MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 337/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2020.

À Senhora
MARIANA MOREIRA E SILVA
Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 311, 8° andar, Centro
20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Apreciação Jurídica**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: Prazo máximo para devolução da CJU/RJ, a fim de não prejudicar a contratação: 25/11/2020	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: marcelo.avila@prf.gov.br ; sad.rj@prf.gov.br	Telefones: (48) 99663-3529
NUP: 08657.012362/2020-92	Nº de volumes: 01 (ELETRÔNICO)
Valor: R$12.749.712,22 (Órgão Gerenciador e Participantes)	Modalidade: PREGÃO - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Prazo: 30 dias	Sigla do Órgão: SPRF/RJ

MODELOS DA AGU
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM ( ) NÃO
Qual o modelo utilizado: Conforme Documento SEI 28478668

Houve alteração? SIM	Relacional os ítens modificados: Conforme Documento SEI 28478668

PRENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto:

O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? ( ) SIM (X) NÃO
Em caso positivo, descrever os motivos:

(OBS.: Por processo sensível, entende-se aquele processo cujo objeto seja complexo ou que possua importância estratégica para o órgão por estar imbricado com outras contratações, dele dependentes; ou pela repercussão que possa ter perante outros setores da administração ou da sociedade.)

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:

(OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, **sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir**)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à **aquisição onerosa** de bens mediante fornecimento único ou parcelado.		**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **com** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **sem** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	X	**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho	
OBSERVAÇÃO: Link para acesso externo: https://sei.prf.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=286156&infra_hash=ecd02f611fce617e451f97009f67d40e	

MARCELO DE ÁVILA

SILVINEI VASQUES
Superintendente no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2020, às 15:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/10/2020, às 09:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28486429** e o código CRC **6F567717**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: sad.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (LICITAÇÃO)

1. 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Depto.:	SOP-RJ - Seção de Operações Especializadas	**Data:**	13/03/2020
Responsável pela Demanda:	Alexandre Carlos de Souza e Silva	**Matrícula:**	1813188
E-mail do Responsável:	sop.rj@prf.gov.br	**Telefone:**	21-99636-2028
Código de Controle:	Não se aplica		

2. 2 – OBJETO

Transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

3. 3 – MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3.1. A missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

3.2. Nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conurbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

3.3. Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 24828937, 24828937, 24828945 e 24828964) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que podem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	2018	2019
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577

Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

3.4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

3.5. O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

3.6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

3.7. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

3.8. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo,

sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

3.9. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

3.10. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

3.11. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

3.12. Nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

3.13. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a transformação de algumas viaturas convencionais da PRF e a transformação de chassis de veículos pesados, de acordo com as justificativas para o quantitativo e tipo de transformação a ser realizada em cada veículo/chassi conforme disposto no item 4, realizando sua blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, conforme disposto no subitem 3.7 desta oficialização de demanda.

3.14. Não bastante a necessidade que urge diante dos fatos narrados, a Organização das Nações Unidas - ONU, por meio da Resolução Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

3.15. Além dos motivos acima expostos, ressalte-se que a pretendida contratação esta alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24801599), especialmente ao Objetivo Estratégico Finalístico definido no item 3.1 - "*Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade*". Além disso, o combate ao crime organizado vai ao encontro do previsto no Plano Plurianual - PPA Brasil 2020-2023 - "*Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento*".

3.16. Como forma de reforçar a exposição de motivos e a necessidade descrita neste Documento de Oficialização de Demanda, anexamos Estudo Técnico Preliminar da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ (SEI! 24829005) que trata da necessidade de aquisição de Veículos Blindados de Transporte de Pessoal no âmbito daquela instituição.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As transformações incluem alterações mecânicas, blindagem, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, sendo que as especificações para cada transformação serão realizadas em anexos do Termo de Referência.

4.2. Os quantitativos previstos estão dispostos no quadro abaixo, bem como a justificativa de cada veículo a ser transformado nos itens subsequentes:

Subitem	Veículo/Chassi a ser transformado	Quantidade
4.2.1	Veículo tipo caminhonete - Blindado leve	20
4.2.2	Retroescavadeira	01
4.2.3	Caminhão *Munck*	01
4.2.4	Guincho Pesado	01
4.2.5	Caçamba	01

4.2.1. Veículos leves a serem disponibilizados nas Delegacias da Polícia Rodoviária Federal em todo Rio de Janeiro, sendo 02 veículos por Delegacia totalizando 16 unidades, e outras 04 unidades para a Seção de Operações Especializadas - SOP vinculada à Seção de Operações - SEOP, devendo ser utilizados em ações rotineiras de combate ao crime e que exijam atuação em áreas sensíveis;

4.2.2. Será utilizado para apoiar na desobstrução de locais em que existem obstáculos e detritos propositalmente dispostos para impedir o acesso das forças de segurança, garantindo assim a livre passagem dos veículos envolvidos nas operações planejadas de combate ao crime;

4.2.3. Assim como a retroescavadeira, será utilizado na desobstrução das vias de acesso ao locais alvos das operações, realizando além da remoção dos obstáculos, sua remoção para a própria carroceria do caminhão ou para a caçamba, permitindo adequada destinação, evitando que sejam novamente utilizados pelos criminosos, sendo necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

4.2.4. Utilizado para transporte de veículos que eventualmente sejam utilizados para obstrução da passagem do comboio ou que sejam produtos de furto/roubo, sendo necessária blindagem da cabine para segurança dos operadores.

4.2.5. Utilizada como apoio para remoção dos obstáculos retirados pela retroescavadeira (4.2.2) e caminhão *munck* (4.2.3), sendo necessária blindagem para segurança dos operadores.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os veículos e protótipos para testes deverão ser entregues na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, localizada na Rodovia Presidente Dutra, km 163, Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/03/2020, às 13:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 31/03/2020, às 14:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 31/03/2020, às 14:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais**, em 31/03/2020, às 15:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/04/2020, às 19:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 02/04/2020, às 13:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25089572** e o código CRC **350CCE2A**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 25089572

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS

Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**

Item:	1
Descrição:	Viatura Blindada de Operações Táticas – VBOT

ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:

Fonte de Consulta	Valor Posto	Resultado – Indícios
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 398.800,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Licita	R$ 413.060,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 3 – Splendore	R$ 383.401,75	Exequível e aceitável
Fornecedor 4 – MTX Blindados	R$ 290.000,00	Inexequível
Média:		**R$ 371.315,44**
Desvio Padrão:		**R$ 55.546,64**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 315.768,79**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 426.862,08**

ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS

Fonte de Consulta	Valor Unitário
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 398.800,00
Fornecedor 2 – Licita	R$ 413.060,00
Fornecedor 3 – Splendore	R$ 383.401,75
-	-

ETAPA III: RESULTADOS

Desvio Padrão	**R$ 14.832,76**
Coeficiente de Variação	**3,72%**
Média Simples	**R$ 398.420,58**
Mediana	**R$ 398.800,00**
Menor Preço	**R$ 383.401,75**
Conclusão:	**Média Simples ou Menor Preço**

No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE TRANSPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DE VEÍCULO BLINDADO DE TRANSPORTE DE PESSOAL

Sumário

I. PROBLEMA 3
A. CONTEXTUALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO 3
B. SITUAÇÃO ATUAL DA FROTA DE VBTP 13
II. ALTERNATIVAS 20
III. SOLUÇÃO 21
IV. QUANTIDADES 21
C. METODOLOGIA DE CÁLCULO 21
V. ESPECIFICAÇÕES 25
A. ITEM I - CHASSI 25
1. DIMENSÕES: 25
2. MOTOR: 25
3. SISTEMA DE FREIOS: 26
4. SUSPENSÕES: 26
5. DIREÇÃO: 27
6. SISTEMA DE RODAGEM (RODAS E PNEUS): 27
7. SISTEMA ELÉTRICO: 27
8. PAINEL DE INSTRUMENTOS: 27
9. LUZES DE AVISO: 27
10. CABINE: 27
B. ITEM II - CARROCERIA: 28
1. DIMENSÕES 28
2. GERAIS 28
3. BLINDAGEM: 29
4. DA BLINDAGEM TRANSPARENTE: 30
5. DA TORRE: 30
6. DAS PORTAS: 30
7. DOS ASSENTOS: 31
8. DAS SETEIRAS: 31
C. DO VEÍCULO MONTADO: 32
1. GERAIS 32
2. DIMENSÕES: 32
3. OUTROS EQUIPAMENTO E CONSIDERAÇÕES: 33
VI. CRONOGRAMA 33
A. ITEM I – CHASSI 34
B. ITEM II – CARROCERIA 34
VII. ESTOQUE 35

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail*: saebpchq@gmail.com

Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 10

VIII. VALOR MÉDIO ESTIMADO DE MERCADO..... 36
IX. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:..... 39
X. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:..... 40
XI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA..... 41
XII. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA..... 41
XIII. OBSERVAÇÕES GERAIS:..... 43
XIV. A COMISSÃO TÉCNICA..... 43

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 11

I. PROBLEMA

Necessidade de aquisição de Veículos Blindados de Transporte de Pessoal no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) objetivando suprir a necessidade básica de segurança dos policiais militares.

A. CONTEXTUALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

O Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado ao longo das últimas décadas diversos desafios na provisão de segurança pública à sociedade. As particularidades da criminalidade da região exigem do Estado um grande investimento no reaparelhamento e na modernização de suas polícias. A topografia, bem como o crescimento desordenado das cidades, principalmente da região metropolitana, torna o trabalho policial militar cada vez mais complexo, em virtude do caráter bélico territorial do narcotráfico fluminense. Cada vez mais as facções criminosas utilizam técnicas insurgentes de matiz assimétrica.

O vasto arsenal composto por armamentos de diversos calibres das facções criminosas representa um risco real ao policial militar em seu trabalho cotidiano.

No ano de 2016 a Comissão de Mortos e Feridos da PMERJ fez um estudo de confronto por tipo de serviço e concluiu que a maior parte dos confrontos ocorrem durante o patrulhamento, ou seja, os policiais militares são atacados por criminosos armados durante o trabalho ostensivo, que visa exatamente a preservação da ordem pública ao evitar que criminosos atuem na sociedade.

CONFRONTOS POR TIPO DE SERVIÇO
1º Semestre de 2016

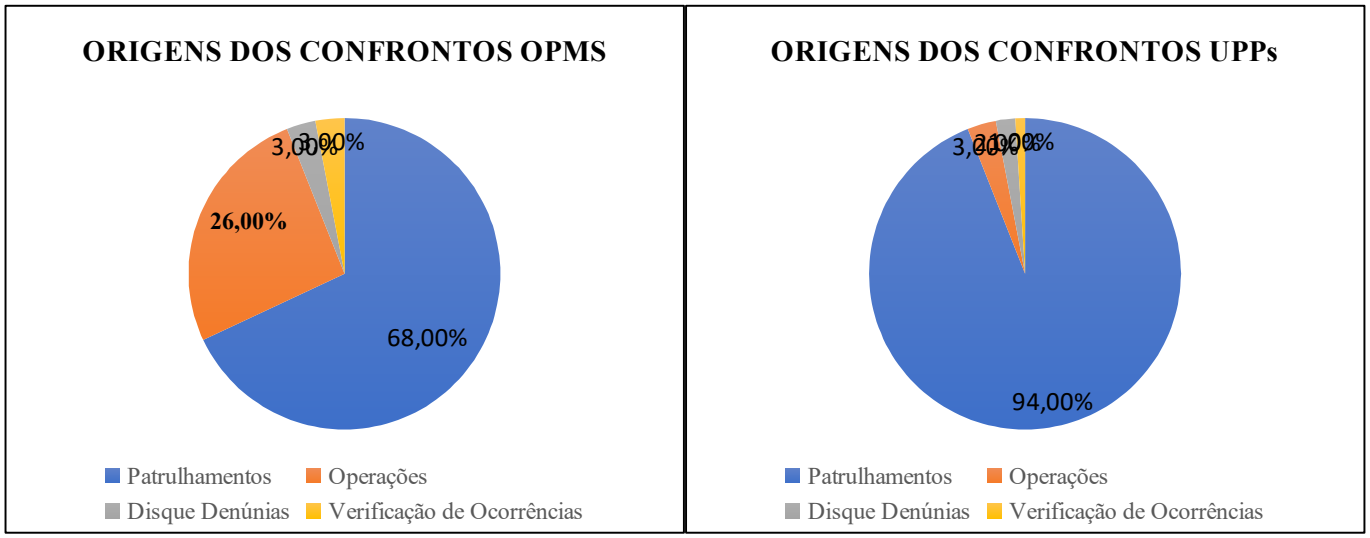

Gráfico – 01

Fontes: PMERJ/EMG/EGQ, PMERJ/EMG/EI.

Segundo estudos da Comissão de Mortos e Feridos da PMERJ, o efetivo que serviu na PMERJ, no período de 1994 a 2017, foi de 90.000 policiais militares, aproximadamente, dos quais, 3.397 (3,77%) foram mortos e 15.236 (16,93%) foram feridos, totalizando 18.633 (20,7%) baixas no período. Quando consideramos apenas a região metropolitana(Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Baixada Fluminense), que reúne a metade deste efetivo, cerca de 45.000 policiais militares, mas que concentra mais de 95% da vitimização, as taxas de mortos, feridos e

baixas dobram, com 7% de mortos, 33% de feridos e 40% de baixas nos últimos 24 anos.

TABELA-01
COMPARAÇÃO DOS ÚLTIMOS 24 ANOSENTRE A PMERJ E FORÇAS MILITARES EM GUERRAS

REFERÊNCIAS	PMERJ	FEB	EUA-1ª GM	EUA-2ª GM	EUA-COREIA	EUA-VIETINÃ	EUA-GOLFO PÉRSICO
EFETIVO QUE SERVIU NO PERÍODO	90.000	25.334	4.734.991	16.112.566	5.720.000	9.200.000	2.225.000
MORTOS	3.397	466	116.516	405.399	54.526	90.198	383
FERIDOS	15.236	2.064	204.002	671.846	103.284	153.303	467
BAIXAS	18.633	2.530	320.518	1.077.245	157.810	243.501	850
PERÍODOS EM DIAS	8.720	239	730	1.395	1.125	4.135	210
PERÍODOS EM ANOS	24 (1994-2017)	0,65 (1944-1945)	2 (1917-1918)	3,82 (1941-1945)	3,08 (1950-1953)	11,33 (1964-1975)	0,58 (1990-1991)
TAXA DE MORTOS	3,77%	1,84%	2,46%	2,52%	0,95%	0,98%	0,02%
TAXA DE FERIDOS	16,93%	8,15%	4,31%	4,17%	1,81%	1,67%	0,02%
TAXA DE BAIXA	20,70%	9,99%	6,77%	6,69%	2,76%	2,65%	0,04%
TAXA DE MORTOS RELATIVA	3,77%	2,05	1,53	1,50	3,96	3,85	219,27
TAXA DE FERIDOS RELATIVA	16,93%	2,08	3,93	4,06	9,38	10,16	806,57
TAXA DE BAIXAS RELATIVA	20,70%	2,07	3,06	3,10	7,50	7,82	541,94

GM	=	GUERRA MUNDIAL
BAIXAS	=	MORTOS + FERIDOS
RELATIVAS	=	COMPARAÇÃO DA PMERJ COM AS DEMAIS

Fontes: PMERJ/EMG/EGQ, PMERJ/EMG/PM1, ISP, USA Congressional Research Service CRS Report RL 32492 e US VeteranStatistics.

TABELA-02
BAIXAS NA PMERJ NA REGIÃO METROPOLITANA EM 24 ANOS (1994-2017)

EFETIVO QUE SERVIU NO PERÍODO	45.000
MORTOS	3.397
FERIDOS	15.236
BAIXAS	18.633
PERÍODOS EM DIAS	8.720
PERÍODOS EM ANOS	24 (1994-2017)
TAXA DE MORTOS	7,55%
TAXA DE FERIDOS	33,86%
TAXA DE BAIXA	41,41%

Fontes: PMERJ/EMG/EGQ, PMERJ/EMG/PM1, PMERJ/EMG/EI, ISP.

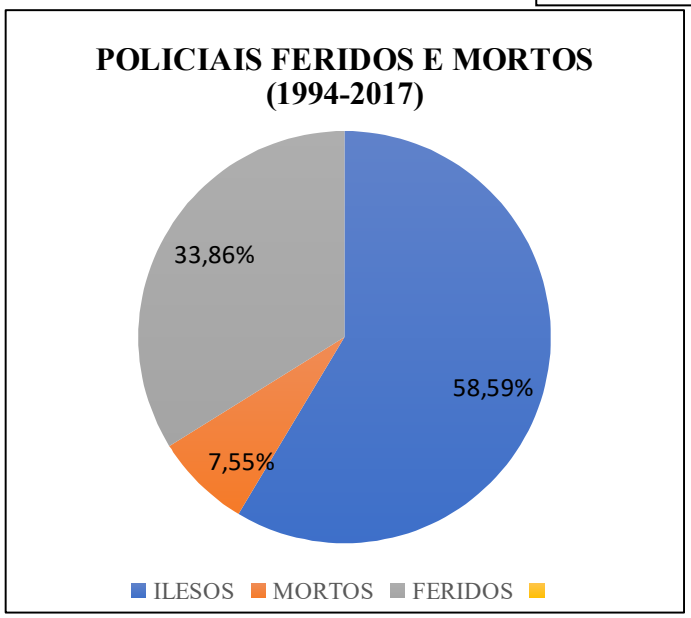

Gráfico – 02

Deste modo, verificou-se no estudo que é mais arriscado trabalhar na PMERJ do que servir na Força Expedicionária Brasileira ou nas forças armadas norte-americanas em qualquer guerra do século XX, incluindo as I e II Guerras Mundiais. Como exemplo extremo, a chance de ser ferido aqui, foi mais de oitocentos e seis (806,57) vezes superior do que servindo na Guerra do Golfo Pérsico (Kuwait).

TABELA-03
BAIXAS NA PMERJ EM 24 ANOS
(1994-2017)

ANOS	MORTOS			FERIDOS			BAIXAS		
	SERVIÇO	FOLGA	TOTAL	SERVIÇO	FOLGA	TOTAL	SERVIÇO	FOLGA	TOTAL
1994	14	213	227	20	491	511	34	704	738
1995	27	162	189	329	280	609	356	442	798
1996	38	137	175	338	339	677	376	476	852
1997	25	91	116	259	318	577	284	409	693
1998	20	102	122	245	272	517	265	374	639
1999	28	103	131	270	343	613	298	446	744
2000	20	118	138	235	364	599	255	482	737
2001	24	105	129	313	454	767	337	559	896
2002	33	119	152	373	412	785	406	531	937
2003	46	131	177	493	362	855	539	493	1032
2004	50	113	163	394	358	752	444	471	915
2005	25	113	138	356	380	736	381	493	874
2006	29	124	153	337	363	700	366	487	853
2007	25	105	130	330	320	650	355	425	780
2008	22	90	112	269	271	540	291	361	652
2009	26	110	136	279	284	563	305	394	699
2010	21	107	128	237	267	504	258	374	632
2011	9	99	108	199	224	423	208	323	531
2012	15	100	115	212	304	516	227	404	631
2013	17	100	117	298	335	633	315	435	750
2014	17	95	112	270	303	573	287	398	685
2015	25	94	119	305	330	635	330	424	754
2016	41	106	147	423	294	717	464	400	864
2017	35	128	163	464	320	784	499	448	947
TOTAL	**632**	**2765**	**3397**	**7248**	**7988**	**15236**	**7880**	**10753**	**18633**

Fontes: EMG/EGQ, EMG/PM1, EMG/EI E ISP.

Abaixo podemos ver os gráficos que mostram a evolução das mortes e feridos durante os 24 anos:

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail*: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 14

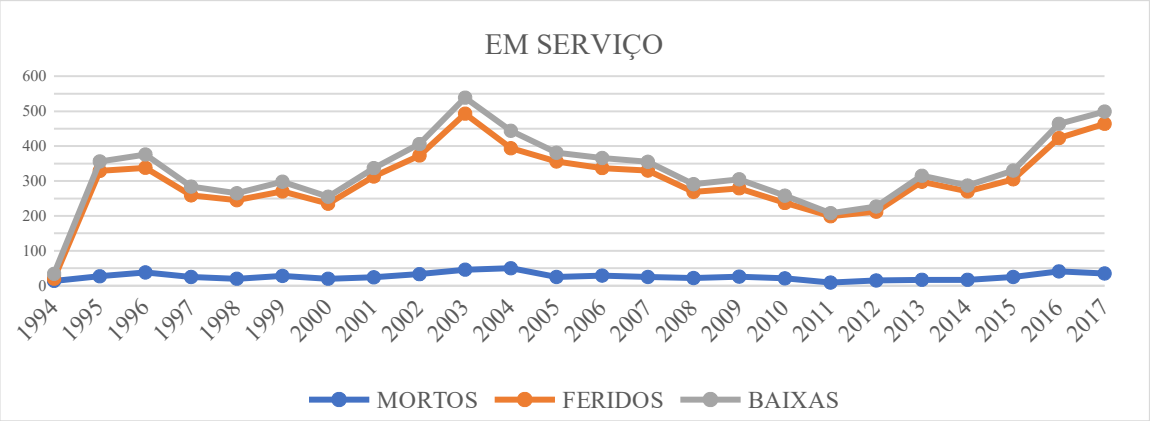

Gráfico – 03

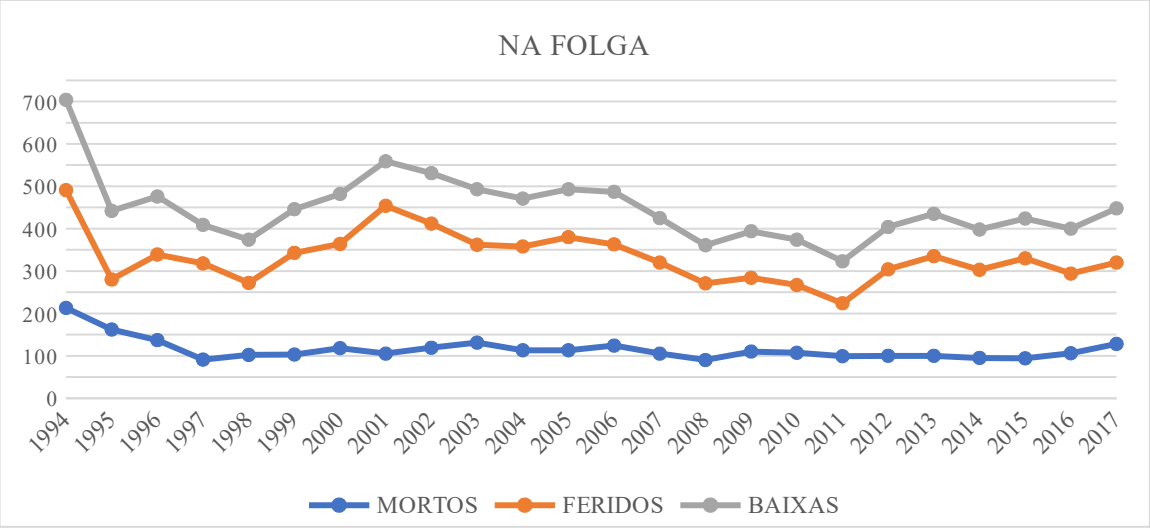

Gráfico – 04

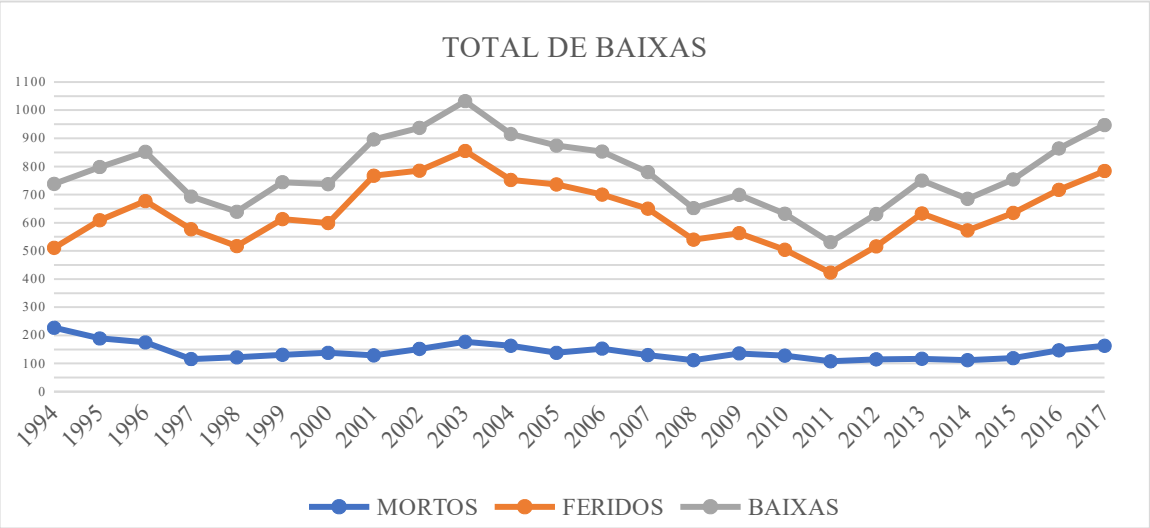

Gráfico – 05

É certo que o conceito de risco seja inerente à função policial militar. Todavia, existe maneira de atenuá-lo. O adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva, no caso, os veículos blindados, constituem uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos policiais em suas tarefas diárias.

Segundo a resolução da ONU nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta

para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), nas suas disposições gerais, é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), veja o texto:

> *"(...)Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e veículos blindados, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas."*

Os gráficos abaixo mostram as Unidades Operacionais e a quantidade de confrontos armados no intervalo de janeiro de 2016 a dezembro de 2017:

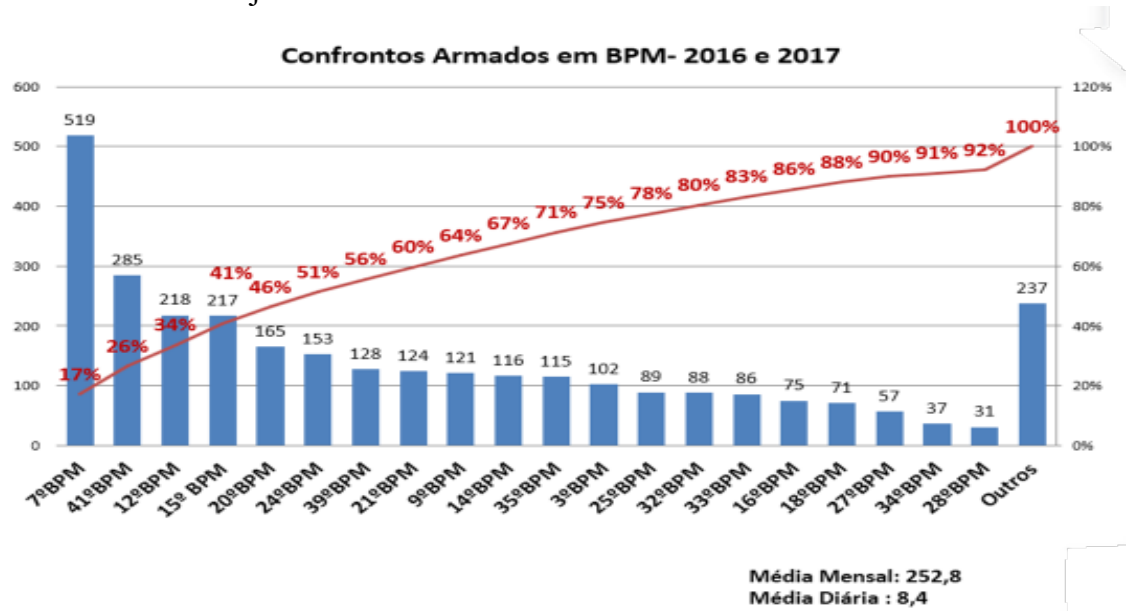

Gráfico – 06

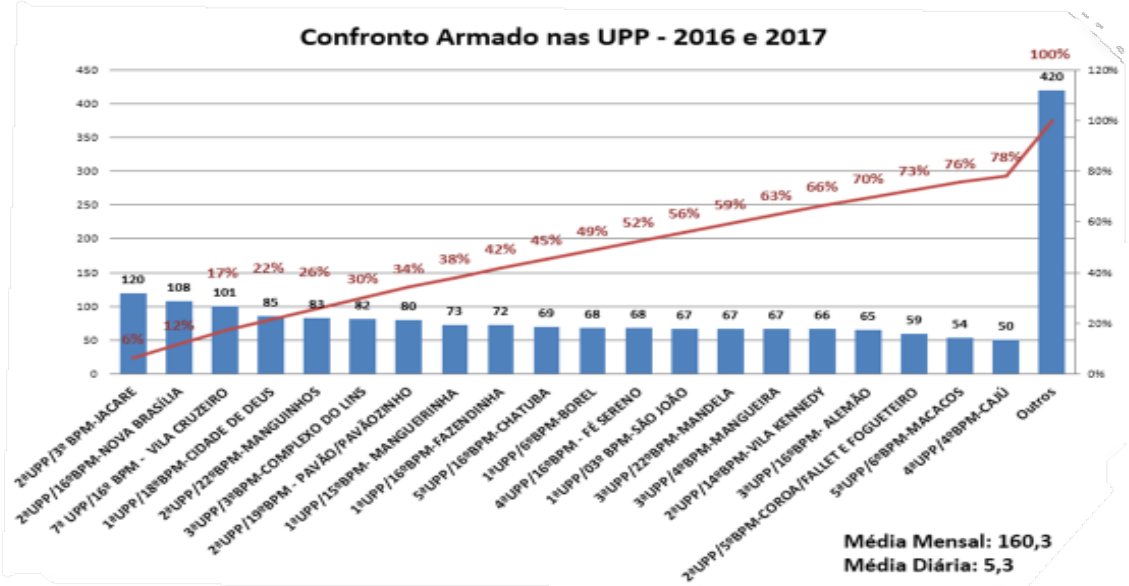

Gráfico – 07

Nesse sentido, verifica-se que o Estado do Rio de Janeiro vive uma situação real de confrontos cotidianos entre as forças de Segurança Pública e marginais da lei. Logo, a vitimização policial representa, à médio e longo prazos, um prejuízo considerável aos cofres públicos. Podemos constatar este dado através do estudo realizado Comissão de Mortos e Feridos da PMERJ, tendo como base o ano de 2017.

A vitimização Policial custou só no ano de 2017, ao Estado do Rio de Janeiro,

aproximadamente R$ 43.723.493,60, sendo R$ 28.764.444,78 com afastamento psiquiátrico, R$ 3.494.986,58 com afastados feridos por projétil de arma de fogo em serviço, R$ 2.164.062,29 com mortos em serviço e R$ 9.300.000,00 com seguro de vida, sem levar em conta os gastos médicos hospitalares.

É totalmente possível deduzir que, se levado em consideração o custo da vitimização policial relativo ao ano de 2017, os prejuízos a longo prazo se tornarão astronômicos.

A tabela abaixo mostra o custo da baixa policial relativo ao tempo que ainda tinha para contribuir com seus serviços:

TABELA-04
CUSTO DA BAIXA POLICIAL

Nº	DATA MORTE EM SERVIÇO	GRD	RG	TEMPO RESTANTE DE SERVIÇO	MÉDIA REMUNE-RAÇÃO	GASTO POR ANO	VALOR GASTO POR TEMPO RESTANTE DE SERVIÇO
1	01/01/2017	CB	93.772	24	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.298.281,60
2	12/01/2017	CB	96.078	25	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.352.376,67
3	13/01/2017	1º SGT	62.120	10	R$ 6.933,64	R$ 92.448,53	R$ 924.485,33
4	30/01/2017	2º TEN	75.517	14	R$ 7.257,46	R$ 96.766,13	R$ 1.354.725,87
5	07/02/2017	3º SGT	85.085	21	R$ 5.301,84	R$ 70.691,20	R$ 1.484.515,20
6	22/02/2017	CB	104.798	28	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.514.661,87
7	29/02/2017	CB	101.544	27	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.460.566,80
8	04/02/2017	CB	92.204	24	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.298.281,60
9	04/02/2017	1º SGT	61.649	10	R$ 6.933,64	R$ 92.448,53	R$ 924.485,33

Gasto por ano
Foi feito um cálculo levanto em conta o salário do policial (parado no tempo da morte e sem levar em consideração as promoções) multiplicado por 13 (contanto com o 13º salário) e somando a 1/3 de férias. Ficando assim: (R$ 4.057,13 * 13) + (R$ 4.057,13 * 1/3) = R$ 54.095,07;

Gasto por tempo restante
Foi feito um cálculo levanto em conta o salário anual do policial multiplicado pelo tempo restante de serviço. Ficando assim: R$ 54.095,07 * 24 = R$ 1.298.281,60

Neste gráfico abaixo fica muito mais transparente a porcentagem dos policiais que morrem relacionada ao tempo que ainda resta para o tempo de serviço:

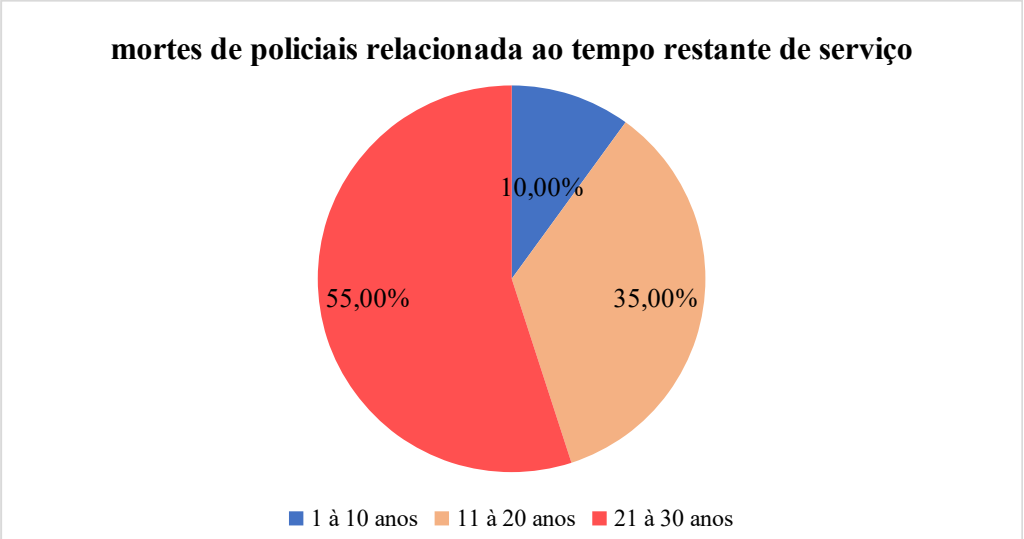

Gráfico – 08

Diante dos inúmeros confrontos entre as Forças de Segurança e marginais da lei, muitas vezes se faz necessário a utilização de Viaturas Blindadas para Transporte de Pessoal, em virtude do fato da marginalidade fluminense utilizar armamentos de calibre restrito, somente utilizados em guerras travadas ao redor do mundo.

É notório que a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro enfrenta um cenário único de guerra urbana que pode ser classificada como: Guerra de causa socioeconômica, irregular, de 4ª geração, assimétrica, de guerrilha, psicológica e local.

> *"Guerra assimétrica: consiste em dar tacitamente a um dos lados beligerantes o direito absoluto de usar de todos os meios de ação, por mais vis e criminosos, explorando ao mesmo tempo como ardil estratégico os compromissos morais e legais que amarram as mãos do adversário."* (Diferenças gritantes, Olavo de Carvalho, O Globo, 15 de maio de 2004).

Atualmente, no Estado do Rio de Janeiro, pode-se fazer uma analogia entre guerra assimétrica e o confronto entre as Polícias e os bandidos. O criminoso não tem que se preocupar com leis ou normas morais de conduta em suas ações, enquanto que os agentes da lei devem pautar as suas ações em compromissos morais e legais.

Além do caráter bélico territorial dos narcotraficantes fluminenses, outros fatores tornam esse cenário ainda mais complexo: a geografia, os fatores socioeconômicos e o ordenamento territorial irregular do espaço urbano das cidades fluminenses, principalmente da região metropolitana.

Os exemplos dessa situação atípica são inúmeros; podemos citar alguns fatos de repercussão na mídia:

Caso 1

Criminosos atacam Batalhão da Maré após operação no conjunto de favela, conforme matéria divulgada pelo site extra.globo.com, em 31.10.2017:

> *"Rio - Criminosos armados atacaram a sede do 22º BPM (Maré), na tarde desta terça-feira, após operação policial que apreendeu cerca de uma tonelada de drogas no Complexo da Maré, na Zona Norte do Rio. Bandidos da Nova Holanda, umas comunidades onde os policiais haviam apreendido maconha, crack e cocaína, cercaram os fundos do batalhão pelas laterais e dispararam contra os policiais. Os militares revidaram os tiros, mas não houve feridos na ação. Um dos disparos atingiu um poste de iluminação no pátio da unidade. (...)"*

Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 18

Figura 1: blindado da Polícia Militar atacado por bandidos fortemente armados durante operação

No caso em tela o veículo blindado de transporte de pessoal é utilizado como "escudo de fogo" para o resgate e locomoção de forças amigas para fora do ambiente hostil.

Caso 2

Blindado da Corporação atuando em operação de resgate de policiais militares no Morro do Barbante, na Ilha do Governador, após ataque ao posto de policiamento comunitário da localidade (PCC), conforme matéria divulgada pelo site **oglobo.com.br,** em 27.11.2017:

> *"RIO — Um cenário de guerra na Vila Joaniza, no Morro do Barbante, na Ilha do Governador, ocupa o espaço onde até a tarde de sábado ficava um Posto de Policiamento Comunitário (PPC) da Polícia Militar. A unidade foi metralhada. Em seguida, acuados, dois policiais que estavam de plantão tiveram que ser resgatados pelo caveirão, com o apoio de um helicóptero. Traficantes bloquearam as ruas com dois caminhões da Comlurb que foram roubados na região para impedir a chegada de reforços (...)"*

Figura 2: Blindado da Corporação atuando em operação de resgate de policiais militares no Morro do Barbante

Figura 3: PPC localizado na Vila Joaniza, no Morro do Barbante antes do ataque

Caso 3

Os próprios marginais da lei já estão fazendo uso de carro blindado para praticar crimes e enfrentar as Forças de Segurança, colocando os agentes da lei em situação de maior risco, conforme noticiado pelo site **R7.com.br**, em 18.09.2018:

"Agentes do setor de inteligência do RECOM (Rondas Especiais de Controle de Multidão), após informações recebidas pelo Disque Denúncia, conseguiram apreender um veículo blindado por assaltantes no Bairro Camorim, em Angra dos Reis, Costa Verde do Rio de Janeiro. De acordo com a Polícia Militar, o carro blindado era utilizado para roubar cargas em caminhões e veículos de valores, que também possuem blindagem. Com a traseira revestida por uma chapa de aço, o equipamento também possuía uma escotilha, possibilitando disparos da

área de trás do carro (...)"

Figura 4: Carro blindado em uso pelos marginais da lei

Caso 4

Polícia apreende blindado que teria sido usado em assalto a carro-forte, conforme noticiado pelo site g1.globo.com, em 14.11.2018:

"A Polícia Civil apreendeu um carro na sexta-feira (13) em Santa Rita do Passa Quatro (SP), suspostamente usado pela quadrilha envolvida no assalto a um carro-forte no início da semana em Guatapará (SP). Funcionários de uma empresa próximo à Rodovia Anhanguera encontraram o veículo em uma plantação de eucalipto e chamaram a polícia. O carro, um Volkswagen Touareg blindado, havia sido roubado em São Paulo (SP), e tinha duas aberturas no vidro traseiro. Segundo a Polícia Civil, no interior do veículo havia cápsulas de metralhadora ponto 50 (...)"

Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 0865/.012362/2020-92 / pg. 21

Figura 5: Veículo blindado utilizado em assalto a carro forte

B. SITUAÇÃO ATUAL DA FROTA DE VBTP

Atualmente, a Polícia Militar conta com uma frota pequena de Veículos Blindados de Transportes de Pessoal (VBTP), o que ocasiona um problema em sua demanda, pois não atendem plenamente a atual necessidade do serviço público prestado pela Corporação, sendo a frota atual da PMERJ composta de 23 VBTP em carga, sendo que deste quantitativo apenas 07 estão operando.

Se considerarmos o estudo realizado pela Seção de Apoio Logístico do Estado Maior da Polícia Militar/RJ, atualmente seria necessário o quantitativo de 42 VBTP para atender as Unidades Operacionais da PMERJ. Diante destes dados, a defasagem de VBTP para atender a demanda operacional da PMERJ é ainda maior.

Gráfico - 09

Nesse estudo foi previsto a distribuição dos VBTP por CPA (Comando de Policiamento de Área) de modo a atender as 32 Unidades da PMERJ com maior demanda operacional em todo Estado do Rio de Janeiro.

Cabe esclarecer que a estratégia operacional da Polícia

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-35/181/23/2019
Data: Fls.: 46
Rubrica: Francisco José Rocha de Oliveira
3º SGT PM RG 81.813
Id. Func.: 4215013-2

Militar divide o território do Estado do Rio de Janeiro em 07(sete) regiões de policiamento, onde são coordenadas operacionalmente por Comandos de Policiamento de Área (CPA).

Cada CPA comanda um grupo de Unidades Operacionais, chamadas de Batalhões de Polícia Militar (BPM), os quais são diretamente responsáveis pelo policiamento ostensivo nas suas áreas definidas.

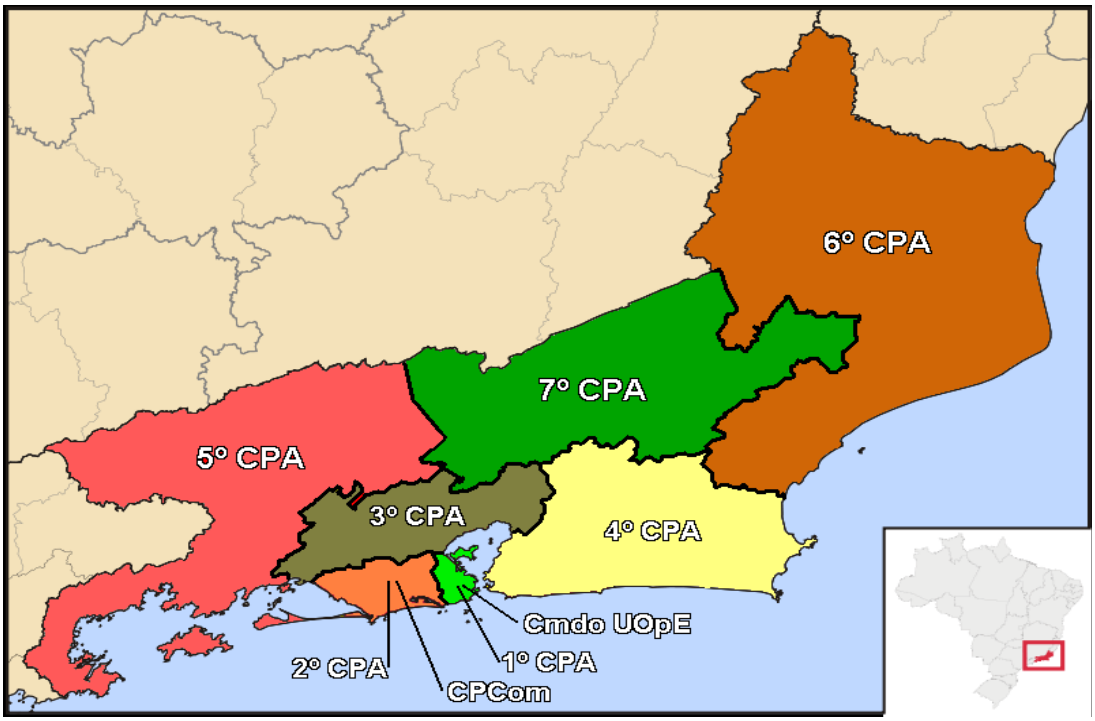

Para o diagnóstico da frota atual de VBTP da PMERJ, foram requisitadas algumas informações das Unidades da Corporação que dispunham de VBTP, sendo realizados alguns questionamentos de ordem técnica e logística, entre eles: Tempo de uso da viatura, número de baixas (neste ano de 2019) e motivos, e se haveria necessidade de um VBTP mais moderno para atender as demandas do serviço de policiamento da respectiva OPM.

Nesse estudo concluiu-se que as viaturas blindadas da corporação possuem uma média de 12 anos de uso e, em razão do natural desgaste no serviço policial fluminense, já apresentaram diversos defeitos mecânicos, sendo considerados obsoletos.

TABELA-05
SITUAÇÃO DOS BLINDADOS

OPM	DESCRIÇÃO
3º BPM	- 14 anos de uso - Somente este ano baixou 08 vezes, apresentando problemas na embreagem, aquecimento (vazamento de água e óleo de motor), troca de bieletas, suspensão, motor de arranque, parte elétrica, diferencial
7º BPM	- 14 anos de uso - Somente este ano já baixou 5 vezes, apresentando defeitos na bobina, freios, radiador, alternador e suporte
9º BPM	- 14 anos de uso - Ficou baixado entre setembro de 2018 e fevereiro deste ano por motivo de defeito no motor
14º BPM	- 11 anos de uso - Somente este ano já baixou 13 vezes em razão de defeito no sistema de arrefecimento, freios, transmissão, pneus, módulo,

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | e-mail: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 23

	embreagem e suspensão.
18º BPM	- 14 anos de uso - Somente e este ano baixou 4 vezes por problemas na transmissão, feixe de mola dianteiro, marcador de temperatura, ponta de giro, luz de aquecimento, ignição e freios
12º BPM	- 14 anos de uso - Somente este ano já baixou 06 vezes em razão de falta de força, vazamento de ar, radiador com defeito, caixa de marcha com problema, falta de bateria, motor de arranque, vazamento de combustível e vidros muito danificados
15º BPM	- 14 anos de uso - Apresentou algumas baixas em 2019. Entre os defeitos mais comuns, está a parte elétrica, vidros danificados e radiador sem proteção blindada
16º BPM	- 14 anos de uso - Somente este ano apresentou 06 baixas por motivo de defeito na roda, freio, pneu, bateria, correia dentada e barra de direção
22º BPM	- 13 anos de uso - Somente este ano baixou 02 vezes em razão de problemas na parte elétrica, câmbio e na injeção eletrônica
32º BPM	- 11 anos de uso - Somente este ano baixou por 03 vezes em razão de vazamento de óleo e problema no motor
41º BPM	- Possui 02 VBTP com 11 anos de uso - Somente este ano já baixou algumas vezes por motivos de defeito no radiador, embreagem, pneus, caixa de direção, bomba hidráulica de direção, manga de eixo, freios, barra de direção e módulo

Em relação ao questionamento sobre a necessidade de um VBTP mais moderno para atender as demandas do serviço de policiamento, as Unidades Operacionais da PMERJ se manifestaram positivamente unanimemente, de modo que podemos concluir que este tipo de viatura proporciona, inequivocamente, eficiência e segurança para o serviço policial militar.

Segundo estimativas feitas pela Seção de Apoio Logístico do Estado Maior da Polícia Militar/RJ, os VBTP que ainda estão operacionais ficam, em média, entre quatro e seis meses por ano baixados. O uso de tais veículos por um período tão longo e em condições tão severas (terrenos acidentados com vários aclives e declives; incursões em áreas sem qualquer infraestrutura urbana e sob intenso ataque de marginais armados com fuzis e granadas; obstáculos impostos por esses marginais para dificultar o acesso à essas zonas de exclusão social, tais como trilhos de trem e colunas de cimento;...) é a principal causa das constantes baixas veiculares.

As constantes baixas e necessidades de conserto dos VBTP indicam um considerável gasto por parte do Estado, sem que as Unidades Operacionais tenham em contrapartida a certeza de ter um veículo confiável, aumentando desta forma o fator de risco para os Policiais Militares.

No que se refere a operacionalidade dos VBTP e o seu tempo de vida útil, podemos citar o previsto no Artigo 16, parágrafo 1º do M-9 (Normas Gerais de Transporte da PMERJ):

"Será considerado de recuperação antieconômica a viatura em que a despesa orçada para recuperação for superior a metade de seu valor venal"

Deste modo, se levarmos em conta os valores gastos nos últimos anos com a manutenção dos VBTP da PMERJ, bem como os valores a serem gastos para a total recuperação de tais veículos, essas quantias certamente ultrapassariam o percentual de 50% do seu valor venal, tornando desta forma antieconômica a manutenção de tais veículos em operacionalidade.

Figura 7: Veículo blindado do 3º BPM

Figura 8: Veículo blindado do 7º BPM

Figura 9: Veículo blindado do 9º BPM

Figura 10: Veículo blindado do 14º BPM

Figura 11: Veículo blindado do 18º BPM

Figura 12: Veículo blindado do 12º BPM

Figura 13: Veículo blindado do 15º BPM

Figura 14: Veículo blindado do 16º BPM

Figura 15: Veículo blindado do 22º BPM

Figura 16: Veículo blindado do 32º BPM

Em suma, a aquisição do referido objeto especificado no presente documento se faz necessária para o transporte do efetivo policial até o local onde há o homizio de marginais da lei que atentam contra a ordem pública; bem como, para o resgate de Policiais ou cidadãos que estejam sob a ameaça iminente de morte por disparo de arma de fogo em regiões onde haja a influência do crime fortemente armado.

O objetivo do veículo blindado é restabelecer a ordem pública e preservar a vida dos policiais e cidadãos de bem, através da condução da tropa até uma localidade onde a PMERJ possa irradiar o policiamento através de seu efetivo empregado, além de fornecer condições seguras para o auxílio e resgate de pessoas (militares ou civis).

Por outro lado, a capacidade de transporte de pessoal (10+2 em cada veículo) também foi considerada, visando atender as necessidades específicas das missões de incursão em áreas de altíssimo risco, promovendo a devida segurança aos policiais militares que realizam a missão.

Tal número de integrantes do veículo se dá principalmente devido a doutrina de patrulha urbana utilizada pela Corporação, onde cada policial tem uma função específica; ou quando é necessário um número mínimo para o caso de ferimento de algum policial e a urgência de socorro ao mesmo.

É preciso ressaltar que, dada a geografia do Estado do Rio de Janeiro, as favelas apresentam, na sua maioria, ruas estreitas, vielas e aclives acentuados. Neste cenário, os veículos de transporte de pessoal devem se adequar a essa realidade ou tornar-se-ão inúteis.

A sensação de segurança por parte do Policial Militar proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena do policial militar e da

Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 28

população em geral.

II. ALTERNATIVAS

Dado o exposto, este estudo tem por finalidade apresentar alternativa para reequipar a frota de veículos blindados de transporte de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, adquirindo 30 (trinta) novos Veículos Blindados de Transporte de Pessoas, destinados aos Batalhões Operacionais da Polícia Militar, de acordo com a demanda por essas Unidades fornecida à essa Diretoria.

Portanto, a aquisição dos veículos especificados no presente documento tem o escopo de assegurar que a execução das funções concernentes às Unidades Operacionais seja desenvolvida de forma mais segura e efetiva, a fim de suprir a contento as necessidades da Corporação e as características idealizadas ao serviço policial militar.

É notório a imprescindibilidade de um veículo para esse fim de simples e fácil manutenção, com peças existentes no mercado nacional pelo período mínimo de 10 anos.

Conforme pesquisas realizadas por esta Comissão com empresas do ramo de transporte de valores e fabricantes de veículos blindados de transporte de valor, existem duas opções de fabricação de tais veículos:

1 – Compra do veículo completo (chassi + carroceria blindada)

2 – Compra separada do chassi + carroceria blindada, ficando a montagem do veículo a cargo da empresa fornecedora da carroceria blindada.

Em questionamento feito à grupos privados de transporte de valores (grupo PROTEGE e TB Forte), tais empresas sustentaram, através de suas respostas remetidas por correio virtual, que adquirem seus veículos blindados de modo separado, comprando a chassi numa empresa e implementando a carroceria blindada noutra empresa.

Ambas, sustentaram suas estratégias de compra no sentido de ter maior vantagem financeira quando na aquisição desses bens.

III. SOLUÇÃO

Diante da problemática existente e das alternativas disponíveis é de entendimento desta comissão que a solução mais viável, adequada e vantajosa para a Corporação é a aquisição de 30 (trinta) veículos Blindado de Transporte de Pessoal, através de abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação nacional.

IV. QUANTIDADES

A Polícia Militar tem o interesse de atender a demanda de todas as unidades que apresentaram a necessidade, como demonstrado na memória de cálculo, de ter veículos desta natureza, para poder prestar o serviço com mais eficiência na localidade em que atuam.

O levantamento de todas as unidades e seu quantitativo de veículos para atender suas necessidades, estão dispostas no quadro abaixo:

TABELA-06
DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS BLINDADOS

DIVISÕES	Nº	UNIDADE	QUANTIDADE
1ºCPA	1	2º BPM	1
	2	3º BPM	1
	3	4º BPM	1
	4	5º BPM	1
	5	6º BPM	1
	6	16º BPM	1
	7	17º BPM	1
	8	19º BPM	1
	9	22º BPM	1
	10	23º BPM	1
	TOTAL		10
2ºCPA	11	9º BPM	1
	12	14º BPM	1
	13	18º BPM	1
	14	27º BPM	1
	15	31º BPM	1
	16	40º BPM	1
	17	41º BPM	1
	TOTAL		7
3ºCPA	18	15º BPM	1
	19	20º BPM	1
	20	21º BPM	1
	21	24º BPM	1
	22	34º BPM	1
	23	39º BPM	1
	TOTAL		6

DIVISÕES	Nº	UNIDADE	QUANTIDADE
4ºCPA	24	7º BPM	1
	25	12º BPM	1
	26	25º BPM	1
	27	35º BPM	1
		TOTAL	4
5ºCPA	28	33º BPM	1
		TOTAL	1
6ºCPA	29	32º BPM	1
		TOTAL	1
CPP	30	CPP	1
		TOTAL	1
TOTAL DE VBTP			30

C. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O Estudo que fez o levantamento dos dados dos VBTP distribuídos na Polícia Militar sobre seus estados de conservação e a necessidade de capa Unidade Operacional chegou aos seguintes números que fora separado por CPAs para melhor entendimento;

É importante frisar que atualmente, nos batalhões da região metropolitana do estado, existem em uso somente 07 veículos com as características propostas (VBTP), e que as substituições destes, em decorrência do seu uso prolongado e desgastes se faz necessária, e também devido ao alto nível de periculosidade e criminalidade violenta oriunda do crime

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail*: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 30

organizado, vislumbra-se a seguinte necessidade quantitativa:

1. Para o Primeiro Comando de Policiamento de Área, que abrange a Zona Sul, Centro e parte da Zona Norte da Cidade do Rio de Janeiro, foi previsto um VBTP para cada BPM, perfazendo um total de 10 VBTP. Atualmente o 1º CPA possui apenas 03 VBTP que não estão em funcionamento devido à problemas mecânicos diversos. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-07
1º CPA - CAPITAL (ZONA SUL, CENTRO E PARTE DA NORTE)

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
1	2º BPM	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória, Laranjeiras Botafogo, Humaitá e Urca	NÃO	-	-	-	1
2	3º BPM	Cachambi, Méier, Abolição, Encantado, Piedade, Pilares Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio, Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos, Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho	SIM	1	-	1	1
3	4º BPM	Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Rio Comprido, parte do Centro, Caju, Mangueira, São Cristóvão, Vasco da Gama, Maracanã, Praça da Bandeira e parte da Tijuca	NÃO	-	-	-	1
4	5º BPM	parte do Centro, Gamboa, Santo Cristo, Saúde, Lapa, Paquetá e Santa Teresa	NÃO	-	-	-	1
5	6º BPM	Alto da Boa Vista, parte da Tijuca, Andaraí, Grajaú e Vila Isabel	NÃO	-	-	-	1
6	16º BPM	parte de Brás de Pina, Olaria, Penha, Penha Circular, Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Vigário Geral e Complexo do Alemão	SIM	1	-	1	1
7	17º BPM	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi	NÃO	-	-	-	1
8	19º BPM	Copacabana e Leme	NÃO	-	-	-	1
9	22º BPM	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos	SIM	1	-	1	1
10	23º BPM	Rocinha, Ipanema, Leblon, Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, São Conrado e Vidigal	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	3	-	3	10

2. Para o Segundo Comando de Policiamento de Área, que abrange a Zona Oeste e parte da Norte da Cidade do Rio de Janeiro, foi previsto 01 VBTP para cada BPM, com exceção do 41° BPM onde foi previsto 02 VBTP, perfazendo um total de 08 VBTP. Atualmente o 2º CPA possui 06 VBTP, onde apenas 04 VBTP estão operando. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-08
2ºCPA - Capital (Zona Oeste e parte da Norte)

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
11	9º BPM	Campinho, Cascadura, Praça Seca, Quintino Bocaiúva, Vila Valqueire, Cavalcanti,	SIM	1	-	1	1

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | e-mail: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 0865/.012362/2020-92 / pg. 31

		Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu, Vaz Lobo, Bento Ribeiro, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Coelho Neto, parte de Colégio, Honório Gurgel e Rocha Miranda					
12	14º BPM	Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Vila Militar, Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Camará	SIM	1	1	-	1
13	18º BPM	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá, Taquara, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque)	SIM	1	-	1	1
14	27º BPM	Paciência, Santa Cruz, Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba	SIM	1	1	-	1
15	31º BPM	Barra da Tijuca ,Itanhangá, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena	NÃO	-	-	-	1
16	40º BPM	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos	NÃO	-	-	-	1
17	41º BPM	parte de Colégio, Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha, Vista Alegre, Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna	SIM	2	2	-	2
			TOTAL	**6**	**4**	**2**	**8**

3. Para o Terceiro Comando de Policiamento de Área, que abrange a Baixada Fluminense, foi previsto 01 VBTP para cada BPM, perfazendo um total de 06 VBTP. Atualmente o 3º CPA possui 02 VBTP, os quais estão baixados. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-09
3ºCPA - Baixada Fluminense

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
18	15º BPM	Duque de Caxias (Centro), Campos Elyseos, Xerém e Imbariê	SIM	1	-	1	1
19	20º BPM	Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis	SIM	1	-	1	1
20	21º BPM	São João de Meriti	NÃO	-	-	-	1
21	24º BPM	Queimados, Seropédica, Itaguaí, Paracambi e Japeri	NÃO	-	-	-	1
22	34º BPM	Magé e Guapimirim	NÃO	-	-	-	1
23	39º BPM	Belford Roxo	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	**2**	**-**	**2**	**6**

4. Para o Quarto Comando de Policiamento de Área, que abrange Niterói e Região dos Lagos, foi previsto 01 VBTP para cada BPM, perfazendo um total de 04 VBTP. Atualmente o 4º CPA possui 02 VBTP, os quais estão operando. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-10
4ºCPA - Niterói e Região dos Lagos

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 32

24	7º BPM	São Gonçalo	SIM	1	1	-	1
25	12º BPM	Niterói e Maricá	SIM	1	1	-	1
26	25º BPM	Araruama, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Armação dos Búzios, Iguaba Grande e Arraial do Cabo	NÃO	-	-	-	1
27	35º BPM	Itaboraí, Tanguá, Rio bonito, Silva Jardim e Cachoeiras de Macacu	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	**2**	**2**	**-**	**4**

5. Para o Quinto Comando de Policiamento de Área, que abrange o Sul Fluminense, foi previsto 01 VBTP para atender o 33º BPM (Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro), perfazendo um total de 01 VBTP. Atualmente o 5º CPA não possui VBTP, conforme tabela abaixo. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-11
5ºCPA - Sul Fluminense

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
28	33º BPM	Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	**0**	**0**	**0**	**1**

6. Para o Sexto Comando de Policiamento de Área, que abrange o Norte e Noroeste Fluminense, foi previsto 01 VBTP para atender o 32º BPM (Casemiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé, Rio das Ostras, Quiçamã e Carapebus), perfazendo um total de 01 VBTP. Atualmente o 6º CPA não possui VBTP. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-12
6ºCPA - Norte Fluminense e Noroeste

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
29	32º BPM	Casemiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé, Rio das Ostras, Quiçamã e Carapebus	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	**0**	**0**	**0**	**1**

7. Para a Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP), que coordena as atividades policiais das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) na Cidade do Rio de Janeiro, foi previsto 01 VBTP. Atualmente a CPP possui 01 VBTP. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-13
CPP

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
30	CPP	Diversas áreas	SIM	1	1	-	1

		TOTAL	1	1	0	1

V. ESPECIFICAÇÕES

A. ITEM I - CHASSI

Figura 17: Foto ilustrativa

1. DIMENSÕES:

1.1. Comprimento: 6.000 a 7.500 mm;

1.2. Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

1.3. Largura – 2.000 a 2.600 mm;

1.4. Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

1.5. Capacidade para transporte de carga: não inferior a 9.000 kg (tripulação, equipamentos e combustível com peso estimado de 1.500 kg além da carroceria blindada);

1.6. Ano de fabricação: 2019 ou 2020 (zero km).

2. MOTOR:

2.1. Motor de combustão interna turbo diesel;

2.2. Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

2.3. Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

2.4. Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

2.5. Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

2.6. Refrigeração: líquida;

2.7. Combustível: diesel;

2.8. Raio de giro: não superior a 08 metros;

2.9. Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

2.10. Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

2.11. Transmissão e bloqueio de diferencial:

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com

Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 34

2.12. Tipo de Transmissão: automática ou manual, tendo pelo menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

2.13. O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

2.14. Tração: 4x2;

2.15. O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

3. SISTEMA DE FREIOS:

3.1. Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

3.2. Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

3.3. Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

3.4. Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

4. SUSPENSÕES:

4.1. Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - "on Road" e "off Road", e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

4.2. Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

4.3. Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

5. DIREÇÃO:

5.1. Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 35

6. SISTEMA DE RODAGEM (RODAS E PNEUS):

6.1. Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

6.2. Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

6.3. Pneus sem câmaras;

6.4. Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

6.5. Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

6.6. Equipado com sistema gel balístico;

7. SISTEMA ELÉTRICO:

7.1. Tensão: 12 V ou 24 V

7.2. Bateria: mínimo de 12V – 100 Ah

7.3. Alternador: mínimo 90 A – 14 V ou 80 A -24V

8. PAINEL DE INSTRUMENTOS:

8.1. Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

9. LUZES DE AVISO:

9.1. Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.

10. CABINE:

10.1. Não necessita, visto que será confeccionado pela empresa vencedora do certame da carroceria.

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 36

B. ITEM II - CARROCERIA:

1. DIMENSÕES

1.1. Altura: de 1.700 a 2200 mm, sem considerar a torre;

1.2. Altura interna: não inferior a 1.500 mm;

1.3. Largura externa: entre 2.000 e 2.500 mm;

1.4. Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

1.5. Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

1.6. Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

1.7. Peso: entre 4.000 a 7.000kg.

2. GERAIS

2.1. Quantidade de 10 (dez) tripulantes, sendo 02 (dois) na cabine e 08 (oito) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro. Sendo aplicada a proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Paralamas Dianteiros; Laterais; Teto; Torre; Piso, Traseira e rodas;

2.2. 03 (três) Portas: 02 nas laterais e uma dupla na traseira para acesso da tropa;

2.3. 15 (quinze) seteiras, sendo 02 na torre; 01 na frontal direita, 04 na lateral esquerda, 04 na lateral direita (alinhadas ao assento); 02 na traseira; 01 na porta esquerda e 01 na porta direita;

2.4. Sistema de Câmeras e monitoramento: 02(duas) Laterais; 01(uma) Traseira, DVR Veicular Digital, Monitor LCD – 7 Polegadas (Painel e Salão).

2.5. Ar Condicionado: 27.000 BTUS com 02 saídas no teto posicionadas sobre a tripulação, Temperatura mínima 19°Celsius, Sistema com desembaçador;

2.6. Forração do piso: Borracha canelado 3mm;

2.7. Quantidade de Assentos: 01(um) Motorista, 01(um) Comandante e 08 (oito) tripulantes com posicionamento centralizado e alinhado com as seteiras laterais

2.8. Ergonomia: Banco motorista – com regulagem de altura

2.9. Bancos da tripulação – Sem regulagem de altura.

2.10. Iluminação interna individual com lâmpada de no mínimo 20 W localizado no teto com proteção em acrílico, de fácil manutenção.

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 37

2.11. Equipamento de Sinalização acústica: Megafone Automotivo / Sirene conforme especificação própria para blindados;

2.12. 01(um) guincho de tração mínima de 20.000ton, cabo de aço - 30mtrs, que suporta arrasto de 30.000ton, e de encaixe prático para arrasto para subir veículos a prancha.

3. BLINDAGEM:

3.1. Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo. Segue tabela ABNT:

Norma ABNT NBR 15.000

TABELA-14 NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil g**	**V_o m/s**	**Número de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN- *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

4. DA BLINDAGEM TRANSPARENTE:

4.1. A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 06 (seis) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 16 (dezesseis) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de

cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

4.2. Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

4.3. Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

4.4. Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

5. DA TORRE:

5.1. Deve possuir altura entre 450 a 550mm.

5.2. Deve possuir no mínimo 04 blindagens transparentes, de modo que propicie ao operador, atuação em pé, com visão de 360º da área externa;

5.3. 04 seteiras, que propiciem o uso de armas do tipo Fuzil em ambas posições, sendo 01 na dianteira, 01 na traseira, 01 na lateral direita e 01 na lateral esquerda da torre;

5.4. 01 Escotilha que propicie a saída emergencial.

6. DAS PORTAS:

6.1. Portas forradas em material lavável e impermeável, na cor do acabamento interno do veículo.

6.2. Deverão ser em número de 03 (três) portas, sendo 02 (duas) laterais entre eixos e uma com duas partes na traseira;

6.3. As portas laterais deverão ser de fácil acionamento mecânico com tranca e chaves;

6.4. As portas deverão ter abertura de 90º graus (noventa graus), com dois estágios de abertura;

6.5. As portas na parte interna e externa deverão possuir alça de mão em aço na cor do acabamento;

6.6. O para-choque traseiro deverá ter um degrau para acesso ao compartimento traseiro.

7. DOS ASSENTOS:

7.1. Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta;

7.2. Conjunto de bancos central, ergonômicos, para os passageiros confeccionados em material impermeabilizado, com abas laterais e encosto almofadado para cabeça, com largura mínima de 525 mm, com espaçamento entre eles de no mínimo 150 mm;

7.3. Os dois bancos do compartimento dianteiro devem ser individuais, com conforto mínimo para um adulto de 1,80m, reguláveis o encosto, o assento com regulagem vertical e horizontal em todas as direções, ser anatômicos, ter encosto de cabeça, cinto de segurança retrateis de três pontas;

7.4. Os assentos traseiros da tripulação deverão ser instalados no centro da viatura um de costa para outro, individualizado, com cinto de segurança subabdominal retrátil;

7.5. Abaixo dos bancos traseiros deverá possuir um compartimento de bagagem para acondicionamento de materiais;

7.6. em hipótese alguma poderá possuir “cantos vivos”.

8. DAS SETEIRAS:

8.1. Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento.

8.2. Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira.

8.3. Deve ser posicionada abaixo de suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado.

8.4. Regulagem com abertura e fechamento interno.

8.5. Abertura máxima tolerável de 170mm;

C. DO VEÍCULO MONTADO:

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 40

Figura 18: Fotos ilustrativas

1. GERAIS

1.1. O veículo, após o acoplamento deve proteger a guarnição contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis "molotov", as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possui RETEX e receberem tratamento anticorrosivo.

1.2. Deve possuir no para-choque, um dispositivo fixo, maciço em chapa de aço de alta resistência, em forma de cunha que permita a remoção de obstáculos e veículos de no mínimo 3 toneladas, de forma a desobstruir vias para a passagem do veículo.

1.3. Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso

1.4. Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

9. DIMENSÕES:

2.1. Altura máxima de 3.200 mm;

2.2. Comprimento máximo de 9.000 mm;

2.3. Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

2.4. Largura máxima: 2.500 mm

2.5. Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

2.6. Cor: preto fosco

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com

Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 41

10. OUTROS EQUIPAMENTO E CONSIDERAÇÕES:

3.1. Possuir todos os equipamentos obrigatórios de fábrica, os avisos de indicação, instrução, componentes, equipamentos e manuais de operação e manutenção e suas atualizações, devem ser elaborados em português – Brasil, limpador de para-brisas, retrovisor externo do lado esquerdo e direito com proteção em aço balístico no mesmo padrão de blindagem do veículo, cinto de segurança 3 pontos nos assentos da cabine e abdominal para os tripulantes.

3.2. É importante destacar que as Normas Gerais de Policiamento, vigente desde o ano de 1983, documento norteador das formas e tipos de policiamento empregado pela PMERJ, cita o PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO), como o tipo de policiamento "executado dentro de toda a área de atuação da Unidade Operacional, desenvolvendo ações conforme planejamento estabelecido para 1ações diárias, semanais e mensais; exercendo ações repressivas.". Este tipo de policiamento é a primeira fração de tropa responsável pelas ações de incursão, estabilização do terreno, resgate e pronta resposta nas regiões conflagradas pela violência urbana. Preconiza também as Normas Gerais de Policiamento, art. 12, que o efetivo do PATAMO deve ser de 05(cinco) Policiais Militares; sendo um comandante, um motorista e três patrulheiros. Deve-se sopesar o fato de que, conforme antes citado, a utilização do VBTP na Corporação leva em conta o deslocamento de tropas para ambientes hostis, bem como o resgate de outras tropas sob cerco de marginais fortemente armados, com a razoável possibilidade de militares e/ou civis feridos. Diante desse cenário é vital que a Viatura tenha a capacidade de deslocamento de, ao menos, um efetivo de PATAMO somado ao propósito de resgate de outro efetivo de PATAMO, sendo considerado aí também a presença de um ou dois Oficiais para coordenar(em) operações tão complexas, onde certamente demandarão o equilíbrio de uma liderança eficaz.

VI. CRONOGRAMA

O cronograma descreve as etapas e seus respectivos prazos ficando expostos para que os interessados – Comissão de recebimento e entidades vencedoras do certame - possam assistir e administrar o rito;

Caso exista a necessidade de alteração nos prazos e suas etapas, sejam elas de tecnologias obsoletas, melhorias, ou outros fins, que os afete, as entidades devem enviar documento informando os novos prazos e suas respectivas justificativas aos Administradores do processo para serem apreciados e despachados. O prazo para envio destes documentos é de imediato,

assim que detectado os óbices;

A tabela abaixo demonstra as etapas, prazos, descrições e observações:

A. ITEM I – CHASSI

TABELA-15 CRONOGRAMA DO CHASSI			
ETAPAS	**PRAZOS**	**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**	**OBSERVAÇÕES**
1	60 dias	Entrega de 10 unidades para aceite parcial dos bens	A partir da assinatura do contrato
As unidades restantes serão entregues parceladamente conforme ordem de fornecimento a critério da Administração.			

O recebimento provisório se dará após 03 (três) dias a contar da entrega do chassi, mediante avaliação de conformidade do objeto pela comissão de recebimento na sede da empresa Arrematante do Item II.

O recebimento definitivo de dará em 20 (vinte dias) a contar do término do prazo para o recebimento provisório com a aceitação do objeto, desde que atestada a conformidade com o Termo de Referência.

B. ITEM II – CARROCERIA

TABELA-16 CRONOGRAMA DA CARROCERIA			
ETAPAS	**PRAZOS**	**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**	**OBSERVAÇÕES**
1	15 dias	Apreciação do projeto base para o protótipo e notificação de qualquer dúvida ou alteração desejada por parte de interessados	A partir da entrega do 1° lote dos Chassis.
2	60 dias	Apresentação do protótipo	após o recebimento do 1º lote dos chassis
3	30 dias	Protótipo para testes e aceitação para a produção dos demais bens	após o recebimento do protótipo
4	90 dias	Entrega de 5 unidades para o aceite parcial dos bens	após o teste e aprovação do protótipo
5	150 dias	Entrega de mais 5 unidades para o aceite parcial dos bens	após o teste e aprovação do protótipo
As unidades restantes serão entregues parceladamente conforme ordem de fornecimento a critério da Administração.			

O recebimento provisório se dará após 03 (três) dias a partir da entrega do veículo

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 43

montado, mediante avaliação de conformidade do objeto pela comissão de recebimento na sede da Diretoria de Transportes.

O recebimento definitivo de dará em 20 (vinte dias) a contar do término do prazo para o recebimento provisório com a aceitação do objeto, desde que atestada a conformidade com o Termo de Referência.

VII. ESTOQUE

A Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente, possui a quantidade de 21 veículos blindados, conforme tabela abaixo discriminada:

TABELA-17 ESTOQUE DA CORPORAÇÃO			
VBTP – CORPORAÇÃO			
EXISTENTES	EM USO	BAIXADOS	OBS
21	07	14	-

Entre os VBTP baixados, temos os seguintes motivos:

- 3°BPM - um VBTP baixado por problemas na embreagem, aquecimento (vazamento de água e óleo de motor), troca de bieletas, suspensão, motor de arranque, parte elétrica e diferencial.
- 9°BPM - um VBTP baixado por falhas no funcionamento do motor ainda em apuração.
- 15°BPM - um VBTP baixado com defeito na parte elétrica e embreagem.
- 16°BPM - um VBTP baixado por defeito nas rodas, freios, pneus, bateria, correia dentada e barra de direção.
- 22°BPM - um VBTP baixado por problemas na parte elétrica, câmbio e na injeção eletrônica.
- 22°BPM - um VBTP baixado por vazamento de óleo diesel no motor e quebra da transmissão do câmbio.
- 39°BPM - um VBTP baixado por problemas envolvendo o motor ainda em apuração.
- BOPE - um VBTP (o mais antigo da Corporação) baixado, usado para exposição na área de objetos históricos daquela Unidade.
- Comando de Operações Especiais - seis VBTP baixados por problemas nos

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | e-mail: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 44

motores desses, causados pelo uso constante e irregular.

Os dados acima foram repassados pela Seção de Manutenção das OPM citadas, em 06 de maio de 2019.

Não é possível quantificar o valor exato da manutenção/reparo desses veículos, uma vez que invariavelmente esses consertos são feitos na própria Unidade, através de militares que atuam na mecânica, ou em parcerias firmadas com a sociedade civil.

Porém, é correto afirmar que tais viaturas já estão totalmente obsoletas, com um desgaste em toda estrutura que os tornam inservíveis para o uso cotidiano da Corporação; somente permanecendo ativos pela falta de equipamentos novos que possam substituí-los.

VIII. VALOR MÉDIO ESTIMADO DE MERCADO

Em uma busca para abastecer o documento de informações pertinentes, a comissão responsável de elucubrar da melhor forma um preço ideal para este presente estudo técnico, entrou em contato com diversas empresas especializadas na construção deste bem para seguir orientações oportunas que vislumbraram nas respectivas respostas que veremos a seguir.

Um dado interessante para abordar neste momento é que há diversos materiais que podem ser usados na confecção do bem requisitado, e isso afeta diretamente o preço final dos itens. De uma forma branda, usando especificações básicas, foram montados os preços presentes neste tópico, que pode atender, minimamente, os interesses da corporação. Vale ressaltar que há o interesse em construir veículos com tecnologias mais avançadas, possibilitando o aparelhamento da Polícia militar com instrumentos que facilitaram o serviço operacional que reflete no bem-estar social de todos os cidadãos que por estes sejam envolvidos. O ganho no desempenho final da corporação é o que se deve considerar quanto se trata de investimentos desta natureza. Não podendo descartar, também, que o gerenciamento do pós-compra não seja desvantajoso para as unidades, visto que os recursos poderiam estar sendo melhores aproveitados, forma que indiretamente influencia no serviço diário das Unidades, refletindo no bem-estar social.

O contato com os fornecedores, que detém expertise dos itens em questão, é o direcionamento para se chegar à mercadoria ideal, expondo as experiências de campo e administrativas do bem, para que estes fornecedores possam fazer a análise do que é melhor para este demanda operacional, avaliando todos os custos possíveis para nos oferecer um produto de qualidade que atenda às necessidades exigidas.

Visando à aquisição dos Veículos Blindados de Transporte de Tropa – VBTP, em

conformidade com a IN 05/2014 – MPOG foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa (Art 2º da IN 05/2014 e suas alterações):

A. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

B. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

C. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

D. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

1. Fora feito dois tipos de cotação na formação do preço do bem requisitado, a primeira: a do veículo completo (chassi com carroceria), e a segunda: do veículo separado (chassi separado da carroceria), para uma melhor visualização do preço final, para que seja feita a escolha mais vantajosa à administração:

a) Veículo completo (Chassi + Carroceria)

TABELA-18
PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES

OBJETO	Nº	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
VBTP	1	INTERNATIONAL ARMORED GROUP - IAG *B6 Armored 2018 Lhd Guardian Apc U$205,000.00 + CustomsDocumentationFees U$600.00*	R$ 783.911,68

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 46

	2	A TECHNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 16.924.926/0001-03	R$ 529.150,00
	3	MIB INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA LTDA - EPP CNPJ: 07.441.922/0001-83	R$ 600.000,00
	4	MTX BLINDADOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS. | STEEL TRUCK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.496.099/0001-31	R$ 450.000,00
	5	INTERNATIONAL ARMORED GROUP - IAG *JawsArmoredPersonnel Carrier U$204.850,00 + CustomsDocumentationFees U$600.00*	R$ 781.052,08

Os valores da tabela estão com informações parciais:
** Cotação do Dólar a 3,81 em 13-03-2018;*
** Sem custos de transporte e tributos relacionados à venda;*

b) Veículo separado: Chassi e Carroceria com montagem do veículo:

TABELA-19
PESQUISA DE CHASSI E CARROCERIA

OBJETO	Nº	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
Chassi	1	MIB INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA LTDA - EPP CNPJ: 07.441.922/0001-83	R$ 140.000,00
	2	-	-
	3	-	-
Carroceria	1	MTX BLINDADOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS. | STEEL TRUCK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.496.099/0001-31	R$ 250.000,00
	2	A TECHNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 16.924.926/0001-03	R$ 397.870,00
	3	-	-

Os valores da tabela estão com informações parciais:
** Cotação do Dólar a 3,81 em 13-03-2018;*
** Sem custos de transporte e tributos relacionados à venda;*

2. Após análise detalhada da descrição, e levando em consideração os critérios estabelecidos na legislação vigente, tomou-se por preço de referência mais adequado para a presente pesquisa o seguinte valor, levando em consideração:

TABELA-20 PREÇO REFERÊNCIA			
TIPO	**CHASSI + CARROCERIA**	**CHASSI**	**CARROCERIA**
Média	R$ 628.822,75	R$ 140.000,00	R$ 323.935,00
Mediana	R$ 600.000,00	R$ 140.000,00	R$ 323.935,00
Menor Valor	R$ 450.000,00	R$ 140.000,00	R$ 250.000,00

a) Veículo completo (Chassi + Carroceria) ficou com um valor a ser considerado para a cotação de menor custo **R$ 450.000,00**, visto que a diferença entre o segundo menor custo é de R$ 150.000,00, e na média a diferença é de R$ 178.822,75

b) Veículo separado (chassi e carroceria) ficou com um valor a ser considerado para a cotação de menor custo em ambos, ficando com o **R$ 390.000,00** (chassi de R$ 140.000,00 e Carroceria de R$ 250.000,00):

Deste modo, a opção mais vantajosa é a compra do bem de forma separada com o valor de R$ 390.000,00 cada unidade, ficando com um Valor Total do Processo: **R$ 11.700.000,00** (*onze milhões e setecentos mil reais*)

IX. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

ITEM I – Chassi:

A empresa CONTRATADA deverá seguir o cronograma de entrega, conforme tabelas estabelecidas neste documento (item-VI);

O prazo do início do cumprimento do cronograma de entrega deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato, para os chassis;

A empresa arrematante dos chassis deve fazer a entrega na sede da empresa arrematante do item II – CARROCERIA com manual contendo instruções de uso e cuidados.

A empresa arrematante do chassi deverá comunicar a Diretoria de Transportes (DT), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelos telefones 21-2332-8512; 21-2332-8513;

A comissão de recebimento irá receber os chassis na empresa arrematante da carroceria;

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 48

A empresa arrematante do item I (Chassi) deverá emitir Termo de Responsabilidade atestando a capacidade de carga do mesmo e compatibilidade com a implementação da carroceria com os acessórios, consoante especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e Projeto apresentado pela arrematante do item II, assim que for demandada pela comissão de recebimento.

ITEM II – Carroceria:

A empresa arrematante da carroceria ficará encarregada de entregar o projeto básico ao prazo pré-estabelecido em cronograma;

A empresa arrematante da carroceria deverá comunicar à Diretoria de Transportes (DT), a data e o horário do recebimento do chassi, bem como deverá atestar as condições de compatibilidade do mesmo em relação ao Termo de Referência, relatando àquela diretoria acerca de qualquer impropriedade encontrada no objeto que comprometa a adaptação do mesmo;

A empresa arrematante ficará de acoplar a carroceria sobre o chassi, sem custo, de modo a apresentar o veículo com equipamentos e acessórios instalados conforme descritivos neste documento;

A arrematante ficará encarregada de entregar o protótipo para a execução de testes no endereço abaixo descrito;

Durante a montagem da carroceria ao chassi devem ser observados os parâmetros de cálculo de peso e dimensões a serem aplicados ao projeto, de forma a compatibilizar o conjunto da Tara, da Lotação e do Peso Bruto Total, devendo a arrematante da carroceria (item II) se responsabilizar e ser capaz de realizar a montagem e adaptações considerando qualquer chassi previsto no mercado compatível com as especificações técnicas previstas neste estudo, e de todo o conjunto para garantir o pleno funcionamento.

A empresa arrematante do certame deverá informar a comissão sobre as partes sensíveis que precise de análise, e permitir que a comissão tenha acesso à visita técnica do material que está sendo fabricado a qualquer momento, caso seja local de difícil acesso, deverá encaminhar a comissão através de fotos e vídeos 3D para análise e comprovação nas diversas fases de montagem;

A entrega dos veículos blindados transporte de tropas, inclusive o protótipo para teste, deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede do Diretoria de Transportes - (Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de

Janeiro – RJ);

A empresa deverá comunicar a Diretoria de Transportes (DT), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelos telefones 21-2332-8512; 21-2332-8513;

O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas de acordo com edital, cabendo à verificação ao representante do Contratante;

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados, parcial ou integral, pela comissão de recebimento da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

Os veículos deverão estar com toda documentação desembaraçada pela empresa e em nome da **Secretaria de Estado de Polícia Militar, CNPJ nº 42.498.725/0003-63**.

Caberá à arrematante do item II a entrega do veículo devidamente emplacado como oficial, bem como a entrega dos documentos (CRLV e CRV) devidamente registrados em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar do RJ, bem como constando a informação de veículo blindado e o Certificado de Registro de Blindagem, emitido pelo Exército Brasileiro;

A empresa arrematante do item II deverá emitir Termo de Responsabilidade pela blindagem realizada (com nível e abrangência da blindagem), emitido pela empresa que executou o serviço de blindagem, bem como o Certificado de Segurança Veicular e manual contendo instruções de uso e cuidados do veículo blindado;

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento de Material, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento provisório;

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da Secretaria de Estado de Polícia Militar não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 50

Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vicio de funcionamento;

Constatado o fornecimento incompleto ou vício do material/ equipamento/peças, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 60 (sessenta) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

X. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM I e II – Chassi e Carroceria:

Sem prejuízo das demais exigências para fins de habilitação a serem descritas no Edital para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar:

Termo de Responsabilidade garantindo a compatibilidade dos respectivos Itens com a implementação da carroceria ao chassi, conforme especificações previstas neste Termo de Referência e no projeto do veículo montado, garantindo que o chassi suporta a carga da carroceria, acessórios e lotação, neste Termo de Referência discriminado;

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, declarando ter a empresa licitante fornecido o objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto previsto neste Estudo Técnico Preliminar.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já forneceu pelo menos 30% (09 unidades) do quantitativo total estimado neste Estudo Técnico.

A exigência do atestado de capacidade técnica justifica-se pelas especificidades do objeto, principalmente por se tratar de aquisição com peculiaridades para o atendimento ao serviço de segurança pública, assim a exigência de 30% é um quantitativo razoável para comprovar se a empresa tem condições para fornecer o objeto pretendido sem prejuízo para a CONTRATANTE.

ITEM II – Carroceria:

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 51

A empresa vencedora da carroceria deverá apresentar:

- Certificado de Registro (CR), junto ao Exército Brasileiro;
- Relatório Técnico Experimental (RETEX) emitido pelo Exército Brasileiro;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão policial ou militar, nacional ou internacional, comprovando aptidão para o atendimento do objeto do contrato;
- Documento comprobatório da boa situação financeira da empresa, mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis e certidão negativa de falência ou concordata, nos termos do art. 31, I e II c/c o art. 35, § 5º, da Lei 8.666/93.

XI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ITEM I e II – Chassi e Carroceria:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário e chaves, com uma versão em língua portuguesa, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, obrigatoriamente localizada na região sudeste;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pela garantia do objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação e no Estudo Técnico Preliminar;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

ITEM I – Chassi:

A empresa arrematante do item deverá declarar detalhadamente os prazos de garantia dos seguintes itens: chassi, câmbio e motor; peças de reposição e assistência técnica;

Realizar a entrega do item na sede da fábrica ou empresa implementadora ou outro local indicado por ela, mediante autorização da Contratante, no prazo estabelecido no cronograma de entrega.

ITEM II – Carroceria:

A empresa arrematante do item deverá disponibilizar treinamento tático-operacional e de dirigibilidade do veículo para no mínimo 5 (cinco) integrantes da corporação a serem indicados pela Diretoria de Transportes;

Declarar detalhadamente os prazos de garantia dos seguintes itens: veículo, antiperfuração e conjuntos sinalizador acústico; pintura, vidros e blindagem; bem como das peças de reposição e assistência técnica;

Apresentar laudo emitido por entidade competente que comprove o nível opaca e transparente;

Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos;

Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto e/ou material. Cessadas a produção ou importação a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei;

Proceder à inscrição dos veículos no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), bem como entregar certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) nos termos da legislação vigente;

Entregar os veículos emplacados com CRV expedido pelo DETRAN do respectivo estado de entrega em acordo com o disposto na legislação de trânsito brasileira.

XII. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

ITEM I e II – Chassi e Carroceria:

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para PMERJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

ITEM I – Chassi:

A arrematante do item I será responsável por atribuir garantia ao chassi e seus componentes por 01(um) ano, ou por prazo em conformidade com as especificações de fábrica do objeto, prevalecendo o prazo mais favorável à CONTRATANTE.

Motor:

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Câmbio:

Garantia mínima de 12 (doze) meses

Assistência Técnica:

Garantia de Assistência Técnica com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, sem ônus para a Contratante.

ITEM II – Carroceria:

Blindagem:

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação;

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 54

Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

Pintura

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

Conjunto sinalizador acústico:

Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

Antiperfuração:

Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

Assistência Técnica:

Garantia de Assistência Técnica com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

Garantia de Peças de reposição:

Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

Observações complementares

A arrematante do item II será responsável por atribuir garantia à carroceria e ao serviço de adaptação da mesma ao chassi, conforme especificações de fábrica para cada objeto;

Durante a montagem da carroceria ao chassi devem ser observados os parâmetros de cálculo de peso e dimensões a serem aplicados ao projeto, de forma a compatibilizar o conjunto da Tara, da Lotação e do Peso Bruto Total, devendo a arrematante da carroceria (item II) se responsabilizar e ser capaz de realizar a montagem e adaptações considerando qualquer chassi previsto no mercado compatível com as especificações técnicas previstas neste Estudo Técnico, e de todo o conjunto para garantir o pleno funcionamento;

A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de do Rio de Janeiro/RJ;

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

A entrega da amostra para análise visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

XIII. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Conforme lei federal nº 10.520/2002 e Lei estadual nº 31.863/2002 os equipamentos em anexo se enquadram na definição de BEM COMUM, pois suas especificações são usuais de mercado.

Em caso de dúvidas ou informações com relação ao que consta neste documento, e-mail para contato é saebpchq@gmail.com, telefone:21-2332-8512; 21-2332-8513

XIV. A COMISSÃO TÉCNICA

Fiscal do contrato: TEN CEL PM RG 54.594 THIAGO FERNANDO SARDINHA (CPF

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 56

025.869.687-78)

Comissão de recebimento: MAJ PM RG 80.976 IVO EMÍDIO SANTOS DA SILVA (CPF 034.465.267-06); CAP PM RG 82.501 RAPHAEL PAULINO DA SILVA (CPF 055.717.307-81)

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019.

IVO EMIDIO SANTOS DA SILVA MEZNEROVVICZ – MAJ PM
Chefe da Seção de Assuntos Estratégicos do BPChq

De acordo:

THIAGO FERNANDO SARDINHA - TEN CEL PM
Diretor Transportes

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829005) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 57

PLANO ESTRATÉGICO

2020 - 2028

Brasília, Julho 2019.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

PRF

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SÉRGIO MORO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SPO S/Nº – LOTE 5 – SETOR POLICIAL SUL – COMPLEXO SEDE DA PRF,
CEP 70610-909 - BRASÍLIA – DF

DIRETOR-GERAL
ADRIANO FURTADO

DIRETOR-EXECUTIVO
JOSÉ LOPES HOTT JUNIOR

EQUIPE DO PROJETO (PRF)
EDSON NUNES DE SOUZA
WESLEY DE MELLO LEÃO
RAFAEL LUCAS CORRÊA DE MELO
RODRIGO FAUSTINO DE ARAUJO LIMA
BRUNO MARCOS ARANTES DE OLIVEIRA
CARLOS RIBEIRO CRUZ
DIEGO FERNANDES BRANDÃO
HELTON EDI XAVIER DA SILVA
FABIANO JUNIOR COELHO MORENO
LEANDRO MACIEL DE MORAIS
VINICIUS RENATO MARTINI
JEFERSON TADEU DE SOUZA
ALISSON FRANCELINO PRIMO

REVISOR DE TEXTO
MARCELO CORADO DE ALBUQUERQUE (PRF)

COLABORADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DENILSON SELL
JOSÉ LEOMAR TODESCO
PATRÍCIA DE SÁ FREIRE
GERTRUDES DANDOLINI
JOÃO ARTUR SOUZA
SOLANGE MARIA DA SILVA

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO
FABIO SAADE
ANDERSON DE LA PALMA LEITE PODDIS

Polícia Rodoviária Federal - Todos os Direitos Reservados – Copyright © É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais dos textos e imagens desta obra é dos autores.

1. APRESENTAÇÃO

O mundo está sempre evoluindo e o ambiente social e governamental em que a Polícia Rodoviária Federal – PRF está inserida sofre mudanças significativas e constantes, fazendo-se necessário avaliar e ajustar sistematicamente seu posicionamento estratégico.

O presente trabalho foi desenvolvido por servidores da PRF, com o apoio da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, e visa a apresentar o Plano Estratégico da instituição para o período de 2020 a 2028, de forma simples, clara e de fácil entendimento. Além de nortear a PRF nos próximos anos, o plano servirá de base para o planejamento da instituição em seus diversos níveis, bem como para o alinhamento e a priorização de suas decisões e ações.

Este plano foi elaborado a partir de um projeto estratégico da PRF que previu a realização de um diagnóstico para a coleta de informações relevantes ao direcionamento institucional. Essas informações levaram em consideração a pesquisa de opinião junto à sociedade, a opinião de dirigentes internos e externos (suas visões, anseios e perspectivas em relação ao futuro da nossa instituição), as análises do plano estratégico anterior (2013-2020), os planos do governo federal (Plano Plurianual, Plano Nacional de Segurança Pública, Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, entre outros), a legislação pertinente e um questionário para conhecer o ponto de vista dos servidores da Polícia Rodoviária Federal.

Todo esse arcabouço mostrou à equipe responsável pelo projeto os novos rumos que a PRF deverá seguir, tendo como norte a busca pela governança corporativa e intergovernamental, inovação, integração e conhecimento.

A governança, em linhas gerais, trata da adoção de mecanismos para otimizar a maneira pela qual as instituições administram seus recursos de forma a aumentar sua capacidade de entregar resultados para a sociedade.

A inovação deve estar presente em todos os eixos de atuação da instituição, isto é, na tecnologia, na melhoria de processos internos, nas aquisições, na capacitação, na comunicação, na gestão, dentre outros.

A integração mostra que o contexto macro – o da segurança pública – não é exercido por apenas um ente, fazendo-se necessária uma articulação contínua na busca de parcerias e acordos com o objetivo de compartilhar informações, modelos, boas práticas e operações.

O conhecimento é a base de tudo. A PRF deverá buscar a capacidade de adquirir, analisar, gerar e compartilhar o conhecimento, como subsídio principal para suas ações e inciativas.

Este material busca analisar também quais as perspectivas de futuro para o país e fazer uma correlação com os caminhos da segurança pública nacional. Nesse cenário, procura acompanhar a evolução da PRF, desde a sua criação em 1928 até a polícia que acreditamos que ela será em seu centenário.

Para realizar as mudanças são necessárias iniciativas (projetos, processos, ações) alinhadas com a estratégia e uma constante avaliação e correção a partir de indicadores e metas bem definidos.

A forma escolhida pela PRF para pensar a estratégia e trabalhar em prol de sua execução tem como foco o seu principal cliente: a sociedade.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 60

2. FALA DO DIRETOR-GERAL

Uma das decisões do início desta gestão foi olhar com mais atenção para a estratégia institucional. Estava claro para nós que o primeiro plano estratégico (2013-2020) serviu muito bem ao propósito de direcionar as ações da PRF e que houve um visível crescimento em tecnologia e capacitação (bases estruturantes de qualquer instituição), além de uma melhoria significativa nos processos de planejamento e gestão, o que garantiu a entrega de melhores serviços à sociedade. Porém, precisávamos estar preparados para avançar ainda mais.

Sabemos que o mundo está em constante transformação e percebemos isso nitidamente quando observarmos os avanços nas áreas ligadas à ciência, à tecnologia e à economia. O Brasil e sua sociedade também fazem parte dessa mudança global. A PRF, como órgão de segurança pública e inserida em um contexto cada vez mais complexo e dinâmico, está atenta às mudanças e percebe que precisa evoluir. Foi com base nessa premissa que decidimos que o nosso referencial estratégico, aquele que deve nortear as nossas decisões, precisava ser atualizado.

Devemos estar sempre alinhados com os anseios da sociedade, entendendo quais as suas necessidades, para que possamos entregar produtos e serviços cada vez melhores. Precisamos nos preparar para o futuro, e isso envolve um bom diagnóstico, pois entender como estamos hoje é fundamental para saber onde queremos chegar amanhã.

A transformação de nossa instituição passa por qualificarmos melhor nossos servidores, desenvolvendo suas competências, oferecendo uma política para a retenção de talentos e para a formação de líderes. Devemos investir em soluções tecnológicas que contribuam para o progresso e o desenvolvimento institucional e, ainda, priorizar a alocação de nossos recursos financeiros, materiais e humanos para o alcance dos nossos resultados institucionais.

A PRF é uma das mais importantes instituições no atual cenário de segurança pública, pois sua atuação nas rodovias federais impacta os diversos resultados nacionais. A nossa abrangência, alinhada à nossa capacidade de mobilização, permite que realizemos ações nos três níveis de governo, apoiando e nos integrando com os mais diversos órgãos na promoção da paz no trânsito, no enfrentamento à criminalidade e na garantia da livre circulação.

Para além da inovação e do aprimoramento de ações que já realiza, a PRF poderá ainda ser vanguardista no trato da informação, provendo conhecimento para os mais diversos órgãos governamentais e auxiliando na construção de soluções rápidas e inteligentes para os problemas relacionados à segurança pública no Brasil.

Sabemos que é importante sonhar, mas é ainda mais importante identificar a forma de transformar os sonhos em realidade. Este plano estratégico traduz a nossa principal e mais importante rota para uma longa viagem até a concretização de um sonho coletivo, alçado à condição de visão centenária: ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública.

ADRIANO FURTADO
Diretor-geral da PRF

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 61

Sumário

1. Apresentação 3
2. Fala do diretor-geral 4
3. A estratégia de inovação pela governança - diretor-executivo 6
4. Tendências e demandas futuras da sociedade 7
5. Os caminhos da segurança pública no Brasil 10
7. Estratégia de mudança 16
8. Porque precisamos mudar 18
9. Entendendo a metodologia BSC 19
10. Mapa estratégico PRF 20
11. Referencial estratégico 22
12. Missão 23
13. Visão 24
14. Valores 24
15. Quem é o nosso cliente? 26
16. Carta de serviços 27
17. Resultados institucionais 28
18. Objetivos estratégicos 30
19. Indicadores e metas 38
20. Iniciativas 38

3. A ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO PELA GOVERNANÇA - DIRETOR-EXECUTIVO

A história recente tem nos dados reiteradas comprovações da crescente expectativa da sociedade por serviços públicos de qualidade. Todos testemunhamos centenas de milhares de brasileiros e brasileiras tomarem as ruas do país traduzindo a intolerância com o velho modelo de gestão pública, que combinava incompetência, corrupção, privilégios e omissão dos agentes públicos, resultando na ausência ou insuficiência dos serviços prestados à sociedade.

De outro lado, a PRF nunca deixou de estar atenta ao clamor social, sempre viu e ouviu seu cliente e buscou, na tradicional relação com os usuários das rodovias, melhorar sua atuação.

Esse é mais um momento que certamente marcará a evolução. Publica-se um novo plano estratégico para conduzir a PRF ao seu centenário, buscando alinhar-se com o anseio social e com as expectativas de Governo.

A agenda hoje exige disrupção, ou seja, desapego a velhas práticas e alta capacidade de inovar. Exige, também, integridade. A sociedade não suporta mais os altos custos derivados da corrupção e da ineficiência dos entes estatais.

Para tanto, a estratégia organizacional da PRF aposta em um novo paradigma de governança multinível, lastreada na priorização da modernização institucional por intermédio do investimento em digitalização de serviços e da interação com a sociedade, construída a partir do desenvolvimento de competências de excelência para sua força de trabalho, alimentada pela institucionalização da gestão do conhecimento e retro abastecida por modernos instrumentos de controle interno e correição.

Essa governança será viabilizada por projetos estratégicos altamente inovadores e pela revisão de processos internos de trabalho, que devem ser mapeados, otimizados e virtualizados com emprego de inteligência artificial. O policial rodoviário federal do passado, um executor de tarefas, passará a ser um qualificado tomador de decisões a partir de conhecimentos produzidos pelo bigdata PRF.

Toda a governança institucional será lastreada pelo compromisso inegociável com resultados, acompanhados e monitorados por meio de indicadores de esforço e de resultado.

Assim, o que se pretende é levar a PRF a um novo patamar de reconhecimento junto a sociedade brasileira. No nosso centenário, em 2028, seremos referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública, pois todos estamos totalmente comprometidos com essa visão de futuro.

4. TENDÊNCIAS E DEMANDAS FUTURAS DA SOCIEDADE

O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. Como resultado, foi possível obter uma ampla visão sobre os atuais pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e desafios futuros para a PRF.

A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF. Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais, destacam-se:

Fonte:

Pesquisa de Opinião Nacional – FENAPRF / Instituto Guimarães (2018). Pesquisa de opinião sobre a Polícia Rodoviária Federal realizada junto à população, nas cinco regiões do país, totalizando 800 entrevistados no período de 03 a 07 de maio de 2018.

- Manter a curva de crescimento de respostas positivas observada nas duas últimas pesquisas realizadas;
- Aumentar a percepção da população em relação à segurança nas rodovias federais (49,1% percebem a segurança em rodovias federais como ótima ou boa, 35% regular e 13,9% ruim ou péssima);
- Melhorar a avaliação sobre o trabalho da PRF nas fronteiras (30,8% classificam o trabalho nas fronteiras como ótimo ou bom, 28,6% como regular e 19,4% como ruim ou péssimo);
- Melhorar a confiança das pessoas na instituição (68% cofiam muito, 23,7% confiam pouco e 5,5% não confiam);
- Manter ou melhorar a percepção de importância e aprovação da instituição (96,1% consideram importante ou muito importante o trabalho da PRF e 86,7% aprovam o trabalho realizado).

Fonte:

Brasil 2035: cenários para o desenvolvimento – IPEA. Relatório do trabalho de prospecção de cenários.

- Crescimento dos investimentos em big data, em automação, inteligência artificial e robótica em diversas áreas do conhecimento;
- Crescente impacto das inovações tecnológicas sobre as percepções relativas ao setor de segurança e às práticas de defesa;
- Aumento da utilização de veículos autônomos e de baixa emissão de carbono no transporte coletivo e de carga;
- Intensificação das atividades ilícitas transnacionais. Com o aumento dos fluxos internacionais, as redes criminosas podem fazer uso dos avanços tecnológicos que permitam novas formas de contato entre a oferta e a demanda, amparando ações ligadas, por exemplo, ao narcotráfico, o tráfico de pessoas e às atividades terroristas;
- Intensificação e ações de defesa e segurança específicos do Brasil e do seu entorno estratégico.

Fonte:

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad (Lei 13.343/2006)

- Integrar dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas em sistema de informações do Poder Executivo.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 64

Fonte:

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes) – Ministério da Economia. Documento que busca orientar as discussões dos demais instrumentos do planejamento e desenvolvimento nacional, orientando as ações do Estado para 2020 a 2031:

- Otimizar, integrar e compartilhar estruturas, processos, sistemas, dados e recursos estatais, visando alcançar maior eficiência e a eficácia das ações de governo;
- Dotar o Estado com modelo de gestão de pessoas focado na produtividade e qualidade de entrega à sociedade;
- Intensificar a cooperação fronteiriça e interagências nacionais e internacionais;
- Aperfeiçoar os sistemas de comunicação dos órgãos envolvidos em inteligência e defesa nacional;
- Garantir a manutenção e definir estratégia para aumento da eficiência das infraestruturas existentes, de modo a prover a segurança e a adequada mobilidade de pessoas e cargas;
- Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações;
- Aprimorar o combate à criminalidade, por meio do fortalecimento do monitoramento e da vigilância das fronteiras, da integração dos sistemas de inteligência policial dos entes federados e da maior coordenação de suas ações;

Fonte:

Estratégia de Governança Digital (EGD) - Ministério da Economia. Documento que estabelece objetivos estratégicos e orientações para a aplicação da tecnologia para o desenvolvimento econômico e social do Brasil

- Foco nas necessidades da sociedade: as necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais;
- Compartilhamento da capacidade de serviço: órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços e dados, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos;
- Inovação: devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

Fonte:

Future Trends in Policing – Police Executive Research Forum (PERF). - Pesquisa realizada com especialistas internacionais envolvendo as tendências na aplicação da lei.

- Intensificação das ações cooperadas e de parcerias com a academia e com diferentes atores da sociedade;
- Desenvolvimento de novas estratégias para a promoção da transparência e aumento da participação da sociedade;
- Avanço nas TICs e crescente impacto sobre a atividade policial;
- Novos modelos de estrutura organizacional e a próxima geração de aplicação da lei.

Fonte:

Policing Vision 2025 – Association of Police and Crime Comissioners. Orientações estratégicas da Polícia Britânica para 2025.

- Intensificação das atividades de policiamento integradas a outros serviços públicos para melhorar os resultados para os cidadãos;
- Desenvolver a rede de atuação de maneira a fornecer recursos especializados, reforçando e conectando o policiamento local e nacional;
- Intensificar o policiamento digital e facilitar o contato digital por parte do público, melhorando o uso das evidências e da inteligência digital;
- Intensificar a prevenção e aprimorar a gestão de riscos;
- Intensificar a atuação baseada em evidências e no código de ética;
- Consolidar os conhecimentos e as habilidades do efetivo para atender a requisitos desafiadores das próximas décadas;
- Revisar a estrutura organizacional e os processos com foco na promoção da eficiência e da eficácia.

Fonte:

Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006)

- Atuar de forma articulada na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores;
- Fortalecer as rubricas orçamentárias na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- Organizar e integrar os bancos de dados.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 65

Fonte:

Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023

- Realizar o objetivo "Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento" com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores.

Fonte:

Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18)

- Elevar o nível de percepção de segurança da população;
- Fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos;
- Realizar ações voltadas ao combate ao roubo a carga, bancos, caixas eletrônicos, carros e à exploração de jogos ilícitos;
- Integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, do controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira;
- Desenvolver e aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos transnacionais;
- Superar déficit de dados e indicadores com qualidade e padronização dos registros e dados a serem integrados;
- Incrementar a qualidade de preparação técnica das polícias.

Fonte:

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad (Lei 13.343/2006)

- Integrar dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas em sistema de informações do Poder Executivo.

Fonte:

Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF (Decreto n°8.903/16)

- Instituir Centro de Comando e Controle Integrado do PPIF;
- Elaborar forma de prestação de conta das ações do PPIF para a sociedade;
- Realizar estudo sobre o efetivo ideal dos órgãos de segurança na faixa de fronteira;
- Realizar estudo sobre a densidade institucional dos órgãos de segurança na faixa de fronteira;
- Desenvolver e propor políticas de gestão de recursos humanos na faixa de fronteira.

Fonte:

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans (Lei nº 13.614)

- Reduzir o índice de mortos por grupo de veículos e o índice de mortos por grupo de habitantes em, no mínimo, 50% entre 2018 e 2028.

Fonte:

Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas (Decreto nº 8.614/2015)

- Coordenar a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas;
- Estabelecer diretrizes e procedimentos para atuação integrada na prevenção, fiscalização e repressão ao furto e roubo de veículos e cargas;
- Estabelecer padrões e procedimentos para coleta, análise, sistematização, atualização, interoperabilidade e interpretação de dados e informações relativos ao furto e roubo de veículos e cargas;
- Publicar relatórios semestrais com estatísticas, indicadores e análises referentes à prevenção, à fiscalização e à repressão ao furto e roubo de veículos e cargas;
- Integrar e compartilhar os dados e as informações sobre veículos, cargas e passageiros em rodovias federais.

5. OS CAMINHOS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Até o início da década de 2010, a atuação da maioria das polícias era baseada em um modelo reativo. O planejamento de atividades, quando havia, era pautado pelo conhecimento e impressões pessoais do gestor, que designava equipes policiais para patrulhar áreas determinadas, ficando a cargo destas definir quais atividades deveriam ser realizadas. Os policiais eram distribuídos igualmente em todos os horários e dias da semana, não levando em conta os períodos com maior demanda. O foco era preencher a escala de trabalho, o que trazia uma sensação de "planejamento" realizado.

Os investimentos eram concentrados em aumento de servidores e compra de viaturas e armamentos. O cidadão não era visto como o principal cliente e, por essa razão, não era ouvido. A sensação de sucesso advinha de indicadores de eficácia (apreensões e prisões), enquanto a sensação de segurança, a confiança nas instituições e a qualidade dos serviços prestados eram mensurados de forma precária e com uma frequência insatisfatória.

O conhecimento e a informação eram compartimentados interna e externamente, dificultando uma visão holística por parte das instituições policiais sobre as questões enfrentadas.

A manutenção da segurança pública era responsabilidade exclusiva das forças de segurança, que atuavam basicamente na prevenção secundária, tornando impossível haver sustentabilidade nos resultados alcançados.

Nos últimos anos, contudo, o Brasil vem passando por uma série de transformações no que se refere às políticas de planejamento e gestão de segurança pública. A maturação das instituições, os avanços tecnológicos e a atenção dada pela classe política – deflagrada pela cobrança da população pela melhoria da segurança pública – contribuíram para iniciar um movimento de mudanças de paradigmas que vem se fortalecendo nos últimos dois anos.

A informatização dos processos de negócio em diversas instituições tem gerado um grande volume de dados que interessam à segurança pública. A integração dessas bases através de tecnologias de big data já vem ocorrendo em vários estados, bem como em nível nacional, permitindo o acesso a informações e o acompanhamento de indicadores em tempo real.

O acompanhamento de viaturas, equipes e resultados em tempo real possibilitará a realização de um planejamento orgânico orientado a soluções. Neste contexto, as equipes policiais passam a receber suas rotas de fiscalização e despachos de ocorrências através de dispositivos móveis. Os policiais trabalham nos locais, dias e horários com maior risco de incidência de crimes. As rotas se alteram diariamente, conforme informações de crimes alimentam os sistemas e podem ser analisadas por algoritmos de inteligência artificial. Não há necessidade de substituição de equipes no mesmo local e há mais tempo para capacitações e atenção à saúde do servidor. O planejamento deixa de ser empírico para se tornar inteligente. O modelo que privilegia o aumento de cargos e a compra de mais equipamentos é substituído por um modelo no qual se busca a melhoria da eficiência

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 67

no uso dos recursos existentes. A mobilidade policial e a capacidade de mobilização aumentarão consideravelmente.

As instituições devem deixar de ser um fim em si mesmas e compartilhar cada vez mais recursos e informações entre si. O medo de enfraquecer a si mesmo e fortalecer outras instituições deve ser substituído pela busca do maior benefício possível para a sociedade, tendo em vista o cidadão como cliente principal da segurança pública.

A qualidade dos serviços será significativamente melhorada e o cidadão poderá receber todos os cuidados necessários quando for vítima de crime. Pesquisas de sensação de segurança, confiança nas instituições e qualidade dos serviços prestados poderão ser realizadas regularmente através de aplicações móveis, fornecendo dados confiáveis acerca de quais são as principais questões que devem ser abordadas pelas entidades que proveem serviços relacionados à melhoria da segurança pública. Assim, a sensação de sucesso deixa de ser atrelada à produtividade e passa a ser medida pela presença das pessoas nas ruas, nas praças e demais ambientes públicos.

Com o incremento cada vez maior de tecnologias de reconhecimento de veículos e pessoas, o criminoso perceberá que a possibilidade de ser preso é proporcional à distância percorrida em vias públicas, reduzindo seu raio de atuação. Essa mudança de comportamento concentrará as manchas criminais ao redor de comunidades definidas, facilitando o trabalho de investigação, de inteligência, a ocupação territorial e a priorização de políticas públicas. A mobilidade do crime se torna bastante limitada.

Por outro lado, o sufocamento das bases fixas do crime impulsionará seu deslocamento para territórios menos estruturados pelo Estado em informação e controle, produzindo uma nova geografia do crime. Consolida-se a atuação do crime em rede, potencializando-se o uso de vias federais e a importância das rotas para o escoamento de ilícitos, ataques descentralizados, fuga e abastecimento de centros consumidores de drogas.

Além de uma nova configuração territorial, a migração para novos produtos e modos de operação do crime será potencializada tendo em vista que o objetivo maior do crime organizado é gerar capital e as dificuldades para os modos e produtos tradicionais se tornarão significativas.

A diversificação do tipo de crime e seu fortalecimento em escala internacional, tendo o Brasil como importante ponto da rede na América do Sul, exigirá o controle intensivo do Estado sobre informação, rotas de atuação do crime e articulação internacional.

"As políticas públicas se ampliam e a responsabilidade pela manutenção da segurança pública passa a ser de todas as pastas."

As políticas públicas devem ser ampliadas e a responsabilidade pela segurança pública deve ser de todas as instituições, de forma transversal, abrangendo diversos órgãos públicos e atores sociais e não somente as forças policiais. Neste contexto, a prevenção primária começa a ser pautada por dados fornecidos pelos órgãos de segurança. A saúde, educação, lazer, oportunidades de emprego e incentivos fiscais, priorizados em territórios considerados problemáticos, trazem impactos significativos para a prevenção da segurança pública, assim como alterações urbanísticas e normativas que priorizam ambientes de convivência pacífica.

A prevenção terciária deve ser fortalecida através da ressocialização nos presídios e centros socioeducativos, oferecendo oportunidades de estudo, profissionalização, acompanhamento psicológico e exercício da religião, para redução da reincidência criminal. Com a atuação intersetorial das políticas públicas, a pessoa ressocializada, ao retornar para casa, poderá encontrar um ambiente transformado, sem os referenciais que o fizeram adentrar à vida criminal, fomentando assim o estabelecimento de um modelo sustentável para a segurança pública.

Com a segurança pública neste caminho, a atividade criminal migrará gradativamente para a modalidade cibernética, tornando a ciberdefesa essencial para a manutenção do Estado. A Segurança Pública não se restringirá mais somente ao ambiente físico e passará a ser responsável também pelo ambiente lógico. As polícias passam a ter setores especializados no combate aos crimes cibernéticos com base na fusão das áreas de ciência de dados, inteligência e planejamento operacional, englobando também competências de pesquisa, ciberdefesa e ciberataque.

Além do combate à criminalidade, a segurança pública também envolve a segurança viária e a preservação da incolumidade das pessoas. Os acidentes de trânsito são responsáveis atualmente por cerca de 40.000 mortes ao ano no Brasil, gerando expressivos impactos sociais e econômicos.

O desenvolvimento de tecnologias de vídeo, big data e inteligência artificial permitirão análises complexas envolvendo comportamento humano e estatísticas de trânsito, que poderá representar expressivo ganho de efetividade na prevenção de acidentes. O aprimoramento de tecnologias veiculares e de infraestrutura deverão alterar de forma significativa o modo de operação de veículos e velocidade dos fluxos, exigindo dos órgãos de trânsito novas formas de atuação.

Os próximos 20 anos seguirão nessa direção e, ao longo desse caminho, muitas instituições poderão surgir e outras deixar de existir. O mundo está cada vez mais veloz e tecnológico, e a segurança pública precisa estar sempre um passo à frente da criminalidade e da segurança viária. A PRF tem um importante papel nessa jornada, atuando como norteadora e indutora de políticas públicas inovadoras para o país. O planejamento estratégico 2020–2028 é uma ferramenta de alto nível para impulsionar este processo e o sucesso depende da nossa capacidade de integração interna e externa, bem como do engajamento sincero de todos os Policiais Rodoviários Federais.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 68

PRF 100 anos

01
Decreto Presidencial cria a "Polícia de Estradas"

02
O primeiro PRF

03
Início do patrulhamento ostensivo de rodovias

04
Uma polícia nacional

05
Polícia Rodoviária Federal

06
Mulheres na PRF

07
Sistema Nacional de Segurança Pública

08
Vinculação ao Ministério da Justiça

09 Competência Legal

11 Policial Rodoviário Federal

13 Sistemas Móveis

15 Grandes Eventos (JMJ, Copa do Mundo 2014, Olímpiadas 2016, Copa américa 2019...)

10 Policiamento com Cães

12 Divisão de Operações Aéreas

14 Academia Nacional da PRF

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 70

Um passeio pela história da PRF

A Polícia Rodoviária Federal foi criada pelo presidente Washington Luís no dia 24 de julho de 1928, através do Decreto n° 18.323 - que definia as regras de trânsito à época, com a denominação inicial de "Polícia de Estradas". Mas somente em 1935, Antônio Félix Filho, o "Turquinho", considerado o 1° Patrulheiro Rodoviário Federal, foi chamado pelo administrador Natal Crosato, a mando do Engenheiro-Chefe da Comissão de Estradas de Rodagem, Yeddo Fiúza, para organizar os serviços de vigilância das rodovias Rio-Petrópolis, Rio-São Paulo e União Indústria. Naquela época, as fortes chuvas exigiam uma melhor sinalização e desvio de trechos, inclusive com a utilização de lampiões vermelhos durante a noite. Apresentado ao engenheiro Yeddo Fiúza, "Turquinho", como ficou conhecido dentro da PRF, recebeu a missão de zelar pela segurança das rodovias federais e foi nomeado Inspetor de Tráfego, com a missão inicial de percorrer e fiscalizar as ditas rodovias, usando duas motocicletas Harley Davidson. Para tal, contava com cerca de 450 "vigias" da Comissão de Estradas de Rodagem (CER).

Importante destacar que desde 1927 Turquinho já defendia a criação da Polícia de Estradas, surgindo daí seu aproveitamento como primeiro Inspetor de Tráfego. Ainda em 1935, Yeddo Fiúza indicou Carlos Rocha Miranda para organizar a estrutura da Polícia das Estradas, auxiliado por Turquinho. Juntos criaram, no dia 23 de julho de 1935, o primeiro quadro de policiais da hoje Polícia Rodoviária Federal, denominados, a época, "Inspetores de Tráfego". Eram eles: Antônio Wilbert Sobrinho, Alizue Galdino Neves, Ranulpho Pereira de Carvalho, Manoel Fonseca Soares, Nicomedes Rosa e Silva, Waldemar Barreto, Adelson José dos Santos, Manoel Gomes Guimarães, Pedro Luiz Plum, Mário Soares, Luciano Alves e Nelson Azevedo Barbosa.

Da época de sua criação até meados de 1939, o Sistema Rodoviário incluía apenas as rodovias Rio Petrópolis, Rio- -São Paulo, Rio-Bahia e União Indústria. Somente em 1943, no estado do Paraná, foi criado um Núcleo da Polícia das Estradas, com o objetivo de exercer o policiamento de trânsito em rodovias em construção naquele estado. Daí em diante, foi-se ampliando a área de atuação da Polícia Rodoviária Federal até os dias de hoje, quando a malha rodoviária federal fiscalizada chega a mais de 71 mil quilômetros de rodovias e estradas, de Norte a Sul do Brasil.

Com o Decreto n° 8.463 (também conhecido como Lei Joppert), de 27 de dezembro de 1945, o qual criou o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), nascia a denominação de Polícia Rodoviária Federal, pois o art. 2°, letra "C", do referido decreto, dava ao DNER o direito de exercer o poder de Polícia de Tráfego nas rodovias federais. O nome "Polícia Rodoviária Federal" foi sugerido pelo engenheiro Ciro Soares de Almeida e aceito pelo então diretor geral do DNER, Edmundo Régis Bittencourt.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 71

Até dezembro de 1957, a Polícia Rodoviária Federal era supervisionada pela Divisão de Conservação, Pavimentação e Tráfego - DCPT - do DNER. Estavam subordinados a essa divisão os Distritos Rodoviários Federais, na forma do Decreto nº 31.154, de 19/07/52, art. 15, letras "D" e "H". Em 12 de dezembro de 1957, com a assinatura do Decreto nº 42.799, a PRF passou a fazer parte da Divisão de Trânsito, órgão incumbido de concentrar todos os serviços técnicos e administrativos ligados à administração do trânsito. Desligou-se, assim, do DCPT e concentrou seu comando na área central do DNER, uniformizando seus procedimentos no âmbito dos distritos.

Em 1958, o então deputado federal Colombo de Souza apresentou um Projeto de Lei que propunha a extinção da Polícia Rodoviária Federal. O projeto, que se arrastou até 1963, transformou-se no Substitutivo nº 3.832-C/58, que extinguia a Polícia Rodoviária Federal, mas criava a Patrulha Rodoviária Federal. O projeto, que teve a liderança do deputado José Damião de Souza Rio, foi aprovado na Câmara por unanimidade e remetido ao Senado, onde recebeu o número 86/63.

Em 1965, entretanto, o DNER, antecipando- se a qualquer outra medida, determinou o uso da nova denominação - Patrulha Rodoviária Federal -, na mesma época em que era criado o Serviço de Polícia Rodoviária Federal do Departamento Federal de Segurança Pública (Decreto nº 56.510, de 28 de junho de 1965, art. 184). Evitava-se, dessa forma, confundir duas corporações com denominação semelhante na esfera federal e a superposição no policiamento.

Houveram vários acordos entre o antigo Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, inclusive com a realização de um convênio, em 19 de dezembro de 1967, assinado pelos diretores Florimar Campello e Elizeu Resende, respectivamente, do DFSP e DNER, tratando da cooperação entre os dois órgãos. Mais tarde, esse convênio se transformou no Decreto nº 62.384, de 11 de março de 1968.

Em 21 de março de 1969, foi assinado o Decreto Lei nº 512, regulando a Política Nacional de Viação Rodoviária, fixando diretrizes para a reorganização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em consequência ao policiamento de trânsito das rodovias federais, executado pela Polícia Rodoviária Federal.

Com a assinatura do Decreto nº 74.606, de 24 de setembro de 1974, que dispôs sobre a estrutura básica do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, foi criada a Diretoria de Trânsito e, integrada a ela, a Divisão de Polícia Rodoviária Federal. Esse mesmo Decreto, no art. 30, definia as competências da Divisão de Polícia Rodoviária Federal.

Com o advento da Constituição de 1988, a Polícia Rodoviária Federal foi institucionalizada e integrada ao Sistema Nacional de Segurança Pública, Capítulo III, Item II do Art. 144. Sob essa nova ótica, a Polícia Rodoviária Federal passou a ter também como missão parte das responsabilidades do Poder Executivo Federal para com a segurança pública, além das atribuições normais de prestar segurança aos usuários das rodovias federais, socorro às vítimas de acidentes de trânsito, zelar pela proteção do patrimônio da União, etc.

Por meio da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e do Decreto nº 11, de 18/01/91, a Polícia Rodoviária Federal passou a integrar a estrutura organizacional do Ministério da Justiça como Departamento de Polícia Rodoviária Federal, tendo sua estrutura e competência definidas no art. 23 do supracitado Decreto e no Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 237, de 19/03/91.

Posteriormente, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, através do Decreto nº 761, de 19/02/93, passou a integrar a estrutura regimental da Secretaria de Trânsito do Ministério da Justiça. Posteriormente, através do Decreto nº 1.796, de 24/01/96, o DPRF passou a integrar a estrutura regimental da Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

Em 3 de outubro de 1995, a Polícia Rodoviária Federal tem suas atribuições definidas com a publicação do Decreto nº 1.655, o qual possui validade e dita as competências até os dias de hoje.

Após ter sido integrada à estrutura organizacional do atual Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Rodoviária Federal teve nove diretores gerais.

Extraído do livro:
Polícia Rodoviária Federal
90 anos de estrada: 1928-2018

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 72

7. ESTRATÉGIA DE MUDANÇA

A Visão PRF 2028 estabelece o horizonte a ser perseguido nos próximos dez anos e como tal orienta a agenda de transformação necessária em diversos aspectos internos e no posicionamento da PRF junto à sociedade.

O ambiente em que a Polícia Rodoviária Federal atua é cada vez mais complexo, demandando resposta sofisticada aos desafios que enfrentamos agora e no futuro. Quer seja na contribuição para a promoção da paz no trânsito, no enfrentamento à criminalidade ou mesmo na garantia dos fluxos de transporte para o desenvolvimento da logística do país, devemos reconhecer que, se quisermos atender às necessidades da sociedade, nossa atuação deve continuar a se adaptar ao ambiente moderno de policiamento.

Para tornar realidade a visão PRF 2028 é necessário empreender uma ampla agenda de transformações estratégicas. As temáticas que compõem a agenda emergiram de um extenso diálogo em toda a organização, envolvendo todos os níveis da PRF, culminando na definição das metas para a nova direção estratégica.

A partir da comparação entre o status atual de várias estruturas organizacionais, capacidades e processos com o que almejamos para os próximos 10 anos, estabelecemos os objetivos estratégicos e as diretrizes para as iniciativas e ações que envolverão todo o efetivo para viabilizar a Visão 2028.

ATUAL	EIXO DE ATUAÇÃO	FUTURO
Modelo de policiamento tradicional, fiscalização por amostragem com ênfase em ações reativas. Iniciando a transição para um modelo mais eficaz.	Enfrentamento da criminalidade	Modelo de policiamento baseado em conhecimento e inteligência, resultando maior eficácia em suas ações.
Ações preventivas baseadas na ostensividade e com o uso incipiente do potencial tecnológico disponível	Segurança viária	Ações preventivas direcionadas por ciência de dados, propiciando efetividade nos esforços.
Desempenho individual e institucional não são avaliados sistematicamente.	Avaliação	Avaliação continuada do desempenho individual e institucional, sempre orientada ao atingimento dos resultados institucionais.
Potencial não explorado na totalidade.	Integração	Promoção de ações articuladas e integração interna, institucional e com a sociedade.
Comunicação institucional em desenvolvimento. Imagem ainda em consolidação.	Imagem e comunicação institucional	Consolidação da imagem institucional junto ao governo e à sociedade. Desenvolvimento de uma comunicação ampla e eficiente.
Estratégia institucional não determinante no processo decisório. Cultura de gestão e do acompanhamento de resultados ainda não estruturada.	Gestão e tomada de decisão	Orientada à resultados, embasado por informações e evidências, com lideranças bem desenvolvidas.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 73

ATUAL	EIXO DE ATUAÇÃO	FUTURO
Estrutura organizacional aquém da necessária e processos não institucionalizados.	Organização	Estrutura organizacional e processos desenhados para favorecer o atingimento da Estratégia.
Em fase de implementação.	Gestão do conhecimento	Processos de conhecimento alinhados aos objetivos estratégicos.
Falta de sistemas, sistemas obsoletos e/ou indisponíveis.	Tecnologia da informação	Soluções integradas e orientadas à inteligência e produtividade.
Orçamento não alinhado com a estratégia.	Gestão do orçamento	Alocação de recursos comprometida com a estratégia institucional.
Falta de acompanhamento e de alinhamento com a estratégia.	Projetos	Estruturação e gestão de portfólio orientado aos objetivos estratégicos.
Aquém da necessidade e do potencial.	Logística	Aquisição e disponibilização de produtos e serviços de maneira otimizada
Pouca experimentação, ênfase em métodos consolidados e antigos.	Inovação	Promoção da cultura de inovação, vivenciando constante atualização e aperfeiçoamento nos processos e equipamentos.
Deficiência no desenvolvimento profissional. Servidores não alocados segundo suas competências. Sem estratégias de reconhecimento e retenção.	Capital humano	Desenvolvimento profissional contínuo dos servidores com alocação amparada por um mapeamento de competências. Mecanismos de reconhecimento implantados.

8. PORQUE PRECISAMOS MUDAR

Até os anos 50 as organizações eram definidas como sistemas fechados acreditando-se que a eficiência operacional seria o único meio para que uma organização subsistisse. Entretanto, em 1950 o biólogo Ludwig von Bertalanffy, em sua obra denominada Teoria Geral de Sistemas estabeleceu uma nova visão acerca das organizações.

Com a concepção do modelo de sistema aberto, percebeu-se que um Órgão é um complexo de elementos em interação e em intercâmbio contínuo com o ambiente.

Assim, como na natureza, onde as alterações ambientais impuseram a prevalência ou a supressão de espécies, atualmente, é pacificamente aceito que as frequentes mudanças no ambiente político-econômico-social afetam a instituição e vice-versa.

Embora de maneira morosa, o setor público também não fica alheio aos processos evolutivos da ciência da administração. Do sistema inicial denominado patrimonialista - quando não era clara a distinção entre a res publica (coisa pública) e a res principis (coisa privada), passou-se à rígida lógica da burocracia.

Contudo, chegou-se o momento da adoção das práticas gerencialistas, as quais têm como foco a produção de valor e o atendimento da necessidade da sociedade e do usuário. Neste contexto, a PRF não pode mais ser considerada como um sistema fechado em si mesmo.

Carros autônomos, drones, inteligência artificial, cenário econômico no Brasil da próxima década, perspectivas para o quadro de servidores públicos, reconhecimento facial e automático de placas de automóveis, evoluções do tráfico de drogas, blockchain (inovação tecnológica de descentralização e segurança da informação), comportamento de consumo, crescimento de outros modais de transporte como, por exemplo, o modo ferroviário, atualmente com policiamento inexpressivo e operando em trechos potenciais para o transporte de ilícitos em escala nacional e internacional; estas e outras variáveis devem ser consideradas na projeção da PRF.

Por que devemos mudar? Porque o ambiente muda. E mais que adaptar-se ao presente, é necessário que a Polícia Rodoviária Federal antecipe-se às futuras exigências da sociedade brasileira.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 75

9. ENTENDENDO A METODOLOGIA BSC

Para elaborar o novo mapa estratégico da PRF foi utilizada uma ferramenta denominada Balanced Scorecard - ou simplesmente BSC – que serve para questionar a estratégia de negócios de uma instituição.

A ideia do BSC é enxergar de forma balanceada, todas as métricas de negócio de uma empresa, agrupadas em objetivos estratégicos e que tenham uma relação de causa e efeito entre elas.

Essa ferramenta foi desenvolvida pelos doutores Robert Kaplan e David Norton que a apresentaram em um artigo publicado na revista de negócio da Universidade de Harvard em 1992. Eles examinaram as empresas de maior sucesso no mundo e perceberam semelhanças na forma em que eram gerenciadas para obter melhores resultados.

Essas empresas tinham uma visão e estratégias claras e bem definidas que eram avaliadas por meio de quatro perspectivas chaves: financeira; clientes; processos internos; e aprendizado & crescimento.

Kaplan e Norton formalizaram essa estrutura como sendo o BSC, baseado nessas quatros perspectivas que proporcionam o equilíbrio entre medidas financeiras e não-financeiras (ou tangíveis e intangíveis).

A perspectiva financeira mostra os objetivos de níveis mais altos e pretende responder à pergunta: para termos sucesso, como devemos ser vistos por nossos investidores?

A perspectiva do cliente foca em sua satisfação, respondendo à pergunta: para atingir nossa visão, como devemos ser vistos por nossos clientes?

Os processos internos determinam o quão bem os negócios estão indo e se a empresa está entregando aquilo que os clientes realmente querem, em outas palavras, em quais processos de negócio devemos nos sobressair para entregarmos produtos e serviços cada vez melhores?

A perspectiva de aprendizado & crescimento olha para as pessoas, suas habilidades, treinamentos, lideranças e conhecimentos, respondendo à pergunta: para atingir nossa visão, como preservaremos nossa capacidade de mudar e melhorar?

Essas perspectivas mapeiam a visão e a estratégia da empresa, que por sua vez leva à criação de um mapa estratégico formal, que nada mais é que a estratégia da empresa declarada em termos simples e de fácil entendimento.

Para cada perspectiva são definidos alguns objetivos estratégicos, aos quais serão associados indicadores e metas, que devem ser monitorados regularmente para avaliar se estamos no caminho certo, ou seja, a estratégia utilizada está contribuindo para o atingimento da minha visão de futuro?

Após essa breve explicação, pode-se observar o novo mapa estratégico da PRF e entender a relação de causa e efeito entre suas perspectivas:

Recursos - os investimentos em tecnologia, a promoção do desenvolvimento humano (capacitação, adequada alocação, mapeamento de competências) e a correta alocação de recursos financeiros e materiais garantem a melhoria da gestão e inovação.

Gestão e Inovação - um melhor gerenciamento da informação e do conhecimento auxiliará nas tomadas de decisão, no fortalecimento da imagem institucional e na cooperação e integração, o que garantirá o atingimento de nossos objetivos finalísticos.

Finalísticos - ao se implementar soluções para a fluidez e a segurança viária, bem como para o enfrentamento à criminalidade, a PRF poderá garantir o atingimento de seus resultados institucionais, visando à satisfação de seus clientes: a sociedade e o Governo.

Sociedade e Governo – nessa perspectiva temos os produtos que devem ser entregues aos nossos clientes: a promoção da paz no trânsito, o enfrentamento à criminalidade, a garantia de circulação nas rodovias federais e o provimento de informação e conhecimento buscando soluções de segurança pública.

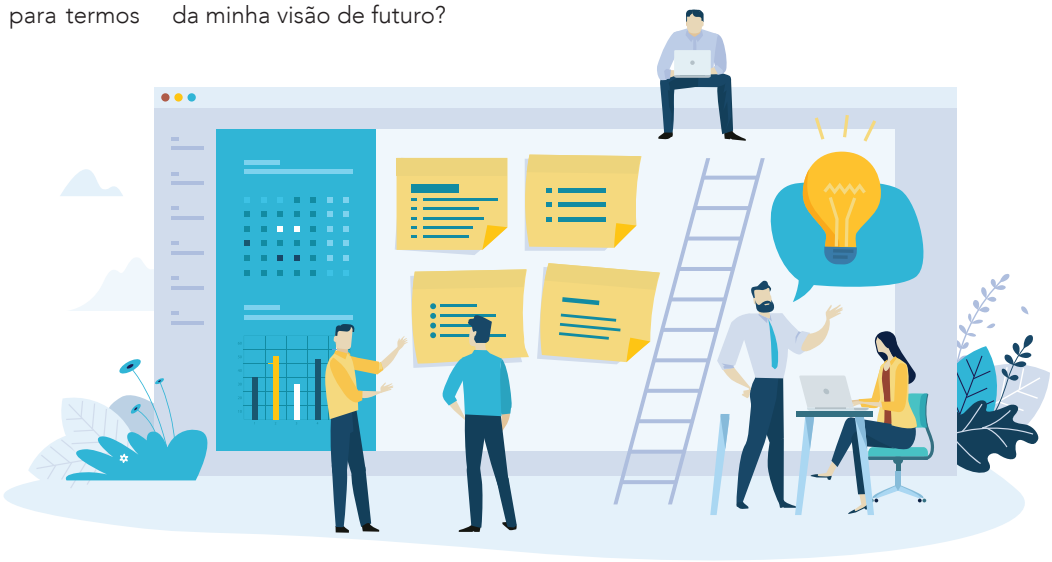

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 76

Mapa Estratégico PRF

2020-2028

Missão

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da união.

Visão

Ser referência de inovação, integração e conhecimento em segurança pública.

Valores

Integridade
Respeito
Profissionalismo
Excelência
Transparência

PRF

PRF MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 77

RESULTADOS INSTITUCIONAIS

SOCIEDADE E GOVERNO

- Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade.
- Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais.
- Prover informação e conhecimento para soluções de segurança pública.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

FINALÍSTICOS

- Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.
- Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfretamento à criminalidade.

GESTÃO E INOVAÇÃO

- Estabelecer a governança do conhecimento.
- Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.
- Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.
- Fortalecer a cooperação e integração buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública

RECURSOS

- Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.
- Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.
- Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e a adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

11. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Referencial Estratégico é a diretriz basilar para a construção do Plano Estratégico, ou seja, é onde estão contidas:

MISSÃO

Define a razão de existir de uma organização, delimitando claramente seu foco de atuação

VISÃO DE FUTURO

Define o que a organização pretende se tornar e o seu posicionamento estratégico ao final do horizonte temporal do seu Plano Estratégico

VALORES

Virtudes características da organização que devem ser preservadas e incentivadas, de forma que os fins pretendidos sejam alcançados por meios adequados e legítimos

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 79

12. MISSÃO

MISSÃO

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União

A missão de um órgão é a própria finalidade de sua existência, a sua razão de ser. Descreve, de forma resumida, qual o seu papel na sociedade, bem como delimita claramente seu foco de atuação.

A Polícia Rodoviária Federal, integrante do conjunto de instituições responsáveis pela segurança pública em nosso país, tem como missão "Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União." Para se entender plenamente essa expressão, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes.

Proteger a vida: a vida é o bem mais precioso e merece destaque dentro do contexto de segurança pública. Todas as atividades da PRF devem ter como objetivo final a proteção à vida. É destacada na missão a fim de transmitir de forma direta e objetiva o interesse maior da instituição, abrangendo a vida em sentido amplo (seres humanos, fauna, flora e meio ambiente), indo ao encontro dos anseios da sociedade em sentir-se protegida.

A vida é um direito fundamental protegido pela Constituição Federal, sendo resguardado como um dos mais importantes por todo o ordenamento jurídico nacional e internacional.

Promover a segurança pública no Brasil: a segurança pública é um processo contínuo de manutenção do estado de normalidade que garante a proteção dos direitos individuais e assegura o cumprimento dos deveres, visando ao pleno exercício da cidadania.

Abrange também a segurança viária, exercida para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantir o direito de ir e vir e a normalidade operacional da logística de cargas em vias federais do país.

A utilização do verbo "promover" confere um papel mais abrangente que a simples execução de forma direta (policiamento e fiscalização), incluindo também iniciativas como conscientização, educação, integração, produção e compartilhamento de dados e informações.

A utilização da expressão "no Brasil", além de enfatizar questões como civismo e cidadania, demonstra o alcance da atuação da PRF, promovendo a segurança pública inclusive fora das rodovias federais, tendo em vista que a repressão a um ilícito ou a prevenção a um acidente geram resultados positivos que se estendem para todo o país.

Atuando nas Rodovias Federais e nas áreas de interesse da União: traduz, primeiramente, a prioridade de atuação do órgão: as rodovias federais. Em seguida, considerando sua presença em todo o território nacional e sua capacidade de mobilização, a expressão também representa a possibilidade e a capacidade de atuar em outras áreas, sempre que houver uma demanda extraordinária e a União assim o determinar.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 80

13. VISÃO

VISÃO DE FUTURO

Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública

A visão é a idealização de um futuro desejado para a instituição, uma imagem audaciosa da instituição em um tempo futuro, que deve servir de inspiração para mobilizar os servidores e congregar esforços na busca de sua concretização.

A visão de futuro da Polícia Rodoviária Federal, a ser atingida até o ano de 2028, é "Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública". Assim como ocorre com a missão, para entendimento da visão de futuro da PRF, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes, como se segue:

Ser referência em inovação em segurança pública: compreende conquistar o reconhecimento por renovar, introduzir novidades e estabelecer meios mais eficientes e efetivos na prestação de serviços à sociedade. Dentro desse contexto, a PRF deve buscar constantemente utilizar novas tecnologias, aprimorar seus modelos de gestão e policiamento, aperfeiçoar sua infraestrutura, modernizar e integrar sistemas de informação e soluções de inteligência, bem como otimizar seus processos, desenvolver competências, entre outras ações, no intuito de melhorar seus resultados institucionais.

Ser referência em integração em segurança pública: a PRF não é um fim em si mesma, ela ocupa um papel importantíssimo dentro de um contexto maior, que é o da segurança pública nacional. Ser referência em integração significa ser reconhecida como instituição relevante na indução de um modelo de segurança pública onde os vários segmentos da sociedade desempenham um papel importante, no qual o trabalho da PRF interfere e sofre interferência dos demais entes envolvidos. Dentro desse sistema, como órgão de Estado, a instituição deverá cumprir um papel de facilitadora, integrando e compartilhando informações, conhecimento e soluções para a melhoria do sistema de segurança pública como um todo.

Ser referência em conhecimento em segurança pública: significa dizer que a PRF deve ser reconhecida pela sua capacidade de oferecer soluções às diversas questões que envolvem o tema segurança pública, a partir da criação, aquisição, análise e compartilhamento de dados, informação e conhecimento. A instituição deve aperfeiçoar a aplicação do conhecimento produzido para subsidiar suas ações e iniciativas, bem como as dos entes do sistema de segurança pública e demais setores da sociedade.

14. VALORES

VALORES

Virtudes características da organização que devem ser preservadas e incentivadas, de forma que os fins pretendidos sejam alcançados por meios adequados e legítimos

VALORES

Integridade - o adjetivo íntegro é utilizado para descrever uma pessoa de honra, cuja natureza das ações transparece inocência e pureza. Quanto à etimologia, a palavra integridade tem origem no latim integritate, que significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo. É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade. O indivíduo que é integro repudia a corrupção, a malandragem e a esperteza de querer levar vantagem em tudo. Uma instituição íntegra é aquela que valoriza e incentiva, em todos os seus escalões, a prática da probidade, da verdade, da honestidade e da dignidade, bem como a que combate com veemência a mentira, a dissimulação, a hipocrisia e a fraude. A observância da integridade torna-se ainda mais relevante quando aplicada ao serviço público, especialmente às instituições policiais, as quais se ocupam de proteger bens jurídicos fundamentais, constitucionalmente garantidos, como a vida, a liberdade, o patrimônio, a segurança e a dignidade da pessoa humana. Em suma, um órgão policial como a PRF, que existe principalmente para combater os focos de desonestidade da Sociedade, deve praticar e transparecer integridade em todas as suas ações, das mais simples às mais complexas.

Respeito - O respeito é um dos valores mais importantes do ser humano e tem grande importância na interação social. Ele impede que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação à outra.

Este valor significa para a PRF um sentimento positivo que deve nortear tanto as relações entre os servidores como a interação com a sociedade, seja na pessoa de um beneficiário dos serviços institucionais ou um infrator social.

Como maneira de demonstrar respeito, a cordialidade encerra em seu conteúdo as ideias de disponibilidade, urbanidade, cortesia e franqueza, sem

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 81

prejuízo à retidão e firmeza da atuação funcional, que inspira uma conduta voltada a desenvolver relações interpessoais mais harmônicas no ambiente de trabalho, tornando-o mais agradável e produtivo.

Demonstra também um valor contido no conceito de polícia cidadã, onde os anseios da sociedade são colocados em um plano de relevância na dinâmica de atendimento de tais necessidades.

Assemelha-se à equidade, pois também consiste em adaptar-se ao dispositivo legal ou regra normativa, observando-se critérios de justiça e igualdade.

Pode-se dizer, portanto, que o respeito reconhece a forma normativa da maneira mais justa possível, conforme as circunstâncias, bem como considera as qualidades reais do respeitado.

Profissionalismo - O profissionalismo pode ser definido como a qualidade humana que, aplicada às atividades exercidas em uma determinada profissão, demonstra a existência de alguns elementos que lhe são essenciais, como, por exemplo, um elevado grau de conhecimento técnico e, simultaneamente, um grande comprometimento com os objetivos que se busca alcançar.

Entre as competências básicas que são apreciadas pelos profissionais na PRF, destacam-se a proficiência, a disciplina, a responsabilidade, o zelo, a pontualidade, a ética, o espírito de equipe, entre outros.

O valor "profissionalismo" deve estar presente na atitude do servidor em todas as atividades por ele desenvolvidas, de tal sorte que suas ações possam demonstrar para a Sociedade a forma de ser e de agir de toda a instituição.

Excelência - Para a Polícia Rodoviária Federal, a adoção desse valor demonstra a alta qualidade na prestação de seus serviços, atendendo e, por vezes, excedendo as expectativas gerais. Também procura expressar a busca contínua na melhoria de seus processos internos, visando à perfeita execução de suas ações e ao pleno atingimento de seus resultados institucionais, em benefício da sociedade.

A busca por essa excelência também implica tornarmo-nos uma instituição inovadora, que prima por ter em seus quadros servidores cada vez mais qualificados, equipamentos modernos, soluções de inteligência e o tratamento de suas informações para gerar conhecimento e apoio às decisões, fazendo com que a PRF se torne referência na área de segurança e administração pública.

Transparência - A transparência na administração pública decorre do princípio constitucional da publicidade e se configura como um dos valores mais relevantes de um Estado Democrático de Direito. Mostrando com clareza os objetivos e o modo de ação de qualquer instituição pública, o princípio da transparência é um poderoso instrumento de controle social sobre o Estado, garantindo que o serviço por ele prestado seja exercido no interesse público.

O valor transparência também se liga à ideia de moralidade na administração pública, pois os atos praticados pela administração com correção e visando a atender ao interesse público não precisam ficar ocultos.

A Polícia Rodoviária Federal reconhece a importância de adotar esse valor como instrumento de orientação e controle de suas ações, replicando essa necessidade para todos os seus servidores.

Além de possibilitar o controle social sobre as ações institucionais e os atos praticados pelos seus servidores, a transparência também colabora para o fortalecimento da cidadania, valorizando o cidadão a quem os serviços públicos são destinados e que custeiam a máquina pública com seus impostos. Esse estímulo ao cidadão para acompanhar as ações estatais, seus resultados e custos termina por alimentar um círculo virtuoso, mantendo os servidores públicos mais conscientes e atentos no exercício de seu dever público.

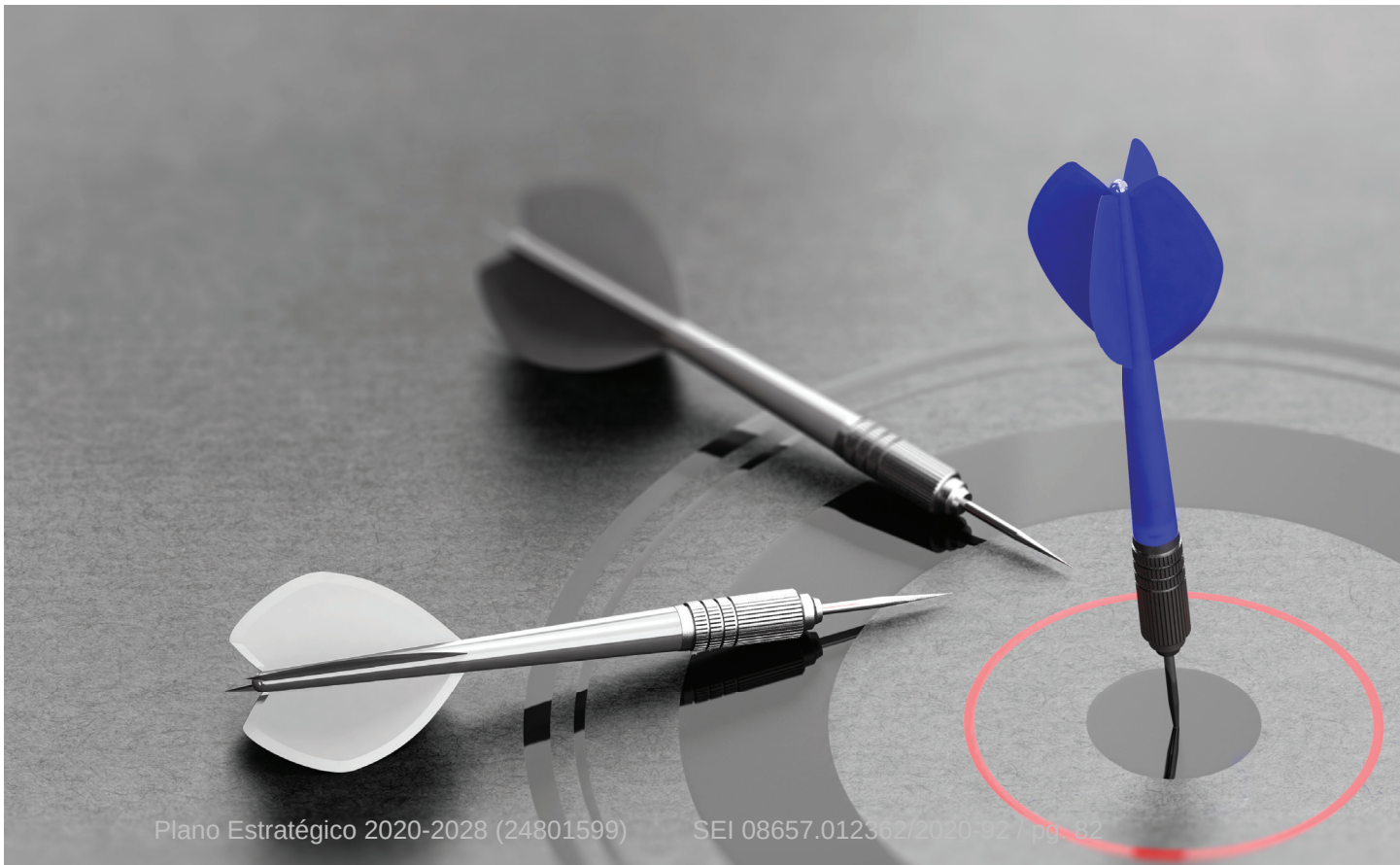

15. QUEM É O NOSSO CLIENTE?

A razão de ser da Polícia Rodoviária Federal é satisfazer às demandas da sociedade no que se refere à segurança pública, por meio da atuação em rodovias federais e locais demandados pelo Governo Federal.

O cidadão, cliente principal da instituição, recebe os serviços da Polícia Rodoviária Federal de forma individualizada ou coletiva, seja por meio do auxílio e atendimento direto e personalizado ou por meio da promoção de um trânsito seguro e do combate à criminalidade nas rodovias federais, que geram impactos sobre todo o território nacional.

Tendo em vista que as questões de segurança no trânsito e criminalidade envolvem a sociedade de forma ampla, com origem em diferentes esferas do tecido social, as soluções também exigem a articulação de diferentes atores dentro da sociedade e do governo.

Dessa forma, além da sociedade, stricto sensu representada pelo cidadão, a Polícia Rodoviária Federal adota também como cliente da instituição o próprio governo, tendo em vista que os resultados da segurança pública para a sociedade serão mais efetivos a partir da contribuição da PRF por meio do fornecimento de soluções junto ao governo e da conjugação de esforços com outras instituições, de maneira integrada.

16. CARTA DE SERVIÇOS

Galera ou galés eram navios de guerra usados na Antiguidade, em especial no Mar Mediterrâneo. Eram movidos a remo. Por vezes tinham velas auxiliares para a propulsão e possuíam 15 a 30 remos de cada lado, com até 150 remadores.

Para navegar era necessário um plano, uma orientação através das estrelas e dos elementos da natureza, bem como harmonia entre os remadores, os quais, em caso de falta de consonância entre suas ações, fariam o barco desviar-se de seu objetivo, rodar em círculos ou até naufragar.

Muitos impérios sobreviveram por conta das navegações. Levavam cargas e as trocavam, em seus destinos, naquilo que almejavam: ouro, riquezas, refúgio ou terras.

No mundo institucional, tal ilustração se reflete na gestão estratégica. Esta deve ser o navegador e o homem que mantém os remadores cadenciados ao bumbo, rumo ao objetivo proposto.

Contudo, o que levamos em nossa carga? Por meio de quais entregas de valor queremos transformar a sociedade?

A carga desta nau são os serviços que o órgão público entrega à sociedade. Assim como no transporte de cargas deve-se preocupar com as peculiaridades de cada item, na entrega de serviços também deve-se ter em mente, quais os requisitos de qualidade o serviço deve ter, em sua entrega para que se possa contribuir para a estratégia e levar o Órgão ao futuro planejado.

Neste sentido, a carta de serviços nada mais é que a lista da carga da "embarcação estratégica" que visa a informar quais são os valores entregues por uma organização aos seus clientes, quais as formas de acessar esses serviços e quais os compromissos da organização com o atendimento e com padrões de atendimento estabelecidos. Conhecer os serviços internos e externos da Instituição é conhecer-se a si mesmo e estar mais bem preparado para implantar os resultados almejados.

Pela estratégia, alguns serviços devem ser aprimorados, outros descontinuados e outros criados. Os gestores – ou capitães – devem ter em mente o que entregarão ou transformarão no futuro. E neste ponto estabelece-se a relação entre a Carta de Serviços e o Planejamento Estratégico.

Quais os critérios de qualidade dos serviços oferecidos e como eles contribuem para o cumprimento do planejamento estratégico? Conforme o plano, quais serviços devem ser aprimorados, criados ou descontinuados? Qual o público-alvo de cada serviço? Qual o nível de contribuição dos nossos serviços na sociedade, qual a importância de cada serviço entregue e como queremos nos encontrar no futuro em relação a tais serviços?

Na história humana, remadores dominaram grandes extensões de terra, estabeleceram comércio, levaram todo o tipo de cargas e com elas transformaram lugares, dominaram ou criaram cidades.

A PRF tem em seu planejamento estratégico os rumos e as rotas por onde quer navegar. Para otimizar serviços e rumar pelos melhores caminhos, a instituição deve se comunicar bem com seu público-alvo, deixando claro para os cidadãos-usuários quais são os padrões de qualidade dos serviços por ela prestados, fomentando assim o alinhamento com a sociedade e o controle social.

17. RESULTADOS INSTITUCIONAIS

O plano estratégico adotado pela Polícia Rodoviária Federal se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública, a livre circulação e a geração de conhecimento, por meio de três resultados institucionais, os quais serão destacados e detalhados a seguir.

Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade:

Este é um macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade, o principal cliente da PRF. Todos os objetivos estratégicos devem estar diretamente alinhados e relacionados ao atingimento deste resultado institucional. Quando uma instituição busca a promoção da paz no trânsito e trabalha de forma a enfrentar a criminalidade do país, há uma forte contribuição para a construção de um Brasil mais seguro e humano.

O trânsito brasileiro é um dos mais violentos do mundo, tendo como consequência a morte de dezenas de milhares de pessoas a cada ano, gerando impactos negativos com elevados custos econômicos e sociais. Morre-se mais do que em uma guerra. A PRF e as instituições ligadas ao tema, com o apoio da sociedade, têm a obrigação de alterar esse quadro e buscar continuamente a paz.

O enfrentamento à criminalidade deve seguir o mesmo caminho. A PRF entende que a sua atuação nas rodovias federais tem um relevante impacto nos números ligados à violência e aos crimes no Brasil, quando retira de circulação drogas e armas, evita e reprime ilícitos, prende criminosos e recupera bens.

A segurança pública é um direito da sociedade e a PRF faz dela o seu mais importante dever.

Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais:

A Constituição Federal assegura a todo cidadão a livre locomoção no território nacional em tempo de paz, e essa garantia constitucional deve ser exercida em toda a sua plenitude nos termos da legislação vigente. O Estado, por intermédio de seus órgãos, tem o dever de assegurar os meios necessários para que o cidadão possa deslocar-se com segurança em todo o território nacional.

O modal rodoviário é o de maior importância estratégica para o país, respondendo atualmente por cerca de 60% do total de passagei-

Plano Estratégico 2020-2028 (2480159) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 85

ros e cargas transportados. Nesse contexto, as rodovias federais funcionam como o mais importante fator de integração nacional em função de interligar os estados da federação e as cinco regiões do país.

Assegurar a livre circulação nas rodovias federais implica, para a PRF, atuar preventivamente por meio do policiamento ostensivo, apoiado por um monitoramento constante ev eficaz de sua malha viária, de modo a antever as situações de risco à livre circulação e impedir sua materialização. Por outro lado, concretizado o fator de risco e configurado o obstáculo à fluidez normal do trânsito, cabe à PRF agir de forma rápida e com a intensidade necessária ao restabelecimento das condições normais de circulação.

Prover Informação e Conhecimento para Soluções de Segurança Pública:

O conhecimento técnico-científico aliado às tecnologias atualmente disponíveis e cada vez mais aprimoradas têm representado expressivos ganhos de eficiência e alcance de resultados em diversos setores da economia. Além disso, a detenção de informações e geração de conhecimento têm representado significativa agregação de valor para qualquer atividade empresarial ou institucional.

A segurança pública deve inovar no planejamento e na execução de suas ações, buscando a criação de um novo modelo de atuação policial mais eficiente e eficaz.

Qualquer organização pública ou privada só conseguirá existir e evoluir se tiver como base uma avaliação constante de um bem muito precioso atualmente: a informação.

Desta forma, a provisão de informação e conhecimento representa um ativo fundamental para a instituição, para o governo e para a sociedade, e por isso foi adotado como uma das entregas da Polícia Rodoviária Federal e para a qual convergem, direta ou indiretamente, diversos objetivos estratégicos deste planejamento.

As decisões a serem tomadas pelos gestores do órgão, como a aplicação de recursos humanos, materiais e orçamentários, a seleção de disciplinas a serem lecionadas na capacitação de servidores e o modelo de policiamento a ser adotado, considerando o modo, momento e local que devem ocorrer as fiscalizações para prevenir os acidentes e enfrentar o crime, são decisões que não devem ser tomadas apenas com base no empirismo pessoal.

A PRF deve investir numa sistemática mudança de cultura interna, transitando para um modelo de caráter mais preventivo, integrado e de atuações orientadas por evidências confiáveis. Esse modelo deve lançar mão de uma ciência de dados robusta em sua base de conhecimento, utilizando-se da inteligência, da estatística, da ouvidoria, da comunicação social, entre outros, como canais importantes para a captação de dados e informações que possibilitem uma melhor orientação institucional.

Cabe destacar que, além da capacidade instalada da instituição para o gerenciamento de dados e informações, sua capilaridade territorial representa expressivo potencial para coleta e uso de dados sobre pessoas, veículos e cargas que circulam no território nacional e podem subsidiar soluções sobre diversos temas e para diversas instituições.

Este resultado institucional tem como público-alvo tanto a sociedade, provendo informações para subsidiar uma mobilidade mais segura, como também o Governo, buscando gerar soluções e integração com outros órgãos, a fim de promover a segurança pública no Brasil de forma mais eficiente e eficaz.

18. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os resultados institucionais representam os serviços que a PRF irá entregar à sociedade e ao Governo. Para garantir o alcance desses resultados é preciso que se tenha objetivos alinhados e diretamente associados a eles. São os objetivos estratégicos.

Os objetivos estratégicos devem refletir qual será o foco da instituição em cada uma de suas perspectivas e direcionar a PRF para o alcance de sua visão de futuro.

É importante lembrar que as perspectivas do mapa estratégico guardam entre si uma relação de causa e efeito: pessoas bem qualificadas e com os recursos apropriados conseguem melhorar seus processos internos e, com isso, gerar serviços cada vez melhores. Cada perspectiva é composta de objetivos que, se alcançados, garantem o atingimento da estratégia institucional.

Cada objetivo estratégico deve ter a ele associados indicadores e metas que permitam avaliar constantemente o seu alcance e, além disso, ter iniciativas que promovam a execução de projetos, processos ou ações.

É importante que cada servidor da instituição entenda a estratégia organizacional e, principalmente, o seu papel dentro desse processo. Em outras palavras, ele precisa saber como acontece o "desdobramento da estratégia".

Para entender melhor esse termo é necessário alinhar alguns conceitos relativos aos níveis de planejamento:

Estratégico: a partir de uma análise de cenários, a instituição define suas estratégias de longo prazo, seu referencial estratégico, seus objetivos. O produto desse nível é o plano estratégico e serve para orientar a PRF no alcance de sua visão de futuro. Deve ser acompanhado de perto pela alta gestão e subsidiar a tomada de decisões.

Tático: este é o nível que servirá de elo entre a estratégia e a execução. Os planos deste nível devem traduzir e interpretar a estratégia organizacional em planos concretos de médio prazo. Aqui os objetivos representam as áreas da instituição e especificam ações setoriais que irão contribuir para o atingimento da estratégia.

Operacional: neste nível os planos se tornam mais claramente definidos e suas ações devem ajudar a colocar em prática os planos elaborados no nível tático. Têm curta duração e devem definir claramente os resultados esperados, prazos para a execução das ações e seus respectivos responsáveis.

Os três níveis de planejamento são complementares e funcionam com um processo único, contínuo e integrado.

Percebe-se que, para a mudança acontecer, é necessária uma estreita relação entre o que a PRF deseja ser no futuro e os objetivos e ações a serem realizados no presente. Essa foi a principal premissa para que fossem elencados os objetivos estratégicos presentes neste plano.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 87

Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.

A segurança viária visa à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas. A partir de ações ligadas à fiscalização de trânsito, educação e conscientização, suporte à vida, melhoria de infraestrutura viária, segurança veicular e esforço legal, busca-se promover a segurança viária e garantir que o fluxo de passageiros e cargas se dê de forma contínua e segura.

Utilizando a análise de informações, a PRF poderá atuar de maneira preventiva, direcionando melhor as atividades de seus servidores e orientando os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária. Também deve trabalhar na busca da integração com instituições ligadas ao tema, propor alterações em leis e atuar junto ao Governo para ampliar a proteção ao cidadão.

Ocorrida a situação de comprometimento da livre circulação, a Polícia Rodoviária Federal deverá buscar uma imediata intervenção que, a depender da causa, pode se materializar em ações de orientação, sinalização e desvio do trânsito, retirada de obstáculos sobre a pista, negociação com manifestantes, operações de controle de distúrbio, operações de enfrentamento à criminalidade, gestões junto ao Poder Judiciário e Ministério Público, dentre outras.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 88

FINALÍSTICOS

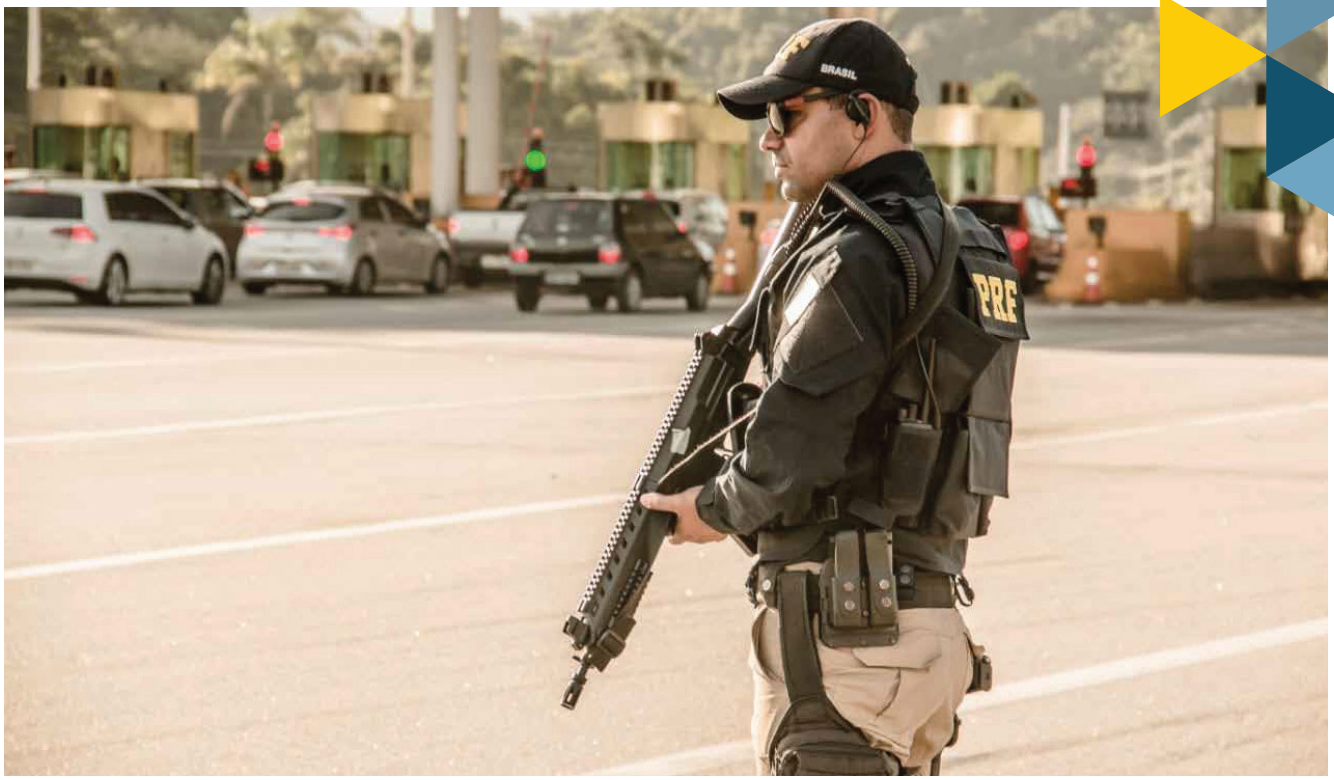

Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade.

A criminalidade vem crescendo e se aprimorando, a ponto de tornar-se um problema global, especialmente no Brasil.

Nesse contexto a PRF tem um papel importantíssimo, uma vez que as rodovias brasileiras, em especial as federais, além de transportarem a maior parte das riquezas produzidas no país (o que atrai a atividade criminosa), ainda servem de escoadouro para os mais diversos tipos de ilícitos penais, a exemplo do tráfico de drogas, do roubo e furto de veículos e cargas, do contrabando e do descaminho, dos crimes contra a propriedade intelectual (pirataria), do tráfico de seres humanos, dos crimes ambientais, da exploração sexual infanto-juvenil, entre outros.

Os órgãos de segurança pública precisam aperfeiçoar a governança para o enfrentamento à criminalidade, por meio de compartilhamento de dados e informações, de integração de soluções tecnológicas e de atividades de inteligência e operacionais.

É necessário produzir e gerir conhecimento, ter estatísticas criminais confiáveis, além de criar bons indicadores que permitam a realização de diagnósticos precisos e a identificação de prioridades de ações. Tais iniciativas auxiliam na percepção e na prevenção de atividades criminosas.

A PRF acredita que a integração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações deve ser a principal estratégia, promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas.

Deve-se ainda trabalhar na formação e capacitação continuada e qualificada de seus policiais, na sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública e na atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 89

Estabelecer a governança do conhecimento.

A gestão do conhecimento é a capacidade que uma organização tem para criar e disseminar o conhecimento em seu ambiente e, ainda, incorporá-lo em seus produtos, serviços e sistemas.

A Governança do Conhecimento é uma abordagem interdisciplinar, ainda emergente, que perpassa as áreas de gestão do conhecimento, estratégia organizacional e gestão de recursos humanos.

O conhecimento é o principal ativo das organizações, sejam elas públicas ou privadas, e abrange o capital intelectual e humano, a capacidade de pesquisar e inovar, fortalecendo a inteligência institucional. Devido à sua importância estratégica, seu manejo necessita de um ambiente estruturado capaz de garantir o zelo na criação, aquisição, análise, guarda e compartilhamento de dados e informações, bem como do aperfeiçoamento dos canais para a sua disseminação.

O estabelecimento de um modelo de governança do conhecimento na PRF implica essencialmente desenhar os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão do conhecimento, com vistas à indução de políticas públicas e a uma melhor prestação de serviços de interesse da sociedade. Na prática, isso significa estabelecer processos, criar e aperfeiçoar regulamentos, tomar decisões e fomentar costumes e ideias que mostram a maneira como a PRF dirige e administra o seu conhecimento.

Governança e gestão do conhecimento são conceitos semelhantes, todavia, enquanto esta faz o manejo dos recursos colocados à disposição da organização e busca o alcance dos objetivos estabelecidos, aquela provê direcionamento, monitora e avalia a atuação da gestão. Para entender melhor essa distinção, podemos dizer que a governança do conhecimento é de responsabilidade da alta gestão do órgão, enquanto a gestão do conhecimento é responsabilidade das demais áreas envolvidas, dentro das macrodiretrizes estabelecidas.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 90

Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.

A comunicação ocorre de diversas formas, sendo um elo entre o que emite uma mensagem e o que a recebe, e exerce as funções de informação, controle, motivação e expressão emocional, a depender do objetivo do comunicante. Adotando a comunicação como uma ferramenta organizacional para manter esse elo entre os servidores e entre a sociedade e a instituição, esta pode ser dividida em comunicação interna e externa.

A comunicação interna é aquela que se dá junto aos próprios colaboradores. Entre as finalidades estão a divulgação das estratégias do órgão, resultados institucionais, fatos relevantes ou de interesse coletivo, informações motivacionais sobre desempenho de servidores, entre outras. Uma boa comunicação interna garante o alinhamento e o direcionamento dos servidores à estratégia do órgão, esclarece decisões da alta gestão e é imprescindível para facilitar o processo de mudanças.

A comunicação externa se dá entre a organização e o público externo, seja este a sociedade ou o governo. Entre as finalidades estão a promoção da transparência, divulgação dos resultados da instituição, abertura de canais de diálogo com a sociedade, sendo estes supridos por soluções como assessoria de imprensa, ouvidoria e demais iniciativas de comunicação, visando à formação de uma imagem corporativa.

O fortalecimento da imagem institucional é um trabalho de médio a longo prazo e demanda planejamento. É importante que os envolvidos na comunicação e gestores estejam sempre atentos a como sua instituição está sendo vista pelo público interno e externo. Com a utilização das mídias sociais, por exemplo, a organização consegue melhorar sua imagem institucional, gerando dessa forma juízo de valor para a formação de uma visão corporativa consistente e positiva junto à sociedade.

Os cuidados com a imagem e a identidade são determinantes para a criação ou manutenção de uma boa reputação e aumento da credibilidade de qualquer organização. Atuações correcionais, postura e atitude dos profissionais, excelência na prestação dos serviços, prática dos valores institucionais, padronização da identidade visual, entre outras iniciativas, contribuem para o fortalecimento da imagem da instituição. Nesse sentido, a comunicação institucional é uma atividade sistêmica, de caráter estratégico, ligada à alta gestão da PRF.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 91

Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.

O processo decisório permite a aplicação de diferentes modelos de tomada de decisão. O modelo de tomada de decisão baseado em evidências e orientado a resultados enfatiza o valor da análise estatística, pesquisa científica, ciência de dados e análise de resultados institucionais, agregando valor ao conhecimento e experiência do gestor. Tal modelo objetiva promover uma mudança de cultura na PRF, no sentido de aumentar a aplicação do conhecimento, buscando melhorar a eficiência da atuação do órgão. Esse modelo deve fornecer aos profissionais da Polícia Rodoviária Federal critérios objetivos para justificar suas ações. Sua implantação pode se dar por meio de capacitação e conscientização, entre outras iniciativas.

Fortalecer a cooperação e a integração, buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública

A integração e a cooperação são fatores fundamentais para a melhoria das ações na área de segurança pública. Enquanto na integração busca-se a unidade, na cooperação almeja-se o atingimento de um objetivo comum. Esses fatores devem estar presentes entre as áreas da própria organização, com outros órgãos governamentais (nacionais e internacionais) e também com a sociedade. Uma instituição que busque articulação e relacionamento com esses três atores conseguirá definir melhor suas diretrizes e estratégias para o enfrentamento aos grandes desafios que são apresentados para a área de segurança pública.

O fortalecimento dessa integração deve proporcionar o compartilhamento de dados e informações, boas práticas em modelos de atuação (benchmarking), capacitações e treinamentos comuns, parcerias em estudos e projetos e realização de operações conjuntas. Além disso, diversas normas e políticas públicas preveem a integração dos órgãos com o objetivo de aumentar a eficiência e o alcance de resultados.

A PRF acredita nesse novo modelo de polícia, que tem como base a integração e que busca, acima de tudo, o bem comum e o fortalecimento da segurança pública no Brasil.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 92

RECURSOS

Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.

A tecnologia se apresenta como o principal fator de progresso e de desenvolvimento das organizações. Diante dos desafios impostos pelas atuais demandas sociais referentes à segurança pública, o investimento em soluções inovadoras, seguras e inteligentes impõe-se de forma cada vez mais necessária aos órgãos desse segmento. A PRF, como uma das principais instituições de segurança pública do Brasil, deve alinhar-se a essa tendência mundial para que possa desenvolver seu trabalho de forma cada vez mais eficiente.

Inovar de forma segura e inteligente significa oferecer novas soluções que, além de aumentar a eficiência, contribuam para a produção do conhecimento institucional ou resultem dele, bem como visem a mitigar falhas de segurança, prover estabilidade, reduzir riscos e oferecer garantias aos clientes internos e externos.

A expressão "articuladas e integradas às áreas de negócio" significa que tais soluções devem estar alinhadas aos requisitos das áreas demandantes, sendo adquiridas ou desenvolvidas para atender a estratégia organizacional.

Importante buscar um modelo onde haja a integração de soluções internas e externas ao órgão, no intuito de aumentar a quantidade de informações compartilhadas. Objetiva-se melhorar a qualidade dos serviços, otimizar processos, reduzir custos, aumentar o controle, aprimorar a gestão da informação e do conhecimento e maximizar os resultados.

Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.

O objetivo remete à utilização racional dos recursos para o alcance dos resultados institucionais. O termo "recursos" faz menção aos aspectos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

A alocação dos recursos financeiros merece um papel de destaque dentro do desdobramento da estratégia. O orçamento deve estar vinculado a ações, projetos e iniciativas contempladas na estratégia do órgão, de modo a mitigar ou até eliminar alocações desnecessárias e em desacordo com o seu direcionamento.

Os recursos humanos devem ter garantida sua alocação e emprego de acordo com a estratégia da PRF, como, por exemplo, no deslocamento da força de trabalho para atender uma demanda considerada estrategicamente mais relevante.

Os recursos materiais devem atender à mesma lógica em relação a sua alocação, distribuição e utilização.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 93

Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

A promoção do desenvolvimento humano remete a um processo de alinhamento entre a cultura organizacional e os valores pessoais de seus profissionais, além de possibilitar o desenvolvimento de suas habilidades e competências. Diante dessa visão, cabe à PRF, dentro do rol de suas atribuições institucionais, oferecer condições para que servidores e colaboradores desenvolvam suas habilidades em atividades que harmonizem as necessidades inerentes ao dever funcional com as características particulares de cada indivíduo.

A instituição deve valorizar as qualidades de seus servidores, capacitando-os e alocando-os adequadamente em funções, setores e locais, preferencialmente de acordo com essa perspectiva, proporcionando um corpo de profissionais mais capazes, colaborativos, satisfeitos e consequentemente mais produtivos e engajados no alcance dos objetivos estratégicos do órgão. Nesse contexto, o estabelecimento, mapeamento e oferecimento de competências ocupam um papel importante no alcance desse objetivo, aliados a uma política de retenção de talentos e desenvolvimento de lideranças.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 94

19. INDICADORES E METAS

Indicadores de Desempenho são medidas que expressam os efeitos de determinada atividade, traduzindo, de forma mensurável, uma característica ou desempenho de um insumo, processo ou resultado. Por geralmente se utilizarem de um número que representa determinada situação, os indicadores facilitam a identificação e interpretação de um evento, constituindo assim ferramenta fundamental de gestão para as organizações.

Também considerados medidas de desempenho, os indicadores servem para fundamentar as decisões dos gestores e possuem significativo potencial de influenciar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações executadas, bem como atestar a consistência da estratégia da instituição.

A metodologia BSC, utilizada neste trabalho, adota a formulação de objetivos estratégicos, os quais devem ser buscados como foco principal da Polícia Rodoviária Federal, entendendo-se que o alcance desses objetivos impacta diretamente os resultados almejados pela instituição e sua visão de futuro. Como instrumento de gestão, deverão ser implantados indicadores de desempenho para cada objetivo estratégico, a fim de se permitir o monitoramento das ações e dos resultados alcançados.

De forma geral, os indicadores podem ser classificados em indicadores de esforço e indicadores de resultado. Em uma perspectiva macroinstitucional, o indicador de esforço mensura uma atividade que pretende contribuir para os resultados almejados pela instituição, podendo ser representado pela quantidade de execuções de determinada ação ou pelo percentual de implantação de determinado processo, por exemplo. Nessa mesma perspectiva, o indicador de resultado mensura os resultados institucionais e permite ao gestor avaliar os alcances e limites das ações adotadas, reavaliar a estratégia e tomar decisões com base em evidências.

Para isso, os indicadores devem se valer de algumas propriedades fundamentais, devendo, por exemplo: representar, com a maior proximidade possível, o objetivo estratégico ou resultado institucional que se deseja medir; utilizar-se de dados com fontes confiáveis e com metodologia reconhecida e transparente; ser de fácil obtenção e entendimento pelos gestores e público em geral.

Outro componente fundamental para a gestão da estratégia com uso de indicadores é a adoção de metas. As metas representam a expectativa de resultado de um indicador em uma data futura, devendo estas serem, ao mesmo tempo, desafiadoras, exequíveis e relevantes para a estratégia.

Os indicadores desempenho estratégicos e suas metas serão definidos com o desdobramento do presente Plano Estratégico e serão monitorados e adotados no processo de avaliação da estratégia e de tomada de decisão.

20. INICIATIVAS

Conforme já foi dito, para que a mudança aconteça é necessária uma estreita relação entre o que a PRF deseja ser no futuro e os objetivos e ações a serem realizados no presente. É importante lembrar que as perspectivas do mapa estratégico guardam entre si uma relação de causa e efeito e que cada uma delas é composta de objetivos que, se alcançados, garantem o atingimento da estratégia institucional.

Para monitorar o alcance desses objetivos, a PRF irá criar os Indicadores Estratégicos, que servirão para informar o grau de atingimento de cada um deles. Cada indicador deverá ser medido para verificar o desempenho atual da organização e, após isso, serão estabelecidas metas de desempenho para os próximos anos. As lacunas existentes entre as metas estabelecidas para o futuro e os indicadores e o desempenho atuais, permitirão que a PRF estabeleça prioridades para investimentos e o planejamento de ações que possibilitem preencher essas lacunas. São as Iniciativas Estratégicas.

Nas próximas etapas do planejamento estratégico, a PRF definirá o portfólio de Iniciativas Estratégicas (programas, projetos, processos, ações) necessárias para otimizar o desempenho, priorizará os recursos humanos, orçamentários e materiais para sua execução e definirá responsabilidades pela implementação de ações que envolvam as mais diversas áreas da organização e contribuam para o atingimento da estratégia.

Plano Estratégico 2020-2028 (24801599) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 95

PLANO ESTRATÉGICO

2020 - 2028

PRF

PLANO ESTRATÉGICO PRF – 2020-2028

1. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Referencial Estratégico é a diretriz basilar para a construção do Plano Estratégico, ou seja, é onde estão contidas:

A Missão: define a razão de existir de uma organização, delimitando claramente seu foco de atuação;

A Visão de Futuro: define o que a organização pretende se tornar e o seu posicionamento estratégico ao final do horizonte temporal do seu Plano Estratégico;

Os Valores: virtudes características da organização que devem ser preservadas e incentivadas, de forma que os fins pretendidos sejam alcançados por meios adequados e legítimos.

1.1. MISSÃO

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União.

A missão de um órgão é a própria finalidade de sua existência, a sua razão de ser. Descreve, de forma resumida, qual o seu papel na sociedade, bem como delimita claramente seu foco de atuação.

A Polícia Rodoviária Federal, integrante do conjunto de instituições responsáveis pela segurança pública em nosso país, tem como missão "Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União." Para se entender plenamente essa expressão, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes.

<u>Proteger a vida</u>: a vida é o bem mais precioso e merece destaque dentro do contexto de segurança pública. Todas as atividades da PRF devem ter como objetivo final a proteção à vida. É destacada na missão a fim de transmitir de forma direta e objetiva o interesse maior da instituição, abrangendo a vida em sentido amplo (seres humanos, fauna, flora e meio ambiente), indo ao encontro dos anseios da sociedade em sentir-se protegida.

A vida é um direito fundamental protegido pela Constituição Federal, sendo resguardado como um dos mais importantes por todo o ordenamento jurídico nacional e internacional.

<u>Promover a segurança pública no Brasil</u>: a segurança pública é um processo contínuo de manutenção do estado de normalidade que garante a proteção dos direitos individuais e assegura o cumprimento dos deveres, visando ao pleno exercício da cidadania.

Abrange também a segurança viária, exercida para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantir o direito de ir e vir e a normalidade operacional da logística de cargas em vias federais do país.

A utilização do verbo “promover” confere um papel mais abrangente que a simples execução de forma direta (policiamento e fiscalização), incluindo também iniciativas como conscientização, educação, integração, produção e compartilhamento de dados e informações.

A utilização da expressão “no Brasil”, além de enfatizar questões como civismo e cidadania, demonstra o alcance da atuação da PRF, promovendo a segurança pública inclusive fora das rodovias federais, tendo em vista que a repressão a um ilícito ou a prevenção a um acidente geram resultados positivos que se estendem para todo o país.

Atuando nas Rodovias Federais e nas áreas de interesse da União: traduz, primeiramente, a prioridade de atuação do órgão: as rodovias federais. Em seguida, considerando sua presença em todo o território nacional e sua capacidade de mobilização, a expressão também representa a possibilidade e a capacidade de atuar em outras áreas, sempre que houver uma demanda extraordinária e a União assim o determinar.

1.2. VISÃO

Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública

A visão é a idealização de um futuro desejado para a instituição, uma imagem audaciosa da instituição em um tempo futuro, que deve servir de inspiração para mobilizar os servidores e congregar esforços na busca de sua concretização.

A visão de futuro da Polícia Rodoviária Federal, a ser atingida até o ano de 2028, é “Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública”. Assim como ocorre com a missão, para entendimento da visão de futuro da PRF, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes, como se segue:

Ser referência em inovação em segurança pública: compreende conquistar o reconhecimento por renovar, introduzir novidades e estabelecer meios mais eficientes e efetivos na prestação de serviços à sociedade. Dentro desse contexto, a PRF deve buscar constantemente utilizar novas tecnologias, aprimorar seus modelos de gestão e policiamento, aperfeiçoar sua infraestrutura, modernizar e integrar sistemas de informação e soluções de inteligência, bem como otimizar seus processos, desenvolver competências, entre outras ações, no intuito de melhorar seus resultados institucionais.

Ser referência em integração em segurança pública: a PRF não é um fim em si mesma, ela ocupa um papel importantíssimo dentro de um contexto maior, que é o da segurança pública nacional. Ser referência em integração significa ser reconhecida como instituição relevante na indução de um modelo de segurança pública onde os vários segmentos da sociedade desempenham um papel importante, no qual o trabalho da PRF interfere e sofre interferência dos demais entes envolvidos. Dentro desse sistema, como órgão de Estado, a instituição deverá cumprir um papel de facilitadora, integrando e compartilhando informações, conhecimento e soluções para a melhoria do sistema de segurança pública como um todo.

Ser referência em conhecimento em segurança pública: significa dizer que a PRF deve ser reconhecida pela sua capacidade de oferecer soluções às diversas questões que envolvem o tema segurança pública, a partir da criação, aquisição, análise e compartilhamento de dados, informação e conhecimento. A instituição deve aperfeiçoar a aplicação do conhecimento produzido para subsidiar suas ações e iniciativas, bem como as dos entes do sistema de segurança pública e demais setores da sociedade.

1.3. VALORES

Transparência - A transparência na administração pública decorre do princípio constitucional da publicidade e se configura como um dos valores mais relevantes de um Estado Democrático de Direito. Mostrando com clareza os objetivos e o modo de ação de qualquer instituição pública, o princípio da transparência é um poderoso instrumento de controle social sobre o Estado, garantindo que o serviço por ele prestado seja exercido no interesse público.

O valor transparência também se liga à ideia de moralidade na administração pública, pois os atos praticados pela administração com correção e visando a atender ao interesse público não precisam ficar ocultos.

A Polícia Rodoviária Federal reconhece a importância de adotar esse valor como instrumento de orientação e controle de suas ações, replicando essa necessidade para todos os seus servidores.

Além de possibilitar o controle social sobre as ações institucionais e os atos praticados pelos seus servidores, a transparência também colabora para o fortalecimento da cidadania, valorizando o cidadão a quem os serviços públicos são destinados e que custeiam a máquina pública com seus impostos. Esse estímulo ao cidadão para acompanhar as ações estatais, seus resultados e custos termina por alimentar um círculo virtuoso, mantendo os servidores públicos mais conscientes e atentos no exercício de seu dever público.

Profissionalismo - O profissionalismo pode ser definido como a qualidade humana que, aplicada às atividades exercidas em uma determinada profissão, demonstra a existência de alguns elementos que lhe são essenciais, como, por exemplo, um elevado grau de conhecimento técnico e, simultaneamente, um grande comprometimento com os objetivos que se busca alcançar.

Entre as competências básicas que são apreciadas pelos profissionais na PRF, destacam-se a proficiência, a disciplina, a responsabilidade, o zelo, a pontualidade, a ética, o espírito de equipe, entre outros.

O valor “profissionalismo” deve estar presente na atitude do servidor em todas as atividades por ele desenvolvidas, de tal sorte que suas ações possam demonstrar para a Sociedade a forma de ser e de agir de toda a instituição.

Excelência - Para a Polícia Rodoviária Federal, a adoção desse valor demonstra a alta qualidade na prestação de seus serviços, atendendo e, por vezes, excedendo as expectativas gerais. Também procura expressar a busca contínua na melhoria de

seus processos internos, visando à perfeita execução de suas ações e ao pleno atingimento de seus resultados institucionais, em benefício da sociedade.

A busca por essa excelência também implica tornarmo-nos uma instituição inovadora, que prima por ter em seus quadros servidores cada vez mais qualificados, equipamentos modernos, soluções de inteligência e o tratamento de suas informações para gerar conhecimento e apoio às decisões, fazendo com que a PRF se torne referência na área de segurança e administração pública.

Integridade - o adjetivo íntegro é utilizado para descrever uma pessoa de honra, cuja natureza das ações transparece inocência e pureza. Quanto à etimologia, a palavra integridade tem origem no latim integritate, que significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo. É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade. O indivíduo que é integro repudia a corrupção, a malandragem e a esperteza de querer levar vantagem em tudo. Uma instituição íntegra é aquela que valoriza e incentiva, em todos os seus escalões, a prática da probidade, da verdade, da honestidade e da dignidade, bem como a que combate com veemência a mentira, a dissimulação, a hipocrisia e a fraude. A observância da integridade torna-se ainda mais relevante quando aplicada ao serviço público, especialmente às instituições policiais, as quais se ocupam de proteger bens jurídicos fundamentais, constitucionalmente garantidos, como a vida, a liberdade, o patrimônio, a segurança e a dignidade da pessoa humana. Em suma, um órgão policial como a PRF, que existe principalmente para combater os focos de desonestidade da Sociedade, deve praticar e transparecer integridade em todas as suas ações, das mais simples às mais complexas.

Respeito - O respeito é um dos valores mais importantes do ser humano e tem grande importância na interação social. Ele impede que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação à outra.

Este valor significa para a PRF um sentimento positivo que deve nortear tanto as relações entre os servidores como a interação com a sociedade, seja na pessoa de um beneficiário dos serviços institucionais ou um infrator social.

Como maneira de demonstrar respeito, a cordialidade encerra em seu conteúdo as ideias de disponibilidade, urbanidade, cortesia e franqueza, sem prejuízo à retidão e firmeza da atuação funcional, que inspira uma conduta voltada a desenvolver relações interpessoais mais harmônicas no ambiente de trabalho, tornando-o mais agradável e produtivo.

Demonstra também um valor contido no conceito de polícia cidadã, onde os anseios da sociedade são colocados em um plano de relevância na dinâmica de atendimento de tais necessidades.

Assemelha-se à equidade, pois também consiste em adaptar-se ao dispositivo legal ou regra normativa, observando-se critérios de justiça e igualdade.

Pode-se dizer, portanto, que o respeito reconhece a forma normativa da maneira mais justa possível, conforme as circunstâncias, bem como considera as qualidades reais do respeitado.

2. RESULTADOS INSTITUCIONAIS

O plano estratégico adotado pela Polícia Rodoviária Federal se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública, a livre circulação e a geração de conhecimento, por meio de três resultados institucionais, os quais serão destacados e detalhados a seguir.

2.1. Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade

Este é um macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade, o principal cliente da PRF. Todos os objetivos estratégicos devem estar diretamente alinhados e relacionados ao atingimento deste resultado institucional. Quando uma instituição busca a promoção da paz no trânsito e trabalha de forma a enfrentar a criminalidade do país, há uma forte contribuição para a construção de um Brasil mais seguro e humano.

O trânsito brasileiro é um dos mais violentos do mundo, tendo como consequência a morte de dezenas de milhares de pessoas a cada ano, gerando impactos negativos com elevados custos econômicos e sociais. Morre-se mais do que em uma guerra. A PRF e as instituições ligadas ao tema, com o apoio da sociedade, têm a obrigação de alterar esse quadro e buscar continuamente a paz.

O enfrentamento à criminalidade deve seguir o mesmo caminho. A PRF entende que a sua atuação nas rodovias federais tem um relevante impacto nos números ligados à violência e aos crimes no Brasil, quando retira de circulação drogas e armas, evita e reprime ilícitos, prende criminosos e recupera bens.

A segurança pública é um direito da sociedade e a PRF faz dela o seu mais importante dever.

2.2. Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais

A Constituição Federal assegura a todo cidadão a livre locomoção no território nacional em tempo de paz, e essa garantia constitucional deve ser exercida em toda a sua plenitude nos termos da legislação vigente. O Estado, por intermédio de seus órgãos, tem o dever de assegurar os meios necessários para que o cidadão possa deslocar-se com segurança em todo o território nacional.

O modal rodoviário é o de maior importância estratégica para o país, respondendo atualmente por cerca de 60% do total de passageiros e cargas transportados. Nesse contexto, as rodovias federais funcionam como o mais importante fator de integração nacional em função de interligar os estados da federação e as cinco regiões do país.

Assegurar a livre circulação nas rodovias federais implica, para a PRF, atuar preventivamente por meio do policiamento ostensivo, apoiado por um monitoramento constante e eficaz de sua malha viária, de modo a antever as situações de risco à livre circulação e impedir sua materialização. Por outro lado, concretizado o fator de risco e configurado o obstáculo à fluidez normal do trânsito, cabe à PRF agir de forma rápida e com a intensidade necessária ao restabelecimento das condições normais de circulação.

2.3. Prover Informação e Conhecimento para Soluções de Segurança Pública

O conhecimento técnico-científico aliado às tecnologias atualmente disponíveis e cada vez mais aprimoradas têm representado expressivos ganhos de eficiência e alcance de resultados em diversos setores da economia. Além disso, a detenção de informações e geração de conhecimento têm representado significativa agregação de valor para qualquer atividade empresarial ou institucional.

A segurança pública deve inovar no planejamento e na execução de suas ações, buscando a criação de um novo modelo de atuação policial mais eficiente e eficaz.

Qualquer organização pública ou privada só conseguirá existir e evoluir se tiver como base uma avaliação constante de um bem muito precioso atualmente: a informação.

Desta forma, a provisão de informação e conhecimento representa um ativo fundamental para a instituição, para o governo e para a sociedade, e por isso foi adotado como uma das entregas da Polícia Rodoviária Federal e para a qual convergem, direta ou indiretamente, diversos objetivos estratégicos deste planejamento.

As decisões a serem tomadas pelos gestores do órgão, como a aplicação de recursos humanos, materiais e orçamentários, a seleção de disciplinas a serem lecionadas na capacitação de servidores e o modelo de policiamento a ser adotado, considerando o modo, momento e local que devem ocorrer as fiscalizações para prevenir os acidentes e enfrentar o crime, são decisões que não devem ser tomadas apenas com base no empirismo pessoal.

A PRF deve investir numa sistemática mudança de cultura interna, transitando para um modelo de caráter mais preventivo, integrado e de atuações orientadas por evidências confiáveis. Esse modelo deve lançar mão de uma ciência de dados robusta em sua base de conhecimento, utilizando-se da inteligência, da estatística, da ouvidoria, da comunicação social, entre outros, como canais importantes para a captação de dados e informações que possibilitem uma melhor orientação institucional.

Cabe destacar que, além da capacidade instalada da instituição para o gerenciamento de dados e informações, sua capilaridade territorial representa expressivo potencial para coleta e uso de dados sobre pessoas, veículos e cargas que circulam no território nacional e podem subsidiar soluções sobre diversos temas e para diversas instituições.

Este resultado institucional tem como público-alvo tanto a sociedade, provendo informações para subsidiar uma mobilidade mais segura, como também o Governo, buscando gerar soluções e integração com outros órgãos, a fim de promover a segurança pública no Brasil de forma mais eficiente e eficaz.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

3.1. Objetivos Estratégicos Finalísticos

Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.

A segurança viária visa à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas. A partir de ações ligadas à fiscalização de trânsito, educação e conscientização, suporte à vida, melhoria de infraestrutura viária, segurança veicular e esforço legal, busca-se promover a segurança viária e garantir que o fluxo de passageiros e cargas se dê de forma contínua e segura.

Utilizando a análise de informações, a PRF poderá atuar de maneira preventiva, direcionando melhor as atividades de seus servidores e orientando os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária. Também deve trabalhar na busca da integração com instituições ligadas ao tema, propor alterações em leis e atuar junto ao Governo para ampliar a proteção ao cidadão.

Ocorrida a situação de comprometimento da livre circulação, a Polícia Rodoviária Federal deverá buscar uma imediata intervenção que, a depender da causa, pode se materializar em ações de orientação, sinalização e desvio do trânsito, retirada de obstáculos sobre a pista, negociação com manifestantes, operações de controle de distúrbio, operações de enfrentamento à criminalidade, gestões junto ao Poder Judiciário e Ministério Público, dentre outras.

Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade.

A criminalidade vem crescendo e se aprimorando, a ponto de tornar-se um problema global, especialmente no Brasil.

Nesse contexto a PRF tem um papel importantíssimo, uma vez que as rodovias brasileiras, em especial as federais, além de transportarem a maior parte das riquezas produzidas no país (o que atrai a atividade criminosa), ainda servem de escoadouro para os mais diversos tipos de ilícitos penais, a exemplo do tráfico de drogas, do roubo e furto de veículos e cargas, do contrabando e do descaminho, dos crimes contra a propriedade intelectual (pirataria), do tráfico de seres humanos, dos crimes ambientais, da exploração sexual infanto-juvenil, entre outros.

Os órgãos de segurança pública precisam aperfeiçoar a governança para o enfrentamento à criminalidade, por meio de compartilhamento de dados e

informações, de integração de soluções tecnológicas e de atividades de inteligência e operacionais.

É necessário produzir e gerir conhecimento, ter estatísticas criminais confiáveis, além de criar bons indicadores que permitam a realização de diagnósticos precisos e a identificação de prioridades de ações. Tais iniciativas auxiliam na percepção e na prevenção de atividades criminosas.

A PRF acredita que a integração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações deve ser a principal estratégia, promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas.

Deve-se ainda trabalhar na formação e capacitação continuada e qualificada de seus policiais, na sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública e na atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos.

3.2. Objetivos Estratégicos de Gestão e Inovação

Estabelecer a governança do conhecimento.

A gestão do conhecimento é a capacidade que uma organização tem para criar e disseminar o conhecimento em seu ambiente e, ainda, incorporá-lo em seus produtos, serviços e sistemas.

A Governança do Conhecimento é uma abordagem interdisciplinar, ainda emergente, que perpassa as áreas de gestão do conhecimento, estratégia organizacional e gestão de recursos humanos.

O conhecimento é o principal ativo das organizações, sejam elas públicas ou privadas, e abrange o capital intelectual e humano, a capacidade de pesquisar e inovar, fortalecendo a inteligência institucional. Devido à sua importância estratégica, seu manejo necessita de um ambiente estruturado capaz de garantir o zelo na criação, aquisição, análise, guarda e compartilhamento de dados e informações, bem como do aperfeiçoamento dos canais para a sua disseminação.

O estabelecimento de um modelo de governança do conhecimento na PRF implica essencialmente desenhar os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão do conhecimento, com vistas à indução de políticas públicas e a uma melhor prestação de serviços de interesse da sociedade. Na prática, isso significa estabelecer processos, criar e aperfeiçoar regulamentos, tomar decisões e fomentar costumes e ideias que mostram a maneira como a PRF dirige e administra o seu conhecimento.

Governança e gestão do conhecimento são conceitos semelhantes, todavia, enquanto esta faz o manejo dos recursos colocados à disposição da organização e busca o alcance dos objetivos estabelecidos, aquela provê direcionamento, monitora e avalia a atuação da gestão. Para entender melhor essa distinção,

podemos dizer que a governança do conhecimento é de responsabilidade da alta gestão do órgão, enquanto a gestão do conhecimento é responsabilidade das demais áreas envolvidas, dentro das macrodiretrizes estabelecidas.

Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.

A comunicação ocorre de diversas formas, sendo um elo entre o que emite uma mensagem e o que a recebe, e exerce as funções de informação, controle, motivação e expressão emocional, a depender do objetivo do comunicante. Adotando a comunicação como uma ferramenta organizacional para manter esse elo entre os servidores e entre a sociedade e a instituição, esta pode ser dividida em comunicação interna e externa.

A comunicação interna é aquela que se dá junto aos próprios colaboradores. Entre as finalidades estão a divulgação das estratégias do órgão, resultados institucionais, fatos relevantes ou de interesse coletivo, informações motivacionais sobre desempenho de servidores, entre outras. Uma boa comunicação interna garante o alinhamento e o direcionamento dos servidores à estratégia do órgão, esclarece decisões da alta gestão e é imprescindível para facilitar o processo de mudanças.

A comunicação externa se dá entre a organização e o público externo, seja este a sociedade ou o governo. Entre as finalidades estão a promoção da transparência, divulgação dos resultados da instituição, abertura de canais de diálogo com a sociedade, sendo estes supridos por soluções como assessoria de imprensa, ouvidoria e demais iniciativas de comunicação, visando à formação de uma imagem corporativa.

O fortalecimento da imagem institucional é um trabalho de médio a longo prazo e demanda planejamento. É importante que os envolvidos na comunicação e gestores estejam sempre atentos a como sua instituição está sendo vista pelo público interno e externo. Com a utilização das mídias sociais, por exemplo, a organização consegue melhorar sua imagem institucional, gerando dessa forma juízo de valor para a formação de uma visão corporativa consistente e positiva junto à sociedade.

Os cuidados com a imagem e a identidade são determinantes para a criação ou manutenção de uma boa reputação e aumento da credibilidade de qualquer organização. Atuações correcionais, postura e atitude dos profissionais, excelência na prestação dos serviços, prática dos valores institucionais, padronização da identidade visual, entre outras iniciativas, contribuem para o fortalecimento da imagem da instituição. Nesse sentido, a comunicação institucional é uma atividade sistêmica, de caráter estratégico, ligada à alta gestão da PRF.

Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.

O processo decisório permite a aplicação de diferentes modelos de tomada de decisão. O modelo de tomada de decisão baseado em evidências e orientado a resultados enfatiza o valor da análise estatística, pesquisa científica, ciência de dados e análise de resultados institucionais, agregando valor ao conhecimento e experiência do gestor. Tal modelo objetiva promover uma mudança de cultura na PRF, no sentido de aumentar a aplicação do conhecimento, buscando melhorar a eficiência da atuação do órgão. Esse modelo deve fornecer aos profissionais da Polícia Rodoviária Federal critérios objetivos para justificar suas ações. Sua implantação pode se dar por meio de capacitação e conscientização, entre outras iniciativas.

Fortalecer a cooperação e a integração, buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública

A integração e a cooperação são fatores fundamentais para a melhoria das ações na área de segurança pública. Enquanto na integração busca-se a unidade, na cooperação almeja-se o atingimento de um objetivo comum. Esses fatores devem estar presentes entre as áreas da própria organização, com outros órgãos governamentais (nacionais e internacionais) e também com a sociedade. Uma instituição que busque articulação e relacionamento com esses três atores conseguirá definir melhor suas diretrizes e estratégias para o enfrentamento aos grandes desafios que são apresentados para a área de segurança pública.

O fortalecimento dessa integração deve proporcionar o compartilhamento de dados e informações, boas práticas em modelos de atuação (benchmarking), capacitações e treinamentos comuns, parcerias em estudos e projetos e realização de operações conjuntas. Além disso, diversas normas e políticas públicas preveem a integração dos órgãos com o objetivo de aumentar a eficiência e o alcance de resultados.

A PRF acredita nesse novo modelo de polícia, que tem como base a integração e que busca, acima de tudo, o bem comum e o fortalecimento da segurança pública no Brasil.

3.3. Objetivos Estratégicos de Recursos

Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.

A tecnologia se apresenta como o principal fator de progresso e de desenvolvimento das organizações. Diante dos desafios impostos pelas atuais demandas sociais referentes à segurança pública, o investimento em soluções inovadoras, seguras e inteligentes impõe-se de forma cada vez mais necessária aos órgãos desse segmento. A PRF, como uma das principais instituições de segurança pública do

Brasil, deve alinhar-se a essa tendência mundial para que possa desenvolver seu trabalho de forma cada vez mais eficiente.

Inovar de forma segura e inteligente significa oferecer novas soluções que, além de aumentar a eficiência, contribuam para a produção do conhecimento institucional ou resultem dele, bem como visem a mitigar falhas de segurança, prover estabilidade, reduzir riscos e oferecer garantias aos clientes internos e externos.

A expressão "articuladas e integradas às áreas de negócio" significa que tais soluções devem estar alinhadas aos requisitos das áreas demandantes, sendo adquiridas ou desenvolvidas para atender a estratégia organizacional.

Importante buscar um modelo onde haja a integração de soluções internas e externas ao órgão, no intuito de aumentar a quantidade de informações compartilhadas. Objetiva-se melhorar a qualidade dos serviços, otimizar processos, reduzir custos, aumentar o controle, aprimorar a gestão da informação e do conhecimento e maximizar os resultados.

Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.

O objetivo remete à utilização racional dos recursos para o alcance dos resultados institucionais. O termo "recursos" faz menção aos aspectos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

A alocação dos recursos financeiros merece um papel de destaque dentro do desdobramento da estratégia. O orçamento deve estar vinculado a ações, projetos e iniciativas contempladas na estratégia do órgão, de modo a mitigar ou até eliminar alocações desnecessárias e em desacordo com o seu direcionamento.

Os recursos humanos devem ter garantida sua alocação e emprego de acordo com a estratégia da PRF, como, por exemplo, no deslocamento da força de trabalho para atender uma demanda considerada estrategicamente mais relevante.

Os recursos materiais devem atender à mesma lógica em relação a sua alocação, distribuição e utilização.

Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

A promoção do desenvolvimento humano remete a um processo de alinhamento entre a cultura organizacional e os valores pessoais de seus profissionais, além de possibilitar o desenvolvimento de suas habilidades e competências. Diante dessa visão, cabe à PRF, dentro do rol de suas atribuições institucionais, oferecer condições para que servidores e colaboradores desenvolvam suas habilidades em atividades que harmonizem as necessidades inerentes ao dever funcional com as características particulares de cada indivíduo.

A instituição deve valorizar as qualidades de seus servidores, capacitando-os e alocando-os adequadamente em funções, setores e locais, preferencialmente de acordo com essa perspectiva, proporcionando um corpo de profissionais mais capazes, colaborativos, satisfeitos e consequentemente mais produtivos e engajados no alcance dos objetivos estratégicos do órgão. Nesse contexto, o estabelecimento, mapeamento e oferecimento de competências ocupam um papel importante no alcance desse objetivo, aliados a uma política de retenção de talentos e desenvolvimento de lideranças.

Mapa Estratégico PRF

2020-2028

Missão

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da união.

Visão

Ser referência de inovação, integração e conhecimento em segurança pública.

Valores

Integridade
Respeito
Profissionalismo
Excelência
Transparência

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PRF

PRF MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

RESULTADOS INSTITUCIONAIS

SOCIEDADE E GOVERNO	Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade.	Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais.	Prover informação e conhecimento para soluções de segurança pública.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

FINALÍSTICOS	Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.		Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfretamento à criminalidade.	
GESTÃO E INOVAÇÃO	Estabelecer a governança do conhecimento.	Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.	Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.	Fortalecer a cooperação e integração buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública
RECURSOS	Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.	Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.	Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e a adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.	

DADOS ESTATÍSTICOS

ROUBO DE CARGAS

Rio de Janeiro/RJ
2020

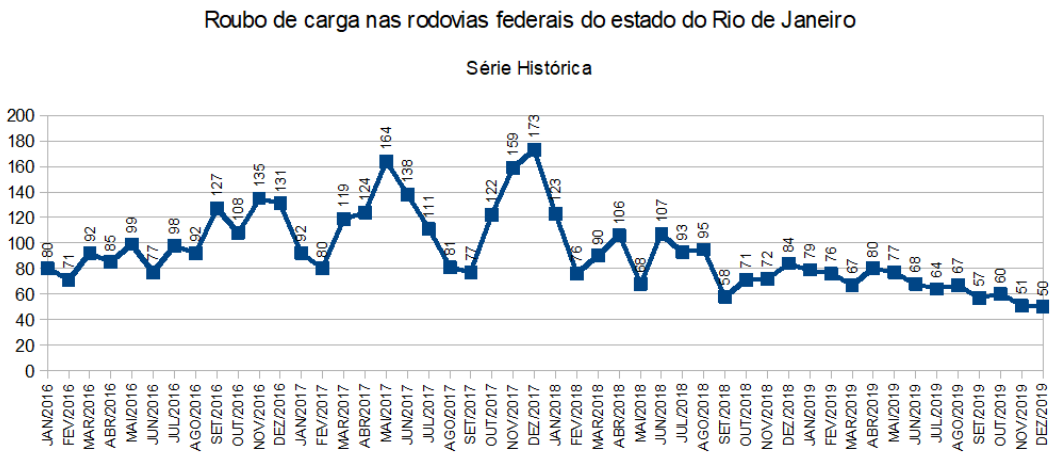
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série Histórica
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
80 71 92 85 99 77 98 92 127 108 135 131 92 80 119 124 164 138 111 81 77 122 159 173 123 76 90 106 68 107 93 95 68 71 72 84 79 76 67 80 77 68 64 67 57 60 51 50
JAN/2016 FEV/2016 MAR/2016 ABR/2016 MAI/2016 JUN/2016 JUL/2016 AGO/2016 SET/2016 OUT/2016 NOV/2016 DEZ/2016 JAN/2017 FEV/2017 MAR/2017 ABR/2017 MAI/2017 JUN/2017 JUL/2017 AGO/2017 SET/2017 OUT/2017 NOV/2017 DEZ/2017 JAN/2018 FEV/2018 MAR/2018 ABR/2018 MAI/2018 JUN/2018 JUL/2018 AGO/2018 SET/2018 OUT/2018 NOV/2018 DEZ/2018 JAN/2019 FEV/2019 MAR/2019 ABR/2019 MAI/2019 JUN/2019 JUL/2019 AGO/2019 SET/2019 OUT/2019 NOV/2019 DEZ/2019

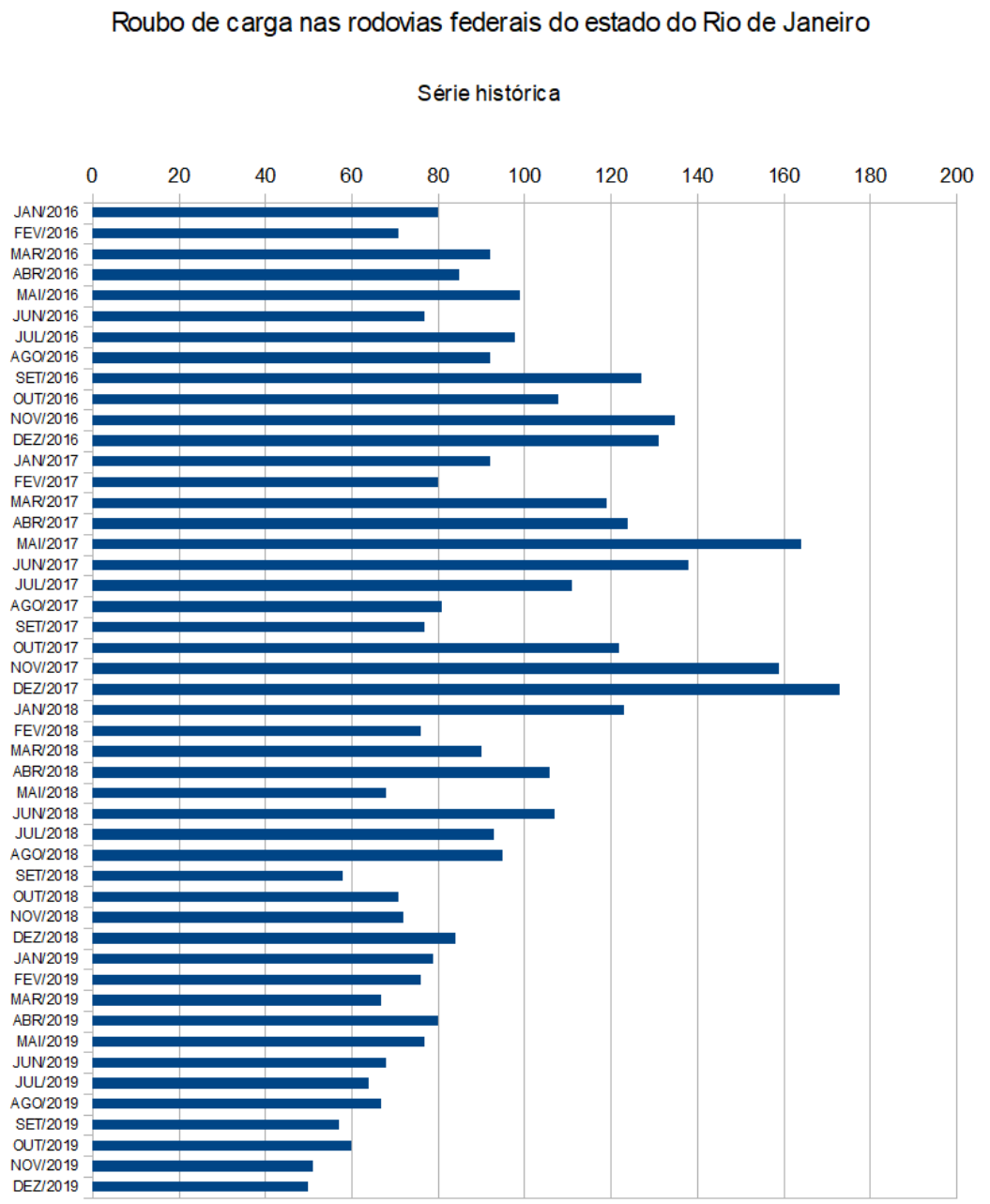
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série histórica
0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 200
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

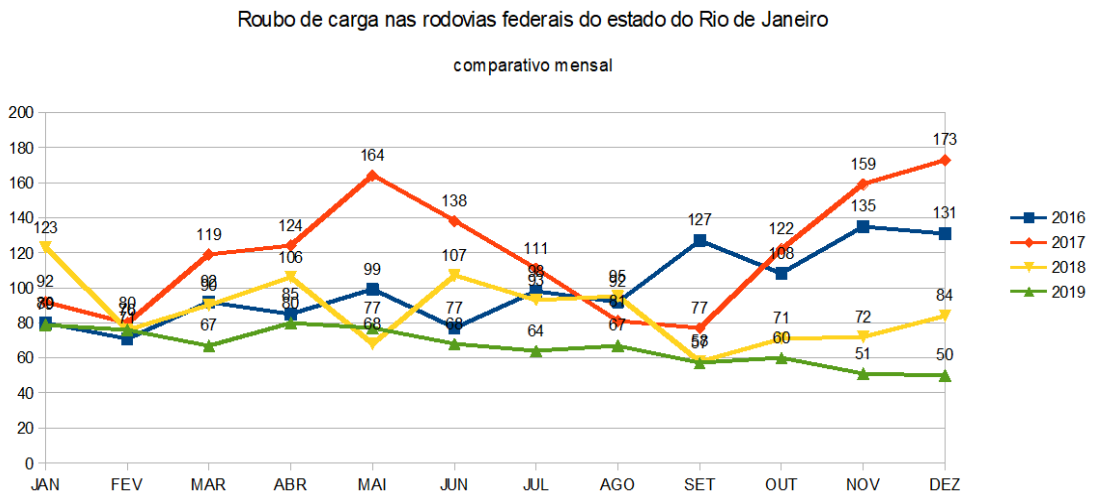
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

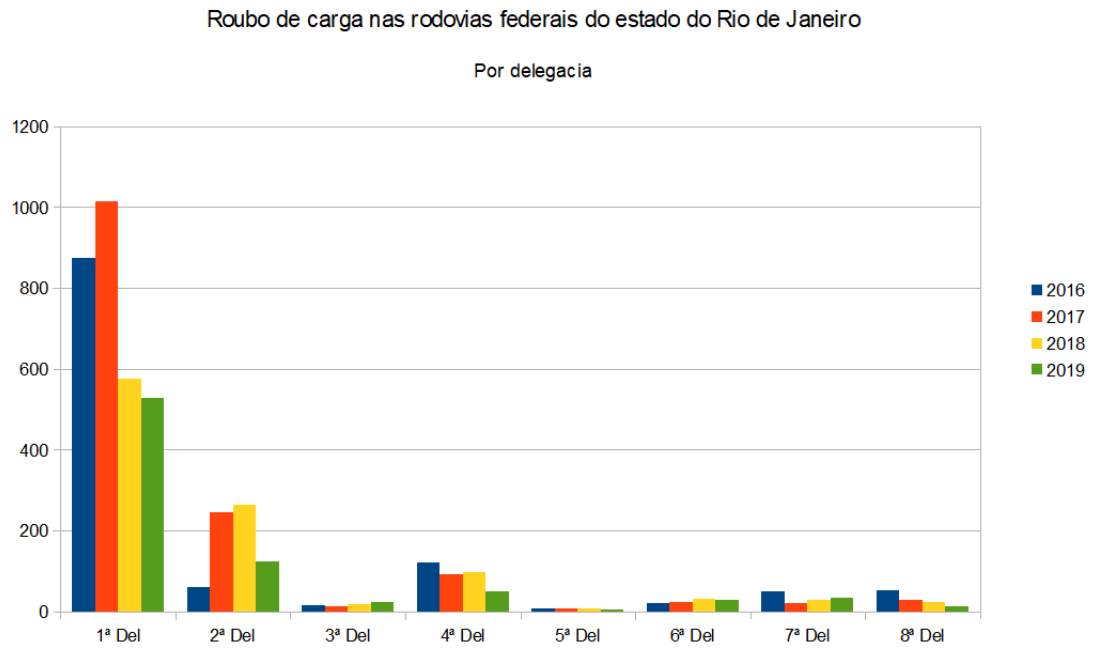
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

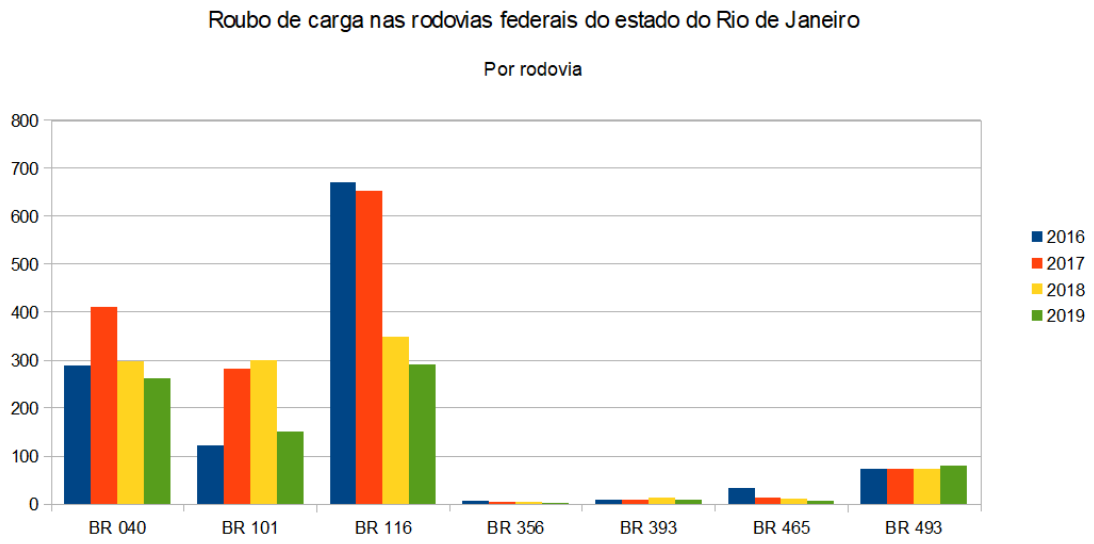
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

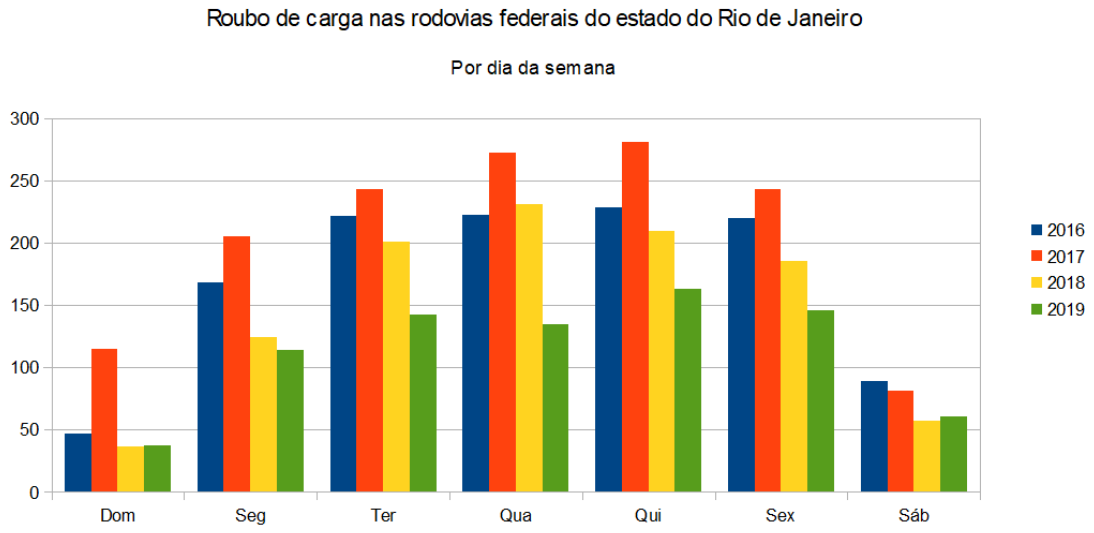
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

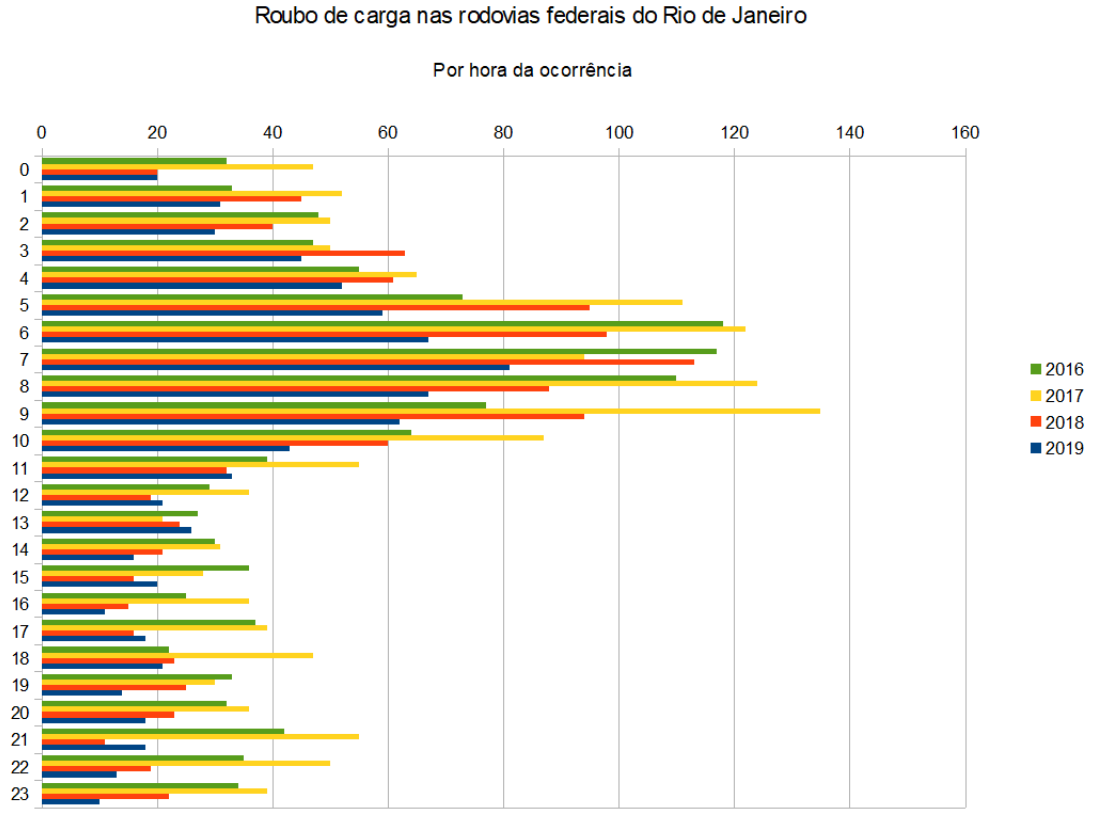
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
20
40
60
80
100
120
140
160
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

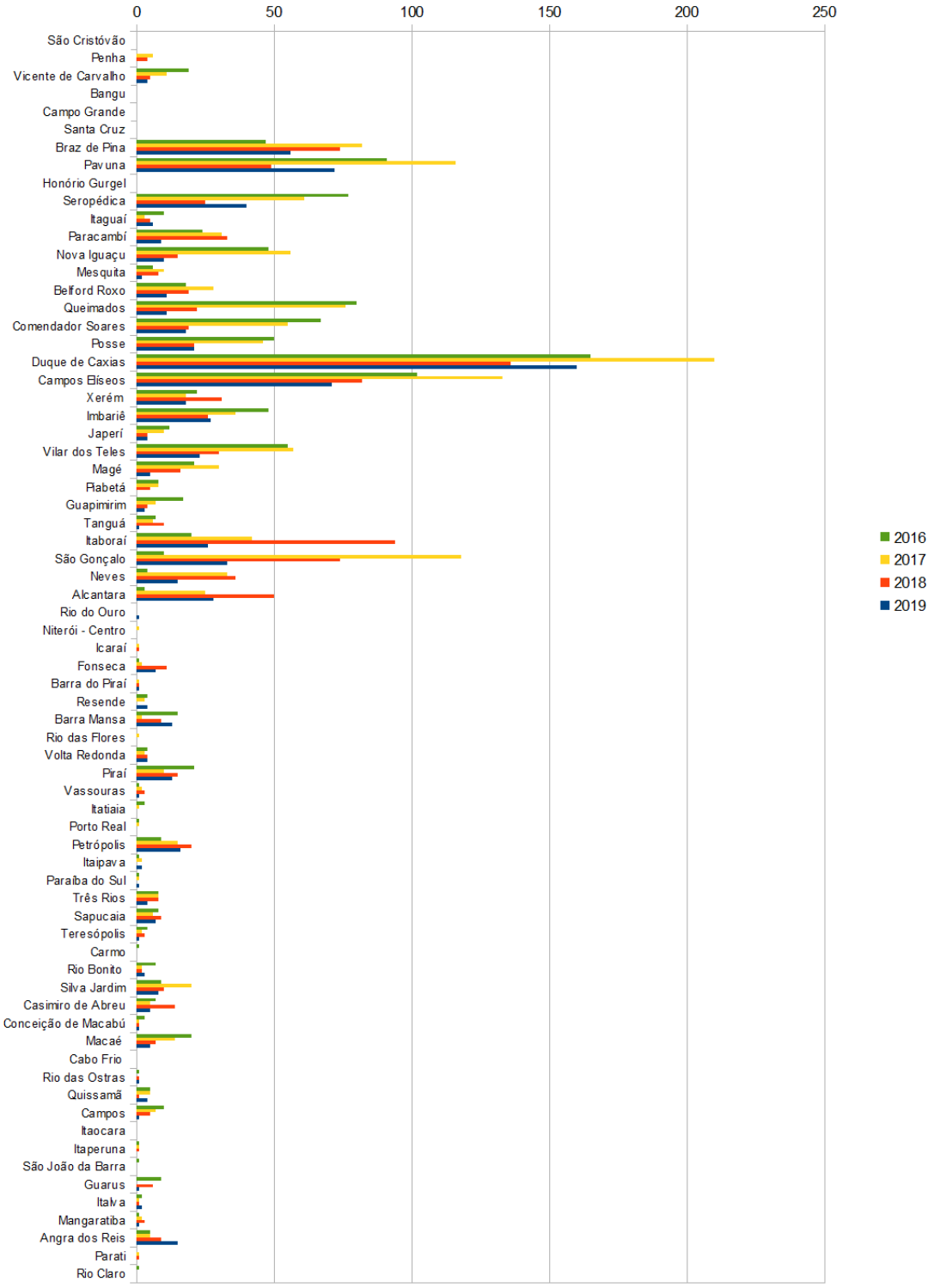

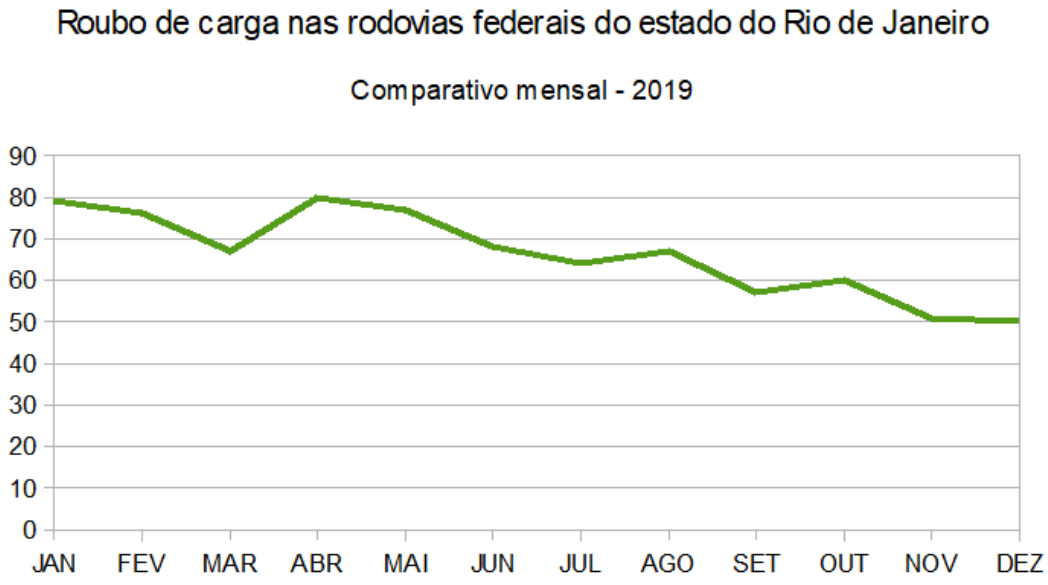
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Ocorrências em 2019

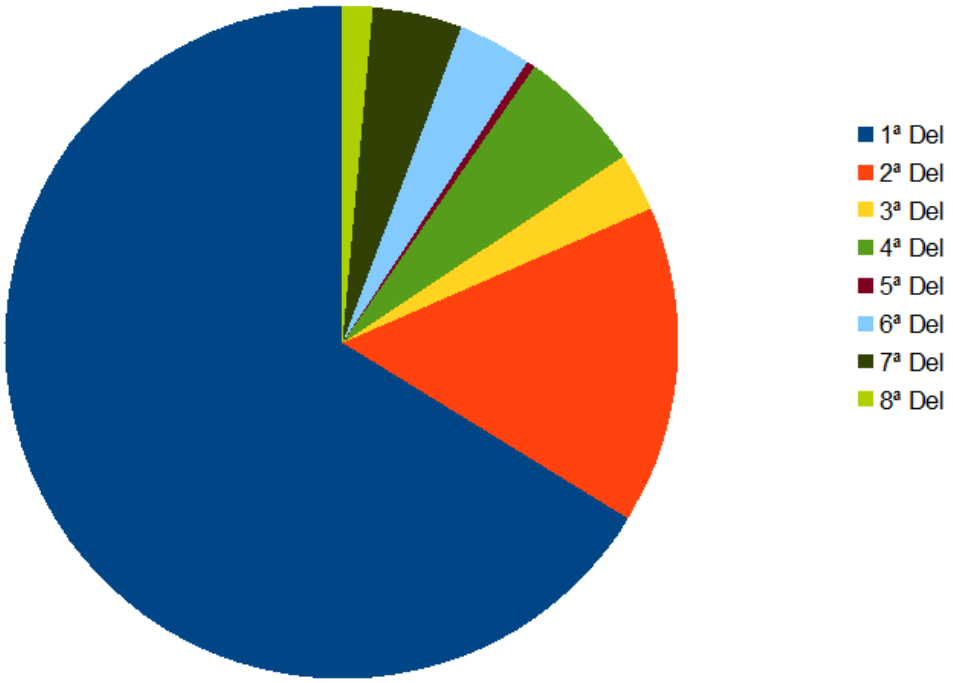

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

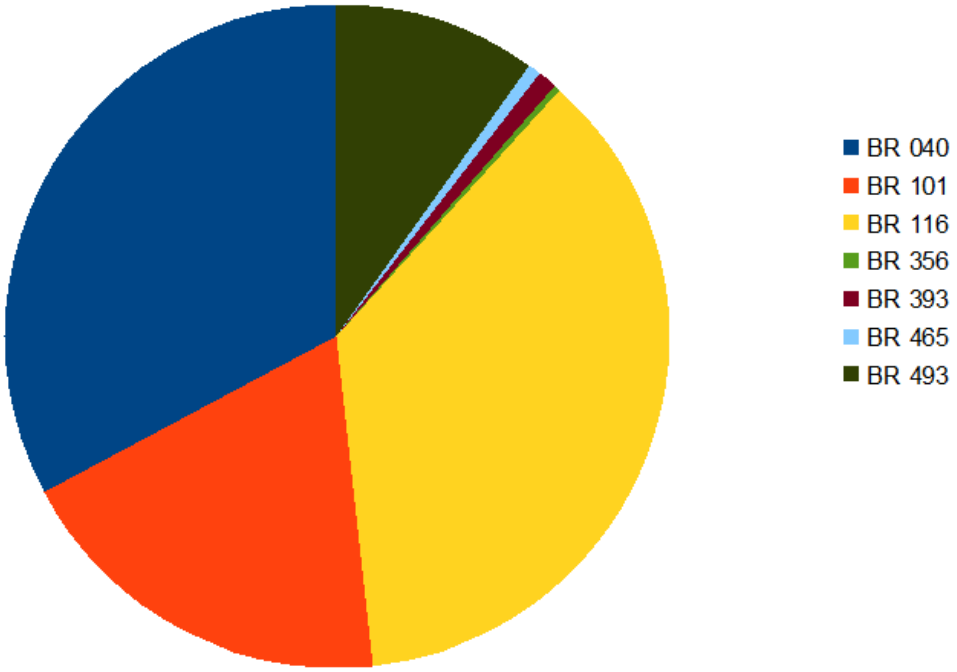

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

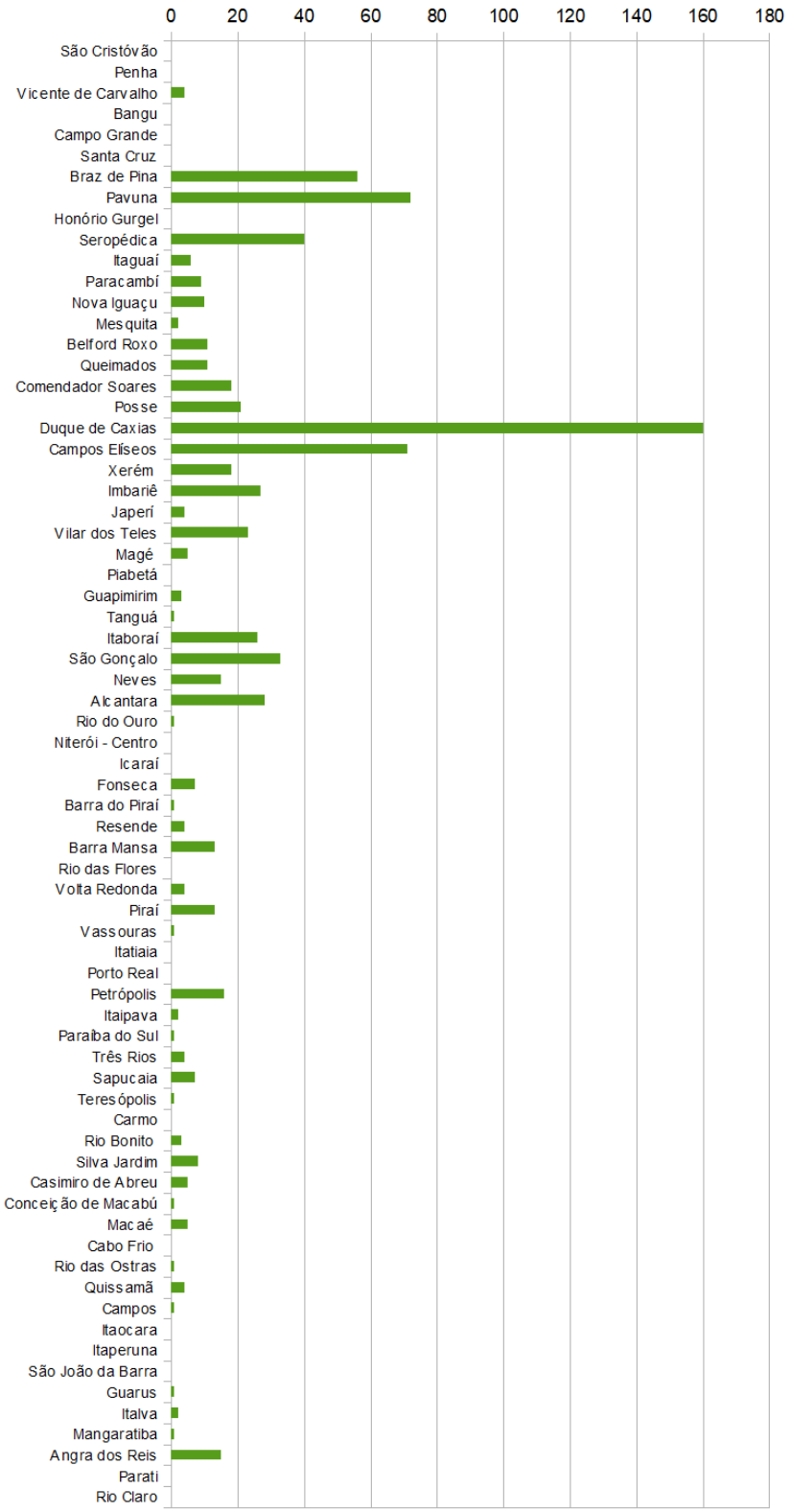

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

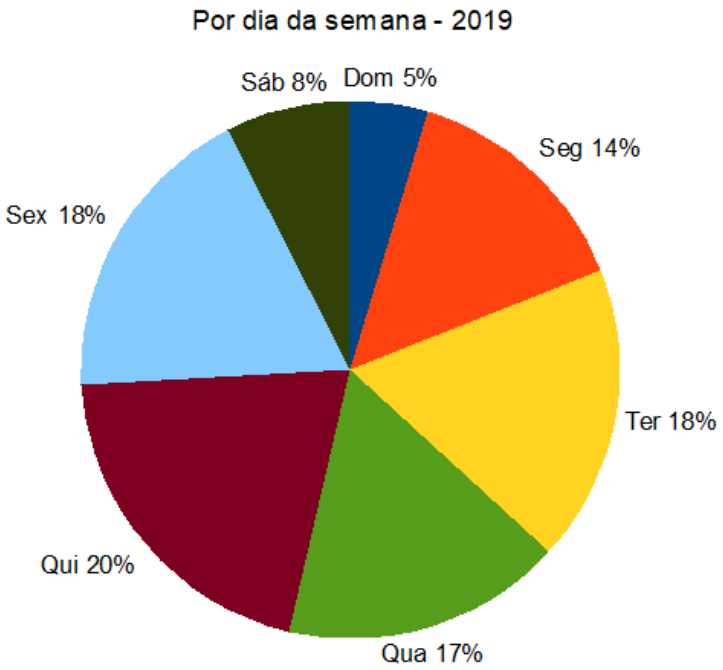

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

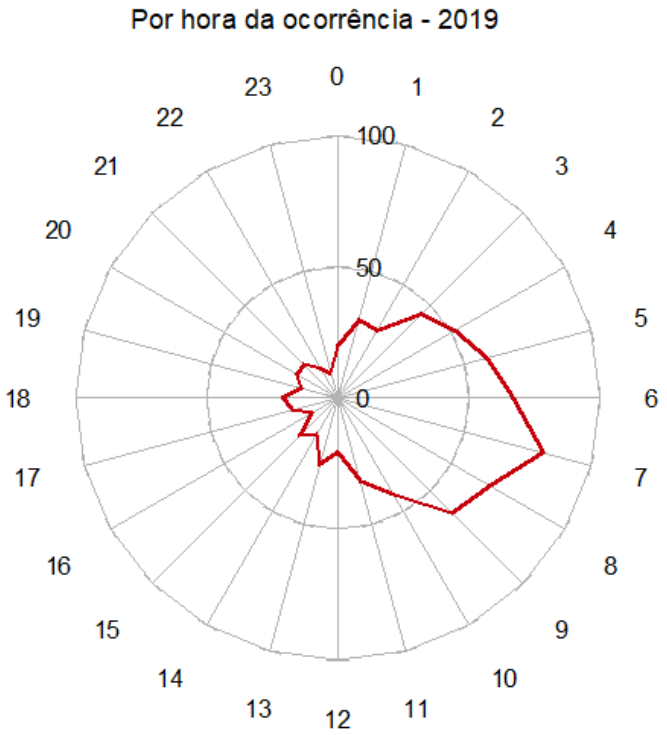

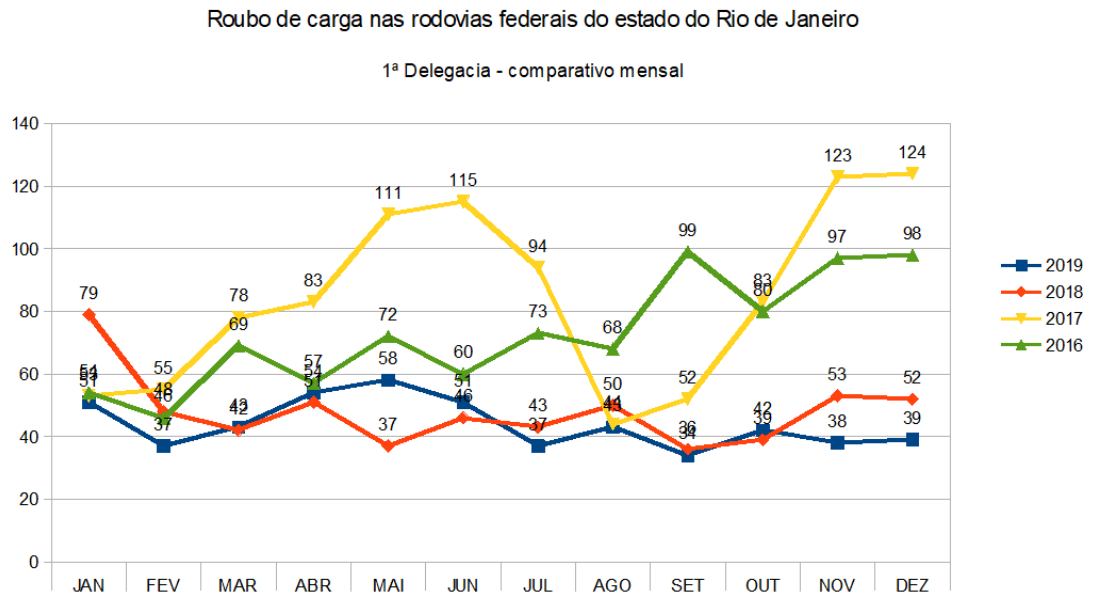
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - comparativo mensal
140
120
100
80
60
40
20
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

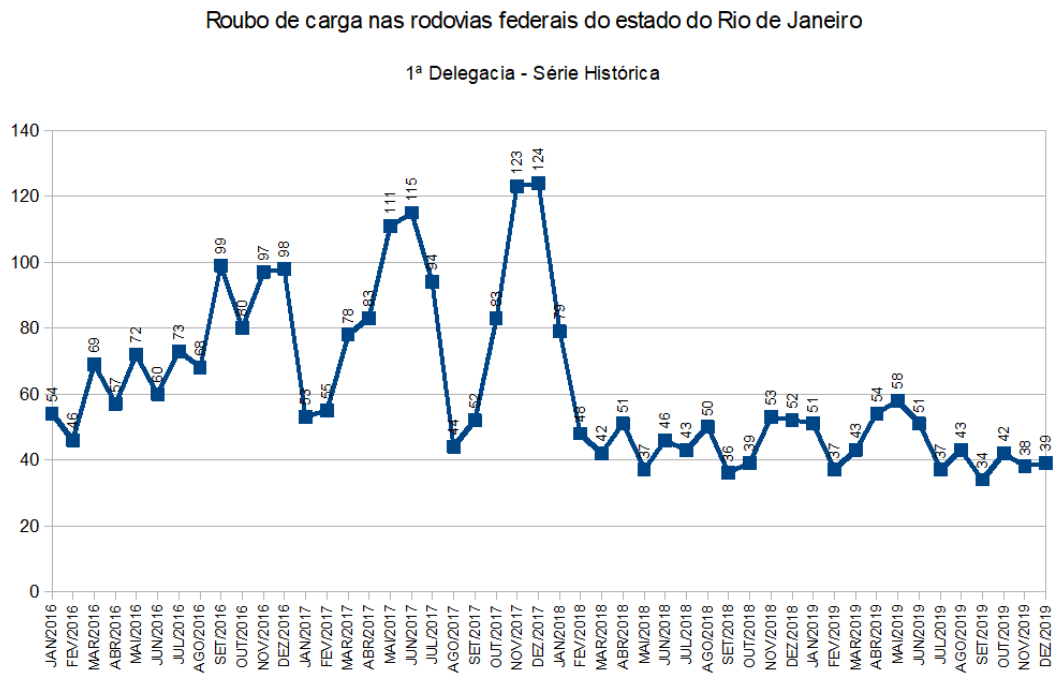
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Série Histórica
140
120
100
80
60
40
20
0
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

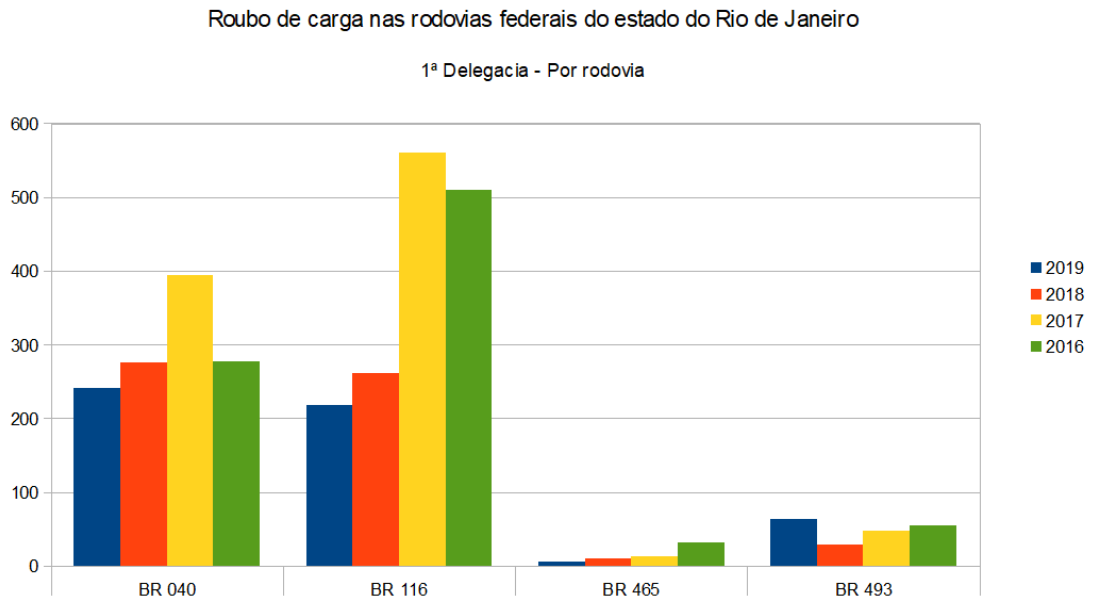
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia
600
500
400
300
200
100
0
BR 040
BR 116
BR 465
BR 493
2019
2018
2017
2016

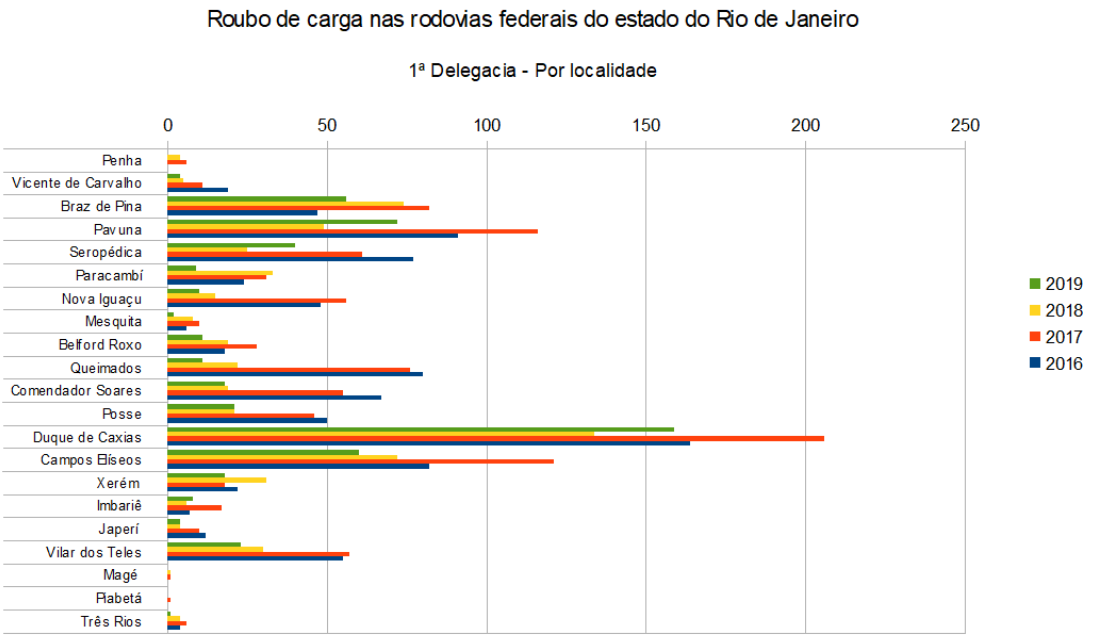
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios
2019
2018
2017
2016

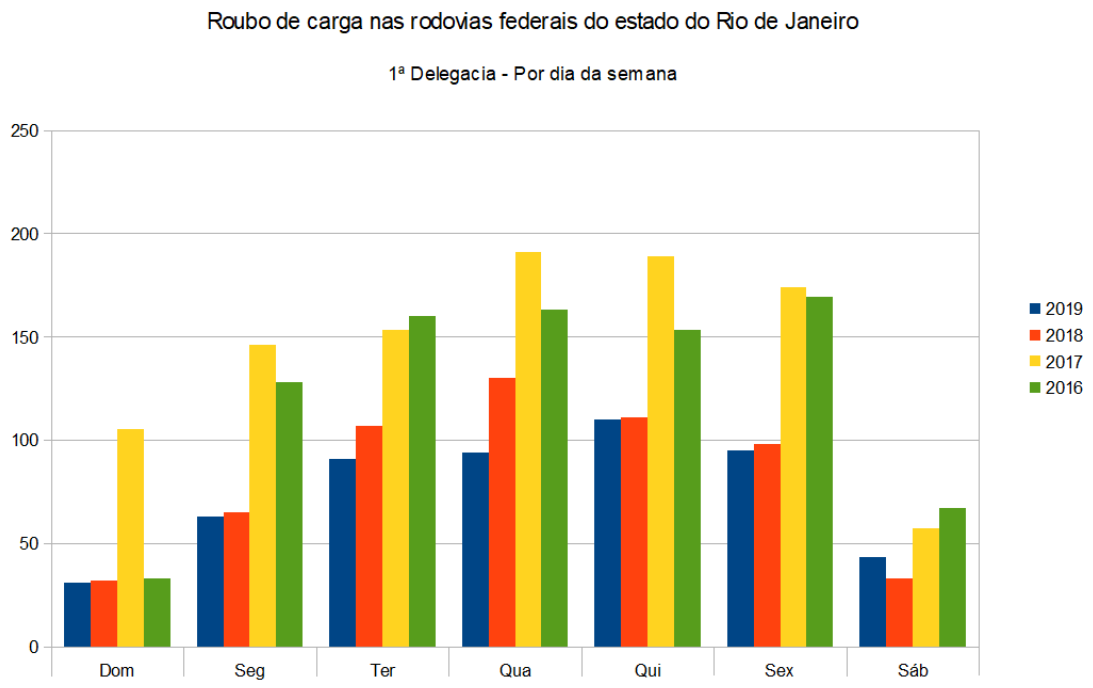
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

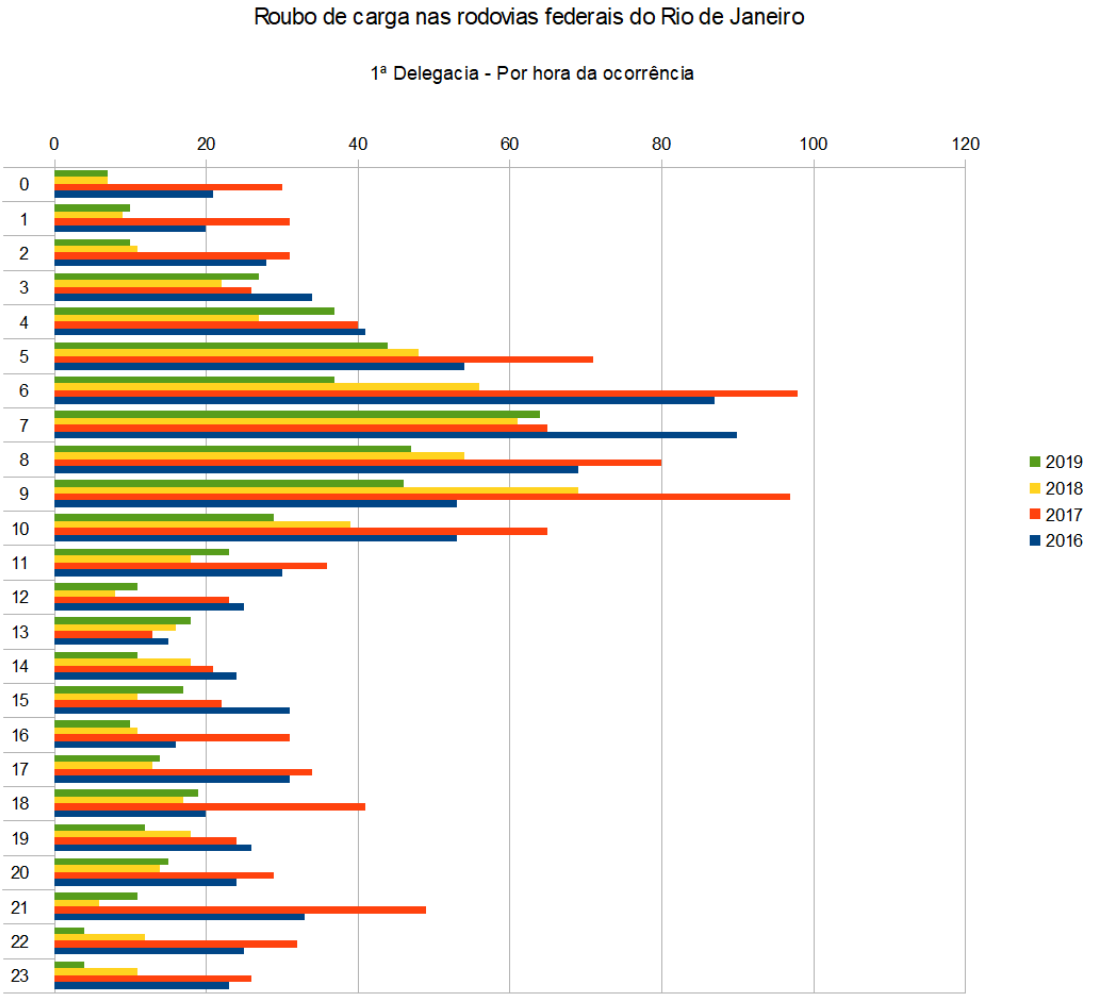
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
20
40
60
80
100
120
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

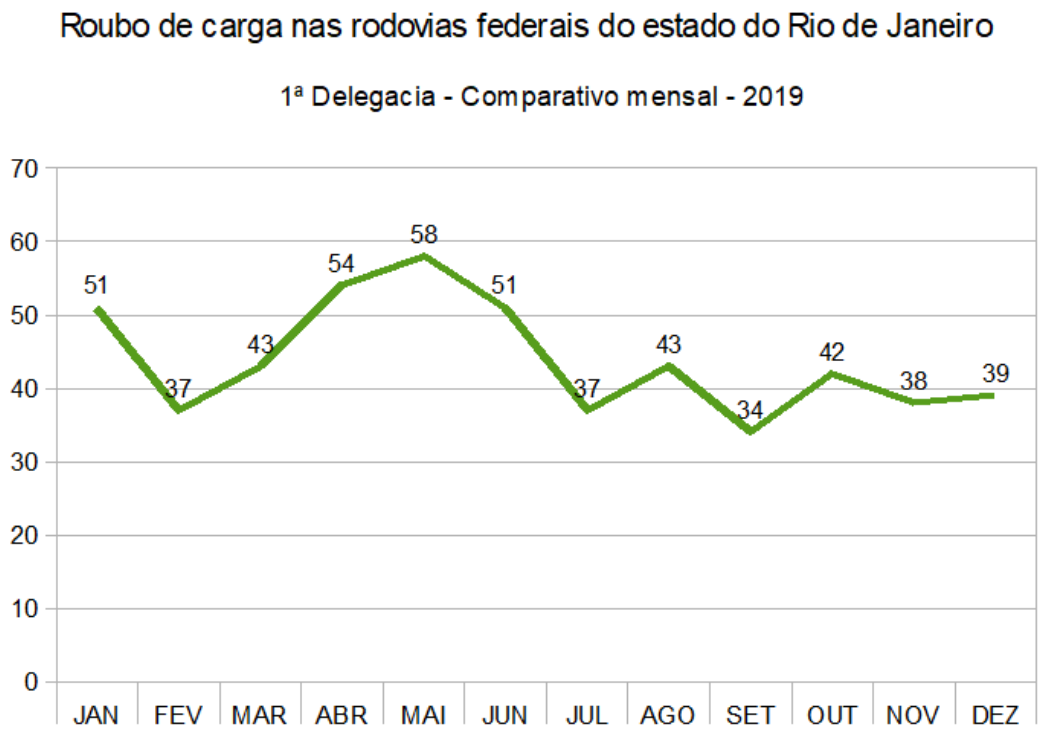
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
70
60
50
40
30
20
10
0
51
37
43
54
58
51
37
43
34
42
38
39
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

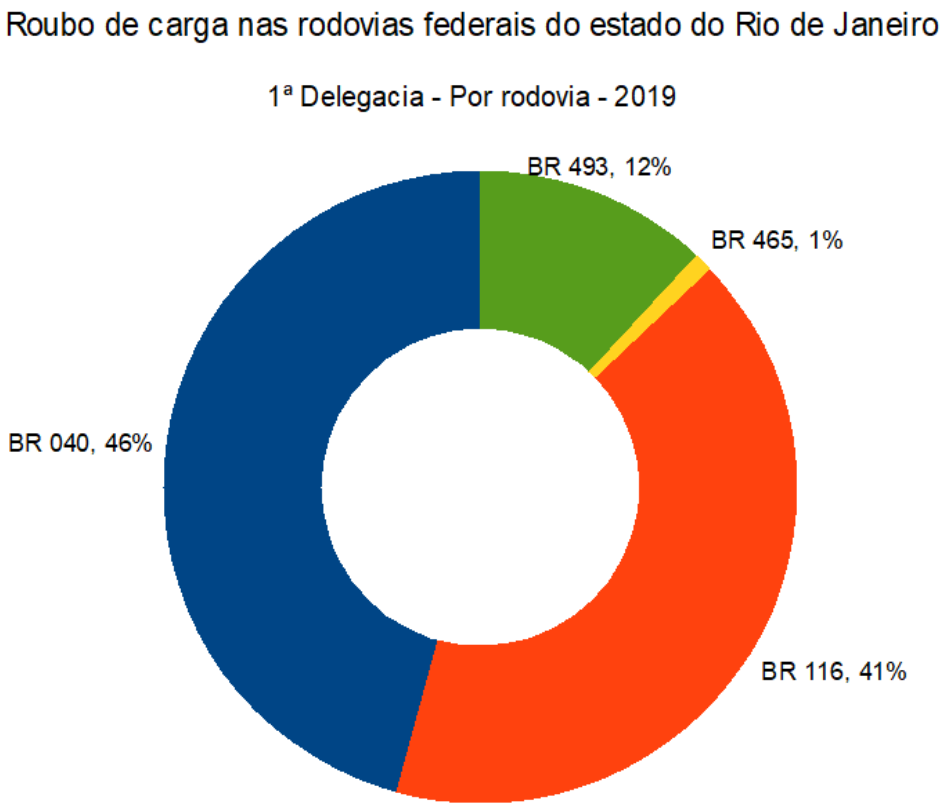
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 493, 12%
BR 465, 1%
BR 040, 46%
BR 116, 41%

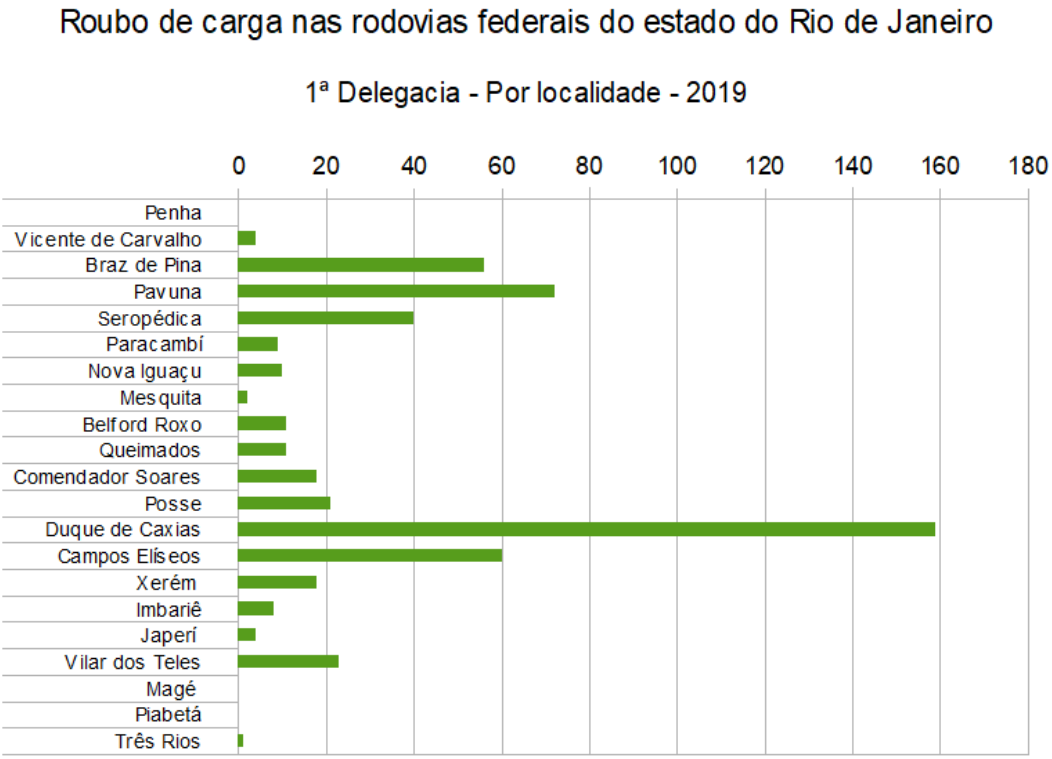
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
20
40
60
80
100
120
140
160
180
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios

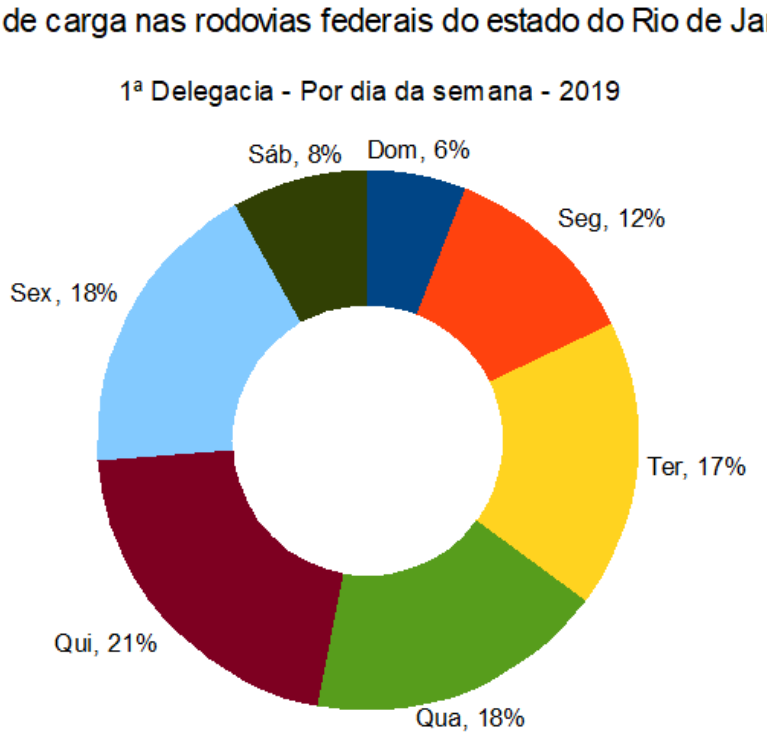
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 8%
Dom, 6%
Seg, 12%
Sex, 18%
Ter, 17%
Qui, 21%
Qua, 18%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

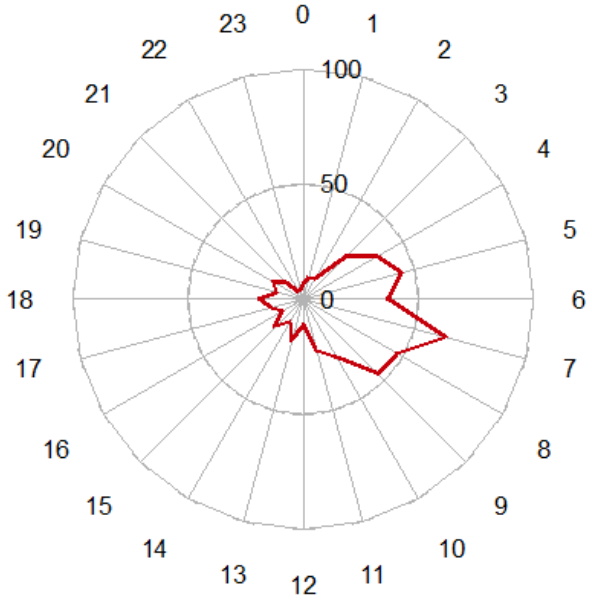

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - comparativo mensal

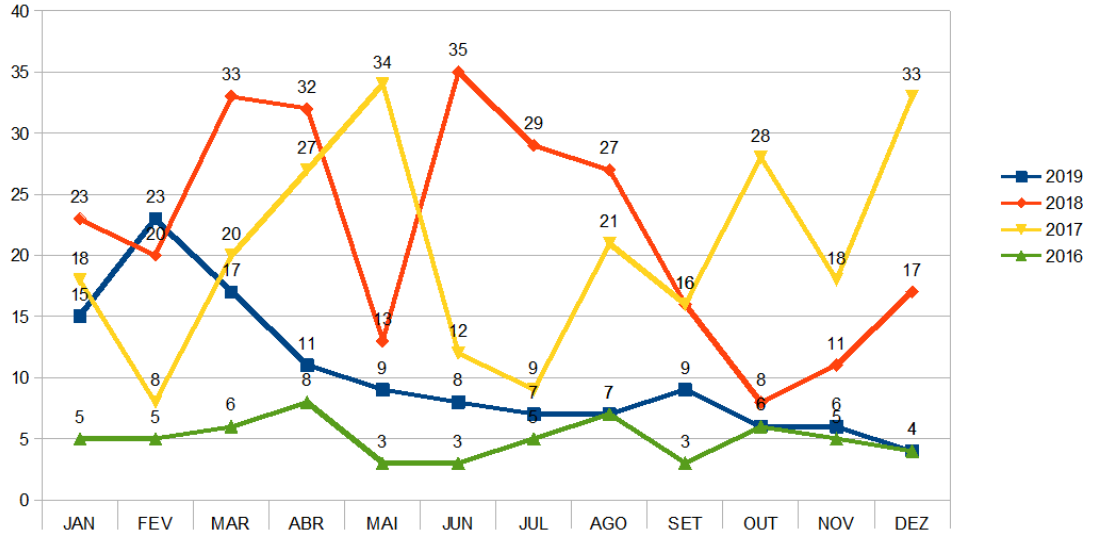

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Série Histórica

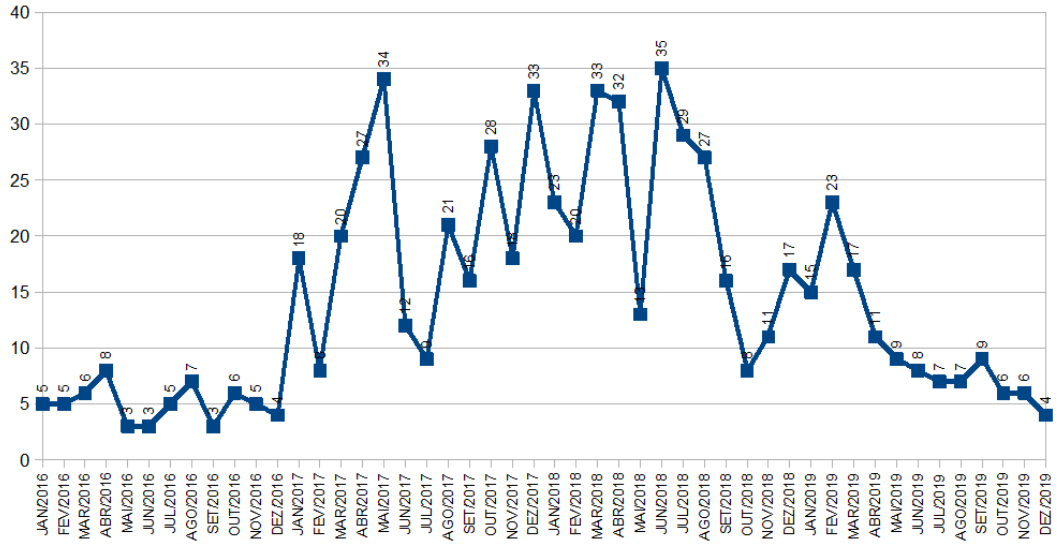

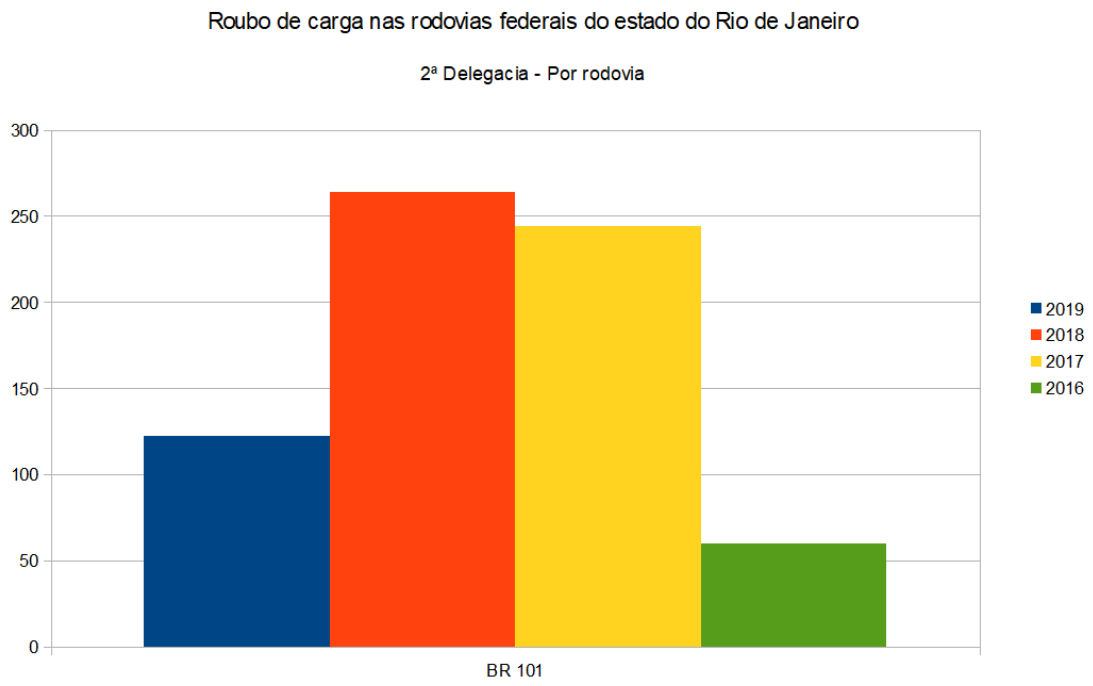
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia
300
250
200
150
100
50
0
BR 101
2019
2018
2017
2016

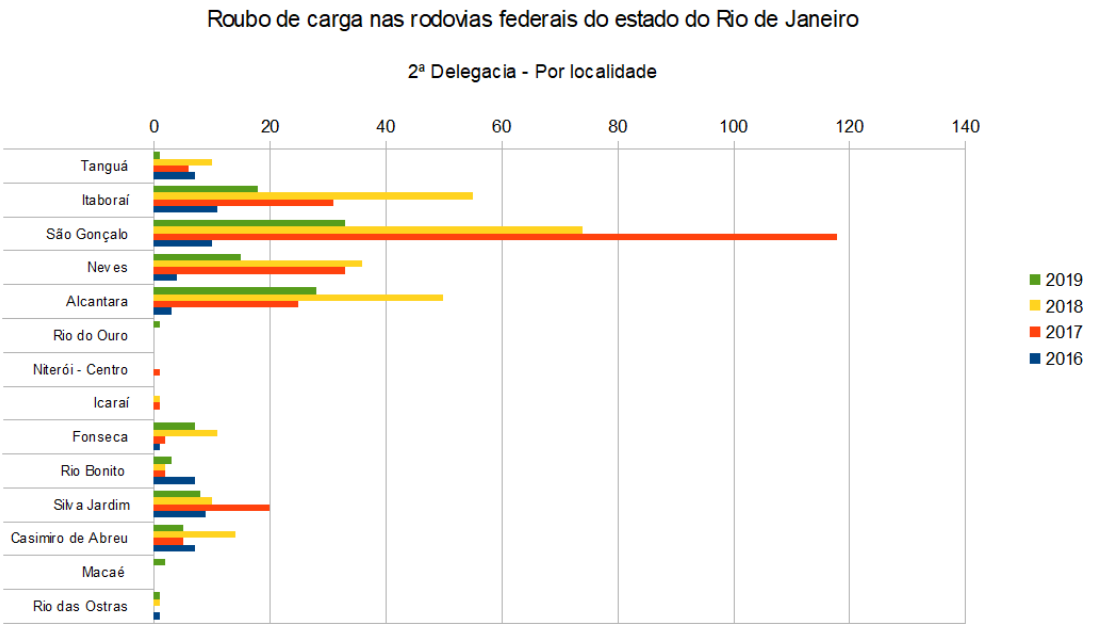
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras
2019
2018
2017
2016

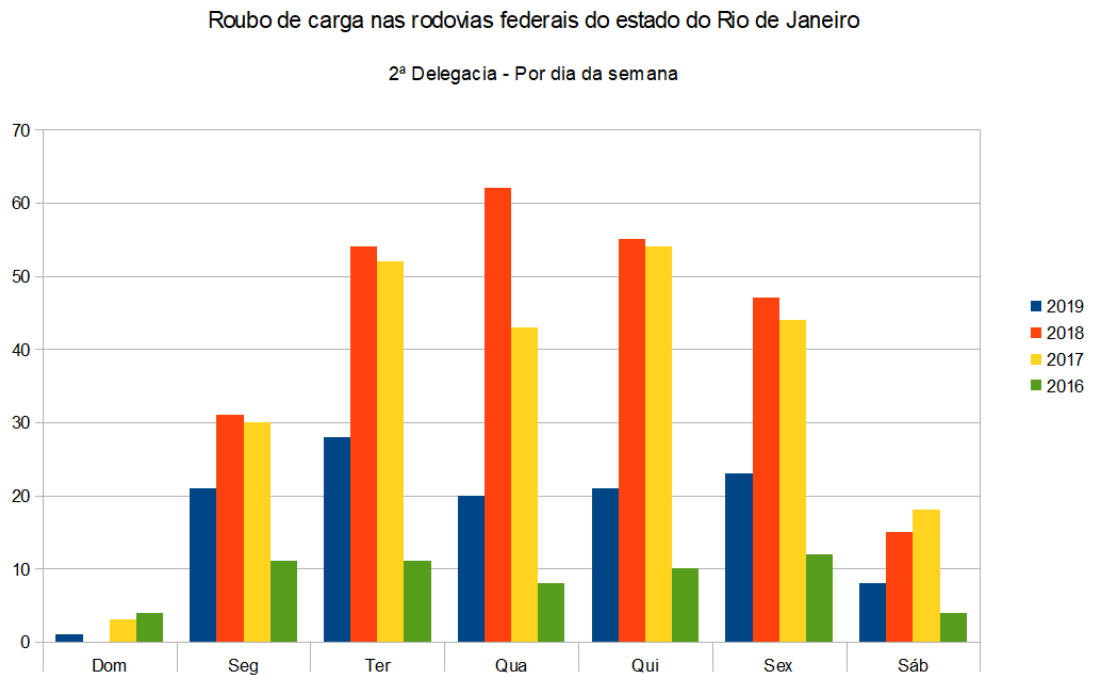
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana
70
60
50
40
30
20
10
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

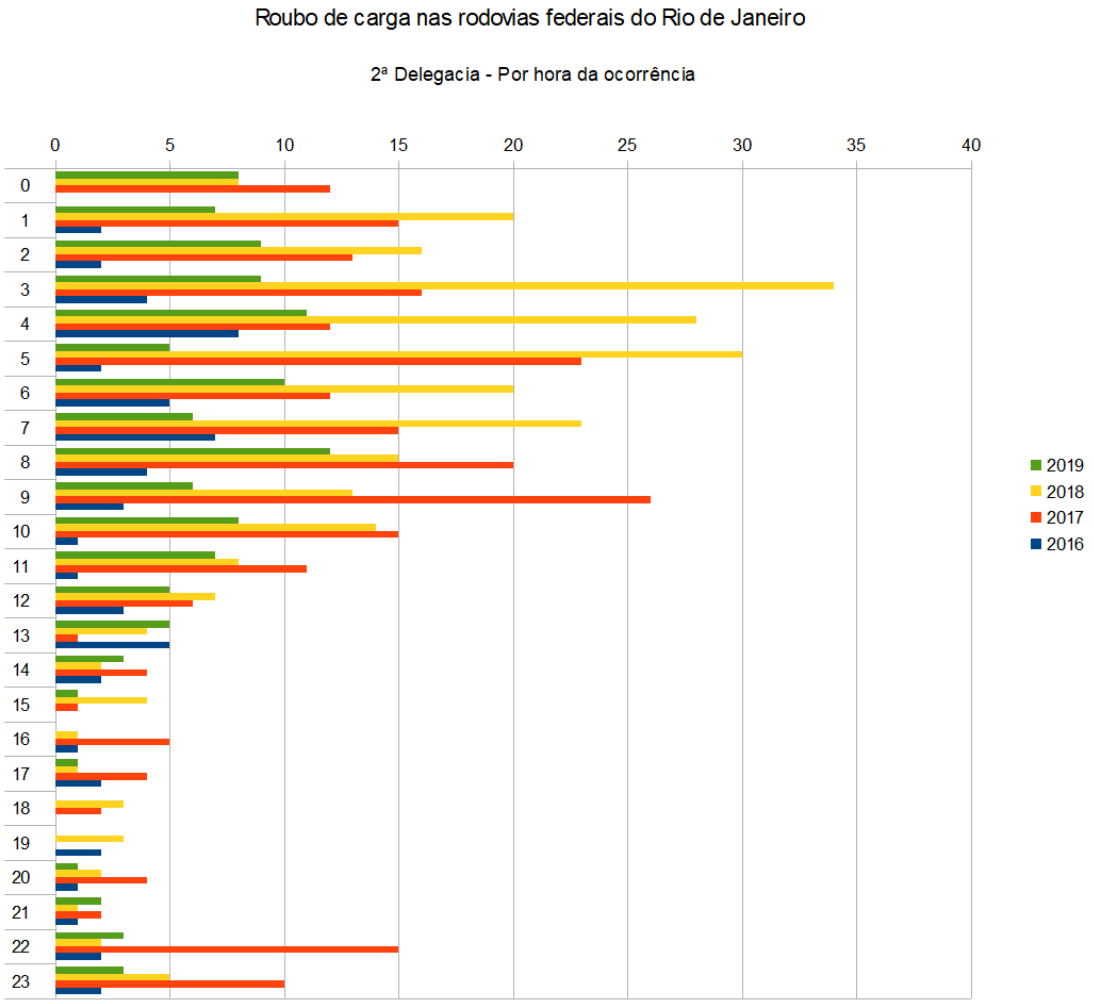
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
35
40
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

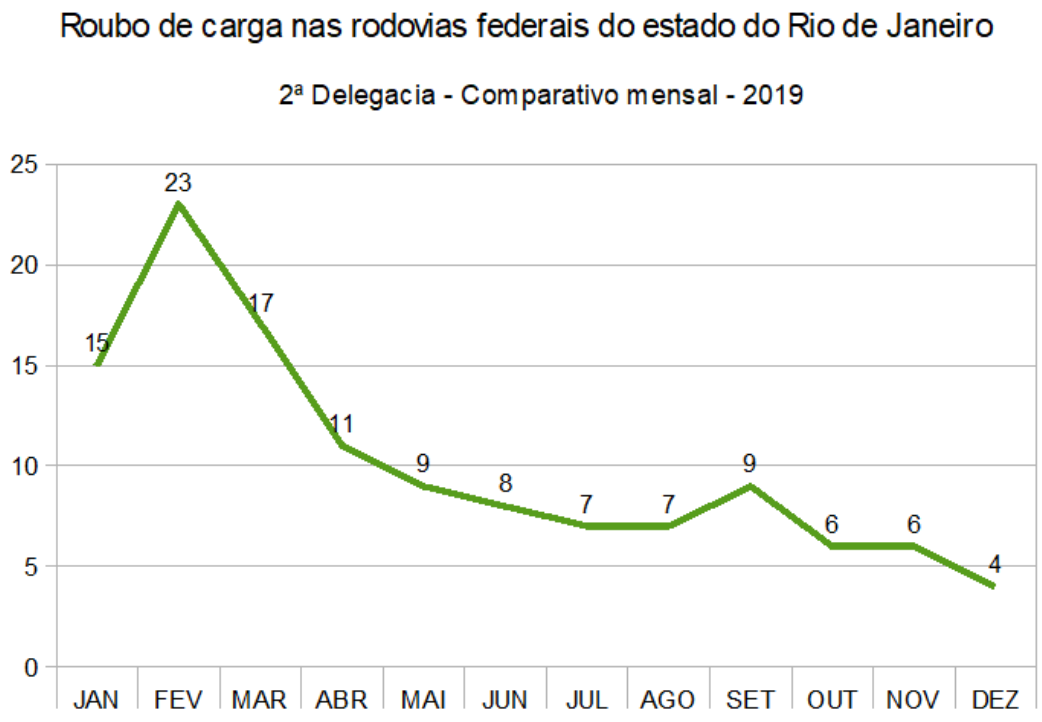
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
25
20
15
10
5
0
15
23
17
11
9
8
7
7
9
6
6
4
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

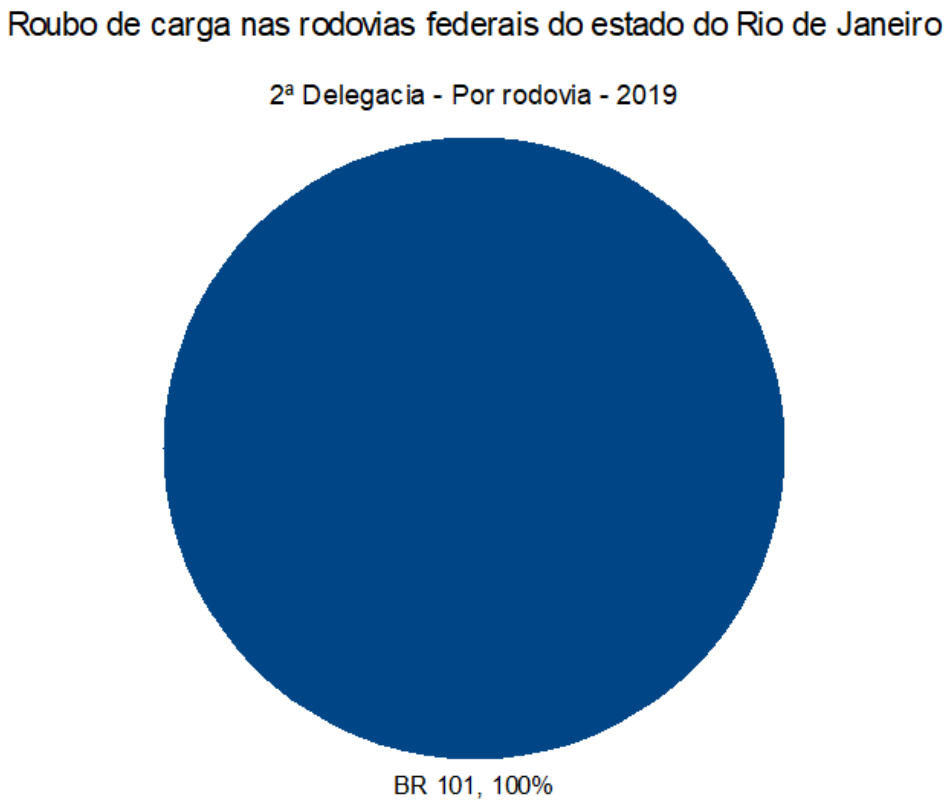
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 101, 100%

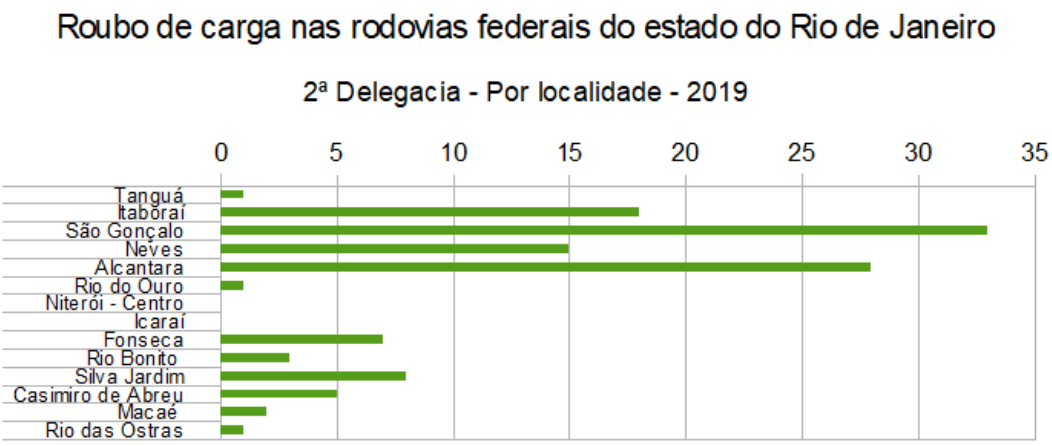
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
5
10
15
20
25
30
35
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras

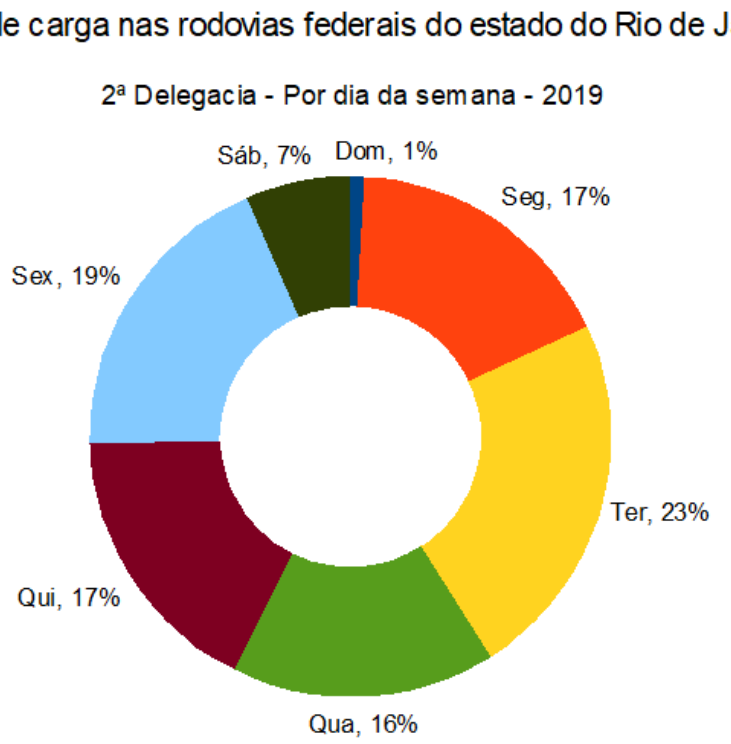
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 7%
Dom, 1%
Seg, 17%
Sex, 19%
Ter, 23%
Qui, 17%
Qua, 16%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

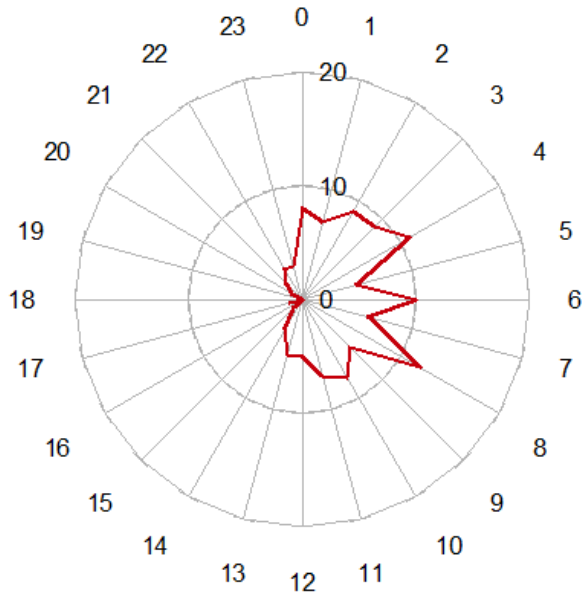

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - comparativo mensal

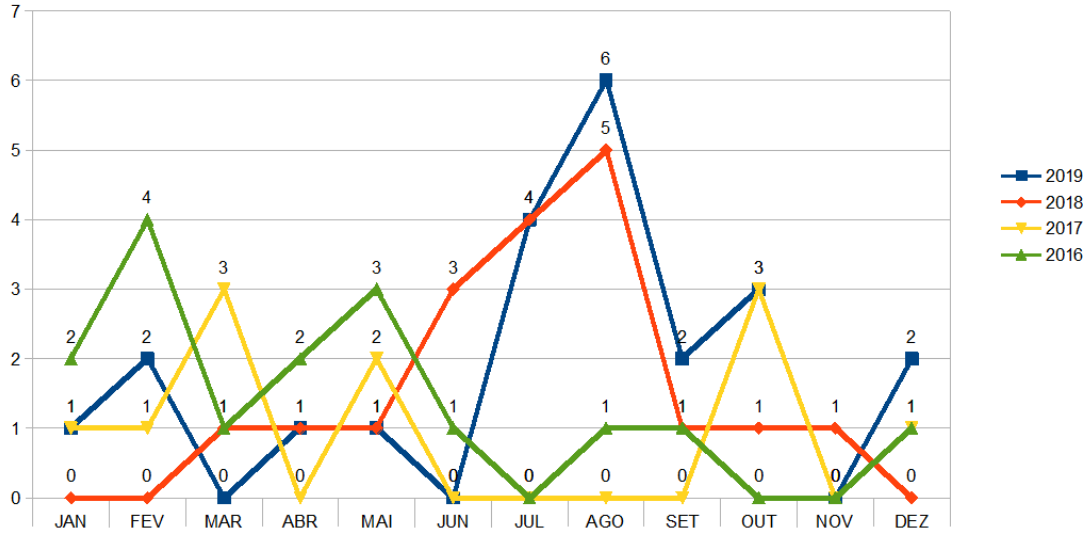

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Série Histórica

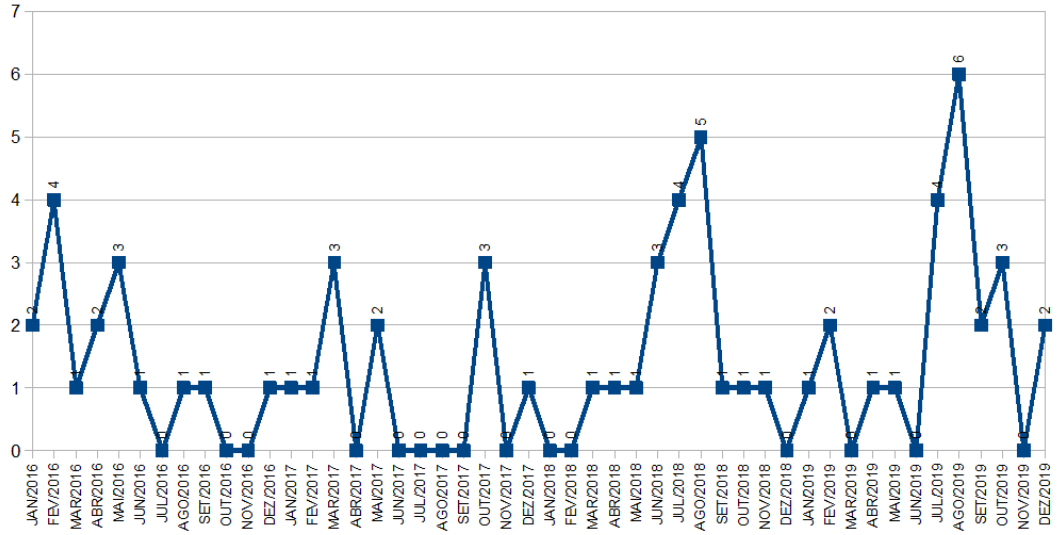

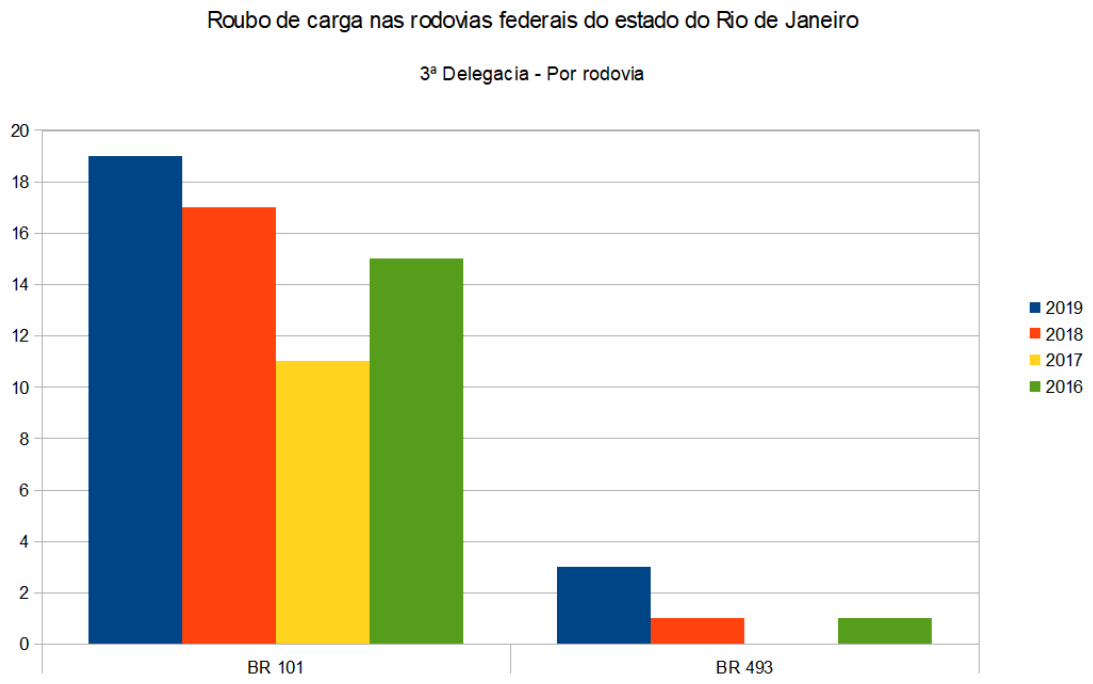
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por rodovia
20
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
BR 101
BR 493
2019
2018
2017
2016

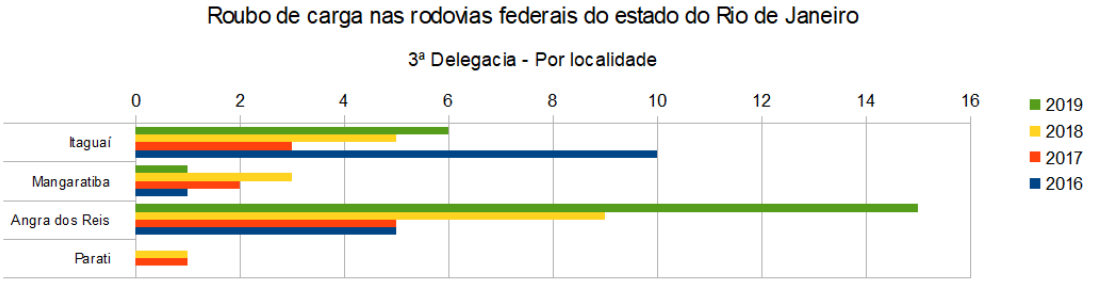
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por localidade
0
2
4
6
8
10
12
14
16
Itaguaí
Mangaratiba
Angra dos Reis
Parati
2019
2018
2017
2016

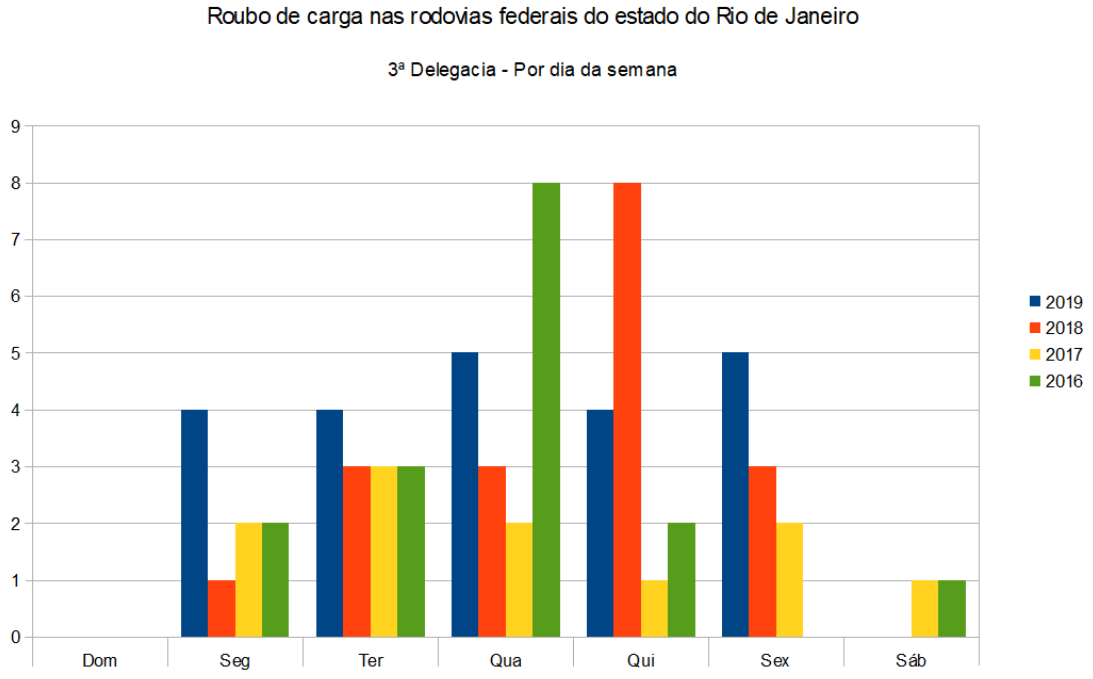
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por dia da semana
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

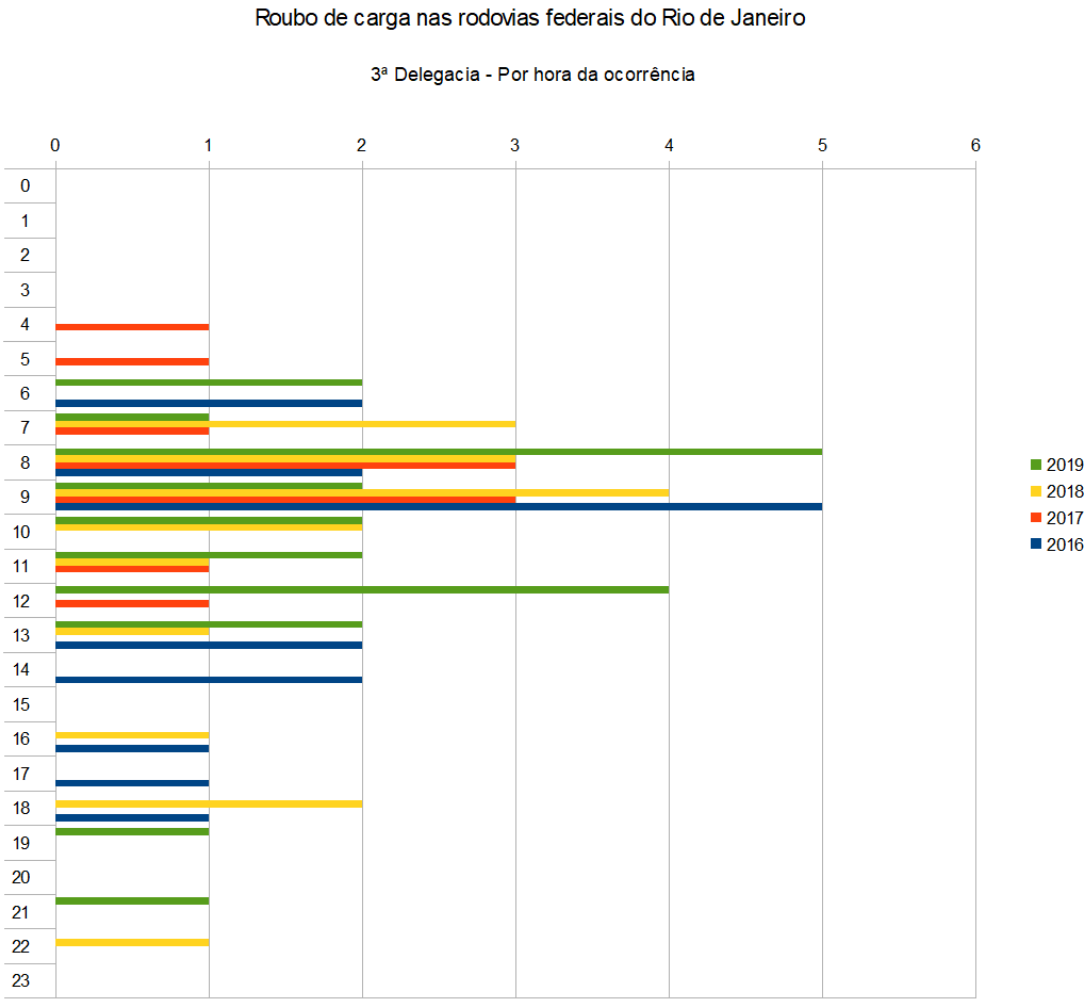
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
4
5
6
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

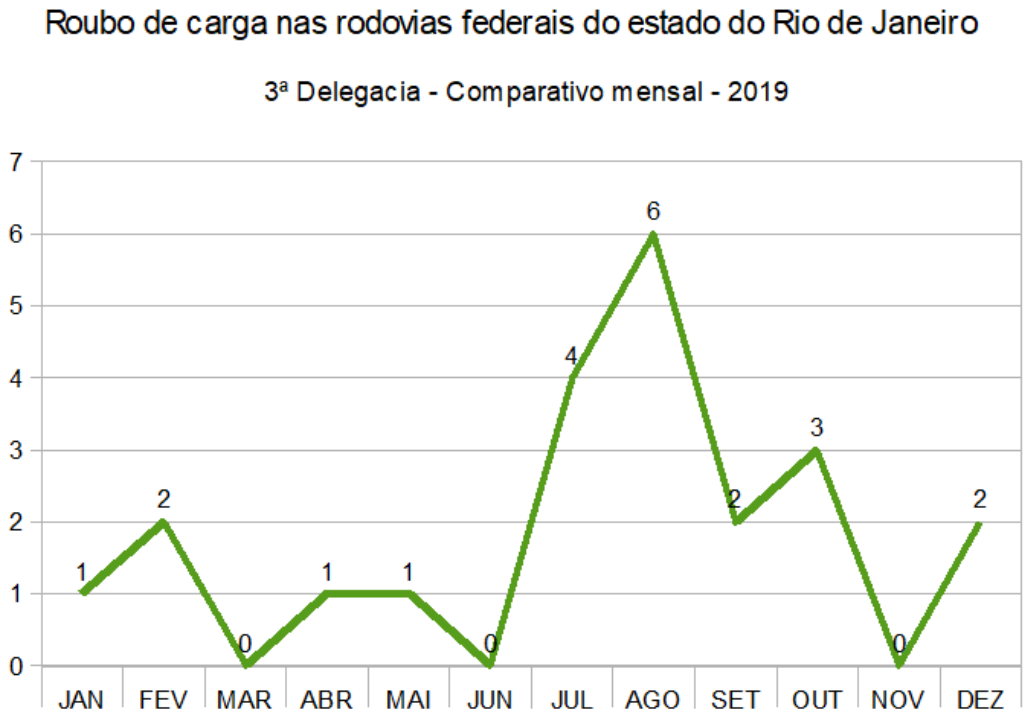
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
0
1
2
3
4
5
6
7
1
2
0
1
1
0
4
6
2
3
0
2
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia - 2019

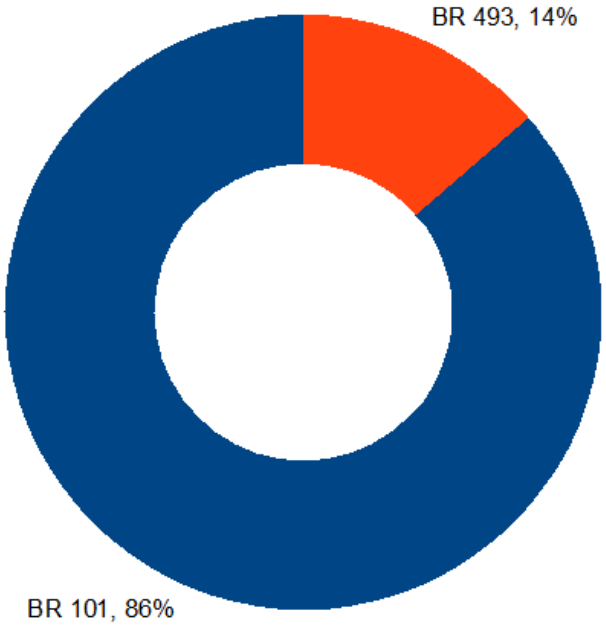

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade - 2019

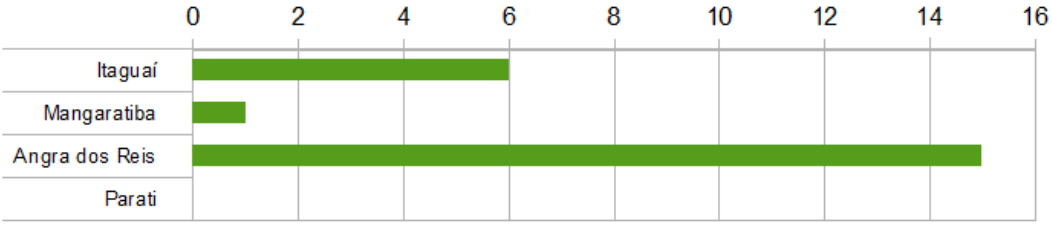

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

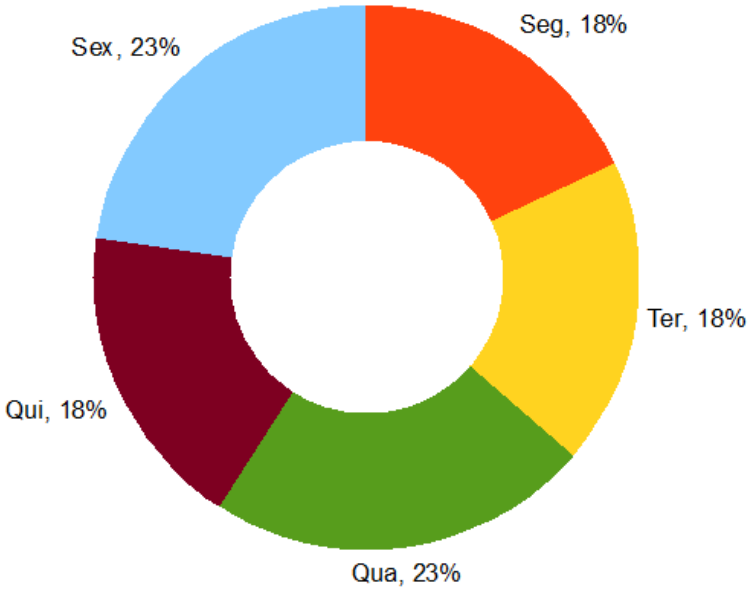

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

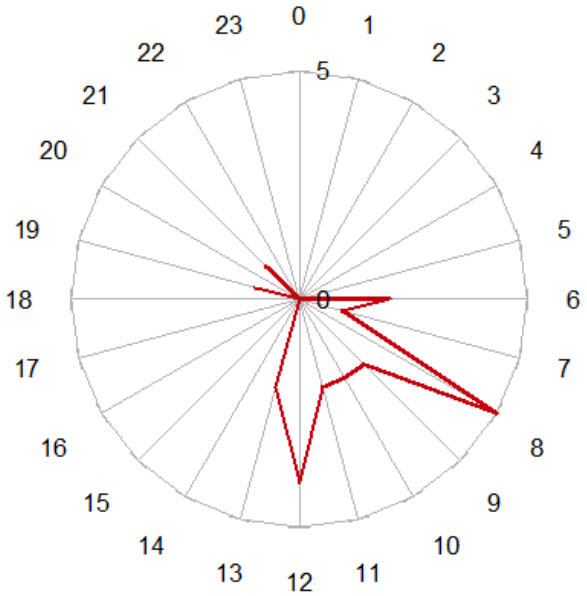

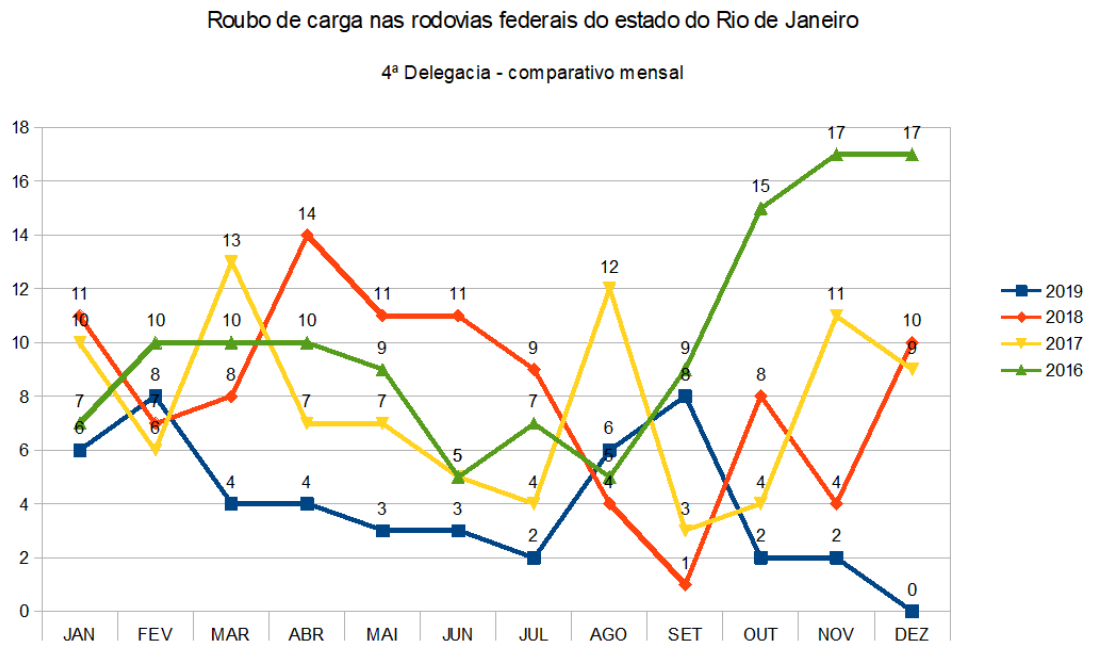
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

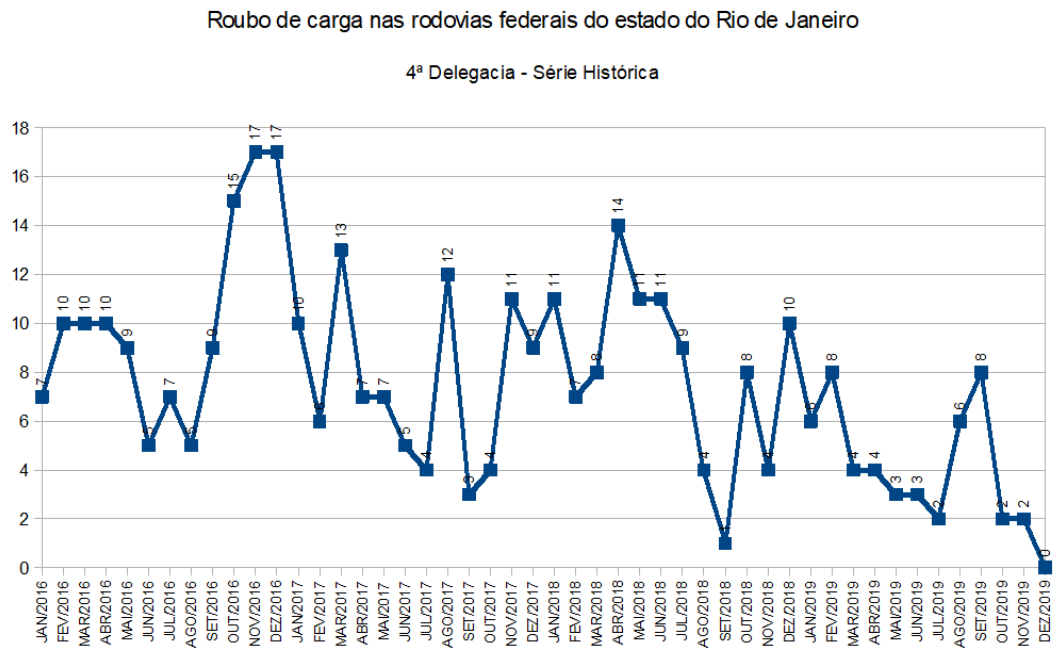
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Série Histórica
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

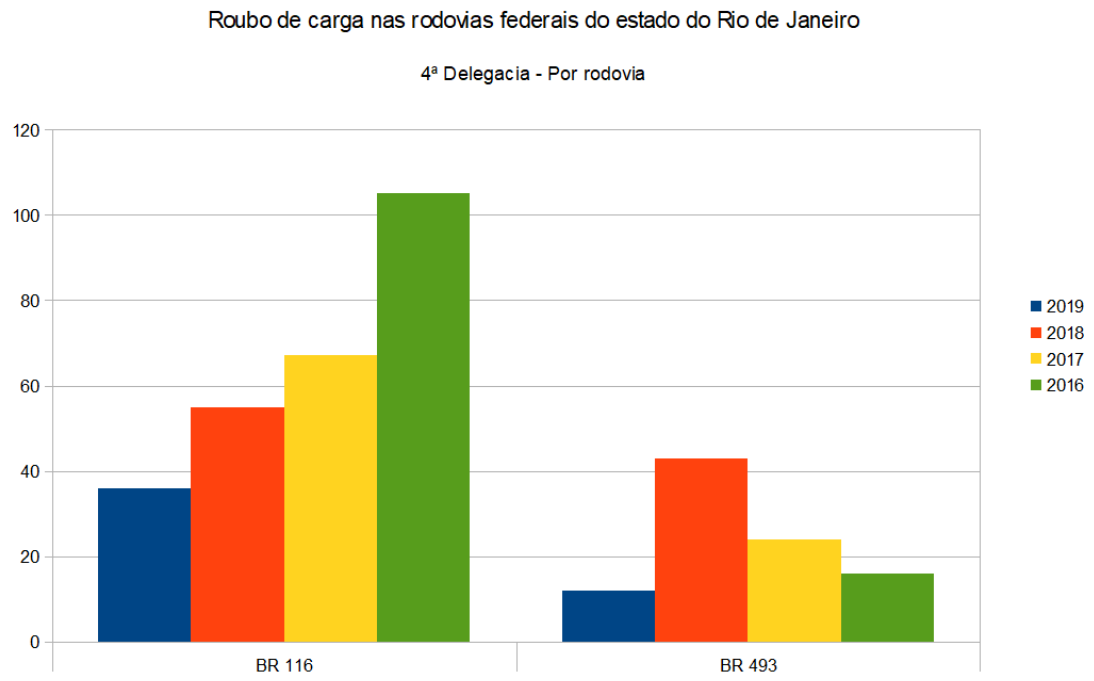
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia
120
100
80
60
40
20
0
BR 116
BR 493
2019
2018
2017
2016

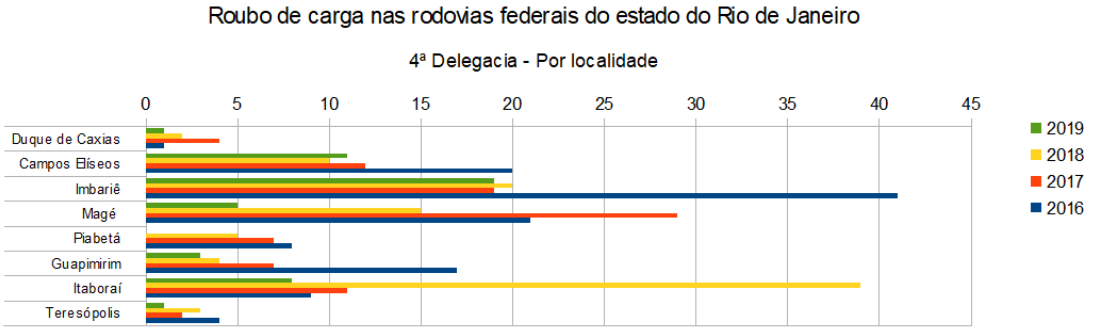
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis
2019
2018
2017
2016

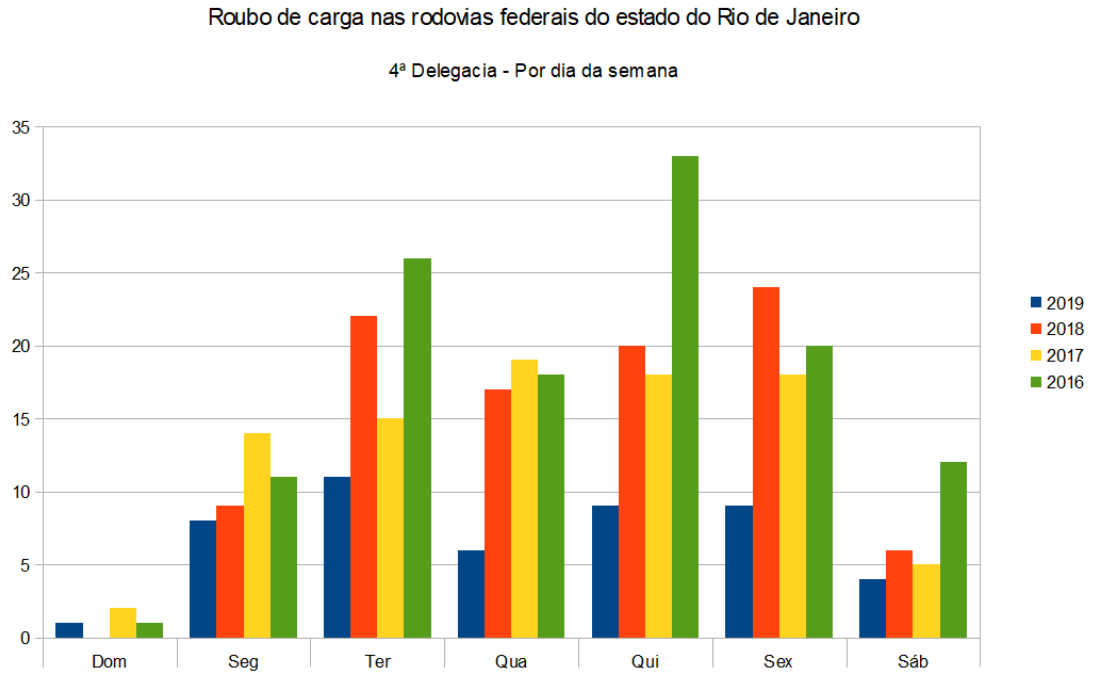
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por dia da semana
35
30
25
20
15
10
5
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

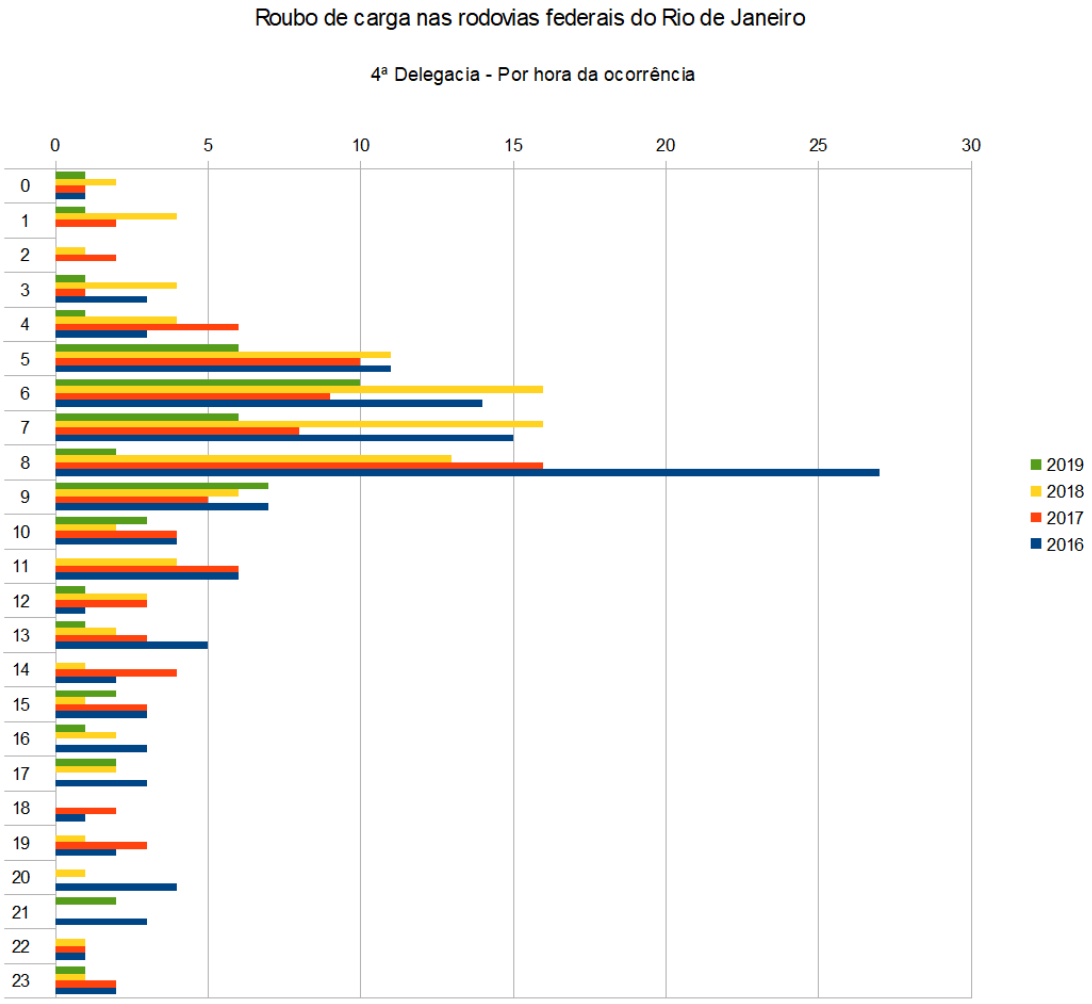
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

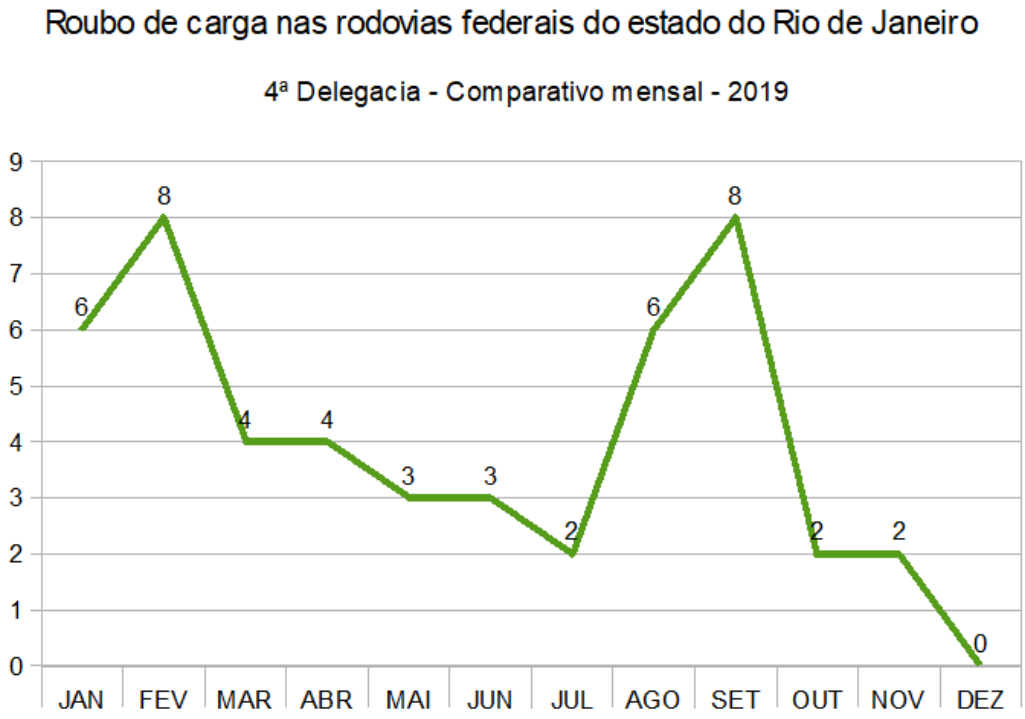
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
6
8
4
4
3
3
2
6
8
2
2
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

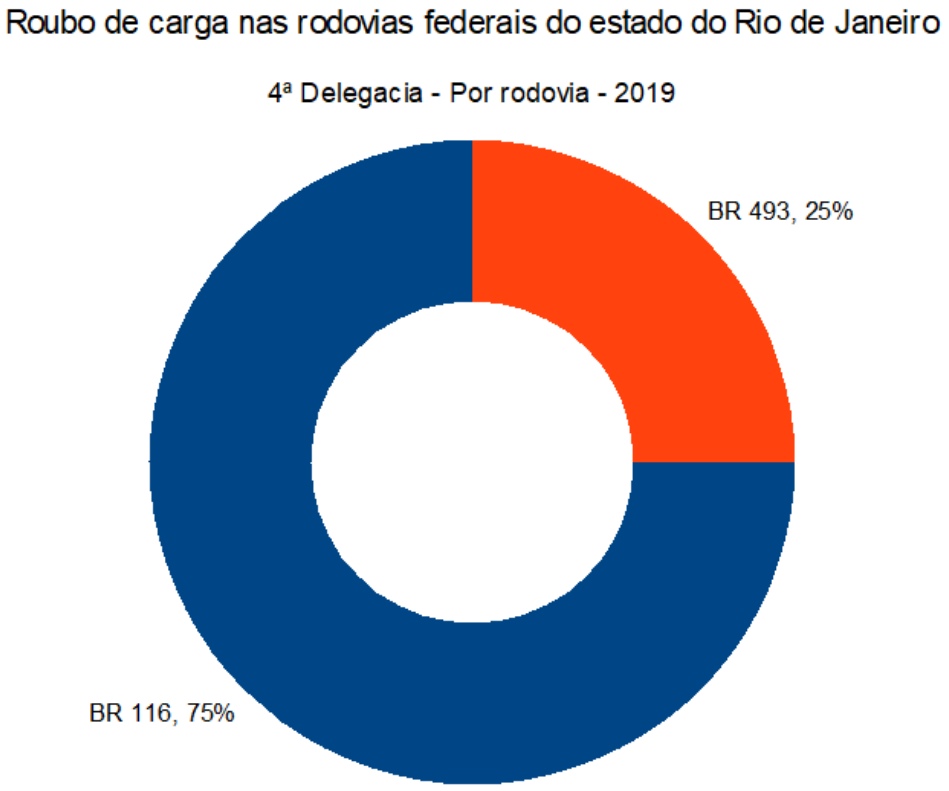
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 493, 25%
BR 116, 75%

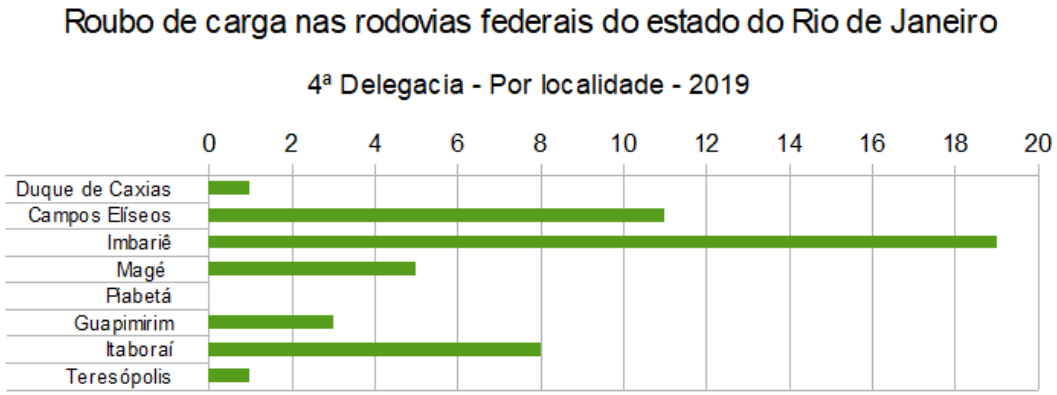
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
2
4
6
8
10
12
14
16
18
20
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

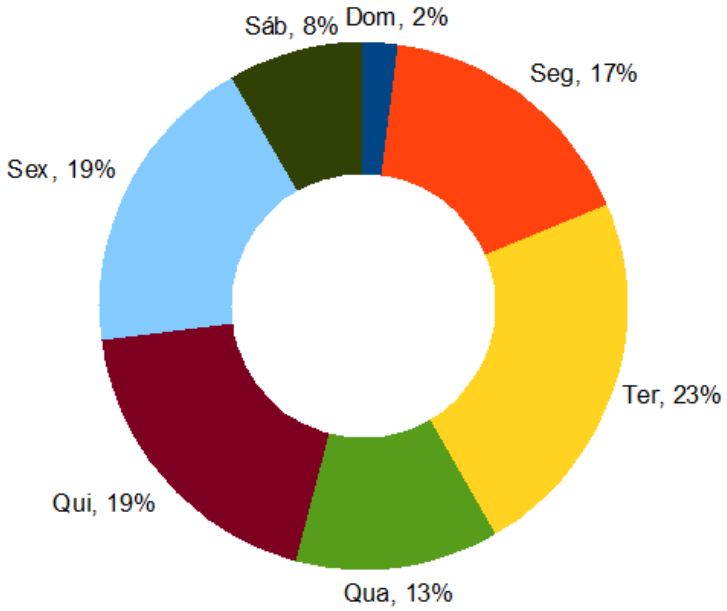

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

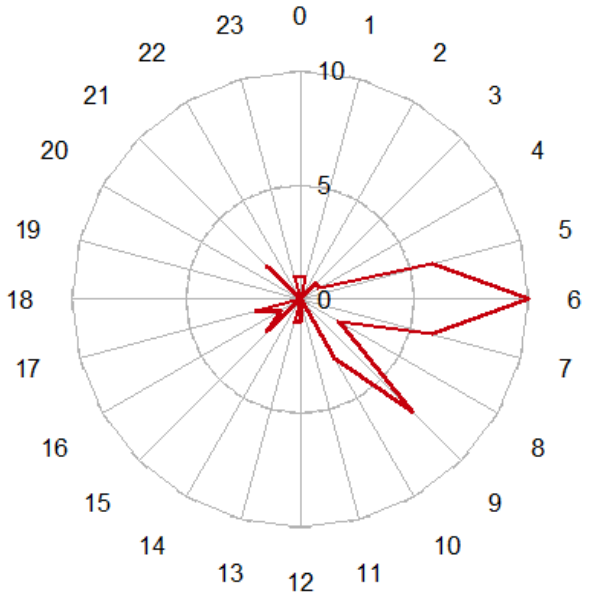

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - comparativo mensal

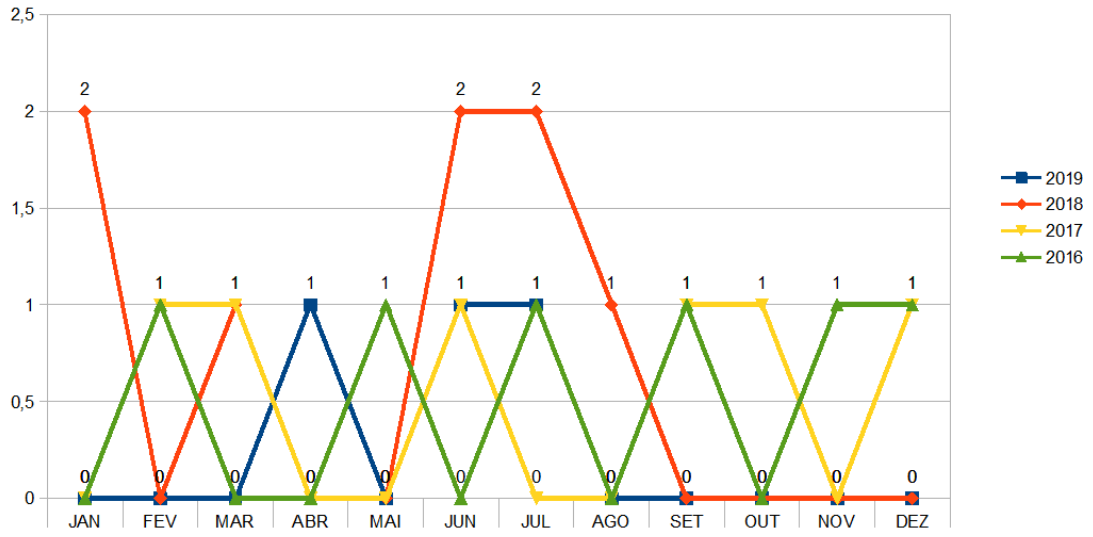

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Série Histórica

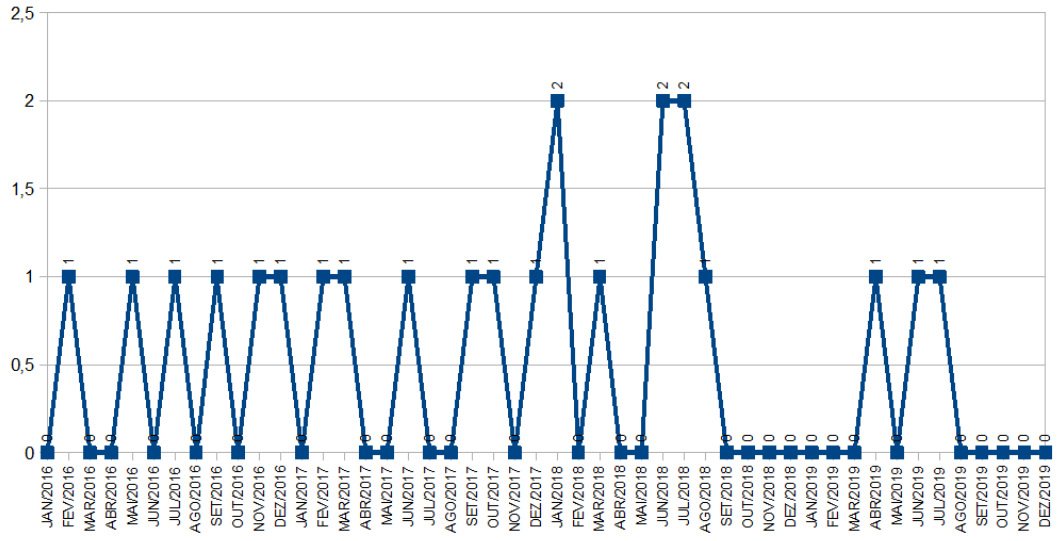

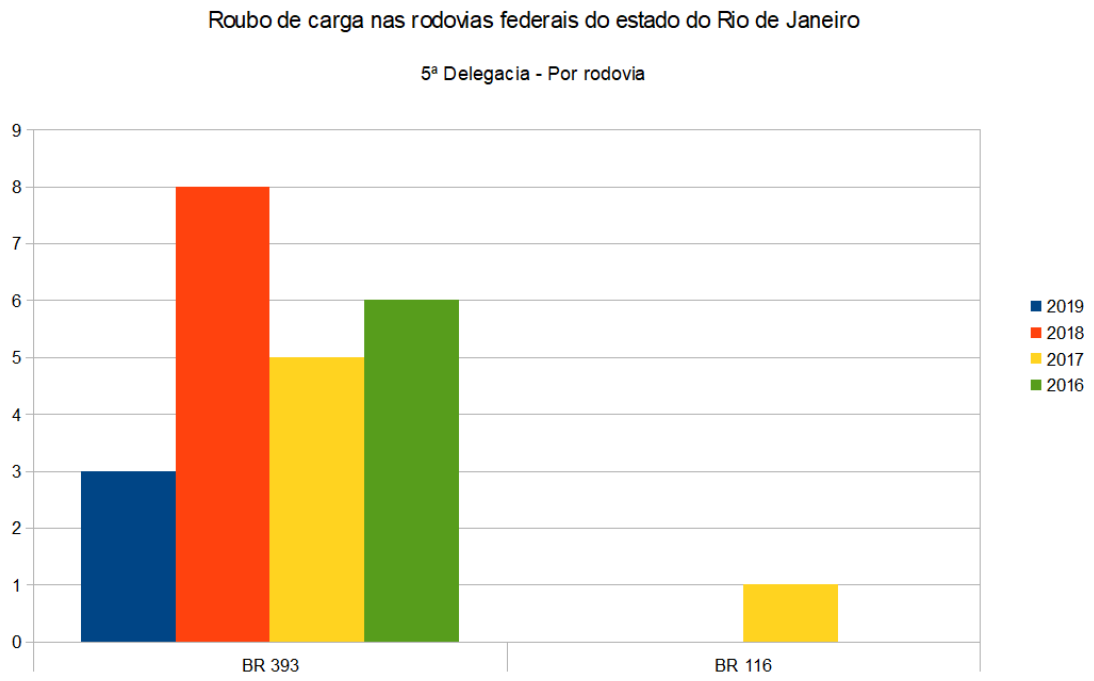
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por rodovia
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
BR 393
BR 116
2019
2018
2017
2016

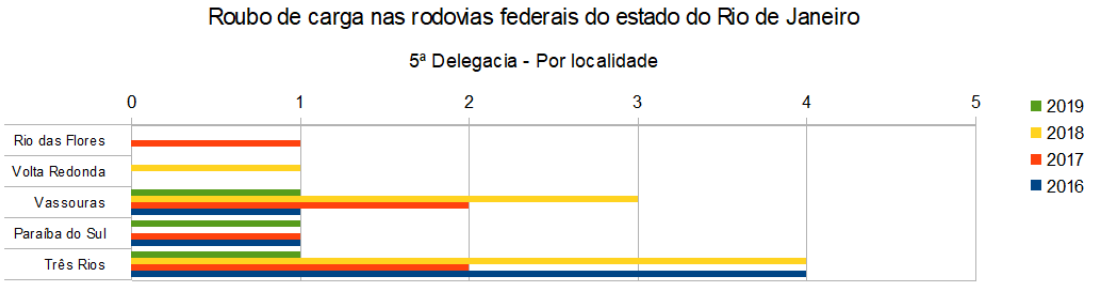
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
4
5
Rio das Flores
Volta Redonda
Vassouras
Paraíba do Sul
Três Rios
2019
2018
2017
2016

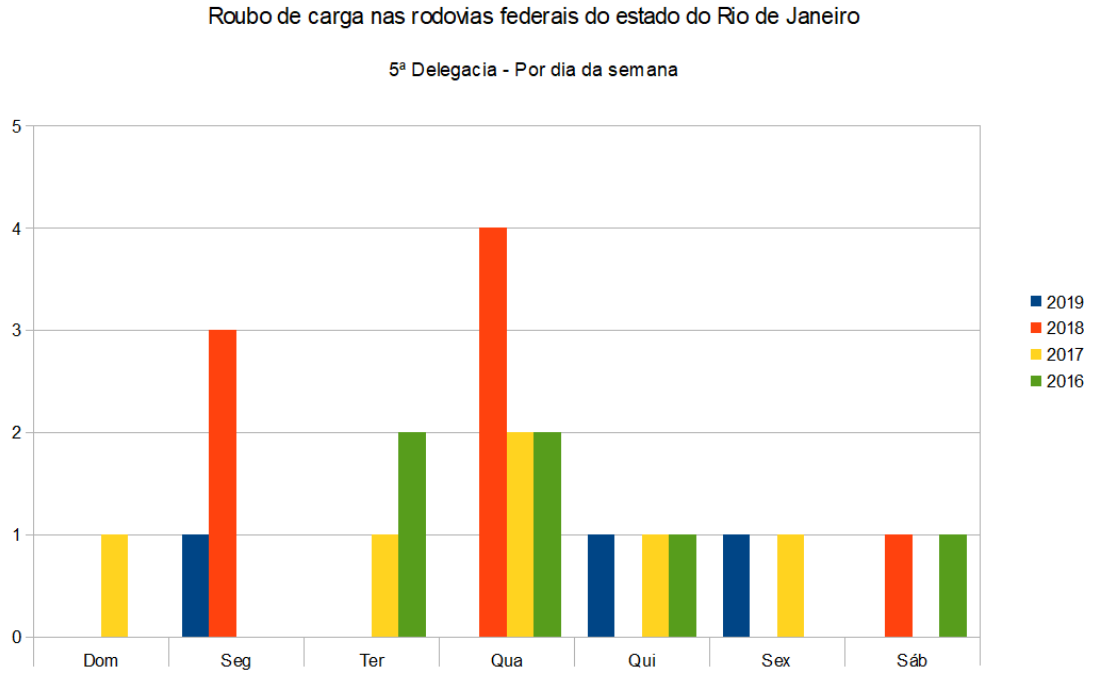
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por dia da semana
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

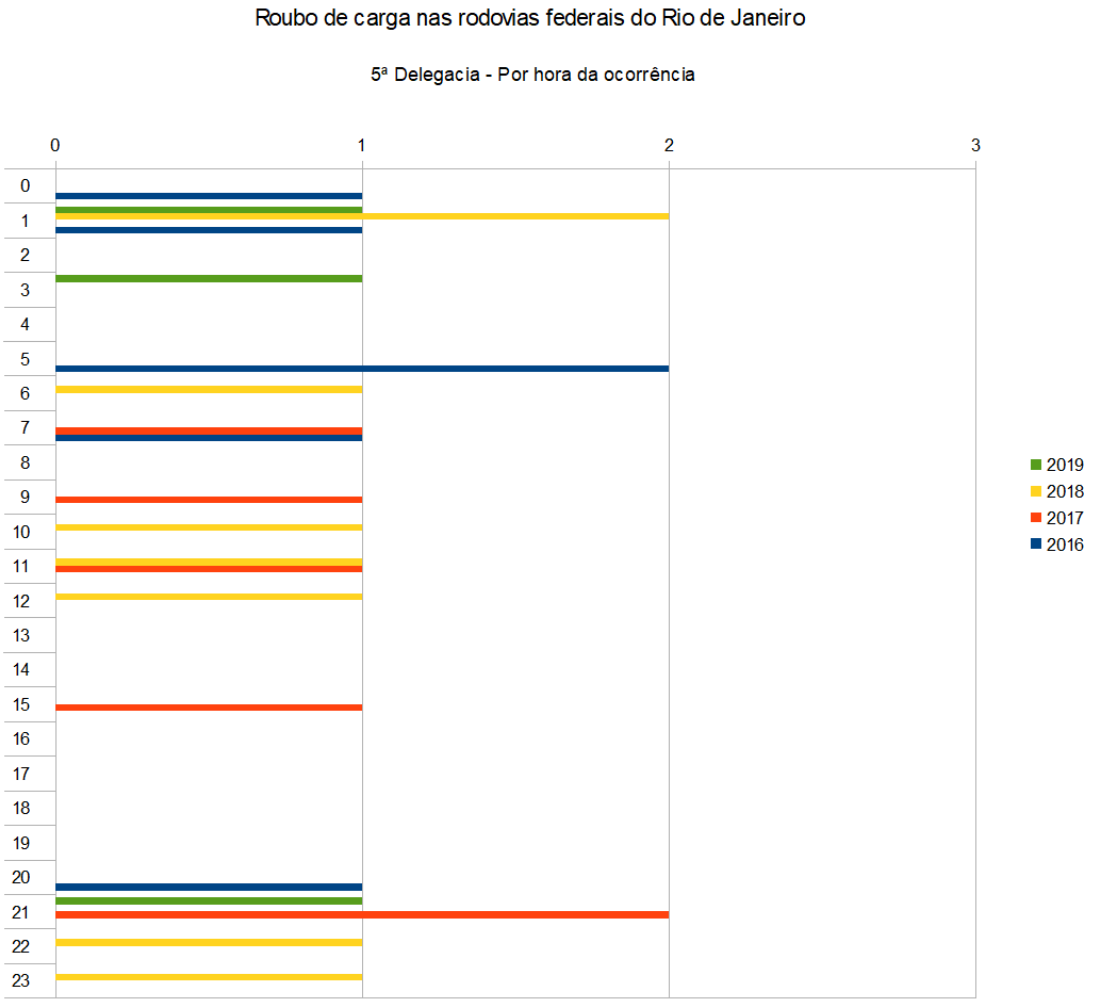
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

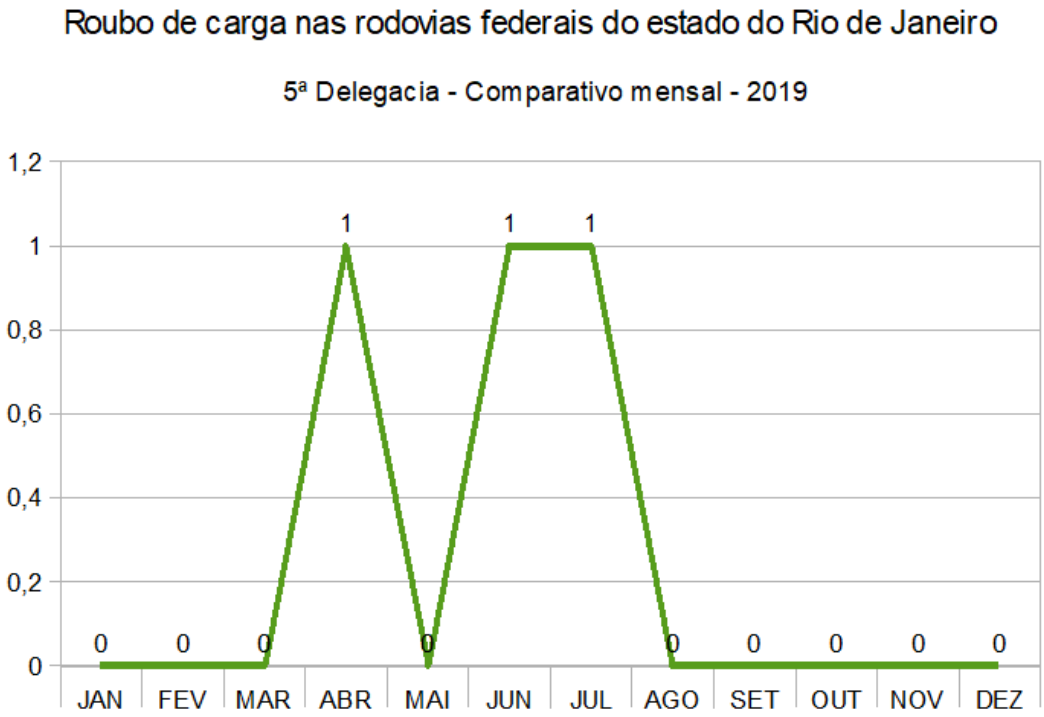
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
1,2
1
0,8
0,6
0,4
0,2
0
0
0
0
1
0
1
1
0
0
0
0
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por rodovia - 2019

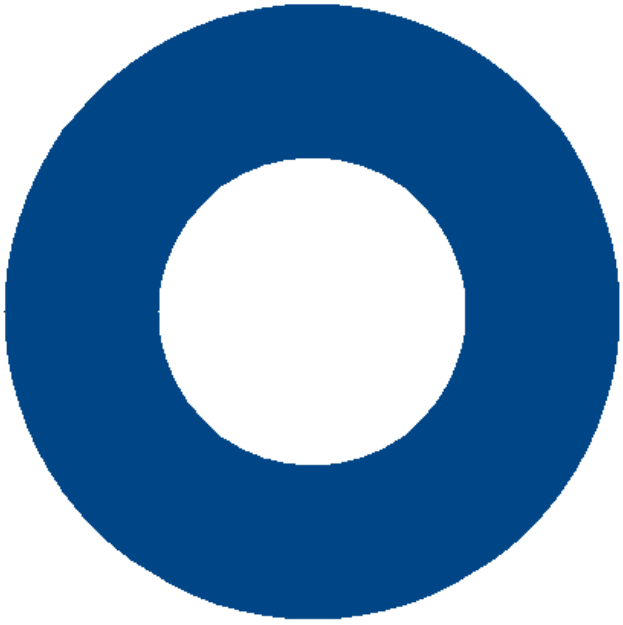

BR 393, 100%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por localidade - 2019

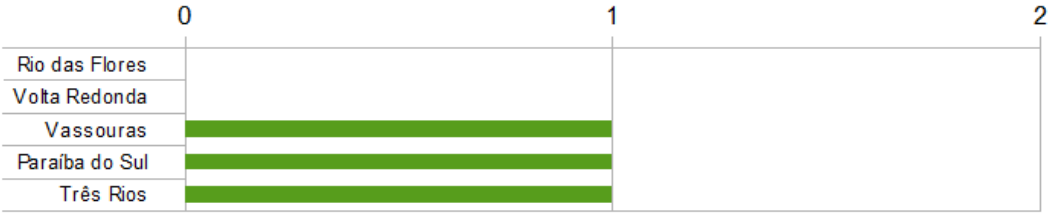

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

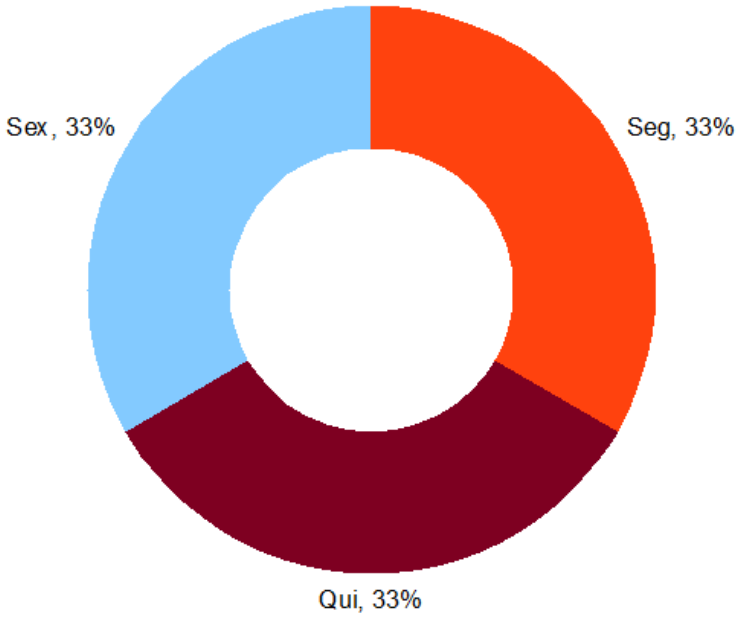

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

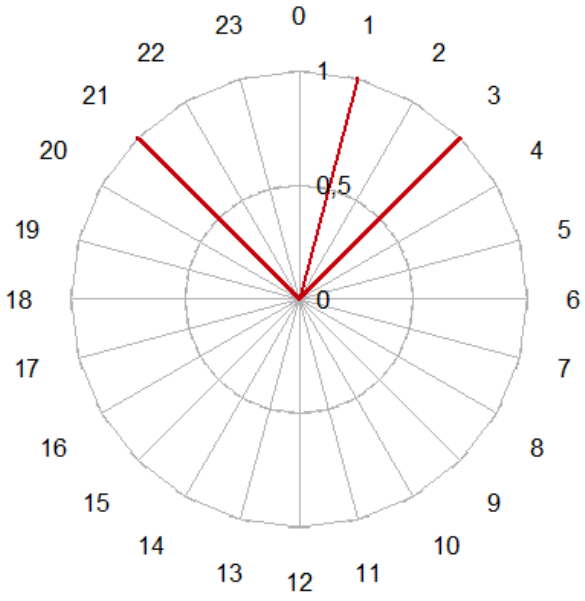

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - comparativo mensal

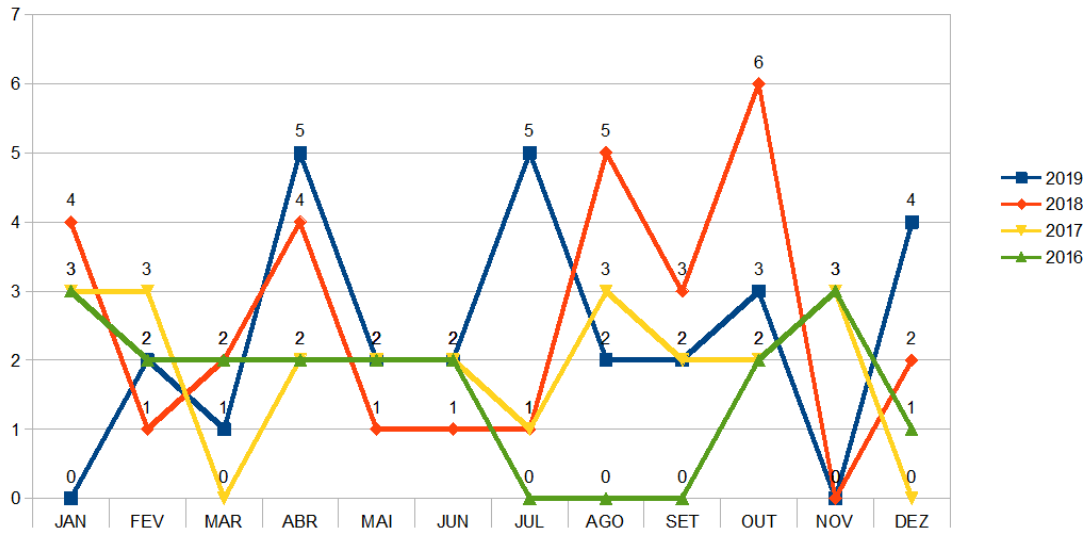

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Série Histórica

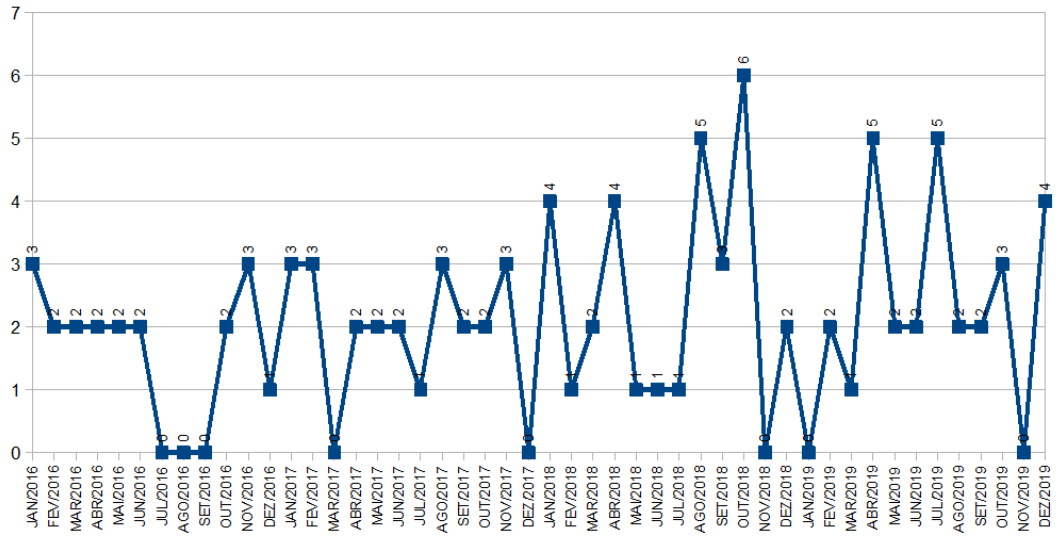

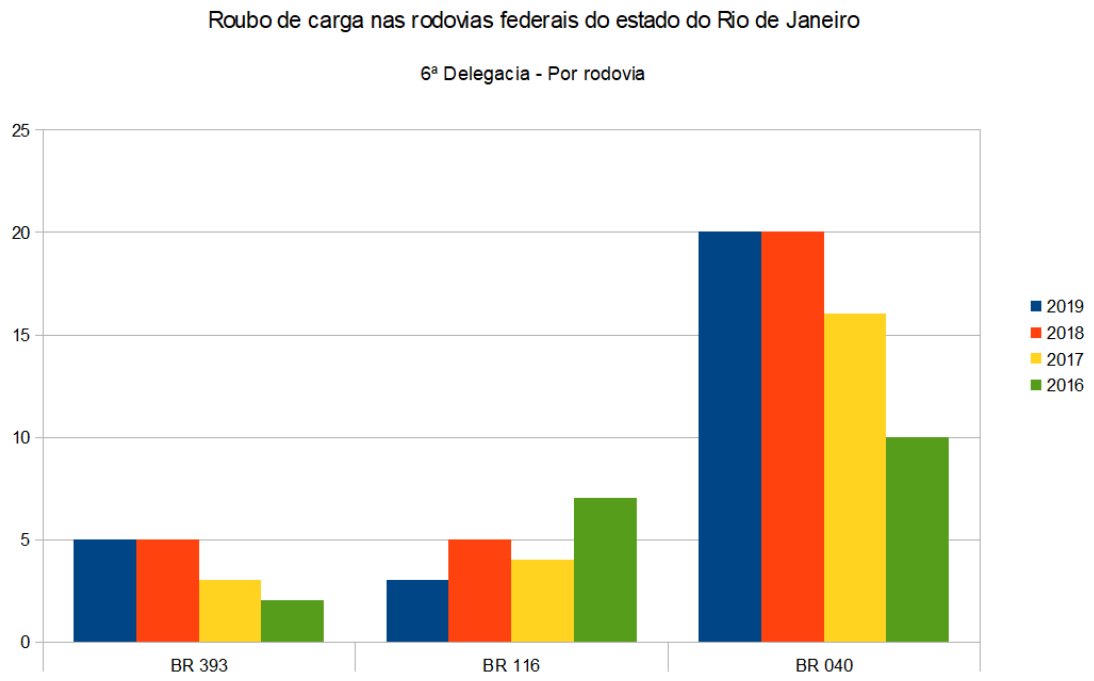
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por rodovia
25
20
15
10
5
0
BR 393
BR 116
BR 040
2019
2018
2017
2016

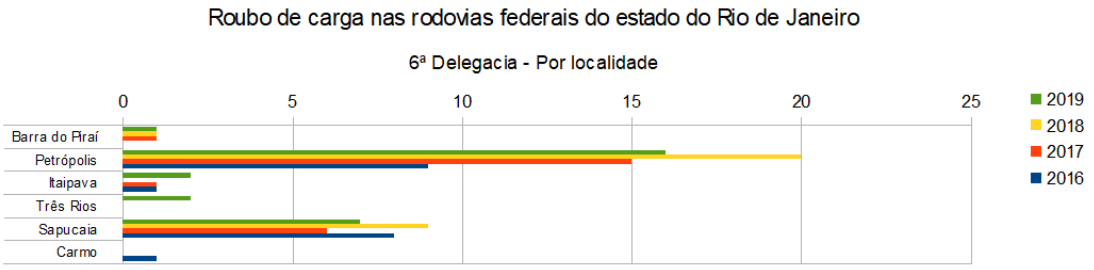
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
Barra do Piraí
Petrópolis
Itaipava
Três Rios
Sapucaia
Carmo
2019
2018
2017
2016

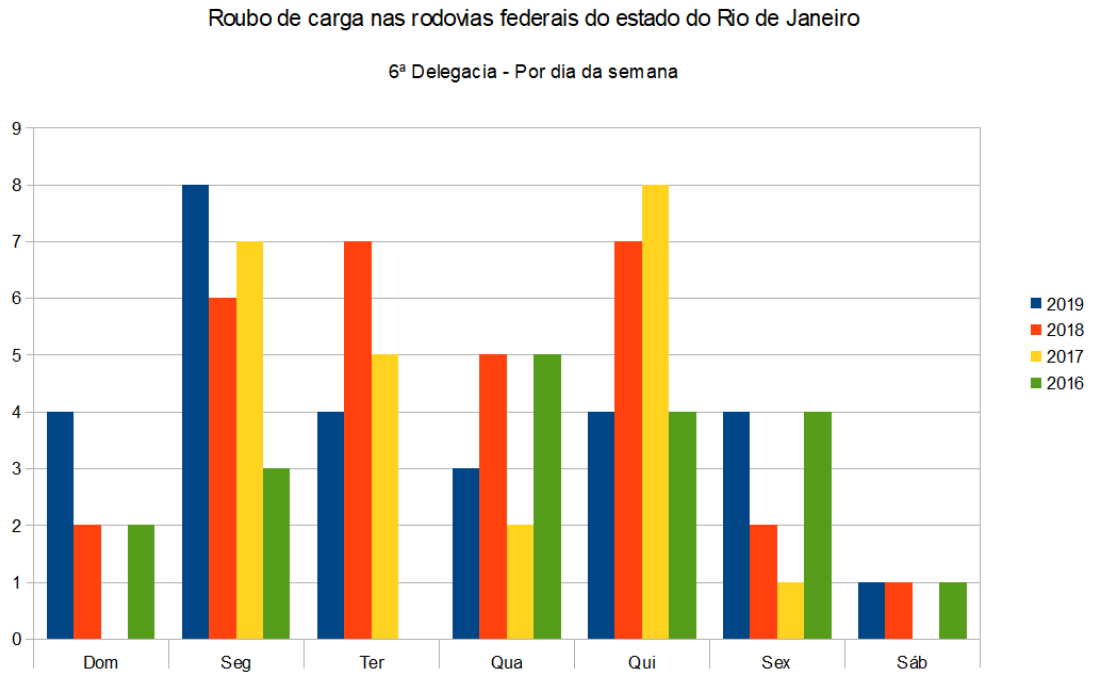
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por dia da semana
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

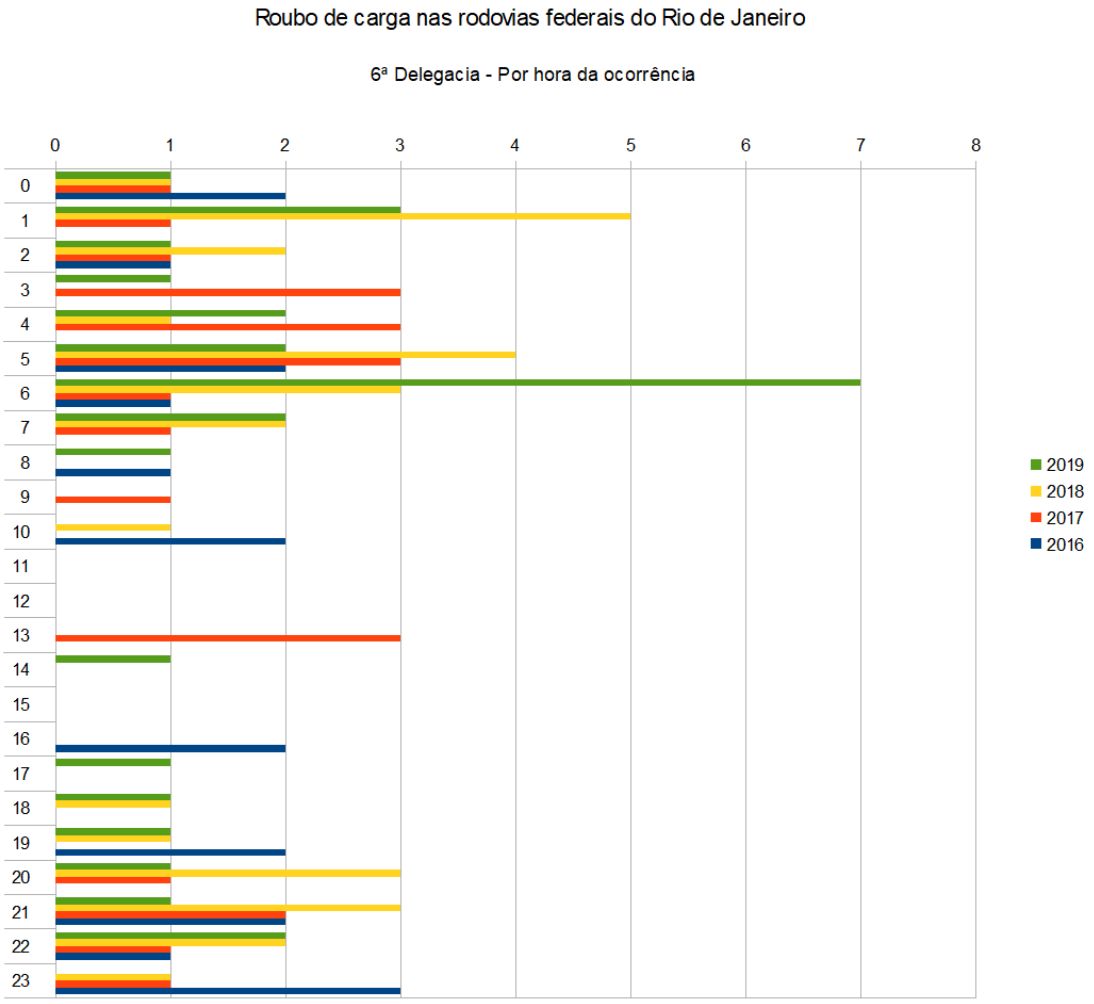
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 1 2 3 4 5 6 7 8
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

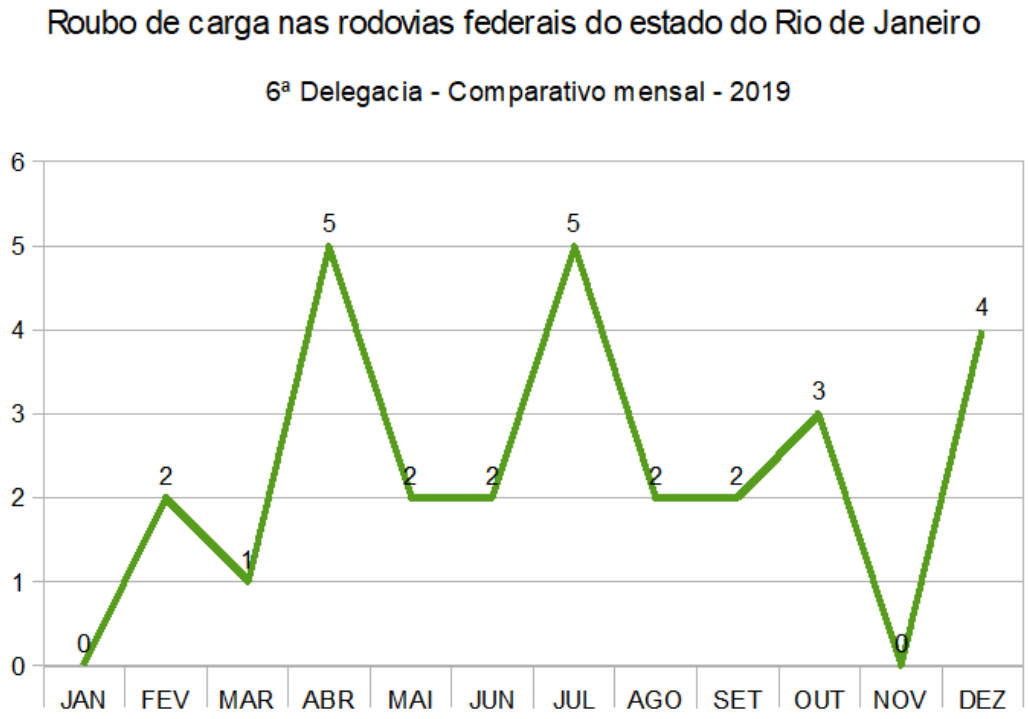
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
0 1 2 3 4 5 6
0 2 1 5 2 2 5 2 2 3 0 4
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por rodovia - 2019

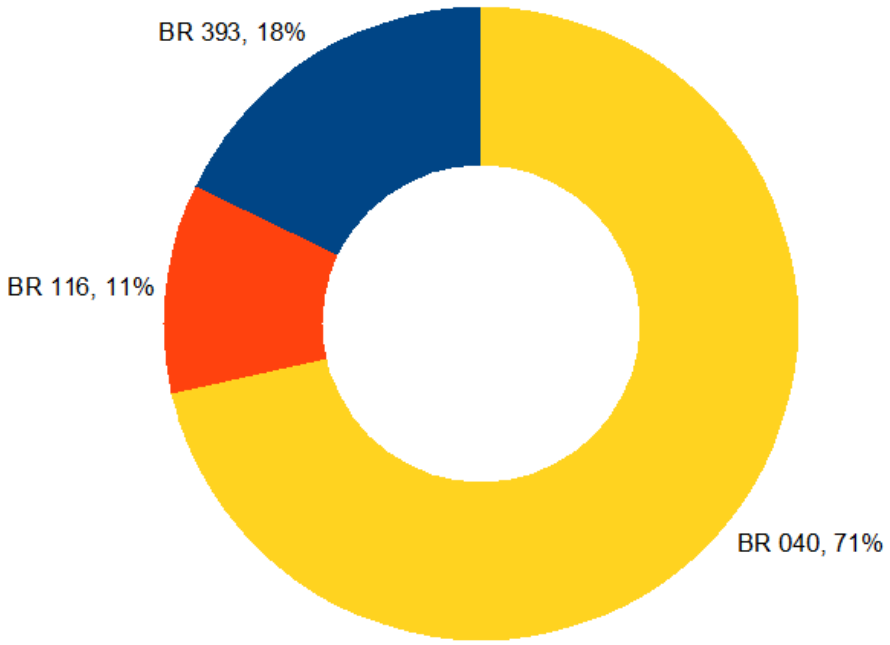

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por localidade - 2019

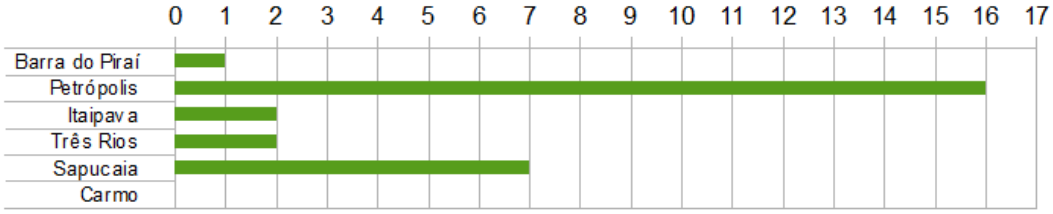

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

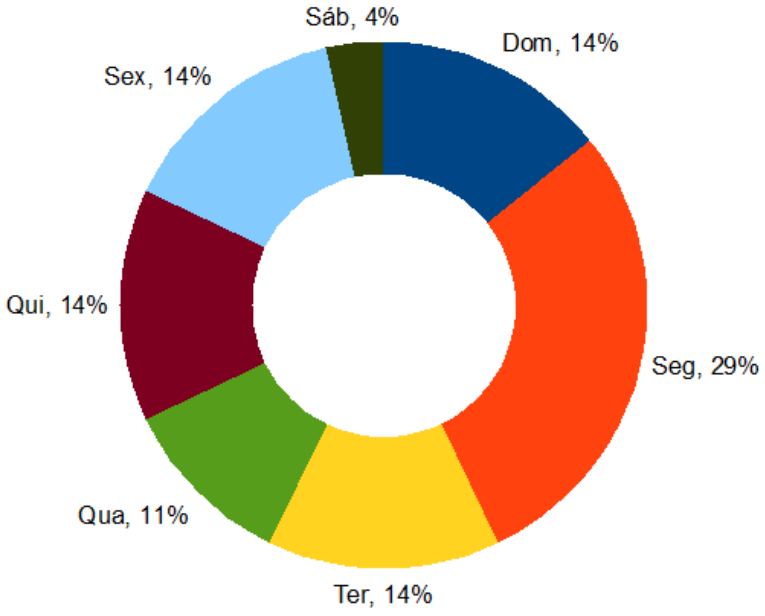

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

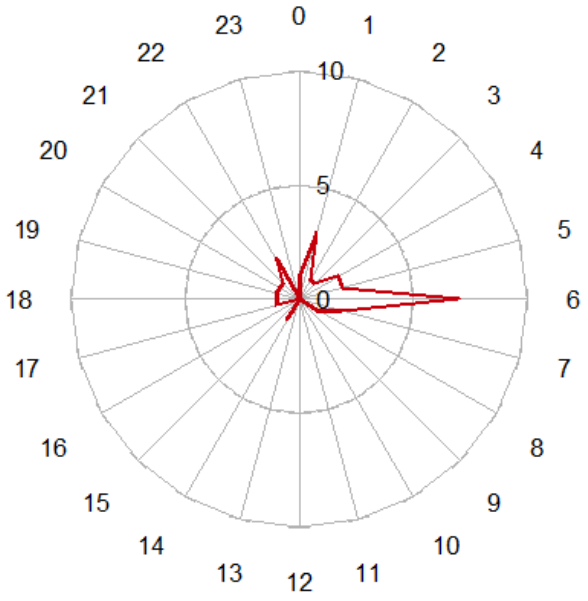

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - comparativo mensal

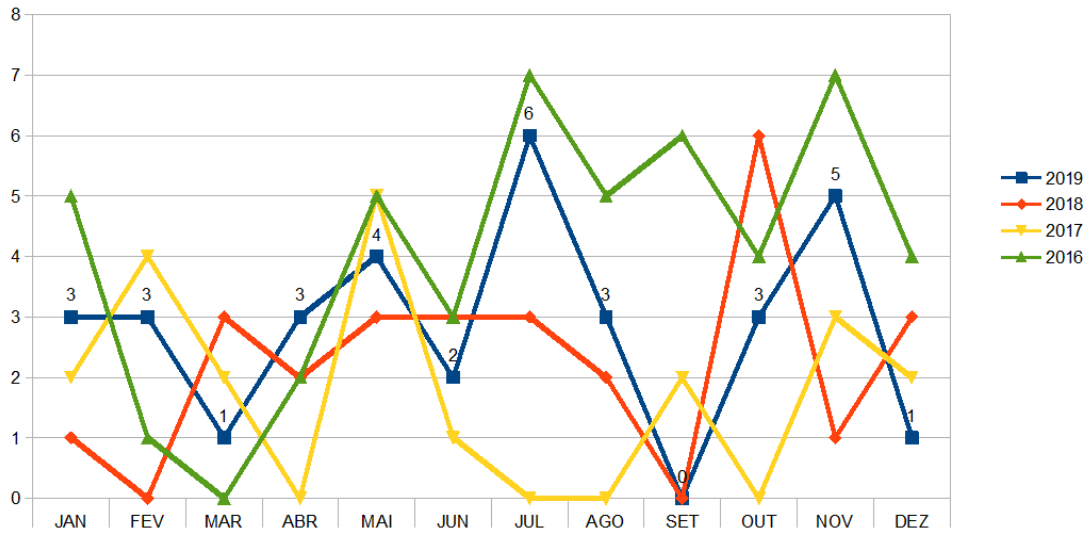

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Série Histórica

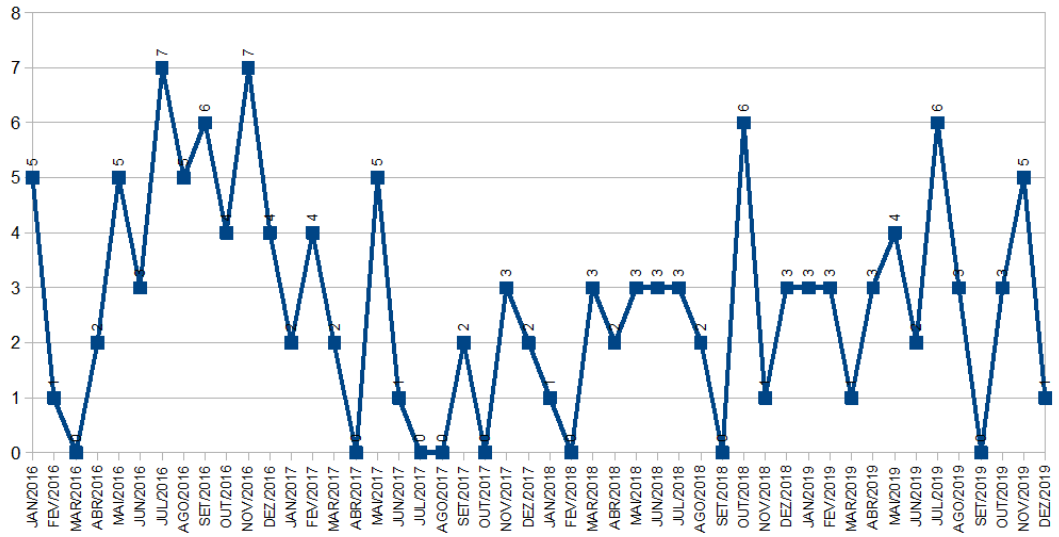

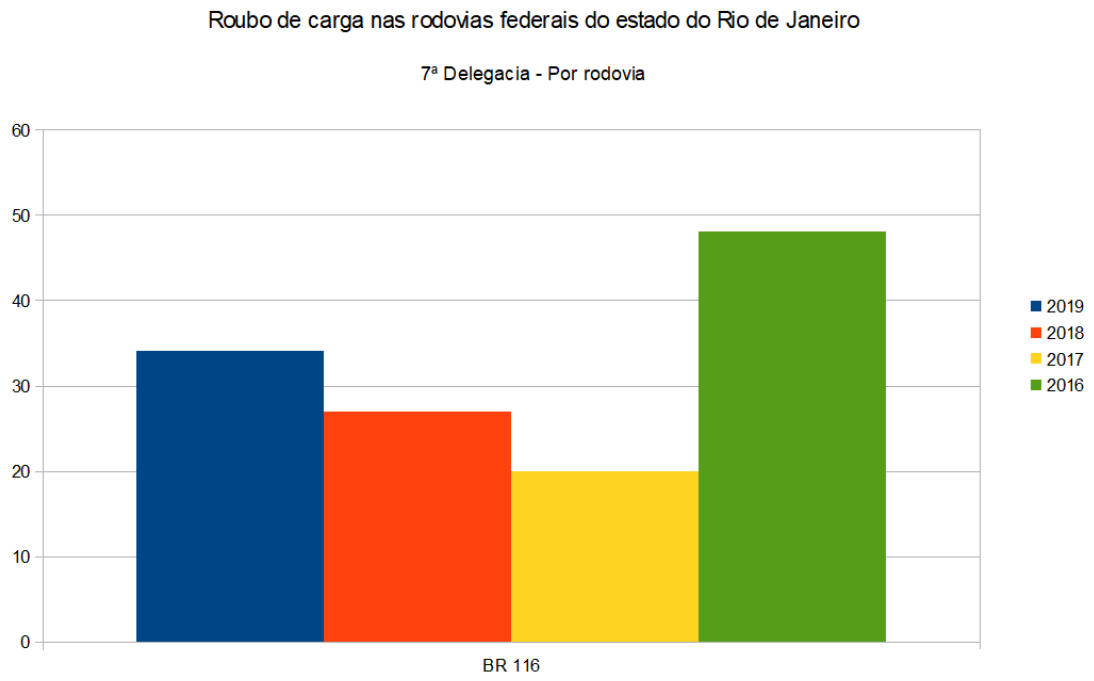
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por rodovia
60
50
40
30
20
10
0
BR 116
2019
2018
2017
2016

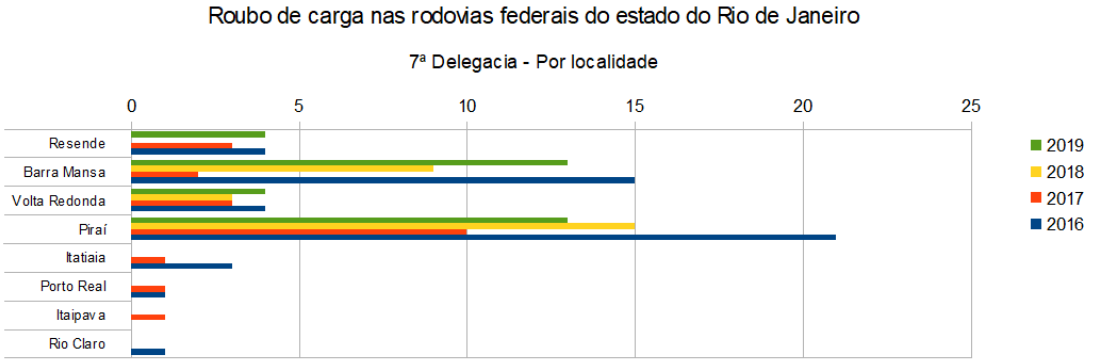
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro
2019
2018
2017
2016

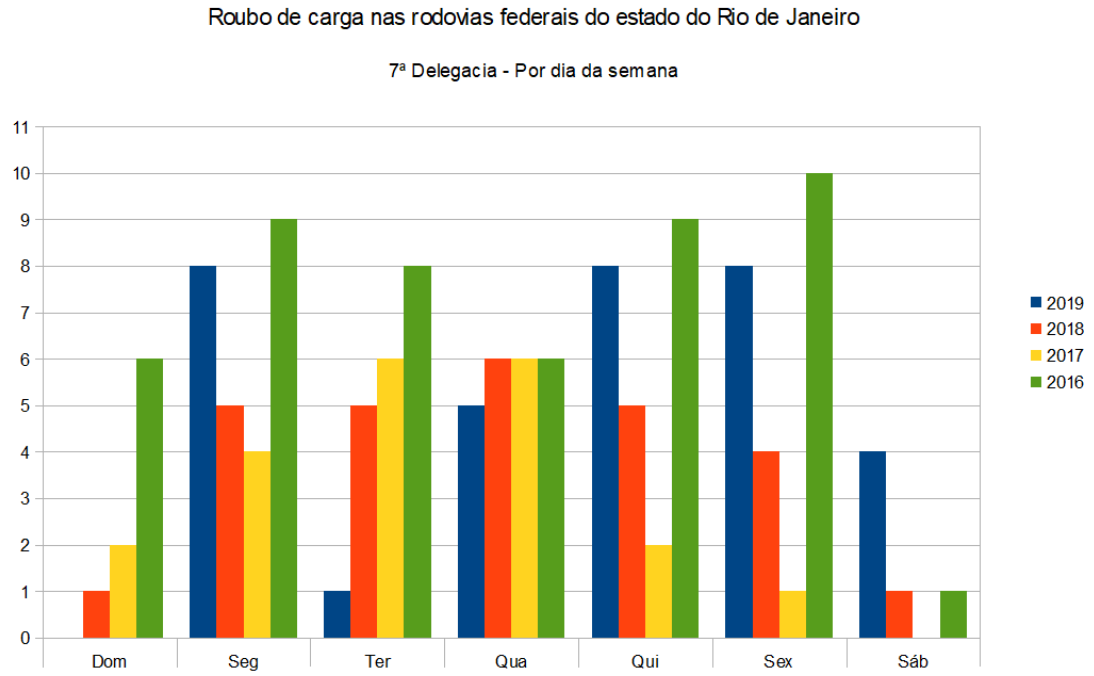
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por dia da semana
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

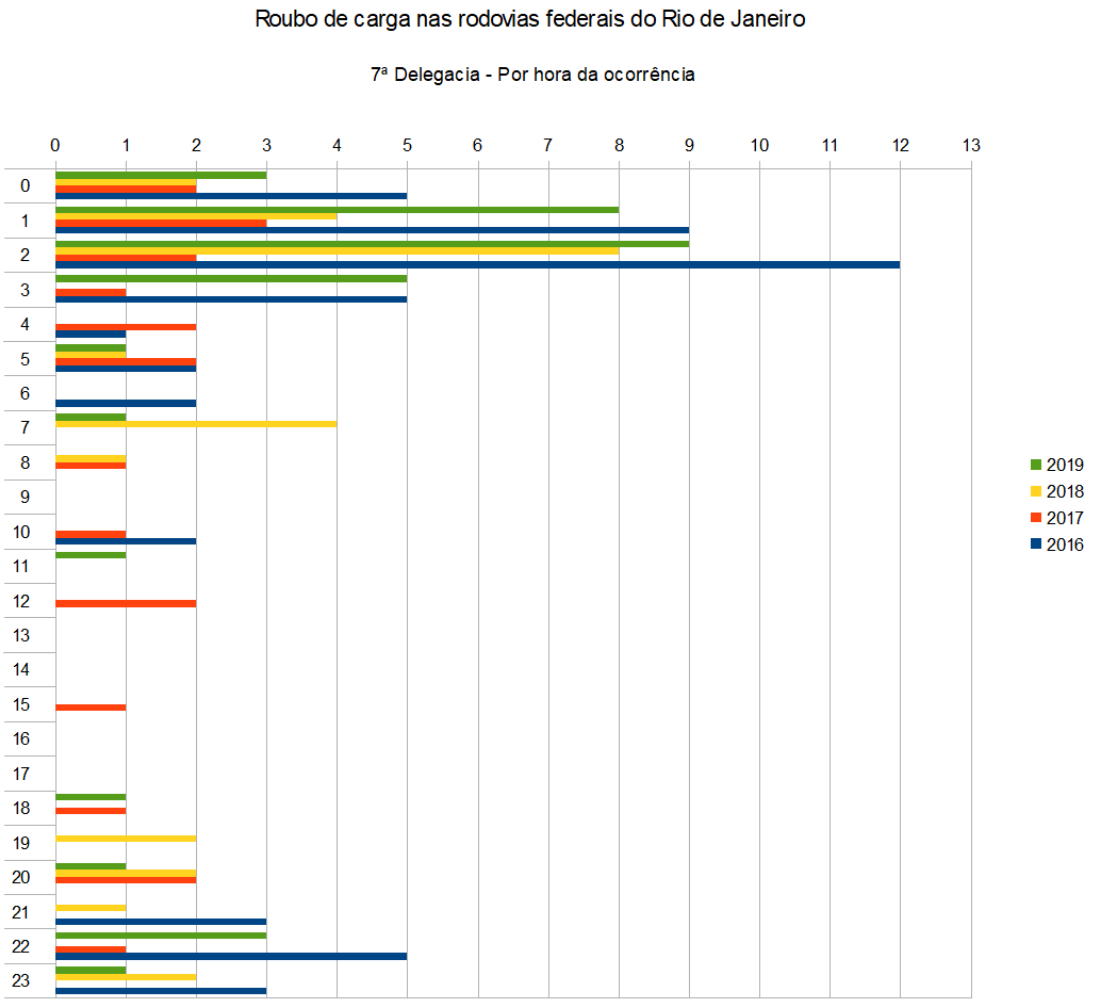
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

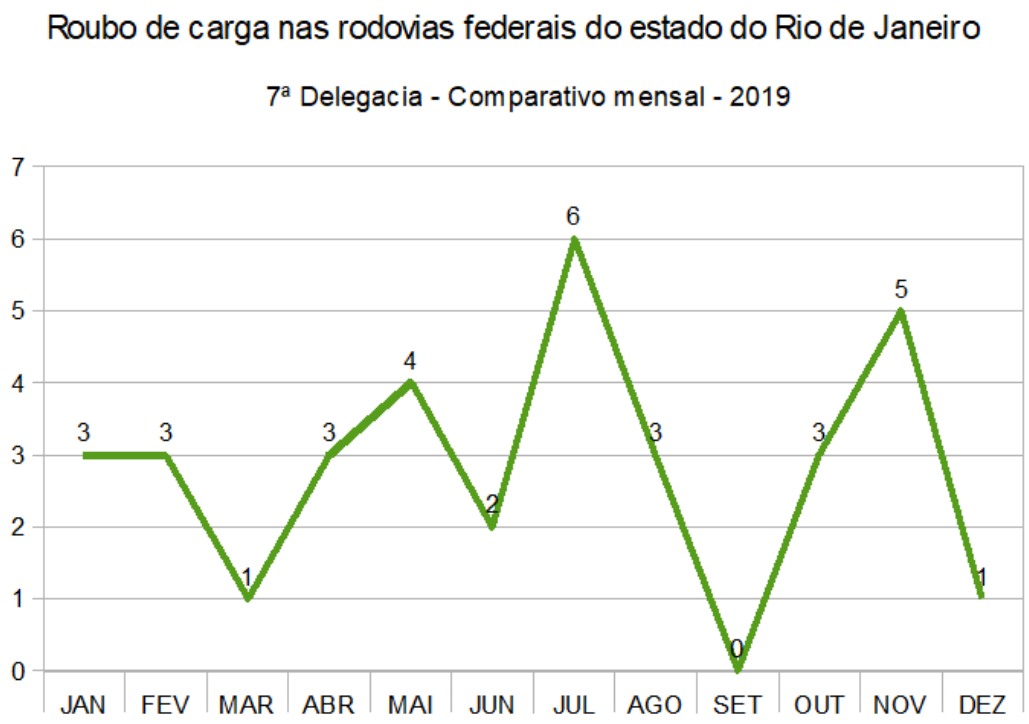
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
0 1 2 3 4 5 6 7
3 3 1 3 4 2 6 3 0 3 5 1
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por rodovia - 2019

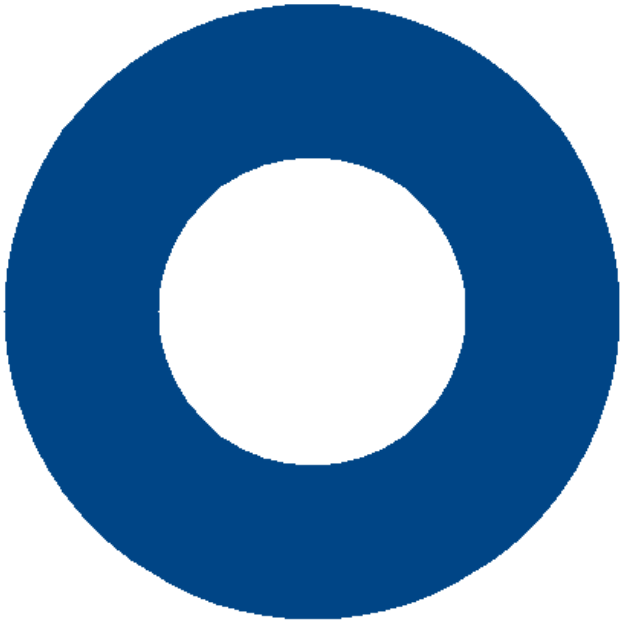

BR 116, 100%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por localidade - 2019

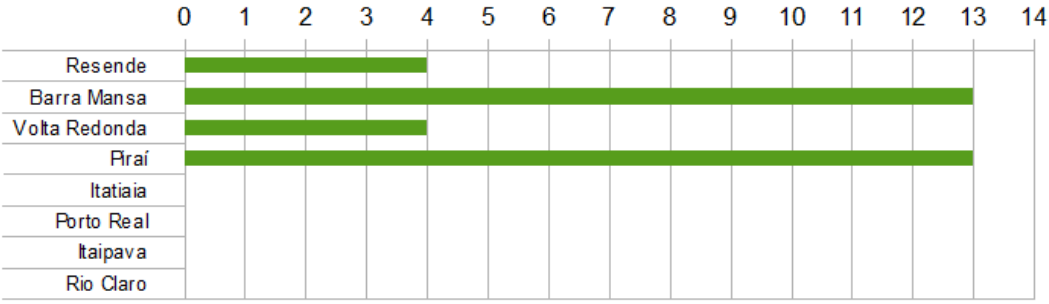

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

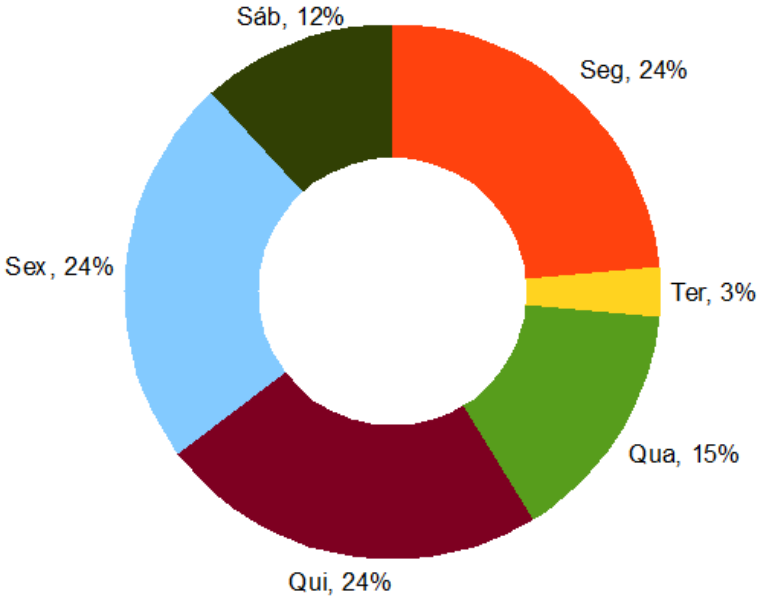

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

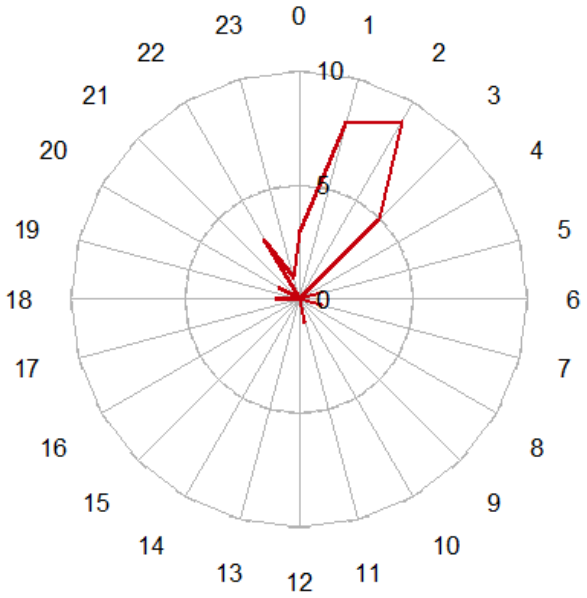

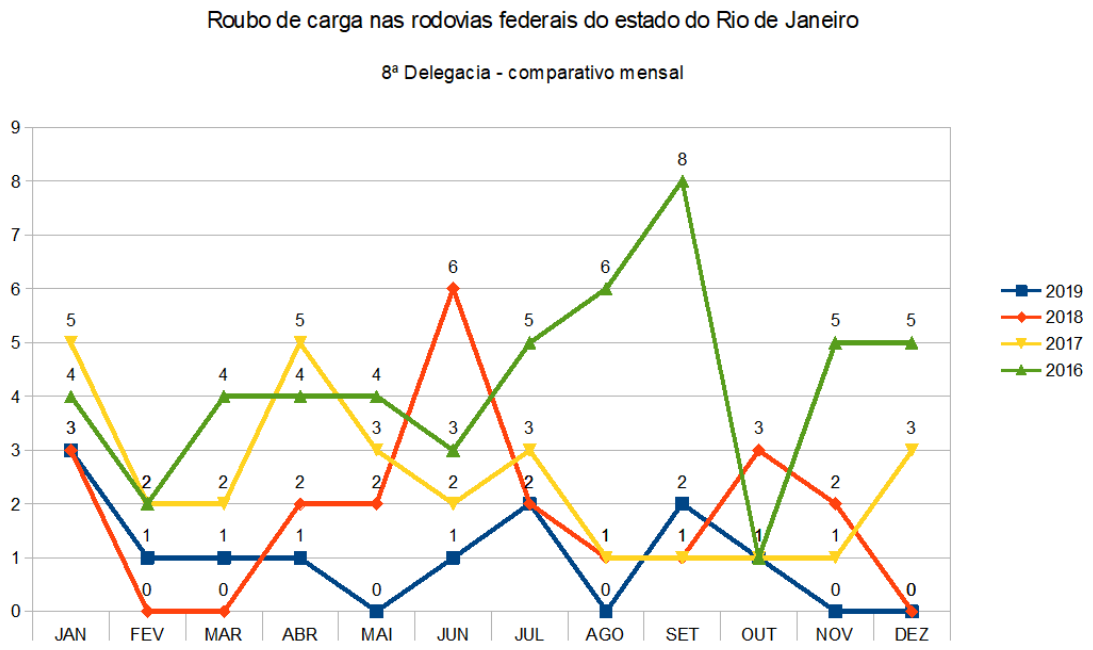
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

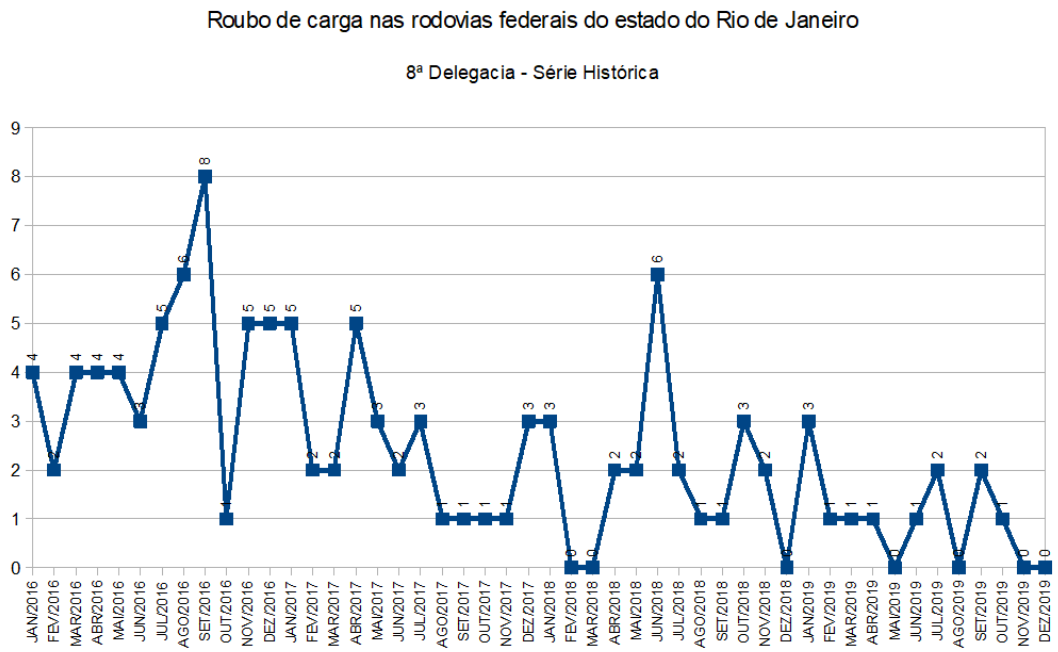
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Série Histórica
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

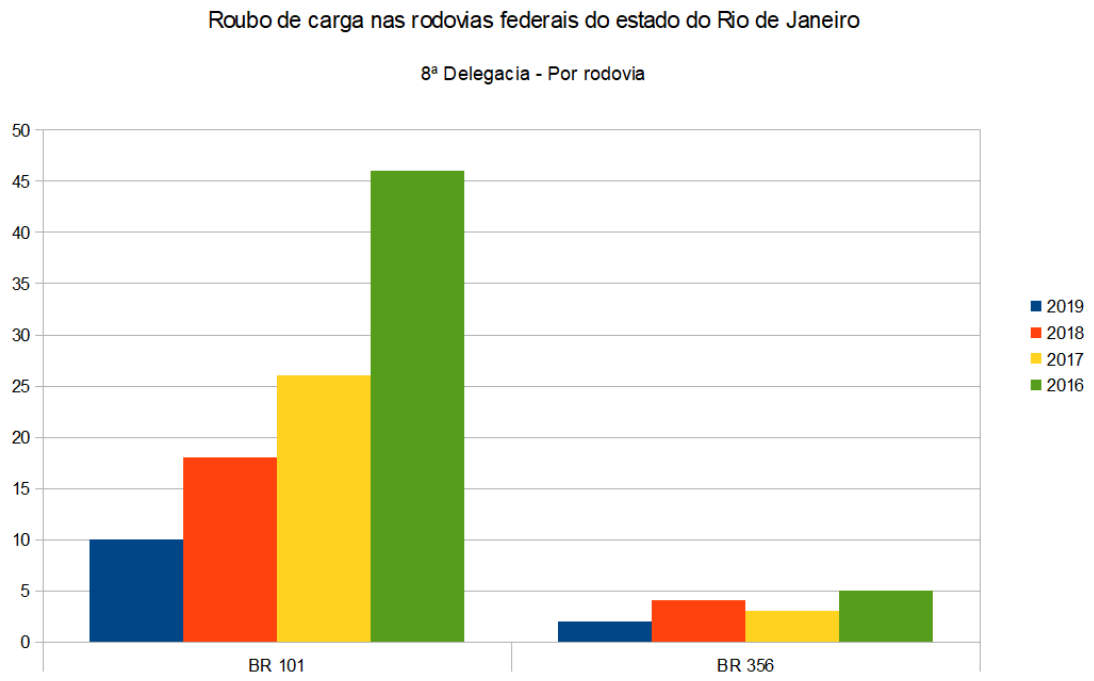
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por rodovia
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
BR 101
BR 356
2019
2018
2017
2016

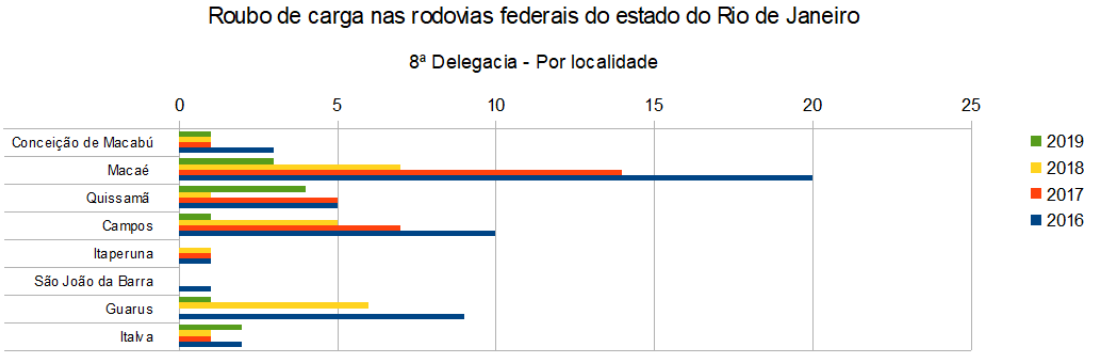
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
Conceição de Macabú
Macaé
Quissamã
Campos
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
2019
2018
2017
2016

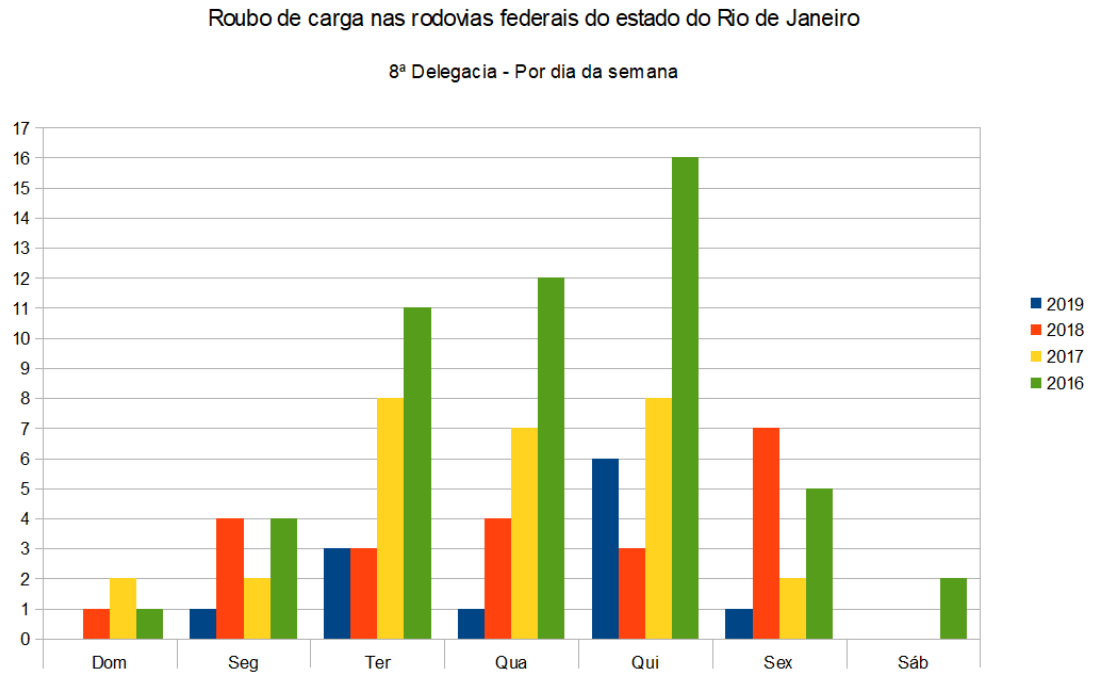
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por dia da semana
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

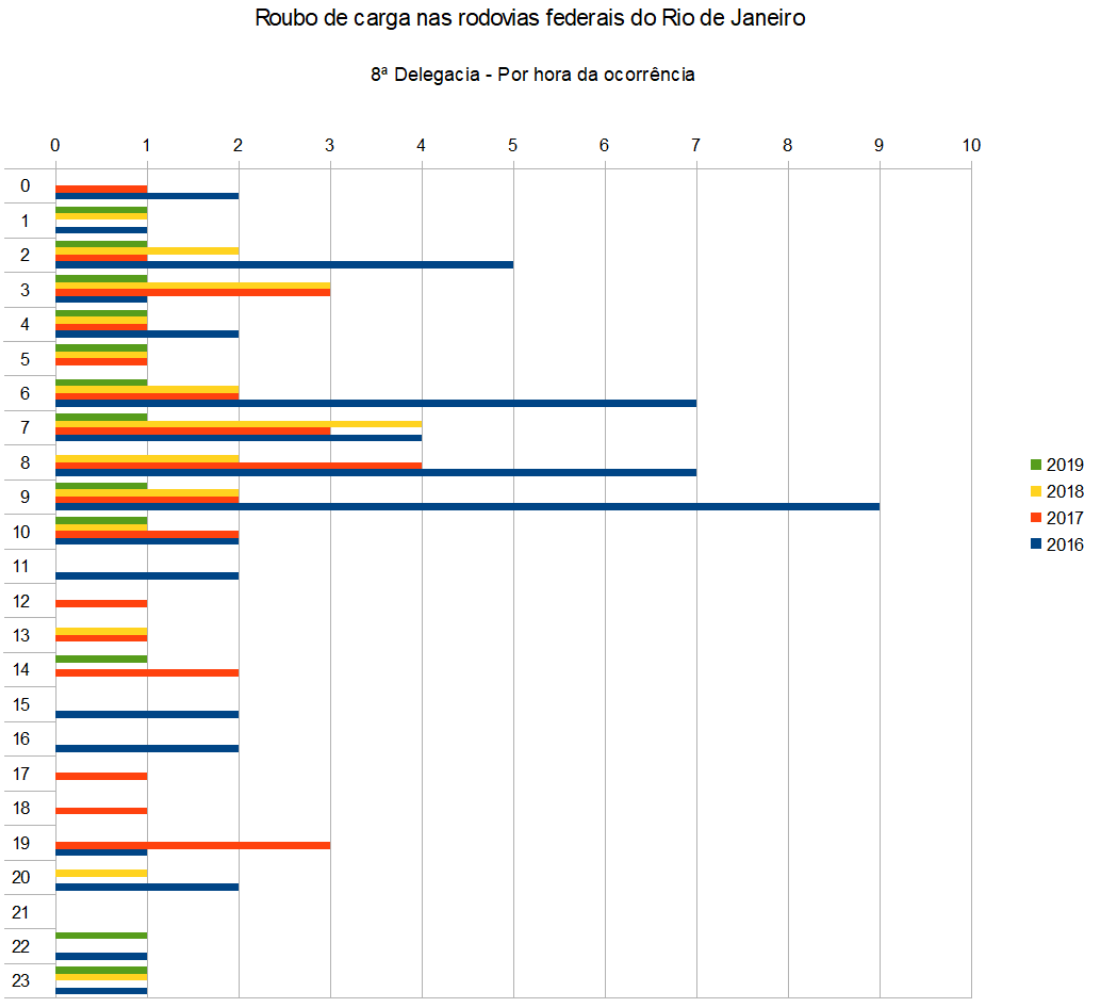
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

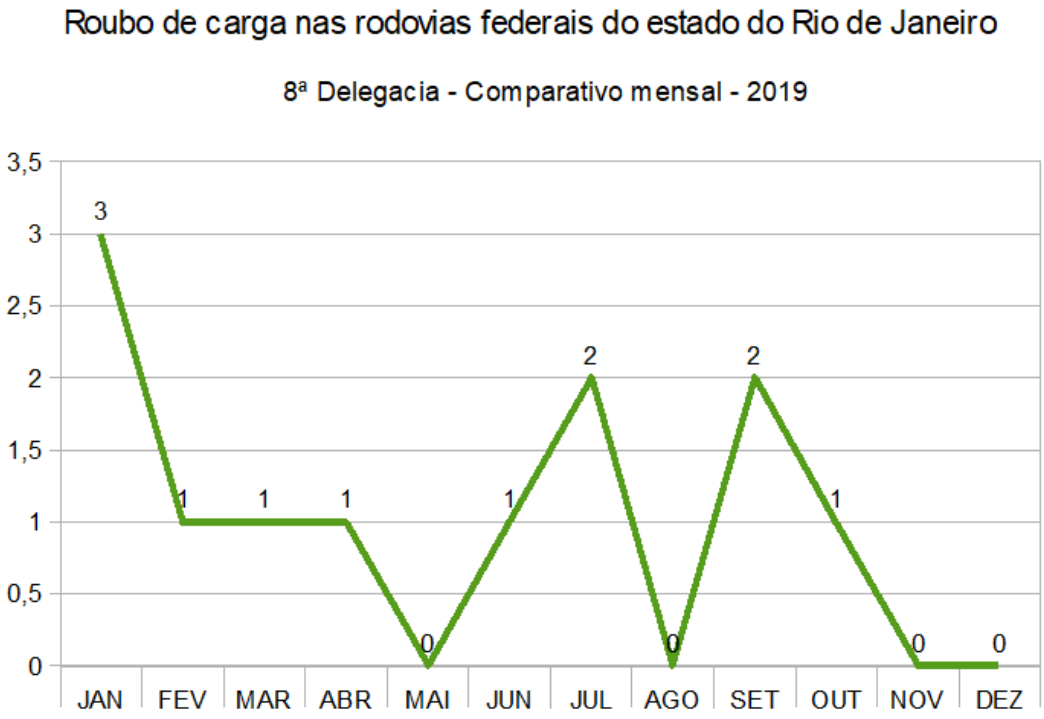
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
3 1 1 1 0 1 2 0 2 1 0 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por rodovia - 2019

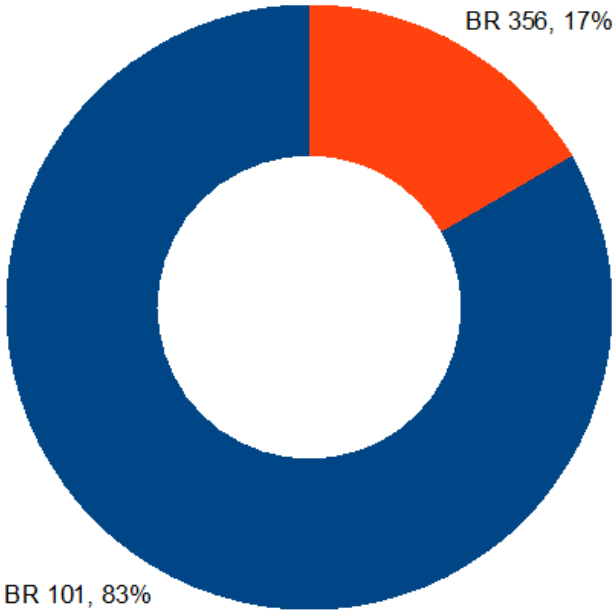

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por localidade - 2019

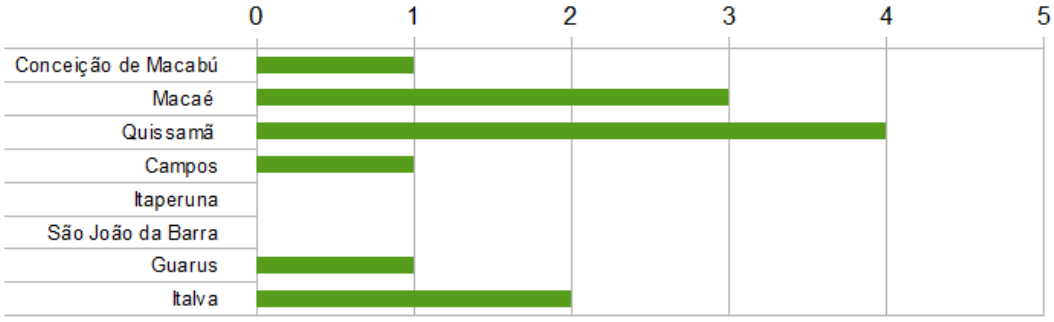

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

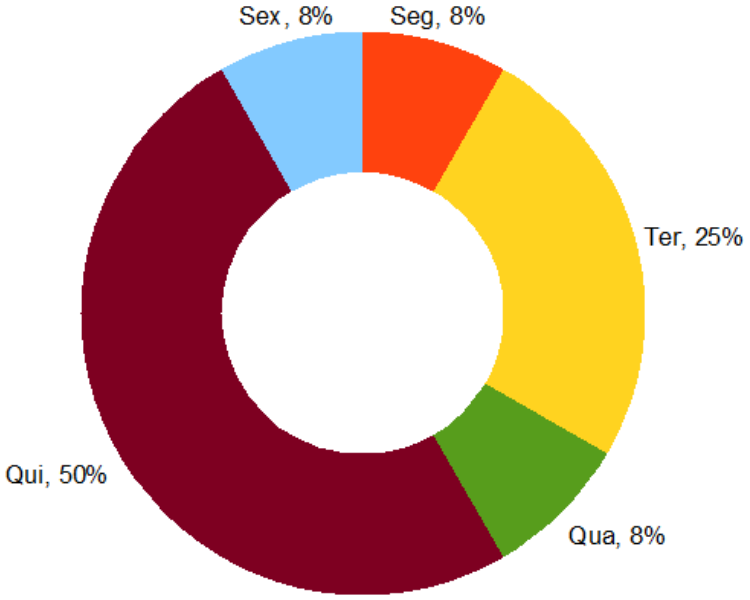

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

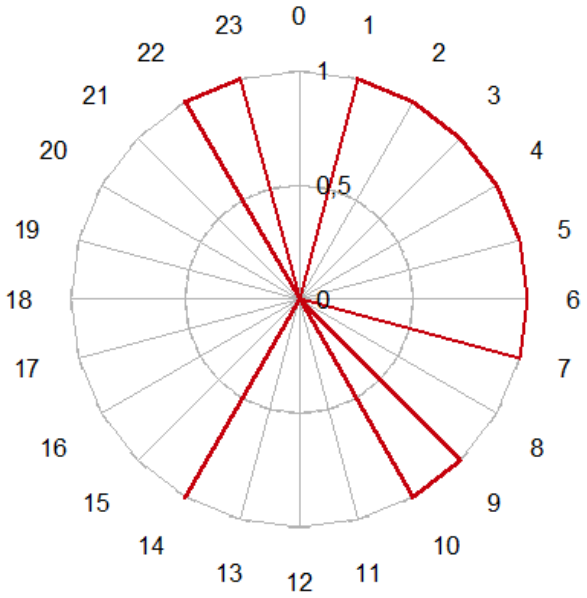

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

PRF

DADOS ESTATÍSTICOS

ROUBO EM COLETIVO

Rio de Janeiro/RJ
2020

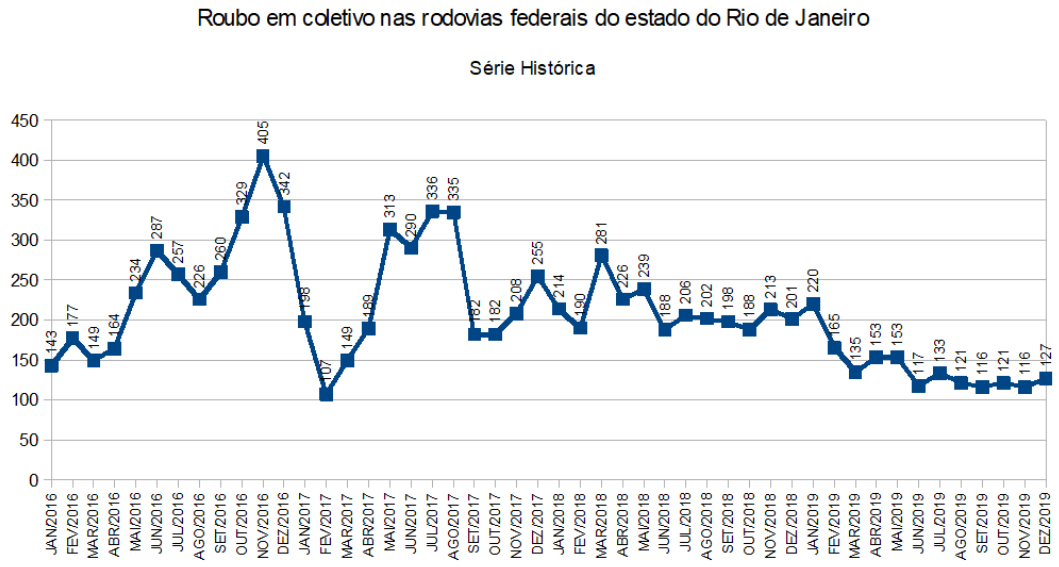
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série Histórica
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
143
177
149
164
234
287
257
226
260
329
405
342
198
107
149
189
313
290
336
335
182
182
208
255
214
190
281
226
239
188
206
202
198
188
213
201
220
165
135
153
153
117
133
121
116
121
116
127
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

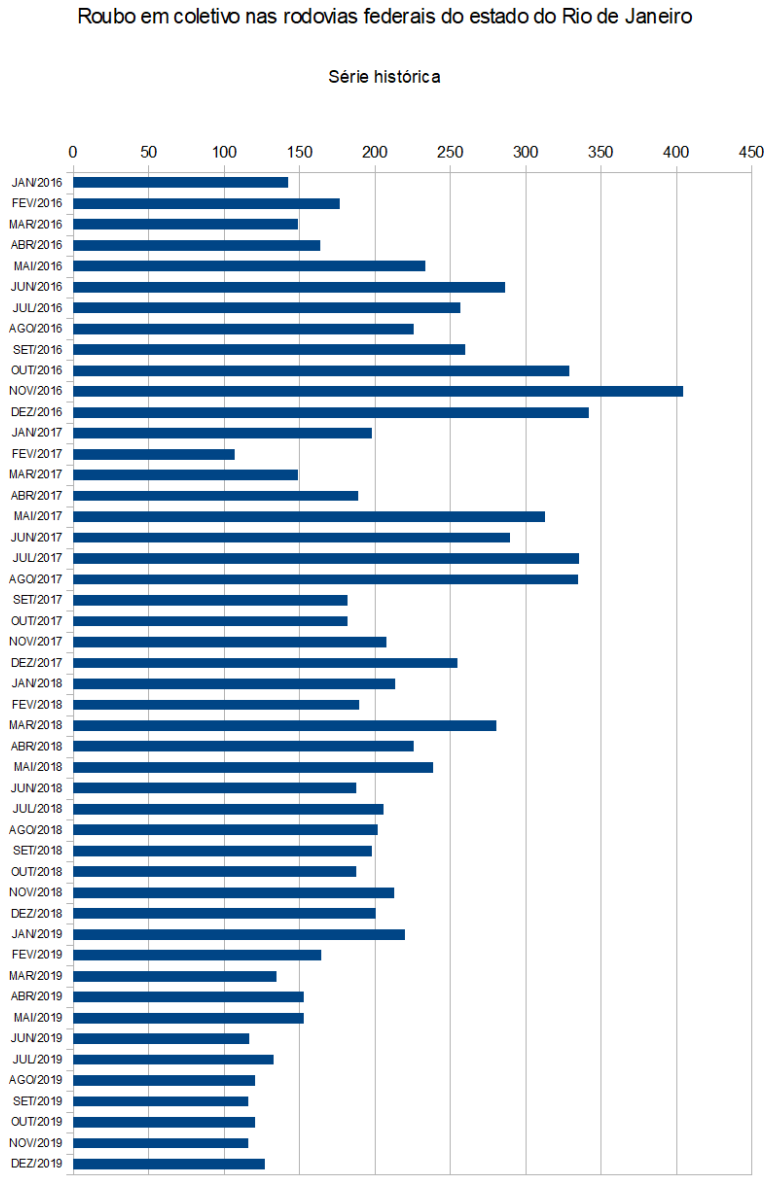
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série histórica
0
50
100
150
200
250
300
350
400
450
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

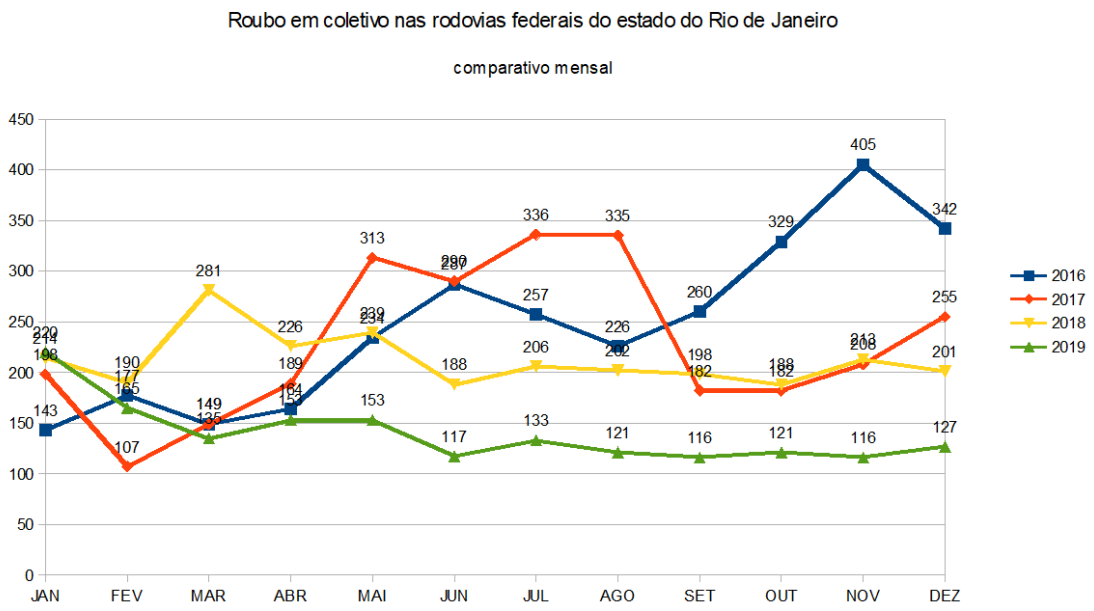
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

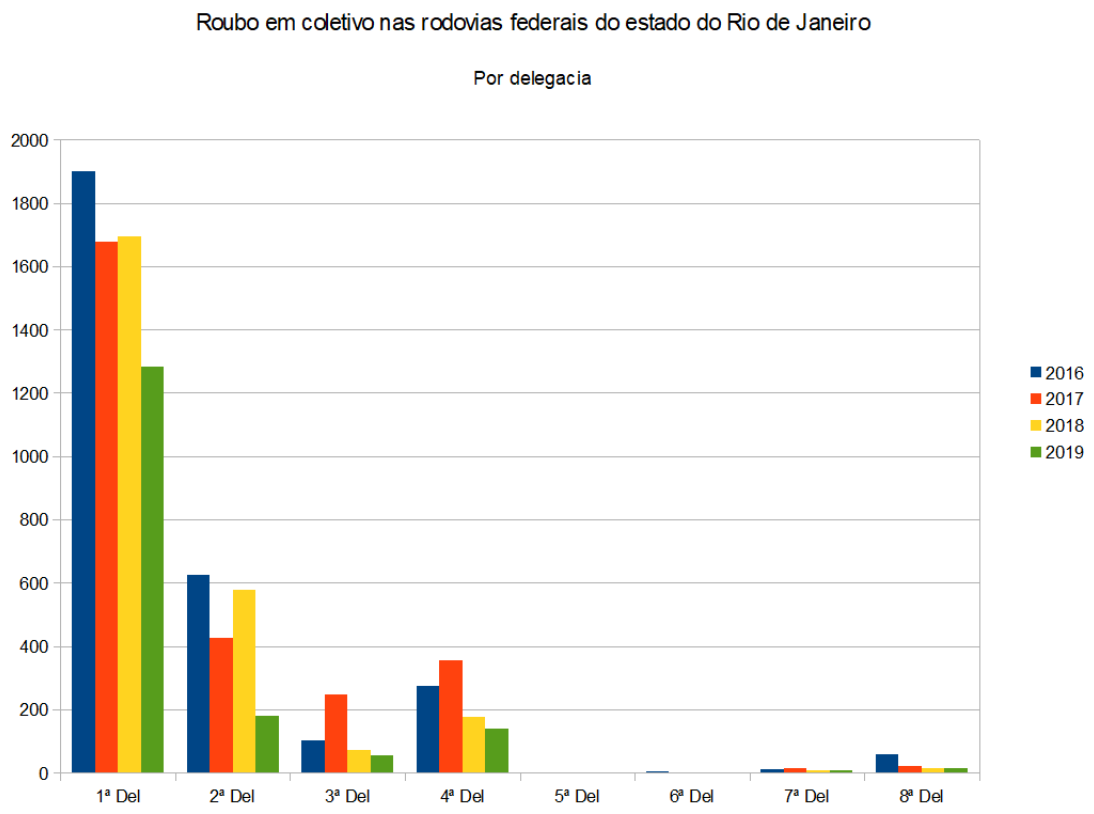
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
2000
1800
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

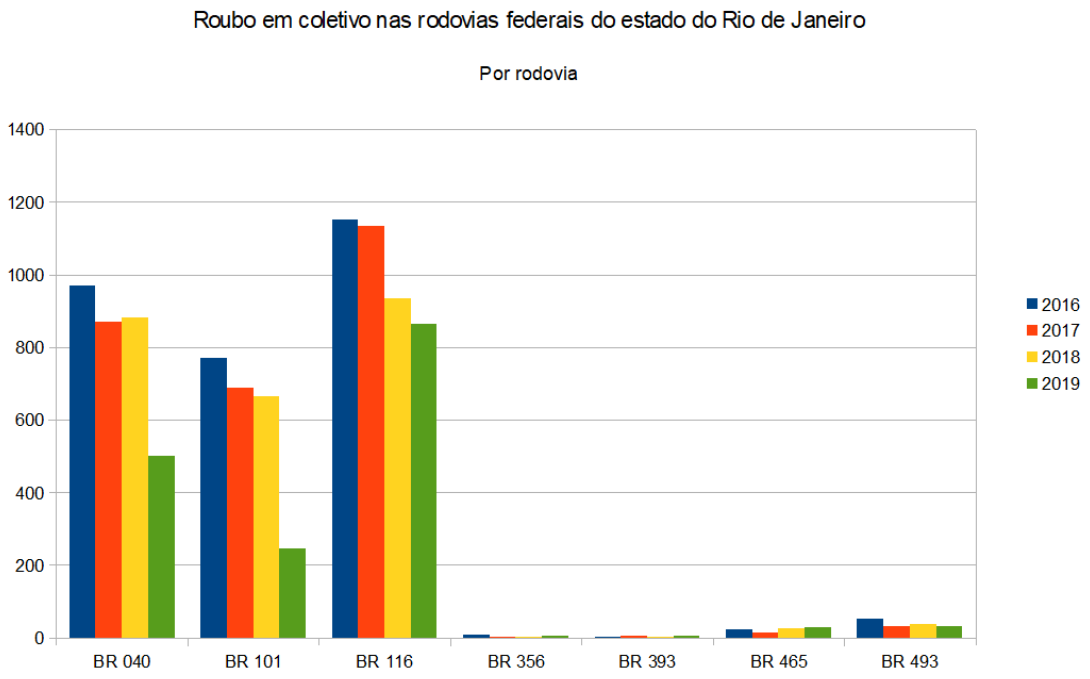
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

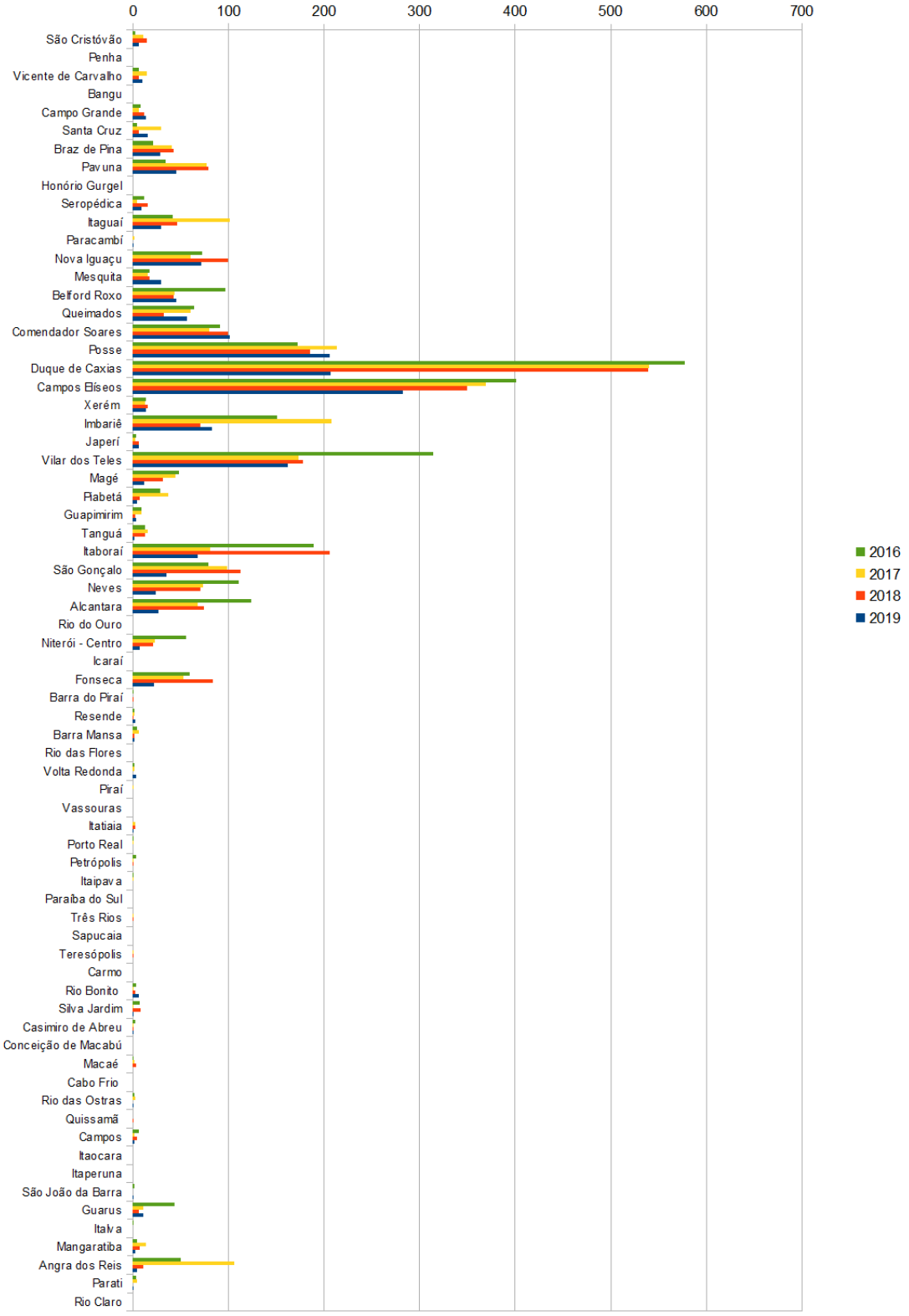

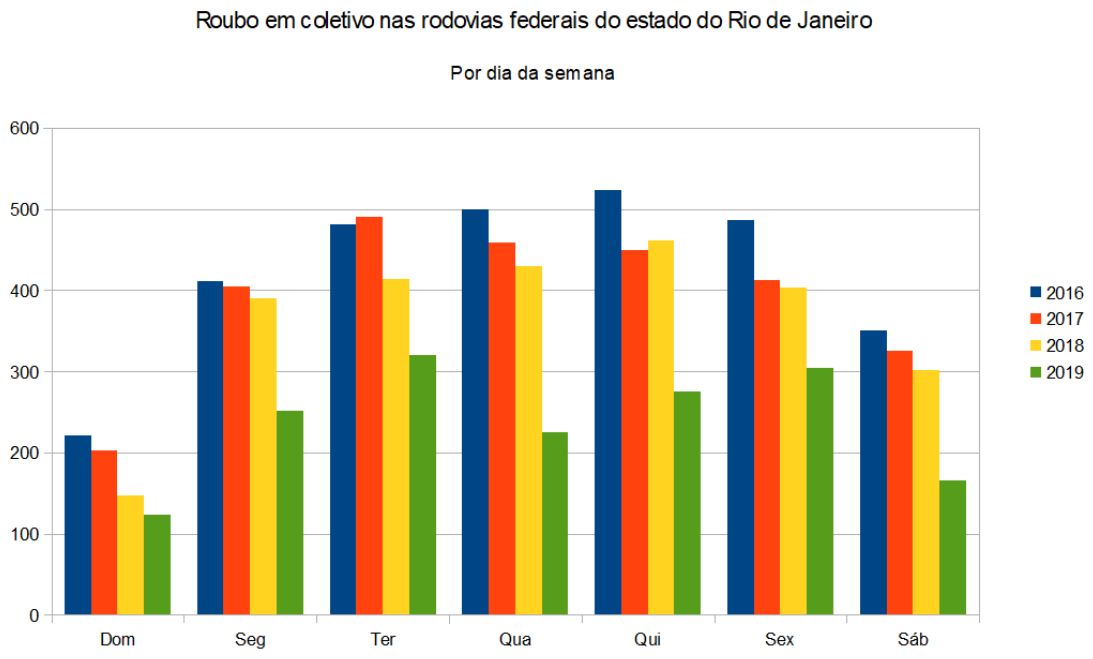
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
600
500
400
300
200
100
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

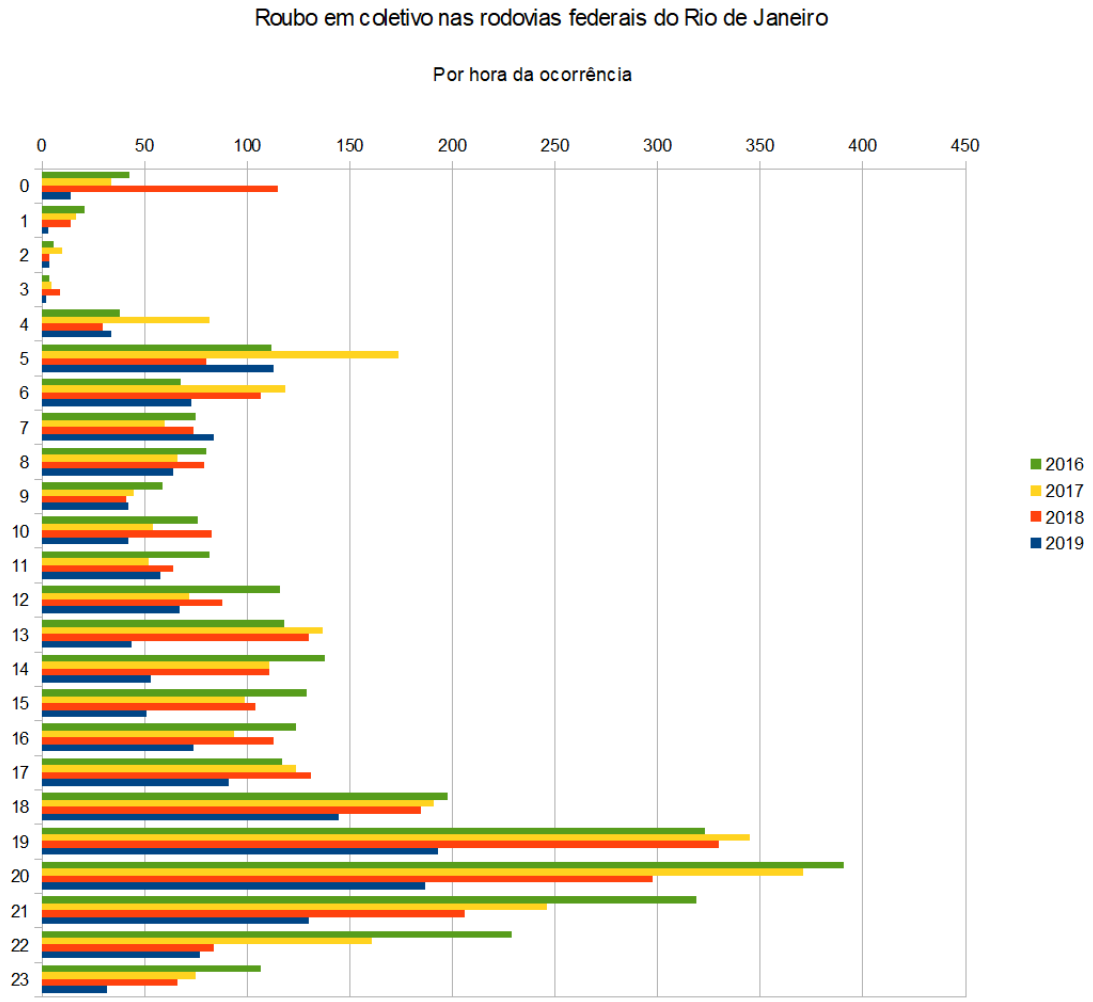
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
350
400
450
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

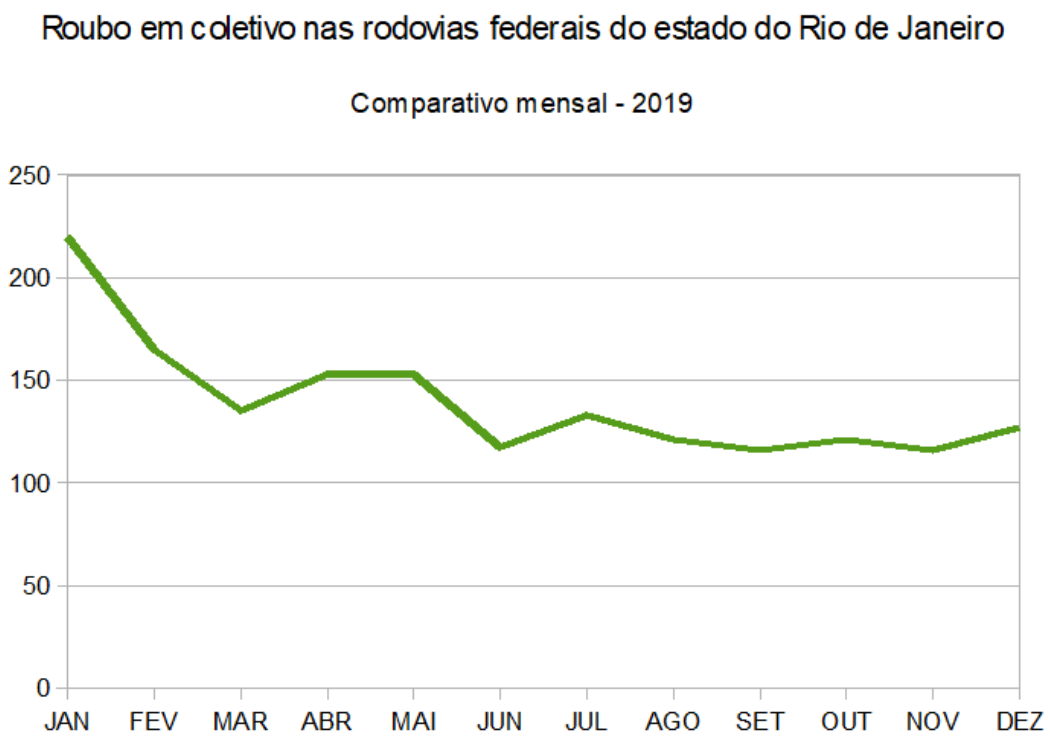
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

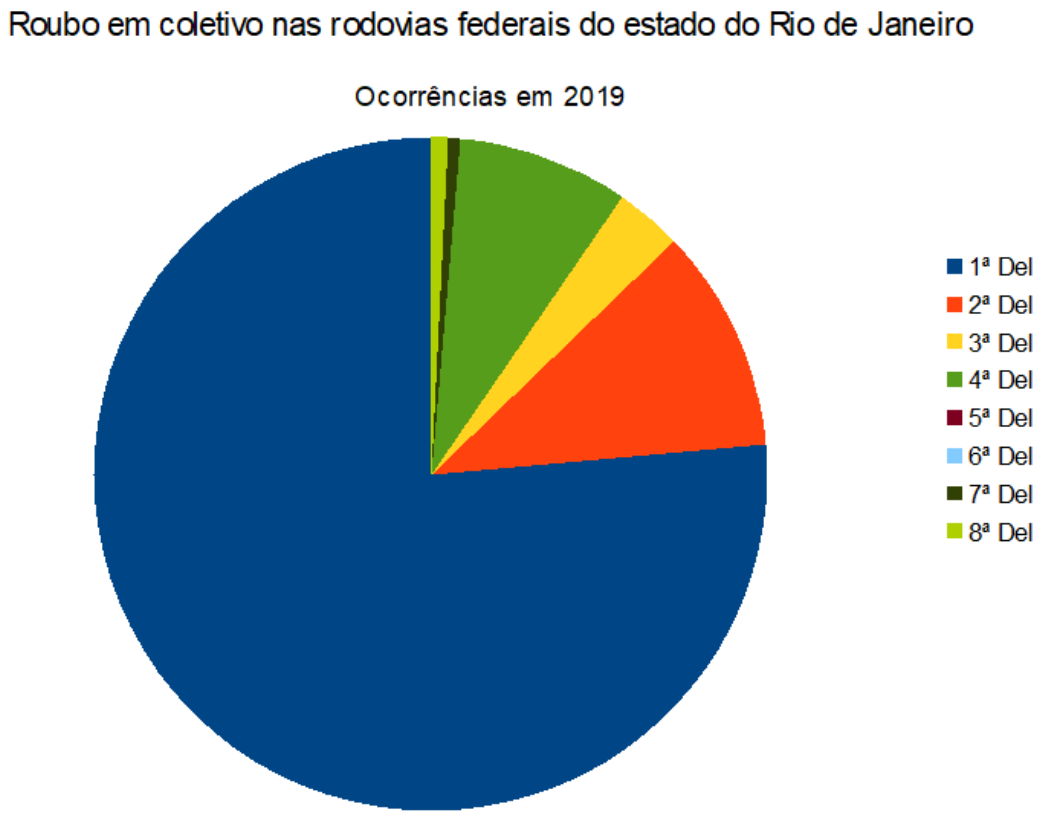
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Ocorrências em 2019
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

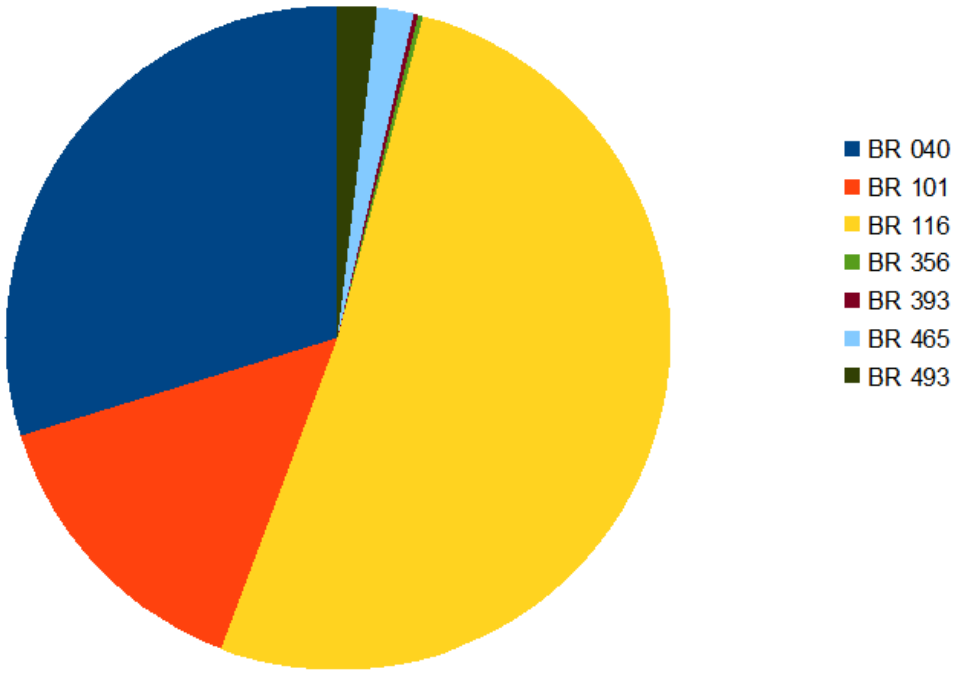

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

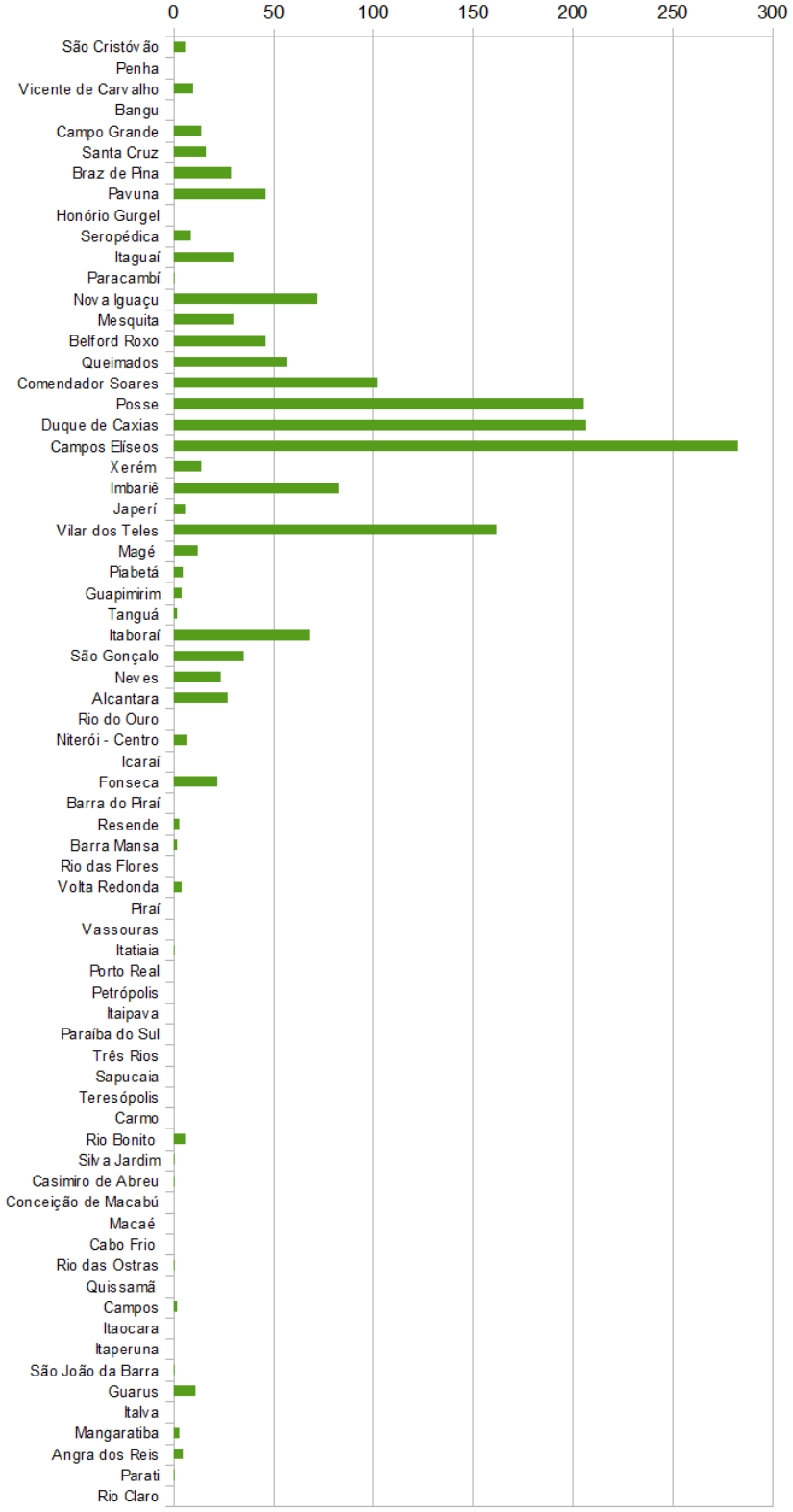

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por dia da semana - 2019

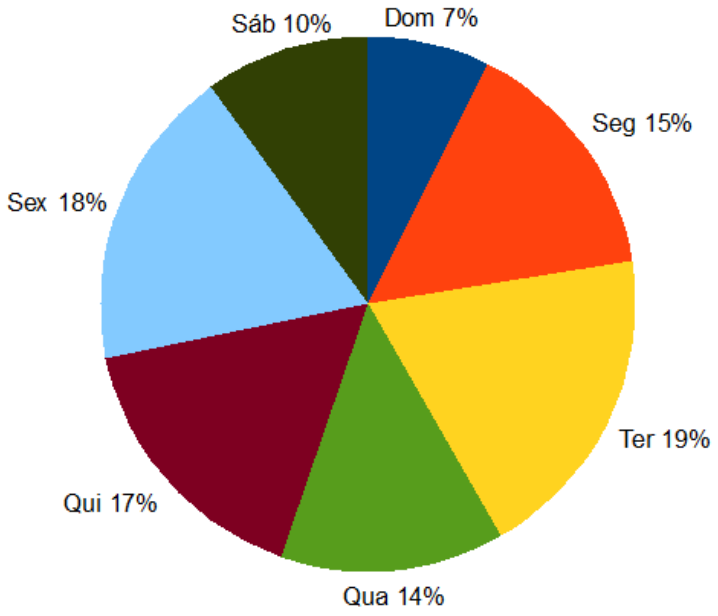

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência - 2019

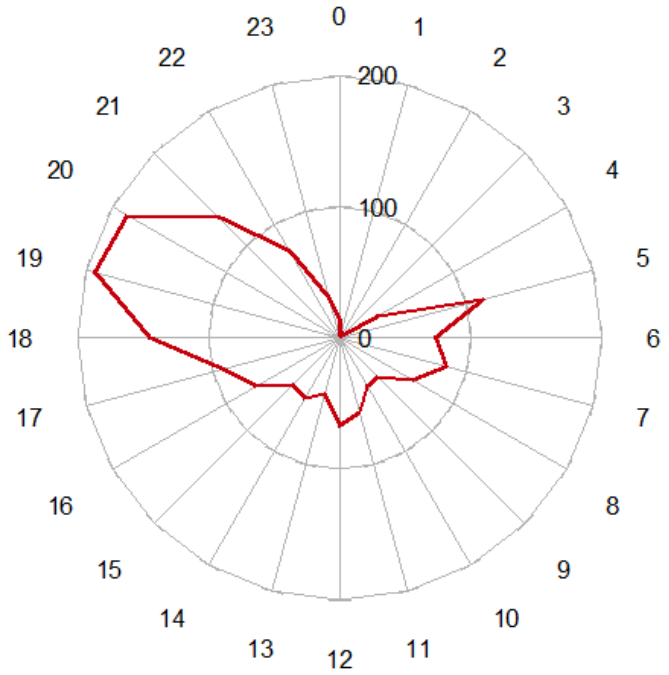

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - comparativo mensal

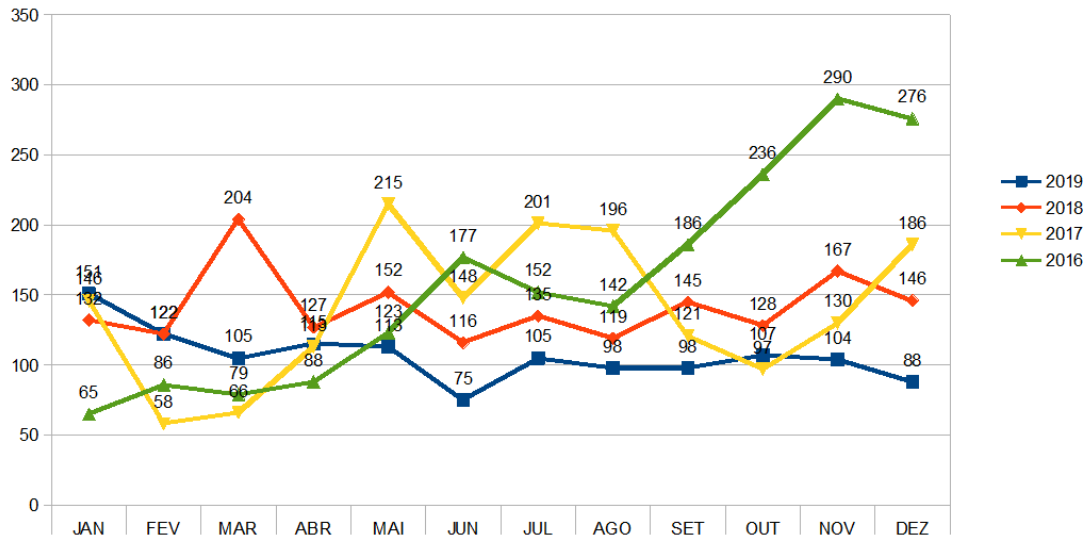

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Série Histórica

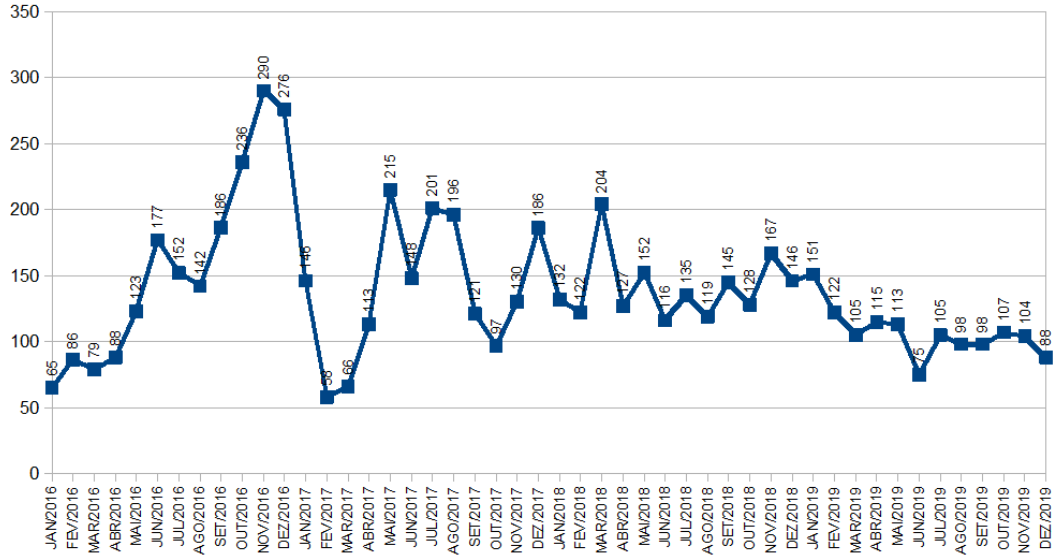

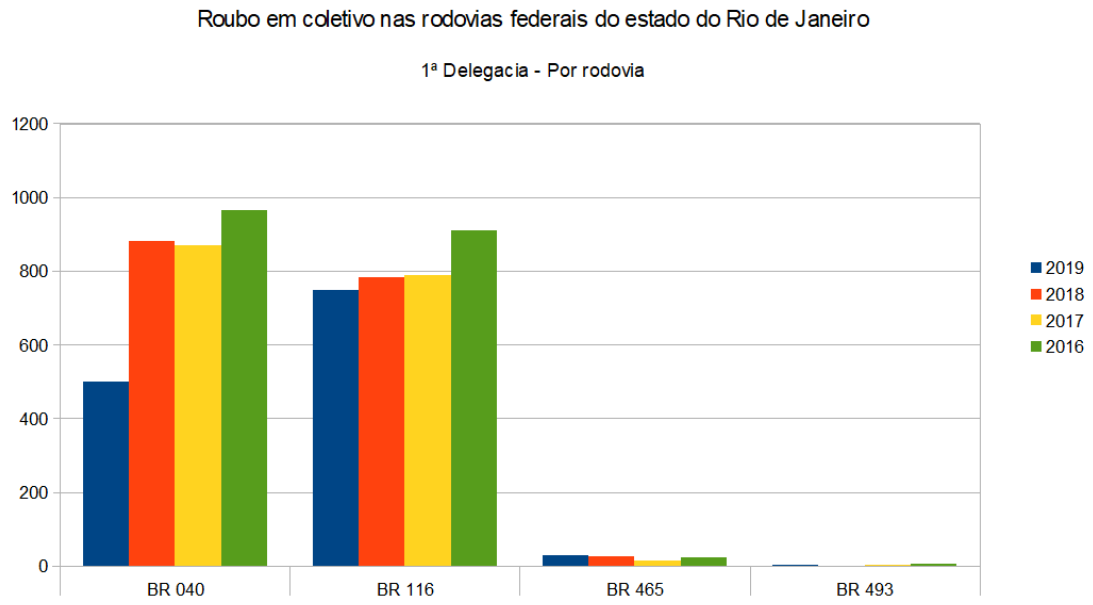
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 116
BR 465
BR 493
2019
2018
2017
2016

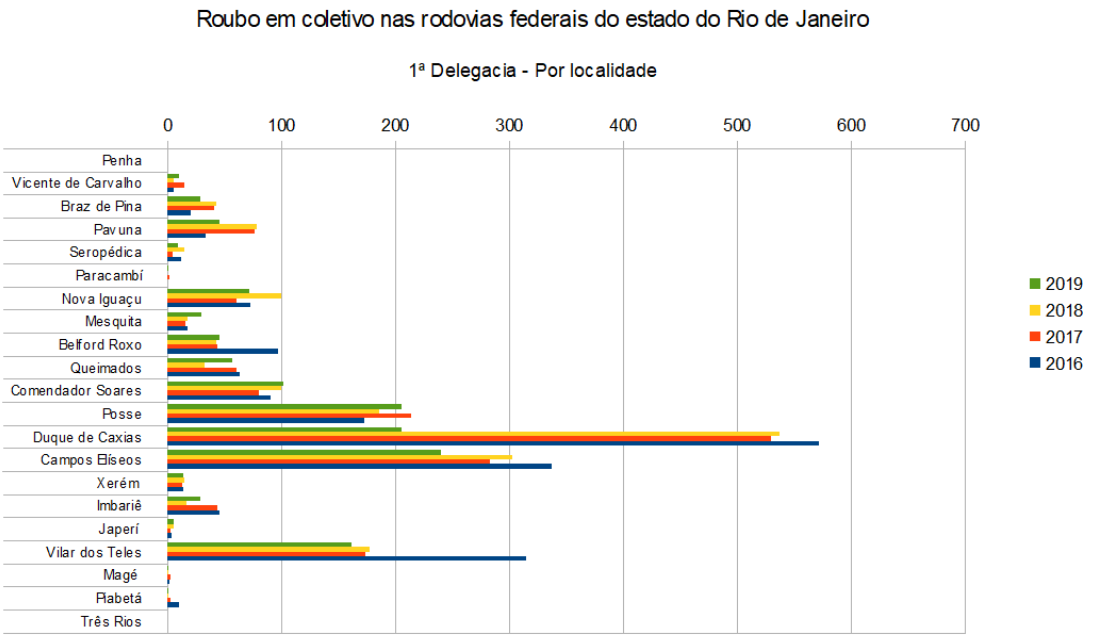
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade
0
100
200
300
400
500
600
700
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios
2019
2018
2017
2016

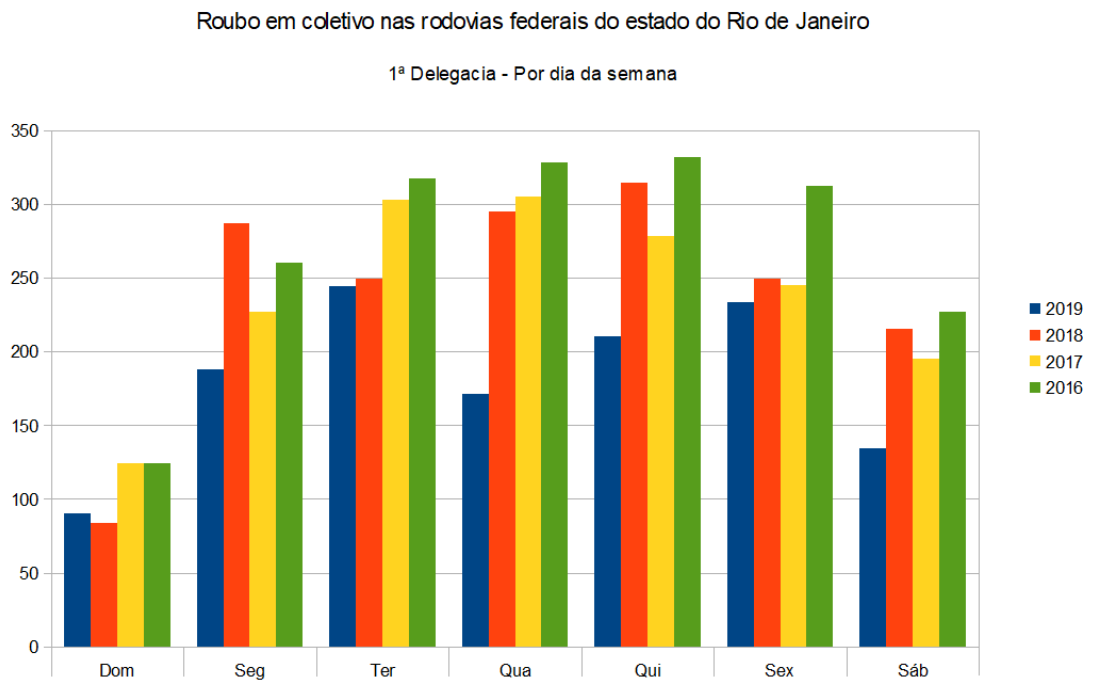
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana
350
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

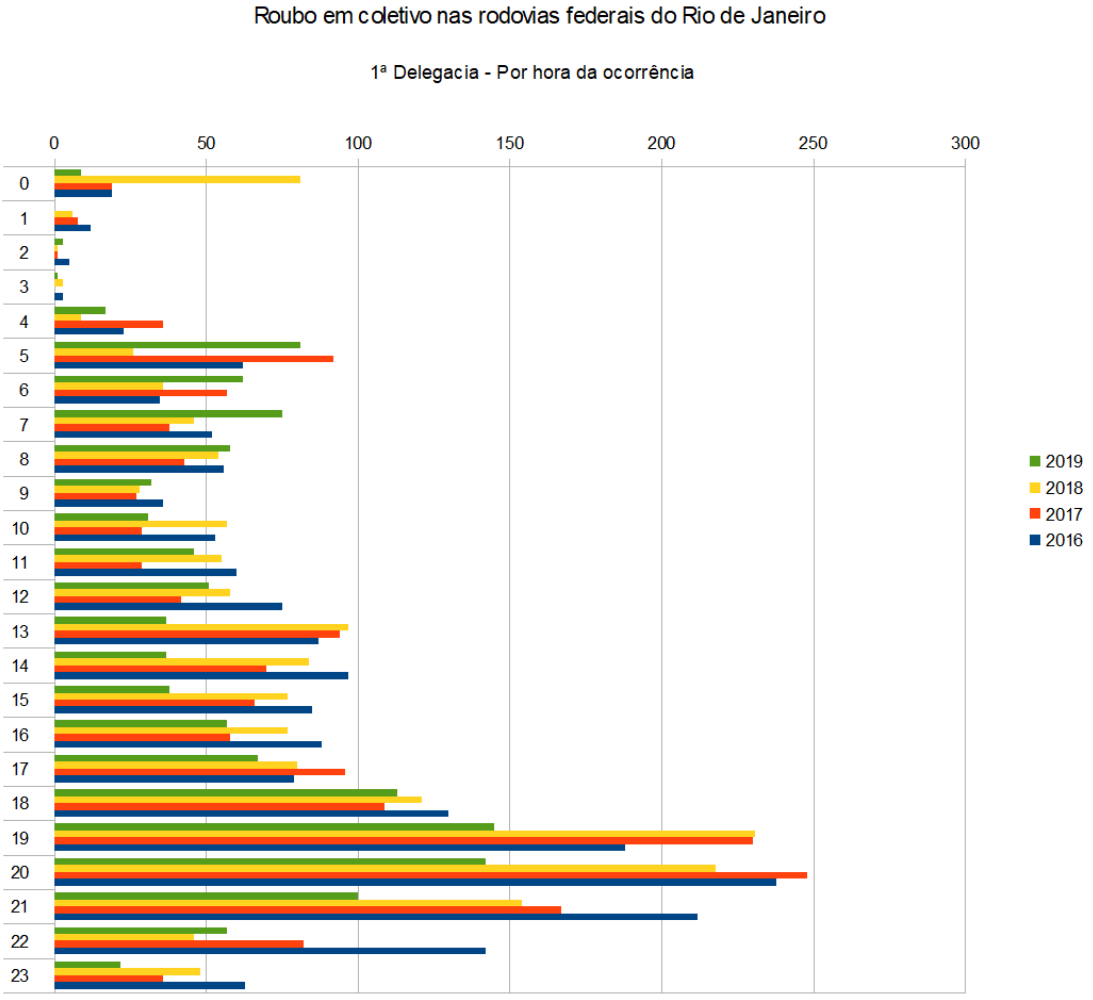
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

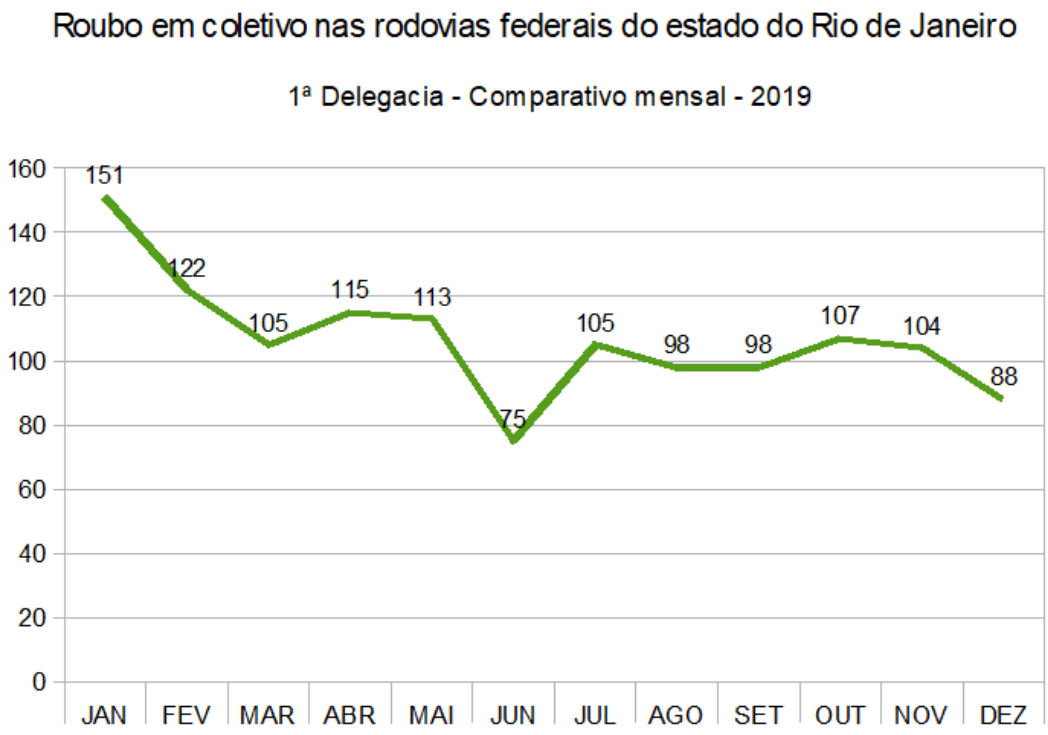
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
160
140
120
100
80
60
40
20
0
151
122
105
115
113
75
105
98
98
107
104
88
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

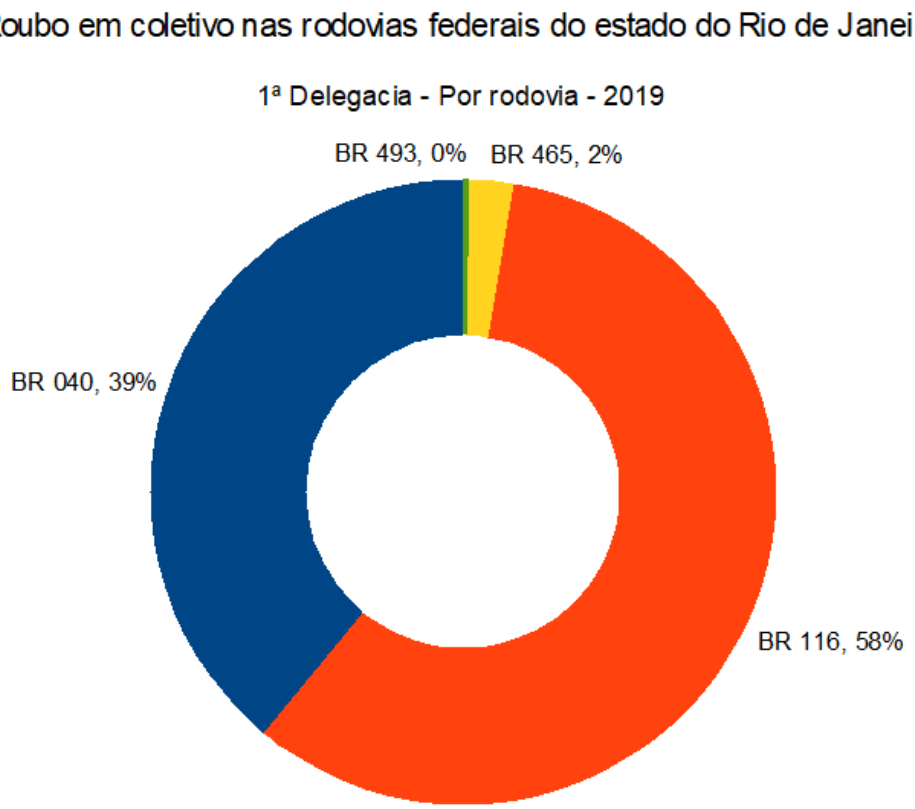
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 493, 0%
BR 465, 2%
BR 040, 39%
BR 116, 58%

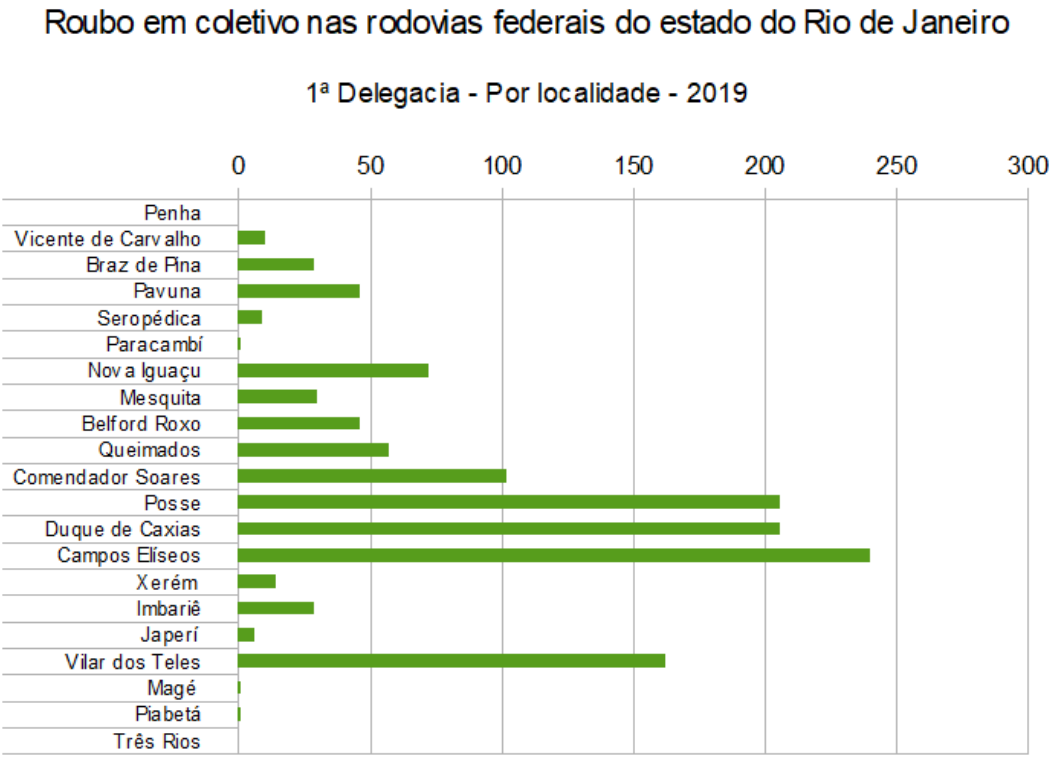
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
50
100
150
200
250
300
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios

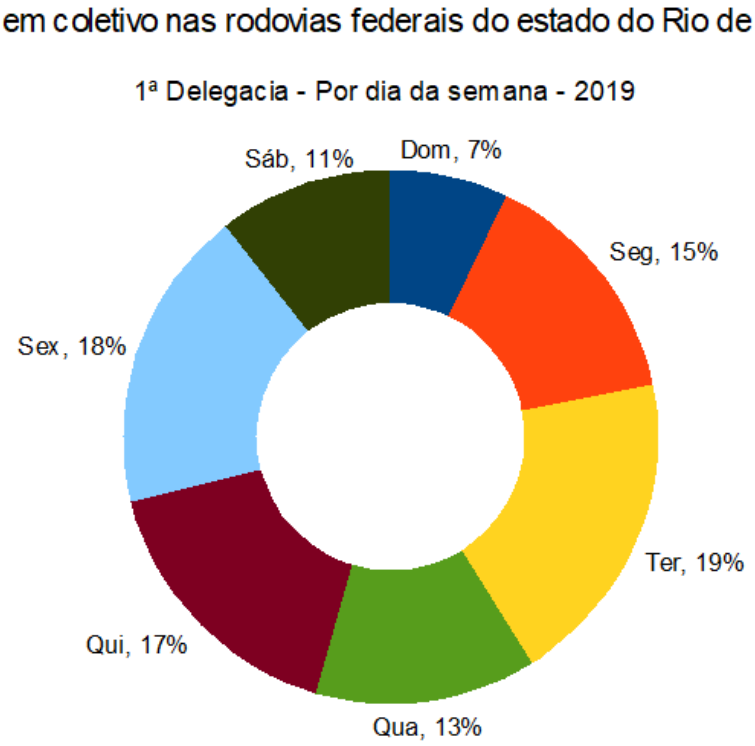
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Dom, 7%
Seg, 15%
Ter, 19%
Qua, 13%
Qui, 17%
Sex, 18%
Sáb, 11%

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

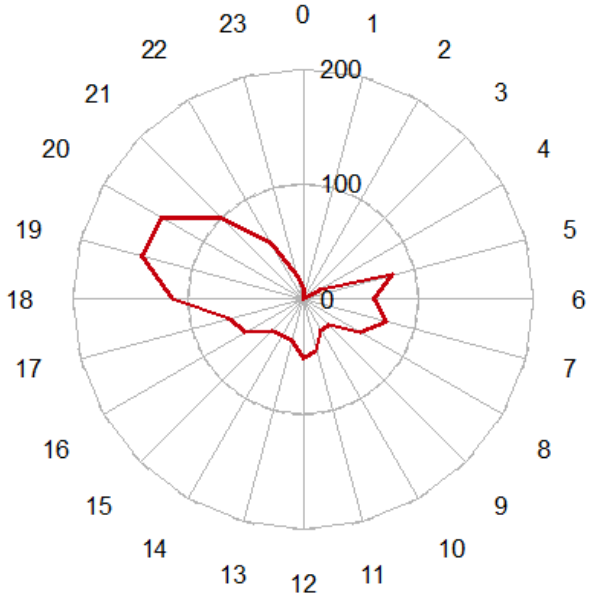

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - comparativo mensal

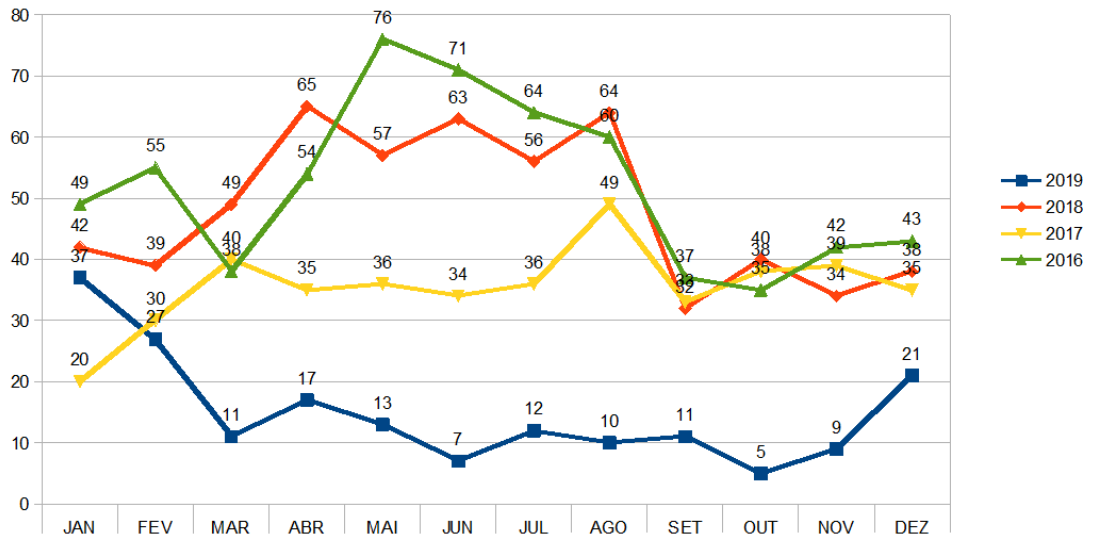

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Série Histórica

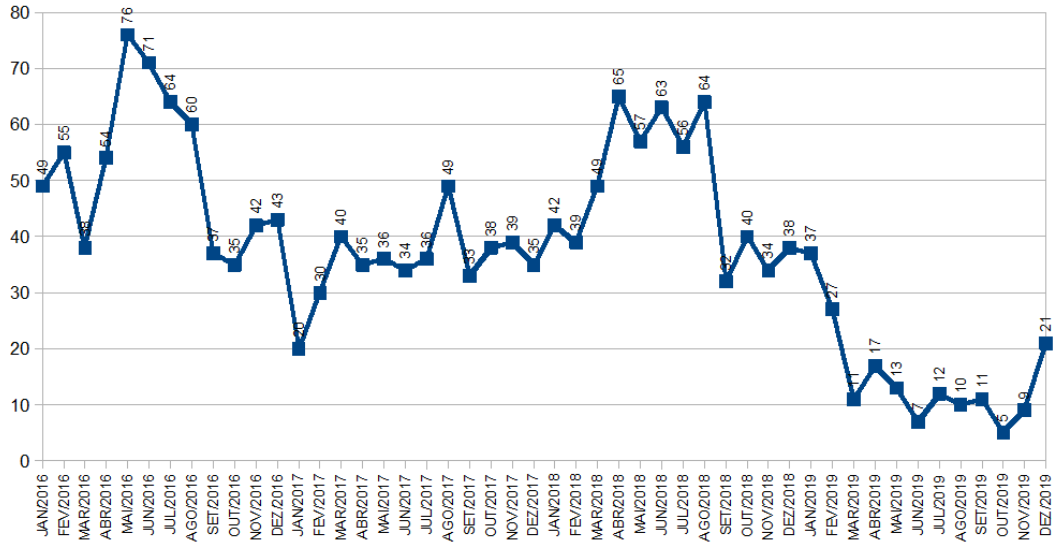

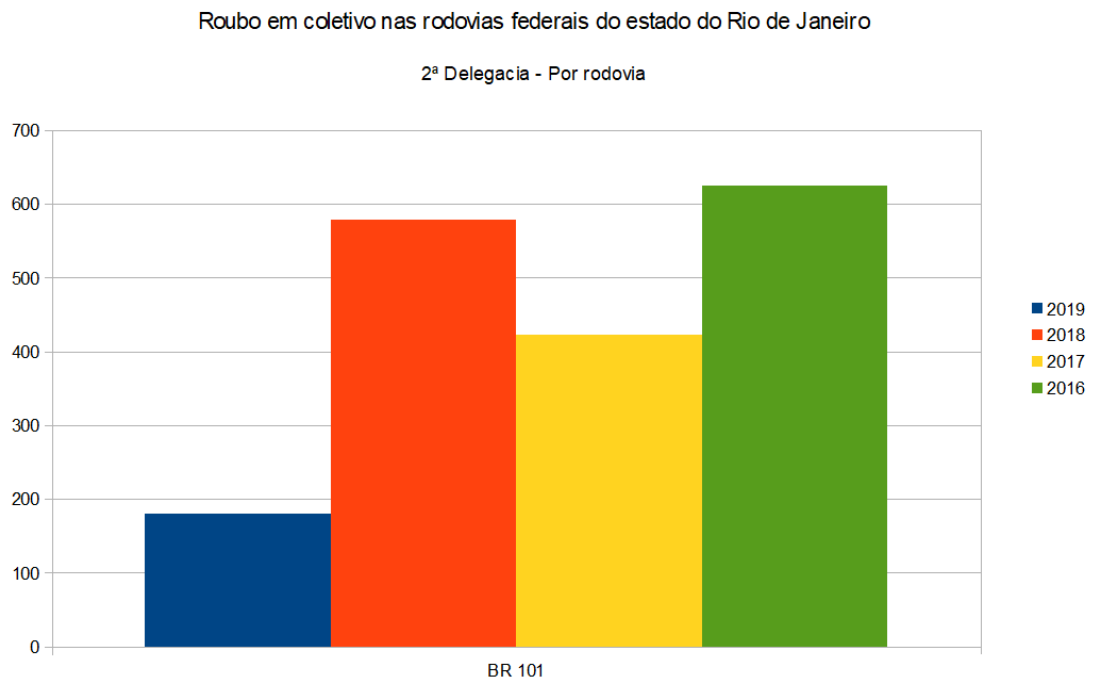
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia
700
600
500
400
300
200
100
0
BR 101
2019
2018
2017
2016

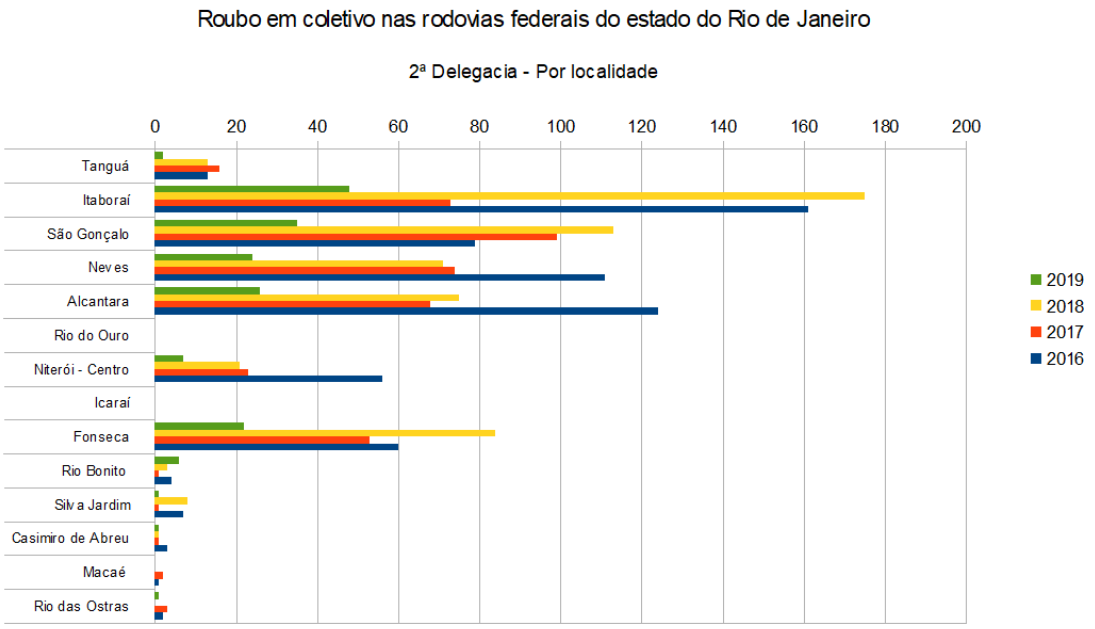
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
160
180
200
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras
2019
2018
2017
2016

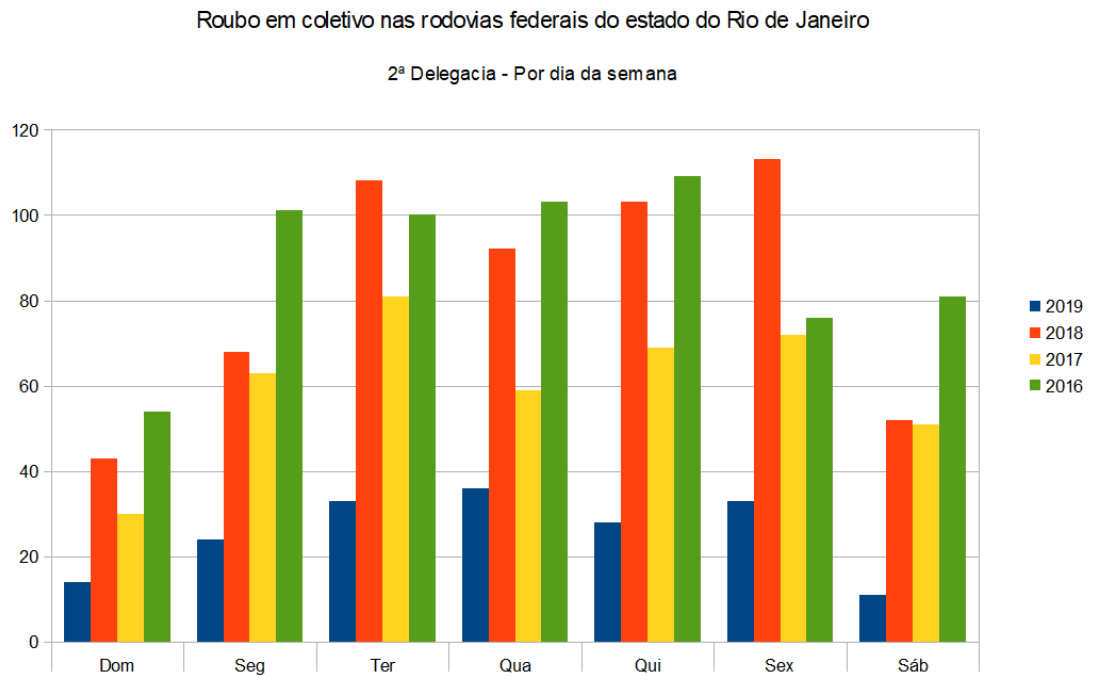
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana
120
100
80
60
40
20
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

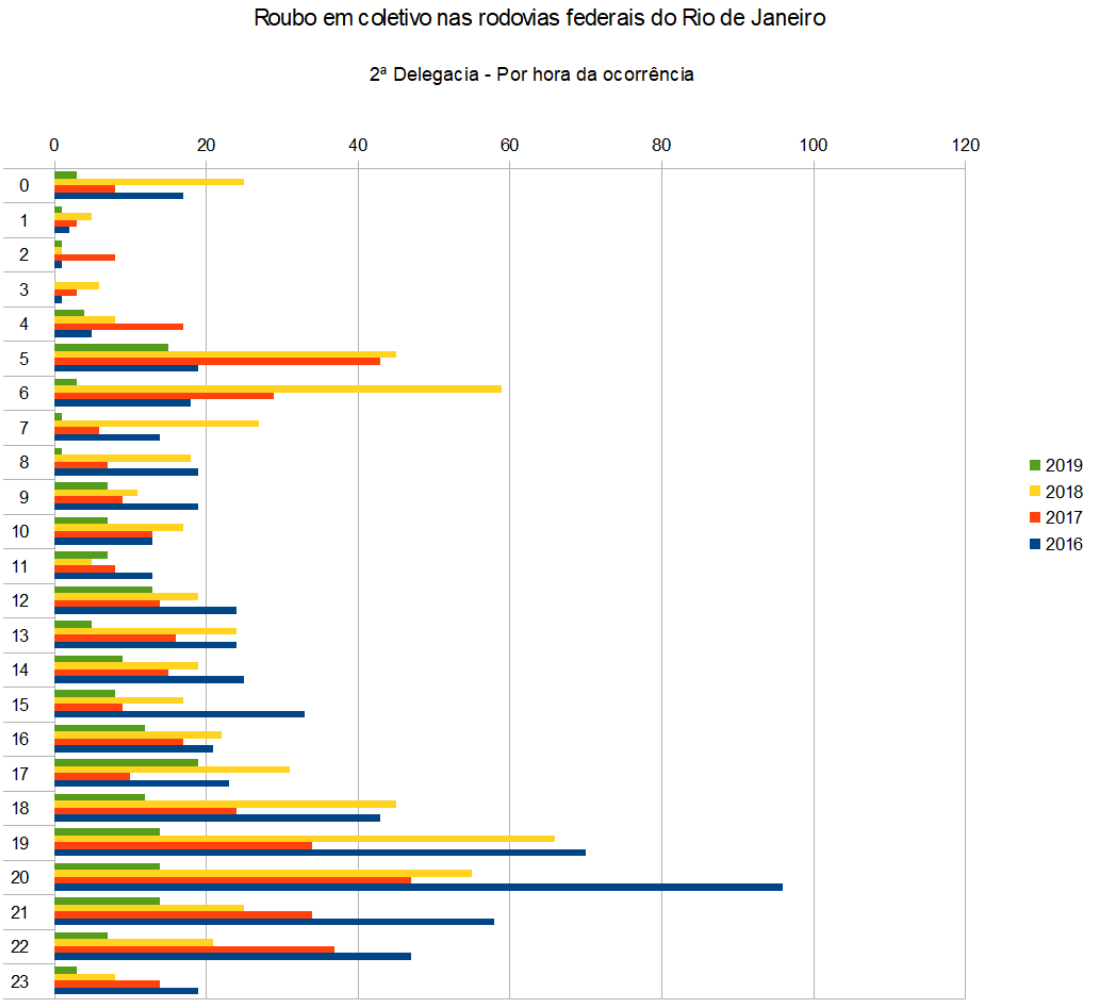
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
20
40
60
80
100
120
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

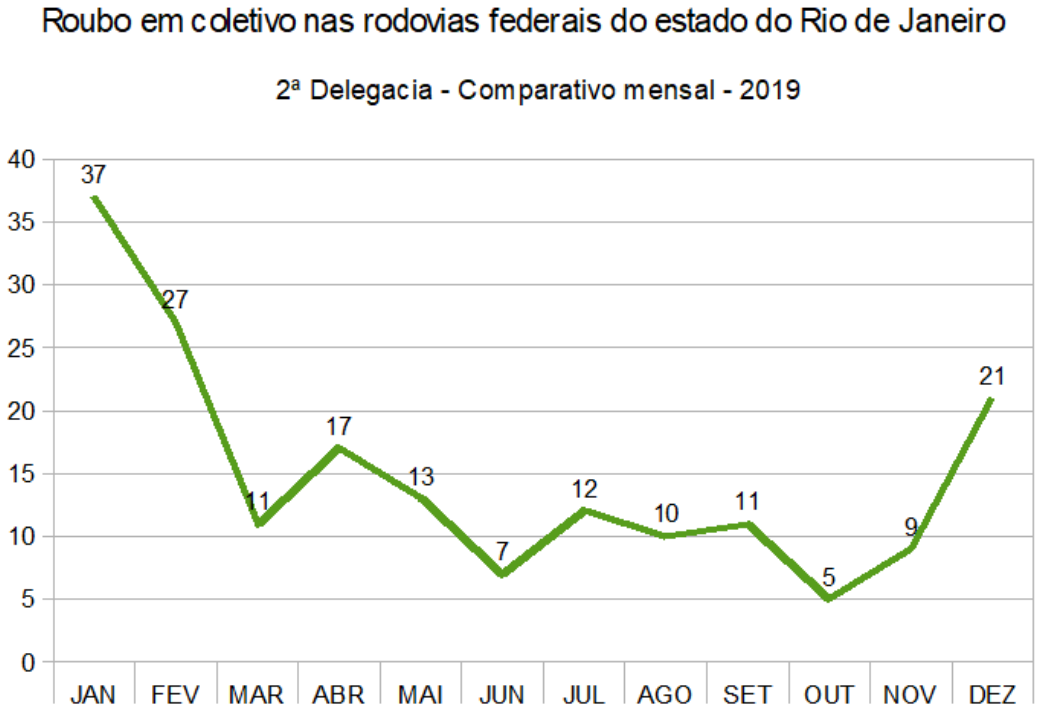
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
40
35
30
25
20
15
10
5
0
37
27
11
17
13
7
12
10
11
5
9
21
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

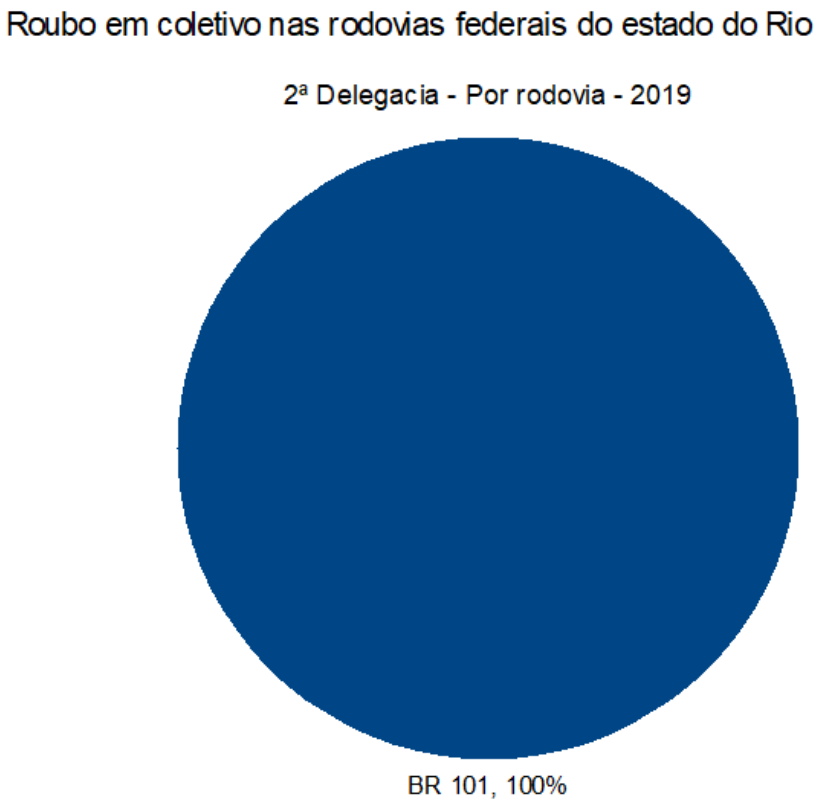
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 101, 100%

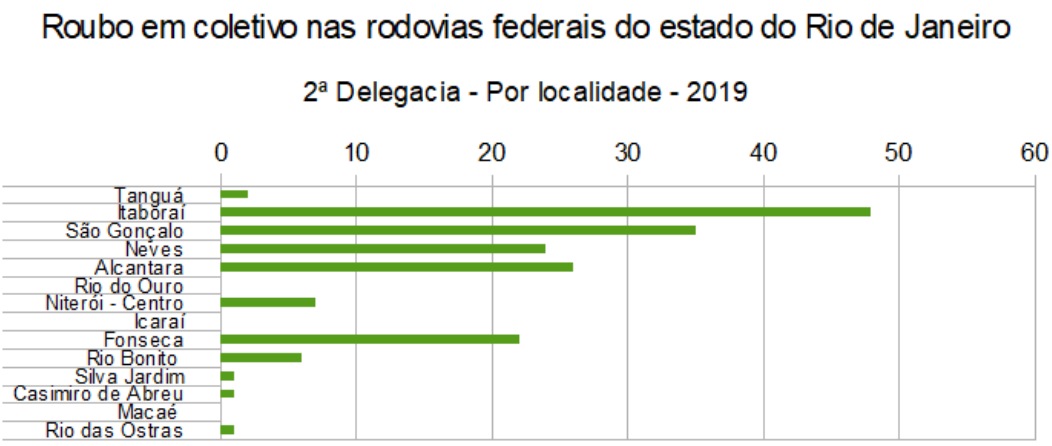
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
10
20
30
40
50
60
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras

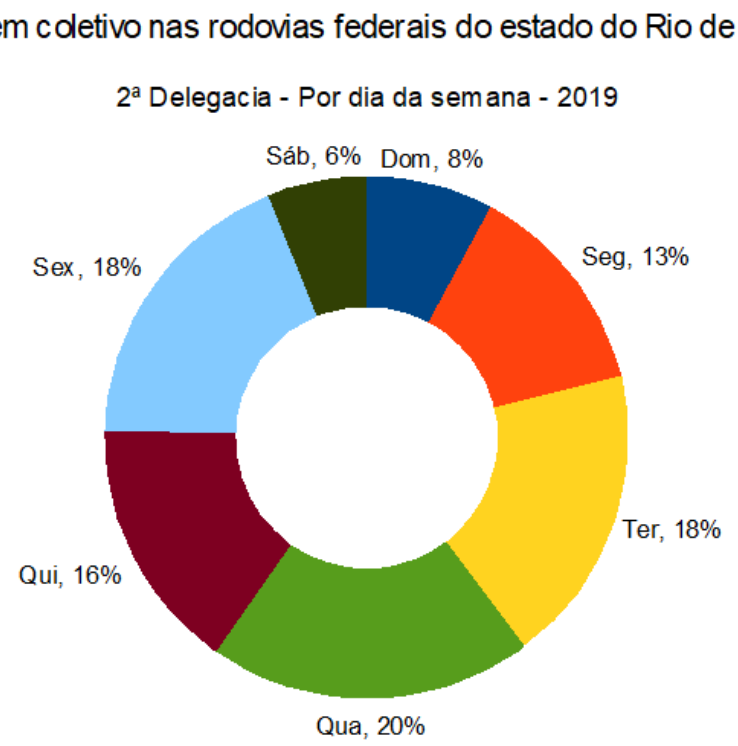
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 6%
Dom, 8%
Seg, 13%
Ter, 18%
Qua, 20%
Qui, 16%
Sex, 18%

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

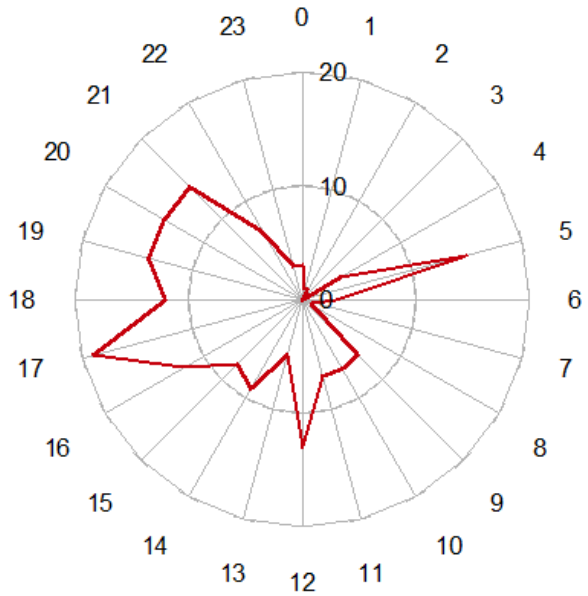

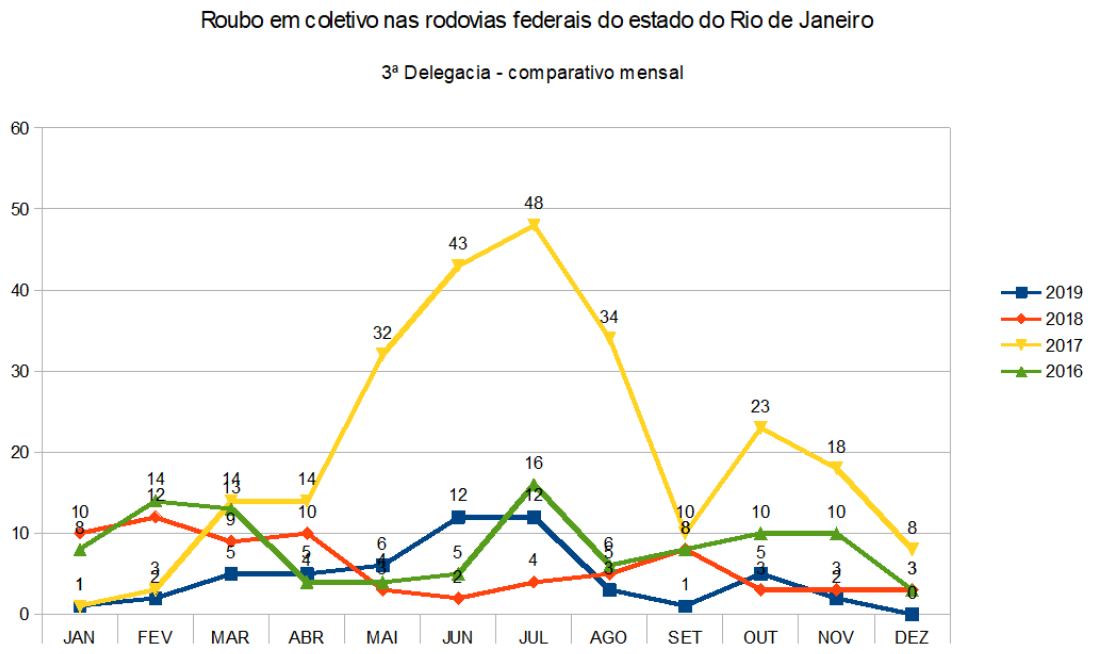
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

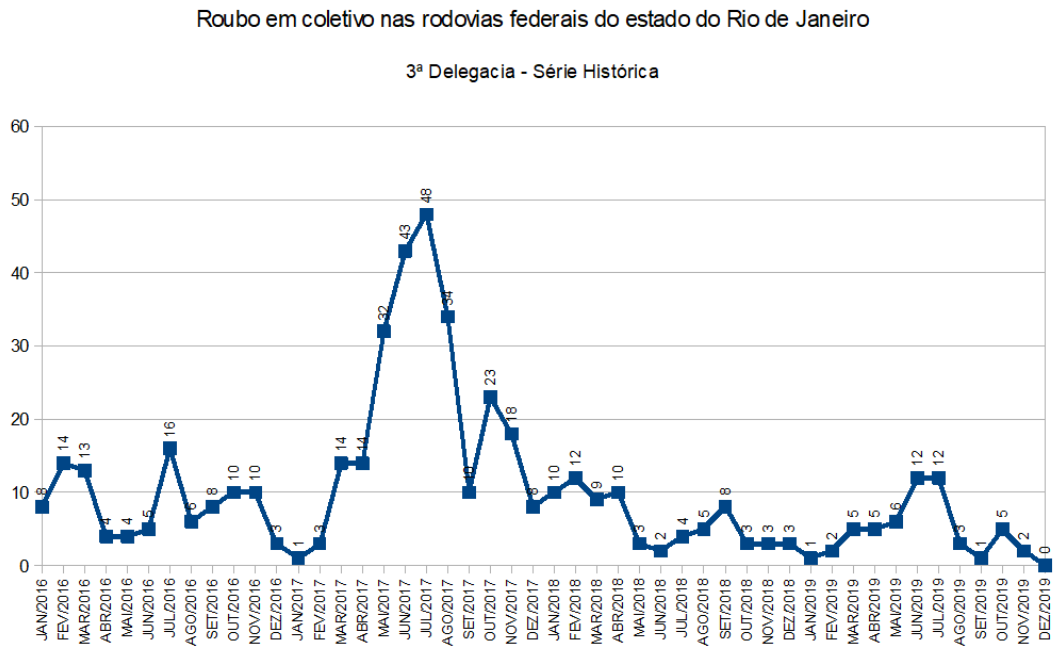
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Série Histórica
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

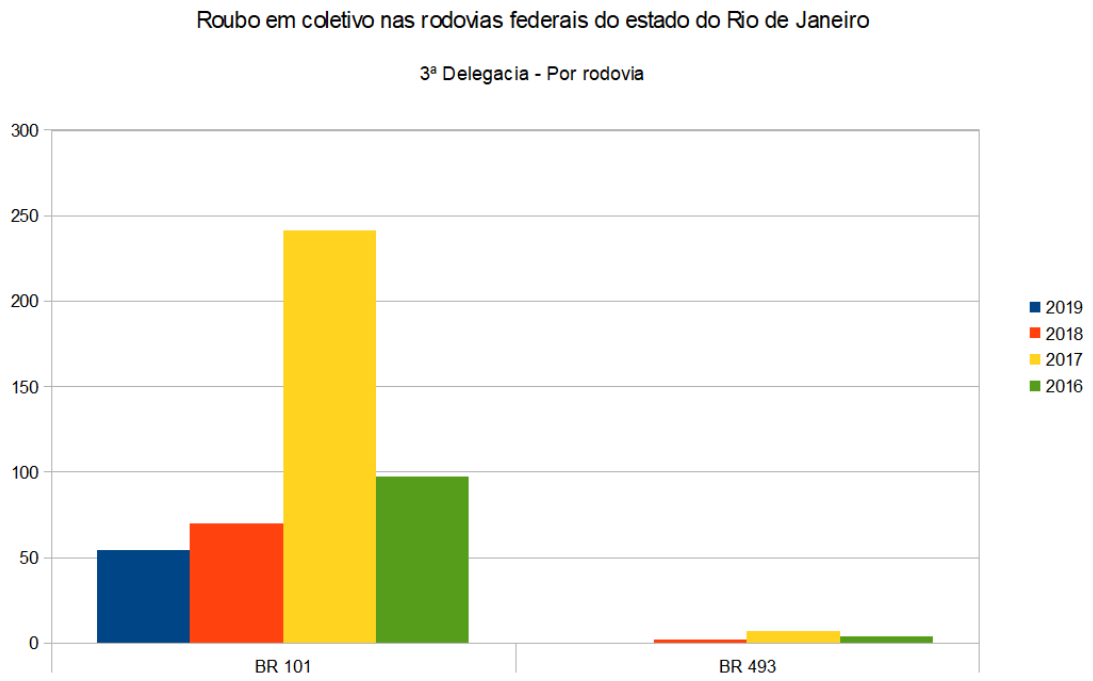
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por rodovia
300
250
200
150
100
50
0
BR 101
BR 493
2019
2018
2017
2016

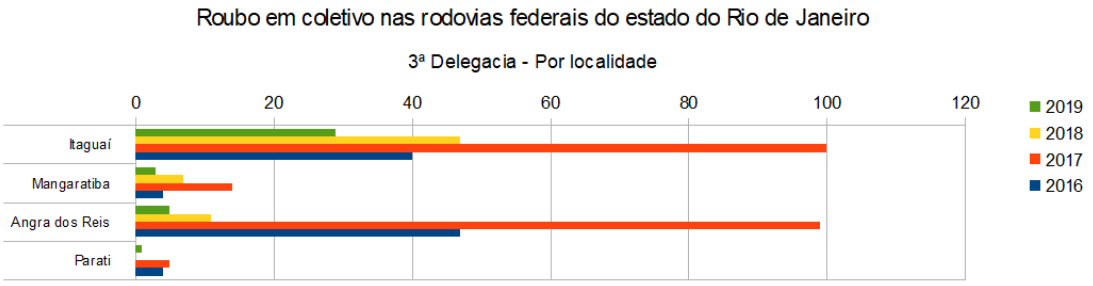
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
Itaguaí
Mangaratiba
Angra dos Reis
Parati
2019
2018
2017
2016

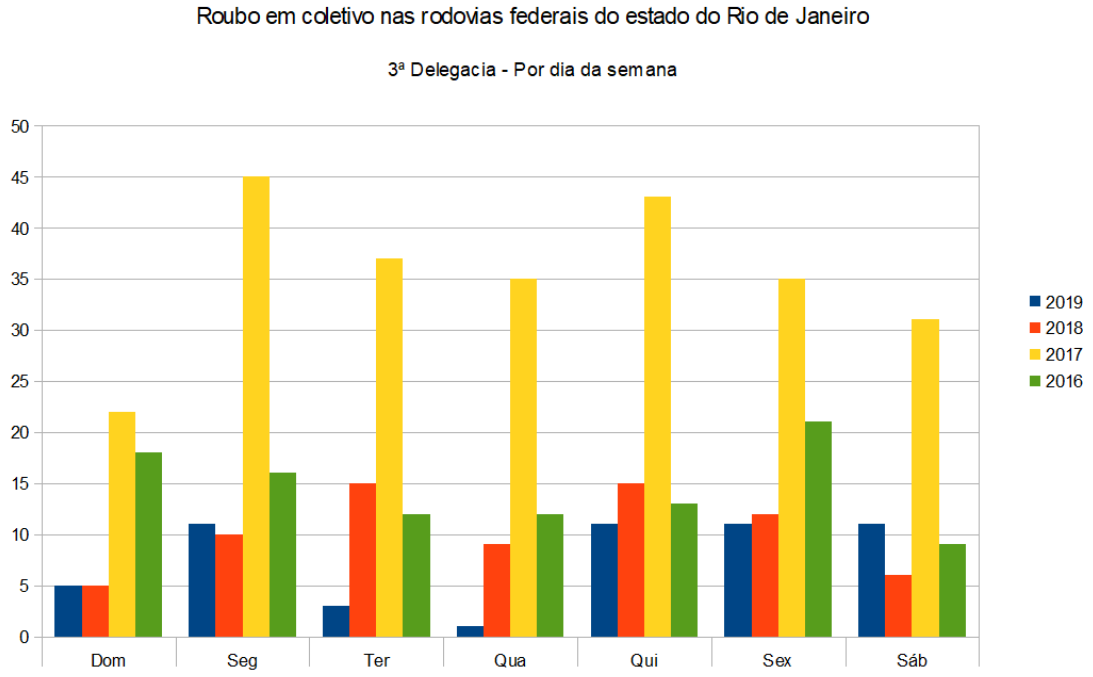
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por dia da semana
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

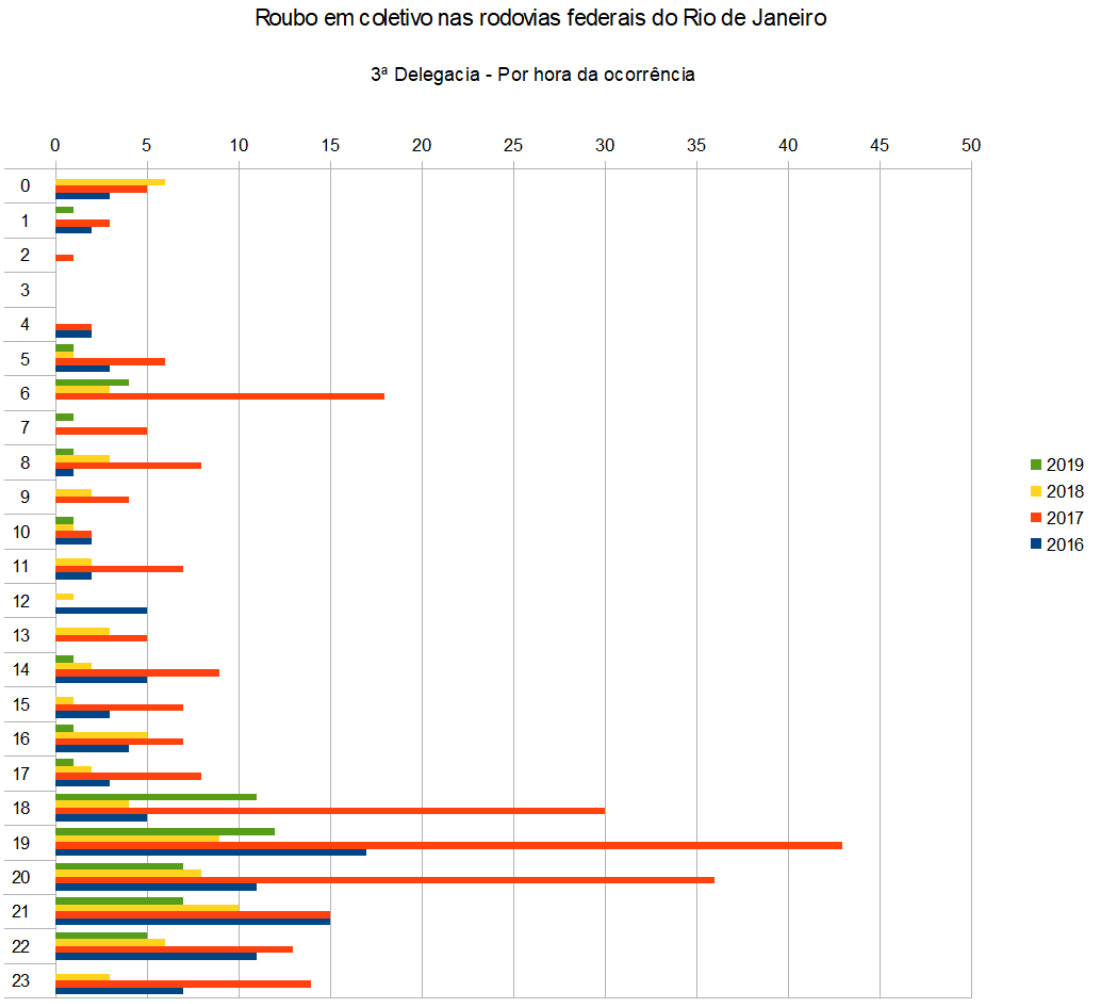
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

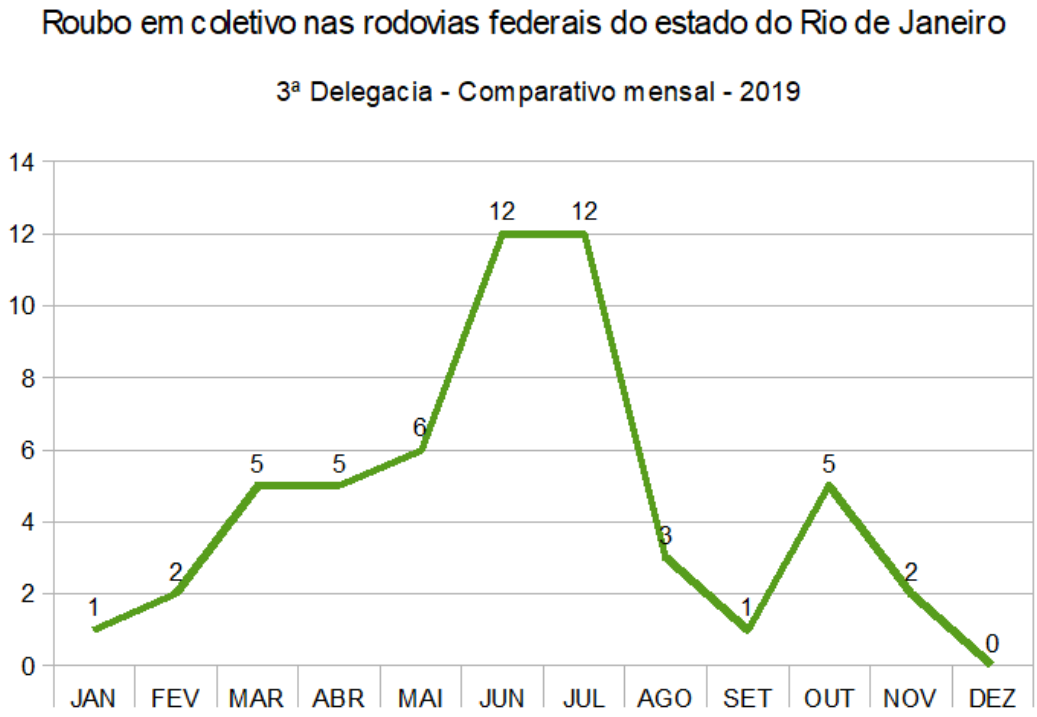
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
0 2 4 6 8 10 12 14
1 2 5 5 6 12 12 3 1 5 2 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia - 2019

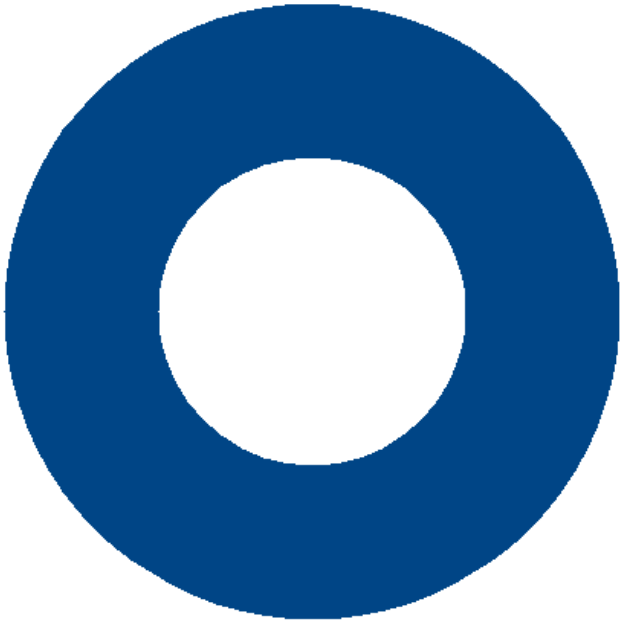

BR 101, 100%

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade - 2019

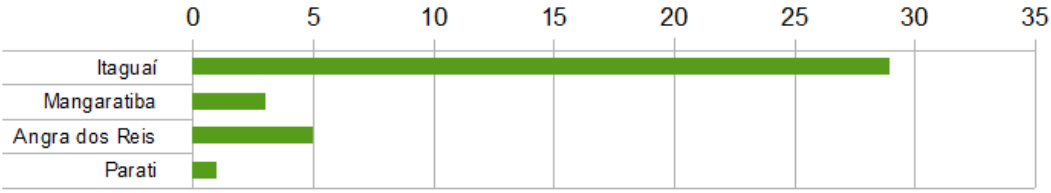

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

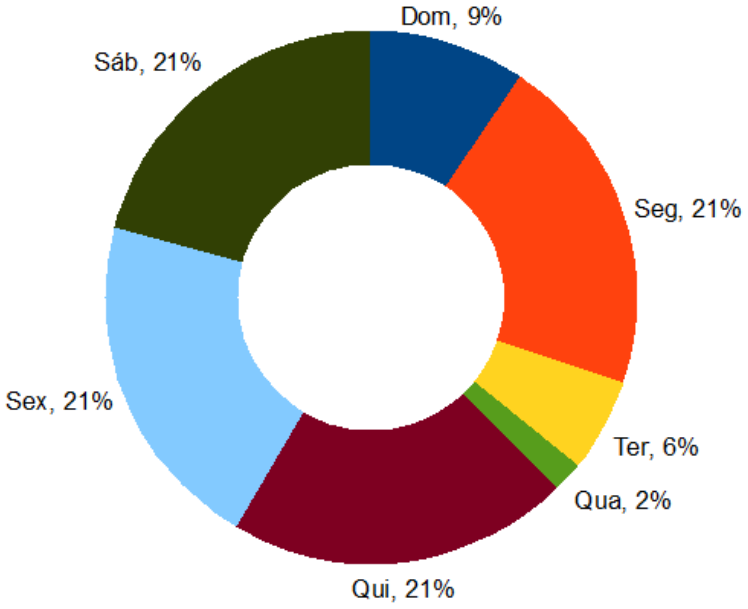

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

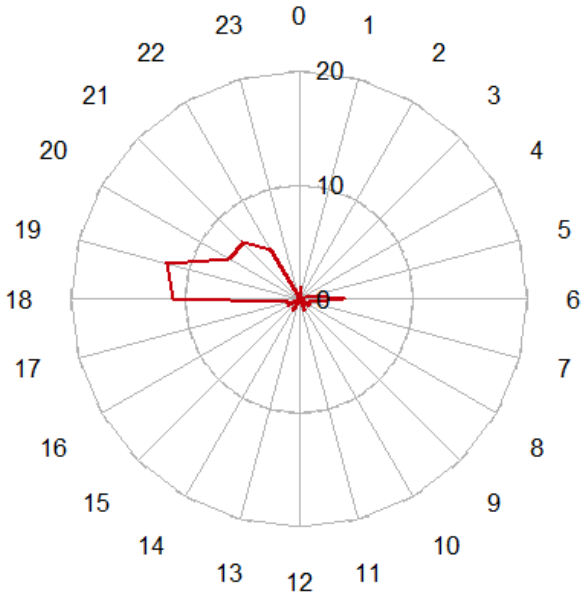

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - comparativo mensal

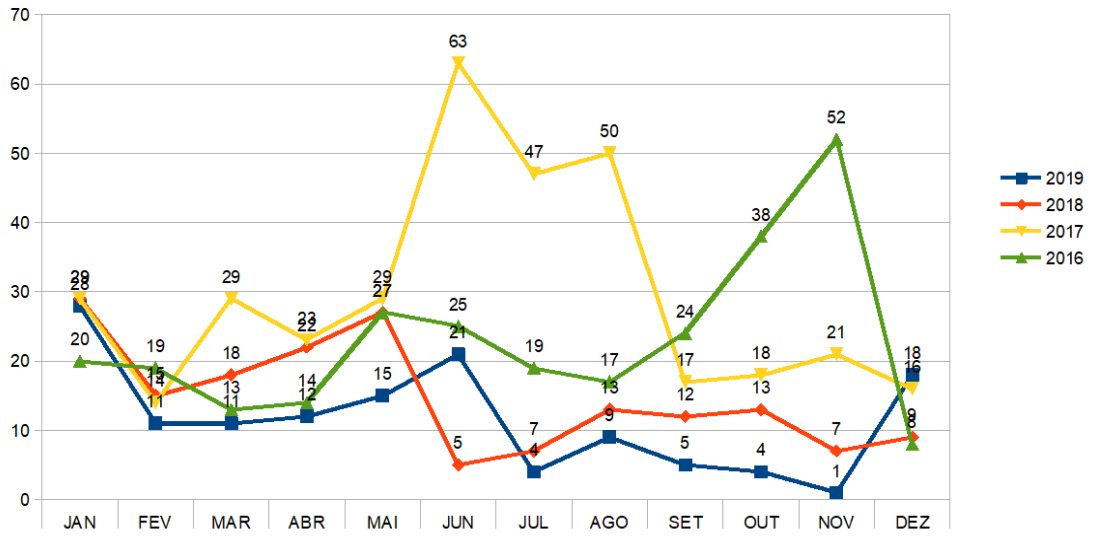

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Série Histórica

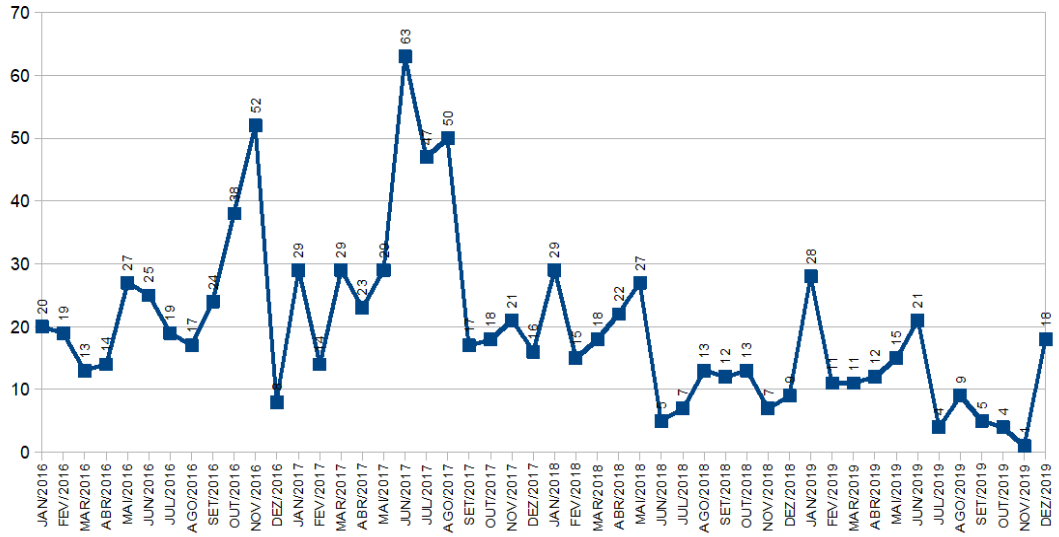

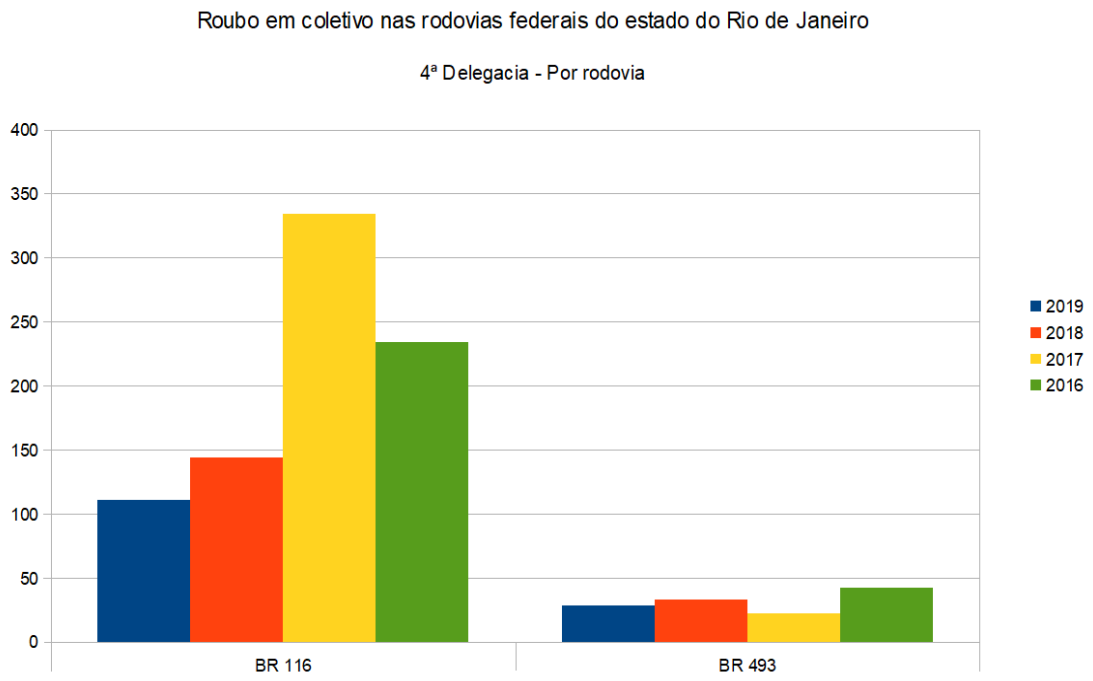
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia
400
350
300
250
200
150
100
50
0
BR 116
BR 493
2019
2018
2017
2016

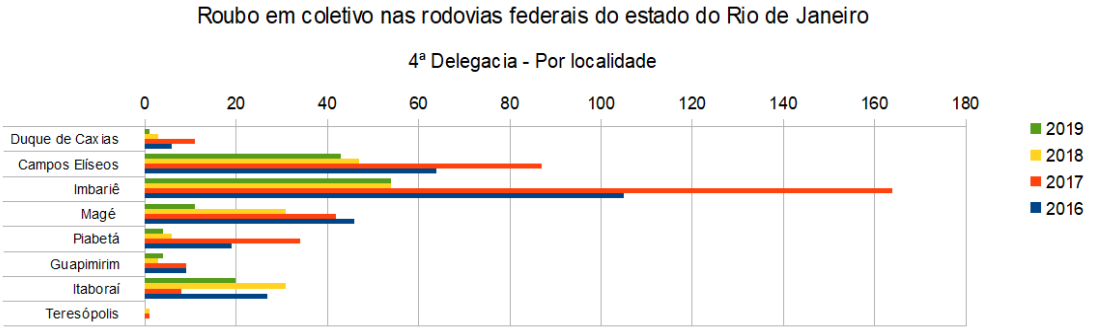
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
160
180
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis
2019
2018
2017
2016

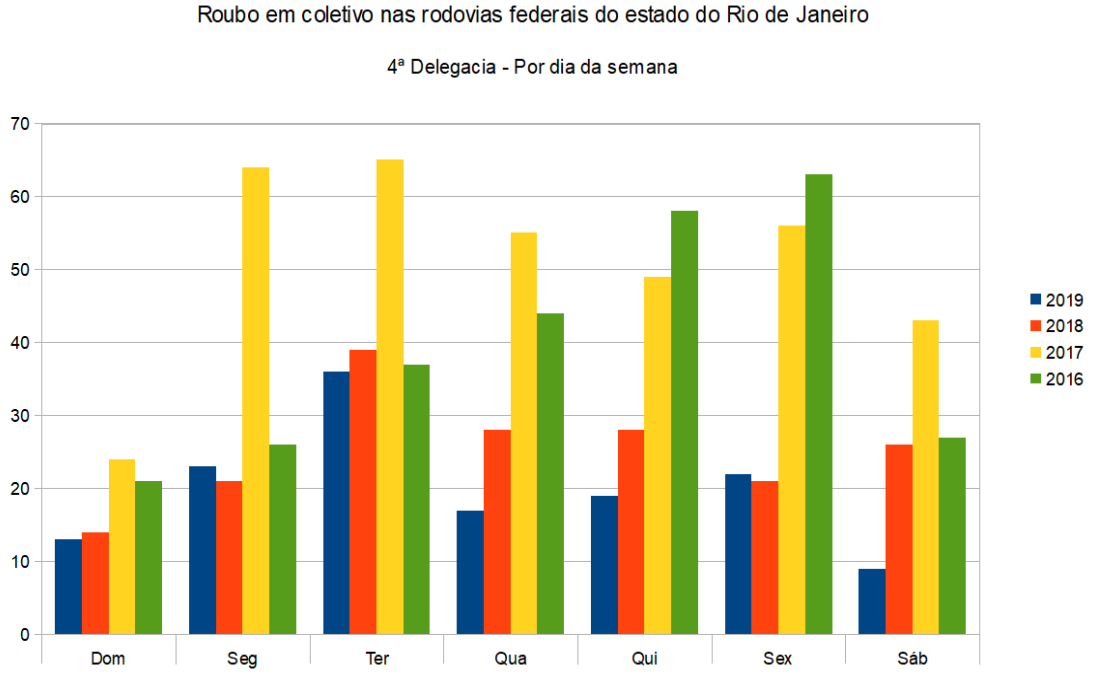
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por dia da semana
70
60
50
40
30
20
10
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

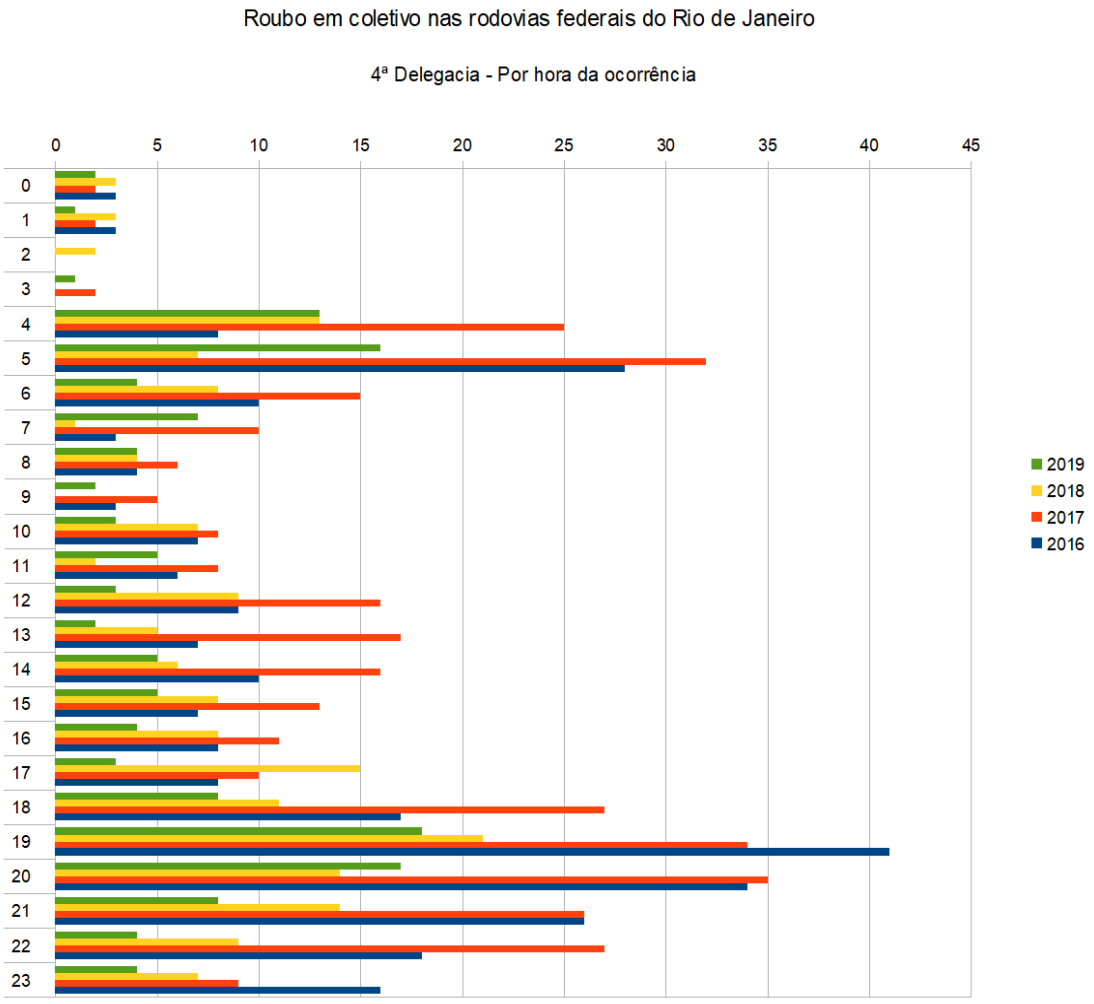
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

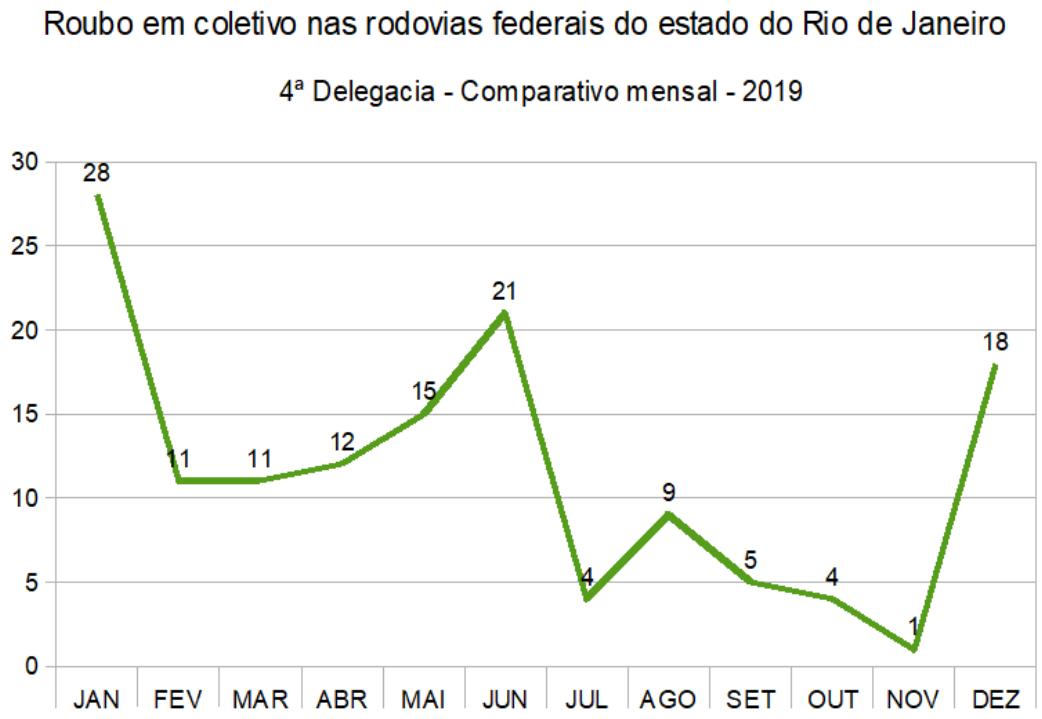
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
30
25
20
15
10
5
0
28
11
11
12
15
21
4
9
5
4
1
18
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por rodovia - 2019

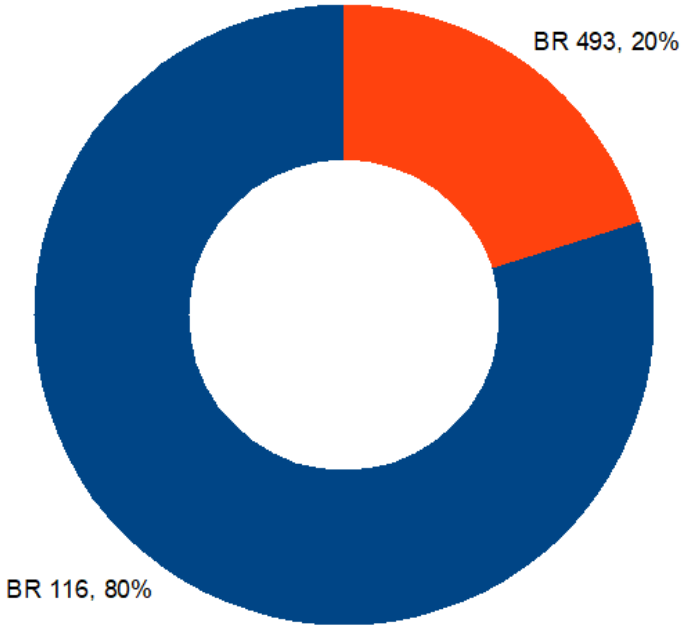

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por localidade - 2019

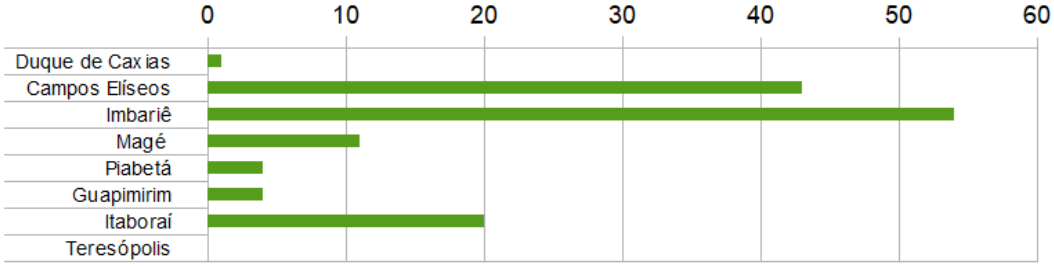

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

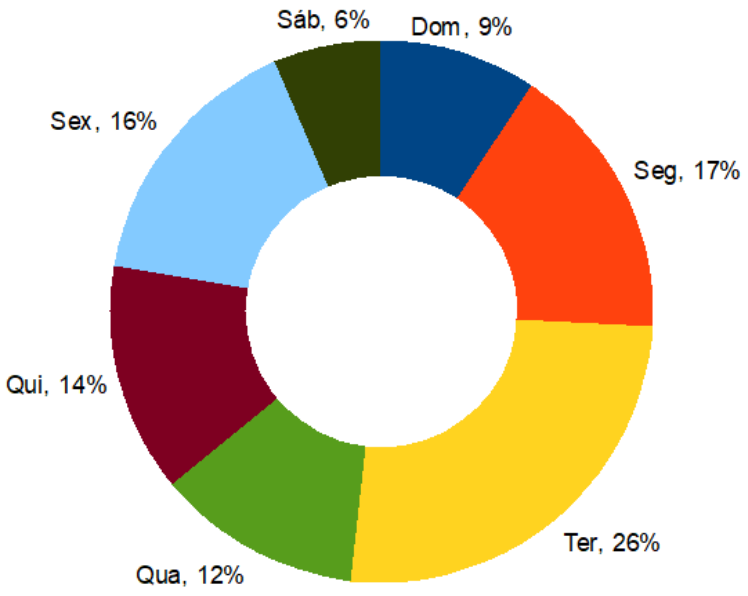

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

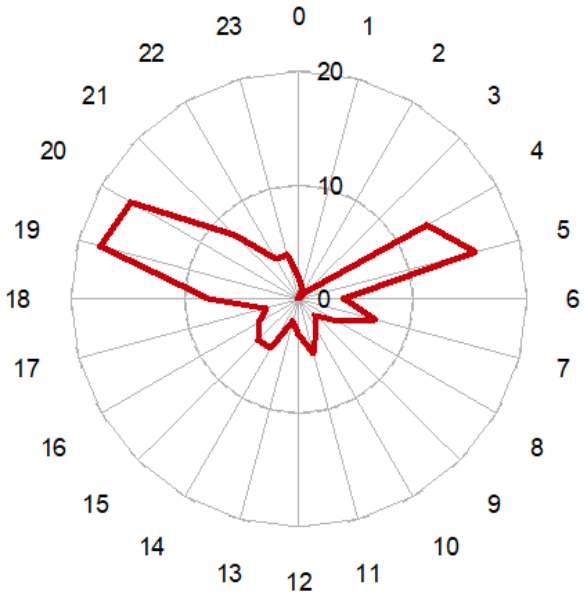

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - comparativo mensal

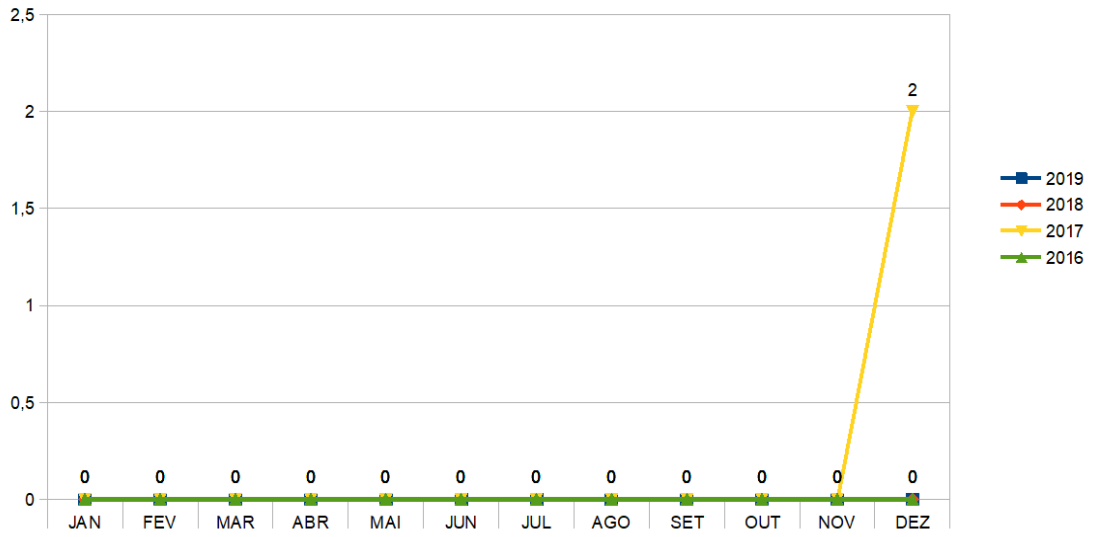

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Série Histórica

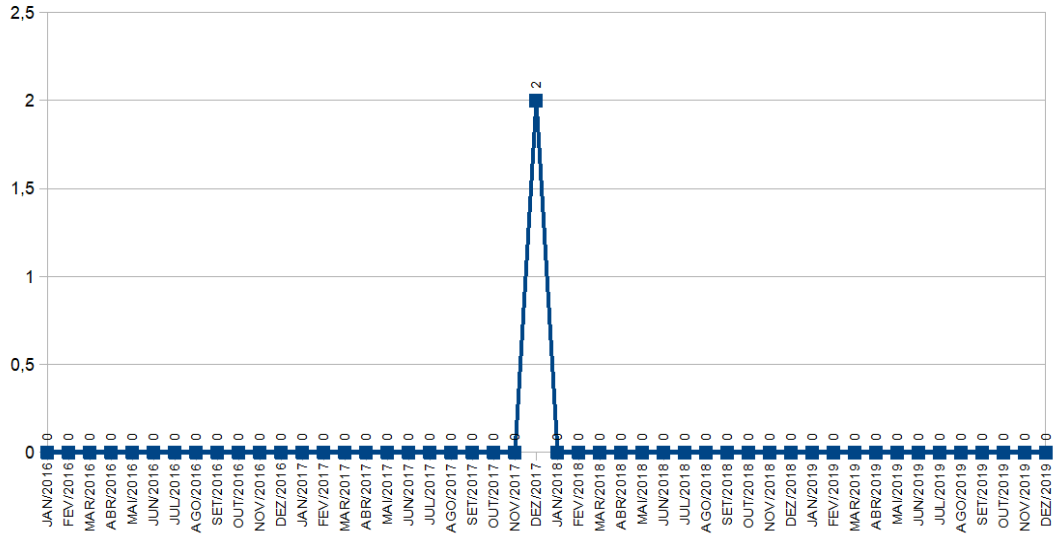

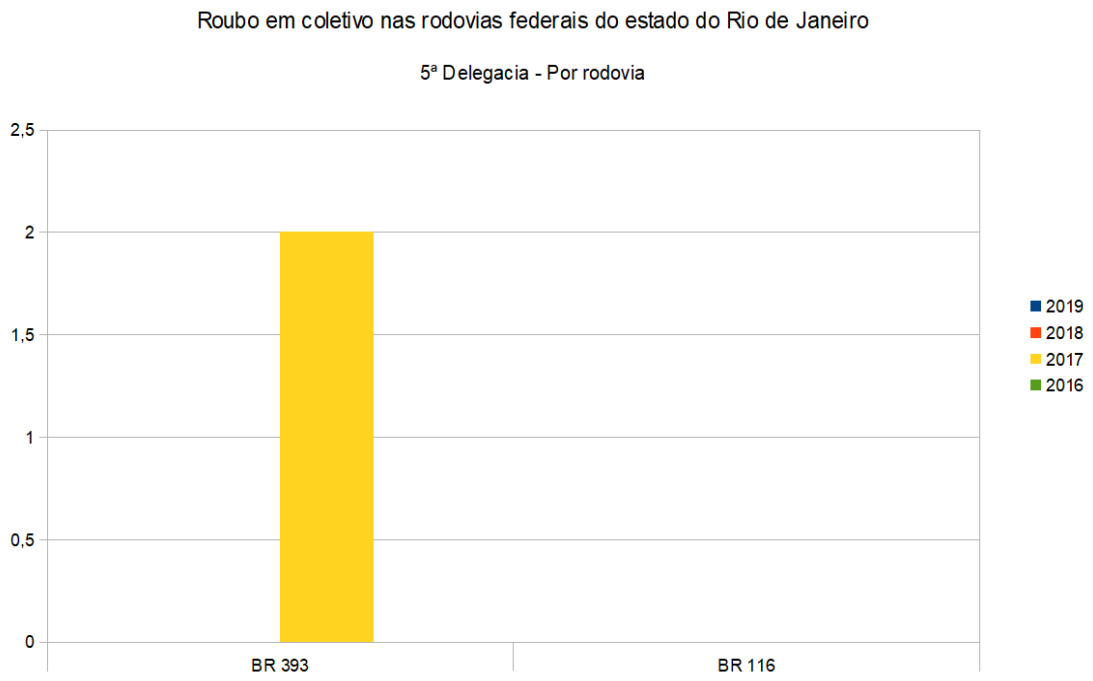
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por rodovia
2,5
2
1,5
1
0,5
0
BR 393
BR 116
2019
2018
2017
2016

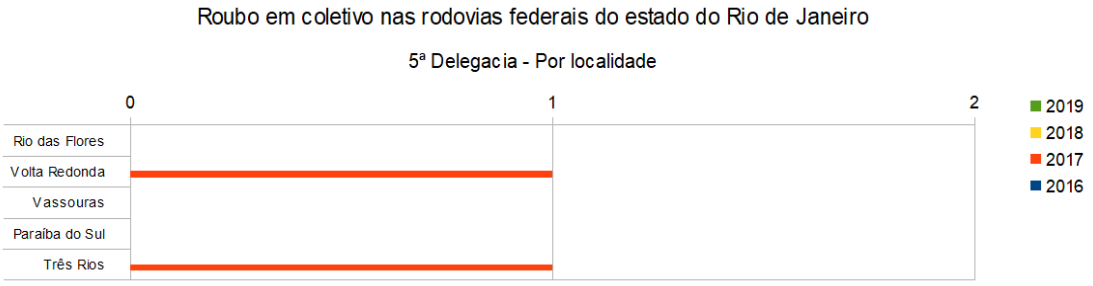
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
Rio das Flores
Volta Redonda
Vassouras
Paraíba do Sul
Três Rios
2019
2018
2017
2016

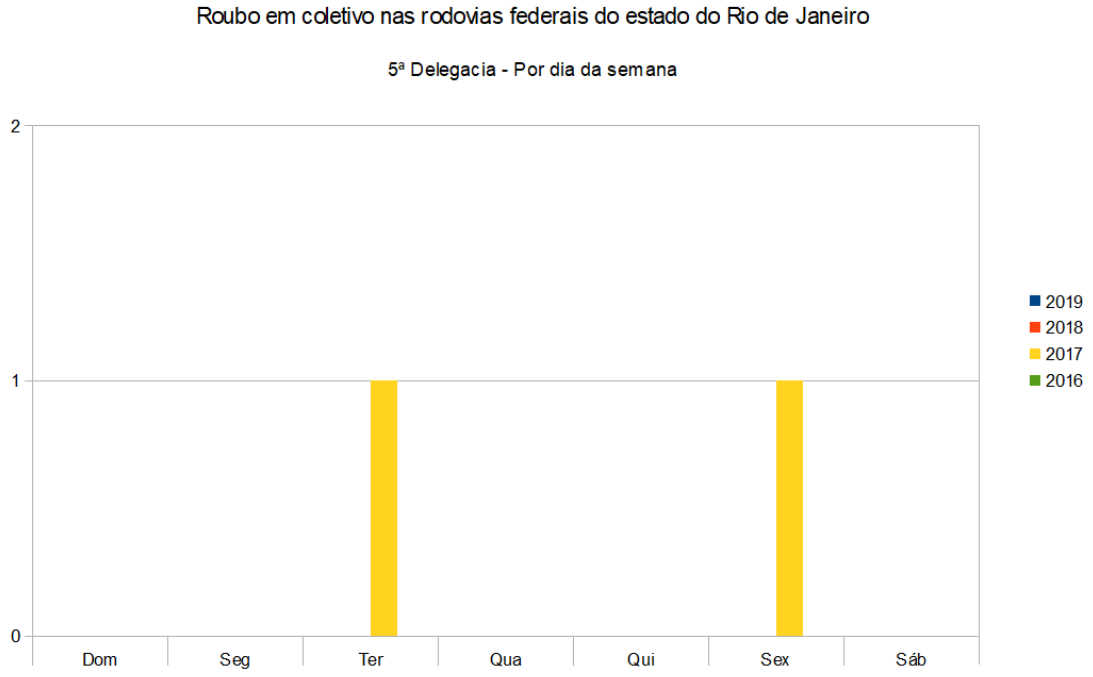
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por dia da semana
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

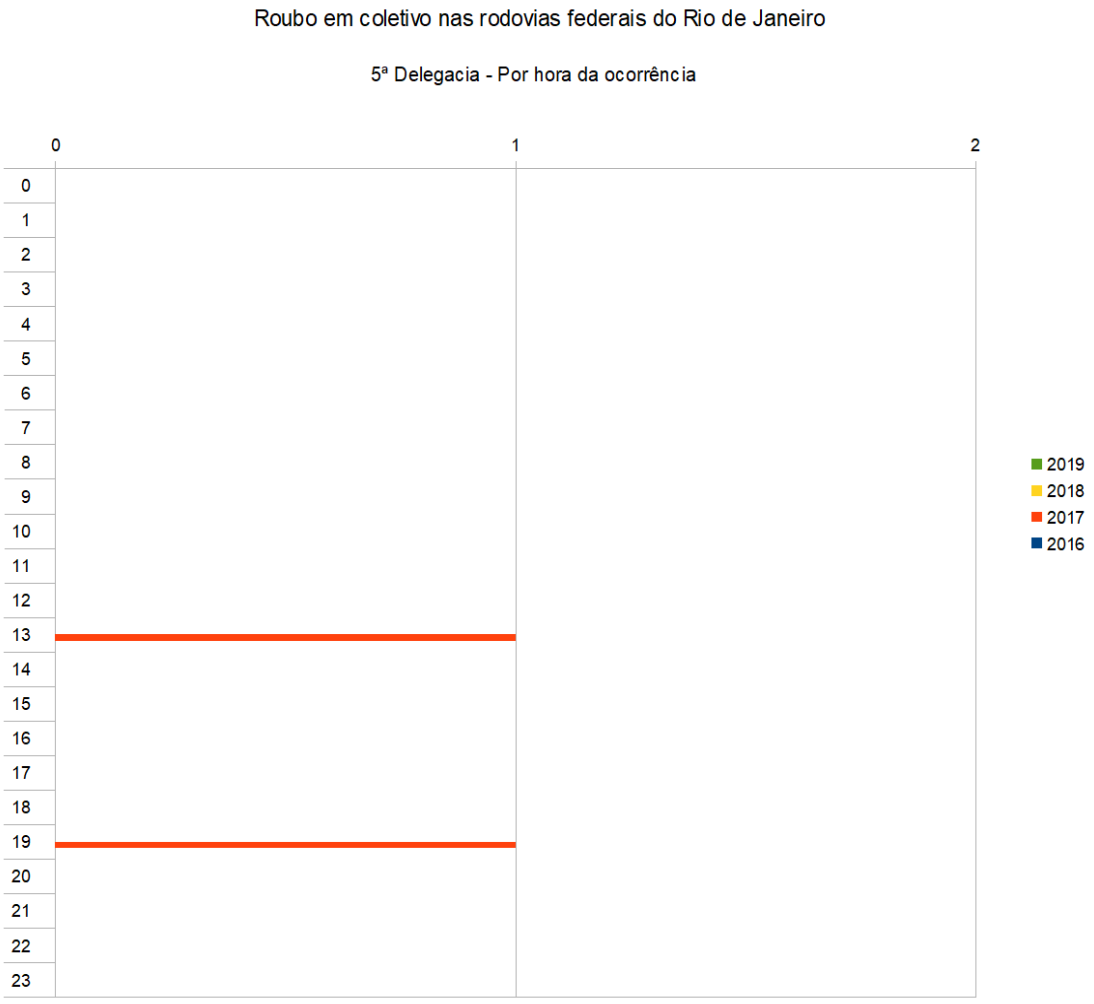
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

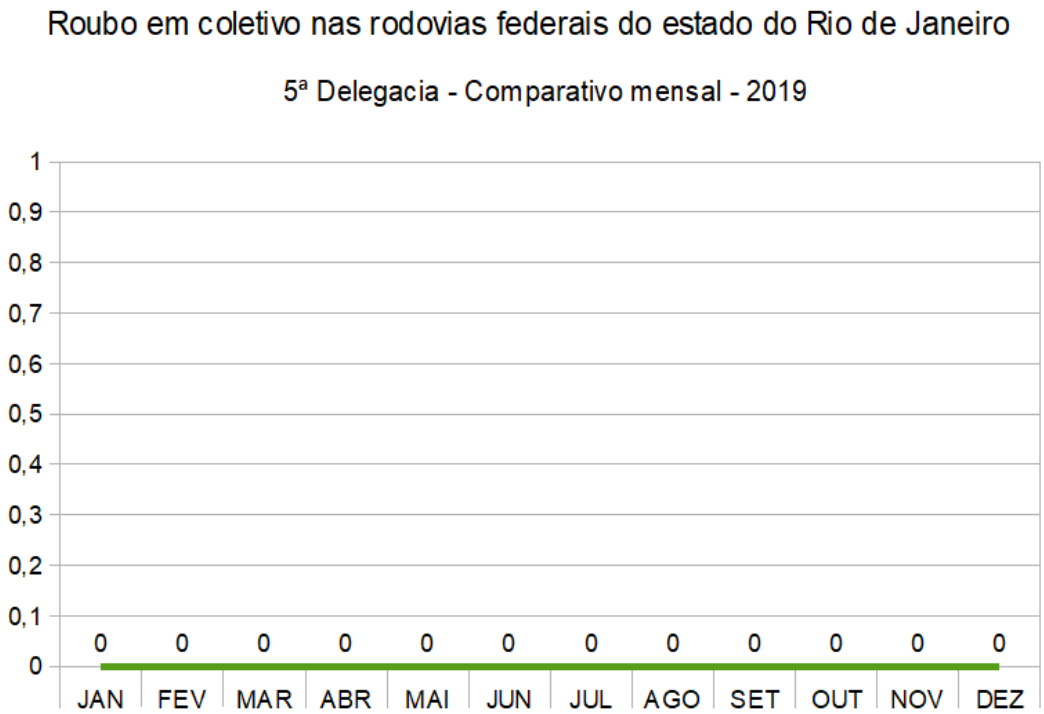
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
1
0,9
0,8
0,7
0,6
0,5
0,4
0,3
0,2
0,1
0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - comparativo mensal

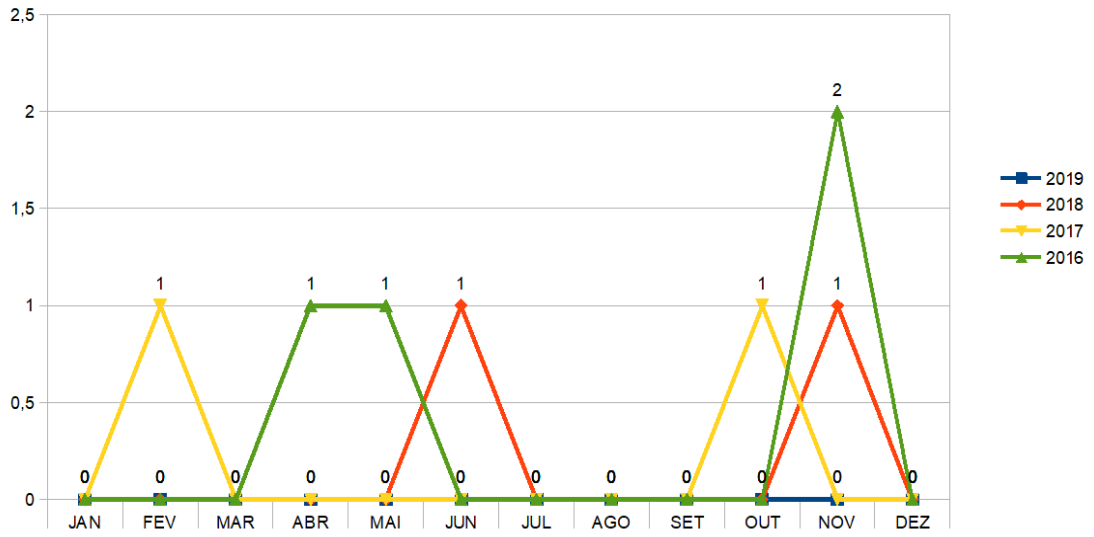

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Série Histórica

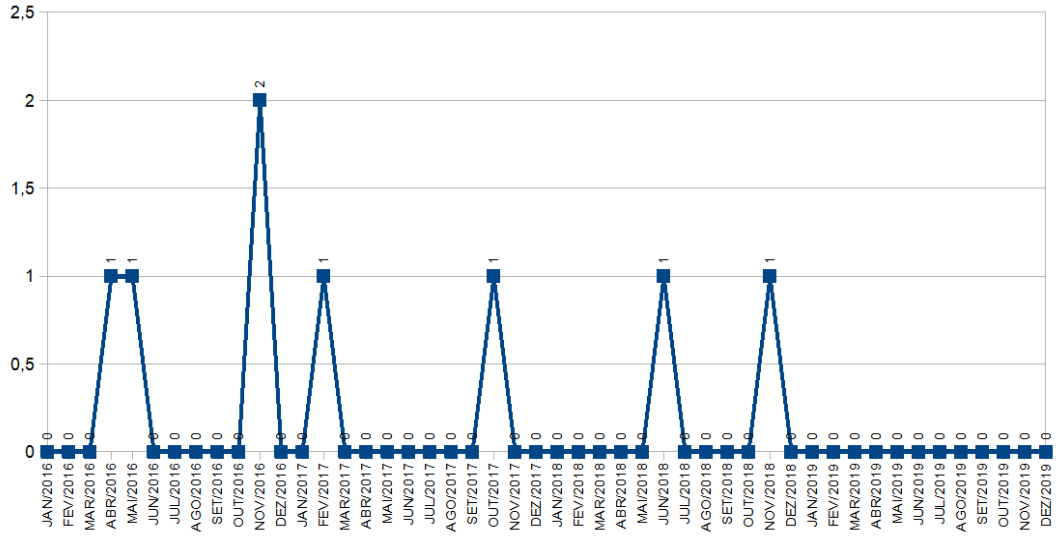

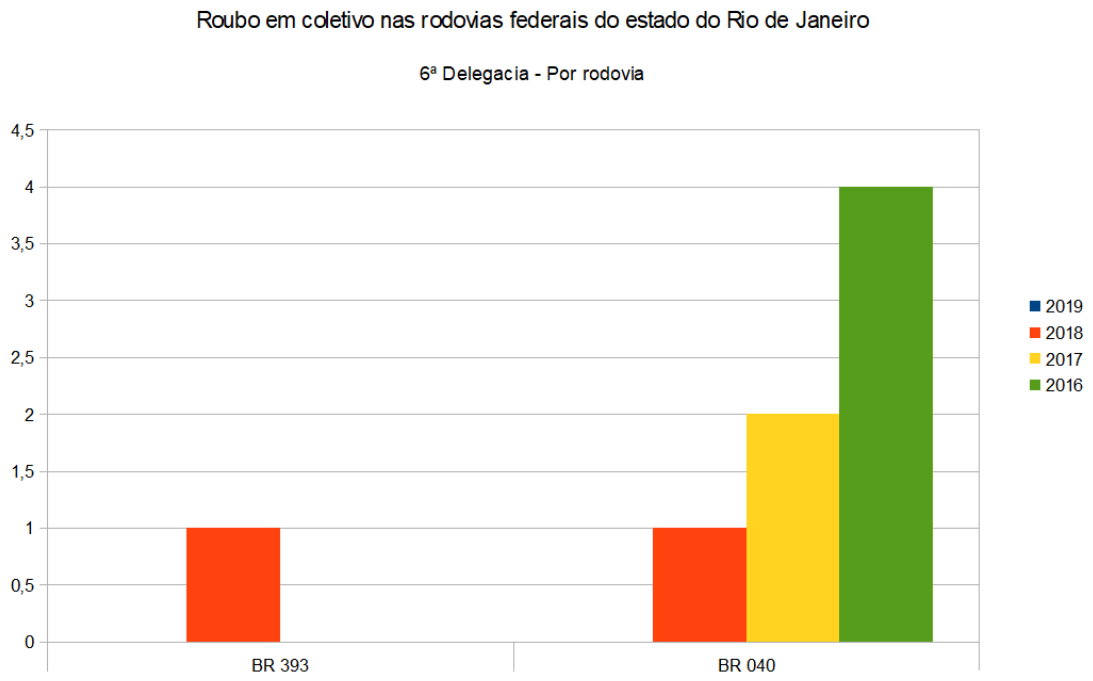
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por rodovia
4,5
4
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
BR 393
BR 040
2019
2018
2017
2016

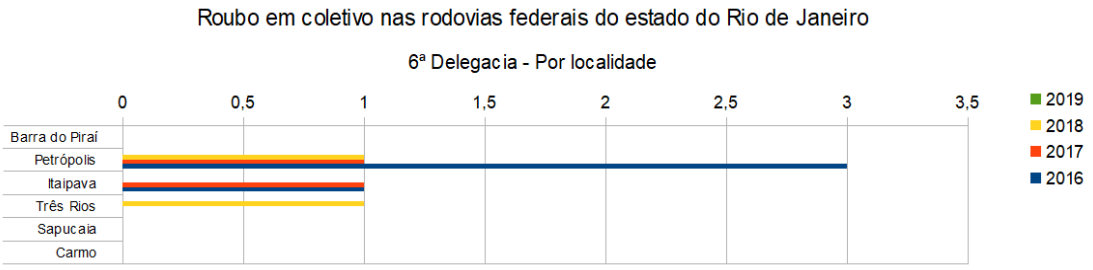
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por localidade
0
0,5
1
1,5
2
2,5
3
3,5
Barra do Piraí
Petrópolis
Itaipava
Três Rios
Sapucaia
Carmo
2019
2018
2017
2016

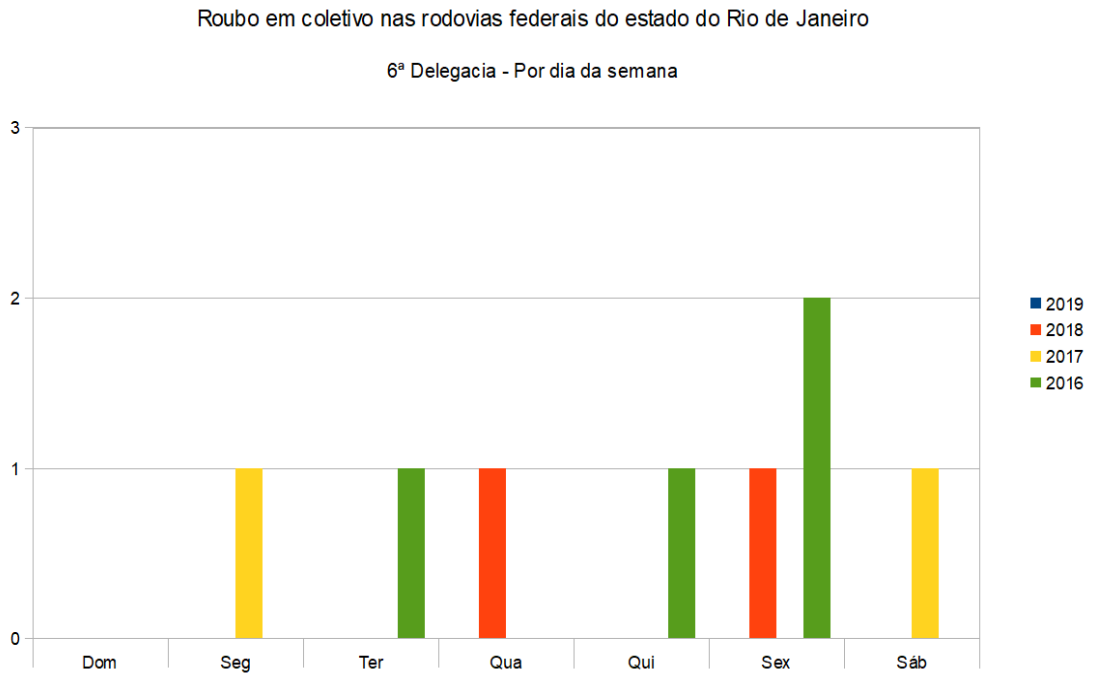
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por dia da semana
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

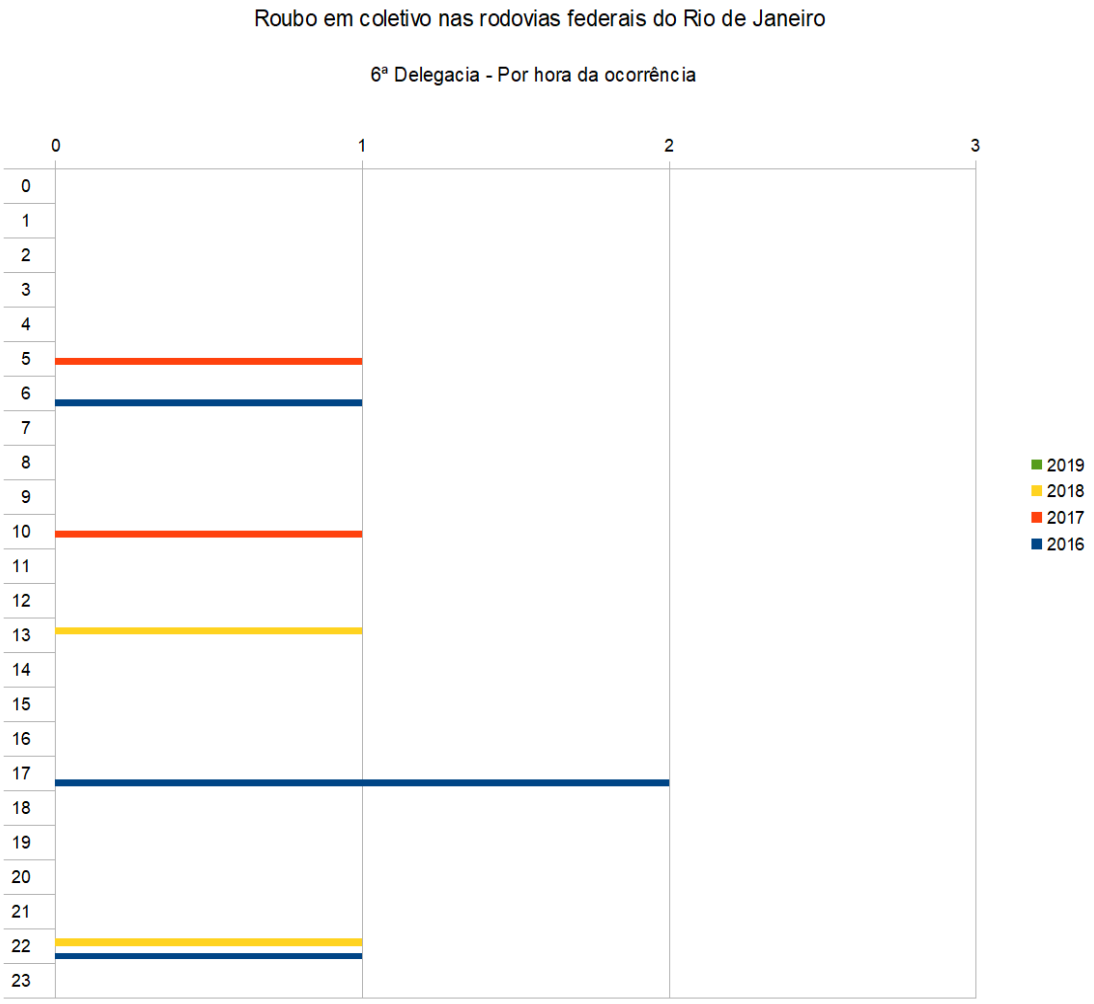
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

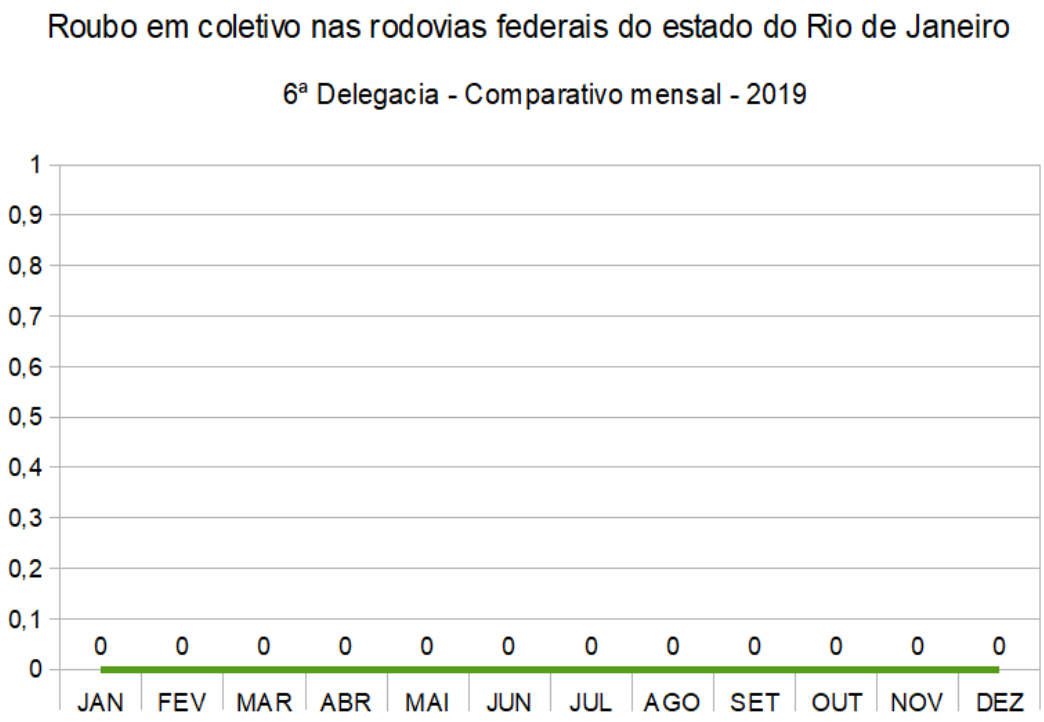
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
1
0,9
0,8
0,7
0,6
0,5
0,4
0,3
0,2
0,1
0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - comparativo mensal

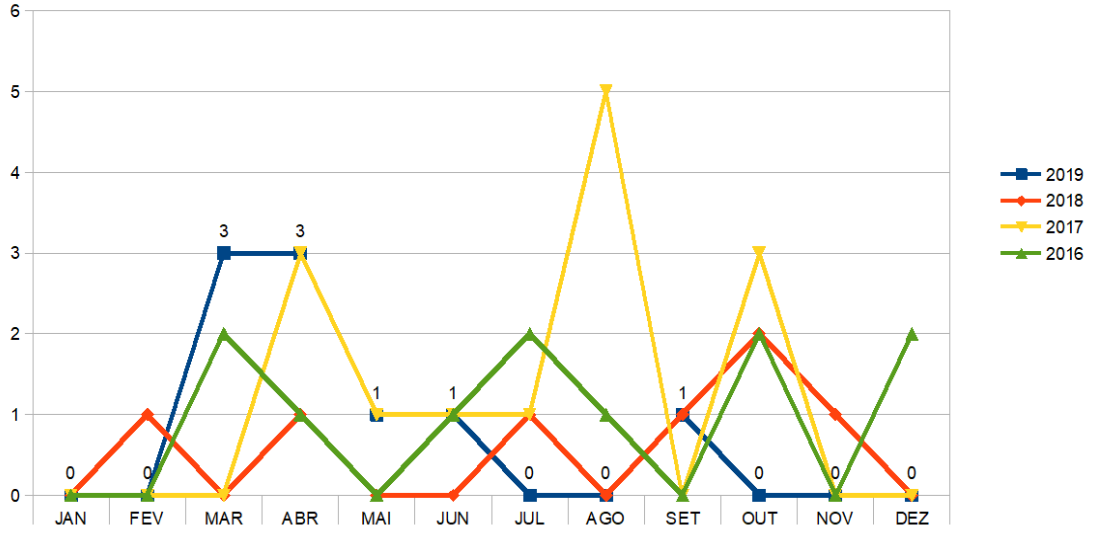

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Série Histórica

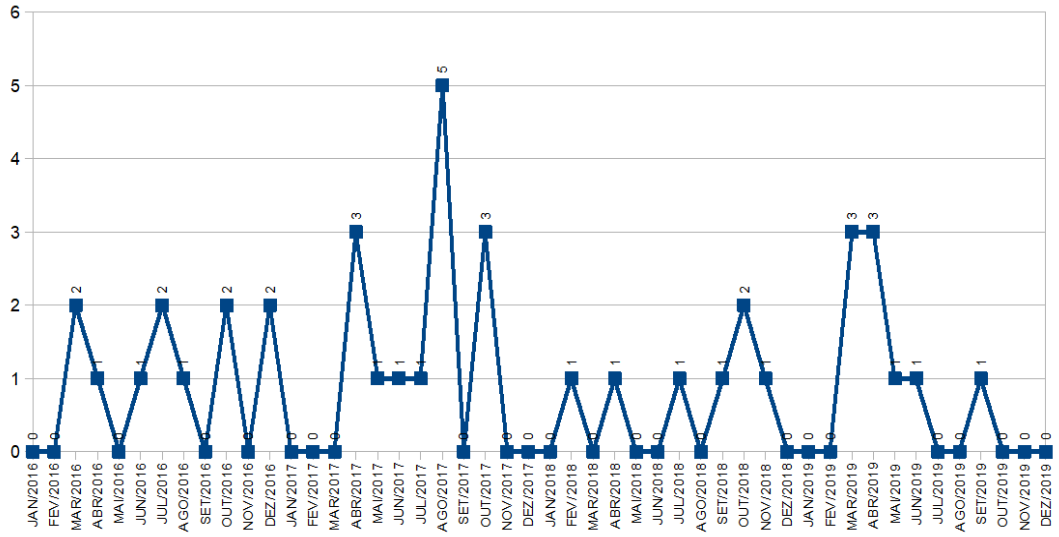

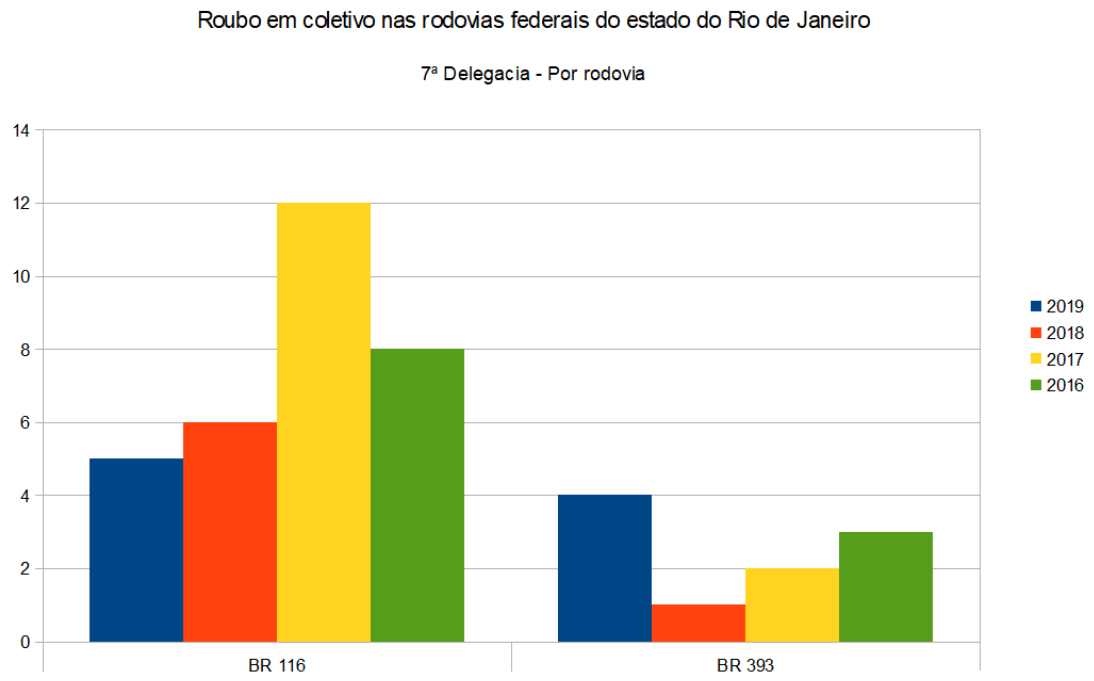
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por rodovia
14
12
10
8
6
4
2
0
BR 116
BR 393
2019
2018
2017
2016

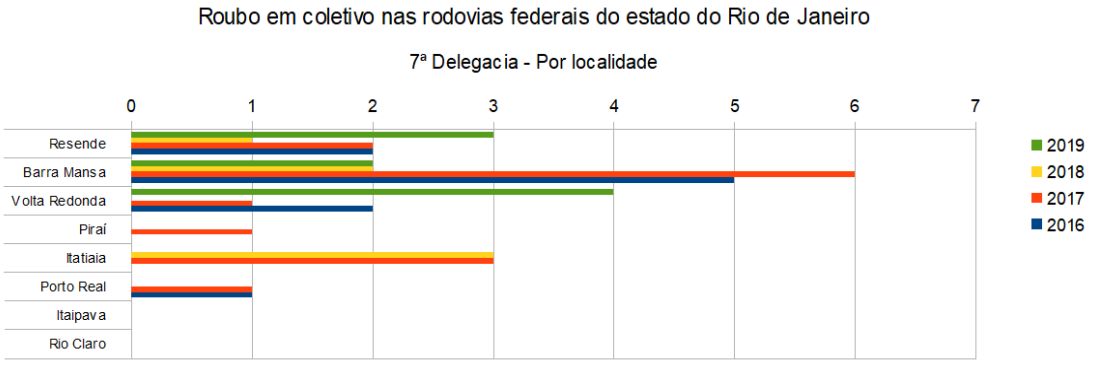
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
4
5
6
7
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro
2019
2018
2017
2016

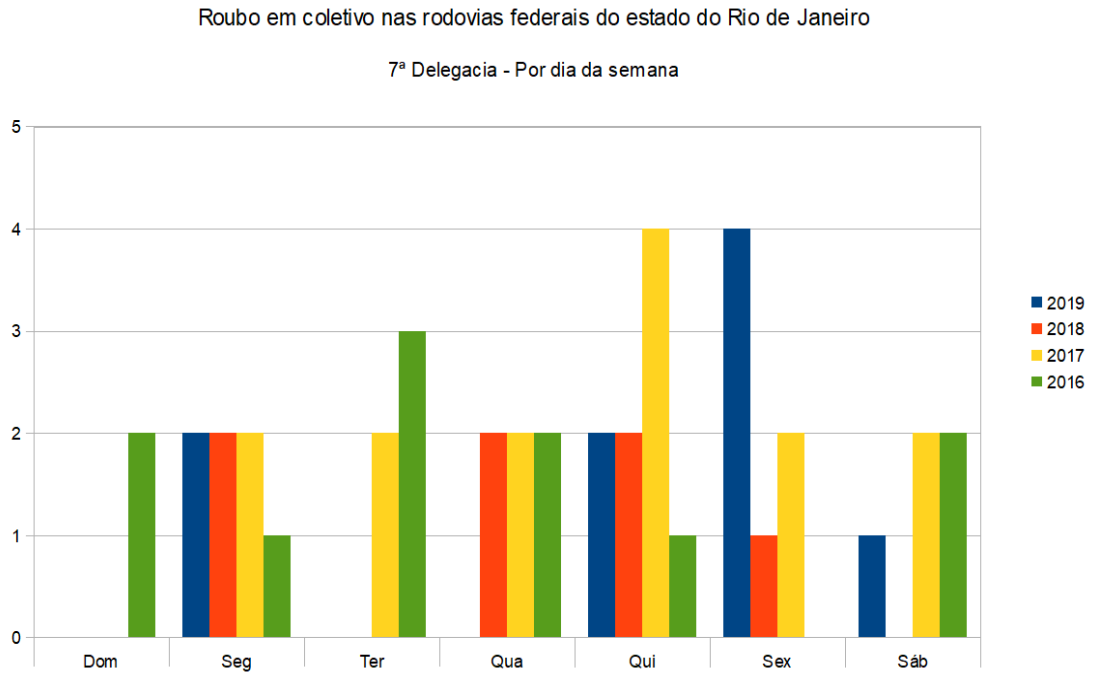
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por dia da semana
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

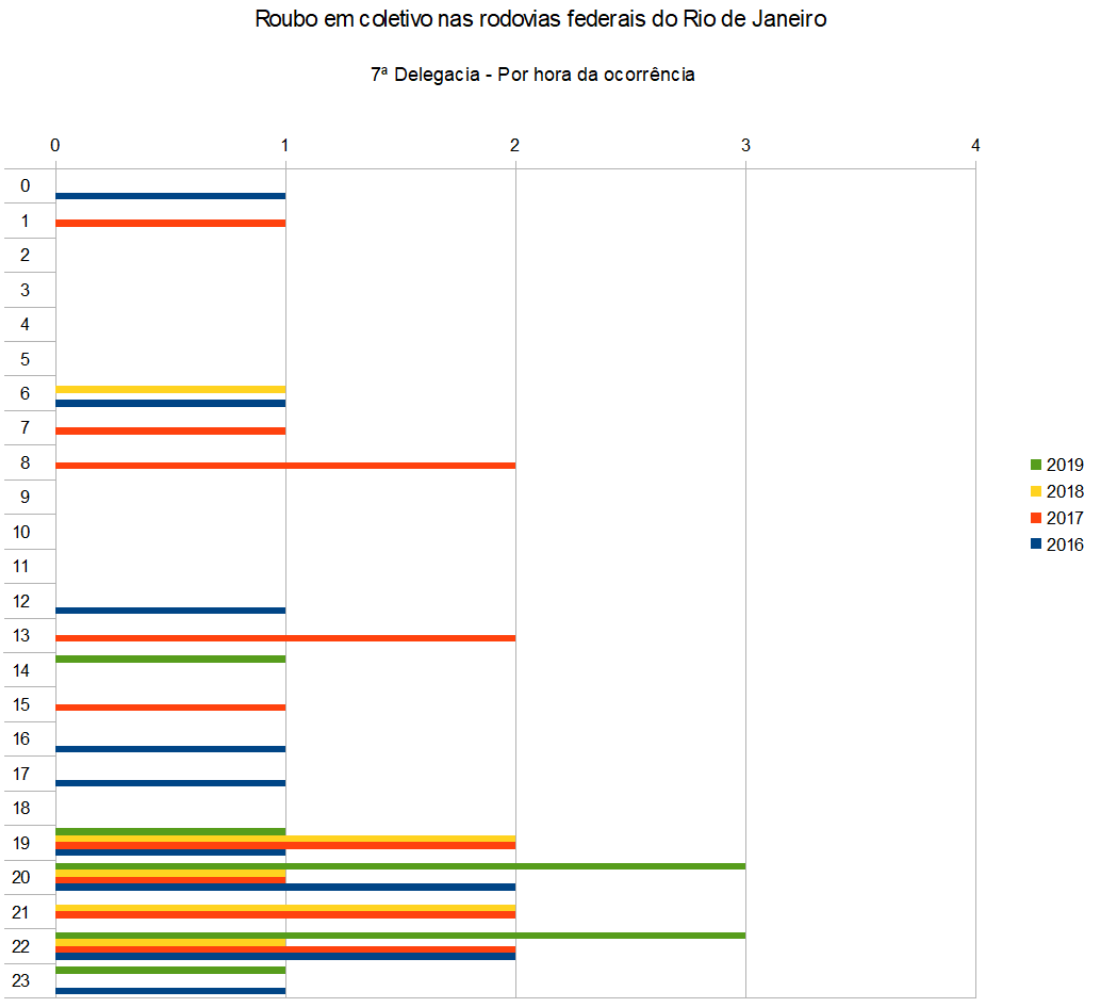
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
4
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

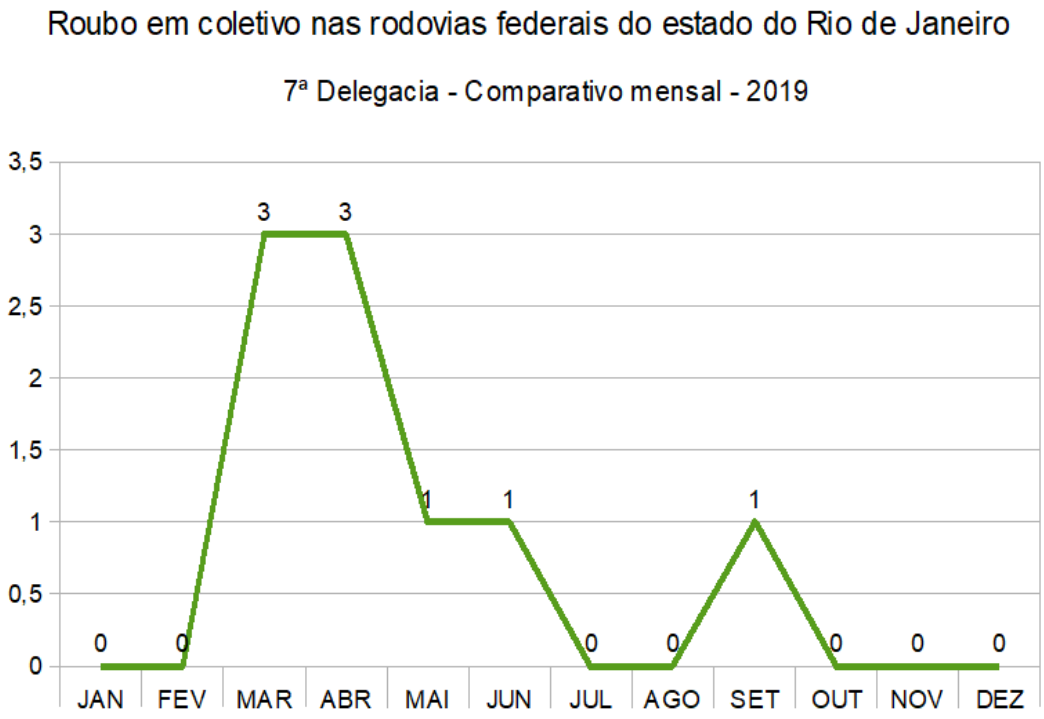
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
0
0
3
3
1
1
0
0
1
0
0
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por rodovia - 2019

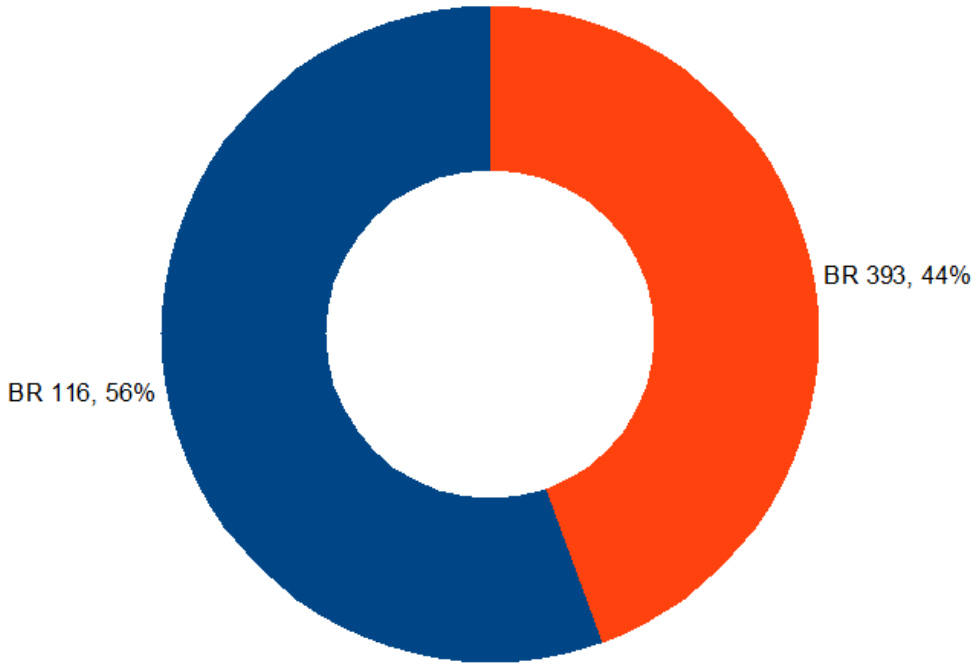

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por localidade - 2019

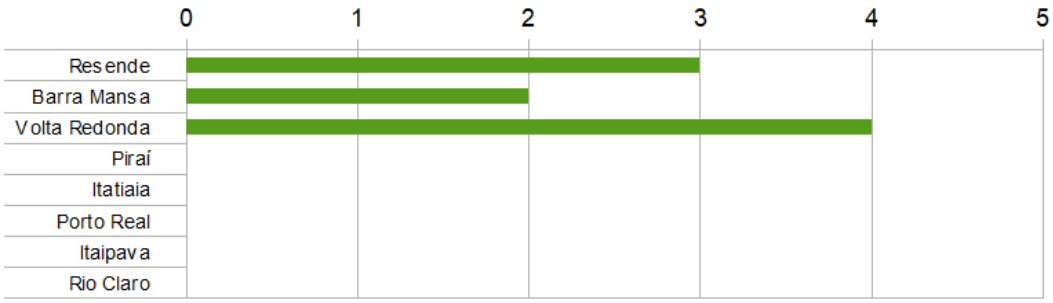

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

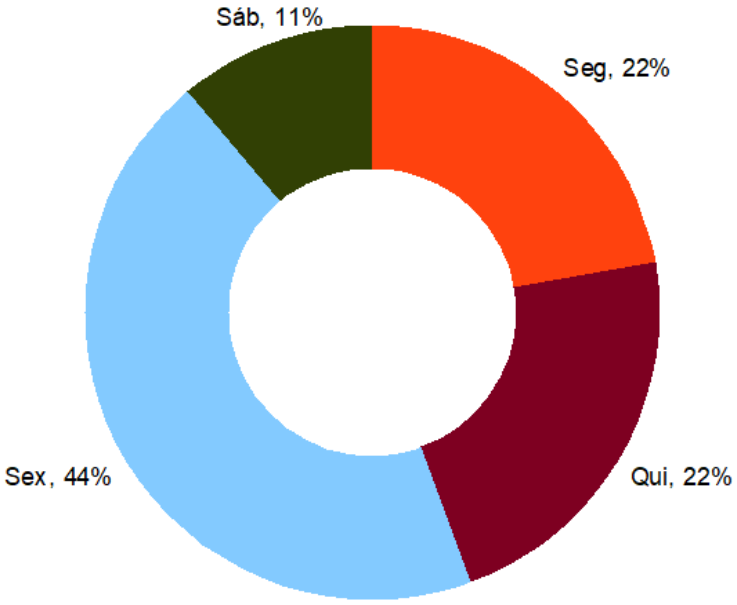

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

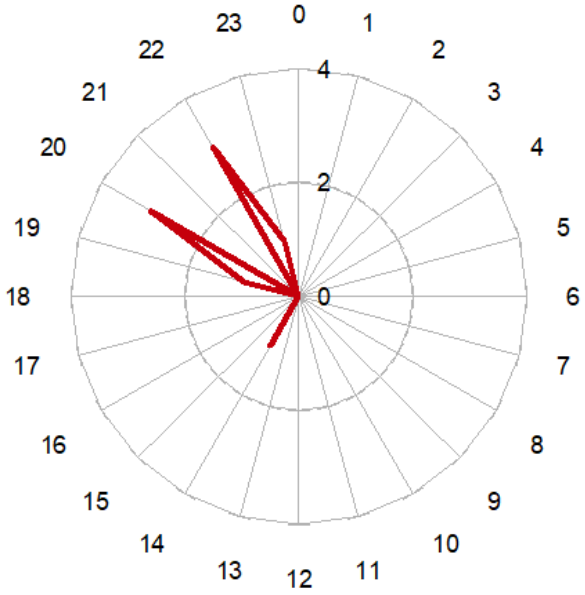

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - comparativo mensal

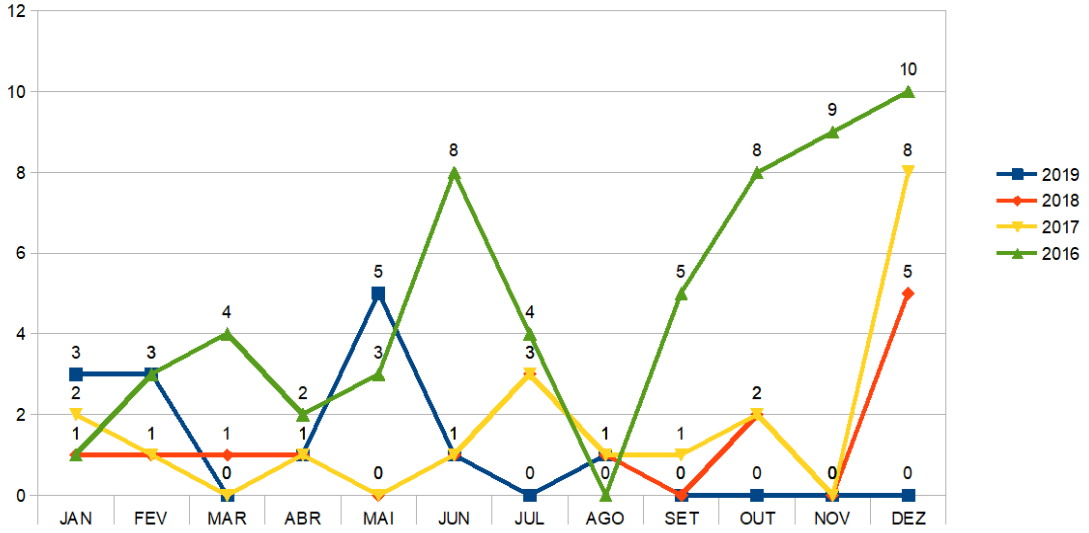

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Série Histórica

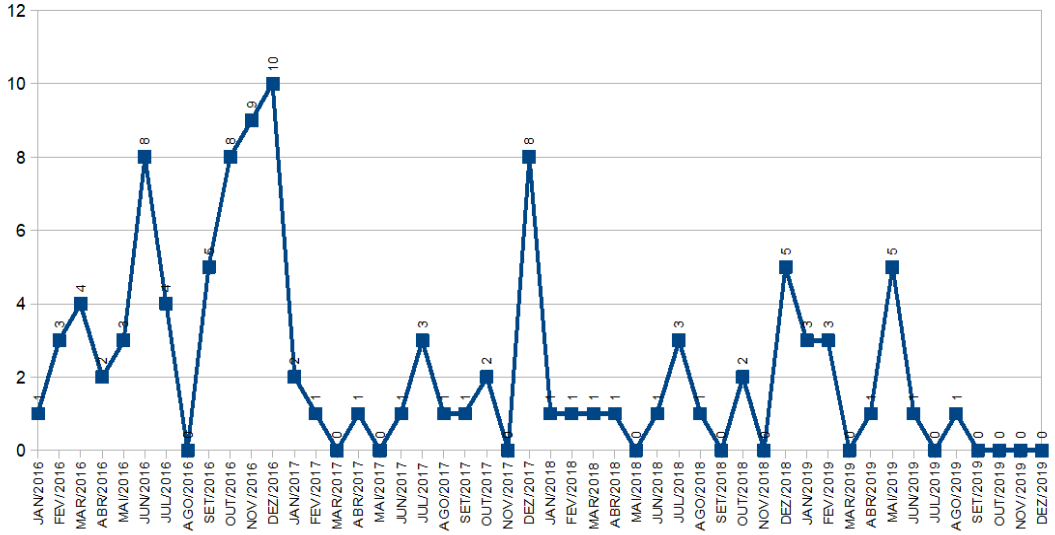

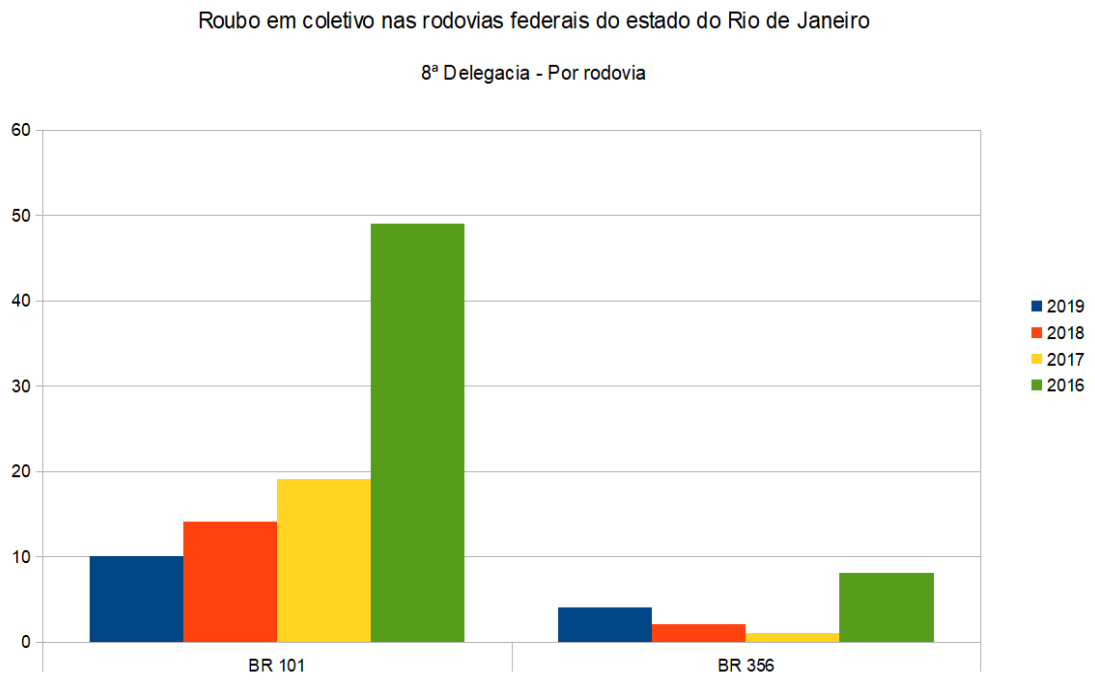
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por rodovia
60
50
40
30
20
10
0
BR 101
BR 356
2019
2018
2017
2016

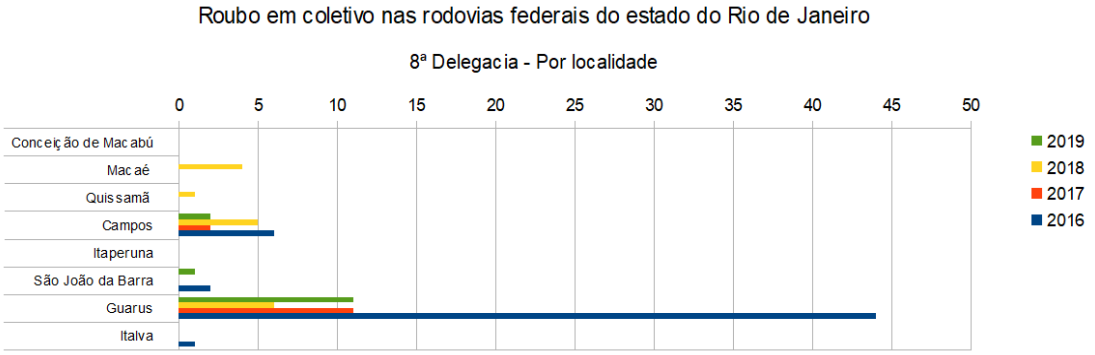
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
50
Conceição de Macabú
Macaé
Quissamã
Campos
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
2019
2018
2017
2016

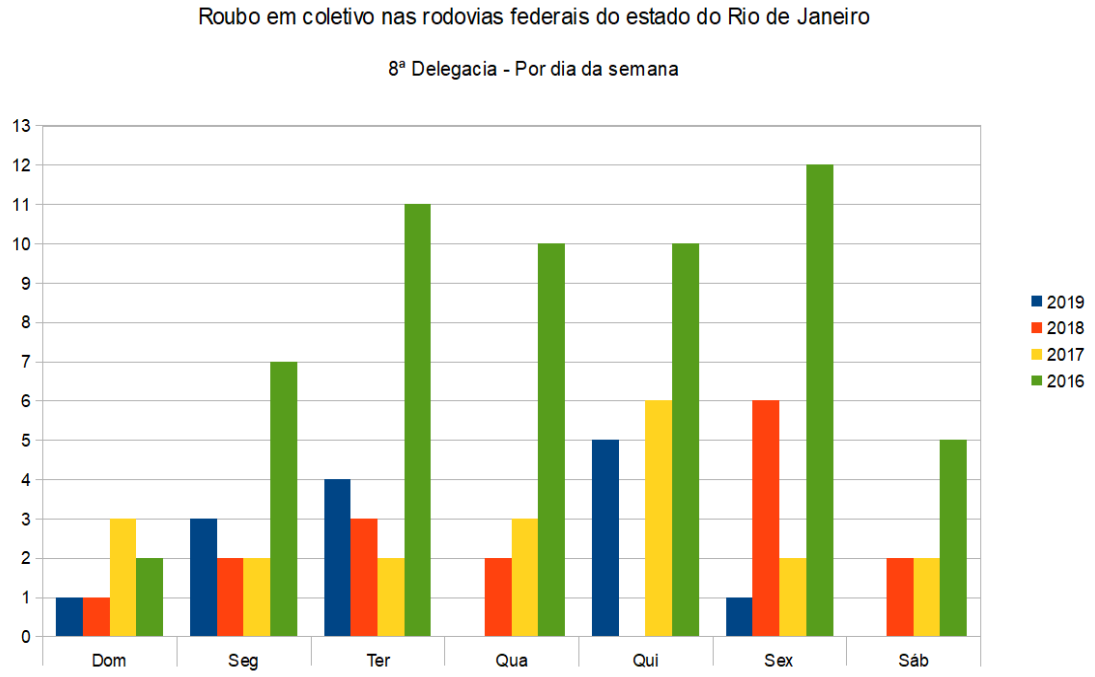
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por dia da semana
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência

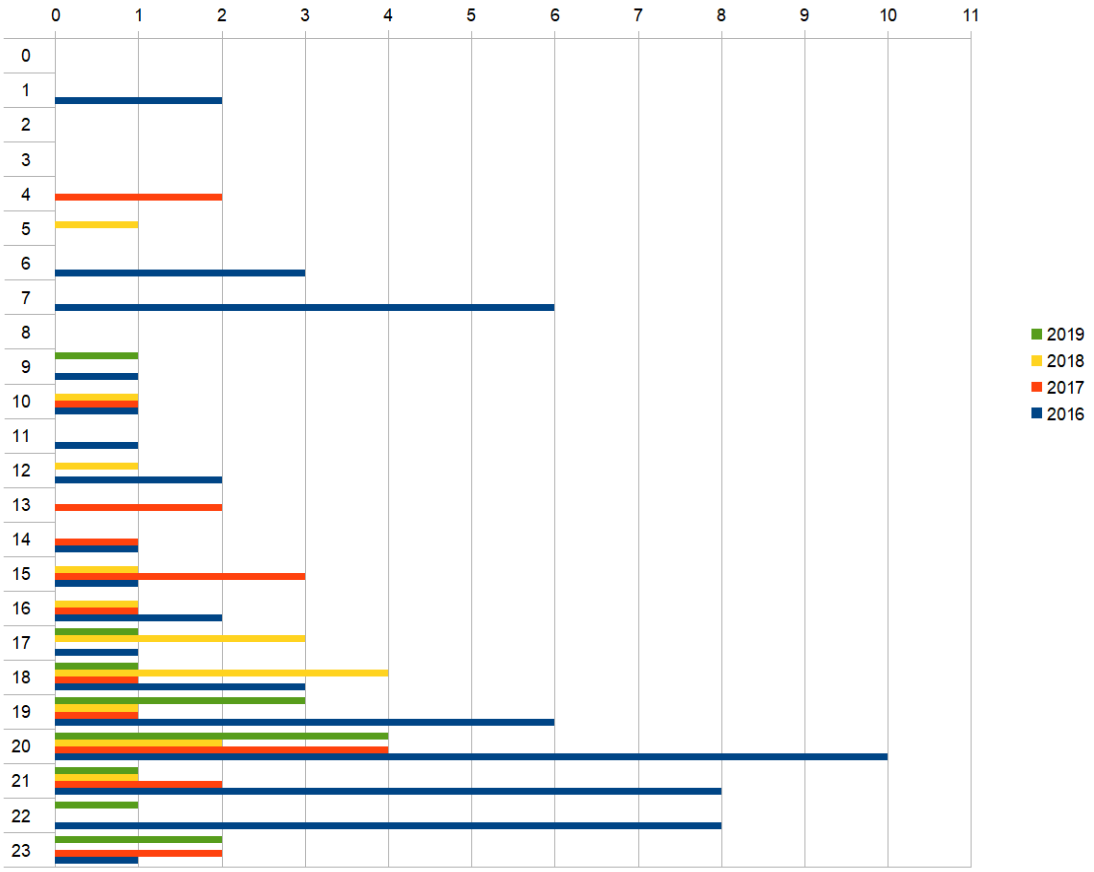

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

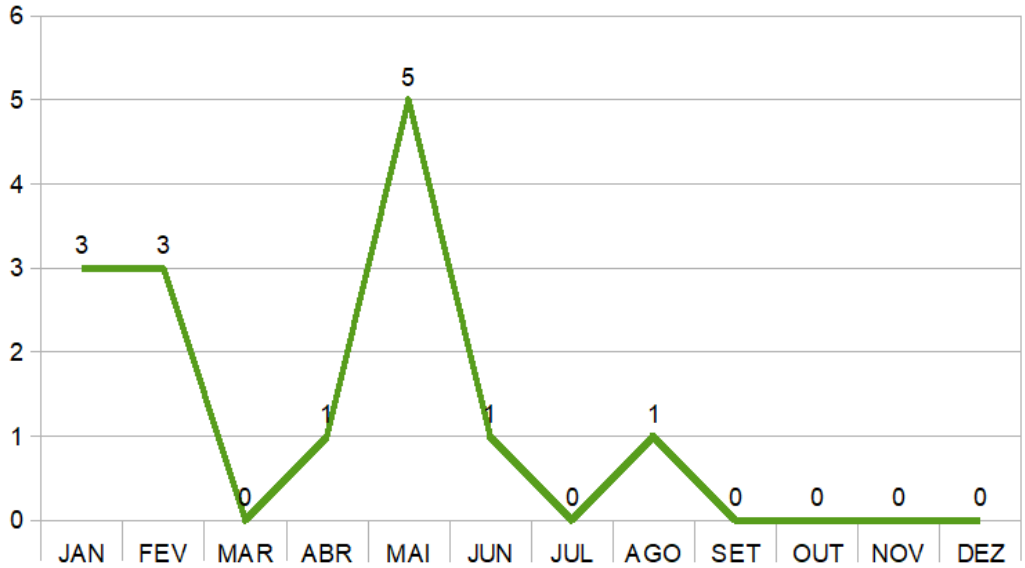

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por rodovia - 2019

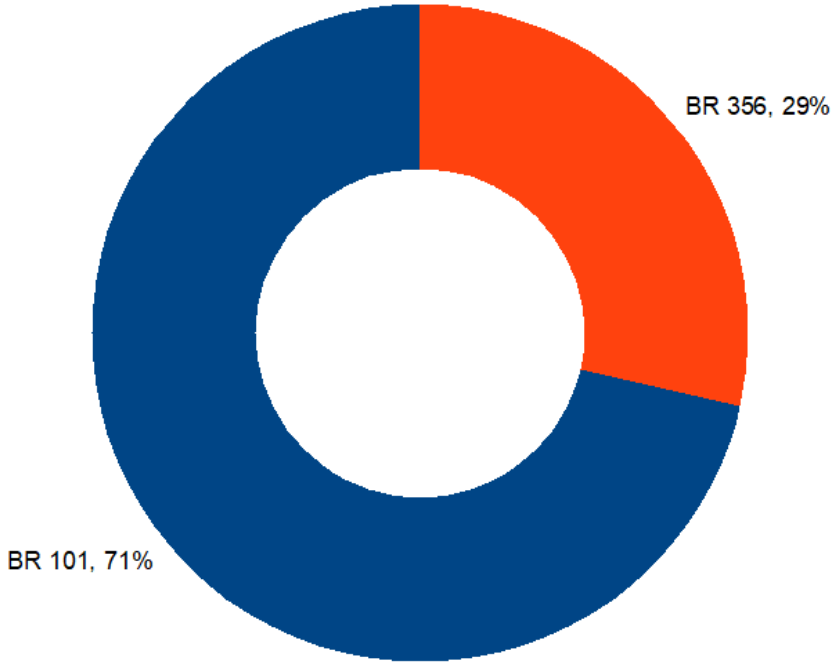

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por localidade - 2019

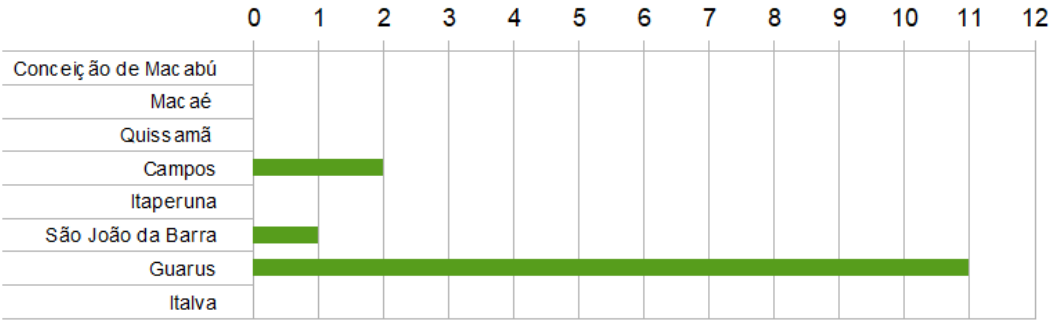

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

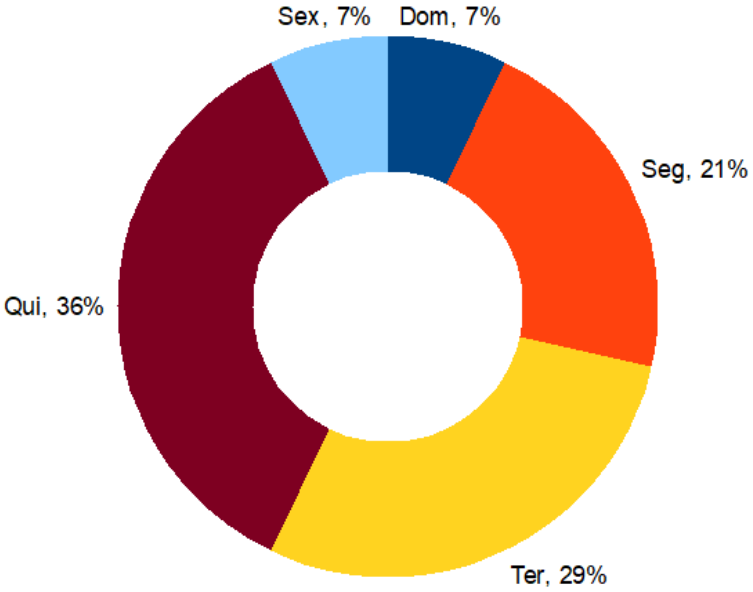

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

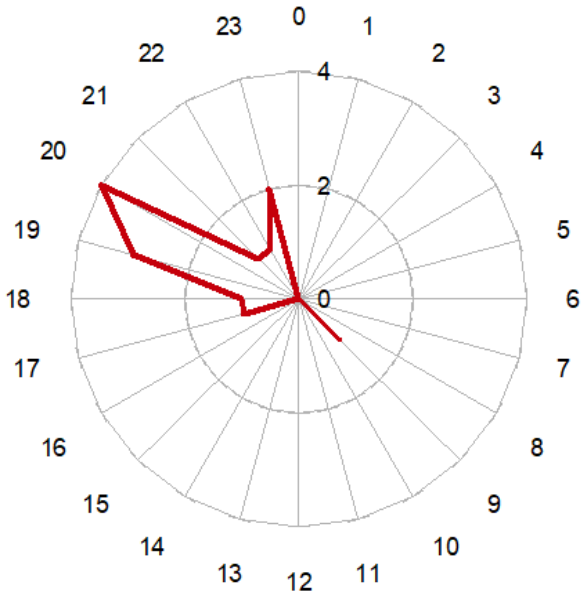

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

PRF

DADOS ESTATÍSTICOS

ROUBO DE VEÍCULO

Rio de Janeiro/RJ
2020

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série Histórica

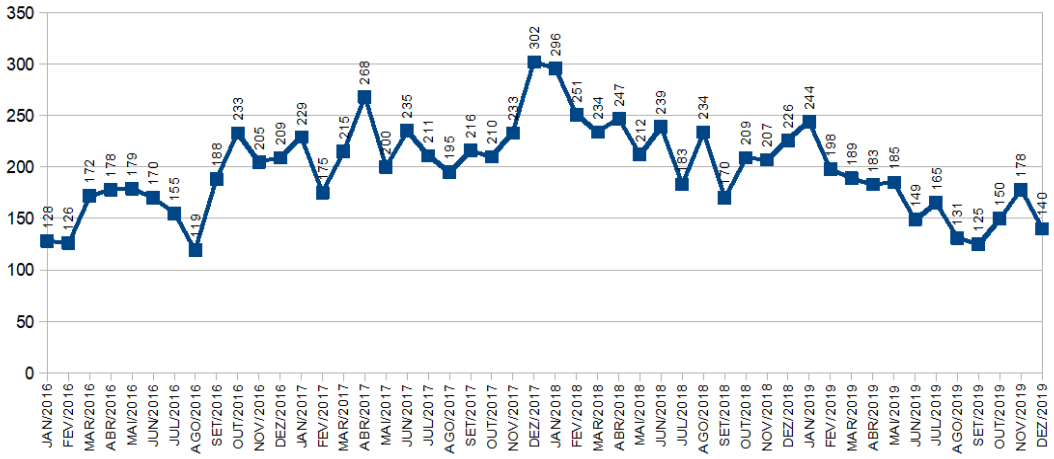

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série histórica

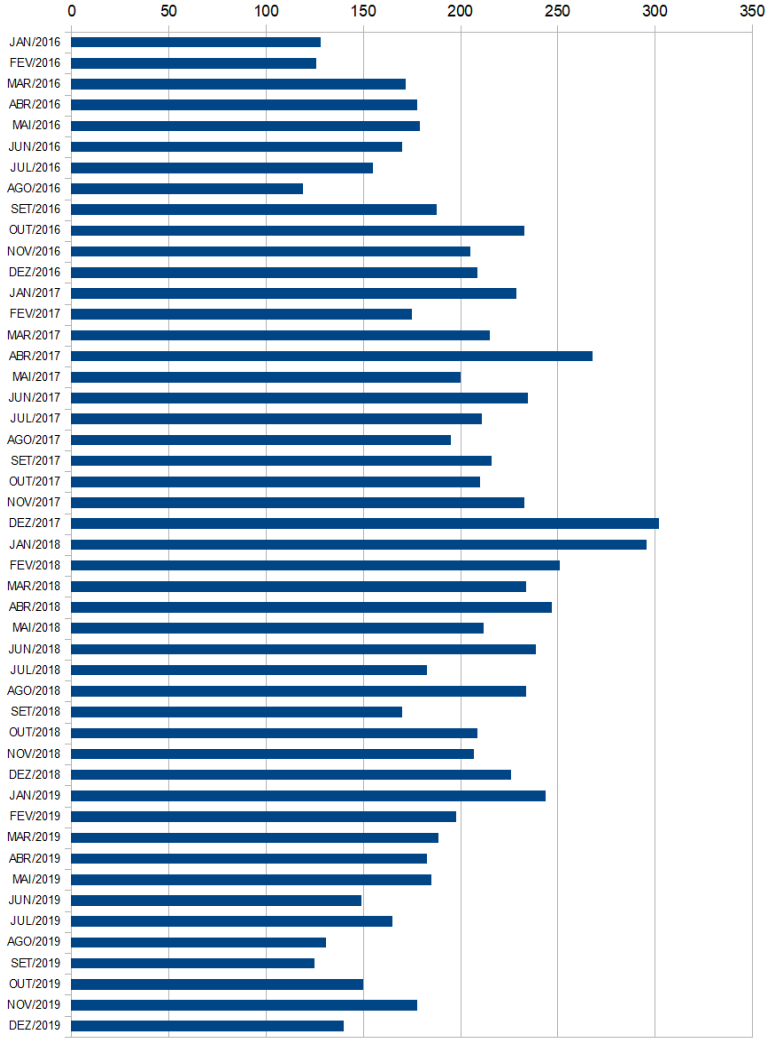

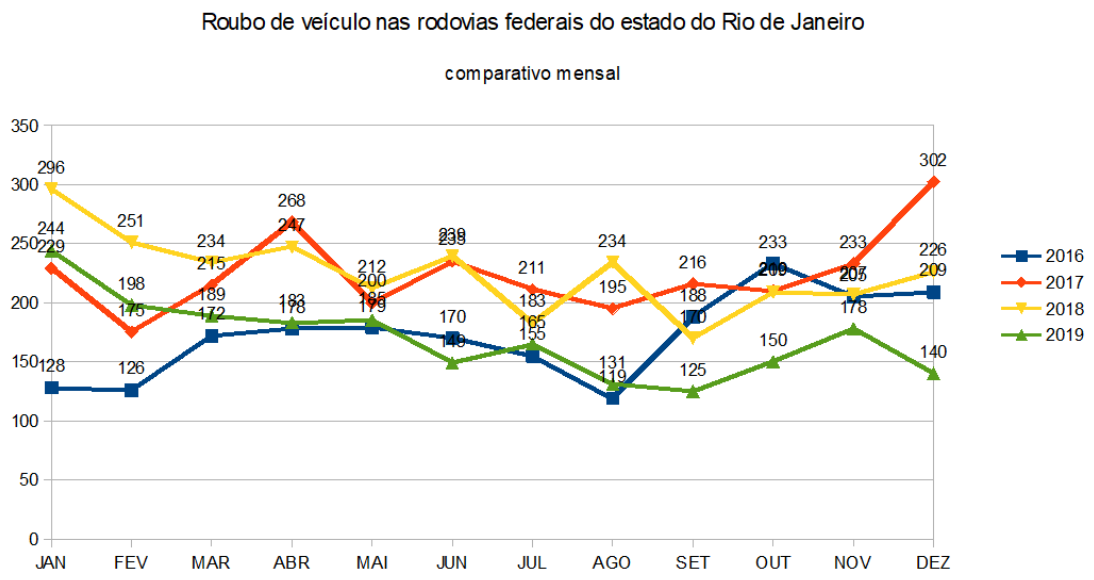
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

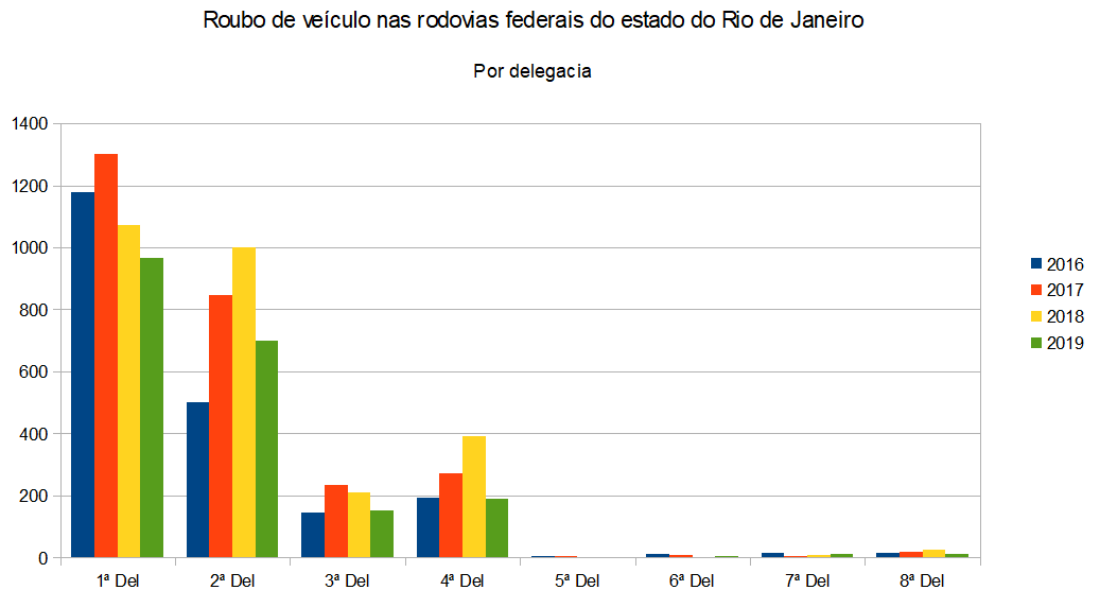
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

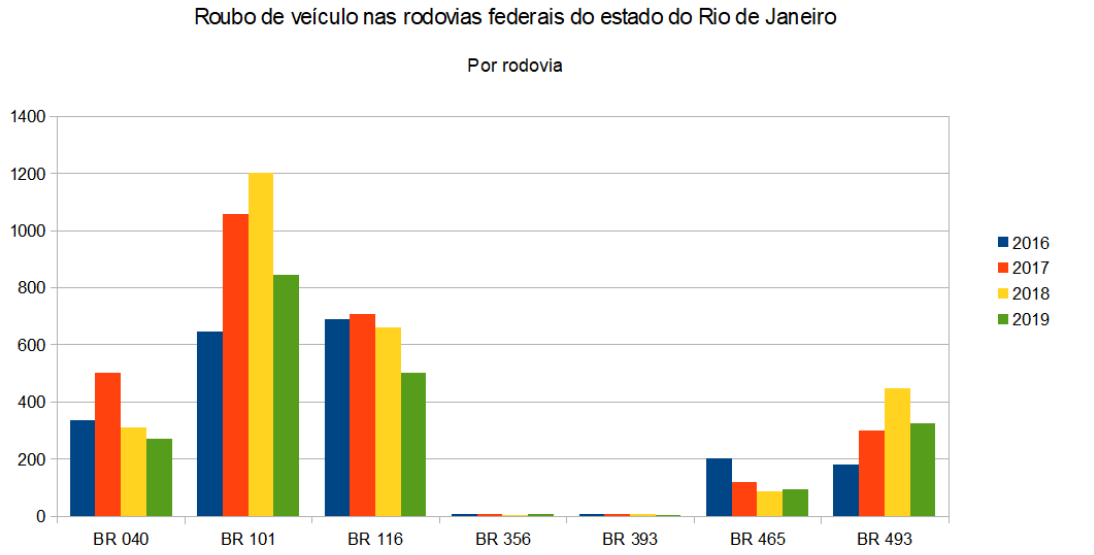
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

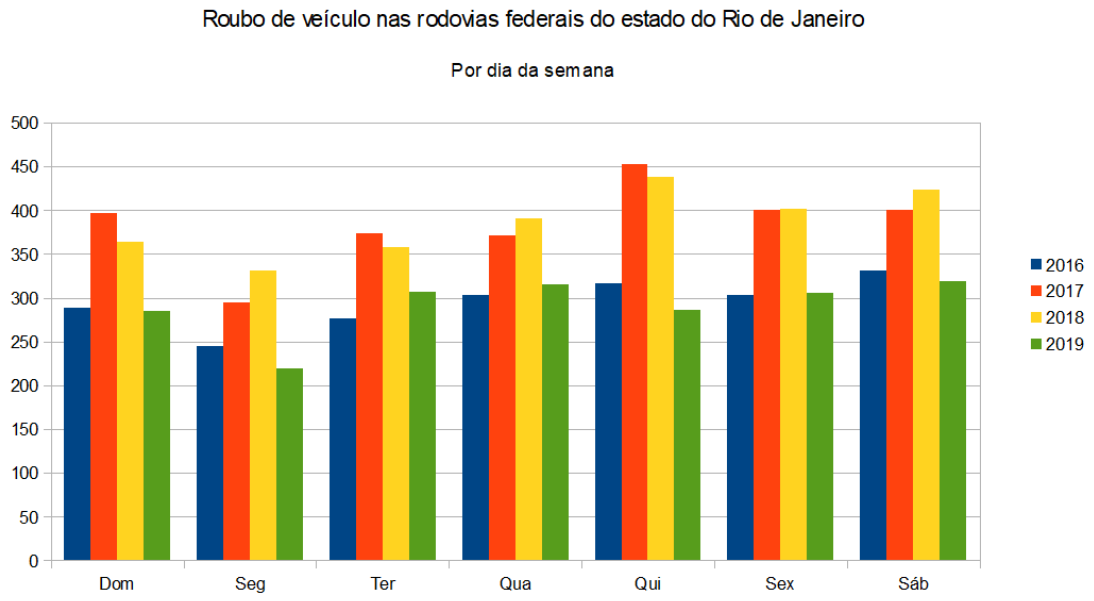
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
500
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

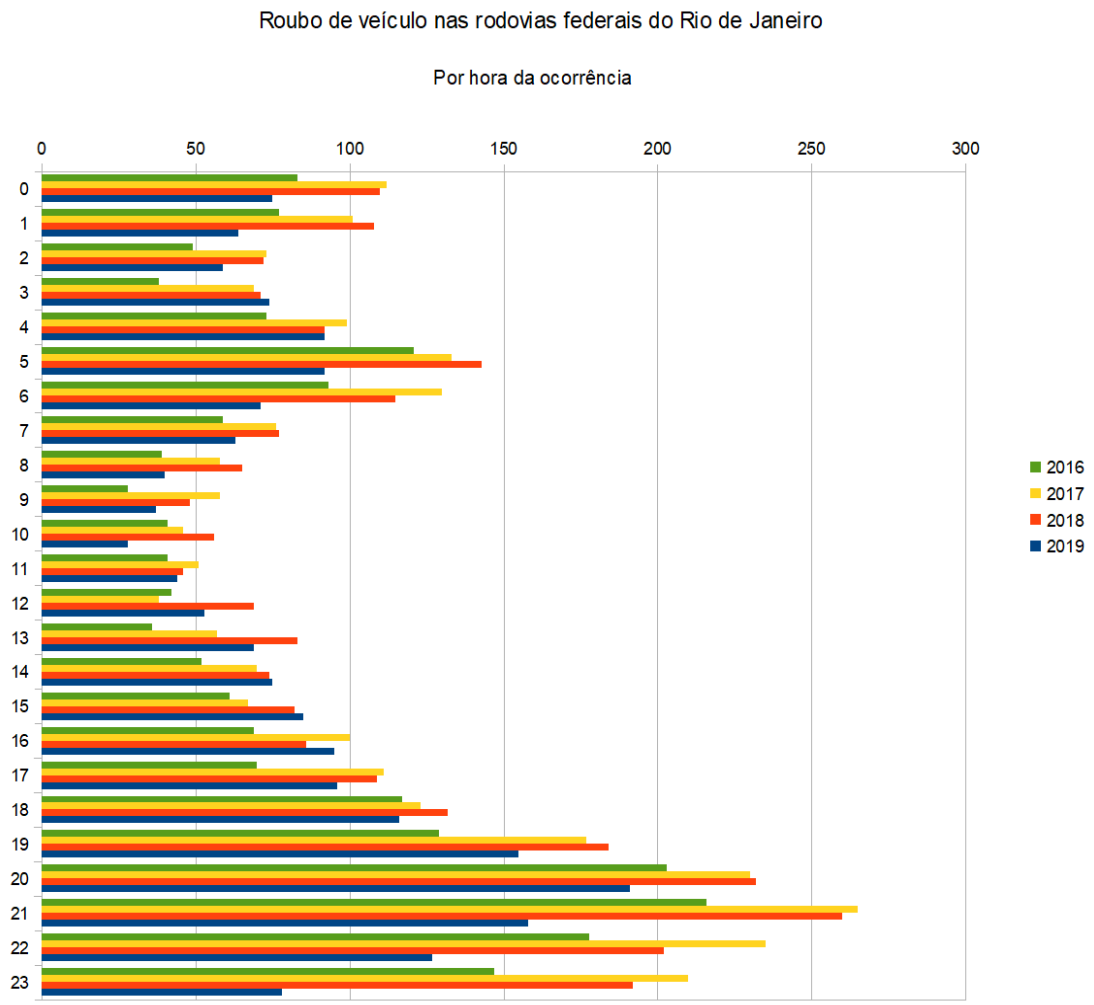
Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

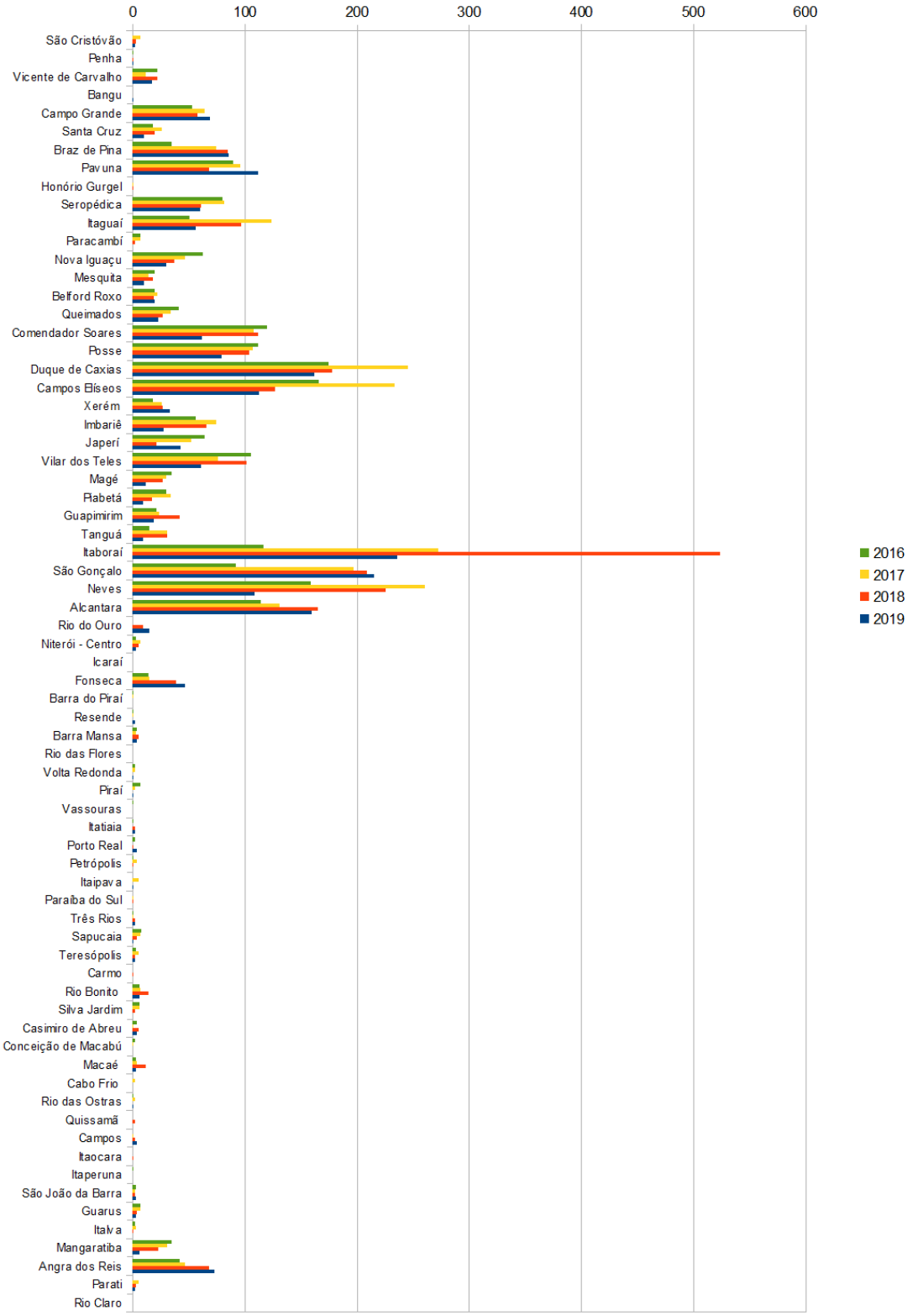

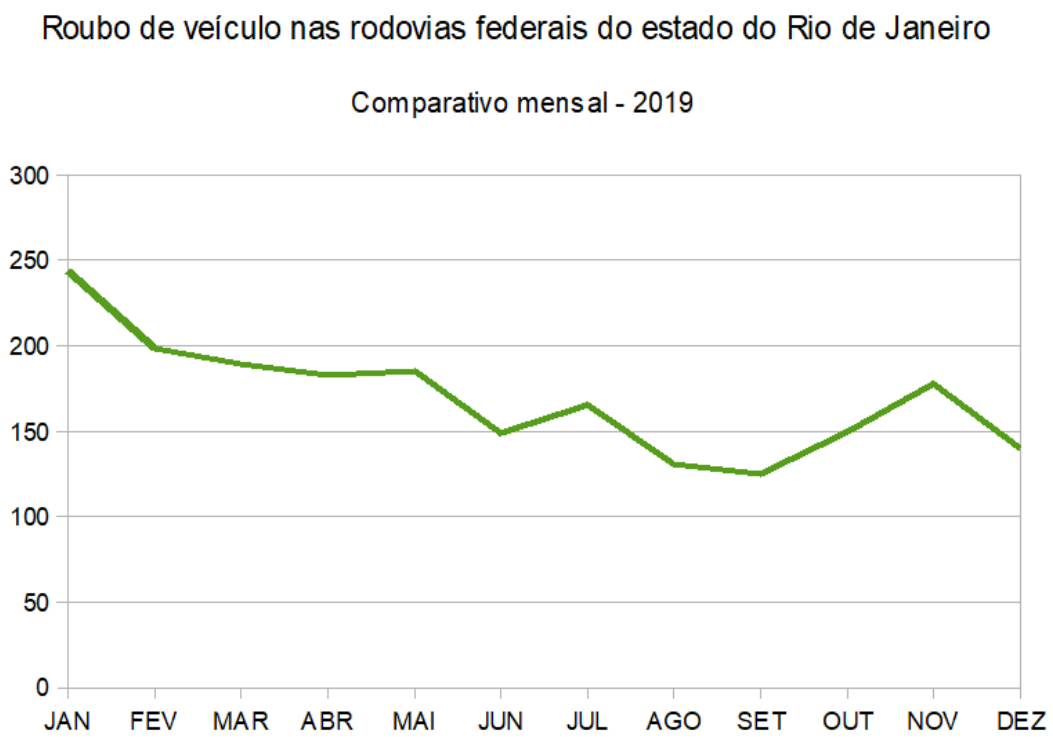
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

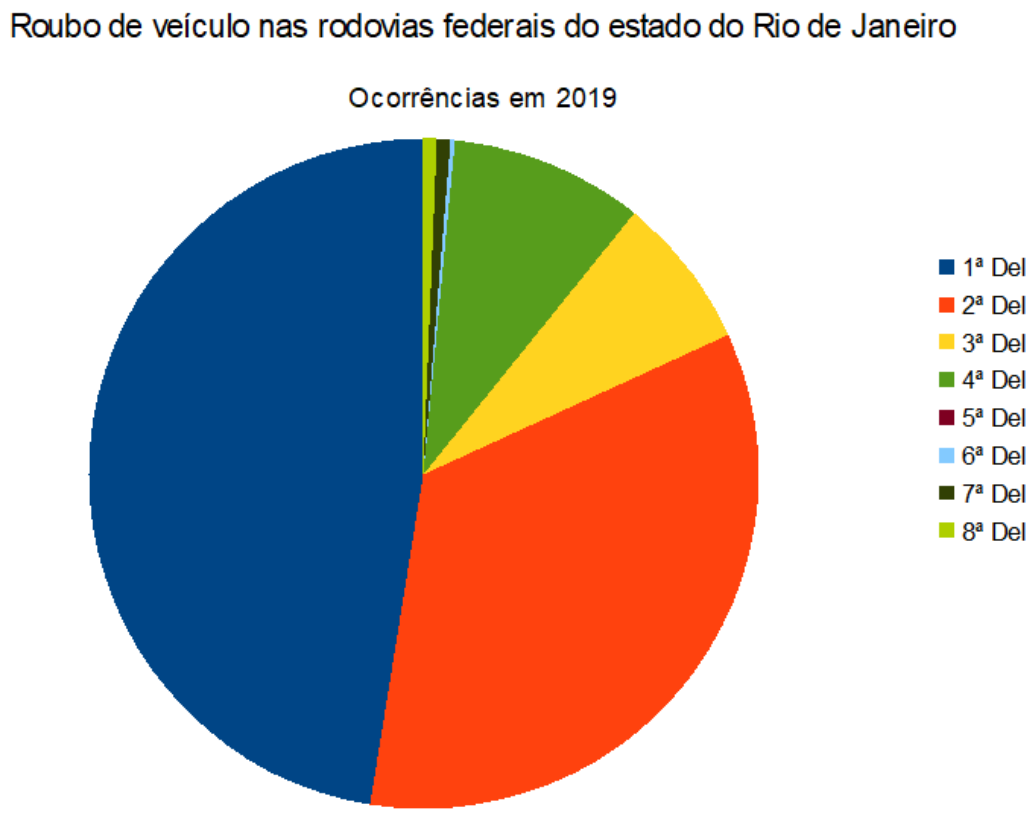
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Ocorrências em 2019
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del

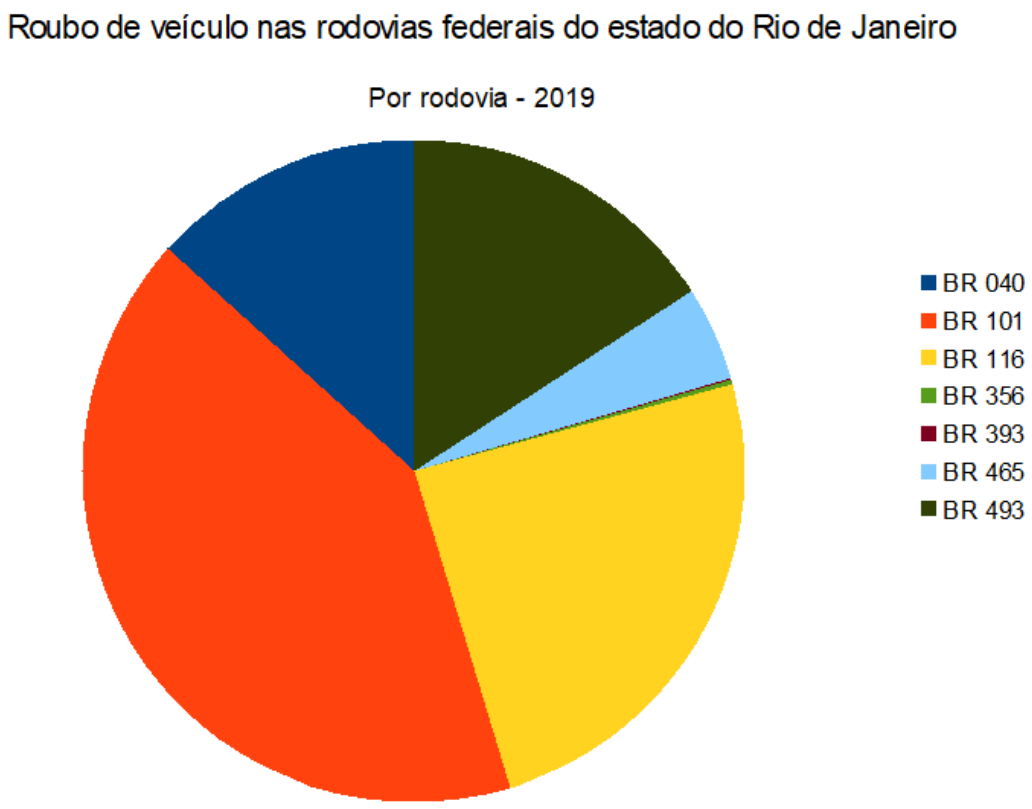
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia - 2019
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

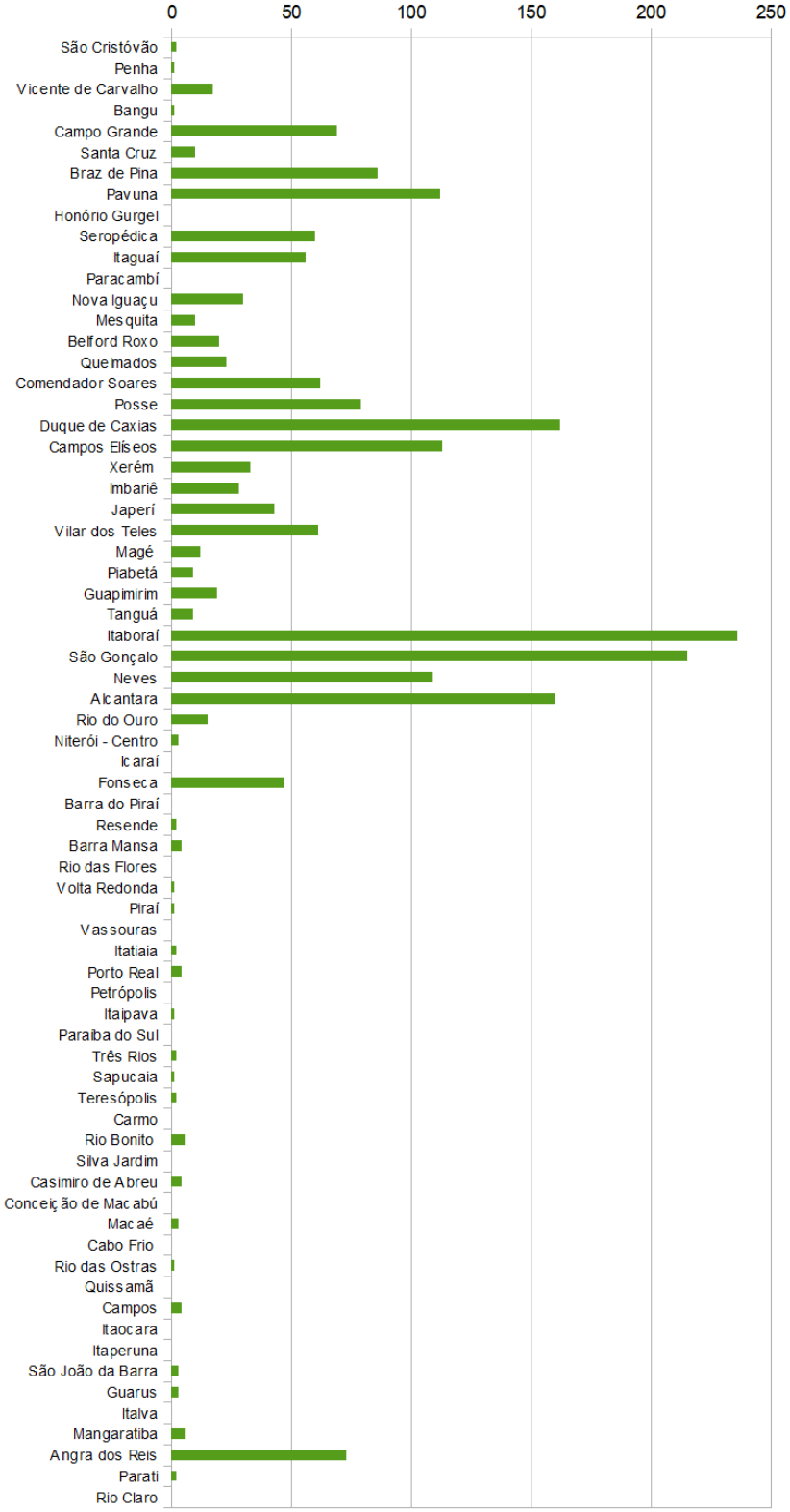

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por dia da semana - 2019

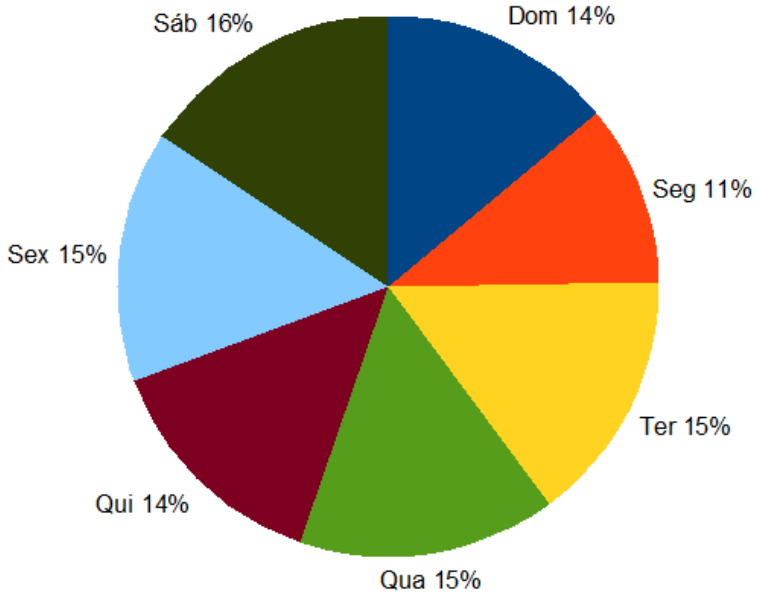

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência - 2019

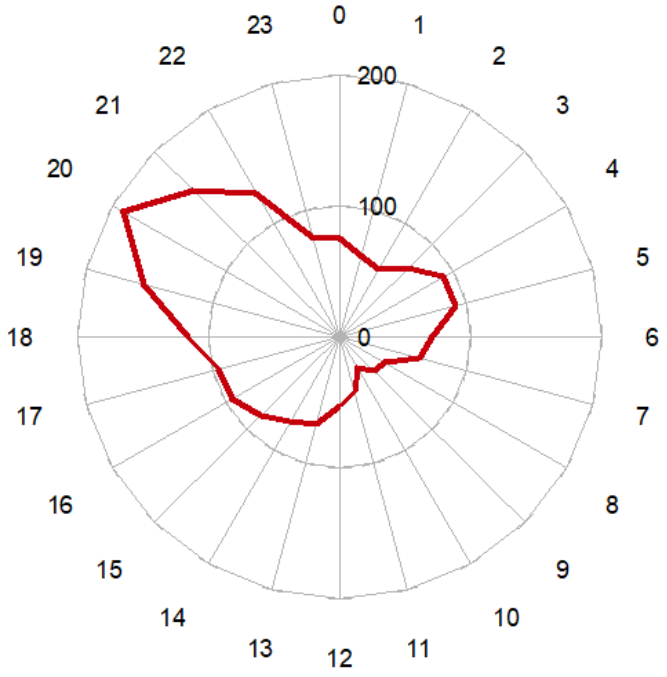

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - comparativo mensal

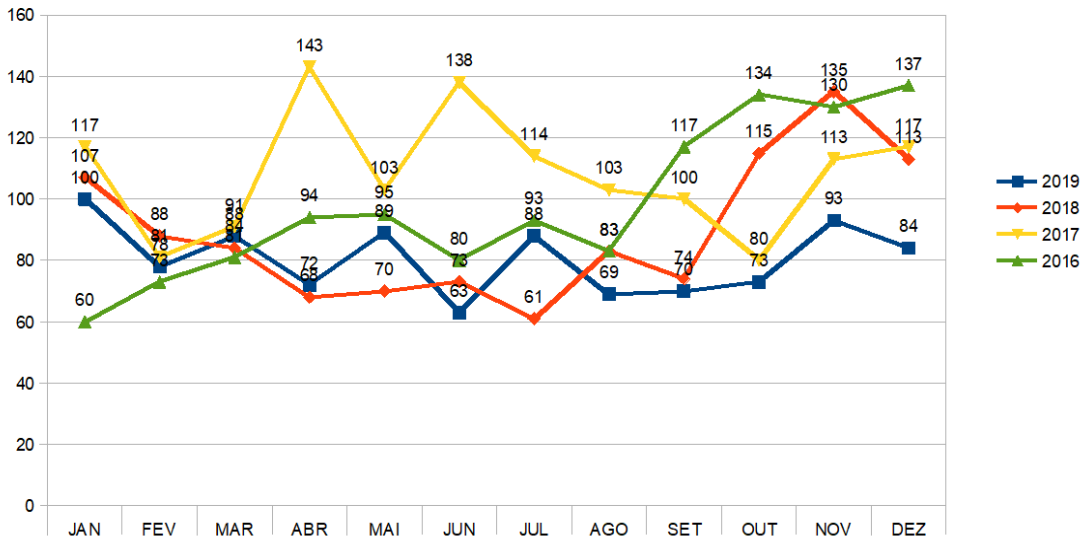

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Série Histórica

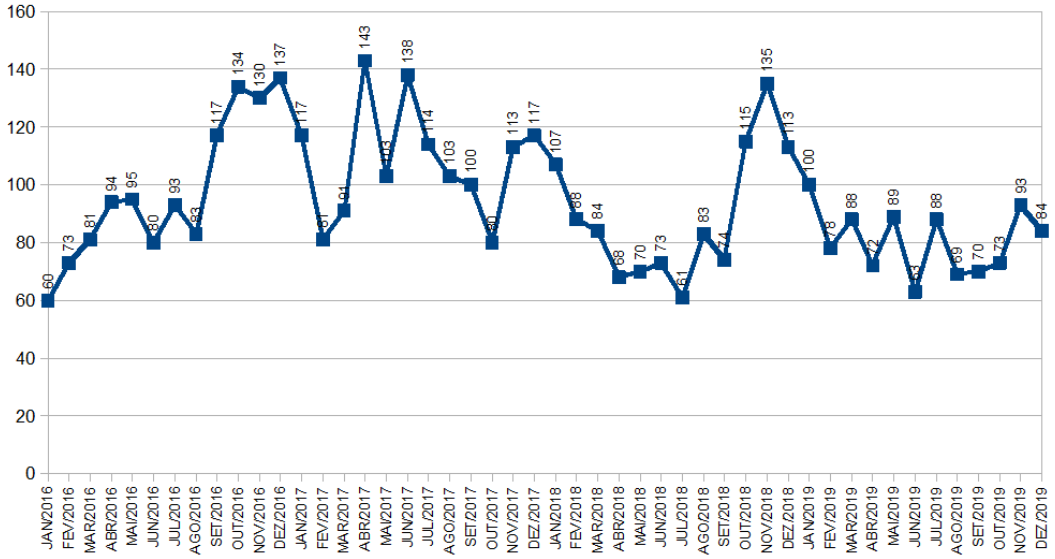

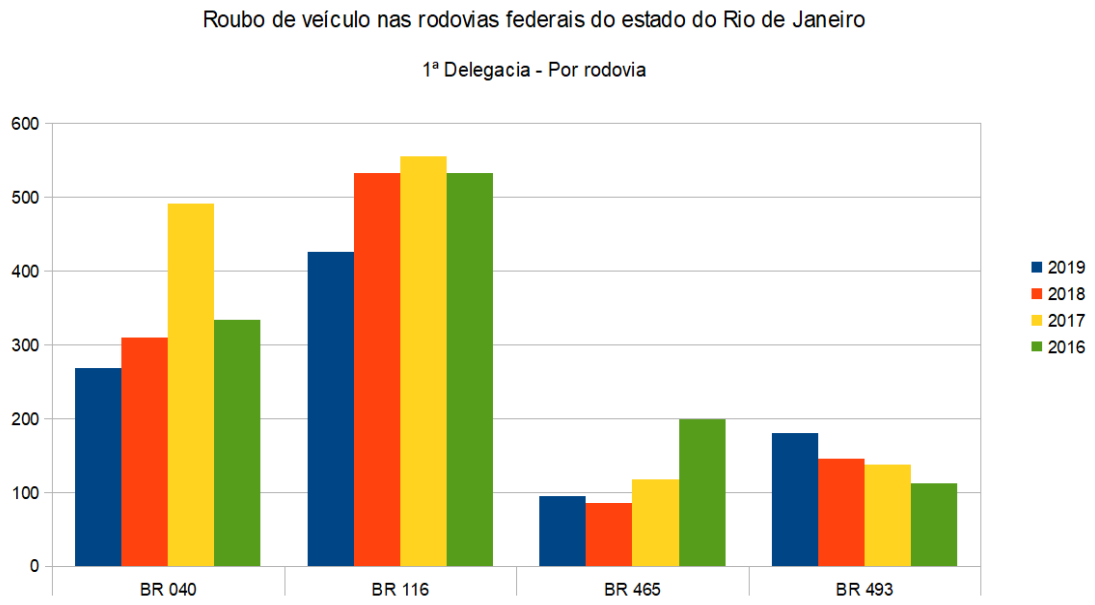
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia
600
500
400
300
200
100
0
BR 040
BR 116
BR 465
BR 493
2019
2018
2017
2016

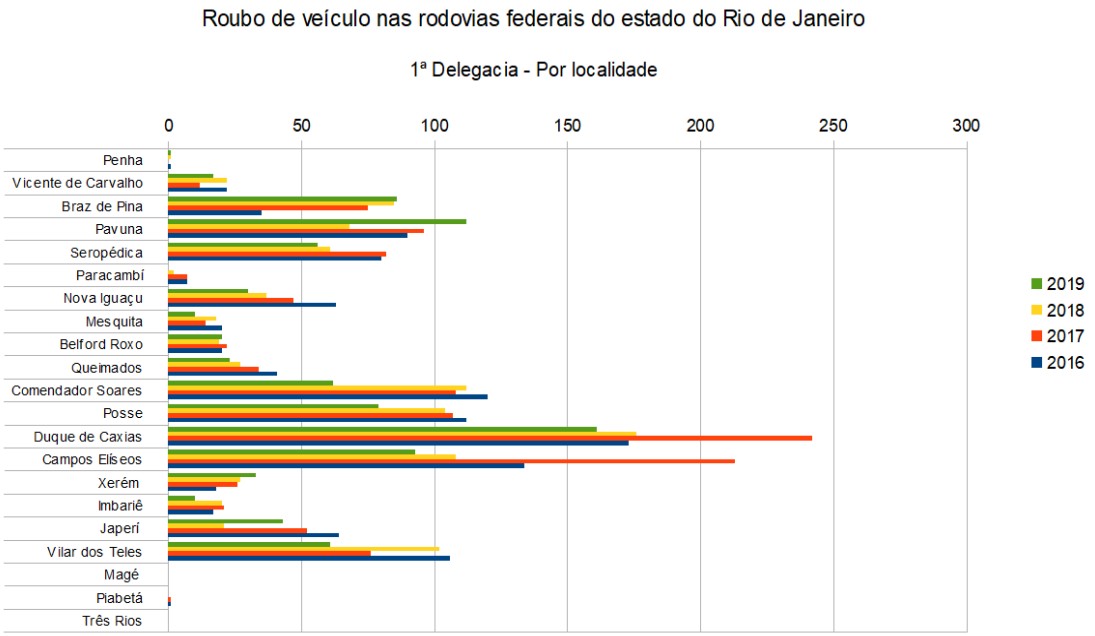
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
300
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japeri
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por dia da semana

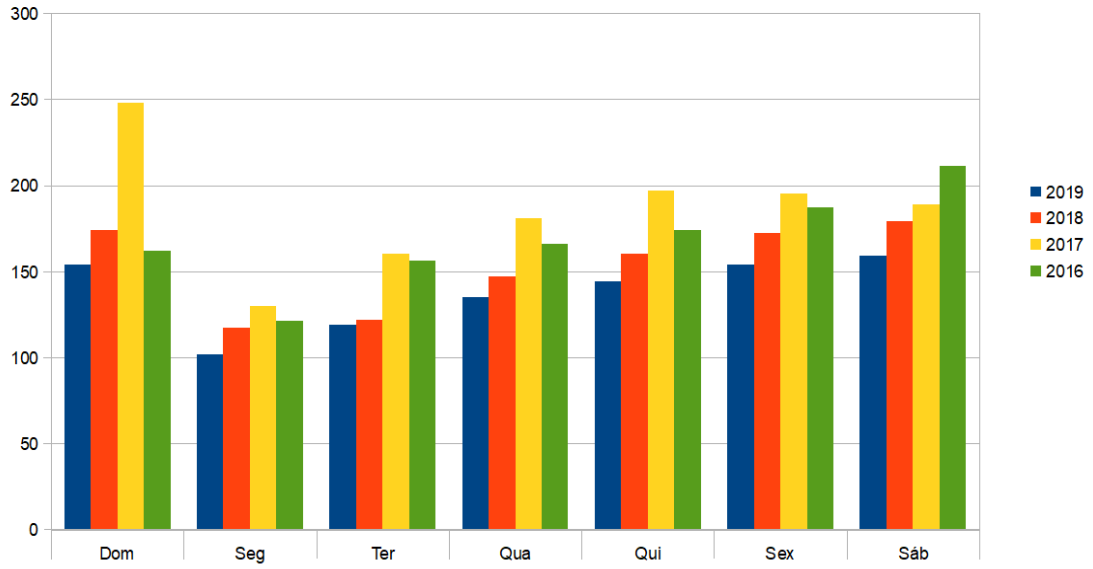

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência

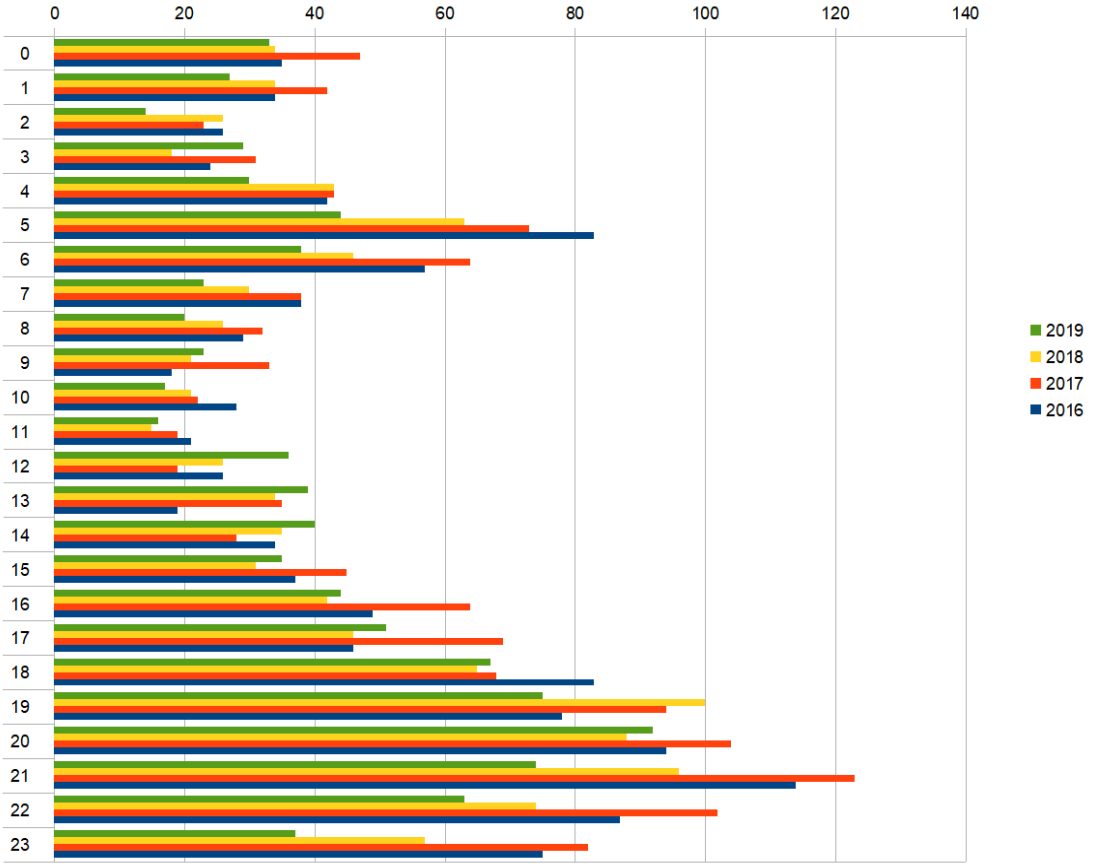

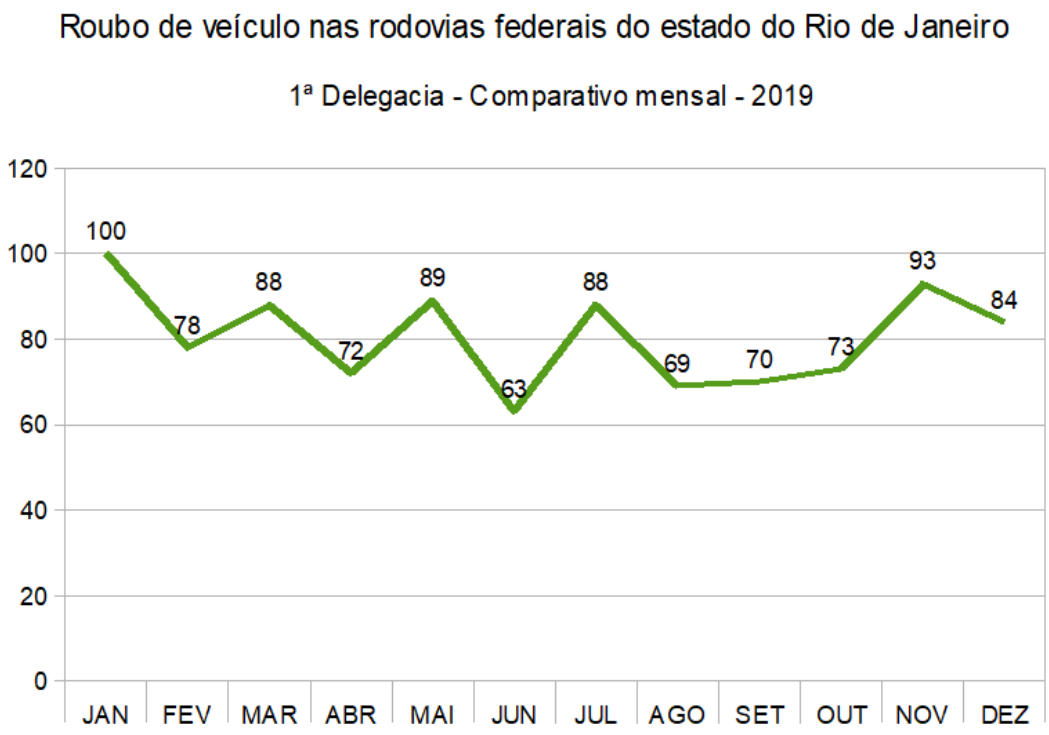
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
120
100
80
60
40
20
0
100
78
88
72
89
63
88
69
70
73
93
84
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

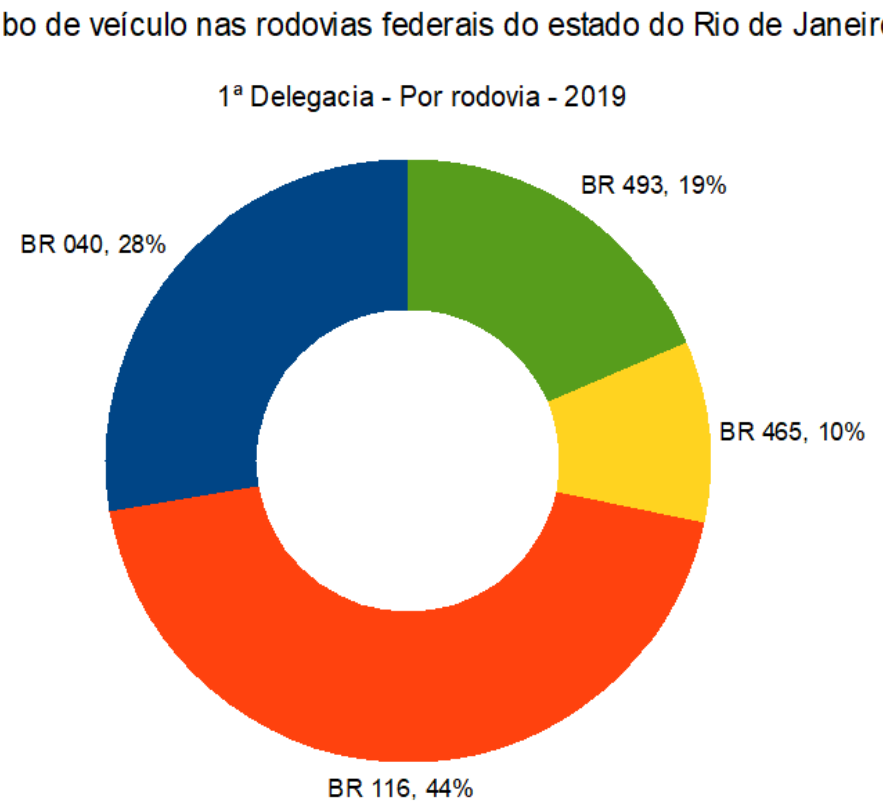
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 493, 19%
BR 040, 28%
BR 465, 10%
BR 116, 44%

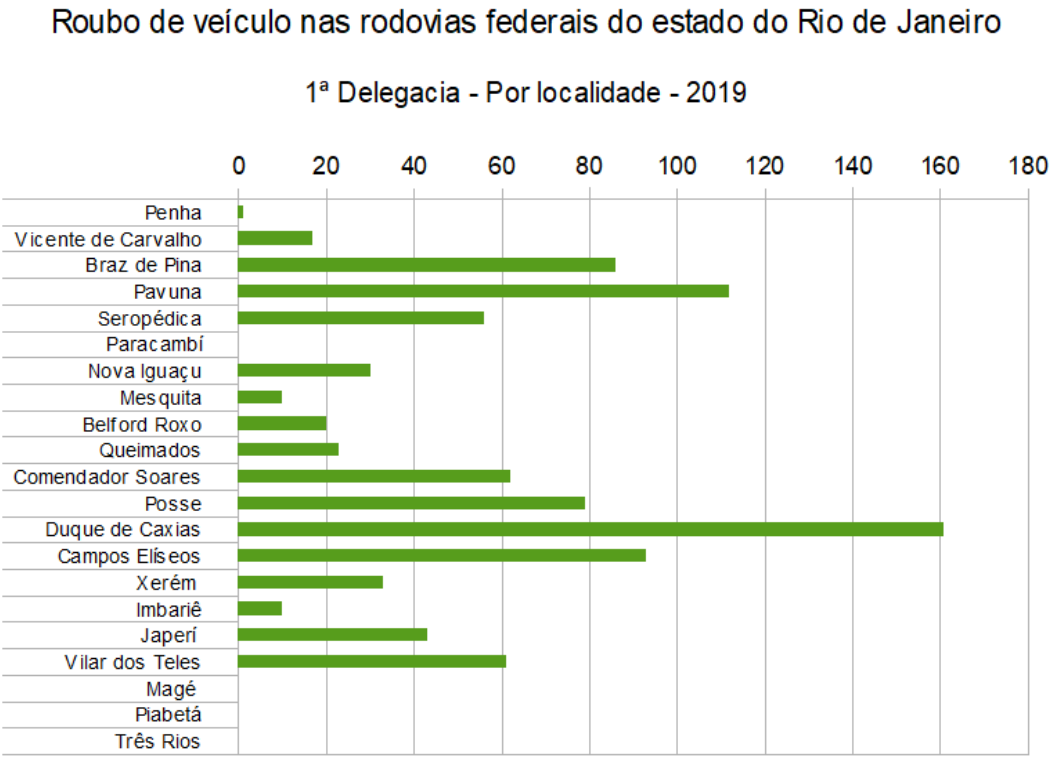
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
20
40
60
80
100
120
140
160
180
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios

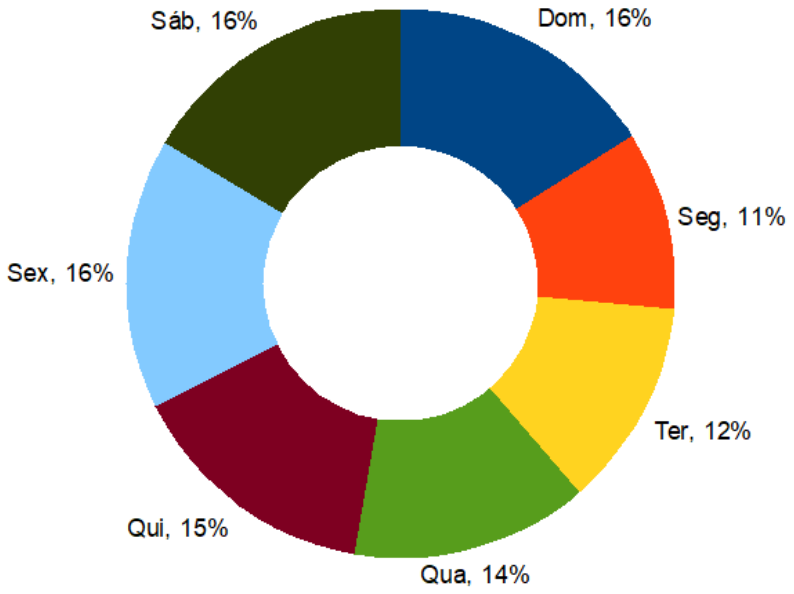
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 16%
Dom, 16%
Seg, 11%
Sex, 16%
Ter, 12%
Qui, 15%
Qua, 14%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

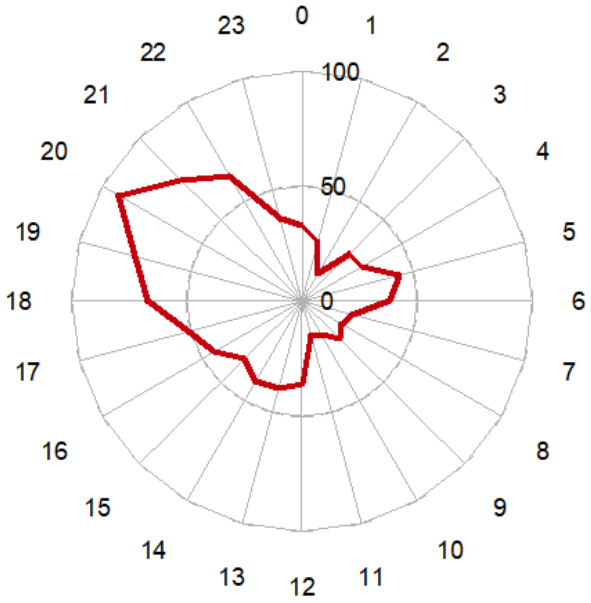

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - comparativo mensal

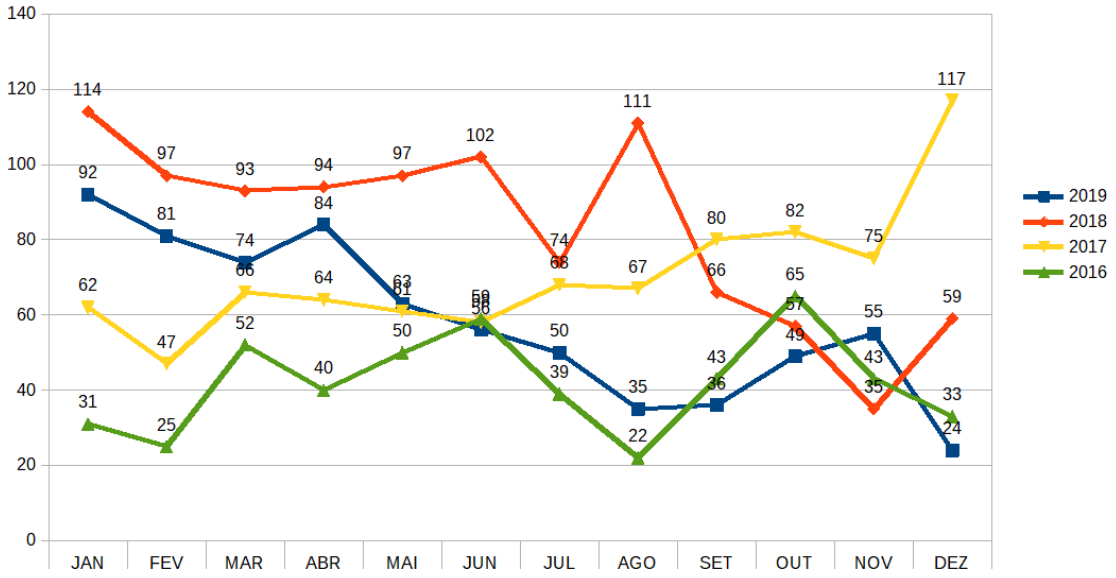

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Série Histórica

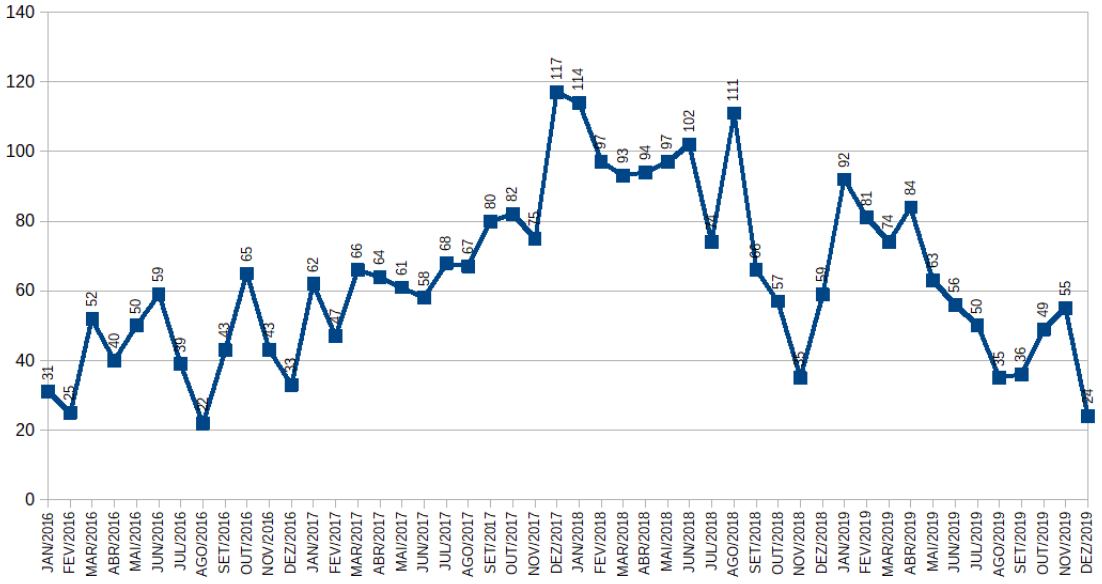

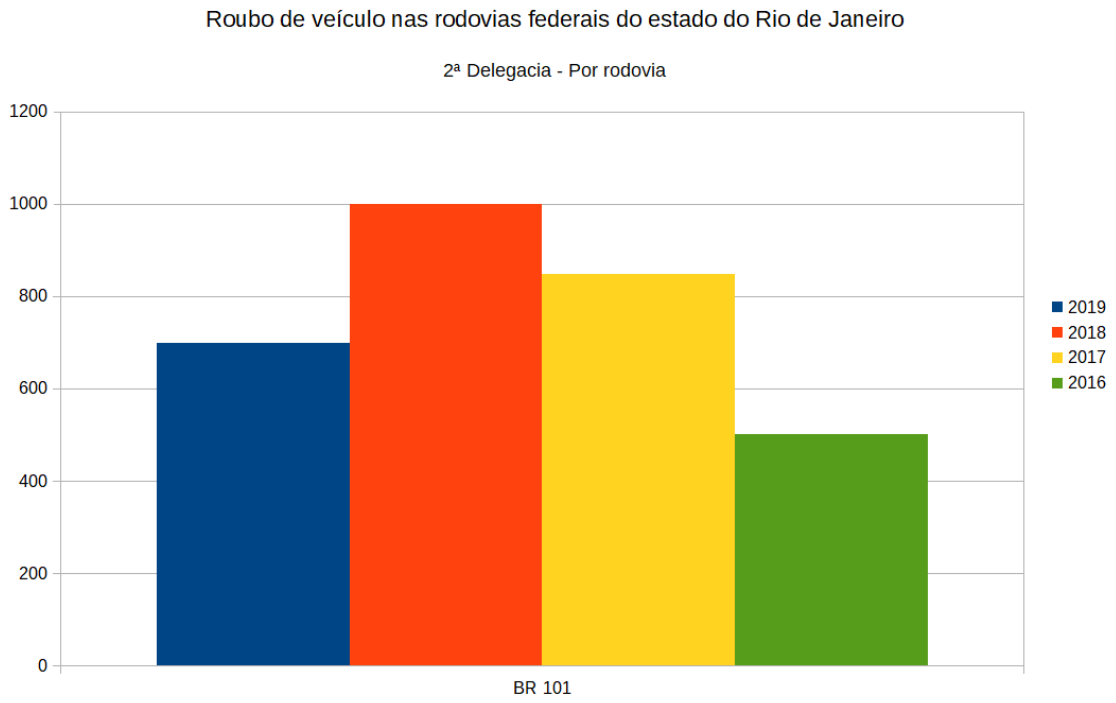
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 101
2019
2018
2017
2016

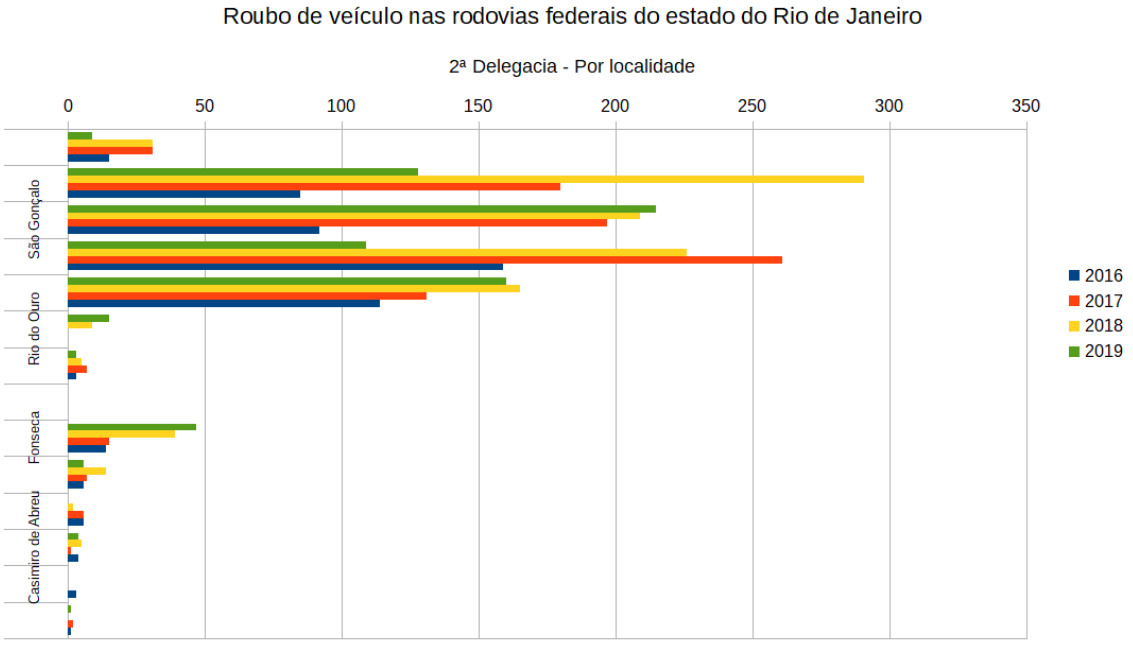
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
300
350
São Gonçalo
Rio do Ouro
Fonseca
Casimiro de Abreu
2016
2017
2018
2019

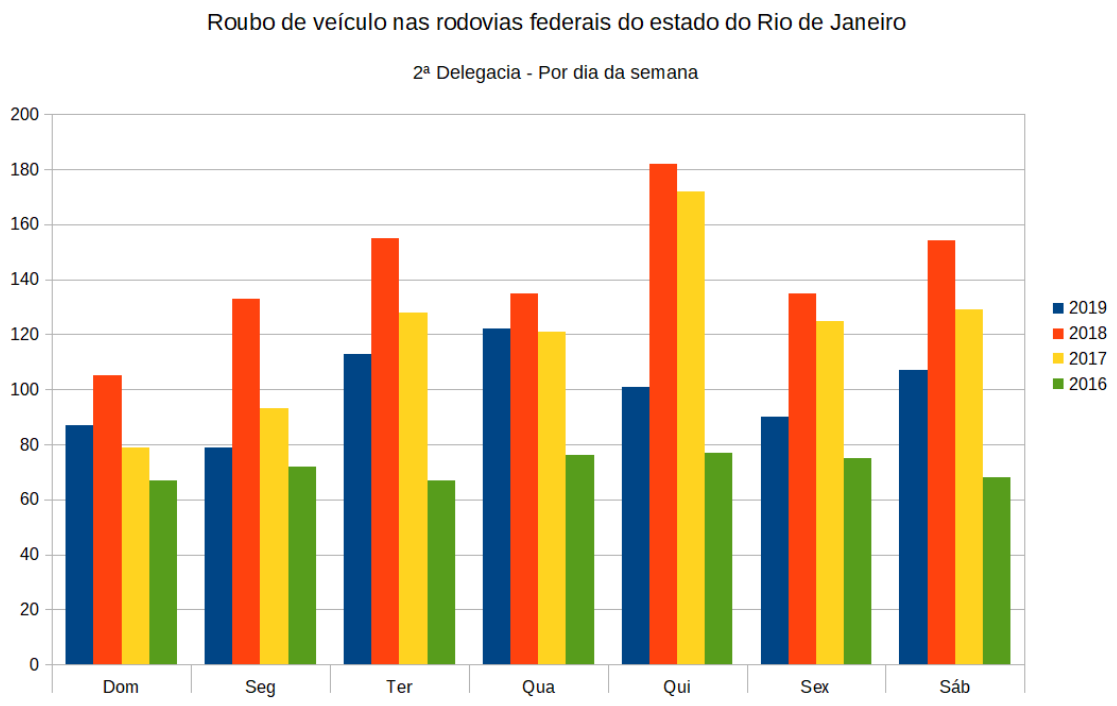
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

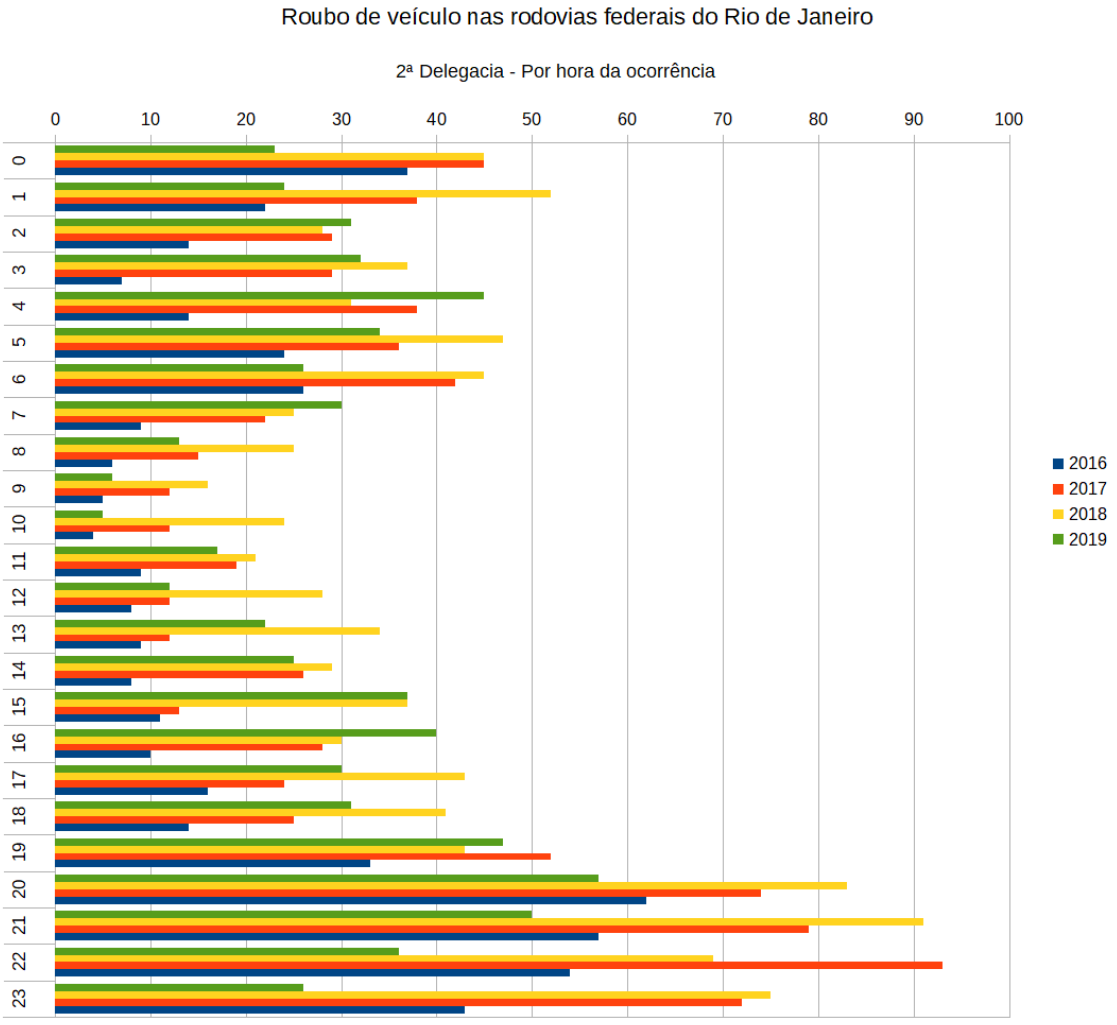
Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
10
20
30
40
50
60
70
80
90
100
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

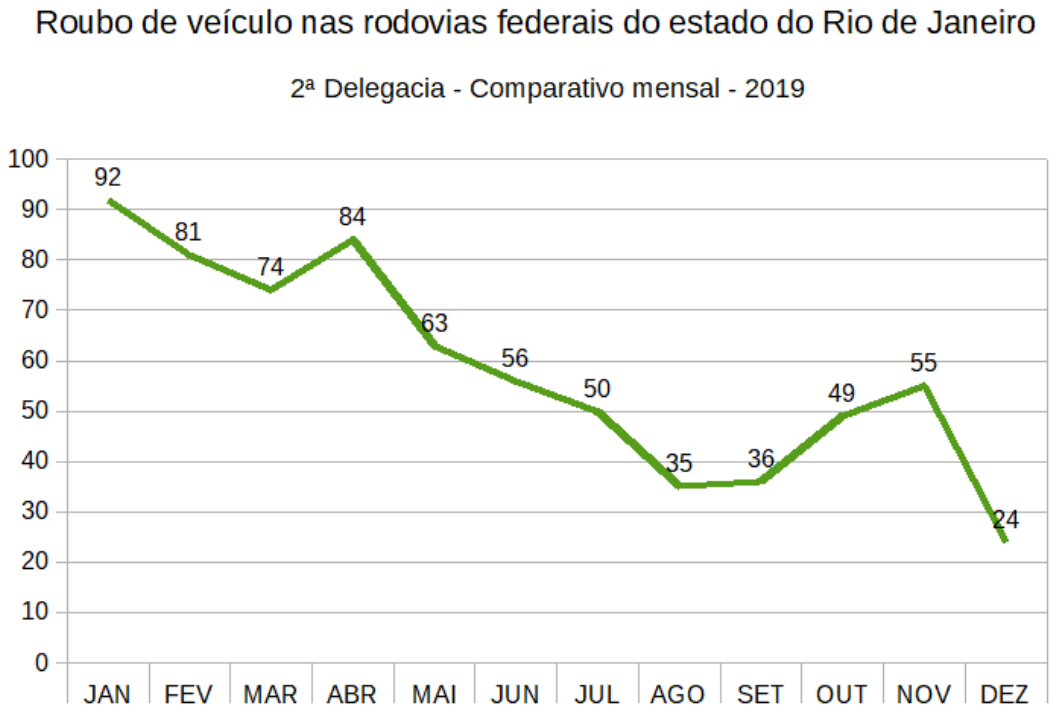
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
92
81
74
84
63
56
50
35
36
49
55
24
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

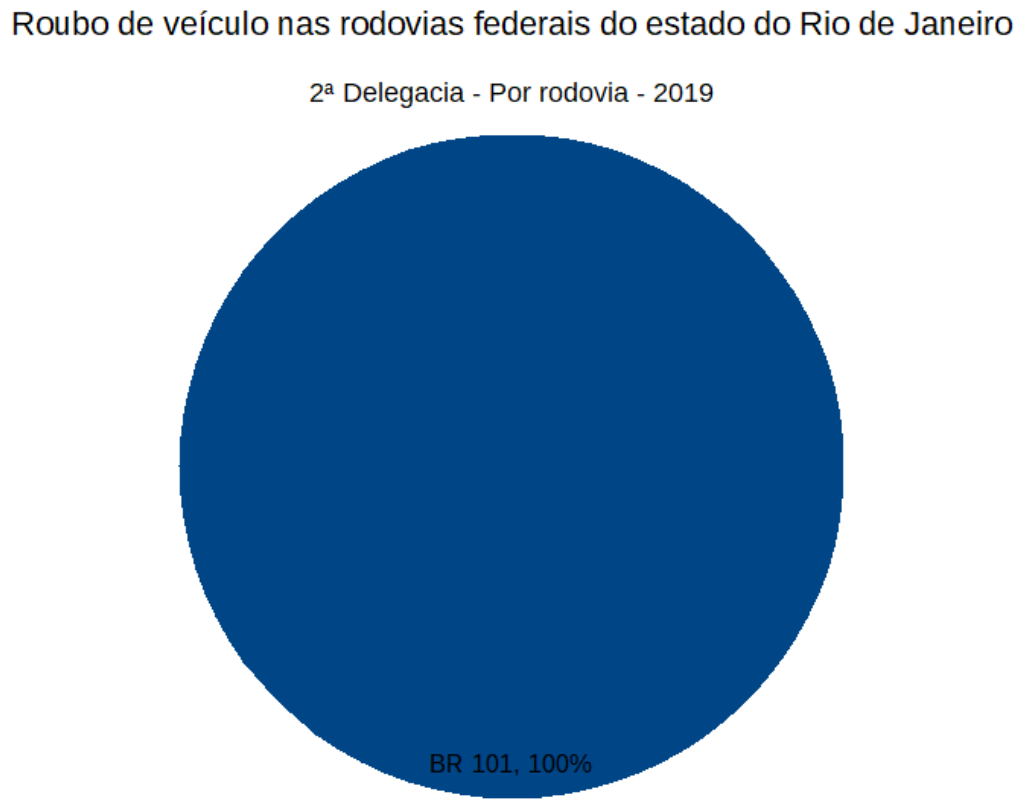
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 101, 100%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por localidade - 2019

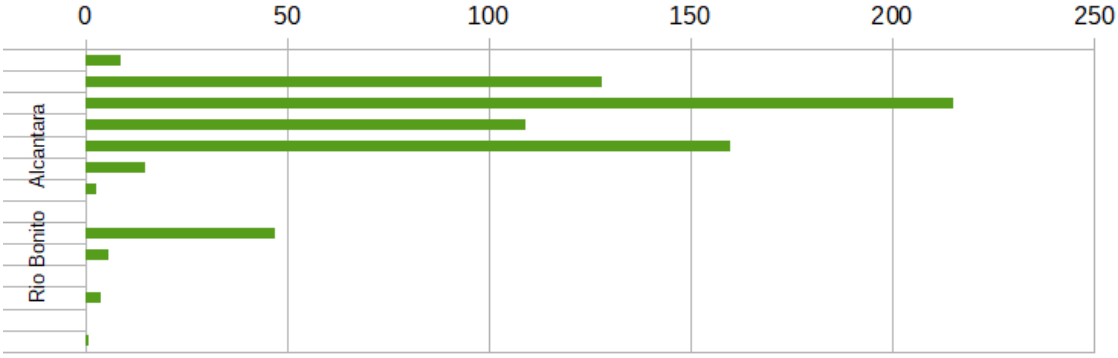

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

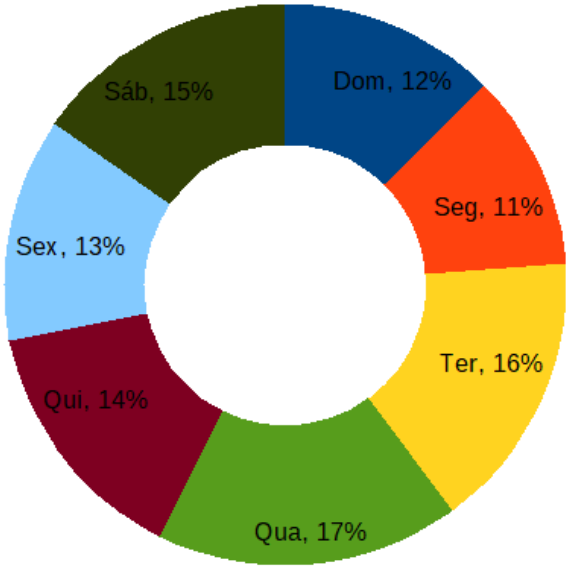

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

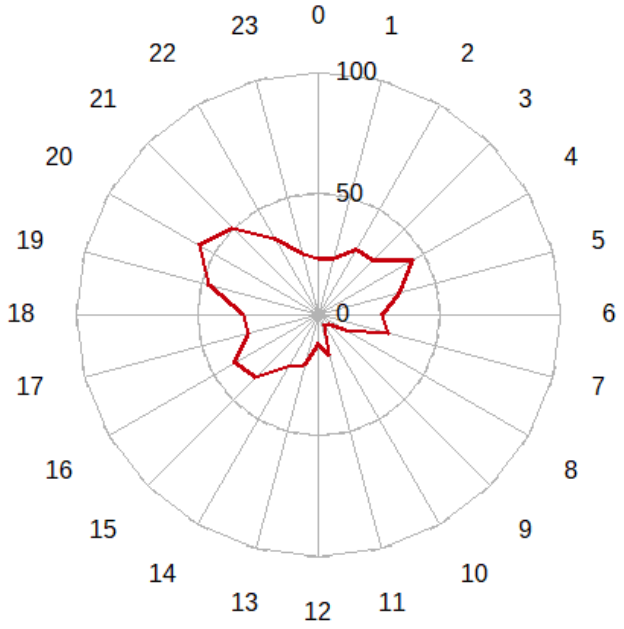

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - comparativo mensal

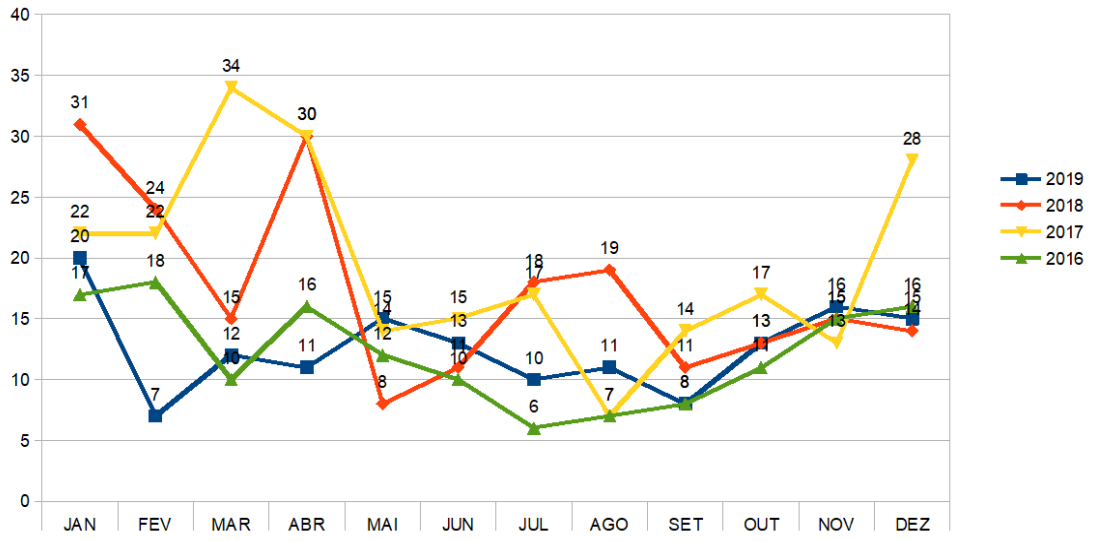

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Série Histórica

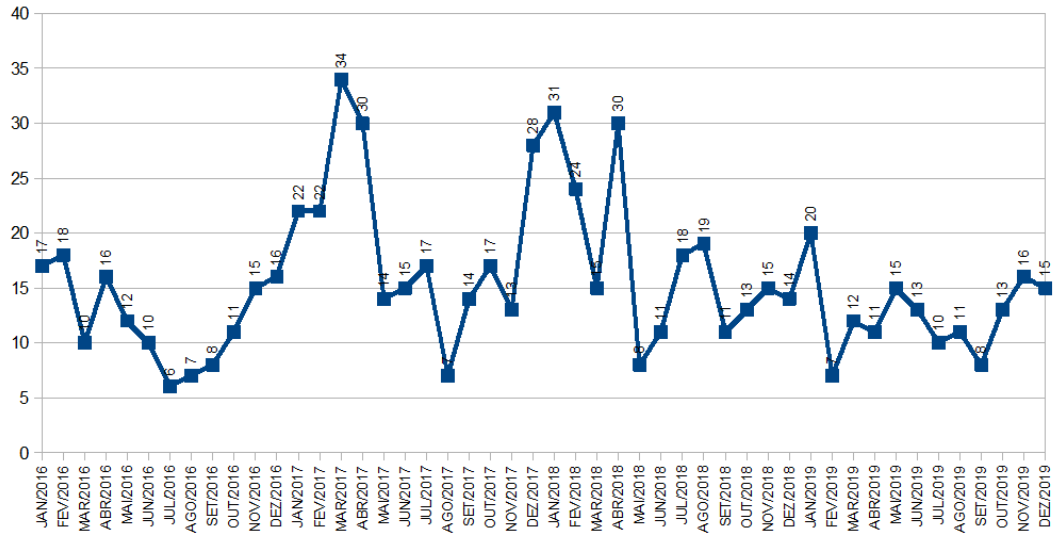

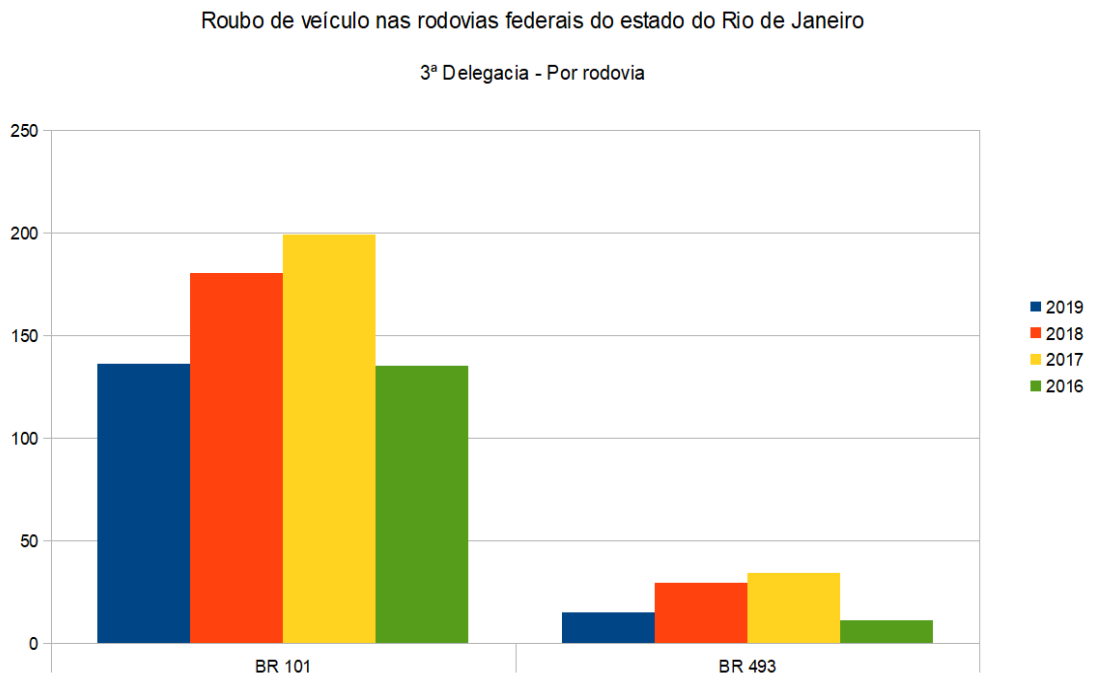
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por rodovia
250
200
150
100
50
0
BR 101
BR 493
2019
2018
2017
2016

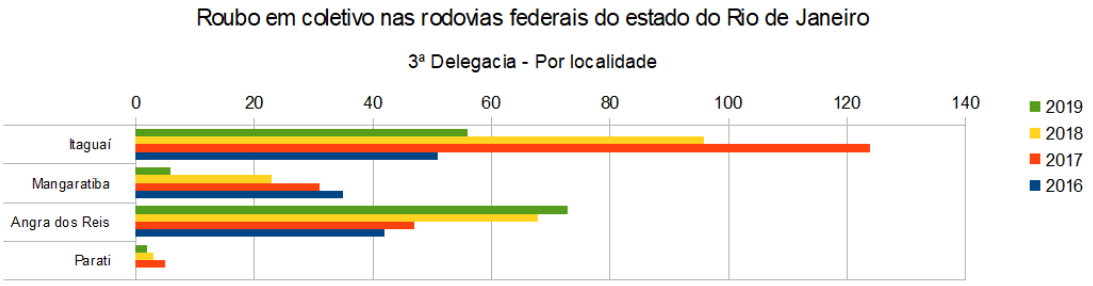
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
Itaguaí
Mangaratiba
Angra dos Reis
Parati
2019
2018
2017
2016

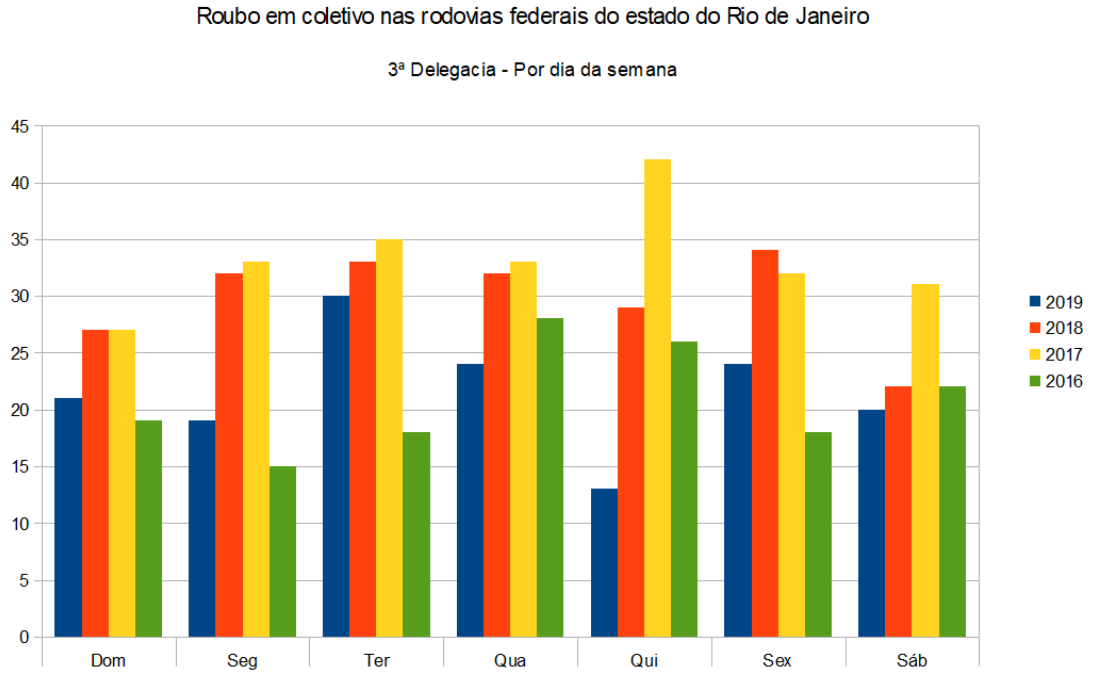
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por dia da semana
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

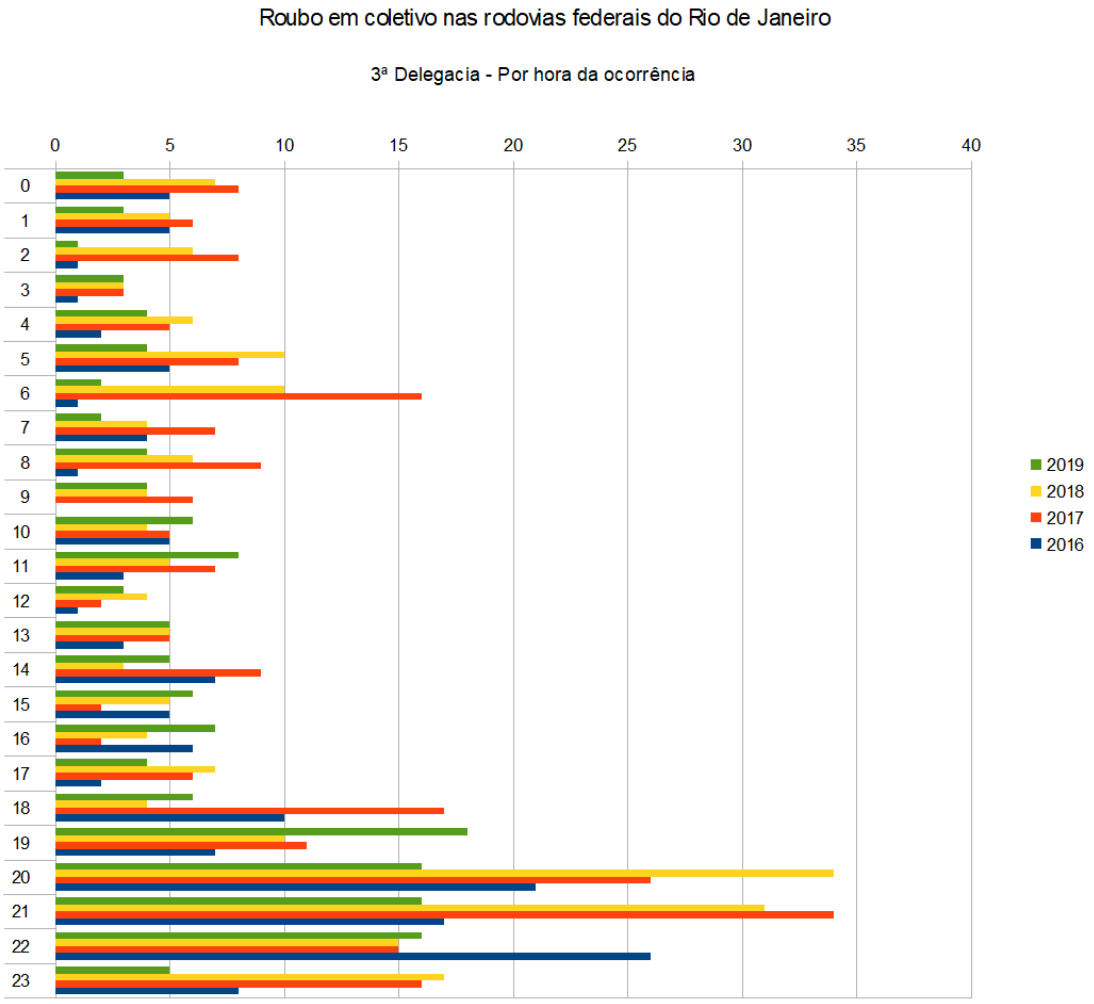
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
35
40
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

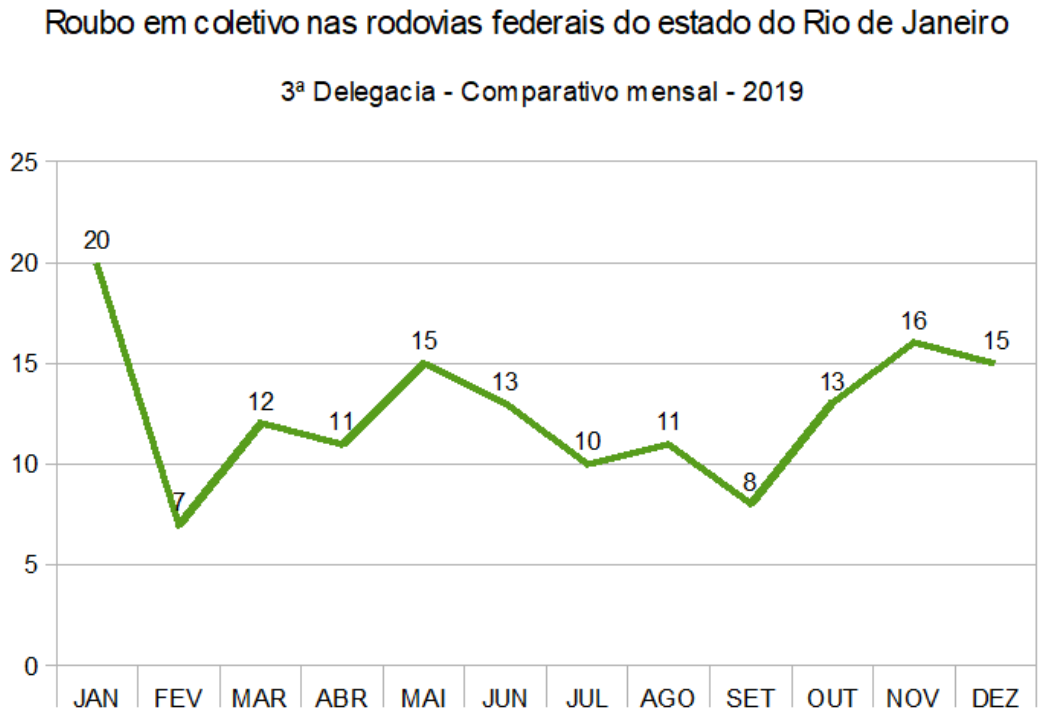
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
25
20
15
10
5
0
20
7
12
11
15
13
10
11
8
13
16
15
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia - 2019

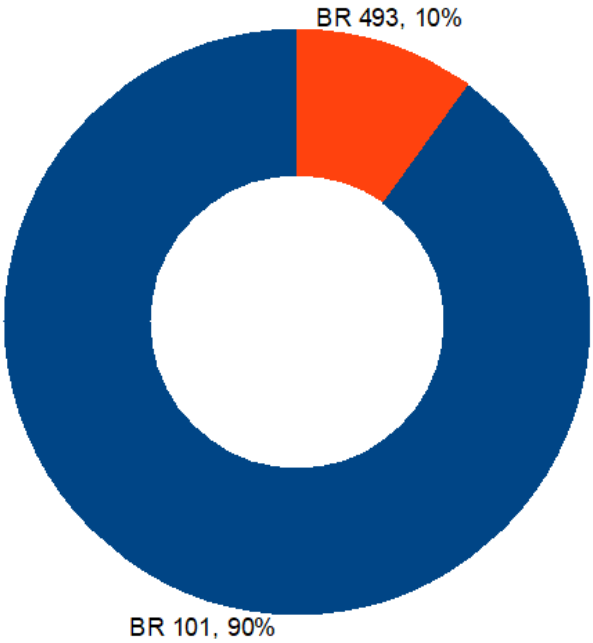

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade - 2019

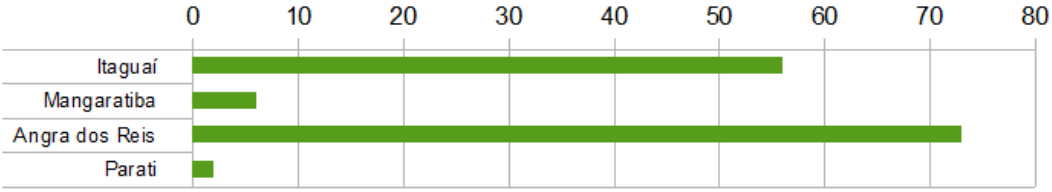

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

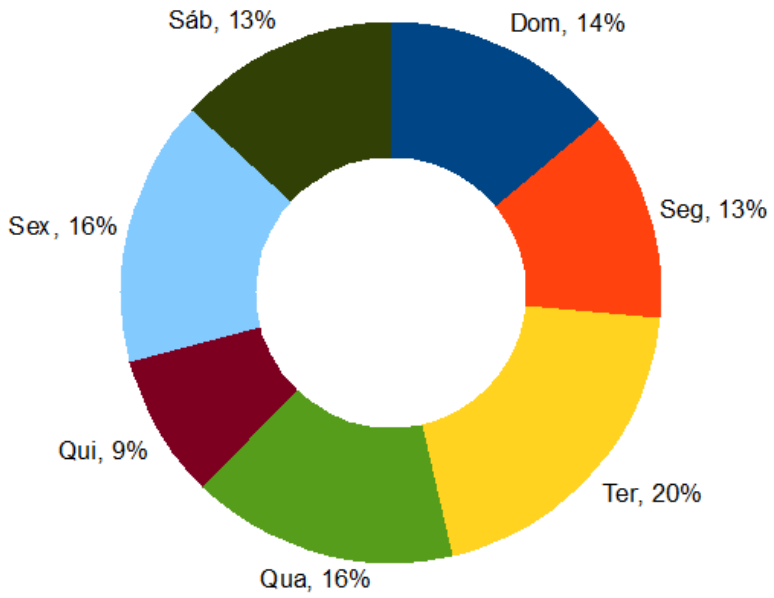

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

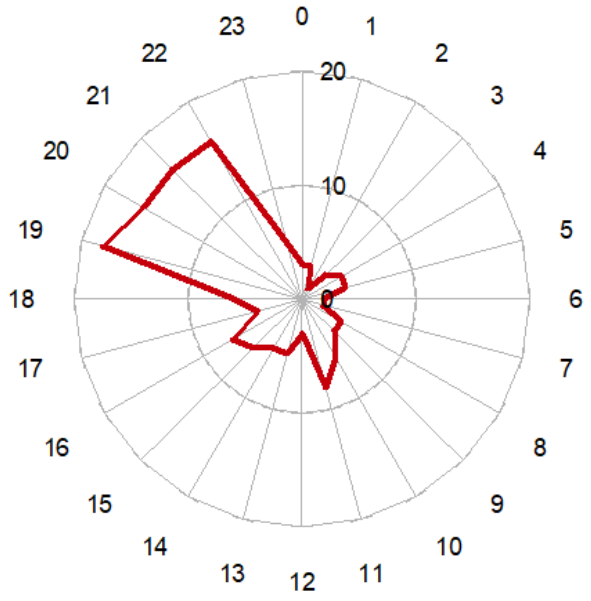

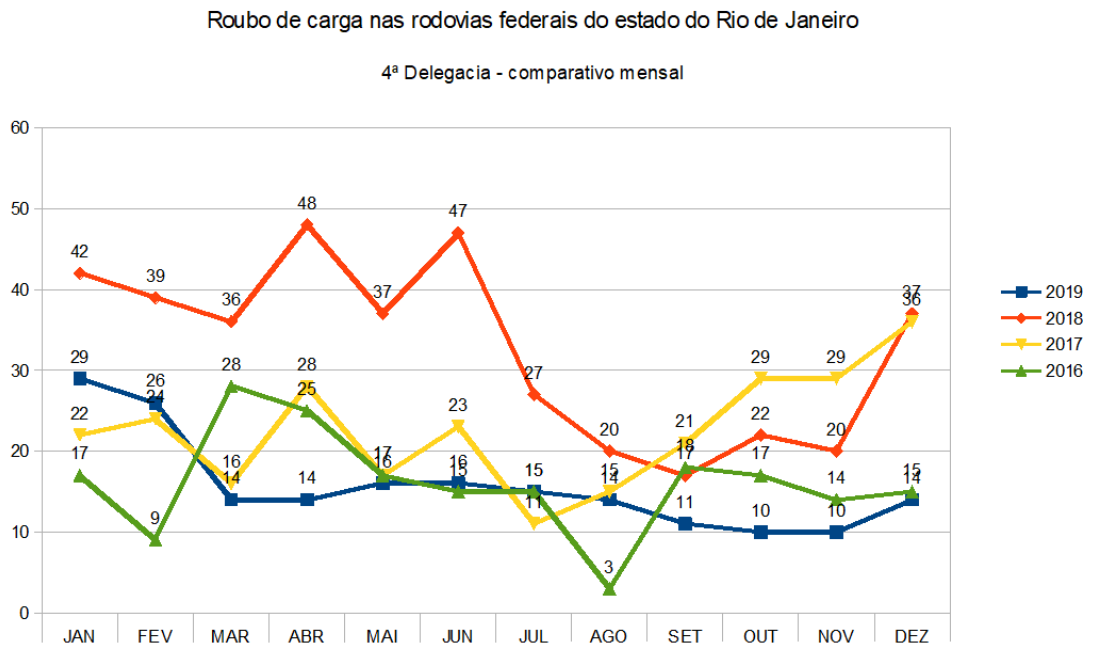
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

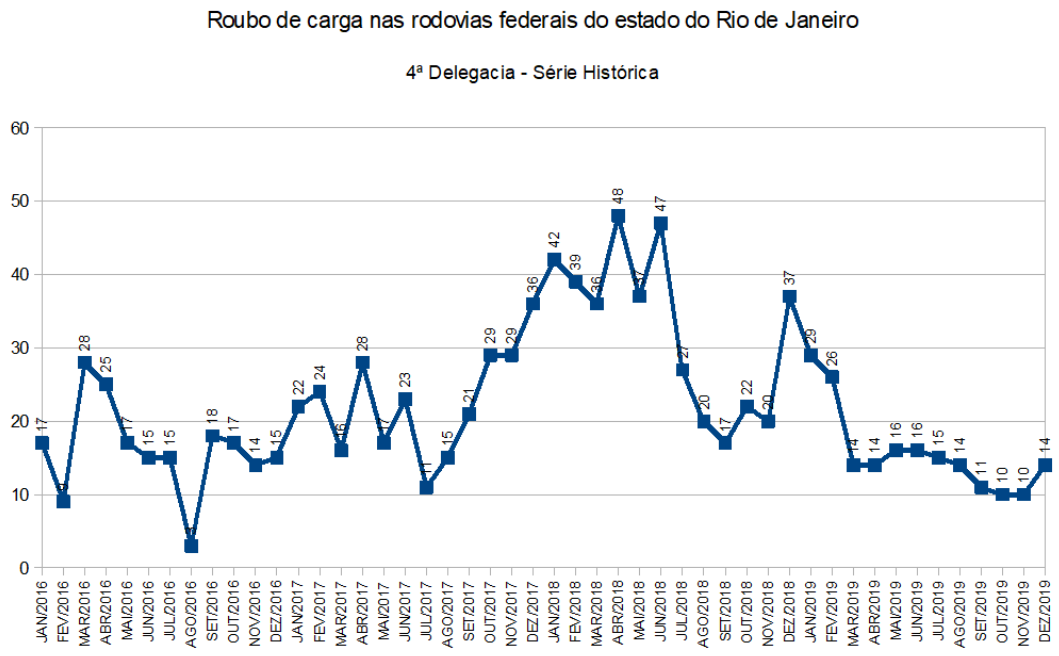
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Série Histórica
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

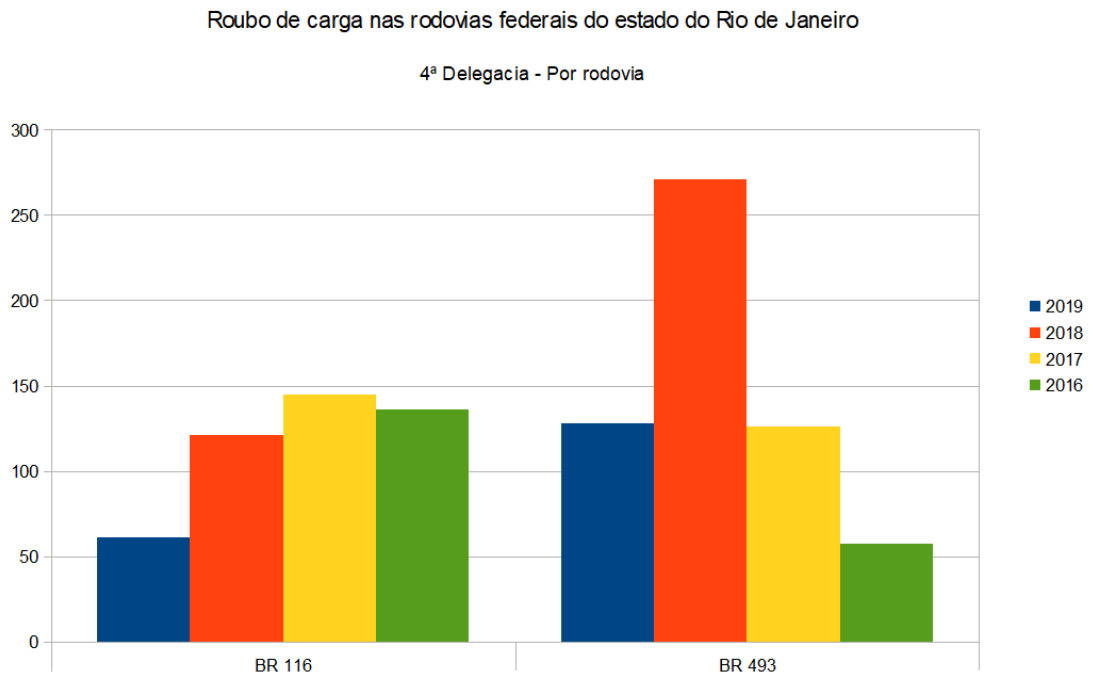
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia
300
250
200
150
100
50
0
BR 116
BR 493
2019
2018
2017
2016

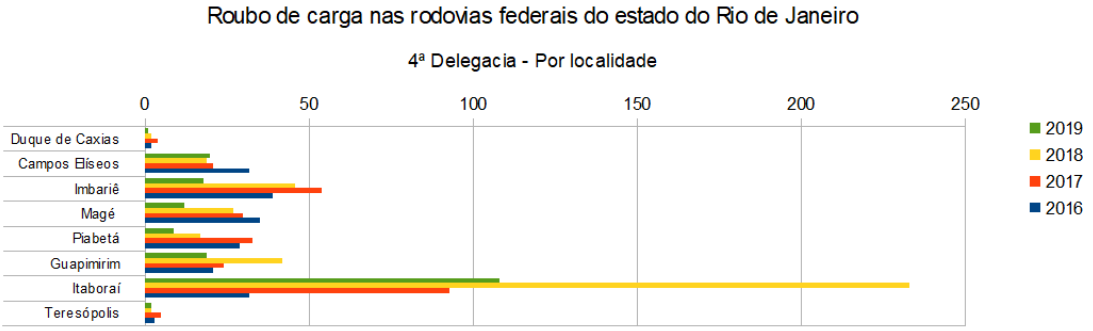
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis
2019
2018
2017
2016

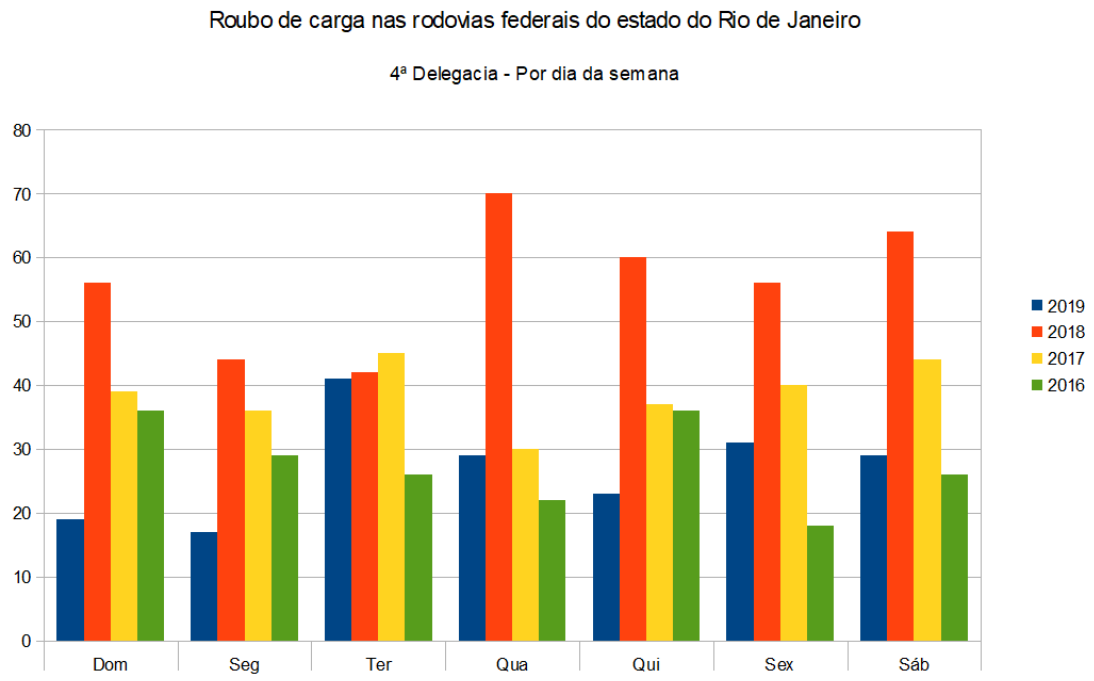
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por dia da semana
80
70
60
50
40
30
20
10
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

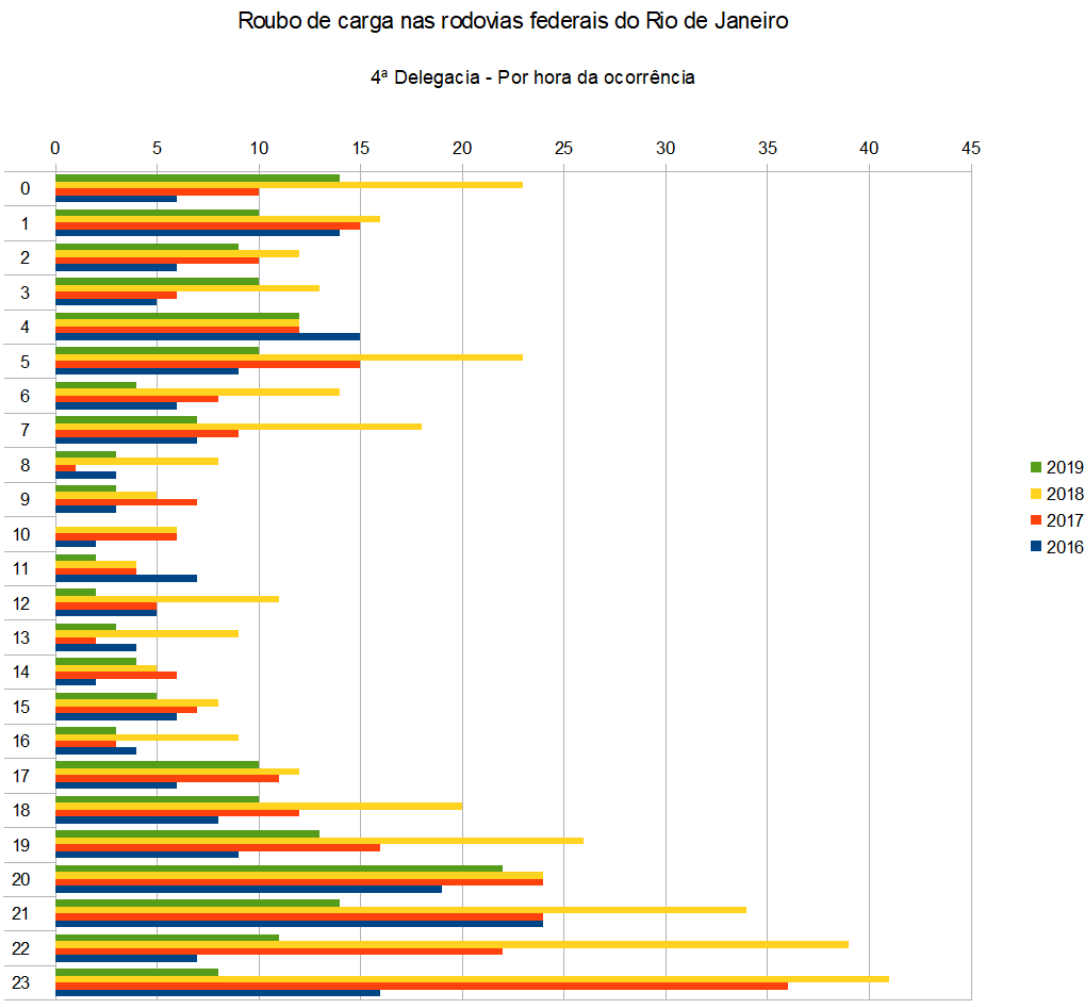
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

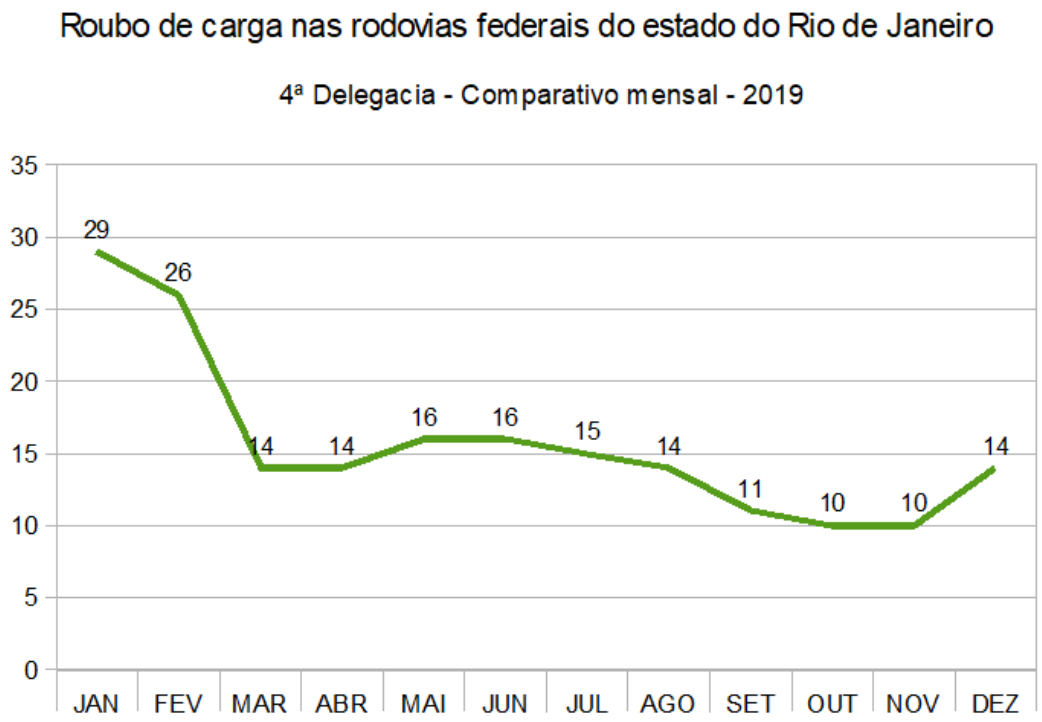
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
35
30
25
20
15
10
5
0
29
26
14
14
16
16
15
14
11
10
10
14
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

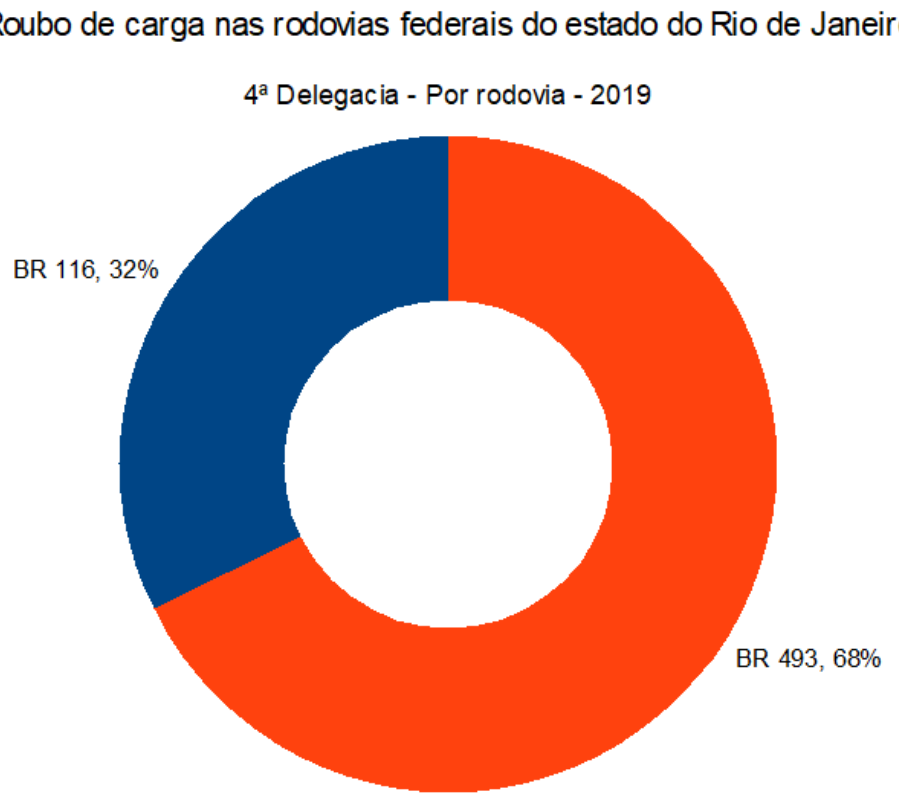
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 116, 32%
BR 493, 68%

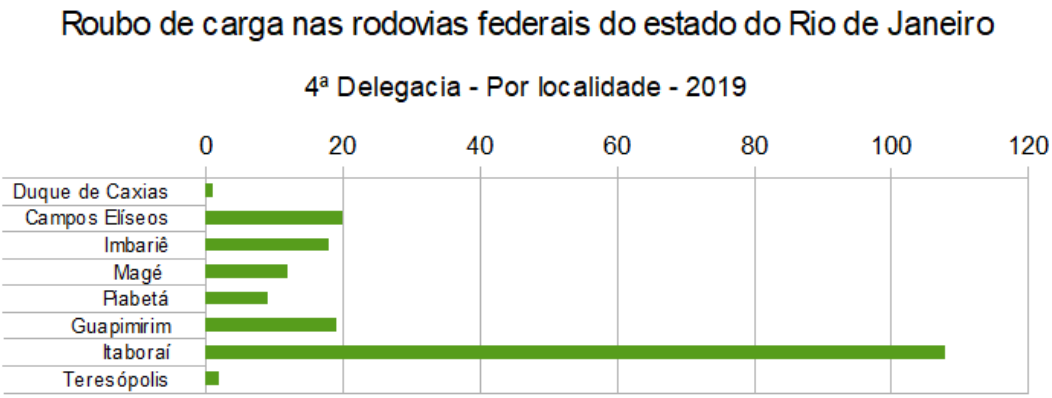
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
20
40
60
80
100
120
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis

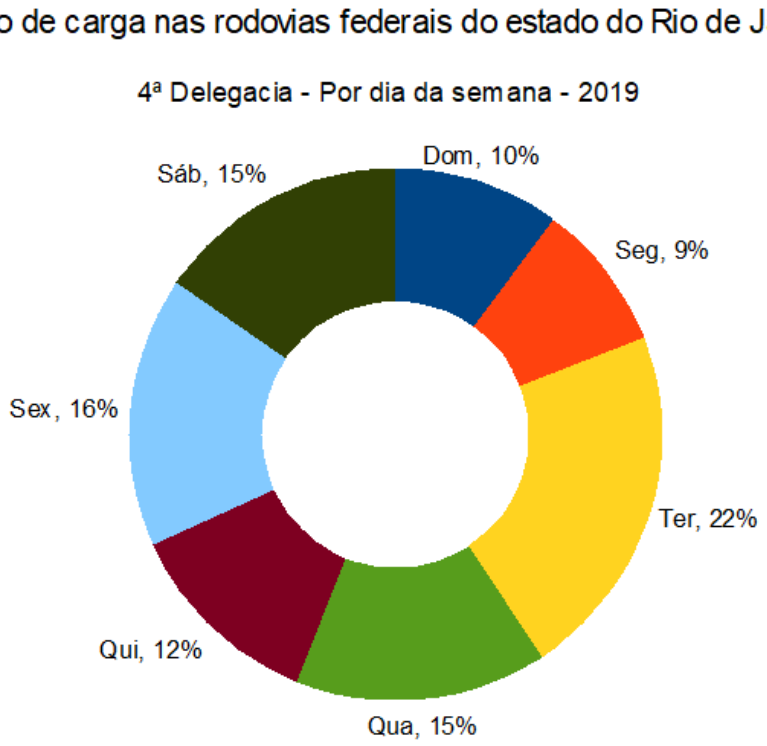
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Dom, 10%
Seg, 9%
Ter, 22%
Qua, 15%
Qui, 12%
Sex, 16%
Sáb, 15%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

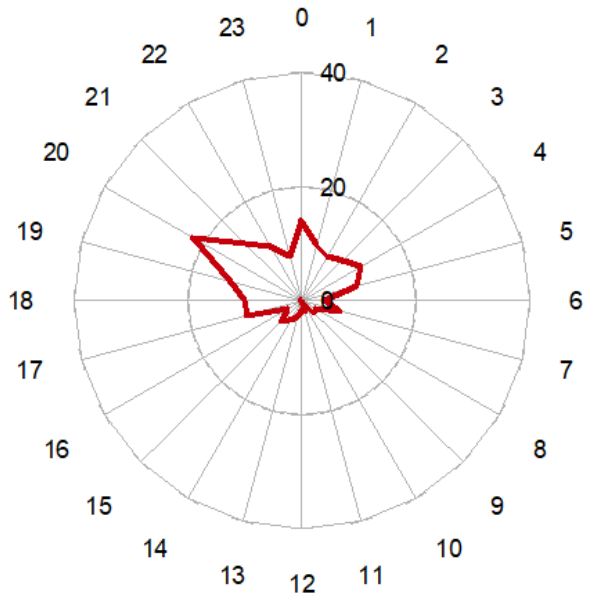

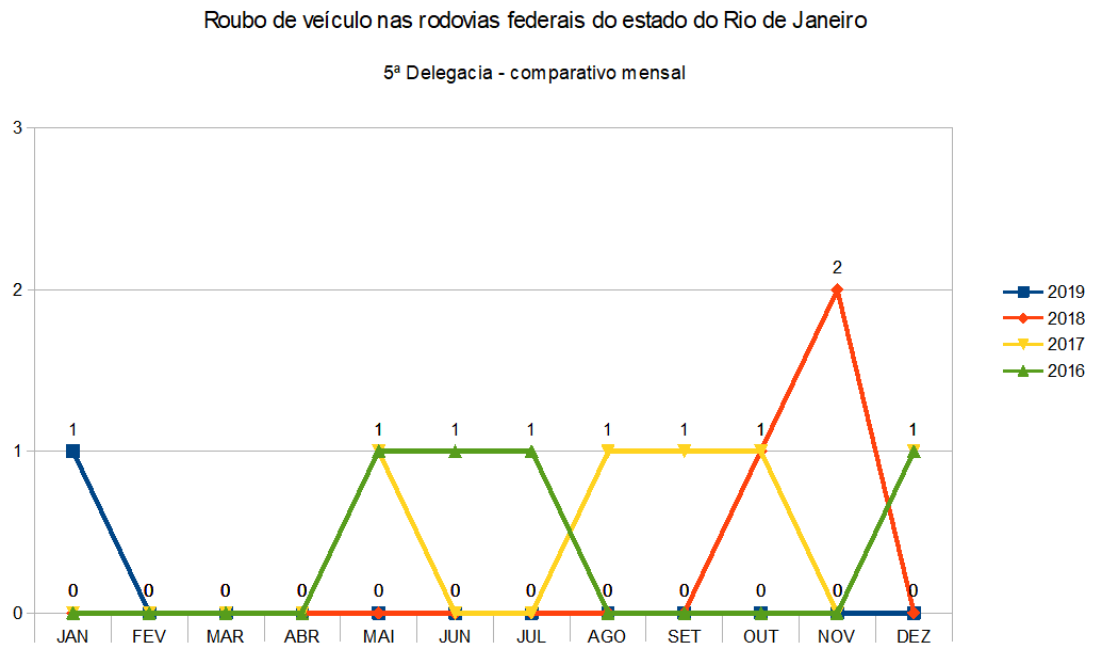
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - comparativo mensal
3
2
1
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

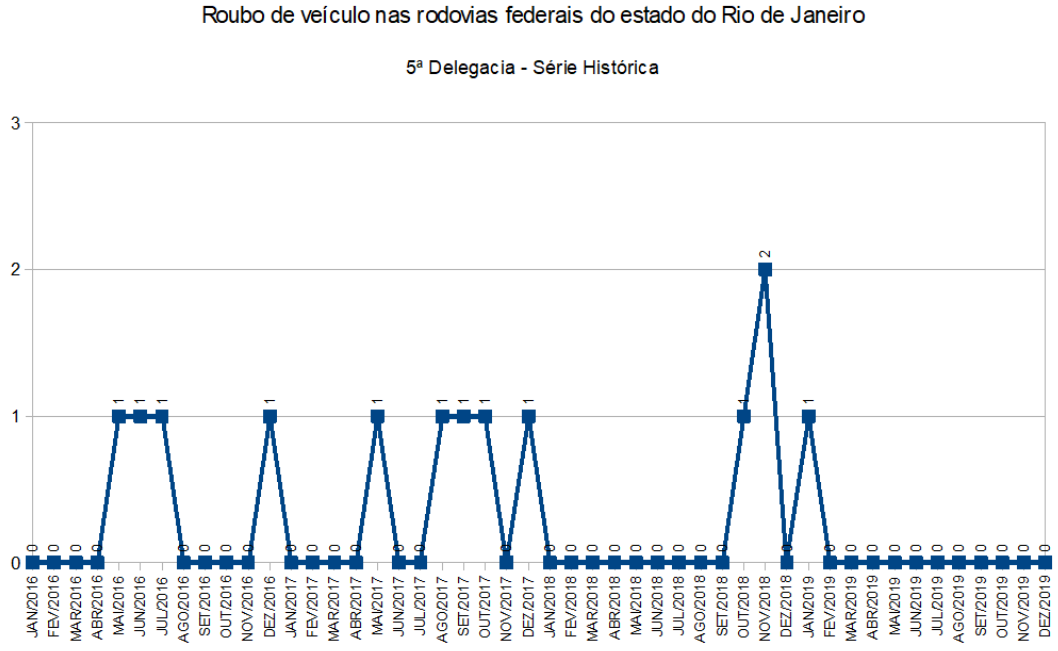
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Série Histórica
3
2
1
0
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

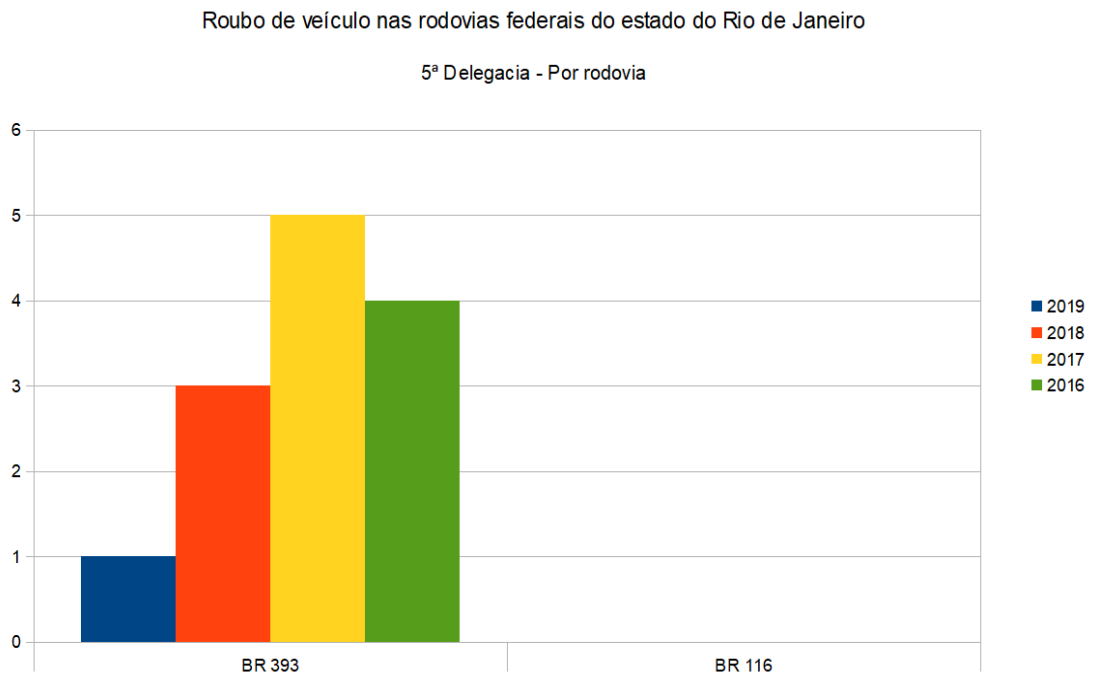
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por rodovia
6
5
4
3
2
1
0
BR 393
BR 116
2019
2018
2017
2016

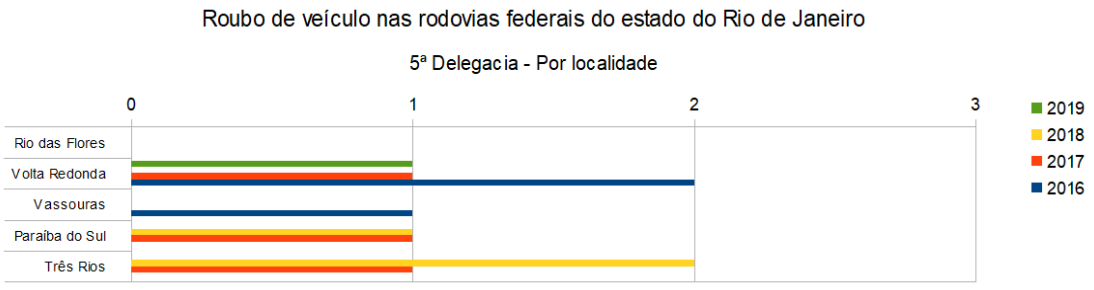
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
Rio das Flores
Volta Redonda
Vassouras
Paraíba do Sul
Três Rios
2019
2018
2017
2016

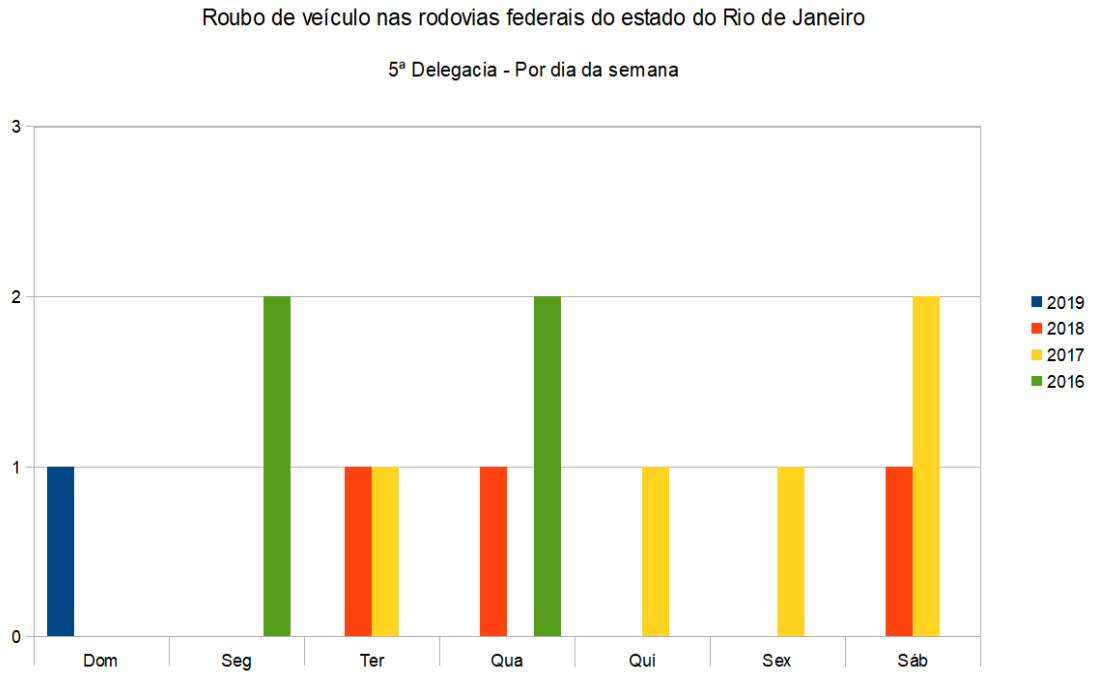
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por dia da semana
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por hora da ocorrência

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

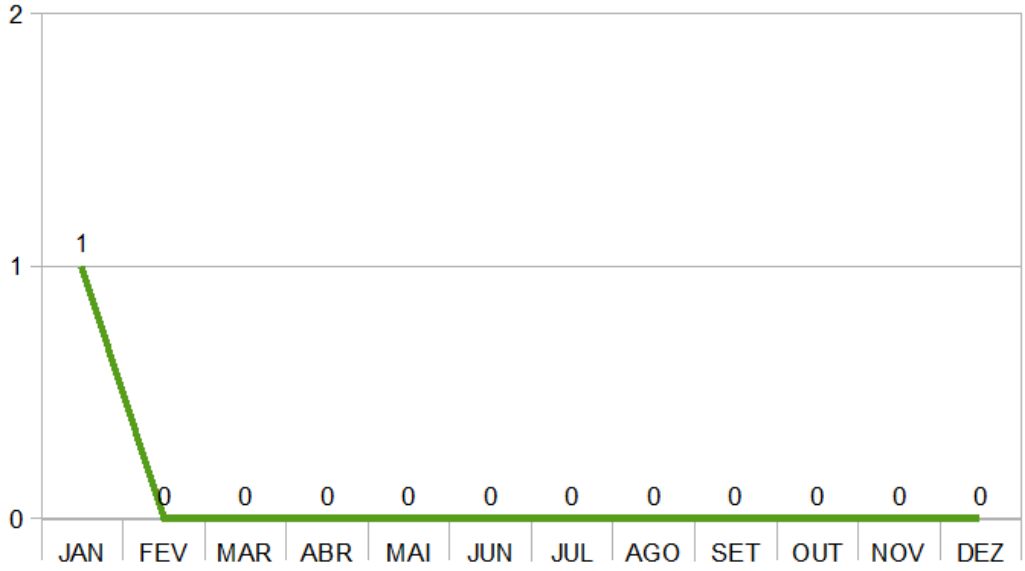

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por rodovia - 2019

BR 393, 100%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

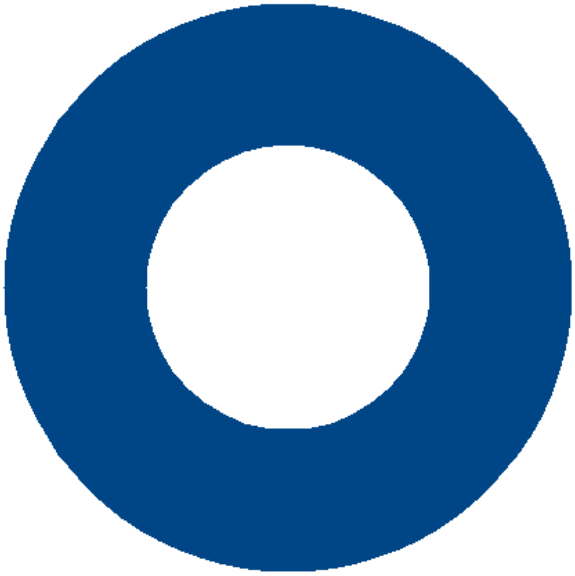

Dom, 100%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

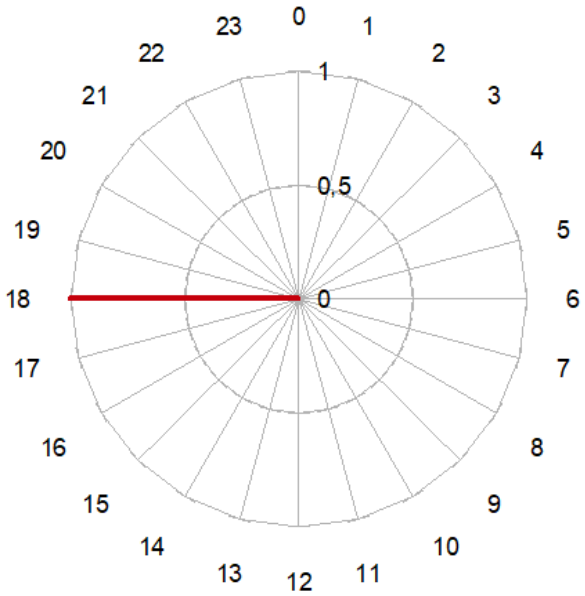

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - comparativo mensal

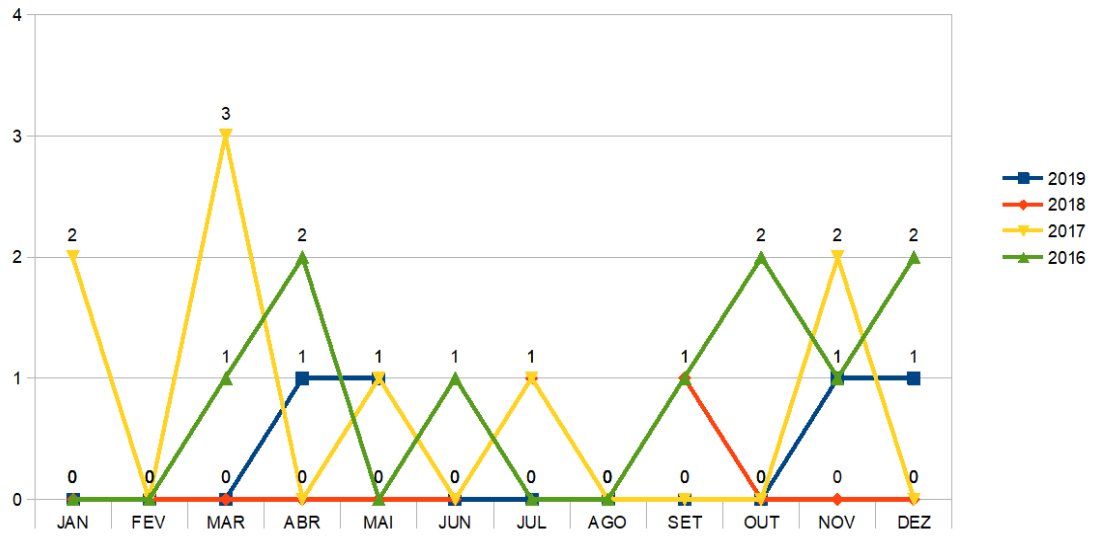

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Série Histórica

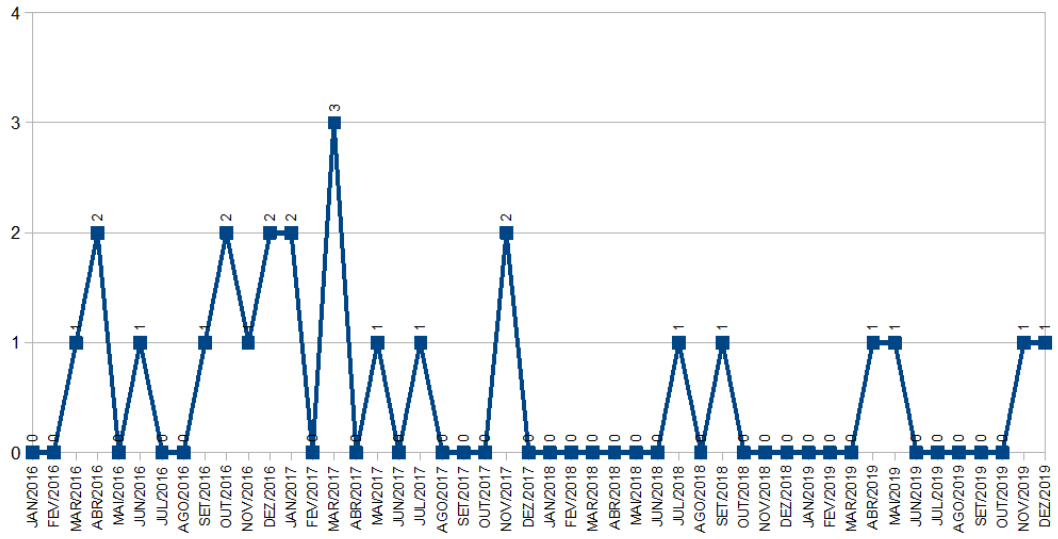

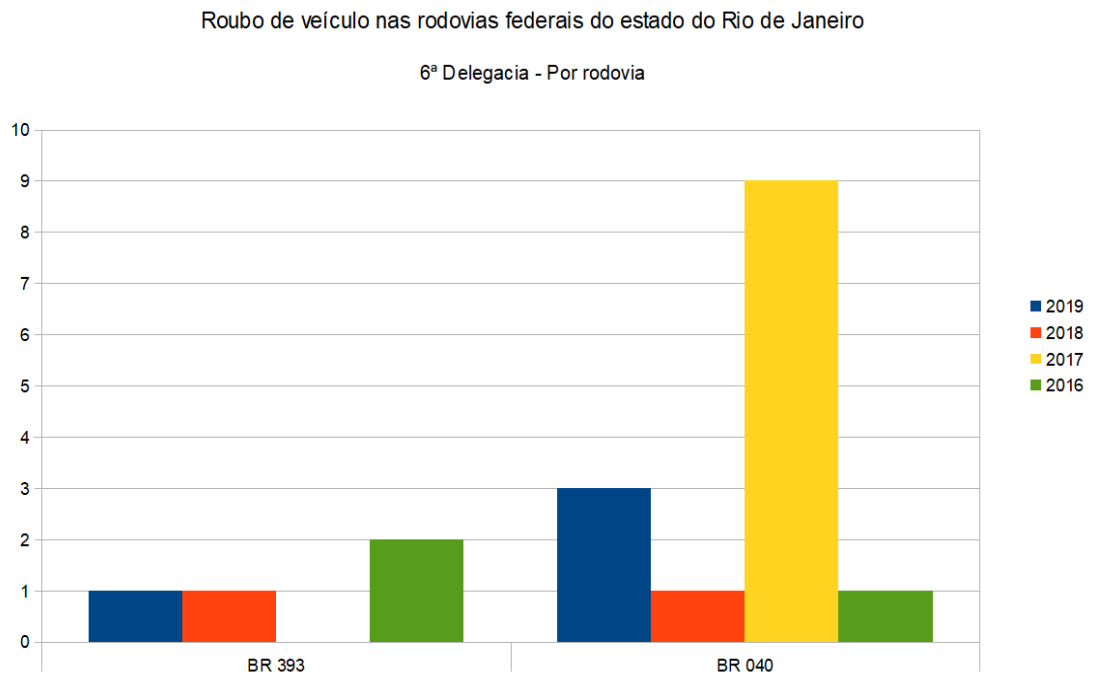
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por rodovia
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
BR 393
BR 040
2019
2018
2017
2016

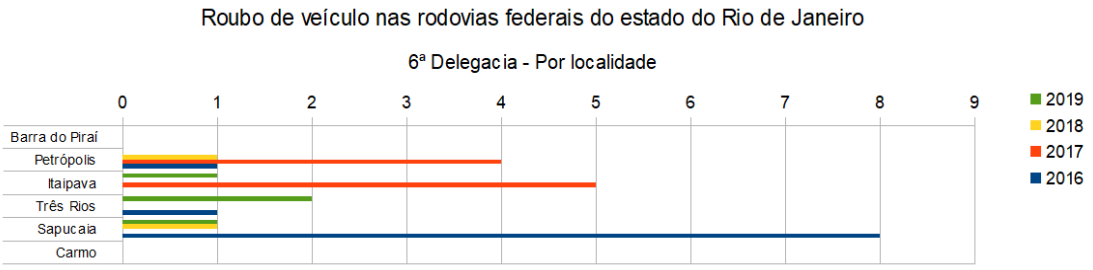
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
Barra do Piraí
Petrópolis
Itaipava
Três Rios
Sapucaia
Carmo
2019
2018
2017
2016

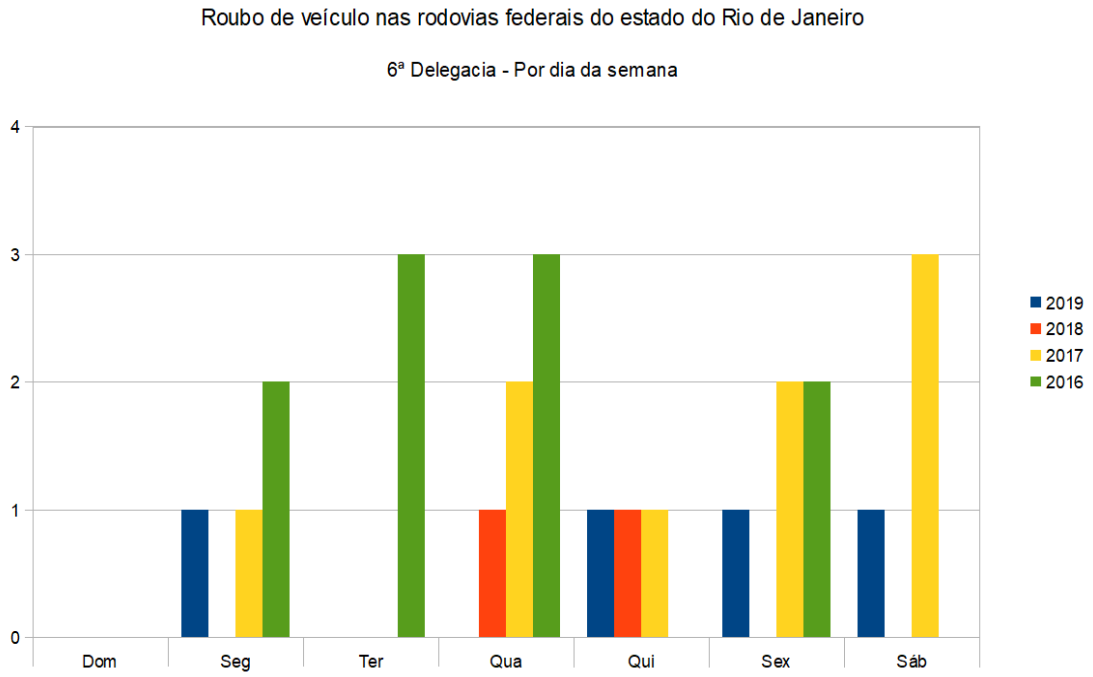
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por dia da semana
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por hora da ocorrência

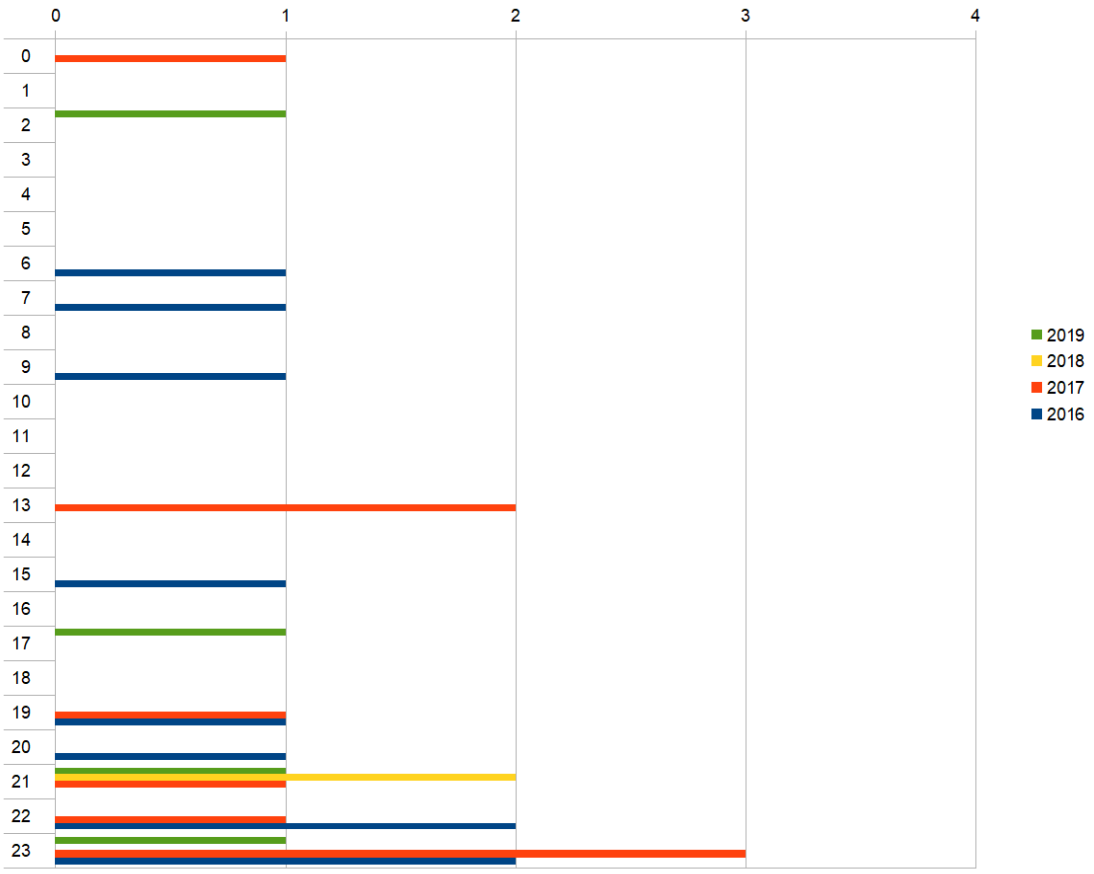

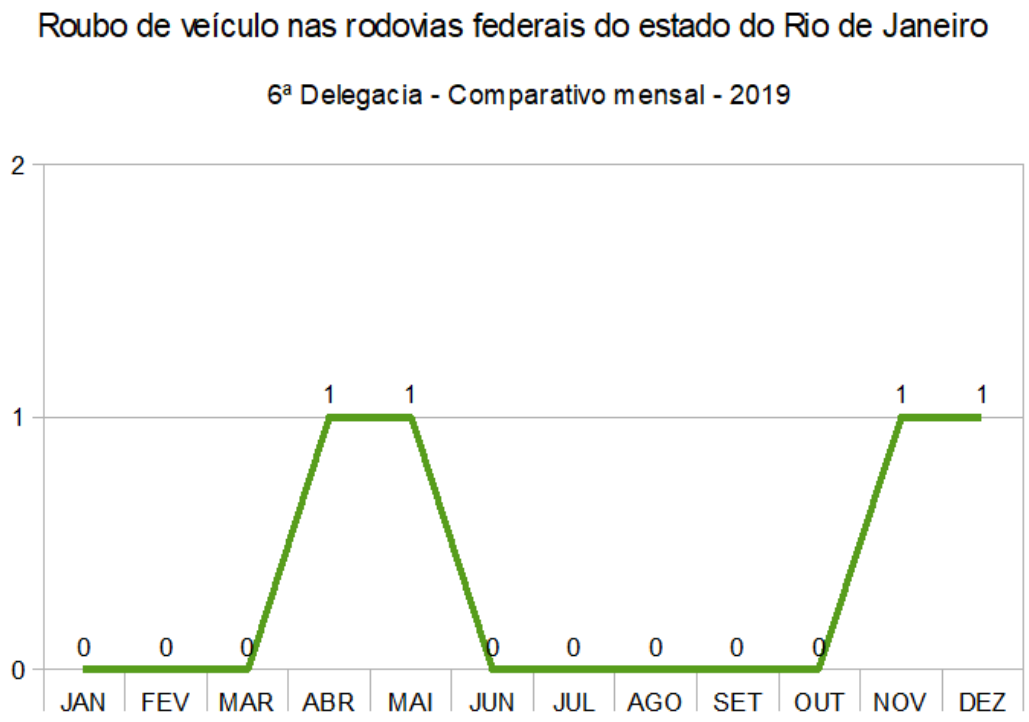
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
2
1
0
0 0 0 1 1 0 0 0 0 0 1 1
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

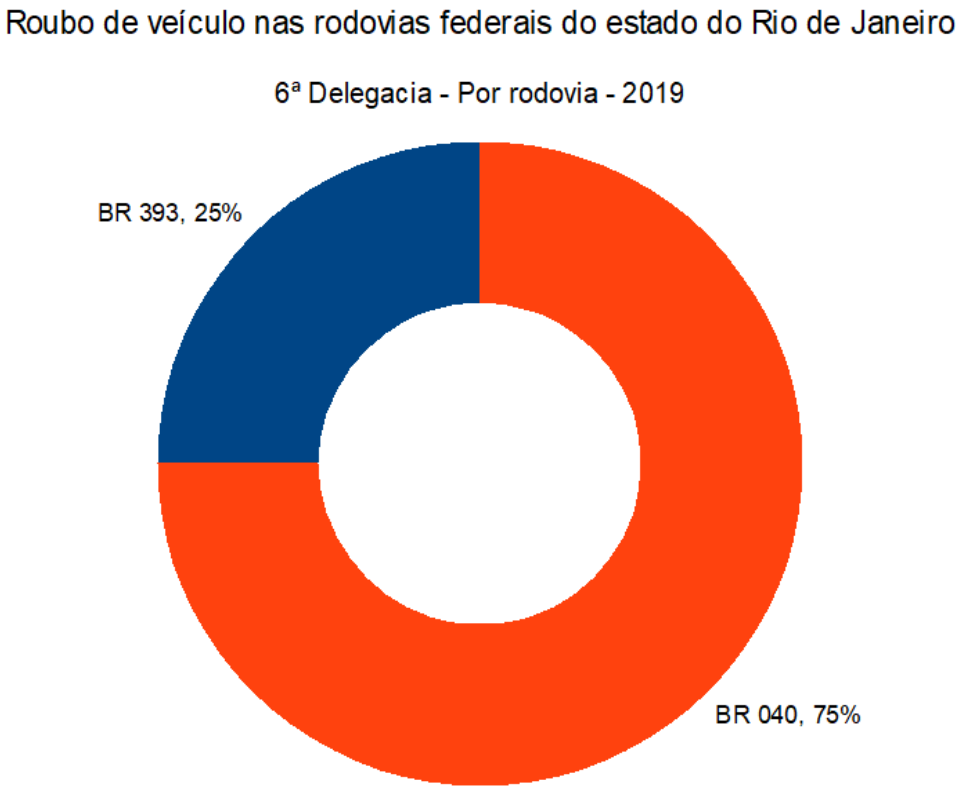
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 393, 25%
BR 040, 75%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por localidade - 2019

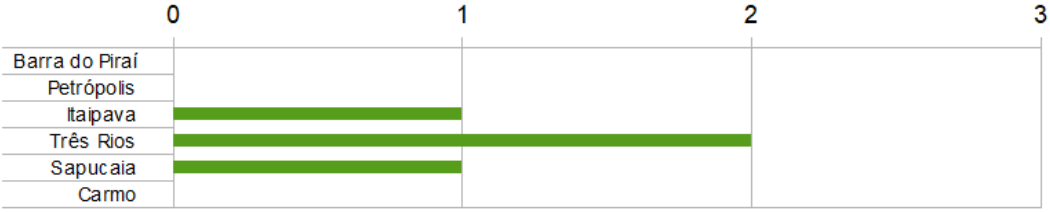

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

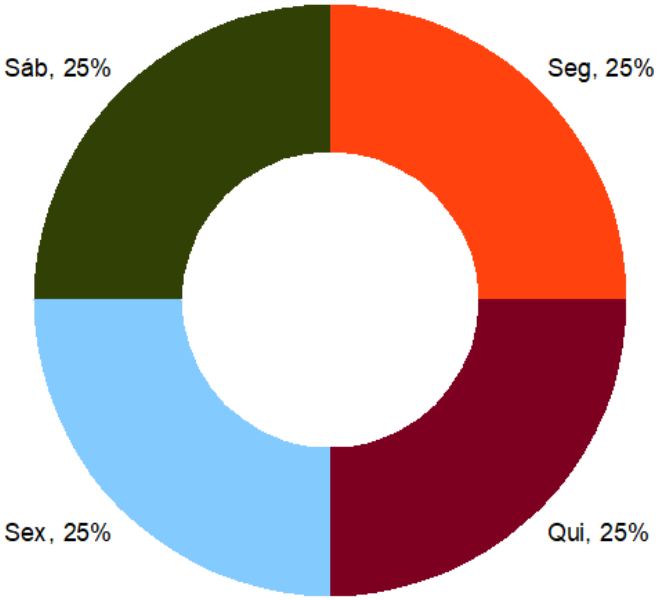

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

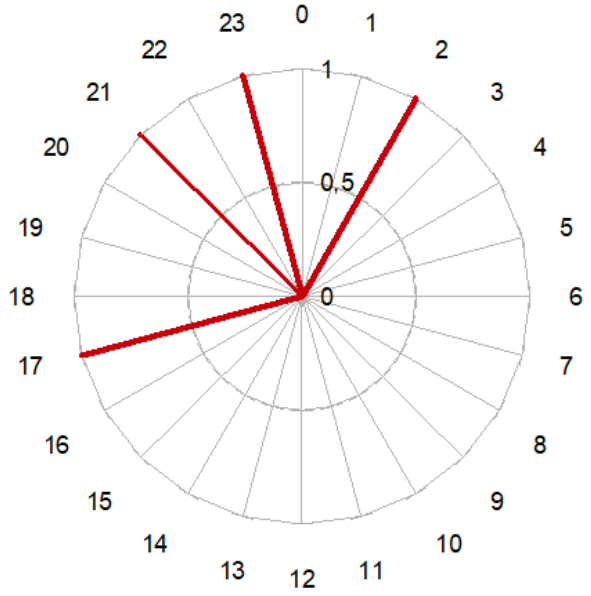

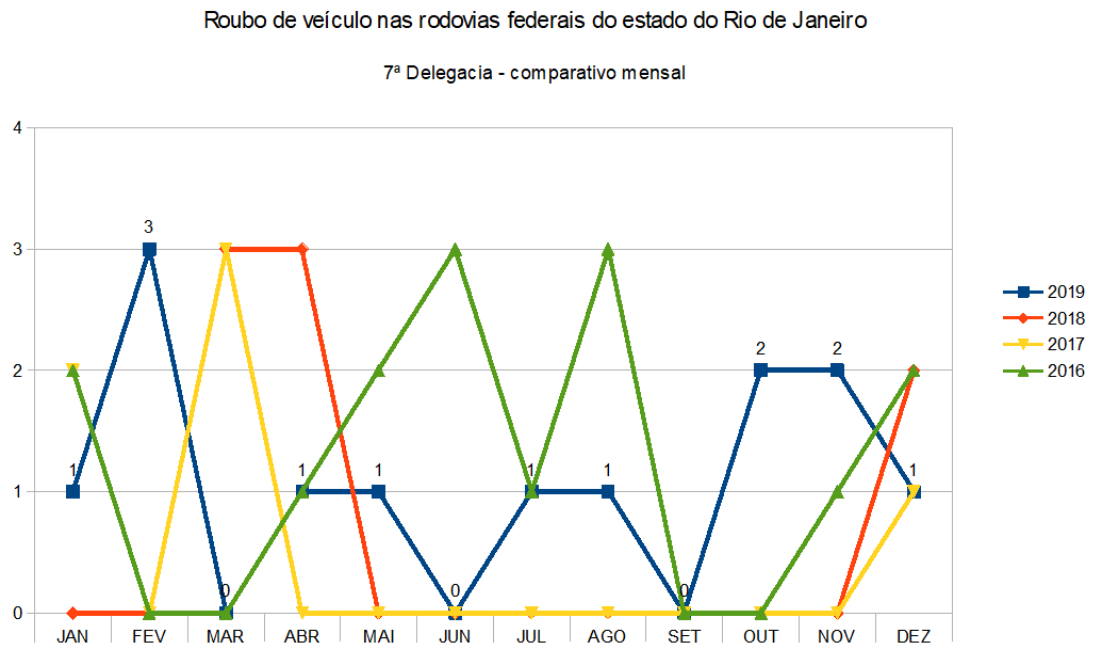
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - comparativo mensal
2019
2018
2017
2016
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

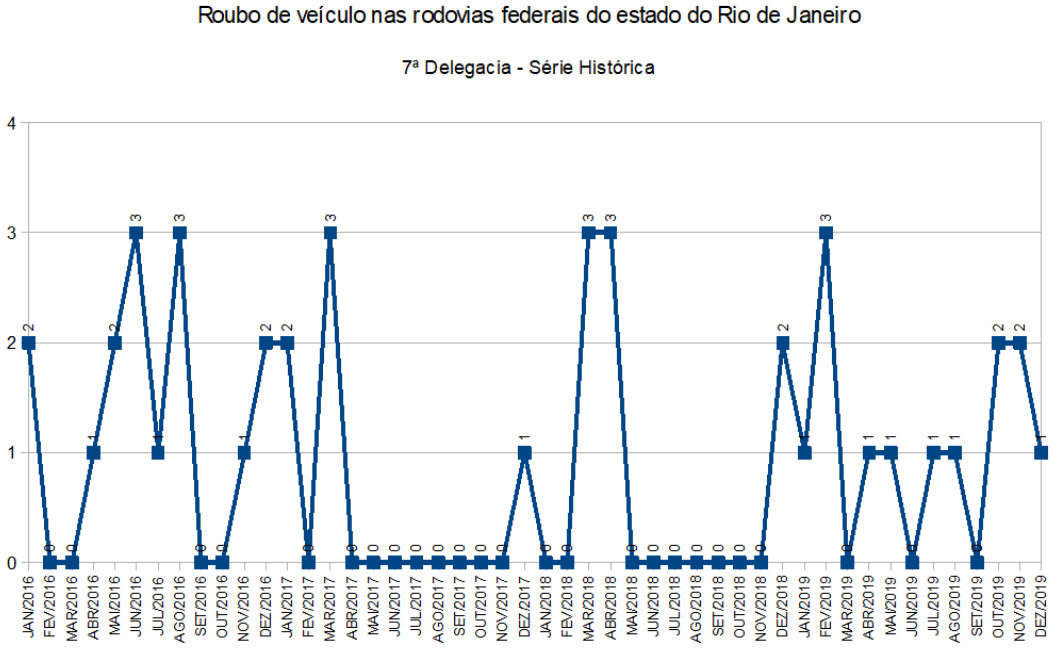
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Série Histórica

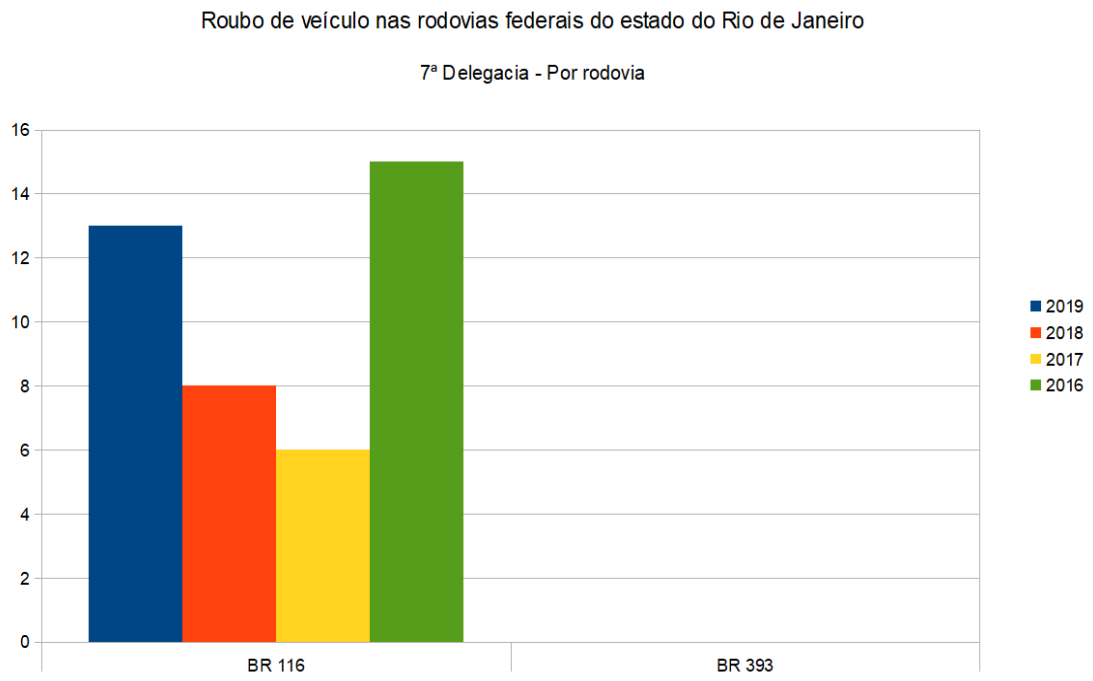
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por rodovia
16
14
12
10
8
6
4
2
0
BR 116
BR 393
2019
2018
2017
2016

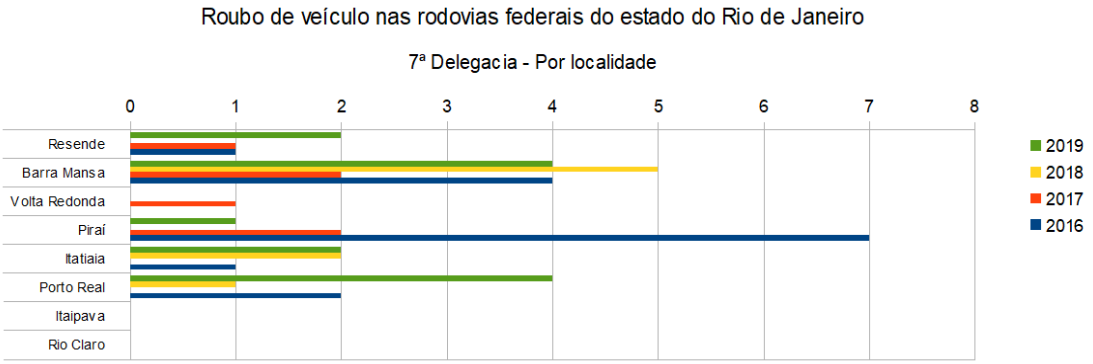
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
4
5
6
7
8
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana

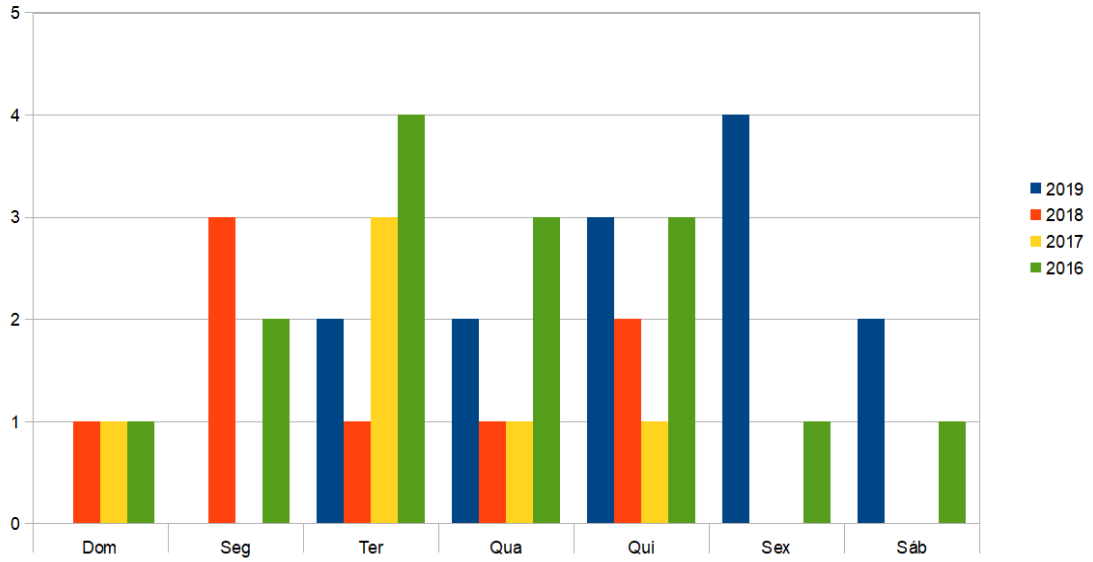

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência

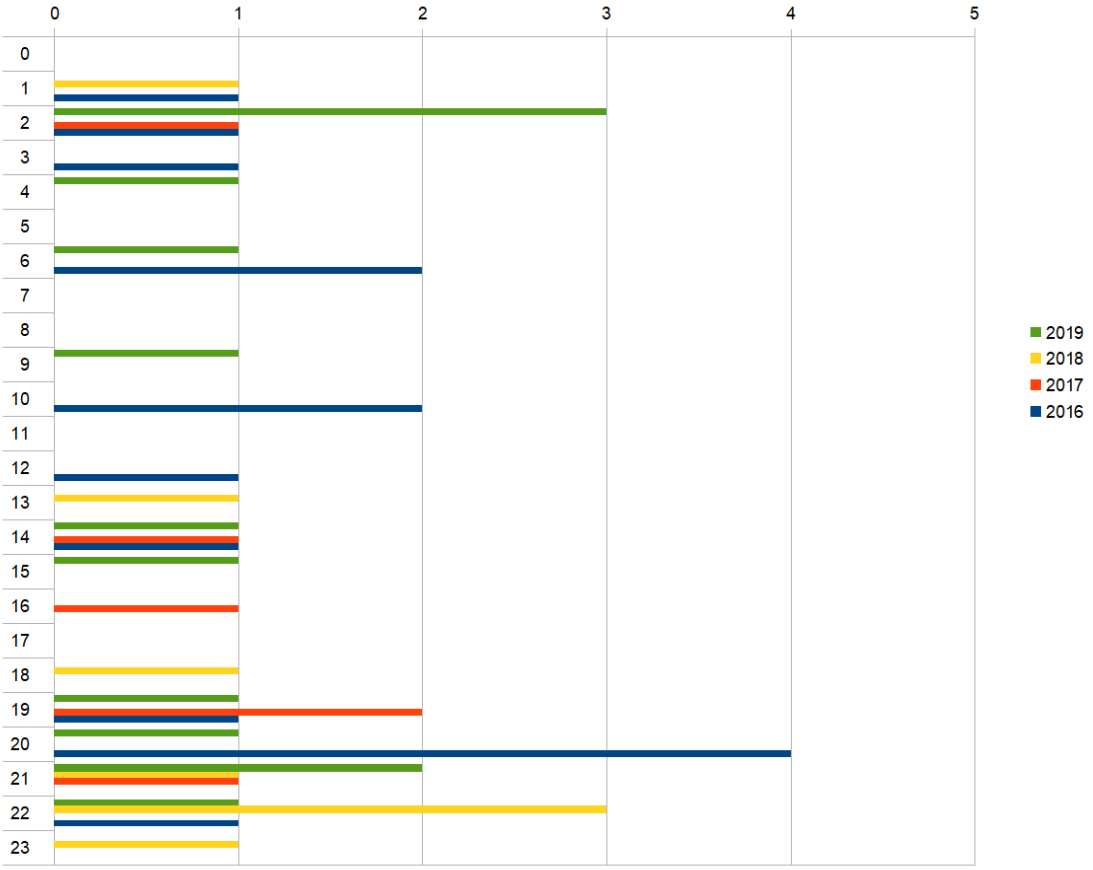

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

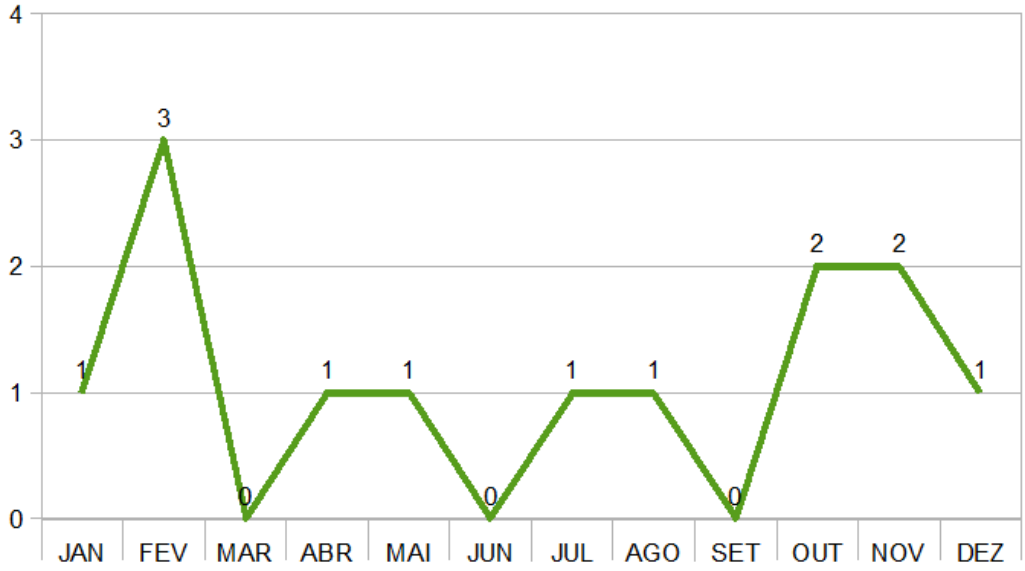

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por rodovia - 2019

BR 116, 100%

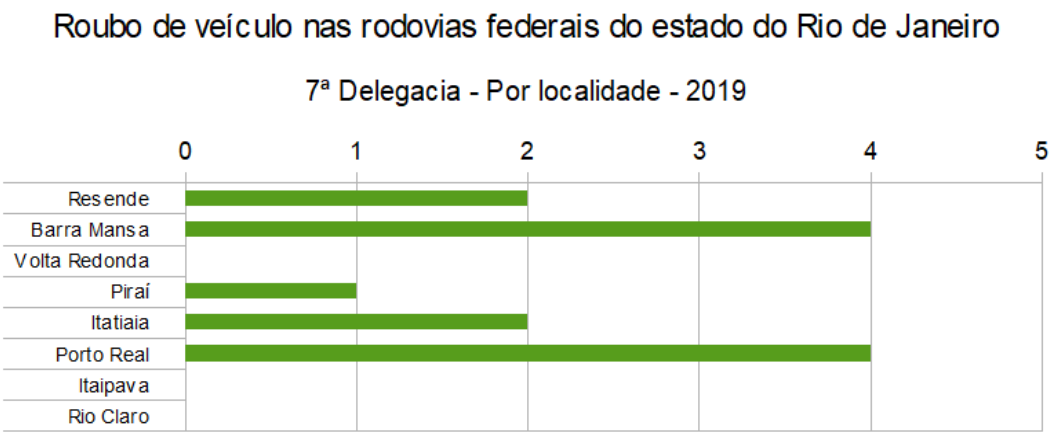
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
1
2
3
4
5
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro

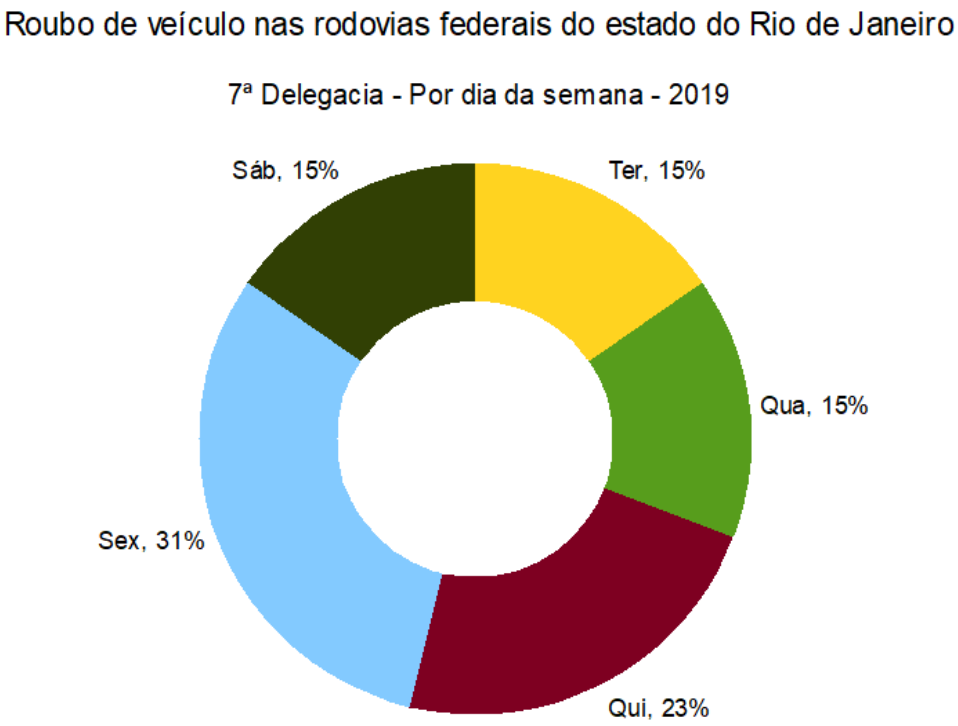
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 15%
Ter, 15%
Qua, 15%
Sex, 31%
Qui, 23%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

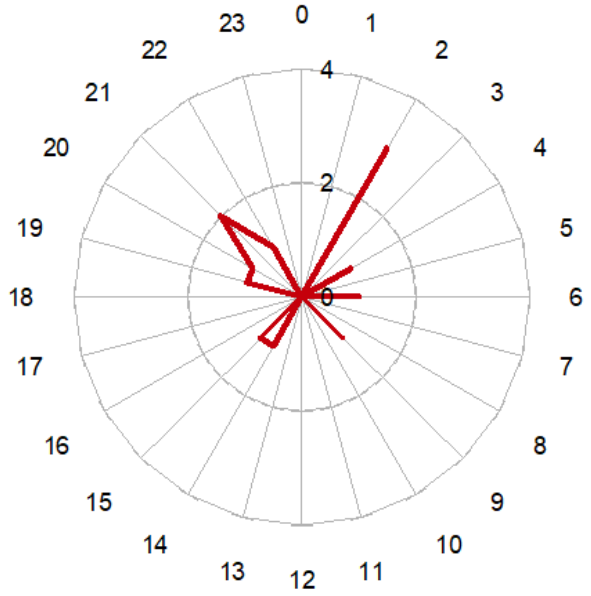

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - comparativo mensal

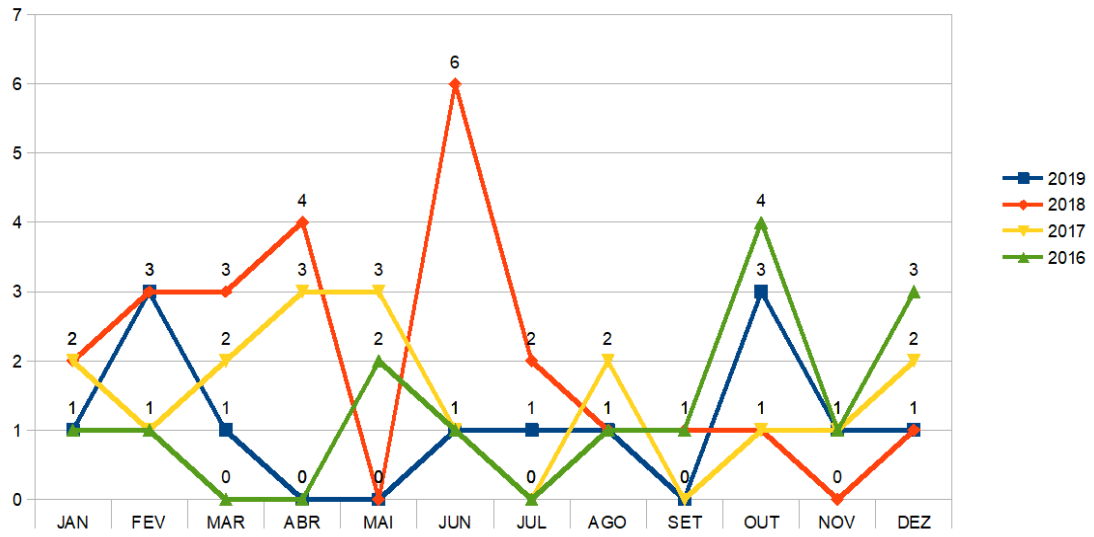

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Série Histórica

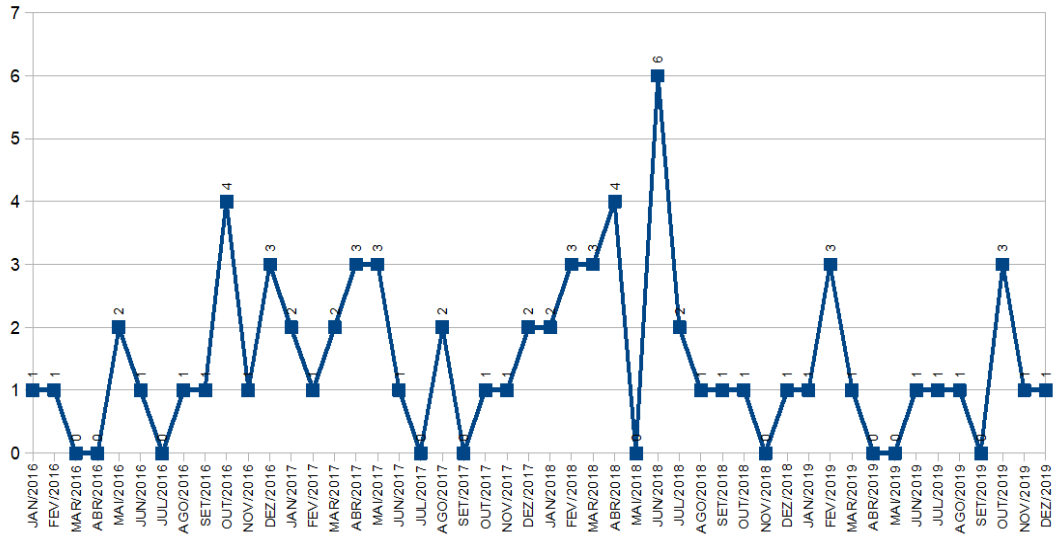

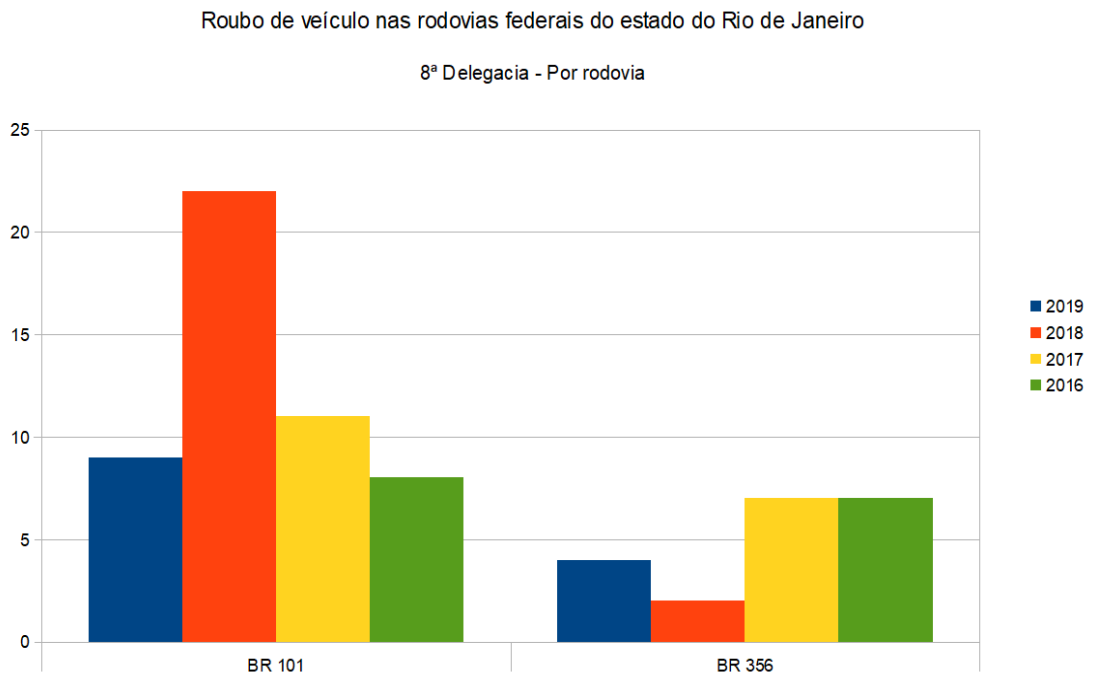
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por rodovia
25
20
15
10
5
0
BR 101
BR 356
2019
2018
2017
2016

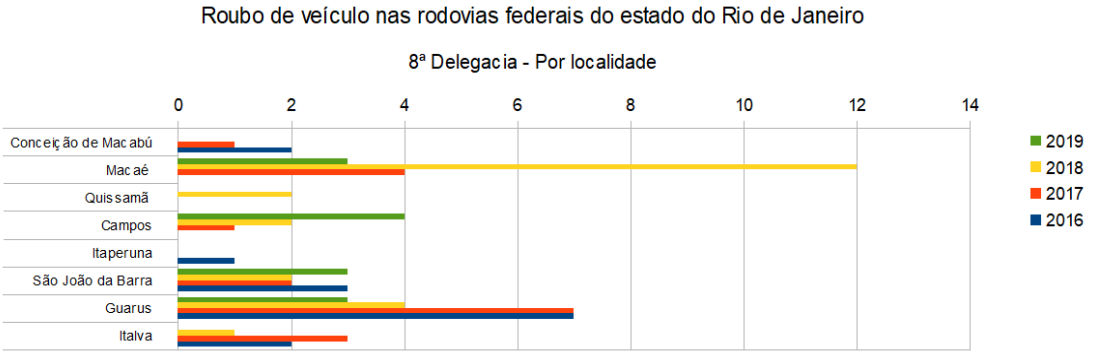
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por localidade
0
2
4
6
8
10
12
14
Conceição de Macabú
Macaé
Quissamã
Campos
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana

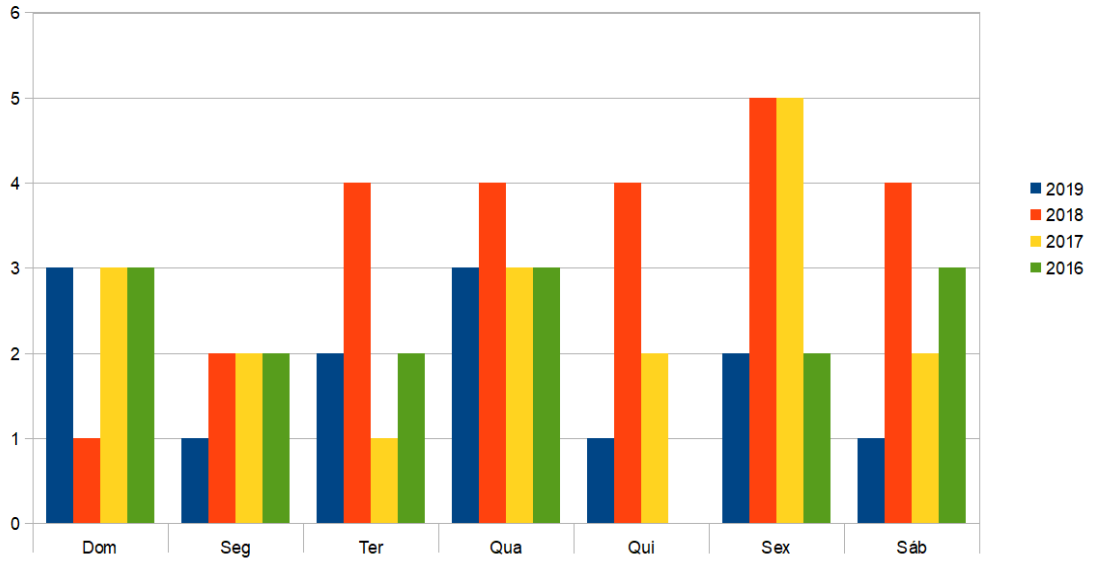

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência

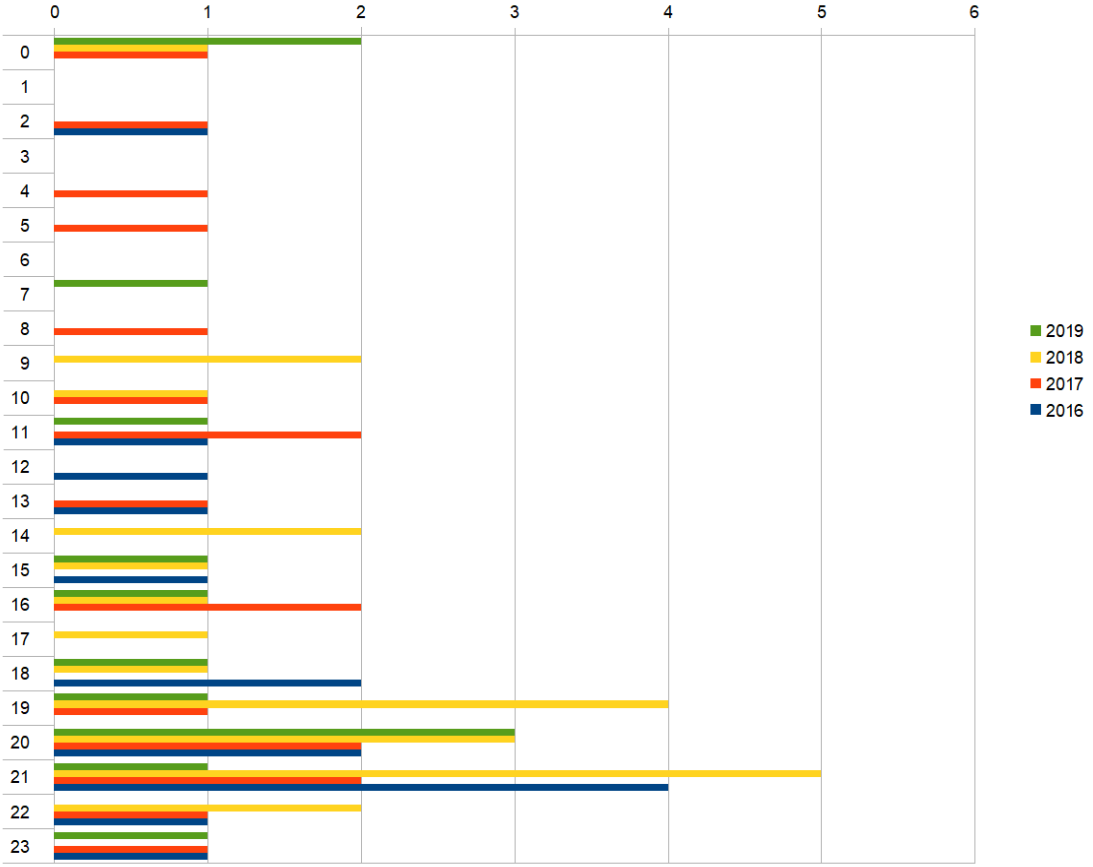

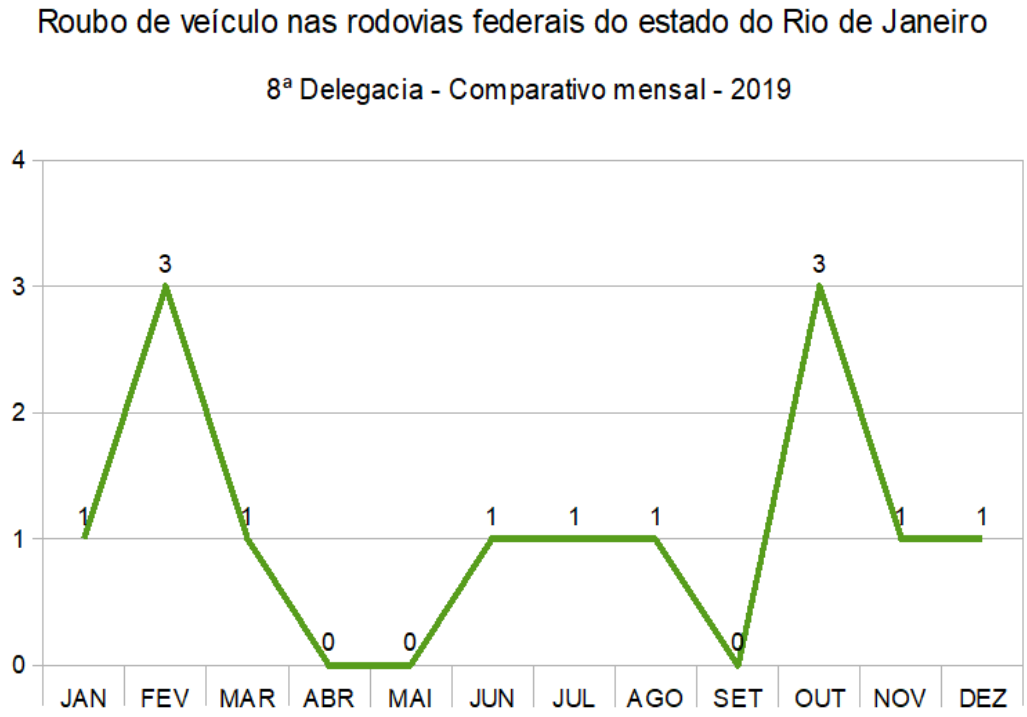
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
4
3
2
1
0
1
3
1
0
0
1
1
1
0
3
1
1
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

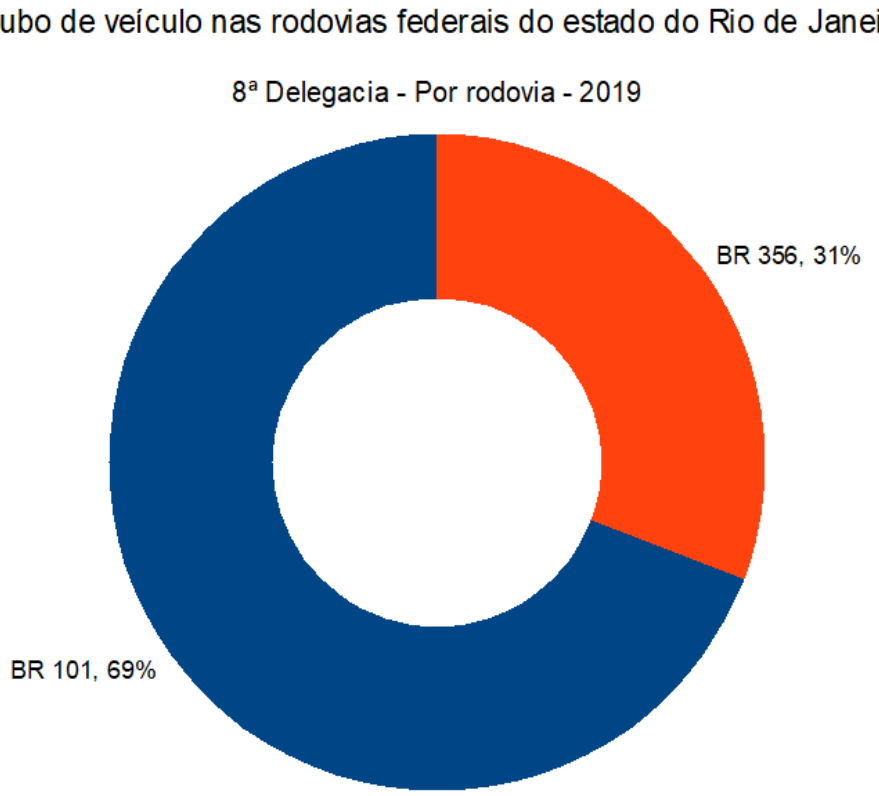
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 356, 31%
BR 101, 69%

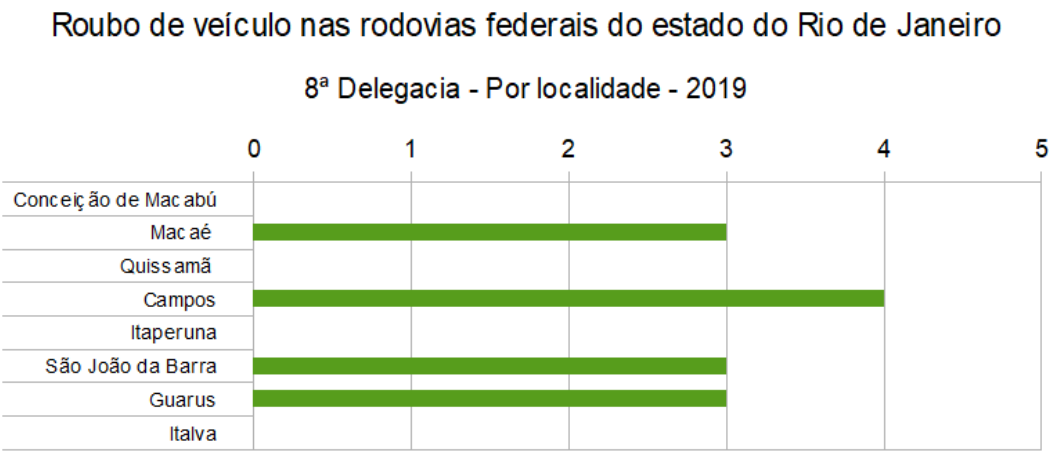
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
1
2
3
4
5
Conceição de Macabú
Macaé
Quissamã
Campos
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva

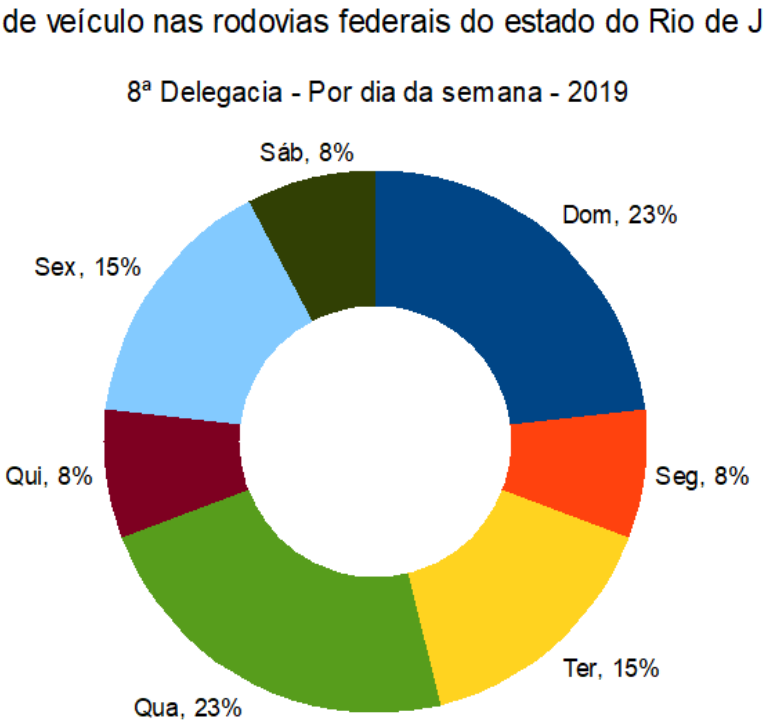
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 8%
Dom, 23%
Sex, 15%
Qui, 8%
Seg, 8%
Ter, 15%
Qua, 23%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

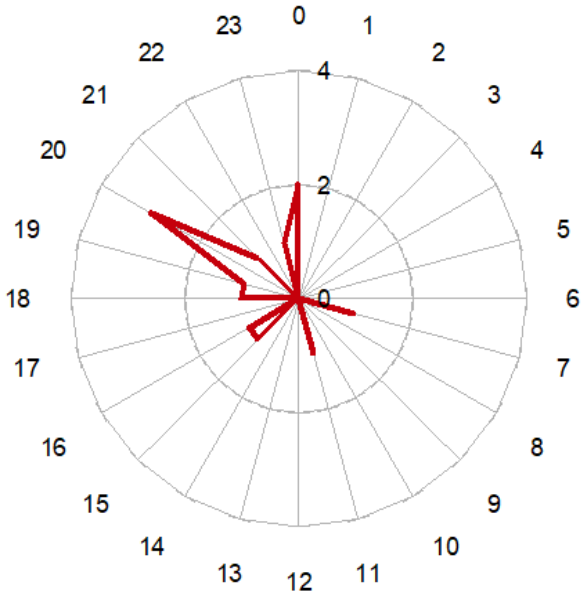

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

PRF

SERVIÇO DE OPERAÇÕES

SPRF/RJ

SERVIÇO DE OPERAÇÕES

ESTRUTURA

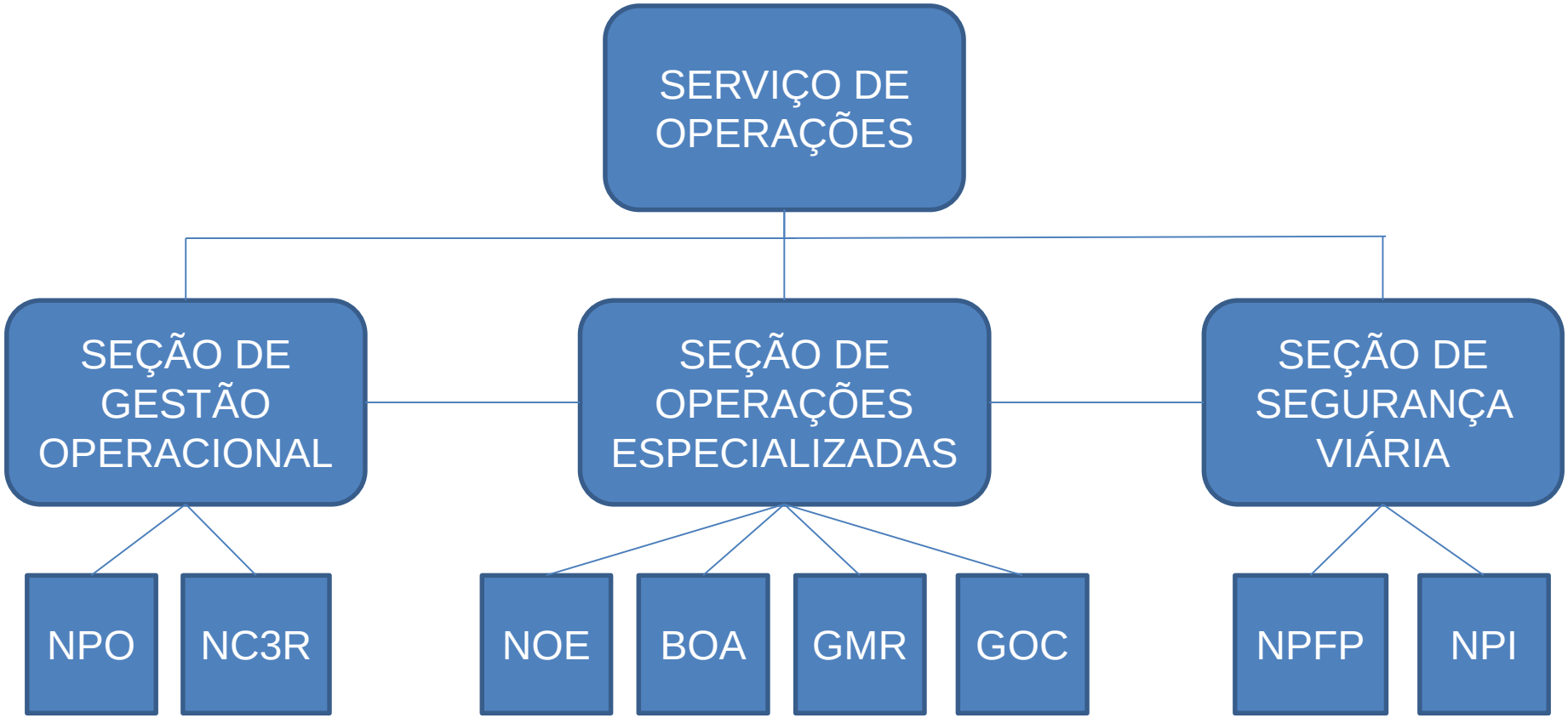
SERVIÇO DE OPERAÇÕES
SEÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL
SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS
SEÇÃO DE SEGURANÇA VIÁRIA
NPO
NC3R
NOE
BOA
GMR
GOC
NPFP
NPI

EFETIVO

UNIDADE	PRF	ADMINISTRATIVO
SEOP	1	
SGO	2	
NPO	2	
NC3R	16	
SOPE	1	
NOE	2	
BOA	11	
GMR	14	1
GOC	8	
SSV	3	
NPFP	5	3
NPI	8	1
TOTAL	73	5

REGIMENTO INTERNO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Portaria MSP nº 224, de 5 de dezembro de 2018.
Data de Publicação: 06 de dezembro de 2018

Art. 86. À Seção de Operações compete:

I - planejar, controlar e supervisionar as atividades operacionais no âmbito da Superintendência;
II - gerenciar, no âmbito da Superintendência, as atividades de gestão operacional, enfrentamento à criminalidade, policiamento e fiscalização de trânsito e transporte, registro de acidentes, educação para o trânsito, policiamento especializado com emprego de aeronaves, motocicletas, cães, escâneres veiculares e força de choque;
III - gerenciar e orientar as atividades desenvolvidas pelas áreas subordinadas, Centro de Comando e Controle Regional, Delegacias, Unidades Operacionais e grupos especializados, propiciando o alinhamento aos objetivos estratégicos e atingimento das metas estabelecidas;
IV - representar a Superintendência em operações que envolvam outros órgãos, mais de uma Delegacia ou de cunho nacional;
V - elaborar, supervisionar e avaliar o planejamento operacional da Superintendência, Delegacias e Unidades Operacionais;
VI - manter atualizado, no âmbito da Superintendência, banco de dados de documentos e instruções afetas à área operacional;
VII - divulgar normas e orientar a sua aplicação nas atividades operacionais;
VIII - buscar integração com outros órgãos públicos no intuito de desenvolver ações operacionais;
IX - propor a distribuição de efetivo, materiais e equipamentos nas áreas operacionais no âmbito da Superintendência;
X - acompanhar relatórios e informações operacionais e repassar ao Superintendente para auxiliar na tomada de decisão, bem como ao Núcleo de Comunicação Social para divulgação;
XI - efetuar a avaliação de desempenho operacional da Superintendência, Delegacias e Unidades Operacionais;
XII - avaliar e propor aquisição de equipamentos e suprimentos para a atividade operacional no âmbito da Superintendência;
XIII - propor capacitações, treinamentos em serviço, reuniões de trabalho e normatizações complementares na sua área de atuação;

REGIMENTO INTERNO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Portaria MSP nº 224, de 5 de dezembro de 2018.
Data de Publicação: 06 de dezembro de 2018

Art. 86. À Seção de Operações compete:

XIV - organizar e controlar a estrutura operacional no âmbito da Superintendência, mantendo cadastro atualizado referente à localização das unidades administrativas e operacionais;
XV - supervisionar a temporalidade e qualidade do levantamento de dados, preenchimento de formulários, alimentação dos sistemas e o fluxo das informações operacionais;
XVI - planejar, orientar, supervisionar e disponibilizar, no âmbito da Superintendência, meios para a execução de fiscalização dos serviços de escolta ao transporte de cargas com dimensões excedentes;
XVII - gerenciar, organizar e supervisionar o recolhimento, guarda e leilão de veículos e de animais de terceiros recolhidos pelo órgão no âmbito da Superintendência;
XVIII - supervisionar os grupos de educação para o trânsito no âmbito da Superintendência;
XIX - cumprir e fazer cumprir o planejamento e ações da Unidade Central;
XX - gerenciar o fluxo de informações e dados operacionais, avaliar a necessidade de manter representante em centro integrado de comando e controle regional de segurança pública ou aqueles de interesse, monitorar diariamente os indicadores estratégicos e temáticos de responsabilidade da Coordenação-Geral de Operações, produzir as informações e relatórios das atividades operacionais e as informações recebidas das superintendências, gerenciar diariamente as atividades rotineiras e operações executadas pela Superintendência, fornecer as informações operacionais solicitadas pelos usuários, monitorar o funcionamento dos sistemas operacionais, gerenciar as atividades de comando e controle de incidentes e crises em eventos especiais e regionais e exercer o comando e controle situacional mediante protocolos, sendo tais competências delegadas ao Centro de Comando e Controle Regional; e
XXI - avaliar o nível de satisfação dos usuários atendidos pela Polícia Rodoviária Federal .

RELATÓRIOS

PDI

2018 x 2019

ITEM	2018	2019	%
Efetivo Operacional	68.872	61854	**-10%**

ITEM	2018	2019	%
CNH recolhidas	2.359	3.940	67%
Alcoolemia (testes realizados)	67.407	132.708	97%
Procedimento de Fiscalização (pessoas)	868.449	892.874	3%
Procedimento de Fiscalização (veículos)	964.522	1.080.327	12%
Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	211.364	274.004	30%
Veículos Fiscalizados (com abordagem)	218.104	237.131	9%
AIs CTB / Com Abordagem	67.395	118.633	76%
AIs CTB / Sem Abordagem	138.683	154.379	11%
Alcoolemia (por constatação)	401	544	36%
Alcoolemia (por recusa)	1.077	2.042	90%
Dirigir sob a influência de substância psicoativa	33	58	76%
Condutor ou Passageiro sem Capacete	2.323	3.340	44%
Condutor sem Cinto de Segurança	23.631	25.062	6%
Passageiro sem Cinto de Segurança	7.543	14.098	87%
Criança sem a Cadeirinha	1.348	2.045	52%
Ultrapassagem (todos os tipos)	23.818	26.805	13%
Ultrapassagem em Faixa Contínua	9.515	13.335	40%
Veículos recolhidos	6.725	13.635	103%

ITEM	2018	2019	%
DATs deferidos	391	5.551	1320%
Acidente Sem Vítimas	988	768	-22%
Acidentes Com Feridos	3.353	3.555	6%
Acidentes Com Mortos	249	306	23%
Acidentes Graves (com mortos ou feridos graves)	945	1.040	10%
Pessoas Feridas	5.059	5.368	6%
Pessoas Ilesas	5.020	4.754	-5%
Pessoas Mortas	275	357	30%
Total Acidentes	4.594	4.632	1%

ITEM	2018	2019	%
Bebidas (l)	2.684	321.854	11892%
Cigarros (pac.)	59.081	293.656	397%
Armas - Carabina	0	2	---
Armas - Espingarda	3	2	-33%
Armas - Fuzil	62	33	-47%
Armas - Pistola	217	164	-24%
Armas - Revólver	48	20	-58%
Munições - Geral	80.136	15.222	-81%
Dinheiro - Dólar	7.023,00	4.479,00	-36%
Dinheiro - Real	806.628,37	2.420.158,80	200%
Documento Falso	124	96	-23%

ITEM	2018	2019	%
Drogas - Cocaína	2.621.429	1.007.577	-62%
Drogas - Crack	9.108	88.790	875%
Drogas - Ecstasy (unid.)	1035	71	-93%
Drogas - Haxixe	11.062	12.051	9%
Drogas - Lança-Perfume	2	39	1850%
Drogas - LSD (pontos)	293	170	-42%
Drogas - Maconha	13.579.174	21.439.609	58%
Drogas - Skunk	0	62.028	---
Ocorrências Policiais	4.019	4.129	3%
Pessoas Detidas (total)	2.670	2.753	3%
Veículos - Recuperados	1120	718	-36%

RELATÓRIOS ISPGeo
Monitoramento por Área

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

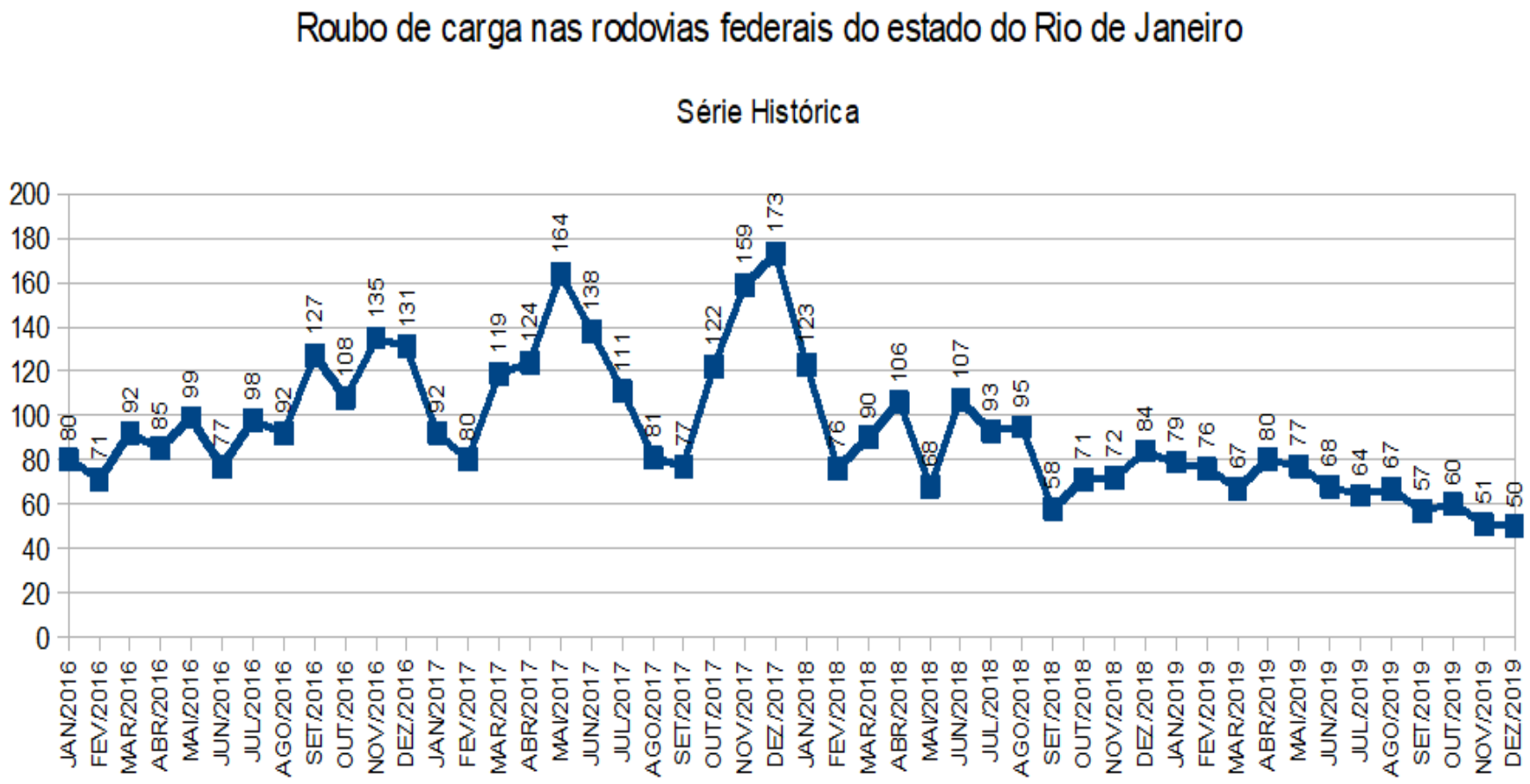
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série Histórica
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
80
71
92
85
99
77
98
92
127
108
135
131
92
80
119
124
164
138
111
81
77
122
159
173
123
76
90
106
68
107
93
95
58
71
72
84
79
76
67
80
77
68
64
67
57
60
51
50
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série histórica

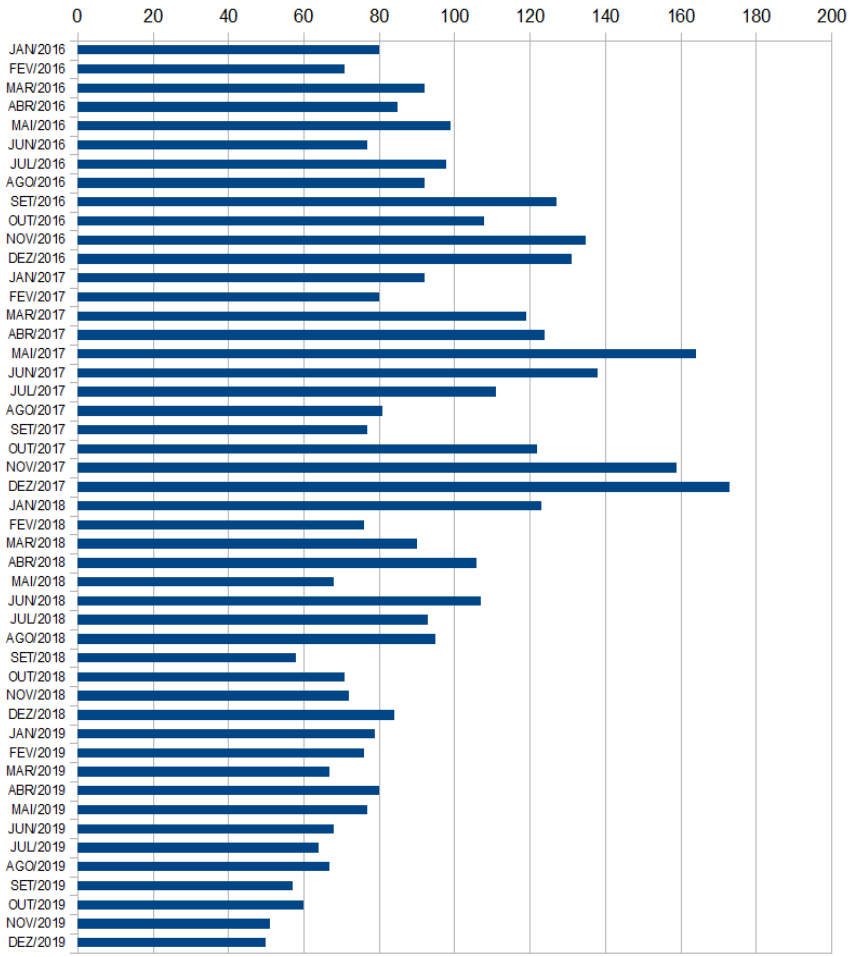

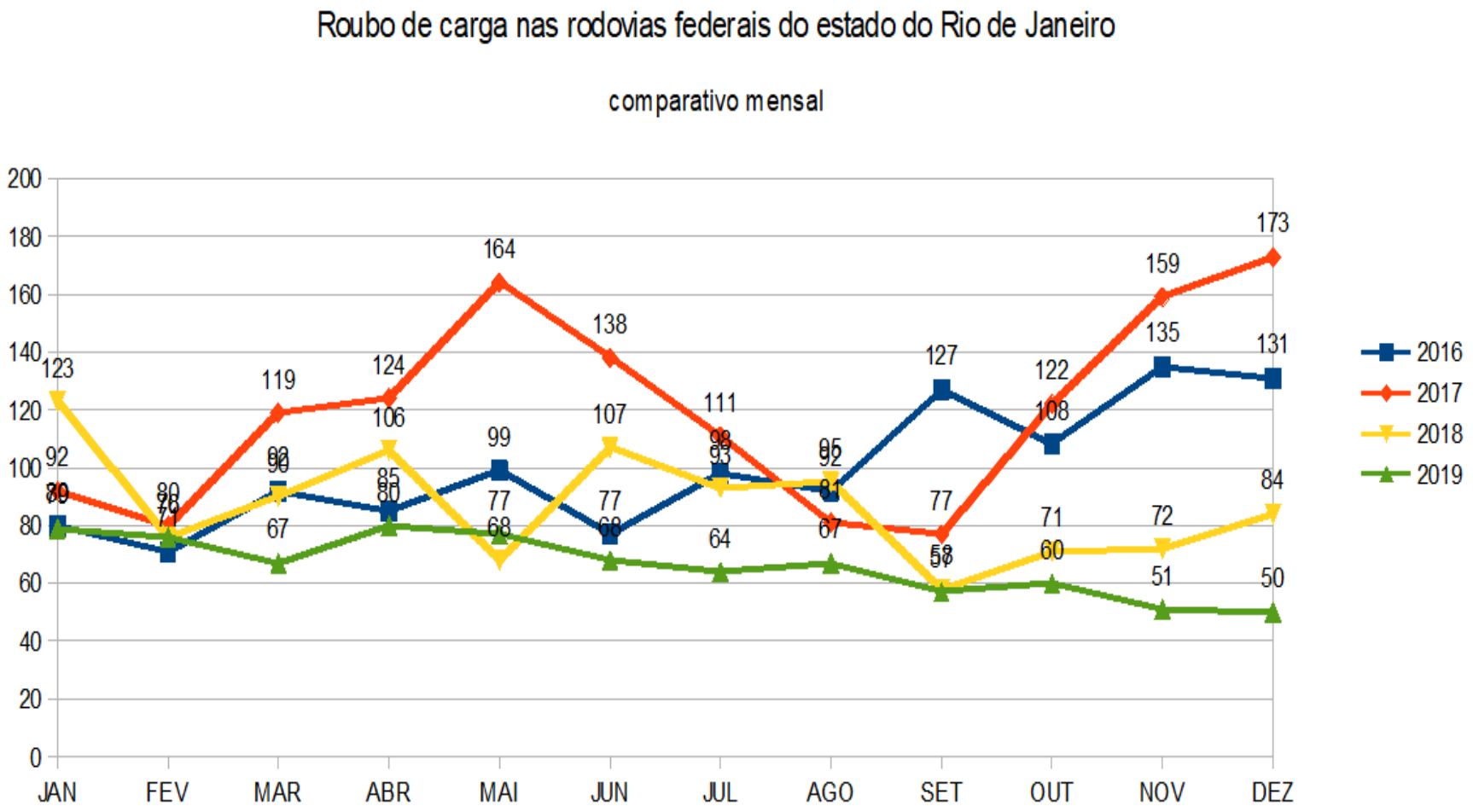
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019
123
119
124
164
138
111
127
122
159
173
92
106
99
107
77
64
67
71
60
72
51
84
50
135
131
108
77
68
67

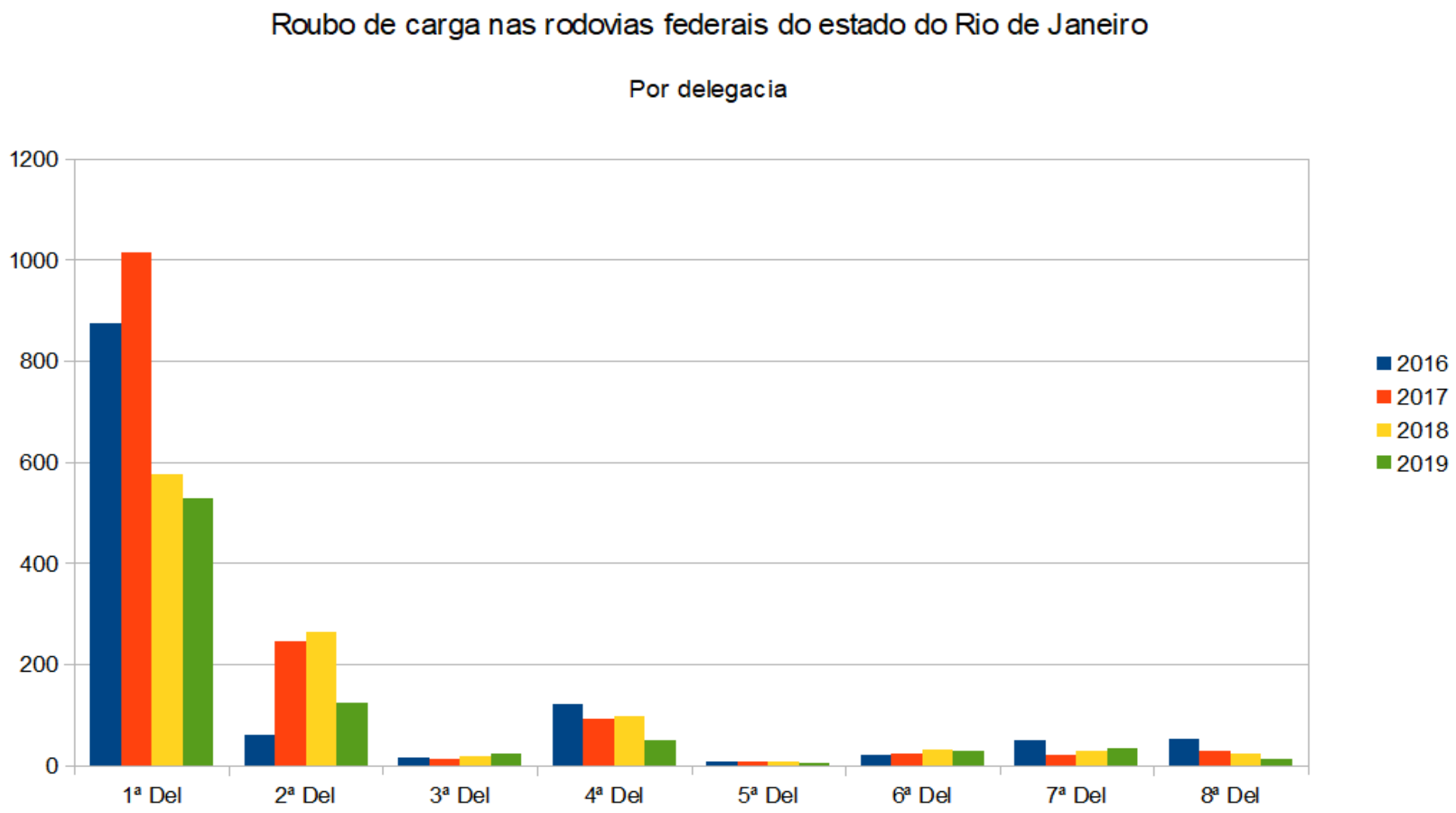
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

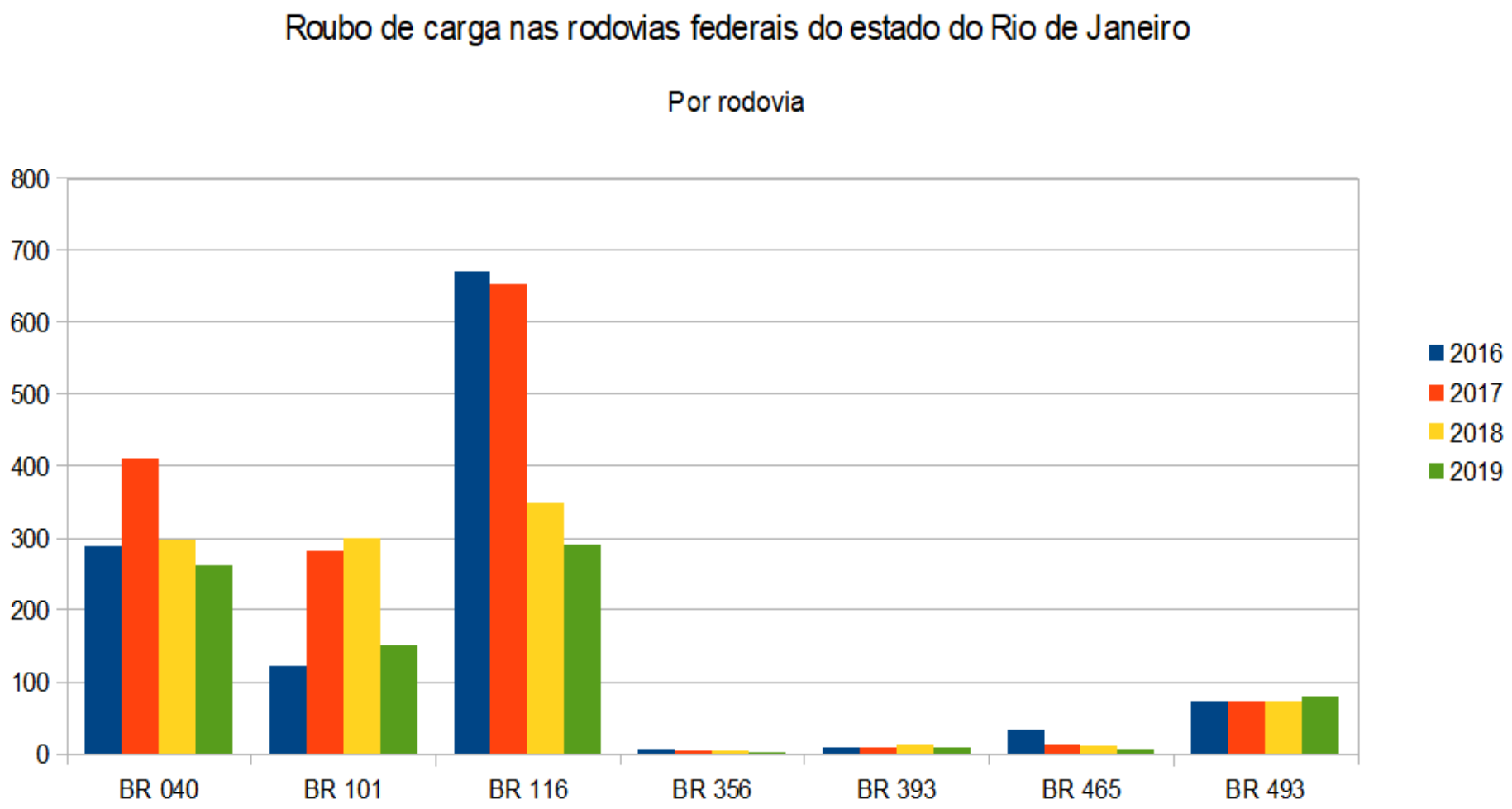
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
800
700
600
500
400
300
200
100
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

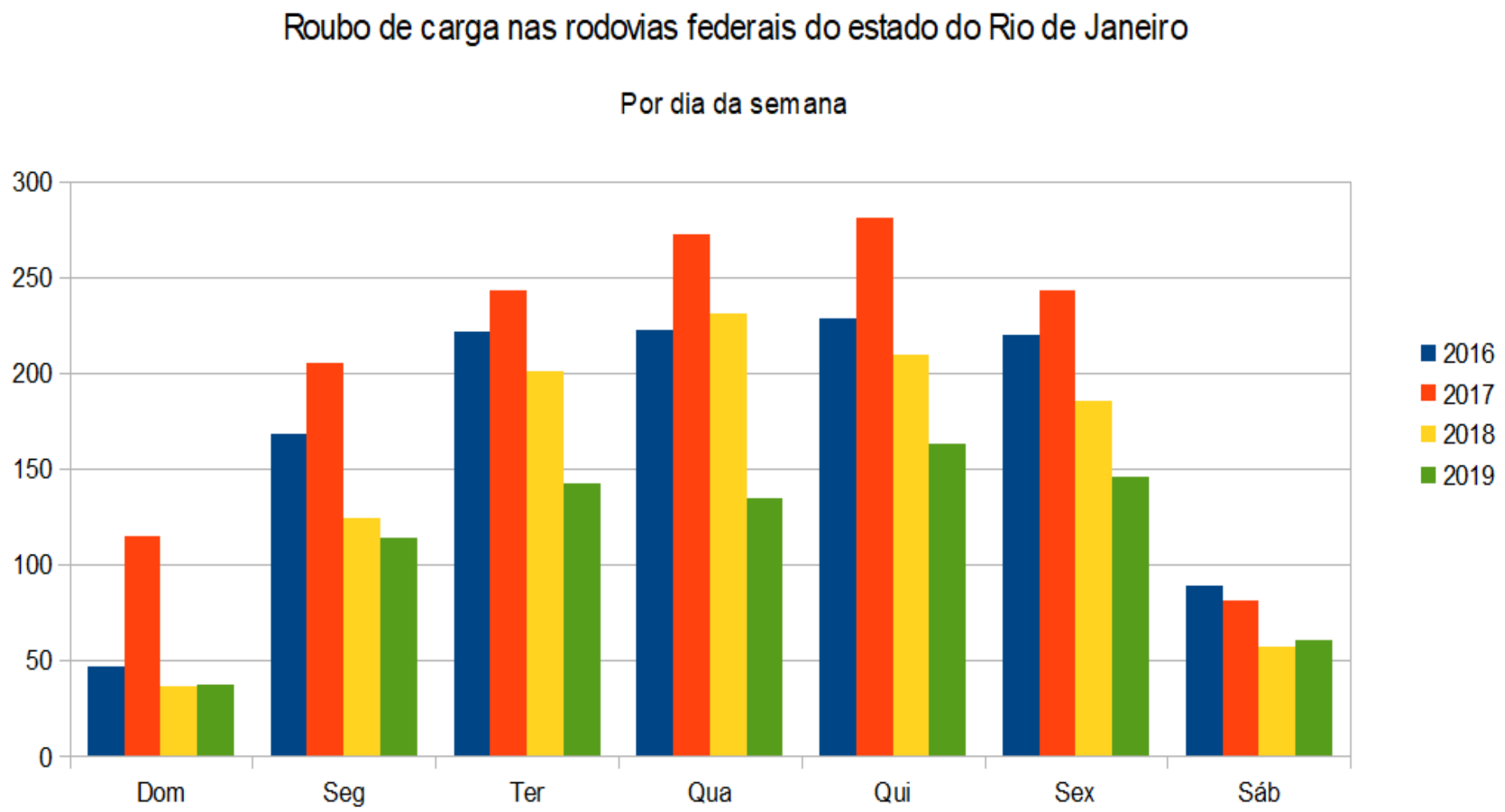
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

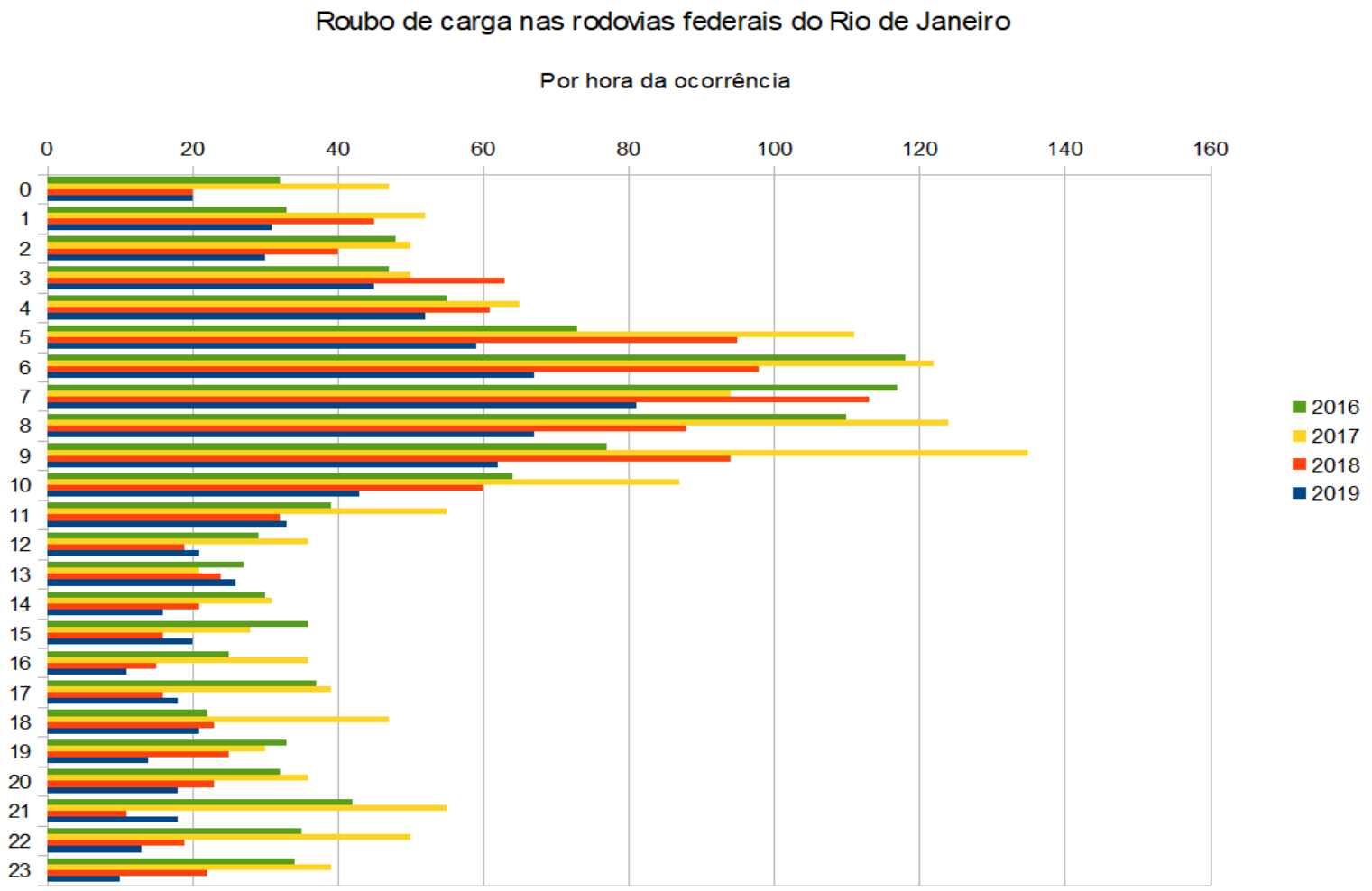
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
20
40
60
80
100
120
140
160
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

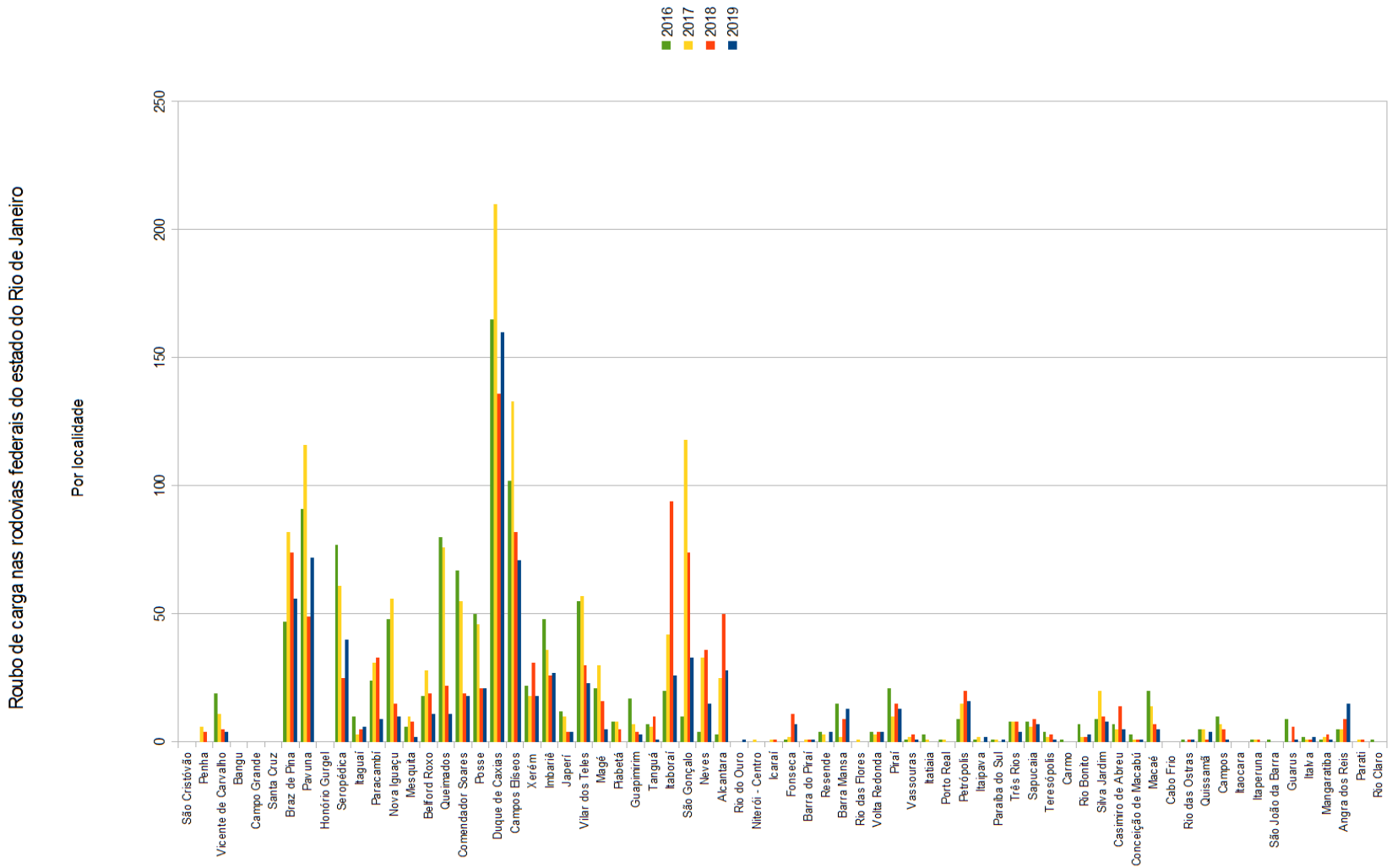
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por localidade
2016
2017
2018
2019
0
50
100
150
200
250
São Cristóvão
Penha
Vicente de Carvalho
Bangu
Campo Grande
Santa Cruz
Braz de Pina
Pavuna
Honório Gurgel
Seropédica
Itaguaí
Paracambi
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japeri
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Guapimirim
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Barra do Piraí
Resende
Barra Mansa
Rio das Flores
Volta Redonda
Piraí
Vassouras
Itatiaia
Porto Real
Petrópolis
Itaipava
Paraíba do Sul
Três Rios
Sapucaia
Teresópolis
Carmo
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Conceição de Macabú
Macaé
Cabo Frio
Rio das Ostras
Quissamã
Campos
Itaocara
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
Mangaratiba
Angra dos Reis
Parati
Rio Claro

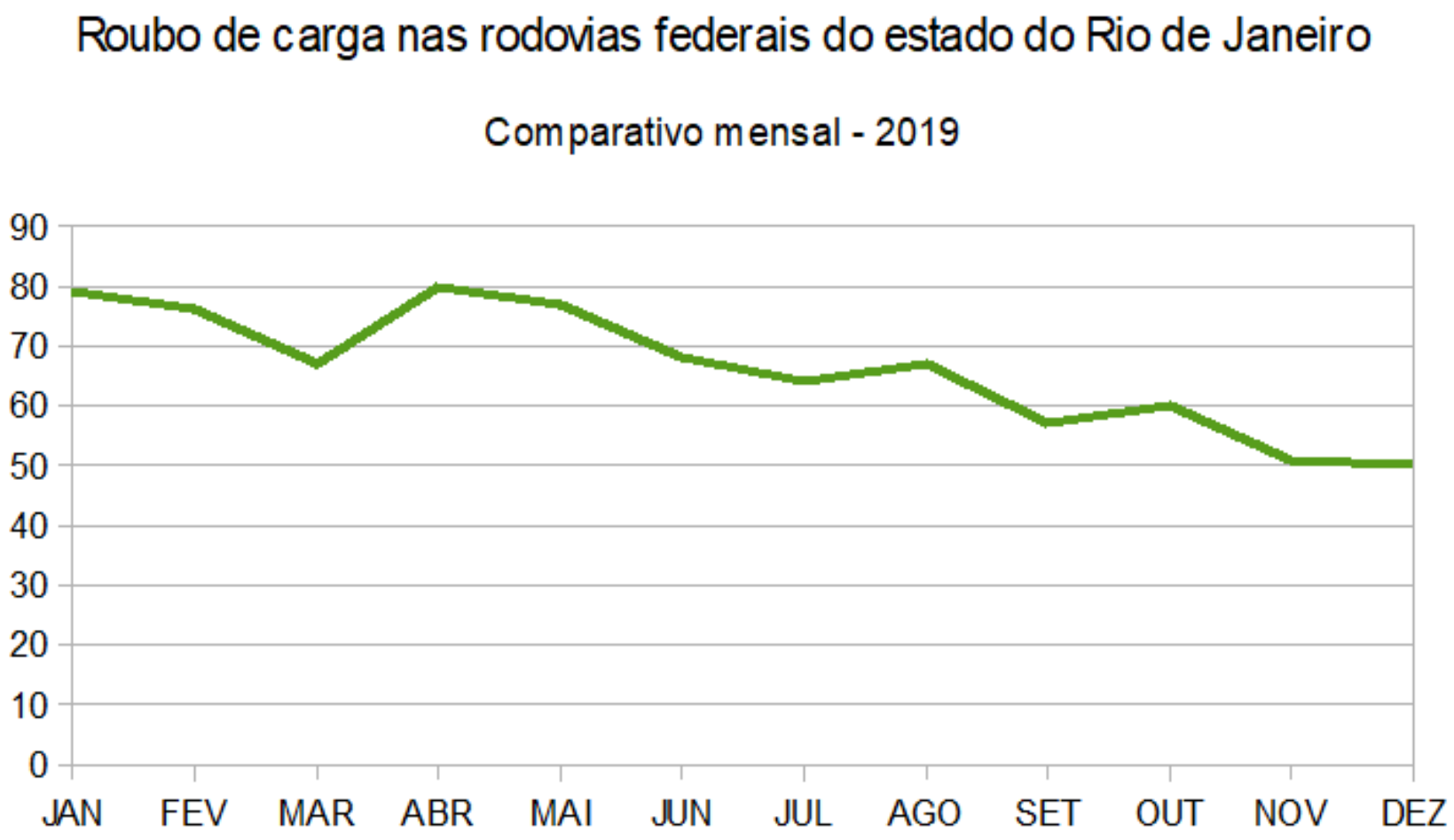
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

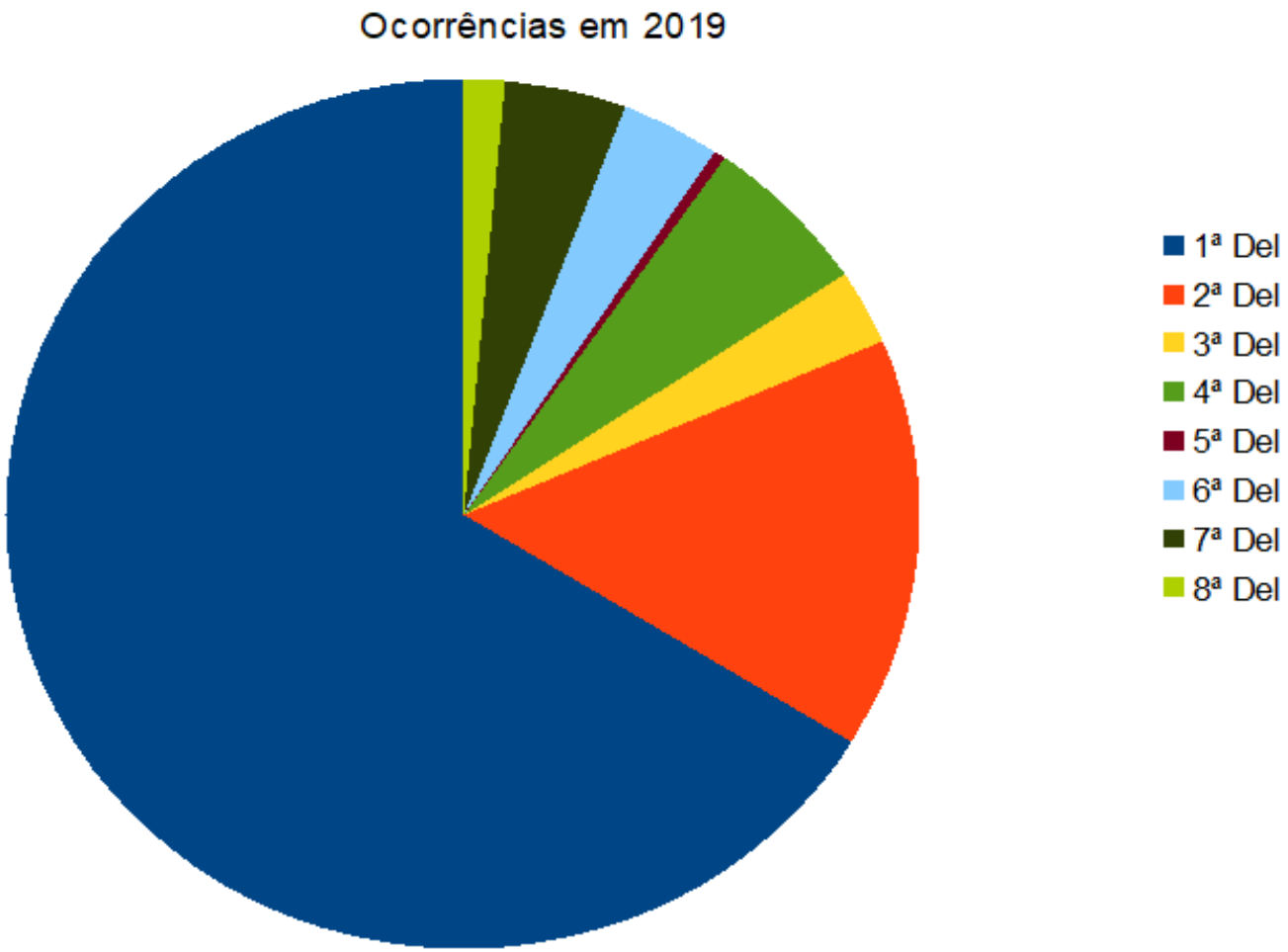

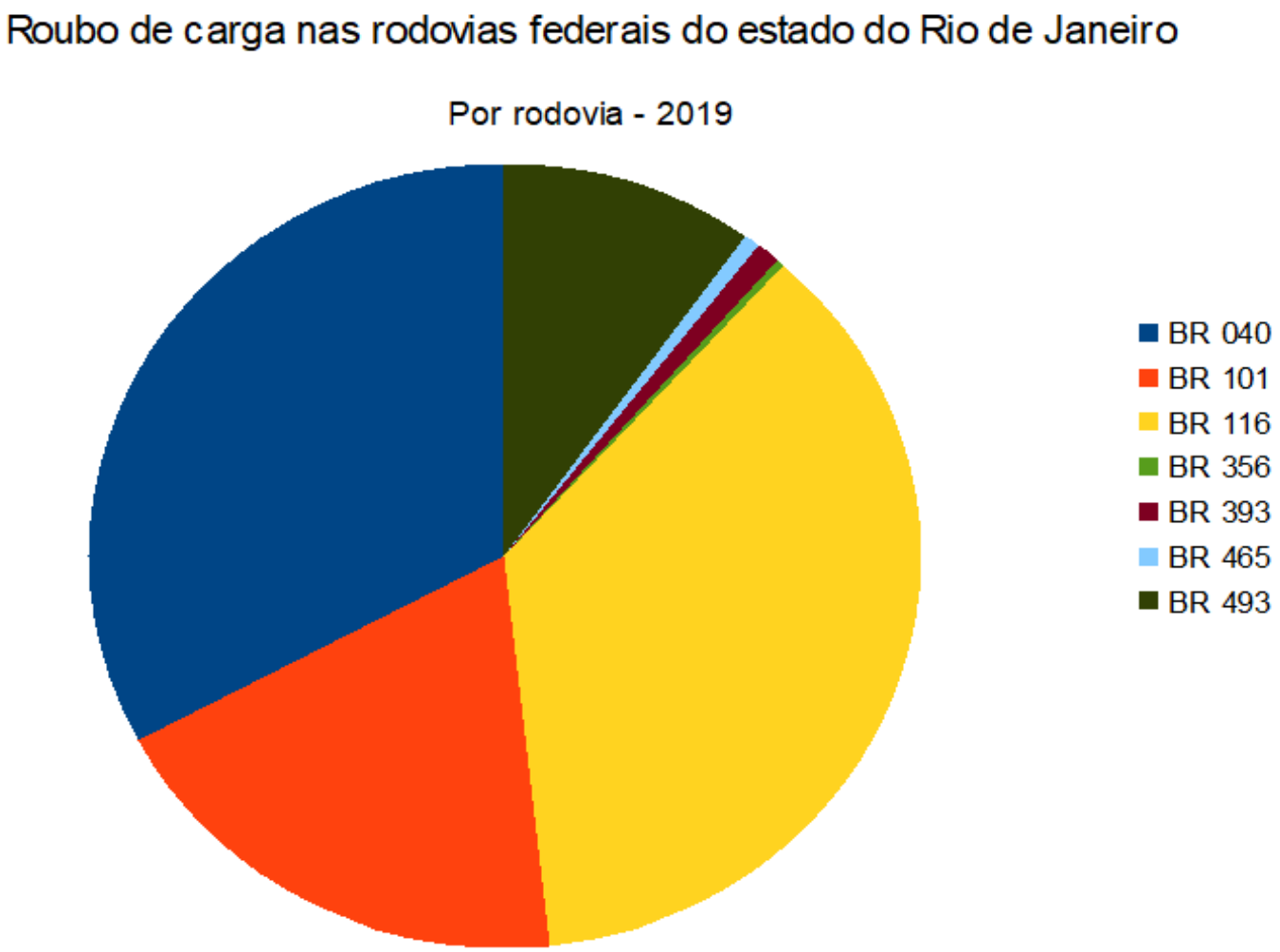
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia - 2019
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

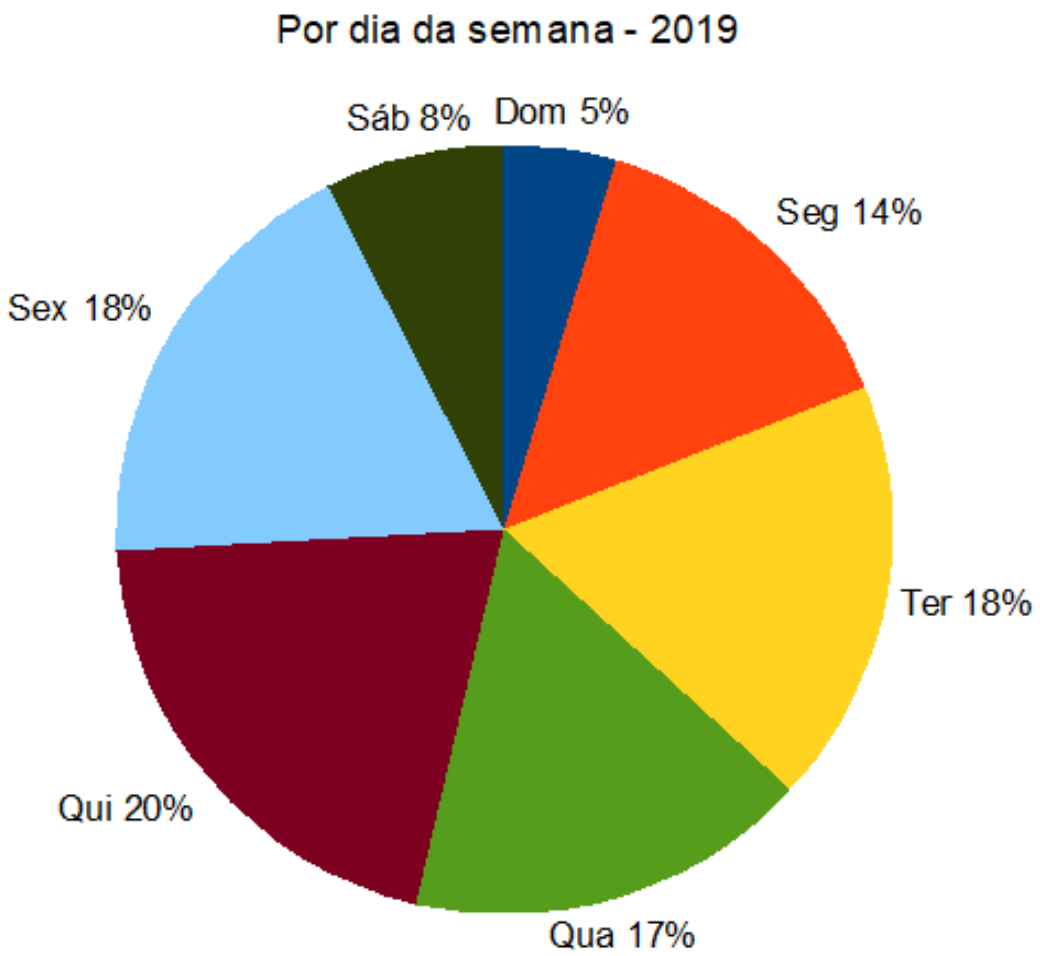

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência - 2019

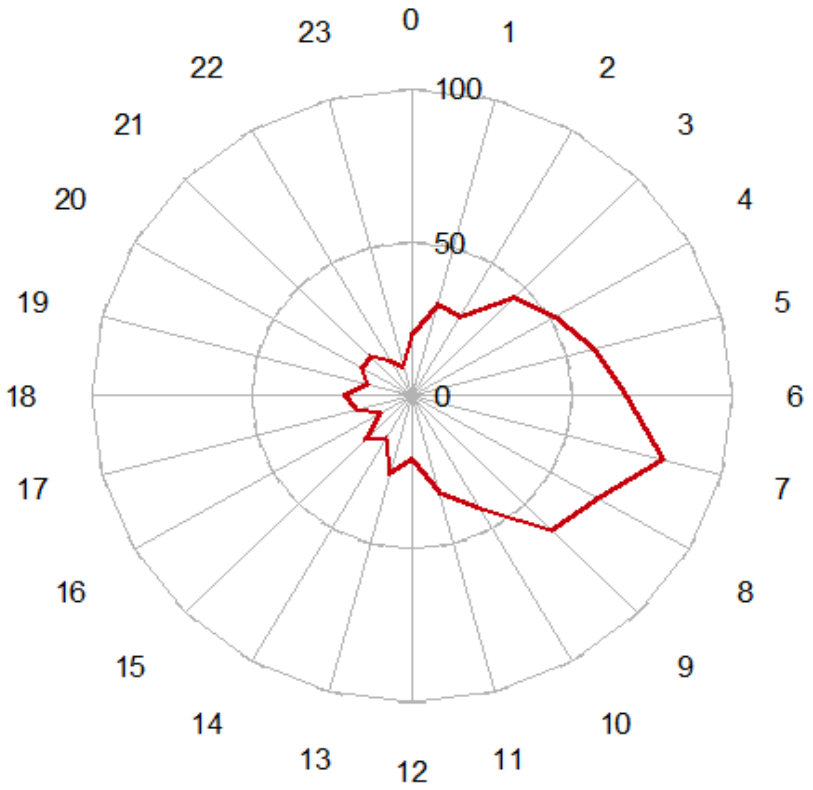

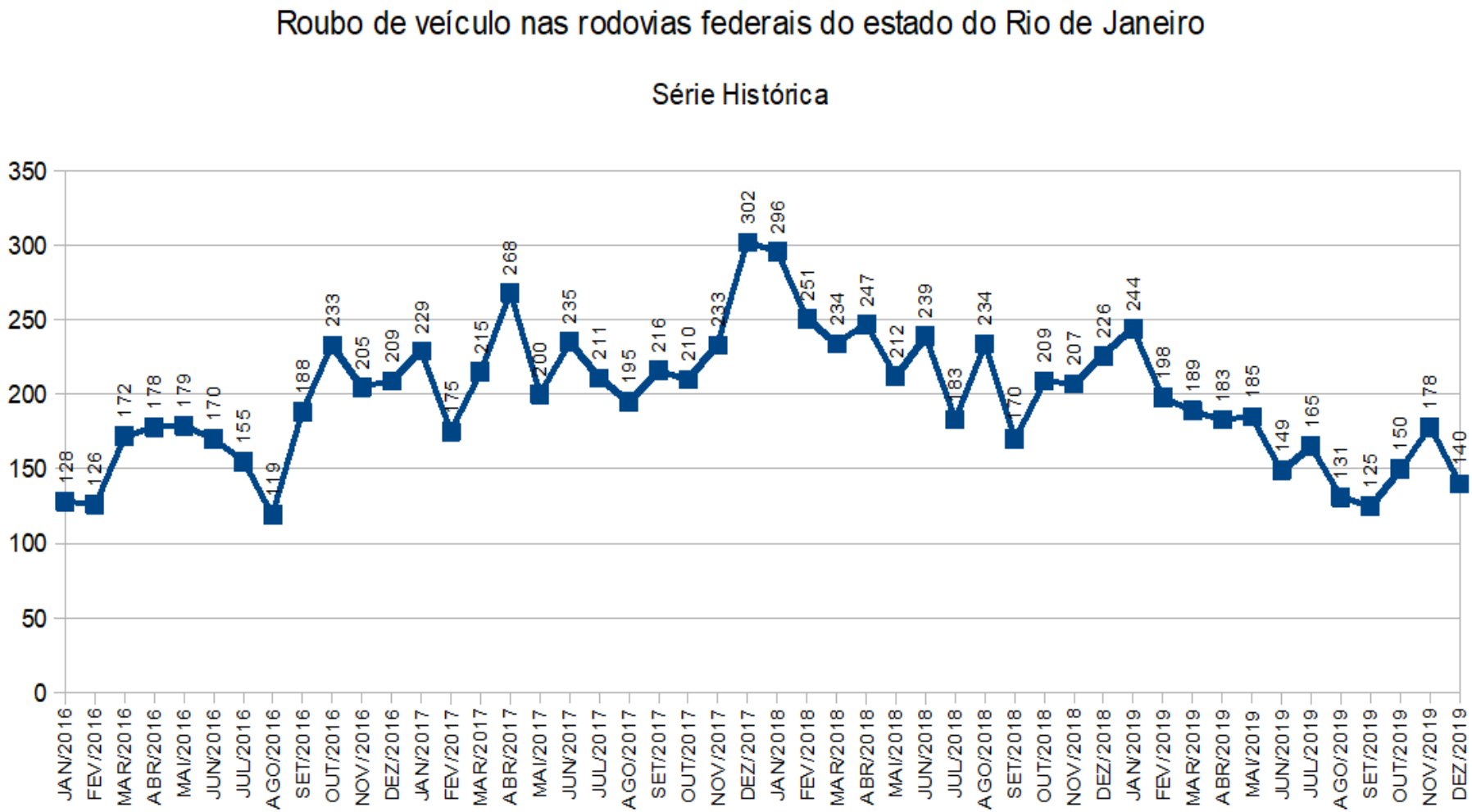
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série Histórica
350
300
250
200
150
100
50
0
128
126
172
178
179
170
155
119
188
233
205
209
229
175
215
268
200
235
211
195
216
210
233
302
296
251
234
247
212
239
183
234
170
209
207
226
244
198
189
183
185
149
165
131
125
150
178
140
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

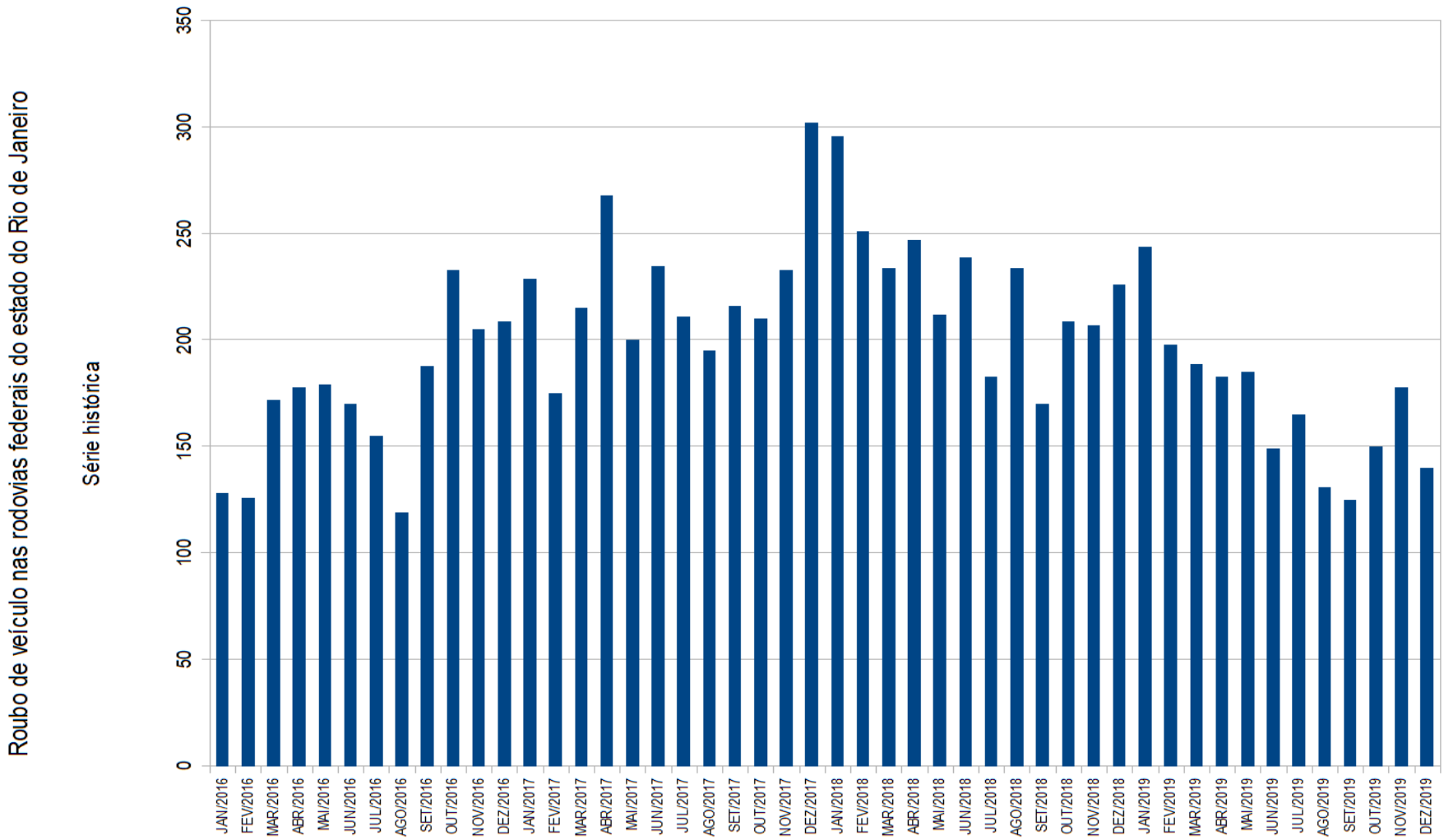
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série histórica
0
50
100
150
200
250
300
350
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

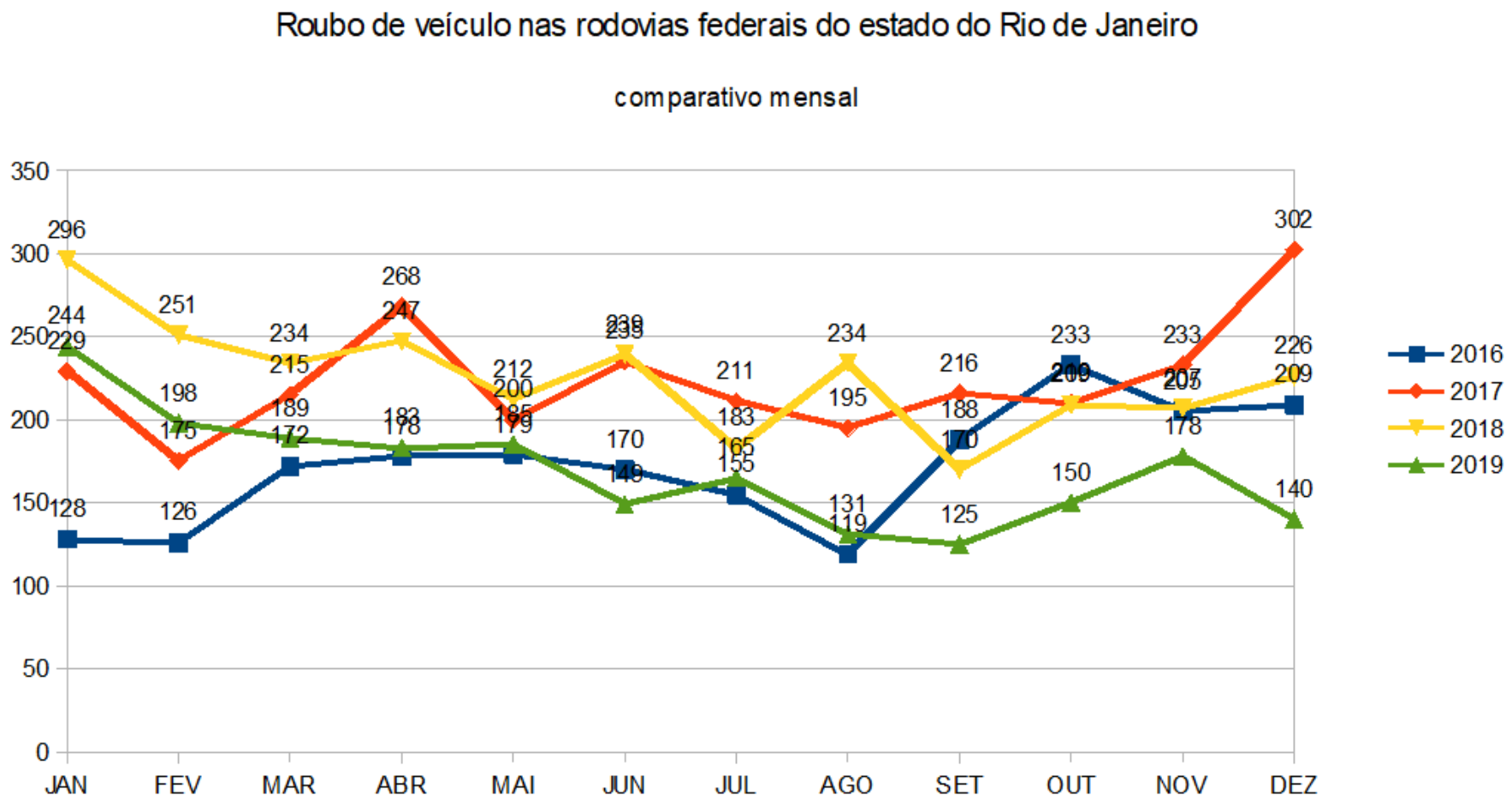
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

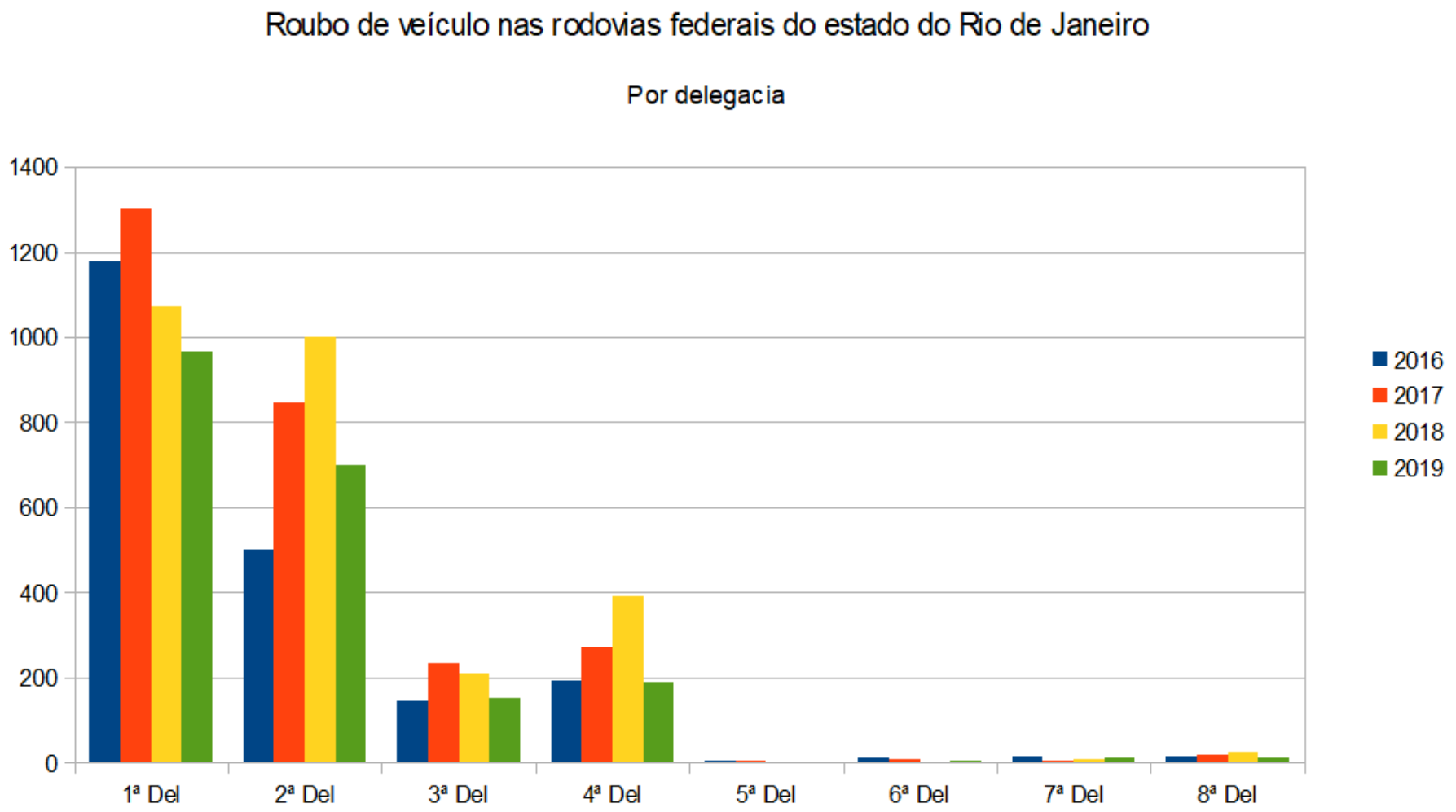
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

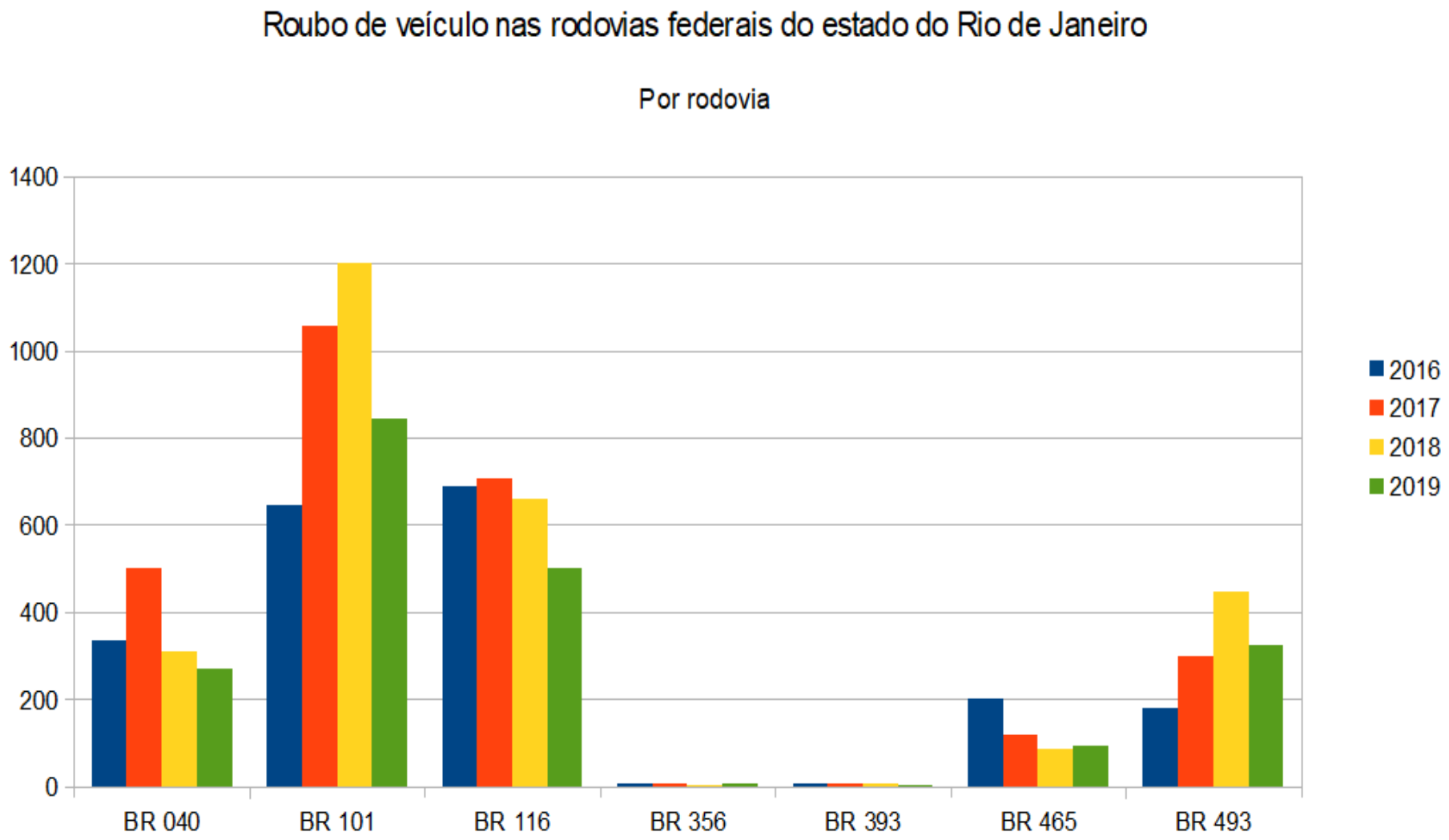
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

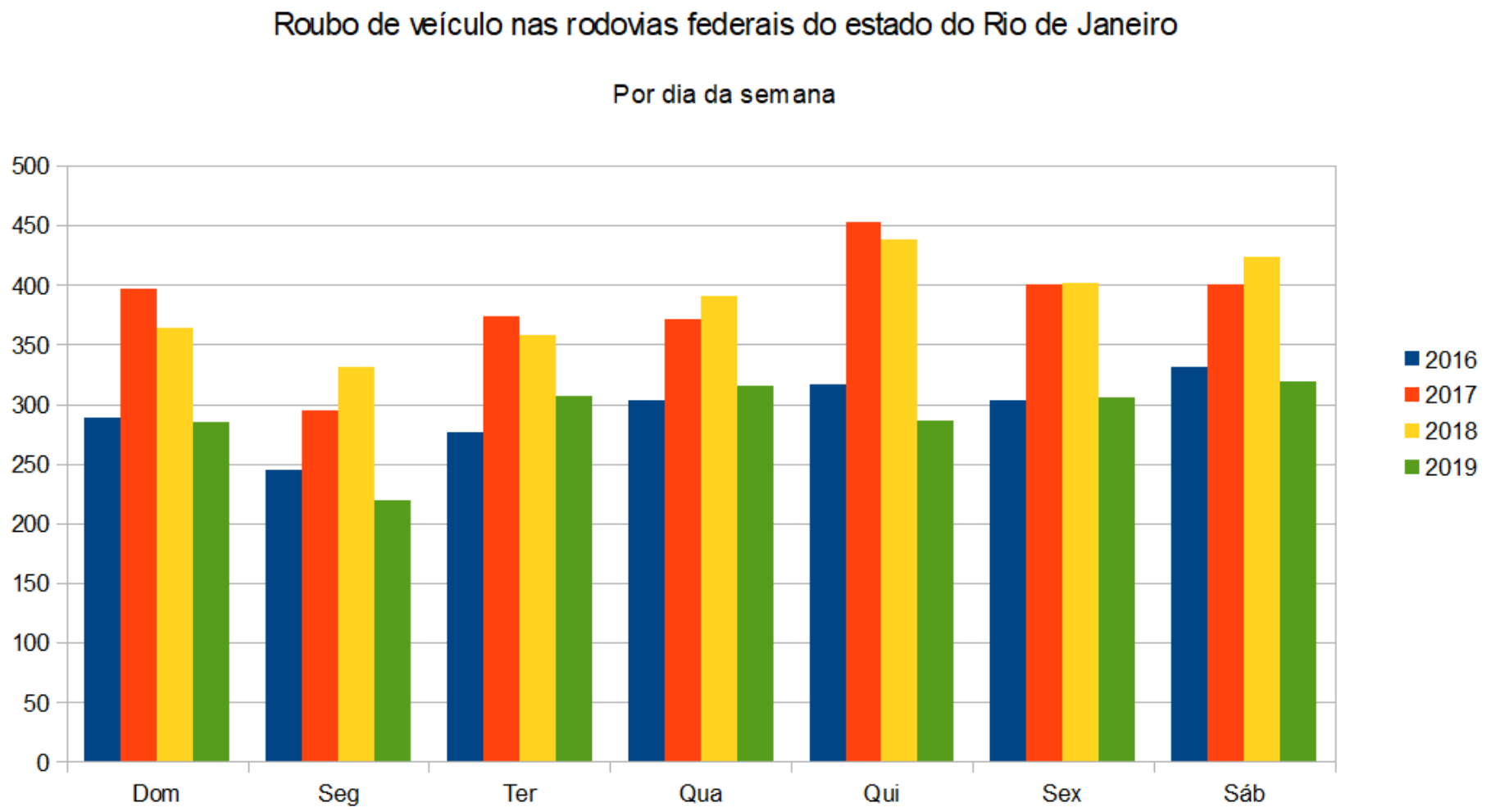
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
500
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

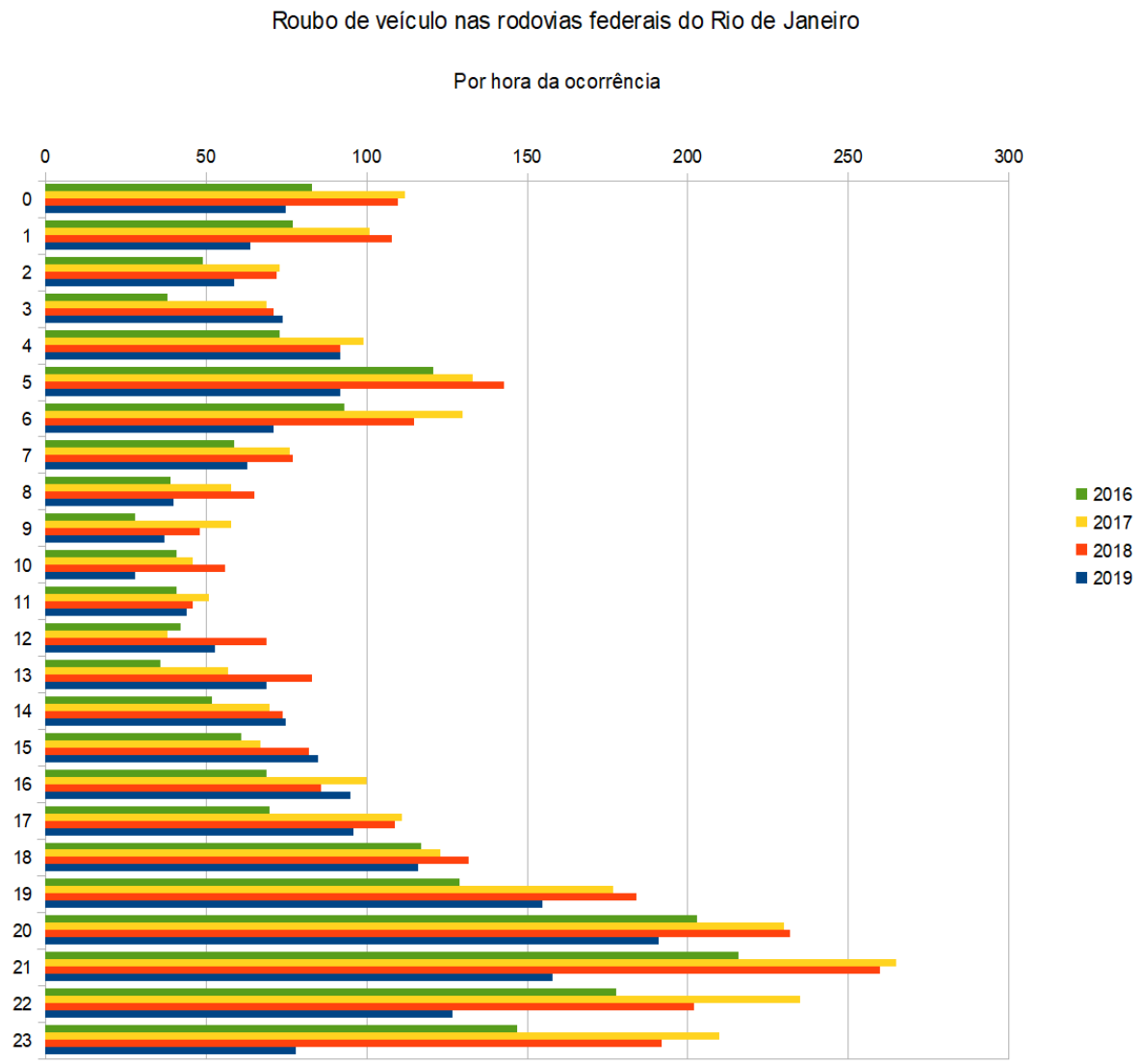
Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

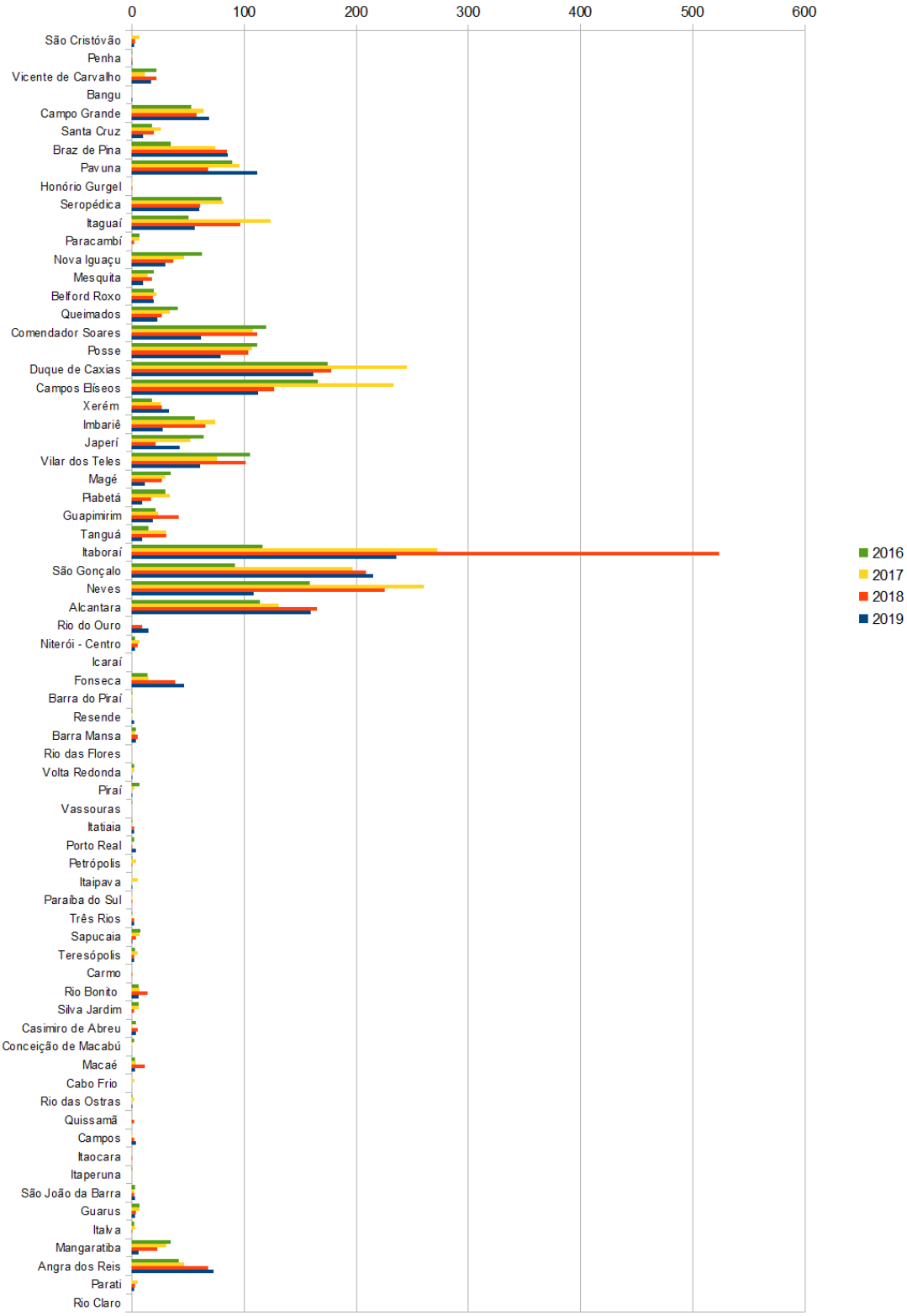

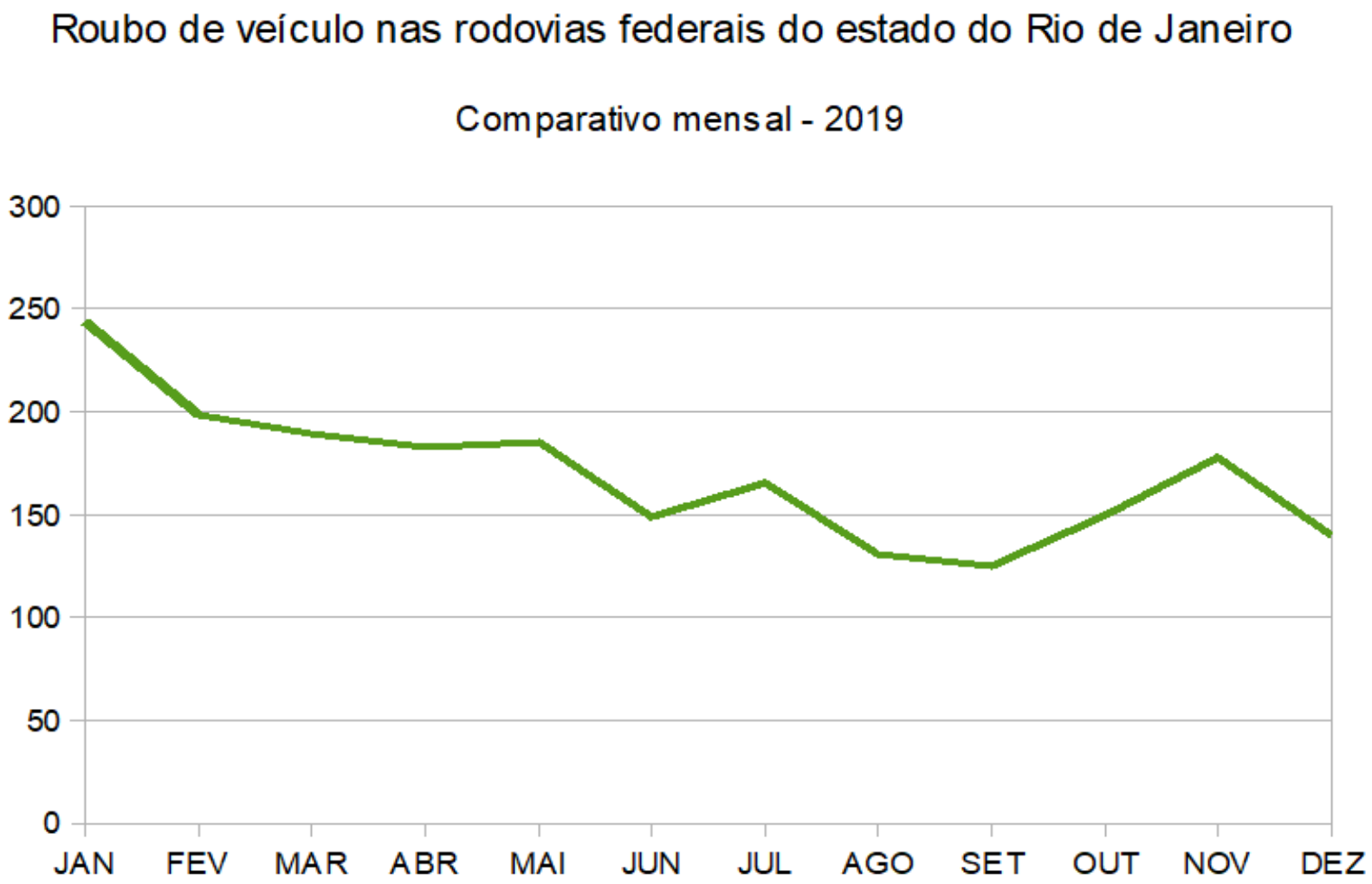
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

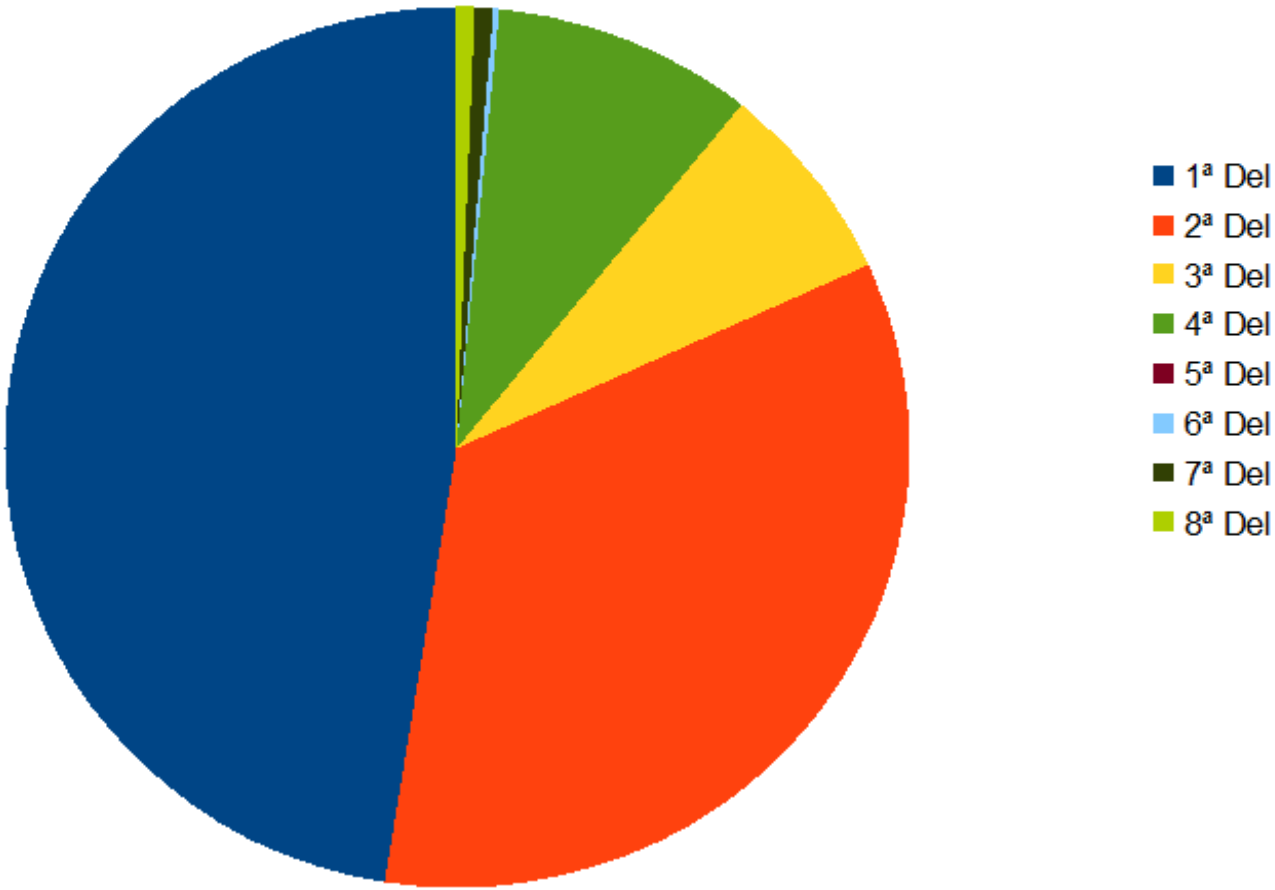

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

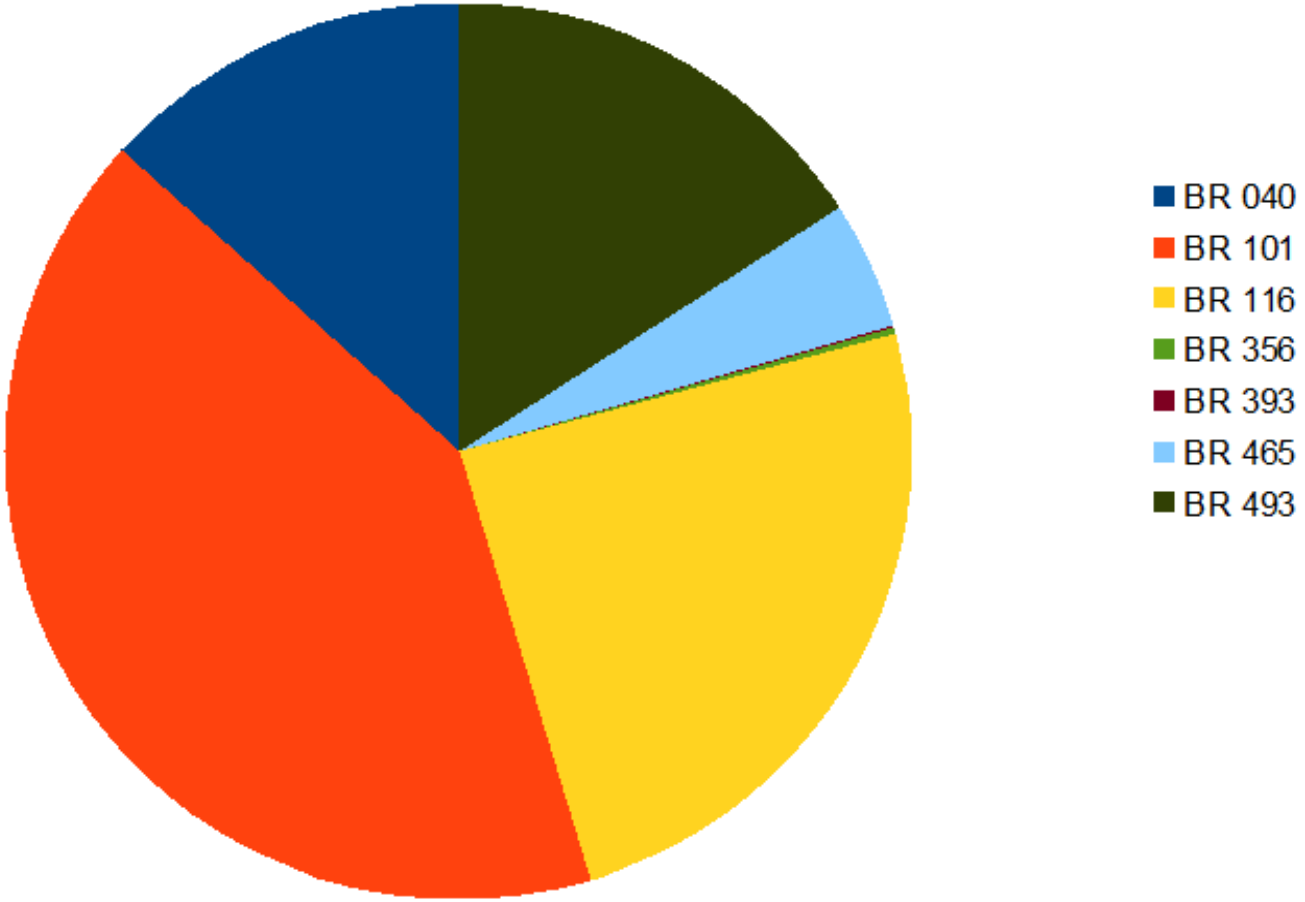

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência - 2019

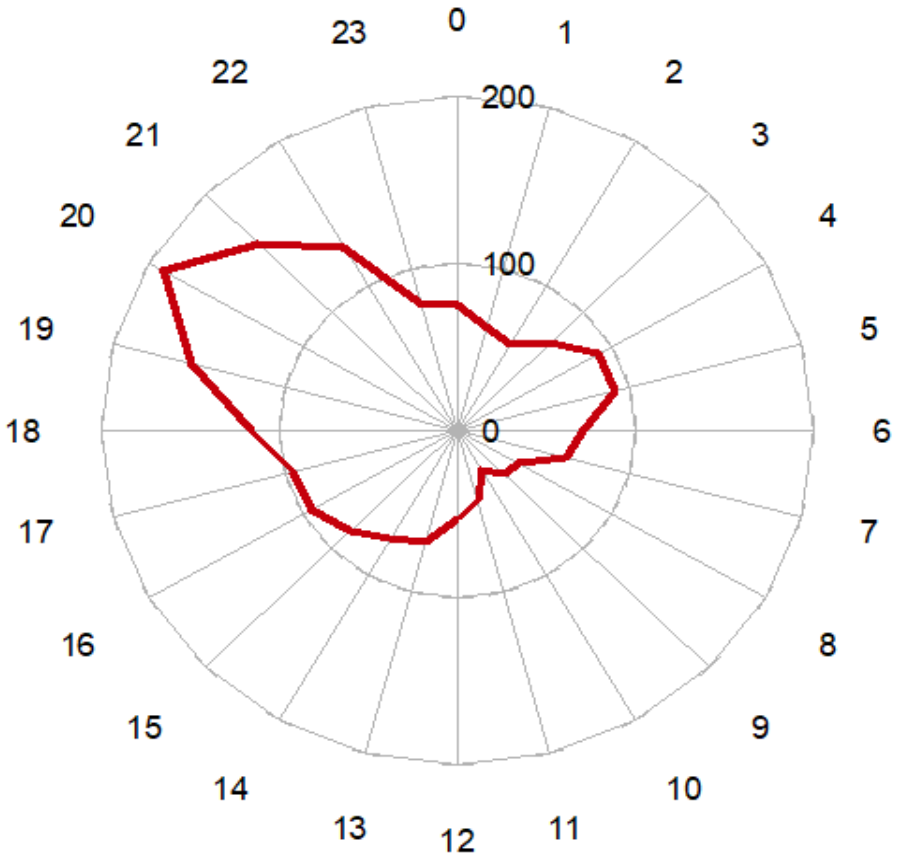

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série Histórica

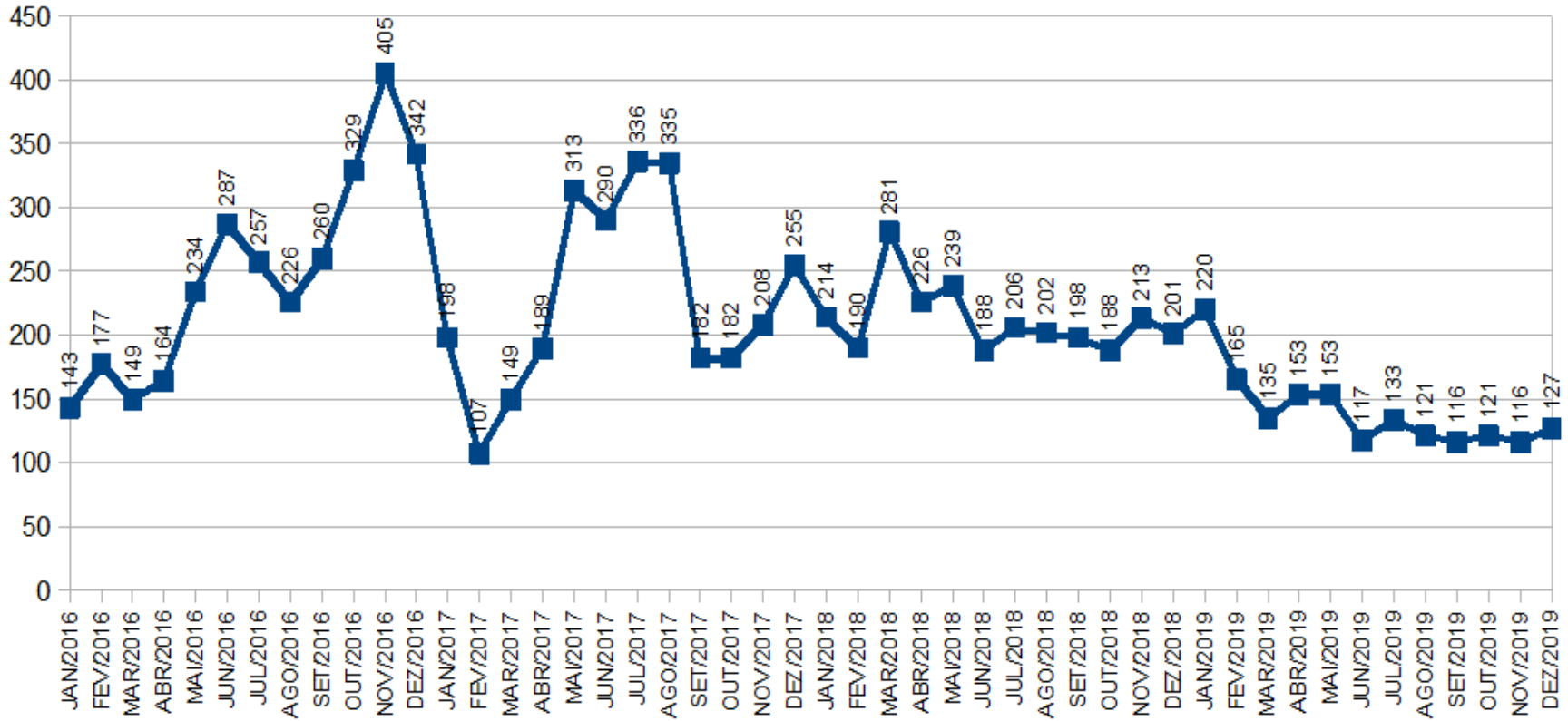

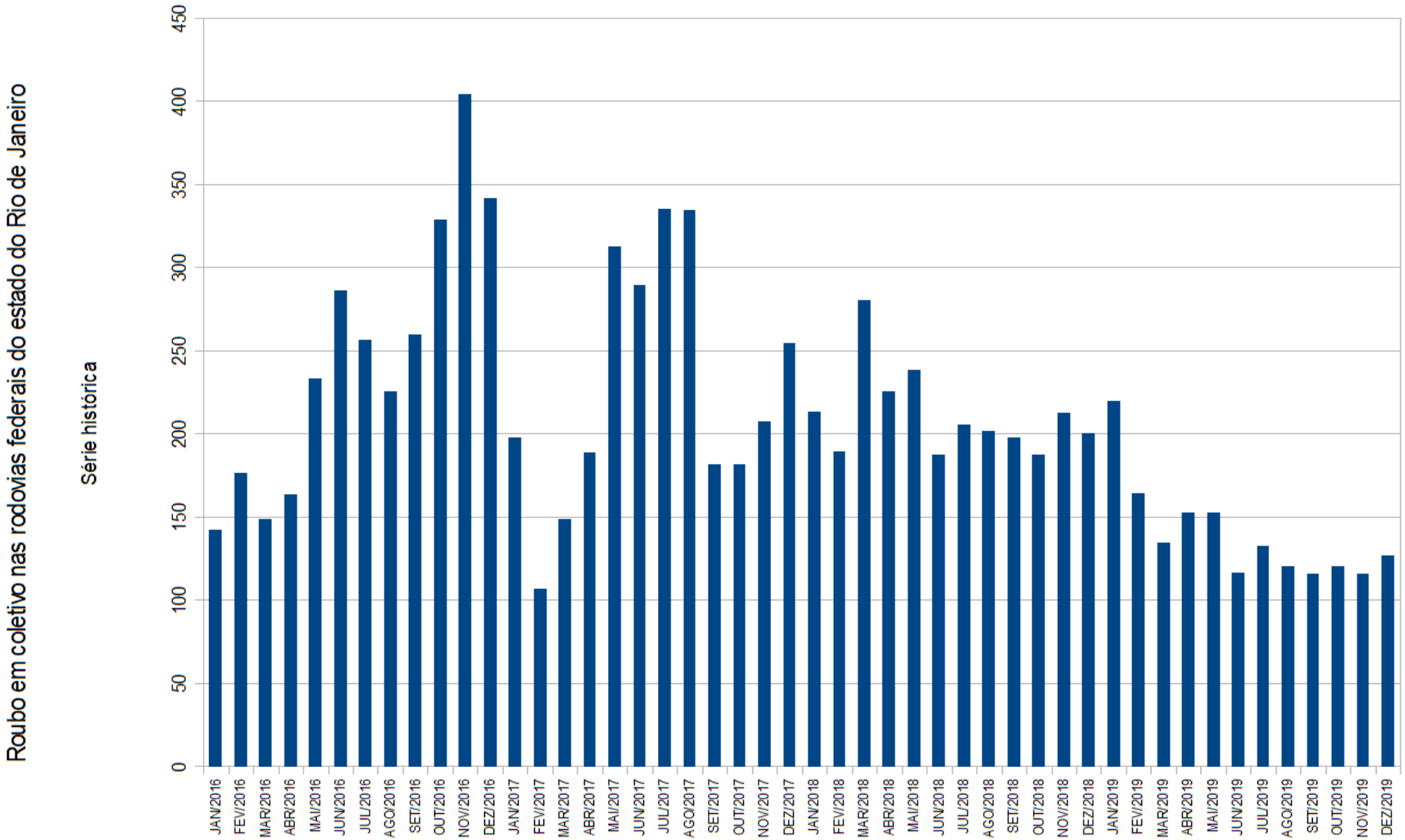
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série histórica
0
50
100
150
200
250
300
350
400
450
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

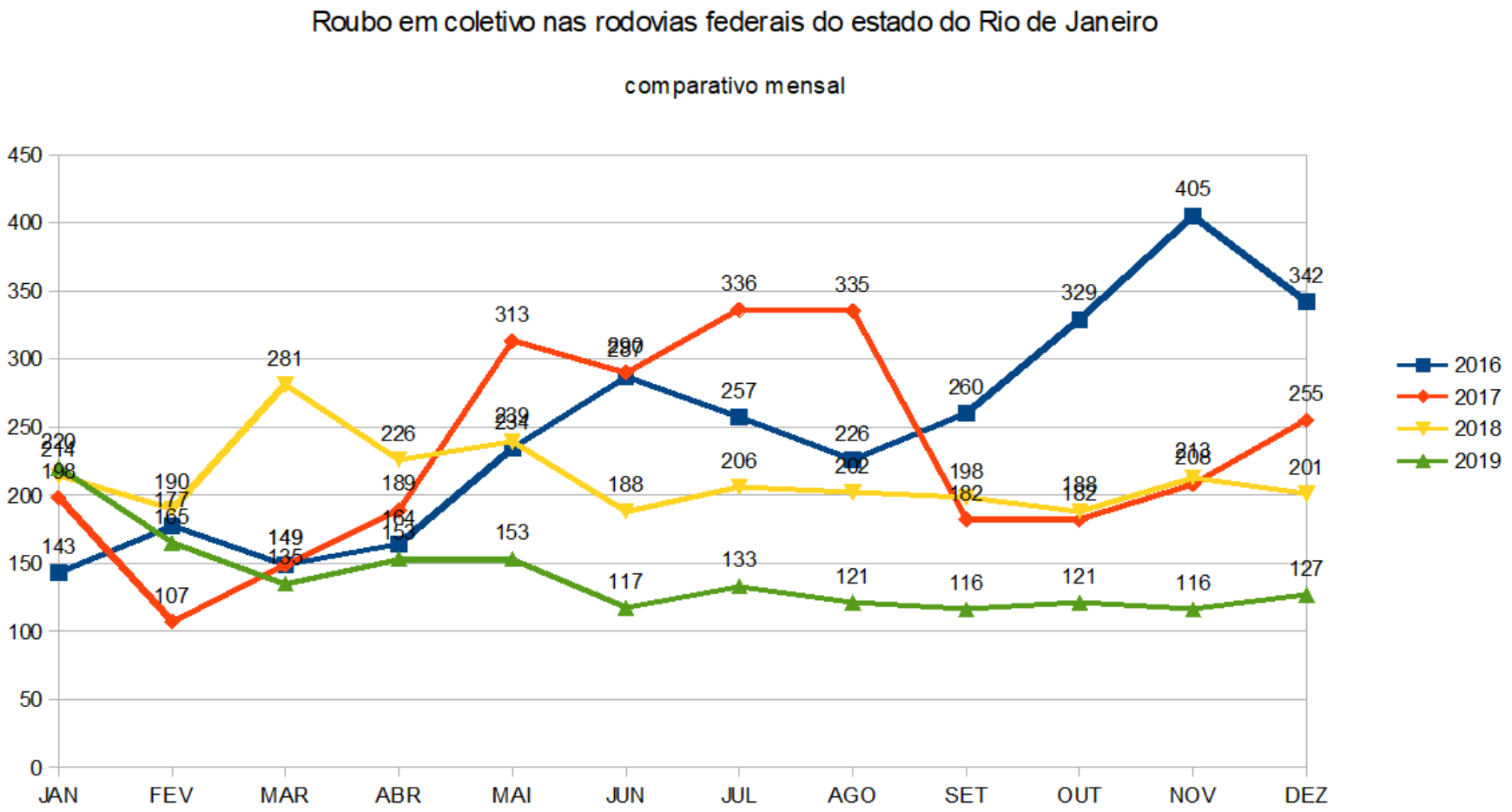
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

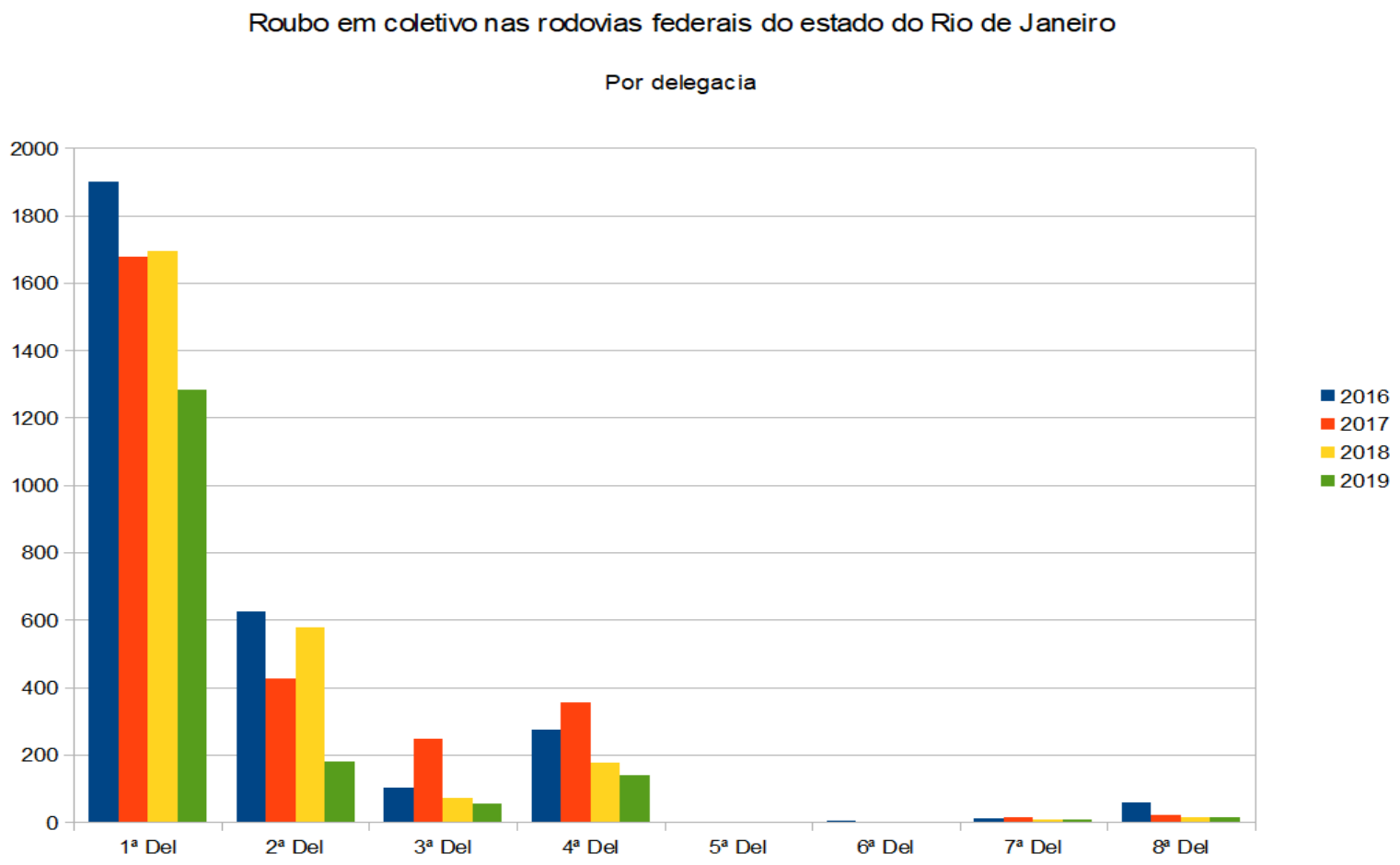
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
2000
1800
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

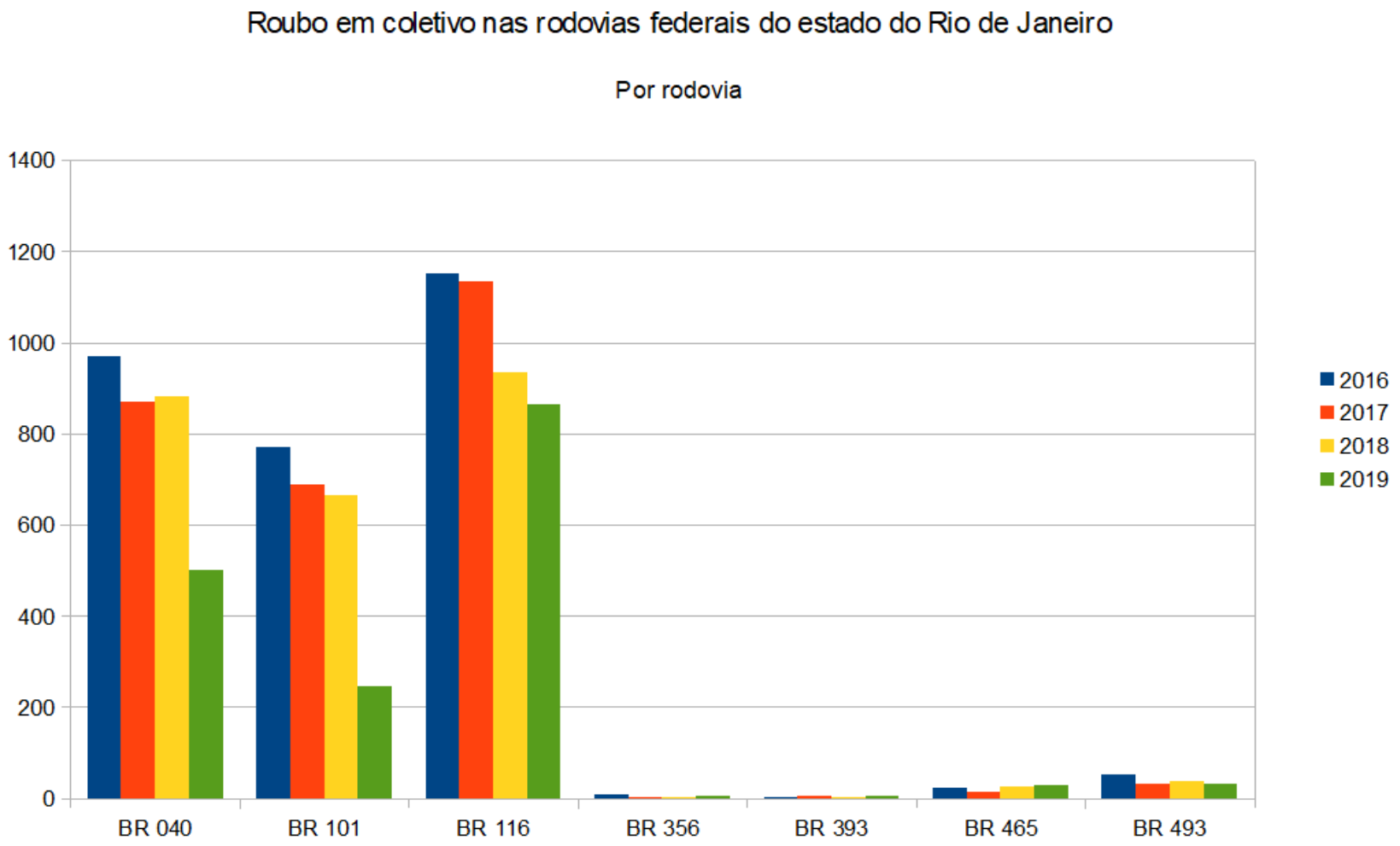
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

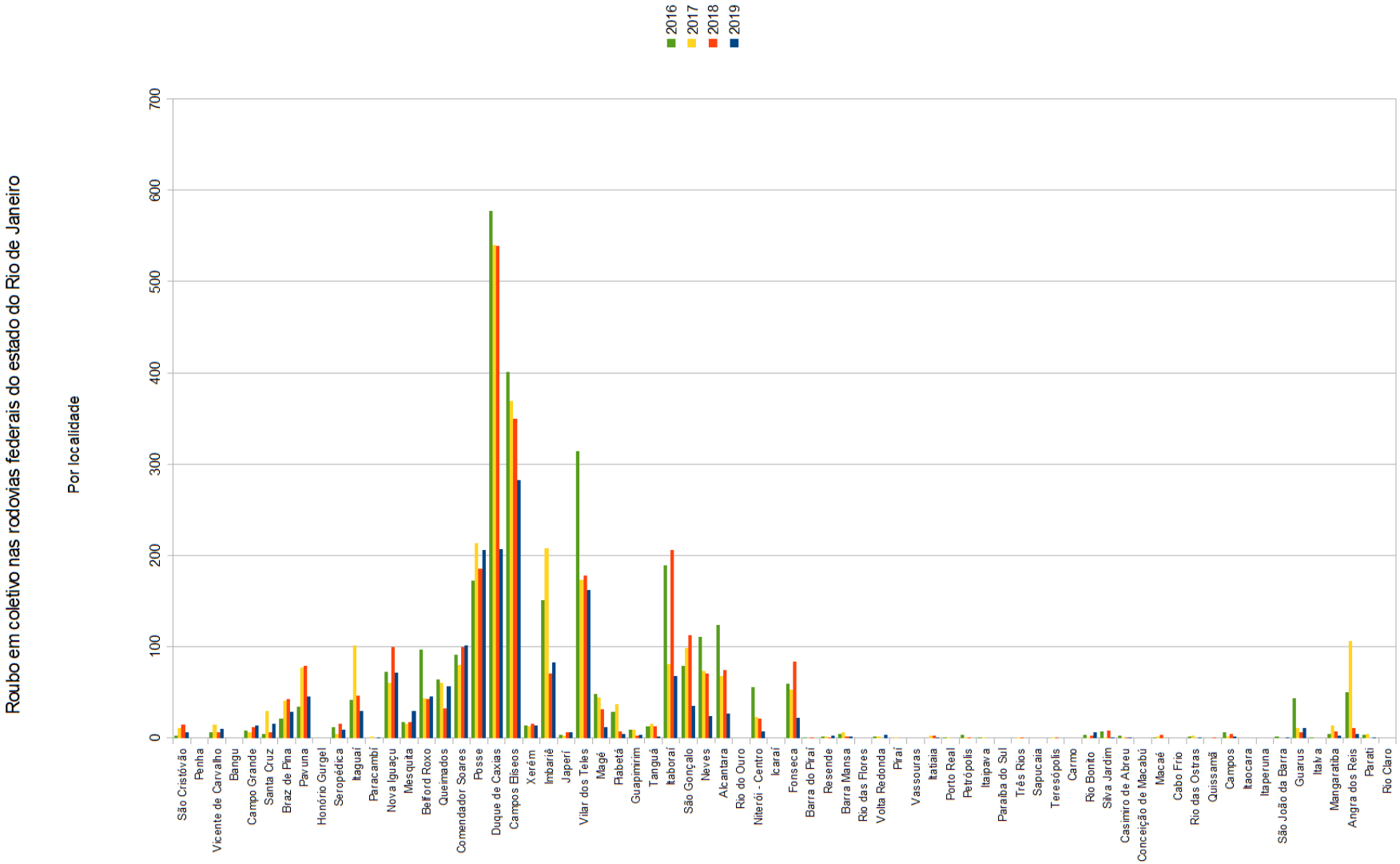
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por localidade
2016
2017
2018
2019
0
100
200
300
400
500
600
700
São Cristóvão
Penha
Vicente de Carvalho
Bangu
Campo Grande
Santa Cruz
Braz de Pina
Pavuna
Honório Gurgel
Seropédica
Itaguaí
Paracambi
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japeri
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Guapimirim
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Barra do Piraí
Resende
Barra Mansa
Rio das Flores
Volta Redonda
Piraí
Vassouras
Itatiaia
Porto Real
Petrópolis
Itaipava
Paraíba do Sul
Três Rios
Sapucaia
Teresópolis
Carmo
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Conceição de Macabú
Macaé
Cabo Frio
Rio das Ostras
Quissamã
Campos
Itaocara
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
Mangaratiba
Angra dos Reis
Paraty
Rio Claro

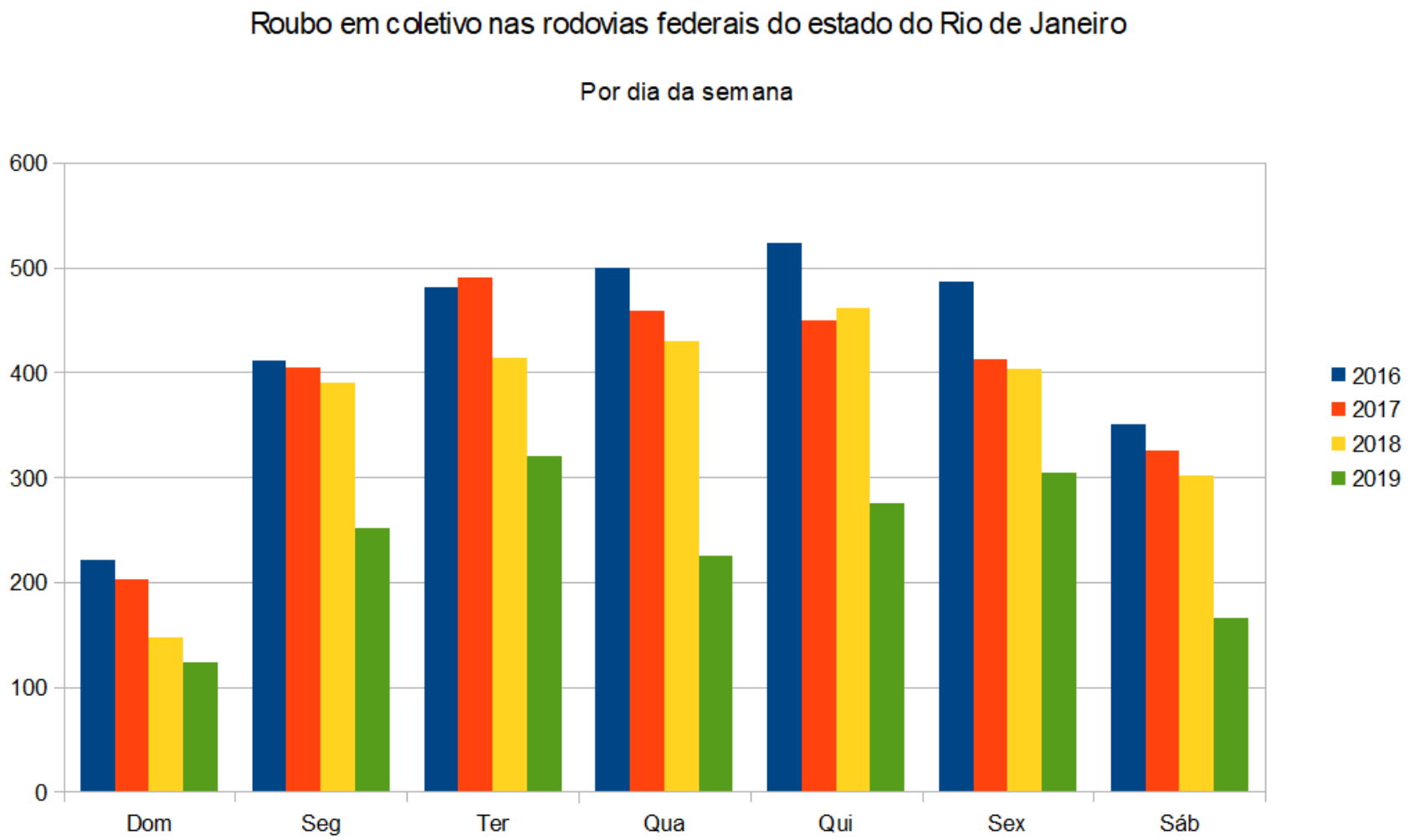
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
600
500
400
300
200
100
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

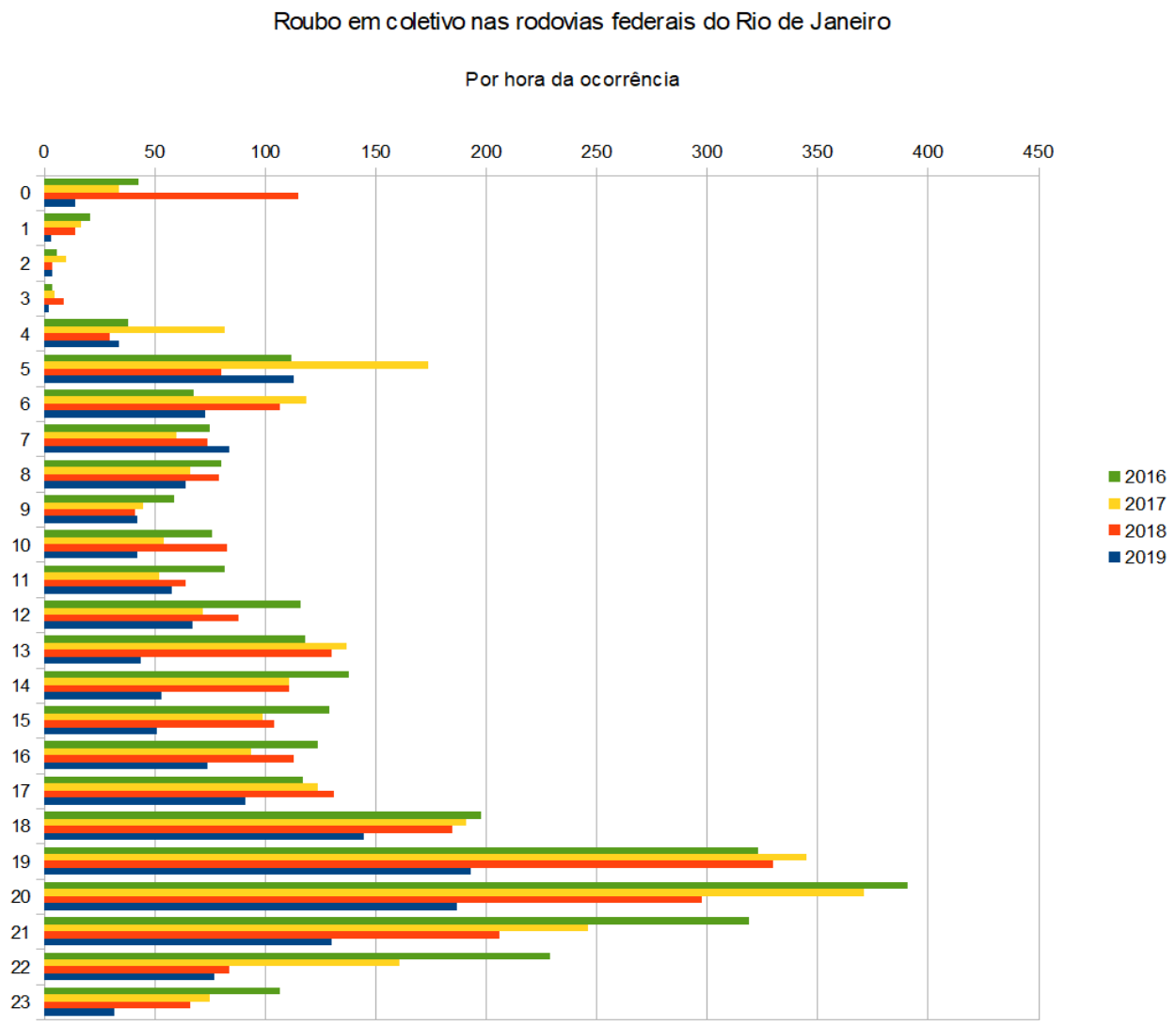
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
350
400
450
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

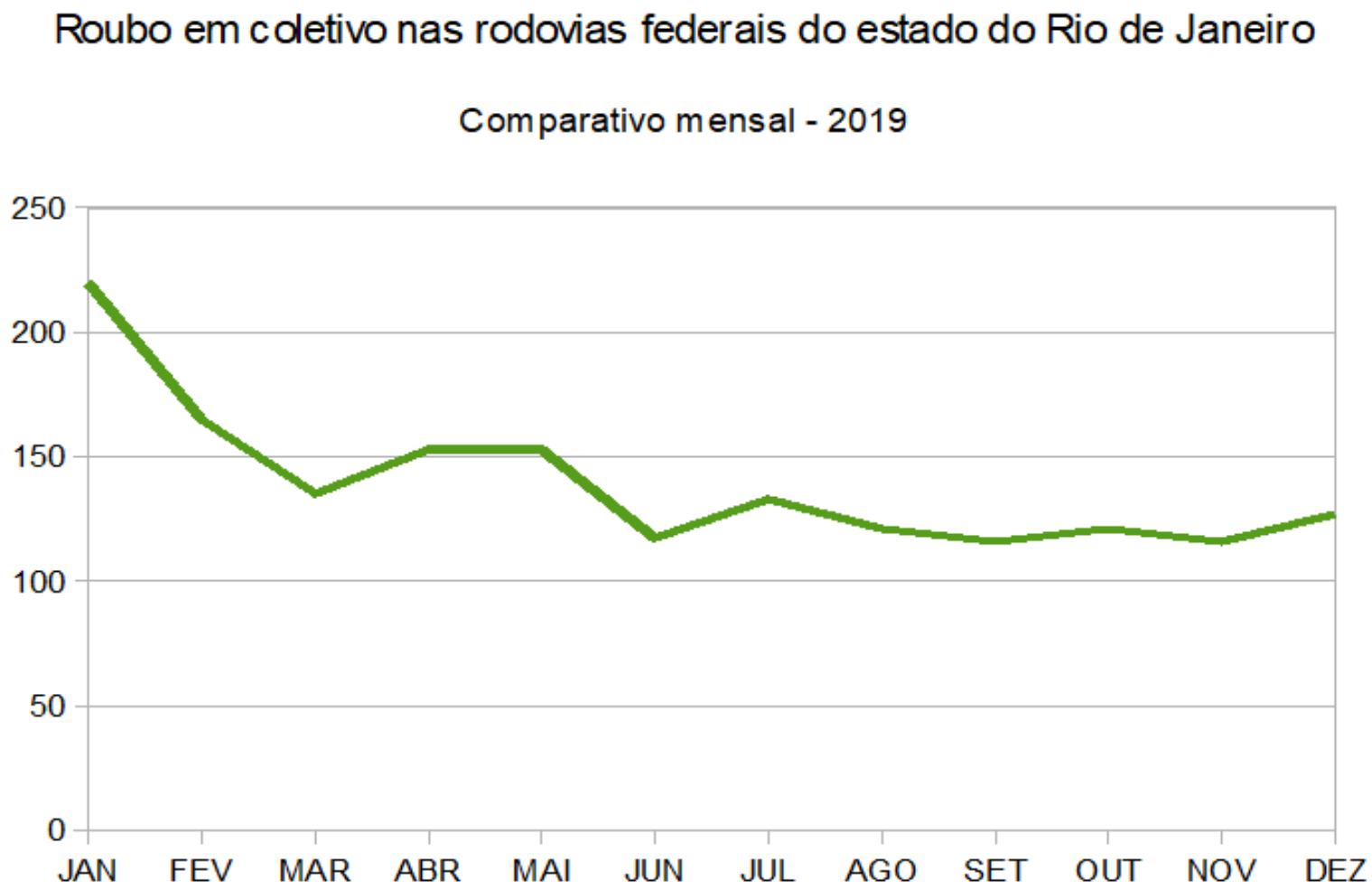
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

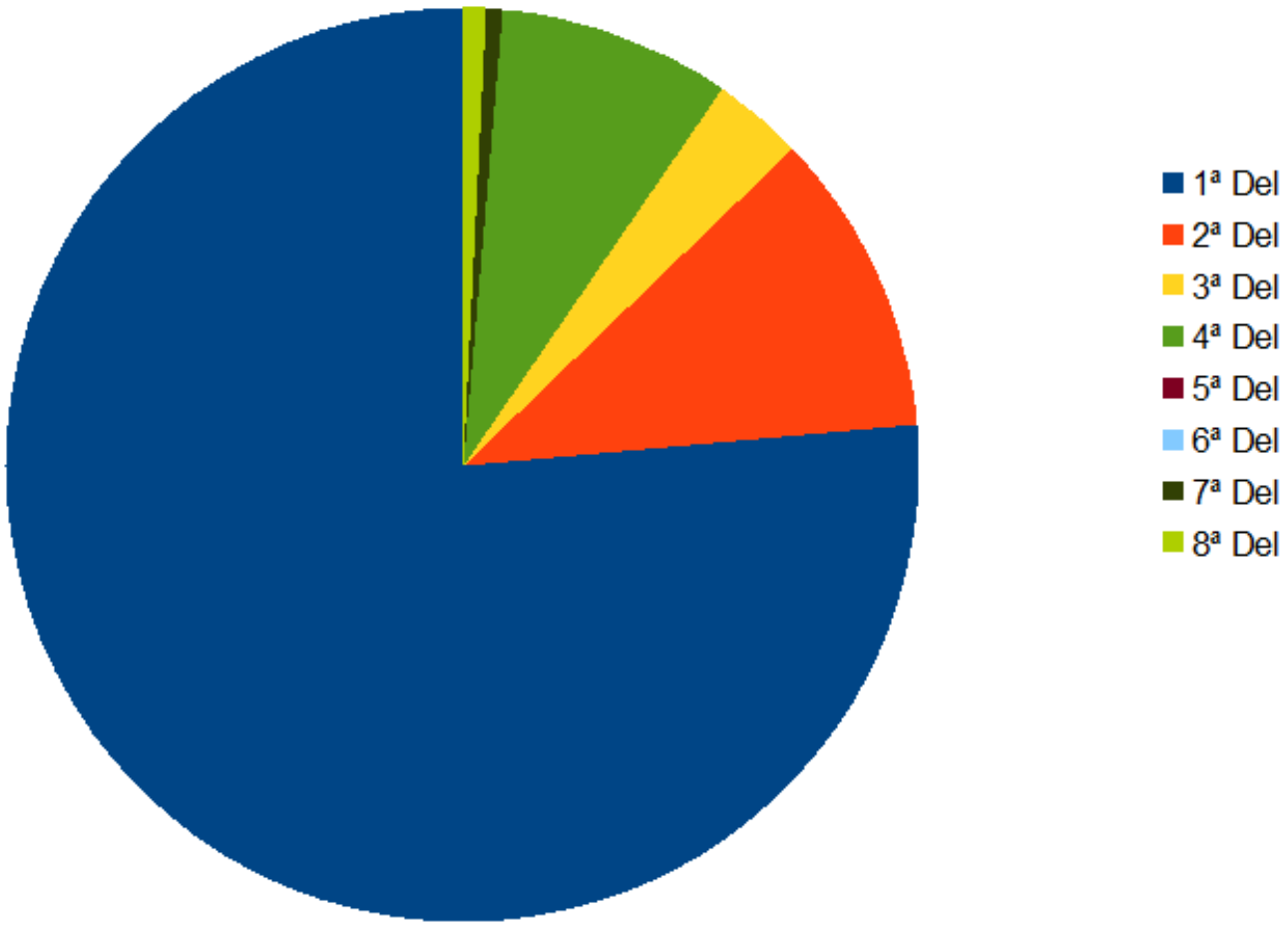

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

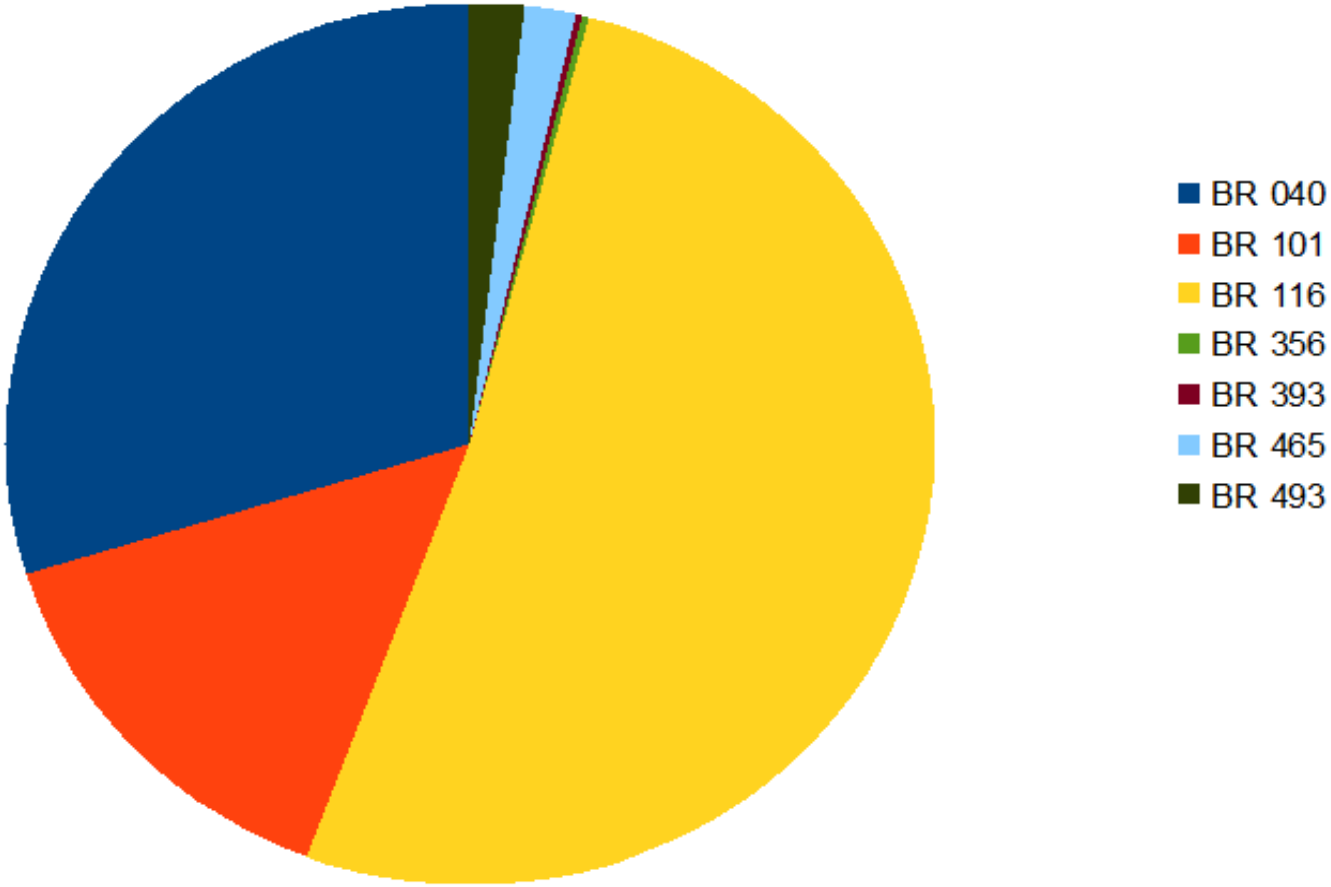

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

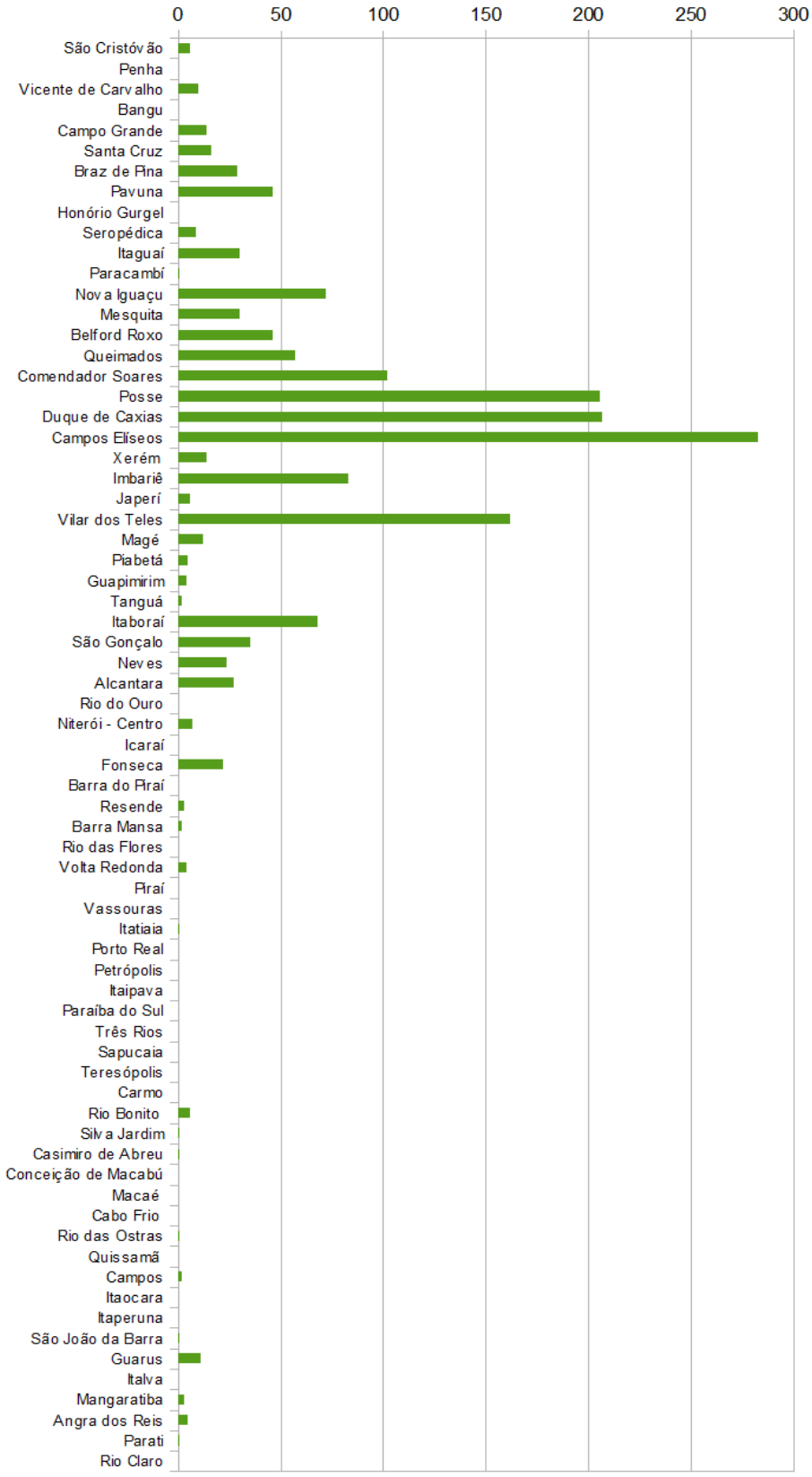

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por dia da semana - 2019

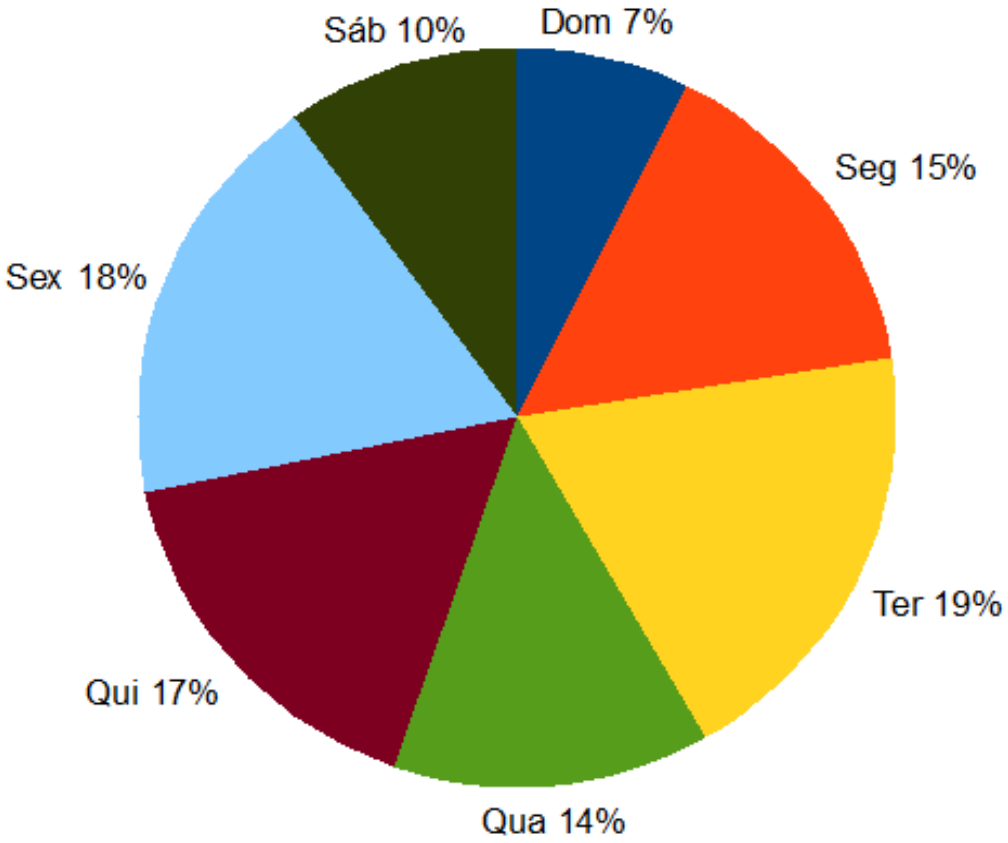

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

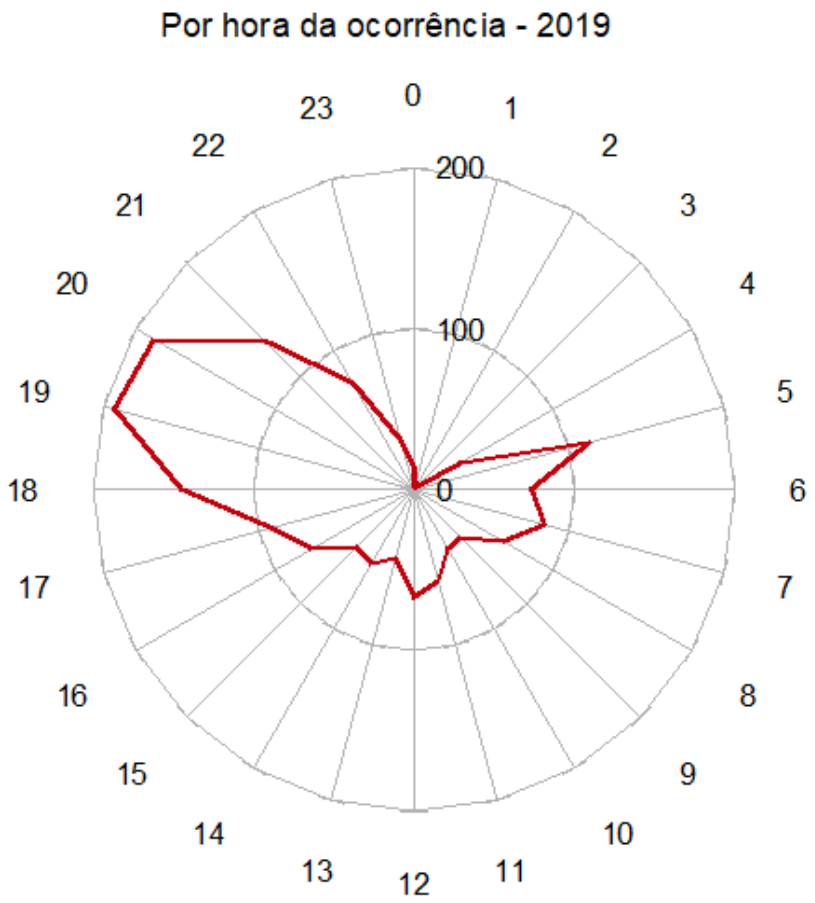

IFR 2020

Processo 08657.178675/2019-79

UNIDADES	EFETIVO TOTAL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	MÉDIA	%
CR-RJ	12	8	7	8	9	9	7	8	67%
NUINT-RJ	20	14	14	14	14	15	15	32	160%
ESPECIALIZADAS	36	32	27	31	33	35	34	34	94%
DEL01-RJ	139	64	63	52	63	61	57	57	41%
DEL02-RJ	127	63	57	52	57	57	56	54	43%
DEL03-RJ	88	46	46	45	49	53	48	46	52%
DEL04-RJ	63	29	29	32	34	33	28	29	46%
DEL05-RJ	47	22	27	28	27	26	27	24	51%
DEL06-RJ	62	34	39	42	40	41	37	37	60%
DEL07-RJ	62	38	41	42	44	45	40	39	63%
DEL08-RJ	57	34	36	38	36	36	34	35	61%
SEDE	93	39	40	39	42	41	36	37	40%
Total geral	806	423	426	423	448	452	419	432	54%

Lotação Atual	Valor Total	% RECURSOS
CR-RJ	R$134.280,00	2%
DEL01-RJ	R$714.420,00	13%
DEL02-RJ	R$620.100,00	11%
DEL03-RJ	R$588.000,00	11%
DEL04-RJ	R$363.660,00	7%
DEL05-RJ	R$354.480,00	7%
DEL06-RJ	R$465.600,00	9%
DEL07-RJ	R$505.080,00	9%
DEL08-RJ	R$450.660,00	8%
ESPECIALIZADAS	R$516.540,00	9%
NUINT-RJ	R$254.940,00	5%
SRPRF/RJ	R$482.280,00	9%
Total geral	R$5.450.040,00	100%

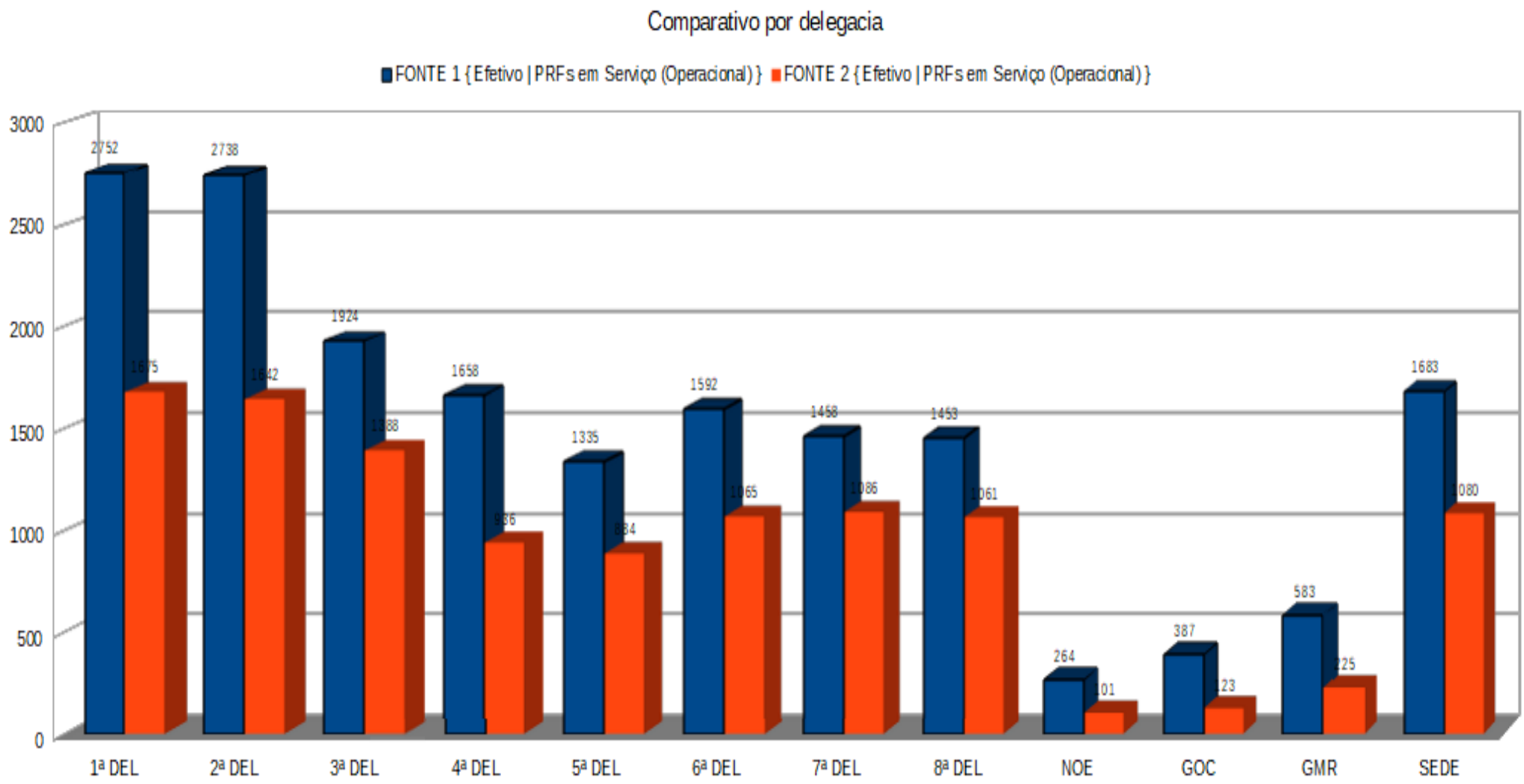
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Efetivo | PRFs em Serviço (Operacional) }
FONTE 2 { Efetivo | PRFs em Serviço (Operacional) }
3000
2500
2000
1500
1000
500
0
2752
1675
2738
1642
1924
1388
1658
936
1335
884
1592
1065
1458
1086
1453
1061
264
101
387
123
583
225
1683
1080
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

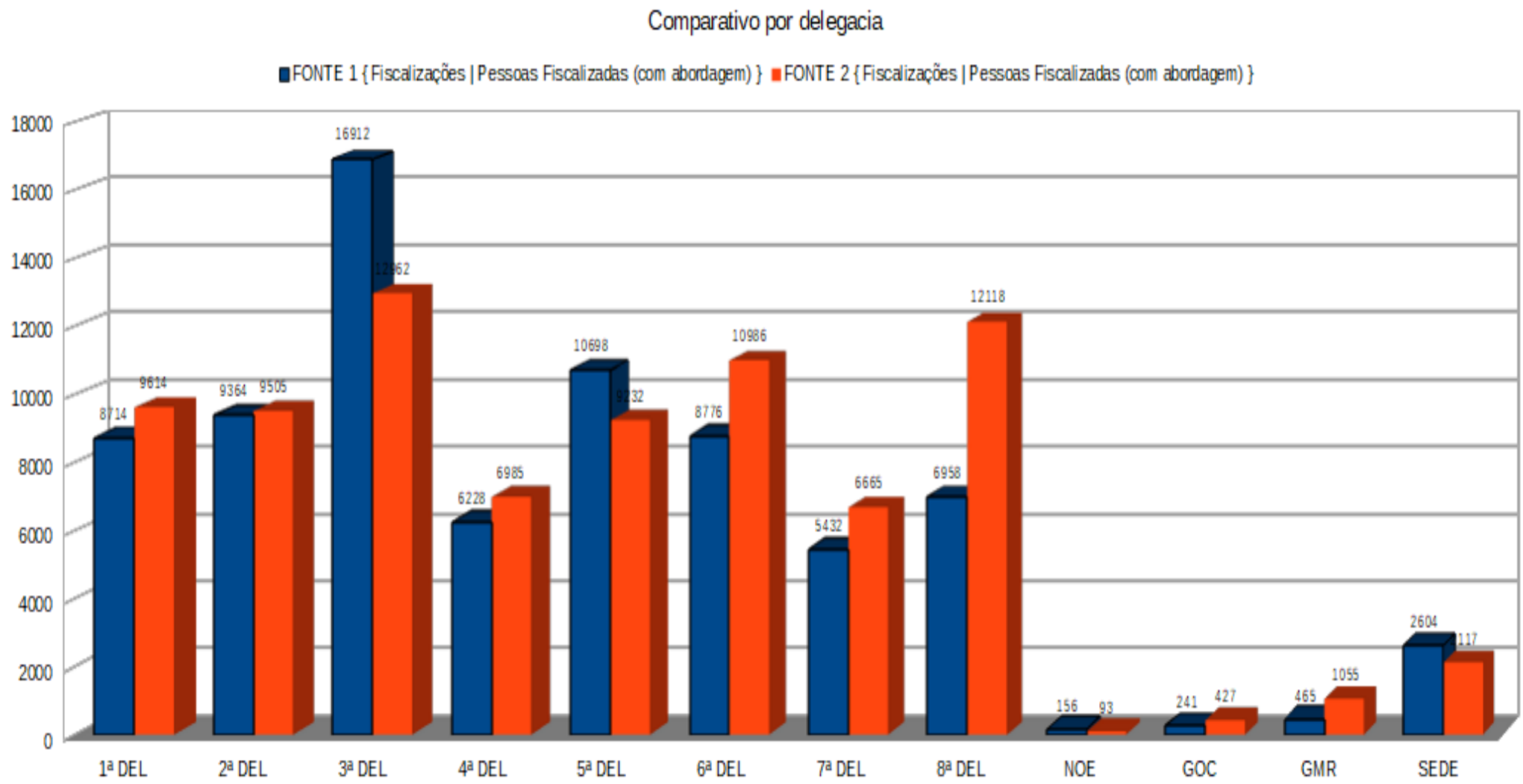
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
18000
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
8714
9614
9364
9505
16912
12962
6228
6985
10698
9232
8776
10986
5432
6665
6958
12118
156
93
241
427
465
1055
2604
1117
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

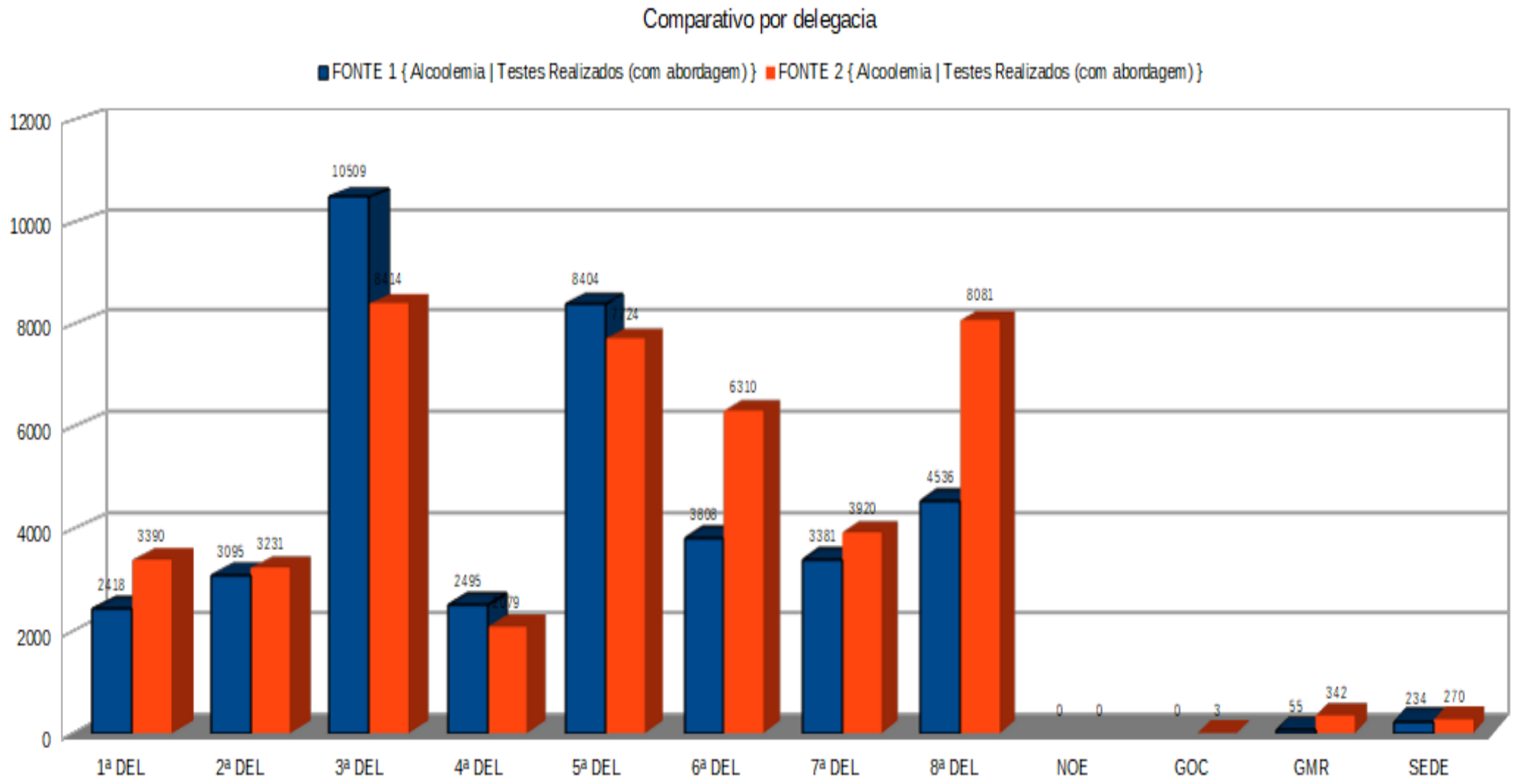
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Alcoolemia | Testes Realizados (com abordagem) }
FONTE 2 { Alcoolemia | Testes Realizados (com abordagem) }
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
2418
3390
3095
3231
10509
2495
8404
3808
6310
3381
3920
4536
8081
0
0
0
3
55
342
234
270
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

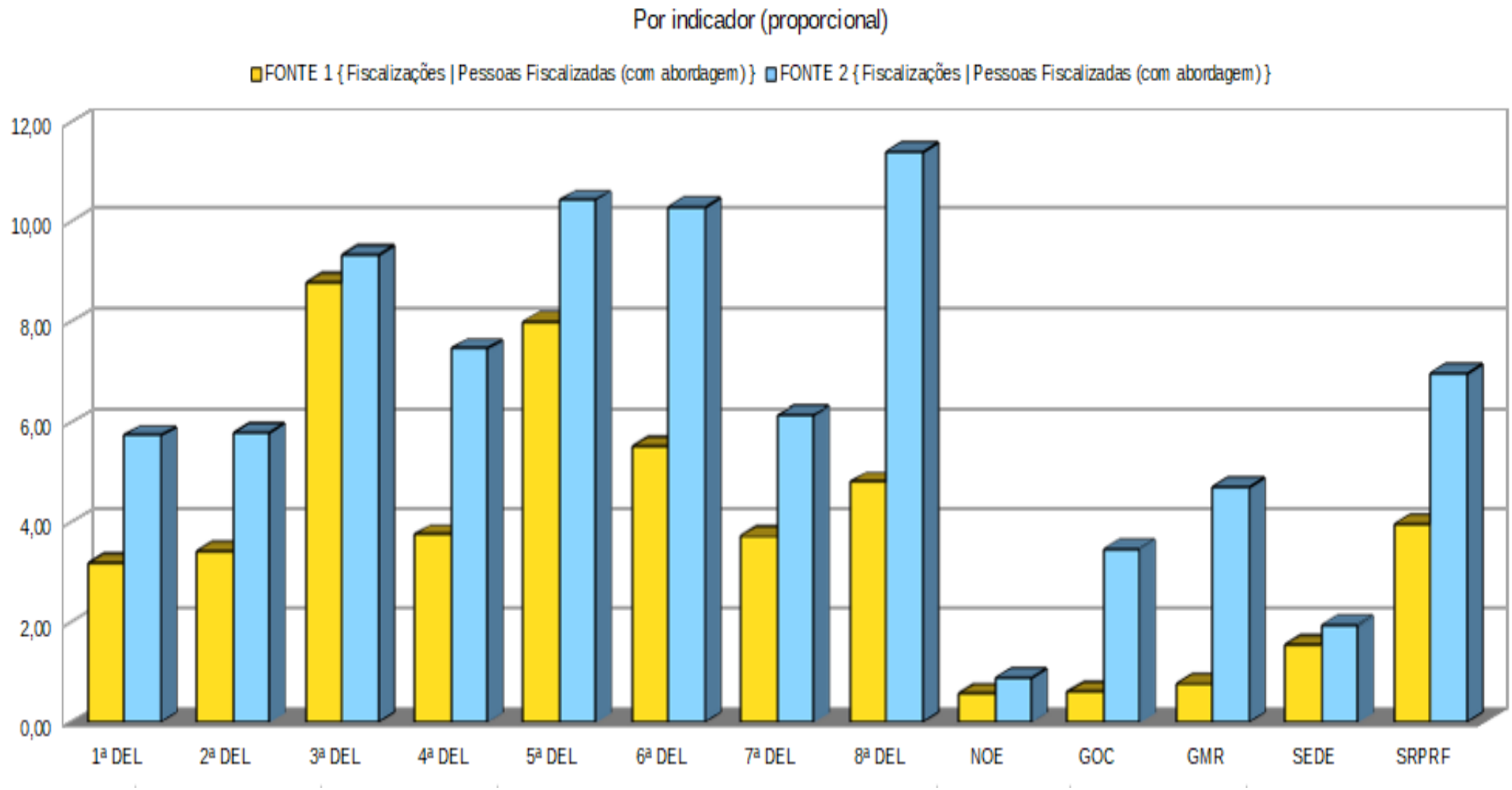
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
12,00
10,00
8,00
6,00
4,00
2,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

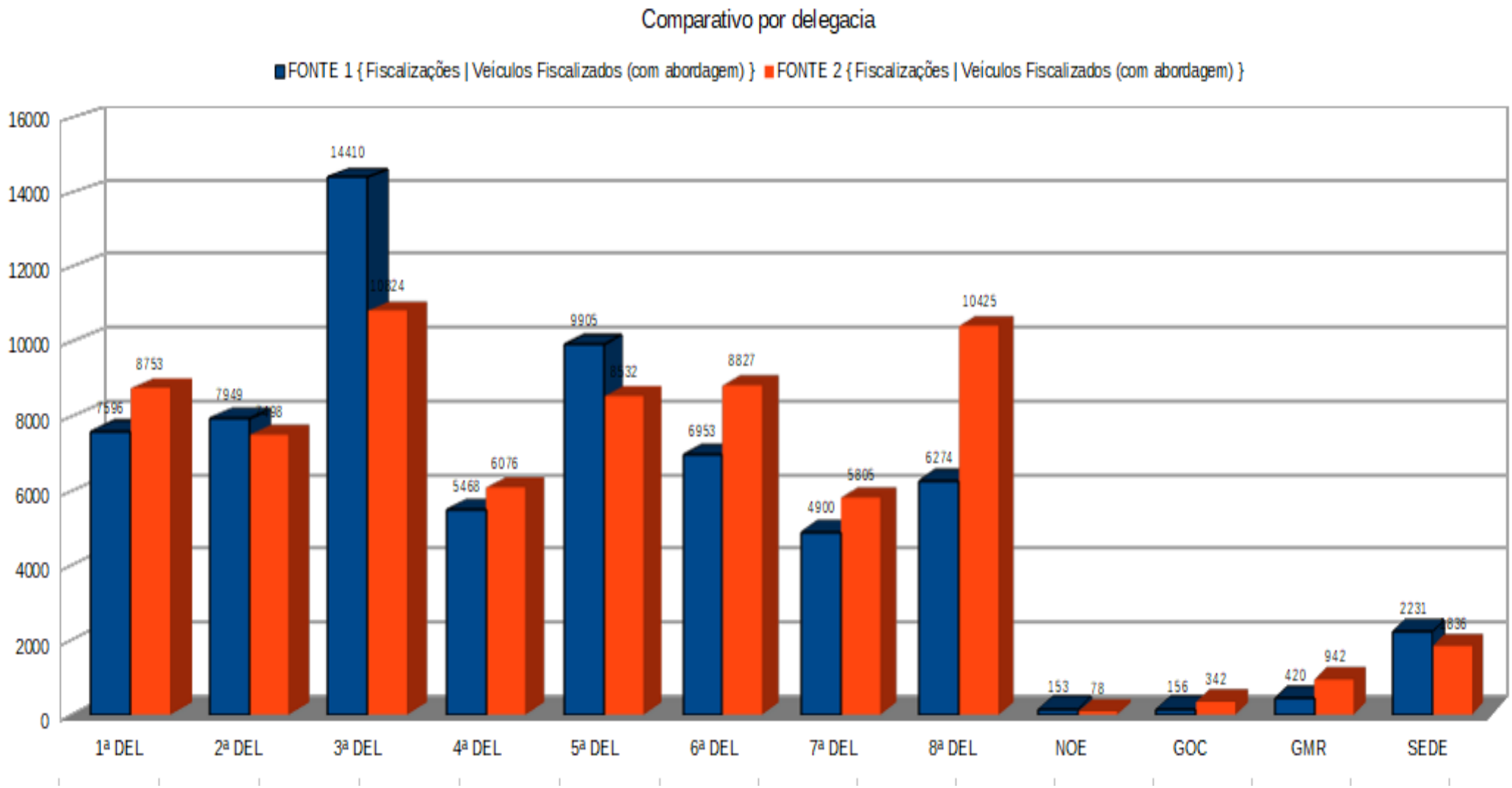
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
7596
8753
7949
14410
10824
5468
6076
9905
8532
6953
8827
4900
5805
6274
10425
153
78
156
342
420
942
2231
1836
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

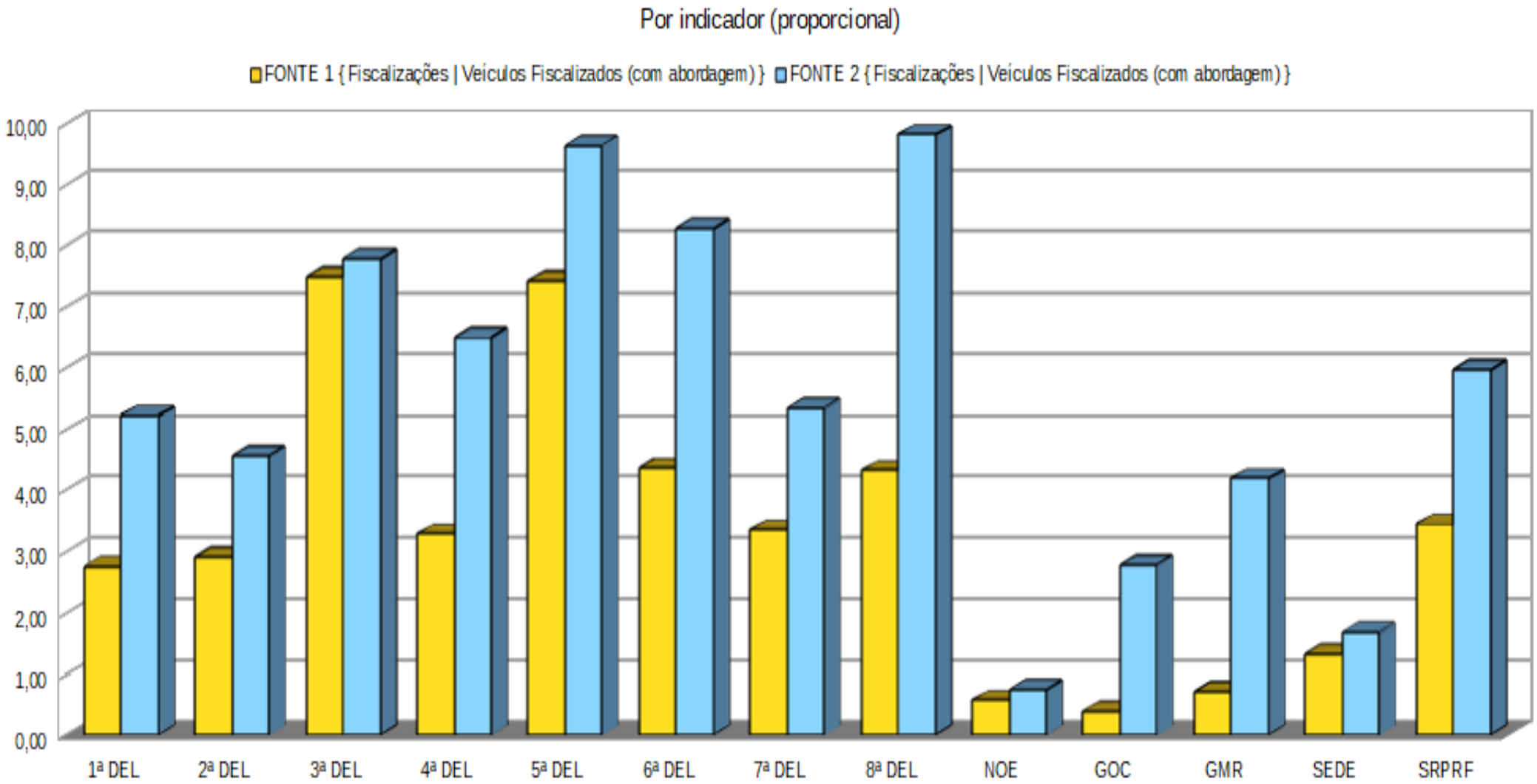
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
10,00
9,00
8,00
7,00
6,00
5,00
4,00
3,00
2,00
1,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

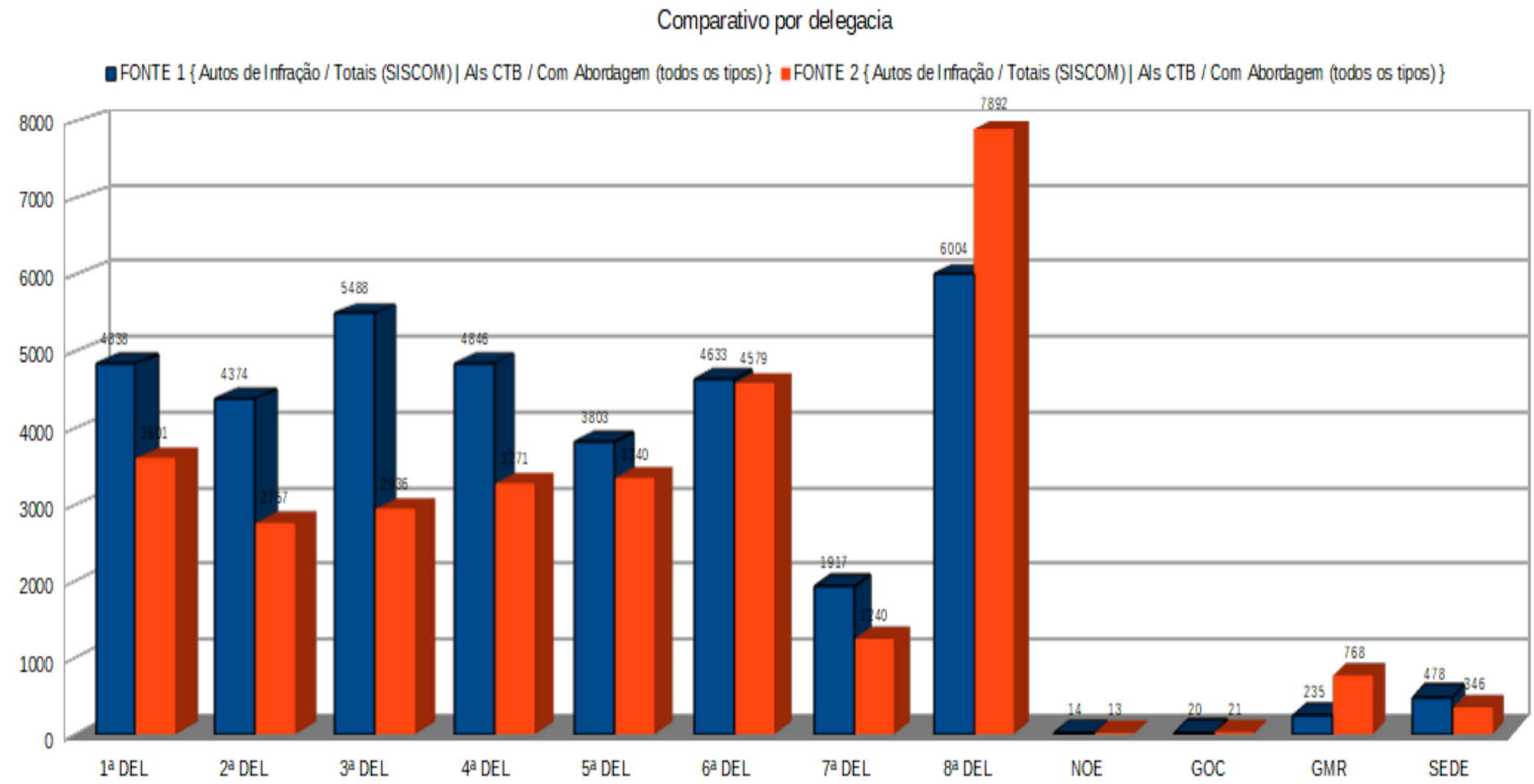
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
8000
7000
6000
5000
4000
3000
2000
1000
0
4838
3601
4374
2757
5488
2936
4846
3271
3803
3340
4633
4579
1917
1240
6004
7892
14
13
20
21
235
768
478
346
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

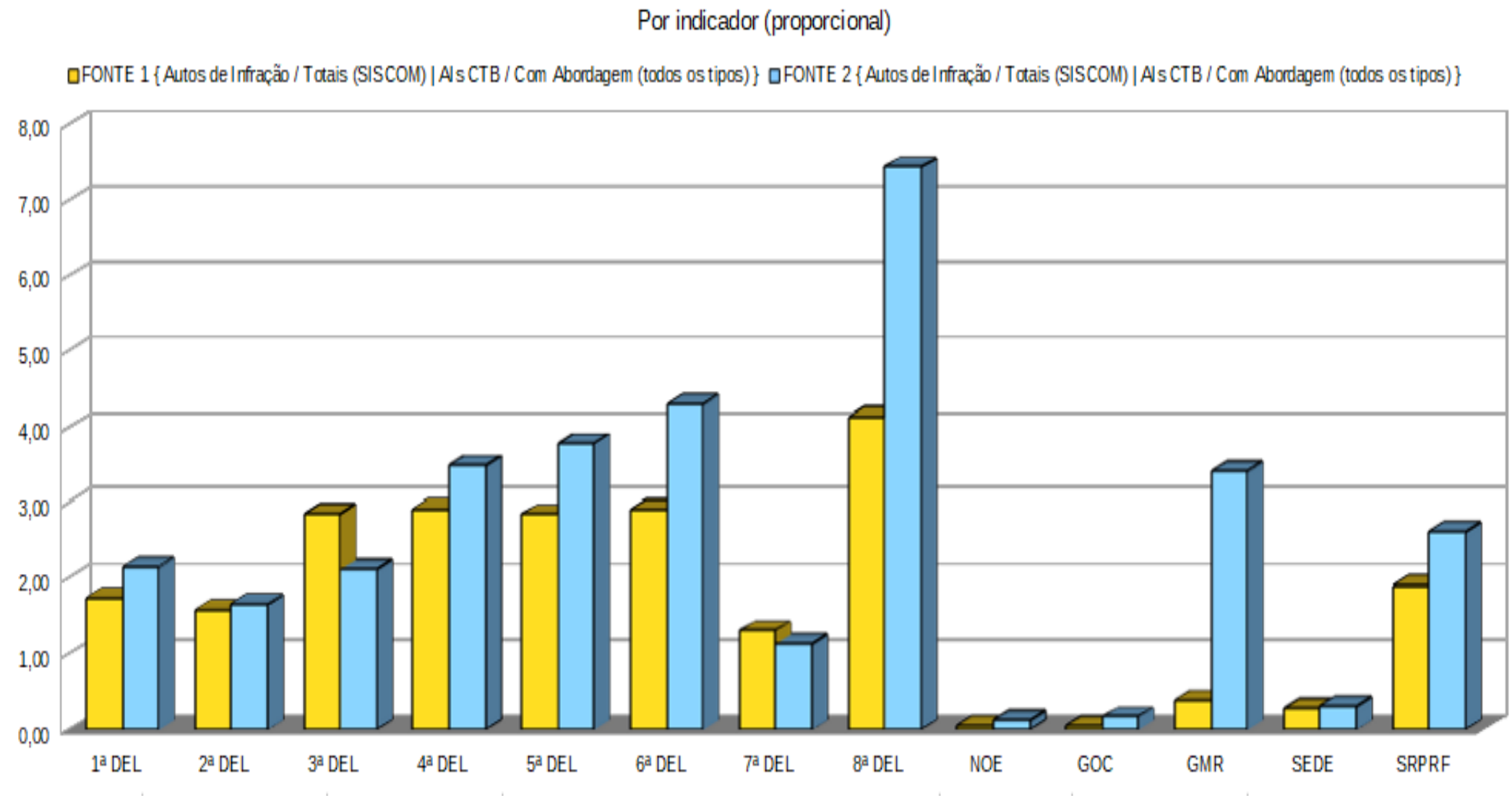
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
8,00
7,00
6,00
5,00
4,00
3,00
2,00
1,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

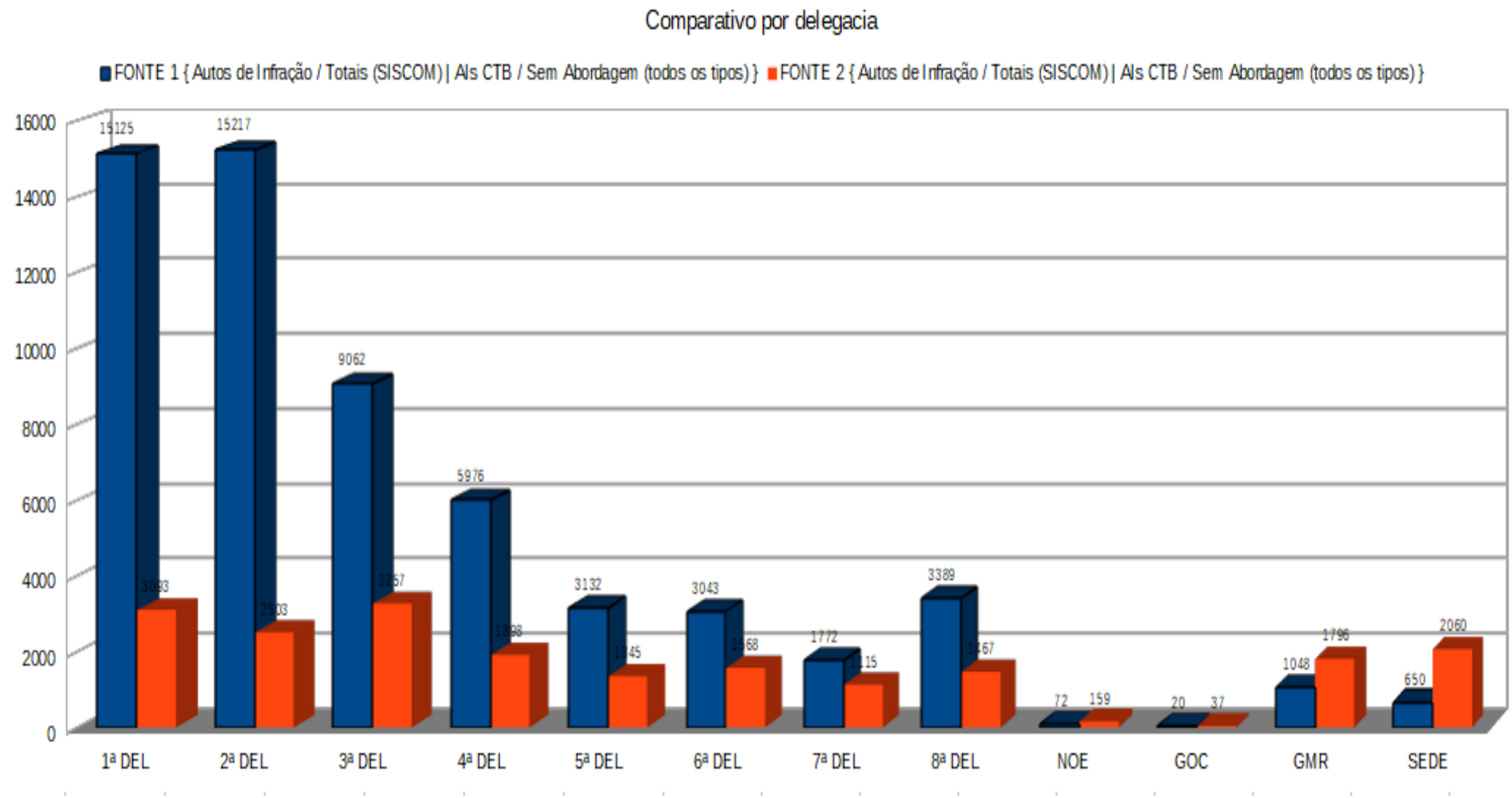
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
15125
3093
15217
2503
9062
3357
5976
1898
3132
1345
3043
1568
1772
1115
3389
1467
72
159
20
37
1048
1796
650
2060
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

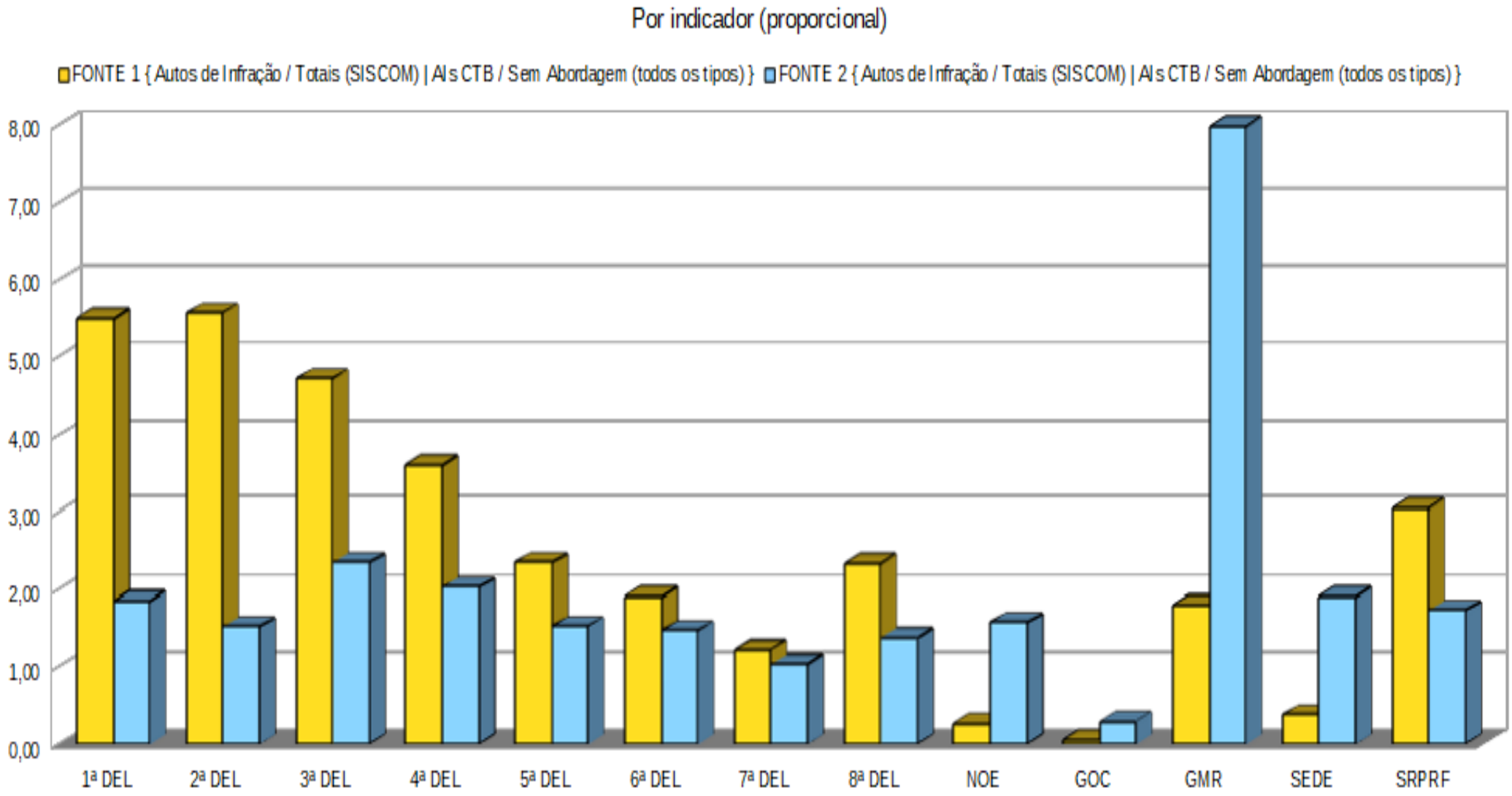
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
8,00
7,00
6,00
5,00
4,00
3,00
2,00
1,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

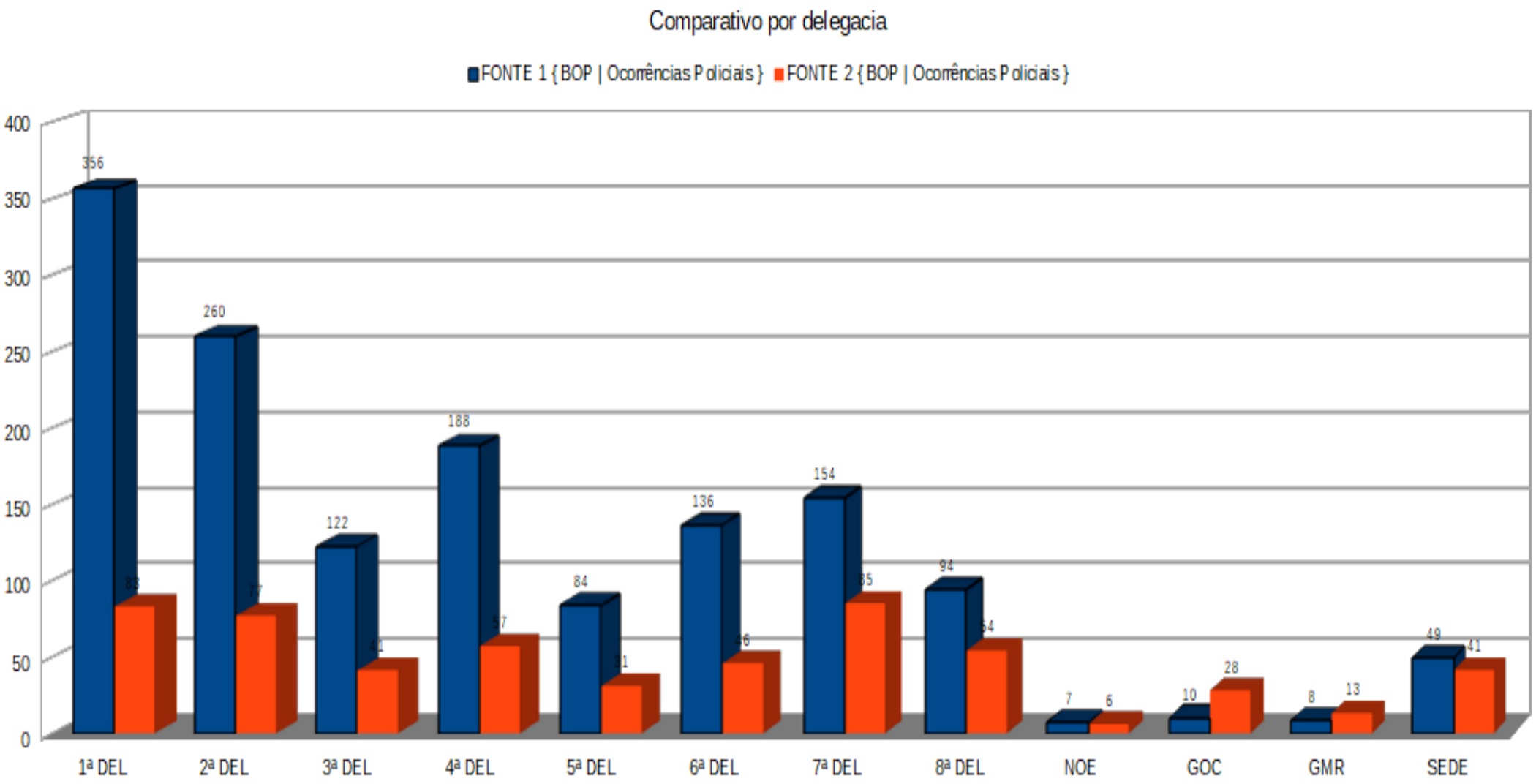
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { BOP | Ocorrências Policiais }
FONTE 2 { BOP | Ocorrências Policiais }
400
350
300
250
200
150
100
50
0
356
83
260
77
122
41
188
57
84
31
136
46
154
85
94
54
7
6
10
28
8
13
49
41
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

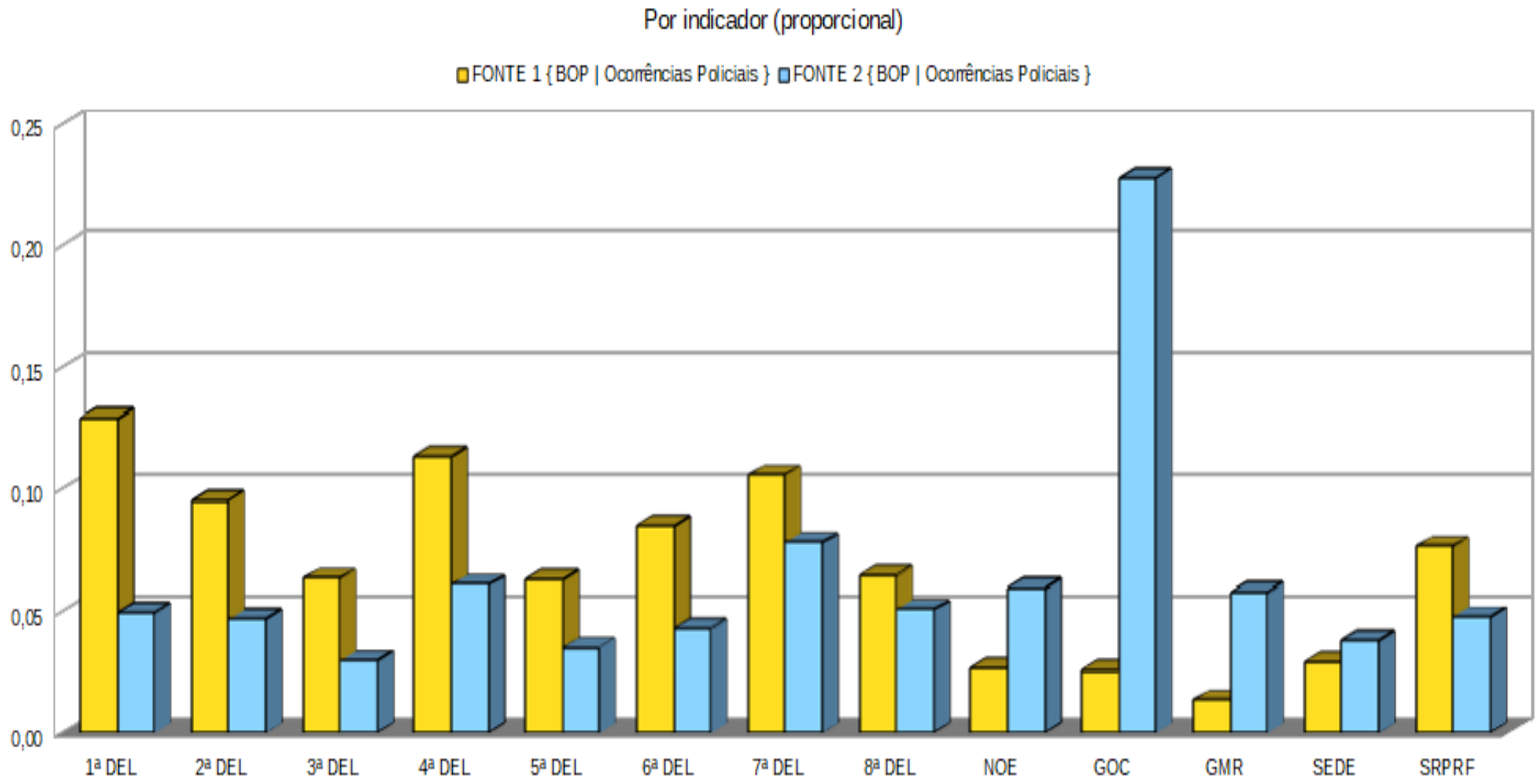
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { BOP | Ocorrências Policiais }
FONTE 2 { BOP | Ocorrências Policiais }
0,25
0,20
0,15
0,10
0,05
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

PLANO DE POLICIAMENTO 2020

Processo 08657.012568/2020-12

OS nº 18/2020/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Destaques:

1.3 O planejamento das Delegacias deverá contemplar operações e comandos de acordo com as peculiaridades locais, sem prejuízo da programação prevista pela SEOP.

1.4 O planejamento diário será formalizado através do Cartão-Programa de Policiamento, o qual estabelecerá o tipo de atividade operacional a ser desenvolvida por cada equipe, as metas ao longo do dia e ao longo do trecho policiado.

1.5 A área de comunicação social deverá ser solicitada a participar ativamente das atividades operacionais, no intuito de contribuir com as melhores estratégias de divulgação das ações e resultados alcançados.

METAS									
Procedimentos	Total	DEL 01	DEL 02	DEL 03	DEL 04	DEL 05	DEL 06	DEL 07	DEL 08
PESSOAS FISCALIZADAS (com abordagem)	322.180	64.430	64.430	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220
VEÍCULOS FISCALIZADOS (com abordagem)	322.180	64.430	64.430	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220
TESTES DE ALCOOLEMIA (com abordagem)	193.340	38.680	38.680	19.330	19.330	19.330	19.330	19.330	19.330
PESSOAS SENSIBILIZADAS POR CINEMA RODOVIÁRIO	16.720	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090
PESSOAS SENSIBILIZADAS POR OUTRAS AÇÕES EDUCATIVAS	47.120	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890
HORAS DE RADAR	2.880	360	360	360	360	360	360	360	360

6. EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

6.1 São diretrizes para a fase de execução, monitoramento e controle das ações de policiamento:

a) a abordagem a veículos e pessoas deve ser o principal mecanismo de trabalho para alcance dos resultados institucionais, aplicando-se sempre que possível a fiscalização minuciosa em veículos e pessoas, na busca de infrações administrativas e penais, sempre primando pelo registro adequado dessas atividades;

b) as autuações, sempre que possível, devem ser precedidas de esclarecimentos das infrações cometidas e dos riscos que elas representam para a segurança viária, contribuindo para a mudança de comportamento dos condutores;

c) contribuir para a percepção de segurança do cidadão por meio da visibilidade (desde que oportuno e conveniente), disponibilidade, divulgação das ações implementadas, qualidade e profissionalismo no atendimento das ocorrências;

d) as ações de monitoramento e controle deverão ser desenvolvidas em todos os níveis de gestão para as atividades de policiamento, acompanhando o alcance das metas e o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade;

e) as ações voltadas para a consecução da alínea d devem ser realizadas em nível local pelo Chefe de Delegacia e em nível regional pela Chefia do SEOP, sem prejuízo do apoio dos demais gestores e ocupantes de funções por incumbência;

f) as ações de monitoramento e controle serão realizadas com base nas ferramentas de gestão existentes: Inspeções de Gestão Operacional – IGO (IN CGO nº 04/2010); Avaliação Gerencial, instrumento de execução do Acompanhamento Gerencial de Serviço - AGS (Portaria MJ nº 1.038/2014); sistemas operacionais e de monitoramento; dados estatísticos; documentos operacionais; indicadores; reuniões; relatórios e avaliações de desempenho, bem como outras ferramentas, informações, recomendações e orientações as quais deverão ser consideradas para fins de aprimoramento do planejamento das ações e da correção dos rumos de sua execução, sempre na busca da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;

g) serão realizadas reuniões periódicas entre o SEOP e os Chefes de Delegacia para avaliação e possíveis adequações nos Planos de Policiamento. Da mesma forma, deverão ser realizadas reuniões entre o Chefe e o efetivo no âmbito da Delegacia, visando o aprimoramento da gestão participativa;

h) todas as operações a serem executadas devem ser incluídas na planilha compartilhada na Pasta do Drive "Planejamento Operacional 2020", trimestralmente , pelo NPO e as respectivas Ordens de Serviço deverão ser enviadas imediatamente ao C3R para a atualização dos dados, em especial do status e do custo da operação;

i) a SGO, por meio do C3R, bem como os coordenadores das operações deverão monitorar a execução das atividades, controlando a abertura, o correto registro de todas as atividades e o fechamento tempestivos das partes diárias;

j) o C3R fará o monitoramento diário da execução das operações previstas neste Plano de Operação e a atualização das planilhas compartilhadas.

6.2 Deverá ser estimulado o emprego de equipes especializadas, utilizando-as tanto em ações que necessitem de intervenção rápida quanto no policiamento ostensivo preventivo para a segurança viária e enfrentamento à criminalidade.

6.3 Ficam estabelecidas as seguintes datas para a realização das reuniões de alinhamento do Planejamento de Policiamento, visando a avaliação e controle:

- 30 e 31 de março de 2020;
- 29 e 30 de junho de 2020.

6.4 Fica estabelecida a primeira terça-feira de cada mês para a realização das reuniões de avaliação e controle do SEOP, suas Seções e Núcleos.

Eixo Temático	Objetivos Estratégicos	Objetivo Temático	Iniciativa	Ação	Descrição	Dt.Inicial	Dt.Final	UORG Responsável
Gestão Operacional	OE14	OT12 - Buscar tecnologias e implantar sistemas para aumentar a eficácia operacional.	INI33 - Fomentar o Desenvolvimento e Aprimoramento de Sistemas Operacionais	1772	DISSEMINAÇÃO OTUSO	29/03/2020	08/04/2020	SEOP/RJ
				1770	OTUSO	16/03/2020	28/03/2020	DIROP
	OE16	OT20 - Normatizar ou atualizar normas internas que visem padronizar e melhorar o desempenho da atividade operacional	INI50 - Promover Reuniões de Trabalho para o aprimoramento ou implementação de Normas Operacionais	1765	1º ENCONTRO DE GESTORES	11/02/2020	13/02/2020	SEOP/RJ
				1768	1º NIVELAMENTO OPERACIONAL	09/03/2020	13/03/2020	SEOP/RJ
				1795	1º NIVELAMENTO OPERACIONAL - ESPECIALIZADAS	19/10/2020	23/10/2020	SEOP/RJ
				1780	2º ENCONTRO DE GESTORES	02/06/2020	04/06/2020	SEOP/RJ
				1779	2º NIVELAMENTO OPERACIONAL	25/05/2020	29/05/2020	SEOP/RJ
				1797	2º NIVELAMENTO OPERACIONAL - ESPECIALIZADAS	09/11/2020	13/11/2020	SEOP/RJ
				1788	3º ENCONTRO DE GESTORES	31/08/2020	02/09/2020	SEOP/RJ
				1782	3º NIVELAMENTO OPERACIONAL	22/06/2020	26/06/2020	SEOP/RJ
				1799	4º ENCONTRO DE GESTORES	24/11/2020	26/11/2020	SEOP/RJ

Eixo Temático	Objetivos Estratégicos	Objetivo Temático	Iniciativa	Ação	Descrição	Dt.Inicial	Dt.Final	UORG Responsável
Prevenção e Enfrentamento a Criminalidade	OE2, OE10, OE8	OT10 - Desenvolver ações de enfrentamento aos crimes de menor potencial ofensivo	IN30 – Aprimorar o enfrentamento aos crimes de menor ´potencial ofensivo	1792	DISSEMINAÇÃO OTTCO	28/09/2020	07/10/2020	SEOP/RJ
				1790	OTTCO	07/09/2020	19/09/2020	DIROP
	OE3, OE7, OE8	OT7 - Desenvolver ações de policiamento e fiscalização com enfoque no enfrentamento à criminalidade.	INI24 - Realizar Ações de enfrentamento à criminalidade em Geral	1776	1ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	11/05/2020	16/05/2020	SEOP/RJ
				1783	2ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	06/07/2020	11/07/2020	SEOP/RJ
				1786	3ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	17/08/2020	22/08/2020	SEOP/RJ
				1777	DISSEMINAÇÃO 1ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	18/05/2020	23/05/2020	SEOP/RJ
				1784	DISSEMINAÇÃO 2ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	13/07/2020	18/07/2020	SEOP/RJ
				1787	DISSEMINAÇÃO 3ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	24/08/2020	29/08/2020	SEOP/RJ
				1766	OPERAÇÃO RODOVIDA 19/20 - 2ª FASE	15/02/2020	01/03/2020	SEOP/RJ
				1800	OPERAÇÃO RODOVIDA 20/21 - 1ª FASE	14/12/2020	31/01/2021	SEOP/RJ

Eixo Temático	Objetivos Estratégicos	Objetivo Temático	Iniciativa	Ação	Descrição	Dt.Inicial	Dt.Final	UORG Responsável
Segurança Viária	OE1, OE2	OT1 - Desenvolver ações relacionadas à Educação para o Trânsito na promoção e conscientização sobre a segurança no trânsito.	INI1- Estruturar a Atividade de Educação para o Trânsito e Cidadania	1771	1º COMANDO DE SAÚDE	18/03/2020	20/03/2020	SEOP/RJ
				1778	2º COMANDO DE SAÚDE	23/05/2020	25/05/2020	SEOP/RJ
				1785	SEMANA DO PRF	20/07/2020	25/07/2020	SEOP/RJ
				1791	SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO	21/09/2020	27/09/2020	SEOP/RJ
				1769	WORKSHOP GETRAN	11/03/2020	14/03/2020	SEOP/RJ
	OE3, OE2	OT2 - Desenvolver ações de policiamento e fiscalização com enfoque na segurança do trânsito.	INI4 - Prover o Policiamento em Eventos e Festividades Nacionais	1767	OPERAÇÃO CARNAVAL	20/02/2020	02/03/2020	SEOP/RJ
				1781	OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI	10/06/2020	15/06/2020	SEOP/RJ
				1798	OPERAÇÃO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	19/11/2020	23/11/2020	SEOP/RJ
				1789	OPERAÇÃO DIA DA INDEPENDENCIA	03/09/2020	08/09/2020	SEOP/RJ
				1775	OPERAÇÃO DIA DAS MÃES	08/05/2020	10/05/2020	SEOP/RJ
				1794	OPERAÇÃO DIA DO PROFESSOR	18/10/2020	19/10/2020	SEOP/RJ
				1796	OPERAÇÃO DIA DOS FINADOS	29/10/2020	02/11/2020	SEOP/RJ
				1793	OPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	08/10/2020	13/10/2020	SEOP/RJ
				1773	OPERAÇÃO SEMANA SANTA	09/04/2020	13/04/2020	SEOP/RJ
				1774	OPERAÇÃO TIRADENTES/SÃO JORGE	16/04/2020	27/04/2020	SEOP/RJ

PRF

Segurança com cidadania

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21/2020/SPRF-RJ, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Designa os servidores para compor a Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório para transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO JANEIRO, órgão da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, na IN 005/2017 - MPDG e demais normas pertinentes aos processos licitatórios da Administração

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08657.012362/2020-92,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** como membros da "Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório" para transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação, podendo atuar em qualquer fase do processo, os seguintes servidores:

- CLEBER GOMES RIBEIRO, SIAPE 2159996: Área Demandante
- HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, SIAPE 1776948: Área Demandante
- ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA, SIAPE 1813188: Área Técnica
- VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA, SIAPE 2195892: Área Técnica
- DIOGO RANGEL DO AMARAL, SIAPE l 2314385: Área Administrativa
- MARCELO DE ÁVILA, SIAPE 2196312: Área Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINEI VASQUES
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 17/03/2020, às 10:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **24829367** e o código CRC **E739AA67**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 24829367

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 28/2020/SAD-RJ, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Designar os membros da Comissão Permanente de Licitações e equipe de planejamento da contratação - LICITAÇÃO-RJ, no âmbito da SRPRF-RJ.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, em vigor

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8666/1993, na Lei 10520/2002, na Lei 12462/2011, Instruções Normativas nº 04, de 19 de Maio de 2008 e nº 05, de 26 de Maio de 2017 e demais normas pertinentes aos processos licitatórios da Administração:

R E S O L V E :

Art. 1º. Constituir no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UG 200116, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e equipe de planejamento - LICITAÇÃO-RJ - da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro - SRPRF-RJ**,** para prover as aquisições de materiais logísticos, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as atribuições e competências estabelecidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 04, de 19 de Maio de 2008 e Art. 21, Inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 relativas à Comissão de Licitação e Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome	Matrícula	Função	Área
Eduardo da Fonseca Martins	1503989	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD
João Carlos de Paiva Dreyfuss	1534870	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD
Felipe Werly Julio da Silva	2154501	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD
Bruno Morais de Oliveira Pires Reis	1969699	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD

Art. 3º. Os Pregoeiros irão compor a equipe de apoio e de planejamento quando não estiverem atuando naquela qualidade.

Art. 4º. Nos assuntos pertinentes ao objeto desta Portaria e visando o alcance pleno de seus fins, uma vez autorizada a contratação de bem ou serviço pelo dirigente da UASG 200116, os membros retro designados ficam autorizados a expedir documentos, instruir processos licitatórios, conduzir pregões e demais modalidades de licitação, propor dispensas e inexigibilidades, promover reuniões com autoridades superiores internas e externas, enviar correspondências eletrônicas, avaliar a necessidade e propor a convocação de corpo técnico e/ou de outros servidores, tanto em razão da peculiaridade do objeto, quanto para suprir possível necessidade de incremento da força de trabalho.

Art. 5º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 6º. Caberá ainda à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto nas Instruções Normativas nº 04, de 19 de Maio de 2008 e nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 7º. A CPL/Equipe de planejamento deverá elaborar e encaminhar mensalmente ao Superintendente Regional e ao Chefe da Seção Administrativa e Financeira o relatório descrevendo as atividades desenvolvidas pelo colegiado.

Art. 8º. Os servidores lotados no Núcleo de Orçamento e Finanças da SRPRF/RJ, não poderão atuar em suas funções originais/principais nos processos em que atuarem como pregoeiros e equipe de apoio/integrante administrativo, devendo observar o princípio da segregação das funções.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação e tem validade de um ano, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993, substituindo a Portaria n° 52/2019/SAF-RJ de 28/06/2019 , n° SEI 19828137.

SILVINEI VASQUES
Superintendente
SRPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 19/03/2020, às 15:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Portaria Pregoeiros SPRF-RJ (28458407) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 347

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **24902437** e o código CRC **E95DA10B**.

Referência: Processo nº 08657.026817/2020-57

SEI nº 24902437

Portaria Pregoeiros SPRF-RJ (28458407) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 348

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2019 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 1.008, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o art. 61 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 442, de 24 de abril de 2019, e a Portaria nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017, ambas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tendo em vista o disposto nos art. 12 e art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos art. 11 e art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - autorizar a interrupção de férias de servidores;

III - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País;

IV - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

V - dar posse aos titulares de cargos efetivos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE nível 4;

VI - redistribuir servidores;

VII - designar e dispensar os substitutos dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE níveis 4, 5, 6 e NES, nos casos em que não houver indicação no regimento interno, mediante solicitação do titular máximo ou do Chefe de Gabinete das respectivas unidades;

VIII - designar e dispensar servidores para o exercício das Funções Comissionadas Técnicas;

IX - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X - conceder e excluir as Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal aos servidores ocupantes de cargo efetivo;

XI - designar e dispensar servidores das Funções Comissionadas do Poder Executivo, níveis 1 e 2;

XII - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 e 2, observadas as disposições do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016;

Portaria Delegação MJSP - DG (27335048) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 349

XIII - decidir questões sobre o teletrabalho;

XIV - acompanhar as ações afetas à consecução e ao monitoramento do Planejamento Estratégico;

XV - expedir portarias necessárias à operacionalização do Planejamento Estratégico;

XVI - acompanhar as ações voltadas ao alinhamento entre as diretrizes estratégicas do Ministério, a gestão administrativa e a gestão de recursos humanos e logísticos;

XVII - fixar as metas institucionais, globais e intermediárias, para a avaliação de desempenho institucional, nos termos do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010;

XVIII - responder às solicitações e às requisições de informações apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria-Geral da União, pelo Ministério Público e demais órgãos de controle, observadas as atribuições da Assessoria Especial de Controle Interno;

XIX - prestar as informações solicitadas com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujo fornecimento esteja a cargo do Gabinete da Secretaria-Executiva;

XX - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva, à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva e à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva; e

XXI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário-Executivo.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 3º Fica subdelegada competência ao Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

III - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar e anular licitações;

IV - revogar licitações;

V - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

VI - ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras da Secretaria-Executiva;

VII - firmar contratos e termos aditivos decorrentes:

a) de demandas da Secretaria-Executiva e do Gabinete do Ministro; e

b) de demandas da Secretaria Nacional de Justiça, da Secretaria Nacional do Consumidor, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da Secretaria de Operações Integradas, e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, nos casos em que as licitações tiverem sido realizadas pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva;

VIII - firmar, no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, contratos e termos aditivos decorrentes de contratações diretas, bem como convênios e contratos de repasse com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada, e demais instrumentos congêneres;

IX - gerenciar e controlar os registros de preços;

Portaria Delegação MJSP - DG (27335048) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 350

X - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

XI - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XII - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

XIII - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

XIV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

XV - outorgar aquisição, comodato e a aceitação da cessão do uso de imóveis, bem como indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

XVI - autorizar ajuda de custo e transporte de bagagem;

XVII - autorizar servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública a conduzirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que devidamente habilitados, quando houver falta de motorista oficial, sempre no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições;

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores sob a sua supervisão;

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva;

XX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

XXI - exonerar a pedido ocupante de cargo efetivo;

XXII - autorizar a progressão funcional de servidores;

XXIII - conceder e rever aposentadorias e pensões;

XIV - lotar servidores nas unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XXV - dar posse aos titulares de cargos efetivos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS e de Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE níveis 1 a 3;

XXVI - designar e dispensar os substitutos dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE níveis 1 e 3, nos casos em que não houver indicação no regimento interno, mediante solicitação do titular máximo ou do Chefe de Gabinete das respectivas unidades;

XXVII - designar e dispensar servidores das Funções Gratificadas e das Gratificações pela Representação de Gabinete;

XXVIII - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XXIX - assinar documentos e baixar atos necessários à execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou das que lhe forem descentralizadas, e à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independentemente de sua fonte ou origem, no âmbito das Unidades Gestoras da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva;

XXX - autorizar a celebração de contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

XXXI - instruir os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência;

XXXII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva; e

Portaria Delegação MJSP - DG (27335048) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 351

XXXIII - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. A competência descrita no art. 3º, inciso VII, alínea "b", deverá ser exercida em conjunto com o dirigente ou servidor da respectiva unidade que detenha competência para assinatura de contratos.

Art. 4º O Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria, com exceção da competência prevista nos incisos IV, VI, XVII, XVIII e XXXIII, do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º As competências previstas nos incisos I, VII, VIII, XXV, XXVI, XXVIII do art. 3º somente poderão ser subdelegadas a ocupantes de cargos de DAS ou FCPE, nível 4.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelo Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 7º Fica subdelegada competência ao Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - firmar contratos e termos aditivos;

III - celebrar convênios e contratos de repasse com entidades públicas, ajustes, acordos, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

IV - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

V - autorizar a interrupção de férias de servidores sob a sua supervisão;

VI - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva;

VII - atuar como ordenador de despesas no âmbito da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva;

VIII - assinar documentos e baixar atos necessários à execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou das que lhe forem descentralizadas, e à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independentemente de sua fonte ou origem;

IX - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos Sistemas Federais de Planejamento e Orçamento no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de organização e de inovação institucional, de contabilidade e de informação de custos e de administração financeira no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XI - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais, referidos no inciso X, e informar e orientar os órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

XII - praticar outros atos necessários às atividades de planejamento setorial, de orçamento, de finanças, de contabilidade e de custos;

XIII - instruir processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência;

XIV - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva; e

XV - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva.

Art. 8º O Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria, com exceção da competência prevista nos incisos V e XV do art. 7º.

Art. 9º As competências previstas nos incisos I, II, III do art. 7º somente poderão ser subdelegadas a ocupantes de cargos de DAS ou FCPE, nível 4.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados pelo Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. Fica subdelegada competência ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - firmar contratos e termos aditivos;

IV - celebrar convênios e contratos de repasse com entidades públicas, ajustes, acordos, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

V - autorizar a interrupção de férias de servidores das unidades sob sua supervisão;

VI - autorizar a participação de servidores, sob a sua supervisão, em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País;

VII - exercer no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de sua entidade vinculada, o papel de órgão setorial do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP;

VIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva;

IX - instruir os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência; e

X - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. A celebração de contratos e termos aditivos previstos no inciso III deste artigo, nos casos em que o procedimento licitatório houver sido realizado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva, deverá ser realizada em conjunto com o servidor da Secretaria-Executiva que detenha competência para assinatura de contratos e termos aditivos.

Art. 12. O Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria, com exceção da competência prevista nos incisos V e X do art. 11 desta Portaria.

Art. 13. As competências previstas nos incisos I, III e IV do art. 11 somente poderão ser subdelegadas a ocupantes de cargos de DAS ou FCPE, nível 4.

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO SECRETÁRIO NACIONAL DO CONSUMIDOR, DO SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DO SECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS E DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

Art. 15. Fica subdelegada competência ao Secretário Nacional de Justiça, ao Secretário Nacional do Consumidor, ao Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, ao Secretário de Operações Integradas e ao Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IV - firmar contratos e termos aditivos;

V - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

VI - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

VII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a respectiva unidade;

VIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

IX - autorizar a concessão de diárias e passagens aos seus servidores, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; e

X - instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A celebração de contratos e termos aditivos previstos no inciso IV do art. 15, nos casos em que o procedimento licitatório houver sido realizado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva, deverá ser realizada em conjunto com o servidor da Secretaria-Executiva que detenha competência para assinatura de contratos e termos aditivos.

Art. 16. As competências estabelecidas no art. 15 poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, com exceção das competências previstas nos incisos VIII, IX e X.

Art. 17. Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário Nacional de Justiça, pelo Secretário Nacional do Consumidor, pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, pelo Secretário de Operações Integradas e pelo Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 18. Fica subdelegada competência ao Secretário Nacional de Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

V - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VI - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

VII - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

VIII - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

IX - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

X - declarar e ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XI - firmar contratos e termos aditivos;

XII - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

XIII - gerenciar e controlar os registros de preços;

XIV - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

XV - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVI - autorizar a interrupção de férias de servidores das unidades sob sua supervisão;

XVII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XVIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XIX - autorizar e conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

XX - emitir notas de empenho com força de contrato;

XXI - praticar outros atos necessários às atividades de licitações e contratos, execução orçamentária e financeira e apoio administrativo;

XXII - autorizar a concessão de diárias e passagens aos seus servidores, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012;

XXIII - instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência; e

XXIV - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 19. As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, com exceção das competências previstas nos incisos X, XVI, XXII, XXIII e XXIV do art. 18 desta Portaria.

Art. 20. Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário Nacional de Segurança Pública, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E DO DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Art. 21. Fica delegada competência ao Diretor-Geral da Polícia Federal, ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal e ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos da Tecnologia da Informação - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, bem como de Planejamento e Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal; e

II - adotar todos os procedimentos necessários às atividades de recursos humanos, orçamento, finanças e contabilidade, tecnologia da informação, comunicação, apoio administrativo, biblioteca, documentação, obras, serviços gerais, inclusive transportes, segurança, telefonia, material, patrimônio, licitações e contratos.

Art. 22. Fica subdelegada competência ao Diretor-Geral da Polícia Federal, ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal e ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

V - outorgar aquisição, comodato e aceitação da cessão do uso de imóveis, destinados à instalação das unidades de seus órgãos; e indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

VI - autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transporte de bagagem;

VII - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IX - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

X - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

XI - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

XII - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras de seus respectivos órgãos;

XIII - firmar contratos e termos aditivos;

XIV - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

XV - gerenciar e controlar os registros de preços;

XVI - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

XVII - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para os respectivos órgãos;

XX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

XXI - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores dos seus respectivos órgãos, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012;

XXII - lotar servidores nas unidades dos respectivos órgãos;

XXIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência de seus respectivos órgãos;

XXIV - exonerar, a pedido, ocupante de cargo efetivo dos respectivos quadros de pessoal de seus órgãos;

XXV - autorizar a progressão funcional de servidores de seus respectivos órgãos;

XXVI - conceder e rever aposentadorias e pensões de seus respectivos órgãos;

XXVII - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas e de Funções Comissionadas do Poder Executivo, níveis de 1 e 2 de seus respectivos órgãos;

XXVIII - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal de seus órgãos;

XXIX - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão dos seus respectivos órgãos;

XXX - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 e 2, de seus respectivos órgãos, observadas as disposições do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, bem como designar e dispensar os substitutos dos servidores investidos em cargo ou função de direção, níveis 1 e 2, nos casos em que não houver indicação nos respectivos regimentos internos dos seus órgãos;

XXXI - instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de suas competências; e

XXXII - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos às respectivas competências de seus respectivos órgãos.

Art. 23. Fica subdelegada aos Superintendentes Regionais de Polícia Federal, aos Superintendentes Regionais de Polícia Rodoviária Federal e aos Chefes das Delegacias das Superintendências Regionais de Polícia Rodoviária Federal a competência prevista no inciso XXI do art. 22 desta Portaria.

Art. 24. As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, com exceção das competências previstas nos incisos XVII, XXIX, XXX e XXXII do art. 22 desta Portaria.

Art. 25. Ficam convalidados os atos praticados pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, pelo Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal e pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as delegações e subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO VIII

DA COMPETÊNCIA AO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Art. 26. Fica subdelegada competência ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para, no âmbito de sua competência, praticar os seguintes atos:

I - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês; e

II - atuar como órgão seccional de contabilidade, consoante o disposto nos art. 8º e art. 9º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009.

Parágrafo único. As competências estabelecidas neste artigo poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL

Art. 27. Fica subdelegada competência ao Diretor-Geral do Arquivo Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 3, observadas as disposições do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, bem como designar e dispensar os ocupantes de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, níveis 1 a 3, e os substitutos dos servidores investidos em cargo de direção e funções comissionadas, níveis 1 a 3, nos casos em que não houver indicação no regimento interno;

II - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas, assim como praticar outros atos necessários à gestão de recursos humanos;

III - designar e dispensar servidores para o exercício das Funções Comissionadas Técnicas, previstas no Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018; e

IV - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores dos seus respectivos órgãos, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação total ou parcial das competências mencionadas neste artigo.

CAPÍTULO X

DA COMPETÊNCIA DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO

Art. 28. Fica subdelegada competência ao Chefe do Gabinete do Ministro e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para, no âmbito de sua competência, praticar os seguintes atos:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - autorizar a interrupção de férias de servidores das unidades sob sua supervisão; e

III - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores dos seus respectivos órgãos, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Parágrafo único. As competências estabelecidas neste artigo poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos objeto da delegação prevista nesta Portaria, bem como poderá rever decisões tomadas no exercício da competência delegada.

Art. 30. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 768, de 5 de julho de 2013, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

II - a Portaria nº 751, de 6 de agosto de 2014, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Portaria Delegação MJSP - DG (27335048) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 358

III - a Portaria nº 578, de 12 de junho de 2015, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IV - a Portaria nº 972, de 27 de junho de 2017, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

V - a Portaria nº 20, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

VI - a Portaria nº 21, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

VII - a Portaria nº 22, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

VIII - a Portaria nº 23, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

IX - a Portaria nº 644, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X - a Portaria nº 645, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XI - a Portaria nº 646, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XII - a Portaria nº 647, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIII - a Portaria nº 649, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIV - a Portaria nº 650, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XV - a Portaria nº 651, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVI - a Portaria nº 652, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVII - a Portaria nº 654, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVIII - a Portaria nº 655, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIX - a Portaria nº 657, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XX - a Portaria nº 50, de 22 de agosto de 2018, da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

XXI - a Portaria nº 51, de 22 de agosto de 2018, da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria Delegação MJSP - DG (27335048) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 359

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2019

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 152/2019/DG, DE 03 DE JULHO DE 2019

Subdelega competências previstas nos art. 21 e 22, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, aos Diretores, Coordenadores-Gerais, Superintendentes Regionais e Coordenadores no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, observados os termos da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, assim como o disposto nos processos nº 08650.012072/2019-75 e nº 08650.009985/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar aos Senhores(as) Diretores(as) da Polícia Rodoviária Federal a competência prevista no art. 22, inciso XIV, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Subdelegar a(o) Senhor(a) Diretor(a) de Administração as competências previstas no art. 22, incisos I, II, V, XIX e XXXI da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º Subdelegar a(o) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Logística as competências previstas no art. 22, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV e XVI da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Subdelegar a(o) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas as competências previstas no art. 22, incisos I, II, VI, XVIII, XX, XXII, XXV, XXVI e XXVII da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. Fica subdelegado a(o) Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas parte da competência contida no inciso I, do art. 21, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019,

para acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

Art. 5º Subdelegar a(o)s Senhor(a)s Superintendentes Regionais e a(o) Gestor(a) da Academia Nacional de Polícia Rodoviária Federal (Universidade Corporativa da PRF), no âmbito de suas respectivas unidades, as competências previstas no art. 22, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX e XXII da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º Quaisquer das competências subdelegadas por meio dos artigos 3º e 4º desta Portaria poderão ser avocadas a qualquer momento, sem necessidade de prévia justificativa, pelo(a) Senhor(a) Diretor de Administração, seja por força de norma que por critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 7º O exercício das competências previstas nos incisos I, III, V, VII, X e XIII, do art. 22 da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, está vinculada às autorizações decorrentes dos limites impostos pelo Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, pela Portaria MJSP nº 442, de 24 de abril de 2019, e pela Portaria da Direção-Geral PRF.

Art. 8º Subdelegar ao Diretor de Operações, Corregedor-Geral, Coordenador-Geral de Inteligência, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação as competências previstas no art. 22, incisos I, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, para autorizar as despesas com diárias e passagens no âmbito das respectivas áreas técnicas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MARCOS FURTADO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO**, **Diretor(a)-Geral**, em 09/07/2019, às 16:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **19928226** e o código CRC **A66C139D**.

Referência: Processo nº 08650.012072/2019-75 SEI nº 19928226

Criado por elisverso.silva, versão 13 por tiago.ferron em 09/07/2019 08:36:19.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2019 | Edição: 218 | Seção: 2 | Página: 64

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Executiva

PORTARIA N° 1.801, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 442, de 24 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal SILVINEI VASQUES para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, código FCPE 101.4.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria Designação Autoridade (27335107) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 362

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 24. da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017)

1. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Estudos preliminares para contratação de serviços de transformação de viaturas, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

1.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

1.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

1.4. Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 24828937, 24828941, 24828945 e 24828964) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que devem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	2018	2019
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80

Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

1.5. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

1.6. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

1.7. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

1.8. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

1.9. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333

	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

1.10. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

1.11. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

1.12. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

1.13. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

1.14. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e contratando serviços especializados, além de promover treinamento dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

1.15. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a contratação de serviços de transformação de viaturas, a fim de equipá-las com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, incluindo veículos considerados de apoio às operações policiais de combate ao crime.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, ACORDO COM A SUA NATUREZA

2.1. **Normativos Basilares:**

2.1.1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;

2.1.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

2.1.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.1.4. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.5. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.1.6. Portaria nº 32/2019/DG-PRF de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação da comissão de gestão, planejamento e reestruturação da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

2.2. **Normativos Regulamentares**

2.2.1. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.2.2. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP;

2.2.3. Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.2.4. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, dispondo sobre os princípios, as classificações, as definições e as normas para a fiscalização de produtos controlados pelo Comando do Exército;

2.2.5. Portaria nº 94 - COLOG/EB, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

2.2.6. Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de Dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública

2.3. **Normativos Procedimentais**

2.3.1. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (Compilada), a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

2.3.2. Instrução Normativa SEGES/MPDG n º 3, de 26 de abril de 2018, a qual estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.3.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010;

2.3.4. Portaria MJSP nº 804, de 13 de Novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça, conforme critérios e padrões definidos pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;

2.4. **Normativos Técnicos aplicáveis a todos os itens**

2.4.1. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 15000:2005, que classifica as blindagens para impactos balísticos e fixa seus critérios de avaliação;

2.4.2. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 16218:2013, que estabelece os requisitos mínimos para avaliação dos aspectos visuais e ópticos dos vidros de segurança resistentes a impactos balísticos empregados em veículos rodoviários blindados e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação;

2.4.3. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9497:2015, que especifica os métodos para a determinação da separação da imagem secundária em vidros de segurança;

2.4.4. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9503:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da transmissão luminosa em vidros de segurança;

2.4.5. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9504:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da distorção óptica para vidros de segurança;

2.4.6. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9491:2015, que estabelece os requisitos mínimos para vidros de segurança empregados em veículos de categorias M1, M2, M3, N1, N2 e N3, e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação.

3. MITIGAÇÃO DE RISCOS

3.1. Os potenciais riscos terão as ações preventivas e contingenciais, materializadas quando da elaboração e análise dos Estudos Preliminares, no Mapa de Riscos da Contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens a serem contratados se enquadram na classificação de serviço comum, haja vista tratar-se de contratação de serviços de adaptações em veículos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

4.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que*:*

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

4.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

> "*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja,* ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam*

diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)". (grifo nosso)

4.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser contratado que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que são estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições e contratações, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

4.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

4.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado.* ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum****'.*
>
> *19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.*
>
> *20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado.* ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***
>
> *(...)*

> *24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As* ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*
>
> *(...)*
>
> *29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos,* ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

4.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os serviços a serem contratados para transformação dos veículos VBOT, VBAG, VBAM, VBAC e VBAR (abaixo descritos), são serviços complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas pelos prestadores de serviços possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a ofertá-los, com características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

> "*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital*" (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

4.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

5.1. O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

5.2. Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida contratação esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24801599), destacam-se:

5.2.1. Realizar o objetivo "Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento" com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

5.2.2. Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

5.2.3. Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e

instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

5.3. Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

5.4. Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

5.5. Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

5.6. Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25089572 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos blindados operacionais, incluindo veículos de apoio, para possibilitar atuação da Polícia Rodoviária Federal em áreas sensíveis, por vezes dominadas por narcotraficantes e narcomilicianos. A disponibilização de veículos blindados para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, proporcionando ainda sensação de proteção aos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

6.2. Essas áreas sofrem com a carência de atuação estatal há décadas, culminando num arcabouço perfeito às atividades criminosas, permitindo que infratores da lei se estruturem e se guarneçam com alto poder de fogo. Por conseguinte, **os veículos blindados representam a única forma do Estado se fazer presente** nessas localidades, algumas das quais com centenas de milhares de habitantes, de modo que o Estado não pode furtar-se à sua responsabilidade de promover o direito fundamental à segurança dos cidadãos ali residentes.

6.3. Diante dessas considerações e outras de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para realização dos serviços de blindagem em viaturas, de modo a atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal expostas neste Estudo Preliminar:

6.3.1. **Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT**

6.3.1.1. Considerando a capacidade de tripulantes de cada veículo em 4 policiais, a contratação deste quantitativo faz-se necessária dado a dinâmica das operações policiais realizadas em comunidades adjacentes às rodovias federais, as quais são altamente povoadas, chegando a abrigar centenas de milhares de habitantes. Esse elevado índice populacional resulta numa fração significativa de infratores, de forma que a atuação das forças policiais em operações planejadas utilizando-se de poucas viaturas seja totalmente desproporcional e ineficaz, elevando a chance de confrontos armados, dada discrepância entre o poderio bélico criminoso e a força estatal presente.

6.3.1.2. Em outra análise, frise-se que as VBOTs poderão ainda ser empregados isoladamente, mediante apoio das demais viaturas ordinárias da PRF, em situações rotineiras das Unidades Operacionais, principalmente em situações de flagrante delito em que o uso de apenas poucos veículos blindados pode ser eficaz e adequado, haja vista que nessas situações diminui-se as chances de organização e resposta dos criminosos.

6.3.2. **Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG**

6.3.2.1. As operações de combate ao crime em comunidades dominadas pelo crime organizado frequentemente resultam em apreensões de veículos oriundos de furtos, roubos e ocorrências de apropriação indébita, motivo pelo qual faz-se necessário a presença de ao menos uma unidade de caminhão guincho, apto a retirar esses veículos do arcabouço criminoso e transportá-los até a Policia Judiciária, para posterior entrega a quem de direito. Além disso, não raramente veículos são propositalmente dispostos nas vias de acesso às comunidades como forma de barreira a ação estatal, ressaltando a importância do VBAG. Outrossim, como os demais veículos de apoio, faz-se necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

6.3.3. **Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC**

6.3.3.1. A finalidade da VBAC é possibilitar o transporte de sucatas, detritos e demais artefatos utilizados como barricadas em acessos à determinadas vias, evitando o seu reaproveitamento para o mesmo fim pelos criminosos após o término das operações de enfrentamento ao crime. Além disso, contribuirá com a limpeza do local e, por conseguinte, com a qualidade de vida e de locomoção dos moradores ali residentes, sendo necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

6.3.4. **Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM**

6.3.4.1. A VBAM será utilizada na desobstrução das vias de acesso ao locais alvos das operações, realizando além da retirada dos obstáculos por meio do guindaste hidráulico, sua remoção para a própria carroceria do caminhão ou para a caçamba VBAC, permitindo adequada destinação, evitando que sejam novamente utilizados pelos criminosos, sendo necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

6.3.5. **Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR**

6.3.5.1. A retroescavadeira é fundamental para desobstrução de vias e remoção de obstáculos, atuando conjuntamente com a VBAM e VBAC. As função de içamento do caminhão munck - VBAM, aliada às capacidades de arrasto e levantamento do VBAR, proporcionarão o acesso aos veículos de Operações Especiais e de Operações Táticas nos locais alcos das operações. Noutra seara, apesar de ser um veículo de apoio, necessária blindagem do cockpit do operador, com vistas a sua segurança.

6.4. **A especificação dos serviços a serem realizados encontram-se em anexos a este**

6.4.1. Anexo I - VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas

6.4.2. Anexo II - VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho

6.4.3. Anexo III - VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba

6.4.4. Anexo IV - VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck

6.4.5. Anexo V - VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira

6.4.6. Anexo VI - Sistema de Comunicação (Comum a todos os veículos)

6.4.7. Anexo VII - Caracterização e Sinalização (Comum a todos os veículos)

7. DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

7.1. Em análise da solicitação apresentada pela Seção de Operações Especializadas SOPE-RJ, verifica-se que a frota demandada para ser inicialmente contratada é adequada, sendo disposta da seguinte forma:

7.1.1. **Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT: 20 Unidades**

7.1.2. **Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG: 01 Unidade**

7.1.3. **Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC: 01 Unidade**

7.1.4. **Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM: 01 Unidade**

7.1.5. **Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR: 01 Unidade**

7.2. Os quantitativos acima mencionados consideram o campo de atuação da PRF no Rio de Janeiro, que engloba todos as regiões do Estado, sendo realizado o policiamento das principais rodovias do país que cortam o solo fluminense, tais como BR-101, 116 e 040, entregando seus serviços à sociedade por meio de oito unidades descentralizadas - Delegacias, nas quais vinculam-se ainda suas respectivas Unidades Operacionais - UOP. Ressalte-se que, não bastante a importância dessas viaturas para atuação no Rio de Janeiro, as VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR estarão a disposição de todas as Superintendências da PRF no Brasil, podendo operar em qualquer ponto do território nacional, para emprego em situações pontuais de combate ao crime.

7.3. O quantitativo solicitado considerou a disposição das unidades de enfrentamento ao crime da PRF no Estado, o qual **é orquestrado pelo Serviço de Operações - SEOP, que possui sob seu comando a Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ**A SOPE é responsável pela gestão de todas as áreas especializadas, todas baseadas na Sede central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, quais sejam:

I - Núcleo de Operações Especias - NOE-RJ

II - Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ

III - Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ

IV - Base de Operações Aéreas - BOA-RJ

V - Força de Choque - CHOQUE-RJ

7.4. O objetivo principal desses grupos é promover o apoio às demandas relacionadas ao enfrentamento ao crime no âmbito da SPRF-RJ, planejando, coordenando e executando atividades que necessitem do emprego de ações especializadas. Seus membros, cada qual em sua esfera de atuação, são recrutados, treinados e equipados com foco no combate ao crime, sendo empregados em atividades operacionais de maior complexidade.

7.5. No que se refere às Delegacias da PRF descentralizadas no Estado, todas possuem seu grupo especializado no combate ao crime - o Grupo de Patrulhamento Tático - GPT,

composto por policiais que se dedicam ao enfrentamento às atividades criminosas que assolam o território fluminense, desenvolvendo um modelo operacional de policiamento baseado no conhecimento adquirido em grandes eventos e inúmeras operações e ocorrências, as quais são frequentes num Estado com alto índice de criminalidade.

7.6. Em síntese, verifica-se que efetivo operacional voltando ao combate ao crime no Rio de Janeiro possui maior concentração na Sede central - Rio de Janeiro/RJ, com os grupos especializados vinculados à SOPE. No âmbito das delegacias, para apoio as demandas criminais de cada região, somam-se 8 Grupos de Patrulhamento Tático com sedes nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Teresópolis, Barra do Piraí, Três Rios, Resende e Campos dos Goytacazes.

7.7. Superada a análise acerca do efetivo dedicado ao combate ao crime, insta analisar os números do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro - ISP, com a finalidade de observar a distribuição das ocorrências criminais no estado e analisar a adequabilidade do quantitativo de veículos a serem adquiridos, visando atender com eficiência as áreas mais sensíveis do Rio de Janeiro.

7.8. O ISP realiza a compilação dos dados obtidos pelas Agências de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Segurança, ordenado-os em áreas geográficas que compõe Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP. O quadro abaixo mostra a relação dos RISP com as Delegacias da PRF no Rio de Janeiro:

Tabela 1 - RISP e Delegacias PRF

RISP	Delegacia PRF em rodovias próximas às RISPs
1 Capital (Zona Sul, Centro e parte da Norte)	2ª Delegacia
2 Capital (Zona Oeste e parte da Norte)	1ª Delegacia
3 Baixada Fluminense	1ª Delegacia / 4ª Delegacia
4 Niterói e Região dos Lagos	2ª Delegacia
5 Sul Fluminense	3ª Delegacia / 5ª Delegacia / 6ª Delegacia / 7ª Delegacia
6 Norte e Noroeste	8ª Delegacia
7 Região Serrana	6ª Delegacia / 4ª Delegacia

7.9. Os dados dispostos abaixo mostram a incidência dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade definidos pelo Instituto de Segurança Pública, ordenados por RISP, no período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019:

Tabela 2 - Ocorrências - Indicadores Estratégicos de Criminalidade - ISP

Indicador	RISP 1	RISP 2	RISP 3	RISP 4	RISP 5	RISP 6	RISP 7
Crimes violentos letais intencionais	472	715	1.249	841	348	400	141
Roubo de carga	1.201	1.944	2.337	1.735	111	77	51
Roubo de rua	33.229	32.435	33.629	18.615	1.180	2.934	449
Roubo de veículo	6.414	12.052	13.165	7.269	345	435	69
Total Geral de Ocorrências	41.316	47.146	50.380	28.460	1.984	3.846	710
Total Geral em %	**23,77%**	**27,12%**	**28,98%**	**16,37%**	**1,14%**	**2,21%**	**0,41%**

Gráfico 1 - Distribuição dos Indicadores Estratégicos

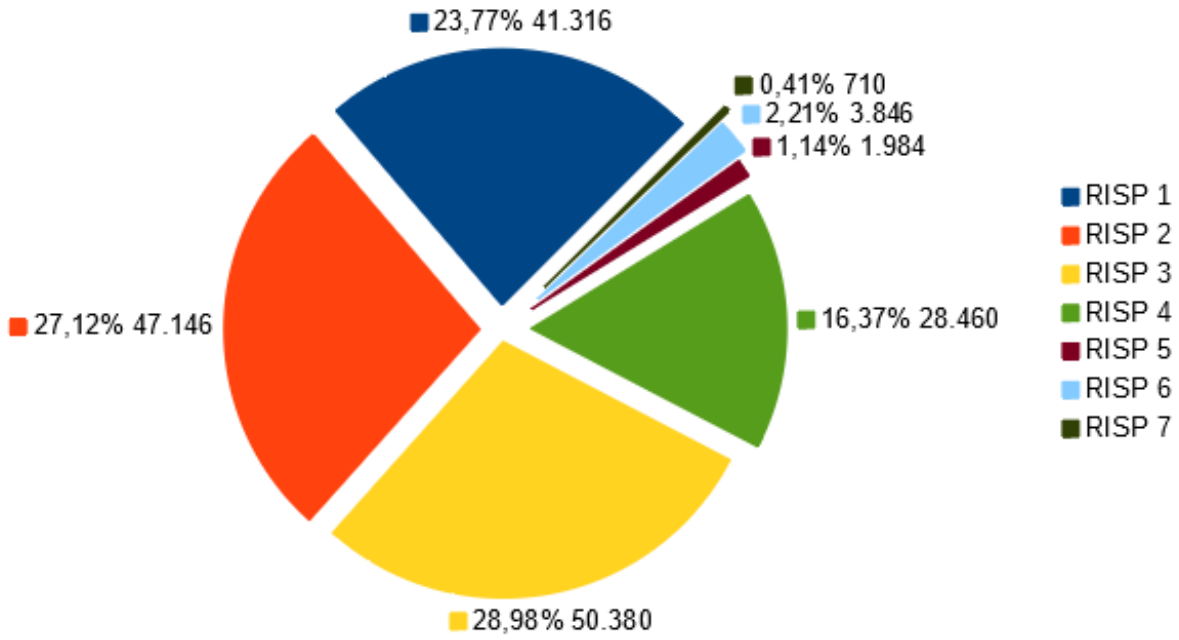

7.10. Diante da distribuição dos indicadores estratégicos de criminalidade, depreende-se que há maior incidência dos mesmos nas áreas de circunscrição da 1ª e 2ª Delegacia, com pequena área ainda sob circunscrição da 4ª Delegacia, correspondendo às RISP 1, RISP 2, RISP 3 e à RISP 4, representando mais de 95% do total apurado de ocorrências.

7.11. Deste modo, considerando que a base da SOPE-RJ é localizada junto a Sede da SPRF-RJ na Capital carioca (área de RISP 1 e RISP 2) e limítrofe à Baixada Fluminense, que compreende atuação da 1ª Delegacia PRF (RISP 3), e considerando ainda que a 2ª Delegacia abrange a RISP 4, verifica-se que a existência de uma frota mínima de veículos blindados para pronto emprego **disposta na própria Superintendência e nessas Delegacias é capaz de atender a maior parte das ocorrência criminais no Estado do Rio de Janeiro**, seja com emprego dos grupos especializados da SOPE, ou com os GPTs e efetivo ordinário das Delegacias.

7.12. Além disso, tendo em vista que as operações em que se pretende utilizar os veículos blindados serão em sua maioria planejadas, o deslocamento das VB - viaturas blindadas - para outras Delegacias pode ocorrer com antecedência, assim como os veículos de apoio VBA's, caso necessário. Dessa forma, é possível abranger todas as RISP e respectivas Delegacias da PRF com a pretensa contratação. Reforça esse entendimento a geografia do Rio de Janeiro, já que pode-se chegar a qualquer ponto de atuação da Polícia Rodoviária Federal no Estado em algumas horas de deslocamento terrestre, **atendendo às necessidades do órgão com a contratação prevista inicialmente pela área demandante.**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLU A CONTRATAR

8.1. Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Adaptação de veículos blindados destinados ao transporte de valores;

b) Blindagem de viaturas ordinárias;

c) Solicitação de cessão de veículos blindados de outros órgãos;

d) Aproveitamento de viaturas específicas do órgão e contratação de serviços de transformação e blindagem, dispondo assim de frota dedicada ao combate ao crime;

8.2. A previsão do item "a" foi descartada pelo fato de que os veículos de transporte de valores são fabricados para transitar predominantemente em pavimento asfáltico, servindo de célula de sobrevivência em caso de ataques, bem como guardar cédulas e moedas em seu interior. Estes

veículos carecem de diversas soluções necessárias ao trabalho policial, tais como seteiras em todas as direções, portas laterais e traseiras largas para desembarque rápido, chassi robustecido e motorização de alta potência, dentre outros inúmeros fatores específicos. Ou seja, são veículos conceitualmente muito diferentes se comparados aos veículos táticos policiais solicitados pela área requisitante, motivo pelo qual sua adaptação demandaria inúmeros serviços, sem fornecimento de garantia para o objeto como um todo. Além disso, não se vislumbra grande vantajosidade econômica, frente às diversas contratações necessárias para tanto.

8.3. No que se refere à solução apresentada no item "b", verifica-se que as viaturas ordinárias da polícia rodoviária federal são destinadas ao policiamento e patrulhamento diário sendo preparadas para consecução destes objetivos, constituindo-se em veículos médios e leves como *SUVs* e *sedans*, cujo foco é velocidade e agilidade no deslocamento para atendimento de emergências. Deste modo, eventual adaptação dessas viaturas mostra-se inadequada para o objetivo proposto às Viaturas Blindadas de Operações Táticas - VBOT, sem necessidade de maiores estudos, haja vista que estes veículos são destinados especificamente para o enfrentamento ao crime, com blindagem apta a suportar armamento pesado, ao passo que as viaturas ordinárias da Polícia Rodoviária Federal são dedicadas às demais atribuições do órgão, tais como atendimento de acidentes, escolta de cargas e outros. Do mesmo modo, indiscutível a inviabilidade de adaptação de quaisquer viaturas leves para atendimento das finalidades propostas às viaturas de apoio solicitadas - VBAG, VBAC, VGAM e VBAR, sendo, portanto, inadequada a solução em epígrafe.

8.4. Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos blindados, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso constante dos blindados, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não permaneceriam sob domínio da PRF, mantendo distanciamento entre os policiais e estes equipamentos, culminando em menos ações de treinamento e dificuldade dos agentes em operá-los.

8.5. Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "D" - **aproveitamento de viaturas específicas do órgão e contratação de serviços de transformação e blindagem**, de modo a dispor de uma frota dedicada ao enfrentamento ao crime, atendendo de forma integral a demanda da Seção de Operações Especializadas e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Para a contratação dos serviços de transformação de viaturas com blindagem e outras alterações, não se mostra viável tecnicamente o parcelamento da solução, além de não se mostrar eficiente do ponto de vista econômico para a administração pública. Isso se dá pelo fato de que os serviços estão interligados, de modo que a execução parcelada dos mesmos implica necessariamente em retrabalho dos licitantes, culminando, por conseguinte, em aumento do preço para execução dos serviços.

9.2. Tal constatação advém do fato de que uma transformação dessa magnitude exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles já presentes desde a montagem da carroceria e chassi, tais como alterações em motor e instalações elétricas, por exemplo, de modo que a separação desses serviços, não culminaria em significativa economia ao erário devido ao retrabalho do processo.

9.3. Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário*:*

> *"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado* ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de*

Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

9.4. Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa contratação, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. A contratação pretendida não demandará adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constituem-se em meras viaturas policias, equipamentos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

10.2. Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

10.3. No entanto, alguns dos veículos a serem transformados, tais como VBAG, VBAC, VBAM e VBAR poderão ser conduzidos apenas por policiais que possuam Carteira Nacional de Habilitação - CNH de categoria C, D ou E, haja vista que os mesmos são considerados veículos pesados, constituindo-se veículos com peso bruto total superior a 3.500kg. Diante disso, será necessário habilitação mínima de categoria "C" para condução dessas viaturas.

10.4. Considerando o exposto e sendo que a carreira de policial rodoviário federal exige apenas habilitação de categoria "B" para ingresso no órgão, a Superintendência no Rio de Janeiro firmou o Convênio Nº 2/2020/ERGE-RJ com o Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a fim de o credenciar da SPRF-RJ, nos termos do argo 1º, da Resolução nº 358/CONTRAN, para o processo de capacitação, atualização, formação, qualificação e reciclagem de policiais rodoviários federais, a ser estabelecido em sua Sede. Deste modo, nos termos do Processo Administrativo Nº 08657.055993/2019-62, os policias rodoviários federais poderão formar-se em categorias de habilitação "A", "C", "D" e "E" por meio de capacitação da própria SPRF-RJ.

10.5. Por conseguinte, nota-se que o que órgão atendeu a solução para adequação ora exposta, não restando outras alterações necessários no ambiente da PRF para consecução dos objetivos propostos pela contratação alvo deste Estudo Preliminar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades

Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

11.2. Cita-se como processos relacionados ao objeto alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

a) Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31

b) Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31

c) Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo 08657.104761/201945

d) Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45

e) Contratação de Serviços de "Escudo Balístico" para viaturas ordinárias - Processo Administrativo 08657.032274/2020-15

11.3. Assim como as aquisições e contratações correlatas mencionadas, para atendimento integral da necessidade exposta no Documento de Oficialização de Demanda pela SOPE-RJ, além da contratação dos serviços de transformação de viaturas em VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR analisada neste Estudo Preliminar, haverá necessidade de aquisição de viaturas especiais para atuação específica no enfrentamento ao crime. O processo administrativo 08657.015529/2020-77 versa sobre esta aquisição, sendo que assim como os veículos estudados neste ETP, as viaturas a serem adquiridas são de cunho operacional e dedicadas às atividades de enfrentamento ao crime organizado:

a) 05 Unidades VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais

b) 01 Unidades VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate

c) 01 Unidades VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle

11.4. Deste modo, realizada a presente contratação da transformação dos VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR, bem como a aquisição prevista para as viaturas especiais supracitadas, compor-se-á uma frota mínima de veículos blindados para atuação no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

12.1.1. **Características Técnicas**

12.1.1.1. Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

12.1.2. **Treinamento**

12.1.2.1. Obrigatoriedade da licitante vencedora ministrar treinamento certificado, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para um grupo de até 50 (cinquenta) servidores, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, o qual deverá abordar pelo menos os seguintes aspectos:

a) Prática de operação do veículo e dos equipamentos embarcados.

b) Programação dos recursos operacionais.

c) Manutenção preventiva.

d) Lista de checagem para funcionamento e operação.

12.1.2.2. Os servidores serão indicados pela Seção de Operações Especializadas, a qual será responsável por difundir o conhecimento ao efetivo da SPRF-RJ, conforme necessidade dos grupos operacionais e Delegacias.

12.1.3. **Garantia**

12.1.3.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

12.1.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.3.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

12.1.3.4. **Motor:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

12.1.3.5. **Câmbio:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

12.1.3.6. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

12.1.3.7. **Pintura:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

12.1.3.8. **Conjunto sinalizador acústico:** Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

12.1.3.9. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

12.1.3.10. **Assistência Técnica:** Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

12.1.3.11. **Garantia de Peças de reposição**: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de prestação do serviço registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

12.1.3.12. **Observações complementares:**

a) Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

b) As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia,

deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

c) Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

d) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

e) O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

f) Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

g) A entrega da amostra para análise pode ser exigida no Termo de Referência e visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

12.1.4. **Teste Balístico**

12.1.4.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

12.1.4.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

12.1.4.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

12.1.4.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

12.1.4.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

12.1.4.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

12.1.4.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

12.1.4.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

12.1.4.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.5. **Teste de Estanqueidade**

12.1.5.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

12.1.6. **Atendimento à Legislação**

12.1.6.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

12.1.6.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

12.1.6.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

12.1.6.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

12.1.6.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

12.1.6.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

b) Comércio de Proteção Balística

c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

12.1.7. **Outros requisitos**

12.1.7.1. A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;

12.1.7.2. Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;

12.1.7.3. Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

13.1. O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas

Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. As VBOT, VBAG, VBAM, VBAC e VBAR proporcionarão ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos a serem transformados serão ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento ao crime, de modo que as viaturas ordinárias possam se dedicar ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais em áreas de menor risco, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

13.2. Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

13.3. Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a contratação dos serviços de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal em VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR, para compor a frota mínima de viaturas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe**

Documento assinado eletronicamente por **[illegible]**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25367796** e o código CRC **29058B7F**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 25367796

Estudo Técnico Preliminar 18/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 08657.012362/2020-92

2. Descrição da necessidade

A missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

Nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conurbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 24828937, 24828937, 24828945 e 24828964) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que podem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	**2018**	**2019**
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28497106) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 383

Roubo a Coletivos	2.546	1.677

Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

Nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a transformação de algumas viaturas convencionais da PRF e a transformação de chassis de veículos pesados, de acordo com as justificativas para o quantitativo e tipo de transformação a ser realizada em cada veículo/chassi conforme disposto no item 4, realizando sua blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, conforme disposto no subitem 3.7 desta oficialização de demanda.

Não bastante a necessidade que urge diante dos fatos narrados, a Organização das Nações Unidas - ONU, por meio da Resolução Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

Além dos motivos acima expostos, ressalte-se que a pretendida contratação esta alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24801599), especialmente ao Objetivo Estratégico Finalístico definido no item 3.1 - "*Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade*". Além disso, o combate ao crime organizado vai ao encontro do previsto no Plano Plurianual - PPA Brasil 2020-2023 - "*Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento*".

Como forma de reforçar a exposição de motivos e a necessidade descrita neste Documento de Oficialização de Demanda, anexamos Estudo Técnico Preliminar da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ (SEI! 24829005) que trata da necessidade de aquisição de Veículos Blindados de Transporte de Pessoal no âmbito daquela instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SOPE-RJ - Seção de Operações Especializadas	Alexandre Carlos de Souza e Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

Características Técnicas

Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

Treinamento

Obrigatoriedade da licitante vencedora ministrar treinamento certificado, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para um grupo de até 50 (cinquenta) servidores, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, o qual deverá abordar pelo menos os seguintes aspectos:

Prática de operação do veículo e dos equipamentos embarcados.

Programação dos recursos operacionais.

Manutenção preventiva.

Lista de checagem para funcionamento e operação.

Os servidores serão indicados pela Seção de Operações Especializadas, a qual será responsável por difundir o conhecimento ao efetivo da SPRF-RJ, conforme necessidade dos grupos operacionais e Delegacias.

Garantia

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

Motor: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Câmbio: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Blindagem: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

Conjunto sinalizador acústico: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

Antiperfuração: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

Assistência Técnica: Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

Garantia de Peças de reposição: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de prestação do serviço registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

Observações complementares:

Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

A entrega da amostra para análise pode ser exigida no Termo de Referência e visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

Teste Balístico

Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 + /- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

O custo do teste correrá por conta da contratada.

A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

Teste de Estanqueidade

Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

Atendimento à Legislação

A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

- Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)
- Comércio de Proteção Balística
- Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)
- Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística
- Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

Outros requisitos

- A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;
- Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;
- Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

5. Levantamento de Mercado

Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Adaptação de veículos blindados destinados ao transporte de valores;

b) Blindagem de viaturas ordinárias;

c) Solicitação de cessão de veículos blindados de outros órgãos;

d) Aproveitamento de viaturas específicas do órgão e contratação de serviços de transformação e blindagem, dispondo assim de frota dedicada ao combate ao crime;

A previsão do item "a" foi descartada pelo fato de que os veículos de transporte de valores são fabricados para transitar predominantemente em pavimento asfáltico, servindo de célula de sobrevivência em caso de ataques, bem como guardar cédulas e moedas em seu interior. Estes veículos carecem de diversas soluções necessárias ao trabalho policial, tais como seteiras em todas as direções, portas laterais e traseiras largas para desembarque rápido, chassi robustecido e motorização de alta potência, dentre outros inúmeros fatores específicos. Ou seja, são veículos conceitualmente muito diferentes se comparados aos veículos táticos policiais solicitados pela área requisitante, motivo pelo qual sua adaptação demandaria inúmeros serviços, sem fornecimento de garantia para o objeto como um todo. Além disso, não se vislumbra grande vantajosidade econômica, frente às diversas contratações necessárias para tanto.

No que se refere à solução apresentada no item "b", verifica-se que as viaturas ordinárias da polícia rodoviária federal são destinadas ao policiamento e patrulhamento diário sendo preparadas para consecução destes objetivos, constituindo-se em veículos médios e leves como *SUVs* e *sedans*, cujo foco é velocidade e agilidade no deslocamento para atendimento de emergências. Deste modo, eventual adaptação dessas viaturas mostra-se inadequada para o objetivo proposto às Viaturas Blindadas de Operações Táticas - VBOT, sem necessidade de maiores estudos, haja vista que estes veículos são destinados especificamente para o enfrentamento ao crime, com blindagem apta a suportar armamento pesado, ao passo que as viaturas ordinárias da Polícia Rodoviária Federal são dedicadas às demais atribuições do órgão, tais como atendimento de acidentes, escolta de cargas e outros. Do mesmo modo, indiscutível a inviabilidade de adaptação de quaisquer viaturas leves para atendimento das finalidades propostas às viaturas de apoio solicitadas - VBAG, VBAC, VGAM e VBAR, sendo, portanto, inadequada a solução em epígrafe.

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28497106) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 388

Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos blindados, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso constante dos blindados, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não permaneceriam sob domínio da PRF, mantendo distanciamento entre os policiais e estes equipamentos, culminando em menos ações de treinamento e dificuldade dos agentes em operá-los.

Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "D" - **aproveitamento de viaturas específicas do órgão e contratação de serviços de transformação e blindagem**, de modo a dispor de uma frota dedicada ao enfrentamento ao crime, atendendo de forma integral a demanda da Seção de Operações Especializadas e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25089572 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos blindados operacionais, incluindo veículos de apoio, para possibilitar atuação da Polícia Rodoviária Federal em áreas sensíveis, por vezes dominadas por narcotraficantes e narcomilicianos. A disponibilização de veículos blindados para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, proporcionando ainda sensação de proteção aos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

Essas áreas sofrem com a carência de atuação estatal há décadas, culminando num arcabouço perfeito às atividades criminosas, permitindo que infratores da lei se estruturem e se guarneçam com alto poder de fogo. Por conseguinte, **os veículos blindados representam a única forma do Estado se fazer presente** nessas localidades, algumas das quais com centenas de milhares de habitantes, de modo que o Estado não pode furtar-se à sua responsabilidade de promover o direito fundamental à segurança dos cidadãos ali residentes.

Diante dessas considerações e outras de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para realização dos serviços de blindagem em viaturas, de modo a atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal expostas neste Estudo Preliminar:

Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT

Considerando a capacidade de tripulantes de cada veículo em 4 policiais, a contratação deste quantitativo faz-se necessária dado a dinâmica das operações policiais realizadas em comunidades adjacentes às rodovias federais, as quais são altamente povoadas, chegando a abrigar centenas de milhares de habitantes. Esse elevado índice populacional resulta numa fração significativa de infratores, de forma que a atuação das forças policiais em operações planejadas utilizando-se de poucas viaturas seja totalmente desproporcional e ineficaz, elevando a chance de confrontos armados, dada discrepância entre o poderio bélico criminoso e a força estatal presente.

Em outra análise, frise-se que as VBOTs poderão ainda ser empregados isoladamente, mediante apoio das demais viaturas ordinárias da PRF, em situações rotineiras das Unidades Operacionais, principalmente em situações de flagrante delito em que o uso de apenas poucos veículos blindados pode ser eficaz e adequado, haja vista que nessas situações diminui-se as chances de organização e resposta dos criminosos.

Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG

As operações de combate ao crime em comunidades dominadas pelo crime organizado frequentemente resultam em apreensões de veículos oriundos de furtos, roubos e ocorrências de apropriação indébita, motivo pelo qual faz-se necessário a presença de ao menos uma unidade de caminhão guincho, apto a retirar esses veículos do arcabouço criminoso e transportá-los até a Policia Judiciária, para posterior entrega a quem de direito. Além disso, não raramente veículos são propositalmente dispostos nas vias de acesso às comunidades como forma de barreira a ação estatal, ressaltando a importância do VBAG. Outrossim, como os demais veículos de apoio, faz-se necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC

A finalidade da VBAC é possibilitar o transporte de sucatas, detritos e demais artefatos utilizados como barricadas em acessos à determinadas vias, evitando o seu reaproveitamento para o mesmo fim pelos criminosos após o término das operações de enfrentamento ao crime. Além disso, contribuirá com a limpeza do local e, por conseguinte, com a qualidade de vida e de locomoção dos moradores ali residentes, sendo necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28497106) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 389

Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM

A VBAM será utilizada na desobstrução das vias de acesso ao locais alvos das operações, realizando além da retirada dos obstáculos por meio do guindaste hidráulico, sua remoção para a própria carroceria do caminhão ou para a caçamba VBAC, permitindo adequada destinação, evitando que sejam novamente utilizados pelos criminosos, sendo necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR

A retroescavadeira é fundamental para desobstrução de vias e remoção de obstáculos, atuando conjuntamente com a VBAM e VBAC. As função de içamento do caminhão munck - VBAM, aliada às capacidades de arrasto e levantamento do VBAR, proporcionarão o acesso aos veículos de Operações Especiais e de Operações Táticas nos locais alcos das operações. Noutra seara, apesar de ser um veículo de apoio, necessária blindagem do cockpit do operador, com vistas a sua segurança.

A especificação dos serviços a serem realizados encontram-se em anexos a este Estudo Técnico Preliminar:

Anexo I - VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas

Anexo II - VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho

Anexo III - VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba

Anexo IV - VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck

Anexo V - VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira

Anexo VI - Sistema de Comunicação (Comum a todos os veículos)

Anexo VII - Caracterização e Sinalização (Comum a todos os veículos)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em análise da solicitação apresentada pela Seção de Operações Especializadas SOPE-RJ, verifica-se que a frota demandada para ser inicialmente contratada é adequada, sendo disposta da seguinte forma:

Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT: 20 Unidades

Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG: 01 Unidade

Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC: 01 Unidade

Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM: 01 Unidade

Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR: 01 Unidade

Os quantitativos acima mencionados consideram o campo de atuação da PRF no Rio de Janeiro, que engloba todos as regiões do Estado, sendo realizado o policiamento das principais rodovias do país que cortam o solo fluminense, tais como BR-101, 116 e 040, entregando seus serviços à sociedade por meio de oito unidades descentralizadas - Delegacias, nas quais vinculam-se ainda suas respectivas Unidades Operacionais - UOP. Ressalte-se que, não bastante a importância dessas viaturas para atuação no Rio de Janeiro, as VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR estarão a disposição de todas as Superintendências da PRF no Brasil, podendo operar em qualquer ponto do território nacional, para emprego em situações pontuais de combate ao crime.

O quantitativo solicitado considerou a disposição das unidades de enfrentamento ao crime da PRF no Estado, o qual **é orquestrado pelo Serviço de Operações - SEOP, que possui sob seu comando a Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ**. A SOPE é responsável pela gestão de todas as áreas especializadas, todas baseadas na Sede central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, quais sejam:

Núcleo de Operações Especias - NOE-RJ

Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ

Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28497106) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 390

Base de Operações Aéreas - BOA-RJ

Força de Choque - CHOQUE-RJ

O objetivo principal desses grupos é promover o apoio às demandas relacionadas ao enfrentamento ao crime no âmbito da SPRF-RJ, planejando, coordenando e executando atividades que necessitem do emprego de ações especializadas. Seus membros, cada qual em sua esfera de atuação, são recrutados, treinados e equipados com foco no combate ao crime, sendo empregados em atividades operacionais de maior complexidade.

No que se refere às Delegacias da PRF descentralizadas no Estado, todas possuem seu grupo especializado no combate ao crime - o Grupo de Patrulhamento Tático - GPT, composto por policiais que se dedicam ao enfrentamento às atividades criminosas que assolam o território fluminense, desenvolvendo um modelo operacional de policiamento baseado no conhecimento adquirido em grandes eventos e inúmeras operações e ocorrências, as quais são frequentes num Estado com alto índice de criminalidade.

Em síntese, verifica-se que efetivo operacional voltando ao combate ao crime no Rio de Janeiro possui maior concentração na Sede central - Rio de Janeiro/RJ, com os grupos especializados vinculados à SOPE. No âmbito das delegacias, para apoio as demandas criminais de cada região, somam-se 8 Grupos de Patrulhamento Tático com sedes nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Teresópolis, Barra do Piraí, Três Rios, Resende e Campos dos Goytacazes.

Superada a análise acerca do efetivo dedicado ao combate ao crime, insta analisar os números do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro - ISP, com a finalidade de observar a distribuição das ocorrências criminais no estado e analisar a adequabilidade do quantitativo de veículos a serem adquiridos, visando atender com eficiência as áreas mais sensíveis do Rio de Janeiro.

O ISP realiza a compilação dos dados obtidos pelas Agências de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Segurança, ordenado-os em áreas geográficas que compõe Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP. O quadro abaixo mostra a relação dos RISP com as Delegacias da PRF no Rio de Janeiro:

Tabela 1 - RISP e Delegacias PRF

RISP	**Delegacia PRF em rodovias próximas às RISPs**
1 Capital (Zona Sul, Centro e parte da Norte)	2ª Delegacia
2 Capital (Zona Oeste e parte da Norte)	1ª Delegacia
3 Baixada Fluminense	1ª Delegacia / 4ª Delegacia
4 Niterói e Região dos Lagos	2ª Delegacia
5 Sul Fluminense	3ª Delegacia / 5ª Delegacia / 6ª Delegacia / 7ª Delegacia
6 Norte e Noroeste	8ª Delegacia
7 Região Serrana	6ª Delegacia / 4ª Delegacia

Os dados dispostos abaixo mostram a incidência dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade definidos pelo Instituto de Segurança Pública, ordenados por RISP, no período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019:

Tabela 2 - Ocorrências - Indicadores Estratégicos de Criminalidade - ISP

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28497106) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 391

Indicador	RISP 1	RISP 2	RISP 3	RISP 4	RISP 5	RISP 6	RISP 7
Crimes violentos letais intencionais	472	715	1.249	841	348	400	141
Roubo de carga	1.201	1.944	2.337	1.735	111	77	51
Roubo de rua	33.229	32.435	33.629	18.615	1.180	2.934	449
Roubo de veículo	6.414	12.052	13.165	7.269	345	435	69
Total Geral de Ocorrências	41.316	47.146	50.380	28.460	1.984	3.846	710
Total Geral em %	**23,77%**	**27,12%**	**28,98%**	**16,37%**	**1,14%**	**2,21%**	**0,41%**

Gráfico 1 - Distribuição dos Indicadores Estratégicos

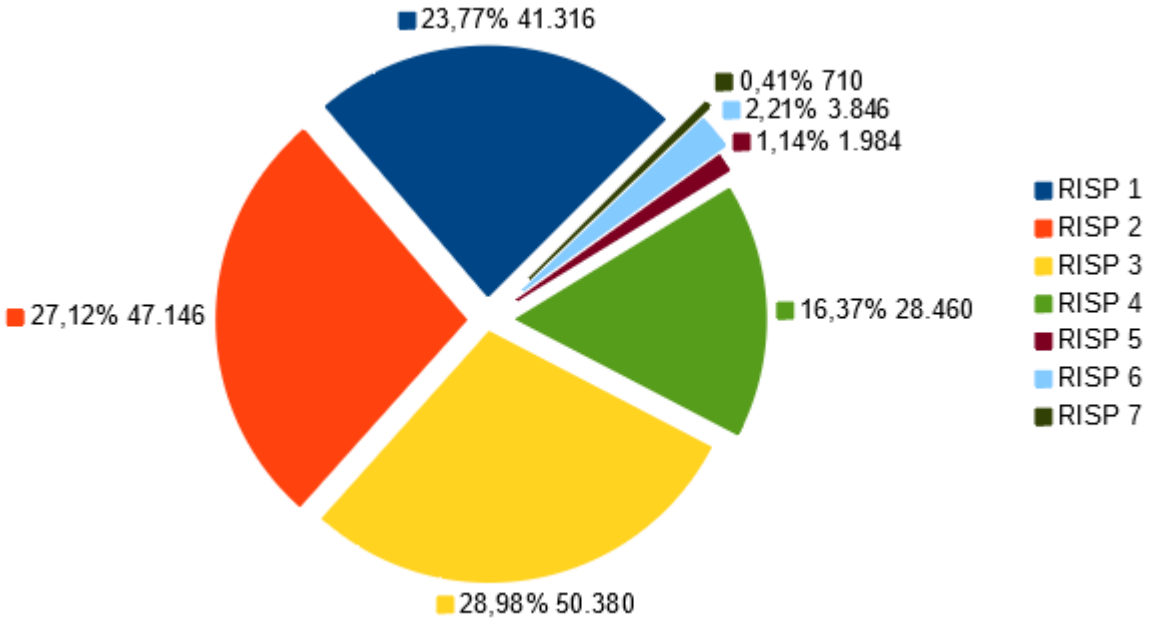

Diante da distribuição dos indicadores estratégicos de criminalidade, depreende-se que há maior incidência dos mesmos nas áreas de circunscrição da 1ª e 2ª Delegacia, com pequena área ainda sob circunscrição da 4ª Delegacia, correspondendo às RISP 1, RISP 2, RISP 3 e à RISP 4, representando mais de 95% do total apurado de ocorrências.

Deste modo, considerando que a base da SOPE-RJ é localizada junto a Sede da SPRF-RJ na Capital carioca (área de RISP 1 e RISP 2) e limítrofe à Baixada Fluminense, que compreende atuação da 1ª Delegacia PRF (RISP 3), e considerando ainda que a 2ª Delegacia abrange a RISP 4, verifica-se que a existência de uma frota mínima de veículos blindados para pronto emprego **disposta na própria Superintendência e nessas Delegacias é capaz de atender a maior parte das ocorrência criminais no Estado do Rio de Janeiro**, seja com emprego dos grupos especializados da SOPE, ou com os GPTs e efetivo ordinário das Delegacias.

Além disso, tendo em vista que as operações em que se pretende utilizar os veículos blindados serão em sua maioria planejadas, o deslocamento das VB - viaturas blindadas - para outras Delegacias pode ocorrer com antecedência, assim como os veículos de apoio VBA's, caso necessário. Dessa forma, é possível abranger todas as RISP e respectivas Delegacias da PRF com

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28497106) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 392

a pretensa contratação. Reforça esse entendimento a geografia do Rio de Janeiro, já que pode-se chegar a qualquer ponto de atuação da Polícia Rodoviária Federal no Estado em algumas horas de deslocamento terrestre, **atendendo às necessidades do órgão com a contratação prevista inicialmente pela área demandante.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação será realizada quando da obtenção da precificação de referência para eventual deflagração do certame licitatório, oportunidade em que a administração deverá analisar a viabilidade da pretensa contratação frente aos recursos orçamentários disponíveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a contratação dos serviços de transformação de viaturas com blindagem e outras alterações, não se mostra viável tecnicamente o parcelamento da solução, além de não se mostrar eficiente do ponto de vista econômico para a administração pública. Isso se dá pelo fato de que os serviços estão interligados, de modo que a execução parcelada dos mesmos implica necessariamente em retrabalho dos licitantes, culminando, por conseguinte, em aumento do preço para execução dos serviços.

Tal constatação advém do fato de que uma transformação dessa magnitude exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles já presentes desde a montagem da carroceria e chassi, tais como alterações em motor e instalações elétricas, por exemplo, de modo que a separação desses serviços, não culminaria em significativa economia ao erário devido ao retrabalho do processo.

Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário*:*

> *"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado* ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é* ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa contratação, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

Cita-se como processos relacionados ao objeto alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

- Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31
- Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31
- Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo 08657.104761/201945
- Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45
- Contratação de Serviços de "Escudo Balístico" para viaturas ordinárias - Processo Administrativo 08657.032274/2020-15

Assim como as aquisições e contratações correlatas mencionadas, para atendimento integral da necessidade exposta no Documento de Oficialização de Demanda pela SOPE-RJ, além da contratação dos serviços de transformação de viaturas em VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR analisada neste Estudo Preliminar, haverá necessidade de aquisição de viaturas especiais para atuação específica no enfrentamento ao crime. O processo administrativo 08657.015529/2020-77 versa sobre esta aquisição, sendo que assim como os veículos estudados neste ETP, as viaturas a serem adquiridas são de cunho operacional e dedicadas às atividades de enfrentamento ao crime organizado:

- 05 Unidades VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais
- 01 Unidades VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate
- 01 Unidades VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle

Deste modo, realizada a presente contratação da transformação dos VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR, bem como a aquisição prevista para as viaturas especiais supracitadas, compor-se-á uma frota mínima de veículos blindados para atuação no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida contratação esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24801599), destacam-se:

Realizar o objetivo “Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento” com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *“(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.” (grifo nosso)*

Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

12. Resultados Pretendidos

O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. As VBOT, VBAG, VBAM, VBAC e VBAR proporcionarão ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos a serem transformados serão ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento ao crime, de modo que as viaturas ordinárias possam se dedicar ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais em áreas de menor risco, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação pretendida não demandará adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constituem-se em meras viaturas policias, equipamentos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

No entanto, alguns dos veículos a serem transformados, tais como VBAG, VBAC, VBAM e VBAR poderão ser conduzidos apenas por policiais que possuam Carteira Nacional de Habilitação - CNH de categoria C, D ou E, haja vista que os mesmos são considerados veículos pesados, constituindo-se veículos com peso bruto total superior a 3.500kg. Diante disso, será necessário habilitação mínima de categoria "C" para condução dessas viaturas.

Considerando o exposto e sendo que a carreira de policial rodoviário federal exige apenas habilitação de categoria "B" para ingresso no órgão, a Superintendência no Rio de Janeiro firmou o Convênio Nº 2/2020/ERGE-RJ com o Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a fim de o credenciar da SPRF-RJ, nos termos do argo 1º, da Resolução nº 358 /CONTRAN, para o processo de capacitação, atualização, formação, qualificação e reciclagem de policiais rodoviários federais, a ser estabelecido em sua Sede. Deste modo, nos termos do Processo Administrativo Nº 08657.055993/2019-62, os policias rodoviários federais poderão formar-se em categorias de habilitação "A", "C", "D" e "E" por meio de capacitação da própria SPRF-RJ.

Por conseguinte, nota-se que o que órgão atendeu a solução para adequação ora exposta, não restando outras alterações necessários no ambiente da PRF para consecução dos objetivos propostos pela contratação alvo deste Estudo Preliminar.

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28497106) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 395

14. Possíveis Impactos Ambientais

A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.
- Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
- Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).
- Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A administração poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

- A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666 /1993:
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Estudo Preliminar, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28497106) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 396

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a contratação dos serviços de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal em VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR, para compor a frota mínima de viaturas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

16. Responsáveis

DECLARO VIÁVEL A CONTRATAÇÃO

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL A CONTRATAÇÃO

MARCELO DE ÁVILA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL A PRETENSA CONTRATAÇÃO

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL

CLEBER GOMES RIBEIRO
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL A PRETENSA CONTRATAÇÃO

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
PRF

DECLARO VIÁVEL A CONTRATAÇÃO

DIOGO RANGEL DO AMARAL
PRF

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28497106) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 397

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - ESTUDOS PRELIMINARES
VBOT - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS

1. ITEM 1 - VBOT - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS

1.1. Veículo a ser transformado

a) Marca: Ford

b) Modelo: Ranger XLT 3.2 Diesel 4x4 AT

c) Ano de fabricação: 2020

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Deve ser realizado reprogramação da unidade de controle eletrônico - ECU, a fim de aumentar a potência do motor em no mínimo 40cv (quarenta cavalos), devendo ser comprovada mediante laudo técnico.

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

b) Conter pastilhas de alto rendimento;

c) Dispor de discos de freios ventilados de alto rendimento.

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto;

b) Ângulo de ataque em 28º ;

c) Ângulo de saída em 26º.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Equipado com 2 estepes;

b) Pneus sem câmaras;

c) Capacidade de retomar a forma original após receber forte pressão ou carga;

d) Equipado com sistema gel balístico.

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

b) Quantidade de 4 (quatro) tripulantes, sendo 02 (dois) na dianteira e 02 (dois) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) Devem ser preservadas as funcionalidades originais do veículo, incluindo itens como itens de conforto e segurança;

e) O design externo e interno deve ser mantido, alterando-se o estritamente necessário para realização da blindagem;

f) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis "molotov", as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

g) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;

h) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula;

1.11. Revestimento Interno

a) Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, **antiderrapante**, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação.

b) Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

c) As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque da viatura. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação.

1.12. Acessórios específicos

a) Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo; cor preta semi brilhante; não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air-bag*).

b) Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças.

c) Barra de teto lateral posicionada na extremidade direita e esquerda do teto, rente à abertura das portas, acompanhando toda extensão das laterais, devendo suportar até 100kgf em cada uma das peças.

1.13. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.14. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.15. Seteiras

a) 07 (sete) seteiras, sendo 01 em cada porta, 01 no para-brisas lado direito e 02 na traseira;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.16. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.17. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA

Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25918226** e o código CRC **C16A74A0**.

ANEXO II - ESTUDOS PRELIMINARES
VBAG - VIATURA BLINDADA DE APOIO GUINCHO

1. ITEM 2 - VBAG - VIATURA BLINDADA DE APOIO GUINCHO

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: Não definido;

b) Descrição: Trata-se de caminhão com plataforma auto-socorro, com PBT de 8.000kg;

c) Ano de fabricação: 2020 ou 2021.

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

f) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25918370** e o código CRC **E23A3498**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO III - ESTUDOS PRELIMINARES
VBAC - VIATURA BLINDADA DE APOIO CAÇAMBA

1. **ITEM 3 - VBAC - VIATURA BLINDADA DE APOIO CAÇAMBA**

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: VW 26.260 CONSTELLATION 6x4

b) Carroceria: Basculante 10m²

c) Ano de fabricação: 2020 ou 2021

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber

tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

f) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão

possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice

mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25918421** e o código CRC **1C26A5F3**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV - ESTUDOS PRELIMINARES
VBAM - VIATURA BLINDADA DE APOIO MUNCK

1. ITEM 4 - VBAM - VIATURA BLINDADA DE APOIO MUNCK

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: Sem definição

b) Descrição: Trata-se de caminhão tipo "toco" com PBT mínimo de 16.000kg, equipado com guindaste hidráulico.

c) Ano de fabricação: 2020 ou 2021

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

f) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS

Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25918462** e o código CRC **6FBD3B12**.

ANEXO V - ESTUDOS PRELIMINARES
VBAR - VIATURA BLINDADA DE APOIO RETROESCAVADEIRA

1. ITEM 5 - VBAR - VIATURA BLINDADA DE APOIO RETROESCAVADEIRA

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: Retroescavadeira de Pneus JCB 3CX 4x4

b) Ano de fabricação: 2019

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) Sem alterações

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este

deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 1 (um) tripulante;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: *Cockpit* do operador, área do motor e rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. Blindagem Transparente

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

c) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

d) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

e) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

f) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

g) Os vidros devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

h) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

i) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

j) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

k) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no vidro frontal;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar "alça e massa" da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da**

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GRAZIOLI DEGOSTI FILHO**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25918659** e o código CRC **A65DF816**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI - ESTUDOS PRELIMINARES
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOT - VBAG - VBAC - VBAM - VBAR

1. PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

1.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TE

- A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

1.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampéres, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

1.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

I - A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

1.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

1.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

1.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

1.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;

1.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;

1.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

1.1.2.6. Impedância de 50 ohms ± 10%;

1.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

I - Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

1.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

1.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;

1.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);

1.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

1.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;

1.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

I - Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;

a) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

1.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

1.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO**

1.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;

1.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira.

1.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

1.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;

b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;

c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);

d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;

e) Peso de 2,5 Kg;

1.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

1.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

1.2.4.2. A instalação pela CONTRATANTE consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

1.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações:

1.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável

fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

1.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

1.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

1.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

1.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo;

1.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

1.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

1.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

1.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

a) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:

b) ROE e impedância em 46 MHz.

c) ROE mínimo encontrado e em que frequência.

d) Impedância na frequência de ROE mínimo.

e) ROE e impedância em 49 MHz.

f) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.

g) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

1.2.7. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

1.2.8. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela PRF. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

1.2.9. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) conferir a relação de ondas estacionárias e demais especificações.

1.2.10. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0		5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7	BOA	6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10,

§ 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25919233** e o código CRC **D835DAA9**.

ANEXO VII - ESTUDOS PRELIMINARES
CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOT - VBAG - VBAC - VBAM - VBAR

1. SISTEMA ELÉTRICO

1.1. Sistema de alternador e bateria de 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização (acústico e visual) a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 horas mantendo ligados a iluminação intermitente e o rádio digital (especificado abaixo), sem transmitir ou receber nenhum chamado. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

1.3. O veículo deve dispor de, no mínimo, 02 (duas) tomadas de 12V internas e com tampa.

1.4. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.

1.5. Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

1.6. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

1.7. Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.8. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.

2. PINTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os veículos deverão receber pintura na cor azul noturno, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal. O licitante deverá solicitar a normatização do padrão de pintura da CONTRATANTE no ato de assinatura do contrato. Em caso de dúvidas a CONTRATANTE poderá disponibilizar fotos de seus veículos com o grafismo descrito.

2.1.1. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

2.2. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrição abaixo, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e

as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

2.3. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (± 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

2.4. Adesivos não refletivos:

a) Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 6,9 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 5,7 Kg/cm.

g) Alongamento: mínimo 100%.

2.5. Adesivos refletivos:

a) Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.

c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

2.6. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.

c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.

d) Ausência completa de cantos vivos.

e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.

f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.

g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.

i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

2.7. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2.8. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à SOPE-RJ, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na CONTRATANTE.

2.9. A localização dos controles dos equipamentos requeridos, da antena VHF bobinada, bem como a de qualquer outro item que seja omisso nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à SOPE-RJ, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

2.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3. DISPOSITIVOS LUMINOSOS DE PRERROGATIVA

3.1. Características gerais:

3.1.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

3.1.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

3.1.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

3.1.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

3.2. Características construtivas:

3.2.1. Dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção;

3.3. Desempenho ótico:

3.3.1. Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

3.3.2. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

3.4. Cores:

3.4.1. Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

3.5. **Conjunto luminoso principal**

3.5.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes.

3.5.2. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente.

3.6. **Conjunto luminoso secundário (Somente para VBOT)**

3.6.1. Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 12 módulos com 03 (três) LED cada, sendo 06 (seis) módulos vermelhos e 06 (seis) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre os faróis, na grade central do veículo;

b) Parte interior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda;

c) Parte central do para-choque, próximo ao habitáculo da placa de identificação.

3.6.2. Conjunto luminoso lateral: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) módulos em cada lateral, com 03 (três) LED cada, sendo 02 (dois) módulos vermelhos e 02 (dois) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Região central da lateral, em altura mediana;

b) Retrovisor.

3.6.3. Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 (oito) módulos com 03 (três) LED cada, sendo 04 (quatro) módulos vermelhos e 04 (quatro) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre as lanternas traseiras do veículo;

b) Parte inferior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda.

3.6.4. Os dispositivos do conjunto luminoso secundário devem ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal.

3.7. **Padrão de Animação:**

3.7.1. Os conjuntos luminosos devem seguir o seguinte padrão de animação:

a) Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência:** Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos

Tabela:

(1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
Módulo 1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0

Gráfico:

(o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

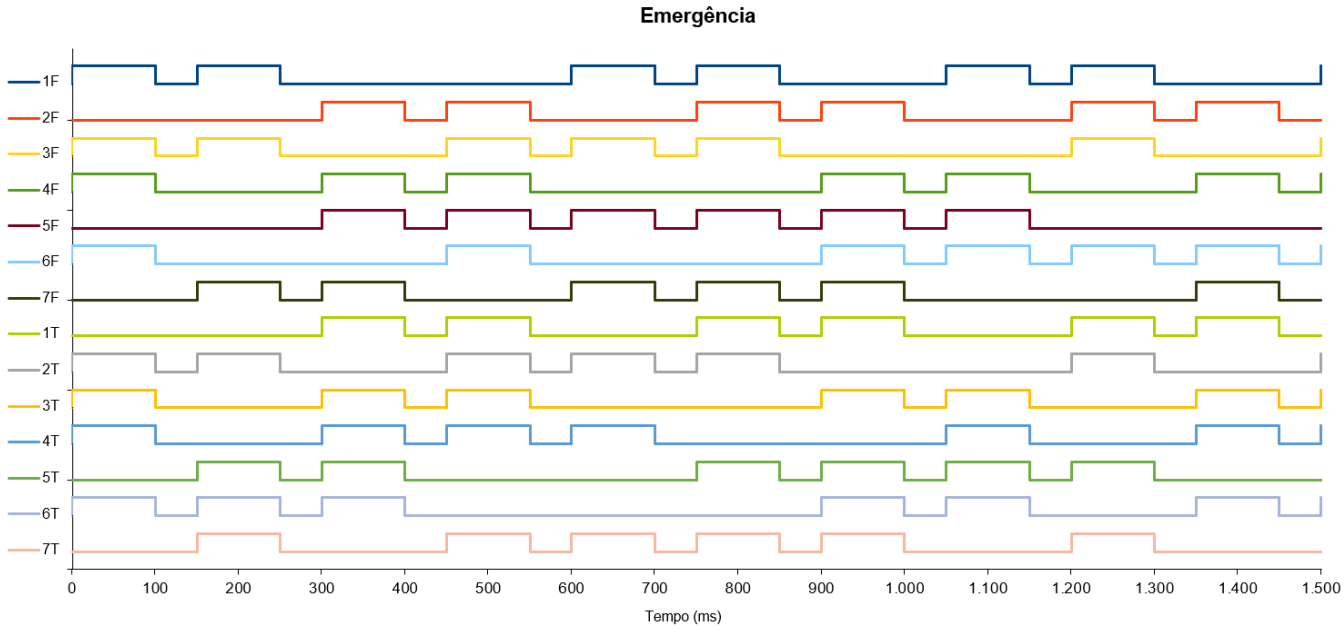

3.8. **Documentação Técnica**

3.8.1. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise dos veículos, os seguintes documentos:

3.8.2. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

3.8.3. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test)

4. DISPOSITIVOS SONOROS DE PRERROGATIVA

4.1. Sirene eletrônica instalada em local adequado. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pela contratante.

4.2. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a

comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

4.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal

4.4. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

4.5. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB.

4.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

4.7. O acionamento dos dispositivos luminosos e da sirene deve ser feito através de dois botões simples (um para iluminação e um para sirene), instalados no interior do veículo, em local a ser definido conjuntamente pela contratada e contratante.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25919442** e o código CRC **DC2E3301**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 25919442

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(x) Planejamento da Contratação do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01: FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS E/OU ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHO OU CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Impossibilidade de contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	a) Gestão junto à Direção Geral para realocação de recursos.	Superintendência
2.	b) Gestão junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública ou de outras instâncias para obtenção de recursos.	Superintendência e Direção-Geral
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Buscar outra solução junto a área demandante para nova contratação menos onerosa	SAD-RJ

RISCO 02: LICITAÇÃO DESERTA OU COM POUCOS PARTICIPANTES.		
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Impossibilidade de sucesso do certame.	
2.	Preço do objeto não atingir um valor aceitável em função da baixa concorrência na fase de lances.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realizar a especificação do objeto de forma clara, de acordo com as soluções disponíveis no mercado aplicadas à necessidade em da área demandante	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Realizar ampla pesquisa de mercado e divulgação do edital	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	SAD-RJ
2.	Realizar outra licitação	SAD-RJ
3.	Contratação por dispensa.	SAD-RJ

RISCO 03: NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência adequado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	-

RISCO 04: ATRASO NA LICITAÇÃO POR PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES, QUESTIONAMENTOS OU MANDADOS DE SEGURANÇA.		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Atraso no procedimento licitatório, retardando a contratação e o recebimento do objeto da licitação	
2.	Não aquisição do objeto em virtude do encerramento do exercício financeiro	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Escolha de servidores com experiência na área de licitações, bem como com conhecimentos acerca do objeto licitatório para compor a equipe de planejamento da contratação, de forma que a construção processual se dê o mais perfeitamente possível, não havendo margens para impugnações diversas.	SAD-RJ e SPRF-RJ
2.	Submeter a minuta do edital e seus anexos à análise jurídica da Consultoria-Jurídica da União CJU-RJ	SAD-RJ
3.	Garantir ampla concorrência no certame.	Equipe de Planejamento da Contratação e SAD-RJ
4.	Ampla divulgação do edital.	SAD-RJ
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Analisar a impugnação e a necessidade de ajustes no edital ou manutenção das cláusulas editalícias e da sessão pública.	SAD-RJ

RISCO 05: FALTA DE PUBLICIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Id	Dano	
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Aplicação do Checklist no processo licitatório	Equipe de Planejamento da Contratação e SAD-RJ
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	SAD-RJ

FASE DE ANÁLISE
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO 01: SERVIÇO ENTREGUE FORA DAS ESPECIFICAÇÕES OU DE MÁ QUALIDADE		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Veículos sem o nível adequado de blindagem, prejudicando a segurança	
2.	Veículo inadequado para atendimento da demanda, prejudicando operações de combate ao crime na SPRF-RJ	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Tratativas junto à empresa sobre a qualidade dos equipamentos e materiais, atendimento ao estabelecido em contrato, bem como sobre seu perfeito funcionamento.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realizar a especificação dos serviços de forma clara, de acordo com as soluções disponíveis no mercado aplicadas à necessidade em da área demandante	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitar imediata correção ou troca do equipamento fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência.	NUCONT-RJ e SAD-RJ

RISCO 02: ATRASO NA ENTREGA DO SERVIÇO CONTRATADO		
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Inviabilidade da realização de operações ou dano ao atingimento de seus objetivos	
2.	Necessidade de execução de medidas paliativas enquanto não receber o material	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realização de audiência pública e definição correta do prazo de entrega no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Interação com a empresa contratada com a finalidade de evitar eventual atraso na entrega dos materiais/serviços.	NUCONT-RJ

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar possibilidade de uso de outros veículos do órgão para atendimento da necessidade de forma precária	SAD-RJ e área demandante

RISCO 03: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Ocorrência de eventuais prejuízos à Administração e, por conseguinte, à União.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar a fiscalização do contrato de maneira eficiente, relatando eventuais problemas à gestão e à cedente.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicação das penalidades contratuais cabíveis.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

RISCO 04: INSUFICIÊNCIA OU FALTA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Fiscalização ineficiente e imprecisa.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com *expertise* no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	--

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe**

Documento assinado eletronicamente por **[illegible]**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25402387** e o código CRC **81DAD8CC**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 25402387

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Despacho nº 132/2020/SAD-RJ

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

DESTINO(S): SAD/RJ
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO que as aquisições realizadas pela administração pública devem obedecer aos princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, livre concorrência, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que as opiniões e sugestões da sociedade, principalmente de cidadãos com conhecimento técnico na área ou pessoas jurídicas com expertise, poderão contribuir para aprimorar projetos e características dos bens a serem adquiridos;

CONSIDERANDO que embora o art. 39 da Lei 8.666/1993 exija a realização de audiência pública para aquisições de grande vulto especificadas naquele dispositivo, não há vedação legal para que a administração pública, por prudência, e em consonância dos princípios supra realize também para aquisições de valor inferior.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processo nº 08657.012362/2020-92.

R E S O L V E :

Determinar, o agendamento de AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia **22 de junho de 2020, às 13:00 horas,** com o objetivo de obter sugestões para a contratação de serviços de transformação de viaturas, que incluem alterações mecânicas, blindagem, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado, adquiridas pela Polícia Rodoviária Federal, constante dos autos dos processo nº 08657.012362/2020-92.

Determinar que seja observado o prazo mínimo de 10 dias constante no art. 39 da Lei 8.666/93 entre a publicação e a realização da audiência.

Determinar que deverá ser disponibilizado no aviso de audiência, a ser publicado e amplamente divulgado, endereço de e-mail para que os interessados em participar, cadastrem-se previamente de maneira que lhes seja enviado *link* para acesso na sala virtual de vídeo conferência onde será realizada a audiência.

Publique-se.

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/06/2020, às 15:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26064946** e o código CRC **CB398608**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 26064946

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRANSFORMAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA DE VIATURAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26064946 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 13:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para contratação de serviços de transformação de viaturas, que incluem alterações mecânicas, proteção balística, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, constante dos autos dos processo nº 08657.012362/2020-92.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES

Superintendente de Polícia Rodoviária Federal

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/06/2020, às 15:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26070389** e o código CRC **6CE03B5E**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 26070389

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/06/2020 20:50:33
Origem do Ofício: Superintendência Regional no Rio de Janeiro
Operador: JOÃO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS
Ofício: 5879345
Data prevista de publicação: 08/06/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12687811	Avisos de audiencia publica.rtf	6ef9d6cabf8c8a1a f824afebfe76b657	8,00	R$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200111-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TULIO SOARES LEAO
Agente Administrativo

(SIASGnet - 05/06/2020) 200111-00001-2020NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 14/2017
Processo: 08659.048706/2017-86
Contratante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná
CNPJ Contratante: 00.394.494/0113-32
Contratada: Alice Zanlorenci e Cia Ltda
CNPJ Contratada: 04.580.071/0001-61
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2017 por 12 meses, compreendendo o período de 05/06/2020 a 04/06/2021, ou até nova contratação.
Data de Assinatura: 11/05/2020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08654003690202028. , publicada no D.O.U de 20/05/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Leiloeiro(a) Público O cial, para organizar, administrar, operacionalizar e realizar leilões de veículos recolhidos, preferencialmente na forma eletrônica e quando couber também na forma presencial, com anuência da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, de bens e veículos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados/recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias Novo Edital: 08/06/2020 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio de Goes, 820 - Pina Pina - RECIFE - PEEntrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIOGO ARMANDO REGO DUARTE
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 05/06/2020) 200113-00001-2020NE000004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2020

A SRPRF/PI torna público o resultado de julgamento do PE 062020, que teve como vencedor: parao grupo 1-J P BARBOSA E SILVA EIRELI, CNPJ: 23.653.504/0001-06, com o valor de R$ 7.390,35.

CARLOS FRANCISCO MAURIZ LOPES
Pregoeiro

(SIDEC - 05/06/2020) 200127-00001-2020NE000025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001494202008.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04381949000130. Contratado : HIDROMINERACAO NATAL EIRELI -.Objeto: Aquisição e distribuição de água mineral em garrafões de 20 litros e garrafões plásticos com capacidade para 20 litros (vasilhames vazios), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R$9.256,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800178. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200123-00001-2020NE000047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001494202008.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07842556000174. Contratado : COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI.Objeto: Aquisição e distribuição de água mineral em garrafões de 20 litros, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Valor Total: R$1.292,40. Fonte: 174020197 - 2020NE800179. Data de Assinatura: 05/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200123-00001-2020NE000047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001494202008.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 21588655000100. Contratado : RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA -.Objeto: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litors, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R$3.240,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800180. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200123-00001-2020NE000047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

BLINDAGEM OU BLINDAGEM PARCIAL EM HELICÓPTEROS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069546 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 16:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para a aquisição e instalação de blindagem ou blindagem parcial em helicópteros da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime e defesa de direitos difusos conforme autos dos processo nº 08657.036267/2020-84.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL EM VIATURAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069188 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para para a aquisição e instalação de "escudo balístico" que envolve blindagem em diversas áreas da carroceria e no para-brisas de veículos, constante dos autos dos processo nº 08657.032274/2020-15.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

AQUISIÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26065744 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para aquisição de viaturas blindadas, constante dos autos dos processo nº 08657.015529/2020-77.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020, enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br, declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRANSFORMAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA DE VIATURAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26064946 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 13:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para contratação de serviços de transformação de viaturas, que incluem alterações mecânicas, proteção balística, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, constante dos autos dos processo nº 08657.012362/2020-92.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 200116

Nº Processo: 08657.132043/2019. Objeto: Registro de Preços para a possível contratação de serviço de confecção de materiais de consumo e permanentes diversos para utilização em trabalhos de educação para o trânsito para atender às necessidades do Núcleo de Policiamento, Fiscalização e Prevenção de Acidentes - NPFP/RJ. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 08/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Entrada Pela Av. Brasil, Irajá - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200116-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SILVINEI VASQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/06/2020) 200116-00001-2020NE000001

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200109

Número do Contrato: 13/2017.
Nº Processo: 08650011369201671.
PREGÃO SISPP Nº 29/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 37071313000140. Contratado : EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA.-.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 13/2017 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 .Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Valor Total: R$984.817,20. Fonte: 174020197 - 2020NE800103 Fonte: 174020197 - 2020NE800104. Data de Assinatura: 27/05/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200109-00001-2020NE000064

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 200109

Nº Processo: 08650012796201919. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de Cartão de Identidade Funcional (CIF) personalizado, serviço de captura de dados biográficos (foto, assinatura e impressões digitais) com integração com o Sistema de Acompanhamento de Emissão de CIF e serviço de locação de estação de captura de dados biográficos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/06/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Spo S/n, Lote 5 - Setor Policial, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200109-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SAMUEL SOUSA MACHADO
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/06/2020) 200109-00001-2019NE000064

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica CFA/SENAD/MJSP/2020. Processo n°: 08129.000884/2020-10. Cooperantes: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS; CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO; Objeto: Estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração e cooperação para disponibilização ao Poder Judiciário dos serviços de profissionais e empresas especializadas cadastrados pelo CFA para empreender a gestão e a avaliação dos estabelecimentos empresariais apreendidos e declarados perdidos em favor da união. Vigência: 08/06/2020 a 07/06/2021. Signatários: LUIZ ROBERTO BEGGIORA; MAURO KREUZ.

Publicação DOU - 08/06/2020 (26108154) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 446

CLASSIMAIS

MAIS FÁCIL DE ACHAR, VENDER E COMPRAR.

O DIA LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

A IMÓVEIS Compra e Venda Pág. 16
B IMÓVEIS Aluguel Pág.
C NEGÓCIOS Pág. 16
D EMPREGOS Pág.
E CASA Pág. 16
F VEÍCULOS Pág. 16

a imóveis

compra e venda

centro

> bairro de fátima; catumbi; centro; lapa; cidade nova; gamboa; santo cristo; saúde

Leonel CONSÓRCIOS
COMPRA E VENDA
Todos os bancos e planos
Autos, Utilitários, Imóveis, Caminhões, etc... Melhores preços!
CONSÓRCIOS
Contemplados ou não, mesmo em atraso
COBRIMOS OFERTAS!
www.leonelconsorcios.com.br
(21) 3045-4000 / (21) 2567-7373
(21) 99695-1897/ (21) 97012-3333
(22) 99821-2831 / (11) 95811-9514

região dos lagos

> araruama, arraial, búzios, cabo frio, saquarema, s. pedro da aldeia, outras localidades

SEG IMÓVEIS
SAQUAREMA T.3607-0707 Sampaio Correia. TERRENOS 450m2. Partir R$297,00 mensais (+pequena entrada facilitada). "RJ-106/ Km. 56". Próximo praias, lagoas, cachoeiras. Torne-se "Parceiro" !! Indique e Ganhe!! Visitas sábado/ domingo. Tels.(21)3607-0707/ (21) 98513-2155 (WhatsApp). Cj.4967-0. www.segimoveis.com.br

c negócios

negócios diversos

COMPRO JOIAS
Joias antigas ouro/ platina, canetas, moedas antigas, pratarias, colar pérolas, peças de coral, cédulas, marfim, relógios. Pagamento dinheiro. Avaliamos. Centro T.2507-6728

Editais, Avisos e Declarações

e casa

Místicos e Religiosos

CONSULTAS VOVÓ (Cambinda). Joga-se Cartas, Búzios Rua Dias da Cruz, 923 Engenho Dentro. Experimente, não vai se arrepender comprove! T.2594-6085/ 3228-2626

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – DPRF
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO DE JANEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Blindagem ou Blindagem Parcial em Helicópteros nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069546 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 16:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para a aquisição e instalação de blindagem ou blindagem parcial em helicópteros da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime e defesa de direitos difusos conforme autos dos processo nº 08657.036267/2020-84.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

Aquisição de Viaturas Blindadas nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26065744 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para aquisição de viaturas blindadas, constante dos autos dos processo nº 08657.015529/2020-77.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020, enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br, declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

Instalação de Proteção Balística Parcial em Viaturas nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069188 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para para a aquisição e instalação de "escudo balístico" que envolve blindagem em diversas áreas da carroceria e no para-brisas de veículos, constante dos autos dos processo nº 08657.032274/2020-15.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS irá realizar licitação para a compra de:

AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FERRAMENTAS DE SEGURANÇA DE REDE (ANTISPAM, ANTIVÍRUS E OUTROS) DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, UPGRADE, UPDATES, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Estamos cadastrando estimativas de preços, com vistas à licitação supracitada. Os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço **arpedi_pesquisa@into.saude.gov.br** solicitando o envio do Termo de Referência, o qual será respondido e encaminhado.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail supracitado no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, ou os interessados, dentro do prazo estabelecido, podem comparecer a Av. Brasil, 500 – 9º andar – São Cristóvão / Rio de Janeiro – RJ CEP: 20940-070, maiores informações entrar em contato pelos telefones: (21) 2134-5340 ou (21) 2134-5056.

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS irá realizar licitação para a compra de:

SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS E PROJETOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS INSTITUCIONAIS NO QUE TANGE A ANÁLISE DE VIABILIDADE, PRIORIZAÇÃO, PROPOSIÇÃO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Estamos cadastrando estimativas de preços, com vistas à licitação supracitada. Os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço **arpedi_pesquisa@into.saude.gov.br** solicitando o envio do Termo de Referência, o qual será respondido e encaminhado.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail supracitado no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, ou os interessados, dentro do prazo estabelecido, podem comparecer a Av. Brasil, 500 – 9º andar – São Cristóvão / Rio de Janeiro – RJ CEP: 20940-070, maiores informações entrar em contato pelos telefones: (21) 2134-5340 ou (21) 2134-5056.

GRUPAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO - GAL — MINISTÉRIO DA DEFESA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão SRP nº 124/CAE/2020

Objeto: Aquisição de materiais pirotécnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 11. Edital: 08/06/2020 de 08h:00 às 12h:00 e de 13h:00 às 16h:00. Endereço: Estrada do Galeão nº 3.300 – Centro de Aquisições Específicas – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21941-352. Abertura: 19/06/2020, às 09:00h. O edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO DE JANEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Transformação com Proteção Balística de Viaturas nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26064946 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 13:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para contratação de serviços de transformação de viaturas, que incluem alterações mecânicas, proteção balística, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, constante dos autos do processo nº 08657.012362/2020-92.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 33374.047022/2020-04

A Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso vem, pelo presente, INFORMAR AOS INTERESSADOS que estará recebendo propostas e documentação de habilitação, em caráter emergencial devido ao COVID-19, para aquisição de conjuntos unissex para setores fechados em tecido misto.

O prazo final para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até o dia 09/06/2020 – 17:00. O Projeto Básico, as propostas e os documentos de habilitação poderão ser solicitados e/ou enviados pelos seguintes endereços eletrônicos: daniel_picanco@hfb.rj.saude.gov.br e/ou compras_hfb@hotmail.com, Att.: do Sr. Daniel Rezende – Área de Material – Tel.: (21) 3977-9554

RIO DE JANEIRO, 08/06/2020
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - HFB
JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA
CHEFE DE MATERIAL E COMPRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Logística em Saúde, UASG 250005, do Ministério da Saúde torna público aos interessados a abertura das Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP, conforme datas e horários de abertura abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de **TENOFOVIR, 300 MG**, conforme demais especificações contidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 19/06/2020 – HORÁRIO: 10:00 horas** (Horário de Brasília).

REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI-HCV, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE,** conforme demais especificações contidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 22/06/2020 – HORÁRIO: 10:00 horas** (Horário de Brasília),

Os editais poderão ser retirados no sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br

ROBERTO FERREIRA DIAS
Diretor do Departamento de Logística em Saúde

COMUNICADO
CENTRAL DE ATENDIMENTO
CLASSIMAIS E ASSINATURAS

Em virtude da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), o jornal O DIA está tomando medidas preventivas pensando na saúde de todos. Por isso, nossa equipe está em atendimento remoto nos seguintes canais:

ANÚNCIOS NO CLASSIMAIS
WhatsApp: 98762-8279
E-mail: diafone@odianet.com.br
Telefones:
2532-5000 | 2222-8652
2222-8653 | 2222-8654
2222-8655 | 2222-8656
Horário de atendimento:
- Segunda a sexta: 09h às 18h

ASSINATURAS
WhatsApp: 98921-4985
E-mail: faleconosco@odia.com.br
Telefones:
2222-8600
2222-8650
2222-8651
Horário de atendimento:
- Segunda a sábado: 08h às 14h
- Domingos e feriados: 08h às 12h

CLASSIMAIS LIGUE E ANUNCIE O DIA

FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz — Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

RDC ELETRÔNICO Nº 03/2020-BM

Objeto: Construção dos Blocos e Cintas com chumbadores e insertos da Fundação do Prédio 17 no terreno situado à Avenida Antonio Ermírio de Morais (Empresário), número 1000, CEP: 23.565-220, no Distrito Industrial Norte de Santa Cruz-RJ, destinado à Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Vacinas de Bio-Manguinhos (NCPFI), conforme Projeto Básico (Anexo V).

Data: 30/06/2020 às 09:00 horas

O Edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF
SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de confecção de materiais de consumo e permanentes diversos para utilização em trabalhos de educação para o trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. EDITAL: 08/06/2020 de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro – RJ. Entrega das propostas: a partir de 08/06/2020 às 08:00 horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública: **22/06/2020 às 08:30** horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SILVINEI VASQUES
SUPERINTENDENTE

GRUPAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO - GAL — MINISTÉRIO DA DEFESA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 128/CAE/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para mapeamento, projeto e execução de infraestrutura elétrica e rede de dutos por metodologia não destrutiva, para substituição da rede elétrica responsável pela alimentação dos Auxílios à Navegação Aérea da cabeceira 17 do Aeroporto de Congonhas, sob a fiscalização do Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo (SRPV-SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 1. Edital: 08/06/2020 de 08h:00 às 12h:00 e de 13h:00 às 16h:00. Endereço: Estrada do Galeão nº 3.300 – Centro de Aquisições Específicas – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21941-352. Abertura: 19/06/2020, às 09:00h. O edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA – CEL/PRÓPRIOS/CN-07/2020**
Processo: **04/550.601/2019**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA ÁREA LOCALIZADA NA ESTRADA DO RIO GRANDE COM ESTRADA DA LIGAÇÃO - JACAREPAGUÁ, COM ATIVIDADE DE POSTO DE SERVIÇO PARA A VENDA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ATIVIDADES AFINS, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, IMPRORROGÁVEIS.**
Valor mínimo mensal: **R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Vide D.O. Rio de 08/06/2020.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Gerência de Licitações e Gestão de Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2020

OBJETO: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E CALHA DO RIO MARACANÃ NO TRECHO ENTRE AS RUAS DONA DELFINA E GUAXUPÉ – TIJUCA – VIII R.A – AP 2.2"
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, torna público que realizará no dia 26 de junho de 2020 às 11:00 horas, no auditório da Fundação Rio Águas, à Rua Voluntários da Pátria nº 169/11º andar - Botafogo/Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Presidente, constante do Processo Administrativo n.º 06/600.151/2020.
Valor Estimado: R$ 3.285.425,36
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Vide D.O.RIO 05/06/2020.

AGEVAP — Revisão 00 - CSG F-0060

AVISO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP torna público aos interessados a realização da Seleção de Propostas.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Auditoria Externa Independente para o Exercício de 2020
Ato Convocatório nº: 11/2020
DATA DO EVENTO: 25/06/2020 às 10h, na sede da AGEVAP
O edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição no site www.agevap.org.br, maiores informações pelo telefone (24) 3355-8389.

Resende, 06 de junho de 2020
Horacio Rezende Alves
Presidente da Comissão Permanente de Julgamento

f veículos

> antes de efetuar uma transação comercial, verifique a idoneidade de quem está negociando, pedindo documentos que identifiquem o fornecedor, se julgar conveniente. Evite fornecer documentos pessoais ou depositar valores ao fornecedor antes da verificação

autos compro

AUTOS COMPRO
Melhor avaliação do Brasil! Pago na hora, quito seu carnêt, qualquer tipo de dívida mesmo parado. Whatzapp: 96471-1886/ 2029-5175

CLASSIMAIS
O DIA
LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

MAIS FÁCIL DE COMPRAR.
CLASSIMAIS LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000
O DIA

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

CLASSIMAIS
O DIA
LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

PRF

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br>

Licitações PRF - Audiências Públicas

1 mensagem

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 8 de junho de 2020 14:48
Para: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
Cco: vendasarquitetonicas@mibblindados.com.br, cleverson@mtxblindados.com, joao.geraldo@grhupotreviso.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br, mauricio@combatarmordefense.com.br, marcus.turner@transrio.com.br, edson.aguiar@transrio.com.br, tiago.bortoli@technicae.com.br, licitacao.vgdn@enigris.com.br, catia.ferreira@grupoab.com.br, armas1@realiza.com.br, fabio.marques@rodobens.com.br, comercial@gabblindados.com.br, anap060478@gmail.com, helena.iveco@transfuturoveiculos.com.br, rayan.amaral@wlmequipo.com.br, wromulo63@hotmail.com, decba@avibras.com.br, fabio@grupoinbra.com.br, marcoagfaria@gmail.com, rafael@providecon.com, comercial@blindagemeblindados.com.br, c.reis@amecford.com.br, robsonmoreira@fortblind.com.br, tania@grupofaberge.com, humberto.breves@hitechblindados.com.br, bourg@totalblindados.com.br

Prezado Fornecedor,

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro informa que na data de 22/06/2020 realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, em ambiente virtual, para tratar de procedimentos licitatórios em andamento neste Órgão, conforme sequência abaixo:

13:00h - 08657.012362/2020-92 - Transformação e Blindagem de Viaturas
14:00h - 08657.015529/2020-77 - Aquisição de Viaturas Blindadas;
15:00h - 08657.032274/2020-15 - Contratação de Proteção Balística Parcial;
16:00h - 08657.036267/2020-84 - Proteção Balística de Helicópteros.

O fornecedor interessado em participar deverá enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br para obtenção de link de acesso, devendo acessá-lo na data e horário designado para o tema de seu interesse.

Informamos ainda que o Estudo Técnico Preliminar referente às aquisições e contratações mencionadas estão disponíveis para consulta e já contém a especificação dos objetos a serem adquiridos e serviços a serem contratados, sendo que a solicitação de envio deve ser feita pelo endereço de e-mail acima mencionado.

Atenciosamente,
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Marcelo de Ávila - Área Administrativa / 48-996633529
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

E-mail Fornecedores (26118386) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 448

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020, às 13:00 horas, em sua Sede no Rodovia Presidente Dutra, KM 163, - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre TRANSFORMAÇÃO DE VIATURA (BLINDAGEM) da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, sob a Presidência do PRF Diogo Soares Deleuze Raymundo, matrícula 2153412, Chefe da Seção de Administração da SPRF-RJ, Secretariando PRF MARCELO DE ÁVILA, matrícula 2196312 e com o comparecimento dos PRF Mayalu Faria Francisco Goujet, matrícula 11503912 membro comissão de Licitações, PRF Diogo Rangel do Amaral, matrícula 2314385 chefe do NUCONT-RJ, PRF Alexandre Carlos de Souza De Silva, matrícula 1813188 chefe do SOP-RJ, PRF Virgílo José Corlete da Silva matrícula 1715309 lotado no SOP-RJ, PRF Rogério Andrade matrícula 1373320 chefe do DOA-RJ, PRF Alex Lins da Costa, matrícula 1502829 chefe do NULOG-RJ e PRF Hugo Alexandre Medeiros dos Santos 1776948 lotado no NOE-RJ. Registradas as presenças de Combat Armor Defense CNPJ: 33101177000133 representada pelos senhores Antônio Santos CPF 550284707-15, Evandro Campos CPF 263557718-83, Maurício Junot de Maira CPF 114705478-99; C&M Realiza CNPJ 282921190001-02, representada pelo senhor: Cláudio Cavallini de Souza CPF 127747068-58; Hi Tech CNPJ 07035338000128 representada por Humberto Breves CPF 032930007-54; Plasan CNPJ 65975377000101, representada por Rafael Vulej CPF 05846362702, Arnaldo Moreira Maciel Júnior CPF 064597118-95 Jerry Press Passaporte colombiano 16740647; MTX Blindados CNPJ 15.496.099/0001 representado por Cleverson Scarpo CPF 290.458.208-89 e Blocker Brasil representada por Joilson Lopes CPF: 034.030.487-13

O Presidente iniciou os trabalhos com apresentação preliminar e em seguida passada a palavra aos demais PRFs presentes para breves explanações sobre o objeto da futura contratação.

Em seguida deu-se sequencia aos debates com a participação do público presente.

Combat Armor Defense Sujeriu que fossem retirados os arrebites, mesmo com rosca, pois não suportam os PAFs de fuzil. Em relação ao peso constante no projeto, afirma que está inexequível. Afirma que seria necessário aumentar em cerca de 150 Kg para tornar viável o projeto.

Pelo PRF De Ávila se um veículo com 950kg mais a capacidade total de tripulantes, seria ainda assim um veículo com condições operacionais. O representante da empresa informou que sim.

Combat Armor Defense sugeriu a substituição da liga de aço nas bordas das áreas transparentes pelo próprio material da blindagem geral da carroceria. Sobre o capot, sugeriu não blindar o capot propriamente dito, mas sim fazer uma blindagem sob o capot. Afirmou que seteira em área transparente, conforme o projeto, causaria fragilidade. Sugeriu que seteiras fiquem somente em áreas metálicas, nunca transparentes. Sugeriu fazer a seteira na área metálica e logo a cima fazer a área transparente para visualização de alça e mira. Informou que irá viabilizar um veículo de teste para a PRF.

Por MTX Blindados Cleverson Scarpo foi perguntado qual é o material utilizado na blindagem das portas pela Combat Armor Defense. Foi respondido por Maurício Junot da Combat Armor Defense que o material é aço balístico.

Por MTX Blindados Cleverson Scarpo foi perguntado qual é a durabilidade do veículo? Foi

informado por Maurício Junot da empresa Combat Armor Defense que a durabilidade é acima de 5 anos embora a garantia seja de 5 anos.

C&M Realiza alegou que Empresa estrangeira com representação no Brasil pode apresentar certificação equivalente ao Retex. A homologação do exército brasileiro é equivalente. A certificação internacional é válida independentemente de homologação do exército brasileiro. O representante irá indicar a norma legal a qual se baseia.

MLX Blindados Cleverson Sacarpio afirmou em relação especificamente a transformação da retroescavadeira, o habitáculo deverá ser substituído por um não original.

Foi informado pelo presidente que quaisquer informações, sugestões ou solicitações deverão ser enviadas por e-mail sad.rj@prf.gov.br constando tudo nos autos em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a audiência, da qual, para constar, eu, MARCELO DE ÁVILA, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO
Policial Rodoviário Federal
Chefe da Seção de Administração

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 22/06/2020, às 17:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/06/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26333689** e o código CRC **15BC68C3**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 26333689

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº ...../20...
Processo Administrativo n.° 08657.012362/2020-92

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Valor Unitário Máximo
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	20	R$
2	Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG	Un	01	R$
3	Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC	Un	01	R$
4	Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM	Un	01	R$
5	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR	Un	01	R$

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza não continuada.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares (Anexo I-A), apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I-A), abrange a prestação do serviço de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Conforme Estudos Preliminares (Anexo I-A deste Termo de Referência), trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica processada por meio de registro de preço, sendo este amparado no art. 3º , inciso II,

do decreto 7892/2013, vejamos:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; "*

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação são os descritos no Anexo I-A, com a descrição técnica dos serviços e materiais.

5.2. A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

5.2.1.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

5.2.1.2. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2.1.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

5.2.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

5.2.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

5.2.1.6. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.2.1.7. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

5.2.1.8. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

5.2.1.9. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

5.2.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante

poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

5.3. Deve o licitante declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos que receberão os serviços de transformação (VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR), acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, localizada na Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Km 163 - Vigário Geral - Rio de Janeiro/RJ.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização do serviço.

7.1.2. Os serviços deverão ser executados na forma dos Anexos deste Termo de Referência, conforme segue:

7.1.2.1. Anexo I-B - Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT;

7.1.2.2. Anexo I-C - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG;

7.1.2.3. Anexo I-D - Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC;

7.1.2.4. Anexo I-E - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM;

7.1.2.5. Anexo I-F - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR;

7.1.2.6. Anexo I-G - Sistema de Comunicação (Comum a todos os veículos);

7.1.2.7. Anexo I-H - Sistema de Caracterização Sinalização (Comum a todos os veículos).

7.1.3. O recebimento dos serviços será conforme descrito no item 14 deste TR

7.1.4. Após o recebimento definitivo a contratante (SPRF-RJ) tem até 10 (dez) dias úteis para retirar os veículos da posse da contratada e reintegrá-los à sua frota.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

8.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, CADIN, TST, CEIS, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.5. O serviço de transformação dos veículos será executado de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, seguindo todas as especificações dos Anexo I-B ao Anexo I-H deste Termo de Referência.

8.6. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, a qual deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

8.7. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os

mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e anexo A.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. ~~A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

a) ~~não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

b) ~~deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

13.9.1. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação por veículo em que haja prestação do serviço ou por lote, conforme o caso, desde que o modo escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá

entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização ~~com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. não produziu os resultados acordados;

15.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

17.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

17.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

17.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

17.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

17.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

17.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.12. Será considerada extinta a garantia:

17.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

17.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

17.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5. cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. TESTE BALÍSTICO

19.1. O presente item se aplica à todos os itens, devendo a(s) licitantes(s) vencedoras(s) realizar teste balístico do material a ser utilizado.

19.2. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

19.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

19.4. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

19.5. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

19.6. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

19.7. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

19.8. O custo do teste correrá por conta da contratada.

19.9. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

19.10. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

19.11. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

19.12. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

19.13. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

20. GARANTIA DOS SERVIÇOS

20.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Termo de Referência para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

20.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

20.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

20.4. O prazo de garantia para os componentes abaixo descrito serão os seguintes:

20.4.1. **Motor:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

20.4.2. **Câmbio:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

20.4.3. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

20.4.4. **Pintura:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

20.4.5. **Conjunto sinalizador acústico:** Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

20.4.6. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

20.5. Deve ainda a contratada oferecer Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

20.6. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de prestação do serviço registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

20.7. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

20.8. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

20.9. Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

20.10. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

20.11. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

20.12. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

21.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

21.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

21.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

21.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

21.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

21.3.6.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

21.3.6.2. Comércio de Proteção Balística

21.3.6.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

21.3.6.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

21.3.6.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. Valor máximo aceitável: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

21.4.2. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

21.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

23.1. Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

23.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme

disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

23.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

23.2.2. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

23.2.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

23.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

23.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

23.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

23.2.7. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

23.3. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

23.4. Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 06/08/2020, às 16:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 06/08/2020, às 17:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 06/08/2020, às 17:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/08/2020, às 14:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26768915** e o código CRC **7ED4529C**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral , Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 24. da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017)

1. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Estudos preliminares para contratação de serviços de transformação de viaturas, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

1.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

1.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

1.4. Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 24828937, 24828941, 24828945 e 24828964) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que devem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	2018	2019
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

1.5. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

1.6. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

1.7. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

1.8. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

1.9. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

1.10. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

1.11. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

1.12. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

1.13. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

1.14. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e contratando serviços especializados, além de promover treinamento dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

1.15. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a contratação de serviços de transformação de viaturas, a fim de equipá-las com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, incluindo veículos considerados de apoio às operações policiais de combate ao crime.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

2.1. **Normativos Basilares:**

2.1.1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;

2.1.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

2.1.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.1.4. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.5. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.1.6. Portaria nº 32/2019/DG-PRF de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação da comissão de gestão, planejamento e reestruturação da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

2.2. **Normativos Regulamentares**

2.2.1. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.2.2. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP;

2.2.3. Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.2.4. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, dispondo sobre os princípios, as classificações, as definições e as normas para a fiscalização de produtos controlados pelo Comando do Exército;

2.2.5. Portaria nº 94 - COLOG/EB, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

2.2.6. Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de Dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública

2.3. **Normativos Procedimentais**

2.3.1. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (Compilada), a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

2.3.2. Instrução Normativa SEGES/MPDG n º 3, de 26 de abril de 2018, a qual estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.3.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010;

2.3.4. Portaria MJSP nº 804, de 13 de Novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça, conforme critérios e padrões definidos pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;

2.4. **Normativos Técnicos aplicáveis a todos os itens**

2.4.1. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 15000:2005, que classifica as blindagens para impactos balísticos e fixa seus critérios de avaliação;

2.4.2. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 16218:2013, que estabelece os requisitos mínimos para avaliação dos aspectos visuais e ópticos dos vidros de segurança resistentes a impactos balísticos empregados em veículos rodoviários blindados e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação;

2.4.3. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9497:2015, que especifica os métodos para a determinação da separação da imagem secundária em vidros de segurança;

2.4.4. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9503:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da transmissão luminosa em vidros de segurança;

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar IN 05/17 (26772672) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 475

2.4.5. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9504:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da distorção óptica para vidros de segurança;

2.4.6. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9491:2015, que estabelece os requisitos mínimos para vidros de segurança empregados em veículos de categorias M1, M2, M3, N1, N2 e N3, e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação.

3. MITIGAÇÃO DE RISCOS

3.1. Os potenciais riscos terão as ações preventivas e contingenciais, materializadas quando da elaboração e análise dos Estudos Preliminares, no Mapa de Riscos da Contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens a serem contratados se enquadram na classificação de serviço comum, haja vista tratar-se de contratação de serviços de adaptações em veículos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

4.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que*:*

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

4.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

> "*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja,* ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

4.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser contratado que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que são estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições e contratações, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

4.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão*

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar IN 05/17 (26772672) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 476

> *incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

4.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado.* ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum****'.*
>
> *19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.*
>
> *20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado.* ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***
>
> *(...)*
>
> *24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As* ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*
>
> *(...)*
>
> *29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos,* ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

4.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os serviços a serem contratados para transformação dos veículos VBOT, VBAG, VBAM, VBAC e VBAR (abaixo descritos), são serviços complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas pelos prestadores de serviços possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a ofertá-los, com características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

> "*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa*

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar IN 05/17 (26772672) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 477

> *complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital"* (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

4.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

5.1. O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

5.2. Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida contratação esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24801599), destacam-se:

5.2.1. Realizar o objetivo "Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento" com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

5.2.2. Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

5.2.3. Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

5.3. Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

5.4. Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

5.5. Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

5.6. Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar IN 05/17 (26772672) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 478

macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25089572 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos blindados operacionais, incluindo veículos de apoio, para possibilitar atuação da Polícia Rodoviária Federal em áreas sensíveis, por vezes dominadas por narcotraficantes e narcomilicianos. A disponibilização de veículos blindados para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, proporcionando ainda sensação de proteção aos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

6.2. Essas áreas sofrem com a carência de atuação estatal há décadas, culminando num arcabouço perfeito às atividades criminosas, permitindo que infratores da lei se estruturem e se guarneçam com alto poder de fogo. Por conseguinte, **os veículos blindados representam a única forma do Estado se fazer presente** nessas localidades, algumas das quais com centenas de milhares de habitantes, de modo que o Estado não pode furtar-se à sua responsabilidade de promover o direito fundamental à segurança dos cidadãos ali residentes.

6.3. Diante dessas considerações e outras de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para realização dos serviços de blindagem em viaturas, de modo a atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal expostas neste Estudo Preliminar:

6.3.1. Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT

6.3.1.1. Considerando a capacidade de tripulantes de cada veículo em 4 policiais, a contratação deste quantitativo faz-se necessária dado a dinâmica das operações policiais realizadas em comunidades adjacentes às rodovias federais, as quais são altamente povoadas, chegando a abrigar centenas de milhares de habitantes. Esse elevado índice populacional resulta numa fração significativa de infratores, de forma que a atuação das forças policiais em operações planejadas utilizando-se de poucas viaturas seja totalmente desproporcional e ineficaz, elevando a chance de confrontos armados, dada discrepância entre o poderio bélico criminoso e a força estatal presente.

6.3.1.2. Em outra análise, frise-se que as VBOTs poderão ainda ser empregados isoladamente, mediante apoio das demais viaturas ordinárias da PRF, em situações rotineiras das Unidades Operacionais, principalmente em situações de flagrante delito em que o uso de apenas poucos veículos blindados pode ser eficaz e adequado, haja vista que nessas situações diminui-se as chances de organização e resposta dos criminosos.

6.3.2. Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG

6.3.2.1. As operações de combate ao crime em comunidades dominadas pelo crime organizado frequentemente resultam em apreensões de veículos oriundos de furtos, roubos e ocorrências de apropriação indébita, motivo pelo qual faz-se necessário a presença de ao menos uma unidade de caminhão guincho, apto a retirar esses veículos do arcabouço criminoso e transportá-los até a Policia Judiciária, para posterior entrega a quem de direito. Além disso, não raramente veículos são propositalmente dispostos nas vias de acesso às comunidades como forma de barreira a ação estatal, ressaltando a importância do VBAG. Outrossim, como os demais veículos de apoio, faz-se necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

6.3.3. Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC

6.3.3.1. A finalidade da VBAC é possibilitar o transporte de sucatas, detritos e demais artefatos utilizados como barricadas em acessos à determinadas vias, evitando o seu reaproveitamento para o mesmo fim pelos criminosos após o término das operações de enfrentamento ao crime. Além disso, contribuirá com a limpeza do local e, por conseguinte, com a qualidade de vida e de locomoção dos moradores ali residentes, sendo necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar IN 05/17 (26772672) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 479

6.3.4. **Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM**

6.3.4.1. A VBAM será utilizada na desobstrução das vias de acesso ao locais alvos das operações, realizando além da retirada dos obstáculos por meio do guindaste hidráulico, sua remoção para a própria carroceria do caminhão ou para a caçamba VBAC, permitindo adequada destinação, evitando que sejam novamente utilizados pelos criminosos, sendo necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

6.3.5. **Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR**

6.3.5.1. A retroescavadeira é fundamental para desobstrução de vias e remoção de obstáculos, atuando conjuntamente com a VBAM e VBAC. As função de içamento do caminhão munck - VBAM, aliada às capacidades de arrasto e levantamento do VBAR, proporcionarão o acesso aos veículos de Operações Especiais e de Operações Táticas nos locais alcos das operações. Noutra seara, apesar de ser um veículo de apoio, necessária blindagem do cockpit do operador, com vistas a sua segurança.

6.4. **A especificação dos serviços a serem realizados encontram-se em anexos a este Estudo Técnico Preliminar:**

6.4.1. Anexo I - VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas

6.4.2. Anexo II - VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho

6.4.3. Anexo III - VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba

6.4.4. Anexo IV - VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck

6.4.5. Anexo V - VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira

6.4.6. Anexo VI - Sistema de Comunicação (Comum a todos os veículos)

6.4.7. Anexo VII - Caracterização e Sinalização (Comum a todos os veículos)

7. DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

7.1. Em análise da solicitação apresentada pela Seção de Operações Especializadas SOPE-RJ, verifica-se que a frota demandada para ser inicialmente contratada é adequada, sendo disposta da seguinte forma:

7.1.1. **Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT: 20 Unidades**

7.1.2. **Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG: 01 Unidade**

7.1.3. **Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC: 01 Unidade**

7.1.4. **Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM: 01 Unidade**

7.1.5. **Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR: 01 Unidade**

7.2. Os quantitativos acima mencionados consideram o campo de atuação da PRF no Rio de Janeiro, que engloba todos as regiões do Estado, sendo realizado o policiamento das principais rodovias do país que cortam o solo fluminense, tais como BR-101, 116 e 040, entregando seus serviços à sociedade por meio de oito unidades descentralizadas - Delegacias, nas quais vinculam-se ainda suas respectivas Unidades Operacionais - UOP. Ressalte-se que, não bastante a importância dessas viaturas para atuação no Rio de Janeiro, as VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR estarão a disposição de todas as Superintendências da PRF no Brasil, podendo operar em qualquer ponto do território nacional, para emprego em situações pontuais de combate ao crime.

7.3. O quantitativo solicitado considerou a disposição das unidades de enfrentamento ao crime da PRF no Estado, o qual **é orquestrado pelo Serviço de Operações - SEOP, que possui sob seu comando a Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ**. A SOPE é responsável pela gestão de todas as áreas especializadas, todas baseadas na Sede central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, quais sejam:

I - Núcleo de Operações Especias - NOE-RJ

II - Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar IN 05/17 (26772672) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 480

III - Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ

IV - Base de Operações Aéreas - BOA-RJ

V - Força de Choque - CHOQUE-RJ

7.4. O objetivo principal desses grupos é promover o apoio às demandas relacionadas ao enfrentamento ao crime no âmbito da SPRF-RJ, planejando, coordenando e executando atividades que necessitem do emprego de ações especializadas. Seus membros, cada qual em sua esfera de atuação, são recrutados, treinados e equipados com foco no combate ao crime, sendo empregados em atividades operacionais de maior complexidade.

7.5. No que se refere às Delegacias da PRF descentralizadas no Estado, todas possuem seu grupo especializado no combate ao crime - o Grupo de Patrulhamento Tático - GPT, composto por policiais que se dedicam ao enfrentamento às atividades criminosas que assolam o território fluminense, desenvolvendo um modelo operacional de policiamento baseado no conhecimento adquirido em grandes eventos e inúmeras operações e ocorrências, as quais são frequentes num Estado com alto índice de criminalidade.

7.6. Em síntese, verifica-se que efetivo operacional voltando ao combate ao crime no Rio de Janeiro possui maior concentração na Sede central - Rio de Janeiro/RJ, com os grupos especializados vinculados à SOPE. No âmbito das delegacias, para apoio as demandas criminais de cada região, somam-se 8 Grupos de Patrulhamento Tático com sedes nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Teresópolis, Barra do Piraí, Três Rios, Resende e Campos dos Goytacazes.

7.7. Superada a análise acerca do efetivo dedicado ao combate ao crime, insta analisar os números do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro - ISP, com a finalidade de observar a distribuição das ocorrências criminais no estado e analisar a adequabilidade do quantitativo de veículos a serem adquiridos, visando atender com eficiência as áreas mais sensíveis do Rio de Janeiro.

7.8. O ISP realiza a compilação dos dados obtidos pelas Agências de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Segurança, ordenado-os em áreas geográficas que compõe Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP. O quadro abaixo mostra a relação dos RISP com as Delegacias da PRF no Rio de Janeiro:

Tabela 1 - RISP e Delegacias PRF

RISP	Delegacia PRF em rodovias próximas às RISPs
1 Capital (Zona Sul, Centro e parte da Norte)	2ª Delegacia
2 Capital (Zona Oeste e parte da Norte)	1ª Delegacia
3 Baixada Fluminense	1ª Delegacia / 4ª Delegacia
4 Niterói e Região dos Lagos	2ª Delegacia
5 Sul Fluminense	3ª Delegacia / 5ª Delegacia / 6ª Delegacia / 7ª Delegacia
6 Norte e Noroeste	8ª Delegacia
7 Região Serrana	6ª Delegacia / 4ª Delegacia

7.9. Os dados dispostos abaixo mostram a incidência dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade definidos pelo Instituto de Segurança Pública, ordenados por RISP, no período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019:

Tabela 2 - Ocorrências - Indicadores Estratégicos de Criminalidade - ISP

Indicador	RISP 1	RISP 2	RISP 3	RISP 4	RISP 5	RISP 6	RISP 7
Crimes violentos letais intencionais	472	715	1.249	841	348	400	141
Roubo de carga	1.201	1.944	2.337	1.735	111	77	51
Roubo de rua	33.229	32.435	33.629	18.615	1.180	2.934	449
Roubo de veículo	6.414	12.052	13.165	7.269	345	435	69

Total Geral de Ocorrências	41.316	47.146	50.380	28.460	1.984	3.846	710
Total Geral em %	**23,77%**	**27,12%**	**28,98%**	**16,37%**	**1,14%**	**2,21%**	**0,41%**

Gráfico 1 - Distribuição dos Indicadores Estratégicos

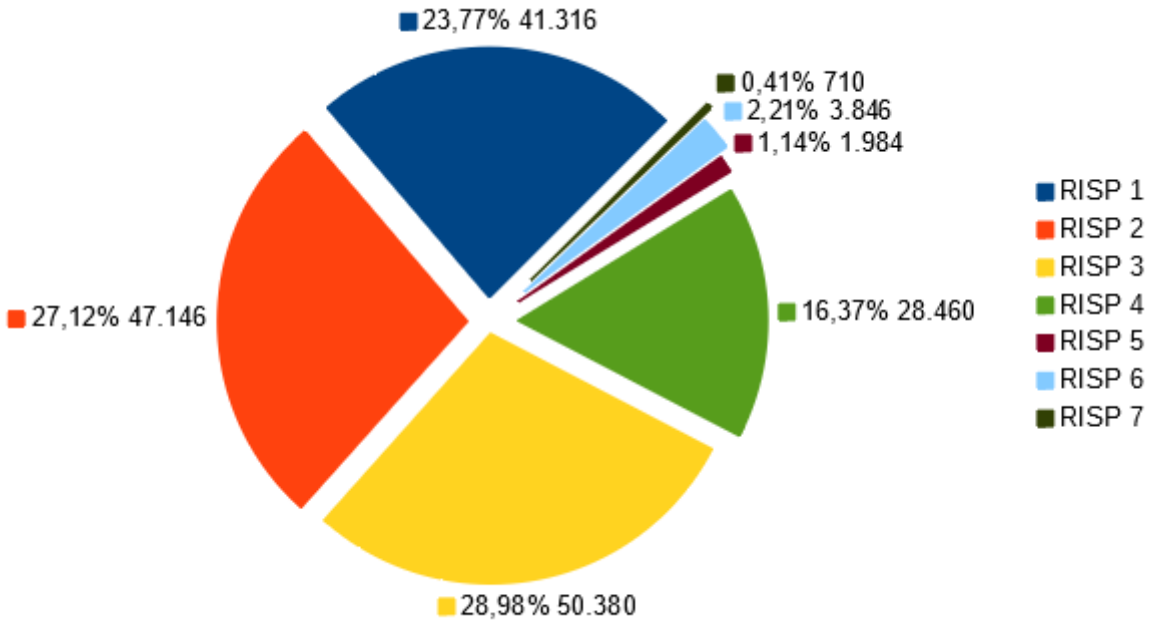

7.10. Diante da distribuição dos indicadores estratégicos de criminalidade, depreende-se que há maior incidência dos mesmos nas áreas de circunscrição da 1ª e 2ª Delegacia, com pequena área ainda sob circunscrição da 4ª Delegacia, correspondendo às RISP 1, RISP 2, RISP 3 e à RISP 4, representando mais de 95% do total apurado de ocorrências.

7.11. Deste modo, considerando que a base da SOPE-RJ é localizada junto a Sede da SPRF-RJ na Capital carioca (área de RISP 1 e RISP 2) e limítrofe à Baixada Fluminense, que compreende atuação da 1ª Delegacia PRF (RISP 3), e considerando ainda que a 2ª Delegacia abrange a RISP 4, verifica-se que a existência de uma frota mínima de veículos blindados para pronto emprego **disposta na própria Superintendência e nessas Delegacias é capaz de atender a maior parte das ocorrência criminais no Estado do Rio de Janeiro**, seja com emprego dos grupos especializados da SOPE, ou com os GPTs e efetivo ordinário das Delegacias.

7.12. Além disso, tendo em vista que as operações em que se pretende utilizar os veículos blindados serão em sua maioria planejadas, o deslocamento das VB - viaturas blindadas - para outras Delegacias pode ocorrer com antecedência, assim como os veículos de apoio VBA's, caso necessário. Dessa forma, é possível abranger todas as RISP e respectivas Delegacias da PRF com a pretensa contratação. Reforça esse entendimento a geografia do Rio de Janeiro, já que pode-se chegar a qualquer ponto de atuação da Polícia Rodoviária Federal no Estado em algumas horas de deslocamento terrestre, **atendendo às necessidades do órgão com a contratação prevista inicialmente pela área demandante.**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Adaptação de veículos blindados destinados ao transporte de valores;

b) Blindagem de viaturas ordinárias;

c) Solicitação de cessão de veículos blindados de outros órgãos;

d) Aproveitamento de viaturas específicas do órgão e contratação de serviços de transformação e blindagem, dispondo assim de frota dedicada ao combate ao crime;

8.2. A previsão do item "a" foi descartada pelo fato de que os veículos de transporte de valores são fabricados para transitar predominantemente em pavimento asfáltico, servindo de célula de

sobrevivência em caso de ataques, bem como guardar cédulas e moedas em seu interior. Estes veículos carecem de diversas soluções necessárias ao trabalho policial, tais como seteiras em todas as direções, portas laterais e traseiras largas para desembarque rápido, chassi robustecido e motorização de alta potência, dentre outros inúmeros fatores específicos. Ou seja, são veículos conceitualmente muito diferentes se comparados aos veículos táticos policiais solicitados pela área requisitante, motivo pelo qual sua adaptação demandaria inúmeros serviços, sem fornecimento de garantia para o objeto como um todo. Além disso, não se vislumbra grande vantajosidade econômica, frente às diversas contratações necessárias para tanto.

8.3. No que se refere à solução apresentada no item "b", verifica-se que as viaturas ordinárias da polícia rodoviária federal são destinadas ao policiamento e patrulhamento diário sendo preparadas para consecução destes objetivos, constituindo-se em veículos médios e leves como *SUVs* e *sedans*, cujo foco é velocidade e agilidade no deslocamento para atendimento de emergências. Deste modo, eventual adaptação dessas viaturas mostra-se inadequada para o objetivo proposto às Viaturas Blindadas de Operações Táticas - VBOT, sem necessidade de maiores estudos, haja vista que estes veículos são destinados especificamente para o enfrentamento ao crime, com blindagem apta a suportar armamento pesado, ao passo que as viaturas ordinárias da Polícia Rodoviária Federal são dedicadas às demais atribuições do órgão, tais como atendimento de acidentes, escolta de cargas e outros. Do mesmo modo, indiscutível a inviabilidade de adaptação de quaisquer viaturas leves para atendimento das finalidades propostas às viaturas de apoio solicitadas - VBAG, VBAC, VGAM e VBAR, sendo, portanto, inadequada a solução em epígrafe.

8.4. Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos blindados, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso constante dos blindados, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não permaneceriam sob domínio da PRF, mantendo distanciamento entre os policiais e estes equipamentos, culminando em menos ações de treinamento e dificuldade dos agentes em operá-los.

8.5. Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "D" - **aproveitamento de viaturas específicas do órgão e contratação de serviços de transformação e blindagem**, de modo a dispor de uma frota dedicada ao enfrentamento ao crime, atendendo de forma integral a demanda da Seção de Operações Especializadas e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Para a contratação dos serviços de transformação de viaturas com blindagem e outras alterações, não se mostra viável tecnicamente o parcelamento da solução, além de não se mostrar eficiente do ponto de vista econômico para a administração pública. Isso se dá pelo fato de que os serviços estão interligados, de modo que a execução parcelada dos mesmos implica necessariamente em retrabalho dos licitantes, culminando, por conseguinte, em aumento do preço para execução dos serviços.

9.2. Tal constatação advém do fato de que uma transformação dessa magnitude exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles já presentes desde a montagem da carroceria e chassi, tais como alterações em motor e instalações elétricas, por exemplo, de modo que a separação desses serviços, não culminaria em significativa economia ao erário devido ao retrabalho do processo.

9.3. Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário*:*

> *"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado* ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja*

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar IN 05/17 (26772672) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 483

prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

9.4. Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa contratação, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. A contratação pretendida não demandará adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constituem-se em meras viaturas policias, equipamentos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

10.2. Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

10.3. No entanto, alguns dos veículos a serem transformados, tais como VBAG, VBAC, VBAM e VBAR poderão ser conduzidos apenas por policiais que possuam Carteira Nacional de Habilitação - CNH de categoria C, D ou E, haja vista que os mesmos são considerados veículos pesados, constituindo-se veículos com peso bruto total superior a 3.500kg. Diante disso, será necessário habilitação mínima de categoria "C" para condução dessas viaturas.

10.4. Considerando o exposto e sendo que a carreira de policial rodoviário federal exige apenas habilitação de categoria "B" para ingresso no órgão, a Superintendência no Rio de Janeiro firmou o Convênio Nº 2/2020/ERGE-RJ com o Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a fim de o credenciar da SPRF-RJ, nos termos do argo 1º, da Resolução nº 358/CONTRAN, para o processo de capacitação, atualização, formação, qualificação e reciclagem de policiais rodoviários federais, a ser estabelecido em sua Sede. Deste modo, nos termos do Processo Administrativo Nº 08657.055993/2019-62, os policias rodoviários federais poderão formar-se em categorias de habilitação "A", "C", "D" e "E" por meio de capacitação da própria SPRF-RJ.

10.5. Por conseguinte, nota-se que o que órgão atendeu a solução para adequação ora exposta, não restando outras alterações necessários no ambiente da PRF para consecução dos objetivos propostos pela contratação alvo deste Estudo Preliminar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

11.2. Cita-se como processos relacionados ao objeto alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

a) Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar IN 05/17 (26772672) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 484

b) Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31

c) Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo 08657.104761/201945

d) Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45

e) Contratação de Serviços de "Escudo Balístico" para viaturas ordinárias - Processo Administrativo 08657.032274/2020-15

11.3. Assim como as aquisições e contratações correlatas mencionadas, para atendimento integral da necessidade exposta no Documento de Oficialização de Demanda pela SOPE-RJ, além da contratação dos serviços de transformação de viaturas em VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR analisada neste Estudo Preliminar, haverá necessidade de aquisição de viaturas especiais para atuação específica no enfrentamento ao crime. O processo administrativo 08657.015529/2020-77 versa sobre esta aquisição, sendo que assim como os veículos estudados neste ETP, as viaturas a serem adquiridas são de cunho operacional e dedicadas às atividades de enfrentamento ao crime organizado:

a) 05 Unidades VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais

b) 01 Unidades VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate

c) 01 Unidades VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle

11.4. Deste modo, realizada a presente contratação da transformação dos VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR, bem como a aquisição prevista para as viaturas especiais supracitadas, compor-se-á uma frota mínima de veículos blindados para atuação no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

12.1.1. **Características Técnicas**

12.1.1.1. Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

12.1.2. **Treinamento**

12.1.2.1. Obrigatoriedade da licitante vencedora ministrar treinamento certificado, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para um grupo de até 50 (cinquenta) servidores, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, o qual deverá abordar pelo menos os seguintes aspectos:

a) Prática de operação do veículo e dos equipamentos embarcados.

b) Programação dos recursos operacionais.

c) Manutenção preventiva.

d) Lista de checagem para funcionamento e operação.

12.1.2.2. Os servidores serão indicados pela Seção de Operações Especializadas, a qual será responsável por difundir o conhecimento ao efetivo da SPRF-RJ, conforme necessidade dos grupos operacionais e Delegacias.

12.1.3. **Garantia**

12.1.3.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

12.1.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.3.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

12.1.3.4. **Motor:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

12.1.3.5. **Câmbio:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

12.1.3.6. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

12.1.3.7. **Pintura:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

12.1.3.8. **Conjunto sinalizador acústico:** Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

12.1.3.9. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

12.1.3.10. **Assistência Técnica:** Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

12.1.3.11. **Garantia de Peças de reposição**: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de prestação do serviço registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

12.1.3.12. **Observações complementares:**

a) Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

b) As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

c) Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

d) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

e) O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

f) Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

g) A entrega da amostra para análise pode ser exigida no Termo de Referência e visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

12.1.4. **Teste Balístico**

12.1.4.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

12.1.4.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

12.1.4.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

12.1.4.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

12.1.4.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

12.1.4.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

12.1.4.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

12.1.4.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

12.1.4.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.5. **Teste de Estanqueidade**

12.1.5.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

12.1.6. **Atendimento à Legislação**

12.1.6.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

12.1.6.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

12.1.6.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

12.1.6.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses

documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

12.1.6.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

12.1.6.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

b) Comércio de Proteção Balística

c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

12.1.7. **Outros requisitos**

12.1.7.1. A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;

12.1.7.2. Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;

12.1.7.3. Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

13.1. O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. As VBOT, VBAG, VBAM, VBAC e VBAR proporcionarão ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos a serem transformados serão ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento ao crime, de modo que as viaturas ordinárias possam se dedicar ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais em áreas de menor risco, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

13.2. Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

13.3. Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a contratação dos serviços de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal em VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR, para compor a frota mínima de viaturas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25367796** e o código CRC **29058B7F**.

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar IN 05/17 (26772672) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 490

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA
VBOT - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS

1. ITEM 1 - VBOT - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS

1.1. Veículo a ser transformado

a) Marca: Ford

b) Modelo: Ranger XLT 3.2 Diesel 4x4 AT

c) Ano de fabricação: 2020

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Deve ser realizado reprogramação da unidade de controle eletrônico - ECU, a fim de aumentar a potência do motor em no mínimo 40cv (quarenta cavalos), devendo ser comprovada mediante laudo técnico.

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

b) Conter pastilhas de alto rendimento;

c) Dispor de discos de freios ventilados de alto rendimento.

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto;

b) Ângulo de ataque em 28º ;

c) Ângulo de saída em 26º.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Equipado com 2 estepes;

b) Pneus sem câmaras;

c) Capacidade de retomar a forma original após receber forte pressão ou carga;

d) Equipado com sistema gel balístico.

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

b) Quantidade de 4 (quatro) tripulantes, sendo 02 (dois) na dianteira e 02 (dois) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) Devem ser preservadas as funcionalidades originais do veículo, incluindo itens como itens de conforto e segurança;

e) O design externo e interno deve ser mantido, alterando-se o estritamente necessário para realização da blindagem;

f) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis "molotov", as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

g) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;

h) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula;

1.11. Revestimento Interno

a) Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, **antiderrapante**, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação.

b) Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

c) As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque da viatura. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação.

1.12. Acessórios específicos

a) Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo; cor preta semi brilhante; não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air-bag*).

b) Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças.

c) Barra de teto lateral posicionada na extremidade direita e esquerda do teto, rente à abertura das portas, acompanhando toda extensão das laterais, devendo suportar até 100kgf em cada uma das peças.

1.13. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.14. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.15. Seteiras

a) 07 (sete) seteiras, sendo 01 em cada porta, 01 no para-brisas lado direito e 02 na traseira;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.16. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.17. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA

Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 06/08/2020, às 16:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 06/08/2020, às 17:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 06/08/2020, às 17:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/08/2020, às 14:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26772281** e o código CRC **3AE37F2E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - TERMO DE REFERÊNCIA
VBAG - VIATURA BLINDADA DE APOIO GUINCHO

1. ITEM 2 - VBAG - VIATURA BLINDADA DE APOIO GUINCHO

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: Não definido;

b) Descrição: Trata-se de caminhão com plataforma auto-socorro, com PBT de 8.000kg;

c) Ano de fabricação: 2020 ou 2021.

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

f) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 06/08/2020, às 16:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 06/08/2020, às 17:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 06/08/2020, às 17:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/08/2020, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26772544** e o código CRC **8D273DAA**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-D - TERMO DE REFERÊNCIA
VBAC - VIATURA BLINDADA DE APOIO CAÇAMBA

1. ITEM 3 - VBAC - VIATURA BLINDADA DE APOIO CAÇAMBA

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: VW 26.260 CONSTELLATION 6x4

b) Carroceria: Basculante 10m²

c) Ano de fabricação: 2020 ou 2021

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber

tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

f) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão

possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice

mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 06/08/2020, às 16:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 06/08/2020, às 17:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 06/08/2020, às 17:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/08/2020, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26772579** e o código CRC **D2374D5F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-E - TERMO DE REFERÊNCIA
VBAM - VIATURA BLINDADA DE APOIO MUNCK

1. ITEM 4 - VBAM - VIATURA BLINDADA DE APOIO MUNCK

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: Sem definição

b) Descrição: Trata-se de caminhão tipo "toco" com PBT mínimo de 16.000kg, equipado com guindaste hidráulico.

c) Ano de fabricação: 2020 ou 2021

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

f) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS

Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 06/08/2020, às 16:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 06/08/2020, às 17:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 06/08/2020, às 17:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/08/2020, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26772592** e o código CRC **E6B3903B**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-F - TERMO DE REFERÊNCIA
VBAR - VIATURA BLINDADA DE APOIO RETROESCAVADEIRA

1. ITEM 5 - VBAR - VIATURA BLINDADA DE APOIO RETROESCAVADEIRA

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: Retroescavadeira de Pneus JCB 3CX 4x4

b) Ano de fabricação: 2019

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) Sem alterações

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Acessórios

a) Inclusão de rompedor hidráulico adequado ao modelo da retroescavadeira que ofereça Pressão de Operação Mínima de 10000kPa.

1.10. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.11. Características Gerais

a) Quantidade de 1 (um) tripulante;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: *Cockpit* do operador, área do motor e rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.12. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra

artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**Vo m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.13. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

c) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

d) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

e) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

f) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar

obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

g) Os vidros devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

h) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

i) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

j) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

k) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.14. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no vidro frontal;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.15. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.16. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 06/08/2020, às 16:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 06/08/2020, às 17:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 06/08/2020, às 17:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/08/2020, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26772612** e o código CRC **8D1E372A**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 26772612

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-G - TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOT - VBAG - VBAC - VBAM - VBAR

1. PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

1.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TE

- A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

1.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampéres, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

1.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

I - A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

1.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

1.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

1.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

1.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;

1.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;

1.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

1.1.2.6. Impedância de 50 ohms ± 10%;

1.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

I - Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

1.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

1.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;

1.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);

1.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

1.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;

1.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

I - Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;

a) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

1.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

1.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO**

1.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;

1.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira.

1.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

1.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;

b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;

c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);

d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;

e) Peso de 2,5 Kg;

1.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

1.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

1.2.4.2. A instalação pela CONTRATANTE consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

1.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações:

1.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável

fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

1.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

1.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

1.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

1.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo;

1.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

1.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

1.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

1.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

a) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:

b) ROE e impedância em 46 MHz.

c) ROE mínimo encontrado e em que frequência.

d) Impedância na frequência de ROE mínimo.

e) ROE e impedância em 49 MHz.

f) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.

g) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

1.2.7. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

1.2.8. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela PRF. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

1.2.9. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) conferir a relação de ondas estacionárias e demais especificações.

1.2.10. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0		5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7	BOA	6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 06/08/2020, às 16:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º

do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 06/08/2020, às 17:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 06/08/2020, às 17:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/08/2020, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26772627** e o código CRC **4505479A**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 26772627

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-H - TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOT - VBAG - VBAC - VBAM - VBAR

1. SISTEMA ELÉTRICO

1.1. Sistema de alternador e bateria de 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização (acústico e visual) a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 horas mantendo ligados a iluminação intermitente e o rádio digital (especificado abaixo), sem transmitir ou receber nenhum chamado. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

1.3. O veículo deve dispor de, no mínimo, 02 (duas) tomadas de 12V internas e com tampa.

1.4. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.

1.5. Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

1.6. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

1.7. Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.8. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.

2. PINTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os veículos deverão receber pintura na cor azul noturno, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal. O licitante deverá solicitar a normatização do padrão de pintura da CONTRATANTE no ato de assinatura do contrato. Em caso de dúvidas a CONTRATANTE poderá disponibilizar fotos de seus veículos com o grafismo descrito.

2.1.1. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

2.2. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrição abaixo, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e

as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

2.3. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (± 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

2.4. Adesivos não refletivos:

a) Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 6,9 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 5,7 Kg/cm.

g) Alongamento: mínimo 100%.

2.5. Adesivos refletivos:

a) Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.

c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

2.6. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.

c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.

d) Ausência completa de cantos vivos.

e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.

f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.

g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.

i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

2.7. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2.8. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à SOPE-RJ, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na CONTRATANTE.

2.9. A localização dos controles dos equipamentos requeridos, da antena VHF bobinada, bem como a de qualquer outro item que seja omisso nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à SOPE-RJ, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

2.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3. DISPOSITIVOS LUMINOSOS DE PRERROGATIVA

3.1. Características gerais:

3.1.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

3.1.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

3.1.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

3.1.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

3.2. Características construtivas:

3.2.1. Dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção;

3.3. Desempenho ótico:

3.3.1. Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

3.3.2. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

3.4. Cores:

3.4.1. Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

3.5. **Conjunto luminoso principal**

3.5.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes.

3.5.2. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente.

3.6. **Conjunto luminoso secundário (Somente para VBOT)**

3.6.1. Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 12 módulos com 03 (três) LED cada, sendo 06 (seis) módulos vermelhos e 06 (seis) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre os faróis, na grade central do veículo;

b) Parte interior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda;

c) Parte central do para-choque, próximo ao habitáculo da placa de identificação.

3.6.2. Conjunto luminoso lateral: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) módulos em cada lateral, com 03 (três) LED cada, sendo 02 (dois) módulos vermelhos e 02 (dois) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Região central da lateral, em altura mediana;

b) Retrovisor.

3.6.3. Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 (oito) módulos com 03 (três) LED cada, sendo 04 (quatro) módulos vermelhos e 04 (quatro) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre as lanternas traseiras do veículo;

b) Parte inferior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda.

3.6.4. Os dispositivos do conjunto luminoso secundário devem ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal.

3.7. **Padrão de Animação:**

3.7.1. Os conjuntos luminosos devem seguir o seguinte padrão de animação:

a) Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência:** Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos

Tabela:

(1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
Módulo 1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0

Gráfico:

(o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

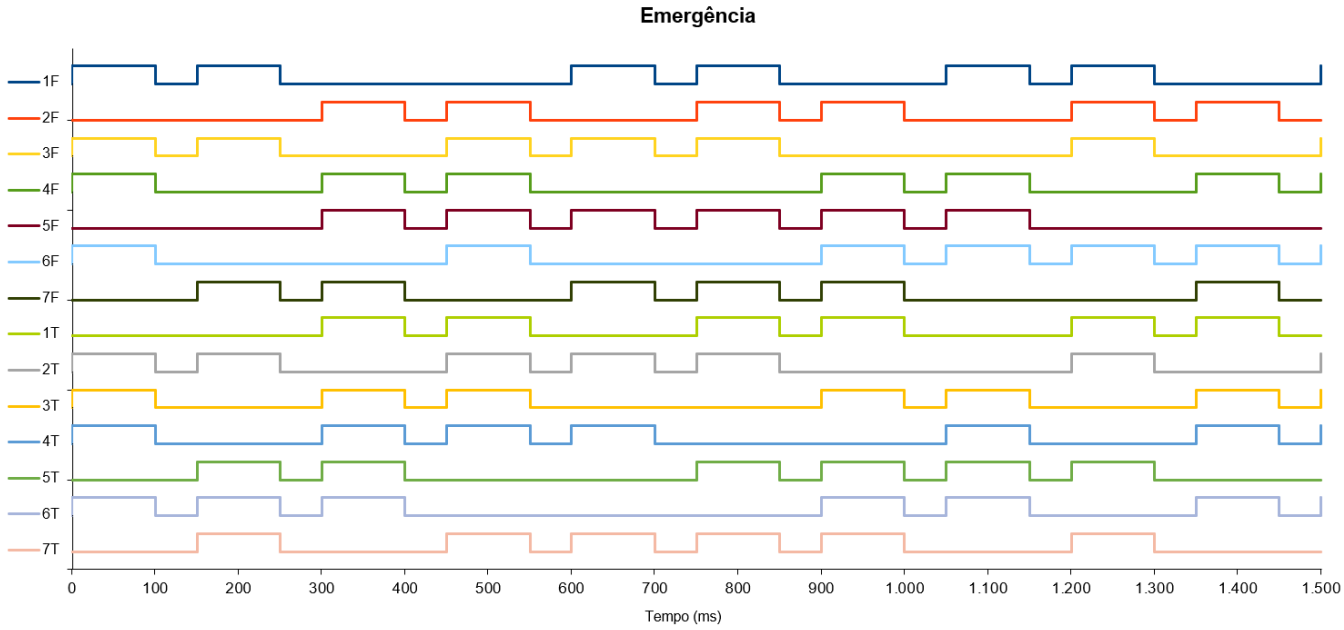

3.8. **Documentação Técnica**

3.8.1. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise dos veículos, os seguintes documentos:

3.8.2. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

3.8.3. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test)

4. DISPOSITIVOS SONOROS DE PRERROGATIVA

4.1. Sirene eletrônica instalada em local adequado. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pela contratante.

4.2. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a

comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

4.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal

4.4. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

4.5. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB.

4.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

4.7. O acionamento dos dispositivos luminosos e da sirene deve ser feito através de dois botões simples (um para iluminação e um para sirene), instalados no interior do veículo, em local a ser definido conjuntamente pela contratada e contratante.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 06/08/2020, às 16:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da**

Documento assinado eletronicamente por **[illegible]**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 06/08/2020, às 17:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 06/08/2020, às 17:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/08/2020, às 14:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26772639** e o código CRC **6DCC77A1**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 26772639

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.012362/2020-92 - TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Contato:	
E-mail do responsável:	
Validade da proposta:	*(mínimo de 60 dias)*
Valor total:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	20		
02	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1		
03	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Anexo I-D do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1		
04	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Anexo I-E do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1		
05	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Anexo I-F do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.		1		
VALOR TOTAL					

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/08/2020, às 14:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27122791** e o código CRC **5F4E7DD2**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 27122791

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 56 / 2020 - SAD-RJ

INTERESSADO(S): SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS/RJ
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO/RJ

1. **AUTORIZO** o prosseguimento da instrução processual do procedimento administrativo visando **contratação de serviços para transformação de viaturas**, atendendo ao que preceitua o Art. 38 da Lei nº 8666/93, conforme processo 08657.012362/2020-92, de modo a compor a frota de viaturas blindadas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro, assim como **APROVO** o Termo de Referência balizador da pretensa aquisição (SEI 26768915), RATIFICO o quantitativo e **JUSTIFICO** a necessidade da contratação, considerando a necessidade de prover condições para o exercício das atividades de policiamento e operações de combate ao crime no âmbito desta Superintendência.

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 24/08/2020, às 22:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27401067** e o código CRC **A8F1C530**.

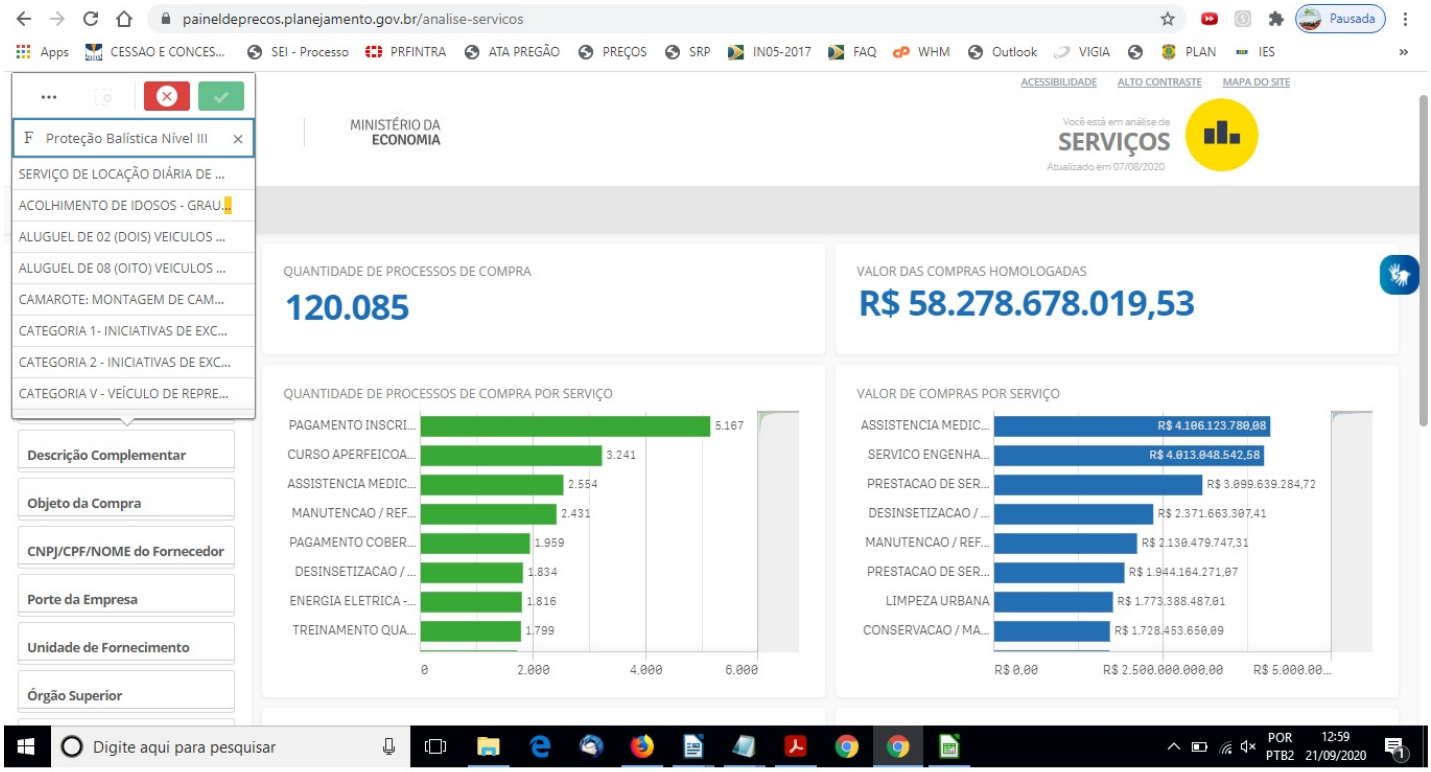
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Proteção Balística Nível III
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE ...
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - GRAU...
ALUGUEL DE 02 (DOIS) VEICULOS ...
ALUGUEL DE 08 (OITO) VEICULOS ...
CAMAROTE: MONTAGEM DE CAM...
CATEGORIA 1- INICIATIVAS DE EXC...
CATEGORIA 2 - INICIATIVAS DE EXC...
CATEGORIA V - VEÍCULO DE REPRE...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 07/08/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
120.085
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
PAGAMENTO INSCRI... 5.167
CURSO APERFEICOA... 3.241
ASSISTENCIA MEDIC... 2.554
MANUTENCAO / REF... 2.431
PAGAMENTO COBER... 1.959
DESINSETIZACAO / ... 1.834
ENERGIA ELETRICA -... 1.816
TREINAMENTO QUA... 1.799
0
2.000
4.000
6.000
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 4.106.123.780,08
SERVICO ENGENHA... R$ 4.013.048.542,58
PRESTACAO DE SER... R$ 3.099.639.284,72
DESINSETIZACAO / ... R$ 2.371.663.307,41
MANUTENCAO / REF... R$ 2.130.479.747,31
PRESTACAO DE SER... R$ 1.944.164.271,07
LIMPEZA URBANA R$ 1.773.388.487,01
CONSERVACAO / MA... R$ 1.728.453.658,09
R$ 0,00
R$ 2.500.000.000,00
R$ 5.000.00...
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
12:59
21/09/2020

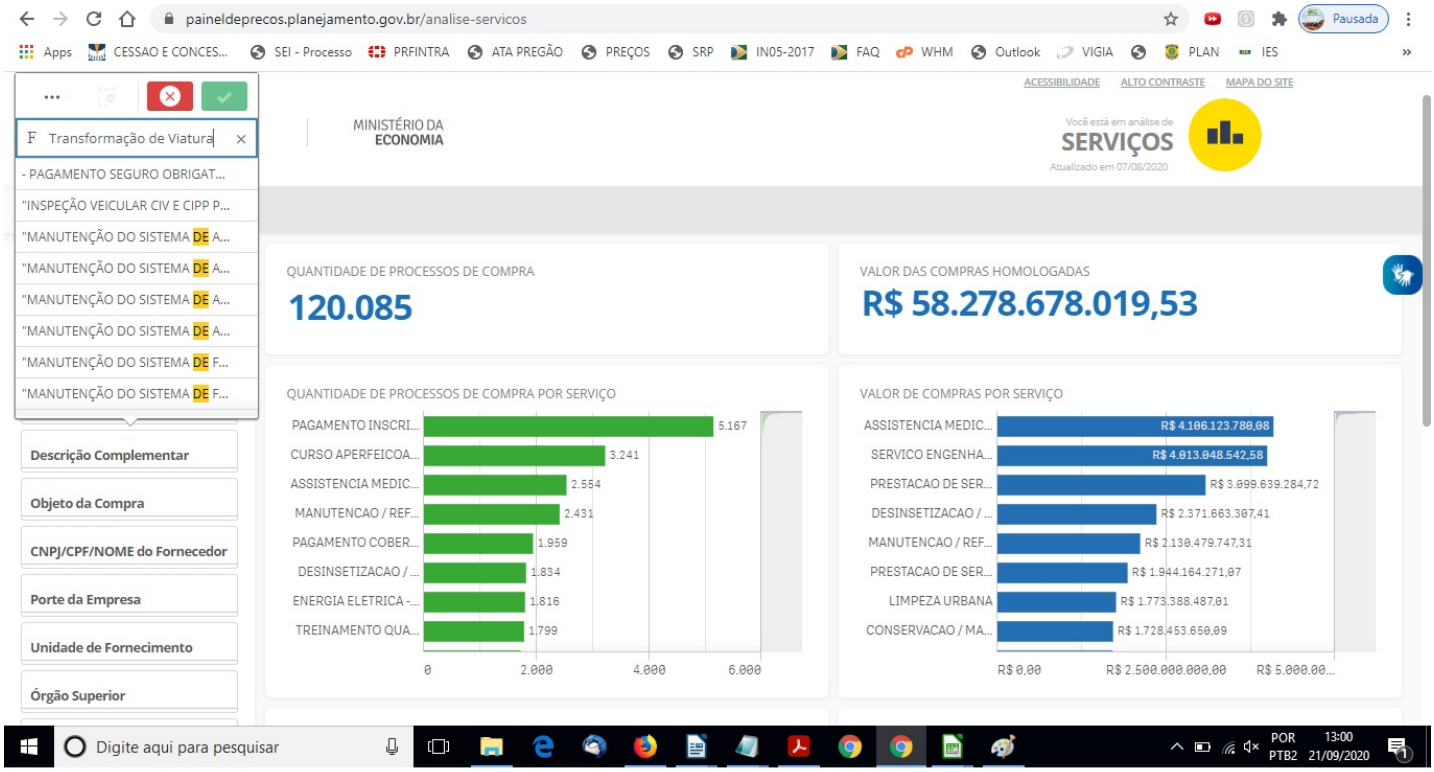
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Transformação de Viatura
- PAGAMENTO SEGURO OBRIGAT...
"INSPEÇÃO VEICULAR CIV E CIPP P...
"MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE A...
"MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE A...
"MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE A...
"MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE A...
"MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE F...
"MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE F...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 07/08/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
120.085
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
PAGAMENTO INSCRI... 5.167
CURSO APERFEICOA... 3.241
ASSISTENCIA MEDIC... 2.554
MANUTENCAO / REF... 2.431
PAGAMENTO COBER... 1.959
DESINSETIZACAO / ... 1.834
ENERGIA ELETRICA -... 1.816
TREINAMENTO QUA... 1.799
0
2.000
4.000
6.000
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 4.106.123.780,08
SERVICO ENGENHA... R$ 4.013.048.542,58
PRESTACAO DE SER... R$ 3.099.639.284,72
DESINSETIZACAO / ... R$ 2.371.663.307,41
MANUTENCAO / REF... R$ 2.130.479.747,31
PRESTACAO DE SER... R$ 1.944.164.271,07
LIMPEZA URBANA R$ 1.773.388.487,01
CONSERVACAO / MA... R$ 1.728.453.650,09
R$ 0,00
R$ 2.500.000.000,00
R$ 5.000.00...
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:00
21/09/2020

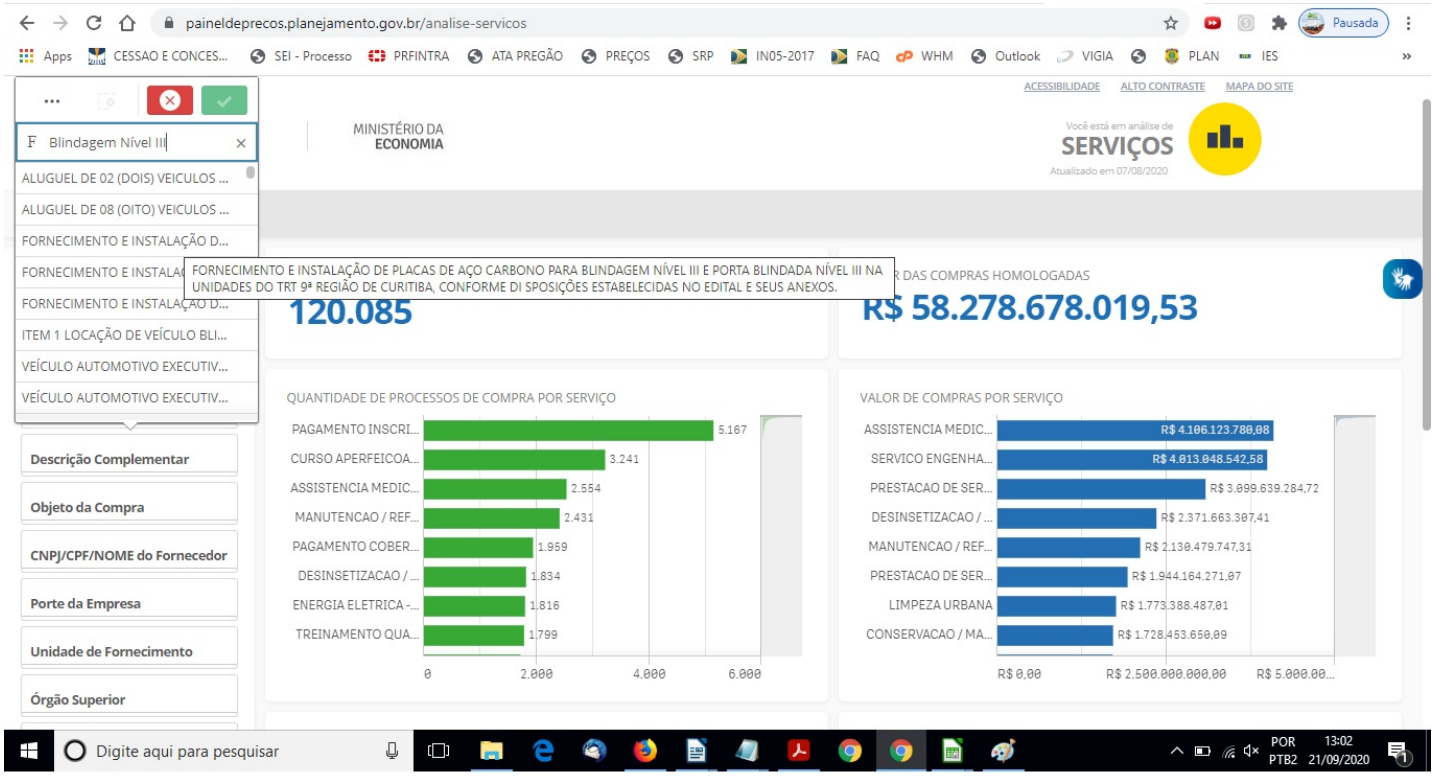
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Blindagem Nível III
ALUGUEL DE 02 (DOIS) VEICULOS ...
ALUGUEL DE 08 (OITO) VEICULOS ...
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO D...
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE AÇO CARBONO PARA BLINDAGEM NÍVEL III E PORTA BLINDADA NÍVEL III NA UNIDADES DO TRT 9ª REGIÃO DE CURITIBA, CONFORME DI SPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ITEM 1 LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLI...
VEÍCULO AUTOMOTIVO EXECUTIV...
VEÍCULO AUTOMOTIVO EXECUTIV...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SERVIÇOS
120.085
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
PAGAMENTO INSCRI... 5.167
CURSO APERFEICOA... 3.241
ASSISTENCIA MEDIC... 2.554
MANUTENCAO / REF... 2.431
PAGAMENTO COBER... 1.959
DESINSETIZACAO / ... 1.834
ENERGIA ELETRICA -... 1.816
TREINAMENTO QUA... 1.799
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 4.106.123.780,08
SERVICO ENGENHA... R$ 4.013.048.542,58
PRESTACAO DE SER... R$ 3.099.639.284,72
DESINSETIZACAO / ... R$ 2.371.663.307,41
MANUTENCAO / REF... R$ 2.130.479.747,31
PRESTACAO DE SER... R$ 1.944.164.271,07
LIMPEZA URBANA R$ 1.773.388.487,01
CONSERVACAO / MA... R$ 1.728.453.650,09
Digite aqui para pesquisar

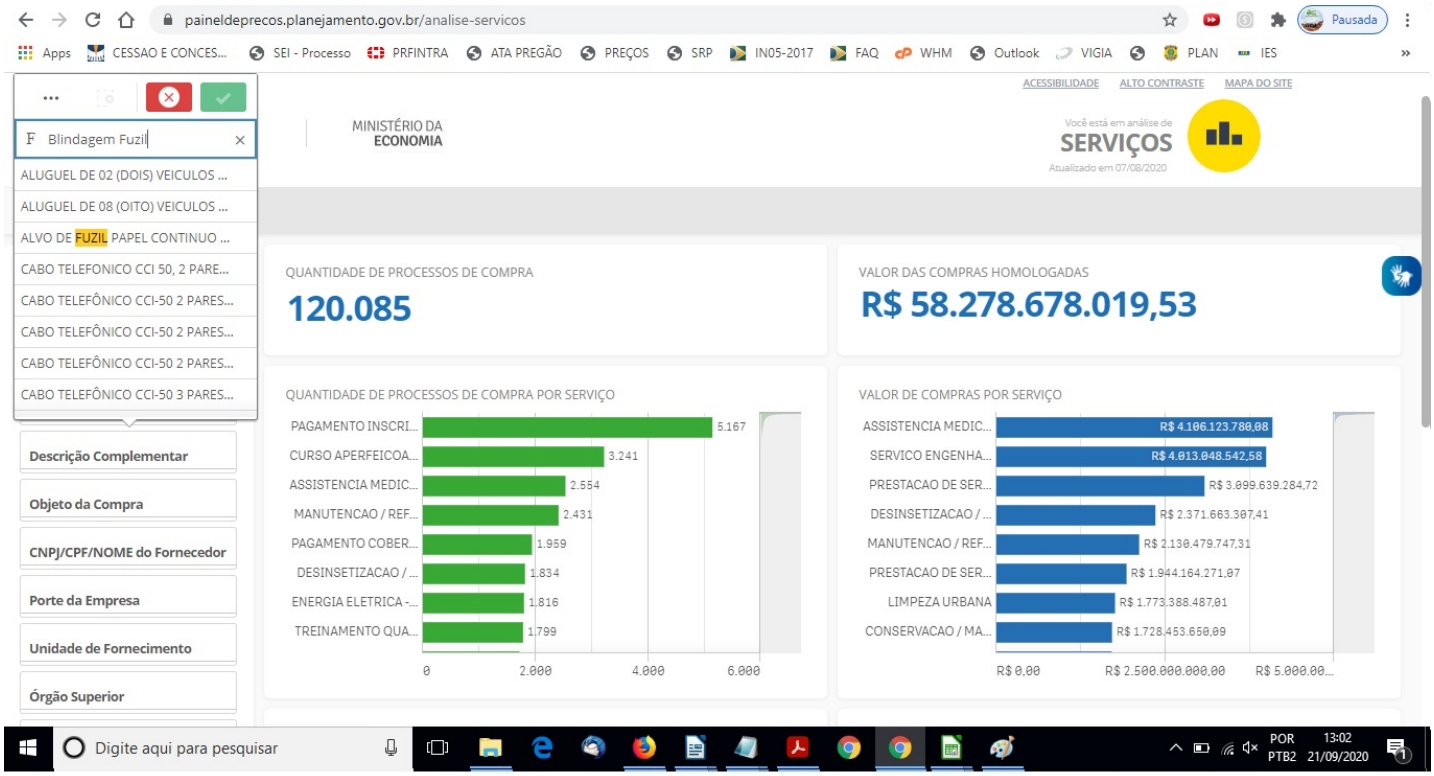
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Blindagem Fuzil
ALUGUEL DE 02 (DOIS) VEICULOS ...
ALUGUEL DE 08 (OITO) VEICULOS ...
ALVO DE FUZIL PAPEL CONTINUO ...
CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARE...
CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES...
CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES...
CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES...
CABO TELEFÔNICO CCI-50 3 PARES...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 07/08/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
120.085
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
PAGAMENTO INSCRI... 5.167
CURSO APERFEICOA... 3.241
ASSISTENCIA MEDIC... 2.554
MANUTENCAO / REF... 2.431
PAGAMENTO COBER... 1.959
DESINSETIZACAO / ... 1.834
ENERGIA ELETRICA -... 1.816
TREINAMENTO QUA... 1.799
0
2.000
4.000
6.000
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 4.106.123.780,08
SERVICO ENGENHA... R$ 4.013.048.542,58
PRESTACAO DE SER... R$ 3.099.639.284,72
DESINSETIZACAO / ... R$ 2.371.663.307,41
MANUTENCAO / REF... R$ 2.130.479.747,31
PRESTACAO DE SER... R$ 1.944.164.271,07
LIMPEZA URBANA R$ 1.773.388.487,01
CONSERVACAO / MA... R$ 1.728.453.650,09
R$ 0,00
R$ 2.500.000.000,00
R$ 5.000.00...
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:02
21/09/2020

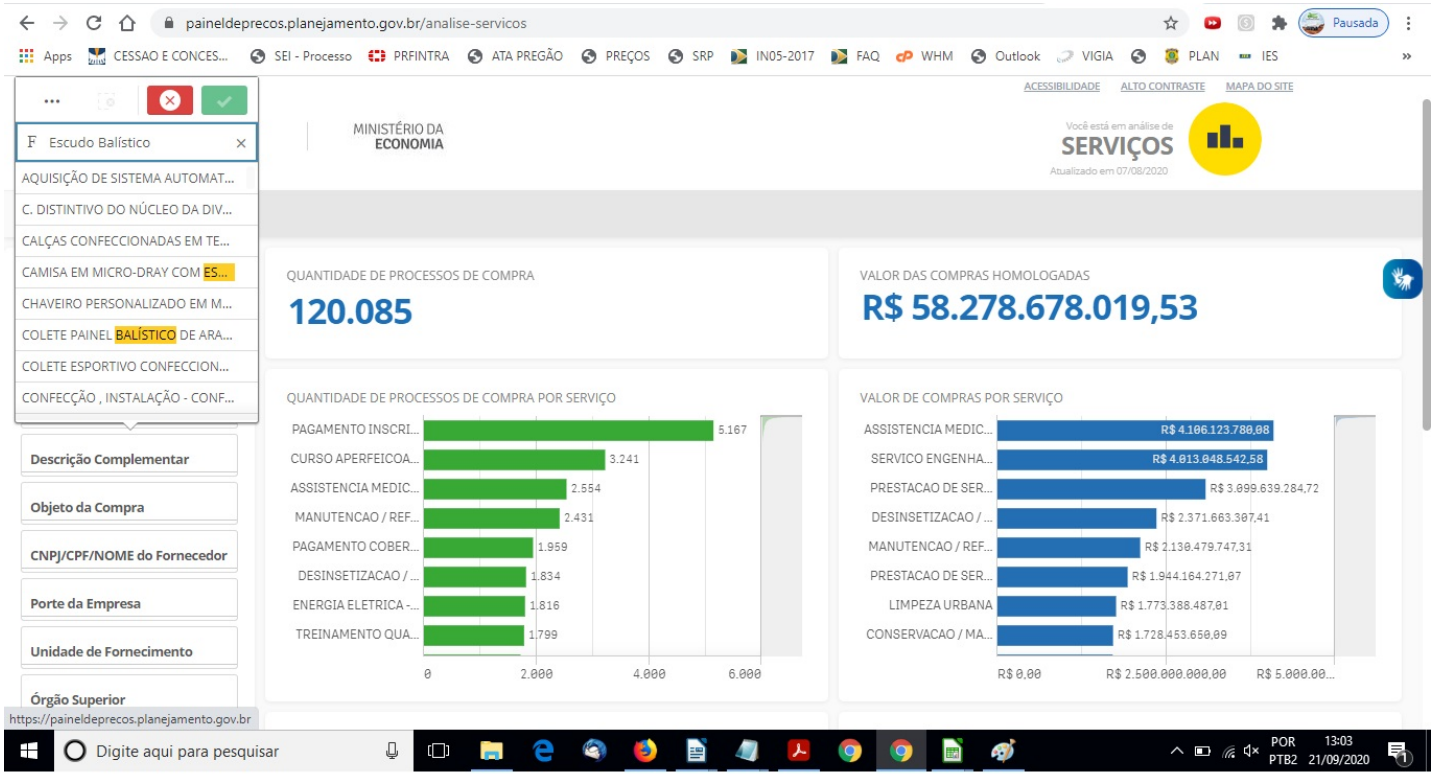
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Escudo Balístico
AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMAT...
C. DISTINTIVO DO NÚCLEO DA DIV...
CALÇAS CONFECCIONADAS EM TE...
CAMISA EM MICRO-DRAY COM ES...
CHAVEIRO PERSONALIZADO EM M...
COLETE PAINEL BALÍSTICO DE ARA...
COLETE ESPORTIVO CONFECCION...
CONFECÇÃO , INSTALAÇÃO - CONF...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 07/08/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
120.085
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
PAGAMENTO INSCRI... 5.167
CURSO APERFEICOA... 3.241
ASSISTENCIA MEDIC... 2.554
MANUTENCAO / REF... 2.431
PAGAMENTO COBER... 1.959
DESINSETIZACAO / ... 1.834
ENERGIA ELETRICA -... 1.816
TREINAMENTO QUA... 1.799
0
2.000
4.000
6.000
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 4.106.123.780,08
SERVICO ENGENHA... R$ 4.013.048.542,58
PRESTACAO DE SER... R$ 3.099.639.284,72
DESINSETIZACAO / ... R$ 2.371.663.307,41
MANUTENCAO / REF... R$ 2.130.479.747,31
PRESTACAO DE SER... R$ 1.944.164.271,07
LIMPEZA URBANA R$ 1.773.388.487,01
CONSERVACAO / MA... R$ 1.728.453.650,09
R$ 0,00
R$ 2.500.000.000,00
R$ 5.000.00...
https://paineldeprecos.planejamento.gov.br
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
13:03 21/09/2020

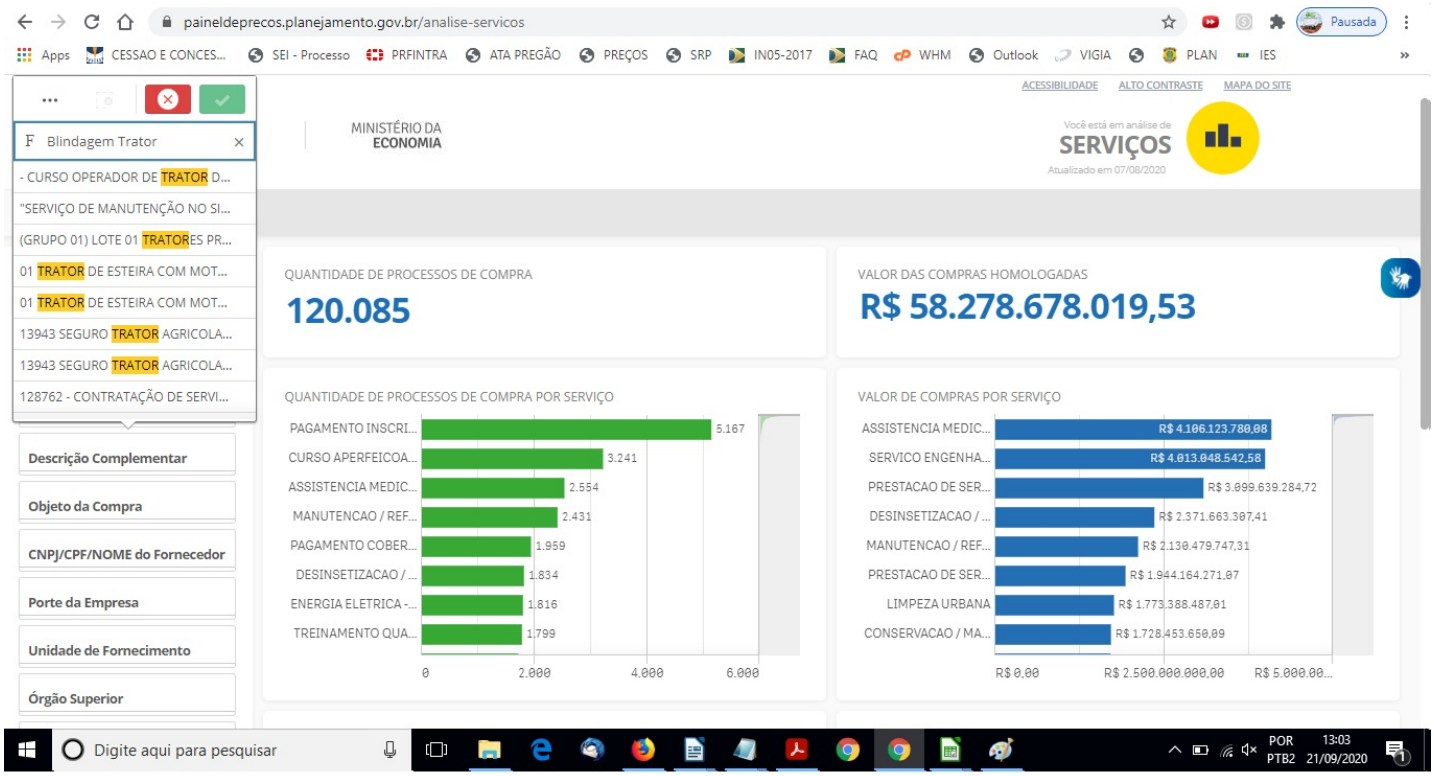
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Blindagem Trator
- CURSO OPERADOR DE TRATOR D...
"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SI...
(GRUPO 01) LOTE 01 TRATORES PR...
01 TRATOR DE ESTEIRA COM MOT...
01 TRATOR DE ESTEIRA COM MOT...
13943 SEGURO TRATOR AGRICOLA...
13943 SEGURO TRATOR AGRICOLA...
128762 - CONTRATAÇÃO DE SERVI...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 07/08/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
120.085
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
PAGAMENTO INSCRI... 5.167
CURSO APERFEICOA... 3.241
ASSISTENCIA MEDIC... 2.554
MANUTENCAO / REF... 2.431
PAGAMENTO COBER... 1.959
DESINSETIZACAO / ... 1.834
ENERGIA ELETRICA -... 1.816
TREINAMENTO QUA... 1.799
0
2.000
4.000
6.000
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 4.106.123.780,08
SERVICO ENGENHA... R$ 4.013.048.542,58
PRESTACAO DE SER... R$ 3.099.639.284,72
DESINSETIZACAO / ... R$ 2.371.663.307,41
MANUTENCAO / REF... R$ 2.130.479.747,31
PRESTACAO DE SER... R$ 1.944.164.271,07
LIMPEZA URBANA R$ 1.773.388.487,01
CONSERVACAO / MA... R$ 1.728.453.650,09
R$ 0,00
R$ 2.500.000.000,00
R$ 5.000.00...
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:03
21/09/2020

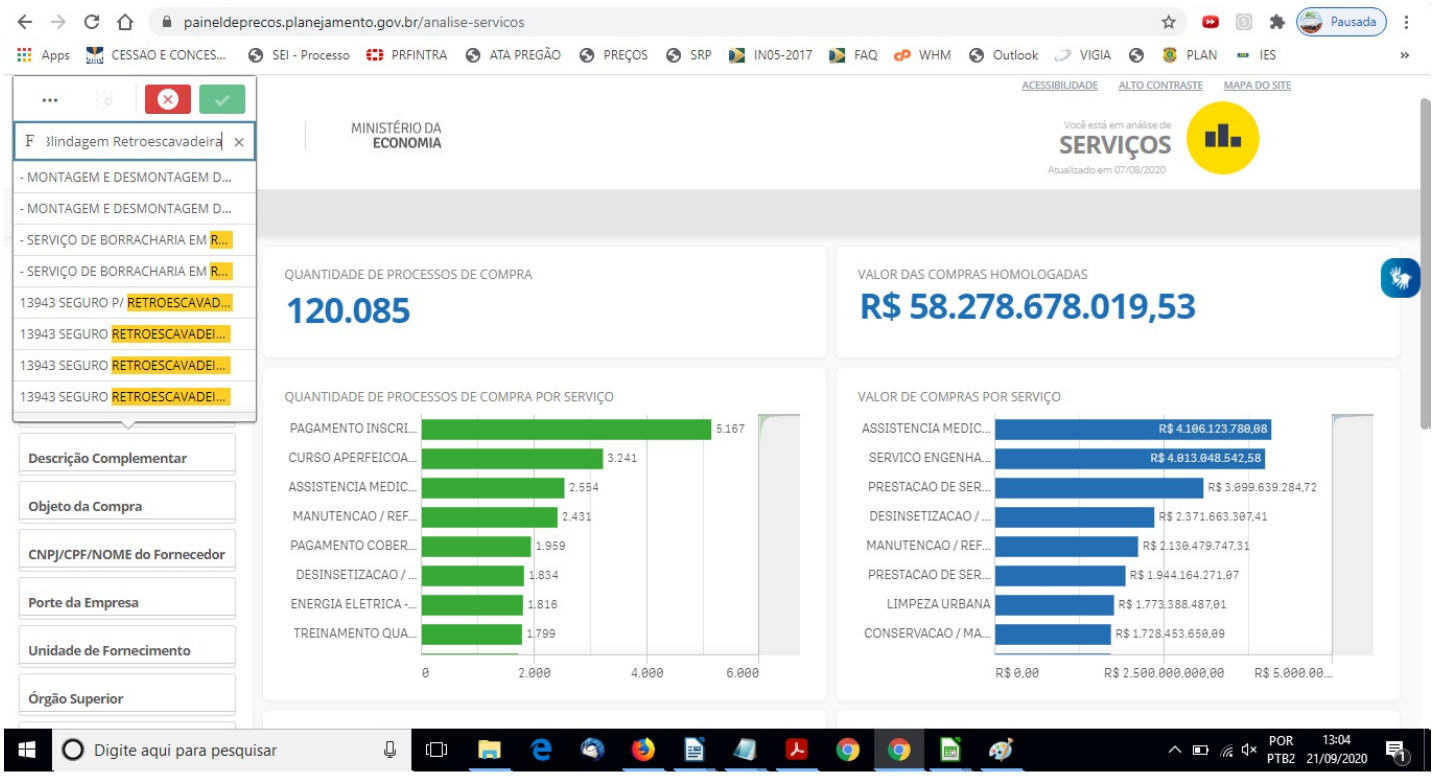
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Apps
CESSAO E CONCES...
SEI - Processo
PRFINTRA
ATA PREGÃO
PREÇOS
SRP
IN05-2017
FAQ
WHM
Outlook
VIGIA
PLAN
IES
Pausada
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 07/08/2020
3lindagem Retroescavadeira
- MONTAGEM E DESMONTAGEM D...
- MONTAGEM E DESMONTAGEM D...
- SERVIÇO DE BORRACHARIA EM R...
- SERVIÇO DE BORRACHARIA EM R...
13943 SEGURO P/ RETROESCAVAD...
13943 SEGURO RETROESCAVADEI...
13943 SEGURO RETROESCAVADEI...
13943 SEGURO RETROESCAVADEI...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
120.085
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
PAGAMENTO INSCRI... 5.167
CURSO APERFEICOA... 3.241
ASSISTENCIA MEDIC... 2.554
MANUTENCAO / REF... 2.431
PAGAMENTO COBER... 1.959
DESINSETIZACAO / ... 1.834
ENERGIA ELETRICA -... 1.816
TREINAMENTO QUA... 1.799
0
2.000
4.000
6.000
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 4.106.123.780,08
SERVICO ENGENHA... R$ 4.013.048.542,58
PRESTACAO DE SER... R$ 3.099.639.284,72
DESINSETIZACAO / ... R$ 2.371.663.307,41
MANUTENCAO / REF... R$ 2.130.479.747,31
PRESTACAO DE SER... R$ 1.944.164.271,07
LIMPEZA URBANA R$ 1.773.388.487,01
CONSERVACAO / MA... R$ 1.728.453.650,09
R$ 0,00
R$ 2.500.000.000,00
R$ 5.000.00...
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:04
21/09/2020

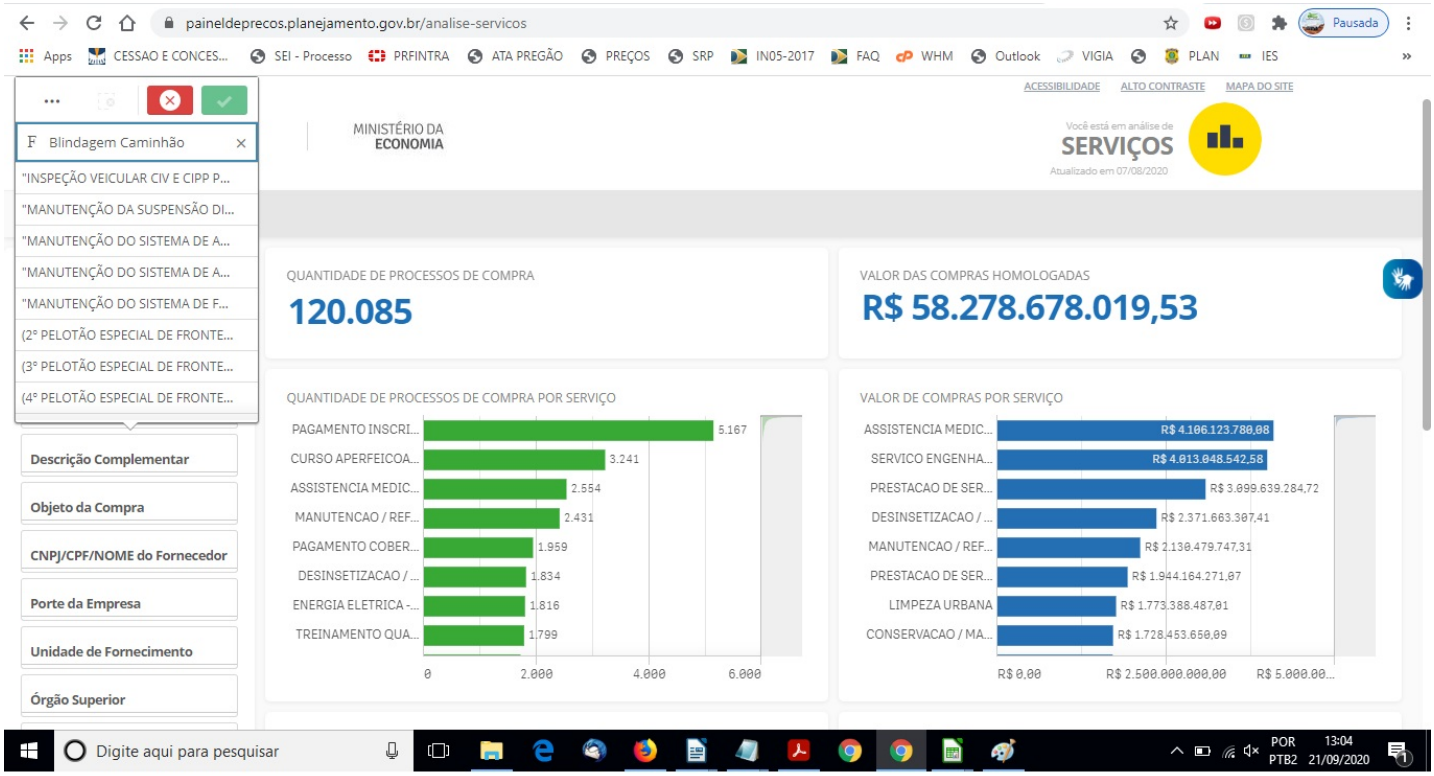
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Blindagem Caminhão
"INSPEÇÃO VEICULAR CIV E CIPP P...
"MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DI...
"MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE A...
"MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE A...
"MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE F...
(2º PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTE...
(3º PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTE...
(4º PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTE...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 07/08/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
120.085
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
PAGAMENTO INSCRI... 5.167
CURSO APERFEICOA... 3.241
ASSISTENCIA MEDIC... 2.554
MANUTENCAO / REF... 2.431
PAGAMENTO COBER... 1.959
DESINSETIZACAO / ... 1.834
ENERGIA ELETRICA -... 1.816
TREINAMENTO QUA... 1.799
0
2.000
4.000
6.000
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 4.106.123.780,08
SERVICO ENGENHA... R$ 4.013.048.542,58
PRESTACAO DE SER... R$ 3.099.639.284,72
DESINSETIZACAO / ... R$ 2.371.663.307,41
MANUTENCAO / REF... R$ 2.130.479.747,31
PRESTACAO DE SER... R$ 1.944.164.271,07
LIMPEZA URBANA R$ 1.773.388.487,01
CONSERVACAO / MA... R$ 1.728.453.650,09
R$ 0,00
R$ 2.500.000.000,00
R$ 5.000.00...
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
13:04 21/09/2020

paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Proteção Balística Nível-III
CATEGORIA V - VEÍCULO DE REPRE...
CONFECÇÃO CAPA SUPORTE PARA...
CONFECÇÃO DE CAPA DE COLETE ...
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CATEGO...
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃ...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDA
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM - PARA VEÍCULO MODELO: I/JEEP GCHEROKEE LTD CRD ANO FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO: 2018, A DIESEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 07/08/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
120.085
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
PAGAMENTO INSCRI... 5.167
CURSO APERFEICOA... 3.241
ASSISTENCIA MEDIC... 2.554
MANUTENCAO / REF... 2.431
PAGAMENTO COBER... 1.959
DESINSETIZACAO / ... 1.834
ENERGIA ELETRICA -... 1.816
TREINAMENTO QUA... 1.799
0
2.000
4.000
6.000
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 4.106.123.780,08
SERVICO ENGENHA... R$ 4.013.048.542,58
PRESTACAO DE SER... R$ 3.099.639.284,72
DESINSETIZACAO / ... R$ 2.371.663.307,41
MANUTENCAO / REF... R$ 2.138.479.747,31
PRESTACAO DE SER... R$ 1.944.164.271,07
LIMPEZA URBANA R$ 1.773.388.487,01
CONSERVACAO / MA... R$ 1.728.453.650,09
R$ 0,00
R$ 2.500.000.000,00
R$ 5.000.00...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
13:05 21/09/2020

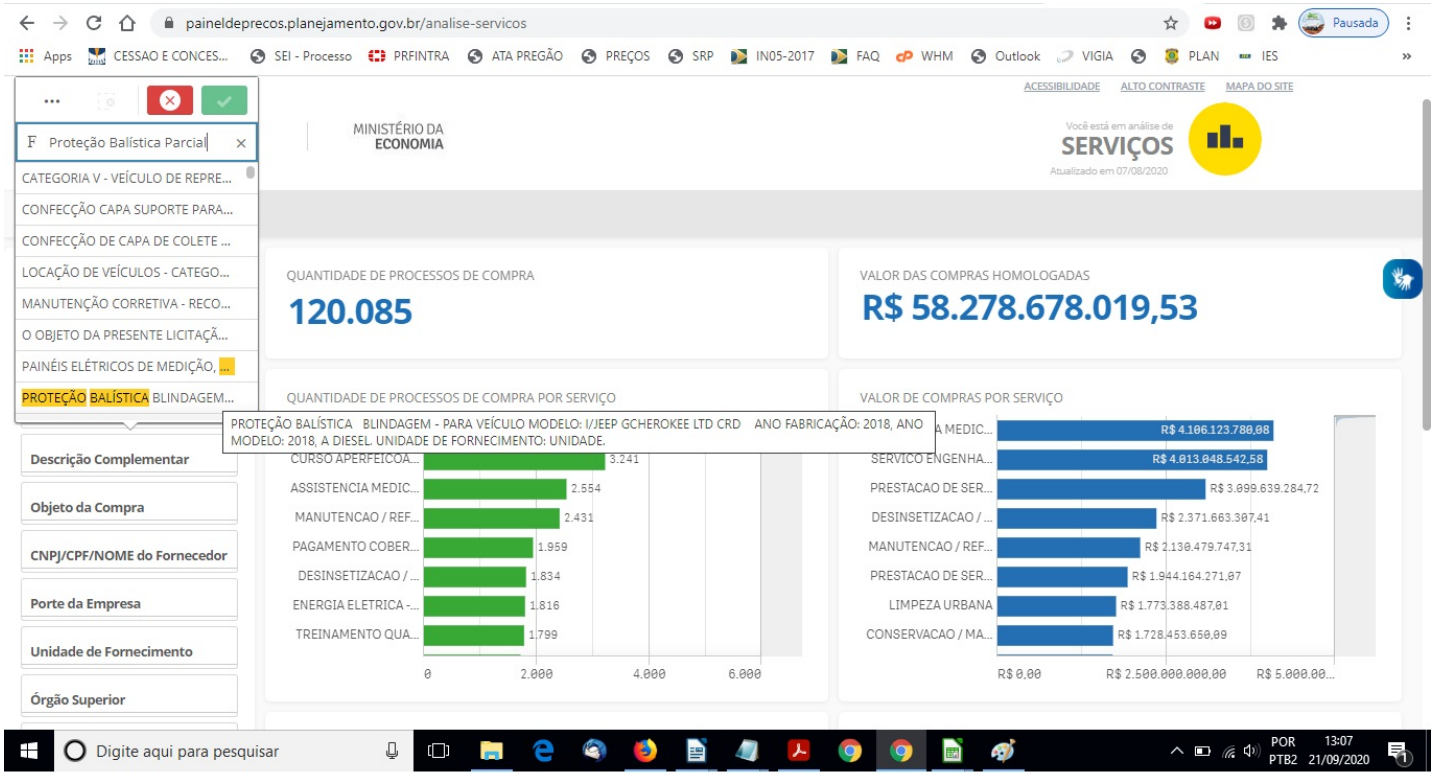
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Proteção Balística Parcial
CATEGORIA V - VEÍCULO DE REPRE...
CONFECÇÃO CAPA SUPORTE PARA...
CONFECÇÃO DE CAPA DE COLETE ...
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CATEGO...
MANUTENÇÃO CORRETIVA - RECO...
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃ...
PAINÉIS ELÉTRICOS DE MEDIÇÃO, ...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM...
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SERVIÇOS
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
120.085
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 58.278.678.019,53
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM - PARA VEÍCULO MODELO: I/JEEP GCHEROKEE LTD CRD ANO FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO: 2018, A DIESEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
Digite aqui para pesquisar

Pesquisa de Preços - Licitação 2

3 mensagens

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 10 de agosto de 2020 14:47
Para: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
Cco: iago.bortoli@technicae.com.br, comercial@hagblindados.com.br, comercial@blindagemeblindados.com.br, robsonmoreira@fortblind.com.br, decba@avibras.com.br, catia.ferreira@grupoab.com.br, bracoforte@bracoforteblindados.com.br, Cláudio Cavallini de Sousa <cavallini@cmrealiza.com.br>, cleverson@mtxblindados.com, rafael@providecon.com, humberto.breves@hitechblindados.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br, anap060478@gmail.com, jerry.press@plasan.com, macial@artzzan.com.br, fabio@grupoinbra.com.br, contato@splendoreblindagem.com.br, maciel@artzzan.com.br

Prezado Fornecedor,

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro está com processo licitatório em andamento visando **transformação de viaturas, compreendendo diversas adaptações e blindagem total.**

Para tanto, contamos com Vossa colaboração para envio de orçamento com base no Termo de Referência e seus anexos, os quais encaminhamos nesta oportunidade.

Solicitamos que o orçamento seja enviado para o e-mail gab.rj@prf.gov.br até o dia **28/08/2020**, conforme **Modelo de Proposta do Anexo I-I**, a fim de proceder com o regular andamento processual e deflagração do certame licitatório.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo mesmo endereço supracitado.

Atenciosamente,

Marcelo de Ávila
Gabinete do Superintendente - SPRF-RJ

10 anexos

- **Anexo I-C - VBAG Especificações.pdf** 106K
- **Anexo I-B - VBOT Especificações.pdf** 123K
- **Anexo I-E - VBAM Especificações.pdf** 107K
- **Anexo I-D - VBAC Especificações.pdf** 107K
- **Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar.pdf** 294K
- **Anexo I-F - VBAR Especificações.pdf** 106K
- **Anexo I-G - Sistema de Comunicação.pdf** 285K
- **Modelo de Proposta - Anexo I-I.pdf** 66K
- **Anexo I-H - Caracterização e Sinalização.pdf** 152K
- **Termo de Referência.pdf** 223K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 10 de agosto de 2020 14:47
Para: gab.rj@prf.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **macial@artzzan.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 <macial@artzzan.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
```

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.012362/2020-92
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS

EMPRESA	CONTATO	DILIGÊNCIA
Combat Armor Defense	Antônio Carlos acarlos@combatarmordefense.com.br (21) 97047-4048	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
MTX Blindados	Cleverson Renan cleverson@mtxblindados.com.br (11) 94481-7871	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
MIB Blindados	Monique vendasarquitetonicas@mibblindados.com.br (11) 4649-2288	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Braço Forte Blindados	César bracoforte@bracoforteblindados.com.br (85) 3283-7024	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Inspecta Soluções	Tiago tiago.bortoli@technicae.com.br (61) 981796337	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
C&M Realiza	Cláudio Cavallini armas1@realiiza.com.br (11) 99950-8242	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
HAG Blindados	Ana Paula comercial@hagblindados.com.br (11) 99797-8155	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Grupo Treviso	João Geraldo joao.geraldo@grupotreviso.com.br (21) 99891-4499	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
Transrio	Marcus marcus.turner@transrio.com.br	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
De Nigiris	Wesley licitacao.vgdn@enigris.com.br (11) 3933-9007	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
	Cátia	10/08/2020 - Solicitação de

Man Abolição	catia.ferreira@grupoab.com.br (21) 99336-2877	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
EM Blindagem	Laiane comercial@blindagemeblindados.com.br (11) 4577-0900	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
Inbra	Fábio fabio@grupoinbra.com.br (11) 2148-8692	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Splendore Blindagem	Glauco (11) 97698-1131 glauco@splendoreblindagem.com.br	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. 20/08/2020 - Reenvio da solicitação Confirmado o recebimento

MARCELO DE ÁVILA
Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/09/2020, às 13:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 29/09/2020, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 12:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27329803** e o código CRC **DFC9775B**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.012362/2020-92 - TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS

Nome empresa: Licita Comercio Automotores Transformados Ltda - 04.476.348/0001-00
Endereço: Rua Itaciba, 135 sala 1113 Ed Villagio de Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29.102-280
Contato: Michelli Coutinho Rebello de Menezes Borges - Sócia-Diretora - diretoria@licitaconsultoria.com.br
Validade da Proposta: 60 dias.
Valor Total: R$ 9.141.200,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	20	413.060,00	8.261.200,00
02	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Anexo I- C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	220.000,00	220.000,00
03	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Anexo I- D do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	240.000,00	240.000,00
04	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Anexo I- E do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	240.000,00	240.000,00
05	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Anexo I-F do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	180.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL - (Nove Milhões cento e quarenta e um mil e duzentos reais)					**9.141.200,00**

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Vila Velha, 16 de Setembro de 2020

LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA:04476348000100

Assinado de forma digital por LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA:04476348000100
Dados: 2020.09.16 14:46:33 -03'00'

Michelli Coutinho Rebello de Menezes Borges - CPF: 055.065.977-38

Referência: Processo no 08657.012362/2020-92

SEI no 27122791

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.012362/2020-92 - TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS

Nome empresa: Combat Armor Defense do Brasil Eireli - 33.101.177/0111-33
Endereço: Rua Iracema Lucas 735 - Distrito Industrial - Vinhedo - SP - 13288-172 - tel.: 19-3116-7150
Contato: Mauricio Junot De Maria - C.E.O. - mauricio@combatarmordefense.com
Validade da Proposta: 60 dias.
Valor Total: R$ 8.904.900,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	20	398.800,00	7.976.000,00
02	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Anexo I- C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	224.500,00	224.500,00
03	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Anexo I- D do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	254.200,00	254.200,00
04	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Anexo I- E do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	254.200,00	254.200,00
05	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Anexo I-F do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	196.000,00	196.000,00
VALOR TOTAL - (Oito milhões novecentos e quatro mil e novecentos reais)					**8.904.900,00**

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Vinhedo, 15 de Setembro de 2020

Mauricio Junot De Maria - 114.705.478-99

Referência: Processo no 08657.012362/2020-92

SEI no 27122791

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.012362/2020-92 - TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	STEEL TRUCK IND COM SERV EIRELI
CNPJ:	15496099000131
Endereço:	LUIS RODRIGUES DE FREITAS 132ª
Telefone:	1121329820
Contato:	CLEVERSON
E-mail do responsável:	CLEVERSON@STEELTRUCK.COM.BR
Validade da proposta:	*60 DIAS*
Valor total:	R$ 7.120.000,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	20	R$ 295.000,00	R$ 6.200.000,00
02	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
03	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Anexo I-D do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
04	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Anexo I-E do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
05	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Anexo I-F do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.		1	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
VALOR TOTAL					R$ 7.120.000,00

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Guarulhos 18 de Setembro de 2020.

Cleverson Sa[illegible] 29045820889

SPLENDORE
BLINDAGEM
à sua altura.

São Paulo, 18 de Setembro de 2020.

Proposta de Blindagem

A/C Sr. Dávila (PRF – RJ)

Prezado,

Agradecemos a oportunidade de podermos apresentar Proposta de nossos serviços de blindagem veicular.

Procedimentos Gerais

1) Checklist de entrada
2) Envelopamento da carroceria por película plástica para proteção
3) Desmontagem interna, peças acondicionadas e armazenadas individualmente
4) Aplicação de painéis de aramida pré-moldados e cortados em mesa digital
5) Aplicação de overlap pré-moldado cortado a lazer
6) Instalação de kit de vidros blindados
7) Montagem final para total proteção das áreas estruturais do habitáculo, maçanetas, teto, caixas de rodas, painel corta fogo.
8) **Exclusivo** Teste de infiltração de vento por ultrassom
9) Simulador para teste de estanqueidade a água.

Proposta Comercial

Esta proposta tem por objetivo contemplar uma blindagem com a norma ABNT NBR 15000 nivél III , (CAL 762 X 51) ou conhecida como blindagem nível III Fuzil.

Incluso

Assoalho do veículo blindado
Tanque de combustível blindado
Sistema de Run Flat para as rodas
Confecção de grade dianteira em aço balístico
Reforço de suspensão
Blindagem de bateria
Configuração do veículo no padrão PRF
Sinalizadores no padrão PRF

Via das Samambaias , 213 Jd Colibri – Cotia -SP
11 2892-1003 / 11 4551-5329
@splendoreblindagem

SPLENDORE
BLINDAGEM
à sua altura.

Dados Técnicos

PARTE OPACA EM AÇO: SSAB **ARMOX ADVANCE 500 de 5MM** que será cortado em forma de Kit, de acordo com as especificações técnicas.

PARTE OPACA ULTRAPOLY: ULTRAPOLY ST 26MM, também em formato de Kit, de acordo com as especificações técnicas.

PARTE TRANSLUCIDA: O Kit de vidro **SUPERTEC** com **40MM**, feito pela **PROTECHTOR** e montado com o mais rigoroso controle de qualidade e no padrão SPLENDORE.

Todos os componentes contemplados possuem o **RETEX**, junto ao Exército Brasileiro para nível III Plus (PA I, PA II, PA III).

Homologações Técnicas

Homologada pelo INMETRO como transformadora de veículo e segurança veicular.
Homologada pelo Instituto de Tiro de Mellrichstad (ALE) no conceito de aplicação da proteção.

Balística veicular

Homologações balísticas realizadas por:

Campo de Provas da Marambaia – Exército Brasileiro

Laboratório H.P. White – EUA

Instituto de Tiro de Mellrichstad - Alemanha

Via das Samambaias , 213 Jd Colibri – Cotia -SP
11 2892-1003 / 11 4551-5329
@splendoreblindagem

CARACTERÍSTICAS BALÍSTICAS

Tabela balística em conformidade com norma ABNT NBR 15000 (NIJ-IIIA)

Nível	Munição	Massa de Progétil G	Vº m/s	Número de Impactos
I	.22LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357Magnum JSP	10,2 ± 0,1	245 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7.62 x 51FMJ (.308-Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
PA-1	Cal 12/70	28,4 ± 0,05	450 ± 10	5
PA-2	5,56 x 45 Ball – SS92 / M 193	3,5 ± 0,1	990 ± 15	5
PA-3	7.62 x 39 Ball – M 43	7,9 ± 0,1	7,9 ± 15	5

Legenda:

LRHV – **L**ong **R**ifle **H**igh **V**elocity

RN – **R**ound **N**ose

FMJ – **F**ull **M**etal **J**acketed

JSP- **J**oint **S**oft **P**oint

SW GC – **S**emi **W**adCutter **G**as **C**heck

NP – **N**úcleo com aço **P**erfurante

SPLENDORE
BLINDAGEM
à sua altura.

Prazo
O veículo será entregue no prazo de até 5/6 meses para a confecção das 20 unidas após a chegada do mesmos à blindadora.

Garantia
Garantia de **1 (um) ano**, para **todos** os componentes e serviço de blindagem, contados a partir da data de entrega do veículo ao cliente e 2 (duas) revisões gratuitas semestrais, com reposição de peças danificadas em 72hrs em caso de alvejamento.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Valor para a execução do escopo de **cada** veículo **Ford Ranger**;

Protechtor
U$ 72.500,00

- **Valor referência dolarizado para a conversão em reais (R$) no dia do fechamento do contrato.**
- **Sendo o pagamento a contra entrega dos veículos.**

.

Atenciosamente,
Glauco Splendore

Via das Samambaias , 213 Jd Colibri – Cotia -SP
11 2892-1003 / 11 4551-5329
@splendoreblindagem

SPLENDORE
BLINDAGEM
à sua altura.

São Paulo, 18 de Setembro de 2020.

Proposta de Blindagem

A/C Sr. Dávila (PRF – RJ)

Prezado,

Agradecemos a oportunidade de podermos apresentar Proposta de nossos serviços de blindagem veicular.

Procedimentos Gerais

1) Checklist de entrada
2) Envelopamento da carroceria por película plástica para proteção
3) Desmontagem interna, peças acondicionadas e armazenadas individualmente
4) Aplicação de painéis de aramida pré-moldados e cortados em mesa digital
5) Aplicação de overlap pré-moldado cortado a lazer
6) Instalação de kit de vidros blindados
7) Montagem final para total proteção das áreas estruturais do habitáculo, maçanetas, teto, caixas de rodas, painel corta fogo.
8) **Exclusivo** Teste de infiltração de vento por ultrassom
9) Simulador para teste de estanqueidade a água.

Proposta Comercial

Esta proposta tem por objetivo contemplar uma blindagem com a norma ABNT NBR 15000 nivél III , (CAL 762 X 51) ou conhecida como blindagem nível III Fuzil.

Incluso

Assoalho do veículo blindado
Tanque de combustível blindado
Sistema de Run Flat para as rodas
Confecção de grade dianteira em aço balístico
Reforço de suspensão
Blindagem de bateria
Configuração do veículo no padrão PRF
Sinalizadores no padrão PRF

Via das Samambaias , 213 Jd Colibri – Cotia -SP
11 2892-1003 / 11 4551-5329
@splendoreblindagem

SPLENDORE
BLINDAGEM
à sua altura.

Dados Técnicos

PARTE OPACA EM AÇO: SSAB **ARMOX ADVANCE 500 de 5MM** que será cortado em forma de Kit, de acordo com as especificações técnicas.

PARTE OPACA ULTRAPOLY: ULTRAPOLY ST 26MM, também em formato de Kit, de acordo com as especificações técnicas.

PARTE TRANSLUCIDA: O Kit de vidro **SUPERTEC** com **40MM**, feito pela **PROTECHTOR** e montado com o mais rigoroso controle de qualidade e no padrão SPLENDORE.

Todos os componentes contemplados possuem o **RETEX**, junto ao Exército Brasileiro para nível III Plus (PA I, PA II, PA III).

Homologações Técnicas

Homologada pelo INMETRO como transformadora de veículo e segurança veicular.
Homologada pelo Instituto de Tiro de Mellrichstad (ALE) no conceito de aplicação da proteção.

Balística veicular

Homologações balísticas realizadas por:

Campo de Provas da Marambaia – Exército Brasileiro

Laboratório H.P. White – EUA

Instituto de Tiro de Mellrichstad - Alemanha

Via das Samambaias , 213 Jd Colibri – Cotia -SP
11 2892-1003 / 11 4551-5329
@splendoreblindagem

CARACTERÍSTICAS BALÍSTICAS

Tabela balística em conformidade com norma ABNT NBR 15000 (NIJ-IIIA)

Nível	Munição	Massa de Progétil G	Vº m/s	Número de Impactos
I	.22LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357Magnum JSP	10,2 ± 0,1	245 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7.62 x 51FMJ (.308-Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
PA-1	Cal 12/70	28,4 ± 0,05	450 ± 10	5
PA-2	5,56 x 45 Ball – SS92 / M 193	3,5 ± 0,1	990 ± 15	5
PA-3	7.62 x 39 Ball – M 43	7,9 ± 0,1	7,9 ± 15	5

Legenda:

LRHV – **L**ong **R**ifle **H**igh **V**elocity

RN – **R**ound **N**ose

FMJ – **F**ull **M**etal **J**acketed

JSP- **J**oint **S**oft **P**oint

SW GC – **S**emi **W**adCutter **G**as **C**heck

NP – **N**úcleo com aço **P**erfurante

SPLENDORE
BLINDAGEM
à sua altura.

Prazo
O veículo será entregue no prazo de até 5/6 meses para a confecção das 20 unidas após a chegada do mesmos à blindadora.

Garantia
Garantia de **1 (um) ano**, para **todos** os componentes e serviço de blindagem, contados a partir da data de entrega do veículo ao cliente e 2 (duas) revisões gratuitas semestrais, com reposição de peças danificadas em 72hrs em caso de alvejamento.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Valor para a execução do escopo de **cada** veículo **Cabine (cavalo) caminhão plataforma**;

Protechtor
U$ 69.800,00

- **Valor referência dolarizado para a conversão em reais (R$) no dia do fechamento do contrato.**
- **Sendo o pagamento a contra entrega dos veículos.**

.

Atenciosamente,
Glauco Splendore

Via das Samambaias , 213 Jd Colibri – Cotia -SP
11 2892-1003 / 11 4551-5329
@splendoreblindagem

SPLENDORE
BLINDAGEM
à sua altura.

São Paulo, 18 de Setembro de 2020.

Proposta de Blindagem

A/C Sr. Dávila (PRF – RJ)

Prezado,

Agradecemos a oportunidade de podermos apresentar Proposta de nossos serviços de blindagem veicular.

Procedimentos Gerais

1) Checklist de entrada
2) Envelopamento da carroceria por película plástica para proteção
3) Desmontagem interna, peças acondicionadas e armazenadas individualmente
4) Aplicação de painéis de aramida pré-moldados e cortados em mesa digital
5) Aplicação de overlap pré-moldado cortado a lazer
6) Instalação de kit de vidros blindados
7) Montagem final para total proteção das áreas estruturais do habitáculo, maçanetas, teto, caixas de rodas, painel corta fogo.
8) **Exclusivo** Teste de infiltração de vento por ultrassom
9) Simulador para teste de estanqueidade a água.

Proposta Comercial

Esta proposta tem por objetivo contemplar uma blindagem com a norma ABNT NBR 15000 nivél III , (CAL 762 X 51) ou conhecida como blindagem nível III Fuzil.

Incluso

Assoalho do veículo blindado
Tanque de combustível blindado
Sistema de Run Flat para as rodas
Confecção de grade dianteira em aço balístico
Reforço de suspensão
Blindagem de bateria
Configuração do veículo no padrão PRF
Sinalizadores no padrão PRF

Via das Samambaias , 213 Jd Colibri – Cotia -SP
11 2892-1003 / 11 4551-5329
@splendoreblindagem

SPLENDORE
BLINDAGEM
à sua altura.

Dados Técnicos

PARTE OPACA EM AÇO: SSAB **ARMOX ADVANCE 500 de 5MM** que será cortado em forma de Kit, de acordo com as especificações técnicas.

PARTE OPACA ULTRAPOLY: ULTRAPOLY ST 26MM, também em formato de Kit, de acordo com as especificações técnicas.

PARTE TRANSLUCIDA: O Kit de vidro **SUPERTEC** com **40MM**, feito pela **PROTECHTOR** e montado com o mais rigoroso controle de qualidade e no padrão SPLENDORE.

Todos os componentes contemplados possuem o **RETEX**, junto ao Exército Brasileiro para nível III Plus (PA I, PA II, PA III).

Homologações Técnicas

Homologada pelo INMETRO como transformadora de veículo e segurança veicular.
Homologada pelo Instituto de Tiro de Mellrichstad (ALE) no conceito de aplicação da proteção.

Balística veicular

Homologações balísticas realizadas por:

Campo de Provas da Marambaia – Exército Brasileiro

Laboratório H.P. White – EUA

Instituto de Tiro de Mellrichstad - Alemanha

Via das Samambaias , 213 Jd Colibri – Cotia -SP
11 2892-1003 / 11 4551-5329
@splendoreblindagem

CARACTERÍSTICAS BALÍSTICAS

Tabela balística em conformidade com norma ABNT NBR 15000 (NIJ-IIIA)

Nível	Munição	Massa de Progétil G	Vº m/s	Número de Impactos
I	.22LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357Magnum JSP	10,2 ± 0,1	245 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7.62 x 51FMJ (.308-Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
PA-1	Cal 12/70	28,4 ± 0,05	450 ± 10	5
PA-2	5,56 x 45 Ball – SS92 / M 193	3,5 ± 0,1	990 ± 15	5
PA-3	7.62 x 39 Ball – M 43	7,9 ± 0,1	7,9 ± 15	5

Legenda:

LRHV – **L**ong **R**ifle **H**igh **V**elocity

RN – **R**ound **N**ose

FMJ – **F**ull **M**etal **J**acketed

JSP- **J**oint **S**oft **P**oint

SW GC – **S**emi **W**adCutter **G**as **C**heck

NP – **N**úcleo com aço **P**erfurante

SPLENDORE
BLINDAGEM
à sua altura.

Prazo
O veículo será entregue no prazo de até 5/6 meses para a confecção das 20 unidas após a chegada do mesmos à blindadora.

Garantia
Garantia de **1 (um) ano**, para **todos** os componentes e serviço de blindagem, contados a partir da data de entrega do veículo ao cliente e 2 (duas) revisões gratuitas semestrais, com reposição de peças danificadas em 72hrs em caso de alvejamento.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Valor para a execução do escopo de **uma blindagem Retro Escavadeira**;

Protechtor
U$ 30.800,00

- **Valor referência dolarizado para a conversão em reais (R$) no dia do fechamento do contrato.**
- **Sendo o pagamento a contra entrega dos veículos.**

.

Atenciosamente,
Glauco Splendore

Via das Samambaias , 213 Jd Colibri – Cotia -SP
11 2892-1003 / 11 4551-5329
@splendoreblindagem

Data da cotação 18/09/2020

Valor	Converter de		Para	
72.500,00	Dólar dos Estados Unidos (USD)	⇄	Real (BRL)	↻

Resultado da conversão

Conversão de: Dólar dos Estados Unidos/USD (220)
Valor a converter: 72.500,00

Para: Real/BRL (790)
Resultado da conversão: 383.401,75

Data cotação utilizada: 18/09/2020
Taxa:
1 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) = 5,2883 Real/BRL (790)
1 Real/BRL (790) = 0,1890967 Dólar dos Estados Unidos/USD (220)

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

bcb.gov.br/conversao

Apps | CESSAO E CONCES... | SEI - Processo | PRFINTRA | ATA PREGÃO | PREÇOS | SRP | IN05-2017 | FAQ | WHM | Outlook | VIGIA | PLAN | IES

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE *ENGLISH*

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Acesso à informação do BC | Política monetária | Estabilidade financeira | Estatísticas | Cédulas e moedas | Publicações e pesquisa

Home > Conversor de Moedas

Data da cotação 21/09/2020

Valor: 69.800,00

Converter de: Dólar dos Estados Unidos (USD)

Para: Real (BRL)

Resultado da conversão

Conversão de: Dólar dos Estados Unidos/USD (220)
Valor a converter: 69.800,00

Para: Real/BRL (790)
Resultado da conversão: 379.949,32

Data cotação utilizada: 21/09/2020
Taxa:
1 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) = 5,4434 Real/BRL (790)
1 Real/BRL (790) = 0,1837087 Dólar dos Estados Unidos/USD (220)

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 13:26 21/09/2020

bcb.gov.br/conversao

Apps | CESSAO E CONCES... | SEI - Processo | PRFINTRA | ATA PREGÃO | PREÇOS | SRP | IN05-2017 | FAQ | WHM | Outlook | VIGIA | PLAN | IES

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE *ENGLISH*

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Acesso à informação do BC | Política monetária | Estabilidade financeira | Estatísticas | Cédulas e moedas | Publicações e pesquisa

Home > Conversor de Moedas

Data da cotação 21/09/2020

Valor	Converter de		Para	
30.800,00	Dólar dos Estados Unidos (USD)	⇄	Real (BRL)	↻

Resultado da conversão

Conversão de: Dólar dos Estados Unidos/USD (220)
Valor a converter: 30.800,00

Para: Real/BRL (790)
Resultado da conversão: 167.656,72

Data cotação utilizada: 21/09/2020
Taxa:
1 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) = 5,4434 Real/BRL (790)
1 Real/BRL (790) = 0,1837087 Dólar dos Estados Unidos/USD (220)

- O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 13:28 21/09/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.012362/2020-92

ITEM 01 - VBOT VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**		
Item:	1	
Descrição:	Viatura Blindada de Operações Táticas – VBOT	
ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 398.800,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Licita	R$ 413.060,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 3 – Splendore	R$ 383.401,75	Exequível e aceitável
Fornecedor 4 – MTX Blindados	R$ 290.000,00	Inexequível
Média:		**R$ 371.315,44**
Desvio Padrão:		**R$ 55.546,64**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 315.768,79**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 426.862,08**
ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fonte de Consulta		**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor		R$ 398.800,00
Fornecedor 2 – Licita		R$ 413.060,00
Fornecedor 3 – Splendore		R$ 383.401,75
-		-
ETAPA III: RESULTADOS		
Desvio Padrão		**R$ 14.832,76**
Coeficiente de Variação		**3,72%**
Média Simples		**R$ 398.420,58**
Mediana		**R$ 398.800,00**
Menor Preço		**R$ 383.401,75**
Conclusão:		**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.		

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/09/2020, às 22:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/09/2020, às 18:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 01/10/2020, às 19:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27960606** e o código CRC **5BB3A923**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.012362/2020-92

ITEM 02 - VBAG VIATURA BLINDADA DE APOIO GUINCHO

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**		
Item:	2	
Descrição:	Viatura Blindada de Apoio Guincho – VBAG	
ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 224.500,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Licita	R$ 220.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 3 – Splendore	R$ 383.401,75	Excessivamente elevado
Fornecedor 4 – MTX	R$ 230.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 264.475,44**
Desvio Padrão:		**R$ 79.389,60**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 185.085,84**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 343.865,03**
ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fonte de Consulta		**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor		R$ 224.500,00
Fornecedor 2 – Licita		R$ 220.000,00
-		-
Fornecedor 4 – MTX		R$ 230.000,00
ETAPA III: RESULTADOS		
Desvio Padrão		**R$ 5.008,33**
Coeficiente de Variação		**2,23%**
Média Simples		**R$ 224.833,33**
Mediana		**R$ 224.500,00**
Menor Preço		**R$ 220.000,00**
Conclusão:		**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.		

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/09/2020, às 22:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/09/2020, às 18:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 01/10/2020, às 19:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27960703** e o código CRC **BB357BCF**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.012362/2020-92

ITEM 03 - VBAC VIATURA BLINDADA DE APOIO CAÇAMBA

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**		
Item:	3	
Descrição:	Viatura Blindada de Apoio Caçamba – VBAC	
ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 254.200,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Licita	R$ 240.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 3 – Splendore	R$ 383.401,75	Excessivamente elevado
Fornecedor 4 – MTX	R$ 230.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 276.900,44**
Desvio Padrão:		**R$ 71.691,78**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 205.208,66**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 348.592,21**
ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fonte de Consulta		**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor		R$ 254.200,00
Fornecedor 2 – Licita		R$ 240.000,00
-		-
Fornecedor 4 – MTX		R$ 230.000,00
ETAPA III: RESULTADOS		
Desvio Padrão		**R$ 12.160,59**
Coeficiente de Variação		**5,04%**
Média Simples		**R$ 241.400,00**
Mediana		**R$ 240.000,00**
Menor Preço		**R$ 230.000,00**
Conclusão:		**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.		

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/09/2020, às 22:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/09/2020, às 18:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 01/10/2020, às 19:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27960735** e o código CRC **D2D05167**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.012362/2020-92

ITEM 04 - VBAM VIATURA BLINDADA DE APOIO MUNCK

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**		
Item:	4	
Descrição:	Viatura Blindada de Apoio Munck – VBAM	
ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 254.200,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Licita	R$ 240.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 3 – Splendore	R$ 383.401,75	Excessivamente elevado
Fornecedor 4 – MTX	R$ 230.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 276.900,44**
Desvio Padrão:		**R$ 71.691,78**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 205.208,66**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 348.592,21**
ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fonte de Consulta		**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor		R$ 254.200,00
Fornecedor 2 – Licita		R$ 240.000,00
-		-
Fornecedor 4 – MTX		R$ 230.000,00
ETAPA III: RESULTADOS		
Desvio Padrão		**R$ 12.160,59**
Coeficiente de Variação		**5,04%**
Média Simples		**R$ 241.400,00**
Mediana		**R$ 240.000,00**
Menor Preço		**R$ 230.000,00**
Conclusão:		**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.		

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/09/2020, às 22:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/09/2020, às 18:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 01/10/2020, às 19:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27960754** e o código CRC **3B11BA9B**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.012362/2020-92

ITEM 05 - VBAR VIATURA BLINDADA DE APOIO RETROESCAVADEIRA

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**		
Item:	5	
Descrição:	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira – VBAR	
ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 196.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Licita	R$ 180.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 3 – Splendore	R$ 167.656,72	Exequível e aceitável
Fornecedor 4 – MTX	R$ 230.000,00	Excessivamente elevado
Média:		**R$ 193.414,18**
Desvio Padrão:		**R$ 27.009,85**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 166.404,33**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 220.424,03**
ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fonte de Consulta		**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor		R$ 196.000,00
Fornecedor 2 – Licita		R$ 180.000,00
Fornecedor 3 – Splendore		R$ 167.656,72
-		-
ETAPA III: RESULTADOS		
Desvio Padrão		**R$ 14.210,90**
Coeficiente de Variação		**7,84%**
Média Simples		**R$ 181.218,91**
Mediana		**R$ 180.000,00**
Menor Preço		**R$ 167.656,72**
Conclusão:		**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.		

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/09/2020, às 22:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/09/2020, às 18:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 01/10/2020, às 19:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27960757** e o código CRC **E1420A7F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 16/2020/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92

INTERESSADO: SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS/RJ, SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Esta Nota Técnica foi confeccionada nos termos da Portaria 804/2018-MJSP, referente à precificação e ratificação da utilização dos orçamentos coletados para formação do preço de referência (valor estimado máximo aceitável para contratação).

1.2. Nos termos dos arts. 11 e 12 da Portaria 804-MJ, de 22 de janeiro de 2018, *in verbis*, a área demandante é responsável pela consolidação dos valores pesquisados:

> *"Art. 11. A unidade requisitante deverá elaborar planilha com mapa comparativo de preços, conforme modelos previstos no Anexo II, a depender da metodologia escolhida, bem como preencher Lista de Verificação - Checklist constante do Anexo III desta Portaria.*
>
> *Art. 12. Cabe a unidade requisitante consolidar as informações da pesquisa de preços em documento formal, instruir o processo com o mapa comparativo de preços, Lista de Verificação - Checklist e documentações comprobatórias, devidamente assinados pela autoridade da unidade requisitante, e encaminhar à unidade licitante."*

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

2.2. Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações;

2.3. Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações;

2.4. Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações;

2.5. Instrução Normativa SLTI/MP, Nº 05, de 27 de junho de 2014 ;

2.6. Portaria SE/MJ, Nº 804, de 13 de novembro de 2018.

3. SUMÁRIO

3.1. Trata-se de Nota Técnica acerca de pesquisa de mercado realizada, composta por cinco itens, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação de viaturas, incluindo blindagem e alterações mecânicas, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

3.2. Atualmente a SPRF-RJ é desprovida de veículos blindados deste porte, contando apenas

com proteção balística parcial em algumas viaturas convencionais, as quais são insuficiente para atendimento das necessidades do órgão, dado alto índice de criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, conforme evidenciado nos Estudos Preliminares SEI 25367796.

3.3. Ainda nos termos dos Estudos Preliminares, prevê-se que a licitação em comento será formada por 5 itens, sendo cada um deles referente a um tipo de veículo a ser transformado, conforme abaixo:

a) Item 01 - Viatura Blindada de Operações Táticas VBOT;

b) Item 02 - Viatura Blindada de Apoio Guincho VBAG;

c) Item 03 - Viatura Blindada de Apoio Caçamba VBAC;

d) Item 04 - Viatura Blindada de Apoio Munck VBAM;

e) Item 05 - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira VBAR.

3.4. Diante da pretensa contratação e da necessidade de precificação de referência para o certame, fora realizado pesquisa de preços para cada um dos itens, nos parâmetros citados pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 05/2014/SLTI/MPOG.

4. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada em observância às orientações contidas nos Anexos I, II e III da PORTARIA SE/MJ, Nº 804, de 13 de novembro de 2018 e mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada:

4.1.1. Painel de preços, conforme inciso I do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.1.2. Contratações similares de outros entes públicos, conforme inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.1.3. Consulta em mídia especializada, conforme inciso III do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.1.4. Consulta com fornecedores, conforme inciso IV do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.2. Para compor a cesta de dados para o cálculo do preço de referência, verificou-se a identidade ou similaridade entre o objeto pesquisado e o objeto que se pretende adquirir (*v.g.* natureza, características, especificações técnicas do material a ser adquirido), de modo a não haver maiores discrepâncias no cálculo final do preço de referência.

4.3. Apesar de insistente consulta no Painel de Preços - Serviços, com a utilização de diversos termos para lograr êxito em obter preços para a Pesquisa em tela, não foram encontradas contratações que se adequem aos itens ora licitados, conforme alguns prints de tela anexados no presente processo.

4.4. Da mesma forma, não foram encontradas atas vigentes ou contratos recentes celebrados. A dificuldade em encontrar contratações recentes se dá principalmente pela especificidade dos objetos, os quais são alvo de utilização apenas por forças policiais de maior expressividade, tais como Polícia Militar de São Paulo e Rio de Janeiro, o que resulta em poucas contratações ao longo dos últimos anos, ou até pela inexistência delas para alguns dos itens licitados.

4.5. Por fim, não há mídia especializada no cenário nacional e que conste preços dos objetos em tela, motivo pelo qual a Equipe de Planejamento realizou a composição da cesta de preços com base no inciso "IV" - consulta com fornecedores, incluindo todas as empresas participantes da Audiência Pública realizada em 22/06/2020, além de diversos outros possíveis fornecedores, conforme Relatório de Fornecedores SEI 27329803.

4.6. Os preços coletados foram analisados de forma crítica e qualitativa, em especial,

quando verificou-se grande variação entre os valores, solicitando-se análise da área técnica, elaborando assim uma cesta de preços aceitáveis condizente com as especificações técnicas e gerais do objeto.

5. METODOLOGIA EMPREGADA PARA A OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. Foram utilizados os parâmetros da IN 05/2014/SLTI/MP em consonância com a Portaria 804/2018/SE/MJ, conforme Mapas Comparativos de Preços 27960606, 27892827, 27960735, 27960754 e 27960757, sendo adotado a metodologia do MENOR PREÇO.

6. COMPILAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Os dados da pesquisa de preços, bem como dos resultados encontrados, estão compilados nos cinco Mapas Comparativos de Preços (27960606, 27892827, 27960735, 27960754 e 27960757) documentos esses que integram a presente Nota Técnica para todos os efeitos, inclusive de assinatura, a fim de atender o comando do Art. 12 da Portaria SE/MJ, Nº 804, de 13 de Novembro de 2018.

6.2. O mapa comparativo de preços demonstra a forma de aferição do valor de referência do objeto a ser contratado, o qual juntamente com a presente Nota Técnica justifica a utilização do valores obtidos.

7. DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços e que a ela se relacionam foram juntados aos autos e são os abaixo descritos:

Documento	Número SEI
Audiência Pública - Publicação DOU	26108154
Audiência Pública - Publicação Jornal "O Dia"	26114614
Audiência Púbica - Convite a fornecedores (e-mail)	26118386
Audiência Pública - Ata de Audiência	26333689
Consulta ao Painel de Preços - Termo 1	27896285
Consulta ao Painel de Preços - Termo 2	27896296
Consulta ao Painel de Preços - Termo 3	27896306
Consulta ao Painel de Preços - Termo 4	27896319
Consulta ao Painel de Preços - Termo 5	27896330
Consulta ao Painel de Preços - Termo 6	27896345
Consulta ao Painel de Preços - Termo 7	27896362
Consulta ao Painel de Preços - Termo 8	27896375
Consulta ao Painel de Preços - Termo 9	27896390
Consulta ao Painel de Preços - Termo 10	27896414
Mensagem de E-mail - Solicitação de Orçamentos 1	27124838
Relatório de Diligências - Fornecedores Consultados	27329803
Proposta Recebida - MTX Blindados	27960472
Proposta Recebida - Licita	27847410
Proposta Recebida - Combat Armor Defense	27890550
Proposta Recebida - Splendore - Item 01	27892827
Proposta Recebida - Splendore - Item 02, 03 e 04	27896616
Proposta Recebida - Splendore - Item 05	27896655
Cotação Banco Central - Splendore Item 01	27892727

Cotação Banco Central - Splendore Item 02, 03 e 04	27896779
Cotação Banco Central - Splendore Item 05	27896824
Mapa Comparativo de Preços - Item 01	27960606
Mapa Comparativo de Preços - Item 02	27960703
Mapa Comparativo de Preços - Item 03	27960735
Mapa Comparativo de Preços - Item 04	27960754
Mapa Comparativo de Preços - Item 05	27960757
Relatório Check-List - Portaria 804/2018/SE/MJ	25935499

8. DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

8.1. Conforme já exposto no item 4 desta Nota Técnica, ainda que realizadas diversas tentativas de encontrar compras no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, não foram encontrados processos de compras similares aos itens objeto deste processo licitatório, inviabilizando a utilização deste parâmetro preferencial de consulta - Pesquisa ao Painel de Preços, conforme prints de tela que demostram o insucesso de algumas dessas pesquisas, motivo pelo qual o parâmetro utilizado foi o "IV" - Pesquisa com Fornecedores.

9. REFERÊNCIA AO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

9.1. Foram juntados aos autos Mapas Comparativos de Preços para cada item a ser licitado, conforme documentos (27960606, 27892827, 27960735, 27960754 e 27960757)

9.2. Ressalta-se que o Mapa Comparativo de Preços demonstra a forma de aferição do valor de referência para o item a ser contratado e deverá ser aprovado pela autoridade da unidade responsável pela pesquisa.

10. A INDICAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA E TOTAL GLOBAL

10.1. Os valores unitários estão dispostos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	VBOT	20	R$383.401,85	R$7.668.037,00
02	VBAG	01	R$220.000,00	R$220.000,00
03	VBAC	01	R$230.000,00	R$230.000,00
04	VBAM	01	R$230.000,00	R$230.000,00
05	VBAR	01	R$167.656,72	R$167.656,72
			TOTAL GLOBAL	**R$8.515.693,72**

11. A INDICAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Consta nos autos Autorização da autoridade competente SEI 27401067, bem como despacho nesta Nota Técnica acerca da pesquisa de preços realizada e coleta dos valores de referência.

12. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

12.1. Por não se tratar de prorrogação contratual nem de adesão a ata de registro de preços, não se buscou demonstrar vantajosidade.

13. COMPILAÇÃO DOS DADOS

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	VBOT	20	R$383.401,85	R$7.668.037,00
02	VBAG	01	R$220.000,00	R$220.000,00
03	VBAC	01	R$230.000,00	R$230.000,00
04	VBAM	01	R$230.000,00	R$230.000,00
05	VBAR	01	R$167.656,72	R$167.656,72
			TOTAL GLOBAL	**R$8.515.693,72**

14. CONCLUSÃO

14.1. Diante ao exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada seguindo a orientação nos moldes da Portaria Nº 804-SE/MJSP, de 13 de novembro de 2018 e vislumbra-se ainda que as pesquisas refletem preços exequíveis e adequados ao mercado.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVO a Pesquisa de Preços objeto da presente Nota Técnica, **RATIFICO** a utilização dos parâmetros indicados na Portaria nº 804/2018 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e **DETERMINO** o prosseguimento do processo licitatório em epígrafe.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2020

Elaborado por:

MARCELO DE ÁVILA

Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO

Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS

Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA

Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA

Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL

Policial Rodoviário Federal

De acordo,

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO

Chefa da SAD-RJ

Aprovo,

SILVINEI VASQUES

Superintendente no Rio de Janeiro / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 11:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 01/10/2020, às 11:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 01/10/2020, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 01/10/2020, às 19:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº

116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28039038** e o código CRC **FDE64EF7**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CHECK LIST DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTARIA Nº 804-2018/SE-MJSP

QUESTIONAMENTO		SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	DOCUMENTOS
1.	Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	***NÃO***	----------
2.	Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que devem ater-se ao Decreto n° 7.983, de 2013, nos termos do art. 5º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014?	***NÃO***	----------
3.	Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014 e suas alterações, para a elaboração da pesquisa de preços? Tal iniciativa demonstra a tentativa da gestão de ampliar o escopo pesquisado, a fim de chegar a um preço de referência mais assertivo possível?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
4.	Foram utilizados, preferencialmente, os parâmetros I e II, estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
5.	Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, e suas alterações? (pesquisas pelo objeto nos sites de governo e no painel de preços sem êxito, emails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
	No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros I e II estabelecidos na		

6.	IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
7.	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 2º, § 6º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014)	***NÃO SE APLICA***	----------
8.	No caso de utilização somente do parâmetro IV estabelecida na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
9.	Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem as solicitações de orçamentos?	***SIM***	Prazo inicial de 15 dias com flexibilização posterior
10.	As propostas de fornecedores utilizadas para a composição dos preços possuem informações básicas, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, orçamentos detalhados pelo objeto/serviços que se pretende contratar, declaração de que o preço engloba todos os insumos necessários de acordo com as especificações solicitadas e data de validade da proposta?	***SIM***	Conforme Modelo de Proposta do Anexo I-I - SEI 27122791
11.	Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	***NÃO SE APLICA***	Não foram encontrados contratos / atas vigentes.
12.	A unidade requisitante assegurou-se de que os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação/prorrogação foram ofertados e/ou retirados de orçamentos e/ou contratos que possuem objetos semelhantes aos que se pretendem contratar e/ou prorrogar?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
	A unidade requisitante realizou a exclusão		Conforme Mapa Comparativo de

13.	dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	***SIM***	Preços SEI 27960606, 27960703, 27960735, 27960754, 27960757
14.	A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	***SIM***	Conforme Mapa Comparativo de Preços, no caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento)
15.	Foi utilizado outro método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014? Em caso positivo, tal situação foi justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014)	***NÃO***	----------
16.	Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pela autoridade competente da unidade requisitante?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
17.	Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
18.	**Consta nos autos Nota Técnica ou documento similar, demonstrando, no mínimo:**		
18.1.	Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
18.2.	A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
18.3.	A compilação dos dados da pesquisa?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
18.4.	A menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
18.5.	As justificativas técnicas julgadas necessárias?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
18.6.	A referência ao Mapa Comparativo de Preços?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
18.7.	A indicação das autorizações	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)

18.7.	indispensáveis para a contratação?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
18.8.	A demonstração da vantajosidade, quando for o caso?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)
18.9.	A conclusão, assinalando expressamente o preço de referência?	***SIM***	Nota Técnica 16 (28039038)

Elaborado por:

MARCELO DE ÁVILA
Equipe de Planejamento da Contratação

De acordo, APROVO

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO
Chefa da SAD-RJ

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 12:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 01/10/2020, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 01/10/2020, às 19:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28053824** e o código CRC **0498B1DD**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº ...../20...
Processo Administrativo n.° 08657.012362/2020-92

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Valor Unitário Máximo
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	20	R$383.401,85
2	Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG	Un	01	R$220.000,00
3	Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC	Un	01	R$230.000,00
4	Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM	Un	01	R$230.000,00
5	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR	Un	01	R$167.656,72

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza não continuada.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares (Anexo I-A), apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I-A), abrange a prestação do serviço de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Conforme Estudos Preliminares (Anexo I-A deste Termo de Referência), trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica processada por meio de registro de preço, sendo este amparado no art. 3º , inciso II,

do decreto 7892/2013, vejamos:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; "*

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação são os descritos no Anexo I-A, com a descrição técnica dos serviços e materiais.

5.2. A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

5.2.1.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

5.2.1.2. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2.1.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

5.2.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

5.2.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

5.2.1.6. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.2.1.7. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

5.2.1.8. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

5.2.1.9. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

5.2.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante

poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

5.3. Deve o licitante declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos que receberão os serviços de transformação (VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR), acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, localizada na Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Km 163 - Vigário Geral - Rio de Janeiro/RJ.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização do serviço.

7.1.2. Os serviços deverão ser executados na forma dos Anexos deste Termo de Referência, conforme segue:

7.1.2.1. Anexo I-B - Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT;

7.1.2.2. Anexo I-C - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG;

7.1.2.3. Anexo I-D - Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC;

7.1.2.4. Anexo I-E - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM;

7.1.2.5. Anexo I-F - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR;

7.1.2.6. Anexo I-G - Sistema de Comunicação (Comum a todos os veículos);

7.1.2.7. Anexo I-H - Sistema de Caracterização Sinalização (Comum a todos os veículos).

7.1.3. O recebimento dos serviços será conforme descrito no item 14 deste TR

7.1.4. Após o recebimento definitivo a contratante (SPRF-RJ) tem até 10 (dez) dias úteis para retirar os veículos da posse da contratada e reintegrá-los à sua frota.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

8.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, CADIN, TST, CEIS, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.5. O serviço de transformação dos veículos será executado de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, seguindo todas as especificações dos Anexo I-B ao Anexo I-H deste Termo de Referência.

8.6. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, a qual deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

8.7. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os

mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e anexo A.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. ~~A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

a) ~~não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

b) ~~deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

13.9.1. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação por veículo em que haja prestação do serviço ou por lote, conforme o caso, desde que o modo escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá

entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização ~~com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. não produziu os resultados acordados;

15.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

17.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

17.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

17.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

17.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

17.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

17.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.12. Será considerada extinta a garantia:

17.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

17.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

17.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5. cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. TESTE BALÍSTICO

19.1. O presente item se aplica à todos os itens, devendo a(s) licitantes(s) vencedoras(s) realizar teste balístico do material a ser utilizado.

19.2. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

19.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

19.4. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

19.5. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

19.6. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

19.7. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

19.8. O custo do teste correrá por conta da contratada.

19.9. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

19.10. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

19.11. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

19.12. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

19.13. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

20. GARANTIA DOS SERVIÇOS

20.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Termo de Referência para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

20.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

20.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

20.4. O prazo de garantia para os componentes abaixo descrito serão os seguintes:

20.4.1. **Motor:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

20.4.2. **Câmbio:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

20.4.3. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

20.4.4. **Pintura:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

20.4.5. **Conjunto sinalizador acústico:** Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

20.4.6. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

20.5. Deve ainda a contratada oferecer Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

20.6. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de prestação do serviço registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

20.7. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

20.8. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

20.9. Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

20.10. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

20.11. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

20.12. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

21.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

21.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

21.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

21.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

21.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

21.3.6.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

21.3.6.2. Comércio de Proteção Balística

21.3.6.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

21.3.6.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

21.3.6.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. Valor máximo aceitável: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

21.4.2. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

21.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

23.1. Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

23.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme

disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

23.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

23.2.2. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

23.2.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

23.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

23.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

23.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

23.2.7. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

23.3. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

23.4. Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº

116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 01/10/2020, às 11:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 01/10/2020, às 19:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28053570** e o código CRC **CEE85451**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral , Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho nº 1297/2020/CGOE

Brasília, 17 de setembro de 2020.

DESTINO(S): Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE

ASSUNTO: Transformação de viaturas.

Trata-se de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

Ante o exposto, encaminho o presente processo para análise e providências cabíveis, caso haja interesse.

JASON GOMES TERENCIO
Coordenador-Geral do Comando de Operações Especializadas

Documento assinado eletronicamente por **JASON GOMES TERÊNCIO**, **Coordenador(a)-Geral de Operações Especializadas**, em 17/09/2020, às 10:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27833154** e o código CRC **83354FA4**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho nº 795/2020/CORE

Brasília, 17 de setembro de 2020.

DESTINO(S): Grupo de Resposta Rápida - GRR
Grupo de Operações de Controle de Distúrbios - GOCD

ASSUNTO: Transformação de viaturas.

Em atenção ao Despacho nº 1297/2020/CGOE (SEI nº 27833154), que trata de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

Ante o exposto, de ordem, encaminho o presente processo para análise e providências cabíveis, caso haja interesse.

ALEXANDRE TEIXEIRA DA CUNHA FILHO
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TEIXEIRA DA CUNHA FILHO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/09/2020, às 14:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27841167** e o código CRC **542BBC32**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho nº 135/2020/GOCD

Brasília, 22 de setembro de 2020.

DESTINO(S): Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE
ASSUNTO: Transformação de viaturas.

1. Em atenção ao Despacho nº 795/2020/CORE (SEI 27833154), que trata de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Informamos que este GOCD não tem interesse na referida proposta, por entendermos que as customizações propostas, apesar de úteis para a realidade operacional da SPRF-RJ, trariam mais dificuldades com a logística de manutenção preventiva e a realização de pequenos reparos em freios, suspenção e etc, que são comuns nos acionamentos da Força de Choque PRF, haja vista que as mobilizações, via de regra, são pautadas por grandes deslocamentos terrestres nos quais nossos veículos operacionais são extremamente exigidos, seja pelo trânsito em rodovias não asfaltadas ou pelo acumulo de quilômetros rodados em missão. Tudo isso em um cenário no qual nem sempre dispomos da assistência técnica necessária.

3. Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais questionamentos, por meio do endereço eletrônico *core@prf.gov.br* ou do telefone (61) 2025-6545.

FRANKLIN SILVA LÚCIO
Supervisor Nacional do Grupo de Operações de Controle de Distúrbios

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN SILVA LÚCIO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/09/2020, às 15:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27927005** e o código CRC **CCB411B6**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho nº 150/2020/GRR

Brasília, 23 de setembro de 2020.

DESTINO(S): Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE
ASSUNTO: Transformação de viaturas.

1. Em atenção ao Despacho nº 795/2020/CORE (SEI 27833154), que trata de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Informamos que o GRR entende que os veículos referentes aos itens 02, 03, 04 e 05 não tem aplicabilidade operacional para esta Unidade de Operações Especiais.

3. Com relação ao item 01, entendemos que seria interessante deixar claro na especificação técnica, que o veículo deve oferecer proteção balística para as seguintes munições, além das já elencadas:

- 5.56 x 45 mm – 62 gr – M855/SS109, com velocidades mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s;
- 7.62 x 39 - 123 gr. - M43/MSC, com velocidades mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s;

4. Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais questionamentos, por meio do endereço eletrônico *core@prf.gov.br* ou do telefone (61) 2025-6545.

LEONARDO DORMÉA MANSO MURAJIRO
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DORNEIA MANSO MURAJIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2020, às 14:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27950323** e o código CRC **63DBA512**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MINUTA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP Nº ____/2020 - UASG 200116

(Art 6° do Decreto n° 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. **PROPÓSITO**

1.1. Justificar e autorizar a participação do(a) _____*nome do órgão*_____ - UASG _____, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto **contratação de serviços para transformação de viaturas** para atender às necessidades do(a) _____, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. _____

2.2. _____

3. **ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

3.1. De acordo com o item 1.1 do Termo de Referência preliminar (SEI 28053570), constante nos autos do processo administrativo nº 08657.012362/2020-92, relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1			

4. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: _____, de _____ horas a _____ horas, dias úteis, de segunda à sexta-feira.

6. **AUTORIZAÇÃO**

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

_____
Autoridade Máxima do Órgão

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/10/2020, às 13:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28104662** e o código CRC **78EAA871**.

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Intenção de Registro de Preço IRP — Ministério da Economia

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP | Sair

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

05/10/2020 15:51:02

Órgão da UASG: 30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

UASG Gerenciadora: 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

N° da IRP: 200116 - 00014/2020

Situação da IRP: Aberta

Gestor de Compras Responsável: BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA

Data Provável da Licitação: 01/12/2020

Objeto: Contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

Eventos da IRP

Evento	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Alteração de IRP	05/10/2020 - 15:43	BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA
Alteração de IRP	05/10/2020 - 15:44	BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	05/10/2020 - 14:14	BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA
Aberta	05/10/2020 - 15:28	BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	19/10/2020	Aberto
2	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	19/10/2020	Aberto
3	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	19/10/2020	Aberto
4	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	19/10/2020	Aberto
5	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	19/10/2020	Aberto

5 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Solução SERPRO

Extrato de lançamento IRP 14/2020 (28169903) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 625

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FI	200116 - 00014/2020

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	01/12/2020	12	Não	Não

Objeto

Contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA	113.848.647-76

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
21 35039036		bruno.morais@prf.gov.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERA	30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDE

Logradouro	Número	Complemento
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 - PARADA DE LUCAS		

Bairro	Município	CEP
	Rio de Janeiro/RJ	21240000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Menor Preço	383.401,8500	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
2	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Menor Preço	220.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
3	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Maior Desconto	230.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
4	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Maior Desconto	230.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	1

Extrato de lançamento IRP 14/2020 (28169903) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 626

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Maior Desconto	167.656,7200	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	1

5 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Maiores informações acerca dos itens podem ser obtidas no Termo de Referência e anexos.
Os órgãos que se interessarem em participar desta licitação deverão preencher o Termo de Justificativa de Participação, em anexo, e devolvê-lo assinado através dos e-mails sad.rj@prf.gov.br e/ou nucont.rj@prf.gov.br, ou mesmo anexá-lo no sistema, dentro do

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
SEI_PRF - 28104662 - Termo de Justificativa de Participação.pdf	05/10/2020
SEI_PRF - 26772639 - Anexo I-H - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	05/10/2020
SEI_PRF - 26772627 - Anexo I-G - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	05/10/2020
SEI_PRF - 26772612 - Anexo I-F - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	05/10/2020
SEI_PRF - 26772592 - Anexo I-E - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	05/10/2020
SEI_PRF - 26772579 - Anexo I-D - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	05/10/2020
SEI_PRF - 26772544 - Anexo I-C - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	05/10/2020
SEI_PRF - 27897741 - Anexo I-B - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	05/10/2020
SEI_PRF - 28053570 - Termo de Referência.pdf	05/10/2020

Fechar

Extrato de lançamento IRP 14/2020 (28169903) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 627

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP Nº 00014/2020 - UASG 200116
(Art 6° do Decreto n° 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. **PROPÓSITO**

1.1. Justificar e autorizar a participação da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - UASG 200112, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto contratação de serviços para transformação de viaturas para atender às necessidades do Setor de Operações Especializadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Mundialmente, o Brasil tem se apresentado como um dos países com maiores índices de violência, sobretudo em decorrência de ações do crime organizado e do tráfico de drogas. Na linha de frente do enfrentamento à criminalidade, torna-se cada vez mais imprescindível que as instituições de segurança pública disponham de equipamentos adequados à realidade operacional, que mitigue os riscos diários aos quais os policiais são submetidos durante o exercício profissional;

2.2. O trabalho especializado desenvolvido neste Setor, através do Núcleo de Operações Especializadas, submete os agentes a situações extremas, com iminente risco de confronto armado, onde a viatura policial, por sua simbologia e representação, é tida como um alvo preferencial da criminalidade, submetendo os policiais a constantes riscos de lesão e/ou morte;

2.3. Portanto, a blindagem e as alterações nas viaturas policiais, com vistas a melhorar o desempenho, a visibilidade e a comunicação, são essenciais para dar ao policial melhores condições de segurança pessoal e, consequentemente, de enfrentamento à criminalidade, com reflexo direto na qualidade do trabalho prestado à sociedade.

3. **ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

3.1. De acordo com o item 1.1 do Termo de Referência preliminar (SEI 28053570), constante nos autos do processo administrativo nº 08657.012362/2020-92, relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	05

4. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SPRF-CE, localizada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), 2100 - Km 6 - Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60864-012, de 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

6. **AUTORIZAÇÃO**

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Ceará

Documento assinado eletronicamente por **MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Ceará**, em 21/10/2020, às 09:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28445992** e o código CRC **C12EAB88**.

Referência: Processo nº 08653.009132/2020-86 SEI nº 28445992

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP Nº 14/2020 - UASG 200116

(Art 6° do Decreto n° 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. PROPÓSITO

Justificar e autorizar a participação do(a) ***POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS*** – **UASG - 926770** na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto **contratação de serviços para transformação de viaturas** para atender às necessidades do(a) **PMMG,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de serviços de transformação de viaturas, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de potencializar as ações e respostas na prevenção e combate ao crime organizado e a violência.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

De acordo com o item 1.1 do Termo de Referência preliminar (SEI 28053570), constante nos autos do processo administrativo nº 08657.012362/2020-92, relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas – VBOT.	01	05

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Amazonas, Nº 6.745, Bairro Gameleira, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de 08h30 às 17hs, dias úteis, de segunda a sexta-feira.

6. AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

HARLEY WALLACE MOREIRA, MAJOR PM
SUBCHEFE DO CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO
E INTENDÊNCIA DA PMMG

Digitalizado com CamSca

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° XX/2020
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS

08657.012362/2020-92

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - SPRF-RJ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **maior desconto por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de transformação de viaturas, incluído blindagem e outras adaptações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. ~~Para os itens ....., ..., ..., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. os termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. ~~É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos), indicada no subitem seguinte:~~

4.5.1. ~~(indicar a ordem de adjudicação)~~

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor unitário e total do item**

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo

estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências

de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e =o CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus

administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. **Atendimento das condições de habilitação técnica contido no item 21 do Termo de Referência, anexo a este Edital.**

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) **Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABNT/NBR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.**

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão

reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ~~ou da ata de registro de preços~~, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ~~ou a ata de registro de preços~~.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail nucont.rj@prf.gov.br e/ou sad.rj@prf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, Núcleo de Gestão Documental - NUGED/RJ - Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal No Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO I-A - Estudos Preliminares

c) ANEXO I-B - VBOT;

d) ANEXO I-C - VBAG;

e) ANEXO I-D - VBAC;

f) ANEXO I-E - VBAM;

g) ANEXO I-F - VBAR;

h) ANEXO I-G - Sistema de Comunicação;

i) ANEXO I-H - Caracterização e Sinalização;

j) ANEXO I-I - Modelo de Proposta;

k) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

l) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

m) ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços

SILVINEI VASQUES
Superintendente no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2020, às 15:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 22/10/2020, às 16:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28459279** e o código CRC **4DD62FF0**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº ...../20...
Processo Administrativo n.° 08657.012362/2020-92

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	30	30	01	R$383.401,85
2	Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG	Un	01	01	01	R$220.000,00
3	Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC	Un	01	01	01	R$230.000,00
4	Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM	Un	01	01	01	R$230.000,00
5	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR	Un	01	01	01	R$167.656,72

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ORGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO (200116)						
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Un Máximo Aceitável**
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	20	20	01	R$383.401,85
2	Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG	Un	01	01	01	R$220.000,00
3	Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC	Un	01	01	01	R$230.000,00
4	Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM	Un	01	01	01	R$230.000,00
5	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR	Un	01	01	01	R$167.656,72

ORGÃO PARTICIPANTE - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG (926770)						
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Un Máximo Aceitável**
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	05	05	01	R$383.401,85

ORGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF-CE (200112)						
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Un Máximo Aceitável**
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	05	05	01	R$383.401,85

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza não continuada.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares (Anexo I-A), apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I-A), abrange a prestação do serviço de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Conforme Estudos Preliminares (Anexo I-A deste Termo de Referência), trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica processada por meio de registro de preço.

4.2. **Utilização do Sistema de Registro de Preços**

4.2.1. Em análise de anteriores aquisições de equipamentos destinados ao aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal e fornecimento de melhores condições de trabalho aos seus servidores policiais, percebe-se que por vezes tais aquisições caracterizam-se como demanda comum às demais forças de segurança em todas as esferas de governo, uma vez que às necessidades dos órgãos de segurança pública tendem a ser convergentes e buscam a consecução de objetivos comuns.

4.2.2. Além disso, a Polícia Rodoviária Federal, por ser uma das principais instituições policiais do Brasil, é considerada referência em contratações e aquisições inovadoras, as quais passam a ser objeto de licitação ou adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos de segurança de todo território nacional, como as polícias militares dos estados e até mesmo guardas municipais e guardas civis metropolitanas.

4.2.3. Diante disso, frente ao princípio da eficiência e economicidade, com vistas à desburocratização e eliminação de licitações contínuas e otimização do trabalho dos órgãos da administração pública, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços, em conformidade com o **Art. 3º, incisos III do Decreto nº 7.892/2013** por prazo fixo e determinado para os bens solicitados neste Termo de Referência, atendendo à hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de*

tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação são os descritos no Anexo I-A, com a descrição técnica dos serviços e materiais.

5.2. A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

5.2.1.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

5.2.1.2. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2.1.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

5.2.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

5.2.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

5.2.1.6. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.2.1.7. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

5.2.1.8. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

5.2.1.9. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

5.2.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

5.3. Deve o licitante declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos que receberão os serviços de transformação (VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR), acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, localizada na Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Km 163 - Vigário Geral - Rio de Janeiro/RJ.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização do serviço.

7.1.2. Os serviços deverão ser executados na forma dos Anexos deste Termo de Referência, conforme segue:

7.1.2.1. Anexo I-B - Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT;

7.1.2.2. Anexo I-C - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG;

7.1.2.3. Anexo I-D - Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC;

7.1.2.4. Anexo I-E - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM;

7.1.2.5. Anexo I-F - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR;

7.1.2.6. Anexo I-G - Sistema de Comunicação (Comum a todos os veículos);

7.1.2.7. Anexo I-H - Sistema de Caracterização Sinalização (Comum a todos os veículos).

7.1.3. O recebimento dos serviços será conforme descrito no item 14 deste TR

7.1.4. Após o recebimento definitivo a contratante (SPRF-RJ) tem até 10 (dez) dias úteis para retirar os veículos da posse da contratada e reintegrá-los à sua frota.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

8.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF,

CADIN, TST, CEIS, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.5. O serviço de transformação dos veículos será executado de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, seguindo todas as especificações dos Anexo I-B ao Anexo I-H deste Termo de Referência.

8.6. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, a qual deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

8.7. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e anexo A.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. ~~A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

a) ~~não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

b) ~~deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

13.9.1. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação por veículo em que haja prestação do serviço ou por lote, conforme o caso, desde que o modo escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas

todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização ~~com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço,

conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. não produziu os resultados acordados;

15.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

17.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

17.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

17.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

17.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

17.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

17.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.12. Será considerada extinta a garantia:

17.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

17.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

17.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5. cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. TESTE BALÍSTICO

19.1. O presente item se aplica à todos os itens, devendo a(s) licitantes(s) vencedoras(s) realizar teste balístico do material a ser utilizado.

19.2. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

19.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

19.4. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

19.5. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

19.6. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

19.7. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

19.8. O custo do teste correrá por conta da contratada.

19.9. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

19.10. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

19.11. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

19.12. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

19.13. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

20. GARANTIA DOS SERVIÇOS

20.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Termo de Referência para cada componente que receber

proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

20.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

20.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

20.4. O prazo de garantia para os componentes abaixo descrito serão os seguintes:

20.4.1. **Motor:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

20.4.2. **Câmbio:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

20.4.3. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

20.4.4. **Pintura:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

20.4.5. **Conjunto sinalizador acústico:** Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

20.4.6. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

20.5. Deve ainda a contratada oferecer Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

20.6. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de prestação do serviço registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

20.7. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

20.8. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

20.9. Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

20.10. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

20.11. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

20.12. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

21.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

21.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

21.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

21.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

21.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

21.3.6.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

21.3.6.2. Comércio de Proteção Balística

21.3.6.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

21.3.6.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

21.3.6.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. Valor máximo aceitável: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

21.4.2. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

21.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

23.1. Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e

ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".

23.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

23.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

23.2.2. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

23.2.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

23.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

23.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

23.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

23.2.7. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

23.3. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

23.4. Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2020, às 11:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28457244** e o código CRC **08F9B7F5**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral , Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA
VBOT - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS

1. ITEM 1 - VBOT - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS

1.1. Veículo a ser transformado

a) Marca: Ford ou GM/Chevrolet

b) Modelo: Ranger XLT 3.2 Diesel 4x4 AT ou Trailblazer

c) Ano de fabricação: 2019 ou 2020

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Deve ser realizado reprogramação da unidade de controle eletrônico - ECU, a fim de aumentar a potência do motor em no mínimo 40cv (quarenta cavalos), devendo ser comprovada mediante laudo técnico.

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

b) Conter pastilhas de alto rendimento;

c) Dispor de discos de freios ventilados de alto rendimento.

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto;

b) Deve ser mantido ângulo de ataque original do veículo;

c) Deve ser mantido ângulo de saída original do veículo.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Equipado com 2 estepes;

b) Pneus sem câmaras;

c) Capacidade de retomar a forma original após receber forte pressão ou carga;

d) Equipado com sistema gel balístico ou "run flat"

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) As portas dianteiras e traseiras devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

d) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

e) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

f) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

g) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

h) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

i) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

j) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

k) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

l) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

m) Quando necessário, os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

n) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

o) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

p) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

b) Quantidade de 4 (quatro) tripulantes, sendo 02 (dois) na dianteira e 02 (dois) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Deve ser retirado o banco traseiro e acrescentado bancos separados para cada tripulante, aproveitando-se, deste modo, o espaço central do veículo para movimentação e guarda de equipamentos;

d) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

e) Devem ser preservadas as funcionalidades originais do veículo, incluindo itens como itens de conforto e segurança;

f) O design externo e interno deve ser mantido, alterando-se o estritamente necessário para realização da blindagem;

g) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis "molotov", as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

h) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;

i) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula;

1.11. Revestimento Interno

a) Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, **antiderrapante**, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação.

b) Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

c) As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque da viatura. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação.

1.12. Acessórios específicos

a) Câmera noturna instalada na grade frontal ou outro local, desde que favoreça a visão à frente do veículo, com imagem transmitida em tela instalada no painel central com no mínimo 10" (dez polegadas);

b) Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo; cor preta semi brilhante; não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air-bag*).

c) Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço

entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças.

d) Barra de teto lateral posicionada na extremidade direita e esquerda do teto, rente à abertura das portas, acompanhando toda extensão das laterais, devendo suportar até 100kgf em cada uma das peças.

1.13. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.14. Blindagem Transparente

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.15. Seteiras

a) 07 (sete) seteiras, sendo 01 em cada porta, 01 no para-brisas lado direito e 02 na traseira;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.16. Caracterização

a) Conforme Anexo VII do Estudo Preliminar.

1.17. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo VI do Estudo Preliminar.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/09/2020, às 18:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27897741** e o código CRC **811E47E5**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de _____ com início em ____/____/_____.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2020, às 11:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28466105** e o código CRC **8A70D3BE**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (MINUTA)

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 08657.012362/2020-92, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de transformação de viaturas, especificado nos Anexos _____ do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº XX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un	30		
2	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un	1		
3	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Anexo I-D do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un	1		
4	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Anexo I-E do Termo de Referência,	un	1		

	incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.				
5	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Anexo I-F do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un	1		
				TOTAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Qtd	Órgão
01	05	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - UASG 926770
01	05	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Ceará - SPRF-CE - UASG 200112

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.~~

8.3.1. ~~contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;~~

8.3.2. ~~contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances~~

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2020, às 11:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28466541** e o código CRC **5F3A12CC**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 28466541

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

ITEM:		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Opaca	
02	Blindagem Transparente	
03	Alterações no Motor	
04	Adaptações no Sistema de Freios	
05	Adaptações na Suspensão	
06	Sistema de Rodagem	
07	Revestimento Interno	
08	Aspectos construtivos, incluindo seteiras	
09	Acessórios Específicos	
10	Caracterização e Sinalização	
11	Sistema de Comunicação	
12	Custos Operacionais (coleta, entrega e afins)	
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$**

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:

[Nome, email e telefone para contatos]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/10/2020, às 18:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28465537** e o código CRC **187AC479**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 28465537

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU
ART. 29 e ART. 35 DA IN Nº 05/2017

Órgão:	SPRF-RJ
Setor Requisitante:	SOPE-RJ
Objeto da Licitação:	Contratação de Serviços de Transformação de Viaturas
Tipo de Licitação:	Pregão Eletrônico - Serviços não continuados

DECLARAÇÃO

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU, conforme os links que seguem:

Termo de Referência/Projeto Básico:	28457244
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicos-nao-continuados-pregao
Data da Extração:	06/07/2020
Edital:	28459279
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicos-nao-continuados-pregao
Data da Extração:	19/10/2020
Contrato:	28466105
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicos-nao-continuados-pregao
Data da Extração:	20/10/2020
Ata de Registro de Preços:	28466541
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicos-nao-continuados-pregao
Data da Extração:	20/10/2020

AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA AS INCLUSÕES (COR VERMELHA):

28459279 - Minuta de Edital

- Item 9.11.1: Necessária observância das condições de habilitação técnica estabelecida no TR, haja vista peculiaridade do objeto a ser contratado.

Documento(s) SEI nº:	**28457244 - Termo de Referência:** - Item 4: Necessária inclusão de justificativa para utilização do SRP; - Item 5.2: Inclusão de critérios de sustentabilidade; - Item 6.1: Informações sobre realização de vistorias; - Item 8: Adequação dos critérios de gestão, medição e pagamento; - Item 13.15: Inserção de informação sobre a fiscalização dos veículos; - Item 19: Inclusão de obrigatoriedade da realização de destes, devido às necessidades peculiares do objeto; - Item 20: Dispor de forma pormenorizada acerca da garantia dos bens; - Item 21.3: Inclusão de condições de habilitação técnica; - Item 23: Inclusão de outros critérios de sustentabilidade ambiental; **JUSTIFICATIVA PARA TRECHOS TACHADOS ~~(TACHADOS):~~** Os trechos tachados não se aplicam ao objeto e ao tipo de processo licitatório em comento **JUSTIFICATIVA PARA OS PREENCHIMENTOS (COR AZUL):** Em todas os modelos de documentos citados nesta Declaração, a utilização da cor azul represente o mero preenchimento de lacunas deixada pelos próprios modelos disponibilizados pela AGU. **NÃO FOI UTILIZADA COR VERDE.** **NÃO FOI UTILIAZDA COR CINZA.**

Informamos que as supressões se encontram tachadas no(s) documento(s) SEI acima mencionado(s), e que as inclusões foram marcadas com a **cor vermelha**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na **cor verde** e que o mero preenchimento das lacunas foi realizado com letras da **cor azul**, todas feitas diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da **cor cinza** logo abaixo de cada item modificado.

Observação: Este documento deve ser assinado pelos Responsáveis pelo Setor Requisitante e pelos Responsáveis pelo Setor de Licitações e Contratos.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2020, às 12:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 22/10/2020, às 12:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28478668** e o código CRC **F8FE512E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA

ANEXO I – ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/16 – SEGES/MPOG

São os atos administrativos e documentos previstos na Lei nº 10.520/02 e no regulamento do pregão eletrônico (Decreto nº 5.450/05), conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, a instruir a fase interna do procedimento licitatório na modalidade pregão, no formato eletrônico:			
Processo Nº:	08657.012362/2020-92		
Pregão Nº:			
FASE	**ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS**	**SIM / NÃO / NÃO SE APLICA**	**OBS.**
ABERTURA DO PROCESSO	1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 30, *caput*, do Decreto nº 5.450/05, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?	SIM	Documento de Oficialização de Demanda (25089572)
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Documento de Oficialização de Demanda (25089572)
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de	NÃO SE APLICA	

AMOSTRA	análise?		
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Documento de Oficialização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar 25089572 25367796
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	TERMO DE REFERÊNCIA 28457244
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	AUTORIZAÇÃO 27401067 E DESPACHO NA NOTA TÉCNICA 28039038
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO /	7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	PORTARIA 28458407
	7.1 A equipe de apoio é		

PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	Todos os membros da equipe são servidores
IRP	8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	SIM	EXTRATO IRP 28169903
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	SIM	TERMO DE REFERÊNCIA 28457244
	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	SIM	TERMO DE JUSTIFICATIVA E PARTICIPAÇÃO PMMG 28384759 E SPRF-CE 28461282
	9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação		

PESQUISA DE PREÇOS	baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	Nota Técnica 25899740
	9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	SIM	Nota Técnica 28039038
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	Nota Técnica 28039038
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MINUTA DE EDITAL	11.Há minuta de edital e anexos?	SIM	Edital 28459279 e anexos nele citados
	11.1 termo de referência;	SIM	28457244
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	28466105
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	SIM	28466541
	11.4 planilha de		

	quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	SIM	28465537
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PROPOSTAS APRESENT.	13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	Edital 28459279
PROPOSTAS PRAZO	14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	Edital 28459279
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	Edital 28459279
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BENEFÍCIOS LC 123/06	17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

	regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?		
PARECER JURÍDICO	18.Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	Processo submetido à CJU-RJ conforme Ofício, aguardando análise da Consultoria.
	18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	AGUARDANDO PARECER	Eventuais alterações serão realizadas conforme Parecer Jurídico.
	18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	AGUARADANDO PARECER	Será analisado após recebimento do Parecer
PUBLICAÇÃO PRAZO	19.O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	----	Será definido pela SAD e Comissão de Permanente de Licitação conforme estes critérios
PUBLICAÇÃO ALCANCE	19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no Art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º, Art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	----	Será definido pela SAD e Comissão de Permanente de Licitação conforme estes critérios

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2020, às 12:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 22/10/2020, às 16:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia**

Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, em 22/10/2020, às 16:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25935501** e o código CRC **BE5C0497**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 25935501

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DESPACHO Nº 904/2020/CORE

Brasília, 22 de outubro de 2020.

DESTINO(S): Coordenador-Geral do Comando Conjunto de Operações Especiais - CGOE
ASSUNTO: Transformação de viaturas.

1. Em atenção ao Despacho nº 1297/2020/CGOE (SEI nº 27833154), que trata de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Informamos que o Grupo de Operações de Controle de Distúrbios - GOCD através do Despacho nº 135/2020/GOCD (SEI nº 27927005) informou que não tem interesse na referida proposta, por entender que as customizações propostas, apesar de úteis para a realidade operacional da SPRF-RJ, trariam mais dificuldades com a logística de manutenção preventiva e a realização de pequenos reparos em freios, suspensão e etc, que são comuns nos acionamentos da Força de Choque PRF, haja vista que as mobilizações, via de regra, são pautadas por grandes deslocamentos terrestres nos quais nossos veículos operacionais são extremamente exigidos, seja pelo trânsito em rodovias não asfaltadas ou pelo acumulo de quilômetros rodados em missão. Tudo isso em um cenário no qual nem sempre dispomos da assistência técnica necessária.

3. Informamos ainda, que Grupo de Resposta Rápida - GRR, entende que os veículos referentes aos itens 02, 03, 04 e 05 não tem aplicabilidade operacional para aquela Unidade de Operações Especiais. Com relação ao item 01, entende-se que seria interessante deixar claro na especificação técnica, que o veículo deve oferecer proteção balística para as seguintes munições, além das já elencadas conforme o Despacho nº 150/2020/GRR (SEI nº 27950323):

a) 5.56 x 45 mm – 62 gr – M855/SS109, com velocidades mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s;

b) 7.62 x 39 - 123 gr. - M43/MSC, com velocidades mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s;

4. Esta CORE, permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (61) 2025-6545 e do endereço eletrônico core@prf.gov.br.

TIAGO DE CARVALHO BARBOSA
Coordenador de Operações e Recursos Especiais

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE CARVALHO BARBOSA**, **Coordenador(a) de Operações e Recursos Especiais**, em 23/10/2020, às 14:15, horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28488156** e o código CRC **2955856D**.

PARECER n. 01151/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 08657.032274/2020-15
INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSUNTOS: LICITAÇÕES

I. Pregão eletrônico SRP para contratação de serviços de implantação de proteção balística parcial em viaturas ("escudo balístico"), em favor da SRPRF/RJ e órgãos participantes.

1. O órgão interessado, em face do disposto pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e pelo art. 19, inciso VII, letra "a", do Ato Regimental AGU n.º 05/2007, encaminha a este Órgão consultivo, para fins de análise e emissão de parecer jurídico, o processo licitatório em epígrafe.

2. As frases, trechos e palavras objeto de negrito e/ou sublinhado (*underline*) existentes nesta peça jurídica expressam, tão-só, a necessidade de enfatizar e destacar ideias, a fim de facilitar e complementar sua leitura e compreensão. Além disso, caso haja, neste Parecer, transcrições de textos jurídicos e outros, estes já podem trazer em seu bojo trechos em negrito e/ou sublinhado, que haverão de ser mantidos, por fidelidade ao texto original, pelo subscritor deste Parecer.

3. Usualmente, a numeração de folhas indicada corresponde, neste caso concreto, àquela aposta aos autos físicos originais, posteriormente digitalizados e tal como se apresentam nas telas do Sistema, deste processo completamente eletrônico do Sistema Sapiens. Eventualmente, são indicados os arquivos digitais.

4. É o relatório.

II -FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E LIMITES DESTE PARECER

5. Esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. A função das Consultorias Jurídicas é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada.

6. Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. Portanto, presume-se que as especificações técnicas contidas neste processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Ademais, também escapa ao âmbito de atribuições desta unidade consultiva uma avaliação sobre a conveniência e oportunidade do quanto pretendido.

9. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

10. Finalmente, impõe-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - ANÁLISE JURÍDICA

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11. O art. 3º da Lei nº 8.666/1993, lei de licitações, prevê que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

12. Destaca-se que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável não é uma faculdade, mas um dever legal imposto ao gestor público nas contratações, como o de garantir a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa. Assim, devem ser estabelecidos critérios de sustentabilidade que viabilizem o julgamento objetivo das propostas apresentadas pelos licitantes, sem frustrar a competitividade.

13. A Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG trouxe o planejamento da contratação que foi mantido no novo Decreto do Pregão eletrônico, Decreto nº 10.024/2019.

14. O planejamento da contratação possui determinados requisitos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, além da verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada, bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística

Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa nº 10/2012, SLTI/MPOG, c.c. o artigo 2º, parágrafo 1º do Decreto 10.024/2019.

15. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

16. As dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, sempre se ressaltando que mediante exame do órgão assessorado no que incidente e se há incidência no caso concreto (artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto 10.024/19). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

17. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto 10.024/2019, as contratações públicas mediante pregão eletrônico deverão atentar para que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável seja observado em todas as etapas da contratação e tenha por base o PGLS do órgão:

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
> § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

18. O desenvolvimento sustentável deve ser implementado nos serviços e as minutas devem trazer critérios de sustentabilidade de acordo com o PGLS e o objeto a ser licitado e as características próprias de cada tipo de serviço.

19. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU, constando, quando cabíveis, sem prejuízo da verificação da atualidade da legislação citada no Guia.

20. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

> 203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.
> 204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação.
> (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

21. Registre-se que há possiblidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

22. Atentar para o fato de que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis traz exemplos de serviços que utilizam produtos os quais necessitam de especial atenção quanto à sustentabilidade, tais como agrotóxicos, aparelhos elétricos e eletrodomésticos, atividades sujeitas ao cadastro técnico federal, dentre outros.

33. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões para serviço com base no art. 6º da IN nº 01/2010 do MPOG:

> Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber
> I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
> II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
> III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
> IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
> V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
> VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
> VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
> VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

24. Destaque-se também os regramentos da IN nº 10/2012, em seu Anexo II, que traz sugestões de boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações de serviços, tais como, redução do uso de descartáveis, uso racional de água, energia e outros materiais, e a coleta seletiva com base no Decreto nº 5.940/06.

25. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, "caput", da Lei 8.666/93, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em serviços:

a) definir os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da

contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial (Dec. nº 7.746/12, art. 3º c/c Lei nº 8.666/93, art. 28, V, segunda parte, e art.30, IV),

b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame, e

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico.

26. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos serviços a serem contratados. Se a Administração entender que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

27. **No caso vertente, há manifestação do Órgão assessorado acerca da incidência de critérios ou práticas de sustentabilidade, no Termo de Referência.**

A) Aspectos relevantes da instrução e do processo

28. **a.1) Enquadramento Legal:** a modalidade licitatória denominada Pregão pode e deve ser adotada pela Administração Pública Federal para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme Decreto n.º 10.024, de 2019, assim considerados aqueles que se encaixem nas definições da Lei n.º 10.520, de 2002, independentemente do valor estimado para a contratação.

29. Insta ressaltar o que dispõe, a respeito do tema em liça, os arts. 1.], § 1.º, e 3.º, § 1.º, do Decreto n.º 10.024, de 2019, *verbis*:

> "**Objeto e âmbito de aplicação**
>
> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais **é obrigatória**."
>
> "**Definições**
>
> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> (...)
>
> **§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica."**
>
> (grifo nosso)

30. **Inexiste justificativa para uso do SRP, o que deve ser providenciado, para os fins do Acórdão n.º 2.037/2019 Plenário do TCU. Em outra mão, o cotejamento do objeto licitado com a conformação da estruturação da presente licitação leva à conclusão de que é possível realizá-la por meio de pregão eletrônico para ampla participação, desde que o órgão consulente se assegure de que não existe nenhum item de valor inferior ou igual a R$ 80.000,00, uma vez que não foi anexado o Anexo I ao Edital, o que também impõe-se corrigir..**

31. **a.2) Orçamento estimativo:** concluímos que o processo se encontra aparelhado de orçamento estimativo elaborado pelo órgão que promove a licitação, às fls. 40 a 57, 58 a 63 e 88, todas do PDF4, apresentado sob a forma de mapa comparativo, e lastreado nos orçamentos de fls. 30 a 39 do PDF4, pelo que resta obedecido, em princípio, o

comando do art. 3.º, III, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 8.º, III, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como do art. 40, § 2.º, II, da Lei n.º 8.666/93.

32. **Deve ser fielmente observada, na íntegra**, na elaboração do orçamento estimativo, a IN n.º 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Alguns aspectos dessa instrução normativa merecem ser destacados. A pesquisa de preços deverá ser materializada em documento com o conteúdo do art. 3.º. Podem ser utilizados todos os parâmetros de pesquisa do art. 5.º, mas com prioridade para os dos incs. I e II (Painel de Preços e contratações e aquisições similares de outros entes públicos). Os métodos para obtenção do preço estimado são os do art. 6.º, e os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados deverão ser desconsiderados. Salvo caso excepcional de justificativa, o cálculo deverá incidir sobre um conjunto de três ou mais preços.

33. Restará **plenamente** satisfeito o requisito legal atinente à presença de orçamento estimativo nos autos, elaborado de forma adequada e devidamente embasado em pesquisa de preços, desde que presentes todas as considerações acima e/ou tomadas as providências necessárias, havendo ainda, apenas que tomar as cautelas de estilo no que tange às demais normas da IN n.º 73/20 do ME. A emissão deste parecer não significa, quanto ao mais, endosso ao mérito administrativo do orçamento estimativo e da pesquisa de preços, uma vez que, tal como recomendam as "Boas Práticas Consultivas" baixadas pela Consultoria-Geral da União (BPC n.º 07 do "Manual de Boas Práticas Consultivas", 4.ª edição, revista, ampliada e atualizada, 2016), a análise técnica e contábil, bem como a avaliação do mérito (inclusive econômico) do orçamento, tocam à área técnica do órgão consulente e à autoridade administrativa que o dirige:

> BPC nº 7
>
> "Enunciado
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

34. **a.3) Dotação de recursos orçamentários;** nas licitações em geral — excetuadas aquelas realizadas para o SRP, em virtude do que determina a jurisprudência do TCU (Acórdão 3.146/32004 Primeira Câmara e 1.279/2008 Plenário) e, inclusive, a Orientação Normativa n.º 20/2009 da Advocacia-Geral da União —, faz-se sempre imprescindível a prévia certificação de recursos financeiros para a realização da despesa.

35. **a.4) Justificativa da contratação, motivada:** o processo conta com justificativa do interesse da União na contratação, às fls. 04 a 07 e 28 (esta do PDF4), havendo o preenchimento do requisito legal do art. 3.º, I, da Lei n.º 10.520, de 2002. E**xistem estudos técnicos preliminares, incluindo o mapa de risco, às fls. 75 a 114 do PDF3 e 08 a 25 do PDF4, bem como planejamento estratégico e mapas estatísticos do DPRF e da SRPRF/RJ, às fls. 68 a 150 do PDF1, 01 a 150 do PDF2 e 01 a 54 do PDF3 . O aglutinamento de itens vai justificado, para os fins da Súmula n.º 247 do TCU, à fl. 93.**

36. **a.5) Aprovação do Termo de Referência, motivada:** o Termo de Referência recebeu a aprovação motivada da autoridade, à fl. 28 do PDF4, cumprindo, assim, o preconizado pela legislação (art. 8.º, III, e 14, II, do Decreto n.º 10.024, de 2019 e art. 3.º, I e III, da Lei n.º 10.520, de 2002).

37. **a,6) Sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e prestação de serviços: r**ecomendamos ao órgão verificar se a elaboração do termo de referência e a especificação do objeto que subjazem à presente contratação pautaram-se pelos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens traçados na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como na Instrução Normativa n.º 01, de 2014, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, e ainda em todas as demais normas ambientais por ventura aplicáveis à espécie, e, se for o caso, adotar as medidas cabíveis, no edital e anexos, para submissão às normas.

38. **a.7) Limites e restrições às contratações de bens e serviços relativos a atividades de custeio, e suas prorrogações, estabelecidos pelo Decreto n.º 10.193, de 2019, como medida de contenção de gastos governamentais federais:** à vista do até aqui explanado, e considerada a natureza do objeto e seu valor, para os fins do Decreto n.º 10.193, de 2019, recomendamos se faça constar, se efetivamente já não consta nestes autos, a autorização especificamente voltada ao Decreto n.º 10.193, de 2019, com abrangência sobre a totalidade da contratação. Tal autorização deverá ser dada pela autoridade competente e **juntada a estes autos** até, no máximo, o momento anterior ao da contratação.

39. **a.8) Autorização:** a autorização para o início do procedimento licitatório consta dos autos, à fl. 28 do PDF4.

40. **a.9) Adesão:** faz-se necessária a justificativa da adesão à ata, uma vez que admitida no presente certame, para os fins do Acórdão n.º 2.037/2019 Plenário do TCU.

41. **a.10) Participação:** toda participação de outros órgãos no certame deve ser sempre legalmente regularizada, especialmente ante o que estabelecem os arts. 5.º e 6.º do Decreto n.º 7.892, de 2013. **No caso concreto, o OD do órgão gerenciador deve formalizar a autorização para que cada órgão participante possa participar da licitação.**

B) Exame da minuta do Edital

42. **b.1)** Como de costume em todo e qualquer processo, sugerimos ao órgão consulente verifique, ainda uma vez, antes de deflagrar a licitação, se todos os prazos contidos no processo — prazos de recebimento provisório, recebimento definitivo, substituição de objetos rejeitados, prazo de entrega do objeto/execução do contrato, prazo de pagamento, prazos de contagem, prazos de aplicação de sanções etc —, são congruentes entre si, em todas as peças do processo em que se fizer a eles, em especial no Edital, no Termo de Referência, e no Anexo I — Termo de Referência. Examinamos o edital e o Anexo I das fls. 121 a 141 do PDF4.

43. **b.2) O edital se mostra adequado para a realização da licitação.**

C) Análise da minuta de ata

44. Detidamente analisados seus termos, constata-se que a minuta de ata de fls. 147 a 151 do PDF4 revela-se adequada para a realização da licitação. Mas sugerimos que a área técnica da unidade avalie a possibilidade de revigorar os riscados subitens 8.3 a 8.3.2 da ata, pois parecem pertinentes a divisão em grupos de itens desta licitação; ou, então, justificar tecnicamente o porquê de sua não aplicabilidade.

D) Análise da minuta de contrato

45. Detidamente analisados seus termos, constata-se que a minuta de contrato de fls. 142 a 146 do PDF4 afigura-se adequado para materializar a contratação.

IV — CONCLUSÃO

46. **ANTE O EXPOSTO,** abstraídos os aspectos técnicos e de conveniência e oportunidade, que refogem a esta análise jurídica emite este subscritor PARECER no sentido de que:

a) desde que realizadas todas as eventuais alterações recomendadas, o procedimento licitatório poderá prosseguir, sendo mister lembrar que, uma vez feito tudo quanto recomendado, o processo não necessita retornar a esta E-CJUSSEM, conforme orienta a **Boa Prática Consultiva n.º 05, dimanada da Consultoria-Geral da União desta AGU:**

> "Não é necessário que o órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Advogado Público entenda adequadas. "

Restituam-se os autos ao órgão assessorado.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2020.

RICARDO COLLA
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08657032274202015 e da chave de acesso 3557ede2

Documento assinado eletronicamente por RICARDO COLLA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 527341644 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO COLLA. Data e Hora: 04-11-2020 16:00. Número de Série: 7197754960742743889749171237 8. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DESPACHO Nº 1689/2020/CGOE

Brasília, 10 de novembro de 2020.

DESTINO(S): Diretoria de Operações - DIOP
ASSUNTO: Transformação de viaturas.

1. Trata-se o presente processo sobre a transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Informamos que o Grupo de Operações de Controle de Distúrbios - GOCD através do Despacho nº 135/2020/GOCD (SEI nº 27927005) informou que não tem interesse na referida proposta, por entender que as customizações propostas, apesar de úteis para a realidade operacional da SPRF-RJ, trariam mais dificuldades com a logística de manutenção preventiva e a realização de pequenos reparos em freios, suspensão e etc, que são comuns nos acionamentos da Força de Choque PRF, haja vista que as mobilizações, via de regra, são pautadas por grandes deslocamentos terrestres nos quais nossos veículos operacionais são extremamente exigidos, seja pelo trânsito em rodovias não asfaltadas ou pelo acumulo de quilômetros rodados em missão. Tudo isso em um cenário no qual nem sempre dispomos da assistência técnica necessária.

3. Informamos ainda, que Grupo de Resposta Rápida - GRR, entende que os veículos referentes aos itens 02, 03, 04 e 05 não tem aplicabilidade operacional para aquela Unidade de Operações Especiais. Com relação ao item 01, entende-se que seria interessante deixar claro na especificação técnica, que o veículo deve oferecer proteção balística para as seguintes munições, além das já elencadas conforme o Despacho nº 150/2020/GRR (SEI nº 27950323):

- 5.56 x 45 mm – 62 gr – M855/SS109, com velocidades mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s;
- 7.62 x 39 - 123 gr. - M43/MSC, com velocidades mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s;

4. Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e providências cabíveis.

5. Por fim, este Comando coloca-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

JASON GOMES TERENCIO
Coordenador-Geral do Comando Conjunto de Operações Especiais

Documento assinado eletronicamente por **JASON GOMES TERÊNCIO**, **Coordenador(a)-Geral de**

Operações Especializadas, em 10/11/2020, às 08:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28807102** e o código CRC **8BA7FB7E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

OFÍCIO Nº 218/2020/DIAOP/DIROP

Brasília, 10 de novembro de 2020.

Ao Superintendente da PRF-RJ
SPRF-RJ

Assunto: Transformação de viaturas.

Senhor Superintendente,

1. Reporto-me ao constante no DESPACHO Nº 1689/2020/CGOE (SEI nº 28807102), oriundo da Coordenação-Geral do Comando Conjunto de Operações Especiais - COE, vinculado à DIOP, que discorre acerca da transformação de viaturas da PRF no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Informa-se que a Seção de Unidade de Choque Nacional evidenciou que não tem interesse na referida proposta, por entender que as customizações, apesar de úteis para a realidade operacional da SPRF-RJ, trariam mais dificuldades com a logística de manutenção preventiva e a realização de pequenos reparos tendo em conta a realidade da Força de Choque PRF.

3. Outrossim, a Seção de Unidade de Resposta Tática, entende que os veículos referentes aos itens 02, 03, 04 e 05 não tem aplicabilidade operacional para aquela Unidade de Operações Especiais. Ressalta-se, no entanto, que, com relação ao item 01 entende-se que seria interessante deixar claro na especificação técnica, que o veículo deve oferecer proteção balística para as seguintes munições:

a) 5.56 x 45 mm – 62 gr. – M855/SS109, com velocidades mínima de 920 m/s e máxima de 940 m/s;

b) 7.62 x 39 - 123 gr. - M43/MSC, com velocidades mínima de 700 m/s e máxima de 730 m/s;

4. Ante o exposto, encaminha-se os autos à SPRF-RJ para conhecimento, mantendo-nos à disposição para sanar dúvidas ou casos omissos de competência desta DIOP.

Atenciosamente,

FABIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS
Diretor de Operações

Documento assinado eletronicamente por **FABIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS**, **Diretor(a) de Operações**, em 11/11/2020, às 18:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28821639** e o código CRC **9B9834EE**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: diaop@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 26/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92

INTERESSADO: NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Considerações sobre o parecer PARECER n. 01151/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (SEI 28760062) referente à análise da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro - CJU-RJ, acerca do processo licitatório 08657.012362/2020-92, que trata da contratação de serviços para transformação de viaturas da SPRF-RJ.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Processo Administrativo 08657.012362/2020-92

2.2. PARECER n. 01151/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (SEI 28760062)

3. ANÁLISE

3.1. Em análise do Parecer em epígrafe, foram observadas diversas solicitações de correções, alterações ou inserção de justificativas, para as quais a Equipe de Planejamento da Contratação compilará as providências na presente Nota Técnica, com vistas ao regular prosseguimento dos trâmites deste certame licitatório.

4. PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS ÀS CONSIDERAÇÕES DA CONSULTORIA JURÍDICA UNIÃO

4.1. **<u>Parágrafo 30 do Parecer (Consideração Nº 1)</u>**

> *"Inexiste justificativa para uso do SRP, o que deve ser providenciado, para os fins do Acórdão n.º 2.037/2019 Plenário do TCU. Em outra mão, o cotejamento do objeto licitado com a conformação da estruturação da presente licitação leva à conclusão de que é possível realizá-la por meio de pregão eletrônico para ampla participação, desde que o órgão consulente se assegure de que não existe nenhum item de valor inferior ou igual a R$ 80.000,00, uma vez que não foi anexado o Anexo I ao Edital, o que também impõe-se corrigir"*

4.1.1. A justificativa para uso do SRP encontra-se no item 4.2 do Termo de Referência 29297910, Anexo I do Edital.

4.2. **<u>Parágrafo 38 do Parecer (Consideração Nº 2)</u>**

> *"Limites e restrições às contratações de bens e serviços relativos a atividades de custeio, e suas prorrogações, estabelecidos pelo Decreto n.º 10.193, de 2019, como medida de contenção de gastos governamentais federais: à vista do até aqui explanado, e considerada a natureza do objeto e seu valor, para os fins do Decreto n.º 10.193, de 2019, recomendamos se faça constar, se efetivamente já não consta nestes autos, a autorização especificamente voltada ao Decreto n.º 10.193, de 2019, com abrangência sobre a totalidade da contratação. Tal autorização deverá ser dada pela autoridade competente e juntada a estes autos até, no máximo, o momento anterior ao da contratação."*

4.2.1. Para atendimento da exigência, foi anexado a PORTARIA Nº 94/2020/DG, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (29298027), que subdelega competência de ordenar despesas aos Superintendentes da PRF. Além disso, foi juntado ainda aos autos a PORTARIA Nº 35/2020/DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 (29298016) que trata sobre os limites de governança, sendo necessário envio dos autos à Diretoria de Administração e Logística - DIRAD no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária, o que será observado quando da efetiva contratação, acaso o valor do contrato exija tal manifestação daquela Diretoria. Por fim, frise-se que a presente contratação se caracteriza como atividade de investimento.

4.3. **Parágrafo 40 do Parecer (Consideração Nº 3)**

> *"Adesão: faz-se necessária a justificativa da adesão à ata, uma vez que admitida no presente certame, para os fins do Acórdão n.º 2.037/2019 Plenário do TCU."*

4.3.1. A referida justificativa fora inserida no Termo de Referência, item 5 29297910.

4.4. **Parágrafo 41 do Parecer (Consideração Nº 4)**

> *"Participação: toda participação de outros órgãos no certame deve ser sempre legalmente regularizada, especialmente ante o que estabelecem os arts. 5.º e 6.º do Decreto n.º 7.892, de 2013. No caso concreto, o OD do órgão gerenciador deve formalizar a autorização para que cada órgão participante possa participar da licitação."*

4.4.1. A autorização mencionada constará no documento SEI 29298076, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas.

4.5. **Parágrafo 44 do Parecer (Consideração Nº 5)**

> *"(...) Mas sugerimos que a área técnica da unidade avalie a possibilidade de revigorar os riscados subitens 8.3 a 8.3.2 da ata, pois parecem pertinentes a divisão em grupos de itens desta licitação; ou, então, justificar tecnicamente o porquê de sua não aplicabilidade"*

4.5.1. As supressões foram mantidas haja vista que a presente licitação não possui grupos, sendo a adjudicação por itens.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante da desta Nota Técnica, verifica-se que todas as considerações do Órgão Consultivo foram corrigidas, alteradas ou justificadas, motivo pelo qual a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente processo administrativo ao NUCONT-RJ, visando deflagração da fase externa do certame licitatório.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Aprovação da Autoridade Competente
De acordo, APROVO, **SILVINEI VASQUES** Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29297845** e o código CRC **79F9883A**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 29297845

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 35/2020/DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Subdelega competências para celebração de contratos administrativos relativos a atividades de custeio ou investimento na PRF, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e art. 7º, parágrafo único da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020 e disciplina a aplicação do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 06 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na **Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020**, do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2020, assim como no processo nº 08650.010069/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao(à) Coordenador(a)-Geral de Administração - CGA, no âmbito da Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal, ao Coordenador-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, no âmbito da UniPRF, e aos Superintendentes, no âmbito das respectivas Superintendências, vedada nova subdelegação, a competência para autorizar expressamente as celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com **valores inferiores** a **R$1.000.000,00** (um milhão de reais), nos termos do Art. 3º, § 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e do art. 7º, parágrafo único da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Subdelegar ao(à) Diretor(a) de Administração e Logística - DIRAD, sendo vedada nova subdelegação, a competência para autorizar as celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com **valores iguais ou superiores** a **R$1.000.000,00** (um milhão de reais) **e inferiores** a **R$10.000.000,00** (dez milhões de reais), no âmbito da Polícia Rodoviária Federal (Sede Nacional, UniPRF e Superintendências), devendo os autos serem encaminhados àquela DIRAD no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária para emissão de decisão administrativa, nos termos do Art. 3º, § 2º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e do art. 7º, parágrafo único da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º Determinar ao(à) Coordenador(a)-Geral de Administração - CGA, no âmbito da Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal, ao(à) Coordenador(a)-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, no âmbito da UniPRF, e aos(às) Superintendentes, no âmbito das respectivas Superintendências, que, nas celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com **valores iguais ou superiores** a **R$10.000.000,00** (dez milhões de reais), encaminhem os autos do respectivo processo à Coordenação-Geral de Análise Técnica - CGAT no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária, com vistas a elaboração de orientação para subsidiar decisão administrativa por parte do Sr. Diretor-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Determinar ao(à) Coordenador(a)-Geral de Administração - CGA, no âmbito da Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal, ao(à) Coordenador(a)-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, no âmbito da UniPRF, e aos(às) Superintendentes, no âmbito das respectivas Superintendências, que, nas contratações administrativas e nas prorrogações dos contratos em vigor relativos a locação de imóveis com **valor igual ou superior** a **R$10.000,00** (dez mil reais) **por mês**, encaminhem os autos do respectivo processo à Coordenação-Geral de Análise Técnica - CGAT no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária para posterior remessa à Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Art. 9º da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 288/2019/DG, de 20 de novembro de 2019 (SEI nº 22739453).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO FURTADO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO**, **Diretor(a)-Geral**, em 23/01/2020, às 12:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **23881088** e o código CRC **6C6150B1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/03/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 94/2020/DG, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Subdelega as competências previstas nos arts. 7º e 8º da Portaria nº 77, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, aos Diretores, ao Corregedor-Geral, ao Chefe de Gabinete, aos Coordenadores-Gerais e aos Superintendentes no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 06 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, na Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2020 e na Portaria nº 77, de 17 de janeiro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2020, assim como no processo nº 08650.012072/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar aos Diretores e Corregedor-Geral da Polícia Rodoviária Federal as competências previstas no art. 7º, incisos II, VIII, XIV e XXII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no limite das competências e temáticas que lhes sejam afetas:

> *Art. 7º ...*
>
> *II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;*
>
> *...*
>
> *VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;*
>
> *...*
>
> *XIV - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;*
>
> *...*
>
> *XXII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência de seus respectivos órgãos;*
>
> *...*

Art. 2º Subdelegar aos Chefe de Gabinete e Coordenador-Geral do Gabinete da Polícia Rodoviária Federal as competências previstas no art. 7º, incisos II e VIII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no limite das competências e temáticas que lhes sejam afetas:

Art. 7º ...

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;

...

VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

...

Art. 3º Subdelegar ao Diretor de Administração e Logística as competências previstas no art. 7º, incisos I, V e XIX da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

...

V - outorgar aquisição, comodato e aceitação da cessão do uso de imóveis, destinados à instalação das unidades de seus órgãos e indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

...

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para os respectivos órgãos, observadas as disposições do Decreto nº 9.991, de 2019;

Art. 4º Subdelegar ao Coordenador-Geral de Administração as competências previstas no art. 7º, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI e XVII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

...

VII - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IX - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

X - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

XI - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

XII - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras de seus respectivos órgãos;

XIII - firmar contratos e termos aditivos;

...

XV - gerenciar e controlar os registros de preços;

XVI - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XVII - autorizar a restituição de garantias contratuais;

...

Parágrafo único. As competências subdelegadas no **caput** poderão ser avocadas a qualquer momento pelo Diretor de Administração e Logística, sem a necessidade de prévia justificativa, por força de norma ulterior ou por critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º Subdelegar ao Diretor de Gestão de Pessoas as competências previstas no art. 7º, incisos I, VI, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXIX e XXX da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

...

VI - autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transporte de bagagem;

...

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

...

XX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

XXI - lotar servidores nas unidades dos respectivos órgãos;

...

XXIII - exonerar, a pedido, ocupante de cargo efetivo dos respectivos quadros de pessoal de seus órgãos;

XXIV - autorizar a progressão funcional de servidores de seus respectivos órgãos;

XXV - conceder e rever aposentadorias e pensões de seus respectivos órgãos;

XXVI - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão dos seus respectivos órgãos;

...

XXIX - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas e para o exercício das Funções Comissionadas Técnicas, conforme Decreto nº 9.662, de 2019;

XXX - designar e dispensar os substitutos dos servidores investidos em cargo ou função de direção, níveis 1 e 2, nos casos em que não houver indicação no regimento interno dos seus órgãos;

...

Art. 6º Subdelegar ao Diretor de Gestão de Pessoas parte da competência contida no inciso I, do art. 8º da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança

Portaria 94/2020-DG - Subdelegação de Competências (29298027) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 722

Pública, para acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec.

Art. 7º Subdelegar aos Superintendentes e ao Coordenador-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, no âmbito de suas respectivas unidades, as competências previstas no art. 7º, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXVII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

...

VI - autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transporte de bagagem;

VII - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IX - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

X - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

XI - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

XII - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras de seus respectivos órgãos;

XIII - firmar contratos e termos aditivos;

XIV - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

XV - gerenciar e controlar os registros de preços;

XVI - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XVII - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para os respectivos órgãos, observadas as disposições do Decreto nº 9.991, de 2019;

...

XXI - lotar servidores nas unidades dos respectivos órgãos;

...

XXVI - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão dos seus respectivos órgãos.

...

Art. 8º Subdelegar ao Diretor de Operações, ao Corregedor-Geral, ao Diretor de Inteligência, ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e ao Coordenador-Geral de Gestão Operacional as competências previstas no art. 7º, incisos I, da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-

Portaria 94/2020-DG - Subdelegação de Competências (29298027) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 723

Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para autorizar as despesas com diárias e passagens no âmbito das respectivas áreas técnicas.

Art. 9º O exercício das competências previstas no art. 7º, incisos I, III, V, VII, X e XIII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, está vinculada aos limites impostos pelo Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, pela Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020 do MJSP, no art. 1º da Portaria nº 34/2020/DG, de 23 de janeiro de 2020 e no art. 1º da Portaria nº 39/2020/DG, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

...

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

...

V - outorgar aquisição, comodato e aceitação da cessão do uso de imóveis, destinados à instalação das unidades de seus órgãos e indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

...

VII - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

...

X - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

...

XIII - firmar contratos e termos aditivos;

...

Art. 10. Convalidar os atos praticados pelas autoridades aqui mencionadas, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as delegações e subdelegações previstas.

Art. 11. A autoridade prevista no Art. 5º não está autorizada a subdelegar total ou parcialmente a competência prevista no Art. 7º, inciso XXVI, da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

...

XXVI - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão dos seus respectivos órgãos;

...

Art. 12. Revogar a Portaria nº 59/2020/DG, de 04 de fevereiro de 2020 (SEI nº 24086802).

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO FURTADO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO**, **Diretor(a)-Geral**, em 30/03/2020, às 18:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida

Portaria 94/2020-DG - Subdelegação de Competências (29298027) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 724

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25050529** e o código CRC **2DA11FAE**.

Referência: Processo nº 08650.012072/2019-75 SEI nº 25050529

Criado por elisverso.silva, versão 10 por elisverso.silva em 27/03/2020 21:32:44.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SPRF-RJ Nº 84, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria Nº 21/2020/SPRF-RJ, que designa os servidores para compor a Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório para transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, na IN 005/2017 - MPDG e demais normas pertinentes aos processos licitatórios da Administração

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08657.012362/2020-92,

R E S O L V E :

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria Nº 21/2020/SPRF-RJ, que designa os servidores da "Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório" para transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação, excluindo da referida incumbência os servidores **CLEBER GOMES RIBEIRO** e **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, mantendo os demais membros outrora designados, conforme abaixo exposto:

- ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA, SIAPE 1813188: Área Demandante/Área Técnica
- VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA, SIAPE 2195892: Área Demandante/Área Técnica
- DIOGO RANGEL DO AMARAL, SIAPE l 2314385: Área Administrativa
- MARCELO DE ÁVILA, SIAPE 2196312: Área Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINEI VASQUES

Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/12/2020, às 08:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29298865** e o código CRC **2B09F0A5**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° XX/2020
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS

08657.012362/2020-92

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - SPRF-RJ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **maior desconto por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de transformação de viaturas, incluído blindagem e outras adaptações**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. os termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste

Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor unitário e total do item**

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante

toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo percentual)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Admite-se prorrogação de prazo pelo pregoeiro conforme avaliação do caso concreto.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da

LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Admite-se prorrogação de prazo pelo pregoeiro conforme avaliação do caso concreto.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e =o CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. **Atendimento das condições de habilitação técnica contido no item 23 do Termo de Referência, anexo a este Edital.**

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) **Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABNT/NBR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.**

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** (Admite-se prorrogação de prazo pelo pregoeiro conforme avaliação do caso concreto) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo

considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do

Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus

anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail nucont.rj@prf.gov.br e/ou sad.rj@prf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, Núcleo de Gestão Documental - NUGED/RJ - Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal No Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO I-A - Estudos Preliminares

c) ANEXO I-B - VBOT;

d) ANEXO I-C - VBAG;

e) ANEXO I-D - VBAC;

f) ANEXO I-E - VBAM;

g) ANEXO I-F - VBAR;

h) ANEXO I-G - Sistema de Comunicação;

i) ANEXO I-H - Caracterização e Sinalização;

j) ANEXO I-I - Modelo de Proposta;

k) ANEXO II – Minuta de Contrato;

l) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

m) ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços

SILVINEI VASQUES
Superintendente no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29301652** e o código CRC **2644A5DB**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo	Valor total
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	30	30	01	R$383.401,85	R$11.502.055,50
2	Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG	Un	01	01	01	R$220.000,00	R$220.000,00
3	Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC	Un	01	01	01	R$230.000,00	R$230.000,00
4	Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM	Un	01	01	01	R$230.000,00	R$230.000,00
5	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR	Un	01	01	01	R$167.656,72	R$167.656,72
						TOTAL GLOBAL	R$12.349.712,22

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ORGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO (200116)						
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Un Máximo Aceitável**
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	20	20	01	R$383.401,85
2	Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG	Un	01	01	01	R$220.000,00
3	Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC	Un	01	01	01	R$230.000,00
4	Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM	Un	01	01	01	R$230.000,00
5	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR	Un	01	01	01	R$167.656,72

ORGÃO PARTICIPANTE - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG (926770)						
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Requisição**	**Requisição**	**Valor Un**

Item	Descrição	Un	Qtd	Máxima	Mínima	Máximo Aceitável
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	05	05	01	R$383.401,85

ORGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF-CE (200112)						
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Un Máximo Aceitável**
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	05	05	01	R$383.401,85

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza não continuada.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 180 dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares (Anexo I-A), apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I-A), abrange a prestação do serviço de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Conforme Estudos Preliminares (Anexo I-A deste Termo de Referência), trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica processada por meio de registro de preço.

4.2. Utilização do Sistema de Registro de Preços

4.2.1. Em análise de anteriores aquisições de equipamentos destinados ao aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal e fornecimento de melhores condições de trabalho aos seus servidores policiais, percebe-se que por vezes tais aquisições caracterizam-se como demanda comum às demais forças de segurança em todas as esferas de governo, uma vez que às necessidades dos órgãos de segurança pública tendem a ser convergentes e buscam a consecução de objetivos comuns.

4.2.2. Além disso, a Polícia Rodoviária Federal, por ser uma das principais instituições policiais do Brasil, é considerada referência em contratações e aquisições inovadoras, as quais passam a ser objeto de licitação ou adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos de segurança de todo território nacional, como as polícias militares dos estados e até mesmo guardas municipais e guardas civis metropolitanas.

4.2.3. Diante disso, frente ao princípio da eficiência e economicidade, com vistas à desburocratização e eliminação de licitações contínuas e otimização do trabalho dos órgãos da administração pública, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços, em conformidade com o **Art. 3º, incisos III do Decreto nº 7.892/2013** por prazo fixo e determinado para os bens solicitados neste Termo de Referência, atendendo à hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de*

contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantita*tivo a ser demandado pela Administração."

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A PREVISÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A previsão de possibilidade de adesão a ata de registro de preços se justifica tendo em vista que as necessidades que motivaram a presente licitação também serem comuns a outros outros órgãos da PRF e outros órgãos de segurança pública, como as polícias civis e militares, que também sofrem com o mesmo tipo de enfrentamento à criminalidade.

5.2. Além do mais a criminalidade é dinâmica, fazendo com que outros estados da federação tenham que repentinamente combater indivíduos com armamento pesado, dinamismo esse que é incompatível com o procedimento burocrático e moroso dos processos licitatórios. A existência de uma ata de registro de preços vigente com preços vantajosos se mostraria a solução mais adequada para um órgão externo para uma aquisição imediata para tal enfrentamento à criminalidade.

5.3. Diante disso considera-se prudente prever a possibilidade de adesão à presente ata de registro de preços desde que efetivamente demonstrada a necessidade e a vantajosidade para o órgão requisitante. **O órgão gerenciador se compromete a realizar uma avaliação minuciosa e criteriosa de cada pedido de adesão, onde o requisitante terá que demonstrar no caso concreto a real necessidade e vantajosidade para o respectivo órgão.**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação são os descritos no Anexo I-A, com a descrição técnica dos serviços e materiais.

6.2. A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

6.2.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

6.2.1.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

6.2.1.2. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.2.1.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

6.2.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem

necessários para a execução de serviços.

6.2.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

6.2.1.6. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

6.2.1.7. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

6.2.1.8. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

6.2.1.9. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

6.2.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

6.3. Deve o licitante declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

7. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos que receberão os serviços de transformação (VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR), acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, localizada na Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Km 163 - Vigário Geral - Rio de Janeiro/RJ.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização do serviço.

8.1.2. Os serviços deverão ser executados na forma dos Anexos deste Termo de Referência, conforme segue:

8.1.2.1. Anexo I-B - Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT;

8.1.2.2. Anexo I-C - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG;

8.1.2.3. Anexo I-D - Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC;

8.1.2.4. Anexo I-E - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM;

8.1.2.5. Anexo I-F - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR;

8.1.2.6. Anexo I-G - Sistema de Comunicação (Comum a todos os veículos);

8.1.2.7. Anexo I-H - Sistema de Caracterização Sinalização (Comum a todos os veículos).

8.1.3. O recebimento dos serviços será conforme descrito no item 15 deste TR

8.1.4. Após o recebimento definitivo a contratante (SPRF-RJ) tem até 10 (dez) dias úteis para retirar os veículos da posse da contratada e reintegrá-los à sua frota.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

9.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, CADIN, TST, CEIS, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

9.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.5. O serviço de transformação dos veículos será executado de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, seguindo todas as especificações dos Anexo I-B ao Anexo I-H deste Termo de Referência.

9.6. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, a qual deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

9.7. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou

Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e anexo A.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização

ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação por veículo em que haja prestação do serviço ou por lote, conforme o caso, desde que o modo escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços

realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

15.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização ~~com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre

que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia

deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12. Será considerada extinta a garantia:

18.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. PROTÓTIPO / AMOSTRA

20.1. Deverá ocorrer à apresentação de protótipo do veículo descrito no **Anexo I-B - VBOT** com as respectivas adaptações de cunho estrutural e visual, incluindo grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto. Este protótipo deverá avaliado antes da produção das demais unidades dos VBOT. A produção do protótipo visa a verificação do atendimento dos requisitos do Termo de Referência e seus anexos, bem como o saneamento de dúvidas relacionadas à produção e adaptação do veículo, permitindo que a Comissão Técnica possa decidir sobre detalhes da transformação que eventualmente ficarem conflitantes ou omissos nas especificações técnicas.

20.2. A apresentação do protótipo deverá ocorrer na empresa adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada, para Comissão Técnica convocada pela SPRF-RJ, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do primeiro contrato de compra dentre os participantes da licitação. A empresa deverá entrar em contato com o contratante, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para acertos quanto a apresentação do protótipo informando local, data e o horário previsto da apresentação.

20.3. A contratante nomeará uma Comissão Técnica, composta por no mínimo três servidores, para verificação do protótipo. Os integrantes devem produzir relatório de vistoria, atestando ou reprovando o protótipo apresentado, apontando as melhorias e adequações necessárias ao protótipo, além das decisões tomadas pela Comissão Técnica em relação a pontos omissos do edital, consignando prazo para a solução das não conformidades apontadas e a forma de sua averiguação. O relatório deve ser assinado solidariamente pelos membros.

20.4. A Comissão Técnica poderá solicitar à contratada a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da contratada e poderão ser de laboratórios por ela indicados.

20.5. A Comissão Técnica, sempre que necessário, efetuará diligências para acompanhar todo processo de transformação dos veículos, desde a fase de projeto até a vistoria final no pátio da empresa adaptadora, subsidiando o processo de recebimento.

20.6. Antes do início da produção do protótipo, a empresa deverá enviar, para a Comissão Técnica, sugestão de localização para instalação dos controles e dos equipamentos nas partes internas e externas do veículo, do layout da pintura e do grafismo, além de outros detalhes pertinentes.

20.7. Caso o protótipo seja reprovado ou haja apontamentos, a Contratada disporá de 3 dias úteis para a resolução das inconformidades, e na data acordada haverá nova avaliação do protótipo, caso necessário. Sendo este novamente reprovado ocorrerá a rescisão unilateral do contrato, sem qualquer prejuízo para a Contratante, hipótese em que a contratada deverá, às suas expensas, descaracterizar totalmente os veículos antes que seja dado qualquer outro destino que não

à contratante.

20.8. O prazo pode ser prorrogado à critério da administração.

20.9. Sempre que possível, a reavaliação do protótipo deverá ser feita através de meios eletrônicos, como apresentação de vídeos e fotos, ou submissão de laudos comprobatórios, de modo a evitar deslocamento excessivos e onerosos ao erário.

20.10. O acompanhamento e fiscalização da Comissão Técnica não desqualifica a contratada como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato de acordo com o termo de referência e seus anexos.

21. TESTE BALÍSTICO

21.1. O presente item se aplica à todos os itens, devendo a(s) licitantes(s) vencedoras(s) realizar teste balístico do material a ser utilizado.

21.2. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

21.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

21.4. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

21.5. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

21.6. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

21.7. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

21.8. O custo do teste correrá por conta da contratada.

21.9. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

21.10. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

21.11. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

21.12. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

21.13. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

22. GARANTIA DOS SERVIÇOS

22.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Termo de Referência para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

22.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

22.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

22.4. O prazo de garantia para os componentes abaixo descrito serão os seguintes:

22.4.1. **Motor:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

22.4.2. **Câmbio:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

22.4.3. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

22.4.4. **Pintura:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

22.4.5. **Conjunto sinalizador acústico:** Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

22.4.6. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

22.5. Deve ainda a contratada oferecer Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

22.6. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de prestação do serviço registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

22.7. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

22.8. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

22.9. Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

22.10. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

22.11. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato

do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

22.12. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

23.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

23.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

23.4. **Após a assinatura do contrato a empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.**

23.5. **O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.**

23.6. **O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.**

23.6.1. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

23.6.2. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

23.6.3. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

23.6.3.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

23.6.3.2. Comércio de Proteção Balística

23.6.3.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

23.6.3.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

23.6.3.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

23.7. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

23.7.1. Valor máximo aceitável: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

23.7.2. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

23.8. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

23.9. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

24. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

24.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

25. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

25.1. Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e

contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".

25.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

25.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

25.2.2. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

25.2.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

25.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

25.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

25.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

25.2.7. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

25.3. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

25.4. Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no

art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29297910** e o código CRC **6E875C91**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral , Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail:

Estudo Técnico Preliminar 18/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 08657.012362/2020-92

2. Descrição da necessidade

A missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

Nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conurbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 24828937, 24828937, 24828945 e 24828964) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que podem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	**2018**	**2019**
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796

Roubo a Coletivos	2.546	1.677

Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

Nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a transformação de algumas viaturas convencionais da PRF e a transformação de chassis de veículos pesados, de acordo com as justificativas para o quantitativo e tipo de transformação a ser realizada em cada veículo/chassi conforme disposto no item 4, realizando sua blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, conforme disposto no subitem 3.7 desta oficialização de demanda.

Não bastante a necessidade que urge diante dos fatos narrados, a Organização das Nações Unidas - ONU, por meio da Resolução Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

Além dos motivos acima expostos, ressalte-se que a pretendida contratação esta alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24801599), especialmente ao Objetivo Estratégico Finalístico definido no item 3.1 - "*Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade*". Além disso, o combate ao crime organizado vai ao encontro do previsto no Plano Plurianual - PPA Brasil 2020-2023 - "*Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento*".

Como forma de reforçar a exposição de motivos e a necessidade descrita neste Documento de Oficialização de Demanda, anexamos Estudo Técnico Preliminar da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ (SEI! 24829005) que trata da necessidade de aquisição de Veículos Blindados de Transporte de Pessoal no âmbito daquela instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SOPE-RJ - Seção de Operações Especializadas	Alexandre Carlos de Souza e Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

Características Técnicas

Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

Treinamento

Obrigatoriedade da licitante vencedora ministrar treinamento certificado, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para um grupo de até 50 (cinquenta) servidores, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, o qual deverá abordar pelo menos os seguintes aspectos:

Prática de operação do veículo e dos equipamentos embarcados.

Programação dos recursos operacionais.

Manutenção preventiva.

Lista de checagem para funcionamento e operação.

Os servidores serão indicados pela Seção de Operações Especializadas, a qual será responsável por difundir o conhecimento ao efetivo da SPRF-RJ, conforme necessidade dos grupos operacionais e Delegacias.

Garantia

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

Motor: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Câmbio: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Blindagem: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

Conjunto sinalizador acústico: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

Antiperfuração: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

Assistência Técnica: Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

Garantia de Peças de reposição: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de prestação do serviço registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

Observações complementares:

Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

A entrega da amostra para análise pode ser exigida no Termo de Referência e visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

Teste Balístico

Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 + /- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

O custo do teste correrá por conta da contratada.

A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

Teste de Estanqueidade

Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

Atendimento à Legislação

A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

- Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)
- Comércio de Proteção Balística
- Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)
- Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística
- Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

Outros requisitos

- A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;
- Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;
- Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

5. Levantamento de Mercado

Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Adaptação de veículos blindados destinados ao transporte de valores;

b) Blindagem de viaturas ordinárias;

c) Solicitação de cessão de veículos blindados de outros órgãos;

d) Aproveitamento de viaturas específicas do órgão e contratação de serviços de transformação e blindagem, dispondo assim de frota dedicada ao combate ao crime;

A previsão do item "a" foi descartada pelo fato de que os veículos de transporte de valores são fabricados para transitar predominantemente em pavimento asfáltico, servindo de célula de sobrevivência em caso de ataques, bem como guardar cédulas e moedas em seu interior. Estes veículos carecem de diversas soluções necessárias ao trabalho policial, tais como seteiras em todas as direções, portas laterais e traseiras largas para desembarque rápido, chassi robustecido e motorização de alta potência, dentre outros inúmeros fatores específicos. Ou seja, são veículos conceitualmente muito diferentes se comparados aos veículos táticos policiais solicitados pela área requisitante, motivo pelo qual sua adaptação demandaria inúmeros serviços, sem fornecimento de garantia para o objeto como um todo. Além disso, não se vislumbra grande vantajosidade econômica, frente às diversas contratações necessárias para tanto.

No que se refere à solução apresentada no item "b", verifica-se que as viaturas ordinárias da polícia rodoviária federal são destinadas ao policiamento e patrulhamento diário sendo preparadas para consecução destes objetivos, constituindo-se em veículos médios e leves como *SUVs* e *sedans*, cujo foco é velocidade e agilidade no deslocamento para atendimento de emergências. Deste modo, eventual adaptação dessas viaturas mostra-se inadequada para o objetivo proposto às Viaturas Blindadas de Operações Táticas - VBOT, sem necessidade de maiores estudos, haja vista que estes veículos são destinados especificamente para o enfrentamento ao crime, com blindagem apta a suportar armamento pesado, ao passo que as viaturas ordinárias da Polícia Rodoviária Federal são dedicadas às demais atribuições do órgão, tais como atendimento de acidentes, escolta de cargas e outros. Do mesmo modo, indiscutível a inviabilidade de adaptação de quaisquer viaturas leves para atendimento das finalidades propostas às viaturas de apoio solicitadas - VBAG, VBAC, VGAM e VBAR, sendo, portanto, inadequada a solução em epígrafe.

Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos blindados, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso constante dos blindados, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não permaneceriam sob domínio da PRF, mantendo distanciamento entre os policiais e estes equipamentos, culminando em menos ações de treinamento e dificuldade dos agentes em operá-los.

Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "D" - **aproveitamento de viaturas específicas do órgão e contratação de serviços de transformação e blindagem**, de modo a dispor de uma frota dedicada ao enfrentamento ao crime, atendendo de forma integral a demanda da Seção de Operações Especializadas e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25089572 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos blindados operacionais, incluindo veículos de apoio, para possibilitar atuação da Polícia Rodoviária Federal em áreas sensíveis, por vezes dominadas por narcotraficantes e narcomilicianos. A disponibilização de veículos blindados para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, proporcionando ainda sensação de proteção aos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

Essas áreas sofrem com a carência de atuação estatal há décadas, culminando num arcabouço perfeito às atividades criminosas, permitindo que infratores da lei se estruturem e se guarneçam com alto poder de fogo. Por conseguinte, **os veículos blindados representam a única forma do Estado se fazer presente** nessas localidades, algumas das quais com centenas de milhares de habitantes, de modo que o Estado não pode furtar-se à sua responsabilidade de promover o direito fundamental à segurança dos cidadãos ali residentes.

Diante dessas considerações e outras de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para realização dos serviços de blindagem em viaturas, de modo a atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal expostas neste Estudo Preliminar:

Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT

Considerando a capacidade de tripulantes de cada veículo em 4 policiais, a contratação deste quantitativo faz-se necessária dado a dinâmica das operações policiais realizadas em comunidades adjacentes às rodovias federais, as quais são altamente povoadas, chegando a abrigar centenas de milhares de habitantes. Esse elevado índice populacional resulta numa fração significativa de infratores, de forma que a atuação das forças policiais em operações planejadas utilizando-se de poucas viaturas seja totalmente desproporcional e ineficaz, elevando a chance de confrontos armados, dada discrepância entre o poderio bélico criminoso e a força estatal presente.

Em outra análise, frise-se que as VBOTs poderão ainda ser empregados isoladamente, mediante apoio das demais viaturas ordinárias da PRF, em situações rotineiras das Unidades Operacionais, principalmente em situações de flagrante delito em que o uso de apenas poucos veículos blindados pode ser eficaz e adequado, haja vista que nessas situações diminui-se as chances de organização e resposta dos criminosos.

Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG

As operações de combate ao crime em comunidades dominadas pelo crime organizado frequentemente resultam em apreensões de veículos oriundos de furtos, roubos e ocorrências de apropriação indébita, motivo pelo qual faz-se necessário a presença de ao menos uma unidade de caminhão guincho, apto a retirar esses veículos do arcabouço criminoso e transportá-los até a Policia Judiciária, para posterior entrega a quem de direito. Além disso, não raramente veículos são propositalmente dispostos nas vias de acesso às comunidades como forma de barreira a ação estatal, ressaltando a importância do VBAG. Outrossim, como os demais veículos de apoio, faz-se necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC

A finalidade da VBAC é possibilitar o transporte de sucatas, detritos e demais artefatos utilizados como barricadas em acessos à determinadas vias, evitando o seu reaproveitamento para o mesmo fim pelos criminosos após o término das operações de enfrentamento ao crime. Além disso, contribuirá com a limpeza do local e, por conseguinte, com a qualidade de vida e de locomoção dos moradores ali residentes, sendo necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM

A VBAM será utilizada na desobstrução das vias de acesso ao locais alvos das operações, realizando além da retirada dos obstáculos por meio do guindaste hidráulico, sua remoção para a própria carroceria do caminhão ou para a caçamba VBAC, permitindo adequada destinação, evitando que sejam novamente utilizados pelos criminosos, sendo necessária blindagem da cabine para segurança do operador.

Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR

A retroescavadeira é fundamental para desobstrução de vias e remoção de obstáculos, atuando conjuntamente com a VBAM e VBAC. As função de içamento do caminhão munck - VBAM, aliada às capacidades de arrasto e levantamento do VBAR, proporcionarão o acesso aos veículos de Operações Especiais e de Operações Táticas nos locais alcos das operações. Noutra seara, apesar de ser um veículo de apoio, necessária blindagem do cockpit do operador, com vistas a sua segurança.

A especificação dos serviços a serem realizados encontram-se em anexos a este Estudo Técnico Preliminar:

Anexo I - VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas

Anexo II - VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho

Anexo III - VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba

Anexo IV - VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck

Anexo V - VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira

Anexo VI - Sistema de Comunicação (Comum a todos os veículos)

Anexo VII - Caracterização e Sinalização (Comum a todos os veículos)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em análise da solicitação apresentada pela Seção de Operações Especializadas SOPE-RJ, verifica-se que a frota demandada para ser inicialmente contratada é adequada, sendo disposta da seguinte forma:

Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT: 20 Unidades

Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG: 01 Unidade

Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC: 01 Unidade

Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM: 01 Unidade

Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR: 01 Unidade

Os quantitativos acima mencionados consideram o campo de atuação da PRF no Rio de Janeiro, que engloba todos as regiões do Estado, sendo realizado o policiamento das principais rodovias do país que cortam o solo fluminense, tais como BR-101, 116 e 040, entregando seus serviços à sociedade por meio de oito unidades descentralizadas - Delegacias, nas quais vinculam-se ainda suas respectivas Unidades Operacionais - UOP. Ressalte-se que, não bastante a importância dessas viaturas para atuação no Rio de Janeiro, as VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR estarão a disposição de todas as Superintendências da PRF no Brasil, podendo operar em qualquer ponto do território nacional, para emprego em situações pontuais de combate ao crime.

O quantitativo solicitado considerou a disposição das unidades de enfrentamento ao crime da PRF no Estado, o qual **é orquestrado pelo Serviço de Operações - SEOP, que possui sob seu comando a Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ**. A SOPE é responsável pela gestão de todas as áreas especializadas, todas baseadas na Sede central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, quais sejam:

Núcleo de Operações Especias - NOE-RJ

Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ

Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ

Base de Operações Aéreas - BOA-RJ

Força de Choque - CHOQUE-RJ

O objetivo principal desses grupos é promover o apoio às demandas relacionadas ao enfrentamento ao crime no âmbito da SPRF-RJ, planejando, coordenando e executando atividades que necessitem do emprego de ações especializadas. Seus membros, cada qual em sua esfera de atuação, são recrutados, treinados e equipados com foco no combate ao crime, sendo empregados em atividades operacionais de maior complexidade.

No que se refere às Delegacias da PRF descentralizadas no Estado, todas possuem seu grupo especializado no combate ao crime - o Grupo de Patrulhamento Tático - GPT, composto por policiais que se dedicam ao enfrentamento às atividades criminosas que assolam o território fluminense, desenvolvendo um modelo operacional de policiamento baseado no conhecimento adquirido em grandes eventos e inúmeras operações e ocorrências, as quais são frequentes num Estado com alto índice de criminalidade.

Em síntese, verifica-se que efetivo operacional voltando ao combate ao crime no Rio de Janeiro possui maior concentração na Sede central - Rio de Janeiro/RJ, com os grupos especializados vinculados à SOPE. No âmbito das delegacias, para apoio as demandas criminais de cada região, somam-se 8 Grupos de Patrulhamento Tático com sedes nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Teresópolis, Barra do Piraí, Três Rios, Resende e Campos dos Goytacazes.

Superada a análise acerca do efetivo dedicado ao combate ao crime, insta analisar os números do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro - ISP, com a finalidade de observar a distribuição das ocorrências criminais no estado e analisar a adequabilidade do quantitativo de veículos a serem adquiridos, visando atender com eficiência as áreas mais sensíveis do Rio de Janeiro.

O ISP realiza a compilação dos dados obtidos pelas Agências de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Segurança, ordenado-os em áreas geográficas que compõe Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP. O quadro abaixo mostra a relação dos RISP com as Delegacias da PRF no Rio de Janeiro:

Tabela 1 - RISP e Delegacias PRF

RISP	**Delegacia PRF em rodovias próximas às RISPs**
1 Capital (Zona Sul, Centro e parte da Norte)	2ª Delegacia
2 Capital (Zona Oeste e parte da Norte)	1ª Delegacia
3 Baixada Fluminense	1ª Delegacia / 4ª Delegacia
4 Niterói e Região dos Lagos	2ª Delegacia
5 Sul Fluminense	3ª Delegacia / 5ª Delegacia / 6ª Delegacia / 7ª Delegacia
6 Norte e Noroeste	8ª Delegacia
7 Região Serrana	6ª Delegacia / 4ª Delegacia

Os dados dispostos abaixo mostram a incidência dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade definidos pelo Instituto de Segurança Pública, ordenados por RISP, no período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019:

Tabela 2 - Ocorrências - Indicadores Estratégicos de Criminalidade - ISP

Indicador	RISP 1	RISP 2	RISP 3	RISP 4	RISP 5	RISP 6	RISP 7
Crimes violentos letais intencionais	472	715	1.249	841	348	400	141
Roubo de carga	1.201	1.944	2.337	1.735	111	77	51
Roubo de rua	33.229	32.435	33.629	18.615	1.180	2.934	449
Roubo de veículo	6.414	12.052	13.165	7.269	345	435	69
Total Geral de Ocorrências	41.316	47.146	50.380	28.460	1.984	3.846	710
Total Geral em %	**23,77%**	**27,12%**	**28,98%**	**16,37%**	**1,14%**	**2,21%**	**0,41%**

Gráfico 1 - Distribuição dos Indicadores Estratégicos

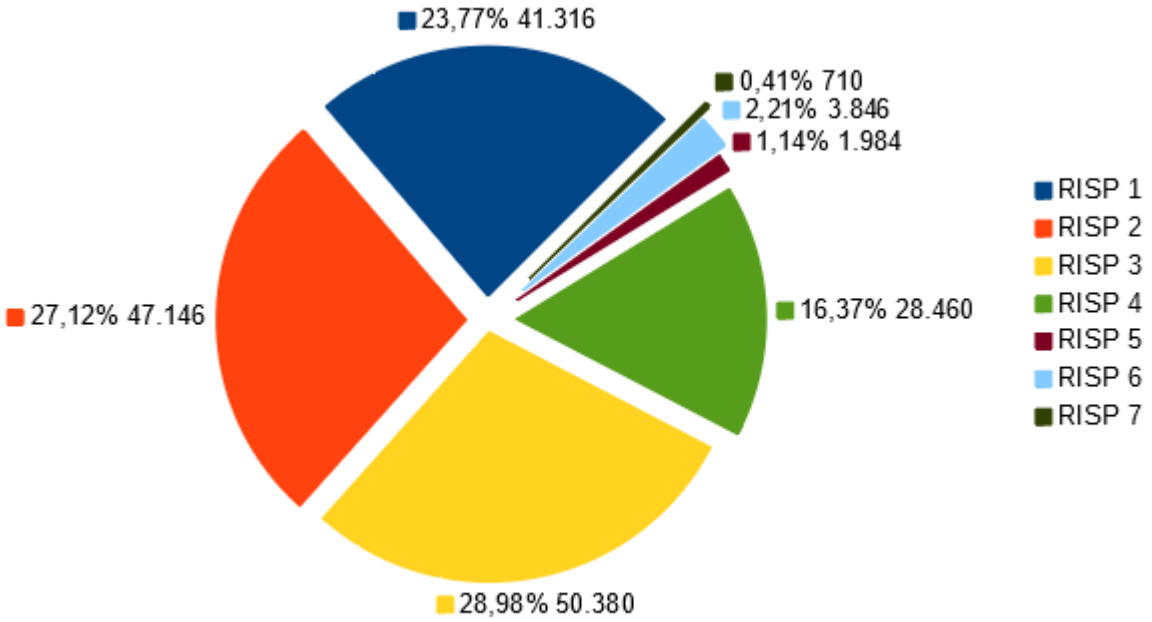

Diante da distribuição dos indicadores estratégicos de criminalidade, depreende-se que há maior incidência dos mesmos nas áreas de circunscrição da 1ª e 2ª Delegacia, com pequena área ainda sob circunscrição da 4ª Delegacia, correspondendo às RISP 1, RISP 2, RISP 3 e à RISP 4, representando mais de 95% do total apurado de ocorrências.

Deste modo, considerando que a base da SOPE-RJ é localizada junto a Sede da SPRF-RJ na Capital carioca (área de RISP 1 e RISP 2) e limítrofe à Baixada Fluminense, que compreende atuação da 1ª Delegacia PRF (RISP 3), e considerando ainda que a 2ª Delegacia abrange a RISP 4, verifica-se que a existência de uma frota mínima de veículos blindados para pronto emprego **disposta na própria Superintendência e nessas Delegacias é capaz de atender a maior parte das ocorrência criminais no Estado do Rio de Janeiro**, seja com emprego dos grupos especializados da SOPE, ou com os GPTs e efetivo ordinário das Delegacias.

Além disso, tendo em vista que as operações em que se pretende utilizar os veículos blindados serão em sua maioria planejadas, o deslocamento das VB - viaturas blindadas - para outras Delegacias pode ocorrer com antecedência, assim como os veículos de apoio VBA's, caso necessário. Dessa forma, é possível abranger todas as RISP e respectivas Delegacias da PRF com

a pretensa contratação. Reforça esse entendimento a geografia do Rio de Janeiro, já que pode-se chegar a qualquer ponto de atuação da Polícia Rodoviária Federal no Estado em algumas horas de deslocamento terrestre, **atendendo às necessidades do órgão com a contratação prevista inicialmente pela área demandante.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação será realizada quando da obtenção da precificação de referência para eventual deflagração do certame licitatório, oportunidade em que a administração deverá analisar a viabilidade da pretensa contratação frente aos recursos orçamentários disponíveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a contratação dos serviços de transformação de viaturas com blindagem e outras alterações, não se mostra viável tecnicamente o parcelamento da solução, além de não se mostrar eficiente do ponto de vista econômico para a administração pública. Isso se dá pelo fato de que os serviços estão interligados, de modo que a execução parcelada dos mesmos implica necessariamente em retrabalho dos licitantes, culminando, por conseguinte, em aumento do preço para execução dos serviços.

Tal constatação advém do fato de que uma transformação dessa magnitude exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles já presentes desde a montagem da carroceria e chassi, tais como alterações em motor e instalações elétricas, por exemplo, de modo que a separação desses serviços, não culminaria em significativa economia ao erário devido ao retrabalho do processo.

Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário*:*

> *"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado* ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é* ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa contratação, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

Cita-se como processos relacionados ao objeto alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

- Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31
- Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31
- Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo 08657.104761/201945
- Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45
- Contratação de Serviços de "Escudo Balístico" para viaturas ordinárias - Processo Administrativo 08657.032274/2020-15

Assim como as aquisições e contratações correlatas mencionadas, para atendimento integral da necessidade exposta no Documento de Oficialização de Demanda pela SOPE-RJ, além da contratação dos serviços de transformação de viaturas em VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR analisada neste Estudo Preliminar, haverá necessidade de aquisição de viaturas especiais para atuação específica no enfrentamento ao crime. O processo administrativo 08657.015529/2020-77 versa sobre esta aquisição, sendo que assim como os veículos estudados neste ETP, as viaturas a serem adquiridas são de cunho operacional e dedicadas às atividades de enfrentamento ao crime organizado:

- 05 Unidades VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais
- 01 Unidades VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate
- 01 Unidades VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle

Deste modo, realizada a presente contratação da transformação dos VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR, bem como a aquisição prevista para as viaturas especiais supracitadas, compor-se-á uma frota mínima de veículos blindados para atuação no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida contratação esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24801599), destacam-se:

Realizar o objetivo “Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento” com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *“(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.” (grifo nosso)*

Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

12. Resultados Pretendidos

O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. As VBOT, VBAG, VBAM, VBAC e VBAR proporcionarão ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos a serem transformados serão ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento ao crime, de modo que as viaturas ordinárias possam se dedicar ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais em áreas de menor risco, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação pretendida não demandará adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constituem-se em meras viaturas policias, equipamentos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

No entanto, alguns dos veículos a serem transformados, tais como VBAG, VBAC, VBAM e VBAR poderão ser conduzidos apenas por policiais que possuam Carteira Nacional de Habilitação - CNH de categoria C, D ou E, haja vista que os mesmos são considerados veículos pesados, constituindo-se veículos com peso bruto total superior a 3.500kg. Diante disso, será necessário habilitação mínima de categoria "C" para condução dessas viaturas.

Considerando o exposto e sendo que a carreira de policial rodoviário federal exige apenas habilitação de categoria "B" para ingresso no órgão, a Superintendência no Rio de Janeiro firmou o Convênio Nº 2/2020/ERGE-RJ com o Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a fim de o credenciar da SPRF-RJ, nos termos do argo 1º, da Resolução nº 358 /CONTRAN, para o processo de capacitação, atualização, formação, qualificação e reciclagem de policiais rodoviários federais, a ser estabelecido em sua Sede. Deste modo, nos termos do Processo Administrativo Nº 08657.055993/2019-62, os policias rodoviários federais poderão formar-se em categorias de habilitação "A", "C", "D" e "E" por meio de capacitação da própria SPRF-RJ.

Por conseguinte, nota-se que o que órgão atendeu a solução para adequação ora exposta, não restando outras alterações necessários no ambiente da PRF para consecução dos objetivos propostos pela contratação alvo deste Estudo Preliminar.

Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar (29300449) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 783

14. Possíveis Impactos Ambientais

A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.
- Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
- Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).
- Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A administração poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

- A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666 /1993:
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Estudo Preliminar, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a contratação dos serviços de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal em VBOT, VBAG, VBAC, VBAM e VBAR, para compor a frota mínima de viaturas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

16. Responsáveis

DECLARO VIÁVEL A CONTRATAÇÃO

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL A CONTRATAÇÃO

MARCELO DE ÁVILA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL A PRETENSA CONTRATAÇÃO

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL

CLEBER GOMES RIBEIRO
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL A PRETENSA CONTRATAÇÃO

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
PRF

DECLARO VIÁVEL A CONTRATAÇÃO

DIOGO RANGEL DO AMARAL
PRF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA
VBOT - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS

1. ITEM 1 - VBOT - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS

1.1. Veículo a ser transformado

a) Marca: Ford ou GM/Chevrolet

b) Modelo: Ranger XLT 3.2 Diesel 4x4 AT ou Trailblazer

c) Ano de fabricação: 2019 ou 2020

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Deve ser realizado reprogramação da unidade de controle eletrônico - ECU, a fim de aumentar a potência do motor em no mínimo 40cv (quarenta cavalos), devendo ser comprovada mediante laudo técnico.

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

b) Conter pastilhas de alto rendimento;

c) Dispor de discos de freios ventilados de alto rendimento.

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto;

b) Deve ser mantido ângulo de ataque original do veículo;

c) Deve ser mantido ângulo de saída original do veículo.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Equipado com 2 estepes;

b) Pneus sem câmaras;

c) Capacidade de retomar a forma original após receber forte pressão ou carga;

d) Equipado com sistema gel balístico ou "run flat"

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) As portas dianteiras e traseiras devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

d) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

e) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

f) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

g) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

h) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

i) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

j) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

k) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

l) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

m) Quando necessário, os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

n) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

o) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

p) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

b) Quantidade de 4 (quatro) tripulantes, sendo 02 (dois) na dianteira e 02 (dois) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Deve ser retirado o banco traseiro e acrescentado bancos separados para cada tripulante, aproveitando-se, deste modo, o espaço central do veículo para movimentação e guarda de equipamentos;

d) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

e) Devem ser preservadas as funcionalidades originais do veículo, incluindo itens como itens de conforto e segurança;

f) O design externo e interno deve ser mantido, alterando-se o estritamente necessário para realização da blindagem;

g) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis "molotov", as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

h) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;

i) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula;

1.11. Revestimento Interno

a) Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, **antiderrapante**, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação.

b) Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

c) As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque da viatura. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação.

1.12. Acessórios específicos

a) Câmera noturna instalada na grade frontal ou outro local, desde que favoreça a visão à frente do veículo, com imagem transmitida em tela instalada no painel central com no mínimo 10" (dez polegadas);

b) Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo; cor preta semi brilhante; não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air-bag*).

c) Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço

entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças.

d) Barra de teto lateral posicionada na extremidade direita e esquerda do teto, rente à abertura das portas, acompanhando toda extensão das laterais, devendo suportar até 100kgf em cada uma das peças.

1.13. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.14. Blindagem Transparente

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.15. Seteiras

a) 07 (sete) seteiras, sendo 01 em cada porta, 01 no para-brisas lado direito e 02 na traseira;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.16. Caracterização

a) Conforme Anexo I-G - Sistema de Comunicação

1.17. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo I-H - Caracterização e Sinalização

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29300565** e o código CRC **1D97F319**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - TERMO DE REFÊNCIA
VBAG - VIATURA BLINDADA DE APOIO GUINCHO

1. ITEM 2 - VBAG - VIATURA BLINDADA DE APOIO GUINCHO

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: Não definido;

b) Descrição: Trata-se de caminhão com plataforma auto-socorro, com PBT de 23.000kg;

c) Ano de fabricação: 2020 ou 2021.

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

f) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo I-G - Sistema de Comunicação

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo I-H - Caracterização e Sinalização

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29300622** e o código CRC **0CFC2977**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 29300622

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-D - TERMO DE REFERÊNCIA
VBAC - VIATURA BLINDADA DE APOIO CAÇAMBA

1. ITEM 3 - VBAC - VIATURA BLINDADA DE APOIO CAÇAMBA

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: VW 26.260 CONSTELLATION 6x4

b) Carroceria: Basculante 10m²

c) Ano de fabricação: 2020 ou 2021

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber

tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

f) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão

possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice

mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo I-G - Sistema de Comunicação

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo I-H - Caracterização e Sinalização

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA

Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29300682** e o código CRC **79D1A68E**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29300682

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-E - TERMO DE REFERÊNCIA
VBAM - VIATURA BLINDADA DE APOIO MUNCK

1. ITEM 4 - VBAM - VIATURA BLINDADA DE APOIO MUNCK

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: Sem definição

b) Descrição: Trata-se de caminhão tipo "toco" com PBT mínimo de 16.000kg, equipado com guindaste hidráulico.

c) Ano de fabricação: 2020 ou 2021

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.10. Características Gerais

a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

f) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.13. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.14. Caracterização

a) Conforme Anexo I-G - Sistema de Comunicação

1.15. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo I-H - Caracterização e Sinalização

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29300727** e o código CRC **2FDE6390**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-F - TERMO DE REFERÊNCIA
VBAR - VIATURA BLINDADA DE APOIO RETROESCAVADEIRA

1. ITEM 5 - VBAR - VIATURA BLINDADA DE APOIO RETROESCAVADEIRA

1.1. Veículo a ser transformado

a) Modelo: Retroescavadeira de Pneus JCB 3CX 4x4

b) Ano de fabricação: 2019

1.2. Direção

a) Sem alterações

1.3. Motor

a) Sem alterações

1.4. Transmissão e bloqueio de diferencial

a) Sem alterações

1.5. Sistema Elétrico

a) Sem alterações

1.6. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

1.7. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

1.8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Sem alterações

1.9. Acessórios

a) Inclusão de rompedor hidráulico adequado ao modelo da retroescavadeira que ofereça Pressão de Operação Mínima de 10000kPa.

1.10. Aspectos Construtivos

a) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

b) As dobradiças das portas e devem ser substituídas ou reforçadas;

c) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

d) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

e) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

f) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

g) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

h) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

i) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

j) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

k) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

l) Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

m) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

n) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

o) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

1.11. Características Gerais

a) Quantidade de 1 (um) tripulante;

b) Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Proteção balística nas áreas: *Cockpit* do operador, área do motor e rodas;

d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

e) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.12. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra

artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**Vo m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN - *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.13. <u>Blindagem Transparente</u>

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

c) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

d) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

e) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

f) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar

obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

g) Os vidros devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

h) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

i) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

j) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

k) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

1.14. Seteiras

a) 01 (uma) seteira no vidro frontal;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar "alça e massa" da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

1.15. Caracterização

a) Conforme Anexo I-G - Sistema de Comunicação

1.16. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo I-H - Caracterização e Sinalização

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no

art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29300765** e o código CRC **0000F565**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-G - TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOT - VBAG - VBAC - VBAM - VBAR

1. PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

1.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TE

- A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

1.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampéres, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

1.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

I - A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

1.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

1.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

1.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

1.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;

1.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;

1.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

1.1.2.6. Impedância de 50 ohms ± 10%;

1.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

I - Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

1.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

1.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;

1.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);

1.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

1.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;

1.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

I - Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;

a) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

1.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

1.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO**

1.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;

1.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira.

1.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

1.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;

b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;

c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);

d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;

e) Peso de 2,5 Kg;

1.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

1.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

1.2.4.2. A instalação pela CONTRATANTE consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

1.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações:

1.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável

fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

1.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

1.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

1.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

1.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo;

1.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

1.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

1.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

1.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

a) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:

b) ROE e impedância em 46 MHz.

c) ROE mínimo encontrado e em que frequência.

d) Impedância na frequência de ROE mínimo.

e) ROE e impedância em 49 MHz.

f) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.

g) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

1.2.7. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

1.2.8. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela PRF. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

1.2.9. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) conferir a relação de ondas estacionárias e demais especificações.

1.2.10. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0		5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7	BOA	6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº

116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29300792** e o código CRC **7F027E99**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-H - TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOT - VBAG - VBAC - VBAM - VBAR

1. SISTEMA ELÉTRICO

1.1. Sistema de alternador e bateria de 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização (acústico e visual) a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 horas mantendo ligados a iluminação intermitente e o rádio digital (especificado abaixo), sem transmitir ou receber nenhum chamado. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

1.3. O veículo deve dispor de, no mínimo, 02 (duas) tomadas de 12V internas e com tampa.

1.4. As quatro portas sempre devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura. Mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.

1.5. Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

1.6. É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

1.7. Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.8. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.

2. PINTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os veículos deverão receber pintura na cor azul noturno, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal. O licitante deverá solicitar a normatização do padrão de pintura da CONTRATANTE no ato de assinatura do contrato. Em caso de dúvidas a CONTRATANTE poderá disponibilizar fotos de seus veículos com o grafismo descrito.

2.1.1. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

2.2. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrição abaixo, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e

as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

2.3. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (± 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

2.4. Adesivos não refletivos:

a) Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 6,9 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 5,7 Kg/cm.

g) Alongamento: mínimo 100%.

2.5. Adesivos refletivos:

a) Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.

c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

2.6. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.

c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.

d) Ausência completa de cantos vivos.

e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.

f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.

g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.

i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

2.7. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2.8. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à SOPE-RJ, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na CONTRATANTE.

2.9. A localização dos controles dos equipamentos requeridos, da antena VHF bobinada, bem como a de qualquer outro item que seja omisso nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à SOPE-RJ, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

2.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3. DISPOSITIVOS LUMINOSOS DE PRERROGATIVA

3.1. Características gerais:

3.1.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

3.1.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

3.1.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

3.1.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

3.2. Características construtivas:

3.2.1. Dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção;

3.3. Desempenho ótico:

3.3.1. Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

3.3.2. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

3.4. Cores:

3.4.1. Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

3.5. **Conjunto luminoso principal**

3.5.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes.

3.5.2. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente.

3.6. **Conjunto luminoso secundário (Somente para VBOT)**

3.6.1. Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 12 módulos com 03 (três) LED cada, sendo 06 (seis) módulos vermelhos e 06 (seis) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre os faróis, na grade central do veículo;

b) Parte interior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda;

c) Parte central do para-choque, próximo ao habitáculo da placa de identificação.

3.6.2. Conjunto luminoso lateral: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) módulos em cada lateral, com 03 (três) LED cada, sendo 02 (dois) módulos vermelhos e 02 (dois) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Região central da lateral, em altura mediana;

b) Retrovisor.

3.6.3. Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 (oito) módulos com 03 (três) LED cada, sendo 04 (quatro) módulos vermelhos e 04 (quatro) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre as lanternas traseiras do veículo;

b) Parte inferior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda.

3.6.4. Os dispositivos do conjunto luminoso secundário devem ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal.

3.7. **Padrão de Animação:**

3.7.1. Os conjuntos luminosos devem seguir o seguinte padrão de animação:

a) Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência:** Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos

Tabela:

(1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
Módulo																				
1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0

Gráfico:

(o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

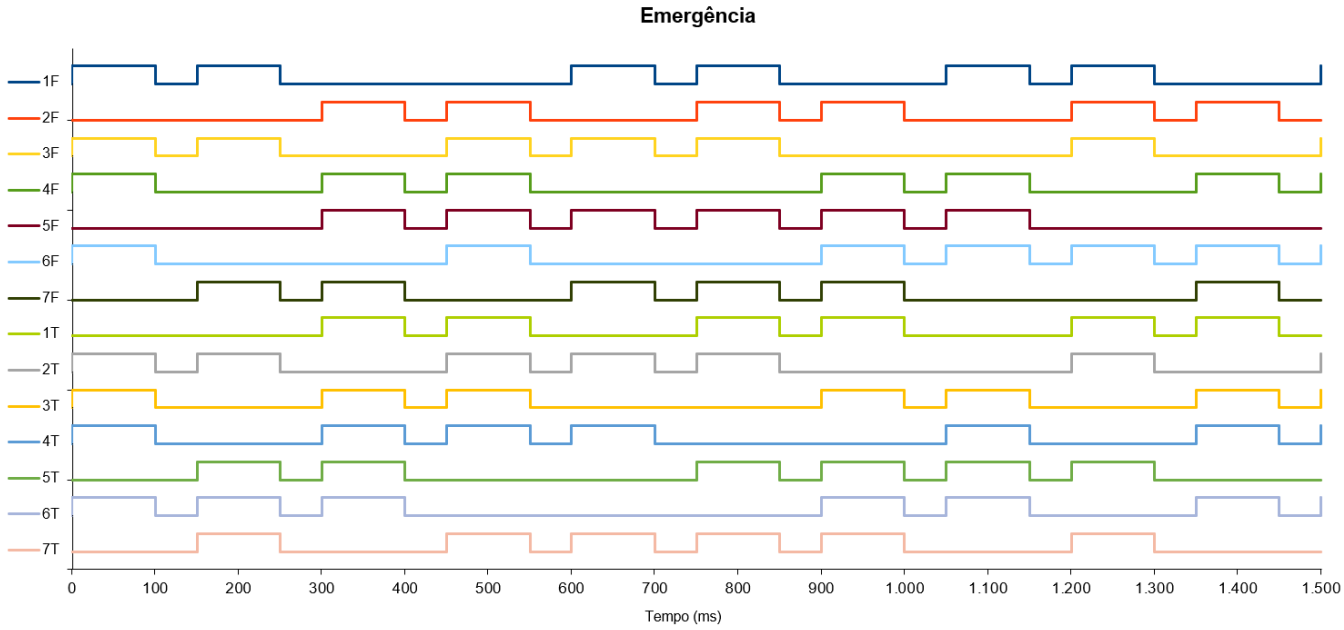

3.8. **Documentação Técnica**

3.8.1. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise dos veículos, os seguintes documentos:

3.8.2. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

3.8.3. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test)

4. DISPOSITIVOS SONOROS DE PRERROGATIVA

4.1. Sirene eletrônica instalada em local adequado. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pela contratante.

4.2. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a

comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

4.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal

4.4. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

4.5. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB.

4.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

4.7. O acionamento dos dispositivos luminosos e da sirene deve ser feito através de dois botões simples (um para iluminação e um para sirene), instalados no interior do veículo, em local a ser definido conjuntamente pela contratada e contratante.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29300958** e o código CRC **89761A34**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.012362/2020-92 - TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Contato:	
E-mail do responsável:	
Validade da proposta:	*(mínimo de 120 dias)*
Valor total:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	30		
02	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1		
03	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Anexo I-D do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1		
04	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Anexo I-E do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.	un	1		
05	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Anexo I-F do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.		1		
VALOR TOTAL					

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29300900** e o código CRC **A2051552**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29300900

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de _____ com início em ____/____/_____.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29301154** e o código CRC **FFB99F82**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29301154

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (MINUTA)

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 08657.012362/2020-92, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de transformação de viaturas, especificado nos Anexos _____ do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº XX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un	30		
2	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un	1		
3	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Anexo I-D do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un	1		
4	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Anexo I-E do Termo de Referência,	un	1		

	incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.				
5	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Anexo I-F do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un	1		
				TOTAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Qtd	Órgão
01	05	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - UASG 926770
01	05	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Ceará - SPRF-CE - UASG 200112

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29301222** e o código CRC **8A4220B6**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29301222

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

ITEM:		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Opaca	
02	Blindagem Transparente	
03	Alterações no Motor	
04	Adaptações no Sistema de Freios	
05	Adaptações na Suspensão	
06	Sistema de Rodagem	
07	Revestimento Interno	
08	Aspectos construtivos, incluindo seteiras	
09	Acessórios Específicos	
10	Caracterização e Sinalização	
11	Sistema de Comunicação	
12	Custos Operacionais (coleta, entrega e afins)	
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$**

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:

[Nome, email e telefone para contatos]

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 07/12/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 07/12/2020, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/12/2020, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 07/12/2020, às 13:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29301380** e o código CRC **E94772E7**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 29301380

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 63/2020 - SAD-RJ

INTERESSADO(S): @interessados_quebra_linha_maiusculas@

ASSUNTO: Processo licitatório de aquisição de blindagem de viaturas

AUTORIZO os seguintes órgãos a participarem do presente registro preços conforme os respectivos TERMOS DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UASG 926770 (SEI 28384759);
- SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CEARÁ/SPRF-CE - UASG 200112 (SEI 28461282).

APROVO a confecção dos documentos:

- Mapa de Riscos (SEI 25402387)
- Minuta do edital (SEI 29301652)
- Anexo I - Termo de Referência (SEI 29297910)
- Anexo I-A - Estudo técnico preliminar (SEI 25367796)
- Anexo I-B - VBOT (SEI 29300565)
- Anexo I-C - VBAG (SEI 29300622)
- Anexo I-D - VBAC (SEI 29300682)
- Anexo I-E - VBAM (SEI 29300727)
- Anexo I-F - VBAR (SEI 29300765)
- Anexo I-G - Sistema de Comunicação (SEI 29300792)
- Anexo I-H - Caracterização e Sinalização (SEI 29300958)
- Anexo I-I - Modelo de Proposta (SEI 29300900)
- Anexo II - Minuta de termo de contrato (SEI 29301154)
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços (SEI 29301222)
- Anexo IV - Minuta Planilha de Formação de Custos (SEI 29301380)

RATIFICO os demais atos administrativos praticados.

AUTORIZO o prosseguimento da presente instrução processual, que trata da aquisição de veículos blindados para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, atendendo ao que preceitua o Art. 38 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZO o início da fase externa do procedimento licitatório de acordo com o estabelecido no Art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555/2000, e no art. 8º, inc. V, do Decreto nº 10.024/2019.

DECLARO que a natureza do objeto desta contratação **constitui atividade de investimento**, conforme a Portaria MPOG nº 249 de 13/06/2012, que regulamenta o Decreto nº

10.193, de 2019.

SILVINEI VASQUES
Superintendente
Ordenador de Despesas
SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 07/12/2020, às 14:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29298076** e o código CRC **4BE14280**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 29298076

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 20/2020
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS

08657.012362/2020-92

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - SPRF-RJ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **maior desconto por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:22/12/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de transformação de viaturas, incluído blindagem e outras adaptações**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. os termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste

Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor unitário e total do item**

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante

toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo percentual)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Admite-se prorrogação de prazo pelo pregoeiro conforme avaliação do caso concreto.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da

LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Admite-se prorrogação de prazo pelo pregoeiro conforme avaliação do caso concreto.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e =o CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. **Atendimento das condições de habilitação técnica contido no item 23 do Termo de Referência, anexo a este Edital.**

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) **Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABNT/NBR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.**

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** (Admite-se prorrogação de prazo pelo pregoeiro conforme avaliação do caso concreto) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo

considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do

Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus

anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail nucont.rj@prf.gov.br e/ou sad.rj@prf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, Núcleo de Gestão Documental - NUGED/RJ - Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal No Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO I-A - Estudos Preliminares

c) ANEXO I-B - VBOT;

d) ANEXO I-C - VBAG;

e) ANEXO I-D - VBAC;

f) ANEXO I-E - VBAM;

g) ANEXO I-F - VBAR;

h) ANEXO I-G - Sistema de Comunicação;

i) ANEXO I-H - Caracterização e Sinalização;

j) ANEXO I-I - Modelo de Proposta;

k) ANEXO II – Minuta de Contrato;

l) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

m) ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços

SILVINEI VASQUES
Superintendente no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 07/12/2020, às 14:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29348476** e o código CRC **DF5D0205**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29348476

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Alterar/Excluir Aviso de Licitação

07/12/2020 15:26:39

O Aviso de Licitação foi incluído.

Órgão: 30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

UASG Responsável: 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00020/2020

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00014/2020

Nº do Processo: 08657.012362/202(

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

* Lei 13.979/2020, art.4-G(COVID-19) ? ○ Sim ◉ Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Valor Total da Compra (R$): 12.349.712,2200

Quantidade de Itens: 5

Objeto

Contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

* Primeira Data da Publicação/Divulgação: 08/12/2020

Segunda Data da Publicação:

Terceira Data da Publicação:

* CPF do Responsável: 743.916.079-72

* Nome: SILVINEI VASQUES

* Função: Superintendente - Ordenador c

Disponibilidade do Edital

* Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/12/2020

Período da Disponibilidade do Edital

* Das 08:00 * às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Endereço

* Logradouro: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas

Bairro:

* Código do Município: 60011

* Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

DDD: Telefone: Ramal: Fax:

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

* Em 22/12/2020 às 09:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Salvar Aviso | Excluir Aviso | Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Solução SERPRO

Aviso de licitação pregão 20/2020 (29358630) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 861

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG 200127

Nº Processo: 08668003401202031. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para repor o estoque e para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 90. Edital: 09/12/2020 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av.joao Xxiii,nr 1516,esq.br-343,bairro Dos Noivos, - Teresina/PI ou https://www.gov.br/compras/edital/200127-5-00016-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GUSTAVO FURTADO LEITE NETO
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2020) 200127-00001-2020NE000025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 200116

Nº Processo: 08657.012362/2020. Objeto: Contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 08/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/200116-5-00020-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SILVINEI VASQUES
Superintendente - Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 200116

Nº Processo: 08657.018234/2020. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para obras de construção e reformas da Etapa 1 para melhorias de infraestrutura e recuperação do complexo da sede da SPRF/RJ, localizado às margens da BR 116 - Km 163, no bairro Vigário Geral na cidade do Rio de Janeiro, especificados neste Edital, no Projeto Básico e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/200116-99-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/12/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os projetos executivos estão disponibilizados em PDF no endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1HUlv3fsgp7SSN1MPv70gi-S1BU3EgM9A?usp=sharing.

SILVINEI VASQUES
Superintendente/ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020 - UASG 200117

Nº Processo: 08658172971201956.
PREGÃO SISPP Nº 10/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 12360485000103. Contratado : SEGMAR SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 15/12/2020 a 15/12/2021. Valor Total: R$74.211,72. Fonte: 174020197 - 2020NE800659. Data de Assinatura: 07/12/2020.

(SICON - 07/12/2020) 200117-00001-2020NE800659

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020 - UASG 200125

Nº Processo: 08666.018670/2019 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de obra de Sistema Elétrico de Distribuição, destinada à atender o sítio de telecomunicações "080195 - Enseada do Brito", localizado em Palhoça/SC, nas proximidades do km 229,1 da rodovia BR 101. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Caráter emergencial e enquadramento no art. 24, I da Lei 8666/93 para obras e serviços de engenharia. Declaração de Dispensa em 03/12/2020. GIANE CLEZAR FERREIRA. Chefe da Sad-sc. Ratificação em 03/12/2020. JEAN COELHO. Superintendente Regional. Valor Global: R$ 9.839,21. CNPJ CONTRATADA : 08.336.783/0001-90 CELESC DISTRIBUICAO S.A.

(SIDEC - 07/12/2020) 200125-00001-2020NE800999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 - UASG 200130

Nº Processo: 0867200106020009 . Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de banners e fornecimento com instalação de painéis em acrílico Cast adesivados e adesivo Backdrop aplicado em um das paredes da sala da COMUNICAÇÃO SOCIAL-SE, conforme as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas em edital e anexo, com artes a serem disponibilizadas pela PRF, de forma a divulgar o Plano Estratégico vigente da Polícia Rodoviária Federal junto a sede e Unidades Operacionais em Sergipe. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 30/11/2020. FLAVIO PROTASIO DE VASCONCELOS. Superintendente Regional. Ratificação em 01/12/2020. MANOELA MENDES VIEIRA DE OLIVEIRA. Chefe Substiuta do Núcleo Administrativo. Valor Global: R$ 16.943,04. CNPJ CONTRATADA : 28.806.857/0001-12 DEZ COMUNICACAO VISUAL EIRELI.

(SIDEC - 07/12/2020) 200130-00001-2020NE800013

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 08672001060202009

THAINA CARVALHO COSTA XAVIER
Agente Administrativa

(SIDEC - 07/12/2020) 200130-00001-2020NE800013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 6/2020

Nº Processo: 08674000389202024. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 26585402000199. Contratado : PRESTATINS ASSESSORIA & GESTAO -EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 6/2020. Fundamento Legal: Arts. 79,I, c/c 78, II e VIIIda Lei nº 8.666/93; Itens 15.9, 15.9.2, 15.9.3, 15.14, 15.23, 15.64, 15.64.2 e 18.31 do TR. Data de Rescisão: 14/12/2020 .

(SICON - 07/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200115

Nº Processo: 08656048797202085.
PREGÃO SRP Nº 8/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Aquisição de 15 (quinze) smartphones. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e 8666/93 . Vigência: 07/12/2020 a 06/04/2021. Valor Total: R$21.585,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800749. Data de Assinatura: 07/12/2020.

(SICON - 07/12/2020)

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200330

Número do Contrato: 57/2019.
Nº Processo: 08020003250201993.
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 63067904000669. Contratado : LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO-E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Aditivação de mais uma unidade do item analisador genético, para o Centro Multiusuário de Processamento Automatizado de Crimes Sexuais na Polícia Federal; Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2020; Alteração da Cláusula 3ª do Contrato n° 57/2019, relativa ao "Preço", em razão do acréscimo. Fundamento Legal: Art. 57, § 1° inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 18/12/2020 a 18/12/2021. Valor Total: R$545.040,00. Fonte: 118309110 - 2020NE800200. Data de Assinatura: 27/11/2020.

(SICON - 07/12/2020) 200005-00001-2020NE800163

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2020

A SEGEN, por meio da Pregoeira designada, tornapúblico o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2020 para aquisição de solução de vídeo wall e solução de servidor para a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI. Empresas vencedoras:GR UPO 1 - SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 58.619.404/0008-14,no valor total de R$ 1.967.950,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) e GRUPO 2 - LTA-RH INFORMATICA,COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 94.316.916/0005-22, no valor total de R$ 552.400,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS
Pregoeira

(SIDEC - 07/12/2020) 200331-00001-2020NE800163

EXTRATO DE ADESÃO

Processo nº 08020.004397/2020-34. Espécie: Termo de Adesão ao Sinesp Delegacia Virtual (AL). Celebrado entre A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP, através da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Senasp, representada pelo Secretário Nacional de Segurança Pública o Sr. CARLOS RENATO MACHADO PAIM, e o ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, doravante denominada SSP/AL, representada neste ato pelo Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas, o Sr. PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, observado o disposto na Lei 12.681, de 4 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Susp); no que couber na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e legislação correlata.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - UASG 303001

Nº Processo: 08700004742202081 . Objeto: Trata-se de procedimento visando à contratação de serviços postais e telemáticos, bem como, serviços de remessa de encomendas nas modalidades convencional e expressa, incluindo toda a parte logística de coleta, transporte e entrega de correspondências em âmbito nacional e internacional, em caráter contínuo e ininterrupto, executados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Dispensa em 04/12/2020. LUANA NUNES SANTANA. Ordenadora de Despesas por Subdelegação. Ratificação em 04/12/2020. VINICIUS ELOY DOS REIS. Diretor de Administração e Planejamento Substituto. Valor Global: R$ 182.310,30. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 07/12/2020) 303001-30211-2020NE080000

Publicação DOU - aviso de licitação pregão 20/2020 (29383399) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 862

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

DECLARAÇÕES

UASG 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Pregão Eletrônico Nº 202020 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 21/12/2020 16:55 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

06.289.212/0001-17	LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 22/12/2020 08:51 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o Relatório

Fechar

Extrato Comprasnet declarações licitantes (29646190) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 863

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

- **DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO** (Anexos enviados no cadastro de propostas)

UASG 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Pregão Eletrônico Nº 202020 por SRP

Fornecedor	Anexo	Tipo	Enviado em:
33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Proposta e Planilhas Formação de Custos - Pregão 20-2020.rar	Proposta	21/12/2020 16:51
06.289.212/0001-17 - LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Proposta linkway pe 202020.pdf	Proposta	22/12/2020 08:54
33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Documentos habilitação - Pregão 20-2020.rar	Habilitação	21/12/2020 16:51
06.289.212/0001-17 - LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LINKWAY.zip	Habilitação	22/12/2020 08:51

Fechar

Extrato Comprasnet - propostas iniciais dos licitantes (29646198) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 864

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO

UASG 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Pregão Eletrônico Nº 202020 por SRP

Item: 1 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais			
CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Proposta Ajustada.pdf	22/12/2020 14:28
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Planilhas Ajustadas.rar	22/12/2020 17:19
Item: 2 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais			
CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
06.289.212/0001-17	LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTO AT.zip	22/12/2020 13:59
06.289.212/0001-17	LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PROPOSTA 202020 LINKWAY ATUALIZADA-1.pdf	22/12/2020 17:19

Fechar

Extrato Comprasnet - anexos enviados pelos licitantes (29646201) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 865

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Pregão Eletrônico Nº 00020/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.289.212/0001-17 - LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	1	R$ 220.000,0000	-	18,0000%
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG					**Valor c/ Desconto:** R$ 180.400,0000	**Valor c/ Desconto:** R$ 180.400,0000
4	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	1	R$ 230.000,0000	-	38,0000%
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM					**Valor c/ Desconto:** R$ 142.600,0000	**Valor c/ Desconto:** R$ 142.600,0000
5	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	1	R$ 167.656,7200	-	43,0000%
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR					**Valor c/ Desconto:** R$ 95.564,3304	**Valor c/ Desconto:** R$ 95.564,3304
					Total do Fornecedor:	**R$ 418.564,3304**

33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	30	R$ 383.401,8500	-	21,7500%
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.					**Valor c/ Desconto:** R$ 300.011,9477	**Valor c/ Desconto:** R$ 9.000.358,4310
3	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	1	R$ 230.000,0000	-	30,4300%
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Anexo I-D do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H.					**Valor c/ Desconto:** R$ 160.011,0000	**Valor c/ Desconto:** R$ 160.011,0000
					Total do Fornecedor:	**R$ 9.160.369,4310**

Valor Global da Ata:	**R$ 9.578.933,7614**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Extrato Comprasnet resultado por fornecedor (29646204) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 866

Extrato Comprasnet resultado por fornecedor (29646204) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 867

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO

1.1. Habilitação Técnica de empresa participante do Pregão 20/2020 da SPRF-RJ

2. REFERÊNCIAS

2.1. Edital 20/2020 SPRF-RJ (29348476)

3. ANÁLISE

3.1. As condições para habilitação técnica exigidas no Edital e no Termo de Referência, balizadoras da presente Nota Técnica, estão abaixo expostas:

> *"Qualificação Técnica:*
>
> *Atendimento das condições de habilitação técnica contido no item 23 do Termo de Referência, anexo a este Edital.*
>
> *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*
>
> *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:*
>
> *Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABNT/NBR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.*
>
> *Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*
>
> (...)
>
> *A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.*
>
> *O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.*
>
> *O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:*
>
> *Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)*
>
> *Comércio de Proteção Balística*

Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

A empresa licitante deve ter em seu ato constitutivo e alterações o registro de atividade econômica principal compatível com o objeto da licitação."

3.2. **Empresa: COMBAT ARMOR DO BRASIL (ITENS 01 e 03)**

3.2.1. Em análise dos documentos apresentados pela COMBAT ARMOR DO BRASIL, verifica-se que o Certificado de Registro (CR) desta empresa fora emitido pelo Comando Militar do Sudeste - 2ª RM, sob nº 321233, estando válido até 22/08/2021, atendendo ainda às atividades mínimas solicitadas no Edital no que se refere às atividades apostiladas junto ao Exército Brasileiro.

3.2.2. Quanto aos documentos das fabricantes dos materiais a serem empregados, não foi necessário a apresentação do Título de Registro (TR), uma vez que o aço propriamente dito - material a ser utilizado - não é classificado como PCE (produto controlado pelo Exército). Por fim, foi apresentado o Relatório Técnico Experimental do material RETEX nº 2911/14.

3.2.3. Registre-se que no RETEX supramencionado consta informação de que o mesmo é válido por 5 anos. No entanto, em consulta ao Estado-Maior do Exército Brasileiro, verificou-se que conforme a Portaria Nº 501-EME, de 5 de Dezembro de 2017, o RETEX é documento sem validade determinada, conforme trecho extraído:

> "*XIV – RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL (RETEX): é o documento técnico **sem prazo de validade**, elaborado pelo corpo técnico do Órgão Avaliador, que formaliza os resultados da avaliação técnica de protótipo de PCE e apresenta um parecer quanto à sua conformidade em relação a uma determinada Base Normativa. Os resultados apresentados no RETEX têm aplicação restrita à amostra avaliada e são associados a um único modelo de protótipo de PCE;*" (grifo)

3.2.4. No que se refere ao material a ser empregado na blindagem transparente, a COMBAT ARMOR DO BRASIL apresentou Título de Registro (TR) nº 2T/817/SP/21 da SUPERTEC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, válido até 07/08/2021, bem como o respectivo Relatório Técnico Experimentai - RETEX nº 2670/11.

3.2.5. Os atestados apresentados com a finalidade de suprir a exigência do item 9.11.2 do Edital comprovam a aptidão da COMBAT ARMOR DO BRASIL para execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, restando atendida tal previsão editalícia.

3.2.6. Por fim, os catálogos apresentados pela empresa se mostram adequados às finalidades da pretensa contratação, denotando habilidade da empresa para correta prestação dos serviços.

3.3. **Empresa: LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ITENS 02, 04 e 05)**

3.4. A empresa em análise apresentou CR - Certificado de Registro nº 124192, válido até 30/07/2022, emitido pela 2ª RM - Região das Bandeiras, sendo as atividades descritas compatíveis com o objeto do Pregão 20/2020.

3.5. Foi apresentado RETEX nº 3337/14 do material a ser utilizado na blindagem transparente da empresa VERTCO BLINDAGEM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, bem como o RETEX Nº 3164/17 para a blindagem opaca, cuja empresa responsável é a STEEL TRUCK INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

3.6. Os atestados apresentados com a finalidade de suprir a exigência do item 9.11.2 do Edital comprovam a aptidão da LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para execução dos

serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, restando atendida tal previsão editalícia.

3.7. Por fim, os catálogos apresentados pela empresa se mostram adequados às finalidades da pretensa contratação, denotando habilidade da empresa para correta prestação dos serviços.

4. CONCLUSÃO

4.1. Concluímos que a empresa COMBAT ARMOR DO BRASIL e empresa LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA atende aos requisitos de habilitação técnica do Edital 19/2020.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 20/2020

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 20/2020

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 20/2020

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 20/2020

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/12/2020, às 21:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 22/12/2020, às 22:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 23/12/2020, às 10:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29646319** e o código CRC **6A3CCA7F**.

Pregão Eletrônico

200116.202020 .12362 .5265 .147552

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2020 (SRP)

Às 09:01 horas do dia 22 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 1/2020/NUCONT-RJ de 06/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08657.012362/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT - caminhonetes e caminhonetas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 383.401,8500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** 21,6500 % (**valor com desconto:** R$ 300.395,3495) **e com desconto negociado a** 21,7500 % (**valor com desconto:** R$ 300.011,9477) **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** 18,0000 % (**valor com desconto:** R$ 180.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 230.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** 30,4300 % (**valor com desconto:** R$ 160.011,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade

Ata do pregão 20/2020 (29646210) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 871

Valor Máximo Aceitável: R$ 230.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** 38,0000 % (**valor com desconto:** R$ 142.600,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167.656,7200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** 43,0000 % (**valor com desconto:** R$ 95.564,3304) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	30	0,1000 %	R$ 383.018,4482	21/12/2020 16:55:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,1000 %	R$ 383.018,4482	33.101.177/0001-33	22/12/2020 09:01:50:977
21,6500 %	R$ 300.395,3495	33.101.177/0001-33	22/12/2020 09:32:26:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/12/2020 09:12:22	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	22/12/2020 09:37:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 21,65 e 21,65.
Encerrada Disputa Fechada	22/12/2020 09:42:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	22/12/2020 09:42:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/12/2020 12:37:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/12/2020 14:28:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/12/2020 16:42:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/12/2020 17:19:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Aceite	22/12/2020 17:29:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de 21,6500% e com

		percentual negociado a 21,7500%%. Motivo: Negociação através do chat
Habilitado	22/12/2020 17:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	1	0,1000 %	R$ 219.780,0000	21/12/2020 16:55:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.289.212/0001-17	LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 219.978,0000	22/12/2020 08:51:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 219.978,0000	06.289.212/0001-17	22/12/2020 09:01:50:977
0,1000 %	R$ 219.780,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 09:01:50:977
1,0000 %	R$ 217.800,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 09:54:13:537
2,0000 %	R$ 215.600,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 10:05:02:070
18,0000 %	R$ 180.400,0000	06.289.212/0001-17	22/12/2020 10:12:40:637
10,9000 %	R$ 196.020,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 10:16:04:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/12/2020 09:44:40	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	22/12/2020 10:11:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 2,00 e 0,01.
Encerrada Disputa Fechada	22/12/2020 10:16:25	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	22/12/2020 10:16:25	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/12/2020 12:44:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/12/2020 13:59:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/12/2020 16:49:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/12/2020 17:19:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17.
Aceite	22/12/2020 17:30:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, pelo melhor lance de 18,0000%.
Habilitado	22/12/2020 17:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	1	0,1000 %	R$ 229.770,0000	21/12/2020 16:55:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Anexo I-D do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.289.212/0001-17	LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 229.977,0000	22/12/2020 08:51:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 229.977,0000	06.289.212/0001-17	22/12/2020 09:01:50:977
0,1000 %	R$ 229.770,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 09:01:50:977
1,0000 %	R$ 227.700,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 10:32:57:193
2,0000 %	R$ 225.400,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 10:33:44:033
22,0200 %	R$ 179.354,0000	06.289.212/0001-17	22/12/2020 10:52:48:487
30,4300 %	R$ 160.011,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 10:56:07:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/12/2020 10:18:30	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	22/12/2020 10:51:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 2,00 e 0,01.
Encerrada Disputa Fechada	22/12/2020 10:56:33	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	22/12/2020 10:56:33	Item encerrado.
Aceite	22/12/2020 17:30:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de 30,4300%.
Habilitado	22/12/2020 17:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	1	0,1000 %	R$ 229.770,0000	21/12/2020 16:55:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Anexo I-E do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.289.212/0001-17	LINKWAY	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 229.977,0000	22/12/2020

		IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						08:51:59
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 229.977,0000	06.289.212/0001-17	22/12/2020 09:01:50:977
0,1000 %	R$ 229.770,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 09:01:50:977
1,0000 %	R$ 227.700,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 11:10:40:247
2,0000 %	R$ 225.400,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 11:16:38:020
38,0000 %	R$ 142.600,0000	06.289.212/0001-17	22/12/2020 11:25:43:337
30,4500 %	R$ 159.965,0000	33.101.177/0001-33	22/12/2020 11:27:55:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/12/2020 11:01:20	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	22/12/2020 11:23:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 2,00 e 0,01.
Encerrada Disputa Fechada	22/12/2020 11:28:24	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	22/12/2020 11:28:24	Item encerrado.
Aceite	22/12/2020 17:30:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, pelo melhor lance de 38,0000%.
Habilitado	22/12/2020 17:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
	33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	1	0,1000 %	R$ 167.489,0633	21/12/2020 16:55:14
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Anexo I-F do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-G e Anexo I-H. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
	06.289.212/0001-17	LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 167.639,9544	22/12/2020 08:51:59
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 167.639,9544	06.289.212/0001-17	22/12/2020 09:01:50:977
0,1000 %	R$ 167.489,0633	33.101.177/0001-33	22/12/2020 09:01:50:977
1,0000 %	R$ 165.980,1528	33.101.177/0001-33	22/12/2020 11:46:40:013
2,0000 %	R$ 164.303,5856	33.101.177/0001-33	22/12/2020 11:51:17:937

Ata do pregão 20/2020 (29646210) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 875

43,0000 %	R$ 95.564,3304	06.289.212/0001-17	22/12/2020 12:02:50:310
4,5600 %	R$ 160.011,5736	33.101.177/0001-33	22/12/2020 12:04:58:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/12/2020 11:35:34	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	22/12/2020 12:00:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 2,00 e 0,01.
Encerrada Disputa Fechada	22/12/2020 12:05:33	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	22/12/2020 12:05:33	Item encerrado.
Aceite	22/12/2020 17:30:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, pelo melhor lance de 43,0000%.
Habilitado	22/12/2020 17:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/12/2020 09:03:40	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	22/12/2020 09:05:02	Daremos início a sessão pública para aquisição de serviço de transformação de veículos.
Pregoeiro	22/12/2020 09:05:11	Peço que fiquem atentos ao chata
Pregoeiro	22/12/2020 09:07:03	Para que os licitantes dêem seus lances com calma irei abrir item por item
Pregoeiro	22/12/2020 09:07:15	um de cada vez
Pregoeiro	22/12/2020 09:09:46	Lembrando aos licitantes que o sistema de lances é o aberto/fechado
Pregoeiro	22/12/2020 09:10:47	Mas só irá para a fase fechada o licitante que tiver com sua proposta 10% acima do primeiro colocado. Então sugiro que os licitantes aumentem seus descontos
Pregoeiro	22/12/2020 09:11:56	Irei agora abrir o item 01
Pregoeiro	22/12/2020 09:12:22	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/12/2020 09:37:35	Senhores licitantes. Será dado início à fase fechada. Lembrando que na fase fechada a empresa oferece tão somente um lance final, não tendo maus oportunidade de melhorar a oferta. Portanto, ofereçam um lance que represente maior desconto que os senhores podem dar.
Pregoeiro	22/12/2020 09:37:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre 21,65 e 21,65 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:58 do dia 22/12/2020.
Sistema	22/12/2020 09:42:58	O fornecedor da proposta com percentual de 21,65% não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	22/12/2020 09:42:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	22/12/2020 09:42:58	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	22/12/2020 09:44:15	iremos agora iniciar o item 02
Pregoeiro	22/12/2020 09:44:40	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/12/2020 09:51:01	Senhores licitantes. Lembrando aos senhores que quem ficar acima de 10% da melhor proposta não irá para a fase fechada. Melhores suas propostas

Ata do pregão 20/2020 (29646210) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 876

Pregoeiro	22/12/2020 10:11:14	Senhores licitantes. Será dado início à fase fechada do item 02. Lembrando que na fase fechada a empresa oferece tão somente um lance final, não tendo maus oportunidade de melhorar a oferta. Portanto, ofereçam um lance que represente maior desconto que os senhores podem dar.
Pregoeiro	22/12/2020 10:11:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre 2,00 e 0,01 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:25 do dia 22/12/2020.
Sistema	22/12/2020 10:16:25	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	22/12/2020 10:16:25	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	22/12/2020 10:18:15	iremos agora abrir o item 03
Pregoeiro	22/12/2020 10:18:30	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/12/2020 10:45:04	Senhores licitantes. Será dado início à fase fechada do item 03. Lembrando que na fase fechada a empresa oferece tão somente um lance final, não tendo maus oportunidade de melhorar a oferta. Portanto, ofereçam um lance que represente maior desconto que os senhores podem dar.
Pregoeiro	22/12/2020 10:46:03	Fiquem atentos
Pregoeiro	22/12/2020 10:46:53	Item 03 ainda na situação "Pendente de Encerramento". Pregoeiro está aguardando a liberação pelo sistema para o início da fase fechada
Pregoeiro	22/12/2020 10:50:54	será inicia a disputa fechada agora
Pregoeiro	22/12/2020 10:51:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre 2,00 e 0,01 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:56:33 do dia 22/12/2020.
Sistema	22/12/2020 10:56:33	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	22/12/2020 10:56:33	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	22/12/2020 11:01:04	Será aberto agora o item 04
Pregoeiro	22/12/2020 11:01:20	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/12/2020 11:13:42	senhores. Melhorem suas propostas
Pregoeiro	22/12/2020 11:23:11	Senhores licitantes. Será dado início à fase fechada do item 04. Lembrando que na fase fechada a empresa oferece tão somente um lance final, não tendo mais oportunidade de melhorar a oferta. Portanto, ofereçam um lance que represente o maior desconto que os senhores podem dar.
Pregoeiro	22/12/2020 11:23:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre 2,00 e 0,01 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:28:23 do dia 22/12/2020.
Sistema	22/12/2020 11:28:24	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	22/12/2020 11:28:24	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	22/12/2020 11:34:11	Será dado início nesse momento à fase de julgamento das propostas
Pregoeiro	22/12/2020 11:34:54	Minto. Será ainda aberto o item 5
Pregoeiro	22/12/2020 11:35:01	Para lances
Pregoeiro	22/12/2020 11:35:14	fiquem atentos
Pregoeiro	22/12/2020 11:35:34	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/12/2020 11:59:30	Senhores licitantes. Será dado início à fase fechada do item 05. Lembrando que na fase fechada a empresa oferece tão somente um lance final, não tendo mais oportunidade de melhorar a oferta. Portanto, ofereçam um lance que represente o maior desconto que os senhores podem dar.
Pregoeiro	22/12/2020 12:00:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre 2,00 e 0,01 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:05:33 do dia

Ata do pregão 20/2020 (29646210) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 877

		22/12/2020.
Sistema	22/12/2020 12:05:33	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.
Sistema	22/12/2020 12:05:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/12/2020 12:05:33	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	22/12/2020 12:22:39	Senhores licitantes. Irei agora me dirigir ao licitante Combat Armor, melhor qualificado no item 1 e item 3
Pregoeiro	22/12/2020 12:25:43	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Bom dia licitante.
Pregoeiro	22/12/2020 12:26:17	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Para o item 1 o pregoeiro oferece contraproposta de 25% de desconto.
Pregoeiro	22/12/2020 12:26:45	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - O melhor lance da empresa está em 21,65%
33.101.177/0001-33	22/12/2020 12:28:08	Sr. Pregoeiro, o valor mais baixo que podemos oferecer é R$ 300.000,00 para o Item 01. Infelizmente não conseguimos diminuir mais do que esse valor, tendo em vista ser um veículo específico e muito complexo.
Pregoeiro	22/12/2020 12:31:02	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Ok. Em termos percentuais ficará então um desconto de 21,75%, confirma?
33.101.177/0001-33	22/12/2020 12:32:53	Ok, de acordo.
Pregoeiro	22/12/2020 12:35:00	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Então solicito o envio da proposta formal ajustada ao novo valor negociado acompanhado nas planilhas de formação de custos retificadas. É possível o envio até às 14:00?
33.101.177/0001-33	22/12/2020 12:36:41	Sr. Pregoeiro, poderíamos encaminhar até às 14:30?
Pregoeiro	22/12/2020 12:37:35	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - ok
Sistema	22/12/2020 12:37:58	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
33.101.177/0001-33	22/12/2020 12:38:36	Sr. Pregoeiro, não seria melhor negociarmos ambos os itens que vencemos, para que possamos enviar de uma vez só, os dois reajustados?
Pregoeiro	22/12/2020 12:38:53	Irei agora me dirigir à empresa LinkWay, que possui a melhor oferta nos itens 2, 4 e 5.
Pregoeiro	22/12/2020 12:39:06	Para LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Boa tarde licitante
Pregoeiro	22/12/2020 12:39:44	Para LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - O melhor lance da empresa para o item 2 foi de 18%. Ofereço uma contraproposta de 25%.
06.289.212/0001-17	22/12/2020 12:40:54	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Infelizmente esse é o nosso melhor preço. Obrigado.
Pregoeiro	22/12/2020 12:43:41	Para LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ok. Vou então convocar a empresa no anexo para o envio da proposta ajustada aos lances feitos para os itens 2, 4 e 5 junto com as planilhas de formação de custos.
Sistema	22/12/2020 12:44:04	Senhor fornecedor LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	22/12/2020 13:59:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	22/12/2020 14:01:30	Para LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Esclarecendo a solicitação de envio do anexo da empresa Linkway, a mesma terá o mesmo prazo de envio da empresa Combat Armor, até às 14:30, ok?
Sistema	22/12/2020 14:28:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	22/12/2020 14:30:48	O pregoeiro irá analisar a documentação enviada pelas empresas
Pregoeiro	22/12/2020 14:31:17	Solicito que pelo menos às 15:00 estejam atentos para novas solicitações do pregoeiro
Pregoeiro	22/12/2020 15:17:21	O pregoeiro continua apreciando os documentos
Pregoeiro	22/12/2020 15:27:10	Nova previsão de contato com os licitantes às 16:00
Pregoeiro	22/12/2020 15:55:31	Senhores, o pregoeiro necessitará de mais tempo para analisar as documentações. Nova previsão de contato às 16:30

Pregoeiro	22/12/2020 16:38:55	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Senhor licitante. Solicito alteração da proposta formal para fazer constar o percentual de desconto ofertado aos itens 1 (21,75%) e 3 (30,43%), bem como a retificação da planilha de custos referente ao item com o novo valor ajustado à R$ 300.011,94. É possível o reenvio até às 17:00?
Sistema	22/12/2020 16:42:52	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
33.101.177/0001-33	22/12/2020 16:47:26	Sr. Pregoeiro, precisamos de prazo até às 17:30, se possível.
Pregoeiro	22/12/2020 16:48:28	Para LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Senhor licitante. Solicito envio de retificação da proposta formal fazendo constar no quadro resumido dos dados o nome completo do senhor Cleber Finozzi, representante legal da empresa, bem como os dados bancários para pagamento.
Sistema	22/12/2020 16:49:31	Senhor fornecedor LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	22/12/2020 16:50:43	Prazo até às 17:30 para os dois licitantes. Mas se possível, tentem enviar antes para que tenhamos tempo hábil para finalizar todos os procedimentos antes das 18:00
Sistema	22/12/2020 17:19:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	22/12/2020 17:19:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	22/12/2020 17:28:01	Senhores licitantes. Após avaliar de toda a documentação apresentada, as propostas das empresas Combat Armor e Linkway foram ACEITAS e HABILITADAS em seus respectivos itens. Serão feitas as devidas atualizações nos sistema.
Sistema	22/12/2020 17:30:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	22/12/2020 17:31:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/12/2020 às 17:55:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/12/2020 17:30:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	22/12/2020 17:31:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/12/2020 às 17:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:59 horas do dia 22 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro Oficial

MAYALU FARIA FRANCISCO GOUGET
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2020 (SRP)

Às 20:19 horas do dia 22 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2020, referente ao Processo nº 08657.012362/2020, o pregoeiro, Sr(a) EDUARDO DA FONSECA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT - caminhonetes e caminhonetas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 383.401,8500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 21,6500 % (**valor com desconto:** R$ 300.395,3495) **, com desconto negociado a** 21,7500 % (**valor com desconto:** R$ 300.011,9477) **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 21,6500 %, Percentual Negociado: 21,7500 %

Item: 2
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **, pelo melhor lance de** 18,0000 % (**valor com desconto:** R$ 180.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, Melhor lance: 18,0000 %

Item: 3

Termo de adjudicação do pregão 20/2020 - pregoeiro (29646212) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 880

Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 230.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 30,4300 % (**valor com desconto:** R$ 160.011,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 30,4300 %

Item: 4
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 230.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **, pelo melhor lance de** 38,0000 % (**valor com desconto:** R$ 142.600,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, Melhor lance: 38,0000 %

Item: 5
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167.656,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **, pelo melhor lance de** 43,0000 % (**valor com desconto:** R$ 95.564,3304) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, Melhor lance: 43,0000 %

Fim do documento

Termo de adjudicação do pregão 20/2020 - pregoeiro (29646212) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 881

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 189/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

A(o) gabinete do superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
SILVINEI VASQUES

Assunto: Homologação do resultado do pregão 20/2020 - licitação para transformação de viaturas e caminhões em veículos blindados

Sr Superintendente,

1. Após a autorização (SEI 29298076) do ordenador de despesas para o início da fase externa do processo licitatório para contratação de serviço especializado de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, procedeu-se aos trâmites legais.

2. Na data de 22/12/2020 foi aberta a sessão pública do pregão. Para o item 01 apenas uma empresa apresentou propostas. Após a fase de lances a melhor proposta foi de R$ 300.395,34 (21,65% de desconto), feito pela empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. O pregoeiro tentou negociar apresentando proposta de 25% de desconto. A empresa ofereceu contraproposta de R$ 300.011,94 (21,75% de desconto), sendo aceita pelo pregoeiro.

3. Os itens 02, 03, 04 e 05 tiveram duas propostas. Após a fase de lances o melhor lance para o item 03 foi feito pela empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (R$ 160.011,00, 30,43% de desconto). O melhor lance para os itens 02, 04 e 05 foi feito pela empresa LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, sendo respectivamente de R$ 180.400,0000 (18% de desconto) para o item 02, R$ 142.600,00 (38% de desconto) para o item 04 e R$ R$ 95.564,33 (43% de desconto) para o item 5. O pregoeiro tentou negociar apresentando proposta de desconto de 25% para o item 02, negado pela licitante, não aceitando oferecer contraproposta, mantendo assim o desconto de 18% para item 2.

4. Diante disso procedeu-se à avaliação da documentação e das propostas enviadas, não sendo encontrada nenhuma pendência, conforme nota técnica elaborada pela equipe de planejamento (SEI 29646319). Diante disso o pregoeiro decidiu pela aceitação e habilitação das propostas ofertadas pelas empresas **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRE CNPJ: 33.101.177/0001-33**e **LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 06.289.212/0001-17**. Diante da ausência de recursos interpostos o pregoeiro realizou a adjudicação (SEI 29646212). Ata

do pregão juntada através do documento SEI 29646210.

5. Portanto, não há mais óbice para o prosseguimento do certame motivo pelo qual evoluo os autos para apreciação do ordenador de despesas onde, havendo concordância do mesmo, solicita-se a **RATIFICAÇÃO** dos atos administrativos até então praticados e a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado e do objeto desta licitação conforme o quadro abaixo:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33**. Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**PREÇO UNIT**	**QTD SPRF/RJ 200116**	**QTD PMMG 926770**	**QTD SPRF/CE 200112**	**QTD TOTAL**	**Requisição mínima**	**VALOR TOTAL**
01	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	17400	R$ 300.011,94	20	05	05	30	01	R$ 9.000.358,20
03	Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC	17400	R$ 160.011,00	01	-	-	01	01	R$ 160.011,00
TOTAL									R$ 9.160.369,20

Fornecedor: **LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 06.289.212/0001-17**. Representante legal: Cleber Finozzi. CPF: 248.614.718-77							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**PREÇO UNIT**	**QTD SPRF/RJ 200116**	**QTD TOTAL**	**Requisição mínima**	**VALOR TOTAL**
02	Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG	17400	R$ 180.400,00	1	1	1	R$ 180.400,00
04	Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM	17400	R$ 142.600,00	1	1	1	R$ 142.600,00
05	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR	17400	R$ 95.564,33	1	1	1	R$ 95.564,33
TOTAL							R$ 418.564,33

Respeitosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro do pregão 20/2020

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/12/2020, às 22:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº

eletrônica

8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29646380** e o código CRC **83353F54**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2020/NUCONT-RJ

Assunto: Homologação do resultado do pregão 20/2020 - licitação para transformação de viaturas e caminhões em veículos blindados

1. Trata-se de licitação pelo sistema de registro de preços, pregão **20/2020** para contratação serviço especializado de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

2. Considerando o teor do OFÍCIO Nº 189/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 29646380);

3. **RATIFICO** os atos administrativos até então praticados;

4. **HOMOLOGO** o objeto do presente certame licitatório à empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI CNPJ: 33.101.177/0001-33** no valor total de **R$ 9.160.369,20** e à empresa **LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 06.289.212/0001-17** no valor total de **R$ 418.564,33** conforme o quadro abaixo:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33**. Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**PREÇO UNIT**	**QTD SPRF/RJ 200116**	**QTD PMMG 926770**	**QTD SPRF/CE 200112**	**QTD TOTAL**	**Requisição mínima**	**VALOR TOTAL**
01	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	17400	R$ 300.011,94	20	05	05	30	01	R$ 9.000.358,20
03	Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC	17400	R$ 160.011,00	01	-	-	01	01	R$ 160.011,00
TOTAL									R$ 9.160.369,20

Fornecedor: **LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 06.289.212/0001-17**. Representante legal: Cleber Finozzi. CPF: 248.614.718-77							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**PREÇO**	**QTD SPRF/RJ**	**QTD**	**Requisição**	**VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIT	SPRF/RJ 200116	TOTAL	mínima	TOTAL
02	Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG	17400	R$ 180.400,00	1	1	1	R$ 180.400,00
04	Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM	17400	R$ 142.600,00	1	1	1	R$ 142.600,00
05	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR	17400	R$ 95.564,33	1	1	1	R$ 95.564,33
TOTAL							R$ 418.564,33

5. Remeta-se os autos ao NUCONT-RJ para a confecção da ata de registro de preços.

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 22/12/2020, às 23:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29646631** e o código CRC **69C870CD**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 29646631

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2020 (SRP)

Às 20:20 horas do dia 22 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SILVINEI VASQUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08657.012362/2020, Pregão nº 00020/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT - caminhonetes e caminhonetas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 383.401,8500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 21,6500 % (**valor com desconto:** R$ 300.395,3495) **, com desconto negociado a** 21,7500 % (**valor com desconto:** R$ 300.011,9477) **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 21,6500 %, Percentual Negociado: 21,7500 %
Homologado	22/12/2020 20:20:55	SILVINEI VASQUES	

Item: 2
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **, pelo melhor lance de** 18,0000 % (**valor com desconto:** R$ 180.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, Melhor lance: 18,0000 %
Homologado	22/12/2020	SILVINEI	

Termo de homologação pregão 20/2020 (29646220) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 887

	20:20:55	VASQUES	

Item: 3

Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 230.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 30,4300 % (**valor com desconto:** R$ 160.011,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 30,4300 %
Homologado	22/12/2020 20:21:03	SILVINEI VASQUES	

Item: 4

Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 230.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **, pelo melhor lance de** 38,0000 % (**valor com desconto:** R$ 142.600,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, Melhor lance: 38,0000 %
Homologado	22/12/2020 20:21:10	SILVINEI VASQUES	

Item: 5

Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167.656,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **, pelo melhor lance de** 43,0000 % (**valor com desconto:** R$ 95.564,3304) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2020 20:19:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 06.289.212/0001-17, Melhor lance: 43,0000 %
Homologado	22/12/2020 20:21:18	SILVINEI VASQUES	

Termo de homologação pregão 20/2020 (29646220) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 888

Fim do documento

Termo de homologação pregão 20/2020 (29646220) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 889

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representada pelo superintendente Silvinei Vasques, nomeado(a) pela Portaria nº 1.801 de 8 de Novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de Novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1183095, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 20/2020, processo administrativo nº 08657.012362/2020-92, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de transformação de viaturas, especificado nos Anexos I-B e I-D do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33.

Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99.

Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172. Telefone: (19) 3116-7155. email: mauricio@combatarmordefense.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	30	R$ 300.011,94	R$ 9.000.358,20
3	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-D, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	1	R$ 160.011,00	R$ 160.011,00
TOTAL					R$ 9.160.369,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116 para o qual será registrada as seguintes quantidades:

ORGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO (200116)					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Un	20	20	01
3	Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC	Un	01	01	01

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Qtd	Órgão
01	05	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - UASG 926770
01	05	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Ceará - SPRF-CE - UASG 200112

3.3. **Locais de entrega: a serem definidos pelos respectivos contratantes**.

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada eletronicamente e vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes..

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2020

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Representante legal da empresa

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

Testemunhas:

EDUARDO DA FONSECA MARTINS

RICARDO LOUREIRO SIMAO

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 07:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/12/2020, às 10:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2020, às 10:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2020, às 11:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29646998** e o código CRC **A251772B**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representada pelo superintendente Silvinei Vasques, nomeado(a) pela Portaria nº 1.801 de 8 de Novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de Novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1183095, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 20/2020, processo administrativo nº 08657.012362/2020-92, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de transformação de viaturas, especificados nos Anexos I-C, I-E e I-F do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 06.289.212/0001-17.

Representante legal: Cleber Finozzi. CPF: 248.614.718-77.

Endereço: Rua atuaí 657 – PENHA - SP. CEP: 03646-000. Telefone: (11) 3958-7820, (11) 98284-1630. email: cleber@linkway.us

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 180.400,00	R$ 180.400,00
4	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 142.600,00	R$ 142.600,00
5	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 95.564,33	R$ 95.564,33

TOTAL	R$ 418.564,33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116 para o qual será registrada as seguintes quantidades:

ORGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO (200116)					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**
2	Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG	Un	1	01	01
4	Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM	Un	1	01	01
5	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira - VBAR	Un	1	01	01

3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços desta ata.

3.3. **Locais de entrega: a serem definidos pelos respectivos contratantes**.

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes

anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada eletronicamente e vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes..

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2020

CLEBER FINOZZI

Representante legal da empresa

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

Testemunhas:

EDUARDO DA FONSECA MARTINS

RICARDO LOUREIRO SIMAO

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FINOZZI**, **Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 13:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/12/2020, às 14:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2020, às 14:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29647022** e o código CRC **F6B5F47E**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 29647022

FARIAS MACHADO, CNPJ 23.043.017/0001-21, com o valor de 8.277,50; grupo 4 e item 51 a empresa R A DE MELO EIRELI, CNPJ 33.689.178/0001-40, com os respectivos valores de R$ 41.628,00 e R$ 6,09.

CARLOS FRANCISCO MAURIZ LOPES
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200127-00001-2020NE000025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2020

O superintendente de Policia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro, Silvinei Vasques, noiuso de suas atribuições torna publica a homologação doresultado do pregão 18/2020 UASG 200116, que tem por objeto a contratação eventual de prestação de serviços de implementação de proteção balística parcial nas viaturas da Polícia Rodoviáriária Federal. Mais informações através do link http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp. Pregão 18/2020 UASG 200116

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2020

O superintendente de Policia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro Silvinei Vasques, no uso de suas atribuições torna publica a homologação do pregão 19/2020 UASG 200116 que tem por objeto aeventual aquisição de veículos blindados especiais para a Polícia Rodoviária Federal. Mais informações através do link http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp. Pregão 19/2020 UASG 200116

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2020

O superintendente de Policia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro, Silvinei Vasques, no uso de suas atribuições torna publica a homologação doresultado do pregão 20/2020 UASG 200116, que tem por objeto a eventual prestação de serviços de transformação de viaturas em veículos blindados para a Polícia Rodoviária Federal. Mais informações através do link: http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp. Pregão 20/2020 UASG 200116

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Processo nº 08657.032274/2020-15. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de implementação de proteção balística parcial especificado no Anexo I-A do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 18/2020. Itens: 1 ao 6. Valor total: R$ 6.025.700,00. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 22/12/2020 à 22/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

Processo nº 08657.012362/2020-92. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de transformação de viaturas, especificado nos Anexos I-B e I-D do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020. Itens: 1 e 3. Valor total: R$ 9.160.369,20. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

Processo nº 08657.012362/2020-92. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.289.212/0001-17 Espécie: Registro de Preços. Objeto: eventual prestação de serviços de transformação de viaturas, especificados nos Anexos I-C, I-E e I-F do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020. Itens: 2, 4 e 5. Valor total: R$ 418.564,33. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

Processo nº 08657.015529/2020-77. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: eventual aquisição de veículos blindados especiais, especificado nos Anexos I-A ao Anexo I-E do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 19/2020. Itens: 1 a 3. Valor total: R$ 17.767.380,90. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020 - UASG 200125

Nº Processo: 08666012739202002.
PREGÃO SRP Nº 7/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07500596000138. Contratado : AIDC TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Aquisição de Impressora térmica, portátil e robustecida, incluindo todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (bateria recarregável, carregador, v.g.), exceto bobina (será exigido bobina para a eventual prova de conceito), para impressão e emissão de documentos operacionais da Polícia Rodoviária Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021. Valor Total: R$3.760,00. Fonte: 188000000 - 2020NE800976. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 24/12/2020) 200125-00001-2020NE809999

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020 - UASG 200109

Nº Processo: 08650012518202003.
DISPENSA Nº 41/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07211932000122. Contratado : LORENSI ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação do serviço de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 .Vigência: 06/01/2021 a 05/04/2021. Valor Total: R$45.000,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800926. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 24/12/2020) 200109-00001-2020NE000064

SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE ADESÃO

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO
Espécie: Termo de Adesão n.º 031/2020 Processo n.º 08020.007059/2020-54 Eixo: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública Exercício: 2020 Ente Repassador: Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública Ente Recebedor: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná CNPJ do Fundo: 35.097.818/0001-59 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, conforme previsto na Portaria MJSP n.º 629, de 27 de novembro de 2020, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade Fundo a Fundo Data de assinatura: 23/12/2020 Assinatura: Josélio Azevedo de Sousa, Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Carlos Renato Machado Paim, Secretário Nacional de Segurança Pública e Rômulo Marinho Soares, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.5016.00R2 UG: 200277 Valor: R$ 6.320.763,00 (Seis milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais), sendo R$ 4.442.172,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais) investimento e R$ 1.878.591,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais) custeio.

Espécie: Termo de Adesão n.º 032/2020 Processo n.º 08020.007011/2020-46 Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta Exercício: 2020 Ente Repassador: Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública Ente Recebedor: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná CNPJ do Fundo: 35.097.818/0001-59 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conforme previsto na Portaria MJSP n.º 630, de 27 de novembro de 2020, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade Fundo a Fundo Data de assinatura: 23/12/2020 Assinatura: Josélio Azevedo de Sousa, Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Carlos Renato Machado Paim, Secretário Nacional de Segurança Pública e Rômulo Marinho Soares, Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.5016.00R2 UG: 200277 Valor: R$ 25.409.035,00 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, trinta e cinco reais), sendo R$ 17.768.687,00 (Dezessete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais) investimento e R$ 7.640.348,00 (Sete milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais) custeio.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 29/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08020.000514/2020-91. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 29/2020, datada em 22/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 764.940,00 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021. Data da assinatura: 22/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor LUCIANO TERCILIO BIZ - Representante da empresa.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 30/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08000.000567/2020-40. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 30/2020, datada em 23/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.202.645/0001-81. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021. Data da assinatura: 17/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor JAIME LIMP DE AZEVEDO - Representante da empresa.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08000.000567/2020-40. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 31/2020, datada em 21/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2021. Data da assinatura: 21/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor VINICIUS DA SILVA - Representante da empresa.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 32/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08000.000567/2020-40. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2020, datada em 21/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: LAURO RENATO ROCHA LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.680/0001-32. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 17/12/2020 a 17/12/2021. Data da assinatura: 17/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor JAIME LIMP DE AZEVEDO - Representante da empresa.

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08012.001193/2019-15. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 56/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 56/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma-físico, da relação entre as partes, e da previsão orçamentária, com redução no valor total do instrumento. VALOR TOTAL: R$ 29.637.088,10. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pedro Aurélio de Queiroz Pereira da Silva, Secretário Nacional do Consumidor Substituto e Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicação DOU - julgamento do pregão e ARP (29738114) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 900

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 164/2020/NUOFI-RJ

Descrição do Objeto
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS - 11 (ONZE) UNIDADES
Declaração
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS - 11 (ONZE) UNIDADES, no valor total de R$ 3.300.131,34 (três milhões, trezentos mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS - 11 (ONZE) UNIDADES	116E153	RF999ZP6EQP	3	***	R$ 3.300.131,34	06.181.5016.2723.0001	0174020197

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 23/12/2020, às 20:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29667684** e o código CRC **5404AF28**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29667684

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 467/2020/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2020.

A(o) Senhor(a)
Chefe do NUCONT-RJ

Assunto: Solicitação de empenho para contratação de serviços de transformação de viaturas.

.

Senhor Chefe,

1. Considerando a necessidade de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Considerando que a missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

3. Considerando que nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conurbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito

os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

5. O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

7. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

8. Considerando que o poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

9. Considerando levantamento feito pela SPRF-RJ, onde se mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das

formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

10. Considerando que o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

11. Considerando que além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

12. Considerando que, nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

13. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 18/2020 (SEI 29646998)

14. Solicito o empenho para realização do serviço de TRANSFORAMAÇÃO VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS, no quantitativo de **11 (onde) veículos**.

Atenciosamente,

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Serviço de Operações

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 23/12/2020, às 21:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29667893** e o código CRC **74A40D7D**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: seop.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 92/2020 - NUCONT-RJ

INTERESSADO(S): NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

Assunto: Solicitação de contratação de serviços de transformação de viaturas.

Sr. Superintendente,

1. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 18/2020 (SEI 29646998), oriunda do presente processo, da qual esta SPRF-RJ é gerenciadora, com unidades registradas conforme segue:

FORNECEDOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33.
Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99.
Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172. Telefone: (19) 3116-7155.
email: mauricio@combatarmordefense.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	30	R$ 300.011,94	R$ 9.000.358,20
3	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-D, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	1	R$ 160.011,00	R$ 160.011,00
TOTAL					R$ 9.160.369,20

2. Considerando o recebimento da Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO Nº 162 (Sei nº 29667210), no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil trezentos reais), e as certidões acostadas ao presente auto (Sei nº 29646257);

3. Considerando a necessidade de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais, conforme Documento de Oficialização da Demanda Sei nº 25089572.

4. Solicitamos a aquisição de 11 unidades da VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B, incluindo especificações do

Anexo I-G e I-H.

BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA PIRES REIS
Policial Rodoviário Federal
NUCONT-RJ

5. Acolhendo as razões expostas acima, **AUTORIZO** a continuidade deste processo de contratação, bem como a **emissão do empenho e a devido Termo de Contrato**, conforme abaixo indicado:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
CNPJ: 33.101.177/0001-33

Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172
Representante legal: Mauricio Junot de Maria CPF: 114.705.478-99
Tel: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	11	R$ 300.011,94	R$ 3.300.131,34

SILVINEI VASQUES
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
SRPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA PIRES REIS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2020, às 20:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/12/2020, às 21:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29667469** e o código CRC **35A37AA9**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 23Dez20 NUMERO: 2020NE801161
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200116/00001 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
CNPJ : 00394494/0111-70 FONE: (021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 904
ENDERECO : RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO GERAL
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21240-001

CREDOR : 33101177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
ENDERECO : IRACEMA LUCAS 735 DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 7237 - VINHEDO UF: SP CEP: 13288-172
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS PR
OC ORIGEM: 2020PR00020

CLASS : 1 30107 06181501627230001 185333 0174020197 339039 200116 RF999ZP7EQP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08657.012362/2020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.300.131,34
TRES MILHOES, TREZENTOS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO******
CENTAVOS**********
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 19 -MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICU
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 11 VALOR UNITARIO: 300.011,94
VALOR DO SEQ. : 3.300.131,34

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-
VEIS / ESPECIAIS 000017400
Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas -
VBOT - caminhonetes e caminhonetas

T O T A L : 3.300.131,34

SILVINEI VASQUES	JOÃO CARLOS DE P.DREYFUSS
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 1280/2020/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2020.

DESTINO(S): À SAD-RJ
Ao NUCONT-RJ

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

1. Diante da Autorização (SEI nº 29667469), informamos a emissão da Nota de Empenho 2020NE801161, (SEI nº 29667907), no valor de R$ 3.300.131,34 (três milhões, trezentos mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

2. Encaminhamos para que, nos termos da PORTARIA Nº 35/2020/DG (SEI 23881088), da IN 20/PRF (SEI 28537501) e do Decreto 10.193/19, e tendo em vista que o valor global ultrapassa R$ 1.000.000,00, encaminhar o presente processo ao Diretor de Administração e Logística **AUTORIZAÇÃO** para contratação do objeto e posterior assinatura do Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 23/12/2020, às 21:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29668097** e o código CRC **72F048DB**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 191/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2020.

Ao Diretor de Administração e Logística
MURILO CANGUSSU CAVALCANTE

Assunto: Solicitação de autorização para contratação de serviços de transformação de viaturas.

Sr. Diretor,

1. Trata-se de processo licitatório para contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

2. Tendo em vista o Artigo 2º do Decreto nº 7689/2012, com redação dada pelo Decreto nº 9189/2017, do contido no art. 49, do Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019, e da delegação concedida pela Portaria nº 35/2020/DG, de 23 de janeiro de 2020, documento Sei nº 23881088, em razão dos limites impostos pela Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, solicito autorização para contratar a empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-23**, de acordo com as especificações abaixo:

- Processo nº 08657.012362/2020-92.
- Objeto: Contratação de prestação de serviços para transformação de 11 unidades de Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.
- Valor Global: R$ 3.300.131,34 (três milhões, trezentos mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
- OFÍCIO Nº 467/2020/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 29667893).
- Certidões Negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista (SEI 29646257).
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 164 (SEI 29667684).

3. Portanto, diante de todo o exposto, nos termos da PORTARIA Nº 35/2020/DG (SEI 23881088), da IN 20/PRF (SEI 28537501) e do Decreto 10.193/19, tendo em vista que o valor global ultrapassa R$ 1.000.000,00, solicita-se ao Diretor de Administração e Logística **AUTORIZAÇÃO** para contratação do objeto da licitação supracitada.

Respeitosamente,

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/12/2020, às 22:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29668159** e o código CRC **B009E4CC**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 106/2020 - DIAD

INTERESSADO(S): @interessados_quebra_linha_maiusculas@

ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de serviços de transformação de viaturas.

Trata-se de processo licitatório da SPRF-RJ para contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

No uso das competências atribuídas pelo art. 49, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e da delegação concedida pela Portaria nº 35/2020/DG, de 23 de janeiro de 2020 (SEI nº 23881088), em razão dos limites impostos pela Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, e ainda, considerando o disposto no OFÍCIO Nº 191/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 29668159) e demais documentos juntados ao Processo nº 08657.012362/2020-92, **AUTORIZO** a celebração do pretenso contrato, de acordo com as especificações abaixo:

Processo	08657.012362/2020-92
Objeto	Contratação de prestação de serviços para transformação de 11 unidades de Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência (29297910), do Anexo I-B (29300565), incluindo especificações do Anexo I-G (29300792) e I-H (29300958).
Valor Global Previsto	R$ 3.300.131,34 (três milhões, trezentos mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
Justificativa	*Considerando que, nesta cenário* [descrito no OFÍCIO Nº 467/2020/SEOP-RJ/SPRF-RJ 29667893]*, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro*.
Declaração de Disponibilidade Orçamentária	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 164/2020/NUOFI-RJ SEI nº 29667684.
Parecer Jurídico	Parecer n. 01159/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (28760062)

Ressalta-se que a apreciação quanto aos aspectos técnicos, jurídicos e de regularidade processual são de responsabilidade do Superintendente, que deverá autorizar a emissão da respectiva

nota de empenho e demais atos para prosseguimento das contratações.

MURILO CANGUSSU CAVALCANTE
Diretor de Administração e Logística

Documento assinado eletronicamente por **MURILO CANGUSSU CAVALCANTE**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/12/2020, às 04:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29669236** e o código CRC **127CCBDE**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 29669236

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 1697/2020/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2020.

DESTINO(S): NUCONT-RJ
ASSUNTO: **Autorização para contratação de serviços de transformação de viaturas.**

1. Considerando o parecer favorável da AUTORIZAÇÃO Nº 106/2020 - DIAD (SEI 29669236), referente a contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal;

2. Encaminhamos os autos para conhecimento e providências relacionadas a aquisição do bem em curso.

SILVINEI VASQUES
Superintendente no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 24/12/2020, às 11:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29676458** e o código CRC **A199869E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 31/2020

PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Regional, Silvinei Vasques, nomeado pela Portaria nº 1.801, de 08 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 11 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 743.916.079-72, portador da Carteira de Identidade nº 2586718 SSP/SC, portador da matrícula funcional nº 1183095, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Junot de Maria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência,	un.	11	R$ 300.011,94	R$ 3.300.131,34

	do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.			300.011,34	3.300.131,34

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/12/2020 e encerramento em 27/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 3.300.131,34 (três milhões, trezentos mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte: 0174020197
Programa de Trabalho: 06.181.5016.2723.0001
Elemento de Despesa: 3
PI: RF999ZP6EQP

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 dias com início em 29/12/2020.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

SILVINEI VASQUES
Responsável legal da CONTRATANTE

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - RICARDO LOUREIRO SIMAO

2 - EDUARDO DA FONSECA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 09:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 29/12/2020, às 15:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/12/2020, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/12/2020, às 15:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29740418** e o código CRC **852AD9FB**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 200121

Nº Processo: 08662004780202037.
PREGÃO SRP Nº 11/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 11921270000151. Contratado : JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -.Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia que sera prestado nas condicções estabelecidas no Termo de Referência. Projetos. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 7983/13, Decreto 7892/13. Vigência: 30/12/2020 a 29/12/2021. Valor Total: R$801.177,20. Fonte: 188000000 - 2020NE800751 Fonte: 188000000 - 2020NE800752 Fonte: 188000000 - 2020NE800754 Fonte: 188000000 - 2020NE800756 Fonte: 188000000 - 2020NE800758. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 200121-00001-2020NE000097

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

contrato n 4/2020.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a alterar a Cláusula Segunda - Vigência e a Cláusula Terceira - Do valor do Contrato, ambas do Contrato nº. 15/2017, que trata da prestação do serviço de Construção da Unidade Administrativa e Operacional da Polícia Rodoviária Federal no Km 572,1 da rodovia BR 226, no Município de Barra do Corda/MA, com fulcro no artigo 57, §1º, e no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93, que passam a vigorar com as seguintes alterações.
CNPJ: 00.394.494/0119-28
Contratado: VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ: 02.629.676/0001-74
Vigencia: 31/12/2020 a 30/06/2021
Data da Assinatura: 28/12/2020
30/12/2020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 200128

Nº Processo: 08669023485202010.
DISPENSA Nº 42/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04674092000146. Contratado : NETWARE TELECOMUNICACOES E - INFORMATICA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de 01 (um) link de fibra óptica para acesso a intranet, correspondendo a um enlace, velocidade de 100 Mbps, com o fornecimento, instalação e manutenção destes, entre a fibra da CCR-Vias e a SPRF-MS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 8666/93 E 10520/2002 . Vigência: 24/12/2020 a 23/12/2021. Valor Total: R$49.920,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800787. Data de Assinatura: 24/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 200128-00001-2020NE800116

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200128

Número do Contrato: 44/2018.
Nº Processo: 08669027806202055.
PREGÃO SISPP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03688640000124. Contratado : GOMES & AZEVEDO LTDA -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 52.543,07 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), relativo à os serviços necessários para a adequação do projeto do objeto do Contrato (SEI 28640056), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 28/12/2020 a 20/02/2021. Valor Total: R$682.404,99. Fonte: 174020197 - 2020NE800832. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 200128-00001-2020NE800116

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EEXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM, de acordo com o processo SEI nº 08654.023199/2019-80, que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, CNPJ n° 00.394.494/0108-75, e a Receita Federal do Brasil - 4ª Região, CNPJ: 00.394.460/0083-98. Objeto: Doação de 01 (um) veículo tipo policial, ocioso, caminhonete de marca Nissan, modelo Frontier XE 24 X4, ano de fabricação 2010, placa OEU-6348, chassi nº 94DVCUD40AJ537948, tombamento nº 2011012266. Data da assinatura 28/12/2020. Vigência: N.A. Signatários: SÁVIO JOSÉ DA SILVEIRA MACEDO / Superintendente Regional SPRF-PE e JOSÉ HONORATO DE SOUZA / Superintendente-Adjunto RFB/SRRF04.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 200116

Nº Processo: 08657012362202092.
PREGÃO SRP Nº 20/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 33101177000133. Contratado : COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de transformação de viaturas para atender às necessidade da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal noRio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 7892/13. Vigência: 29/12/2020 a 27/06/2021. Valor Total: R$4.217.420,35. Fonte: 174020197 - 2020NE801161. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020/SPRF-RR

Titulo do Objeto: Integração e compartilhamento de informações e/ou sistemas. Processo SEI nº 08676.001797/2020-83. Início: 21/12/2020. Término: 21/12/2025. Interessados: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. Acordo de Cooperação Técnica entre a UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA, doravante denominada SPRF/RR, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.394.494/0137-00, com sede endereço na R. Prof. Diomedes, 764 - São Vicente, Boa Vista - RR, 69303-450, neste ato representado pelo Superintendente, Senhor JANDIR ANDRÉ LUBENOW, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.810.280-59, nomeado por meio da Portaria nº 225, DE 23 de janeiro de 2019, do SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 17, Seção 2, página 34, de 24 de janeiro de 2019, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, doravante denominada PMBV-SMST, inscrita no CNPJ sob o n° 05.943.030/0001-55, com sede endereço na R. General Penha Brasil, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF so o nº 372.438.532-34, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0012/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4315 de 02 de janeiro de 2017, celebram Acordo de Cooperação Técnica em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 13.675/2018, do Decreto nº 9.489/2018 e legislações correlacionadas à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições previstas no Acordo de Cooperação Técnica 1 (Documento n. 28253088).

EXTRATO DE DOAÇÃO

A União, nos termos do Art. 20 § 2º Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, torna público o Termo de Doação 02/2020-SPRF-RR, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA (SPRF-RR), doadora, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, donatário, conforme o Processo SEI n. 08676.002873/2019-34, no dia 24 de dezembro de 2020, tendo como objeto de doação o veículo de placa OVS7880, marca/modelo CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4, Chassi 9BG156MD0EC444414, motor 133370111, avaliado em R$74.919,00, CÓD. FIPE 004430-0; encontrando-se o donatário obrigado ao contexto do uso do bem para fins legais e adstrito ao interesse público.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020 - UASG 200117

Nº Processo: 08658172971201956.
PREGÃO SISPP Nº 10/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07781620000154. Contratado : MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R$36.994,92. Fonte: 174020197 - 2020NE800660. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 200117-00001-2020NE800660

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2020

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08672003697202021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional LDN, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital e fornecimento de Sim Card's (chips) devidamente habilitados para realizar chamadas de voz e acessar a Internet (tecnologia 3G/4G ou superior), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORLANDO GENTIL NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 30/12/2020) 200130-00001-2020NE800019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020 - UASG 200109

Nº Processo: 08650013250202019 . Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à organização e realização de concurso público para o provimento de 1.500 (mil e quinhentas) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Policial Rodoviário Federal, regulado pela Lei n 9.654, de 2 de junho de 1998. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 30/12/2020. PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA. Coordenador-geral de Administração. Ratificação em 30/12/2020. MURILO CANGUSSU CAVALCANTE. Diretor de Administração e Logística. Valor Global: R$ 22.613.740,42. CNPJ CONTRATADA : 18.284.407/0001-53 CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -.

(SIDEC - 30/12/2020) 200109-00001-2020NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - UASG 200109

Nº Processo: 08650032849202051 . Objeto: Aquisição de munições operacionais e de treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. SAMUEL SOUSA MACHADO. Chefe da Divisão de Licitações - Substituto. Ratificação em 30/12/2020. PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA. Coordenador-geral de Administração - Substituto. Valor Global: R$ 18.583.572,50. CNPJ CONTRATADA : 57.494.031/0001-63 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Valor: R$ 14.156.322,50. CNPJ CONTRATADA : 57.494.031/0010-54 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Valor: R$ 4.427.250,00

(SIDEC - 30/12/2020) 200109-00001-2020NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 21/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08650019145201950. , publicada no D.O.U de 01/12/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos do Departamento de Polícia Rodoviária e órgãos participantes. Novo Edital: 31/12/2020 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Spo S/n, Lote 5 - Setor Policial Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 31/12/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/01/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SAMUEL SOUSA MACHADO
Pregoeiro

(SIDEC - 30/12/2020) 200109-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2020

A Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Divisão de Licitações, torna público o resultado do pregão em epígrafe. Critério de Julgamento menor preço global. Sagrou-se vencedora do item 1 a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA CNPJ sob n° 03.316.088/0001-43 com o valor de R$ 49.602.600,00. A Ata da sessão encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

SAMUEL SOUSA MACHADO
Chefe da Divisão de Licitações - Substituto

(SIDEC - 30/12/2020) 200109-00001-2020NE000001

Publicação DOU - extrato do contrato 31/2020 (29801537) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 920

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 160/2020/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	( )	**Nº SEI**	
	NÃO	(X)		

Descrição do Objeto

- SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT, Viatura Blindada de Operações Táticas, VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck e VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
01	200116	29646631	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	116E153	RF999ZP6EQP	339039	R$ 3.605.000,00
02	200116	29646631	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba	116E153	RF999ZP6EQP	339039	R$ 160.011,00
03	200116	29646631	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho	116E153	RF999ZP6EQP	339039	R$ 180.400,00
04	200116	29646631	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck	116E153	RF999ZP6EQP	339039	R$ 142.600,00
05	200116	29646631	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira	116E153	RF999ZP6EQP	339039	R$ 95.564,33

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 31/12/2020, às 09:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29790182** e o código CRC **C1DF2C14**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29790182

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3594/2020/DEOR

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	160	Nº SEI	29790182

Descrição do Objeto	
- SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT, Viatura Blindada de Operações Táticas, VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck e VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira	**NC9041**

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor	
01	200116	29646631	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	116E153	RF999ZP7EQP	339039	R$ 3.605.000,00	
02	200116	29646631	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba	116E153	RF999ZP7EQP	339039	R$ 160.011,00	
03	200116	29646631	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho	116E153	RF999ZP7EQP	339039	R$ 180.400,00	
04	200116	29646631	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck	116E153	RF999ZP7EQP	339039	R$ 142.600,00	
05	200116	29646631	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira	116E153	RF999ZP7EQP	339039	R$ 95.564,33	

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOVAIS DANTAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 10:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29790880** e o código CRC **F0E452C7**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 168/2020/NUOFI-RJ

Descrição do Objeto
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS
Declaração
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS, no valor total de R$ 4.183.575,33 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO VIATURAS BLINDADAS - VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas	116E153	RF999ZP6EQP	3	***	R$ 3.605.000,00	06.181.5016.2723.0001	0174020197
	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO VIATURAS BLINDADAS - VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba	116E153	RF999ZP6EQP	3	***	R$ 160.011,00	06.181.5016.2723.0001	0174020197
	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO VIATURAS BLINDADAS - VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho	116E153	RF999ZP6EQP	3	***	R$ 180.400,00	06.181.5016.2723.0001	0174020197
	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO VIATURAS BLINDADAS - VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck	116E153	RF999ZP6EQP	3	***	R$ 142.600,00	06.181.5016.2723.0001	0174020197
	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO VIATURAS BLINDADAS - VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira	116E153	RF999ZP6EQP	3	***	R$ 95.564,33	06.181.5016.2723.0001	0174020197

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 31/12/2020, às 10:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29792914** e o código CRC **053931A4**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29792914

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 198/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

A(o) Senhor(a)
Chefe do NUCONT-RJ

Assunto: Solicitação de empenho para contratação de serviços de transformação de viaturas.

.

Senhor Chefe,

1. Considerando a necessidade de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Considerando que a missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

3. Considerando que nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conurbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito

os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

5. O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

7. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

8. Considerando que o poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

9. Considerando levantamento feito pela SPRF-RJ, onde se mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das

formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

10. Considerando que o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

11. Considerando que além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

12. Considerando que, nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

13. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 18/2020 (SEI 29646998)

14. Solicito o empenho para aquisição de 12 unidades da VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H, 01 unidade VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-D, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H, 01 unidade VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H, 01 unidade VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H e 01 unidade VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.

Atenciosamente,

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Serviço de Operações

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 31/12/2020, às 11:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29792082** e o código CRC **A729B565**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 98/2020 - NUCONT-RJ

INTERESSADO(S): NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

Assunto: Solicitação de contratação de serviços de transformação de viaturas.

Sr. Superintendente,

1. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 18/2020 (SEI 29646998) e nº 19/2020 (SEI 29647022, oriunda do presente processo, da qual esta SPRF-RJ é gerenciadora, com unidades registradas conforme segue:

FORNECEDOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33.
Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99.
Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172. Telefone: (19) 3116-7155.
email: mauricio@combatarmordefense.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	12	R$ 300.011,94	R$ 3.600.143,28
3	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-D, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	1	R$ 160.011,00	R$ 160.011,00

FORNECEDOR: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 06.289.212/0001-17

Representante legal: Cleber Finozzi. CPF: 248.614.718-77.

Endereço: Rua atuaí 657 – PENHA - SP. CEP: 03646-000. Telefone: (11) 3958-7820, (11) 98284-1630. email: cleber@linkway.us

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 180.400,00	R$ 180.400,00
4	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 142.600,00	R$ 142.600,00
5	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 95.564,33	R$ 95.564,33

2. Considerando o recebimento da Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO Nº 168 (Sei nº 29792914), no valor de R$ 4.129.575,33 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), e as certidões acostadas ao presente auto (Sei nº 29646257 e nº 29646350);

3. Considerando a necessidade de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais, conforme Documento de Oficialização da Demanda Sei nº 25089572.

4. Solicitamos a aquisição de 12 unidades da VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H, 01 unidade VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-D, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H, 01 unidade VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H, 01 unidade VBAM - Viatura Blindada de

Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H e 01 unidade VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.

RICARDO LOUREIRO SIMÃO
Policial Rodoviário Federal
NUCONT-RJ

5. Acolhendo as razões expostas acima, **AUTORIZO** a continuidade deste processo de contratação, bem como a **emissão do empenho e o devido Termo de Contrato**, conforme abaixo indicado:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
CNPJ: 33.101.177/0001-33

Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172
Representante legal: Mauricio Junot de Maria CPF: 114.705.478-99
Tel: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	12	R$ 300.011,94	R$ 3.600.143,28
3	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-D, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 160.011,00	R$ 160.011,00

FORNECEDOR: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 06.289.212/0001-17
Representante legal: Cleber Finozzi. CPF: 248.614.718-77.
Endereço: Rua atuaí 657 – PENHA - SP. CEP: 03646-000. Telefone: (11) 3958-7820, (11) 98284-1630.
email: cleber@linkway.us

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 180.400,00	R$ 180.400,00
4	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 142.600,00	R$ 142.600,00
5	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 95.564,33	R$ 95.564,33

MARCOS ALVES PEREIRA
Superintendente Substituto
Ordenador de Despesas
SRPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 11:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 31/12/2020, às 11:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29791531** e o código CRC **2C77F7DA**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 31Dez20 NUMERO: 2020NE801189
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200116/00001 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
CNPJ : 00394494/0111-70 FONE: (021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 904
ENDERECO : RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO GERAL
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21240-001

CREDOR : 33101177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
ENDERECO : IRACEMA LUCAS 735 DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 7237 - VINHEDO UF: SP CEP: 13288-172
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO - VBAC - VIATURA BLINDADA DE APOIO CAÇAMBA PROC ORIG
EM: 2020PR00020

CLASS : 1 30107 06181501627230001 185333 0174020197 339039 200116 RF999ZP7EQP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08657.012362/2020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 160.011,00
CENTO E SESSENTA MIL E ONZE REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 19 -MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICU
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 160.011,00
VALOR DO SEQ. : 160.011,00

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-
VEIS / ESPECIAIS 000017400
Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Caçamba - VBAC

T O T A L : 160.011,00

SILVINEI VASQUES	JOÃO CARLOS DE P.DREYFUSS
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 31Dez20 NUMERO: 2020NE801190
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200116/00001 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
CNPJ : 00394494/0111-70 FONE: (021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 904
ENDERECO : RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO GERAL
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21240-001

CREDOR : 06289212/0001-17 - LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDERECO : ATUAI 651 VILA ESPERANCA
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 03646-000
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VBAG - VIATURA BLINDADA DE APOIO GUINCHO
VBAM - VIATURA BLINDADA DE APOIO MUNCK E
VBAR - VIATURA BLINDADA DE APOIO RETROESCAVADEIRA PROC ORIGEM: 2020PR00020

CLASS : 1 30107 06181501627230001 185333 0174020197 339039 200116 RF999ZP7EQP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08657.012362/2020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 418.564,33
QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E***
TRES CENTAVOS**********
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 19 -MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICU
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 180.400,00
VALOR DO SEQ. : 180.400,00

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-
VEIS / ESPECIAIS 000017400
Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Guincho - VBAG

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 142.600,00
VALOR DO SEQ. : 142.600,00

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-
VEIS / ESPECIAIS 000017400
Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Munck - VBAM

SUBTOTAL : 323.000,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 31Dez20 NUMERO: 2020NE801190 PROCESSO: 08657.012362/2020
EMITENTE : 200116/00001 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
CREDOR : 06289212/0001-17 - LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 95.564,33
VALOR DO SEQ. : 95.564,33

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-
VEIS / ESPECIAIS 000017400
Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeir
a - VBAR

T O T A L : 418.564,33

SILVINEI VASQUES	JOÃO CARLOS DE P.DREYFUSS
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 31Dez20 NUMERO: 2020NE801191
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200116/00001 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
CNPJ : 00394494/0111-70 FONE: (021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 904
ENDERECO : RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO GERAL
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21240-001

CREDOR : 33101177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
ENDERECO : IRACEMA LUCAS 735 DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 7237 - VINHEDO UF: SP CEP: 13288-172
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS PR
OC ORIGEM: 2020PR00020

CLASS : 1 30107 06181501627230001 185333 0174020197 339039 200116 RF999ZP7EQP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08657.012362/2020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 900.035,82
NOVECENTOS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 19 -MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICU
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 300.011,94
VALOR DO SEQ. : 900.035,82

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-
VEIS / ESPECIAIS 000017400
Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas -
VBOT - caminhonetes e caminhonetas

T O T A L : 900.035,82

SILVINEI VASQUES	JOÃO CARLOS DE P.DREYFUSS
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 31Dez20 NUMERO: 2020NE801193
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200116/00001 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
CNPJ : 00394494/0111-70 FONE: (021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 904
ENDERECO : RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO GERAL
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21240-001

CREDOR : 33101177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
ENDERECO : IRACEMA LUCAS 735 DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 7237 - VINHEDO UF: SP CEP: 13288-172
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS PR
OC ORÍGEM: 2020PR00020

CLASS : 1 30107 06181501627230001 185333 0174020197 339039 200116 RF999ZP7EQP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08657.012362/2020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.700.107,46
DOIS MILHOES, SETECENTOS MIL, CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS***
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 19 -MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICU
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 9 VALOR UNITARIO: 300.011,94
VALOR DO SEQ. : 2.700.107,46

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-
VEIS / ESPECIAIS 000017400
Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas -
VBOT - caminhonetes e caminhonetas

T O T A L : 2.700.107,46

SILVINEI VASQUES	JOÃO CARLOS DE P.DREYFUSS
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 199/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

Ao Diretor de Administração e Logística
MURILO CANGUSSU CAVALCANTE

Assunto: Solicitação de autorização para contratação de serviços de transformação de viaturas.

Sr. Diretor,

1. Trata-se de processo licitatório para contratação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

2. Tendo em vista o Artigo 2º do Decreto nº 7689/2012, com redação dada pelo Decreto nº 9189/2017, do contido no art. 49, do Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019, e da delegação concedida pela Portaria nº 35/2020/DG, de 23 de janeiro de 2020, documento Sei nº 23881088, em razão dos limites impostos pela Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, solicito autorização para contratar a empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33 e LINKW IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 06.289.212/0001-17** de acordo com as especificações abaixo:

- Processo nº 08657.012362/2020-92.
- Objeto: Contratação de prestação de serviços para transformação de 12 unidades da VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H, 01 unidade VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-D, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H, 01 unidade VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H, 01 unidade VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H e 01 unidade VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.
- Valor Global: R$ 4.178.718,61 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

- Certidões Negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista (SEI 29646257 e 29646350).
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 168 (SEI 29792914).

3. Portanto, diante de todo o exposto, nos termos da PORTARIA Nº 35/2020/DG (SEI 23881088), da IN 20/PRF (SEI 28537501) e do Decreto 10.193/19, tendo em vista que o valor global ultrapassa R$ 1.000.000,00, solicita-se ao Diretor de Administração e Logística **AUTORIZAÇÃO** para contratação do objeto da licitação supracitada.

Respeitosamente,

MARCOS ALVES PEREIRA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal Substituto no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 31/12/2020, às 11:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29792471** e o código CRC **93E1D94F**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 111/2020 - DIAD

INTERESSADO(S): @interessados_quebra_linha_maiusculas@

ASSUNTO: Autorização da contratação.

Trata-se de expediente apresentado pela Superintendência da PRF no Rio de Janeiro, visando a contratação da empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, vencedora no certame Pregão Eletrônico nº 20/2020 (UASG 200116), para prestação de serviços para transformação e blindagem de viaturas, conforme especificado no OFÍCIO Nº 199/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 29792471).

No uso das competências atribuídas pelo art. 49, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e da delegação concedida pela Portaria nº 35/2020/DG, de 23 de janeiro de 2020 (SEI nº 23881088), em razão dos limites impostos pela Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, e ainda, considerando o disposto no OFÍCIO Nº 199/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 29792471) e demais documentos juntados ao Processo nº 08657.012362/2020-92, **AUTORIZO** a contratação do referido serviço, de acordo com as especificações abaixo:

Processo	08657.012362/2020-92
Objeto	Serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.
Valor Global Previsto	R$ 3.760.154,28 (três milhões, setecentos e sessenta mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Justificativa	Justificativas constantes no Termo de Referência (SEI 29297910).
Declaração de Disponibilidade Orçamentária	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 168/2020/NUOFI-RJ (SEI 29792914).
Parecer Jurídico	Parecer n. 01159/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (28760062)

Ressalta-se que a apreciação quanto aos aspectos técnicos, jurídicos e de regularidade processual são de responsabilidade do Superintendente do Rio de Janeiro, que deverá autorizar a emissão da respectiva nota de empenho e demais atos para prosseguimento das contratações.

MURILO CANGUSSU CAVALCANTE
Diretor de Administração e Logística

Documento assinado eletronicamente por **MURILO CANGUSSU CAVALCANTE**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 31/12/2020, às 12:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29794696** e o código CRC **7B6CF123**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29794696

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 34/2020

PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Substituto, Marcos Alves Pereira, nomeado pela Portaria nº 2.079, de 12 de dezembro de 2019, publicada no *DOU* de 26 de dezembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1480372, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Junot de Maria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	12	R$ 300.011,94	R$ 3.600.143,28

2	VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-D, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	01	R$ 160.011,00	R$ 160.011,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/12/2020 e encerramento em 29/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 3.760.154,28 (três milhões, setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte: 0174020197
Programa de Trabalho: 06.181.5016.2723.0001
Elemento de Despesa: 3
PI: RF999ZP6EQP

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 dias com início em 31/12/2020.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ALVES PEREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - RICARDO LOUREIRO SIMAO

2 - EDUARDO DA FONSECA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 31/12/2020, às 12:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 12:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 19:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29794600** e o código CRC **BAD31376**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Substituto, Marcos Alves Pereira, nomeado pela Portaria nº 2.079, de 12 de dezembro de 2019, publicada no *DOU* de 26 de dezembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1480372, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.289.212/0001-17, sediado(a) na Rua atuaí, nº 657 - Penha - CEP 03646-000 em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleber Finozzi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23.390.553-4, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 248.614.718-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	01	R$ 180.400,00	R$ 180.400,00
	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme			R$	R$

2	especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	01	R$ 142.600,00	R$ 142.600,00
3	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	01	R$ 95.564,33	R$ 95.564,33

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/12/2020 e encerramento em 29/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 418.564,33 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte: 0174020197
Programa de Trabalho: 06.181.5016.2723.0001
Elemento de Despesa: 3
PI: RF999ZP6EQP

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 dias com início em 31/12/2020.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art.

55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ALVES PEREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CLEBER FINOZZI
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - RICARDO LOUREIRO SIMAO

2 - EDUARDO DA FONSECA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 31/12/2020, às 12:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FINOZZI**, **Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 12:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 13:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 19:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29795073** e o código CRC **AB7F917C**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 161/2020/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	( )	**Nº SEI**	
	NÃO	(X)		

Descrição do Objeto

- SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
01	200116	29646631	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	116E153	RF999ZP6EQP	339039	R$ 270.000,00

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 31/12/2020, às 12:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29795444** e o código CRC **A5321B2A**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 29795444

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3601/2020/DEOR

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	161	**Nº SEI**	29795444

Descrição do Objeto								
- SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT								NC
Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor	
01	200116	29646631	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	116E153	RF999ZP7EQP/ RF999XP7EQP	339039	R$ 270.000,00	9047/9048

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOVAIS DANTAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 12:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29795648** e o código CRC **15FAC914**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 29795648

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 169/2020/NUOFI-RJ

Descrição do Objeto
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS
Declaração
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS, no valor total de R$ 300.011,94 (trezentos mil onze reais e noventa e quatro centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO VIATURAS BLINDADAS - VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas	116E153	RF999ZP6EQP RF999XP7EQP	3	***	R$ 300.011,94	06.181.5016.2723.0001	0174020197

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 31/12/2020, às 13:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29796636** e o código CRC **B1C36420**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 29796636

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 99/2020 - NUCONT-RJ

INTERESSADO(S): NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

Assunto: Solicitação de contratação de serviços de transformação de viaturas.

Sr. Superintendente,

1. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 18/2020 (SEI 29646998), oriunda do presente processo, da qual esta SPRF-RJ é gerenciadora, com unidades registradas conforme segue:

FORNECEDOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33.
Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99.
Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172. Telefone: (19) 3116-7155.
email: mauricio@combatarmordefense.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 300.011,94	R$ 300.011,94
TOTAL					R$ 300.011,94

2. Considerando o recebimento da Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO Nº 169 (Sei nº 29796636), no valor de R$ 300.011,94 (trezentos mil, onze reais e noventa e quatro centavos), e as certidões acostadas ao presente auto (Sei nº 29646257);

3. Considerando a necessidade de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais, conforme Documento de Oficialização da Demanda Sei nº 25089572.

4. Solicitamos a aquisição de 11 unidades da VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.

RICARDO LOUREIRO SIMÃO
Policial Rodoviário Federal
NUCONT-RJ

5. Acolhendo as razões expostas acima, **AUTORIZO** a continuidade deste processo de contratação, bem como a **emissão do empenho e a devido Termo de Contrato**, conforme abaixo indicado:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
CNPJ: 33.101.177/0001-33

Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172
Representante legal: Mauricio Junot de Maria CPF: 114.705.478-99
Tel: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	01	R$ 300.011,94	R$ 300.011,94

MARCOS ALVES PEREIRA
Superintendente Substituto
Ordenador de Despesas
SRPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 13:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 31/12/2020, às 13:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29796767** e o código CRC **DDCD5DA8**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 31Dez20 NUMERO: 2020NE801207
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200116/00001 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
CNPJ : 00394494/0111-70 FONE: (021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 904
ENDERECO : RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO GERAL
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21240-001

CREDOR : 33101177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
ENDERECO : IRACEMA LUCAS 735 DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 7237 - VINHEDO UF: SP CEP: 13288-172
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS PR
OC ORÍGEM: 2020PR00020

CLASS : 1 30107 06181501627230001 185333 0174020197 339039 200116 RF999ZP7EQP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08657.012362/2020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 200.407,27
DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**********
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 19 -MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICU
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 200.407,27
VALOR DO SEQ. : 200.407,27

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-
VEIS / ESPECIAIS 000017400
Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas -
VBOT - caminhonetes e caminhonetas

T O T A L : 200.407,27

SILVINEI VASQUES	JOÃO CARLOS DE P.DREYFUSS
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 31Dez20 NUMERO: 2020NE801208
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200116/00001 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
CNPJ : 00394494/0111-70 FONE: (021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 904
ENDERECO : RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO GERAL
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21240-001

CREDOR : 33101177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
ENDERECO : IRACEMA LUCAS 735 DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 7237 - VINHEDO UF: SP CEP: 13288-172
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS PR
OC ORÍGEM: 2020PR00020

CLASS : 1 30107 06181501627230001 191671 0374020197 339039 200116 RF999XP7EQP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08657.012362/2020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 99.604,67
NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS******
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 19 -MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICU
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 99.604,67
VALOR DO SEQ. : 99.604,67

ADAPTACAO E TRANSFORMACAO VEICULOS - AUTOMOTORES / REBOCA-
VEIS / ESPECIAIS 000017400
Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas -
VBOT - caminhonetes e caminhonetas

T O T A L : 99.604,67

SILVINEI VASQUES
ORDENADOR

JOÃO CARLOS DE P.DREYFUSS
GESTOR FINANCEIRO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 36/2020

PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Substituto, Marcos Alves Pereira, nomeado pela Portaria nº 2.079, de 12 de dezembro de 2019, publicada no *DOU* de 26 de dezembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1480372, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Junot de Maria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	01	R$ 300.011,94	R$ 300.011,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/12/2020 e encerramento em 29/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 300.011,94 (trezentos mil, onze reais e noventa e quatro centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte: 0174020197
Programa de Trabalho: 06.181.5016.2723.0001
Elemento de Despesa: 3
PI: RF999ZP6EQP

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 dias com início em 31/12/2020.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ALVES PEREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - RICARDO LOUREIRO SIMAO

2 - EDUARDO DA FONSECA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 31/12/2020, às 13:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 13:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 14:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2020, às 19:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29796699** e o código CRC **AED931C1**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 4/2021/NUCONT-RJ

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021.

DESTINO(S): Ao Sr. chefe do SEOP-RJ
ASSUNTO: Indicação de fiscais de contrato

1. CONSIDERANDO a assinatura dos contratos, 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020.

2. CONSIDERANDO que os objetos dos respectivos contratos consistem na transformação de viaturas blindadas.

3. CONSIDERANDO que a demanda por tais contratos partiu do SOP-RJ.

4. Solicito, respeitosamente, a indicação de 2 servidores subordinados ao SEOP-RJ para desempenharem as funções de Fiscal Técnico e Administrativo e Fiscal Técnico e Administrativo Substituto do referidos contratos.

Atenciosamente,

RICARDO LOUREIRO SIMÃO
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/01/2021, às 17:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29942343** e o código CRC **EE0864AE**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 9/2021/SEOP-RJ

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

DESTINO(S): SOPE-RJ
ASSUNTO: **Fiscais de contrato - indicação de fiscais técnicos**

1. Considerando a assinatura dos contratos, 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020.

2. Considerando que os objetos dos respectivos contratos consistem na transformação de viaturas blindadas e que esse Comando de Operações foi responsável pela testagem e acompanhamento do referido veículo, quando em testes na Superintendência, a fim de otimizar a proposição de melhorias.

3. Considerando o Despacho nº 4/2021/NUCONT-RJ (29942343).

4. Encaminho o p.p. para conhecimento e manifestação acerca da **indicação dos fiscais técnicos titular e substituto**, uma vez que os fiscais administrativos serão os que seguem:

NOME	MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO
ROMULO FERREIRA DA SILVA	1715856	TITULAR
LEANDRO RAMOS DA SILVA	1535452	SUBSTITUTO

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Serviço de Operações

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 12/01/2021, às 09:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29949483** e o código CRC **06DDDD8E**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 200121 - SRPRF-GO

Nº Processo: 08675.004401/2020-60.
Pregão Nº 11/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO.
Contratado: 17.030.652/0001-71 - OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Termo de contrato de prestação de serviço de engenharia nº 01/2021, que fazem entre si a superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás e a empresa Oliveira Araújo Engenharia ltda.
Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R$ 131.034,92. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200113 - SRPRF-PE

Número do Contrato: 5/2018.
Nº Processo: 08654.006386/2017-37.
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE. Contratado: 18.799.897/0001-20 - DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2018 por 12 (doze) meses, contemplando o período de 20/02/2021 a 19/02/2022, conforme previsão constante na cláusula segunda do contrato. Vigência: 19/02/2018 a 19/02/2022. Valor Total: R$ 1.955,00. Data de Assinatura: 05/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 200119 - SRPRF-RS

Nº Processo: 08660.010174/2020-71.
Pregão Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS.
Contratado: 73.976.318/0001-86 - LUCIPAR LICITACOES - EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de lanternas táticas de uso policial.
Fundamento Legal: . Vigência: 30/12/2020 a 29/12/2021. Valor Total: R$ 1.446.500,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 - UASG 200111 - SRPRF-PA

Nº Processo: 08657.035930/2020-23.
Pregão Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 07.500.596/0001-38 - AIDC TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de impressora térmica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R$ 18.550,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.012362/2020-92.
Pregão Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de transformação de viaturas em veículos blindados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2020 a 29/06/2021. Valor Total: R$ 3.760.154,28. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.012362/2020-92.
Pregão Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 06.289.212/0001-17 - LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transformação de viaturas em veículos blindados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2020 a 29/06/2021. Valor Total: R$ 418.564,33. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.018234/2020-52.
Regime Diferenciado de Contratação Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 02.149.434/0001-83 - RL2 ENGENHARIA LTDA. Objeto: Regime diferenciado de contratação de realização de obras e reformas da etapa 1, para melhorias de infraestrutura e recuperação do complexo da sede da sprf/rj, localizado às margens da br 116 - km 163, no bairro vigário geral na cidade do rio de janeiro, especificados no projeto básico e seus anexos, com fornecimento de materiais, peças, materiais e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do certame que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: VII. Vigência: 31/12/2020 a 26/12/2021. Valor Total: R$ 7.199.031,28. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.012362/2020-92.
Pregão Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de transformação de viaturas em veículos blindados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2020 a 29/06/2021. Valor Total: R$ 300.011,94. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2021).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de registro de preços nº 18/2020. Processo nº 08657.012362/2020-92. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de transformação de viaturas, especificado nos Anexos I-B e I-D do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020. Itens: 1 e 3. Valor total: R$ 9.160.369,20. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de registro de preços nº 19/2020. Processo nº 08657.012362/2020-92. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.289.212/0001-17 Espécie: Registro de Preços. Objeto: eventual prestação de serviços de transformação de viaturas, especificados nos Anexos I-C, I-E e I-F do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020. Itens: 2, 4 e 5. Valor total: R$ 418.564,33. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200125 - SRPRF-SC

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 08666.064162/2018-91.
Pregão. Nº 8/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC. Contratado: 61.602.199/0232-44 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato nº 07/2020, consubstanciando a aquisição de mais 18 (dezoito) unidades dos itens 1 a 06 (03 unidades de cada, carga glp), ao valor unitário de r$ 80,00, totalizando r$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), com fulcro no preceituado no art. 65, i e § 1º da lei 8666/93, combinado com o § 3º do art. 12 do decreto 7.892/2013 e na cláusula sexta do contrato 07/2020 (25191495),. Vigência: 22/04/2020 a 22/04/2021. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200125 - SRPRF-SC

Número do Contrato: 48/2020.
Nº Processo: 08666.045511/2019-57.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do contrato 48/2020, decorrente da necessidade de realocação de 01 (um) posto de técnico de informática, identificado no curso do pregão eletrônico 03/2020 como item 13 do grupo 02, o qual passará a executar as atividades na unidade operacional da prf localizada na rodovia br-101, km 220, bairro aririú da formiga, município de palhoça/sc, cep 88130-000.. Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total: R$ 221.400,00. Data de Assinatura: 06/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2021).

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário-Executivo do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD, no uso das atribuições, resolve: Promulgar o resultado da fase de recurso contra a decisão de inabilitação, nos termos do item 11.2 do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Apresentados por Órgãos e Pessoas Jurídicas de Direito Público Estaduais e do Distrito Federal - 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2020, Seção 3, Páginas 88 a 90, conforme quadro abaixo:

Projeto	Resultado
17247/2020	Recurso não provido
17362/2020	Recurso não provido
17571/2020	Recurso não provido
17573/2020	Recurso não provido
17583/2020	Recurso não provido
17586/2020	Recurso não provido
17605/2020	Recurso não provido
17632/2020	Recurso não provido
17633/2020	Recurso não provido
17637/2020	Recurso não provido
17644/2020	Recurso não provido
17699/2020	Recurso não provido
17708/2020	Recurso provido
17714/2020	Recurso não provido
17717/2020	Recurso não provido
17718/2020	Recurso não provido
17735/2020	Recurso não provido
17752/2020	Recurso provido
17763/2020	Recurso não provido
17779/2020	Recurso não provido
17937/2020	Recurso não provido
18112/2020	Recurso não provido
18334/2020	Recurso não provido
18382/2020	Recurso não provido
18388/2020	Recurso não provido
18492/2020	Recurso não provido
18673/2020	Recurso não provido
18915/2020	Recurso provido

GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA

DESPACHO Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário-Executivo do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD, no uso das atribuições, resolve: Promulgar o resultado da fase de recurso contra a decisão de inabilitação, nos termos do item 11.2 do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Apresentados por Órgãos e Pessoas Jurídicas de Direito Público Federais - 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2020, Seção 3, Páginas 90 a 93, conforme quadro abaixo:

Processo	Resultado
08012.002367/2020-92	Recurso provido
08012.002403/2020-18	Recurso não provido
08012.002445/2020-59	Recurso não provido

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/01/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA NUCONT-RJ Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Designar Fiscais dos Contratos Administrativos n.º 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020, cujos objetos consistem na transformação de viaturas blindadas, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 224, de 05 de dezembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública.

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidor ROMULO FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 17158560, e LEANDRO RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1535452, para atuarem respectivamente como Fiscais Técnicos, Titular e Substituto, dos Contratos Administrativos n° 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020.

Art. 2º Designar os servidor LEONARDO MELLO FRAUCHES, matrícula SIAPE n° 1503721, e GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET, matrícula SIAPE nº 1480470, para atuarem respectivamente como Gestores, Titular e Substituto, dos Contratos Administrativos n°

31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020.

Art. 3º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALVES PEREIRA
Superintendente Substituto da SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 13/01/2021, às 11:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29977930** e o código CRC **FB37F36E**.

E-mail SEI - 30009127

Data de Envio:
14/01/2021 14:49:02

De:
PRF/NUCONT-RJ <nucont.rj@prf.gov.br>

Para:
guilherme.dantas@prf.gov.br
leonardo.frauches@prf.gov.br
romulo.ferreira@prf.gov.br
leandro.ramos@prf.gov.br

Assunto:
Designação de fiscais

Mensagem:
Segue em anexo portaria de designação de fiscais dos contratos: 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020.

At.te

Ricardo Simão
NUCONT/RJ

Anexos:
Portaria_29977930.html

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 21/2021/SEOP-RJ

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2021.

DESTINO(S): NUCONT-RJ
ASSUNTO: **Fiscais de contrato - solicita alteração de fiscais técnicos**

1. Considerando a assinatura dos contratos, 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020.

2. Considerando que os objetos dos respectivos contratos consistem na transformação de viaturas blindadas e que o Comando de Operações foi responsável pela testagem e acompanhamento do referido veículo, quando em testes na Superintendência, a fim de otimizar a proposição de melhorias.

3. Considerando a publicação da Portaria 4, de 13 de janeiro de 2021 (29977930), solicito a **alteração** dos **fiscais técnicos titular e substituto**, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO	ALTERAÇÃO
~~ROMULO FERREIRA DA SILVA~~	~~1715856~~	~~TITULAR~~	SUBSTITUIR
~~LEANDRO RAMOS DA SILVA~~	~~1535452~~	~~SUBSTITUTO~~	SUBSTITUIR
JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO	3159565	TITULAR	INDICAR
WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO	3157958	SUBSTITUTO	INDICAR

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Serviço de Operações

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 17/01/2021, às 21:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30046105** e o código CRC **FE87338D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA NUCONT-RJ Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Alterar a designação dos Fiscais dos Contratos Administrativos n.º 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020, cujos objetos consistem na transformação de viaturas blindadas, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 224, de 05 de dezembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública.

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a composição da equipe de Fiscais Técnicos, Titular e Substituto, dos Contratos Administrativos n° 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958, para atuarem respectivamente como Fiscais Técnicos, Titular e Substituto, dos Contratos Administrativos n° 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020.

Art. 3º Os servidores LEONARDO MELLO FRAUCHES, matrícula SIAPE n° 1503721, e GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET, matrícula SIAPE nº 1480470, continuarão atuando respectivamente como Gestores, Titular e Substituto, dos Contratos Administrativos n° 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020.

Art. 4º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALVES PEREIRA
Superintendente Substituto da SPRF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 18/01/2021, às 12:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30048619** e o código CRC **56E18D2F**.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.59.412-6	92235649	65 9223564-9

SEGURADO : MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
ENDEREÇO : ROD PRESIDENTE DUTRA, 163 - VIGARIO GERAL - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21240-001
CNPJ/CPF : 00.394.494/0111-70

TOMADOR : LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO : R ATUAI, 651 - VILA ESPERANCA - SAO PAULO/SP CEP: 03646-000
CNPJ/CPF : 06.289.212/0001-17

CORRETOR : HOYT GUARULHOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 87N6QJ **SUSEP OFICIAL:** 202090034

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 20.928,22	31/12/2020	29/09/2021

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato nº 35/2020 para serviços de transformação de viaturas desnadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.
Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.
Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 19 DE JANEIRO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço
Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.59.412-6	92235649	65 9223564-9

SEGURADO : MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
ENDEREÇO : ROD PRESIDENTE DUTRA, 163 - VIGARIO GERAL - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21240-001
CNPJ/CPF : 00.394.494/0111-70

TOMADOR : LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO : R ATUAI, 651 - VILA ESPERANCA - SAO PAULO/SP CEP: 03646-000
CNPJ/CPF : 06.289.212/0001-17

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202100590775000412600000 0 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

Porto Seguro

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.59.412-6	92235649	65 9223564-9

SEGURADO : MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
ENDEREÇO : ROD PRESIDENTE DUTRA, 163 - VIGARIO GERAL - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21240-001
CNPJ/CPF : 00.394.494/0111-70

TOMADOR : LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO : R ATUAI, 651 - VILA ESPERANCA - SAO PAULO/SP CEP: 03646-000
CNPJ/CPF : 06.289.212/0001-17

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Liquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 20.928,22	R$ 319,71
ADICIONAL TRABALHISTA	R$ 20.928,22	R$ 159,85

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	20.928,22
Prêmio Líquido.....:	R$	479,56
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	29/01/2021	R$ 479,56

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as aliqotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

Porto Seguro

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.59.412-6	92235649	65 9223564-9

SEGURADO : MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
ENDEREÇO : ROD PRESIDENTE DUTRA, 163 - VIGARIO GERAL - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21240-001
CNPJ/CPF : 00.394.494/0111-70

TOMADOR : LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO : R ATUAI, 651 - VILA ESPERANCA - SAO PAULO/SP CEP: 03646-000
CNPJ/CPF : 06.289.212/0001-17

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**

SÃO PAULO, 19 DE JANEIRO DE 2021

Porto Seguro

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 2

1. OBJETO 2

2. DEFINIÇÕES 2

3. ACEITAÇÃO 3

4. VALOR DA GARANTIA 3

5. PRÊMIO DO SEGURO 3

6. VIGÊNCIA 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 4

8. INDENIZAÇÃO 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 5

10. SUB-ROGAÇÃO 5

11. PERDA DE DIREITOS 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL 6

16. CONTROVÉRSIAS 7

17. PRESCRIÇÃO 7

18. FORO 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 8

Porto Seguro

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 979

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 980

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 981

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 982

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma o**u mais das seguintes hipóteses:**

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 983

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 984

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/635	13	195/635	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 985

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

Porto Seguro

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sumário

1. OBJETO 2
2. DEFINIÇÕES 2
3. VIGÊNCIA 2
4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 2
5. RATIFICAÇÃO 3

Porto Seguro

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 987

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 988

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Porto Seguro

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 989

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMOS 0775
PROCESSO SUSEP N° 15414902181/2013-49

Sumário

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS 2

1. OBJETO 2
2. DEFINIÇÕES 2
3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 2
4. ACORDOS 3
5. INDENIZAÇÃO 3
6. PERDA DE DIREITO 3
7. RATIFICAÇÃO 3

Porto Seguro

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 990

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMOS 0775
PROCESSO SUSEP N° 15414902181/2013-49

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá- lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 991

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item

3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário. IV – nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice Seguro Garantia Contrato 35/2020 (30134424) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 992

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE TESTE BALÍSTICO

1. No dia 25 de janeiro de 2021, os policiais rodoviários federais WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, JOÃO OTÁVIO MAGLIANO PECANHA, ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA e CARLOS EDUARDO DUTRA GUILHERME, juntamente com o o diretor da empresa Combat Armor, reuniram-se no laboratório da empresa com o fito de realizar teste balístico previsto no item 21 do Termo de Referência (SEI nº 29297910), conforme Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ.

2. Os testes visaram verificar a capacidade balística do lote de material a ser utilizado como insumo na aplicação da blindagem opaca e transparente nos veículos que serão transformados em viaturas blindadas.

3. O teste seguiu o determinado pela NBR 15000, tabela 1, para o nível de blindagem nível III. Foram realizados disparos com projeteis do tipo 7,62 x 51 FMJ (full metal jacket) com massa de 9,8 +/- 0,1 g e velocidade de 838 +/- 15 m/s.

4. Os disparos foram realizados através do sistema estativa, onde o disparo é realizado do provete, passando pelo cronógrafo de velocidade e chegando ao dispositivo de prova a uma distância de 15 m. O dispositivo de prova tem aço de 6 mm fixado em máquina (lote do material 136061/523191). O mesmo dispositivo foi realizado para testar a blindagem transparente com espessura de 400 milímitros, GlassGuard III AN, modelo PG 011-00, nível III.

5. Foi produzido o relatório de visita técnica (SEI nº 30268460) que dentre outros assuntos, APROVOU em seu item 4, o teste balístico realizado. Acrescente-se que foi produzido, por parte da empresa contratada, relatório de teste balístico, devidamente inserido no processo (SEI nº 41249854).

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico de Contrato

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/05/2022, às 16:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41117407** e o código CRC **5B3371A9**.

COMBAT ARMOR DEFENSE

Relatório de Teste Balístico

(08657.012362/2020-92)

INTRODUÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2021, na sede da Empresa Combat Armor Defense do Brasil Eireli,, CNPJ n° 33.101.177/0001-33, sediada na Rua Iracema Lucas, 735 - Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo - SP, CEP: 13288-172, reunidos diretor da empresa, o senhor Maurício Junot de Maria e a comissão de recebimento e fiscalização composta pelos policiais rodoviários federais Wesley de Assis Leopoldo, João Magliano Pecanha, Alexandre Carlos de Souza e Silva e Carlos Eduardo Dutra Guilherme com o objetivo de realizar testes balísticos no lote de material a ser utilizado para blindagem dos veículos que serão transformados em Veículo Blindado de Operações Táticas e Veículo Blindado de apoio Caçamba (VBOT e VBAC), conforme preconizado no item 21 do Termo de Referência.

Os testes realizados foram aqueles constantes na norma NBR 15000, Tabela 1, para o nível de blindagem nível III, os disparos foram feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (full metal jacket) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s.

TESTE

O teste foi realizado no laboratório de análise e testes na sede da empresa Combat Armor Defense do Brasil, foram preparados em equipamento de carga de munições de 7,62 x 51FMJ (full metal jacket) com massa de 9,8 +/- 0,1g, testado no sistema estativa, onde é realizado o disparo do provete, passando pelo cronógrafo de velocidade e chegando no dispositivo de prova que fica na distância de 15 metros conforme nbr – 15000, e nível 3, em aço de 6mm fixado em máquina e colocado adesivo para posicionamento dos tiros.

O corpo de prova utilizado foi de 50x50 cm em material de Blindagem Opaca Metálica constituída de 01 (uma) chapa de aço ARMOX 600T DE 6MM -NÍVEL III, material idêntico ao que será usado nos veículos a serem blindados. As chapas de aço de 6mm são pertencentes ao lote 136061/523191. O vidro / blindagem transparente – VIDRO - 400 milímetros – Blindagem Transparente, GlassGuard III AN, modelo PG 011-00, Nível III.

Rua Iracema Lucas, 735 • Distrito Industrial • Vinhedo • SP • 13288-172 • Fone: 19 3116-7155

Relatório Teste Balístico (41249854) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 994

COMBAT ARMOR DEFENSE

Foram realizados 05 (cinco) disparos em cada corpo de prova, tendo sido feita a verificação por todos os presentes no teste e constatado que o material usado para blindagem na área transparente e opaca não transfixou, tendo sido devidamente absorvido pelo impacto dos projéteis.

Foi APROVADO pela comissão de recebimento e fiscalização composta pelos policiais rodoviários federais Wesley de Assis Leopoldo, João Magliano Pecanha, Alexandre Carlos de Souza e Silva e Carlos Eduardo Dutra Guilherme, a utilização dos materiais a serem empregados na blindagem dos veículos.

Vinhedo, SP, 25 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO JUNOT DE MARIA
Diretor Geral

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Demandante

Rua Iracema Lucas, 735 • Distrito Industrial • Vinhedo • SP • 13288-172 • Fone: 19 3116-7155

Relatório Teste Balístico (41249854) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 995

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 14/2021/CONTRATO-RJ

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): Superintendente Regional
ASSUNTO: Apuração de possível descumprimento de cláusula contratual

Senhor Superintendente,

1. Considerando a competência da Gestão Contratual prevista no Art. 4º do Manual de Procedimentos Administrativos - MPA/CGA nº 028, informamos a ocorrência de indícios de possível descumprimento contratual por parte da empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI na execução do Contrato nº 31/2020 (29740418), que tem por objeto serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal;

2. A Cláusula sétima do Contrato nº 31/2020 (29740418) prevê a exigência de prestação de garantia na presente contração, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência (29297910);

3. Assim dispõe o "Item 18 - Garantia da Execução" do Termo de Referência:

> 18.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
>
> 18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
>
> 18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
>
> 18.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
>
> 18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
>
> 18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento

de:

18.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12. Será considerada extinta a garantia:

18.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

4. De acordo com o Subitem 18.2 do Termo de Referência, a contratada deveria apresentar a garantia de execução em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, que se deu em **29/12/2020**; Logo, o termo final para apresentação de documento comprobatório da prestação da garantia foi em **13/01/2021.** Se fosse considerado a prorrogação do prazo por igual período "a critério do contratante", o termo para a apresentação da garantia seria em **27/01/2021**;

5. A Gestão de Contratos constatou que, até a presente data, a contratada não respondeu à cobrança da exigência, tampouco apresentou documento comprobatório de garantia da execução contratual prevista nos documentos contratuais;

6. Isto posto, sugerimos, s.m.j, que o Senhor Superintendente, na forma prevista no § 3º,

do Art. 4º, do MPA/CGA nº 28, evolua o presente ao Núcleo de Apoio Técnico desta Regional, para que sejam adotados os demais procedimentos necessários à instrução de competente procedimento apuratório, conforme previsão do § 3º, do Art. 5º, do citado MPA.

LEONARDO MELLO FRAUCHES
Policial Rodoviário Federal
NUCONT-RJ

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MELLO FRAUCHES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/02/2021, às 14:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30535646** e o código CRC **7635F3F3**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 15/2021/CONTRATO-RJ

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): Superintendente Regional
ASSUNTO: Apuração de possível descumprimento de cláusula contratual

Senhor Superintendente,

1. Considerando a competência da Gestão Contratual prevista no Art. 4º do Manual de Procedimentos Administrativos - MPA/CGA nº 028, informamos a ocorrência de indícios de possível descumprimento contratual por parte da empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI na execução do Contrato nº 34/2020 (29794600), que tem por objeto serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal;

2. A Cláusula sétima do Contrato nº 34/2020 (29794600) prevê a exigência de prestação de garantia na presente contração, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência (29297910);

3. Assim dispõe o "Item 18 - Garantia da Execução" do Termo de Referência:

> 18.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
>
> 18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
>
> 18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
>
> 18.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
>
> 18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
>
> 18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento

de:

18.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12. Será considerada extinta a garantia:

18.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

4. De acordo com o Subitem 18.2 do Termo de Referência, a contratada deveria apresentar a garantia de execução em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, que se deu em **31/12/2020**; Logo, o termo final para apresentação de documento comprobatório da prestação da garantia foi em **15/01/2021.** Se fosse considerado a prorrogação do prazo por igual período "a critério do contratante", o termo para a apresentação da garantia seria em **29/01/2021**;

5. A Gestão de Contratos constatou que, até a presente data, a contratada não respondeu à cobrança da exigência, tampouco apresentou documento comprobatório de garantia da execução contratual prevista nos documentos contratuais;

6. Isto posto, sugerimos, s.m.j, que o Senhor Superintendente, na forma prevista no § 3º,

do Art. 4º, do MPA/CGA nº 28, evolua o presente ao Núcleo de Apoio Técnico desta Regional, para que sejam adotados os demais procedimentos necessários à instrução de competente procedimento apuratório, conforme previsão do § 3º, do Art. 5º, do citado MPA.

LEONARDO MELLO FRAUCHES
Policial Rodoviário Federal
NUCONT-RJ

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MELLO FRAUCHES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/02/2021, às 14:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30535703** e o código CRC **BEBBDDD0**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 16/2021/CONTRATO-RJ

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): Superintendente Regional
ASSUNTO: Apuração de possível descumprimento de cláusula contratual

Senhor Superintendente,

1. Considerando a competência da Gestão Contratual prevista no Art. 4º do Manual de Procedimentos Administrativos - MPA/CGA nº 028, informamos a ocorrência de indícios de possível descumprimento contratual por parte da empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI na execução do Contrato nº 36/2020 (29796699), que tem por objeto serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal;

2. A Cláusula sétima do Contrato nº 36/2020 (29796699) prevê a exigência de prestação de garantia na presente contração, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência (29297910);

3. Assim dispõe o "Item 18 - Garantia da Execução" do Termo de Referência:

> 18.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
>
> 18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
>
> 18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
>
> 18.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
>
> 18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
>
> 18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento

de:

18.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12. Será considerada extinta a garantia:

18.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

4. De acordo com o Subitem 18.2 do Termo de Referência, a contratada deveria apresentar a garantia de execução em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, que se deu em **31/12/2020**; Logo, o termo final para apresentação de documento comprobatório da prestação da garantia foi em **15/01/2021.** Se fosse considerado a prorrogação do prazo por igual período "a critério do contratante", o termo para a apresentação da garantia seria em **29/01/2021**;

5. A Gestão de Contratos constatou que, até a presente data, a contratada não respondeu à cobrança da exigência, tampouco apresentou documento comprobatório de garantia da execução contratual prevista nos documentos contratuais;

6. Isto posto, sugerimos, s.m.j, que o Senhor Superintendente, na forma prevista no § 3º,

do Art. 4º, do MPA/CGA nº 28, evolua o presente ao Núcleo de Apoio Técnico desta Regional, para que sejam adotados os demais procedimentos necessários à instrução de competente procedimento apuratório, conforme previsão do § 3º, do Art. 5º, do citado MPA.

LEONARDO MELLO FRAUCHES
Policial Rodoviário Federal
NUCONT-RJ

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MELLO FRAUCHES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/02/2021, às 14:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30535928** e o código CRC **9F59B4F6**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6/2021/CONTRATO-RJ

Assunto: Instauração de apuração descumprimento obrigacional. COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

O **SUPERINTENDENTE** da **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, órgão da Estrutura Regimental do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, designado pela Portaria nº 1801, de 08 de novembro de 2019, do Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 218, Seção 2, pag. 64, do dia 11 de novembro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 06/12/2018, do Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, e observando o disposto no Art. 4º, do Manual de Procedimentos Administrativos nº 028/2017/CGA/DPRF

DECIDE:

1. **ACOLHER** o teor dos Despachos Nº 14/2021/CONTRATO-RJ (30535646), Nº 15/2021/CONTRATO-RJ (30535703) e Nº 16/2021/CONTRATO-RJ (30535928).

2. **AUTORIZAR** a instauração de respectivos processos objetivando apuração das ocorrências noticiadas e aplicação das sanções administrativas devidas sobre o possível descumprimento obrigacional por parte da empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33**, que tem por objeto a prestação de serviços de transformação de viaturas destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, incluindo blindagem, alterações mecânicas, caracterização, iluminação de emergência e radiocomunicação para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, durante a execução dos Contratos nº 31/2020, 34/2020 e 36/2020 nos termos dos Despachos Nº 14/2021/CONTRATO-RJ (30535646), Nº 15/2021/CONTRATO-RJ (30535703) e Nº 16/2021/CONTRATO-RJ (30535928), respectivamente .

3. **DETERMINAR** a remessa do p.p. à Gestão de Contratos, para abertura e instrução de processo em autos específicos para a apuração do descumprimento contratual, nos termos do art. 4º, § 2º do MPA 028, providenciando a instrução inicial com a documentação pertinente, e posterior envio ao Núcleo de Apoio Técnico - NAT/RJ, para o prosseguimento do feito apuratório.

SILVINEI VASQUES
Superintendente Regional

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 09/02/2021, às 14:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30536329** e o código CRC **AAAAA594**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 30536329

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/01/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0595039**

Proposta: **2858857**

Controle Interno (Código Controle): **499894620**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0595039.000000**

DADOS DO SEGURADO: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 00.394.494/0111-70 ROD PRESIDENTE DUTRA, KM 163 - VIGÁRIO GERAL - CEP: 21.240-001 - RIO DE JANEIRO - RJ

DADOS DO TOMADOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 33.101.177/0001-33 - R IRACEMA LUCAS 735 - VINHEDO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201203-2 **OLAH CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0595039**
Proposta: **2858857**
Controle Interno (Código Controle): **499894620**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0595039.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 165.006,57	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 165.006,57	29/12/2020	27/09/2021
Trabalhista e Previdenciária	R$ 165.006,57	29/12/2020	27/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$	1.303,41
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$	651,71
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**1.955,12**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	03/02/2021	9253935	1.955,12

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 31/2020, decorrente do Pregão nº 20/2020, PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em

caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou nega-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* *

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, independentemente de qualquer formalidade, tal como disposto no presente documento."

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0595039**

_____

Local e Data

_____

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Nome:
RG:
Cargo:

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202199077504693120 00
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 1.022.277

DADOS DO SEGURADO

NOME: SUPERINTENDENCIA REG.POL.RODOV.FED. NO RIO DE JANEIRO **CPF OU CNPJ:** 00.394.494/0111-70
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA 163 - VIGARIO GERAL
CEP: 21.240-001 **CIDADE:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **CPF OU CNPJ:** 33.101.177/0001-33
ENDEREÇO: RUA IRACEMA LUCAS, Nº 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI
CEP: 13.288-172 **CIDADE:** VINHEDO **UF:** SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 188.007,71 - Cento e Oitenta e Oito Mil e Sete Reais e Setenta e Um Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 34/2020, Processo nº 08657.012362/2020-92, cujo objeto é: contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 188.007,71	R$ 927,16	31/12/2020	29/06/2021
Ações Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 188.007,71	R$ 278,15	31/12/2020	29/06/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	1.205,31
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	1.205,31

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 1.205,31	08/02/2021

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 22/01/2021 09:43:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202199077504693120 00 e o Controle Interno: 00ACBA072940092B. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202100990075046931200 0000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br , ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, ate o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do transito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com previa anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Maximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis n° 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do titulo executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b)certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c)acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d)guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e)guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7°, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do

segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202199077504693120 00
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	1.112.141

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 27/09/2021, A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 030692021990775046931200 0 de 22/01/2021, 030692021990775046931200 1 de 22/04/2021.

DADOS DO SEGURADO

NOME: SUPERINTENDENCIA REG.POL.RODOV.FED. NO RIO DE JANEIRO **CPF OU CNPJ:** 00.394.494/0111-70
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA 163 - VIGARIO GERAL
CEP: 21.240-001 **CIDADE:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **CPF OU CNPJ:** 33.101.177/0001-33
ENDEREÇO: RUA IRACEMA LUCAS, Nº 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI
CEP: 13.288-172 **CIDADE:** VINHEDO **UF:** SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:** 202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 188.007,71 - Cento e Oitenta e Oito Mil e Sete Reais e Setenta e Um Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 34/2020, Processo nº 08657.012362/2020-92, cujo objeto é: contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 188.007,71	R$ 284,62	29/06/2021	27/09/2021
Ações Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 188.007,71	R$ 85,38	29/06/2021	27/09/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$ 370,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 370,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 370,00	30/04/2021

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nomalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, captalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 22/04/2021 13:27:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202199077504693120 01 e o Controle Interno: 00AD1416EE680D1B. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202100990075046931200 01.

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br , ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Ações Trabalhistas e Previdenciarias

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, ate o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do transito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com previa anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Maximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis n° 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem

como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do titulo executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b)certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c)acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d)guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e)guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7°, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do

recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito e contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/01/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0595041**

Proposta: **2858862**

Controle Interno (Código Controle): **027956245**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0595041.000000**

DADOS DO SEGURADO: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 00.394.494/0111-70 ROD PRESIDENTE DUTRA, KM 163 - VIGÁRIO GERAL - CEP: 21.240-001 - RIO DE JANEIRO - RJ

DADOS DO TOMADOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 33.101.177/0001-33 - R IRACEMA LUCAS 735 - VINHEDO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201203-2 **OLAH CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0595041**
Proposta: **2858862**
Controle Interno (Código Controle): **027956245**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0595041.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 15.000,60	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 15.000,60	31/12/2020	29/09/2021
Trabalhista e Previdenciária	R$ 15.000,60	31/12/2020	29/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$	126,67
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$	63,33
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**190,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	03/02/2021	9253973	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Apólice Seguro Garantia Contrato 36/2020 (30629721) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1042

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 36/2020, decorrente do Pregão nº 20/2020, PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em

caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou nega-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* *

Apólice Seguro Garantia Contrato 36/2020 (30629721) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1059

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, independentemente de qualquer formalidade, tal como disposto no presente documento."

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0595041**

_____

Local e Data

_____

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Nome:
RG:
Cargo:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 45/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Chefe da DIAD

Assunto: Viaturas para transformação

Senhor Chefe,

1. Conforme tratativas, solicito que seja encaminhada para a empresa Combat Armor Defense do Brasil, localizada na Rua Iracema Lucas, 735, Distrito Industrial, Vinhedo-SP, 04 (quatro) viaturas descaracterizadas Ford/Ranger para transformação em viatura blindada de operações táticas (VBOT).

Respeitosamente,

SILVINEI VASQUES
Superintendente Regional

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 13/02/2021, às 11:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30642320** e o código CRC **DA8569F0**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: sope.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 414/2021/DIAD

Brasília, 17 de fevereiro de 2021.

À Divisão de Gestão de Frota
C/C: Coordenação de Mobilização e Logística
Assunto: Disponibilização de viaturas para transformação.

Senhor Chefe,

Trata-se de demanda apresentada pela Superintendência da PRF no Rio de Janeiro - SPRF/RJ, onde solicita o envio de quatro viaturas descaracterizadas Ford/Ranger para transformação em viatura blindada de operações táticas.

De ordem do Sr. Diretor de Administração e Logística, encaminho o presente para providências.

Atenciosamente,

FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA
Chefe da Divisão de Apoio à Gestão

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/02/2021, às 20:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30672533** e o código CRC **ED83C61F**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: dirad@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 78/2021/DIFROT/CMLOG/CGA/DIAD

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

A(os) Senhores Superintendente
SPRF: BA, PA, SC e SP

Assunto: Disponibilização de viaturas para transformação.

Senhor Superintendente,

1. Trata-se de demanda apresentada pela Superintendência da PRF no Rio de Janeiro - SPRF/RJ, onde solicita o envio de quatro viaturas descaracterizadas Ford/Ranger para transformação em viatura blindada de operações táticas.

2. Considerando as tratativas realizadas entre a DIAD e as SPRF's PA, BA, SP e SC quanto a disponibilização dos referidos veículos.

3. Considerando ainda a realização da Operação Tamoio em São Paulo, solicito a confirmação do envio dos referidos veículos.

Atenciosamente,

ROBSON MEIRELES NUNES DA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão da Frota Nacional

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MEIRELES NUNES DA SILVA**, **Chefe da Divisão de Gestão da Frota Nacional**, em 24/02/2021, às 09:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30823542** e o código CRC **4D9D73EA**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

DESPACHO Nº 86/2021/GAB-SC

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): SEOP-SC
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas para transformação.**

Senhor Chefe do SEOP-SC,

Por ordem do Sr. Superintendente, encaminha-se o presente processo para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis em relação à solicitação realizada no Ofício 78 (30823542)..

Atenciosamente,

GABRIEL JOSÉ LIMA DE MESQUITA
Agente Administrativo
Seção de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL JOSÉ LIMA DE MESQUITA**, **Servidor(a) Administrativo(a)**, em 24/02/2021, às 10:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30826611** e o código CRC **BBFB6818**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

DESPACHO Nº 87/2021/GAB-SC

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): Divisão de Gestão da Frota Nacional
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas para transformação.**

Senhor Chefe de Divisão,

Por ordem do Sr. Superintendente, informa-se que a demanda foi recebida e que esta Regional já se encontra nos trâmites para o envio da viatura solicitada.

Atenciosamente,

GABRIEL JOSÉ LIMA DE MESQUITA
Agente Administrativo
Seção de Gabinete

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL JOSÉ LIMA DE MESQUITA**, **Servidor(a) Administrativo(a)**, em 24/02/2021, às 10:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30829638** e o código CRC **94F2AE03**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

DESPACHO Nº 128/2021/SEOP-SC

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): NPT-SC
URSV-SC
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas para transformação.**

1. Considerando o teor do DESPACHO Nº 86/2021/GAB-SC (Sei 30826611), encaminho o processo para conhecimento e providências.

ANTONIO MELO SCHLICHTING JUNIOR
Chefe do Serviço de Operações

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MELO SCHLICHTING JUNIOR**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 24/02/2021, às 13:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30835663** e o código CRC **3A2B8051**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

DESPACHO Nº 252/2021/SAD-SC

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): NULOG-SC
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas para transformação**

1. Considerando o teor do DESPACHO Nº 86/2021/GAB-SC (Sei 30826611), encaminho o processo para conhecimento e providências.

GIANE CLEZAR FERREIRA
Chefe da Seção de Administração

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GIANE CLEZAR FERREIRA**, **Chefe da Seção de Administração**, em 25/02/2021, às 02:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30850947** e o código CRC **79BAFBD2**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

DESPACHO Nº 281/2021/SPRF-BA

Salvador, 25 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): SEOP-BA
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas para transformação.**

Senhor Chefe do SEOP-BA,

Por ordem do Sr. Superintendente, encaminha-se o presente processo para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis em relação à solicitação realizada no Ofício 78 (30823542)..

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO MELLO FREITAS
Chefe de Gabinete
SPRF/BA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO MELLO FREITAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/02/2021, às 14:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30853607** e o código CRC **6AF576DE**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

DESPACHO Nº 127/2021/SPRF-SP

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): SAD-SP
NULOG-SP

ASSUNTO: **Disponibilização de via/turas para transformação.**

1. Tendo em vista o contido no Ofício nº 78/2021/DIFROT/CMLOG/CGA/DIAD (SEI nº 30823542), encaminho o presente processo para conhecimento e providências necessárias.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo**, em 25/02/2021, às 11:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30854101** e o código CRC **6DF1FF6A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

DESPACHO Nº 56/2021/SAD-SP

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): NULOG-SP
FROTA-SP
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas para transformação.**

1. Considerando o teor do DESPACHO Nº 127/2021/SPRF-SP (SEI! 30854101), encaminho o processo para conhecimento e providências.

MARCELO ANNUNZIATO RAMOS
Chefe da Seção de Administração/SP

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANNUNZIATO RAMOS**, **Chefe da Seção de Administração**, em 26/02/2021, às 11:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30885798** e o código CRC **24ACF83C**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

DESPACHO Nº 2/2021/NPT-SC

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): NULOG-SC
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas para transformação**

1. Considerando o teor do DESPACHO Nº 86/2021/GAB-SC (Sei 30826611), informo que a viatura disponibilizada encontra-se de posse do policial J. Haas lotado na DEL03-SC que está convocado para a missão de motopoliciamento no Estado de São Paulo e fará o encaminhamento da mesma até o local designado para entrega.

2. Informo ainda que o deslocamento da equipe se dará no próximo domingo dia 28/02/2021 e a previsão de entrega será no dia seguinte na sede da SRPRF SP.

FERNANDO MACHADO DE MAGALHÃES
Chefe do NPT SC

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MACHADO DE MAGALHAES**, **Chefe do Núcleo de Policiamento de Trânsito**, em 26/02/2021, às 11:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30890629** e o código CRC **C38F240A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

DESPACHO Nº 202/2021/SEOP-BA

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

DESTINO(S): COE/BA
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas para transformação.**

1. Considerando o Ofício nº 78/2021/DIFROT/CMLOG/CGA/DIAD (SEI 30823542), que versa sobre a demanda apresentada pela Superintendência da PRF no Rio de Janeiro - SPRF/RJ, onde solicita o envio de quatro viaturas descaracterizadas Ford/Ranger para transformação em viatura blindada de operações táticas.

2. Encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis em relação à solicitação realizada no referido Ofício.

JEFERSON ALMEIDA MORAES
Chefe do Serviço de Operações
SPRF-BA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA MORAES**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 03/03/2021, às 08:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30899477** e o código CRC **AB5473DF**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 58/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

A(os) Senhores Chefes do NuLog
SPRF: BA, PA, SC e SP

Assunto: Disponibilização de viaturas para transformação e envio dos CRVs

Senhor Chefe,

1. Trata-se de demanda apresentada pela Superintendência da PRF no Rio de Janeiro - SPRF/RJ, onde solicita o envio de quatro viaturas descaracterizadas Ford/Ranger para transformação em viatura blindada de operações táticas;

2. Considerando a necessidade de alteração de documentos junto ao órgão de trânsito;

3. Solicito o envio do veículo junto com o **Certificado de Registro do veículo - CRV**, quando do translado do veículo para a empresa de blindagem.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 01/03/2021, às 11:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30928300** e o código CRC **24279D1C**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

DESPACHO Nº 257/2021/SPRF-PA

Belém, 01 de março de 2021.

DESTINO(S): SAD-PA e SEOP-PA.
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas descaracterizadas para transformação em blindadas e envio dos CRVs**

Senhora Chefe de Seção e Senhor Chefe de Serviço,

Encaminha-se o presente processo para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis em relação à solicitação contida no Ofício nº 78/2021/DIFROT/CMLOG/CGA/DIAD (Sei! 30823542) e no Ofício nº 58/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (Sei! 30928300) .

Atenciosamente,

FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS
Superintendente no Pará

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 01/03/2021, às 16:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30940056** e o código CRC **792B85FA**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

OFÍCIO Nº 79/2021/NULOG-SC/SAD-SC/SPRF-SC

Florianópolis, 02 de março de 2021.

Ao Senhor ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA - COE-RJ

Assunto: Disponibilização de viaturas para transformação e envio dos CRVs

Senhor Chefe,

1. Trata-se de demanda apresentada pela Superintendência da PRF no Rio de Janeiro - SPRF/RJ, onde solicita o envio de quatro viaturas descaracterizadas Ford/Ranger para transformação em viatura blindada de operações táticas;

2. Em atenção ao OFÍCIO Nº 58/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ, informamos que a viatura Ford Ranger, placas RDX-8F53, foi enviada para blindagem antes da solicitação em questão.

3. Sendo assim, favor informar o endereço e o responsável para o encaminhamento do **Certificado de Registro do veículo - CRV** via correio.

Atenciosamente,

JAQUELINE SOARES ARIAS MOREIRA
Chefe Substituta do Núcleo de Logística - SC

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOARES ARIAS MOREIRA**, **Chefe do Núcleo de Logística substituto(a)**, em 02/03/2021, às 09:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30950596** e o código CRC **0C81E4AD**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

DESPACHO Nº 312/2021/SEOP-PA

Belém, 02 de março de 2021.

DESTINO(S): SPRF-PA.
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas descaracterizadas para transformação em blindadas e envio dos CRVs**

Em atendimento ao Despacho 257, informo que a viatura de placa QVJ-4D15 já se encontra em São Paulo.

ALAN BANDEIRA RODRIGUES
Chefe do Serviço de Operações

Documento assinado eletronicamente por **ALAN BANDEIRA RODRIGUES**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 02/03/2021, às 16:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30971759** e o código CRC **26E5270A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

DESPACHO Nº 37/2021/COE-BA

Salvador, 03 de março de 2021.

DESTINO(S): SEOP/BA
ASSUNTO: **Disponibilização de viaturas para transformação.**

1. Considerando o Ofício nº 78/2021/DIFROT/CMLOG/CGA/DIAD (SEI 30823542), que versa sobre a demanda apresentada pela Superintendência da PRF no Rio de Janeiro - SPRF/RJ, onde solicita o envio de quatro viaturas descaracterizadas Ford/Ranger para transformação em viatura blindada de operações táticas.

2. Informo que este COE-BA apenas operacionalizou o envio, através do PRF Roriz, da viatura FORD/RANGER, PLACA RCQ1D76, destinada pelo Gabinete da SPRF/BA, tendo sido devidamente encaminhada a Superintendência PRF de São Paulo, tendo sido regularmente entregue no dia 28/02/21 no C3R/SP, por se tratar de domingo.

3. Informa ainda que a Logística da PRF/BA foi devidamente informada pelo PRF Roriz, no intuito de contatar a Logística da PRF/SP, para os devidos fins.

FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA VIEIRA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - COE
SPRF/BA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA VIEIRA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 03/03/2021, às 11:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **30994926** e o código CRC **4DC0A23C**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 76/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021.

A(o) Senhor(a) Chefe do NuLog-SC

Assunto: Endereço para envio de CRV

Senhor(a) Chefe,

1. Em referência ao Ofício 79/2021/NULOG-SC(SEI 30950596), encaminho o endereço para postagem do **Certificado de Registro do veículo - CRV:**

1.1. Empresa Combat Armor Defense do Brasil EIRELI - Rua Iracema Lucas, 735 - Distrito Industrial - Vinhedo/SP - CEP: 13288-172. Tel (19) 3116-7155;

1.2. Favor enviar a documentação aos cuidados do Sr Maurício, durante o horário comercial.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 09/03/2021, às 16:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **31122807** e o código CRC **3D047AB6**.

E-mail SEI - 31293073

Data de Envio:
16/03/2021 16:41:02

De:
PRF/SAD-RJ <sad.rj@prf.gov.br>

Para:
ilana@cordeirolima.com.br

Assunto:
Solicitação do fornecedor COMBAT ARM.

Mensagem:
Trata o presente correio eletrônico sobre a solicitação do fornecedor COMBAT ARM, por meio do diretor Antonio Carlos via aplicativo de mensagem, acerca do conhecimento de peças do processo de blindagem de viaturas para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro.

Nesse mister, informo aos gestores da empresa fornecedora em tela que os processos administrativos licitatórios conduzidos pela Administração Pública são instruídos em sistemas próprios e internos, os quais somente os servidores que se relacionam com o tema têm acesso. Além disso, são concedidos acessos a usuários externos com o fim específico de celebrarem contratos, por exemplo, através de suas assinaturas.

Outrossim, quaisquer demandas atinentes aos processos licitatórios a serem conhecidas por parte de fornecedores de materiais ou de serviços devem ser solicitadas de maneira formal, com documentos timbrados e assinados por dirigentes de empresas, ou por e-mail oficial do fornecedor, com domínios próprios, ou como de uso reconhecidamente da própria empresa. Nesse sentido, cumpre-se o respeito ao princípio do procedimento formal das licitações e garante-se acesso a todas as partes do processo licitatório, coadunando com os princípios da transparência e a da publicidade do processo licitatório.

Desse modo, se houver a necessidade do fornecedor COMBAT ARM, através de seus dirigentes ou representantes, de conhecer de documentos como Nota de Empenho e similares, peças do processo administrativo licitatório, devem solicitar consoante as orientações supramencionadas e, de maneira fundamentada, expor as razões que motivaram tal solicitação.

Atenciosamente,

ATT
PRF Rangel

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

TERMO DE ENCAMINHAMENTO FÍSICO

Nº 10/2021/NULOG-SC

1. Nos termos do art. 21, da Instrução Normativa 116/2018-DG, encaminho, em caráter excepcional, os seguintes processos, documentos e/ou objetos em suporte físico:

Órgão Externo, Área ou Regional de Destino Final:	Empresa Combat Armor Defense do Brasil EIRELI
Unidade de destino final:	Rua Iracema Lucas, 735 - Distrito Industrial - Vinhedo/SP CEP: 13288-172
Unidade de entrega: **(caso o destinatário final não seja o local de entrega física)**	PROTOCOLO-SC

Conteúdo encaminhado ***(Para cada linha utilize apenas uma das três opções abaixo)***			**Nível de acesso:** **(P)Público** **(R)Restrito (1)** **(SN)Sigiloso Não Classificado (1)** **(SC)Sigiloso Classificado (2)**	**Finalidade:** **(A)Arquivamento** **(T)Trâmite**
Processo ***(NUP)***	**Documento** ***(Nº SEI)***	**Objeto** ***(Descrição)***		
08657.012362/2020-92	-	CRV Viatura RDX-8F53	P	T

Observações:
(1) Documentos restritos ou sigilosos não classificdos devem estar acondicionados em envelopes lacrados e devem estar identificados com o grau de sigilo.
(2) Documentos sigilosos classificados devem estar acondicionados em dois envelopes, de acordo

com o art. 26 do Decreto 7.845.

2. Nos termos do § 3º do artigo 21 da Instrução Normativa Nº 116, de 16 de fevereiro de 2018, a unidade destinatária do encaminhamento, ao receber a documentação deverá verificar o conteúdo recebido e incluir um Termo de Recebimento Físico no processo eletrônico correspondente, atestando o seu recebimento.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA VIEIRA MARTINS**, **Prestador(a) de Serviço(s)**, em 19/03/2021, às 13:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **31383886** e o código CRC **7881AD9A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO FÍSICO

Nº 194/2021/PROTOCOLO-SC

1. Nos termos do art. 21 § 3º, da Instrução Normativa 116/2018-DG, confirmo o recebimento dos processos, documentos e/ou objetos, em suporte físico, conforme quadro abaixo:

TEF/TETF/TM/TD (Nº SEI)	TEF/TETF/TM/TD (Nº/ANO)	Unidade produtora
31383886	10/2021	NULOG-SC
Observações: (Opcional)		

Documento assinado eletronicamente por **NYCOLLE DA SILVA PIRES**, **Prestador(a) de Serviço(s)**, em 24/03/2021, às 10:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **31478819** e o código CRC **DD243105**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 31478819

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 104/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021.

A(o) Senhor(a)
Chefe do NUCONT-RJ

Assunto: Solicitação de empenho para contratação de serviços de transformação de viaturas.

.

Senhor Chefe,

1. Considerando a necessidade de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Considerando que a missão da Polícia Rodoviária Federal é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

3. Considerando que nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário tem se mostrado cada vez mais importante em função da conurbação e crescimento econômico, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou

narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

5. O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

7. Considerando que o poder de destruição do armamento e munições utilizadas por narcotraficantes e narcomilicianos é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

8. Considerando que o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou as policias a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

9. Considerando que além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

10. Considerando que, nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal não deve sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais.

11. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 18/2020 (SEI 29646998)

12. Solicito o empenho para realização do serviço de TRANSFORMAÇÃO VBOT - VIATURAS BLINDADAS DE OPERAÇÕES TÁTICAS, no quantitativo de 04 **(quatro) veículos**.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais

De Acordo,

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Serviço de Operações

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 26/04/2021, às 16:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 26/04/2021, às 17:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32129305** e o código CRC **EA88F6E4**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: sope.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 26/2021/NUCONT-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	( )	**Nº SEI**	
	NÃO	(X)		

Descrição do Objeto

- SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
01	200116	29646631	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	116E153	RF999ZP6EQP	339039	R$ 1.200.047,76

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LUIZ MATOS DE ARAUJO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/04/2021, às 23:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32167025** e o código CRC **AC8EABE1**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 32167025

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 9/2021/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	( )	**Nº SEI**	
	NÃO	(X)		

Descrição do Objeto

- SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
01	200116	29646631	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	116E153	RF999ZP6EQP	339039	R$ 1.200.047,76

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/04/2021, às 09:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32172859** e o código CRC **B60EF552**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 75/2021/NUCONT-RJ

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

DESTINO(S): COE-RJ; CONTRATOS-RJ;
ASSUNTO: **Renovação de Contratos - Vigência 29/06/21**

1. Trata o presente instrumento da renovação dos contratos do presente processo cuja vigência vai até 29/06/21.

2. Considerando o fim do prazo de vigência dos contratos nº 31/2020, que vige até 27/06/21 e dos contratos nº 34/2020, 35/2020, 36/2020, que vigem até 29/06/21;

3. Considerando a não entrega, até a presente data, de nenhuma das transformações em viaturas blindadas, quais sejam VBOT's, VBAC, VBAR, VBAM e VBAG;

4. Solicitamos as gestões dos fiscais junto ao setor de Contratos-RJ para que se ultimem as providências cabíveis à renovação.

FELIPE LUIZ MATOS DE ARAÚJO
Policial Rodoviário Federal
Seção de Administração - SAD/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LUIZ MATOS DE ARAUJO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/04/2021, às 12:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32178239** e o código CRC **5F8D28C8**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 234/2021/DECO

Solicitação de Declaração de Disponibilidade Orçamento Nº	9/2021/NUOFI-RJ	**Nº SEI**	32172859
Descrição do Objeto			
Serviço de transformação de Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT			
Declaração			
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com o serviço de transformação de viatura blindada de operações táticas, no valor total de **R$ 1.200.047,76 (um milhão, duzentos mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.			

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	115A1412	RF999AP7BLD	4	***	R$ 1.200.047,76	06.181.5016.2723.0001	144/174/374

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE**, **Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário**, em 28/04/2021, às 18:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32186736** e o código CRC **8790DB5B**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 32186736

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 33/2021/NUOFI-RJ

Solicitação de Declaração de Disponibilidade Orçamento Nº	9/2021/NUOFI-RJ	**Nº SEI**	32172859
Descrição do Objeto			
Serviço de transformação de Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT			
Declaração			
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com o serviço de transformação de viatura blindada de operações táticas, no valor total de **R$ 1.200.047,76 (um milhão, duzentos mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.			

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	115A1412	RF999AP7BLD	4	***	R$ 1.200.047,76	06.181.5016.2723.0001	144/174/374

PRF

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/04/2021, às 18:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32199301** e o código CRC **9D6CA0EC**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 32199301

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2020

Às 14:19 horas do dia 08 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SILVINEI VASQUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08657032065202063, Pregão nº 00012/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: CAMINHÃO
Descrição Complementar: Aquisição de caminhão equipado com guindaste hidráulico - caminhão ´munck´, para futura transformação em viatura blindada da Polícia Rodoviária Federal, de modo a compor a frota de viaturas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 332.950,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 100,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	28/09/2020 11:28:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma das licitantes aceitou negociar um valor abaixo do máximo aceitável pela Administração.
Homologado	08/10/2020 14:19:28	SILVINEI VASQUES	

Fim do documento

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução** pelo período de 6 (seis) meses do **Contrato nº 35/2020** (29795073), que fazem entre si a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro e a **LINKWAY Importação e Exportação LTDA,** atinente à contratação de empresa para prestação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da contratação encontra-se no Anexo I-A (29300449) do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A presente prorrogação se deve ao fato do primeiro pregão ser "fracassado" - Termo de Homologação nº 12/2020 (32503605) - e está em andamento novo pregão para a contratação da aquisição das viaturas "muncks", no qual será realizado a blindagem, conforme descrição no contrato: "*VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.*"

2.3. Sendo assim, o pregão "fracassado" deu causa à necessidade da prorrogação de vigência do contrato, haja vista a interrupção da execução por falta da entrega do objeto pela contratante à contratada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O princípio da legalidade justaposto na efetivação deste ato encontram-se ratificados pelos fundamentos legais do **art. 57, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei 8.666/1993.**

4. DO SERVIÇO

4.1. Dos serviços contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	01	R$ 180.400,00	R$ 180.400,00
2	**VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.**	un.	01	R$ 142.600,00	R$ 142.600,00
3	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações	un.	01	R$ 95.564,33	R$ 95.564,33

	do Anexo I-G e I-H.				

5. **DOS VALORES**

5.1. O Termo Aditivo não trará acréscimo de valores ao contrato nº 35/2020 (29795073)

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do Contrato n° 35/2020.

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/05/2021, às 14:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32499881** e o código CRC **87E1A6F2**.

E-mail SEI - 32604533

Data de Envio:
17/05/2021 13:16:07

De:
PRF/CONTRATO-RJ <saf.rj@prf.gov.br>

Para:
everton@linkway.us

Assunto:
PRF 08657.012362/2020-92 - Aceite de Prorrogação de Vigência - Contrato nº 35/2020

Mensagem:
Boa tarde.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 35/2020, conforme o Projeto Básico em anexo;

Peço que seja enviada carta de aceite para a elaboração do Termo Aditivo.

Att.

PRF Guilherme Dantas
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

e-mail: guilherme.dantas@prf.gov.br

Anexos:
Projeto_Basico_32499881.html
Contrato_29795073.html

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 25/2021/CONTRATO-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	( )	**Nº SEI**	
	NÃO	(X)		

Descrição do Objeto

- SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE Viatura Blindada de Apoio - VBAG, VBAM, VBAR - Contrato nº 35/2020 (29795073) - **Prorrogação de Vigência e execução** em 6 meses.

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
01	200116	XXXX	Viatura Blindada de Apoio - VBAG, VBAM, VBAR	XXXX	XXXXXX	XXXXX	R$ 418.564,33

Observações

Já existe DDO para a contratação. A presente SDDO é para a prorrogação do valor a ser pago em 6 meses, haja vista a prorrogação de vigência contratual por Termo Aditivo, conforme Projeto Básico SEI! nº 32499881

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/05/2021, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32605067** e o código CRC **28769E07**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 32605067

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 12/2021/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	( )	**Nº SEI**	
	NÃO	(X)		

Descrição do Objeto

- SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE Viatura Blindada de Apoio - VBAG, VBAM, VBAR - Contrato nº 35/2020 (29795073) - **Prorrogação de Vigência e execução** em 6 meses.

Item/Autorização	UG Destino	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
01	200116	Viatura Blindada de Apoio - VBAG, VBAM, VBAR	115A1412	RF999AP7BLD	339039	R$ 418.564,33

Observações

Já existe DDO para a contratação. A presente SDDO é para a prorrogação do valor a ser pago em 6 meses, haja vista a prorrogação de vigência contratual por Termo Aditivo, conforme Projeto Básico SEI! nº 32499881

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 17/05/2021, às 15:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32614432** e o código CRC **47FD4413**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 32614432

PRF

Secao Administrativa <sad.rj@prf.gov.br>

Ata de registro de Preços 18/2020 - SPRF/RJ

3 mensagens

Secao Administrativa <sad.rj@prf.gov.br> 13 de maio de 2021 17:21
Para: dal5@pmmg.mg.gov.br

Boa tarde, Sr. Gestor da Polícia Militar de Minas Gerais.

Cumprimentando-os, cordialmente, passamos a tratar da Ata de Registro de Preços nº/18/2020.

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 18/2020, na qual a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de janeiro (SPRF/RJ), UASG 200116, é unidade gerenciadora;

Considerando que a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), UASG 926770, é unidade participante do pregão em tela, tendo solicitado a quantidade de 05 (cinco) Viaturas blindadas de operações táticas (VBOT) para aquisição;

Solicitamos a possibilidade de essa unidade de Polícia Militar fazer a cessão da aquisição das 05 (cinco) VBOT em tela destinadas à sua UASG, na condição de participante do certame, uma vez que a SPRF/RJ têm interesse de adquirir também essas unidades e já possui os recursos para tal.

Certos de sua compreensão, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Araújo
Policial Rodoviário Federal
Seção de Administração - SAD/RJ

--
SAD-RJ - Seção de Administração
Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3503-9036
E-mail: sad.rj@prf.gov.br

DAL5 <dal5@pmmg.mg.gov.br> 14 de maio de 2021 10:41
Para: Secao Administrativa <sad.rj@prf.gov.br>

Caro Felipe, bom dia!

Conforme conversas anteriores realizadas na pessoa do Major Borges, por hora, em alinhamento ocorrido entre esta Diretoria de Apoio Logístico e a Assessoria de Logística do Comando da PMMG, este órgão não exercerá a compra dos itens aderidos no RP 18/2020.

Nesse contexto, essa SPRF poderá utilizar da cota da PMMG para realizar a aquisição.

Atenciosamente,

BRITO, 1º TEN PM
Adj. DAL/5

De: "Secao Administrativa" <sad.rj@prf.gov.br>
Para: "DAL5" <dal5@pmmg.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 13 de maio de 2021 17:21:51
Assunto: Ata de registro de Preços 18/2020 - SPRF/RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secao Administrativa <sad.rj@prf.gov.br> 14 de maio de 2021 10:49
Para: Felipe Araujo <felipe.maraujo@prf.gov.br>

Bom dia,

Segue para conhecimento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail de cessão das VBOT pela UASG participante - PMMG (32687539) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1105

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 45/2021 - NUCONT-RJ

INTERESSADO(S): SETOR DE COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/RJ

Assunto: Solicitação de contratação de serviços de transformação de viaturas.

Sr. Superintendente,

1. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 18/2020 (SEI 29646998), oriunda do presente processo, da qual a SPRF/RJ é gerenciadora, com unidades registradas conforme segue:

FORNECEDOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. **CNPJ: 33.101.177/0001-33**. Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99. Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172. Telefone: (19) 3116-7155. email: mauricio@combatarmordefense.com					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	04	R$ 300.011,94	R$ 1.200.047,76
				TOTAL	R$ 1.200.047,76

2. Considerando o recebimento da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 33/2021/NUOFI-RJ (SEI nº 32199301), no valor de R$ 1.200.047,76 (um milhão, duzentos mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), e as certidões acostadas ao presente auto (SEI nº 29646257);

3. Considerando a necessidade de transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, incluindo blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos no Estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais, conforme Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 25089572).

4. Considerando a não utilização das 05 (cinco) unidades de VBOT pela UASG participante, PM-MG, participante do pregão realizado e homologado, conforme e-mail (SEI nº 32687539);

5. Solicitamos a aquisição de 4 unidades da VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B, incluindo especificações do

Anexo I-G e I-H.

FELIPE LUIZ MATOS DE ARAÚJO
Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas
NUCONT/RJ

6. Acolhendo as razões expostas acima, **AUTORIZO** a continuidade deste processo de contratação, bem como a **emissão do empenho e a devido Termo de Contrato**, conforme abaixo indicado:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
CNPJ: 33.101.177/0001-33
Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172
Representante legal: Mauricio Junot de Maria CPF: 114.705.478-99
Tel: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	17400	04	R$ 1.200.047,76	R$ 1.200.047,76

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro/
Ordenador de Despesas
SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LUIZ MATOS DE ARAUJO**, **Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas**, em 19/05/2021, às 19:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 20/05/2021, às 19:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32376448** e o código CRC **E42ADC0B**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Empresa Combat Armor Defense do Brasil EIRELI
Rua Iracema Lucas, 735 - Distrito Industrial - Vinhedo/SP
CEP: 13288-172. Tel (19) 3116-7155
08657.012362/2020-92 / NULOG-SC

CEP / *CODE POSTAL*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Alex Vinicius Serra

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
31/03/21

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CORREIOS VINHEDO
31 MAR 2021
VINHEDO SP/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Matrícula: 61067550

ENDEREÇO DA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Correios
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU527933778BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

AGF AVIÁRIO BRANCO
26 MAR. 2021
FLORIANÓPOLIS SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAISON SOCIALE DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

ETIQUETA OU CARIMBO MP

DOBRA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 250/2021/DEOR/DECO/COF/CGA/DIAD

Brasília, 21 de maio de 2021.

A COF
Assunto: SDO46 (32749892).

Encaminhamos para análise e manifestação.

Respeitosamente,

JULIANA NOVAIS DANTAS

PRF/DECO

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOVAIS DANTAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/05/2021, às 17:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32750659** e o código CRC **14DA153E**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: seor@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 253/2021/COF/CGA/DIAD

Brasília, 24 de maio de 2021.

À DECO

Assunto: Atendimento de SDO.

1. Em atenção ao Ofício nº 250/2021/DEOR/DECO/CGA/DIAD (SEI 32750659), o qual versa sobre o possível atendimento da SDO n° 46/2021/NUOFI-RJ (SEI 32749892) para transformação de viaturas em VBOT, encaminhamos para atendimento da referida demanda.

2. Limitando-nos ao presente, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCELA MESQUITA M. F. DE OLIVEIRA
Coordenação de Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MESQUITA MONTEIRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 24/05/2021, às 15:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32780698** e o código CRC **A38A4B74**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: cof@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 304/2021/DECO

Solicitação de Declaração de Disponibilidade Orçamento Nº	12/2021/NUOFI-RJ	**Nº SEI**	32614432
Descrição do Objeto			
SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE Viatura Blindada de Apoio - VBAG, VBAM, VBAR - Contrato nº 35/2020 (29795073) - **Prorrogação de Vigência e execução** em 6 meses.			
Declaração			
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com a viatura blindada de apoio - VBAG, VBAM, VBAR, no valor total de **R$ 418.564,33 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.			

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	Viatura Blindada de Apoio - VBAG, VBAM, VBAR	115A1412	RF999AP7BLD	3	***	R$ 418.564,33	06.181.5016.2723.0001	144/174/374

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE**, **Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário**, em 26/05/2021, às 11:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32817043** e o código CRC **21C7961B**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 32817043

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 46/2021/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	(x)	**Nº SEI**	32186736
	NÃO	( )		

Descrição do Objeto

Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Valor
1	200116	32376448	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	115A1412	RF999AP7BLD	R$ 1.200.047,76

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 21/05/2021, às 16:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32749892** e o código CRC **241FCD3A**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 32749892

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1473/2021/DEOR

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	46	Nº SEI	32749892

Descrição do Objeto							
Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT							NC
Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Valor	
1	200116	32376448	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	115A1412	RF999AP7BLD	R$ 1.200.047,76	3443

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOVAIS DANTAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/05/2021, às 15:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32879177** e o código CRC **9A50536D**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 32879177

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 28/05/2021 10:49
Usuário: 72657952291

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200116	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0111-70	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO GERAL	21240-001

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 9043

Ano	Tipo	Número
2021	NE	163

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172267	0174020197	339039	200116	RF999AP7BLD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/05/2021	Ordinário	08657.012362/2020-92	0,0000	1.200.047,76

Favorecido

Código	Nome
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Endereço	CEP
IRACEMA LUCAS 735 DISTRITO INDUSTRIAL	13288-172

Município	UF	Telefone
VINHEDO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

VBOT - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES TÁTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO ANEXO I-B , INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I-G E I-H.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

20011605000202020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	28/05/2021 10:47:38	Inclusão

Data e hora da consulta: 28/05/2021 10:49
Usuário: 72657952291

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.200.047,76

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Adaptação e transformação veículos - Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT - caminhonetes e caminhonetas	1.200.047,76

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/05/2021	Inclusão	3,13000	383.401,8403	1.200.047,76

Versão	Data/Hora	Operação
000	28/05/2021 10:47:38	Inclusão

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 10/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** E A **EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

A união, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.240-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representada pelo Sr Superintendente, **Rômulo Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de Maio de 2021, publicada no *DOU* de 13 de Maio de 2021, inscrito no CPF nº 092.485.247-02, portadora da Carteira de Identidade nº 0123160996 DIC/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Mauricio Junot de Maria**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	4	R$ 300.011,94	R$ 1.200.047,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.200.047,76**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte: 0174020197
Programa de Trabalho: 06.181.5016.2723.0001
Elemento de Despesa: 339039
PI: RF999AP7BLD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução será o previsto no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2021.

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - RICARDO LOUREIRO SIMAO

2 - EDUARDO DA FONSECA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 16:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 31/05/2021, às 10:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/05/2021, às 17:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/05/2021, às 17:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32759219** e o código CRC **B4883A74**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MINUTA PORTARIA FISCAIS CONTRATO 10/2021

Designar os Fiscais do Contrato Administrativo n.º 10/2021, cujo objeto consiste na transformação de viaturas blindadas, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da equipe de fiscais técnicos e gestores, titulares e substitutos, do Contrato Administrativo n° 10/2021, cujo objeto consiste na transformação de viaturas blindadas, a qual será composta pelos seguintes servidores:

JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565 - Fiscal técnico titular

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 - Fiscal técnico Substituto

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET, matrícula SIAPE nº 1480470 - Gestores de

contrato titular

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1515520 - Gestor de contrato substituto

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/05/2021, às 18:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32759274** e o código CRC **EDF982AD**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 115/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Ao chefe da SEOP-RJ
RODRIGO DIAS MOREIRA

Ao chefe do NULOG-RJ
ALEX LINS DA COSTA

Assunto: Assinatura do contrato 10/2021 para a contratação de serviço de transformação de mais 4 viaturas da PRF em veículos blindados nível III

Srs. chefes,

1. Tendo em vista a assinatura do contrato 10/2021 (SEI 32759219), que versa sobre a contratação de serviço de transformação de mais 4 viaturas da PRF em veículos blindados nível III, encaminho os autos para providências no sentido de enviar as viaturas selecionadas ao estabelecimento do fornecedor para a realização dos respectivos serviços de blindagem.

Respeitosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/05/2021, às 21:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32960979** e o código CRC **534D1516**.

E-mail SEI - 32961031

Data de Envio:
31/05/2021 21:36:46

De:
PRF/NUCONT-RJ <nucont.rj@prf.gov.br>

Para:
ilana@cordeirolima.com.br
acarlos@combatarmordefense.com.br

Assunto:
Cópia do contrato de serviço de proteção balística em viaturas da PRF

Mensagem:
Prezado fornecedor,

Segue anexa cópia do contrato 10/2021, que versa sobre a contratação de serviço de transformação de mais 4 viaturas da PRF em veículos blindados nível III. Serão iniciadas as tratativas para o envio das viaturas para a realização dos serviços.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:
Contrato_32759219.html

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/06/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 79, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Designar os Fiscais do Contrato Administrativo n.º 10/2021, cujo objeto consiste na transformação de viaturas blindadas, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da equipe de fiscais técnicos e gestores, titulares e substitutos, do Contrato Administrativo n° 10/2021, cujo objeto consiste na transformação de viaturas blindadas, a qual será composta pelos seguintes servidores:

JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565 - Fiscal técnico titular

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 - Fiscal técnico Substituto

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET, matrícula SIAPE nº 1480470 - Gestores de contrato titular

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1515520 - Gestor de contrato substituto

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 01/06/2021, às 09:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32964538** e o código CRC **29BE5411**.

COMBAT ARMOR DEFENSE

Relatório de Teste de Estanqueidade e de Aprovação do Protótipo
(08657.012362/2020-92)

No dia 17 de maio de 2021, na sede da Empresa Combat Armor Defense Eireli, Rua Iracema Lucas, 735 – Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo - SP, 13288-172, reunidos diretor da empresa, o senhor Mauricio Junot de Maria e a comissão de recebimento e fiscalização composta pelos policiais rodoviários federais Wesley de Assis Leopoldo e Alexandre Carlos de Souza e Silva com o objetivo de realizar teste de estanqueidade e vistoria de Aprovação do Veículo Blindado de Operações Táticas (VBOT), conforme preconizado no item 21.12 do Termo de Referência. Destaca-se que o veículo utilizado como protótipo foi a Ranger de placa LUE 4B98.

Primeiramente foi realizado o teste de estanqueidade que consiste em aplicar um sistema de irrigação que simula as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal.

A comissão da PRF constatou que **não** existiram falhas na vedação do veículo em função da transformação do veículo após recebimento do material balístico.

Assim, a comissão **APROVOU** o teste de estanqueidade realizado no protótipo.

DO PRAZO PARA ENTREGA DO PROTÓTIPO

O item 20.02 do Termo de Referência previu como prazo de entrega do protótipo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do primeiro contrato que se deu em 29 de dezembro de 2020 (CONTRATO **Nº 31/2020**). No entanto, o item 20.08 do Termo de Referência alude que esse prazo poderá ser prorrogado a critério da administração.

Importante frisar que foram realizados vários ajustes e adequações na execução dos serviços de forma a atender melhor aos interesses da Administração. Esse fato postergou a entrega do protótipo. Ressalte-se que os ajustes realizados não geraram prejuízo para a administração, sendo mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

Em suma, em razão dos ajustes que buscou adequação aos interesses da administração, o protótipo somente foi apresentado em **17 de maio de 2021**.

DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO

Posteriormente, a equipe passou a realizar a vistoria de Aprovação do Protótipo, onde foram analisados item a item da especificação técnica para transformação dos veículos Rangers em viaturas Blindadas de Operações Táticas (VBOT) conforme descrição abaixo:

Do <u>veículo a ser transformado</u>

Marca: Ford ou GM/Chevrolet

Rua Iracema Lucas, 735 • Distrito Industrial Benedito Storani • Vinhedo - SP • 13288-172 • Fone: 19 3116-7155

Relatório Teste estanqueidade e aprovação do Protótipo (41535316) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1129

COMBAT ARMOR DEFENSE

Modelo: Ranger XLT 3.2 Diesel 4x4 AT ou Trailblazer

Ano de fabricação: 2019 ou 2020

Direção

Não modificada pois atende ao Termo de Referência.

Motor

O motor teve sua potência aumentado em 40cv (quarenta cavalos), comprovado mediante laudo técnico.

Transmissão e bloqueio de diferencial

Não modificada pois atende ao Termo de Referência.

Sistema Elétrico

Não modificada pois atende ao Termo de Referência.

Sistema de Freios

Registre-se que a capacidade de frenagem do veículo foi mantida, sendo o mesmo testado no pátio da empresa.

Suspensão

O veículo teve sua suspensão modificada, sendo acrescentado feixes de mola para compensar o acréscimo de peso em decorrência da blindagem.

Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

Todos os pneus possuem a tecnologia do runflat.

Aspectos Construtivos

As blindagens opacas possuem chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

As dobradiças das portas e capô foram reforçadas;

Os equipamentos e materiais foram adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

A viatura possui overlap em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

A CONTRATADA providenciou o Certificado de Segurança Veicular – CSV.

Características Gerais

A viatura recebeu um acréscimo de 800 (oitocentos) Kg em razão da blindagem;

Registre-se que todo aço balístico de alta resistência foi testado e homologado pelo Exército Brasileiro;

Rua Iracema Lucas, 735 • Distrito Industrial Benedito Storani • Vinhedo - SP • 13288-172 • Fone: 19 3116-7155

Relatório Teste estanqueidade e aprovação do Protótipo (41535316) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 6

COMBAT ARMOR DEFENSE

Foi mantida a proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

Foram preservadas as funcionalidades originais do veículo, incluindo itens como itens de conforto e segurança;

O design externo e interno foi mantido, alterando-se o estritamente necessário para realização da blindagem;

O veiculo visa proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis "molotov", as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

O veículo possui cinta de 30 (trinta) metros com capacidade de tracionar 10 (dez) toneladas;

Revestimento Interno

As capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. Destaca-se que a colocação da blindagem não afetou o acionamento de dispositivo de segurança do airbag.

As guarnições de porta (borrachas de vedação) foram coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque da viatura.

Acessórios específicos

O veículo possui câmera noturna instalada na grade frontal ou outro local, para favorecer a visão à frente do veículo, com imagem transmitida em tela instalada no painel central com no mínimo 10" (dez polegadas);

O veículo possui barra de teto lateral posicionada na extremidade direita e esquerda do teto, rente à abertura das portas, acompanhando toda extensão das laterais, capaz de suportar até 100 kg em cada uma das peças.

Blindagem

O veículo possui proteção balística de Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em Nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Blindagem Transparente

Os vidros atendem a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

Rua Iracema Lucas, 735 • Distrito Industrial Benedito Storani • Vinhedo - SP • 13288-172 • Fone: 19 3116-7155

Relatório Teste estanqueidade e aprovação do Protótipo (41535316) SEI 08657.012362/2022-92 / pg. 1131

COMBAT ARMOR DEFENSE

O para-brisa dianteiro é do tipo bipartido;

Os vidros foram montados com sistema que garantiu a vedação, segurança e ainda que permitiu a sua troca com facilidade e rapidez;

Os vidros são multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo receberam a aplicação de chapa de aço inox na região do offset;

A fixação dos vidros fixos à carroceria foi feita com cola apropriada para vidros automotivos;

Seteiras

As viaturas possuem 07 (sete) seteiras, sendo 01 em cada porta, 01 no para-brisas lado direito e 02 (duas) na traseira;

É possível efetuar através das seteiras disparos de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres;

As seteiras possuem regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

As seteiras possuem abertura de aproximadamente 85 mm de diâmetro.

Registre-se que após análise item a item do Termo de Referência, o protótipo foi considerado **APROVADO** pela comissão de policiais.

Vinhedo, SP, 17 de maio de 2021.

MAURÍCIO JUNOT DE MARIA
Diretor da Empresa Combat Armor

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Demandante

Rua Iracema Lucas, 735 • Distrito Industrial Benedito Storani • Vinhedo - SP • 13288-172 • Fone: 19 3116-7155

Relatório Teste estanqueidade e aprovação do Protótipo (41535316) SEI 08657.012[illegible]020-92 / pg. 1132

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE E DE VISTORIA DE APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO

1. TESTE DE ESTANQUEIDADE

1.1. No dia 17 de maio de 2021, os policiais rodoviários federais Wesley de Assis Leopoldo, João Magliano Pecanha e Alexandre Carlos de Souza e Silva juntamente com o diretor da empresa, o senhor Maurício Junot de Maria reuniram para realizar teste de estanqueidade do protótipo do Veículo Blindado de Operação Tática, placas, LUE 4B98, na sede da Empresa Combat Armor,Av. Horst Frederico João Heer, 1945 - Europark Comercial, Indaiatuba - SP, 13348-758, conforme preconizado no item 21.12 do Termo de Referência (SEI nº 29297910) e ORDEM DE MISSÃO Nº 32/2021/COE-RJ (SEI nº 32453478).

1.2. Os testes consistiram em aplicar um sistema de irrigação que simulou condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal.

1.3. O veículo transformado e apresentado como protótipo foi a Ford Ranger LUE-4B98.

1.4. A comissão realizou relatório de teste de estanqueidade em conjunto com a contratada, sendo inserido neste processo sob o (SEI nº 41535316), onde constatou-se que **não** havia falhas na vedação dos veículos em função da aplicação da proteção balística, sendo devidamente APROVADO os testes de estanqueidade realizados no protótipo.

2. VISTORIA DE APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO

2.1. Após aprovação do teste de estanqueidade passamos a verificar o protótipo do veículo descrito no **Anexo I-B – VBOT, com as respectivas adaptações de cunho estrutural e visual, incluindo grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto.**

1. Cumpre ressaltar que A produção do protótipo, placas LUE 4B98, visou verificar o atendimento dos requisitos do Termo de Referência e seus anexos, bem como o saneamento de dúvidas relacionadas à produção e adaptação dos veículos.

2. As diversas visitas técnicas na empresa durante a execução dos serviços permitiu o ajuste e melhor atendimento do interesse da Administração. A cada visita técnica era estabelecido novo cronograma de execução e verificado os serviços já executados. Importante fazer constar nesse relatório as Ordens de Missões que tiveram como objetivo verificar a execução dos serviços:

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ	- Ajuste de cronograma de execução; - Testes balísticos em placas de aço com carabina 5,56 e 7,62; - Retirada de dúvidas acerca da execução do objeto em conformidade com TR; - Alinhamento de alterações que atendessem demandas operacionais, observando a vinculação ao objeto e interesse da Administração.

2.	Ordem de Missão nº 15/2021/COE-RJ	- Conjunto de vidros em depósito; - Estepe sobressalente; -fixar no veículo ou não (necessidade); - Peso será feito testes e aferições; - Banco a ser definido; - Gancho e um cabo; - capa preta do banco; - Constatado sobre espaço para instalação de rádio; - Verificado lluiminação lateral conforme previsão em Termo de Referência; - Seteira - quadrada 80 mm largura x 70 mm altura; - Verificado sobre gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas);
3.	Ordem de Missão nº 16/2021/COE-RJ	- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia - Retirada do adesivo da PRF que havia sido colocado no vidro traseiro; - Aprovação do puxador da porta; - Aprovação do reforço no feixe de molas;
4.	Ordem de Missão nº 27/2021/COE-RJ	- Definição de tamanho e posição da seteira; - Definição de quantidade de viaturas a serem pintadas em amarelo e azul e somente azul (definição segundo determinação do Diretor Geral); - Nessa data, foi realizado visita da Comissão de Identidade Visual da PRF para verificar se cores e adesivos estavam de acordo com Manual de Identidade Visual; - Foi solicitado reforço do feixe de molas novamente; - Solicitado pinturas das partes cromadas da viatura. Posteriormente, a pintura das partes cromadas foi aprovado pela Comissão de Identidade Visual; - Foi solicitado a confecção de um porta carregador coletivo.A empresa ficou de apresentar um conceito para aprovação;
5.	Ordem de Missão nº 30/2021/COE-RJ	- Solicitado reforço do puxador das portas; - Solicitado colocação de trava das seteiras; - Solicitação de alteração do monitor de mídia.
		- Verificação da tecnologia runflat do pneu;

6.	Ordem de Missão nº 32/2021/COE-RJ	- Solicitação de laudo de remap dos motores; - Verificação e aprovação de molas das seteiras; - Verificação e aprovação da grade anti tumulto; - Constatado não reforço do feixe de molas; - Aprovação da alteração do monitor de mídia.
7.	Ordem de Missão nº 35/2021/COE-RJ	- Verificação e aprovação do feixe de molas; - Reforço da porta ainda não executado. - Solicitação de laudos previstos no TR; - Conferência da execução dos serviços em conformidade com TR;

3. A comissão realizou relatório de aprovação do protótipo juntamente com representante da contratada, devidamente inserido ao processo sob o nº SEI nº 41535316, onde foram conferidos item a item da especificação técnica que consta do Termo de Referência (SEI nº 29297910) e Anexo I-B (SEI nº29300565) e sendo **APROVADO** o protótipo apresentado. Através desse ato, ficou a empresa autorizada a iniciar a produção das demais unidades de Viaturas Blindadas de Operações Táticas (VBOT).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico de Contrato

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/05/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41246259** e o código CRC **52EFEE1B**.

08652.006516/2019-13; OFW9226/PA, T130024317, Benedito Jandison Moraes Almeida, 08652.006540/2019-52; QDR9470/PA, T139273689, Manoel Reis de Souza, 08652.006552/2019-87; NQD7698/PA, T131662007, Tifany Nazare Silva de Moraes, 08652.006553/2019-21; QDN5005/PA, R382069684, José Osvaldo Souza Sabado, 08652.006561/2019-78; OTR0875/PA, T134177959, Helena Santos do Nascimento Cruz, 08652.006578/2019-25; OBU3754/PA, T125414285, Francisco Sodre de Farias, 08652.006584/2019-82; OBV3467/PA, T137975066, Josiane do Socorro dos Santos Portilho, 08652.006758/2019-15; QEA3824/PA, T136182518, Valdalia Pereira Souza Nascimento, 08652.007168/2019-00; QEA3824/PA, T136185417, Valdalia Pereira Souza Nascimento;08652.007171/2019-15; JGM8385/PA, T135623286, Cristiane Ferreira da Costa, 08652.007198/2019-16; NER3976/PA, T149177542, Arison Adriano Cabral da Silva, 08652.007202/2019-38; QDY2904/PA, T120185527, Jacinete Mendes da Costa, 08652.007209/2019-50; QDY2904/PA, T120185539, Jacinete Mendes da Costa, 08652.007211/2019-29; OTV6637/PA, R387669418, Joao Augusto de Jesus Correa Junior, 08652.007215/2019-15; OSL1712/PA, T132999056, Ernesto Fonseca de Souza, 08652.007216/2019-51; QDG3467/PA, T138237147, Eliana Maria Cecim da Silva, 08652.007224/2019-06; OTG1959/PA, T136811981, Luciana Andrea Dantas Rodrigues, 08652.007229/2019-21; OLY0912/PA, T142103373, Bryam Lisboa Dias, 08652.007251/2019-71; QES6002/PA, T133436551, Amanda Bianca Cardoso Raiol, 08652.007256/2019-01; QDH1100/PA, T136811981, Luciana Andrea Dantas Rodrigues, 08652.007299/2019-89; NLG0360/PA, T138671664, Gilberto de Pinho Oliveira, 08652.007301/2019-10; QDO6627/PA, T145409457, Benedito Charles da Silva Cardoso, 08652.007305/2019-06; QEH3480/PA, R387846077, Patricia Vilhena da Costa, 08652.007306/2019-42; JUL7847/PA, T133340047, Wilgner Harrison de Oliveira Coelho, 08652.007315/2019-33; JUL7847/PA, T133340031, Wilgner Harrison de Oliveira Coelho, 08652.007316/2019-88; NSY6012/PA, T141088532, Hermannes Marinus Aleidus Roesink, 08652.007326/2019-13; JUO0030/PA, T139904123, Nagib Jose Carvalho de Lima, 08652.007330/2019-81; QDP2097/PA, T136011918, Deivison Vieira de Cirqueira, 08652.007333/2019-15; QDF2967/PA, T137570147, Lindomar Silva Sousa, 08652.007340/2019-17; OBZ7639/PA, T134777344, Halan Weverton de Souza Melo, 08652.007341/2019-61; OBZ7639/PA, T136748848, Halan Weverton de Souza Melo, 08652.007343/2019-51; NSE4816/PA, T115518727, Raimundo Maia Noronha, 08652.007346/2019-94; QDD6632/PA, T121814017, Francisca Pereira Rocha, 08652.007352/2019-41; OFU8092/PA, T134392477, Cezzar Castro Paes, 08652.007362/2019-87; NSI5198/PA, T142967367, Vagno da Silva Lima, 08652.007367/2019-18; NSI5198/PA, T142967351, Vagno da Silva Lima, 08652.007369/2019-07; HYP7638/PA, T134471695, Aline do Socorro Silva do Espirito Santo, 08652.007381/2019-11; OTM7939/PA, T135279518, Lennara Ximenes de Freitas, 08652.007383/2019-01; OBZ7639/PA, T136472893, Marcos Silva de Souza, 08652.007387/2019-81; NSV6637/PA, T138792267, Paulo Fernandes Soares Miranda, 08652.007389/2019-70; NSV6637/PA, T138792275, Paulo Fernandes Soares Miranda, 08652.007390/2019-02; QDO8685/PA, R387693335, Filipi Meireles Xavier, 08652.007391/2019-49; OTM3979/PA, T135279507, Lennara Ximenes de Freitas, 08652.007393/2019-38; PYB0287/PA, T149569289, Adriana Helena Martins Amaral, 08652.007400/2019-00; OTV6107/PA, T136173756, Marvil Terrapalangem Ltda, 08652.007401/2019-46; JVJ0875/PA, T132833964, Frederico da Silva Mourao de Moura, 08652.007402/2019-91; JVJ0875/PA, T132833972, Frederico da Silva Mourao de Moura, 08652.007403/2019-35; JVJ0875/PA, T132833987, Frederico da Silva Mourao de Moura, 08652.007405/2019-24; QDO5476/PA, T139556117, Manoel Lucival Gomes de Oliveira, 08652.007409/2019-11; QDO5476/PA, T138690529, Manoel Lucival Gomes de Oliveira, 08652.007410/2019-37; QDO0188/PA, T142635944, Valeria Sebastiana Alfaia de Menezes, 08652.007412/2019-26; QDO0188/PA, T142635898, Valeria Sebastiana Alfaia de Menezes, 08652.007413/2019-71; QDO0188/PA, T142635901, Valeria Sebastiana Alfaia de Menezes, 08652.007415/2019-60; NSI6624/PA, T136004881, Ana Clara Pinto da Silva, 08652.007427/2019-94; OTX8515/PA, T143373487, Edney Conceicao Lourenco Furla Netto, 08652.007433/2019-41; QDO0188/PA, T142635917, Valeria Sebastiana Alfaia de Menezes, 08652.007440/2019-43; QDO0188/PA, T142635928, Valeria Sebastiana Alfaia de Menezes, 08652.007442/2019-32; QDO0188/PA, T142635936, Valeria Sebastiana Alfaia de Menezes, 08652.007446/2019-11; QDS5508/PA, T138586713, Marcelo Ribeiro de Oliveira, 08652.007448/2019-18; JWB4262/PA, T137794327, Antonio Mendes de Oliveira Neto, 08652.007452/2019-78; QEA9823/PA, T140606587, Otavio das Chagas Alves, 08652.007482/2019-84; JTO2925/PA, T126971137, Rosa de Fatima Carvalho de Almeida, 08652.007488/2019-51; NSL4761/PA, T134482492, Bussola Logistica Ltda, 08652.007505/2019-51; JVE6877/PA, T119831917, Italo Douglas da Silva e Silva, 08652.007508/2019-94; JVE6877/PA, T119831902, Italo Douglas da Silva e Silva, 08652.007509/2019-39; OBT5569/PA, T129493775, Michael Gallas, 08652.007512/2019-52; QDR3919/PA, T140516913, Edilson Gonçalves da Silva Me, 08652.007521/2019-43; QDR3919/PA, T138743886, Edilson Gonçalves da Silva Me, 08652.007522/2019-98; JWC9612/PA, T136629202, Rodolfo Hugo da Costa Silva, 08652.007524/2019-87; OCA4374/PA, T127060936, Edyelso Gabriel Reis dos Santos, 08652.007525/2019-21; JUF8412/PA, T140379297, Ivaneia de Abreu Damaceno, 08652.007533/2019-78; OCA0757/PA, T139351884, Manoel Freitas de Oliveira, 08652.007538/2019-09; OCA0757/PA, T139686339, Manoel Freitas de Oliveira, 08652.007539/2019-45; OCA0757/PA, T139351868, Manoel Freitas de Oliveira, 08652.007540/2019-70; OCA0757/PA, T139351857, Manoel Freitas de Oliveira, 08652.007541/2019-14; FXN7516/PA, T170391302, Marilene da Silva Cruz, 08652.010507/2019-27; FXN7516/PA, T170401967, Marilene da Silva Cruz, 08652.010508/2019-71; FXN7516/PA, T170391299, Marilene da Silva Cruz, 08652.010509/2019-16; JTW1546/PA, T165738278, Dejacival de Souza Calandrini, 08652.010598/2019-09; JTW1546/PA, T165738286, Dejacival de Souza Calandrini, 08652.010599/2019-45; JTW1546/PA, T165738267, Dejacival de Souza Calandrini, 08652.010600/2019-31; JTW1546/PA, T165738294, Dejacival de Souza Calandrini, 08652.010601/2019-86; JVV5286/PA, T159192749, Edilson Batista Dutra, 08652.010612/2019-66; JVV5286/PA, T159192737, Edilson Batista Dutra, 08652.010613/2019-19; OTO5575/PA, T156688597, Rafael Araujo Benjamin, 08652.010762/2019-70; OTO5575/PA, T15668856, Rafael Araujo Benjamin, 08652.010763/2019-14; OTO5575/PA, T156688573, Rafael Araujo Benjamin, 08652.010764/2019-69; OTO5575/PA, T156688581, Rafael Araujo Benjamin, 08652.010765/2019-11; OTO5575/PA, T156688557, Rafael Araujo Benjamin, 08652.010767/2019-01; OTS1212/PA, T173564577, Jackson Jose Nunes Evangelista, 08652.010869/2019-18; OTS1212/PA, T173564879, Jackson Jose Nunes Evangelista, 08652.010870/2019-42; OTS1212/PA, T173564569, Jackson Jose Nunes Evangelista, 08652.010878/2019-17; QDK0850/PA, T190278455, Bonifacio Pinto da Costa, 08652.011393/2019-32; QDK0850/PA, T190278463, Bonifacio Pinto da Costa, 08652.011394/2019-87; NSP2040/PA, T167431854, Josue Francisco da Silva, 08652.011476/2019-21; NSP2040/PA, T170181827, Josue Francisco da Silva, 08652.011477/2019-76; NSP2040/PA, T167431877, Josue Francisco da Silva, 08652.011478/2019-11; NSP2040/PA, T166571091, Josue Francisco da Silva, 08652.011479/2019-65; NSP2040/PA, T167431862, Josue Francisco da Silva, 08652.011480/2019-90; OTX5558/PA, T168035517, Pedro Messias da Rocha Filho, 08652.003316/2021-23.

Nao conhecidos: JVL0381/PA, T104472219, Edilene Carvalho de Melo, 08652.009632/2018-11; OTD6422/PA, T126548117, Jose Carlos Afonso Pinho, 08652.001328/2020-32; ALT3G42/PR, T182475883, Claudiomar da Silva Dantas, 08650.024238/2021-11; OTQ3519/PA, T125577494, Tania de Cassia da Silva Costa, 08652.001653/2021-86; OBX4044/PA, T127470057, Jorge Luis Modesto Teixeira, 08652.002559/2021-44; QDC4180/PA, T121317587, Roseane Torres de Sa Carvalho, 08652.002610/2021-18; QDC4180/PA, T107214385, Roseane Torres de Sa Carvalho, 08652.002611/2021-62; QDC4180/PA, T106869574, Roseane Torres de Sa Carvalho, 08652.002612/2021-15; QDC4180/PA, T089446437, Roseane Torres de Sa Carvalho, 08652.002616/2021-95; OFO8636/PA, T080570828, Hiago da Silva Marques, 08652.002990/2021-91; CXB4119/PA, T083876308, Jo Chaves de Almeida, 08652.003227/2021-87; OSW2346/PA, T182186733, Mariane Machado de Souza, 08652.003234/2021-89; QEW2402/PA, T150723385, Douglas Pereira da Cruz, 08652.003323/2021-25; QEE6901/PA, T110207645, Raiza Lima Carvalho, 08652.003487/2021-52; JTG9154/PA, T165578947, Manoel Jesus da Silva, 08652.003794/2021-33; JTG9154/PA, T160843421, Manoel Jesus da Silva, 08652.003797/2021-77; JTG9154/PA, T161165717, Manoel Jesus da Silva, 08652.003798/2021-11; JTG9154/PA, T165578092, Manoel Jesus da Silva, 08652.003799/2021-66; JTG9154/PA, T165578106, Manoel Jesus da Silva, 08652.003800/2021-52; JTG9154/PA, T165578092, Manoel Jesus da Silva, 08652.003801/2021-05; JTG9154/PA, T112587291, Manoel Jesus da Silva, 08652.003802/2021-41; JTG9154/PA, T183652297, Manoel Jesus da Silva, 08652.003803/2021-96; JTG9154/PA, T165578122, Manoel Jesus da Silva, 08652.003804/2021-31; JTG9154/PA, T160374517, Manoel Jesus da Silva, 08652.003805/2021-85; JTG9154/PA, T165578137, Manoel Jesus da Silva, 08652.003806/2021-20; ONC9770/GO, T115182877, Helcio Castilho, 08662.005511/2021-79; PSM7861/MA, T129281956, Patricia Silva do Nascimento, 08665.001647/2021-80; PSM7861/MA, T129281948, Patricia Silva do Nascimento, 08665.001648/2021-24.

2ª instancia, Deferidos: NAO HOUVE.
Indeferidos: NAO HOUVE.
Nao conhecidos: NAO HOUVE.

Belem-PA, 1º de junho de 2021.
VALTER AFONSO BARBOSA BRAGA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2021 - UASG 200119 - SRPRF-RS

Número do Contrato: 6/2017.
Nº Processo: 08660.023091/2017-46.
Pregão. Nº 3/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS. Contratado: 05.872.814/0001-30 - VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 28/06/2020 a 27/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 680.374,02. Data de Assinatura: 01/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.012362/2020-92.
Pregão Nº 20/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de transformação de viaturas em veículos blindados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 31/05/2021 a 30/04/2022. Valor Total: R$ 1.200.047,79. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200125 - SRPRF-SC

Número do Contrato: 28/2020.
Nº Processo: 08666.081806/2018-14.
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC. Contratado: 00.173.802/0001-01 - C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n. 28/2020. Vigência: 25/05/2020 a 25/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.643.350,00. Data de Assinatura: 25/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2021

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08674000668202179 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço especializado de Leiloeiro Oficial, visando administrar e operacionalizar leilões públicos, na forma eletrônica e presencial, de veículos de terceiros recolhidos e não regularizados/reclamados/retirados, de acordo com o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos do patrimônio próprio da PRF, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Tocan

HALLISON ANDRE DE ARAUJO MELO
Superintendente

(SIDEC - 01/06/2021) 200139-00001-2021NE000074

DIRETORIA-EXECUTIVA
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 08812.001025/2021-11. Doadora: Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, CNPJ 00.394.494/0153-20. Donatária: Instituto Federal Catarinense - IFC, CNPJ 10.635.424/0001-86. Objeto: Doação em caráter permanente e irretratável de bens diversos considerados ociosos e recuperáveis. Fundamento Legal: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e seu Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), o Decreto n° 9.373, de 11 de maio de 2018, o Decreto n° 9.847, de 25 de junho de 2019, o Decreto n° 10.030, de 30 de setembro de 2019 e o Manual de Procedimentos Administrativo nº 29/2017 de Gestão Patrimonial - CGA/PRF. Signatários: pela UniPRF, WILMEN SILVA VIEIRA; pelo IFC, CLADECIR ALBERTO SCHENKEL. Data da assinatura: 24/05/2021.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08650.016063/2020-97.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.
Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI - EPP. Objeto: O objeto do contrato administrativo número 22 de 2021 é a contratação de serviços de transporte "porta a porta" de cargas e volumes fracionados, na modalidade terrestre, para transporte de mobiliário, veículos automotores e outros bens de propriedade ou interesse da polícia rodoviária federal, em caminhão-baú ou caminhão cegonha (somente para veículos automotores), com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total, materiais para embalagem e outros encargos necessários à execução dos serviços, em todo o território nacional, visando atender às demandas da polícia rodoviária federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 17/05/2021 a 16/05/2026. Valor Total: R$ 461.120,81. Data de Assinatura: 17/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

Publicação DOU - extrato do contrato 10/2021 (33013330) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1136

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0651417**

Proposta: **3023409**

Controle Interno (Código Controle): **341165954**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0651417.000000**

DADOS DO SEGURADO: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 00.394.494/0111-70 ROD PRESIDENTE DUTRA, KM 163 - VIGÁRIO GERAL - CEP: 21.240-001 - RIO DE JANEIRO - RJ

DADOS DO TOMADOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 33.101.177/0001-33 - R IRACEMA LUCAS 735 - VINHEDO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205689-3 **GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0651417**
Proposta: **3023409**
Controle Interno (Código Controle): **341165954**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0651417.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 60.002,38	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 60.002,38	28/05/2021	30/07/2022
Trabalhista e Previdenciária	R$ 60.002,38	28/05/2021	30/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$	912,47
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$	456,24
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**1.368,71**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	23/07/2021	10508496	1.368,71

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Apólice garantia de execução contrato 10/2021 (34159868) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1138

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 10/2021, firmado em 28/05/2021.

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Apólice garantia de execução contrato 10/2021 (34159868) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1140

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 10/2021 (34159868) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1149

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou nega-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* *

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 10/2021 (34159868) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1156

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0651417**

_____

Local e Data

_____

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Nome:
RG:
Cargo:

Apólice garantia de execução contrato 10/2021 (34159868) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1157

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 98/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2021.

DESTINO(S): Senhor Chefe da SAD-RJ
ASSUNTO: Renovação de contrato

1. Considerando a necessidade de adequação do projeto de transformação de viaturas em Veículos Blindados de Operações Táticas as necessidades da Administração Pública, especialmente, as necessidades de Grupos Especializados que operam em áreas conflagradas do estado do Rio de Janeiro, solicita-se a renovação do Contrato nº 31 (SEI nº 29740418), Contrato nº 34 (SEI nº 29794600), Contrato nº 35 (SEI nº 29795073) e Contrato nº 36 (SEI nº 29796699) que possuem previsão de término do prazo de vigência no final do mês de junho do corrente ano.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/06/2021, às 11:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33227893** e o código CRC **D40AEDA8**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

DESTINO(S): Senhor Chefe da SAD-RJ
ASSUNTO: Renovação de contrato

1. Considerando a necessidade de adequação do projeto de transformação de viaturas em Veículos Blindados de Operações Táticas as necessidades da Administração Pública, especialmente, as necessidades de Grupos Especializados que operam em áreas conflagradas do estado do Rio de Janeiro, solicita-se a renovação do Contrato nº 31 (SEI nº 29740418), Contrato nº 34 (SEI nº 29794600), Contrato nº 35 (SEI nº 29795073) e Contrato nº 36 (SEI nº 29796699) que possuem previsão de término do prazo de vigência no final do mês de junho do corrente ano;

2. Considerando que este contrato possui vigência de 06 (seis) meses;

3. Considerando que o contrato foi aditivado, conforme se verifica nos autos. Assim, aumentou-se o número de serviços a serem executados;

4. Considerando que as alterações do projeto se limitaram a ajustes de banco para melhor acomodar o operador, tamanho e posição das seteiras nas viaturas blindadas de operações táticas, colocação de grade antitumulto, colocação de santo antônio, adequação de pintura e adesivação conforme Manual de Identidade visual da PRF (destacando que o manual precisou ser atualizado para que o serviço fosse executado), criação de porta carregadores coletivos para arma longa dentro da estrutura do veículo, ajuste da mídia que melhor atendesse à necessidade das equipes táticas, o pedido de novo reforço para o puxador das portas, pedido de novo reforço no feixe de molas e novo pedido para proteção balística do motor. Sendo importante destacar que a Administração deu causa no atraso do cumprimento do prazo de entrega, uma vez que fiscalizou e exigiu alterações para atender suas necessidades, sempre observando o Termo de Referência.

5. Considerando o mencionado no parágrafo 1º, do art. 57 da Lei de Licitações que traz a previsão de renovação do contrato, desde que cumprido o inicialmente pactuado, o equilíbrio econômico financeiro do contrato e demais requisitos, quais sejam a inalterabilidade do objeto, a adequação do projeto aos interesses da Administração, a manifestação expressa do fiscal técnico e da contratada;

6. Considerando o parecer da AGU (PARECER REFERENCIAL 00005/2020-CONJUR-MS/CGU/AGU) sobre dispensa de consulta em casos de prorrogação de contrato que atendam os requisitos trazidos pelo dispositivo infra;

7. Solicita-se a renovação dos contratos supramencionados;

8. Informa-se que a CONTRATADA deverá se manifestar sobre a prorrogação do prazo para

que restem atendidos todos os requisitos pontuados pelo Órgão de Assessoramento Jurídico da União.

9. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 18/06/2021, às 12:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33366786** e o código CRC **02EA055B**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 108/2021/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2021.

Ao NUCONT-RJ

Assunto: Renovação de contrato**.**

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao pleito contido no DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ(Sei. 33366786), encaminho o presente processo, para vossa análise quanto à renovação dos Contrato nº 31 (SEI nº 29740418), Contrato nº 34 (SEI nº 29794600), Contrato nº 35 (SEI nº29795073) e Contrato nº 36 (SEI nº 29796699) que possuem previsão de término do prazo de vigência no final do mês de junho do corrente ano, a fim de que, observadas as normas legais, se prorroguem os contratos mencionados.

Atenciosamente,

RONI GONÇALVES BATISTA
CHEFE DA SAD-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RONI GONCALVES BATISTA**, **Chefe da Seção de Administração**, em 20/06/2021, às 23:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33391849** e o código CRC **D344C567**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: sad.rj@ prf.gov.br

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.192816/2019-08
INTERESSADOS: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS
ASSUNTOS: Prorrogação contratual com base nos incisos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Atualização do Parecer Referencial nº 1.274/2016.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. CONTRATOS POR ESCOPO. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA CONTRATUAIS COM BASE NOS INCISOS DO §1º, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 MANTIDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, PARA OS CONTRATOS FIRMADOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 12.462/2011 (RDC). ATUALIZAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 1.274/2016.

Senhor Consultor Jurídico do Ministério da Saúde,

1. Trata-se de manifestação jurídica referencial, que objetiva registrar os apontamentos que a Consultoria Jurídica da União junto ao Ministério da Saúde emite em seus pareceres sobre o tema **prorrogação do prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, nos contratos por escopo firmados sob a égide da Lei nº 12.462/2011 (RDC), com fundamento nos incisos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.**

2. Os autos foram encaminhados a esta CONJUR/MS por meio do Despacho SAA (SEI 0012735623), que por sua vez faz remissão à NOTA TÉCNICA Nº 71/2019-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (SEI 0012300254), que requer a atualização do Parecer Referencial nº 01274/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 0012300242).

Os autos encontram-se no sistema SEI com os seguintes documentos:
Projeto Basico RDC nº 15/2018 (0012300228)
Edital RDC nº 15/2018 (0012300230)
Proposta Empresa Intus (0012300232)
Termo Homologação RDC 15/2018 (0012300233)
Contrato nº 86/2018 (0012300235)
Publicação CT 86/2018 (0012300236)
Termo Aditivo nº 01 (0012300339)
Publicação 1º TA (0012301945)
Termo Aditivo nº 02 (0012302223)
Publicação 2º TA (0012302406)
Parecer nº 01274/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU (0012300242)
Minuta DICONT 0012300252
Nota Técnica 71 (0012300254)
Despacho CCLIC 0012584320
Despacho CGMAP 0012606259
Despacho SAA 0012735623

3. Cumpre salientar que com essa Manifestação Jurídica Referencial, o Parecer nº 01274/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU **não** se aplicará mais aos casos de **prorrogação do prazo de vigência de contratos por escopo, com fulcro nos incisos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993,** para os contratos firmados sob a égide da Lei nº 12.462/2011 (RDC).

4. **Por fim, a sua aplicação se restringe aos termos aditivos cujo objeto seja unicamente a prorrogação de prazos de vigência e de execução, nos termos dos incisos do §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.**

5. É o relatório.

1. DA FIGURA DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O procedimento ordinário para a celebração de termos aditivos a contratos envolve a análise prévia desta Consultoria de todas as minutas com esse objeto, tendo como fundamento conferir higidez jurídica no que envolve a matéria, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

7. No entanto, o elevado número de consultas repetitivas versando sobre assuntos semelhantes tem, inevitavelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, embaraçando o desempenho de sua atribuição institucional. Em razão de situações como a narrada, a Advocacia Geral da União (AGU) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a Orientação Normativa nº 55, possibilitando a figurada Manifestação Jurídica Referencial:

> *ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014 O ADVOGADO GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X,XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/200912,resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:I Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.II Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar,justificadamente,*
>
> *a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*
>
> *Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*
>
> *LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS*
>
> *RETIFICAÇÃO: Na Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2014, Seção 1, pág. 29, onde se lê: "Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014...", leia-se:"Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014...".*

8. Da leitura da Orientação Normativa em apreço, depreende-se a expressa autorização, no âmbito da AGU, para elaboração de manifestação jurídica referencial, definida como sendo aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes.

9. Dessa forma, com a manifestação jurídica referencial, os processos administrativos que veicularem consultas idênticas à enfrentada na manifestação referencial estarão dispensados de análise individualizada pelo órgão jurídico, bastando, para tanto, que as instâncias técnicas da Administração atestem, expressamente, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada pela Advocacia-Geral da União.

10. A grosso modo, a manifestação jurídica referencial consiste em parecer jurídico genérico, vocacionado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado pela CGLICI/CONJUR/MS.

11. Trata-se, portanto, de ato enunciativo perfeitamente afinado com o princípio da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), que, seguramente, viabilizará o adequado enfrentamento de questões que, embora dotadas de baixa densidade jurídica, terminavam por tumultuar a agenda desta Consultoria Jurídica, dificultando a dedicação de tempo às verdadeiras questões jurídicas.

12. Tal medida já havia sido expressamente recomendada pelo Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, consoante se infere da leitura do excerto abaixo transcrito:

13. *Embora a atividade consultiva não se confunda com as atividades da Entidade/Órgão Assessorado, o Órgão Consultivo possui importante papel no sentido de estimulara padronização e orientação geral a respeito de assuntos que despertaram ou possam despertar dúvidas jurídicas. Deste modo, é recomendável a elaboração de minutas padrão de documentos administrativos, treinamentos com os gestores e pareceres com orientações "in abstrato", a fim de subsidiar a prática de atos relacionados a projetos ou políticas públicas que envolvam manifestações repetitivas ou de baixa complexidade jurídica. (Enunciado nº 34 do Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União).*

14. Mais recentemente, tal iniciativa foi analisada e aprovada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme notícia divulgada no Informativo TCU nº 218/2014:

> *Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicaspertinentes.Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado "envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal". Segundo o relator, o cerne da questão "diz respeito à*

adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial',a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida". Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU "tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes", posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e "a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado", sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos,desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes. Nesses termos,acolheu o Plenário a proposta do relator, negando provimento aos embargos e informando à AGU que "o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal,de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo a,ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma". Acórdão 2674/2014 Plenário,TC 004.757/20149,relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014.

15. Do acima exposto, pode-se concluir que:

- A manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas;
- A adoção de manifestação jurídica referencial torna desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria que já tenha sido objeto de análise em abstrato, sendo certo que as orientações jurídicas veiculadas através do parecer referencial aplicar-se-ão a todo e qualquer processo com idêntica matéria.
- A elaboração de manifestação jurídica referencial depende da confluência de dois requisitos objetivos, a saber: i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva e ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos; e
- a dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

16. É o que se passará, agora, a fazer.

2. DO CABIMENTO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL NO CASO DOS AUTOS

17. Como já mencionado, a elaboração de **manifestação jurídica referencial** depende da comprovação, sob pena de invalidade, de dois requisitos: **i)** do volume de processos em matérias idênticas e recorrentes, que, de acordo com a ON nº 55, deve impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e, **ii)** da singeleza da atuação da assessoria jurídica nos casos analisados, que deve-se restringir à verificação do atendimento das exigências legais, a partir da simples conferência de documentos.

18. Relativamente ao primeiro requisito, **é notório que se formará um volume de processos administrativos** voltados à análise das minutas dos termos aditivos de prorrogação dos contratos com base nos incisos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, para os contratos firmados sob a égide da Lei nº 12.462/2011 (RDC).

19. Com a obrigatoriedade de se analisar todos os processos administrativos, há, como já referido, impacto negativo na atuação da Coordenação-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - CGLICI, responsável pela consultoria e assessoramento jurídico do Ministério da Saúde.

20. Quanto ao segundo requisito imposto pela ON AGU nº 55, observa-se que o exame jurídico da CGLICI será limitado *à mera conferência de documentos*, não havendo que se falar de peculiaridades que determinem a análise jurídica individualizada dos referidos processos.

21. De todo modo, para que a análise individualizada dos processos reste dispensada, faz-se necessário que a área técnica interessada ateste, de forma expressa, que o caso concreto veiculado por cada processo administrativo se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial.

3. DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

22. Registra-se que esta manifestação tomará por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, visto que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal e o art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, incumbe a este órgão de execução da AGU prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários. A Boa Prática Consultiva – **BPC nº 07**, editada pela AGU, corrobora tal entendimento:

> *O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.*

23. Importa frisar, pois, que não compete a esta CGLICI apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitadas para justificar a celebração do ajuste.

24. Cabe esclarecer que, via de regra, **não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos**. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

25. Desse modo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

26. Ademais, quanto aos atos decisórios praticados com base em delegação de competência, convém destacar o contido na Lei nº 9.784/99:

> *Art. 14. [...]*
> *§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.*

27. Portanto, estes deverão mencionar explicitamente a qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

28. Vale ressaltar, ainda, que aos órgãos da AGU compete – fiel, técnica e exclusivamente – assessorar os entes e órgãos assessorados na tomada de suas decisões, apontando-lhes os embaraços jurídicos eventualmente existentes, e, as opções palatáveis, segundo o ordenamento pátrio, para a consecução das políticas públicas a cargo do organismo assessorado.

29. Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que **lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas pela Advocacia-Geral da União.**

30. Dessa maneira, a análise em comento tem a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

31. As questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, serão apontadas, ao longo deste parecer, como óbices a serem corrigidos ou superados. O prosseguimento do feito, sem a correção de tais apontamentos, será de responsabilidade exclusiva do gestor, por sua conta e risco.

32. **Sendo assim, repisa-se que qualquer posicionamento contrário por parte da Administração é de sua total responsabilidade e deve ser justificado nos autos. A justificativa de posicionamento contrário ao da Assessoria Jurídica do Ministério deve, lógica e necessariamente, refutar todos os impedimentos legais levantados pela CGLICI.**

4. REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DOS AUTOS

33. A primeira questão diz respeito à regularidade da formação dos autos.

34. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

35. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como aos contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas deverão ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

"Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

36. Deste modo, como se observa, todos os atos administrativos referentes a contratos e seus aditivos devem integrar o mesmo processo administrativo, físico ou eletrônico, com os eventos dispostos em ordem cronológica, conforme ON AGU n. 02/2009. **É irregular a abertura de novos processos – novos NUPs (número único de protocolo) para cada ocorrência verificada na história daquela contratação, a exemplo de um novo processo para eventual aditivo quantitativo ou novo processo para a prorrogação.**

5. APLICAÇÃO DA IN 05/2017 AINDA QUE O PROCESSO QUE DEU ORIGEM À PRORROGAÇÃO TENHA SIDO AUTUADO ANTES DA SUA VIGÊNCIA

37. Preceituam os artigos 74 e 75 da IN 05, de 2017 – SEGES – MP:

Art. 74. Fica revogada a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

Art. 75. Esta Instrução Normativa entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 2, de 2008, os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma."

38. No entanto, no âmbito da AGU, foram emitidas duas manifestações do órgão consultivo da Procuradoria-Geral Federal, órgão da Advocacia-Geral da União com atuação na Administração Indireta, concluindo pela imediata aplicabilidade da IN 05, de 2017, nos seguintes termos:

DEPCONSU/PGF/AGU Nº 137 /2017:

"I. A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO, PASSARÁ A VIGER NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2017, SÁBADO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 1° DO ART. 8° DA LEI COMPLEMENTAR 95, DE 1998;

II. COMO SOMENTE PODEM SER PRATICADOS ATOS PROCESSUAIS EM DIAS ÚTEIS, A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 5, DE 2017, SERÁ EFETIVAMENTE APLICADA AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AUTUADOS OU REGISTRADOS A PARTIR DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA;

III. NÃO SERÁ APLICADA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 5, DE 2017, À FASE INTERNA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO AUTUADOS OU REGISTRADOS ANTES DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017;

IV. APÓS 25 DE SETEMBRO DE 2017, SERÁ APLICÁVEL A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 5, DE 2017, AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO REFERIDO NORMATIVO OU DECORRENTES DE PROCESSOS INSTAURADOS SOB A VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR, REFERENTES À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A APLICAÇÃO DE SANÇÕES, E MOTIVOS QUE LEVEM À RESCISÃO CONTRATUAL.

V. NÃO É ADMISSÍVEL À ADMINISTRAÇÃO CRIAR OBRIGAÇÕES NA FASE DE GESTÃO CONTRATUAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05, DE 2017, QUE NÃO FORAM EXIGIDAS NO MOMENTO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR, POR FORÇA DA APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02, DE 2008."

CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU Nº 142/2017:

I. É POSSÍVEL UTILIZAR AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DA IN SEGES N° 05/ 2017 PARA OS PROCESSOS QUE FORAM INSTAURADOS ANTES DA VIGÊNCIA DA REFERIDA NORMA, CONSIDERANDO SE TRATAREM DE BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS, RESULTANTES DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ACÓRDÃOS N. 2622/2015-P E 2353/2016-P), FICANDO NO ÂMBITO DA DISCRICIONARIEDADE DO GESTOR ADOTAR OU NÃO TAIS PRÁTICAS;

II. É RECOMENDÁVEL QUE O CONTRATO SEJA ADITIVADO PARA PREVER A DISCIPLINA DA GESTÃO CONTRATUAL À LUZ DA IN 05, DE 2017, DE MODO A DEIXAR CLARAS AS CONDUTAS DE AMBAS AS PARTES, FACILITANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL, EVITANDO QUESTIONAMENTOS SOBRE A FORM A DE GESTÃO CONTRATUAL;

III. NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA OS PROCESSOS INSTAURADOS ANTES DA VIGÊNCIA DA IN 05, DE 2017, É RECOMENDÁVEL QUE AS CLÁUSULAS QUE TRATEM DA GESTÃO SEJAM ELABORADAS SEGUINDO ESSE NOVO DIPLOMA, UMA VEZ QUE, QUANDO HOUVER O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, SUA GESTÃO SERÁ FEITA À LUZ DA ATUAL NORMATIZAÇÃO;

IV. NÃO CABE À ADMINISTRAÇÃO CRIAR OBRIGAÇÕES PARA O CONTRATADO QUE NÃO FORAM EXIGIDAS NO MOMENTO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR QUE IMPORTEM MUDANÇA SUBSTANCIAL DO OBJETO CONTRATUAL, POR CONTA DA APLICAÇÃO DA IN SEGES N°

05/2017, DEVENDO SER OBSERVADO O ART. 65, I, "A", E § 6o DA LEI 8.666, DE 1993.

39. Inclusive, no âmbito da CJU/SP, o tema foi objeto de estudo da Câmara Interna de Uniformização de Entendimento – CIUEC, e abraça ambas as conclusões acima, cuja Orientação Normativa oriunda do Parecer é traçada nos seguintes termos:

> I. É facultativa a aplicação da instrução normativa n. 05, de 26 de maio de 2017, da secretaria de gestão do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão, aos contratos firmados antes da entrada em vigor do referido normativo (25 de setembro de 2017) ou decorrentes de processos instaurados sob a vigência da legislação anterior, limitando-se aos aspectos procedimentais referentes à gestão e fiscalização dos contratos, renovação/prorrogação da vigência contratual, aplicação de sanções e rescisão contratual.
>
> II- Convém que o órgão assessorado, caso opte pela aplicação da in 05/2017, submeta as adaptações/alterações à CJU/SP, sempre identificando-as de modo preciso, com os subsídios técnicos pertinentes, e limitando-se a questionamentos de natureza jurídica, acompanhadas da minuta de aditamento, se for o caso.
>
> III. É recomendável que o contrato seja aditivado para prever a disciplina da gestão contratual à luz da in 05, de 2017, de modo a deixar claras as condutas de ambas as partes, facilitando a operacionalização do cumprimento do objeto contratual, evitando questionamentos sobre a forma de gestão contratual.
>
> IV. Não cabe à administração criar obrigações (e mesmo direitos ou vantagens) para o contratado que não foram exigidas no momento da seleção do fornecedor e que importem mudança substancial do objeto contratual, por conta da aplicação da in seges n° 05/2017, devendo ser observado o art. 65, i, "a", e § 6o da lei 8.666, de 1993. (FUNDAMENTAÇÃO: **PARECER n. 00300/2018/CIUEC/CJU-SP/CGU/AGU,** PARECERES NºS 00006 E 00013/2017/CPLC/PGF/AGU, CONCLUSÕES DEPCONSU/PGF/AGU Nº 137 E 142/2017)

40. Desta forma, a análise abaixo se dá com entendimento da imediata aplicação da IN 05/2017, ressalvando-se, obviamente, situações que possam alterar o direito material envolvido com mudanças nas obrigações das partes.

DO OBJETO ESPECÍFICO DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO

6. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA (ART. 57, §1º , DA LEI Nº 8.666/93).

41. Os contratos administrativos possuem, via de regra, prazo determinado. Sua duração deverá ficar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários o que é, inclusive, uma regra constitucional (art. 57 da Lei 8.666/93 e art. 17, I e II, da CF/88). O objetivo da restrição é justamente garantir que o gestor não contrate sem ter os recursos necessários e somente a LOA é capaz de definir a efetiva existência de tais recursos (art. 165, III, da CF).

42. No entanto, a regra do prazo anual admite exceções que estão expressamente previstas no art. 57 da Lei 8.666/93, vejamos:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
>
> IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
>
> V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

43. As hipóteses previstas nos incisos acima mencionados estabelecem casos em que o contrato de execução continuada vem cumprindo sua finalidade e a Administração percebe que é mais vantajoso a prorrogação do que a realização de nova licitação.

44. No entanto, existem situações em que acontecimentos imprevisíveis ou que podem ser imputadas à Administração desafiam a prorrogação, tais situações estão previstas no art. 57, §1º da Lei de Licitações, vejamos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> **§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega**

> **admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**
>
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
>
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
>
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
>
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
>
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

45. A faculdade jurídica atribuída à administração para alterar as condições originais da contratação exige a alteração nos cronogramas de execução das prestações, caso necessário.

46. Assim, esclarecendo a dúvida apresentada pela área sobre quando utilizar o Parecer Referencial nº 01274/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU (0012300242), encaminhado neste processo para atualização, e o Parecer Referencial nº 00031/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (0012236236), tem-se que:

> a) o **Parecer Referencial nº 00031/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU** trata sobre prorrogação do prazo de vigência de contratos de prestação continuada com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993;
>
> b) enquanto que o **Parecer Referencial nº 01274/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU** trata sobre a prorrogação da execução de contratos por escopo com fundamento no art. 57, §1º da Lei de Licitações que, como vimos, fala sobre situações imprevisíveis ou que podem ser imputadas à Administração.

47. **Reitero que a presente manifestação pretende atualizar o Parecer Referencial nº 01274/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, não substituindo o Parecer Referencial nº 00031/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, que permanece surtindo efeitos.**

48. Analisando a previsão legal aqui tratada, percebemos que, na verdade, a alteração contratual mencionada pelo §1º do art. 57 diz respeito à prorrogação do prazo de execução, conclusão e entrega e não prorrogação de vigência do contrato, como fez o *caput* do mencionado artigo. No entanto, uma não pode existir sem a outra, vejamos:

49. O anexo IX, item 2, da IN 5 de 2017, dispõe:

> 2. Os contratos por escopo têm vigência por período determinado, podendo excepcionalmente ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente e observadas as hipóteses legais previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

50. Como se sabe, o conceito de vigência e de execução contratual não se confundem, devendo a execução ocorrer, obviamente, dentro do período de vigência do contrato. Como bem esclareceu o DESPACHO n. 67330/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, da lavra da então Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos, Dra. Aline Veloso dos Passos, persistindo a obrigatoriedade de execução do contrato por escopo para além de sua vigência, consequentemente, existirá a obrigação de adimplemento do contrato. Assim, entende-se que a própria vigência do contrato seja prorrogada e não apenas o prazo de execução.

51. Talvez seja por essa dificuldade que parte da doutrina trate a prorrogação mencionada pelo art. 57, §1º da Lei de Licitações como uma prorrogação de vigência contratual.

52. Some-se a isso o seguinte enunciado do TCU:

> No caso de *prorrogação* contratual, o termo de aditamento deve ser providenciado até o término da vigência da avença originária. Transposta tal data, não será mais possível a *prorrogação* ou continuidade da *execução,* sendo considerado extinto o contrato. (Acórdão 3010/2008-Segunda Câmara).

53. Ou seja, para o TCU, após a vigência do contrato, não será mais possível a continuidade da execução, de modo que a prorrogação da execução aqui tratada deve ser acompanhada da prorrogação da vigência do contrato, caso necessário. Por outro lado, reforço que a jurisprudência do TCU "*se consolidou ao longo do tempo no sentido de considerar irregular o aditamento feito após o término da vigência contratual, ainda que amparado em um dos motivos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que o contrato original estaria formalmente extinto, de sorte que não seria juridicamente cabível a sua prorrogação ou a continuidade da sua execução".* (Acórdão 127/2016 Plenário, Auditoria,

Relator Ministro-Substituto André de Carvalho).

54. É esse o entendimento da Advocacia - Geral da União:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 03/2009**
> **NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.**
> **INDEXAÇÃO: CONTRATO. PRORROGAÇÃO. AJUSTE. VIGÊNCIA. SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. EXTINÇÃO.**
> **REFERÊNCIA:** art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

55. Reforço que a Administração necessita demonstrar a ocorrência de uma das situações previstas no art. 57, § 1.º, da Lei 8.666/1993, dentre elas:

56. A **alteração das condições contratuais por ato unilateral da Administração (**art. 57, § 1.º, I, III e IV) que, como se sabe, é um poder da administração que decorre da supremacia do interesse público. Aqui, ao exercer o poder de modificar o acordo, deve a administração promover a alteração dos cronogramas até para garantir o equilíbrio econômico-financeiro nos contratos.

57. Existe, ainda, a possibilidade de alteração no caso de **força maior ou caso fortuito** que consistem em situações imprevisíveis ou que, ainda que previstas, eram impossíveis de serem evitadas e que possuem a força de alterar o cronograma de execução do contrato. Enquadra-se, como força maior, também, o chamado **ato/fato de terceiro.** (art. 57, § 1.º, II e V).

7. DOS REQUISITOS PARA A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO COM BASE NO ART. 57, §1º DA LEI 8.666/93.

58. Como visto, a alteração contratual com base no art. 57, § 1.º da Lei 8.666/93, embora não seja uma modificação de vigência e sim de execução, possui efeitos parecidos e interfere, diretamente, em algumas hipóteses, na própria vigência dos contratos. Por essa razão, entendo que os requisitos devem ser o mesmo. Esse parecer ser o entendimento da Corte de Contas ao dizer que toda e qualquer obrigação observe, no mínimo, as seguintes exigências:

> a) existência de previsão para a prorrogação no edital e no contrato;
> b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
> c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
> d) vantagem da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
> e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e
> f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado

59. Acrescento, ainda, os requisitos mencionados pelo DESPACHO n. 67330/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU para a possibilidade de prorrogação aqui mencionada:

> g) **o contrato precisa estar vigente;**
> h) Existir manifestação do fiscal do contrato de que os serviços estão sendo executados a contento;
> i) Constar nos autos justificativa circunstanciada por escrito, comprovando a ocorrência de algum dos motivos listados nos incisos I a VI do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, a serem devidamente autuados em processo;
> j) Haver autorização expressa da autoridade competente para a celebração do contrato;
> k) Haver comprovação de que a disponibilidade orçamentaria permanece inalterada;

60. Os requisitos mencionados nos itens 51 e 52 são cumulativos e precisam ficar demonstrados nos autos.

61. A expressão “prorrogação do contrato” é geralmente empregada para relações de trato sucessivo, como a locação, o fornecimento mensal de gêneros e prestação de serviços contínuos, como de vigilância e limpeza. Nestes exemplos, a cada prestação mensal do contratado corresponde a contraprestação da Administração, através do pagamento de um valor mensal. Nestes casos, a prorrogação do contrato invariavelmente leva a uma alteração do seu valor global, que fica acrescido do valor mensal multiplicado pelo número de meses da prorrogação.

62. Diferentemente ocorre com os contratos de fornecimento ocasional de bens ou serviços, ou ainda nos **contratos de obras**. Nestes, o quantitativo total a ser fornecido, bem como a contraprestação a ser paga são desde logo determinados, ainda que um ou outro possam protrair-se no tempo, em parcelas pré-determinadas. Não se trata de uma relação continuada, mas, pontual. É sobre esses contratos de escopo que trata o presente e o anterior PARECER REFERENCIAL Nº 1.274/2016.

63. Assim, mantidas as demais cláusulas do contrato e o seu necessário equilíbrio econômico-financeiro, há que se ter informação inequívoca nos autos demonstrando tal situação superveniente, reputada como justificativa essencial à prorrogação dos prazos.

64. Quanto à comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação, **recomenda-se** providenciar a juntada de Declaração de cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei 8.666/93 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

65. Igualmente, **recomenda-se** juntar nos autos o comprovante de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ referente ao CPF/CNPJ dos **sócios cotistas majoritários, tanto do sócio pessoa jurídica, quanto do sócio pessoa física**, tendo em vista a previsão de sanção consistente na proibição de contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, cominada no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

66. Como regra geral, **recomenda-se** atualizar as certidões e verificar a ocorrência de impedimentos de licitar com a Administração, previamente à celebração do ato de prorrogação contratual.

67. Por fim, o fato de ser contratos relacionados à **LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011,** não afeta o posicionamento aqui fornecido, uma vez que o art. 42 da mencionada lei dispõe:

> Art. 42. Os contratos para a execução das obras previstas no plano plurianual poderão ser firmados pelo período nele compreendido, observado o disposto no caput do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

68. Abaixo, considerações sobre alguns dos requisitos para a prorrogação que demandam maior análise jurídica.

7.1 PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO NO EDITAL E NO CONTRATO

69. Inicialmente, ressalvo o entendimento de parte da doutrina, o qual é o mesmo do subscritor, de que a regra do §1º, art. 57 da Lei de Licitações não necessita de previsão contratual. Com efeito, a prorrogação mencionada diz respeito à situações imprevisíveis e que, portanto, caso existentes, teriam autorização *ex lege* para atender às circunstâncias excepcionais.

70. Contudo, o entendimento **majoritário** é o de que **para que seja possível a prorrogação com base no §1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, é imprescindível a existência de previsão para a prorrogação no edital e no contrato. Recomendo, portanto, que a referida previsão exista.**

7.2 JUSTIFICATIVA FORMAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE SUPERIOR

71. Conforme disposto no § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

72. O item 5, do Anexo IX, da IN Nº 05/2017 caminha no mesmo sentido:

> A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do setor de licitações, devendo ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

73. Da mesma forma, como já decidiu o Tribunal de Contas da União:

> Abstenha-se de efetuar prorrogações de prazos contratuais que contrariem o § 1o do artigo 57 da Lei no 8.666/1993, uma vez que a justificativa apresentada pela empresa contratada não logrou caracterizar "fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato", de acordo com o § 1o, inciso II, do artigo 57 da lei mencionada), tampouco permitiu enquadramento em quaisquer dos motivos previstos no citado paragrafo. **Acórdão 908/2003 - TCU Plenário.**

74. Deste modo, os autos relativos à prorrogação contratual devem ser instruídos com a justificativa por escrito e a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Este entendimento serve para qualquer situação excepcional que possa resultar da prorrogação.

7.3 MANUTENÇÃO DAS MESMAS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

75. Nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, a Contratada deverá manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas na licitação.

76. No Acórdão 213/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União, que tratou de prorrogação de contratos oriundos de Dispensa e Inexigibilidade, a Corte firmou entendimento no sentido de que *"Cada ato de prorrogação equivale a uma renovação contratual, motivo pelo qual a decisão pela prorrogação de contratação direta deve ser devidamente planejada e motivada ..."*. Não obstante o Acórdão estar tratando da prorrogação de contratações diretas, a fixação do entendimento de que cada prorrogação equivale a uma renovação contratual reafirma a necessidade de que as condições de habilitação do certame sejam mantidas nesse momento.

77. Assim, cabe à autoridade verificar se a Contratada ainda atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação, consignando tal fato nos autos.

78. **Deve, portanto, constar nos autos, documento que ateste que a Contratada mantém as condições de habilitação.**

7.4 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

79. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, da Lei nº 8.429/92 e os artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666/93.

80. Cabe também alertar que, previamente à assinatura do termo aditivo, seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

81. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa n. 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da LC 101/2000:

> "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

82. Assim, nos processos de prorrogação, deve haver juntada da respectiva declaração de disponibilidade orçamentária.

7.5 RELATÓRIO DO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO

83. No intuito de registrar que a Contratada vem cumprindo com suas obrigações contratuais e exercendo suas atividades a contento, é indispensável da juntada ao processo de relatório do(s) fiscal(is) do contrato, atestando que o objeto contratual tenha sido prestado regularmente.

84. O relatório de fiscalização técnica trará o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação do objeto contratual estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório (art. 40, II, da IN Nº 05, de 2017).

85. O relatório de fiscalização administrativa, por sua vez, listará os dados acerca do acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, caso se trate de contrato de serviços (art. 40, III, da IN Nº 05, de 2017).

86. Deste modo, esses relatórios deverão constar nos autos dos processos relativos à prestação de serviços continuados.

87. Outrossim, importante que a área verifique também o contido no item 11 do Anexo IX da IN Nº 05, de 2017, que assim dispõe:

> A Administração não poderá prorrogar o contrato quando: (...)
>
> b - a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

7.6 COMPROVAÇÃO DE QUE O VALOR DO CONTRATO PERMANECE ECONOMICAMENTE VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO

88. Outra exigência a ser feita é a de que a prorrogação do contrato baseada no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 seja feita com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a

Administração. Impõe-se, desta forma, a manifestação expressa da autoridade no sentido de que a prorrogação é vantajosa técnica e economicamente para a Administração.

89. Um dos aspectos a serem fiscalizados pelos órgãos de controle, inclusive, encontra-se na vantajosidade da prorrogação, ainda que decorrentes da superveniência de fatos imprevisíveis e de atos unilaterais da Administração. Soma-se a isso a necessidade, de fato, da prorrogação e adequação das justificativas fáticas e jurídicas apresentadas pelo gestor no caso concreto.

90. Nos casos em que for feita a prorrogação, a análise da vantajosidade deva levar em conta a estimativa do aumento de preços que futuramente será aplicado ao contrato. Neste caso, é necessário cuidado redobrado da autoridade em sua declaração e análise da vantajosidade.

91. Sobre o tema, faço referência ao **PARECER REFERENCIAL n. 00031/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU** que, embora trate sobre hipóteses distintas de prorrogação, explica o requisito aqui estabelecido:

> (...)
> Impõe-se, desta forma, a manifestação expressa da autoridade no sentido de que a prorrogação é vantajosa técnica e economicamente para a Administração.
> Nos casos em que for feita a prorrogação **com a ressalva da repactuação**, a análise da vantajosidade deva levar em conta a estimativa do aumento de preços que futuramente será aplicado ao contrato. Neste caso, é necessário cuidado redobrado da autoridade em sua declaração e análise da vantajosidade, uma vez que ainda não dispõe dos preços finais que serão aplicados pela Contratada. Uma boa solução é verificar se os orçamentos pesquisados no mercado, se for o caso, conforme se verá abaixo, já levam em conta as convenções coletivas e dissídios coletivos que serão motivo para a repactuação contratual ou se foram feitos com base em dissídios anteriores e se já há convenção negociada, mas ainda não registrada.
> Como sempre repetimos, os membros desta Consultoria, não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:
>
> > A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.
> >
> > A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de a Contratada cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade. ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, n. 116, ago. 2011).
>
> Todavia, é pertinente abrir um parêntese para registrar que, no contexto das prorrogações de vigência dos contratos de serviços continuados, as exigências e preocupações relativas à pesquisa de preços vêm sendo amenizadas pela própria normatização vigente, conforme consta da IN Nº 05, de 2017, que em seu Anexo IX, itens 4, 7 e 8, preceitua:
>
> > 4 – A comprovação de que trata a alínea "d" do item 3 acima deve ser precedida de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de modo a concluir que a continuidade da contratação é mais vantajosa que a realização de uma nova licitação, sem prejuízo de eventual negociação com a Contratada para adequação dos valores àqueles encontrados na pesquisa de mercado.
> >
> > 7-A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo

> dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:
>
> a) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;
>
> b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e
>
> c) no caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
>
> 8 – No caso da alínea "c" do item 7 acima se os valores forem superiores aos fixados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, caberá negociação objetivando a redução de preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato.

Historicamente, o E. TCU, em reiterados julgados, se posicionava pela necessidade de a proposta ser a mais vantajosa para a Administração, o que deveria ser evidenciado com a realização de pesquisa de mercado e cuja comprovação deveria instruir o processo:

9.10.4. somente proceda à prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua quando reste demonstrado que tal opção assegure a obtenção de condições e preços mais vantajosos para a Administração, conforme preceitua o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o que deve ser evidenciado com a realização de pesquisa de mercado para serviços similares, devendo ser incluídos nos autos do respectivo processo administrativo os documentos que fundamentem a decisão" (Acórdão 3351/2011 - Segunda Câmara – TCU).

A Corte de Contas, no entanto, alterou seu anterior entendimento manifestando-se, pelo seu Plenário, no sentido de que a vantajosidade econômica estará assegurada para os contratos de serviço com disponibilização de mão-de-obra, sem necessidade de pesquisa de mercado, nos casos em que os reajustes (em sentido amplo) dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei (Acórdão 1214/2013 – Plenário – item 9.1.17). Tal Corte capitaneou um grupo de estudos formado por servidores de diversos órgãos públicos, com o objetivo de apresentar proposições de melhorias nos procedimentos relativos à contratação e à execução de contratos de serviços continuados na Administração Pública Federal. Um dos tópicos abordados foi a conhecida dificuldade na comprovação da vantajosidade das prorrogações contratuais, conforme exposto no voto do relator do Acórdão:

> 29. O grupo de estudos argumenta que os itens que compõem o custo dos serviços de natureza continuada - remuneração, encargos sociais, insumos e LDI - variam, em grande medida, segundo parâmetros bem definidos, de forma que a realização de nova pesquisa de mercado, no caso de eventual prorrogação contratual, medida custosa e burocrática, segundo o grupo, não se revelaria necessária. A prática tem revelado poucos benefícios advindos dessa pesquisa, que não tem retratado verdadeiramente o mercado, uma vez que ela tem normalmente levado a preços superiores aos obtidos na licitação. (...)
>
> 32. Entendo que o relatório produzido pelo grupo de estudos, a partir da vivência prática dos agentes que o compuseram, logrou demonstrar a baixa eficiência e efetividade das pesquisas de mercado para subsidiarem as prorrogações de contrato de natureza continuada. Evidenciou-se o alto custo administrativo para a realização desse tipo de pesquisa, aliado aos benefícios limitados dela resultantes. Endosso, portanto, a proposta do grupo, ressaltando que não se está a propor que a prorrogação seja feita "às cegas", uma vez que estão sendo estabelecidas diversas condicionantes para dispensar a

> realização da pesquisa, (...) com o objetivo de garantir que os itens que compõem os custos dos serviços estão sendo reajustados segundo parâmetros coerentes e bem definidos.

A alteração de entendimento do TCU, ato contínuo, refletiu na normatização do próprio Ministério do Planejamento por meio de sua Secretaria de Gestão que editou a IN Nº 05, de 2017 (bem como a IN 06, de 2013, já revogada, que trouxe a mudança). **Desta forma, tanto a Corte de Contas como a IN Nº 05, de 2017 respaldam a autoridade, nas hipóteses albergadas, para dispensa de pesquisa de mercado no momento da prorrogação, desde que cumpridos os requisitos normativos ao caso, o que deve ser devidamente comprovado pela autoridade nos autos.**

Não sendo o caso das hipóteses contidas no Anexo IX, itens 4, 7 e 8 da IN 05/2017, não resta outra alternativa a não **ser a realização de pesquisa de preço em conformidade com a IN Nº 05, de 2014 SLTI.**

Quando da realização da pesquisa preços, recomenda-se especial atenção aos termos do Acórdão 1445/2015 – Plenário TCU, que assim dispõe: *Na elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária (informativo TCU 246/2015).*

Ademais, é bom advertir que caso os serviços contratados estejam entre aqueles para os quais há um valor máximo fixado por ato regulamentar do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é dever do Administrador, ou do seu setor técnico competente, apurar a adequação dos valores do presente contrato ao teto.

Essa exigência se faz necessária tendo por base o que dispõe o item 11 do Anexo IX da IN Nº 05, DE 2017:

A Administração não poderá prorrogar o contrato quando:

os preços contratados estiverem superiores aos estabelecidos como limites em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços; (...)

Por fim, neste momento de comprovação da vantajosidade, a "Administração deverá realizar negociação contratual para redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação" (item 9, Anexo IX, da IN Nº 05, de 2017**). Deste modo, diante de tal prescrição normativa, impõe-se que o setor competente do órgão apure a existência de *custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos,* reunindo, assim, argumentos que viabilizem eventual negociação de preços por parte da autoridade.**

É neste ponto que cabe à Administração também verificar os reflexos relativos ao pagamento do aviso prévio, nos termos do Acórdão 1186/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União. Isto porque, "a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de *prorrogação* do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de *prorrogação,* a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da *prorrogação* do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Informativo de Licitações e Contratos 324/2017).

Deste modo, deve constar nos autos a análise da autoridade quanto a este aspecto (existência de custos fixos ou variáveis não renováveis).

Quanto aos serviços de engenharia, tem-se que a **Administração deve considerar os descontos contidos nos preços contratados e os efetivamente praticados pelo mercado em relação ao referencial de preços utilizado, a exemplo do Sicro (acórdão 3301/2014 – Plenário / Informativo TCU 225/2014).**

Mister frisar neste momento, acerca da permanência da vantajosidade da contratação, o TCU considerou inadmissível que seguidas prorrogações da contratação ali entabulada pelo período de 8 (oito) anos, bem assim como o respectivo reajustamento dos valores inicialmente contratados, poderia representar a proposta mais vantajosa para a Administração, em detrimento da realização de nova licitação:

> 5.9. Considerando-se que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, há de levar-se em conta de que, mesmo que não houvesse determinações legais estabelecendo que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou vedando a existência de contratos com prazos indeterminados, é inadmissível que se imagine a possibilidade de que uma Prefeitura Municipal que tenha celebrado um contrato com uma empresa vencedora de licitação para a execução de uma obra específica (por exemplo, construção de uma quadra poliesportiva), determine o início das obras, emita

ordens de paralisação das obras, para depois celebrar convênio com a União Federal para a execução da mesma obra específica (a quadra poliesportiva no exemplo apresentado) e, ao invés de realizar licitação para a obra, aproveite o contrato assinado oito anos antes. Tal procedimento iria ferir a finalidade da licitação, haja vista que não se pode afirmar que uma proposta apresentada por uma empresa em uma licitação realizada oito anos antes, cujos preços serão reajustados até a data da execução da obra, seja a proposta mais vantajosa para a Administração. (...) **Portanto, ainda que fosse admitido que o contrato em tela não é por prazo indeterminado, que a duração do mesmo não é injustificavelmente longa e que é válida a prorrogação do mesmo até hoje, é inadmissível que tenha sido utilizado pela Prefeitura um contrato cujos preços representavam o melhor preço do mercado oito anos atrás ao invés de se buscar a proposta mais vantajosa existente para a Administração à época (2000) mediante a realização de licitação**.

7.7 SE HOUVER OFERECIMENTO DE GARANTIA, A NECESSIDADE DE SUA RENOVAÇÃO

92. A garantia deverá cobrir a vigência do contrato e deverá estar atualizada de acordo com o valor da contratação. Portanto, deve haver a renovação da garantia na hipótese de esta ter sido exigida quando da celebração do ajuste, bem como deve ser complementada nos casos de alteração do valor do contrato.

93. Ao final, alertamos que, nos termos do Art. 2º, Inciso V, da Portaria n. 409, de 2016, do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a garantia deverá ter prazo de validade de até 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

94. Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Referencial, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

95. Sendo referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos desta manifestação.

96. A persistência de dúvida de cunho jurídico deverá resultar na remessa do processo administrativo a esta CGLICI/CONJUR/MS para exame individualizado, mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos.

97. Diante do teor do Memorando Circular nº 048/2017-CGU/AGU, recomenda-se o encaminhamento da presente manifestação jurídica referencial para ciência da Consultoria Geral da União, solicitando a abertura de tarefa ao Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas (DEINF/CGU/AGU), para ciência.

98. **Reitero que a presente manifestação pretende atualizar o Parecer Referencial nº 01274/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, não substituindo o Parecer Referencial nº 00031/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, que permanece surtindo efeitos.**

99. Ademais, sugere-se que seja a presente manifestação encaminhada para conhecimento das áreas técnicas interessadas diretamente no feito.

À consideração superior.

Brasília, 06 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR ALVES FIGUEIRÔA
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000192816201908 e da chave de acesso 13be82f2

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR ALVES FIGUEIROA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 376274298 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR ALVES FIGUEIROA. Data e Hora: 06-02-2020 16:15. Número de Série: 13813281. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE JURÍDICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

DESPACHO n. 00505/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.192816/2019-08
INTERESSADOS: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS
ASSUNTOS: Prorrogação contratual com base nos incisos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Regime Diferenciado de Contratações. Lei nº 12.462/2011.

1. Aprovo o Parecer Referencial n. 00005/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União Júlio César Alves Figueirôa, por seus fundamentos e conclusões.
2. Ressalta-se que com a emissão da manifestação precedente, o Parecer Referencial nº 1274/2016 será imediatamente revogado, constituindo irregularidade por parte das áreas deste Ministério da Saúde a sua utilização.
3. Diante do teor do Memorando Circular nº 048/2017-CGU/AGU, recomenda-se o encaminhamento para Consultoria Geral da União, solicitando a abertura de tarefa ao Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas (DEINF/CGU/AGU), para ciência.
4. Além disso, recomenda-se o envio dos autos à Chefe do Serviço de Apoio aos Sistemas de Tramitação de Documentos, para alimentação da página da Consultoria Jurídica e também à Chefe de Gabinete da Consultoria Jurídica, para inserção na página do Ministério da Saúde.
5. Sugere-se o envio dos autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos, para ciência e providências.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.

JAMILLE COUTINHO COSTA
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres
CGLICI/CONJUR-MS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000192816201908 e da chave de acesso 13be82f2

Documento assinado eletronicamente por JAMILLE COUTINHO COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 380491875 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JAMILLE COUTINHO COSTA. Data e Hora: 14-02-2020 15:29. Número de Série: 267688187082133774676827749 93. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO n. 00512/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.192816/2019-08
INTERESSADA: Divisão de Formalização de Contratos - DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS.
ASSUNTO: Parecer Referencial. Prorrogação contratual com base nos incisos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Regime Diferenciado de Contratações. Lei nº 12.462/2011.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 06/02/2020, da lavra do Advogado da União Júlio César Alves Figueirôa, e o DESPACHO n. 00505/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 14/02/2020, subscrito pela Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, Advogada da União Rafael Jamille Coutinho Costa, adotando seus fundamentos e conclusões, e na forma de manifestação jurídica referencial referente à prorrogação do prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, nos contratos por escopo firmados sob a égide da Lei nº 12.462/2011 - RDC, com fundamento nos incisos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Reitera-se que, com a presente aprovação, o Parecer Referencial nº 1274/2016 encontra-se revogado.

3. Ademais, por se tratar de manifestação jurídica referencial, está dispensada a análise individualizada, por parte desta Consultoria Jurídica, nos autos dos processos que guardarem relação inequívoca e direta com o tema ora analisado, sendo necessário que a área técnica:

> ***i)*** ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda à referida manifestação; e
> ***ii)*** extraia cópia da manifestações referencial, com respectivos despachos de aprovação, e acoste aos autos em que se pretende a aprovação.

4. Pelo exposto, ao Apoio Administrativo desta Consultoria Jurídica, para que:

- **a)** junte as presentes manifestações ao sistema SEI e encaminhe os autos virtuais à Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/SE/MS, para ciência e demais providências cabíveis;
- **b)** atra tarefa, via sistema SAPIENS:

> ***i)*** à Consultoria-Geral da União, aos cuidados do Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas - DEINF/CGU/AGU, para ciência e registro;
> ***ii)*** à Chefe do Serviço de Apoio aos Sistemas de Tramitação de Documentos, para alimentação da página da Consultoria Jurídica; e
> ***iii)*** à Chefe de Gabinete da Consultoria Jurídica, para inserção na página do Ministério da Saúde.

- **c)** arquive o processo em epígrafe no sistema SAPIENS.

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.

CIRO CARVALHO MIRANDA
Advogado da União
Consultor Jurídico junto ao Ministério da Saúde

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000192816201908 e da chave de acesso 13be82f2

Documento assinado eletronicamente por CIRO CARVALHO MIRANDA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 380596375 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CIRO CARVALHO MIRANDA. Data e Hora: 14-02-2020 17:59. Número de Série: 22394. Emissor:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 13/2021 - CONTRATO-RJ

INTERESSADO(S): SENHOR(A) CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES/RJ

1. Considerando o Contrato nº 31/2020 (Sei! 29740418), firmado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, denominada CONTRATANTE, e a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, doravante designada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

2. Considerando que a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do referido contrato, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de execução do serviço, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

3. Considerando que, após a assinatura dos contratos, com o fito de atender suas necessidades, observado o Termo de Referência, a contratante solicitou alterações no projeto, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ, o que deu causa ao pedido de prorrogação do prazo de execução do serviço;

4. Considerando que objeto e escopo do contrato não será alterado pelo Termo Aditivo, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786);

5. Considerando que estão mantidas as condições de habilitação da contratada;

6. Considerando que há interesse da contratada nesta prorrogação, conforme Documento Sei! 33478334

7. Considerando que a prorrogação será assinada dentro do prazo de vigência do contrato.

8. Considerando que há manifestação do fiscal pela prorrogação, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786);

9. Considerando que o pleito se enquadra na hipótese do art 57 da Lei 8.666/93, em seu § 1º, Inciso I, considerada a justificativa alegada no DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786).

10. Considerando que não haverá efeitos financeiros causados pelo Termo Aditivo;

11. Considerando que o fiscal técnico, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786), anui que este pedido de prorrogação se enquadra na hipótese do PARECER REFERENCIAL 00005/2020-CONJUR-MS/CGU/AGU.

Em consonância com o Decreto nº 9.189/2017, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços, **AUTORIZO** a presente solicitação de prorrogação do prazo de execução do contrato 31/2020**, HOMOLOGO** os procedimentos até o momento adotados e **ADJUDICO** o objeto do presente Termo Aditivo à empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33.

Romulo Ferreira da Silva
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/06/2021, às 21:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33410015** e o código CRC **B3AE5BA9**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 33410015

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 14/2021 - CONTRATO-RJ

INTERESSADO(S): SENHOR(A) CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES/RJ

1. Considerando o Contrato nº 34/2020 (Sei! 29794600), firmado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, denominada CONTRATANTE, e a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, doravante designada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

2. Considerando que a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do referido contrato, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de execução do serviço, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

3. Considerando que, após a assinatura dos contratos, com o fito de atender suas necessidades, observado o Termo de Referência, a contratante solicitou alterações no projeto, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ, o que deu causa ao pedido de prorrogação do prazo de execução do serviço;

4. Considerando que objeto e escopo do contrato não será alterado pelo Termo Aditivo, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786);

5. Considerando que estão mantidas as condições de habilitação da contratada;

6. Considerando que há interesse da contratada nesta prorrogação, conforme Documento Sei! 33478334

7. Considerando que a prorrogação será assinada dentro do prazo de vigência do contrato.

8. Considerando que há manifestação do fiscal pela prorrogação, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786);

9. Considerando que o pleito se enquadra na hipótese do art 57 da Lei 8.666/93, em seu § 1º, Inciso I, considerada a justificativa alegada no DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786).

10. Considerando que não haverá efeitos financeiros causados pelo Termo Aditivo;

11. Considerando que o fiscal técnico, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786), anui que este pedido de prorrogação se enquadra na hipótese do PARECER REFERENCIAL 00005/2020-CONJUR-MS/CGU/AGU.

Em consonância com o Decreto nº 9.189/2017, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços, **AUTORIZO** a presente solicitação de prorrogação do prazo de execução do contrato 34/2020**, HOMOLOGO** os procedimentos até o momento adotados e **ADJUDICO** o objeto do presente Termo Aditivo à empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33.

Romulo Ferreira da Silva
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/06/2021, às 21:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33414011** e o código CRC **996361AB**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 33414011

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 15/2021 - CONTRATO-RJ

INTERESSADO(S): SENHOR(A) CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES/RJ

1. Considerando o Contrato nº 35/2020 (Sei! 29795073), firmado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, denominada CONTRATANTE, e a empresa LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.289.212/0001-17, doravante designada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

2. Considerando que a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do referido contrato, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de execução do serviço, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

3. Considerando que, após a assinatura dos contratos, com o fito de atender suas necessidades, observado o Termo de Referência, a contratante solicitou alterações no projeto, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ, o que deu causa ao pedido de prorrogação do prazo de execução do serviço;

4. Considerando que objeto e escopo do contrato não será alterado pelo Termo Aditivo, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786);

5. Considerando que estão mantidas as condições de habilitação da contratada;

6. Considerando que há interesse da contratada nesta prorrogação, conforme Documento Sei! 33579079

7. Considerando que a prorrogação será assinada dentro do prazo de vigência do contrato.

8. Considerando que há manifestação do fiscal pela prorrogação, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786);

9. Considerando que o pleito se enquadra na hipótese do art 57 da Lei 8.666/93, em seu § 1º, Inciso I, considerada a justificativa alegada no DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786).

10. Considerando que não haverá efeitos financeiros causados pelo Termo Aditivo;

11. Considerando que o fiscal técnico, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786), anui que este pedido de prorrogação se enquadra na hipótese do PARECER REFERENCIAL 00005/2020-CONJUR-MS/CGU/AGU.

Em consonância com o Decreto nº 9.189/2017, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços, **AUTORIZO** a presente solicitação de prorrogação do prazo de execução do contrato 35/2020**, HOMOLOGO** os procedimentos até o momento adotados e **ADJUDICO** o objeto do presente Termo Aditivo à empresa LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.289.212/0001-17.

Romulo Ferreira da Silva
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/06/2021, às 16:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33414161** e o código CRC **6DD35D7D**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 33414161

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 16/2021 - CONTRATO-RJ

INTERESSADO(S): SENHOR(A) CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES/RJ

1. Considerando o Contrato nº 36/2020 (Sei! 33414161), firmado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, denominada CONTRATANTE, e a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, doravante designada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

2. Considerando que a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do referido contrato, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de execução do serviço, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

3. Considerando que, após a assinatura dos contratos, com o fito de atender suas necessidades, observado o Termo de Referência, a contratante solicitou alterações no projeto, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ, o que deu causa ao pedido de prorrogação do prazo de execução do serviço;

4. Considerando que objeto e escopo do contrato não será alterado pelo Termo Aditivo, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786);

5. Considerando que estão mantidas as condições de habilitação da contratada;

6. Considerando que há interesse da contratada nesta prorrogação, conforme Documento Sei! 33478334

7. Considerando que a prorrogação será assinada dentro do prazo de vigência do contrato.

8. Considerando que há manifestação do fiscal pela prorrogação, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786);

9. Considerando que o pleito se enquadra na hipótese do art 57 da Lei 8.666/93, em seu § 1º, Inciso I, considerada a justificativa alegada no DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786).

10. Considerando que não haverá efeitos financeiros causados pelo Termo Aditivo;

11. Considerando que o fiscal técnico, conforme DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786), anui que este pedido de prorrogação se enquadra na hipótese do PARECER REFERENCIAL 00005/2020-CONJUR-MS/CGU/AGU.

Em consonância com o Decreto nº 9.189/2017, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços, **AUTORIZO** a presente solicitação de prorrogação do prazo de execução do contrato 36/2020**, HOMOLOGO** os procedimentos até o momento adotados e **ADJUDICO** o objeto do presente Termo Aditivo à empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33.

Romulo Ferreira da Silva
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/06/2021, às 21:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33414233** e o código CRC **BC852896**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 33414233

À SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico nº 20/2020
Processo Administrativo nº 08657.012362/2020-92

Ref.: Entrega do Objeto – Observância aos itens 1.8, 1.10 e 1.14 do Anexo I-B do Edital e Anexo I-A, paragrafo 4, teste de estanqueidade.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI **(ora "COMBAT" ou "Contratada")** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.177/0001-33, com sede na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Sptorani, Vinhedo/SP CEP 13288-172, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Junot de Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 114.705.478-99 e portador da cédula de identidade RG nº 16.485.576-2 SSP/SP, vem, com fundamento no art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1], expor o quanto segue.

1. Como é de conhecimento, a COMBAT sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2020, promovido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, conforme homologação e adjudicação realizadas.

2. Desde então, a empresa iniciou as providências necessárias para prestar um serviço eficiente e com excelência, demonstrando total comprometimento em adimplir com os encargos a ela atribuídos, por ocasião da assinatura da Ata de

[1] XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Laudo Laudo de Remap do Motor (33438366) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1189

COMBAT ARMOR DEFENSE

Registro de Preços nº 18/2020 e dos Contratos nº 31/2020, 34/2020, 36/2020 e 10/2021.

3. Nesse sentido, é a presente para informar que todos os veículos a serem entregues na data de 03.06.2021 **encontram-se devidamente de acordo com todos os termos do Edital**, sobretudo no que tange aos requisitos e especificações técnicas dispostos no Termo de Referência.

4. Conforme item 1.10 "a" do Anexo I-B do Edital, **cada veículo possui peso máximo de 800kg (oitocentos quilos)**, incluindo todos os processos de transformação, tais como blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos:

Características Gerais
a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

5. Além disso, tendo em vista o disposto no item 1.8 "a" do Anexo I-B do Edital, referente ao sistema de rodagem, a Contratada informa que com relação aos pneus, ou seja, o segundo estepe dos veículos ficará à disposição da PRF de acordo com a necessidade de reposição, afim de garantir a integridade do material uma vez que possue um prazo de validade, pois a borracha sofre um envelhecimento precoce (processo degenerativo) quando mantido em estoque.

Desta forma, importante frisar que o prazo de validade e garantia devem ser contabilizados após a entrega do material de reposição e não a partir da entrega dos veículos.

5.1 Na hipotese de a PRF nao utilizar o segundo estepe dos veículos, durante o prazo de validade do contrato, terá direito a um credito futuro, proporcional ao custo de reposição não utilizada.

COMBAT ARMOR DEFENSE

6. De igual forma, o kit de vidros sobressalente, constante do item 1.14 "d" do Anexo I-B do Edital, informa-se que os jogos de vidros extras de cada veiculo serão produzidos e entregues de acordo com a necessidade da PRF, mantendo-se um estoque de segurança de 3 kits de vidros nas dependências da Combat Armor Defense, em sua sede, na cidade de Indaiatuba, com um estoque imediato.

Os vidros estocados tem um alto risco de delaminações dado a construção dos vidros receberem polímeros sensíveis a altas taxas de umidades (higroscopia), sofrendo os vidros degradação, comprometendo a integridade do pacote balístico, sendo, portanto, que o prazo de validade se dará a partir da entrega dos jogos de vidros de reposição, evitando assim que a PRF viesse perder a garantia do fornecedor.

7. Observa-se ainda que a COMBAT realizou o teste de estanqueidade em todos os veiculos, seguindo os parametros estabelecidos no Anexo I-A – Estudo Preliminar (29300449).

8. Sendo o que cumpria para o momento, à COMBAT renova os protestos de estima consideração e coloca-se à disposição para o que se fizer necessário.

Indaiatuba, 15 de junho de 2021.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI
Mauricio Junot de Maria
Diretor

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L4LJ175516

ID Módulo: 418005050e201b29750800101118ff00

Prefixo PRF: 19604

Placa: LUE-4B98

OS Combat: 556

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

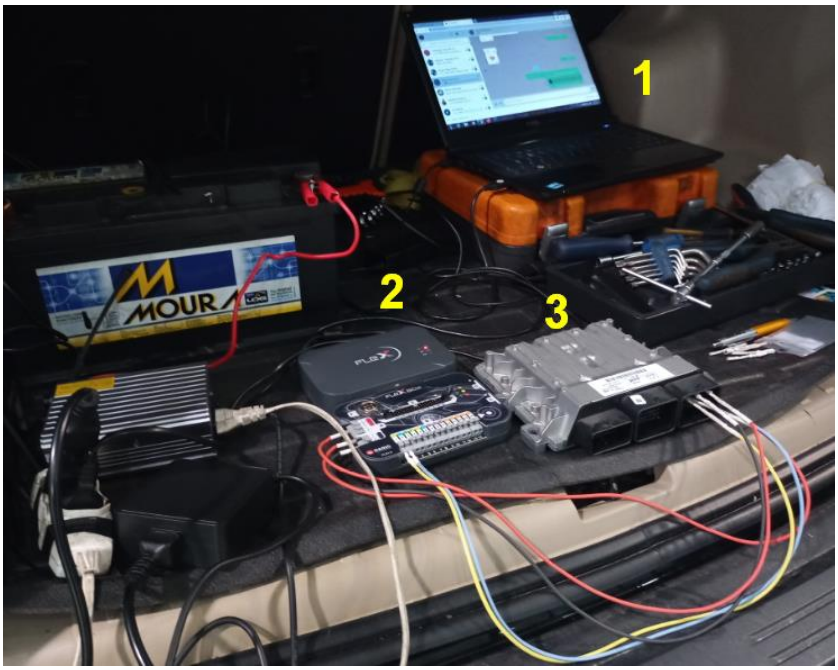

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

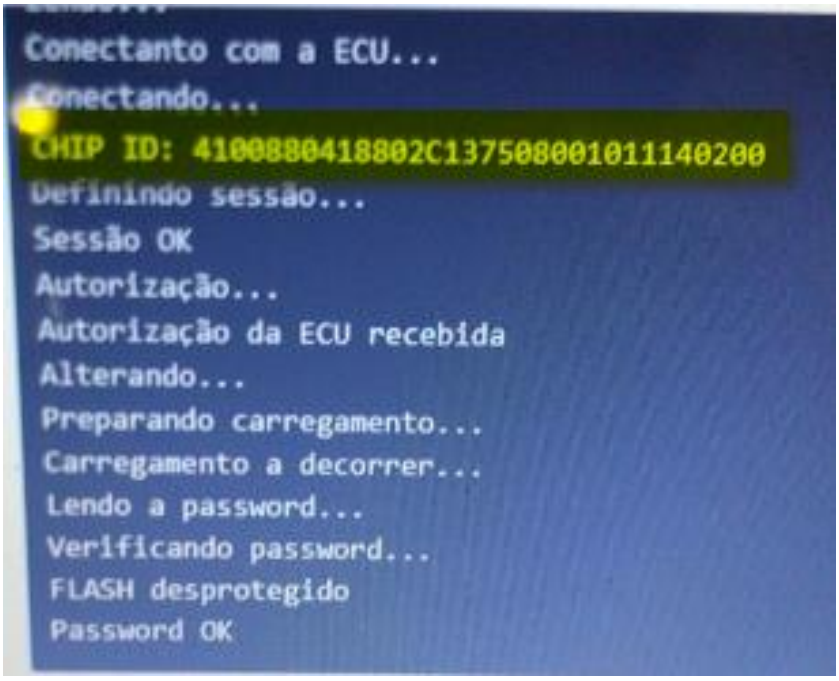

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:29:16 -03'00'

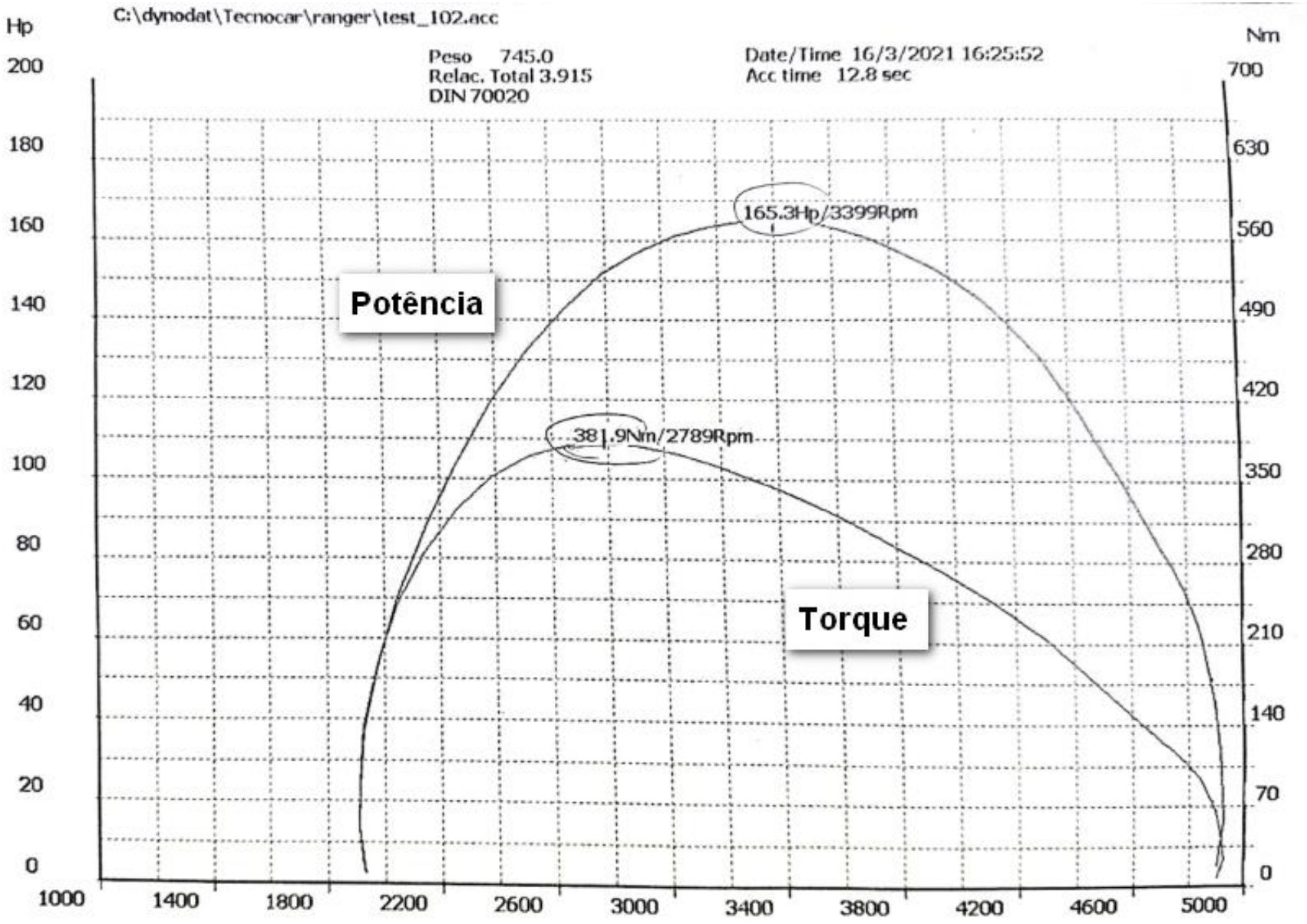

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

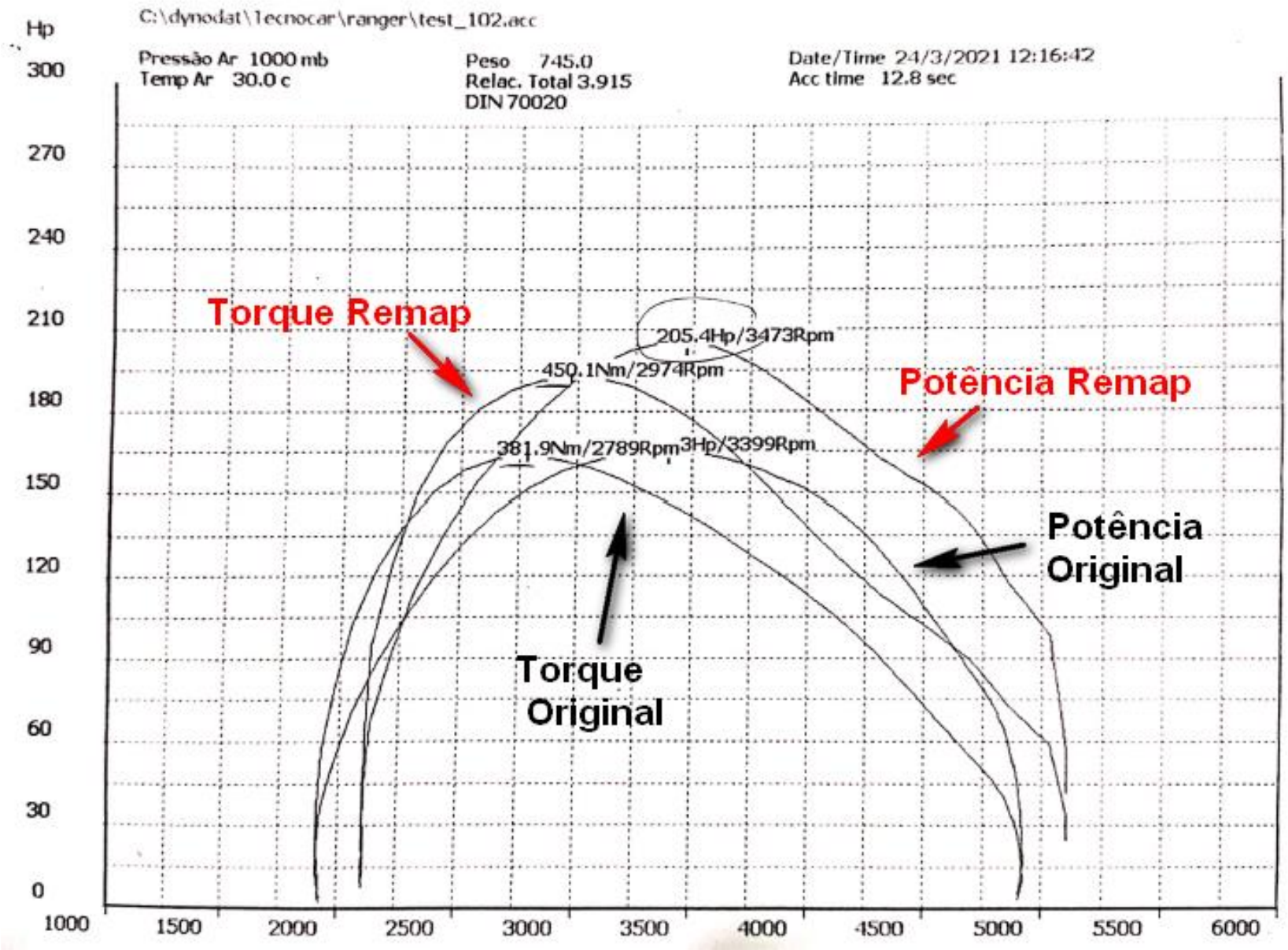

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L6LJ178059

ID Módulo: 41808a030d8036115750800101140100

Prefixo PRF: 19602

Placa: LUE-4B93

OS Combat: 557

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

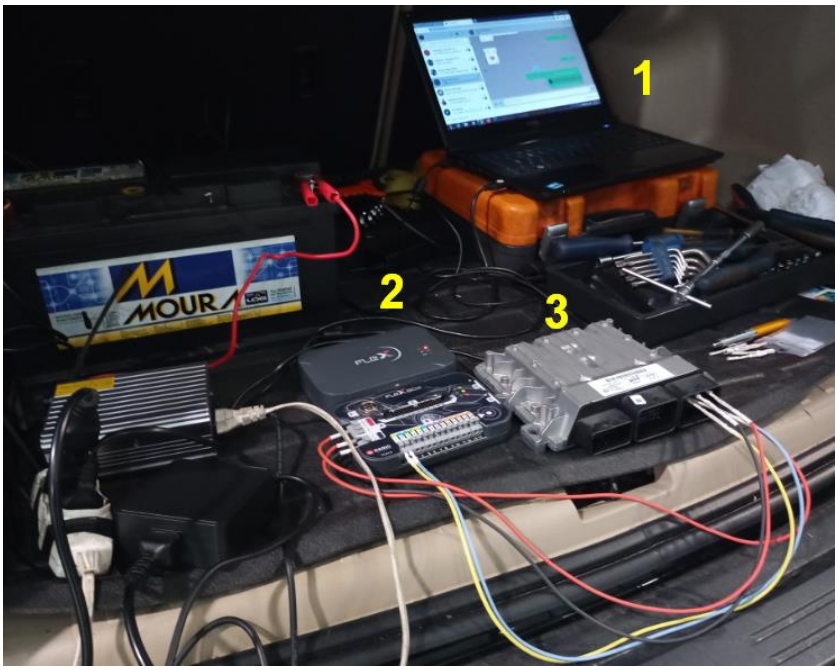

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

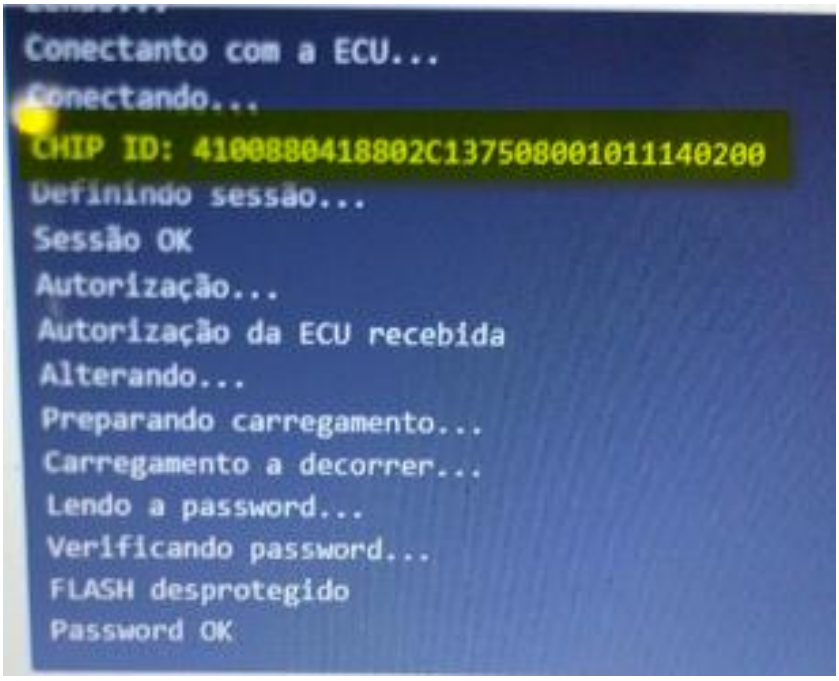

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:30:53 -03'00'

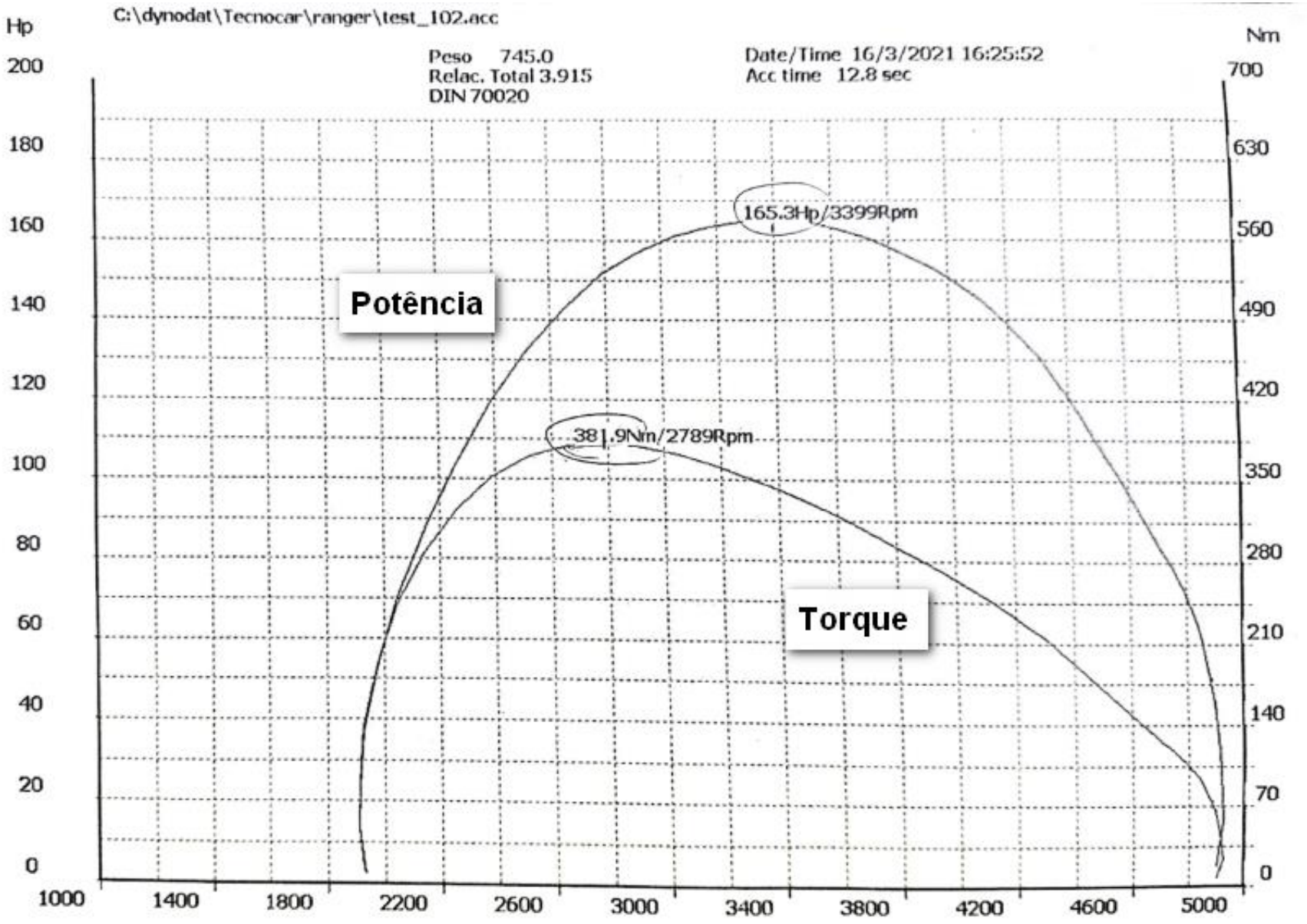

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

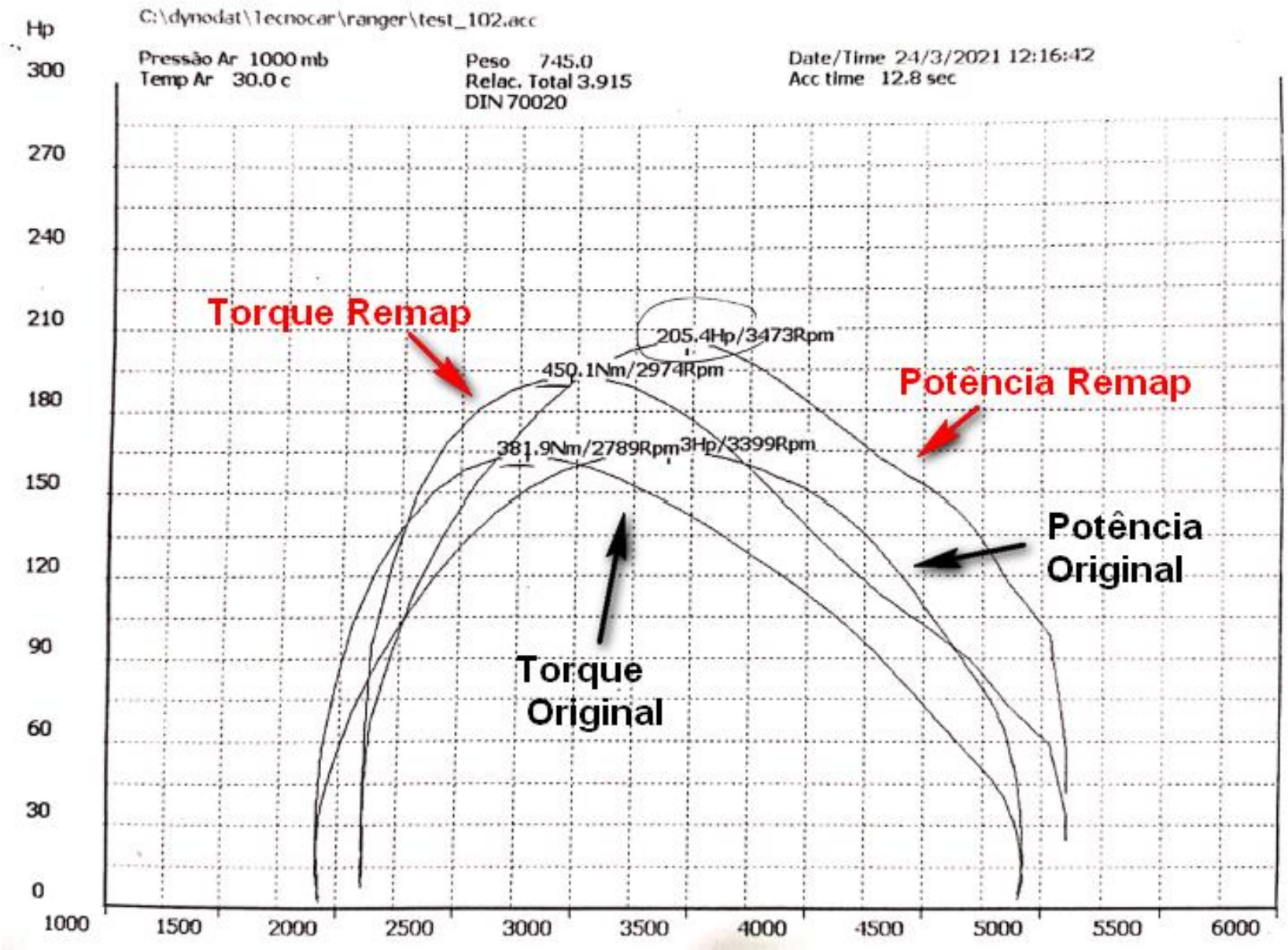

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L0LJ178039

ID Módulo: 4100880418802c137508001011140200

Prefixo PRF: 19603

Placa: LUE-4B95

OS Combat: 558

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

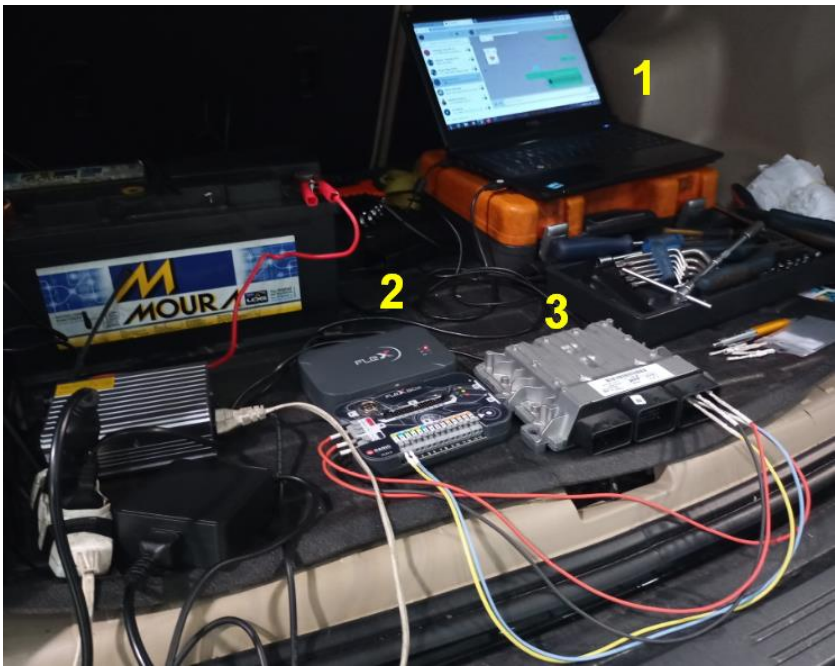

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

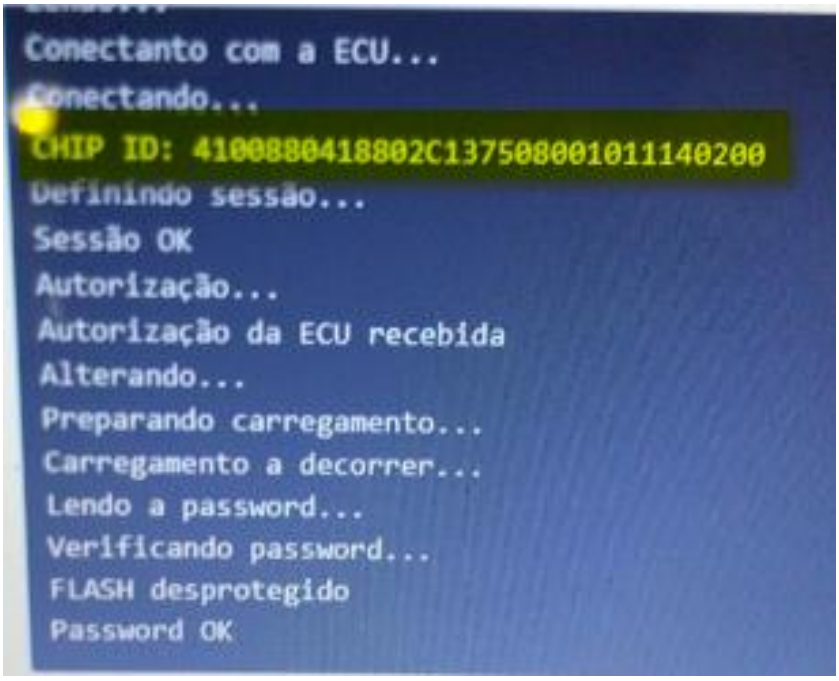

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço, garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:31:46 -03'00'

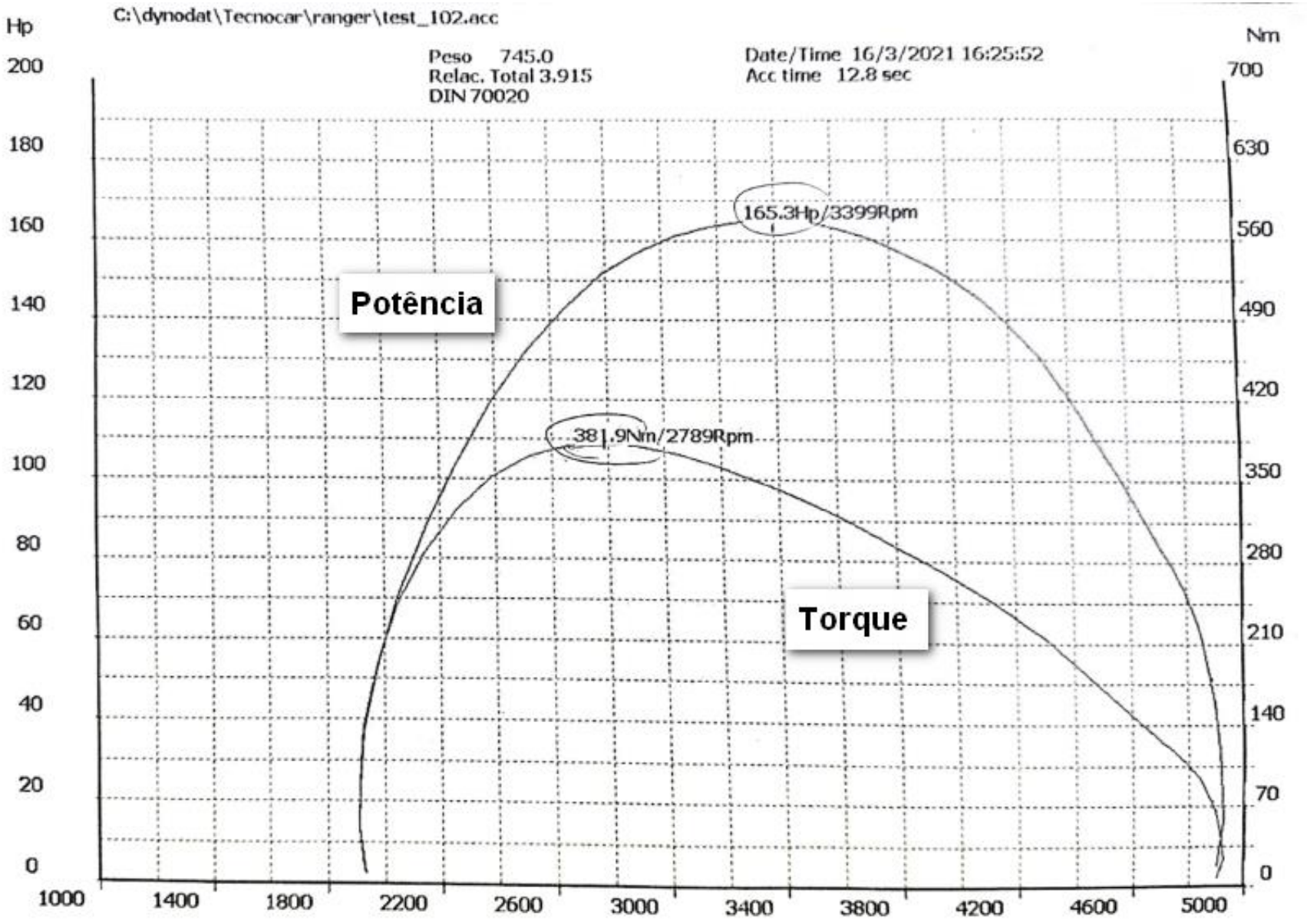

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

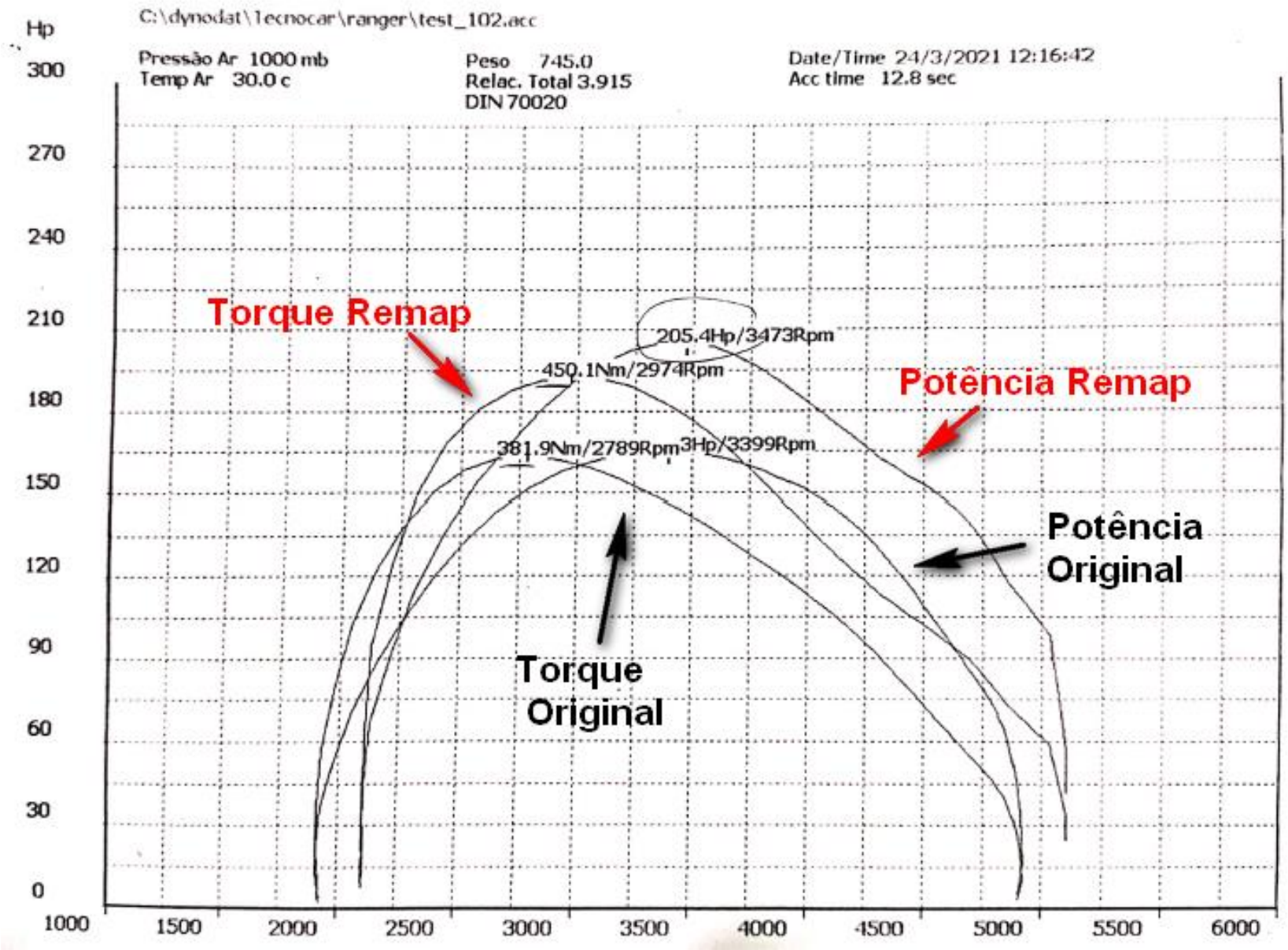

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L5LJ178053

ID Módulo: 4100090510802c137508001011100200

Prefixo PRF: 19601

Placa: LUE-4B92

OS Combat: 559

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

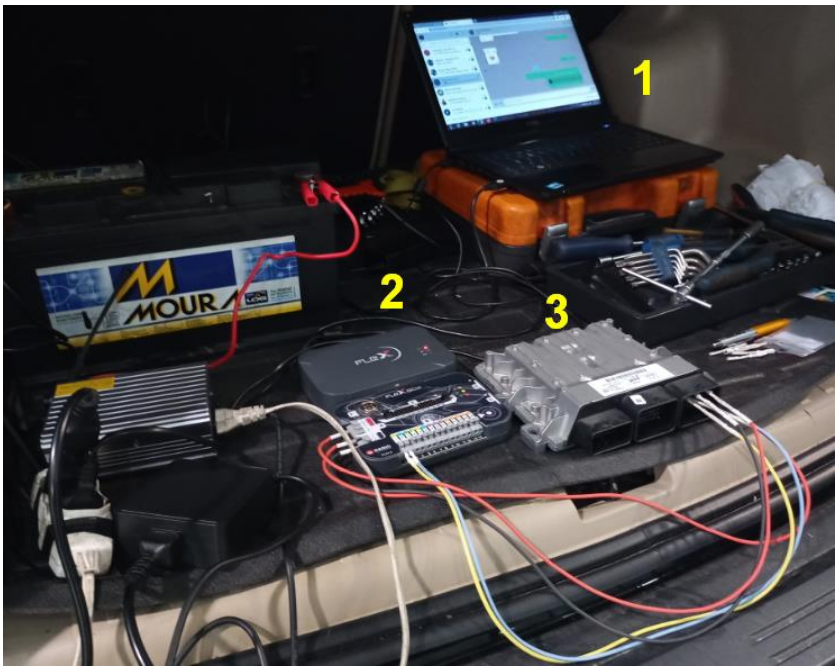

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

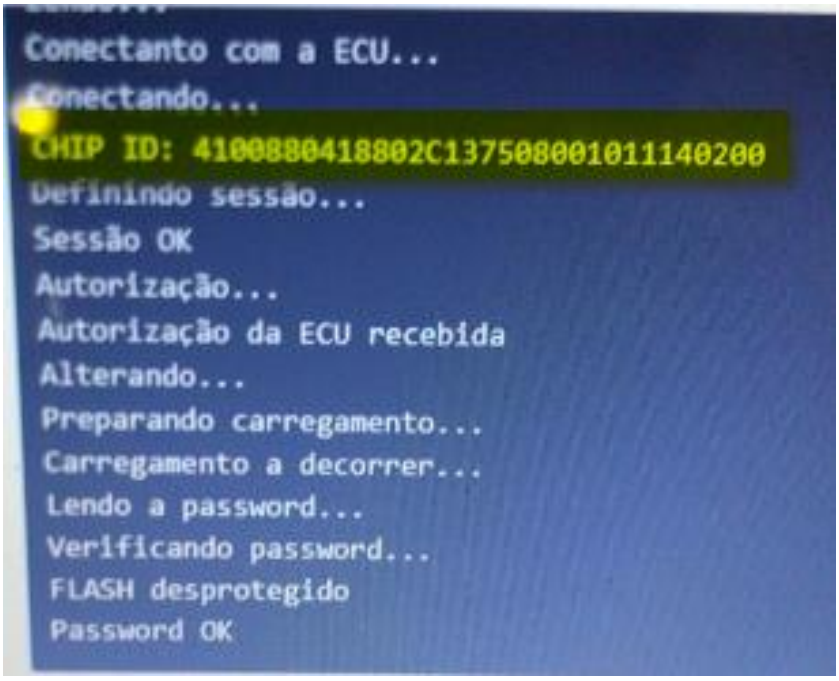

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:33:16 -03'00'

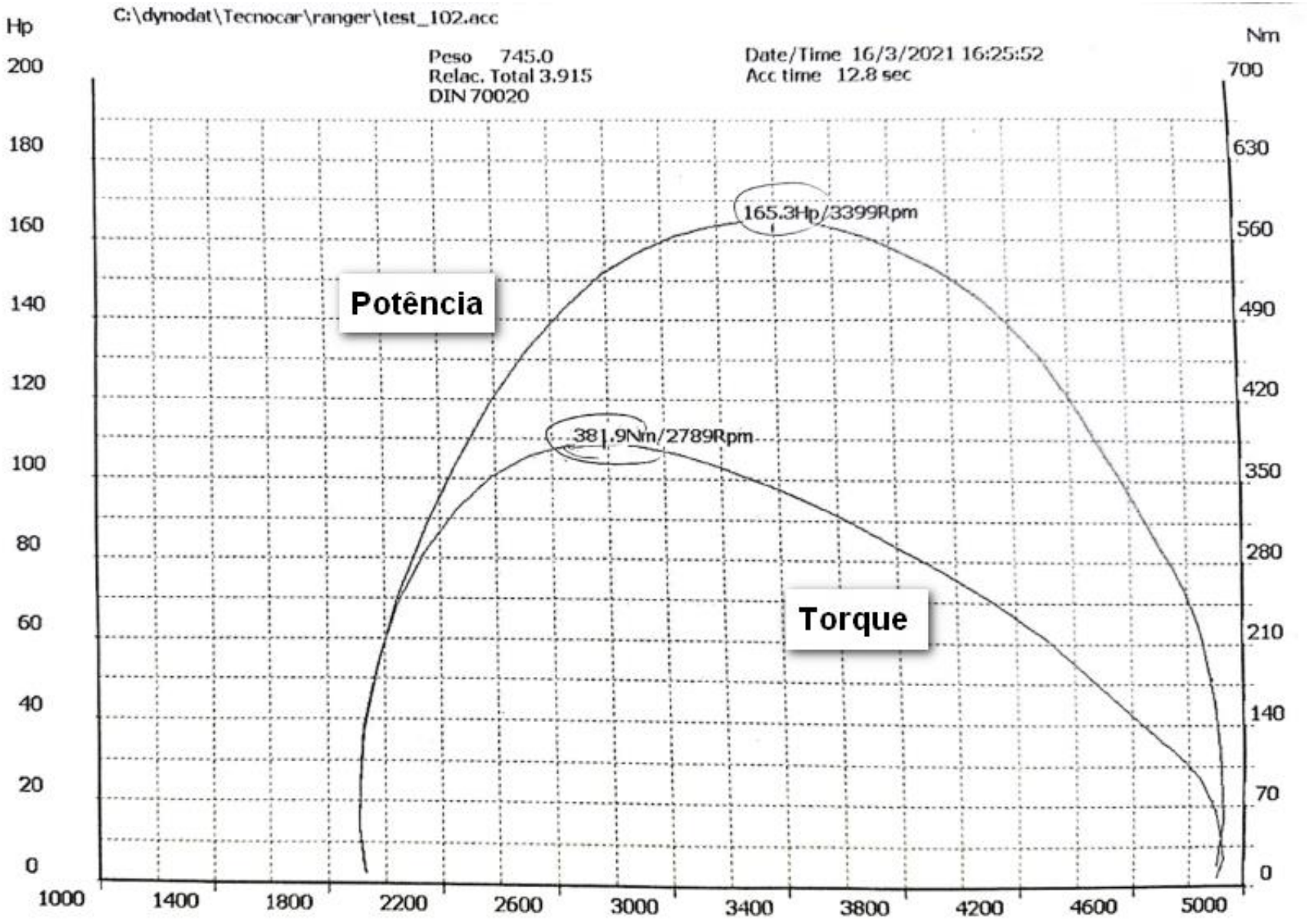

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

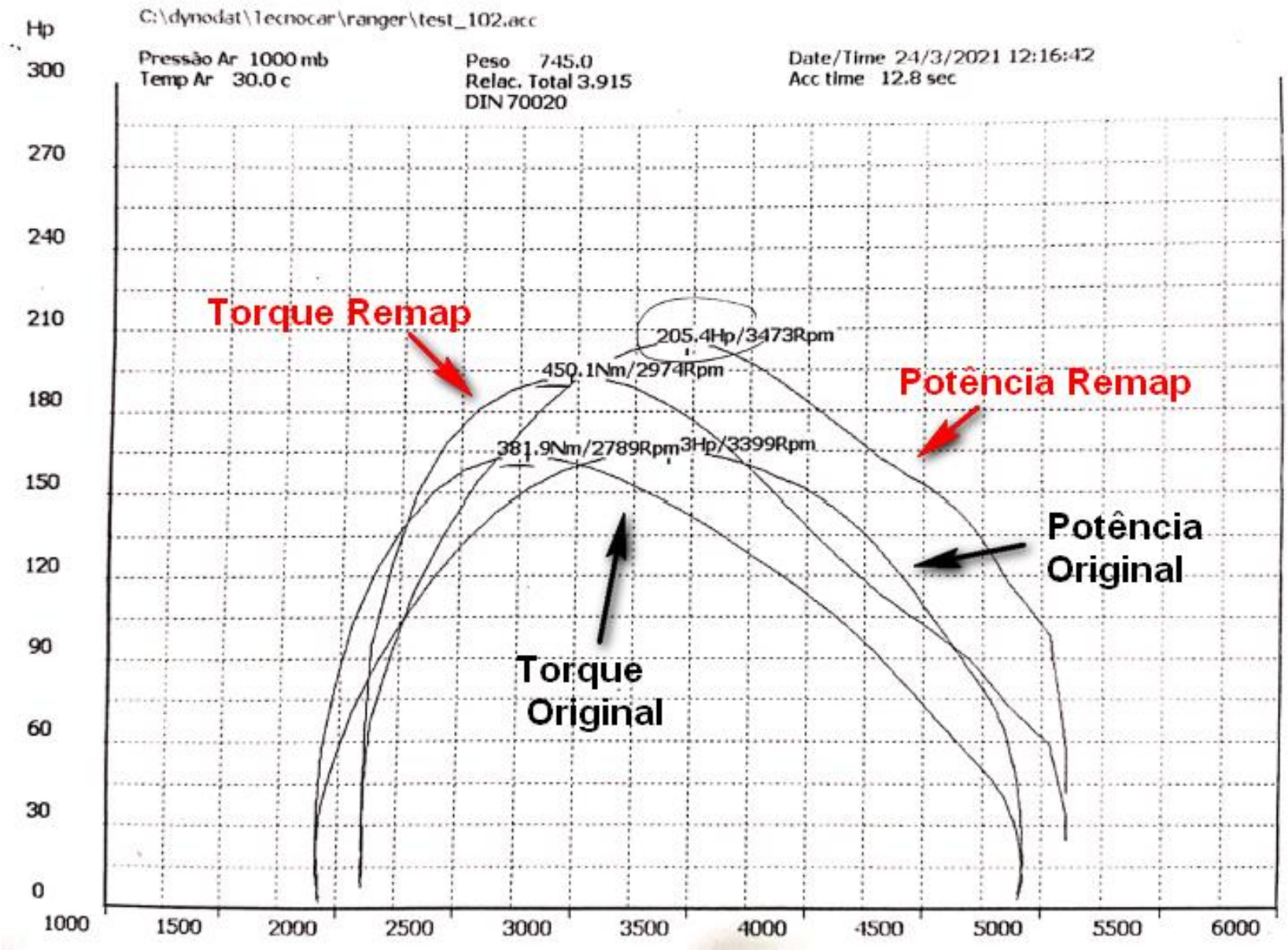

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L2LJ175496

ID Módulo: 418083010cc02d2275080010111cf800

Prefixo PRF: 19605

Placa: LUE-4B96

OS Combat: 560

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

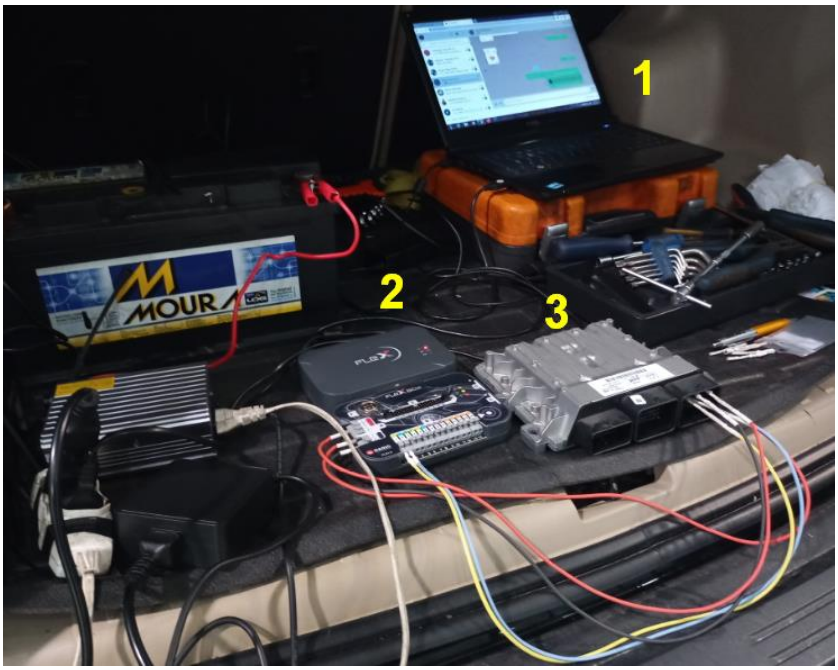

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

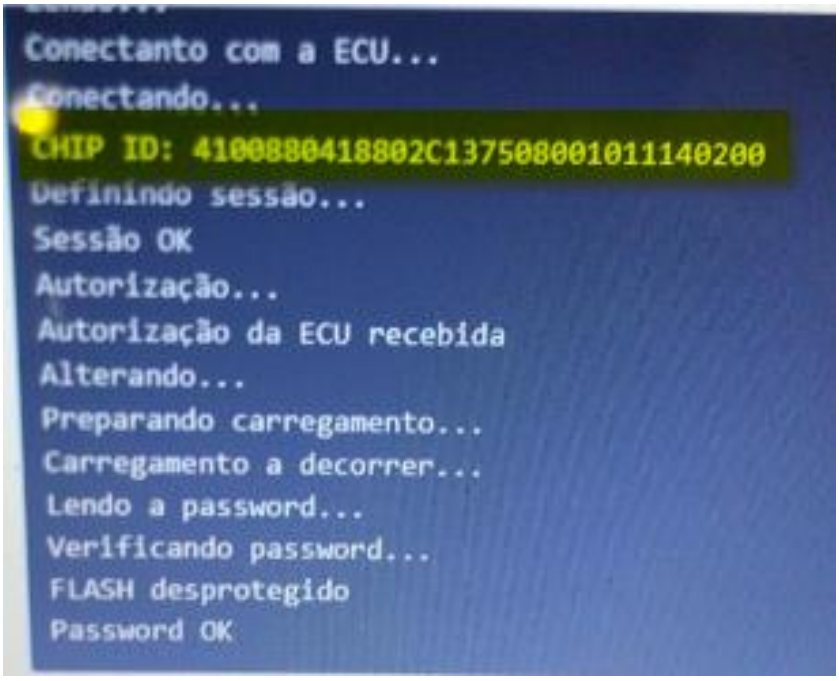

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:33:58 -03'00'

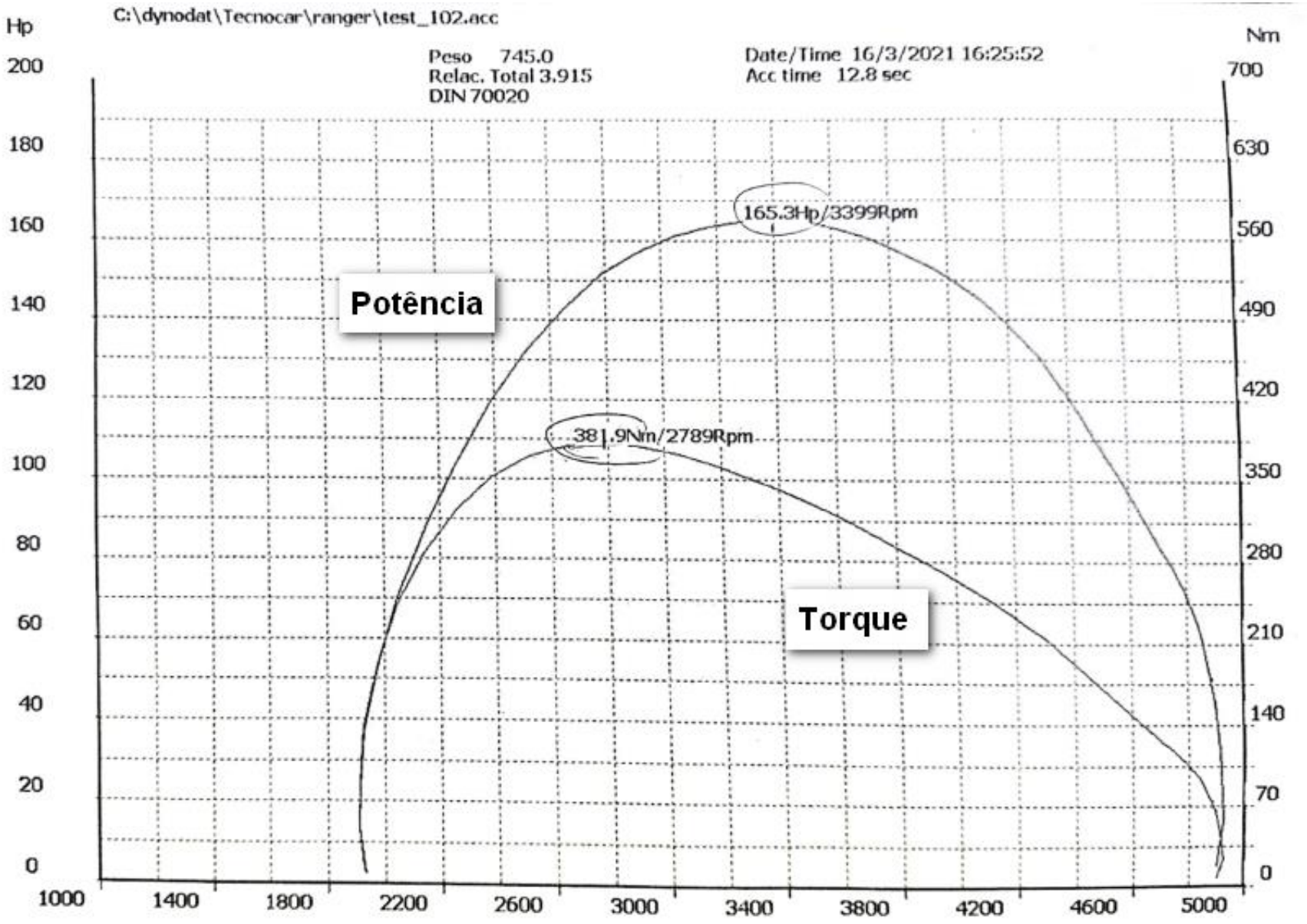

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

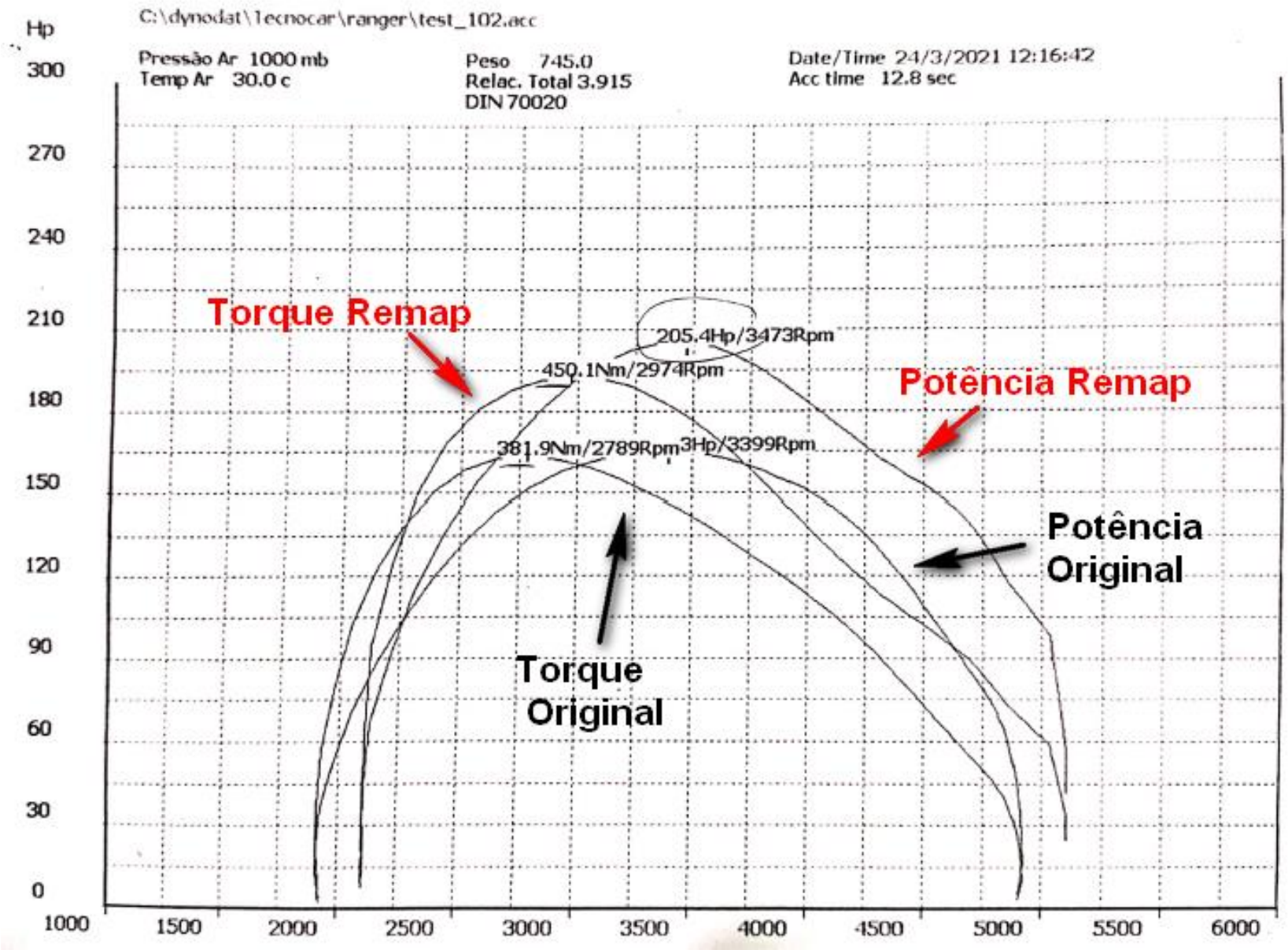

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L4LJ178061

ID Módulo: 4180060610802c13750800101110ff00

Prefixo PRF: 19606

Placa: LUE-4B94

OS Combat: 561

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

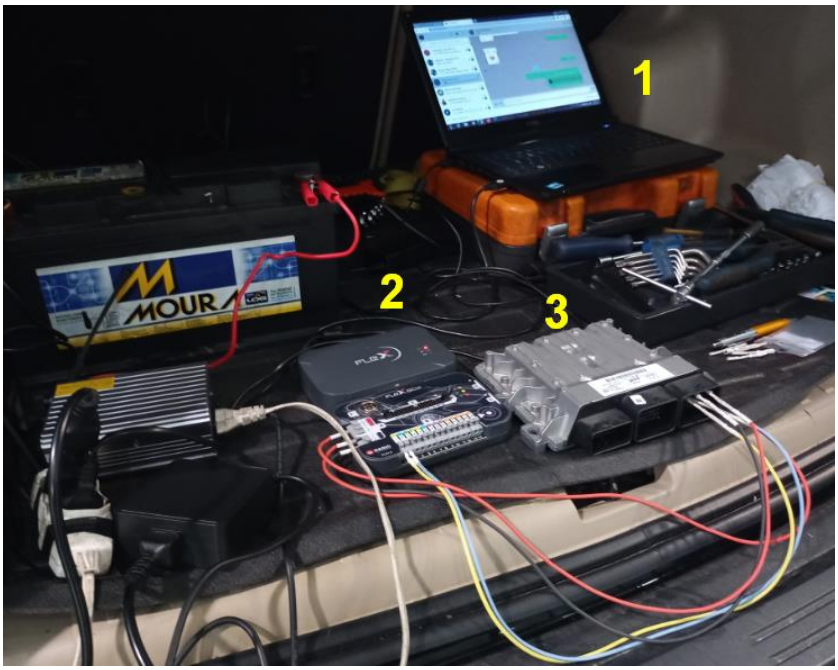

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

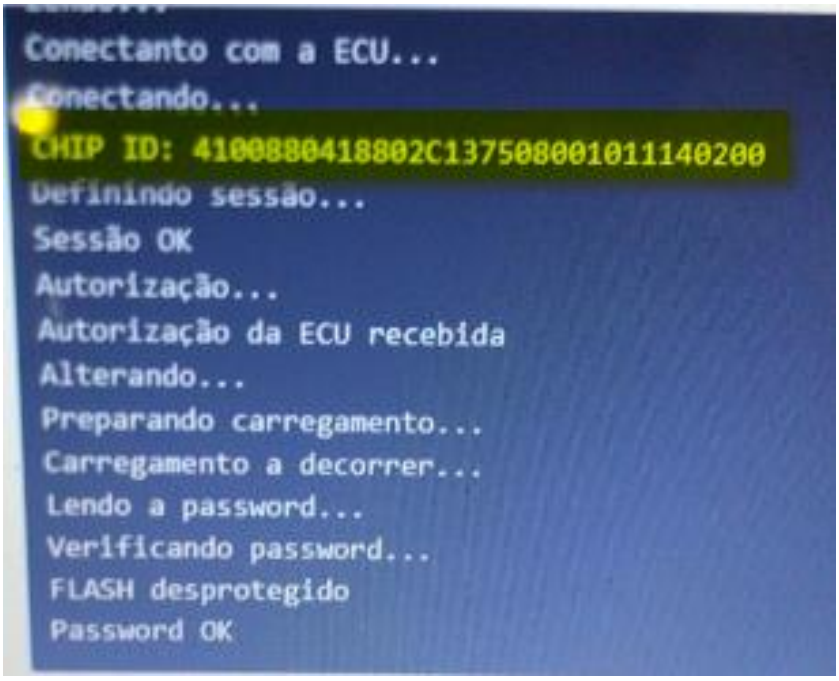

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:41:09 -03'00'

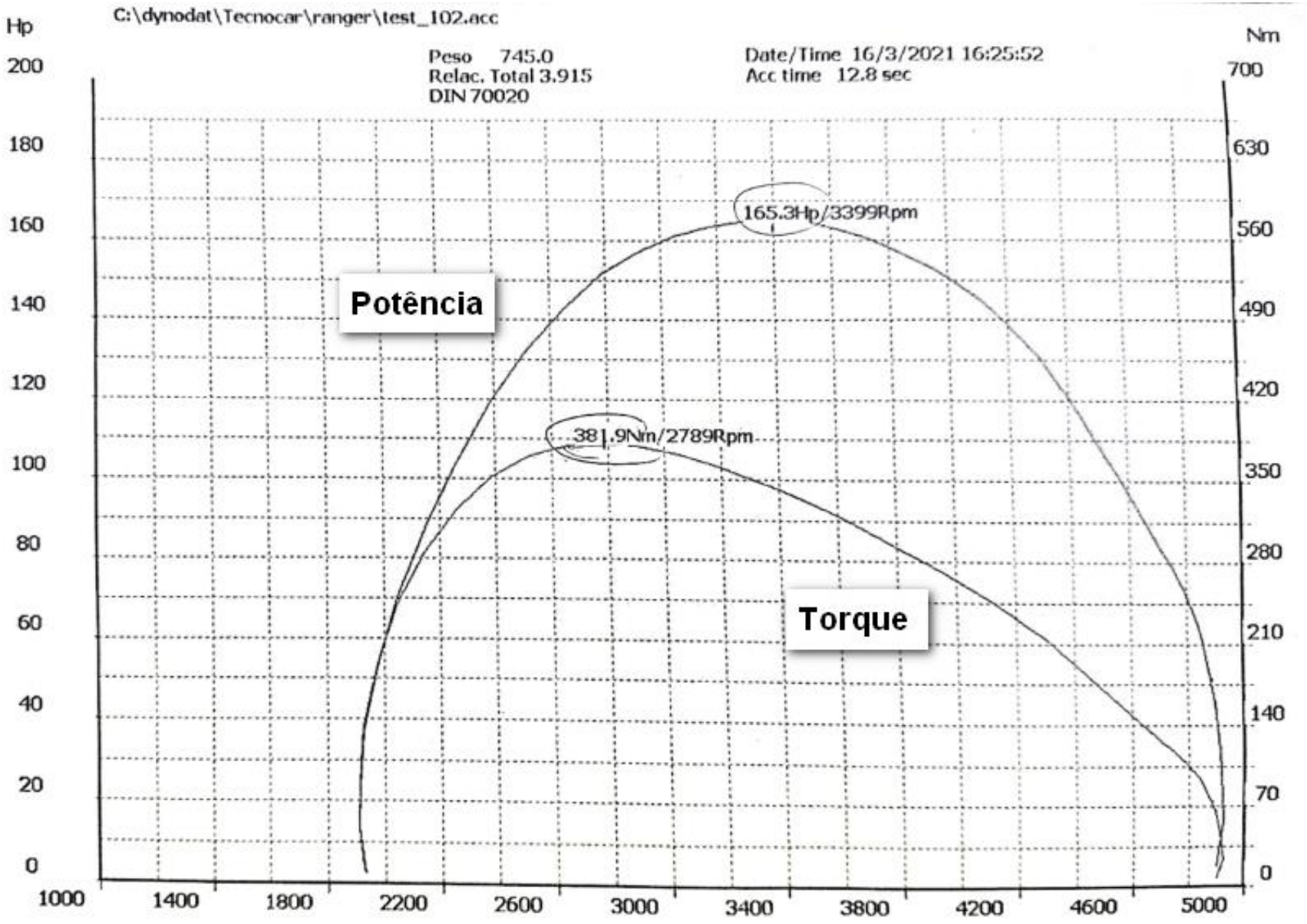

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

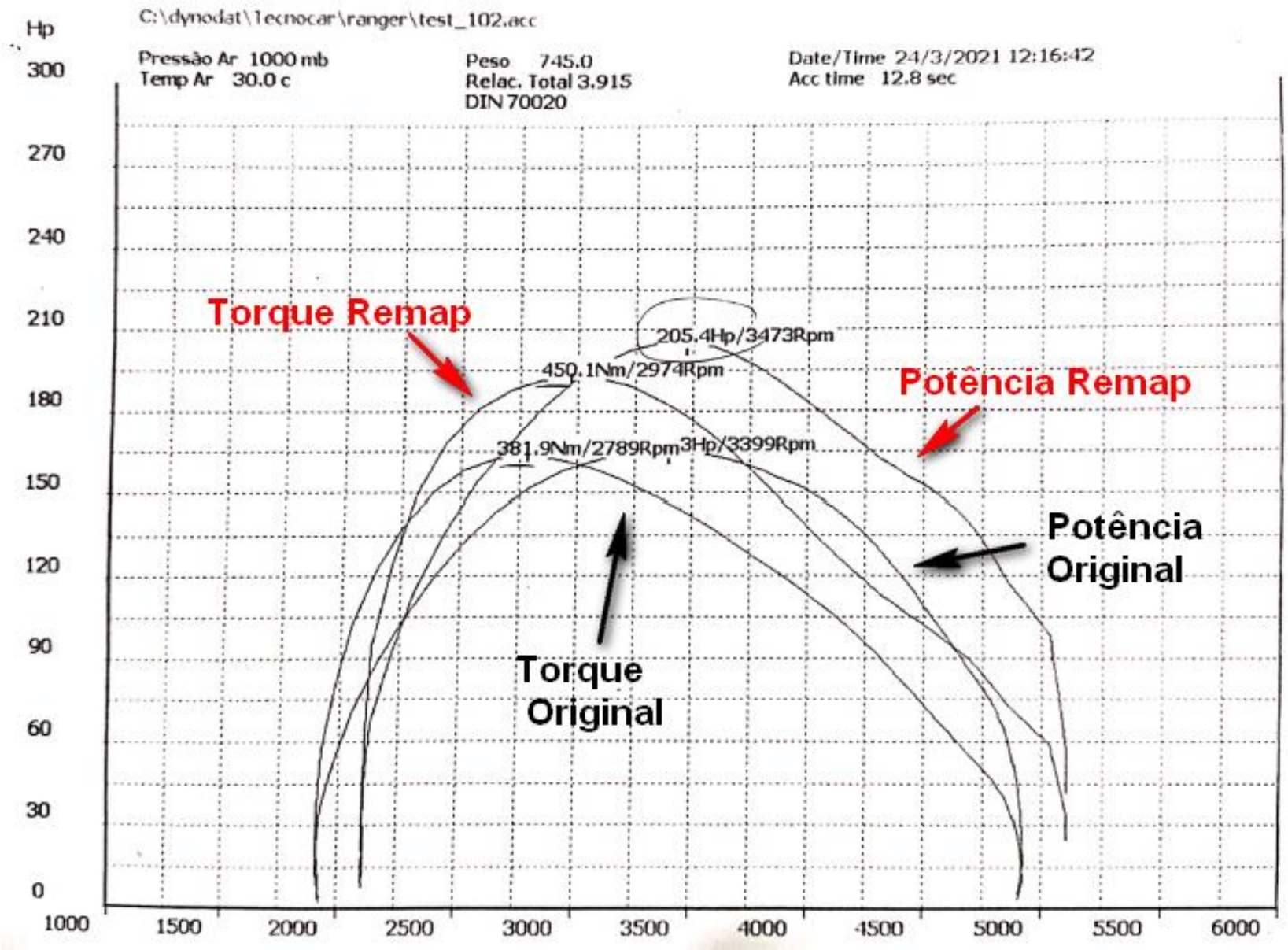

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23LXLJ175553

ID Módulo: 418089080fc0a715750800101114ff00

Prefixo PRF: 19607

Placa: LUE-4B97

OS Combat: 562

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

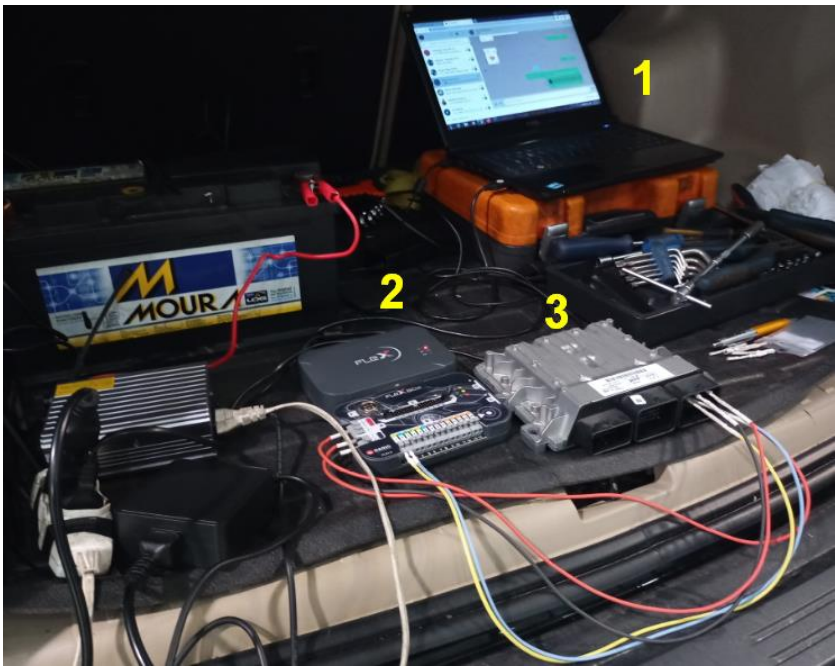

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

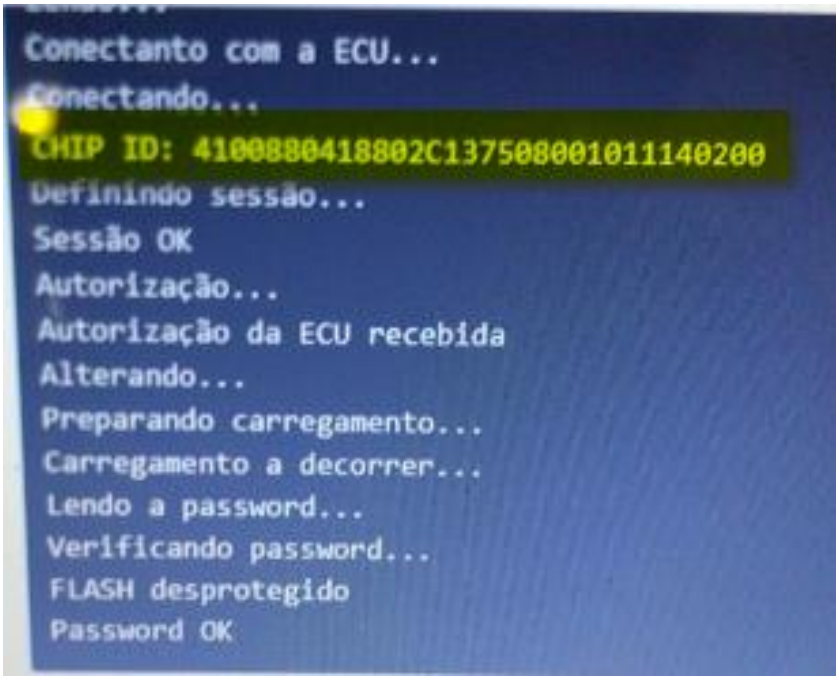

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:42:02 -03'00'

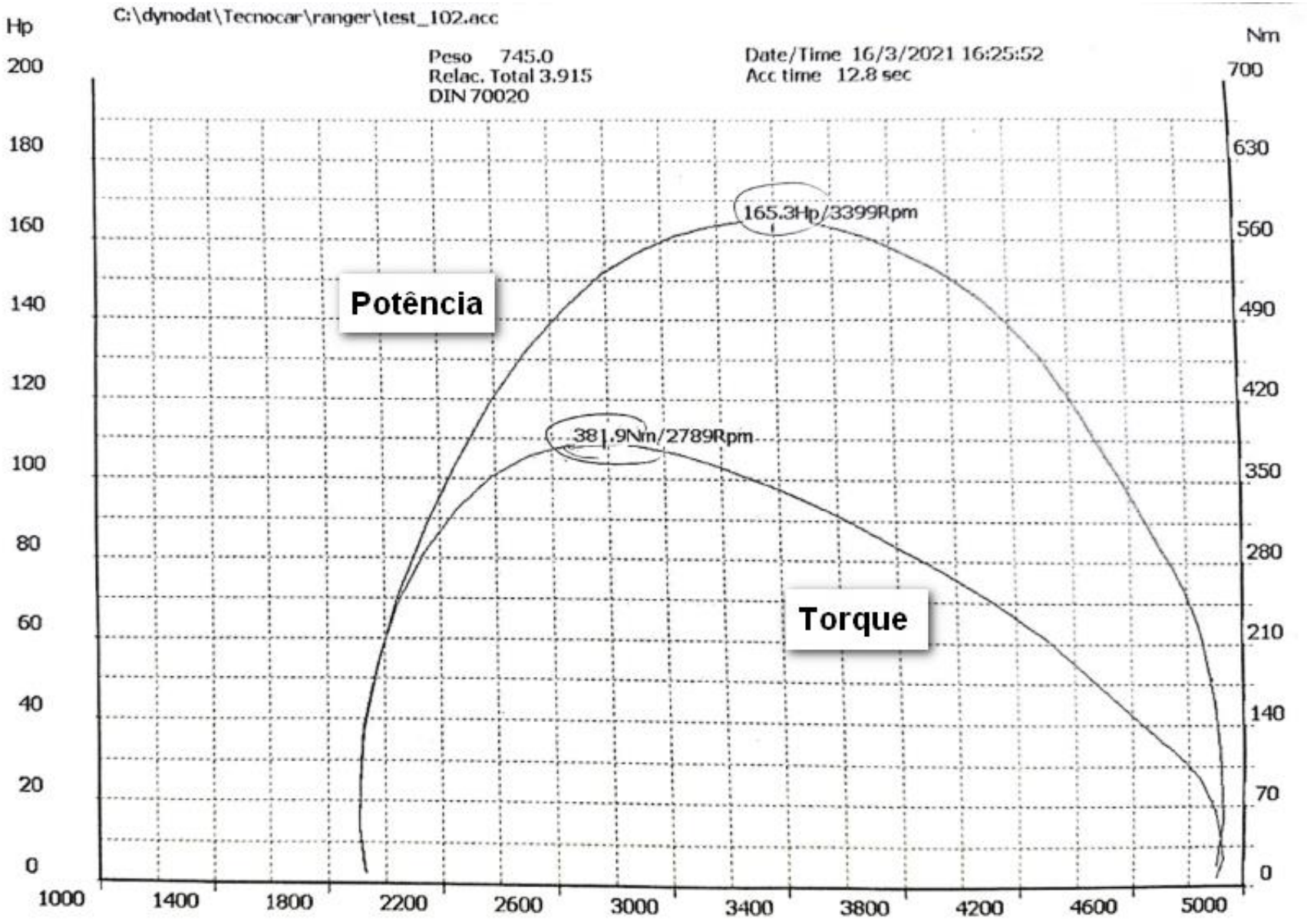

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

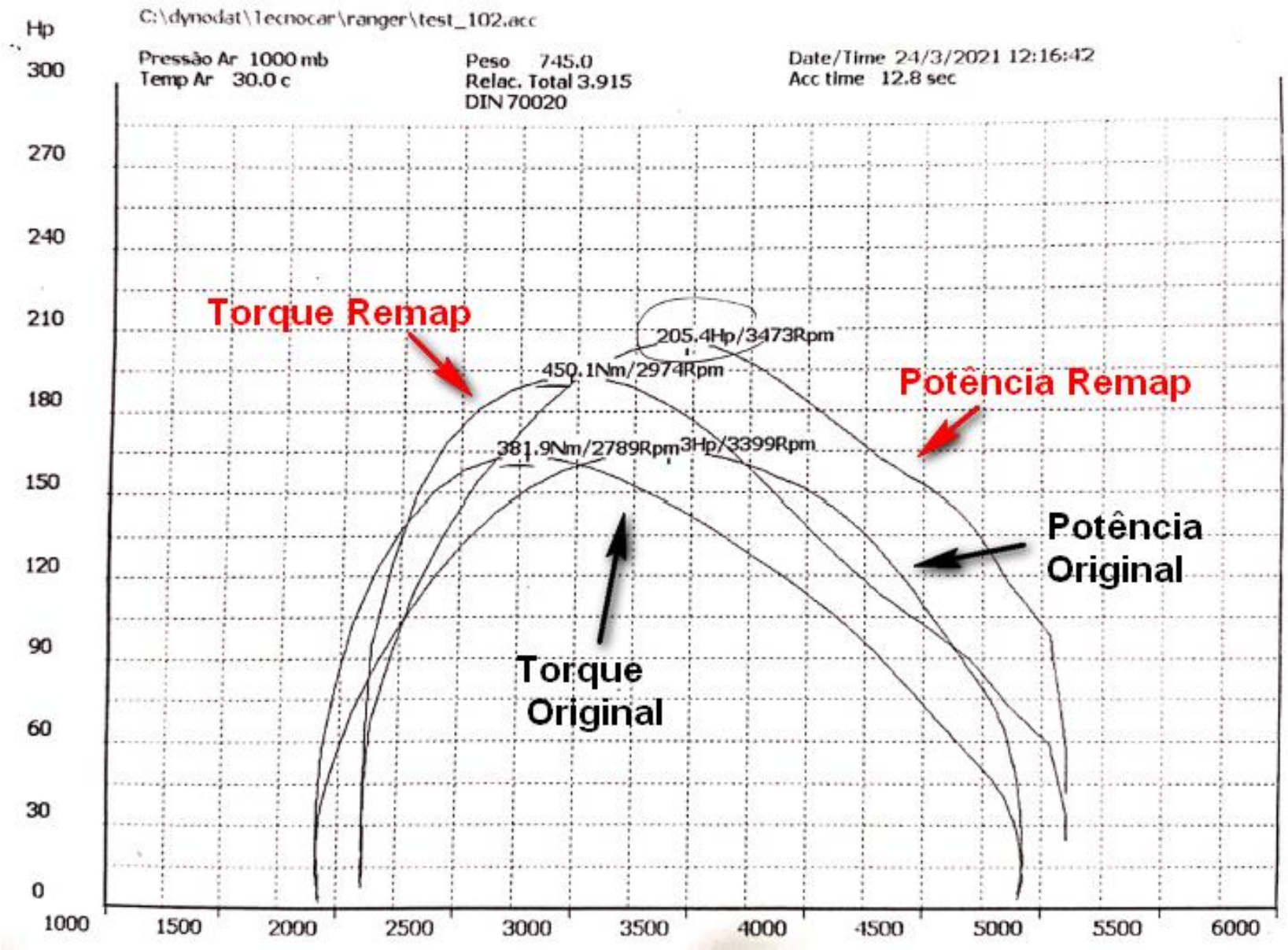

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L1LJ178048

ID Módulo: 4100850302802c13750800101114fb00

Prefixo PRF: 19608

Placa: LUE-4C04

OS Combat: 563

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

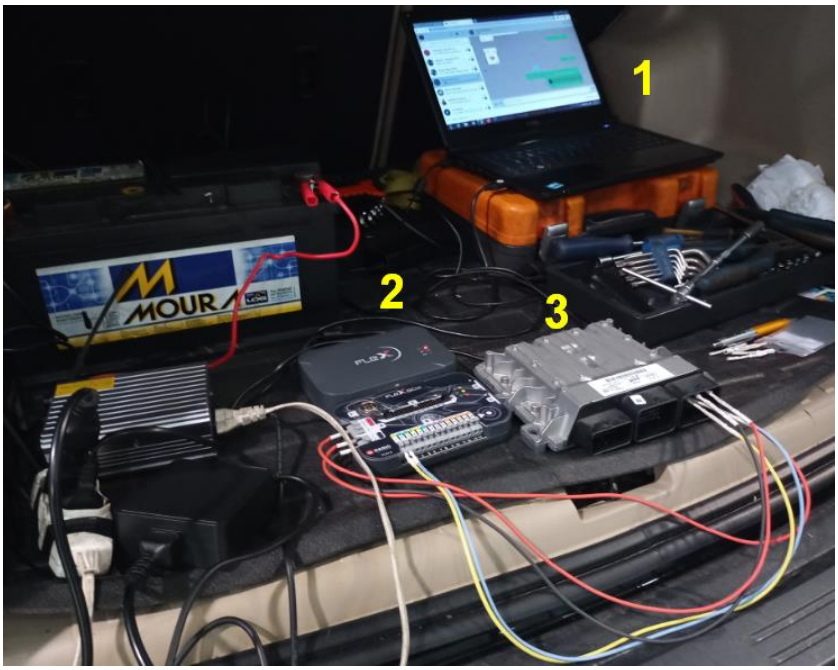

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

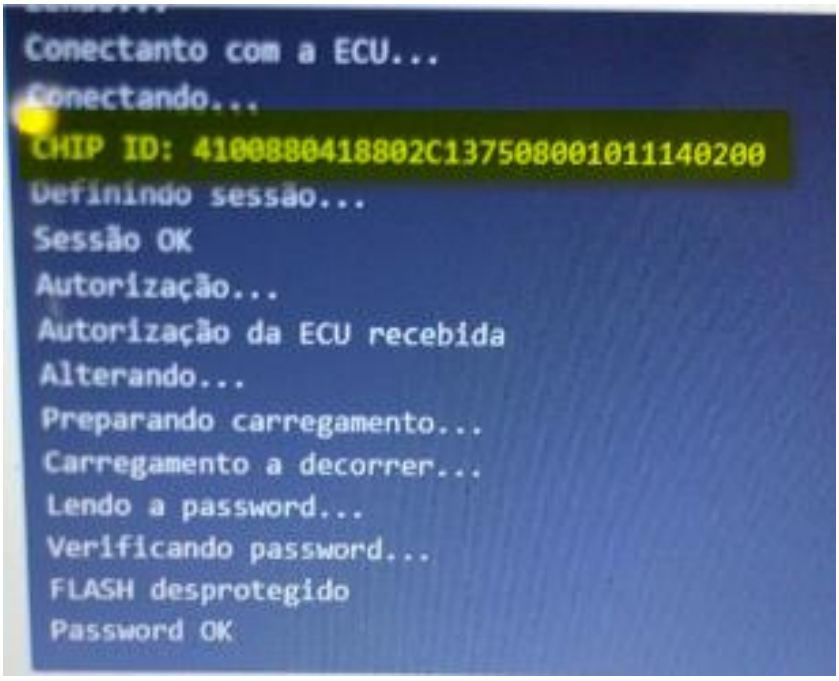

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:42:37 -03'00'

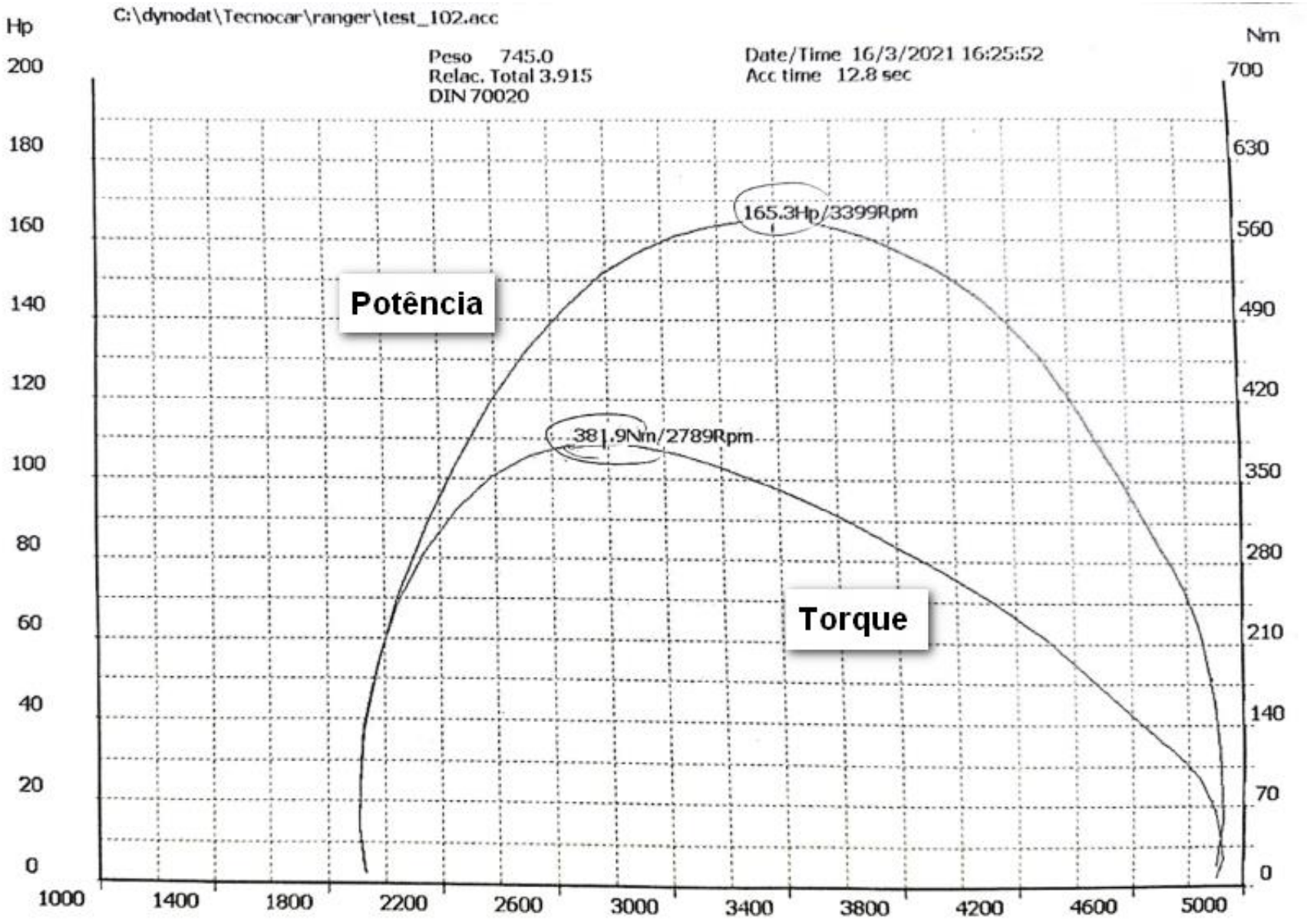

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

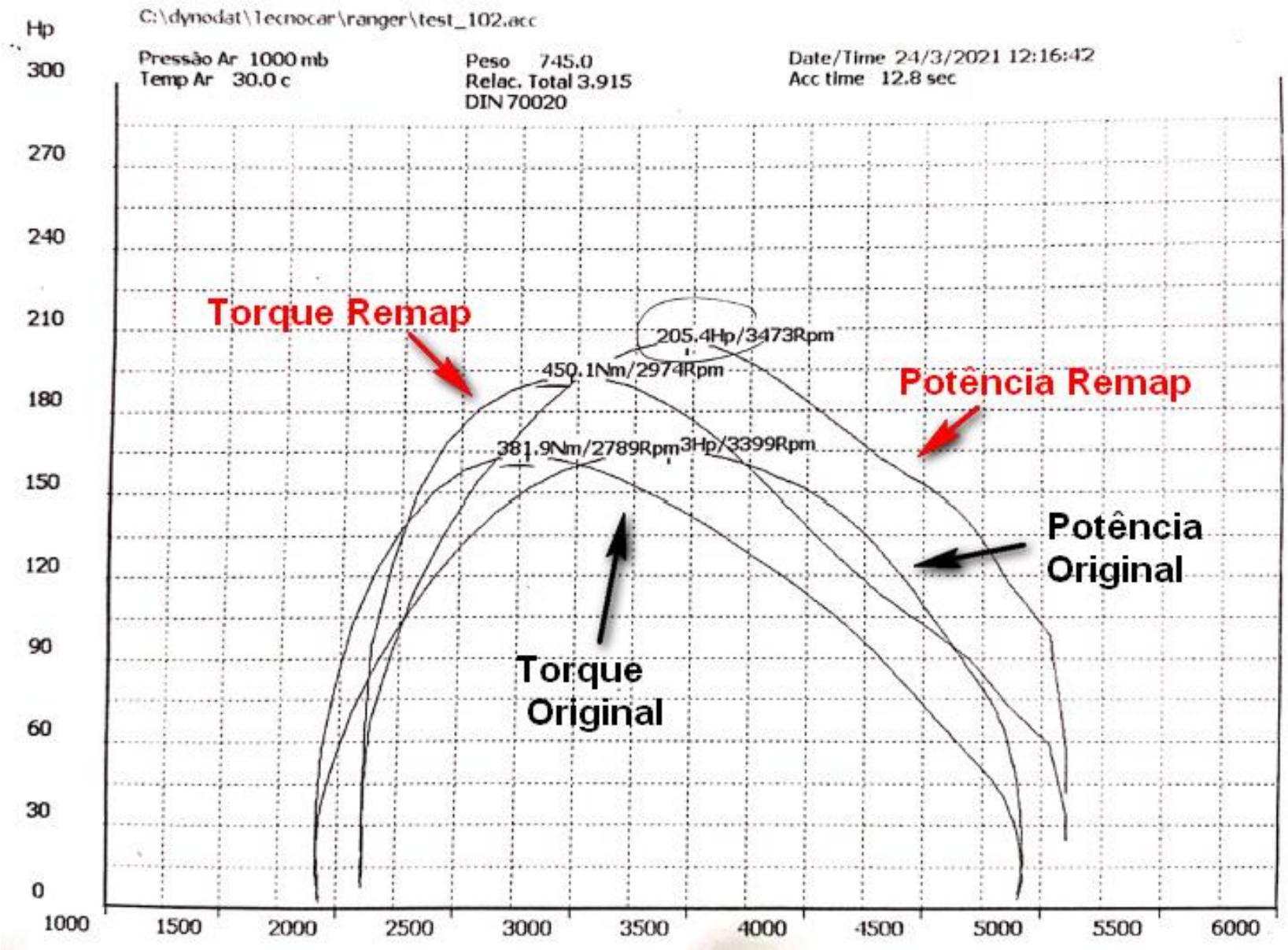

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L1LJ175585

ID Módulo: 4100060a09803615750800101119fd00

Prefixo PRF: 19619

Placa: LUE-4C08

OS Combat: 574

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

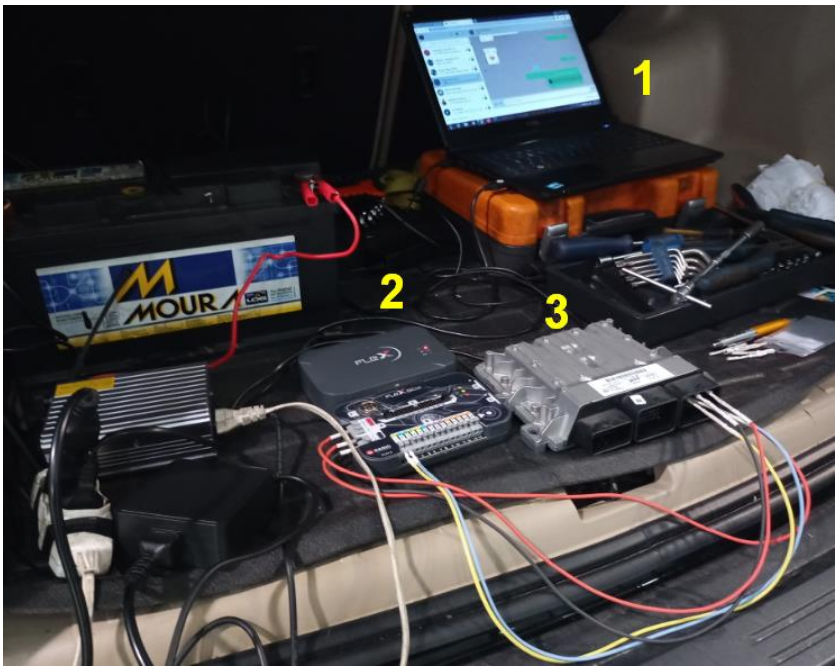

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

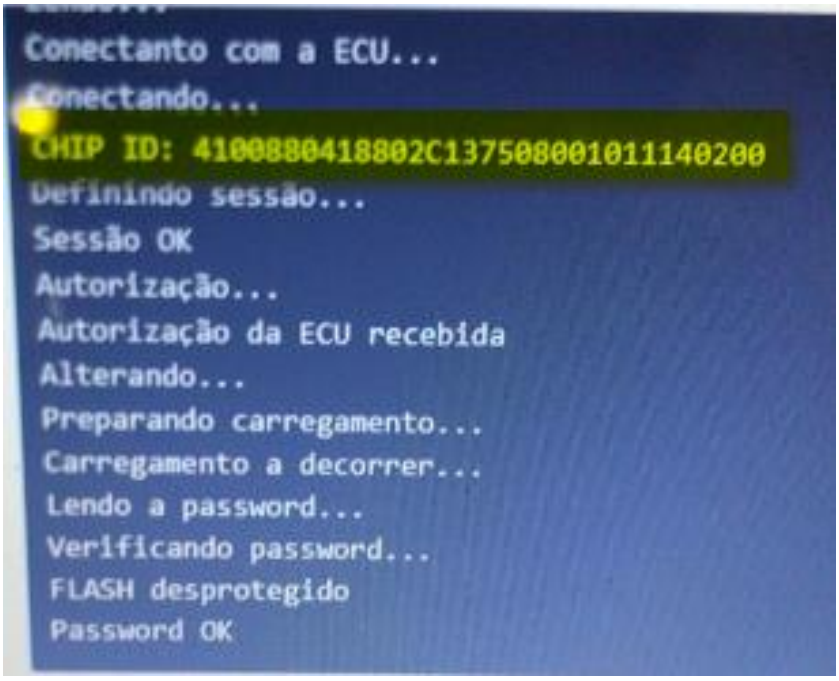

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:43:16 -03'00'

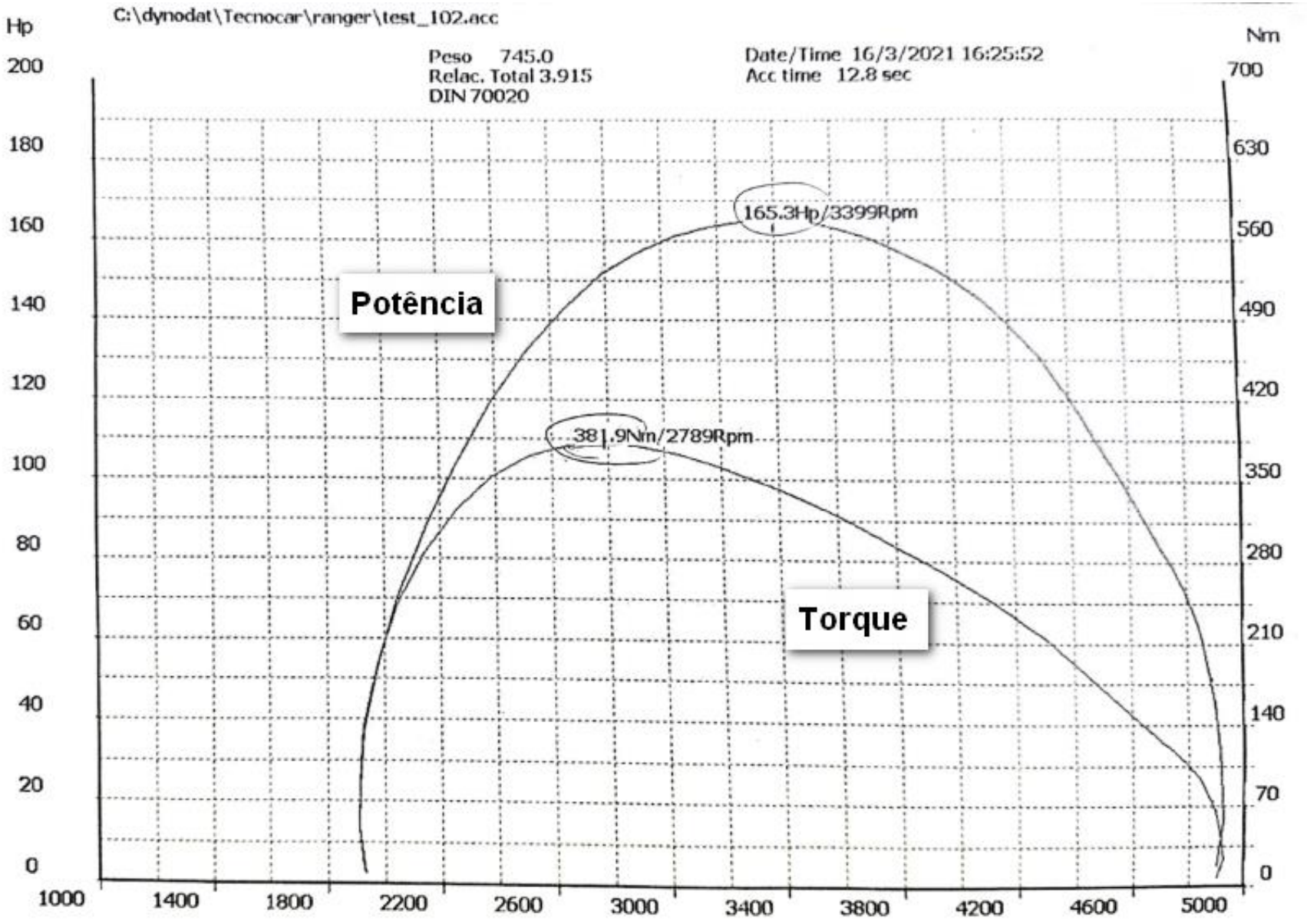

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

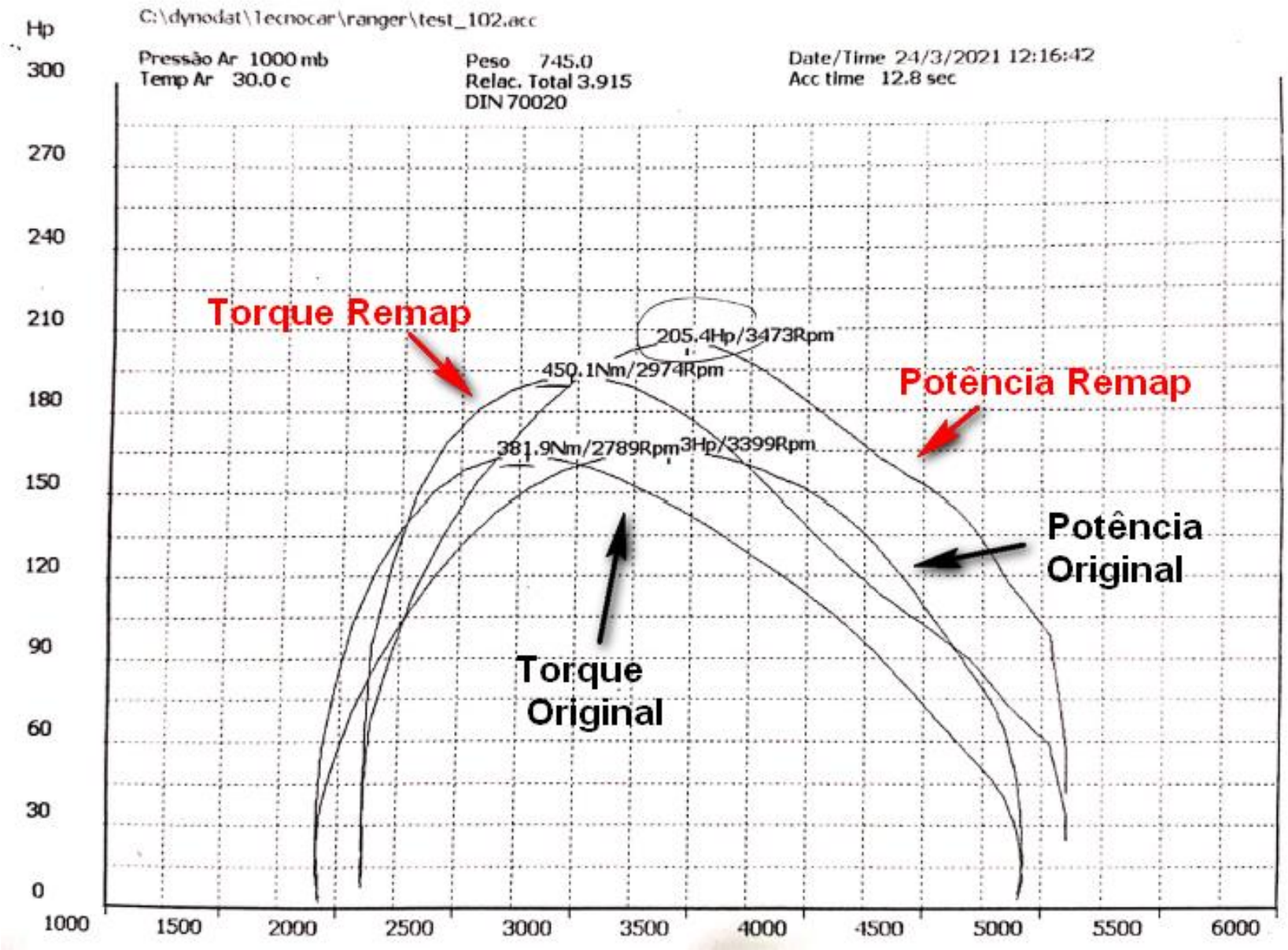

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23LXLJ175584

ID Módulo: 4180840404a0b011750800101114f900

Prefixo PRF: 19620

Placa: LUE-4C06

OS Combat: 575

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

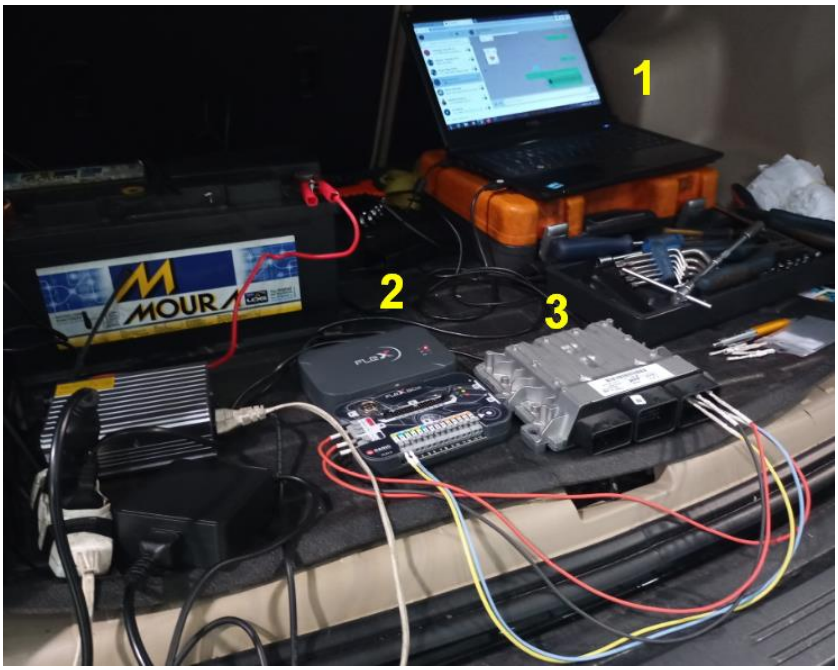

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

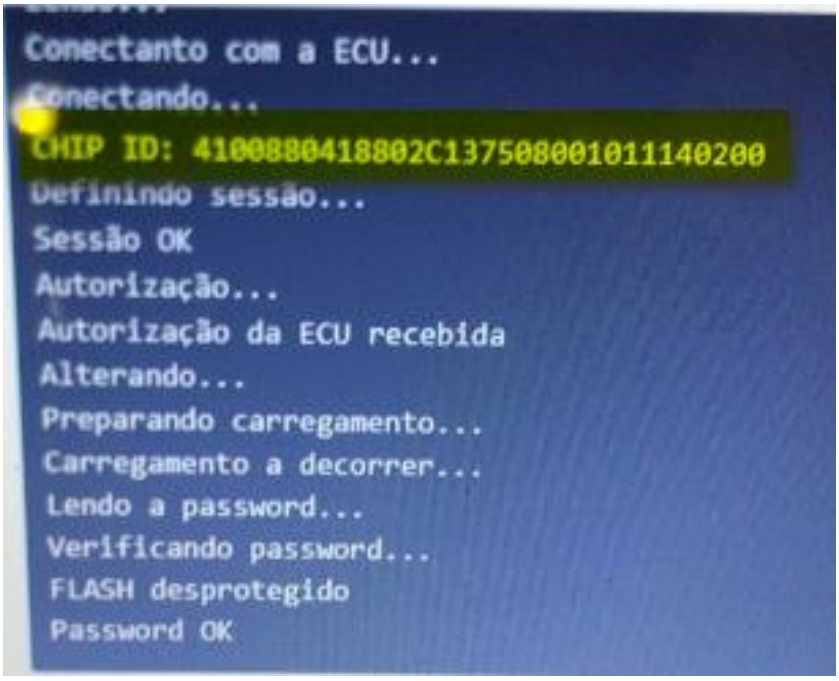

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SALDANA:01185283862
Dados: 2021.06.15 09:43:48 -03'00'

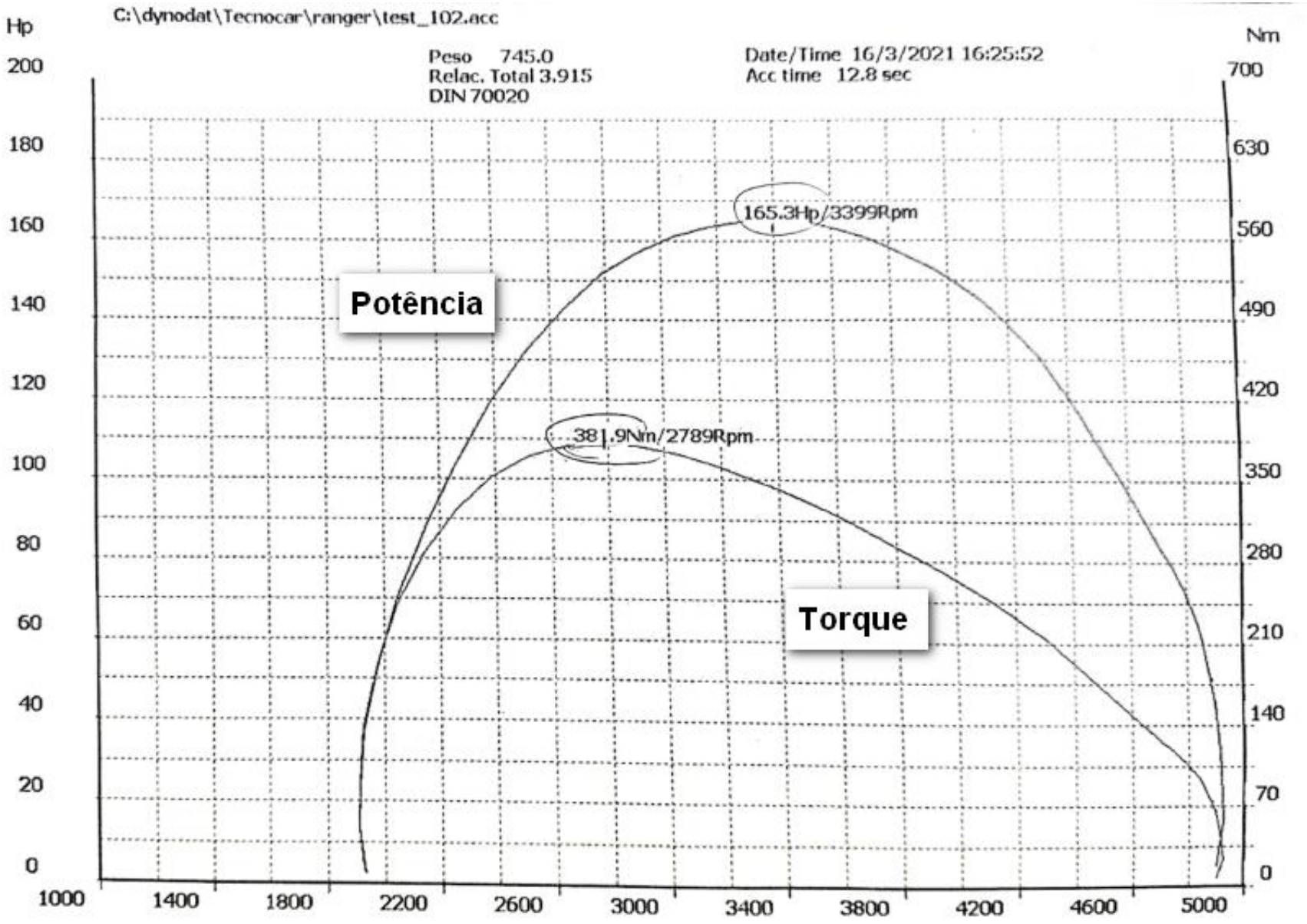

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

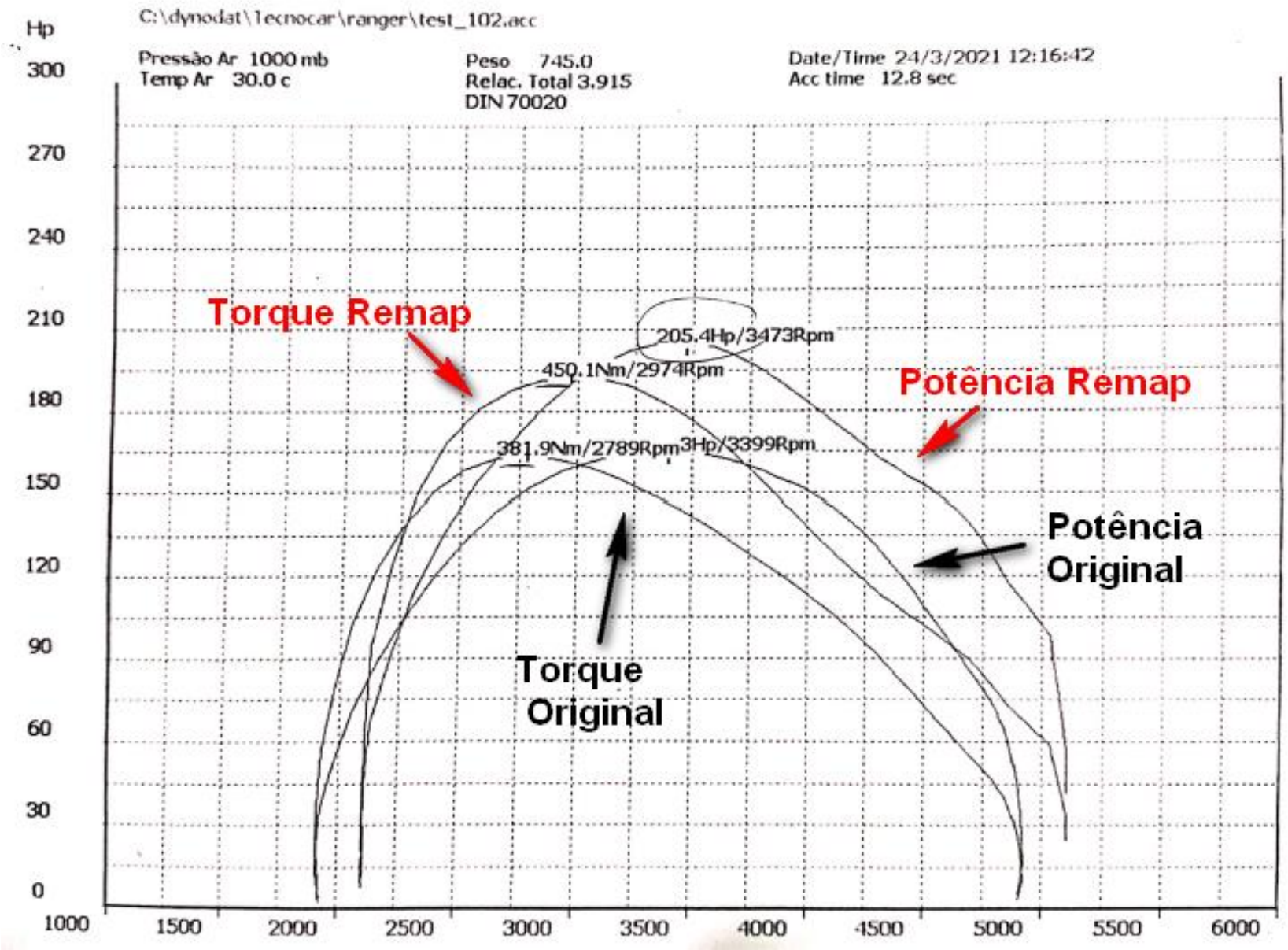

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

COMBAT ARMOR
DEFENSE

À SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico nº 20/2020
Processo Administrativo nº 08657.012362/2020-92

Ref.: Entrega do Objeto – Observância aos itens 1.8, 1.10 e 1.14 do Anexo I-B do Edital e Anexo I-A, paragrafo 4, teste de estanqueidade.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI (ora "COMBAT" ou "Contratada") pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.177/0001-33, com sede na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Sptorani, Vinhedo/SP CEP 13288-172, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Junot de Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 114.705.478-99 e portador da cédula de identidade RG nº 16.485.576-2 SSP/SP, vem, com fundamento no art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1], expor o quanto segue.

1. Como é de conhecimento, a COMBAT sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2020, promovido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, conforme homologação e adjudicação realizadas.

2. Desde então, a empresa iniciou as providências necessárias para prestar um serviço eficiente e com excelência, demonstrando total comprometimento em adimplir com os encargos a ela atribuídos, por ocasião da assinatura da Ata de

[1] XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o **direito de petição** aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Registro de Preços nº 18/2020 e dos Contratos nº 31/2020, 34/2020, 36/2020 e 10/2021.

3. Nesse sentido, é a presente para informar que todos os veículos a serem entregues na data de 03.06.2021 **encontram-se devidamente de acordo com todos os termos do Edital**, sobretudo no que tange aos requisitos e especificações técnicas dispostos no Termo de Referência.

4. Conforme item 1.10 "a" do Anexo I-B do Edital, **cada veículo possui peso máximo de 800kg (oitocentos quilos)**, incluindo todos os processos de transformação, tais como blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos:

Características Gerais
a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

5. Além disso, tendo em vista o disposto no item 1.8 "a" do Anexo I-B do Edital, referente ao sistema de rodagem, a Contratada informa que com relação aos pneus, ou seja, o segundo estepe dos veículos ficará à disposição da PRF de acordo com a necessidade de reposição, afim de garantir a integridade do material uma vez que possue um prazo de validade, pois a borracha sofre um envelhecimento precoce (processo degenerativo) quando mantido em estoque.

Desta forma, importante frisar que o prazo de validade e garantia devem ser contabilizados após a entrega do material de reposição e não a partir da entrega dos veículos.

5.1 Na hipótese de a PRF não utilizar o segundo estepe dos veículos, durante o prazo de validade do contrato, terá direito a um credito futuro, proporcional ao custo de reposição não utilizada.

5.2 Fica estabelecido, também, que a COMBAT providenciará uma

apólice de seguro de garantia para os itens de reposicão, a fim de dar maior lisura ao processo e conforto aos administradores da PRF. Essa apólice será contratada em um montante equivalente ao total dos itens de reposição, caso a PRF sinalize necessária.

6. De igual forma, o kit de vidros sobressalente, constante do item 1.14 "d" do Anexo I-B do Edital, **informa-se que** os jogos de vidros extras de cada veiculo serão produzidos e entregues de acordo com a necessidade da PRF, mantendo-se um estoque de segurança de 3 kits de vidros nas dependências da Combat Armor Defense, em sua sede, na cidade de Indaiatuba, com um estoque imediato.

Os vidros estocados tem um alto risco de delaminações dado a construção dos vidros receberem polímeros sensíveis a altas taxas de umidades (higroscopia), sofrendo os vidros degradação, comprometendo a integridade do pacote balístico, sendo, portanto, que o prazo de validade se dará a partir da entrega dos jogos de vidros de reposição, evitando assim que a PRF viesse perder a garantia do fornecedor.

7. Observa-se ainda que a COMBAT realizou o teste de estanqueidade em todos os veiculos, seguindo os parametros estabelecidos no Anexo I-A – Estudo Preliminar (29300449).

8. Sendo o que cumpria para o momento, à COMBAT renova os protestos de estima consideração e coloca-se à disposição para o que se fizer necessário.

Indaiatuba, 18 de junho de 2021.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI
Mauricio Junot de Maria
Diretor

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 102/2021/CONTRATO-RJ

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

DESTINO(S): COE-RJ A/C PRF WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
ASSUNTO: Prorrogação do Prazo de execução do contrato

1. Considerando o DESPACHO Nº 101/2021/COE-RJ (Sei! 33366786), informo a necessidade de inclusão, neste processo, de ofício de anuência das contratadas para prorrogação do prazo execução do serviço.

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/06/2021, às 07:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33455840** e o código CRC **AB45CBA7**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/08/2021**
FGTS	Validade:	**24/08/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/08/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/06/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**09/03/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2021** (*)

Emitido em: 23/06/2021 09:05
CPF: 726.579.522-91 Nome: RODRIGO DE AZEVEDO
Ass: _____

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (33459369) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1276

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.101.177/0001-33
Certidão nº: 19444647/2021
Expedição: 23/06/2021, às 09:05:56
Validade: 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.101.177/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2021 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.101.177/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D3.23D5.3190.8005 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.101.177/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:06:29 do dia 23/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QI08230621090629

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 23/06/2021 09:06:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

;

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33101177000133

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2021 09:02:05
Data da última atualização: 22/06/2021 18:00:04

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 23/06/2021 09:06:54
Usuário: 72657952291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
33101177000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (33459369) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1282

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.289.212/0001-17**	DUNS®:	**897905682**
Razão Social:	**LINKWAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**LINKWAY**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/12/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/09/2021**
FGTS		Validade:	**20/08/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/12/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**27/04/2021** (*)
Receita Municipal		Validade:	**25/01/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2022**

CPF: 726.579.522-91 Nome: RODRIGO DE AZEVEDO
Ass: _____

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (33459476) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1283

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINKWAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.289.212/0001-17
Certidão nº: 19445417/2021
Expedição: 23/06/2021, às 09:08:52
Validade: 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINKWAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.289.212/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2021 às 09:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.289.212/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D3.248A.BEDC.2186 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LINKWAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.289.212/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:23 do dia 23/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FRLR230621090923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 23/06/2021 09:09:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.289.212/0001-17**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LINKWAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2015	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

;

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06289212000117

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2021 09:02:05
Data da última atualização: 22/06/2021 18:00:04

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 23/06/2021 09:10:01
Usuário: 72657952291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
06289212000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (33459476) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1289

COMBAT ARMOR
DEFENSE

À SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico nº 20/2020
Processo Administrativo nº 08657.012362/2020-92

Ref.: Prorrogação de prazo – Observância ao paragrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/1993

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI (ora "COMBAT" ou "Contratada") pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.177/0001-33, com sede na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Sptorani, Vinhedo/SP CEP 13288-172, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Junot de Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 114.705.478-99 e portador da cédula de identidade RG nº 16.485.576-2 SSP/SP, vem, com fundamento no art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1], expor o quanto segue.

1. Como é de conhecimento, a COMBAT sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2020, promovido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, conforme homologação e adjudicação realizadas.

2. A COMBAT manifesta, expressamente através deste ofício, o seu DE ACORDO com a prorrogação de prazo dos Contratos de nº 31/2020, 34/2020, 36/2020 e 10/2021, que se fez necessária pelos motivos abaixo informados:

2.1 Durante o processo produtivo das primeiras unidades, foram

necessárias diversas adequações de projeto que visaram atender melhor às necessidades de utilização. Tais adequações foram indicadas pela administração da PRF.

2.2 Houve identificação da necessidade de incrementar a quantidade de novas unidades a serem produzidas no momento da assinatura do aditivo contratual;

2.3 Houve, pois, a manifestação expressa do fiscal técnico responsável para a efetivação de prorragação de prazo contratual.

3. Importante frisar que tal prorrogação de prazo não altera o objeto dos contratos assim como seu equilíbrio economico.

4. Sendo o que cumpria para o momento, à COMBAT renova os protestos de estima consideração e coloca-se à disposição para o que se fizer necessário.

Indaiatuba, 18 de junho de 2021.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI
Mauricio Junot de Maria
Diretor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SRPRF/RJ E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Regional, Romulo Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 0123160996 DETRAN/RJ e CPF 092.485.247-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Junot de Maria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **31/2020**, referente a serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes deste documento, do Contrato supracitado e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação da vigência deste contrato está amparada pelo art. 57 da Lei 8.666/93 (inciso I do § 1º), considerando que foram solicitadas alterações pela contratante, observado o Termo de Referência, com anuência da contratada, com o objetivo de melhor adequação à finalidade da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Termo Aditivo terá a vigência de 06(seis) meses, de 28/06/2021 até o dia 27/12/2021, tendo eficácia mediante publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O princípio da legalidade para efetivação deste ato de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **31/2020,** previsto em sua cláusula segunda, encontrando-se ambos ratificados pelos institutos dos art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo não traz efeitos financeiros à contratação

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 31/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prorrogação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento.

_____

Romulo Ferreira da Silva
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

_____

Mauricio Junot de Maria
Representante da COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 12:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 26/06/2021, às 21:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2021, às 08:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº

116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA PIRES REIS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2021, às 11:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33490409** e o código CRC **DEA87C04**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SRPRF/RJ E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Regional, Romulo Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 0123160996 DETRAN/RJ e CPF 092.485.247-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Junot de Maria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **34/2020**, referente a serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes deste documento, do Contrato supracitado e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação da vigência deste contrato está amparada pelo art. 57 da Lei 8.666/93 (inciso I do § 1º), considerando que foram solicitadas alterações pela contratante, observado o Termo de Referência, com anuência da contratada, com o objetivo de melhor adequação à finalidade da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Termo Aditivo terá a vigência de 06(seis) meses, de 30/06/2021 até o dia 29/12/2021, tendo eficácia mediante publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O princípio da legalidade para efetivação deste ato de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **34/2020,** previsto em sua cláusula segunda, encontrando-se ratificada pelos institutos dos art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

5.1. O presente Termo Aditivo não traz efeitos financeiros à contratação

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 34/2020.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Será exigida a prorrogação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento.

_____

Romulo Ferreira da Silva
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

_____

Mauricio Junot de Maria
Representante da COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 12:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 26/06/2021, às 21:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2021, às 08:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº

116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA PIRES REIS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2021, às 11:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33490436** e o código CRC **4F9B5450**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SRPRF/RJ E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Regional, Romulo Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 0123160996 DETRAN/RJ e CPF 092.485.247-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Junot de Maria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **36/2020**, referente a serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes deste documento, do Contrato supracitado e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação da vigência deste contrato está amparada pelo art. 57 da Lei 8.666/93 (inciso I do § 1º), considerando que foram solicitadas alterações pela contratante, observado o Termo de Referência, com anuência da contratada, com o objetivo de melhor adequação à finalidade da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Termo Aditivo terá a vigência de 06(seis) meses, de 30/06/2021 até o dia 29/12/2021, tendo eficácia mediante publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O princípio da legalidade para efetivação deste ato de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **36/2020,** previsto em sua cláusula segunda, encontrando-se ratificada pelos institutos dos art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo não traz efeitos financeiros à contratação

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 36/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prorrogação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento.

_____

Romulo Ferreira da Silva
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

_____

Mauricio Junot de Maria
Representante da COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 12:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 26/06/2021, às 21:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2021, às 08:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº

116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA PIRES REIS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2021, às 11:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33490472** e o código CRC **FAE8A121**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/12/2021 15:16:29
Origem do Ofício: Superintendência Regional no Rio de Janeiro
Operador: Guilherme Luis Dantas Gouget
Ofício: 6802092
Data prevista de publicação: 06/12/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
14066143	texto edital calibre 9.rtf	796e08413c249320 43193f1ffc581f41	4,00	R$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			**4,00**	**R$ 132,16**

Comprovante de Publicação DOU (37065812) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1301

PRF

saf.rj saf.rj <saf.rj@prf.gov.br>

Contratos Polícia Rodoviária Federal - prestação da garantia de execução dos contratos 07/2021, 10/2021 e 11/2021

1 mensagem

saf.rj saf.rj <saf.rj@prf.gov.br> 25 de junho de 2021 09:14
Para: ilana@cordeirolima.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br

Prezado fornecedor,

Tendo em vista a previsão contida no Termo de Referência, solicito dentro do prazo previsto a prestação da garantia de execução dos contratos 07/2021, 10/2021 e 11/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

SAD-RJ - Seção de Administração
Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3503-9036
E-mail: sad.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal do estado do Rio de Janeiro com colocação de blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos do estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial que opera em áreas de alto risco.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

Segue número de contratos e quantidades de viaturas transformadas em Viaturas Blindadas de Operações Táticas:

Nº CONTRATO	QUANTIDADE DE VIATURAS
31	11
34	12
36	01
10	04

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A PORTARIA NUCONT-RJ Nº 5, DE 18 DE janeiro DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DAS VIAGENS DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA

A equipe realizou várias visitas de verificação técnica visando verificar, de forma mais próxima, a execução do objeto, primando, pelo atendimento dos serviços à realidade das especializadas no Rio de Janeiro.

Ressalte-se que em cada visita técnica, buscou-se verificar a fiel execução do objeto em conformidade com o Termo de Referência. Ressalte-se a realização de ajustes e fiscalização para melhor atender os interesses da Administração.

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ	- Ajuste de cronograma de execução; - Testes balísticos em placas de aço com carabina 5,56 e 7,62; - Retirada de dúvidas acerca da execução do objeto em conformidade com TR; - Alinhamento de alterações que atendessem demandas operacionais, observando a vinculação ao objeto e interesse da Administração.
		- Conjunto de vidros em depósito;

2.	Ordem de Missão nº 15/2021/COE-RJ	- Estepe sobressalente; -fixar no veículo ou não (necessidade); - Peso será feito testes e aferições; - Banco a ser definido; - Gancho e um cabo; - capa preta do banco; - Constatado sobre espaço para instalação de rádio; - Verificado Iluiminação lateral conforme previsão em Termo de Referência; - Seteira - quadrada 80 mm largura x 70 mm altura; - Verificado sobre gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;
3.	Ordem de Missão nº 16/2021/COE-RJ	- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia - Retirada do adesivo da PRF que havia sido colocado no vidro traseiro; - Aprovação do puxador da porta; - Aprovação do reforço no feixe de molas;
4.	Ordem de Missão nº 27/2021/COE-RJ	- Definição de tamanho e posição da seteira; - Definição de quantidade de viaturas a serem pintadas em amarelo e azul e somente azul (definição segundo determinação do Diretor Geral); - Nessa data, foi realizado visita da Comissão de Identidade Visual da PRF para verificar se cores e adesivos estavam de acordo com Manual de Identidade Visual; - Foi solicitado reforço do feixe de molas novamente; - Solicitado pinturas das partes cromadas da viatura. Posteriormente, a pintura das partes cromadas foi aprovado pela Comissão de Identidade Visual; - Foi solicitado a confecção de um porta carregador coletivo.A empresa ficou de apresentar um conceito para aprovação;
5.	Ordem de Missão nº 30/2021/COE-RJ	- Solicitado reforço do puxador das portas; - Solicitado colocação de trava das seteiras; - Solicitação de alteração do monitor de mídia.
6.	Ordem de Missão nº 32/2021/COE-RJ	- Verificação da tecnologia runflat do pneu; - Solicitação de laudo de remap dos motores; - Verificação e aprovação de molas das seteiras; - Verificação e aprovação da grade anti tumulto; - Constatado não reforço do feixe de molas; - Aprovação da alteração do monitor de mídia.
7.	Ordem de Missão nº 35/2021/COE-RJ	- Verificação e aprovação do feixe de molas; - Reforço da porta ainda não executado. - Solicitação de laudos previstos no TR; - Conferência da execução dos serviços em conformidade com TR;

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução item a item, como se faz constar:

6.1. Motor

a) Deve ser realizado reprogramação da unidade de controle eletrônico - ECU, a fim de aumentar a potência do motor em no mínimo 40cv (quarenta cavalos), devendo ser comprovada mediante laudo técnico. Execução realizada conforme TR. Laudo nos autos do processo (SEI 33438366).

6.2. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa. Constatado a preparação para

instalação dos rádios conforme previsto no TR.

6.3. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

b) Conter pastilhas de alto rendimento;

c) Dispor de discos de freios ventilados de alto rendimento

Registre-se que foi realizado teste com as viaturas transformadas e constatado que a capacidade de frenagem, quando imprimido alta velocidade, foi preservada.

6.4. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto;

b) Deve ser mantido ângulo de ataque original do veículo;

c) Deve ser mantido ângulo de saída original do veículo.

Registre-se que o feixe de molas foi reforçado em razão do peso da blindagem.

6.5. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Equipado com 2 estepes;

b) Pneus sem câmaras;

c) Capacidade de retomar a forma original após receber forte pressão ou carga;

d) Equipado com sistema gel balístico ou "run flat"

Registre-se que os pneus, bem como o sobressalente estão conforme determina Termo de referência.

Aspectos Construtivos

e) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

f) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

g) As portas dianteiras e traseiras devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

h) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

i) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

j) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

k) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

l) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

m) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

n) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

o) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

p) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

q) Quando necessário, os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

r) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

s) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

t) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.6. Características Gerais

a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

b) Quantidade de 4 (quatro) tripulantes, sendo 02 (dois) na dianteira e 02 (dois) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Deve ser retirado o banco traseiro e acrescentado bancos separados para cada tripulante, aproveitando-se, deste modo, o espaço central do veículo para movimentação e guarda de equipamentos;

d) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

e) Devem ser preservadas as funcionalidades originais do veículo, incluindo itens como itens de conforto e segurança;

f) O design externo e interno deve ser mantido, alterando-se o estritamente necessário para realização da blindagem;

g) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

h) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;

i) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula;

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência e observado através da declaração de conformidade da Combat Armor (SEI 33438444)

6.7. Revestimento Interno

a) Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, **antiderrapante**, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação.

b) Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

c) As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque da viatura. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.8. Acessórios específicos

a) Câmera noturna instalada na grade frontal ou outro local, desde que favoreça a visão à frente do veículo, com imagem transmitida em tela instalada no painel central com no mínimo 10" (dez polegadas);

b) Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo; cor preta semi brilhante; não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air-bag*).

c) Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças.

d) Barra de teto lateral posicionada na extremidade direita e esquerda do teto, rente à abertura das portas, acompanhando toda extensão das laterais, devendo suportar até 100kgf em cada uma das peças.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.9. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.10. Blindagem Transparente

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade

que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

Itens executados conforme previsão em Termo de Referência.

6.11. <u>Seteiras</u>

a) 07 (sete) seteiras, sendo 01 em cada porta, 01 no para-brisas lado direito e 02 na traseira;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

Itens executados conforme previsão em Termo de Referência. Destaca-se que os fiscais técnicos levaram armas longas utilizadas pelas equipes táticas para realizar o desenho de seteira que melhor

atendesse aos interesses da Administração.

6.12. Sistema Elétrico

Item executado conforme previsão em TR.

6.13. Pintura

Item executado conforme previsão em TR. Cumpre ressaltar que a Comissão de Identidade Visual realizou visitas no sentido de orientar a empresa no que tange à pintura e adesivação das viaturas transformadas.

6.14. Dispositivo luminoso e sonoro

Itens executados conforme Termo de Referência.

7. DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS

Primando pelo melhor atendimento do objeto alinhado aos interesses da Administração, especialmente, dos grupos especializados que operam em áreas de alto risco do estado do Rio de Janeiro, os fiscais técnicos realizaram vários ajustes, observando sempre o Termo de Referência e o princípio da vinculação do objeto, que demandaram tempo para seu cumprimento. Esses ajustes fizeram com que a empresa não conseguisse entregar o objeto da licitação dentro da vigência contratual de 06 (seis) meses.

Pelo exposto, fez-se necessário solicitar a renovação dos contratos (vide despacho nº 98 - SEI nº 33227893 e despacho nº 101 - SEI 33366786).

8. DA ENTREGA VBOT

No dia 07 de junho de 2021, a empresa Combat Armor entregou 10 (dez) VBOT, placas: LUE-4B98, LUE-4B93, LUE-4B95, LUE-4B92, LUE-4B96, LUE-4B94, LUE-4B97, LUE-4C04, LUE-4C08 e LUE-4C06.

9. DOS MANUAIS

Registre-se que os manuais de utilização dos VBOT foram encaminhados conforme determinado em certame.

10. CONCLUSÃO

A equipe de fiscais técnicos estudou minuciosamente o processo de compra e realizou visitas periódicas, conforme demonstrado nas Ordens de Missão, com o fim de buscar o melhor atendimento do objeto e interesses da Administração.

Frise-se que as visitas tiveram por escopo fiscalizar e solicitar vários ajustes, por parte da empresa, no sentido de atender demandas que facilitem o trabalho do operador transportado por uma VBOT.

Vale ressaltar que foi necessário solicitar prorrogação dos contratos, por um período de 06 (seis) meses, haja vista o contrato original possuir prazo de vigência de 06 (seis) meses, bem como o aumento dos serviços e ajustes que visaram melhor atender os interesses da Administração. Frisa-se que a renovação obedeceu o estabelecido na Lei de Licitações, a saber, a inalterabilidade do objeto do contrato e a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Conclui-se que a execução do objeto se deu conforme previsto no Termo de Referência, sendo recebido e encaminhado ao setor responsável Notas Fiscais de 10 (dez) VBOT, com a discriminação dos serviços já executados.

JOAO OTAVIO PECANHA MAGLIANO

Fiscal Técnico

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/06/2021, às 13:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO OTAVIO PEÇANHA MAGLIANO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/06/2021, às 14:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33291198** e o código CRC **D55F8231**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 33291198

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229832260

PLACA	EXERCÍCIO
LUE4B92	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020

NÚMERO DO CRV
213134589311

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
87088062978	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8AFAR23L5LJ178053

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
200CV/3198	3.23

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
SA2ULJ178053	5.95	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO

CPF / CNPJ
00.394.494/0111-70

LOCAL	DATA
RIO DE JANEIRO RJ	14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN14621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL
IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229833169

PLACA: LUE4B93
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213134583607

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ178059
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 10652151445
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L6LJ178059
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN14621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229834114

PLACA: LUE4B94
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213135241386

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ178061
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 15/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 54309800320
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L4LJ178061
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN15621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229833819

PLACA: LUE4B95
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213135233014

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ178039
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 15/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 03461673930
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L0LJ178039
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN15621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229835021

PLACA: LUE4B96
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213131650290

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ175496
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 10/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 20406625540
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L2LJ175496
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN10621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229835153

PLACA: LUE4B97
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213134577631

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ175553
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 81112659011
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23LXLJ175553
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN14621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229835579

PLACA: LUE4B98
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213134579480

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ175516
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 58580685661
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L4LJ175516
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN14621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229837156

PLACA: LUE4C04
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213134582520

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ178048
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 17583016344
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L1LJ178048
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN14621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229837776

PLACA: LUE4C06
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213134580926

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ175584
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 04095506211
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23LXLJ175584
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN14621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229838497

PLACA	EXERCÍCIO
LUE4C08	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020

NÚMERO DO CRV
213134585189

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
42686999155	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8AFAR23L1LJ175585

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
200CV/3198	3.23

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
SA2ULJ175585	5.95	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO

CPF / CNPJ
00.394.494/0111-70

LOCAL	DATA
RIO DE JANEIRO RJ	14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN14621***2EIXOS*VEIC MODIF*BL
IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007665485-36/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L5LJ178053

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12565

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B92	8AFAR23L5LJ178053	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B92	8AFAR23L5LJ178053	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
4.31%	55.51%	1.44%	25.61%	-1.72mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.46%	55.51%	7.71%	25.61%	-1.72mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX: 2407/09 RETEX:2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007665485-36/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L5LJ178053

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12565

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

CHASSI FOTOGRAFADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001916311
Nome do autorizador:	VALDENIZE FAGUNDES DE MEDEIROS
CPF do autorizador:	00840353740
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007665643-02/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L6LJ178059

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12566

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B93	8AFAR23L6LJ178059	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B93	8AFAR23L6LJ178059	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.88%	55.95%	1.58%	22.23%	1.33mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
7.17%	55.95%	8.67%	22.23%	1.33mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX: 2407/09 RETEX: 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007665643-02/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L6LJ178059

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12566

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

CHASSI FOTOGRAFADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001916281
Nome do autorizador:	AMANDA ALVES COELHO MENDES
CPF do autorizador:	10622503707
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007662609-40/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L4LJ178061

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12550

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B94	8AFAR23L4LJ178061	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B94	8AFAR23L4LJ178061	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.19%	57.19%	2.38%	21.04%	-1.64mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
6.05%	57.19%	0.9%	21.04%	-1.64mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX: 2407/09 RETEX: 2911/04

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007662609-40/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L4LJ178061

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12550

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

CHASSI FOTOGRAFADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001916664
Nome do autorizador:	DENISE PEDRA DE SOUZA
CPF do autorizador:	91985781700
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007662905-04/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L0LJ178039

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12551

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B95	8AFAR23L0LJ178039	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B95	8AFAR23L0LJ178039	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
4.41%	55.68%	0.69%	19.89%	1.01mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.77%	55.68%	1.93%	19.89%	1.01mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX: 2407/09 RETEX: 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007662905-04/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L0LJ178039

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12551

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

CHASSI FOTOGRAFADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001916273
Nome do autorizador:	VALDENIZE FAGUNDES DE MEDEIROS
CPF do autorizador:	00840353740
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007662593-48/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L2LJ175496

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12552

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B96	8AFAR23L2LJ175496	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B96	8AFAR23L2LJ175496	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.23%	57.62%	0.14%	18.07%	4.13mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
0.92%	57.62%	1.68%	18.07%	4.13mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX Nº 2407/09; 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007662593-48/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L2LJ175496

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12552

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001916362
Nome do autorizador:	VALDENIZE FAGUNDES DE MEDEIROS
CPF do autorizador:	00840353740
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007662965-45/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23LXLJ175553

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12553

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B97	8AFAR23LXLJ175553	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B97	8AFAR23LXLJ175553	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.75%	55.27%	11.01%	25.98%	-1.37mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
6.86%	55.27%	3.3%	25.98%	-1.37mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX: 2407/09 RETEX: 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007662965-45/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23LXLJ175553

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12553

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

CHASSI FOTOGRAFADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001915862
Nome do autorizador:	ANDREIA DOS SANTOS COSTA
CPF do autorizador:	03554008710
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007665953-72/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L4LJ175516

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12563

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B98	8AFAR23L4LJ175516	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B98	8AFAR23L4LJ175516	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
7.48%	55.95%	2.2%	28.63%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
4.27%	55.95%	2.66%	28.63%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX: 2407/14 RETEX: 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007665953-72/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L4LJ175516

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12563

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

CHASSI FOTOGRAFADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001916265
Nome do autorizador:	AMANDA ALVES COELHO MENDES
CPF do autorizador:	10622503707
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007662635-31/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L1LJ178048

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12549

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C04	8AFAR23L1LJ178048	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C04	8AFAR23L1LJ178048	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

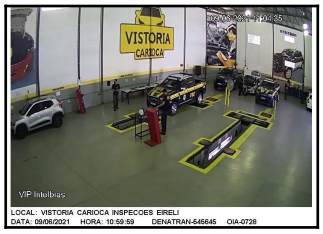

TRASEIRA

AMBIENTE

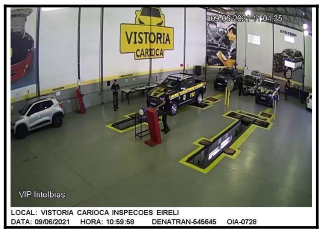

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.67%	55.17%	1.81%	18.3%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
9.32%	55.17%	5.39%	18.3%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX Nº 2407/09; 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007662635-31/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L1LJ178048

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12549

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001915790
Nome do autorizador:	ANDREIA DOS SANTOS COSTA
CPF do autorizador:	03554008710
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 007665922-76/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23LXLJ175584

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12564

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C06	8AFAR23LXLJ175584	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C06	8AFAR23LXLJ175584	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.88%	57.32%	2.6%	21.91%	1.38mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.85%	57.32%	6.76%	21.91%	1.38mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX: 2407/09 RETEX: 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007665922-76/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23LXLJ175584

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12564

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

CHASSI FOTOGRAFADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001916184
Nome do autorizador:	AMANDA ALVES COELHO MENDES
CPF do autorizador:	10622503707
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007665259-19/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L1LJ175585

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12562

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C08	8AFAR23L1LJ175585	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C08	8AFAR23L1LJ175585	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.21%	56.41%	8.67%	23.24%	-1.06mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.73%	56.41%	7.36%	23.24%	-1.06mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX: 2407/09 RETEX: 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/06/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 007665259-19/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L1LJ175585

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 12562

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

CHASSI FOTOGRAFADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21001915811
Nome do autorizador:	ANDREIA DOS SANTOS COSTA
CPF do autorizador:	03554008710
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão	Número da Nota	Incentivo Fiscal
25/06/2021 12:42:17	000043	Não Optante

Código de autenticação da NFSe: 45wl27piw66a

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ.: 33.101.177/0001-33 **Inscr./Munic.:** 000022338
Razão Social/Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI
Endereço: IRACEMA LUCAS **Nº** 735 **Bairro:** DISTRITO INDUST
Complemento:
Município: VINHEDO **U.F.:** SP **CEP.:** 13288172 **Tel.:** 1931167155

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Documento: 00.394.494/0111-70
Inscr./Estadual:
Razão Social/Nome: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA **Número:** 163
Bairro: VIGARIO GERAL **Complemento:**
CEP.: 21.240-001 **Cidade:** RIO DE JANEIRO / RJ
E-Mail: **País:** BRASIL

LOCAL ONDE FOI REALIZADO O SERVIÇO OU SEU RESULTADO SE VERIFIQUE

Endereço: IRACEMA LUCAS **Número:** 735
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL **Complemento:**
CEP: 13288172 **Cidade:** VINHEDO / SP
Pais: Brasil

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS DE BLINDAGEM E PINTURA DE 10 VEICULOS RANGER DA COR PRATA PARA COR AZUL.
PROCESSO:08657012362/2020-92
CHASSIS E PLACAS
8AFAR23L4LJ175516 - LUE4B98
8AFAR23L6LJ178059 - LUE4B93
8AFAR23L0LJ178039 - LUE4B95
8AFAR23L5LJ178053 - LUE4B92
8AFAR23L2LJ175496 - LUE4B96
8AFAR23L4LJ178061 - LUE4B94
8AFAR23LXLJ175553 - LUE4B97
8AFAR23L1LJ178048 - LUE4C04
8AFAR23L1LJ175585 - LUE4C08
8AFAR23LXLJ175584 - LUE4C06

Atividade: 1406 - Instalacao e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montag

Aliquota da Atividade: 2,00% **Valor Bruto da Nota:** R$ 1.169.239,10

Desconto Incondicional	INSS	IRRF(R$)	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Deduções Previstas em Lei	Ded.Material/ Outras Ded.	ISS Retido
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	( )SIM (X)NAO

OBSERVAÇÕES

Valor Total de Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido da Nota
R$ 0,00	R$ 1.169.239,10	R$ 23.384,78	R$ 1.169.239,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Emitida Conforme Decreto nº74 de 28/05/2010.
- Para verificar a autenticidade desta Nota Fiscal acesse: http://www.nfevinhedo.com.br/validacao.php
-
-

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.275 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.275
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 7514 7297 5716

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135210712861286 25/06/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
714130176111	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 25/06/2021
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 10:48:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421077037	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421077119	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421077090	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421077081	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421077183	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421077124	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421077040	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 557
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4B93
CHASSI: 8AFAR23L6LJ178059
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.276 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.276
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 7614 7643 8267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

Protocolo de Autorização de uso
135210712900936 25/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
714130176111		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	25/06/2021
MUNICÍPIO / UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
RIO DE JANEIRO / RJ	(00) 000000000			11:01:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421076760	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421077073	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421077053	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421077034	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421077030	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421076745	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421076746	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 562
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4B97
CHASSI: 8AFAR23LXLJ175553
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.277 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.277
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 7714 7683 8637

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

Protocolo de Autorização de uso
135210712905580 25/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
714130176111		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	25/06/2021
MUNICÍPIO / UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
RIO DE JANEIRO / RJ	(00) 000000000			11:12:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421076735	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421077052	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421076383	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421076738	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421076737	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421077040	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421076736	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 556
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4B98
CHASSI: 8AFAR23L4LJ175516
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.278 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.278
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 7814 7728 1455

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135210712910660 25/06/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 714130176111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO:

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 25/06/2021
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 11:23:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421077123	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421077074	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421077092	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421077127	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421077161	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421077043	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421077163	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 563
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4C04
CHASSI: 8AFAR23L1LJ178048
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.279 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.279
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 7914 7816 4867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

Protocolo de Autorização de uso
135210712921455 25/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
714130176111		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	25/06/2021
MUNICÍPIO / UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
RIO DE JANEIRO / RJ	(00) 000000000			11:26:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421077036	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421077045	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421077169	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421077150	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421077116	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421077076	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421077075	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 558
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4B95
CHASSI:8AFAR23L0LJ178039
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.280 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0

1

N° 000.000.280
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 8014 7861 0086

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135210712926755 25/06/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO	714130176111	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	25/06/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		11:36:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421076742	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421076741	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421076305	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421076749	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421076744	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421076751	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421076752	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 574
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4C08
CHASSI: 8AFAR23L1LJ175585
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.281 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.281
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 8114 7899 8634

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135210712931269 25/06/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
714130176111	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 25/06/2021
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 11:46:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421076381	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421076386	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421076305	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421076739	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421076380	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421076382	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421076384	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 575
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4C06
CHASSI: 8AFAR23LXLJ175584
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.282 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.282
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 8214 7937 9587

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

Protocolo de Autorização de uso
135210712935771 25/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
714130176111		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DESTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	VIGÁRIO GERAL	21240-001	25/06/2021
MUNICÍPIO / UF	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
RIO DE JANEIRO / RJ	(00) 000000000		11:50:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	**PESO BRUTO**
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	**PESO LÍQUIDO**
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421076753	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421076754	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421077060	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421077035	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421077025	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421077028	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421077027	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 559
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4B92
CHASSI:8AFAR23L5LJ178053
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.283 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0

1

N° 000.000.283
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 8314 7975 0975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135210712940134 25/06/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
714130176111	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 25/06/2021
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 12:04:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421077039	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421077029	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421077168	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421077162	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421077126	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421077115	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421077125	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 560
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4B96
CHASSI:8AFAR23L2LJ175496
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND : (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.274 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

RUA IRACEMA LUCAS, N º 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19)3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0

1

N° 000.000.274
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0002 7414 7319 9445

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135210712864038 25/06/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
714130176111	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	25/06/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA Nº 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 25/06/2021
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 10:26:00

FATURA
00001 25/07/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240421076748	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240421076747	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240421077056	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240421076743	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421077097	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240421077032	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240421077031	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10 POLEGADAS BOTAO TOUCH		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5102	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 561
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4B94
CHASSI: 8AFAR23L4LJ178061
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº:	31/2020 (SEI 29740418) - Notas Fiscais 43,274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283.
Contratada:	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI - CNPJ 33.101.177/0001-33
Objeto:	Serviços de transformação de veículos convencionais em Viaturas Blindadas de Operações Táticas
Prazo contratual para a entrega:	até 27/12/2021
Data da entrega:	25 /06/2021
	R$ 3.300.131,34

Em observância ao disposto no Termo de Referência, do contrato em epígrafe atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo:

A obrigação foi cumprida:		
( )	no prazo	
( )	fora do prazo	Data ___/___/____
( )	integralmente	
(x)	parcialmente, tendo em vista o seguinte:	

Observações:

Recebimento provisório de 10 (dez) VBOT, conforme termo de Referência. Placas: LUE-4B98, LUE-4B93, LUE-4B95, LUE-4B92, LUE-4B96, LUE-4B94, LUE-4B97, LUE-4C04, LUE-4C08 e LUE-4C06. Notas Fiscais 43,274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283.

Pendente de entrega de 01 (um) VBOT.

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de quantidade, que ocorrerá até o dia: 27/12/2021.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 29/06/2021, às 14:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33550776** e o código CRC **B6E986FA**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25089572), contrato nº 31/2020, 2020NE801161, Notas fiscais (SEI 33537819 e 33537868)
Objeto:	Transformação de veículos em Viatura Blindada de Operações Táticas
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços integrantes do Contrato nº 31/2020 foram executados conforme preconizado no Termo de Referência e anexos.

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de transformação de 10 (dez) veículos em Viaturas Blindadas de Operações Táticas, conforme especificado nas Notas Fiscais 43, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283.

Registre-se que como demandante, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução SEI nº 33291198).

Cumpre ressaltar que não houve atraso na entrega dos serviços.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Chefe do Núcleo de Capacidades Estratégicas substituto(a)**, em 29/06/2021, às 14:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO OTAVIO PEÇANHA MAGLIANO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/06/2021, às 15:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33551024** e o código CRC **2D4EABE1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SRPRF/RJ E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Regional, Romulo Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 0123160996 DETRAN/RJ e CPF 092.485.247-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.289.212/0001-17, sediado(a) na Rua atuaí, nº 657 - Penha - CEP 03646-000 em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleber Finozzi, portador(a) da Carteira de Idendade nº 23.390.553-4, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 248.614.71877, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **35/2020**, referente a serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes deste documento, do Contrato supracitado e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação da vigência deste contrato está amparada pelo art. 57 da Lei 8.666/93 (inciso I do § 1º), considerando que foram solicitadas alterações pela contratante, observado o Termo de Referência, com anuência da contratada, com o objetivo de melhor adequação à finalidade da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Termo Aditivo terá a vigência de 06(seis) meses, de 30/06/2021 até o dia 29/12/2021, tendo eficácia mediante publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O princípio da legalidade para efetivação deste ato de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **35/2020,** previsto em sua cláusula segunda, encontrando-se ratificada pelos institutos dos art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo não traz efeitos financeiros à contratação

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 35/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA– DO FORO

8.1. Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento.

_____
Romulo Ferreira da Silva
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

_____
CLEBER FINOZZI
Responsável legal da CONTRATADA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FINOZZI**, **Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 16:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/06/2021, às 21:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2021, às 08:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA PIRES REIS**, **Policial**

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA PINES REIS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2021, às 11:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33578912** e o código CRC **37D1DEEA**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92

SEI nº 33578912

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 IE 145.512.330.111
Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 24 de junho de 2021.

À

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTERNDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Sr. Marcos Alves Pereira

OFÍCIO Nº 001 – CONTRATO 035/2020

Estamos de acordo com a prorrogação do prazo de vigência do contrato 035/2020 (29795073) pelo período de 3 meses, que fazem entre si a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro e a Linkway Importação e Exportação LTDA, sem alteração do objeto contratual bem como permanecendo o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Linkway Importação e Exportação Ltda
Cleber Finozzi

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.289.212/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21060267037-19
Data e hora da emissão	28/06/2021 15:07:08
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0554353 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 06.289.212/
Contribuinte: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Liberação: 27/05/2021
Validade: 25/08/2021

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.318.463-1- Inicio atv :06/05/2004 (R ATUAI, 00651 - CEP: 03646-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:03:54 horas do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E728F3D4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PRF

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET <guilherme.dantas@prf.gov.br>

RE: PRF 08657.012362/2020-92 - Aceite de Prorrogação de Vigência - Contrato nº 35/2020

1 mensagem

Cleber Linkway <cleber@linkway.us> 24 de junho de 2021 12:06
Para: sope.rj@prf.gov.br
Cc: guilherme.dantas@prf.gov.br, everton@linkway.us

Bom dia !

Anexo ofício aonde estamos de acordo com a prorrogação do contrato.

Seguimos a disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessário.

Atenciosamente

Cleber Finozzi

-----Mensagem original-----

De: PRF/CONTRATO-RJ <saf.rj@prf.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 17 de maio de 2021 13:16

Para: everton@linkway.us

Assunto: PRF 08657.012362/2020-92 - Aceite de Prorrogação de Vigência - Contrato nº 35/2020

Boa tarde.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 35/2020, conforme o Projeto Básico em anexo;

Peço que seja enviada carta de aceite para a elaboração do Termo Aditivo.

Att.

PRF Guilherme Dantas

CONTRATO-RJ

SAD-SPRF/RJ

e-mail: guilherme.dantas@prf.gov.br

E-mail Aceite de Prorrogação - Linkway (33602745) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1360

Ofício PRF.PDF
277K

E-mail Aceite de Prorrogação - Linkway (33602745) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1361

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 IE 145.512.330.111
Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 24 de junho de 2021.

À

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTERNDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Sr. Marcos Alves Pereira

OFÍCIO Nº 001 – CONTRATO 035/2020

Estamos de acordo com a prorrogação do prazo de vigência do contrato 035/2020 (29795073) pelo período de 3 meses, que fazem entre si a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro e a Linkway Importação e Exportação LTDA, sem alteração do objeto contratual bem como permanecendo o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Linkway Importação e Exportação Ltda
Cleber Finozzi

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 112/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2021.

DESTINO(S): Nulog-RJ; SAD-RJ; Patrimônio-RJ; Nuofi-RJ;
ASSUNTO: Entrega dos Veiculos Blindados de Operações Táticas

1. Após a entrega e elaboração do Termo de Recebimento definitivo referente ao contrato 31/2020 (SEI 29740418), encaminho o presente processo a(ao):

2. - SAD-RJ e Nulog-RJ para ciência e acompanhamento do processo;

3. - Patrimônio-RJ para atualização monetária dos veículos ford ranger de Placas: LUE-4B98, LUE-4B93, LUE-4B95, LUE-4B92, LUE-4B96, LUE-4B94, LUE-4B97, LUE-4C04, LUE-4C08 e LUE-4C06, conforme termo de Recebimento Provisório (SEI 33550776) e termo de recebimento definitivo.

4. - Nuofi-RJ para pagamento parcial docontrato 31/2020 (SEI 29740418), em virtude da ausência de entrega de 01 veículo VBOT, conforme termo de Recebimento Provisório e definitivo.

5.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 29/06/2021, às 15:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33552296** e o código CRC **4F0E60BC**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 528/2021 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT

Senhor Ordenador de Despesas,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ/CPF: 33101177000133

NOTA FISCAL 43 (33537819)

NOTAS FISCAIS 274-283 (33537868)

VALOR TOTAL: R$3.000119,50 (três milhões, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe Substituto do NUOFI/RJ

AO NUOFI/RJ, AUTORIZO O PAGAMENTO

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 07/07/2021, às 15:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 07/07/2021, às 16:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33794557** e o código CRC **613EEF80**.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2021 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.101.177/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DC.B951.42FC.4097 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.101.177/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:34:23 do dia 30/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2FDX300621153423

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 30/06/2021 15:34:12
Usuário: 09465966703

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
33101177000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (33635417) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1368

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33.101.177/0001-33

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2021 10:29:23
Data da última atualização: 29/06/2021 12:00:04

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data da consulta: 30/06/2021 15:32:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.101.177/0001-33
Certidão nº: 20320862/2021
Expedição: 30/06/2021, às 15:32:01
Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.101.177/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/08/2021**
FGTS	Validade:	**24/08/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/08/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/06/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**09/03/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2021** (*)

Emitido em: 30/06/2021 15:31
CPF: 056.447.017-19 Nome: FELIPE LUIZ MATOS DE ARAUJO
Ass: _____

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (33635417) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1372

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 143/2021/NUOFI-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.

Ao Patrimônio-RJ

Assunto: Incorporação de valores.

Senhor Chefe,

1. Solicitamos os devidos ajustes patrimoniais no que se refere à incorporação do valor da blindagem ao bens.

2. Considerando o exposto no OFÍCIO Nº 314/2021/DIPAM/CMLOG/CGA/DIAD (32792897), em especial no seu item 3.

3. Considerando também o DESPACHO Nº 112/2021/COE-RJ (33552296), item 3.

4. Após o devido lançamento no SIAFI, solicitamos o retorno do processo ao NUOFI para a efetivação do pagamento.

Atenciosamente,

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe Substituto do NUOFI-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 01/07/2021, às 12:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33658080** e o código CRC **A98722D0**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nuofi.rj@ prf.gov.br

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/12/2021 15:23:31
Origem do Ofício: Superintendência Regional no Rio de Janeiro
Operador: Guilherme Luis Dantas Gouget
Ofício: 6802145
Data prevista de publicação: 06/12/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
14066259	texto edital calibre 9.rtf	c58f1cb1011c2882 d67d685c91ed96db	3,00	R$ 99,12
TOTAL DO OFICIO			**3,00**	**R$ 99,12**

Comprovante de Publicação DOU - Linkway (37066161) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1375

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 05/07/2021 15:11
Usuário: 05842850788

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	05/07/2021 15:10	Inclusão	05842850788	IGOR PINTO CAVALCANTE	200116	200.222.2.174	189.9.11.45

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2021
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 465
Motivo: REFERENTE A SERVIÇO DE BLINDAGEM DE 10 VIATURAS, CONFORME PROCESSO SEI 08657.012362/2020-92
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 05/07/2021
Data de Vencimento: 01/07/2021
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.012362/2020-92
Ateste: 29/06/2021
Valor do Documento: 3.000.119,50
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	275	25/06/2021	183.088,04
33101177000133	276	25/06/2021	183.088,04
33101177000133	277	25/06/2021	183.088,04
33101177000133	278	25/06/2021	183.088,04
33101177000133	279	25/06/2021	183.088,04
33101177000133	280	25/06/2021	183.088,04
33101177000133	281	25/06/2021	183.088,04
33101177000133	282	25/06/2021	183.088,04
33101177000133	283	25/06/2021	183.088,04
33101177000133	274	25/06/2021	183.088,04

Data e hora da consulta: 05/07/2021 15:11
Usuário: 05842850788

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	05/07/2021 15:10	Inclusão	05842850788	IGOR PINTO CAVALCANTE	200116	200.222.2.174	189.9.11.45

Dados de Histórico

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	043	25/06/2021	1.169.239,10

Observação: REFERENTE A SERVIÇO DE BLINDAGEM DE 10 VIATURAS, CONFORME PROCESSO SEI 08657.012362/2020-92

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 3.000.119,50

Total Cancelado(-): 0,00

Total Anulado(-): 0,00

Total Deduzido(-): 0,00

Total Atual: 3.000.119,50

Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001

Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS

UG do Empenho: 200116

Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Subtotal: 3.000.119,50

Subtotal Cancelado(-): 0,00

Subtotal Anulado(-): 0,00

Subtotal Deduzido(-): 0,00

Subtotal Atual: 3.000.119,50

Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801161

Subelemento: 19

Liquidado?: Sim

Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100

Contas a Pagar: 213110400

Data e hora da consulta: 05/07/2021 15:11
Usuário: 05842850788

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	05/07/2021 15:10	Inclusão	05842850788	IGOR PINTO CAVALCANTE	200116	200.222.2.174	189.9.11.45

Dados de Histórico

Valor: 3.000.119,50
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 3.000.119,50
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não
É despesa antecipada: Não
Observação: REFERENTE A SERVIÇO DE BLINDAGEM DE 10 VIATURAS, CONFORME PROCESSO SEI 08657.012362/2020-92

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Data de Vencimento: 01/07/2021
Data de Pagamento: 05/07/2021
Valor Líquido a Pagar: 3.000.119,50
Valor Total de Dados Pagamento: 0,00

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 3.000.119,50
Efeito Soma: 3.000.119,50
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 3.000.119,50

Centro de Custo: 115A1417

Centro de Custo: 115A1417
Referência: 7/2021
UG 200116

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 05/07/2021 15:11
Usuário: 05842850788

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	05/07/2021 15:10	Inclusão	05842850788	IGOR PINTO CAVALCANTE	200116	200.222.2.174	189.9.11.45

Dados de Histórico

Beneficiada: 200116

Unidade SIORG: 245961

Valor Custo: 3.000.119,50

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801161	19	Registrado	33903919	3.000.119,50	3.000.119,50

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	05/07/2021	2021NS004202

Comprovante do Ajuste de Valor Contábil

Número: 193/2021
Data de Cadastro: 05/07/2021
Tipo do Ajuste: REAVALIAÇÃO
Data Base para Reavaliação/Redução: 05/07/2021
Unidade Gestora Patrimonial: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
Observação: Reajuste de valor contábil do bem conforme processo SEI 08657.012362/2020-92, está sendo reavaliado pois foi feito incorretamente na última reavaliação..

Bens Reavaliados (2)

Tombamento	Denominação	Valor Entrada	Valor Atual	Valor Anterior	Vida Útil Atual	Vida Útil Anterior	Valor Residual (%)	Valor da Reavaliação
2020022167	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
2020022166	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
							Total Reavaliado:	**R$ 285.000,00**

SIPAC | DIASI - PRF - (61) | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sipac.prf.sipac-producao

Comprovante do Ajuste de Valor Contábil

Número: 196/2021
Data de Cadastro: 05/07/2021
Tipo do Ajuste: REAVALIAÇÃO
Data Base para Reavaliação/Redução: 05/07/2021
Unidade Gestora Patrimonial: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
Observação: Reajuste de valor contábil pois o último realizado foi feito erroneamente. Conforme processo SEI 08657.012362/2020-92

Bens Reavaliados (3)

Tombamento	Denominação	Valor Entrada	Valor Atual	Valor Anterior	Vida Útil Atual	Vida Útil Anterior	Valor Residual (%)	Valor da Reavaliação
2020022178	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
2020022179	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
2020022180	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
							Total Reavaliado:	**R$ 427.500,00**

SIPAC | DIASI - PRF - (61) | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sipac.prf.sipac-producao

Comprovante do Ajuste de Valor Contábil

Número: 195/2021
Data de Cadastro: 05/07/2021
Tipo do Ajuste: REAVALIAÇÃO
Data Base para Reavaliação/Redução: 05/07/2021
Unidade Gestora Patrimonial: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
Observação: Reajuste de valor contábil pois o último realizado foi feito erroneamente. Conforme processo SEI 08657.012362/2020-92

Bens Reavaliados (1)

Tombamento	Denominação	Valor Entrada	Valor Atual	Valor Anterior	Vida Útil Atual	Vida Útil Anterior	Valor Residual (%)	Valor da Reavaliação
2020022175	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
							Total Reavaliado:	**R$ 142.500,00**

SIPAC | DIASI - PRF - (61) | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sipac.prf.sipac-producao

Comprovante do Ajuste de Valor Contábil

Número: 194/2021
Data de Cadastro: 05/07/2021
Tipo do Ajuste: REAVALIAÇÃO
Data Base para Reavaliação/Redução: 05/07/2021
Unidade Gestora Patrimonial: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
Observação: Reajuste de valor contábil pois o último realizado foi feito erroneamente. Conforme processo SEI 08657.012362/2020-92

Bens Reavaliados (4)

Tombamento	Denominação	Valor Entrada	Valor Atual	Valor Anterior	Vida Útil Atual	Vida Útil Anterior	Valor Residual (%)	Valor da Reavaliação
2020022169	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
2020022170	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
2020022171	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
2020022172	VEICULO .	R$ 142.500,00	R$ 442.511,95	R$ 300.011,95	14 anos e 1 mês	15 anos	R$ 44.251,20 (10 %)	R$ 142.500,00
							Total Reavaliado:	**R$ 570.000,00**

SIPAC | DIASI - PRF - (61) | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sipac.prf.sipac-producao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 297/2021/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

Ao senhor Chefe do NUOFI/RJ

Assunto: **Pagamento de nota fiscal de material permanente**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando as peças destinadas à instrução do processo de pagamento da NF 43 e 274 a 283 (33537819 e 33490472), de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI (CNPJ 33.101.177/0001-33), referente aos Empenho 2020NE801161.

Respeitosamente,

IGOR PINTO CAVALCANTE
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IGOR PINTO CAVALCANTE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/07/2021, às 15:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33732884** e o código CRC **1FBE73A9**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nupat.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 298/2021/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

Ao senhor Chefe do NUOFI/RJ

Assunto: Pagamento de nota fiscal de material permanente

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme conversado com o NUOFI, PRF Rodrigo, foi solicitado a alteração de ajuste do valor contábil das viaturas para o valor original das mesmas antes das reavaliações para que não haja discordância com o SIAFI.

Solicito ciência neste documento para prosseguir com as providências cabíveis.

Atenciosamente,

IGOR PINTO CAVALCANTE
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IGOR PINTO CAVALCANTE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/07/2021, às 15:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33734612** e o código CRC **4DA3F639**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nupat.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 560/2021/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2021: NP000465 - NS004202/4203/4206 - DF800728/729 - OP001871 - OB801892

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe Substituto do NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO, Chefe do Núcleo de**

Orçamento e Finanças substituto(a), em 07/07/2021, às 16:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **33794780** e o código CRC **7C803D23**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal do estado do Rio de Janeiro com colocação de blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos do estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa dar apoio operacional às viaturas blindadas de Operações Táticas e demais viaturas blindadas.

3. DO CONTRATO E DA VIATURA A SER TRANSFORMADA

Segue número de contrato e quantidades de viatura transformada em VBAC - Viatura Blindada de Apoio Caçamba:

Nº CONTRATO	QUANTIDADE DE VIATURAS
34/2020	01

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A PORTARIA NUCONT-RJ Nº 5, DE 18 DE janeiro DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DAS VIAGENS DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA

A equipe realizou várias visitas de verificação técnica visando verificar, de forma mais próxima, a execução do objeto, primando, pelo atendimento dos serviços à realidade das especializadas no Rio de Janeiro.

Ressalte-se que em cada visita técnica, buscou-se verificar a fiel execução do objeto em conformidade com o Termo de Referência. Ressalte-se a realização de ajustes e fiscalização para melhor atender os interesses da Administração.

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ	- Ajuste de cronograma de execução; - Testes balísticos em placas de aço com carabina 5,56 e 7,62; - Retirada de dúvidas acerca da execução do objeto em conformidade com TR; - Alinhamento de alterações que atendessem demandas operacionais, observando a vinculação ao objeto e interesse da Administração.
2.	Ordem de Missão nº 47/2021/COE-RJ	- Visita de verificação técnica a respeito de posição das seteiras.
	Ordem de	- Definição da antena;

3.	Ordem de Missão nº 61/2021/COE-RJ	- Verificação da colocação de run flat em todos os pneus; - Verificação da blindagem de toda cabine; - Empresa faria proposta para içamento da cabine; - Empresa colocaria proteção balística na tampa do motor;

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução item a item, como se faz constar:

6.1. Veículo a ser transformado

6.2. a) Modelo: VW 26.260 CONSTELLATION 6x4

6.3. b) Carroceria: Basculante 10m²

6.4. c) Ano de fabricação: 2020

6.5. Nada a registrar.

6.6. Motor

a) Sem alteração

6.7. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa. Serviço executado em conformidade com Termo de Referência.

Nada a registrar.

6.8. Sistema de Freios : Sem modificações estruturais

6.9. Suspensão

a) Deve ser manda altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto. Sem modificações estruturais.

Nada a registrar

Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus): Executado em conformidade com TR. Pneus com proteção balística.

Aspectos Construtivos

b) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

c) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

d) As portas dianteiras e traseiras devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

e) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

f) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

g) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

h) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

i) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

j) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

k) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

l) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

m) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

n) Quando necessário, os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

o) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

p) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

q) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.10. <u>Características Gerais</u>

6.11. a) Quantidade de 3 (três) tripulantes;

6.12. b) Cabine constuída em aço balísco de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

6.13. c) Proteção balísca nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

6.14. d) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros disposivos explosivos de efeito anpessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser cerficadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

6.15. e) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

6.16. f) Possuir um proteção balísca para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula
Serviço executado conforme TR.

6.17. <u>Blindagem</u>

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do

veículo.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.18. Blindagem Transparente

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

Itens executados conforme previsão em Termo de Referência.

6.19. Seteiras

6.20. a) 01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

6.21. b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automácas e revólveres, seguindo o posicionamento;

6.22. c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

6.23. d) Deve ser posicionada em suas respecvas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

6.24. e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

6.25. f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

Itens executados conforme previsão em Termo de Referência.

6.26. Caracterização: Item executado conforme previsão em TR. Cumpre ressaltar que a Comissão de Identidade Visual realizou visitas no sentido de orientar a empresa no que tange à pintura e adesivação das viaturas transformadas.

6.27. Dispositivo luminoso e sonoro

Itens executados conforme Termo de Referência.

7. DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS

Primando pelo melhor atendimento do objeto alinhado aos interesses da Administração, especialmente, dos grupos especializados que operam em áreas de alto risco do estado do Rio de Janeiro, os fiscais técnicos realizaram vários ajustes, observando sempre o Termo de Referência e o princípio da vinculação do objeto, que demandaram tempo para seu cumprimento. Esses ajustes fizeram com que a empresa não conseguisse entregar o objeto da licitação dentro da vigência contratual de 06 (seis) meses.

Pelo exposto, fez-se necessário solicitar a renovação dos contratos (vide despacho nº 98 - SEI nº 33227893 e despacho nº 101 - SEI 33366786).

8. DA ENTREGA VAC

No dia 23 de agosto de 2021, a empresa Combat Armor entregou o VBAC, placas RUI 2C36

9. DOS MANUAIS

Registre-se que o manual de utilização do VBAC foI encaminhado conforme em certame e se encontra anexado processo.

10. CONCLUSÃO

A equipe de fiscais técnicos estudou minuciosamente o processo de compra e realizou visitas periódicas, conforme demonstrado nas Ordens de Missão, com o fim de buscar o melhor atendimento do objeto e interesses da Administração.

Frise-se que as visitas tiveram por escopo fiscalizar e solicitar vários ajustes, por parte da empresa, no sentido de atender demandas que facilitem o melhor desempenho do VBAC.

Vale ressaltar que foi necessário solicitar prorrogação dos contratos, por um período de 06 (seis) meses, haja vista o contrato original possuir prazo de vigência de 06 (seis) meses, bem como o aumento dos serviços e ajustes que visaram melhor atender os interesses da Administração. Frisa-se que a renovação obedeceu o estabelecido na Lei de Licitações, a saber, a inalterabilidade do objeto do contrato e a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Conclui-se que a execução do objeto se deu conforme previsto no Termo de Referência, sendo recebido e encaminhado ao setor responsável a Nota Fiscal dos serviços executados.

JOAO OTAVIO PECANHA MAGLIANO
Fiscal Técnico

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Chefe do Núcleo de Capacidades Estratégicas substituto(a)**, em 30/08/2021, às 20:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO OTAVIO PEÇANHA MAGLIANO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 30/08/2021, às 20:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **34890573** e o código CRC **034E2776**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 34890573

MANUAL DE INSTRUÇÕES E OPERAÇÃO

VW 26.280 CONSTELLATION VBAC

COMBAT ARMOR DEFENSE

Contents

Empenamento de portas 3
Seteira / *“Gunport”* 4
Vidros 6
PNEUS 8
Calibração 8
Cinta protetora de rodas run flat 8
Reboque 10
Cinta 10
Ganchos-reboque 11
Banco central 12
Strobo, sirene e megafone 13
Rádio e módulo de alerta 14
Abastecimento de óleo do motor 15
Substituição de caixilhos/vidros 16
Manutenção dos faróis 16
Abertura do capô 17
Içamento da cabine 18

EMPENAMENTO DE PORTAS

Evite deixar as portas do veículo abertas. Devido ao peso das portas, há forte tendência de desalinhamento, podendo ocorrer o empenamento das mesmas, sobretudo, na região das dobradiças. Policie-se em manter as portas do veículo abertas somente durante o intervalo de tempo necessário para a entrada e saída dos ocupantes do veículo.

Figura 1: Evite manter as portas abertas de forma desnecessária.

SETEIRA / *"GUNPORT"*

Manutenção: O veículo blindado apresenta aberturas em sua blindagem, construída com aço balístico, para que se possa efetuar disparos a objetos externos (seteiras). Tais aberturas não deixam os ocupantes do veículo expostos, já que as mesmas devem permanecer fechadas por tampas de aço balístico quando não houver a necessidade de confronto. Estas tampas deslizam entre canaletas, sendo necessário que tais peças se mantenham lubrificadas em seus pontos de movimento relativo (recomenda-se o uso de vaselina), garantindo o correto funcionamento das mesmas. Fazer frequentemente a inspeção dos mecanismos de abertura e fechamento para evitar engastamento por pó, poeira e outros resíduos.

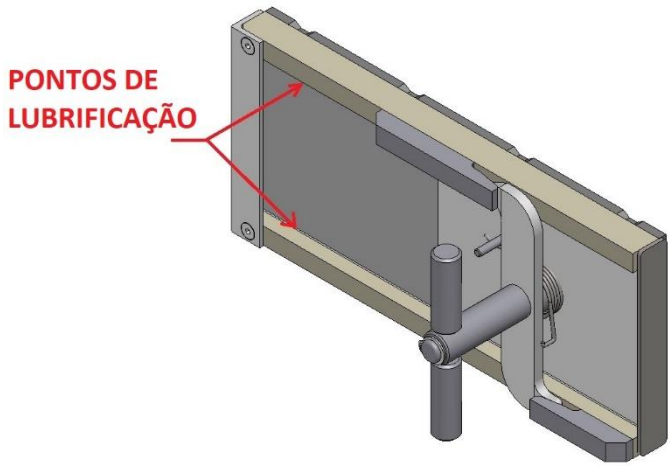

Figura 2: Lubrificação do trilho da gunport.

<u>Utilização:</u> Para realizar a abertura da gunport, o manípulo deverá ser rotacionado no sentido oposto às travas e deslocado para o lado de abertura, para o fechamento da mesma deverá ser deslocada novamente para o sentido de trava (lado oposto de abertura) até que a mola realize o travamento.

Sempre que a gunport não estiver sendo utilizada, a mantenha na posição fechada para a proteção dos tripulantes.

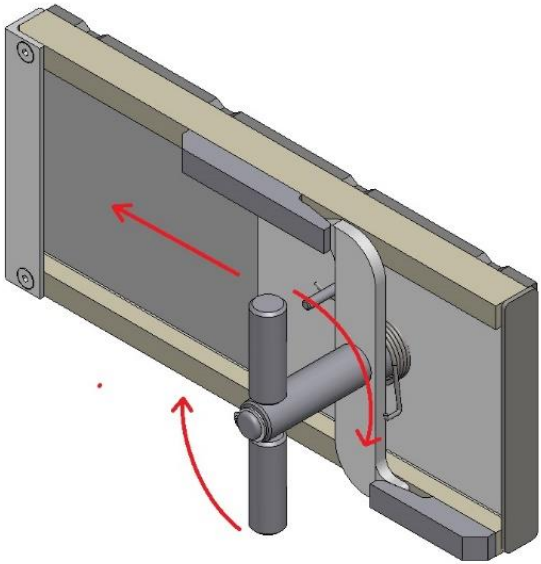

Figura 3: Utilização da gunport.

VIDROS

Os vidros à prova de balas são compostos por múltiplas camadas de diferentes materiais, sendo a camada externa composta por vidro e as demais de origem polimérica, em especial, policarbonato. Assim, cuidados especiais devem ser tomados para com a integridade destes artigos.

- Evite choques térmicos nos vidros- uma causa frequente de trincas está na exposição prolongada do veículo ao sol seguido por contato com grandes volumes de água.
- Evite direcionar a saída do ar-condicionado sobre o vidro, já que uma das causas frequentes de delaminação está na presença de gradiente de temperatura ao longo do mesmo.
- Não utilize material abrasivo para limpar o vidro em sua porção interna, pois a mesma é um filme polimérico que é facilmente riscado. Evite arranhões!
- Saiba que a blindagem veicular tem durabilidade, estando esta, na maioria das vezes, condicionada à garantia dos vidros, seja pela proteção balística ou pelo grau de transparência dos mesmos. Exposições prolongadas e frequentes dos vidros ao sol podem causar mudanças de colorações, bem como opacidade. Evite deixar o veículo ao sol e acompanhe as alterações do vidro. Qualquer anormalidade no grau de transparência do

mesmo pode indicar perda de eficiência contra disparo.

- Instruções de limpeza e uso:
    - Use somente pano macio e limpo. Caso necessário umedeça-o com água ou álcool.
    - Atenção para os produtos utilizados na limpeza de painel, forros de porta, bancos, etc. quando em contato com o policarbonato eles podem danificá-lo.
    - Utilize somente serviços de lavagem que tenham prática em veículos blindados, e sempre recomende estas instruções.
    - Não deixe o veículo exposto por longos períodos ao sol.

Figura 4: Exemplo de delaminação do vidro.

PNEUS

Calibração

A operação segura do veículo requer que os pneus sejam calibrados corretamente. Lembre-se que o pneu pode perder até metade de sua pressão sem parecer que está furado. A calibração abaixo do valor correto é a causa mais comum de falhas nos pneus, e pode resultar em rachaduras graves, separação da banda de rodagem ou estouro do pneu, com perda inesperada de controle do veículo.

Cinta protetora de rodas run flat

- A Cinta Protetora de Rodas é um equipamento de segurança que provê a continuidade do tráfego do veículo no caso de perfurações ou danos nos pneus por objeto contundente, provendo condições de fuga do veículo de local de risco. Trata-se de cinturão composto de borracha sintética com alma de aço, o que confere o tráfego do veículo mesmo com o pneu murcho.
- Em informações do próprio site da fabricante, testes atestaram autonomia de mais de 70 Km de distância percorrida, bem como velocidades da ordem de 100km/h, estando o veículo com um dos pneus murchos, porém, salienta-se que tais performances devem ser avaliadas para com cada tipo de veículo e condição aplicada, não devendo desconsiderar o principal objetivo do artigo: fuga de local de risco.

- No caso de atuação por falta de pressão os pneus e as cintas serão autodestrutivos no seu uso.

No caso de danos por falta de pressão ou projeteis os pneus deverão ser analisados pelo fabricante das cintas antes de retornarem à operação.

- Para troca das cintas verifique o manual do fabricante (Manual do fabricante e ferramenta específica para cinta run flat são disponibilizadas na entrega do veículo.)
- O rodízio deve ser feito a cada 10.000 km.

  Após 10.000 km
  Os pneus dianteiros farão rodízio com os pneus traseiros internos.
  Após 10.000 km
  Os pneus dianteiros farão rodízio com os pneus traseiros externos.
  Seguindo a mesma regra com o 3º eixo.
  Sempre respeitando o mesmo lado.

- Utilizar a calibragem especificada pelo fabricante.
- Sempre que for feita a calibragem, observar atentamente se não há avarias nos pneus, como cortes profundos ou se foi alvejado.
- Caso o pneu tenha alguma avaria, no momento da calibragem pode acontecer uma explosão do mesmo.
- Se o problema for de furo por pregos ou migueletos, o conserto pode ser feito a frio, sem a necessidade de remover o cinto.

- A montagem e desmontagem deve ser feita por profissionais capacitados.
- A cinta deve ser bem apertado com o parafuso principal. Mesmo que ele seja alvejado, ele não será destruido, podendo terminar o combate.

Figura 5: Cinta aplicada em Roda.

REBOQUE

Cinta

O veículo vem equipado com uma cinta de reboque de 3 metros de extensão com olhais nas extermidades, tendo a capacidade de reboque de 30 toneladas.

Figura 6: Exemplar de cinta de reboque.

Ganchos-reboque

O veículo vem equipado com dois pontos de reboque, sendo um frontal (original, atrás da placa de identificação) e outro traseiro, possibilitando a tração de cargas ou reboque do veículo. (Ambos deverão ser utilizados com o pino de acoplamento p/ reboque).

Figura 8:Ponto de reboque traseiro.

Figura 7:Ponto de reboque dianteiro.

Figura 9: Pino de acoplamento p/ reboque.

BANCO CENTRAL

Para a regulagem do encosto acione a alavanca presente no lado esquerdo do assento para cima e ajuste o posicionamento do encosto.

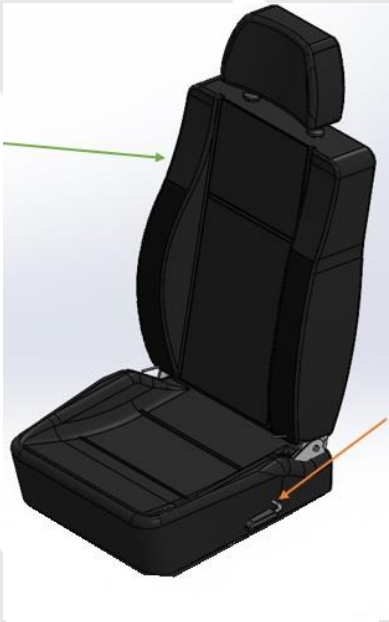

Figura 10: Banco central

STROBO, SIRENE E MEGAFONE

- **Sirene e strobo:** O botão superior "MAN PTT" realiza o acionamento, alteração do tipo/frequência do alerta e desligamento da sirene e strobo sincronizados.
- **Strobo:** O botão central "giroflex" realiza o acionamento, alteração do tipo/frequência do alerta e desligamento do strobo.

Figura 11: Controle dos alertas de emergência.

- **Megafone:** O botão inferior "3" realiza a função "megafone", o mesmo deve ser pressionado durante o período de utilização (microfone na parte interna do controle).
- **O controle encontra-se posicionado no console de câmbio do veículo.**

RÁDIO E MÓDULO DE ALERTA

Suporte da "frente" do rádio: Encontra-se posicionado no console superior do veículo.

Figura 12: Suporte da "frente" do rádio

Peças para adaptação do rádio: O veículo contém as peças presentes na figura 1 para realizar a separação do display do rádio.

Figura 13: Peças de adaptação do rádio.

<u>Suporte da “traseira” do rádio:</u> Encontra-se posicionado atrás do banco celtral do veículo. (Indicado na cor vermelha)

<u>Suporte do módulo e módulo de alerta:</u> Encontram-se posicionados atrás do banco central do veículo. (Indicado na cor laranja).

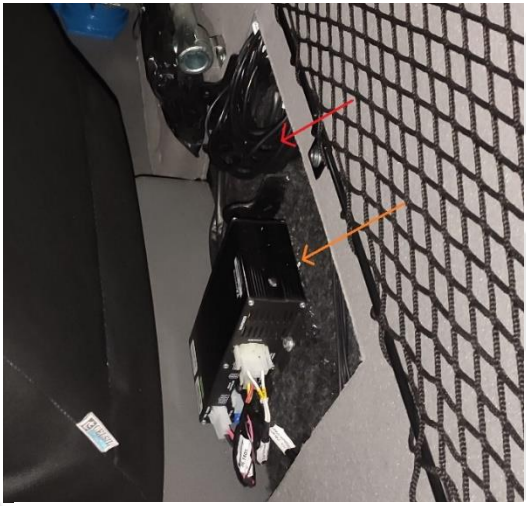

Figura 14: Suporte do rádio e módulo.

ABASTECIMENTO DE ÓLEO DO MOTOR

O veículo possui uma tampa de abastecimento de óleo do motor à frente do banco central, conforme indicado na figura.

Figura 15: Tampa de abastecimento.

SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHOS/VIDROS

Para a substituição de caixilhos/vidros, deverão ser removidas as porcas internas, cortar a vedação entre o caixilho e a chapa do veículo, fixar o novo caixilho e fazer a vedação.

O serviço deverá ser realizado por profissionais capacitados.

MANUTENÇÃO DOS FARÓIS

Os faróis do veículo possuem proteção balística, a mesma deverá ser removida através das porcas pela parte interna do capô, assim permitindo acesso para a manutenção.

Figura 16: Blindagem do farol.

ABERTURA DO CAPÔ

Para realizar a abertura do capô, deve-se destravar internamente pelo sistema de trava original do veículo conforme indicado na figura 17, e realizar a abertura do capô externamente segurando-o pela parte blindada do capô conforme indica a figura 18.

Figura 17: Travado capô interna.

Figura 18: Ponto de abertura do capô.

IÇAMENTO DA CABINE

Para o acesso e manutenção, a cabine deverá ter seus devidos desligamentos e desmontagens necessárias para ser içada através do dispositivo apropriado, indicado na figura 19.

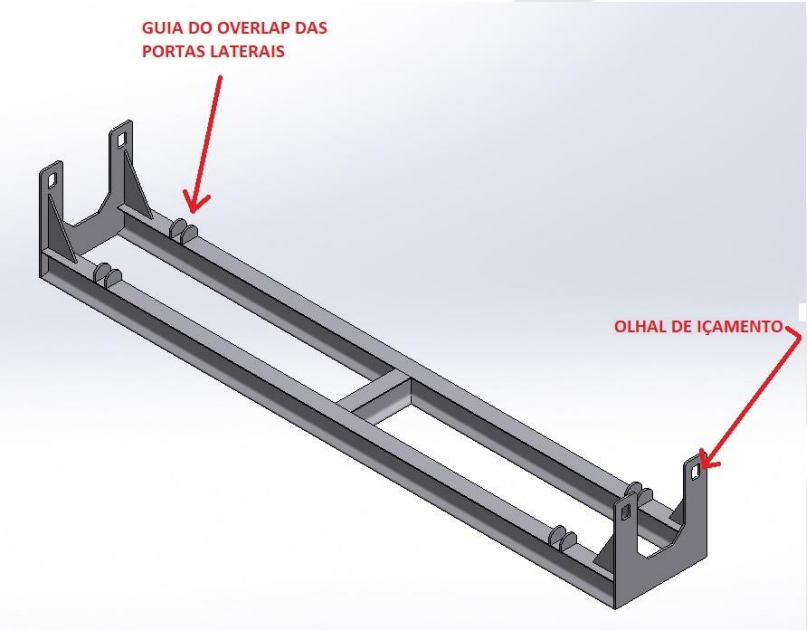

Figura 19: Dispositivo de içamento.

Figura 20: Overlap da porta.

- A cabine deverá estar com as portas abertas;
- O dispositivo de içamento deverá ser inserido dentro da cabine com os olhais voltados para cima;
- Proteger os overlaps das portas na região de contato com o dispositivo de içamento, para que o acabamento não seja danificado;
- Encaixar os overlaps das portas nos respectivos guias;
- Realizar o içamento lentamente por maquinário apropriado através dos quatro olhais.

<u>*DEVIDO AO PESO DA BLINDAGEM, A CABINE NÃO PODERÁ BASCULAR! ALTO RISCO DE ACIDENTES E DANIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA CABINE***</u>**

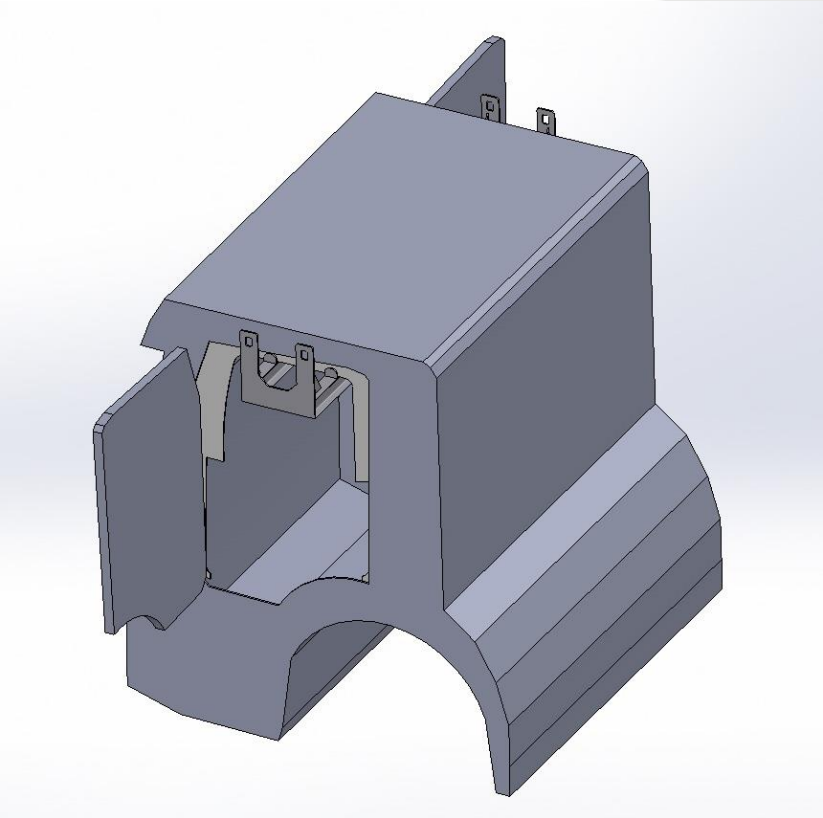

Figura 21: Simulação de içamento.

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01250261047	RIU2C36	2020	2021

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/26.280 CRM 6X4

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
65540711951

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01250261047

PLACA: RIU2C36
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2020
ANO MODELO: 2021

NÚMERO DO CRV
213199592066

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 15.46
POTÊNCIA/CILINDRADA: 277CV/6871
PESO BRUTO TOTAL: 23.0
MOTOR: 2095871A815868
CMT: 42.0
EIXOS: 3
LOTAÇÃO: 02P
CARROCERIA: BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA
NOME: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 66144004036
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/26.280 CRM 6X4

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 953658267MR128261

COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 24/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN24821***3EIXOS*VEIC MODIF*BL
IND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008058338-87/2021

Chassi de identificação do veículo: 953658267MR128261

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 81772

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
19/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RIU2C36	953658267MR128261	VW/26.280 CRM 6X4	CAMINHAO	CARGA

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2020	2021	277	6871	42.0	23.0	15.46

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
2	DIESEL	165 - BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RIU2C36	953658267MR128261	VW/26.280 CRM 6X4	CAMINHAO	CARGA

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2020	2021	277	6871	42.0	23.0	12.9

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
2	DIESEL	165 - BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
20.0%	59.0%	N/A	24.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.0%	59.0%	N/A	24.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
15.0%	59.0%	N/A	24.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008058338-87/2021

Chassi de identificação do veículo: 953658267MR128261

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 81772

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
19/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
LAUDOTRAN INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA	05912003000115

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
SÉRGIO LUIZ LARANJA LEITE	2005183628	82630712753

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

INSPEÇÃO EM VEICULO APOS MODIFICAÇÃO DE CARACTERISTICA(RTQ24), BLINDAGEM REALIZADA CONFORME PROCEDIMENTO DA RESOLUÇÃO CONTRAN 334/09

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003634194
Nome do autorizador:	TELMA DO SOCORRO AMORIM DA SILVA
CPF do autorizador:	28094700220
Observação:	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 11:50 horas, na sede da Empresa MTX, realizou-se reunião de fiscalização técnica da execução do contrato de transformação de veículos em viaturas blindadas. Reunião dos Fiscais de Contrato da Polícia Rodoviária Federal, sob a Presidência do Policial João Otávio Peçanha Magliano e com o comparecimento do PRF Wesley de Assis Leopoldo, assim como Erik e Jorgival, representantes da Empresa MTX. O Presidente iniciou os trabalhos pontuando itens dos anexos do Termo de Referência que ainda estavam pendentes de cumprimento. Durante a Reunião, foram constatadas e tomadas as seguintes decisões: que o prazo para entrega da retroescavadeira seria de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de setembro de 2021, que a empresa realizará teste de estanqueidade nos veículos, devendo ser atestado pela contratada; que a seteira do caminhão guincho deverá possuir sistema de tranca que não permita abrí-la por fora; que a pintura da parte branca seria realizada dentro do novo prazo ajustado; que a empresa deverá realizar a entrega dos vidros sobressalentes previstos no Termo de Referência juntamente com os veículos; que seria estudado a possibilidade de proteção balística do tanque de combustível do caminhão, em que pese não estar previsto no Termo de Referência; que os pneus do caminhão guincho possui sistema run-flat; que será providenciado o Certificado de Segurança Veicular e a alteração do Certificado de Registro Veicular do caminhão guincho; que foi adquirido gancho para reboque conforme Termo de Referência; que será providenciado de adequação as exigências relativas à pintura; que a contratante irá fornecer os prefixos que serão utilizados nos veículos; que a contratante deve providenciar um rádio para que seja reservado espaço para instalação do mesmo e seja feita a preparação de fios; que o caminhão necessita trocar a bateria; que a retroescavadeira ainda não tem blindagem transparente instalada e será instalado nos próximos dias; que o rompedor já foi adquirido com capacidade conforme Termo de Referência e está em condições de ser instalado; que a contratante deverá enviar um policial capacitado em operar a retroescavadeira para que seja ministrado instruções de como realizar a substituição da pá traseira pelo adicional, rompedor, de acordo com a necessidade do uso da ferramenta; que após finalização de ambos os veículos serão realizados testes de funcionamento de todos os equipamentos instalados, bem como dos equipamentos hidráulicos e elétricos pré existentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2021, às 15:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35109999** e o código CRC **84C43B3A**.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.307 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
[1]

N° 000.000.307
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 0714 8840 2270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		135211015622551 01/09/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 714130176111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ: 33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	01/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 01/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 14:17:00

FATURA
00001 01/09/2021 40.920,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
40.920,00	7.365,60	0,00	0,00	**40.920,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.920,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000085	ACO SSAB NIVEL III		72085300	000	5102	KIT	36,0000	720,0000	25.920,00	25.920,00	4.665,60	0,00	18,00	0,00
0010499	VIDRO - PRB-PE - PARABRISA - VBAC 32MM	V04060721241961	87082999	000	5102	PC	1,0000	3.000,0000	3.000,00	3.000,00	540,00	0,00	18,00	0,00
0010496	VIDRO - PDE - PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - VBAC 32MM	V04060721241964	87082999	000	5102	PC	1,0000	3.000,0000	3.000,00	3.000,00	540,00	0,00	18,00	0,00
0010495	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - VBAC 32MM	V04060721241963	87082999	000	5102	PC	1,0000	3.000,0000	3.000,00	3.000,00	540,00	0,00	18,00	0,00
0010498	VIDRO - VGA - VIGIA - VBAC 32MM	V04060721241962	87082999	000	5102	PC	1,0000	3.000,0000	3.000,00	3.000,00	540,00	0,00	18,00	0,00
0010497	VIDRO - PRB - PARABRISA - VBAC 32MM	V04060721241960	87082999	000	5102	PC	1,0000	3.000,0000	3.000,00	3.000,00	540,00	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
FATURAMENTO BLINDAGEM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão	Número da Nota	Incentivo Fiscal
01/09/2021 14:52:37	000052	Não Optante

Código de autenticação da NFSe: 4eb16v2u5g76

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ.: 33.101.177/0001-33 **Inscr./Munic.:** 000022338
Razão Social/Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI
Endereço: IRACEMA LUCAS **Nº** 735 **Bairro:** DISTRITO INDUST
Complemento:
Município: VINHEDO **U.F.:** SP **CEP.:** 13288172 **Tel.:** 1931167155

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Documento: 00.394.494/0111-70
Inscr./Estadual:
Razão Social/Nome: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA **Número:** 163
Bairro: VIGARIO GERAL **Complemento:**
CEP.: 21.240-001 **Cidade:** RIO DE JANEIRO / RJ
E-Mail: **País:** BRASIL

LOCAL ONDE FOI REALIZADO O SERVIÇO OU SEU RESULTADO SE VERIFIQUE

Endereço: IRACEMA LUCAS **Número:** 735
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL **Complemento:**
CEP: 13288172 **Cidade:** VINHEDO / SP
Pais: Brasil

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

VALOR REFERENTE A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BLINDAGEM.

Atividade: 1406 - Instalacao e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montag

Aliquota da Atividade: 2,00% **Valor Bruto da Nota:** R$ 119.091,00

Desconto Incondicional	INSS	IRRF(R$)	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Deduções Previstas em Lei	Ded.Material/ Outras Ded.	ISS Retido
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	( )SIM (X)NAO

OBSERVAÇÕES

Valor Total de Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido da Nota
R$ 0,00	R$ 119.091,00	R$ 2.381,82	R$ 119.091,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Emitida Conforme Decreto nº74 de 28/05/2010.
- Para verificar a autenticidade desta Nota Fiscal acesse: http://www.nfevinhedo.com.br/validacao.php
-
-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 147/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

DESTINO(S): Patrimônio - RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminho as notas fiscais n º 52 e 307 referentes ao serviço de blindagem do caminhão caçamba e do vidros sobressalentes, respectivamente, para que seja dado andamento ao processo de pagamento.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/09/2021, às 19:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35142366** e o código CRC **90BD5614**.

Comprovante do Ajuste de Valor Contábil

Número: 271/2021
Data de Cadastro: 03/09/2021
Tipo do Ajuste: REAVALIAÇÃO
Data Base para Reavaliação/Redução: 01/09/2021
Unidade Gestora Patrimonial: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
Observação: Reavaliação de blindagem conforme processo: 08657.012362/2020-92
NF 35142342 e 35142346

Bens Reavaliados (1)

Tombamento	Denominação	Valor Entrada	Valor Atual	Valor Anterior	Vida Útil Atual	Vida Útil Anterior	Valor Residual (%)	Valor da Reavaliação
2021000311	CAMINHAO	R$ 370.000,00	R$ 517.061,00	R$ 357.050,00	14 anos e 4 meses	15 anos	R$ 51.706,10 (10 %)	R$ 160.011,00
							Total Reavaliado:	**R$ 160.011,00**

SIPAC | DIASI - PRF - (61) | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sipac.prf.sipac-producao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 111/2021/PATRIMÔNIO-RJ

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021.

DESTINO(S): COE - RJ
ASSUNTO: Termo de Ateste Definitivo

1. Em atendimento ao Despacho nº 111/2021 (35142366), solicitamos a apresentação, junto ao processo, do Termo de Atesto Definitivo do serviço prestado, para darmos andamento à solicitação de pagamento das notas fiscais.

Sem mais,

Respeitosamente

MARCUS REZENDE
Patrimônio - RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA DE REZENDE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 03/09/2021, às 12:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35155897** e o código CRC **9A653216**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25089572), contrato nº 34/2020, 2020NE801189, Notas fiscais (SEI 35142342 e 35142346)
Objeto:	Transformação de caminhão em Viatura Blindada de Apoio Caçamba
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços integrantes do Contrato nº 34/2020 foram executados conforme preconizado no Termo de Referência e anexos.

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de transformação do caminhão caçamba em Viaturas Blindadas de Apoio, conforme especificado nas Notas Fiscais 52 e 307.

Registre-se que como demandante, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução SEI nº 34890573).

Cumpre ressaltar que não houve atraso na entrega dos serviços.

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia:

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014).

Solução de TIC: Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).

OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Chefe do Núcleo de Capacidades Estratégicas substituto(a)**, em 09/09/2021, às 19:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35231723** e o código CRC **4D0B602C**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 35231723

Patrimônio

Polícia Rodoviária Federal
Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
Emitido em 16/09/2021 15:10

Comprovante do Ajuste de Valor Contábil

Número: 340/2021
Data de Cadastro: 16/09/2021
Tipo do Ajuste: REAVALIAÇÃO
Data Base para Reavaliação/Redução: 01/09/2021
Unidade Gestora Patrimonial: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
Observação: Reajuste de valor contábil pois o último realizado foi feito erroneamente. Conforme processo SEI 08657.012362/2020-92

Bens Reavaliados (1)

Tombamento	Denominação	Valor Entrada	Valor Atual	Valor Anterior	Vida Útil Atual	Vida Útil Anterior	Valor Residual (%)	Valor da Reavaliação
2021000311	CAMINHAO	R$ 370.000,00	R$ 370.000,00	R$ 517.061,00	14 anos e 4 meses	15 anos	R$ 37.000,00 (10 %)	R$ -147.061,00
							Total Reavaliado:	**R$ -147.061,00**

SIPAC | DIASI - PRF - (61) | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sipac.prf.sipac-producao

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 16/09/2021 15:31
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	16/09/2021 15:30	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.28

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2021
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 648
Motivo: Referente a serviços de blindagem de caminhão da PRF e pagamento de notas fiscais, conforme processo 08657.012362/2020-92
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 16/09/2021
Data de Vencimento: 16/09/2021
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.012362/2020-92
Ateste: 09/09/2021
Valor do Documento: 160.011,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	52	01/09/2021	119.091,00
33101177000133	307-1	01/09/2021	40.920,00

Observação: Referente a serviços de blindagem de caminhão da PRF e pagamento de notas fiscais, conforme processo 08657.012362/2020-92
Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 160.011,00
Total 0,00

Data e hora da consulta: 16/09/2021 15:31
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	16/09/2021 15:30	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.28

Dados de Histórico

Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 0,00
Total Atual: 160.011,00
Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Subtotal: 160.011,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 0,00
Subtotal Atual: 160.011,00
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801189
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 160.011,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 160.011,00
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não

Data e hora da consulta: 16/09/2021 15:31
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	16/09/2021 15:30	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.28

Dados de Histórico

É despesa antecipada: Não

Observação: Referente a serviços de blindagem de caminhão da PRF e pagamento de notas fiscais, conforme processo 08657.012362/2020-92

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Data de Vencimento: 16/09/2021

Data de Pagamento: 16/09/2021

Valor Líquido a Pagar: 160.011,00

Valor Total de Dados Pagamento: 0,00

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00

Efeito Soma: 0,00

Efeito Subtrai: 0,00

Centro de Custo Informado: 160.011,00

Efeito Soma: 160.011,00

Efeito Subtrai: 0,00

Total apropriado: 160.011,00

Centro de Custo: 115A1417

Centro de Custo: 115A1417

Referência: 9/2021

UG Beneficiada: 200116

Unidade SIORG: 704

Valor Custo: 160.011,00

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo

Data e hora da consulta: 16/09/2021 15:31
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	16/09/2021 15:30	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.28

Dados de Histórico

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801189	19	Registrado	33903919	160.011,00	160.011,00

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	16/09/2021	2021NS006377

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal do estado do Rio de Janeiro com colocação de blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos do estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial que opera em áreas de alto risco.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

Segue número de contratos e quantidades de viaturas transformadas em Viaturas Blindadas de Operações Táticas:

Nº CONTRATO	QUANTIDADE DE VIATURAS
31	01
34	09

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A PORTARIA NUCONT-RJ Nº 5, DE 18 DE janeiro DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DAS VIAGENS DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA

A equipe realizou várias visitas de verificação técnica visando verificar, de forma mais próxima, a execução do objeto, primando, pelo atendimento dos serviços à realidade das especializadas no Rio de Janeiro.

Ressalte-se que em cada visita técnica, buscou-se verificar a fiel execução do objeto em conformidade com o Termo de Referência. Ressalte-se a realização de ajustes e fiscalização para melhor atender os interesses da Administração.

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ	- Ajuste de cronograma de execução; - Testes balísticos em placas de aço com carabina 5,56 e 7,62; - Retirada de dúvidas acerca da execução do objeto em conformidade com TR; - Alinhamento de alterações que atendessem demandas operacionais, observando a vinculação ao objeto e interesse da Administração.
		- Conjunto de vidros em depósito; - Estepe sobressalente; -fixar no veículo ou não (necessidade); - Peso será feito testes e aferições;

2.	Ordem de Missão nº 15/2021/COE-RJ	- Banco a ser definido; - Gancho e um cabo; - capa preta do banco; - Constatado sobre espaço para instalação de rádio; - Verificado Iluminação lateral conforme previsão em Termo de Referência; - Seteira - quadrada 80 mm largura x 70 mm altura; - Verificado sobre gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;
3.	Ordem de Missão nº 16/2021/COE-RJ	- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia - Retirada do adesivo da PRF que havia sido colocado no vidro traseiro; - Aprovação do puxador da porta; - Aprovação do reforço no feixe de molas;
4.	Ordem de Missão nº 27/2021/COE-RJ	- Definição de tamanho e posição da seteira; - Definição de quantidade de viaturas a serem pintadas em amarelo e azul e somente azul (definição segundo determinação do Diretor Geral); - Nessa data, foi realizado visita da Comissão de Identidade Visual da PRF para verificar se cores e adesivos estavam de acordo com Manual de Identidade Visual; - Foi solicitado reforço do feixe de molas novamente; - Solicitado pinturas das partes cromadas da viatura. Posteriormente, a pintura das partes cromadas foi aprovado pela Comissão de Identidade Visual; - Foi solicitado a confecção de um porta carregador coletivo.A empresa ficou de apresentar um conceito para aprovação;
5.	Ordem de Missão nº 30/2021/COE-RJ	- Solicitado reforço do puxador das portas; - Solicitado colocação de trava das seteiras; - Solicitação de alteração do monitor de mídia.
6.	Ordem de Missão nº 32/2021/COE-RJ	- Verificação da tecnologia runflat do pneu; - Solicitação de laudo de remap dos motores; - Verificação e aprovação de molas das seteiras; - Verificação e aprovação da grade anti tumulto; - Constatado não reforço do feixe de molas; - Aprovação da alteração do monitor de mídia.
7.	Ordem de Missão nº 35/2021/COE-RJ	- Verificação e aprovação do feixe de molas; - Reforço da porta ainda não executado. - Solicitação de laudos previstos no TR; - Conferência da execução dos serviços em conformidade com TR;

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução item a item, como se faz constar:

6.1. Motor

a) Deve ser realizado reprogramação da unidade de controle eletrônico - ECU, a fim de aumentar a potência do motor em no mínimo 40cv (quarenta cavalos), devendo ser comprovada mediante laudo técnico. Execução realizada conforme TR. Laudo nos autos do processo (SEI 33438366).

6.2. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa. Constatado a preparação para instalação dos rádios conforme previsto no TR.

6.3. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

b) Conter pastilhas de alto rendimento;

c) Dispor de discos de freios ventilados de alto rendimento

Registre-se que foi realizado teste com as viaturas transformadas e constatado que a capacidade de frenagem, quando imprimido alta velocidade, foi preservada.

6.4. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto;

b) Deve ser mantido ângulo de ataque original do veículo;

c) Deve ser mantido ângulo de saída original do veículo.

Registre-se que o feixe de molas foi reforçado em razão do peso da blindagem.

6.5. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Equipado com 2 estepes;

b) Pneus sem câmaras;

c) Capacidade de retomar a forma original após receber forte pressão ou carga;

d) Equipado com sistema gel balístico ou "run flat"

Registre-se que os pneus, bem como o sobressalente estão conforme determina Termo de referência.

Aspectos Construtivos

e) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

f) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

g) As portas dianteiras e traseiras devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

h) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

i) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

j) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

k) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

l) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

m) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

n) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

o) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

p) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

q) Quando necessário, os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

r) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

s) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

t) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.6. Características Gerais

a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

b) Quantidade de 4 (quatro) tripulantes, sendo 02 (dois) na dianteira e 02 (dois) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Deve ser retirado o banco traseiro e acrescentado bancos separados para cada tripulante, aproveitando-se, deste modo, o espaço central do veículo para movimentação e guarda de equipamentos;

d) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

e) Devem ser preservadas as funcionalidades originais do veículo, incluindo itens como itens de conforto e segurança;

f) O design externo e interno deve ser mantido, alterando-se o estritamente necessário para realização da blindagem;

g) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

h) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;

i) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula;

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência e observado através da declaração de conformidade da Combat Armor (SEI 33438444)

6.7. Revestimento Interno

a) Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, **antiderrapante**, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação.

b) Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

c) As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque da viatura. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.8. Acessórios específicos

a) Câmera noturna instalada na grade frontal ou outro local, desde que favoreça a visão à frente do veículo, com imagem transmitida em tela instalada no painel central com no mínimo 10" (dez polegadas);

b) Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo; cor preta semi brilhante; não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air-bag*).

c) Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças.

d) Barra de teto lateral posicionada na extremidade direita e esquerda do teto, rente à abertura das portas, acompanhando toda extensão das laterais, devendo suportar até 100kgf em cada uma das peças.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.9. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.10. Blindagem Transparente

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

Itens executados conforme previsão em Termo de Referência.

6.11. <u>Seteiras</u>

a) 07 (sete) seteiras, sendo 01 em cada porta, 01 no para-brisas lado direito e 02 na traseira;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

Itens executados conforme previsão em Termo de Referência. Destaca-se que os fiscais técnicos levaram armas longas utilizadas pelas equipes táticas para realizar o desenho de seteira que melhor atendesse aos interesses da Administração.

6.12. Sistema Elétrico

Item executado conforme previsão em TR.

6.13. Pintura

Item executado conforme previsão em TR. Cumpre ressaltar que a Comissão de Identidade Visual realizou visitas no sentido de orientar a empresa no que tange à pintura e adesivação das viaturas transformadas.

6.14. Dispositivo luminoso e sonoro

Itens executados conforme Termo de Referência.

7. DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS

Primando pelo melhor atendimento do objeto alinhado aos interesses da Administração, especialmente, dos grupos especializados que operam em áreas de alto risco do estado do Rio de Janeiro, os fiscais técnicos realizaram vários ajustes, observando sempre o Termo de Referência e o princípio da vinculação do objeto, que demandaram tempo para seu cumprimento. Esses ajustes fizeram com que a empresa não conseguisse entregar o objeto da licitação dentro da vigência contratual de 06 (seis) meses.

Pelo exposto, fez-se necessário solicitar a renovação dos contratos (vide despacho nº 98 - SEI nº 33227893 e despacho nº 101 - SEI 33366786).

8. DA ENTREGA VBOT

No dia 03 de setembro de 2021, a empresa Combat Armor entregou 10 (dez) VBOT, placas: LUE 4B99, LUE4C00, LUE4C01, LUE4C02, LUE4C03, LUE4C05, LUE4C09, LUE4C11, LUE4C12 e LUE4C13.

9. DOS MANUAIS

Registre-se que os manuais de utilização dos VBOT foram encaminhados conforme determinado em certame.

10. CONCLUSÃO

A equipe de fiscais técnicos estudou minuciosamente o processo de compra e realizou visitas periódicas, conforme demonstrado nas Ordens de Missão, com o fim de buscar o melhor atendimento do objeto e interesses da Administração.

Frise-se que as visitas tiveram por escopo fiscalizar e solicitar vários ajustes, por parte da empresa, no sentido de atender demandas que facilitem o trabalho do operador transportado por uma VBOT.

Vale ressaltar que foi necessário solicitar prorrogação dos contratos, por um período de 06 (seis) meses, haja vista o contrato original possuir prazo de vigência de 06 (seis) meses, bem como o aumento dos serviços e ajustes que visaram melhor atender os interesses da Administração. Frisa-se que a renovação obedeceu o estabelecido na Lei de Licitações, a saber, a inalterabilidade do objeto do contrato e a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Conclui-se que a execução do objeto se deu conforme previsto no Termo de Referência, sendo recebido e encaminhado ao setor responsável Notas Fiscais referente ao serviço de transformação de 10 (dez) veículos em VBOT, com a discriminação dos serviços já executados.

JOAO OTAVIO PECANHA MAGLIANO
Fiscal Técnico

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Chefe do Núcleo de Capacidades Estratégicas substituto(a)**, em 09/09/2021, às 19:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO OTAVIO PEÇANHA MAGLIANO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/09/2021, às 19:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35231674** e o código CRC **1B89559C**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 35231674

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008122488-89/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L4LJ178030

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13570

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV RETIFICADO PELA ITL

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C00	8AFAR23L4LJ178030	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C00	8AFAR23L4LJ178030	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
4.76%	56.28%	0.34%	24.69%	-1.92mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
14.66%	56.28%	5.8%	24.69%	-1.92mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX Nº 2911/14; 2407/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008122488-89/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L4LJ178030

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13570

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV RETIFICADO PELA ITL

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003843940
Nome do autorizador:	ALESSANDRA CONCEICAO FAGUNDES
CPF do autorizador:	04305293765
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008122954-53/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L8LJ175521

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13572

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV RETIFICADO PELA ITL

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C02	8AFAR23L8LJ175521	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C02	8AFAR23L8LJ175521	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.17%	59.74%	0.56%	20.85%	-2.06mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
10.03%	59.74%	8.19%	20.85%	-2.06mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX 2407/09; RETEX 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008122954-53/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L8LJ175521

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13572

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV RETIFICADO PELA ITL

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003844121
Nome do autorizador:	JOAO MARCOS MOURA DOS SANTOS DE ASSIS
CPF do autorizador:	17756069706
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008123883-89/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L1LJ178034

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13576

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B99	8AFAR23L1LJ178034	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4B99	8AFAR23L1LJ178034	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.2%	57.71%	0.18%	22.46%	2.75mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
16.84%	57.71%	3.62%	22.46%	2.75mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX 2911/14; RETEX 2467/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008123883-89/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L1LJ178034

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13576

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003844253
Nome do autorizador:	WALLACE EUZEBIO DOS SANTOS
CPF do autorizador:	12488472700
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008126194-53/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L8LJ178046

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13574

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C05	8AFAR23L8LJ178046	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C05	8AFAR23L8LJ178046	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
1.94%	58.19%	0.33%	25.69%	1.05mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
14.22%	58.19%	13.3%	25.69%	1.05mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX 2911/14; RETEX 2407/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008126194-53/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L8LJ178046

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13574

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003844105
Nome do autorizador:	JOAO MARCOS MOURA DOS SANTOS DE ASSIS
CPF do autorizador:	17756069706
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008127965-84/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L2LJ178057

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13573

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C03	8AFAR23L2LJ178057	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C03	8AFAR23L2LJ178057	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.47%	57.99%	0.17%	21.79%	-2.63mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.45%	57.99%	8.66%	21.79%	-2.63mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX Nº 2407/09; 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008127965-84/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L2LJ178057

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13573

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003844040
Nome do autorizador:	JOAO MARCOS MOURA DOS SANTOS DE ASSIS
CPF do autorizador:	17756069706
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
01/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008132445-93/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L7LJ175574

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13592

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C09	8AFAR23L7LJ175574	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C09	8AFAR23L7LJ175574	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.65%	59.65%	0.63%	21.22%	-4.92mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.43%	59.65%	10.62%	21.22%	-4.92mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX Nº 2467/09; 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
01/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008132445-93/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L7LJ175574

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13592

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003843737
Nome do autorizador:	ALEXIA FARIAS VERAS DE OLIVEIRA
CPF do autorizador:	11819198782
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008122501-90/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L6LJ178031

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13571

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV RETIFICADO PELA ITL

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C11	8AFAR23L6LJ178031	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C11	8AFAR23L6LJ178031	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.97%	56.22%	0.63%	27.49%	-4.39mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
12.97%	56.22%	0.81%	27.49%	-4.39mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX 2911/14; RETEX 2407/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008122501-90/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L6LJ178031

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13571

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV RETIFICADO PELA ITL

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003843745
Nome do autorizador:	ALEXIA FARIAS VERAS DE OLIVEIRA
CPF do autorizador:	11819198782
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008126244-57/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L7LJ175512

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13567

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C12	8AFAR23L7LJ175512	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C12	8AFAR23L7LJ175512	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
1.72%	55.52%	1.55%	21.96%	-5.24mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
13.06%	55.52%	0.25%	21.96%	-5.24mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX N° 2407/09; 2911/14

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008126244-57/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L7LJ175512

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13567

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003843800
Nome do autorizador:	ALEXIA FARIAS VERAS DE OLIVEIRA
CPF do autorizador:	11819198782
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008123528-64/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L8LJ175583

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13569

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C13	8AFAR23L8LJ175583	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C13	8AFAR23L8LJ175583	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.0%	59.26%	0.95%	21.31%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
4.26%	59.26%	1.4%	21.31%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR: 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX Nº 2911/14; 2407/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
31/08/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008123528-64/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L8LJ175583

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13569

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003843982
Nome do autorizador:	ALESSANDRA CONCEICAO FAGUNDES
CPF do autorizador:	04305293765
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008145403-40/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L9LJ178038

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13575

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
03/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
M J SEG PUBLICA SUPER REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C01	8AFAR23L9LJ178038	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
LUE4C01	8AFAR23L9LJ178038	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
AZUL	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.13%	55.95%	0.33%	19.23%	-1.51mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
17.92%	55.95%	13.52%	19.23%	-1.51mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

CR 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

RETEX 2911/14; RETEX 2407/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
03/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008145403-40/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L9LJ178038

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 13575

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTORIA CARIOCA INSPEÇÕES LTDA - ME	25062850000145

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEFFERSON DIAS DA SILVA	2016571683	12320976752

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

CHASSI FOTOGRAFADO

INSPEÇÃO VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21003843923
Nome do autorizador:	ALESSANDRA CONCEICAO FAGUNDES
CPF do autorizador:	04305293765
Observação:	

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229835560

PLACA	EXERCÍCIO
LUE4B99	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020

NÚMERO DO CRV
213209499969

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
200CV/3198	3.23

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
SA2ULJ178034	5.95	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO

CPF / CNPJ
00.394.494/0111-70

LOCAL	DATA
RIO DE JANEIRO RJ	01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
12091108611	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8AFAR23L1LJ178034

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN1921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229836079

PLACA	EXERCÍCIO
LUE4C00	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020

NÚMERO DO CRV
213209505560

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
08108424023	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8AFAR23L4LJ178030

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
200CV/3198	3.23

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
SA2ULJ178030	5.95	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO

CPF / CNPJ
00.394.494/0111-70

LOCAL	DATA
RIO DE JANEIRO RJ	01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN1921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229836648

PLACA: LUE4C01
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213212620382

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ178038
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 03/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 19027568923
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L9LJ178038
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN3921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229836559

PLACA	EXERCÍCIO
LUE4C02	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020

NÚMERO DO CRV
213209239045

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
200CV/3198	3.23

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
SA2ULJ175521	5.95	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO

CPF / CNPJ
00.394.494/0111-70

LOCAL	DATA
RIO DE JANEIRO RJ	01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
41639624189	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8AFAR23L8LJ175521

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN1921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229837024

PLACA	EXERCÍCIO
LUE4C03	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020

NÚMERO DO CRV
213209238723

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
30420761204	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8AFAR23L2LJ178057

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
200CV/3198	3.23

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
SA2ULJ178057	5.95	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO

CPF / CNPJ
00.394.494/0111-70

LOCAL	DATA
RIO DE JANEIRO RJ	01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN1921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229837474

PLACA: LUE4C05
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213209239347

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ178046
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 85071753686
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L8LJ178046
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN1921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229838403

PLACA: LUE4C09
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213209307865

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ175574
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 75738275008
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L7LJ175574
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN1921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229839043

PLACA: LUE4C11
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213209312028

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ178031
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 28265278527
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L6LJ178031
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN1921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229839736

PLACA	EXERCÍCIO
LUE4C12	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020

NÚMERO DO CRV
213209315701

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
200CV/3198	3.23

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
SA2ULJ175512	5.95	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO

CPF / CNPJ
00.394.494/0111-70

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
64112601085	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8AFAR23L7LJ175512

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

LOCAL	DATA
RIO DE JANEIRO RJ	01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN1921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01229840769

PLACA: LUE4C13
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213209561966

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ175583
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: M J SEG PUBLICA-SUPER REG POL ROD FED NO
CPF / CNPJ: 00.394.494/0111-70
LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ
DATA: 01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 90580874881
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L8LJ175583
COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN1921***2EIXOS*VEIC MODIF*BLI
ND**********
****

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.317 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.317
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 1715 3899 0460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211054872529 10/09/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 14:46:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	*V04240521077605*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240521077781*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	*V04240521078043*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	*V04240521077961*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	*V04240521077933*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	*V04240521077931*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	*V04240521077930*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	000	5102	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 564
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4C00
CHASSI: 8AFAR23L6LJ178030
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.318 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.318
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 1815 3899 9600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211054874918 10/09/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:10:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240621078035	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	*V04240621078015	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240621076300	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240621078283	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240621078033	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240621077954	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240621077957	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	000	5102	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares
OS: 565
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4C02
CHASSI: 8AFAR23L4LJ175521
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.319 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.319
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 1915 3900 5087

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211054874933 10/09/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:20:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	*V04240521077605*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240521077781*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	*V04240521078043*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	*V04240521077961*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	*V04240521077933*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	*V04240521077931*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	*V04240521077930*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares
OS: 566
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4C11
CHASSI:8AFAR23L6LJ178031
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.320 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
[1]

N° 000.000.320
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 2015 3901 1134

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211054874942 10/09/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:27:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	*V04240521077549*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240521077632	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240621078283	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240521077602	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240521077504	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240521077581	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240521077553	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares
OS: 567
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4C05
CHASSI:8AFAR23L8LJ178046
COR: AZUL
COR:

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.321 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.321
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 2115 3901 6338

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211054874969 10/09/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:38:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240621078035	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	*V04240621078015	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240621076300	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240621078283	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240621078033	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240621077954	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240621077957	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 568
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: LUE4C13
CHASSI:8AFAR23L8LJ175583
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.322 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.322
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 2215 3902 1681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

Protocolo de Autorização de uso
135211054874979 10/09/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:46:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240521077499	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240521077590	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240521077508	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240521077584	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V0424062107802	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240621078018	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V0424062107882	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	000	5102	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 570
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA:LUE4C12
CHASSI:8AFAR23L7LJ175512
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.323 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.323
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 2315 3902 7024

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211054874984 10/09/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:54:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240621078013	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240621077958	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240621076303	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V0424062107844	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V0424062107802	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240621078018	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V0424062107882	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	000	5102	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 571
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA:LUE4C03
CHASSI:8AFAR23L2LJ178057
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.324 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
[1]

N° 000.000.324
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 2415 3903 2505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211054874996 10/09/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 16:02:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	*V04240521077569*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	*V04240521077634*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	*V04240521077629*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	*V04240521077932*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	*V04240521077583*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	*V04240521077600*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	*V04240521078020*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares
OS: 572
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA:LUE4C09
CHASSI:8AFAR23L7LJ175574
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.325 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.325
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 2515 3903 7857

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211054875004 10/09/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 16:08:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240521077120	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240521077128	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240521077497	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240521077197	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240521077152	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240521077149	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240521077151	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares
OS: 573
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA:LUE4B99
CHASSI:8AFAR23L1LJ178034
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.326 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.326
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0933 1011 7700 0133 5500 1000 0003 2615 3904 3200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211054875020 10/09/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	10/09/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/09/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 16:27:00

FATURA
00001 10/09/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240521077498	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240521077562	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240521077509	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240521077668	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240521077500	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240521077501	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240521077714	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares
OS: 569
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA:LUE4C01
CHASSI:8AFAR23L9LJ178038
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão	Número da Nota	Incentivo Fiscal
10/09/2021 16:35:12	000056	Não Optante

Código de autenticação da NFSe: 4eb1c0o9bj9e

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ.: 33.101.177/0001-33 **Inscr./Munic.:** 000022338
Razão Social/Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI
Endereço: IRACEMA LUCAS **Nº** 735 **Bairro:** DISTRITO INDUST
Complemento:
Município: VINHEDO **U.F.:** SP **CEP.:** 13288172 **Tel.:** 1931167155

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Documento: 00.394.494/0111-70
Inscr./Estadual:
Razão Social/Nome: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA **Número:** 163
Bairro: VIGARIO GERAL **Complemento:**
CEP.: 21.240-001 **Cidade:** RIO DE JANEIRO / RJ
E-Mail: **País:** BRASIL

LOCAL ONDE FOI REALIZADO O SERVIÇO OU SEU RESULTADO SE VERIFIQUE

Endereço: IRACEMA LUCAS **Número:** 735
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL **Complemento:**
CEP: 13288172 **Cidade:** VINHEDO / SP
Pais: Brasil

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS DE BLINDAGEM E PINTURA DE 10 VEICULOS RANGER DA COR PRATA PARA COR AZUL.
PROCESSO:08657012362/2020-92
CHASSIS E PLACAS
8AFAR23L6LJ178030 LUE4C00
8AFAR23L4LJ175521 LUE4C02
8AFAR23L6LJ178031 LUE4C11
8AFAR23L8LJ178046 LUE4C05
8AFAR23L8LJ175583 LUE4C13
8AFAR23L7LJ175512 LUE4C12
8AFAR23L2LJ178057 LUE4C03
8AFAR23L7LJ175574 LUE4C09
8AFAR23L1LJ178034 LUE4B99
8AFAR23L9LJ178038 LUE4C01

Atividade: 1406 - Instalacao e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montag

Aliquota da Atividade: 2,00% **Valor Bruto da Nota:** R$ 1.169.229,60

Desconto Incondicional	INSS	IRRF(R$)	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Deduções Previstas em Lei	Ded.Material/ Outras Ded.	ISS Retido
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	( )SIM (X)NAO

OBSERVAÇÕES

Valor Total de Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido da Nota
R$ 0,00	R$ 1.169.229,60	R$ 23.384,59	R$ 1.169.229,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Emitida Conforme Decreto nº74 de 28/05/2010.
- Para verificar a autenticidade desta Nota Fiscal acesse: http://www.nfevinhedo.com.br/validacao.php
-
-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25089572), contrato nº 31/2020 e 34/2020, 2020NE801161 e 2020NE801193, Notas fiscais (SEI 35287294 e 35287576)
Objeto:	Transformação de veículos em Viatura Blindada de Operações Táticas
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços constantes dos Contratos nº 31/2020 e 34/2020 foram executados conforme preconizado no Termo de Referência e anexos.

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de transformação de 10 (dez) veículos em Viaturas Blindadas de Operações Táticas, conforme especificado nas Notas Fiscais 56 e 317.

Registre-se que como demandante, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução SEI nº (35231674).

Cumpre ressaltar que não houve atraso na entrega dos serviços.

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia:

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014).

Solução de TIC: Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).

OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/09/2021, às 15:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 13/09/2021, às 18:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO OTAVIO PEÇANHA MAGLIANO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/09/2021, às 10:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35312671** e o código CRC **570AF8D4**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 35312671

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 16/09/2021 16:35
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	16/09/2021 16:34	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.28

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2021
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 650
Motivo: Referente a ajuste contábil em razão de serviços de blindagem em viaturas policiais conforme processo SEI 08657.012362/2020-92
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 16/09/2021
Data de Vencimento: 16/09/2021
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.012362/2020-92
Ateste: 13/09/2021
Valor do Documento: 3.000.110,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	56	10/09/2021	1.169.229,60
33101177000133	317-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	318-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	319-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	320-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	321-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	322-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	323-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	324-1	10/09/2021	183.088,04

Data e hora da consulta: 16/09/2021 16:35
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	16/09/2021 16:34	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.28

Dados de Histórico

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	325-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	326-1	10/09/2021	183.088,04

Observação: Referente a ajuste contábil em razão de serviços de blindagem em viaturas policiais conforme processo SEI 08657.012362/2020-92

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 3.000.119,30

Total Cancelado(-): 0,00

Total Anulado(-): 0,00

Total Deduzido(-): 0,00

Total Atual: 3.000.119,30

Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001

Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS

UG do Empenho: 200116

Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Subtotal: 3.000.119,30

Subtotal Cancelado(-): 0,00

Subtotal Anulado(-): 0,00

Subtotal Deduzido(-): 0,00

Subtotal Atual: 3.000.119,30

Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801161

Subelemento: 19

Liquidado?: Sim

Data e hora da consulta: 16/09/2021 16:35
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	16/09/2021 16:34	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.28

Dados de Histórico

Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 300.011,84
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 300.011,84
Valor Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801193
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 2.700.107,46
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 2.700.107,46
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não
É despesa antecipada: Não
Observação: Referente a ajuste contábil em razão de serviços de blindagem em viaturas policiais conforme processo SEI 08657.012362/2020-92

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Data de Vencimento: 16/09/2021
Data de Pagamento: 16/09/2021
Valor Líquido a Pagar: 3.000.119,30
Valor Total de Dados Pagamento: 0,00

Data e hora da consulta: 16/09/2021 16:35
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	16/09/2021 16:34	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.28

Dados de Histórico

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 3.000.119,30
Efeito Soma: 3.000.119,30
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 3.000.119,30

Centro de Custo: 115A1417

Centro de Custo: 115A1417
Referência: 9/2021
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 704
Valor Custo: 3.000.119,30

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801161	19	Registrado	33903919	300.011,84	300.011,84

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801193	19	Registrado	33903919	2.700.107,46	2.700.107,46

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	16/09/2021	2021NS006379

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 160/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

DESTINO(S): Patrimônio - RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminha-se as notas fiscais n º 56 e 317 referentes ao serviço de transformação de veículos em VBOT para que seja dado andamento ao processo de pagamento. Destaca-se que tais notas se referem a segunda entrega dos serviços de blindagem.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/09/2021, às 17:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35287520** e o código CRC **6E98B39F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 159/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

DESTINO(S): Nulog-RJ; SAD-RJ; Patrimônio-RJ; Nuofi-RJ;
ASSUNTO: Entrega de Veículo Blindado de Apoio Caçamba

1. Após a elaboração do Termo de Recebimento definitivo referente ao contrato 34/2020 (SEI 35231723), em observação ao Despacho nº 111/2021/PATRIMÔNIO-RJ (SEI 35155897), encaminho o presente processo a(o):

2. - SAD-RJ e Nulog-RJ para ciência e acompanhamento do processo;

3. - Patrimônio-RJ para atualização monetária do caminhão caçamba, placas RUI 2C36;

4. - Nuofi-RJ para pagamento parcial do contrato 34/2020 (SEI 29794600), em virtude da ausência de entrega dos 12 (doze) VBOTs.

5.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 10/09/2021, às 19:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35286378** e o código CRC **EAB27DF9**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 774/2021/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

DESTINO(S): PATRIMONIO-RJ
ASSUNTO: Lançamento de NP

1. Informamos que este Núcleo efetuará o pagamento após o lançamento inicial da NP pelo PATRIMONIO-RJ das Notas Fiscais referidas no DESPACHO Nº 147/2021/COE-RJ (35142366) e no DESPACHO Nº 160/2021/COE-RJ (35287520).

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI-RJ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 13/09/2021, às 10:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35300920** e o código CRC **0C1CD590**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 424/2021/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021.

Ao senhor Chefe do NUOFI/RJ

Assunto: **Pagamento de notas fiscais de material permanente**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando as peças destinadas à instrução do processo de pagamento das NFs 307 e 52 (35142342 e 35142346) e NF 56 (35287576), somadas a 10 Nfs com sequência numeral: 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325 e 326 de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI (CNPJ 33.101.177/0001-33), referente aos Empenho 2020NE801161 e 2020NE801193.

Respeitosamente,

MARCUS REZENDE
Patrimônio - RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA DE REZENDE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/09/2021, às 16:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35411849** e o código CRC **061DE632**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nupat.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 168/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021.

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25089572), contrato nº 31/2020 e 34/2020, 2020NE801161 e 2020NE801193, Notas fiscais (SEI 35287294 e 35287576)
Objeto:	Transformação de veículos em Viatura Blindada de Operações Táticas
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços constantes dos Contratos nº 31/2020 e 34/2020 foram executados conforme preconizado no Termo de Referência e anexos.

3. ATESTO COMPLEMENTAR

Em complemento ao Termo de Recebimento Definitivo (SEI 35312671), atesto que recebi o serviço de transformação de 10 (dez) veículos em Viaturas Blindadas de Operações Táticas, conforme especificado nas Notas Fiscais 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325 e 326 .

Registre-se que como demandante, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução SEI nº (35231674).

Cumpre ressaltar que não houve atraso na entrega dos serviços.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/10/2021, às 15:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35817374** e o código CRC **D346E351**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 776/2021 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT

Senhor Ordenador de Despesas,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL Nº 52 (35142346), 56 (35287576), 307 (35142342), 317-326 (35287294)

VALOR: R$3.160.121,00 (três milhões, cento e sessenta mil cento e vinte e um reais)

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

AO NUOFI/RJ, AUTORIZO O PAGAMENTO

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 06/10/2021, às 16:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 06/10/2021, às 17:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35861263** e o código CRC **E2BBE01E**.

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:19
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/10/2021 16:20	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	177.51.198.1	189.9.11.43

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2021
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 648
Motivo: pagamento
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 16/09/2021
Data de Vencimento: 05/10/2021
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.012362/2020-92
Ateste: 09/09/2021
Valor do Documento: 160.011,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	52	01/09/2021	119.091,00
33101177000133	307-1	01/09/2021	40.920,00

Observação: Referente a serviços de blindagem de caminhão da PRF e pagamento de notas fiscais, conforme processo 08657.012362/2020-92

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 160.011,00
Total Cancelado(-): 0,00

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:19
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/10/2021 16:20	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	177.51.198.1	189.9.11.43

Dados de Histórico

Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 13.647,92
Total Atual: 146.363,08
Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Subtotal: 160.011,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 13.647,92
Subtotal Atual: 146.363,08
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801189
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 160.011,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 13.647,92
Valor Atual: 146.363,08
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não
É despesa antecipada: Não

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:19
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/10/2021 16:20	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	177.51.198.1	189.9.11.43

Dados de Histórico

Observação: Referente a serviços de blindagem de caminhão da PRF e pagamento de notas fiscais, conforme processo 08657.012362/2020-92

Dedução

Total da Aba: 13.647,92
Total Cancelado(-): 0,00
Total Compensado(-): 0,00
Total Atual: 13.647,92
Total Atual Acréscimos: 0,00
Total Realizado: 13.647,92
Observação: Referente a serviços de blindagem de caminhão da PRF e pagamento de notas fiscais, conforme processo 08657.012362/2020-92

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12.
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 05/10/2021
Data de Pagamento: 05/10/2021
Código de Recolhimento DARF: 6190
Valor: 11.254,10
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 11.254,10
Valor Realizado: 11.254,10

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	119.091,00	11.254,10	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 11.254,10

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:19
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/10/2021 16:20	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	177.51.198.1	189.9.11.43

Dados de Histórico

Total Multa: 0,00

Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2020NE801189	19	11.254,10

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001

Data de Vencimento: 05/10/2021

Data de Pagamento: 05/10/2021

Valor: 11.254,10

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de DARF: DARF

Total Pré-doc: 11.254,10

Observação: Retenção referente à NF 52.

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar

Período de Apuração: 05/10/2021

Referência:

Processo: 08657012362202092

Receita Bruta Acumulada: 0,00

Percentual: 0,00

Receita: 6190

Código de Barras:

Dedução: DDF001

Situação: DDF001

Nome da Situação: RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12.

Código da UG Pagadora: 200116

Data de Vencimento: 05/10/2021

Data de Pagamento: 05/10/2021

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/10/2021 16:20	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	177.51.198.1	189.9.11.43

Dados de Histórico

Código de Recolhimento DARF: 6147
Valor: 2.393,82
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 2.393,82
Valor Realizado: 2.393,82

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	40.920,00	2.393,82	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 2.393,82
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2020NE801189	19	2.393,82

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 05/10/2021
Data de Pagamento: 05/10/2021
Valor: 2.393,82
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 2.393,82
Observação: Retenção referente à NF 307.

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 05/10/2021
Referência:

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:19
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/10/2021 16:20	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	177.51.198.1	189.9.11.43

Dados de Histórico

Processo: 08657012362202092

Receita Bruta Acumulada: 0,00

Percentual: 0,00

Receita: 6147

Código de Barras:

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Data de Vencimento: 05/10/2021

Data de Pagamento: 05/10/2021

Valor Líquido a Pagar: 146.363,08

Valor Total de Dados Pagamento: 146.363,08

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133

Valor: 146.363,08

Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:

Data de Vencimento: 05/10/2021

Data de Pagamento: 05/10/2021

Valor: 146.363,08

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de OB: OB Crédito

Valor OB: 146.363,08

Valor Realizado: 0,00

Observação: Pagamento da NF 52 e 307.

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:19
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/10/2021 16:20	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	177.51.198.1	189.9.11.43

Dados de Histórico

OB

Favorecido: 33101177000133
Processo: 08657.012362/2020-92
Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33
Agência: 3808
Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Banco:
Agência:
Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 160.011,00
Efeito Soma: 160.011,00
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 160.011,00

Centro de Custo: 115A1417

Centro de Custo: 115A1417
Referência: 9/2021
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 704

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:19
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/10/2021 16:20	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	177.51.198.1	189.9.11.43

Dados de Histórico

Valor Custo: 160.011,00

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801189	19	Registrado	33903919	160.011,00	160.011,00

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	16/09/2021	2021NS006377
Dedução	05/10/2021	2021NS006790

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 874/2021/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento. **Notas Fiscais 52 e 307**.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2021: NP000648 - NS006377/6790/6791 - DF801235/1236 - OP002964 - OB802990

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO, Chefe do Núcleo de**

Orçamento e Finanças, em 26/10/2021, às 10:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36243972** e o código CRC **955463DF**.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:25
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	06/10/2021 15:56	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	187.95.115.19	189.9.11.43

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2021
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 650
Motivo: incluir DARF e pagamentos
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 16/09/2021
Data de Vencimento: 06/10/2021
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.012362/2020-92
Ateste: 13/09/2021
Valor do Documento: 3.000.110,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	56	10/09/2021	1.169.229,60
33101177000133	317-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	318-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	319-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	320-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	321-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	322-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	323-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	324-1	10/09/2021	183.088,04
33101177000133	325-1	10/09/2021	183.088,04

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:25
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	06/10/2021 15:56	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	187.95.115.19	189.9.11.43

Dados de Histórico

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	326-1	10/09/2021	183.088,04

Observação: Referente a ajuste contábil em razão de serviços de blindagem em viaturas policiais conforme processo SEI 08657.012362/2020-92

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 3.300.121,84

Total Cancelado(-): 300.011,84

Total Anulado(-): 0,00

Total Deduzido(-): 217.598,70

Total Atual: 2.782.511,30

Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001

Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS

UG do Empenho: 200116

Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Subtotal: 3.300.121,84

Subtotal Cancelado(-): 300.011,84

Subtotal Anulado(-): 0,00

Subtotal Deduzido(-): 217.598,70

Subtotal Atual: 2.782.511,30

Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801161

Subelemento: 19

Liquidado?: Sim

Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:25
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	06/10/2021 15:56	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	187.95.115.19	189.9.11.43

Dados de Histórico

Contas a Pagar: 213110400
Valor: 300.011,84
Valor Cancelado(-): 300.011,84
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 0,00
Valor Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801193
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 2.700.107,46
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 217.598,70
Valor Atual: 2.482.508,76
Valor Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801161
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 300.002,54
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 300.002,54
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não
É despesa antecipada: Não
Observação: Referente a ajuste contábil em razão de serviços de blindagem em viaturas policiais conforme processo SEI

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:25
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	06/10/2021 15:56	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	187.95.115.19	189.9.11.43

Dados de Histórico

Observação: 08657.012362/2020-92

Dedução

Total da Aba: 217.598,70
Total Cancelado(-): 0,00
Total Compensado(-): 0,00
Total Atual: 217.598,70
Total Atual Acréscimos: 0,00
Total Realizado: 0,00
Observação: Referente a ajuste contábil em razão de serviços de blindagem em viaturas policiais conforme processo SEI 08657.012362/2020-92

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12.
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 06/10/2021
Data de Pagamento: 06/10/2021
Código de Recolhimento DARF: 6190
Valor: 110.492,20
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 110.492,20
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	1.169.229,60	110.492,20	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 110.492,20

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:25
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	06/10/2021 15:56	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	187.95.115.19	189.9.11.43

Dados de Histórico

Total Multa: 0,00

Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2020NE801193	19	110.492,20

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001

Data de Vencimento: 06/10/2021

Data de Pagamento: 06/10/2021

Valor: 110.492,20

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de DARF: DARF

Total Pré-doc: 110.492,20

Observação: Retenção referente à NF 56.

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar

Período de Apuração: 06/10/2021

Referência:

Processo: 08657012362202092

Receita Bruta Acumulada: 0,00

Percentual: 0,00

Receita: 6190

Código de Barras:

Dedução: DDF001

Situação: DDF001

Nome da Situação: RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12.

Código da UG Pagadora: 200116

Data de Vencimento: 06/10/2021

Data de Pagamento: 06/10/2021

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:25
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	06/10/2021 15:56	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	187.95.115.19	189.9.11.43

Dados de Histórico

Código de Recolhimento DARF: 6147
Valor: 107.106,50
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 107.106,50
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	1.830.880,40	107.106,50	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 107.106,50
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2020NE801193	19	107.106,50

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 06/10/2021
Data de Pagamento: 06/10/2021
Valor: 107.106,50
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 107.106,50
Observação: Retenção referente às NFs 317 a 326.

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 06/10/2021
Referência:

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:25
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	06/10/2021 15:56	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	187.95.115.19	189.9.11.43

Dados de Histórico

Processo: 08657012362202092

Receita Bruta Acumulada: 0,00

Percentual: 0,00

Receita: 6147

Código de Barras:

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Data de Vencimento: 06/10/2021

Data de Pagamento: 06/10/2021

Valor Líquido a Pagar: 2.782.511,30

Valor Total de Dados Pagamento: 2.782.511,30

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133

Valor: 2.782.511,30

Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:

Data de Vencimento: 06/10/2021

Data de Pagamento: 06/10/2021

Valor: 2.782.511,30

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de OB: OB Crédito

Valor OB: 2.782.511,30

Valor Realizado: 0,00

Observação: Pagamento das NFs 56, 317-326.

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:25
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	06/10/2021 15:56	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	187.95.115.19	189.9.11.43

Dados de Histórico

OB

Favorecido: 33101177000133
Processo: 08657.012362/2020-92
Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33
Agência: 3808
Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Banco:
Agência:
Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 3.000.110,00
Efeito Soma: 3.000.110,00
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 3.000.110,00

Centro de Custo: 115A1417

Centro de Custo: 115A1417
Referência: 9/2021
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 245961

Data e hora da consulta: 26/10/2021 10:25
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	06/10/2021 15:56	Alteração	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	187.95.115.19	189.9.11.43

Dados de Histórico

Valor Custo: 3.000.110,00

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801161	19	Registrado	33903919	300.002,54	300.002,54

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801193	19	Registrado	33903919	2.700.107,46	2.700.107,46

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	16/09/2021	2021NS006379
Principal com Orçamento	01/10/2021	2021NS006750
Dedução	06/10/2021	2021NS006868

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 875/2021/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento. **Notas Fiscais 56 e 317-326**.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2021: NP000648 - NS006868/6869/6379/6945/6750 - DF801237/1238 - OP003003/3037 - OB803029/3063

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO, Chefe do Núcleo de**

Orçamento e Finanças, em 26/10/2021, às 10:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36244426** e o código CRC **925D1664**.

DETRAN- BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01231628038

PLACA: RCQ1D76
EXERCÍCIO: 2020
ANO FABRICAÇÃO: 2019
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213244544436

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ173860
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC
CPF / CNPJ: 00.394.494/0109-56
LOCAL: SALVADOR BA
DATA: 06/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 91675843121
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 8AFAR23L9LJ173860
COR PREDOMINANTE: PRATA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEIC BLINDADO CSV8172396592021
CSV NUMERO 008172396592021

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DEPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01230549096

PLACA: RDX8F53
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2020
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
213228948803

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: OFICIAL
CAPACIDADE: 1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL: 3.23
MOTOR: SA2ULJ182562
CMT: 5.95
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC
CPF / CNPJ: 00.394.494/0120-61
LOCAL: FLORIANOPOLIS SC
DATA: 21/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 52201650120
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: RDX8F53/SC
CHASSI: 8AFAR23L2LJ182562

COR PREDOMINANTE: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV8223113622021/SEM RESTRICOES/
N.MOT:SA2ULJ182562/VEIC.BLINDADO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01230549096	RDX8F53	2020	2020

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
65875963066

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01230552160	
PLACA	EXERCÍCIO
RDX8G83	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020
NÚMERO DO CRV	
213221663129	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
200CV/3198	3.23

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
SA2ULJ175519	5.95	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC

CPF / CNPJ
00.394.494/0153-20

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
97508991460	***

LOCAL	DATA
FLORIANOPOLIS SC	14/09/2021

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
RDX8G83/SC	8AFAR23LXLJ175519

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV8182182722021/SEM RESTRICOES/
N.MOT:SA2ULJ175519/VEIC.BLINDADO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01230552160	RDX8G83	2019	2020

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
65919486675

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01230552631

PLACA: RDX8H13 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2019 | ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV: 213221651430

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 17706027489 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: RDX8H13/SC | CHASSI: 8AFAR23L0LJ175576

COR PREDOMINANTE: AZUL | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: OFICIAL | CAPACIDADE: 1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA: 200CV/3198 | PESO BRUTO TOTAL: 3.23

MOTOR: SA2ULJ175576 | CMT: 5.95 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA

NOME: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC

CPF / CNPJ: 00.394.494/0153-20

LOCAL: FLORIANOPOLIS SC | DATA: 14/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV8182147902021/SEM RESTRICOES/
N.MOT:SA2ULJ175576/VEIC.BLINDADO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 06/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (*CRLV Digital*)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01230552631	RDX8H13	2019	2020

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
13625306565

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	01230555525
PLACA	RDX8I73
EXERCÍCIO	2021
ANO FABRICAÇÃO	2020
ANO MODELO	2020
NÚMERO DO CRV	213221655223

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	18066885812
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	I/FORD RANGER XLTCD4A32C
ESPÉCIE / TIPO	ESPECIAL CAMINHONETE
PLACA ANTERIOR / UF	RDX8I73/SC
CHASSI	8AFAR23L1LJ181354
COR PREDOMINANTE	AZUL
COMBUSTÍVEL	DIESEL

CATEGORIA	OFICIAL
CAPACIDADE	1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA	200CV/3198
PESO BRUTO TOTAL	3.23
MOTOR	SA2ULJ181354
CMT	5.95
EIXOS	2
LOTAÇÃO	05P
CARROCERIA	ABERTA/CABINE DUPLA
NOME	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC
CPF / CNPJ	00.394.494/0153-20
LOCAL	FLORIANOPOLIS SC
DATA	14/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: *	DATA DE QUITAÇÃO: *	PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *	CUSTO DO BILHETE (R$): *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *	VALOR DO IOF (R$): *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV8182125842021/SEM RESTRICOES/
N.MOT:SA2ULJ181354/VEIC.BLINDADO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2021)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber aviso de recall

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01230555525	RDX8I73	2020	2020

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
49416591234

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01230556130	
PLACA	EXERCÍCIO
RDX8J13	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2020	2020
NÚMERO DO CRV	
213221660383	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
88498048368	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD RANGER XLTCD4A32C

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
RDX8J13/SC	8AFAR23L5LJ181356
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
AZUL	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	1.01
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
200CV/3198	3.23

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
SA2ULJ181356	5.95	2	05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC

CPF / CNPJ

00.394.494/0153-20

LOCAL	DATA
FLORIANOPOLIS SC	14/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV8182218182021/SEM RESTRICOES/
N.MOT:SA2ULJ181356/VEIC.BLINDADO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01230556130	RDX8J13	2020	2020

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD RANGER XLTCD4A32C

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
86859200288

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - 01450/2021

Inspeção Segurança Veicular
OIA-SV 0869

Bahia Inspeção Veicular

1 - EMITIDO POR ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO
26.092.374/0001-78
BAHIA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
AV SAO CRISTOVAO, 47, bairro SAO CRISTOVAO
CEP: 41510-333 - SALVADOR/BA
bahiainspecao@outlook.com
(71) 3252-5820

2 - SISCSV **008172396-59/2021**

3 - ORDEM DE SERVIÇO **001673/2021**

4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA **21004406080**

5- PORTARIA - REGULAMENTO / ESCOPO DO INMETRO / SERVIÇO REALIZADO / PROCEDIMENTO UTILIZADO
30/2004 - RTQ-24 - INSPEÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS AUTOMOTORES - MODIFICAÇÃO OU FABRICAÇÃO ARTESANAL
Modificação: CAMINHONETE - Blindagem
Procedimento: PI-RTQ24 REV01

6- PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC

7- CPF / CNPJ: 00.394.494/0109-56

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO (CRLV)

8- ESPÉCIE / TIPO	9- MARCA / MODELO / VERSÃO	10- CARROÇARIA
ESPECIAL / CAMINHONETE	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	ABERTA/CABINE DUPLA

11- PLACA / NF	12- NÚMERO DO CHASSI	13- LOTAÇÃO (P) / CARGA (T)	14- COMBUSTÍVEL	15- ANO FAB / MOD.
RCQ1D76	8AFAR23L9LJ173860	5 / 1,01	DIESEL	2019 / 2020

16- POTÊNCIA(CV)	17- CILINDRADA(CC)	18- TARA(T)	19- PBT (T)	20- CMT (T)	21- COR
200	3198	ND	3,23	5,95	PRATA

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO

22- ESPÉCIE / TIPO	23- MARCA / MODELO / VERSÃO	24- CARROÇARIA
ESPECIAL / CAMINHONETE	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	ABERTA/CABINE DUPLA

25- PLACA / NF	26- NÚMERO DO CHASSI	27- LOTAÇÃO (P) / CARGA (T)	28- COMBUSTÍVEL	29- ANO FAB / MOD.
RCQ1D76	8AFAR23L9LJ173860	5 / 1,01	DIESEL	2019 / 2020

30- POTÊNCIA(CV)	31- CILINDRADA(CC)	32- TARA(T)	33- PBT (T)	34- CMT (T)	35- COR
200	3198	3,44	3,23	5,95	PRATA

36- OBSERVAÇÕES
O SISTEMA DE FREIOS DESTE VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONSIDERANDO SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.
VEICULO BLINDADO
OS SISTEMAS DE FREIOS DESTE VEÍCULO RODOVIÁRIO, FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO A SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.

37- IMAGENS

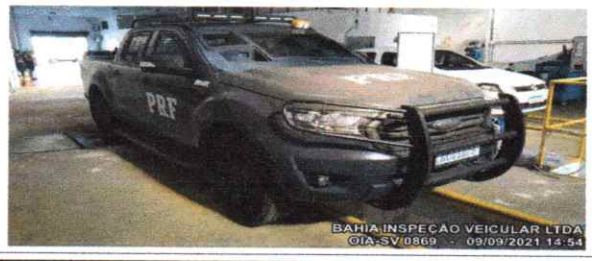

38- DECALQUE DO CHASSI

39- **RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA**

FREIO DE SERVIÇO

	Eixo 1	Eixo 2:	Eixo 3:	Eixo 4:	Eixo 5
Desequilíbrio	9,00 %	20,00 %	NA	NA	NA
Eficiência Total	61,00 %				

ALINHAMENTO

	Eixo 1	Eixo 2:
Desvio Lateral	-2,00mm/m	NA

SUSPENSÃO

	Eixo 1	Eixo 2:
Desequilíbrio	0,00 %	8,00 %

FREIO DE ESTACIONAMENTO

Eficiência Total	22,00 %

DADOS DA INSPEÇÃO

40- DATA EMISSÃO	41- DATA DA INSPEÇÃO	42- DATA VALIDADE	43- DOCUMENTO FISCAL
09/09/2021	09/09/2021	09/10/2021	001510

44- NOME, NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSEPH BRUNO RODRIGUES ALMEIDA 1615248986
JOSEPH BRUNO RODRIGUES ALMEIDA

45- NOME, NÚMERO DO CFT E ASSINATURA DO INSPETOR
PEDRO LUIZ CAVALCANTI XAVIER 92909019420
PEDRO LUIZ CAVALCANTI XAVIER
CPF: 92909019420

O VEÍCULO RODOVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL. ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE www.inmetro.gov.br

Declaro que recebi e conferi a exatidão das informações contidas no CI nº 01450/2021 e CSV nº 008172396-59/2021 referentes à Inspeção Técnica realizada no veículo acima mencionado. E estou ciente que, caso expire o prazo de 30 dias para apresentá-lo no DETRAN (quando aplicável), pagarei por nova Inspeção Técnica.

Assinatua do Cliente

CPF do Cliente

EMITIDO PELO SISTEMA DA OTIMIZA UGC. DÚVIDAS OU SUGESTÕES suporte@otimizaugc.com.br - WWW.OTIMIZAUGC.COM.BR

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008172396-59/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L9LJ173860

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 1510

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC	00394494010956

MUNICÍPIO	UF
SALVADOR	BA

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RCQ1D76	8AFAR23L9LJ173860	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RCQ1D76	8AFAR23L9LJ173860	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
9.0%	61.0%	0.0%	22.0%	-2.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
20.0%	61.0%	8.0%	22.0%	-2.0mm/m

DADOS ESPECIFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

2407/09: 2467/09: 2911/14.

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008172396-59/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L9LJ173860

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 1510

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL
BAHIA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL
26092374000178

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSEPH BRUNO RODRIGUES ALMEIDA

CREA
1615248986

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
05176584450

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

OS SISTEMAS DE FREIOS DESTE VEÍCULO RODOVIÁRIO, FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO A SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.

VEICULO BLINDADO

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21004406080
Nome do autorizador:	CLOVIS SANTANA DE OLIVEIRA FILHO
CPF do autorizador:	98660349504
Observação:	BLINDAGEM

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008223113-62/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L2LJ182562

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 16511

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
17/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
MINISTERIO DA JUSTICA - 8 SUP DE POLICIA RODOVIARIA-	00394494012061

MUNICÍPIO	UF
FLORIANOPOLIS	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8F53	8AFAR23L2LJ182562	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2020	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8F53	8AFAR23L2LJ182562	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2020	2020	200	3198	5.95	3.23	0.35

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.0%	70.0%	1.0%	24.0%	-1.2mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
7.0%	70.0%	9.0%	24.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECIFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

2911/14 - 2407/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008223113-62/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L2LJ182562

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 16511

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
17/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
CITESV - CENTRO DE INSPECAO TECNICA E SEGURANCA VEICULAR LTDA	08096520000151

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
SABRINA ELIANE MELLOTO	2500393879	02874394963

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

ALTERAÇÃO DE CARACTERISTICA: VEÍCULO COM BLINDAGEM.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número: 21004452367
Nome do autorizador: ANA CAROLINA LUIZ
CPF do autorizador: 08756111924
Observação:

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008182147-90/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L0LJ175576

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 16443

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
10/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA POLICIA RODOVIARIA	00394494015320

MUNICÍPIO	UF
FLORIANOPOLIS	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8H13	8AFAR23L0LJ175576	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8H13	8AFAR23L0LJ175576	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2019	2020	200	3198	5.95	3.23	0.35

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
6.0%	74.0%	2.0%	21.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
9.0%	74.0%	2.0%	21.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECIFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

Nº 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

2911/14 - 2407/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008182147-90/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L0LJ175576

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 16443

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
10/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
CITESV - CENTRO DE INSPECAO TECNICA E SEGURANCA VEICULAR LTDA	08096520000151

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
SABRINA ELIANE MELLOTO	2500393879	02874394963

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

ALTERAÇÃO DE CARACTERISTICA: VEÍCULO BLINDADO.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número:	21004280469
Nome do autorizador:	ANA CAROLINA LUIZ
CPF do autorizador:	08756111924
Observação:	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008182125-84/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L1LJ181354

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 16444

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
10/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA POLICIA RODOVIARIA	00394494015320

MUNICÍPIO	UF
FLORIANOPOLIS	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8I73	8AFAR23L1LJ181354	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2020	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8I73	8AFAR23L1LJ181354	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2020	2020	200	3198	5.95	3.23	0.36

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.0%	68.0%	3.0%	22.0%	-3.6mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.0%	68.0%	2.0%	22.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

Nº 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

2911/14 - 2407/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008182125-84/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L1LJ181354

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 16444

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
10/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL
CITESV - CENTRO DE INSPECAO TECNICA E SEGURANCA VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL
08096520000151

RESPONSÁVEL TÉCNICO
SABRINA ELIANE MELLOTO

CREA
2500393879

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
02874394963

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

ALTERAÇÃO DE CARACTERISTICA: VEÍCULO BLINDADO.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número: 21004280485
Nome do autorizador: ANA CAROLINA LUIZ
CPF do autorizador: 08756111924
Observação:

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008182218-18/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L5LJ181356

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 16441

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
10/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA POLICIA RODOVIARIA	00394494015320

MUNICÍPIO	UF
FLORIANOPOLIS	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8J13	8AFAR23L5LJ181356	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2020	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8J13	8AFAR23L5LJ181356	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2020	2020	200	3198	5.95	3.23	0.34

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.0%	73.0%	1.0%	20.0%	1.6mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.0%	73.0%	4.0%	20.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

Nº 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

2911/14 - 2407/09

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008182218-18/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L5LJ181356

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 16441

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
10/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
CITESV - CENTRO DE INSPECAO TECNICA E SEGURANCA VEICULAR LTDA	08096520000151

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
SABRINA ELIANE MELLOTO	2500393879	02874394963

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

ALTERAÇÃO DE CARACTERISTICA: VEÍCULO BLINDADO.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:

Número: 21004280531
Nome do autorizador: ANA CAROLINA LUIZ
CPF do autorizador: 08756111924
Observação:

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 008182218-18/2021

Chassi de identificação do veículo: 8AFAR23L5LJ181356

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 16441

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
10/09/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA POLICIA RODOVIARIA	00394494015320

MUNICÍPIO	UF
FLORIANOPOLIS	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8J13	8AFAR23L5LJ181356	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2020	2020	200	3198	5.95	3.23	1.01

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RDX8J13	8AFAR23L5LJ181356	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	CAMINHONETE	ESPECIAL

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2020	2020	200	3198	5.95	3.23	0.34

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
5	DIESEL	134 - ABERTA/CABINE DUPLA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.0%	73.0%	1.0%	20.0%	1.6mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.0%	73.0%	4.0%	20.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

Nº 321233

Número do relatório técnico experimental(retex):

2911/14 - 2407/09

À SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico n° 20/2020

Processo Administrativo n° 08657.012362/2020-92

Ref.: Entrega do Objeto – Observância aos itens 1.8, 1.10 e 1.14 do Anexo I-B do Edital e anexo I-A, parágrafo 4, teste de estanqueidade.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI (ora "COMBAT" ou "Contratada") pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.101.177/0001-33, com sede na Avenida Horst Frederico João Heer, no. 1.945, Galpão 01, no bairro do Europark Comercial, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13348-758, neste ato representada pelo Sr. Maurício Junho de Maria, inscrito no CPF n° 114.705.478-99 e portador da cédula de identidade RG n° 16.485.576-2 SSP/SP, vem, com fundamento no art. 5°, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1], expor o quanto segue.

1. Como é de conhecimento, a COMBAT sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico n° 20/2020, promovido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, conforme homologação e adjudicação realizadas.

2. Desde então, a empresa iniciou as providencias necessárias para prestar um serviço eficiente e com excelência, demonstrando total comprometimento em adimplir com os encargos a ela atribuídos, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços n° 18/2020 e dos Contratos n° 31/2020, 34/2020, 36/2020 e 10/2021.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Carta - Declaração de conformidade de execução (35936228) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1540

3. Nesse sentido, é a presente para informar que todos os veículos a serem entregues na data de 16/08/2021 e 09/09/2021 encontram-se devidamente de acordo com todos os termos do Edital, sobretudo no que tange aos requisitos e especificações técnicas dispostos no Termo de Referência.

4. Conforme item 1.10 “a” do Anexo I-B do Edital, cada veículo possui peso máximo de 800 kg (oitocentos quilos), incluindo todos os processos de transformação, tais como blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos:

> Características Gerais
>
> a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

5. Observa-se ainda que a COMBAT realizou o teste de estanqueidade em todos os veículos, segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo I – A - Estudo Preliminar (29300449).

6. Sendo o que cumpria para o momento, a COMBAT renova os protestos de estima consideração e coloca-se a disposição para o que se fizer necessário.

Indaiatuba/SP, 08 de outubro de 2021.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

Maurício Junot de Maria

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Carta - Declaração de conformidade de execução (35936228) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1541

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L9LJ173860

ID Módulo: 410086030ba02c137508001011100200

Prefixo PRF: 20329

Placa: RCQ-1D76

OS Combat: 578

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

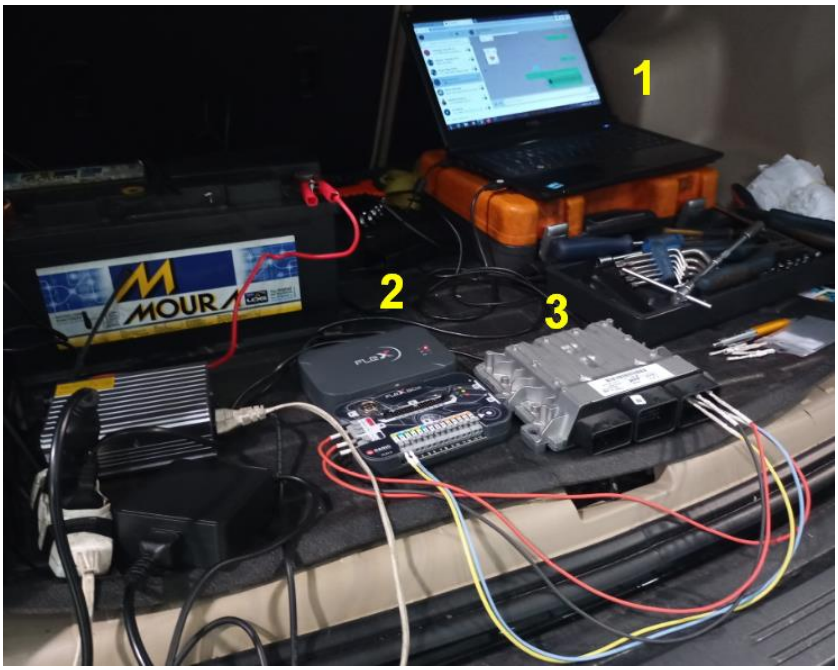

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

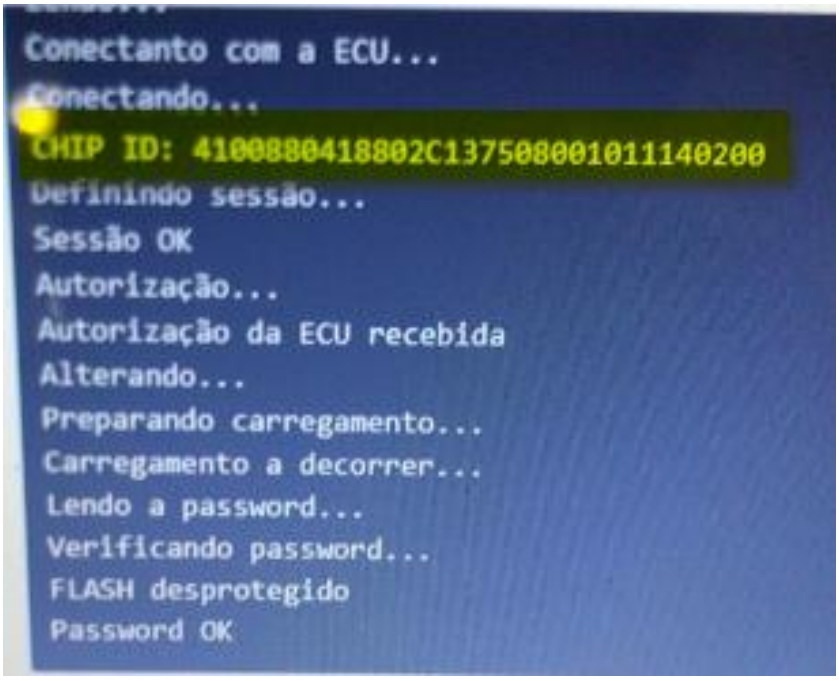

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

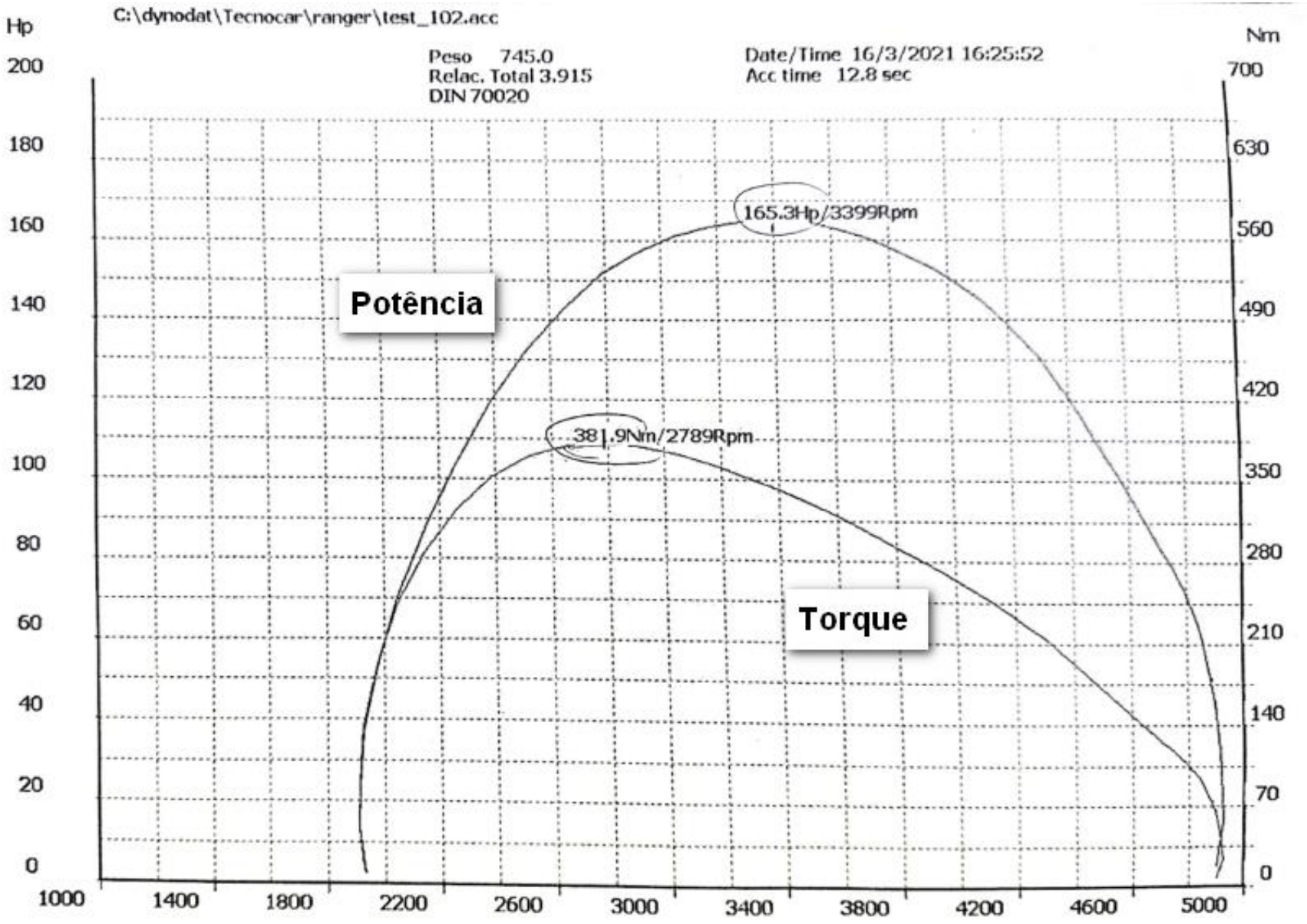

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

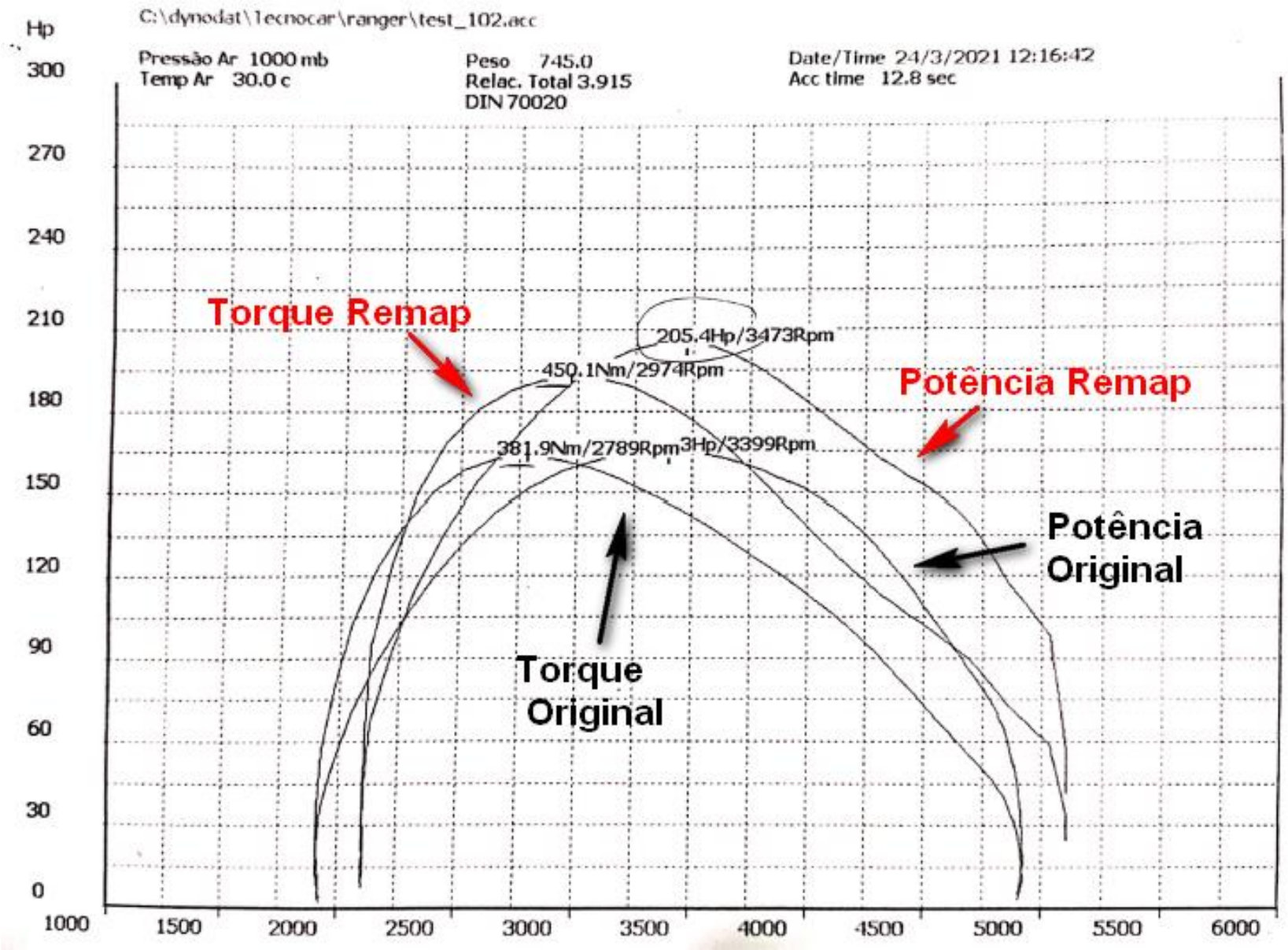

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L5LJ181356

ID Módulo: 4180890411e03c147508001011140100

Prefixo PRF: 20333

Placa: RDX-8J13

OS Combat: 596

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

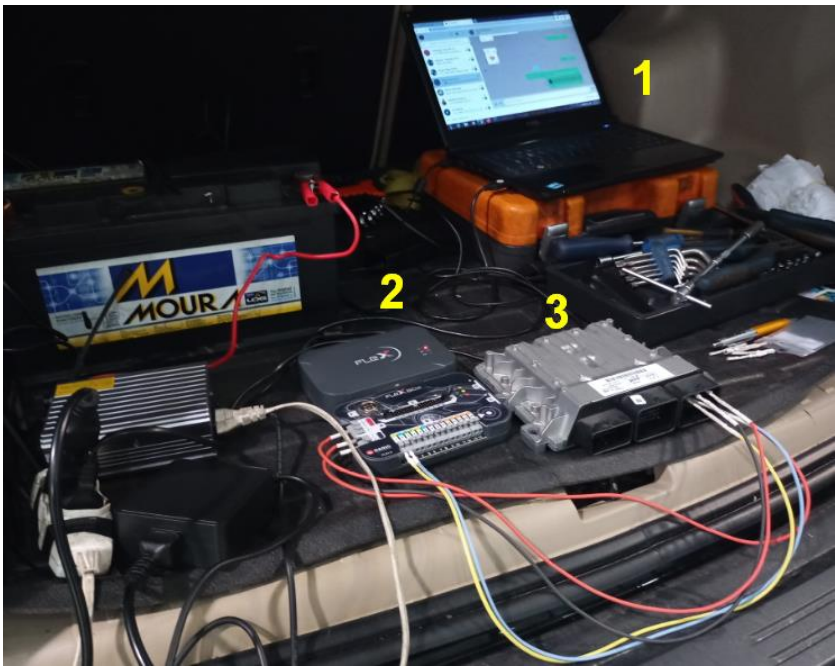

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

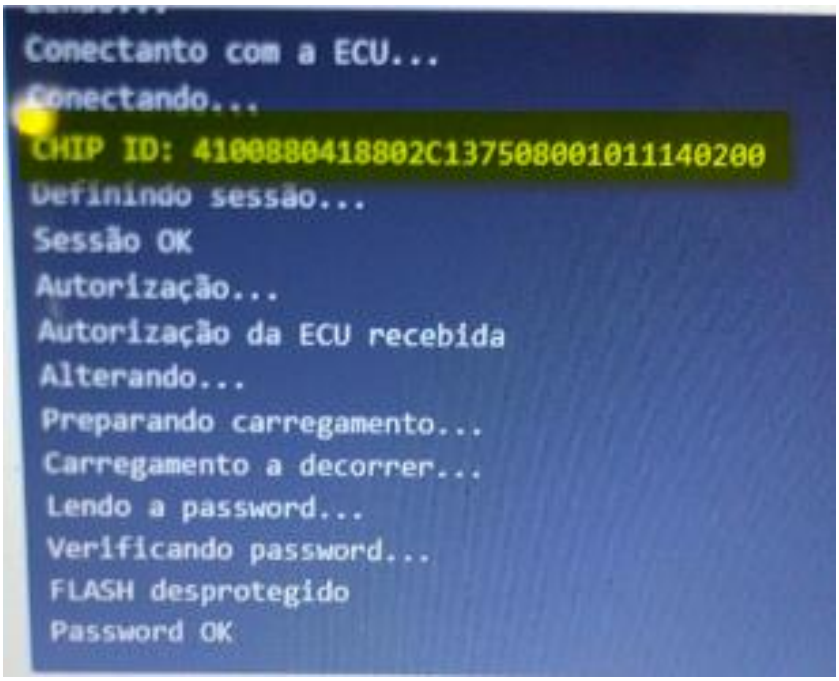

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

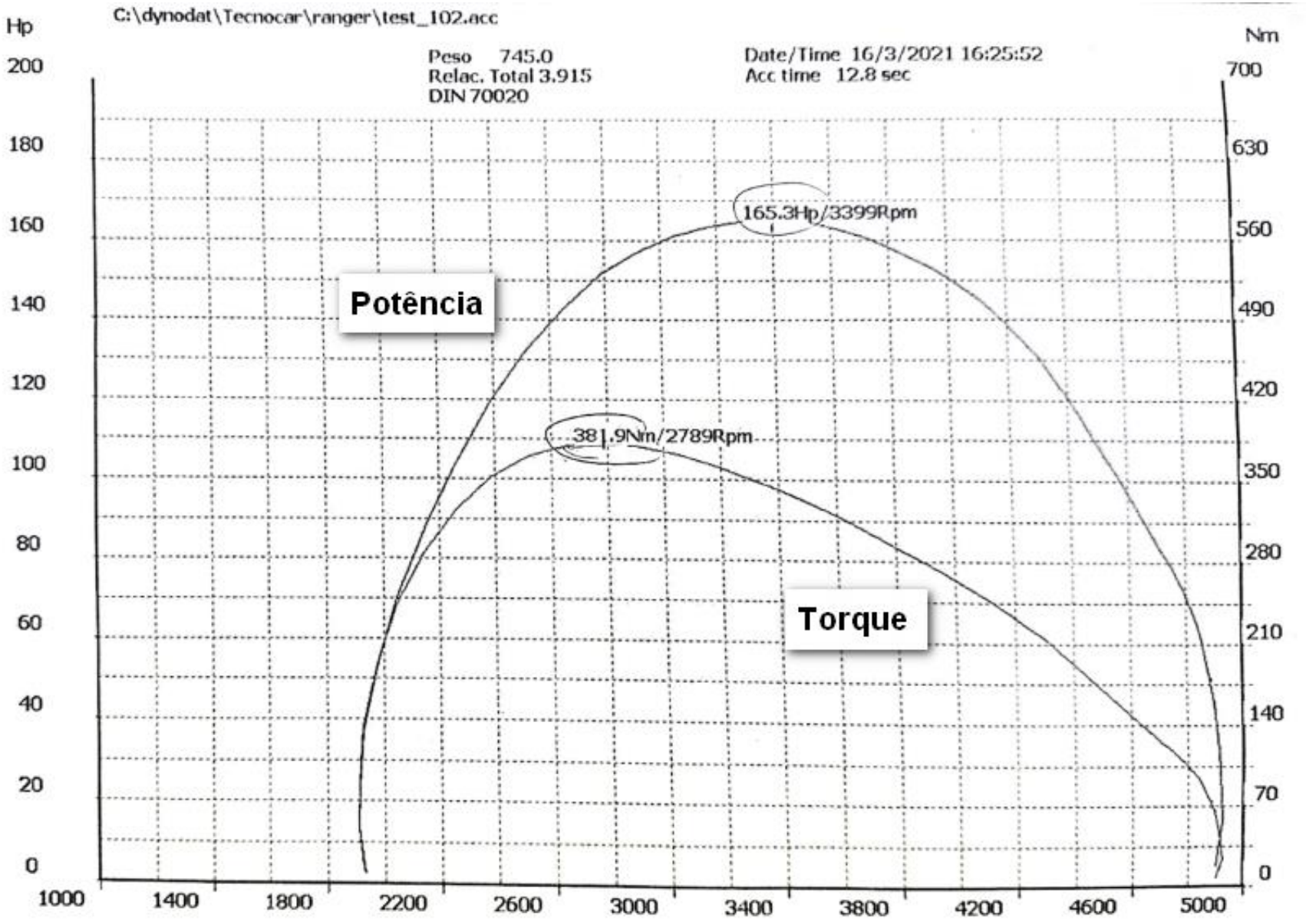

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

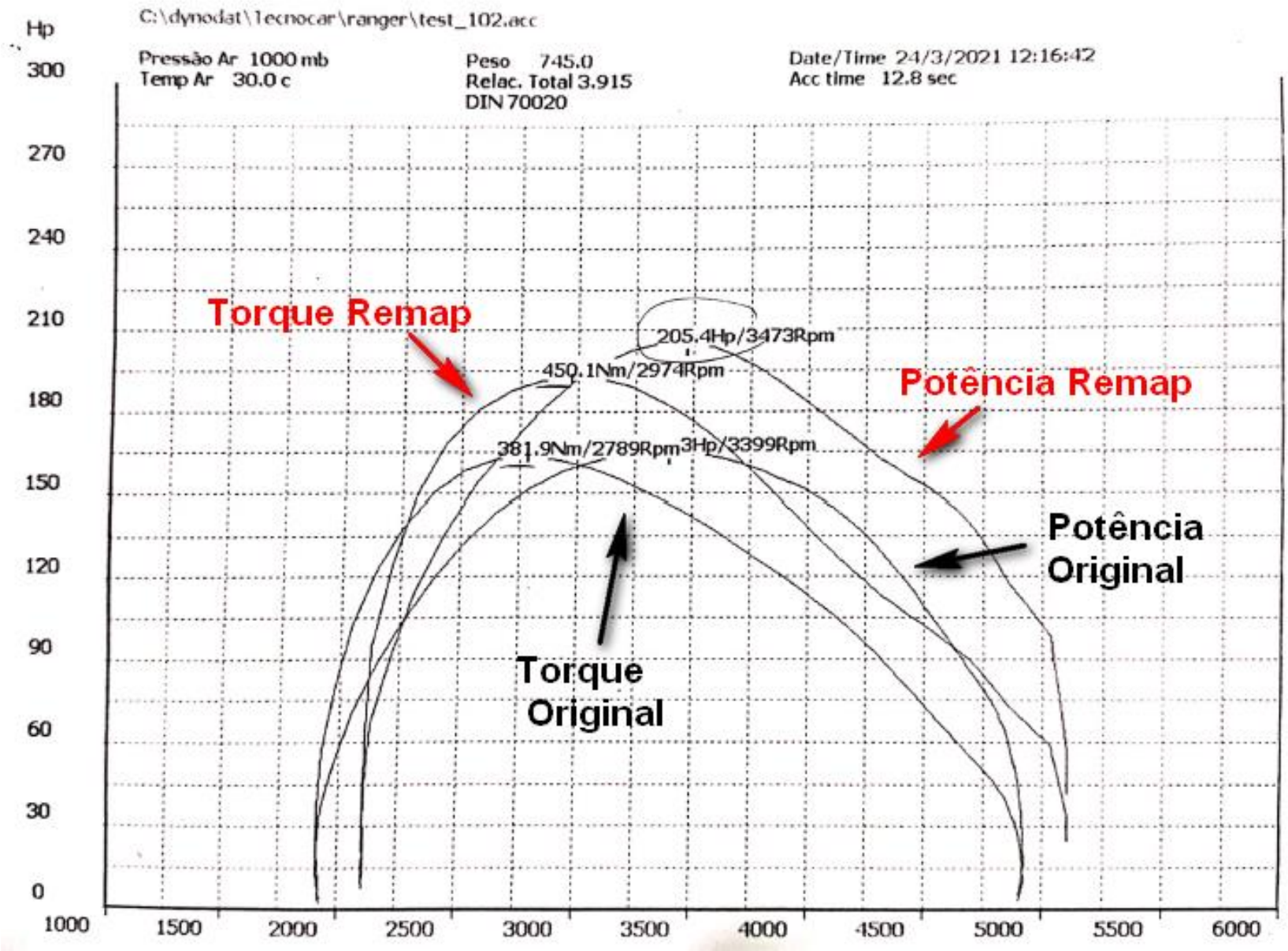

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L2LJ182562

ID Módulo: 4100830403e03c1475080010111c0000

Prefixo PRF: 20327

Placa: RDX-8F53

OS Combat: 576

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

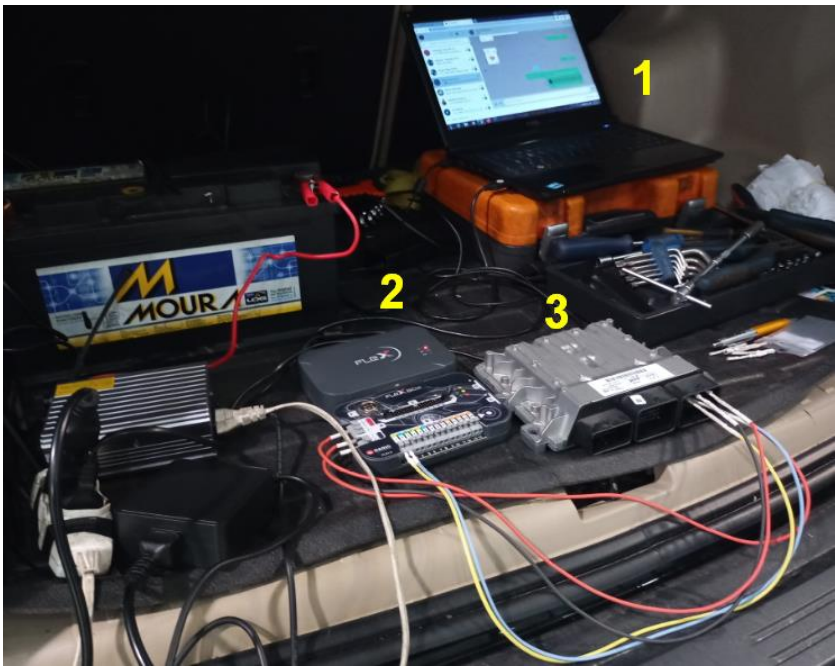

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

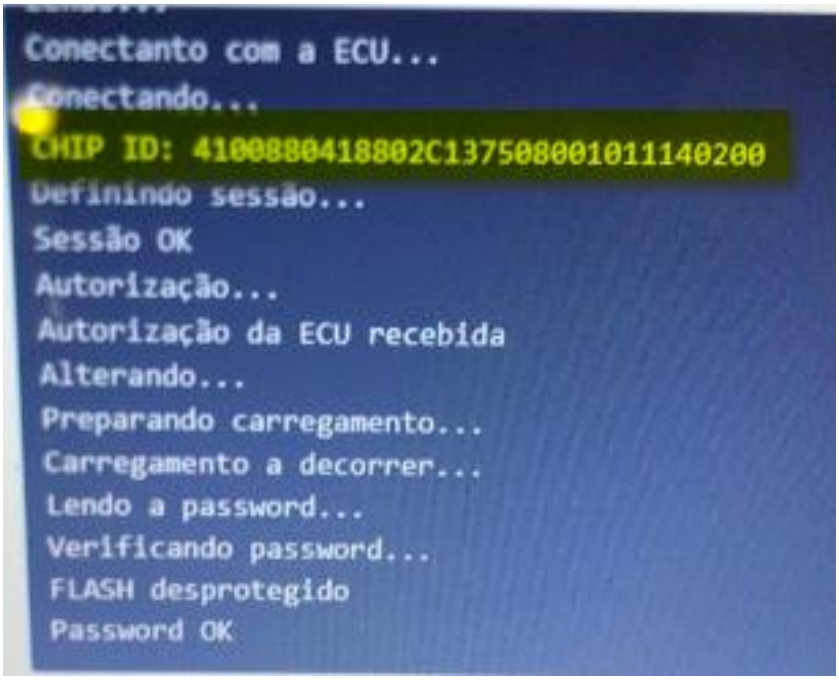

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

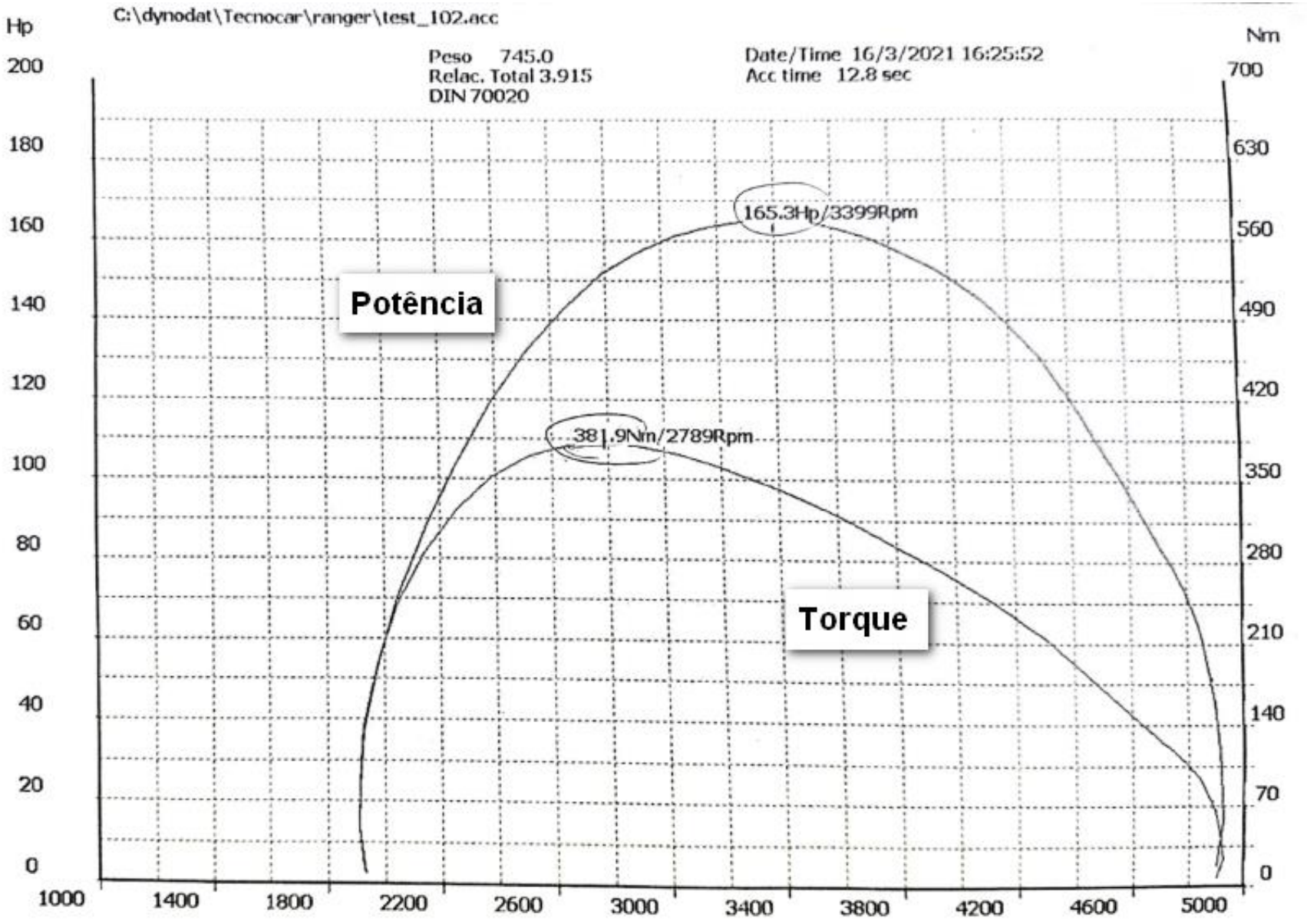

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

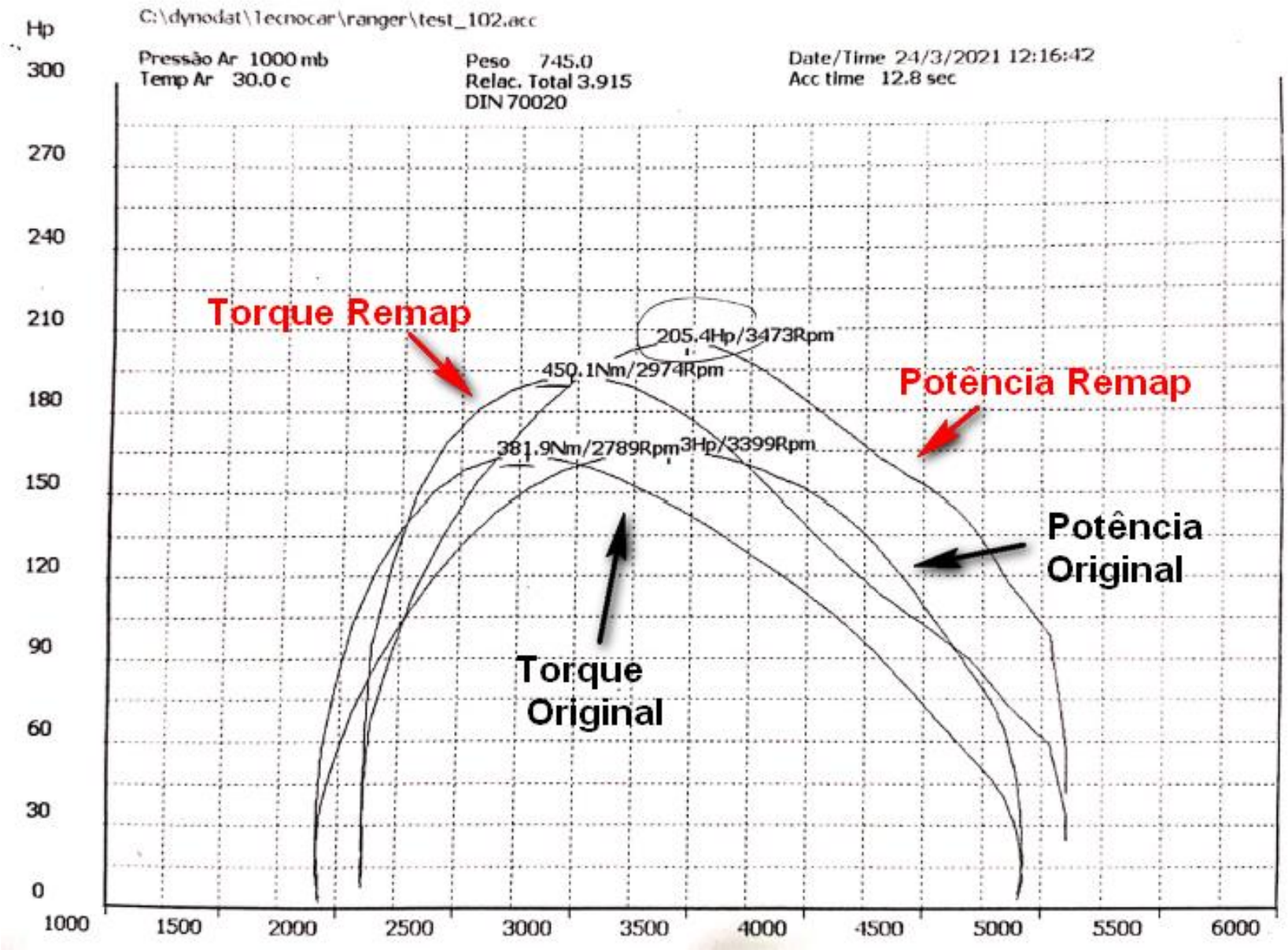

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23LXLJ175519

ID Módulo: 410006070ac02d22750800101114fd00

Prefixo PRF: 20334

Placa: RDX8G83

OS Combat: 597

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

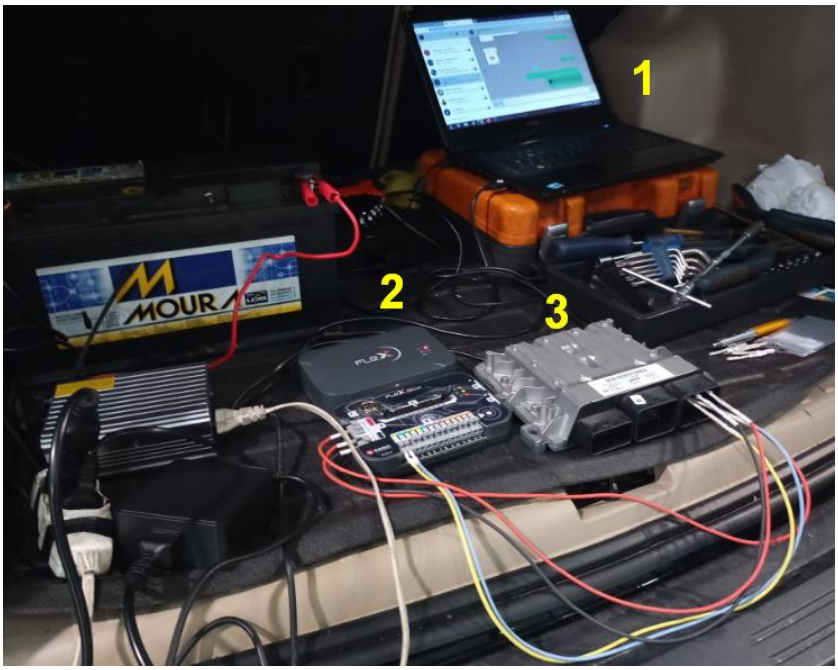

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

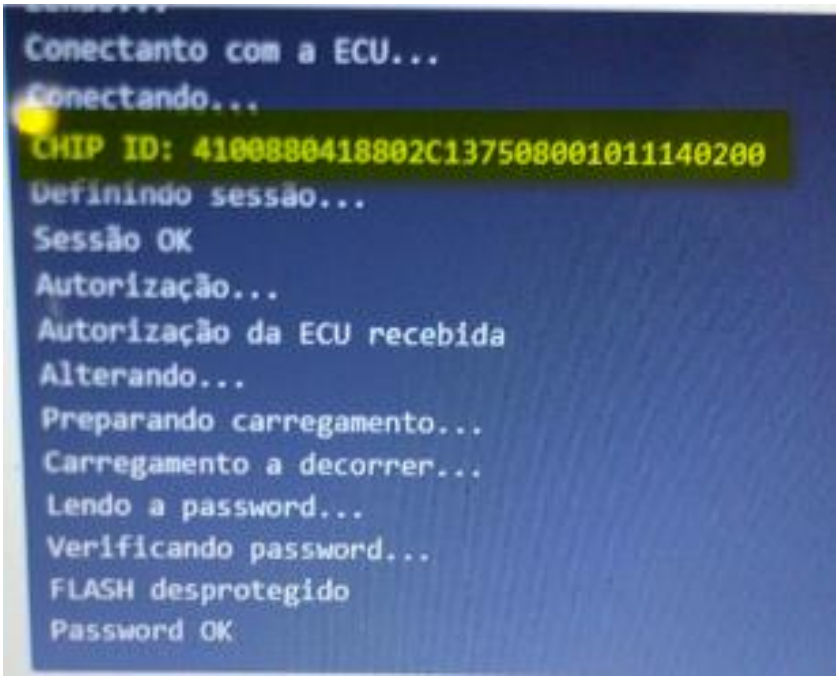

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

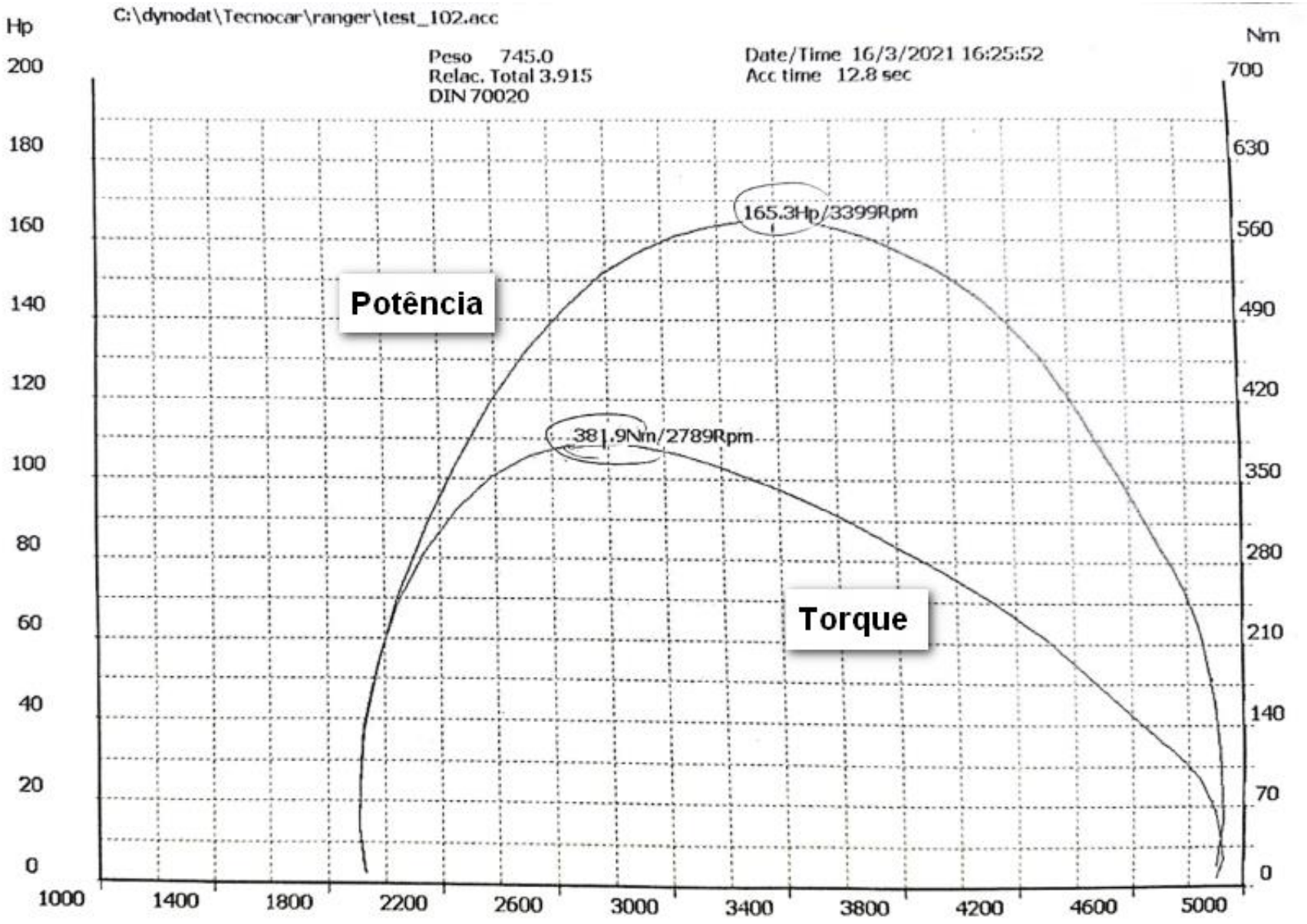

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

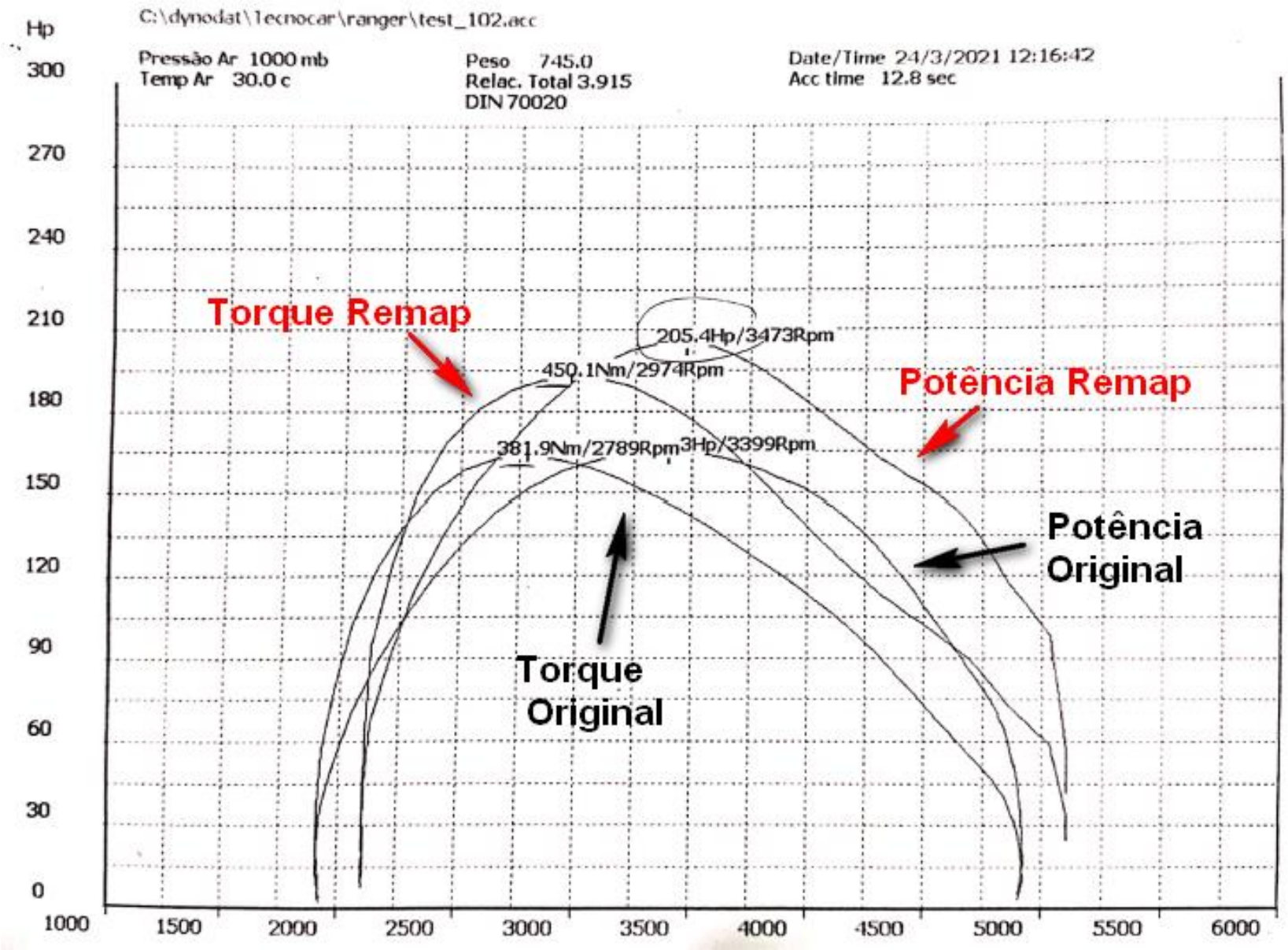

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L0LJ175576

ID Módulo: 418003070d803615750800101118fc00

Prefixo PRF: 20332

Placa: RDX-8H13

OS Combat: 595

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

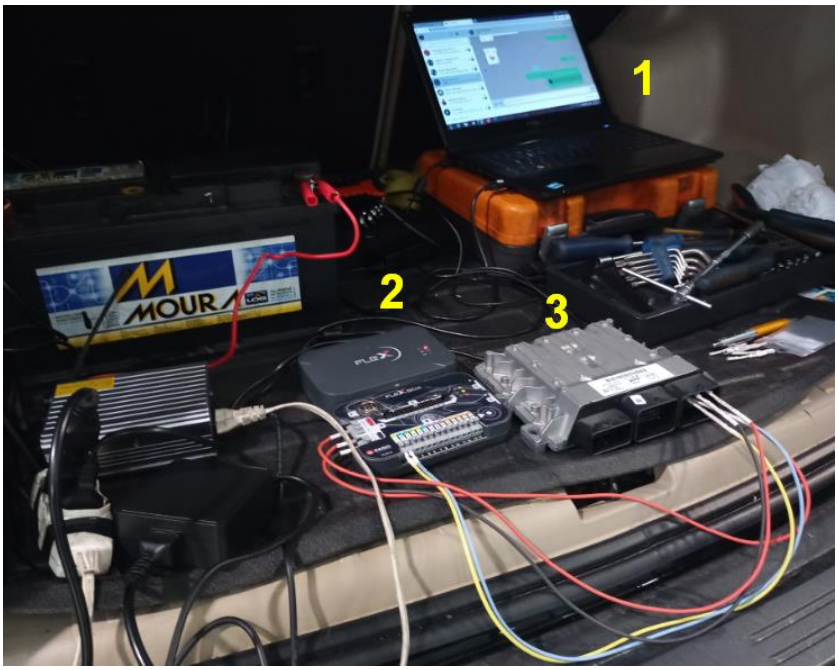

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

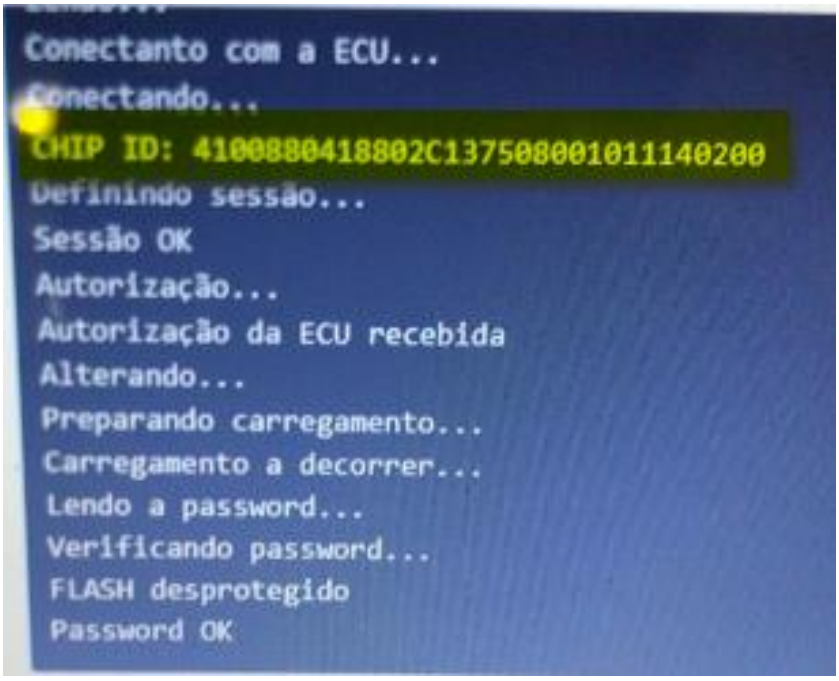

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

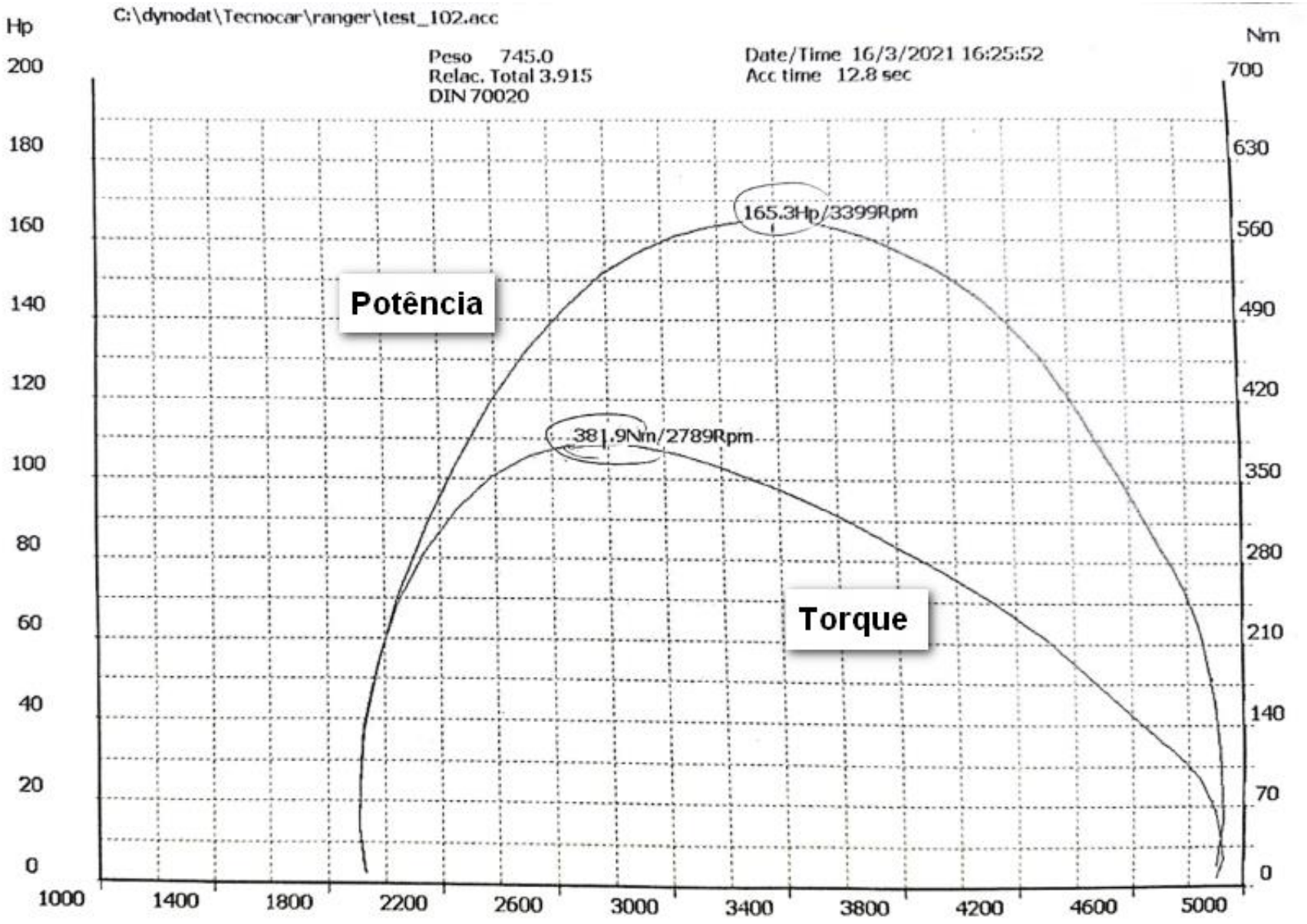

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

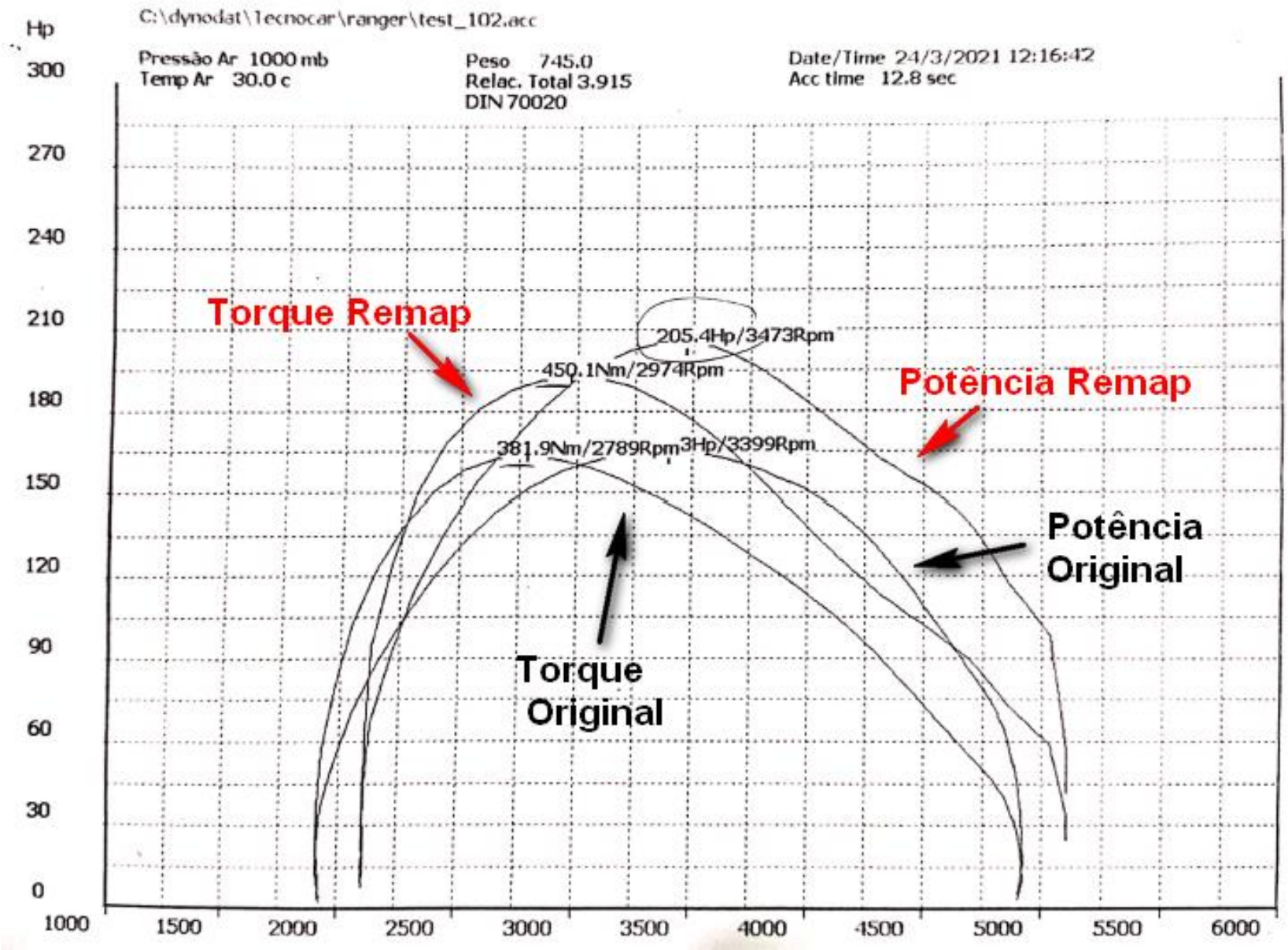

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L1LJ181354

ID Módulo: 4180890506603a1a75080010111c0100

Prefixo PRF: 20330

Placa: RDX-8I73

OS Combat: 579

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

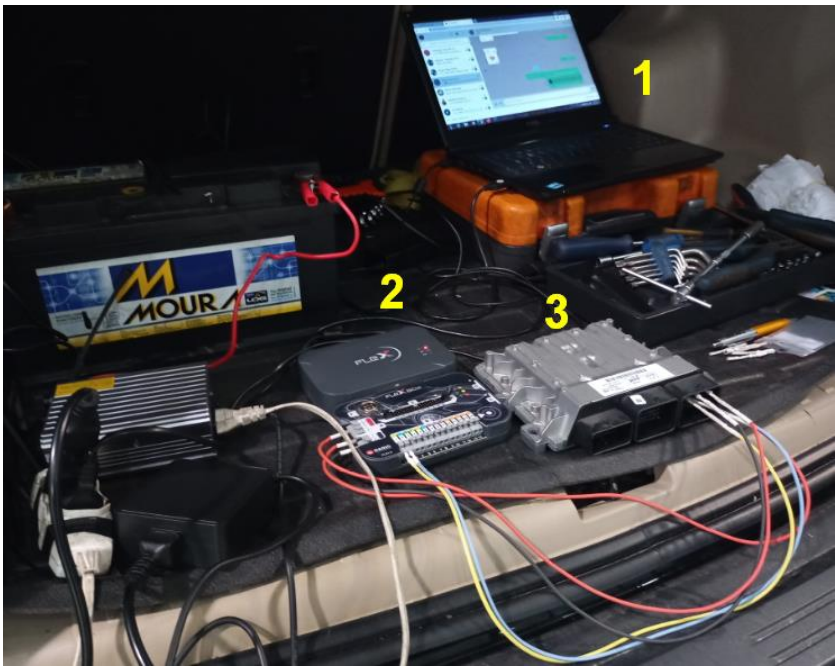

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

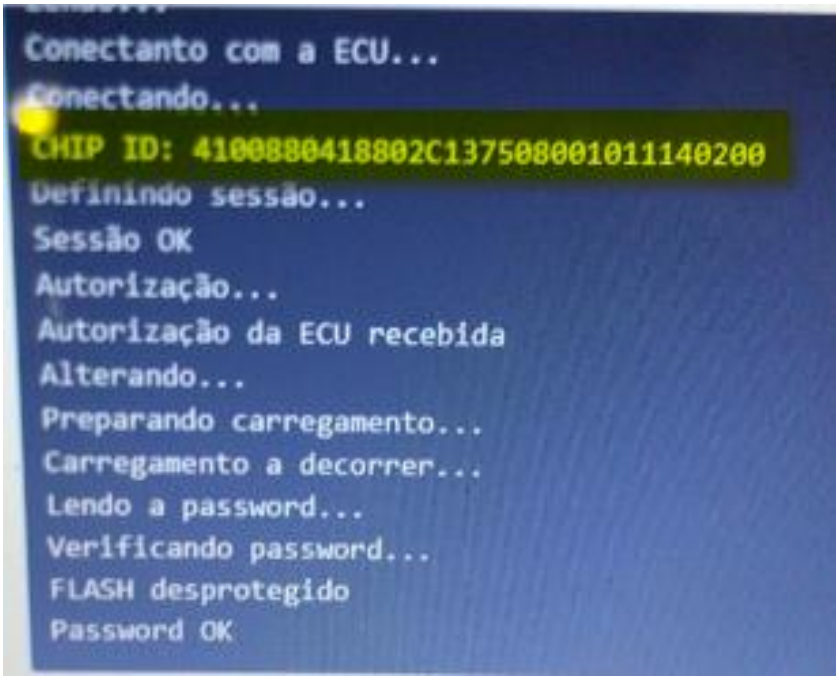

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

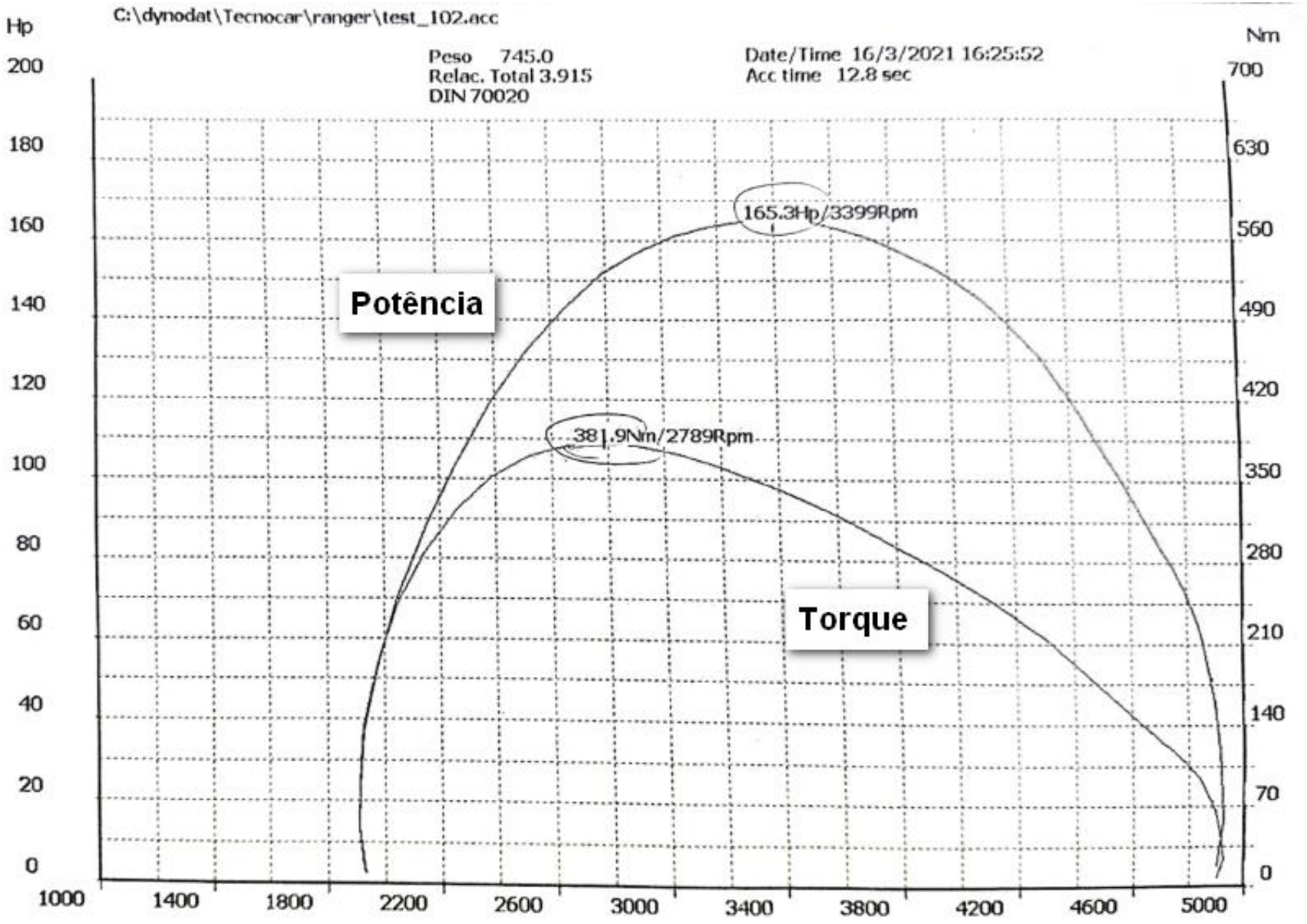

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

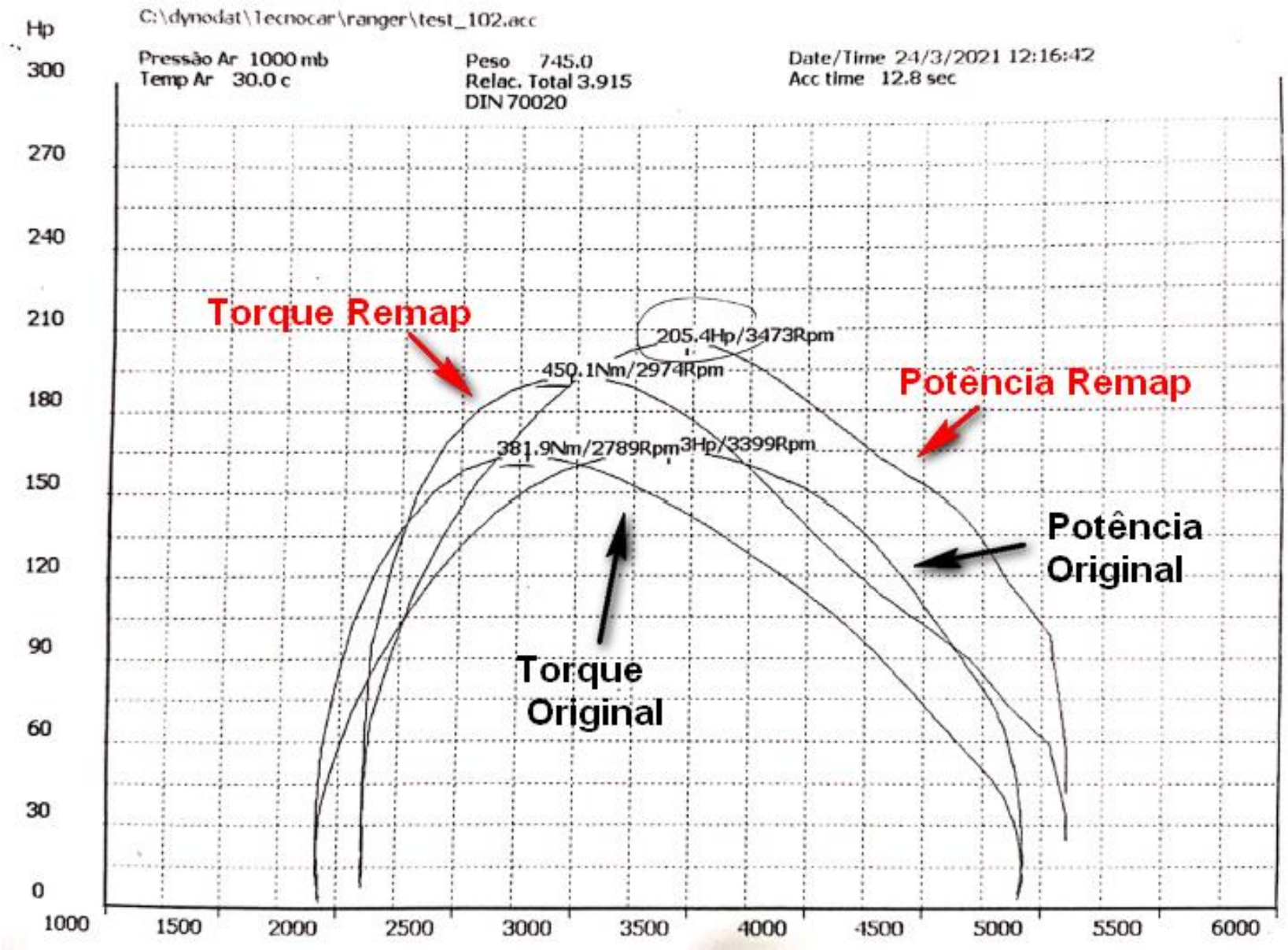

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal do estado do Rio de Janeiro com colocação de blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos do estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial que opera em áreas de alto risco.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

Segue número de contratos e quantidades de viaturas transformadas em Viaturas Blindadas de Operações Táticas:

Nº CONTRATO	QUANTIDADE DE VIATURAS
34	03
36	01
40	02

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A PORTARIA NUCONT-RJ Nº 5, DE 18 DE janeiro DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DAS VIAGENS DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA

A equipe realizou várias visitas de verificação técnica visando verificar, de forma mais próxima, a execução do objeto, primando, pelo atendimento dos serviços à realidade das especializadas no Rio de Janeiro.

Ressalte-se que em cada visita técnica, buscou-se verificar a fiel execução do objeto em conformidade com o Termo de Referência. Ressalte-se a realização de ajustes e fiscalização para melhor atender os interesses da Administração.

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ	- Ajuste de cronograma de execução; - Testes balísticos em placas de aço com carabina 5,56 e 7,62; - Retirada de dúvidas acerca da execução do objeto em conformidade com TR; - Alinhamento de alterações que atendessem demandas operacionais, observando a vinculação ao objeto e interesse da Administração.
		- Conjunto de vidros em depósito; - Estepe sobressalente; -fixar no veículo ou não (necessidade);

2.	Ordem de Missão nº 15/2021/COE-RJ	- Peso será feito testes e aferições; - Banco a ser definido; - Gancho e um cabo; - capa preta do banco; - Constatado sobre espaço para instalação de rádio; - Verificado Iluminação lateral conforme previsão em Termo de Referência; - Seteira - quadrada 80 mm largura x 70 mm altura; - Verificado sobre gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;
3.	Ordem de Missão nº 16/2021/COE-RJ	- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia - Retirada do adesivo da PRF que havia sido colocado no vidro traseiro; - Aprovação do puxador da porta; - Aprovação do reforço no feixe de molas;
4.	Ordem de Missão nº 27/2021/COE-RJ	- Definição de tamanho e posição da seteira; - Definição de quantidade de viaturas a serem pintadas em amarelo e azul e somente azul (definição segundo determinação do Diretor Geral); - Nessa data, foi realizado visita da Comissão de Identidade Visual da PRF para verificar se cores e adesivos estavam de acordo com Manual de Identidade Visual; - Foi solicitado reforço do feixe de molas novamente; - Solicitado pinturas das partes cromadas da viatura. Posteriormente, a pintura das partes cromadas foi aprovado pela Comissão de Identidade Visual; - Foi solicitado a confecção de um porta carregador coletivo.A empresa ficou de apresentar um conceito para aprovação;
5.	Ordem de Missão nº 30/2021/COE-RJ	- Solicitado reforço do puxador das portas; - Solicitado colocação de trava das seteiras; - Solicitação de alteração do monitor de mídia.
6.	Ordem de Missão nº 32/2021/COE-RJ	- Verificação da tecnologia runflat do pneu; - Solicitação de laudo de remap dos motores; - Verificação e aprovação de molas das seteiras; - Verificação e aprovação da grade anti tumulto; - Constatado não reforço do feixe de molas; - Aprovação da alteração do monitor de mídia.
7.	Ordem de Missão nº 35/2021/COE-RJ	- Verificação e aprovação do feixe de molas; - Reforço da porta ainda não executado. - Solicitação de laudos previstos no TR; - Conferência da execução dos serviços em conformidade com TR;

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução item a item, como se faz constar:

6.1. Motor

a) Deve ser realizado reprogramação da unidade de controle eletrônico - ECU, a fim de aumentar a potência do motor em no mínimo 40cv (quarenta cavalos), devendo ser comprovada mediante laudo técnico. Execução realizada conforme TR. Laudo nos autos do processo (SEI 35936415).

6.2. Sistema Elétrico

a) As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa. Constatado a preparação para instalação dos rádios conforme previsto no TR.

6.3. Sistema de Freios

a) Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

b) Conter pastilhas de alto rendimento;

c) Dispor de discos de freios ventilados de alto rendimento

Registre-se que foi realizado teste com as viaturas transformadas e constatado que a capacidade de frenagem, quando imprimido alta velocidade, foi preservada.

6.4. Suspensão

a) Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto;

b) Deve ser mantido ângulo de ataque original do veículo;

c) Deve ser mantido ângulo de saída original do veículo.

Registre-se que o feixe de molas foi reforçado em razão do peso da blindagem.

6.5. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Equipado com 2 estepes;

b) Pneus sem câmaras;

c) Capacidade de retomar a forma original após receber forte pressão ou carga;

d) Equipado com sistema gel balístico ou "run flat"

Registre-se que os pneus, bem como o sobressalente estão conforme determina Termo de referência.

Aspectos Construtivos

e) As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

f) As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

g) As portas dianteiras e traseiras devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

h) Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

i) Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

j) Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

k) As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

l) As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

m) Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

n) Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

o) O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível

a sua fixação;

p) Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

q) Quando necessário, os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

r) Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

s) A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

t) A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.6. Características Gerais

a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

b) Quantidade de 4 (quatro) tripulantes, sendo 02 (dois) na dianteira e 02 (dois) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

c) Deve ser retirado o banco traseiro e acrescentado bancos separados para cada tripulante, aproveitando-se, deste modo, o espaço central do veículo para movimentação e guarda de equipamentos;

d) Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

e) Devem ser preservadas as funcionalidades originais do veículo, incluindo itens como itens de conforto e segurança;

f) O design externo e interno deve ser mantido, alterando-se o estritamente necessário para realização da blindagem;

g) O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

h) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas) ;

i) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula;

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência e observado através da declaração de conformidade da Combat Armor (SEI 35936228).

6.7. Revestimento Interno

a) Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, **antiderrapante**, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação.

b) Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e armas. Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.

c) As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque da viatura. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.8. Acessórios específicos

a) Câmera noturna instalada na grade frontal ou outro local, desde que favoreça a visão à frente do veículo, com imagem transmitida em tela instalada no painel central com no mínimo 10" (dez polegadas);

b) Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo; cor preta semi brilhante; não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air-bag*).

c) Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças.

d) Barra de teto lateral posicionada na extremidade direita e esquerda do teto, rente à abertura das portas, acompanhando toda extensão das laterais, devendo suportar até 100kgf em cada uma das peças.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.9. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Registre-se que o serviço foi executado como previsto no Termo de Referência.

6.10. Blindagem Transparente

a) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

b) O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

d) Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

f) Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

g) Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

h) Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

i) No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

j) Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

k) A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

l) As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

m) Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

Itens executados conforme previsão em Termo de Referência.

6.11. <u>Seteiras</u>

a) 07 (sete) seteiras, sendo 01 em cada porta, 01 no para-brisas lado direito e 02 na traseira;

b) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

c) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

d) Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

e) Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

f) Abertura máxima tolerável de 170mm.

Itens executados conforme previsão em Termo de Referência. Destaca-se que os fiscais técnicos levaram armas longas utilizadas pelas equipes táticas para realizar o desenho de seteira que melhor atendesse aos interesses da Administração.

6.12. Sistema Elétrico

Item executado conforme previsão em TR.

6.13. Pintura

Item executado conforme previsão em TR. Cumpre ressaltar que a Comissão de Identidade Visual realizou visitas no sentido de orientar a empresa no que tange à pintura e adesivação das viaturas transformadas.

6.14. Dispositivo luminoso e sonoro

Itens executados conforme Termo de Referência.

7. DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS

Primando pelo melhor atendimento do objeto alinhado aos interesses da Administração, especialmente, dos grupos especializados que operam em áreas de alto risco do estado do Rio de Janeiro, os fiscais técnicos realizaram vários ajustes, observando sempre o Termo de Referência e o princípio da vinculação do objeto, que demandaram tempo para seu cumprimento. Esses ajustes fizeram com que a empresa não conseguisse entregar o objeto da licitação dentro da vigência contratual de 06 (seis) meses.

Pelo exposto, fez-se necessário solicitar a renovação dos contratos (vide despacho nº 98 - SEI nº 33227893 e despacho nº 101 - SEI 33366786).

8. DA ENTREGA VBOT

No dia 05 de outubro de 2021, a empresa Combat Armor entregou 06 (seis) VBOT, placas: RDX 8F53, RDX 8G83, RDX 8H13, RDX 8I73, RDX 8J13 e RCQ 1D76.

9. DOS MANUAIS

Registre-se que os manuais de utilização dos VBOT foram encaminhados conforme determinado em certame.

10. CONCLUSÃO

A equipe de fiscais técnicos estudou minuciosamente o processo de compra e realizou visitas periódicas, conforme demonstrado nas Ordens de Missão, com o fim de buscar o melhor atendimento do objeto e interesses da Administração.

Frise-se que as visitas tiveram por escopo fiscalizar e solicitar vários ajustes, por parte da empresa, no sentido de atender demandas que facilitem o trabalho do operador transportado por uma VBOT.

Vale ressaltar que foi necessário solicitar prorrogação dos contratos, por um período de 06 (seis) meses, haja vista o contrato original possuir prazo de vigência de 06 (seis) meses, bem como o aumento dos serviços e ajustes que visaram melhor atender os interesses da Administração. Frisa-se que a renovação obedeceu o estabelecido na Lei de Licitações, a saber, a inalterabilidade do objeto do contrato e a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Conclui-se que a execução do objeto se deu conforme previsto no Termo de Referência, sendo recebido e encaminhado ao setor responsável Notas Fiscais referente ao serviço de transformação de mais 06 (seis) VBOT, com a discriminação dos serviços já executados.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Gestor de Contrato

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 11/10/2021, às 11:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/10/2021, às 11:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **35830452** e o código CRC **B8B23400**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 35830452

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.329 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.329
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0003 2913 3652 0536

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

Protocolo de Autorização de uso
135211206656173 14/10/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	13/10/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 13/10/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 20:59:00

FATURA
00001 13/10/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240521077080	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240521077157	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240521077497	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240421077097	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240521077152	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240521077149	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240521077151	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 576
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA:RDX8F53
CHASSI:8AFAR23L2LJ182562
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.330 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.330
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0003 3013 3652 7140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização de uso
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO		135211206656177 14/10/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 353479882118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ: 33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	13/10/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 13/10/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 21:16:00

FATURA
00001 13/10/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.076,10	13.513,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000816	VIDRO - PBD - PARABRISA DIREITO - HG III	V04240521077148	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240521077562	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	V04240521077538	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	V04240521077557	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	V04240521077507	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	V04240521077604	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240521077601	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	060	5405	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares
OS: 578
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA:RCQ1D76
CHASSI:8AFAR23L9LJ173860
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.331 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.331
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0003 3113 3653 3890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização de uso
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO		135211206656183 14/10/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 353479882118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ: 33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	13/10/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 13/10/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 21:35:00

FATURA
00001 13/10/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
84.366,10	15.185,91	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000817	VIDRO - PBE - PARABRISA ESQUERDO - HG III	V04240521077551	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000822	VIDRO - VGA - VIGIA - HG III	*V04240521078045*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000819	VIDRO - PDE - PORTA DIREITA ESQUERDA - HG III	*V04240521077756*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000818	VIDRO - PDD - PORTA DIANTEIRA DIREITA - HG III	*V04240521078030*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000821	VIDRO - PTE - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - HG III	*V04240521077713*	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000820	VIDRO - PTD - PORTA TRASEIRA DIREITA - HG III	V04240521077195	87082999	060	5405	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	000	5102	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010826	PBD RANGER PATROL	V07310821020083	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	9.290,00	1.672,20	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 579 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92 PLACA: RDX8I73 CHASSI: 8AFAR23L1LJ181354 COR: AZUL	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.332 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
[1]

N° 000.000.332
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0003 3213 3654 0648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de Autorização de uso
135211206766056 14/10/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	13/10/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 13/10/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 23:04:00

FATURA
00001 13/10/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
140.076,10	25.213,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	000	5102	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010826	PBD RANGER PATROL	V0731082102013 8	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	9.290,00	1.672,20	0,00	18,00	0,00
0010827	PBE RANGER PATROL	V0731082102008 2	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010832	VGA RANGER PATROL	V0731082102011 4	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010829	PDE RANGER PATROL	V0731082102005 8	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010828	PDD RANGER PATROL	V0731082102005 7	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010831	PTE RANGER PATROL	V0731082102017 2	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010830	PTD RANGER PATROL	V0731082102017 3	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares

OS: 595
BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: RDX8H13
CHASSI: 8AFAR23L0LJ175576
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.333 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
[1]

N° 000.000.333
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0003 3313 3650 6048

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de Autorização de uso
135211206766041 14/10/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	14/10/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 14/10/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO — UF: RJ	FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 07:11:00

FATURA
00001 14/10/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
140.076,10	25.213,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	000	5102	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010826	PBD RANGER PATROL	V0731082102013 8	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	9.290,00	1.672,20	0,00	18,00	0,00
0010827	PBE RANGER PATROL	V0731082102010 8	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010832	VGA RANGER PATROL	V0731082102005 2	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010829	PDE RANGER PATROL	V0731082102016 9	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010828	PDD RANGER PATROL	V0731082102010 9	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010831	PTE RANGER PATROL	V0731082102011 0	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010830	PTD RANGER PATROL	V0731082102017 3	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares
OS: 596
BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: RDX8J13
CHASSI: 8AFAR23L5LJ181356
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe N° 000.000.334 SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
RUA IRACEMA LUCAS, N ° 735 - DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S
VINHEDO - SP CEP : 13288172
Fone/Fax: (19) 3123-7555

| DANFE |

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.334
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0003 3413 3651 4064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de Autorização de uso
135211206766050 14/10/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ		00.394.494/0111-70	14/10/2021
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	BAIRRO / DESTRITO: VIGÁRIO GERAL	CEP: 21240-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 14/10/2021
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ / FONE / FAX: (00) 000000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 07:16:00

FATURA
00001 14/10/2021 183.088,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
140.076,10	25.213,71	0,00	0,00	**183.088,04**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**183.088,04**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	7,5000	1.025,4000	7.690,50	7.690,50	1.384,29	0,00	18,00	0,00
0000115	CHAPA DE ACO ARMOXADVANCE-5x2400x5000mm		72254090	100	5102	TO	13,2800	2.459,9800	32.668,53	32.668,53	5.880,34	0,00	18,00	0,00
0000116	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT		72254090	100	5102	TO	10,1400	2.378,9600	24.122,65	24.122,65	4.342,08	0,00	18,00	0,00
0000231	CINTA DE PROTECAO SHIELD 18 "		40021911	100	5102	CJ	5,0000	1.750,0000	8.750,00	8.750,00	1.575,00	0,00	18,00	0,00
0000227	CAMERA SOBREPOR B168 12V PRETO		85258029	100	5102	UN	2,0000	607,8500	1.215,70	1.215,70	218,83	0,00	18,00	0,00
0000391	TELA MONITOR VEICULAR RCA LCD TTF 10.1"		85258029	000	5102	UN	1,0000	628,7200	628,72	628,72	113,17	0,00	18,00	0,00
0010287	JOGO DE PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE)		40111000	000	5102	KIT	1,0000	3.011,9400	3.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010286	KIT DE VIDROS SOBRESSALENTES		87082999	060	5405	KIT	1,0000	40.000,0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010826	PBD RANGER PATROL	V07310821020025	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.290,0000	9.290,00	9.290,00	1.672,20	0,00	18,00	0,00
0010827	PBE RANGER PATROL	V07310821020251	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010832	VGA RANGER PATROL	V07310821020021	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010829	PDE RANGER PATROL	V07310821020022	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010828	PDD RANGER PATROL	V07310821020024	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010831	PTE RANGER PATROL	V07310821020023	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00
0010830	PTD RANGER PATROL	V07310821020026	87100000	000	5102	PC	1,0000	9.285,0000	9.285,00	9.285,00	1.671,30	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares
OS: 597
BLINDAGEM REF. PROCESSO 08657012362/2020-92
PLACA: RDX8G83
CHASSI: 8AFAR23LXLJ175519
COR: AZUL

Reservado ao Fisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão	Número da Nota	Incentivo Fiscal
14/10/2021 07:28:38	000057	Não Optante

Código de autenticação da NFSe: 4eb1db2m420y

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ.: 33.101.177/0001-33 **Inscr./Munic.:** 000022338
Razão Social/Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI
Endereço: IRACEMA LUCAS **Nº** 735 **Bairro:** DISTRITO INDUST
Complemento:
Município: VINHEDO **U.F.:** SP **CEP.:** 13288172 **Tel.:** 1931167155

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Documento: 00.394.494/0111-70
Inscr./Estadual:
Razão Social/Nome: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA **Número:** 163
Bairro: VIGARIO GERAL **Complemento:**
CEP.: 21.240-001 **Cidade:** RIO DE JANEIRO / RJ
E-Mail: **País:** BRASIL

LOCAL ONDE FOI REALIZADO O SERVIÇO OU SEU RESULTADO SE VERIFIQUE

Endereço: IRACEMA LUCAS **Número:** 735
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL **Complemento:**
CEP: 13288172 **Cidade:** VINHEDO / SP
Pais: Brasil

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS DE BLINDAGEM E PINTURA DE 06 VEICULOS RANGER DA COR PRATA PARA COR AZUL.
PROCESSO:08657012362/2020-92
CHASSIS E PLACAS

8AFAR23L2LJ182562 RDX8F53
8AFAR23L9LJ173860 RCQ1D76
8AFAR23L1LJ181354 RDX8I73
8AFAR23L0LJ175576 RDX8H13
8AFAR23L5LJ181356 RDX8J13
8AFAR23LXLJ175519 RDX8G83

Atividade: 1406 - Instalacao e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montag

Aliquota da Atividade: 2,00% **Valor Bruto da Nota:** R$ 701.543,46

Desconto Incondicional	INSS	IRRF(R$)	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Deduções Previstas em Lei	Ded.Material/ Outras Ded.	ISS Retido
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	( )SIM (X)NAO

OBSERVAÇÕES

Valor Total de Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido da Nota
R$ 0,00	R$ 701.543,46	R$ 14.030,87	R$ 701.543,46

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Emitida Conforme Decreto nº74 de 28/05/2010.
- Para verificar a autenticidade desta Nota Fiscal acesse: http://www.nfevinhedo.com.br/validacao.php
-
-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 187/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DESTINO(S): Patrimônio - RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminhe-se as notas fiscais de n º 57, 329, 330, 331, 332, 333 e 334 referentes ao serviço de transformação de veículos em VBOT para que seja dado andamento ao processo de pagamento. Destaca-se que tais notas se referem a terceira entrega de VBOT, conforme IV RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO (SEI 35830452).

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/10/2021, às 17:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36035245** e o código CRC **31E7087C**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 129/2021/PATRIMÔNIO-RJ

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.

DESTINO(S): NCE- RJ
ASSUNTO: Falta de Termo Definitivo

1. Em atenção ao Despacho nº 187/2021/COE-RJ (36035245), informo que o andamento do ajuste contábil aos tombamentos dos veículos blindados, para consequente pagamento das notas fiscais, dependem da realização de Termo Definitivo do NCE.

2.

3. Sem mais,

4.

5. Respeitosamente,

MARCUS REZENDE
Patrimônio - RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA DE REZENDE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/10/2021, às 14:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36156773** e o código CRC **D73B0DC1**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25089572), contrato nº 34/2020, 36/2020 e 40/2020, Notas fiscais (SEI 36035150 e 36035171)
Objeto:	Transformação de veículos em Viatura Blindada de Operações Táticas
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços integrantes do Contrato nº 34/2020, 36/2020 e 40/2020 foram executados conforme preconizado no Termo de Referência e anexos.

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de transformação de 06 (seis) veículos em Viaturas Blindadas de Operações Táticas, conforme especificado nas Notas Fiscais 57, 329, 330, 331, 332, 333 e 334.

Registre-se que como demandante, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução SEI nº 35830452).

Cumpre ressaltar que não houve atraso na entrega dos serviços.

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia:

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014).

Solução de TIC: Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).

OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2021, às 18:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36195981** e o código CRC **21E0424F**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 36195981

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 191/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021.

DESTINO(S): Patrimônio - RJ
ASSUNTO: Termo de Recebimento Definitivo

1. Em atenção ao DESPACHO Nº 129/2021/PATRIMÔNIO-RJ (SEI 36156773), encaminho o Termo de Recebimento Definitivo referente ao 06 (seis) VBOT da terceira entrega.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/10/2021, às 18:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36196142** e o código CRC **442E174C**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 130/2021/PATRIMÔNIO-RJ

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

DESTINO(S): Patrimônio/SC
Patrimônio/BA
Patrimônio/UNIPRF

ASSUNTO: Transformação de veículos em Viatura Blindada de Operações Táticas

1. Cumprimentando-os cordialmente, em atenção aos despachos do p.p, considerando que as viaturas em questão não se encontram na carga patrimonial da SPRF/RJ, sugere-se verificar a necessidade de se alterar os critérios de distribuição e acrescentar aos descritores de bens das mesmas no campo específico "Blindagem" com o tipo realizado, parcial ou total e no campo de observação colocar o nr do processo SEI correspondente à blindagem realizada, no caso o p.p.

Ernane de Assis Silva
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ERNANE DE ASSIS SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/10/2021, às 14:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36217101** e o código CRC **1E7F1A29**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 833/2021 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT ARMOR

Senhor Ordenador de Despesas,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL Nº 57 (36035171), 329-334 (36035150)

VALOR: R$1.800.071,70 (um milhão, oitocentos mil setenta e um reais e setenta centavos)

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

AO NUOFI/RJ, AUTORIZO O PAGAMENTO

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 26/10/2021, às 11:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 26/10/2021, às 18:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36245231** e o código CRC **E95D2258**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2022**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/11/2021**
FGTS	Validade:	**17/11/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/11/2021**
Receita Municipal	Validade:	**18/11/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Emitido em: 01/11/2021 10:42
CPF: 726.579.522-91 Nome: RODRIGO DE AZEVEDO
Ass: _____

Data da consulta: 01/11/2021 13:44:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2021
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 731
Motivo: Pagamento das NFs 57 e 329-334.
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 01/11/2021
Data de Vencimento: 01/11/2021
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.012362/2020-92
Ateste: 22/10/2021
Valor do Documento: 1.800.071,70
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	57	14/10/2021	701.543,46
33101177000133	329	14/10/2021	183.088,04
33101177000133	330	14/10/2021	183.088,04
33101177000133	331	14/10/2021	183.088,04
33101177000133	332	14/10/2021	183.088,04
33101177000133	333	14/10/2021	183.088,04
33101177000133	334	14/10/2021	183.088,04

Observação: Pagamento das NFs 57 e 329-334.
Informações Adicionais:

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

Principal com Orçamento

Total da Aba: 1.800.071,70
Total Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 130.559,76
Total Atual: 1.669.511,94
Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Subtotal: 1.800.071,70
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 130.559,76
Subtotal Atual: 1.669.511,94
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801161
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 9,30
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 9,30

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

Valor Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801191
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 900.035,82
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 900.035,82
Valor Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801207
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 200.407,27
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 200.407,27
Valor Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801208
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 99.604,67

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 99.604,67
Valor Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000163
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 600.014,64
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 130.559,76
Valor Atual: 469.454,88
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não
É despesa antecipada: Não
Observação: Pagamento das NFs 57 e 329-334.

Dedução

Total da Aba: 130.559,76
Total Cancelado(-): 0,00
Total Compensado(-): 0,00
Total Atual: 130.559,76
Total Atual Acréscimos: 0,00
Total Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 57 e 329-334.

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12.

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

Situação: RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12.

Código da UG Pagadora: 200116

Data de Vencimento: 01/11/2021

Data de Pagamento: 01/11/2021

Código de Recolhimento DARF: 6190

Valor: 66.295,86

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Compensado(-): 0,00

Valor Atual: 66.295,86

Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	701.543,46	66.295,86	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00

Valor da Receita: 66.295,86

Total Multa: 0,00

Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000163	19	66.295,86

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001

Data de Vencimento: 01/11/2021

Data de Pagamento: 01/11/2021

Valor: 66.295,86

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de DARF: DARF

Total Pré-doc: 66.295,86

Observação: Retenção referente à NF 57.

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

DARF

Recurso: 1 - Com Cota do Orçamento do Exercício
Período de Apuração: 01/11/2021
Referência:
Processo: 08657012362202092
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6190
Código de Barras:

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12.
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 01/11/2021
Data de Pagamento: 01/11/2021
Código de Recolhimento DARF: 6147
Valor: 64.263,90
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 64.263,90
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	1.098.528,24	64.263,90	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 64.263,90
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000163	19	64.263,90

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 01/11/2021
Data de Pagamento: 01/11/2021
Valor: 64.263,90
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 64.263,90
Observação: Retenção referente às NFs 329-334.

DARF

Recurso: 1 - Com Cota do Orçamento do Exercício
Período de Apuração: 01/11/2021
Referência:
Processo: 08657012362202092
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6147
Código de Barras:

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Data de Vencimento: 01/11/2021
Data de Pagamento: 01/11/2021
Valor Líquido a Pagar: 1.669.511,94
Valor Total de Dados Pagamento: 1.669.511,94

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133
Valor: 1.669.511,94
Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:
Data de Vencimento: 01/11/2021
Data de Pagamento: 01/11/2021
Valor: 1.669.511,94
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de OB: OB Crédito
Valor OB: 1.669.511,94
Valor Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 57 e 329-334.

OB

Favorecido: 33101177000133
Processo: 08657.012362/2020-92
Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33
Agência: 3808
Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

Banco:

Agência:

Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00

Efeito Soma: 0,00

Efeito Subtrai: 0,00

Centro de Custo Informado: 1.800.071,70

Efeito Soma: 1.800.071,70

Efeito Subtrai: 0,00

Total apropriado: 1.800.071,70

Centro de Custo: 115A1414

Centro de Custo: 115A1414

Referência: 10/2021

UG Beneficiada: 200116

Unidade SIORG: 245961

Valor Custo: 1.800.071,70

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801161	19	Registrado	33903919	9,30	9,30

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801191	19	Registrado	33903919	900.035,82	900.035,82

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801207	19	Registrado	33903919	200.407,27	200.407,27

Principal com Orçamento

Data e hora da consulta: 09/11/2021 10:45
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2021 10:45	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	186.205.28.18	189.9.11.49

Dados de Histórico

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801208	19	Registrado	33903919	99.604,67	99.604,67

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2021NE000163	19	Registrado	33903919	600.014,64	600.014,64

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	01/11/2021	2021NS007432
Dedução	01/11/2021	2021NS007432

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 926/2021/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento. Notas Fiscais 57 e 329-334.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2021: NP000731 - NS007432/7433/7476/7526 - DF801436/1437 - OP003233/3253/3274 - OB803259/3279/3300

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO, Chefe do Núcleo de**

Orçamento e Finanças, em 09/11/2021, às 10:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36520313** e o código CRC **FEBED98F**.

```
DENATRAN                          R E N A V A M                    08/11/2021
  SERPRO                    CONSULTA VEICULO POR PLACA          VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN..:  8AFAR23LXLJ175519              UF/PLACA.:  SC RDX8G83
MUNICIPIO...:  FLORIANOPOLIS
PROPRIETARIO:  CNPJ 00394494015320 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM..:  01230552160
MARCA/MODELO....:  I/FORD RANGER XLTCD4A32C   COR.............:  PRATA
TIPO-VEICULO....:  CNETE                      ESPECIE.........:  ESP
COMBUSTIVEL.....:  DIESEL                     LOTACAO.........:    5
MOTOR...........:  SA2ULJ175519               ANO-MODELO......:  2020
CAIXA-CAMBIO....:                             ANO-FABRICACAO..:  2019
MONTAGEM........:  COMPLETA                   POTENCIA........:  200
TIPO-CARROCERIA.:  ABER/C.DUP                 CILINDRADAS.....:  3198
NUM-CARROCERIA..:                             PROCEDENCIA.....:  ESTRANGEIRA
TIPO-CHASSI.....:  NORMAL                     ULT-ATUALIZACAO.:  29/06/2020
IDENT-FATURADO..:  CNPJ 03470727001607        UF-DEST-FATURADO:  BA
***------------------------- R E S T R I C O E S ---------------------------***
 NAO HA
```

```
DENATRAN                          R E N A V A M                    08/11/2021
  SERPRO                    CONSULTA VEICULO POR PLACA          VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN..:  8AFAR23L0LJ175576              UF/PLACA.:  SC RDX8H13
MUNICIPIO...:  FLORIANOPOLIS
PROPRIETARIO:  CNPJ 00394494015320 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM..:  01230552631
MARCA/MODELO....:  I/FORD RANGER XLTCD4A32C   COR.............:  PRATA
TIPO-VEICULO....:  CNETE                      ESPECIE.........:  ESP
COMBUSTIVEL.....:  DIESEL                     LOTACAO.........:    5
MOTOR...........:  SA2ULJ175576               ANO-MODELO......:  2020
CAIXA-CAMBIO....:                             ANO-FABRICACAO..:  2019
MONTAGEM........:  COMPLETA                   POTENCIA........:  200
TIPO-CARROCERIA.:  ABER/C.DUP                 CILINDRADAS.....:  3198
NUM-CARROCERIA..:                             PROCEDENCIA.....:  ESTRANGEIRA
TIPO-CHASSI.....:  NORMAL                     ULT-ATUALIZACAO.:  29/06/2020
IDENT-FATURADO..:  CNPJ 03470727001607        UF-DEST-FATURADO:  BA
***------------------------- R E S T R I C O E S ---------------------------***
 NAO HA
```

```
DENATRAN                          R E N A V A M                    08/11/2021
  SERPRO                    CONSULTA VEICULO POR PLACA          VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN..:  8AFAR23L1LJ181354              UF/PLACA.:  SC RDX8I73
MUNICIPIO...:  FLORIANOPOLIS
PROPRIETARIO:  CNPJ 00394494015320 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM..:  01230555525
MARCA/MODELO....:  I/FORD RANGER XLTCD4A32C   COR.............:  PRATA
TIPO-VEICULO....:  CNETE                      ESPECIE.........:  ESP
COMBUSTIVEL.....:  DIESEL                     LOTACAO.........:    5
MOTOR...........:  SA2ULJ181354               ANO-MODELO......:  2020
CAIXA-CAMBIO....:                             ANO-FABRICACAO..:  2020
MONTAGEM........:  COMPLETA                   POTENCIA........:  200
TIPO-CARROCERIA.:  ABER/C.DUP                 CILINDRADAS.....:  3198
NUM-CARROCERIA..:                             PROCEDENCIA.....:  ESTRANGEIRA
TIPO-CHASSI.....:  NORMAL                     ULT-ATUALIZACAO.:  29/06/2020
IDENT-FATURADO..:  CNPJ 03470727001607        UF-DEST-FATURADO:  BA
***------------------------- R E S T R I C O E S ---------------------------***
 NAO HA
```

```
DENATRAN                          R E N A V A M                    08/11/2021
  SERPRO                    CONSULTA VEICULO POR PLACA          VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN..:  8AFAR23L5LJ181356              UF/PLACA.:  SC RDX8J13
MUNICIPIO...:  FLORIANOPOLIS
PROPRIETARIO:  CNPJ 00394494015320 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM..:  01230556130
MARCA/MODELO....:  I/FORD RANGER XLTCD4A32C   COR..............:  PRATA
TIPO-VEICULO....:  CNETE                      ESPECIE..........:  ESP
COMBUSTIVEL.....:  DIESEL                     LOTACAO..........:    5
MOTOR...........:  SA2ULJ181356               ANO-MODELO......:  2020
CAIXA-CAMBIO....:                             ANO-FABRICACAO..:  2020
MONTAGEM........:  COMPLETA                   POTENCIA........:  200
TIPO-CARROCERIA.:  ABER/C.DUP                 CILINDRADAS.....:  3198
NUM-CARROCERIA..:                             PROCEDENCIA.....:  ESTRANGEIRA
TIPO-CHASSI.....:  NORMAL                     ULT-ATUALIZACAO.:  29/06/2020
IDENT-FATURADO..:  CNPJ 03470727001607        UF-DEST-FATURADO:  BA
***------------------------- R E S T R I C O E S ---------------------------***
 NAO HA
```

```
DENATRAN                          R E N A V A M                    08/11/2021
  SERPRO                    CONSULTA VEICULO POR PLACA          VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN..:  8AFAR23L3LJ175569              UF/PLACA.:  SC RDZ6D23
MUNICIPIO...:  FLORIANOPOLIS
PROPRIETARIO:  CNPJ 00394494015320 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM..:  01230879061
MARCA/MODELO....:  I/FORD RANGER XLTCD4A32C   COR..............:  PRATA
TIPO-VEICULO....:  CNETE                      ESPECIE..........:  ESP
COMBUSTIVEL.....:  DIESEL                     LOTACAO..........:    5
MOTOR...........:  SA2ULJ175569               ANO-MODELO......:  2020
CAIXA-CAMBIO....:                             ANO-FABRICACAO..:  2019
MONTAGEM........:  COMPLETA                   POTENCIA........:  200
TIPO-CARROCERIA.:  ABER/C.DUP                 CILINDRADAS.....:  3198
NUM-CARROCERIA..:                             PROCEDENCIA.....:  ESTRANGEIRA
TIPO-CHASSI.....:  NORMAL                     ULT-ATUALIZACAO.:  30/06/2020
IDENT-FATURADO..:  CNPJ 03470727001607        UF-DEST-FATURADO:  BA
***------------------------- R E S T R I C O E S ---------------------------***
 NAO HA
```

```
DENATRAN                          R E N A V A M                        08/11/2021
  SERPRO                     CONSULTA VEICULO POR PLACA            VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN..:  8AFAR23L3LJ175586              UF/PLACA.:  RJ RDX8J73
MUNICIPIO...:  RIO DE JANEIRO
PROPRIETARIO:  CNPJ 00394494011170 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM..:  01230557307
MARCA/MODELO....:  I/FORD RANGER XLTCD4A32C   COR..............:  PRATA
TIPO-VEICULO....:  CNETE                      ESPECIE..........:  ESP
COMBUSTIVEL.....:  DIESEL                     LOTACAO..........:    5
MOTOR...........:  SA2ULJ175586               ANO-MODELO......:  2020
CAIXA-CAMBIO....:                             ANO-FABRICACAO..:  2019
MONTAGEM........:  COMPLETA                   POTENCIA........:  200
TIPO-CARROCERIA.:  ABER/C.DUP                 CILINDRADAS.....:  3198
NUM-CARROCERIA..:                             PROCEDENCIA.....:  ESTRANGEIRA
TIPO-CHASSI.....:  NORMAL                     ULT-ATUALIZACAO.:  16/06/2021
IDENT-FATURADO..:  CNPJ 03470727001607        UF-DEST-FATURADO:  BA
***------------------------- R E S T R I C O E S -------------------------***
 NAO HA
```

VEÍCULOS ENCONTRADOS (1)

Foto	Veículo	Prefixo	Status	Cor
	FORD/RANGER XLT CD 4A32C - 2020 Placa: RDX-8J73		Disponível	PRATA
	Unidade: NUCLEO DE PATRIMONIO E MATERIAL/ANPRF (10.93.07.03.03)		**Tipo de Uso do Veículo:** TREINAMENTO	
	Proprietário: 5A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL RJ(20011600001)		**Categoria:** OFICIAL	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA-EXECUTIVA

DESPACHO Nº 154/2021/FROTA-UNIPRF

Florianópolis, 08 de novembro de 2021.

DESTINO(S): Frota/RJ
Patrimônio/UNIPRF
Patrimônio/RJ
ASSUNTO: Transformação de veículos em Viatura Blindada de Operações Táticas

1. Trata o p.p da transformação de veículos oficiais em Viaturas Blindadas de Operações Táticas.

2. Considerando o que consta no Despacho nº 130/2021/PATRIMÔNIO-RJ - Sei! nº 36217101, informamos que esta Gestão Regional da Frota promoveu os ajustes necessários, no sistema SIPAC - Frota, quanto a inclusão da informação de que os veículos oficiais **FORD/RANGER**, de placas **RDX-8G83/SC**, **RDX-8H13/SC**, **RDX-8I73/SC** e **RDX-8J13/SC**, possuem nível de blindagem.

3. Ocorre, no entanto, que conforme consta no processo 08650.032435/2021-11, esses, assim como os de placas **RDX-8J73/SC**, **RDZ-0E53/SC** e **RDZ-6D23/SC**, foram transferidos fisicamente para a SPRF/RJ, em consonância com o determinado nos documentos - Sei! nº 32317863 e 32448301, sem que, no entanto, até a presente data, tenham sido adotadas as medidas para a demandada movimentação patrimonial.

4. Desta forma, urge que o Patrimônio-UniPRF promova a transferência patrimonial dos 7 veículos abaixo, indicados, para o patrimônio da SPRF/RJ, para que, após, possamos ultimar as demais providências pertinentes, junto a Frota/RJ, que deverá promover a regularização documental, junto ao DETRAN/RJ:

	MARCA/MODELO	PLACA	UF	ANO	COR	TERMO DE DOAÇÃO	**PROVIDÊNCIA JUNTO AO DETRAN/SERPRO**	PATRIMÔNIO	LOCALIZAÇÃO NO PATRIMÔNIO	**PROVIDÊNCIA POR PARTE DO PATRIMÔNIO**
1	FORD/RANGER	RDX-8G83	SC	2019/2020	PRATA	32879613	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PARA SPRF/RJ, JUNTO AO DETRAN/RJ**	2020022036	NUCLEO DE PATRIMONIO E MATERIAL/ANPRF	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA PARA SPRF/RJ**
2	FORD/RANGER	RDX-8H13	SC	2019/2020	PRATA	32879613	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PARA SPRF/RJ, JUNTO AO DETRAN/RJ**	2020022038	NUCLEO DE PATRIMONIO E MATERIAL/ANPRF	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA PARA SPRF/RJ**
3	FORD/RANGER	RDX-8I73	SC	2020/2020	PRATA	32879613	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PARA SPRF/RJ, JUNTO AO DETRAN/RJ**	2020022039	NUCLEO DE PATRIMONIO E MATERIAL/ANPRF	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA PARA SPRF/RJ**
4	FORD/RANGER	RDX-8J73	RJ	2019/2020	PRATA	32859716	JÁ TRANSFERIDA DE PROPRIEDADE	2020022032	NUCLEO DE PATRIMONIO E MATERIAL/ANPRF	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA PARA SPRF/RJ**

5	FORD/RANGER	RDX-8J13	SC	2020/2020	PRATA	32879613	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PARA SPRF/RJ, JUNTO AO DETRAN/RJ**	2020022040	NUCLEO DE PATRIMONIO E MATERIAL/ANPRF	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA PARA SPRF/RJ**
6	FORD/RANGER	RDZ-0E53	RJ	2019/2020	PRATA	32859716	JÁ TRANSFERIDA DE PROPRIEDADE	2020022041	NUCLEO DE PATRIMONIO E MATERIAL/ANPRF	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA PARA SPRF/RJ**
7	FORD/RANGER	RDZ-6D23	SC	2019/2020	PRATA	32879613	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PARA SPRF/RJ, JUNTO AO DETRAN/RJ**	2020022037	NUCLEO DE PATRIMONIO E MATERIAL/ANPRF	**NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA PARA SPRF/RJ**

Atenciosamente,

GABRIEL FIDELIS NARVAES NETO
Gestor Regional da Frota da UniPRF
Portaria nº 101/2021/UniPRF - Sei! nº 33698227

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL FIDELIS NARVAES NETO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/11/2021, às 22:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36503258** e o código CRC **57FDBA35**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 135/2021/PATRIMÔNIO-RJ

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

DESTINO(S): Frota-UniPRF
Nulog-RJ
Patrimônio-UNIPRF
ASSUNTO: Transformação de veículos em Viatura Blindada de Operações Táticas

1. Cumprimentando-os cordialmente, em atenção aos despachos 153(36502145) e 154(36503258), processos SEI nr 08650.032435/2021-11 e 08657.012362/2020-92 respectivamente, informamos que as viaturas de placas RDX-8J73 e RDZ-0E53 estão fisicamente no Rio de Janeiro e já tiveram suas providências junto ao Detran-RJ resolvidas, restando apenas que o patrimônio da UniPRF transfira a carga para o patrimônio-RJ via SIPAC.

2. Outrossim, solicitamos que observem no processo SEI nr 08650.089072/2021-88, os TEF correspondentes aos encaminhamentos das demais viaturas conforme listagem abaixo:

RDX-8G83 - destino Paraná - TEF(36337281)

RDX-8H13 - destino Rondônia, fisicamente no RJ aguardando retirada.

RDX-8I73 - destino São Paulo - TEF (36257400)

RDX-8J13 - destino Mato Grosso do Sul - TEF (36337882)

RDZ-6D23 - destino Goiás, porém não virá pro RJ, há informe que será encaminhada direto para seu destino.

*Descaracterizadas já na base RJ

RDX-8J73 - Detran/RJ OK, pendência transferência SIPAC

RDZ-0E53 - Detran/RJ OK, pendência transferência SIPAC

Ernane de Assis Silva
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ERNANE DE ASSIS SILVA**, **Policial Rodoviário(a)**

Federal, em 10/11/2021, às 08:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36524422** e o código CRC **458BF994**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 146/2021/NUCONT-RJ

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2021.

DESTINO(S): SAD-RJ, SPRF-RJ
ASSUNTO: **Alteração através do sistema SERPRO nos valores registrados no sistema das atas de registro de preço em função de BUG apresentado no sistema Comprasnet**

1. É sabido que há um problema sistêmico no Comprasnet, onde em licitações com julgamento pelo maior desconto, caso do pregão 20/2020, o Comprasnet informa ao SIAFI o valor de referência dos itens lançados na licitação, ao invés de informar o valor unitário dos itens efetivamente homologados no pregão, gerando inconsistência na hora efetuar empenho e impossibilitando sua efetivação, tendo em vista que na hora no empenho os valores unitários dos itens não pode ser mudado.

2. Com o fim de resolver esse problema o PRF Eduardo da Fonseca Martins, através no sistema SERPRO, na opção "negociar ata de registro preços", alterou manualmente o valor unitário dos itens constantes do pregão 20/2020 para o correto valor homologado na sessão pública. Tal solução evitará a ocorrência de erros em futuros empenhos desses itens.

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/11/2021, às 11:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36632291** e o código CRC **106B9961**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO NA EMPRESA MTX

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14h horas, na sede da empresa MTX, na cidade de Guarulhos-SP, teve início reunião com objetivo de dar recebimento provisório no serviço de blindagem da retroescavadeira e do caminhão prancha. Participaram da reunião os PRF W. Leopoldo, PRF Gelber e o representante da empresa ERICK MARCONATO VIANA. Assuntos tratados: necessidade do pedido de renovação do contrato em razão da pendência da execução do serviço de blindagem do caminhão munk (objeto de compra em outro processo licitatório); que a contratada deverá emitir declaração dos testes balísticos e de estanqueidade que foram realizados juntamente com a comissão para que o processo seja instruído; que a contratada deve providenciar um manual de recomendações de utilização dos veículos blindados e das condições de acondicionamento dos vidros sobressalentes que serão entregues na sede da PRF no Rio de Janeiro no dia 9 de dezembro de 2021(frete correrá as expensas da contratada); que a empresa irá disponibilizar pontos de atenção para possíveis reparos que necessitem ou para esclarecimento de dúvidas quanto a utilização da blindagem; que a empresa irá providenciar certificado de blindagem opaca e transparente para instrução processual; que o contratante irá informar data de retirada dos veículos (prancha e retroescavadeira); que a empresa irá providenciar um manual de substituição da caçamba e do rompedor, que a contratada irá providenciar o Certificado de Segurança Veicular do caminhão prancha, fazendo o agendamento de vistoria no INMETRO do Rio de Janeiro, não ocorrendo no estado de São Paulo por se tratar de veículo registrado no estado do Rio de Janeiro. Sem mais o que ser tratado, a reunião foi encerrada às 18:30 h, lavrando a presente ATA.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal técnico de contrato

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/11/2021, às 12:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36771688** e o código CRC **5D921A0A**.

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 IE 145.512.330.111
Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 23 de Novembro de 2021.

TERMO DE ENTREGA – VIDROS BLINDADOS

Declaramos para os devidos fins que os equipamentos VBAG e VBAR, objetos do contrato 035/2020, possuem 01 kit de vidros sobressalentes cada.

A data de entrega dos kits será dia 09/12/2021 no endereço Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, CEP 21.240-001, Rio de Janeiro / RJ.

Cleber Finozzi

Linkway Importação e Exportação Ltda.

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 - IE 145.512.330.111
Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 19 de Novembro de 2021.

TESTE DE ESTANQUIEDADE

Declaramos para os devidos fins que os equipamentos VBAG e VBAR, objetos do contrato 035/2020, foram submetidos a testes de estanquiedade, com o objetivo de verificar eventuais pontos de infiltração de água após o processo produção das cabines bem como instalação de vidros e periféricos.

Cleber Finozzi

Linkway Importação e Exportação Ltda.

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 IE 145.512.330.111
Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 29 de Setembro de 2021.

TESTE BALÍSTICO

Declaramos para os devidos fins a realização de testes balísticos nos corpos de prova dos materiais utilizados na produção dos equipamentos VBAG e VBAR, objetos do contrato 035/2020.

Os corpos de prova em questão, seguem as especificações técnicas aprovadas pelo exército brasileiro através dos RETEX abaixo informados:

Parte Opaca: 3164/17

Parte Transparente: 3337/19

A resistência balística testada foi o Nível III de acordo com a normas e especificações técnicas previstas na ABNT NBR 15.000:2005.

Para os disparos realizados não houve nenhuma transfixação das blindagens.

Cleber Finozzi

Linkway Importação e Exportação Ltda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 237/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

DESTINO(S): Senhor Chefe da SAD-RJ
ASSUNTO: Renovação de contratos

1. Considerando a necessidade de adequação do projeto de transformação de viaturas em Veículos Blindados de Operações Táticas as necessidades da Administração Pública, especialmente, as necessidades de Grupos Especializados que operam em áreas conflagradas do estado do Rio de Janeiro, solicita-se a renovação do Contrato nº 31 (SEI nº 29740418), Contrato nº 34 (SEI nº 29794600), Contrato nº 35 (SEI nº 29795073) e Contrato nº 36 (SEI nº 29796699) que possuem previsão de término do prazo de vigência no final do mês de dezembro de 2021;

2. Considerando que este contrato possui vigência de 06 (seis) meses;

3. Considerando que os referidos contratos já foram renovados;

4. Considerando que o Munk está em processo de aquisição e há previsão de serviço transformação em veículo blindado;

5. Considerando o princípio da economicidade;

6. Considerando que o contrato foi aditivado, conforme se verifica nos autos. Assim, aumentou-se o número de serviços a serem executados;

7. Considerando que as alterações do projeto se limitaram a ajustes de banco para melhor acomodar o operador, tamanho e posição das seteiras nas viaturas blindadas de operações táticas, colocação de grade antitumulto, colocação de santo antônio, adequação de pintura e adesivação conforme Manual de Identidade visual da PRF (destacando que o manual precisou ser atualizado para que o serviço fosse executado), criação de porta carregadores coletivos para arma longa dentro da estrutura do veículo, ajuste da mídia que melhor atendesse à necessidade das equipes táticas, o pedido de novo reforço para o puxador das portas, pedido de novo reforço no feixe de molas e novo pedido para proteção balística do motor. Sendo importante destacar que a Administração deu causa no atraso do cumprimento do prazo de entrega, uma vez que fiscalizou e exigiu alterações para atender suas necessidades, sempre observando o Termo de Referência.

8. Considerando o mencionado no parágrafo 1º, do art. 57 da Lei de Licitações que traz a previsão de renovação do contrato, desde que cumprido o inicialmente pactuado, o equilíbrio econômico financeiro do contrato e demais requisitos, quais sejam a inalterabilidade do objeto, a adequação do projeto aos interesses da Administração, a manifestação expressa do fiscal técnico e da contratada;

9. Considerando o parecer da AGU (PARECER REFERENCIAL 00005/2020-CONJUR-

MS/CGU/AGU) sobre dispensa de consulta em casos de prorrogação de contrato que atendam os requisitos trazidos pelo dispositivo infra;

10. Solicita-se a renovação dos contratos supramencionados;

11. Informa-se que a CONTRATADA deverá se manifestar sobre a prorrogação do prazo para que restem atendidos todos os requisitos pontuados pelo Órgão de Assessoramento Jurídico da União.

12. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/12/2021, às 18:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **37013842** e o código CRC **356EF883**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 208/2021/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

Aos Gestores de Contratos
CONTRATO-RJ
NUCONT-RJ

Assunto: Renovação de contrato**.**

Senhores Gestores,

1. Em atenção ao DESPACHO Nº 237/2021/COE-RJ (37013842), encaminho o presente processo, para vossa análise, quanto à renovação dos Contratos nº 31 (29740418), nº 34 (29794600), nº 35 (29795073) e nº 36 (29796699) que possuem previsão de término do prazo de vigência no final do mês de dezembro do corrente ano, a fim de que, observadas as normas legais, se prorroguem os contratos mencionados.

Atenciosamente,

DIEGO TAVARES ROQUE
Chefe da Seção de Administração

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 01/12/2021, às 21:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **37016234** e o código CRC **7C87E055**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: sad.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 228/2021/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021.

Ao WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO ou JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO

Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Técnico Titular

Contratos Administrativos nº 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020

COE-SPRF/RJ

Assunto: **Renovação contratual - Necessidade de Instrução Processual pelo Fiscal Técnico.**

1. Considerando o DESPACHO Nº 237/2021/COE-RJ (37013842);

2. Considerando o OFÍCIO Nº 208/2021/SAD-RJ/SPRF-RJ (37016234);

3. Considerando a PORTARIA NUCONT-RJ Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 (30048619), a qual designou dos Fiscais dos Contratos Administrativos n.º 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020, cujos objetos consistem na transformação de viaturas blindadas, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

4. Considerando que a Vigência dos C**ONTRATOS** n.º 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020, cujo termo final se aproxima, notadamente, nos dias 27/12/2021; 29/12/2021; 29/12/2021 e 29/12/2021, respectivamente, conforme Termos Aditivos nº 1 - docs. Sei! nº 33490409, 33490436, 33578912,33490472;

5. Considerando o disposto na IN 05 de 26 de maio de 2017 do MPOG, com base no ANEXO IX - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, solicito que o **fiscal do contrato se manifeste** quanto à execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente, onde o mesmo informe sua posição sobre a prorrogação da contratação devendo atentar para que o conteúdo tenha expressa manifestação, conforme apresentado no Parecer Nº00784/2021/E-CJU/SCOM/CGU/AGU (34334721):

> *"RELATÓRIO DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO*
>
> *14. No intuito de registrar que a Contratada vem cumprindo com suas obrigações contratuais e exercendo suas atividades a contento, é indispensável a juntada ao processo de **relatório do fiscal técnico** do contrato, atestando que os serviços tenham sido prestados regularmente. (grifo nosso)*
>
> *15. O relatório de fiscalização técnica trará o acompanhamento com o objetivo de avaliar a **execução do objeto nos moldes contratados** e, se for o caso, aferir se a **quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços** estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório (art. 40, II, da INº 05, de 2017)." (grifo nosso)*

6. Impende ressaltar a **necessária manifestação da Contratada** em relação à renovação dos Contratos n.º 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020, bem como o envio de **novo cronograma de**

execução.

7. Desta forma, solicito que o Fiscal inquira à Contratada para que a mesma se manifeste sobre a renovação dos contratos supracitados e encaminhe o novo cronograma de execução.

8. Solicito também que o Fiscal Técnico junte ao processo o relatório citado no parágrafo 5, o qual poderá utilizar de base o relatório doc. SEI! n° 36949570.

Atenciosamente,

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2021, às 09:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **37019768** e o código CRC **42D13828**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: saf.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE SINISTRO

1. Em 10 de dezembro de 2021, serviços de nuvem que continham bases de dados de diversos sistemas governamentais sofreram ataque cibernético, evento amplamente divulgado pela mídia.

2. Em função desse ataque, banco de dados e backups do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Polícia Rodoviária Federal que estavam na nuvem foram deletados, com grande impacto, especialmente, em processos e documentos gerados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021.

3. Devido à política da DTIC de *Disaster Recovery* e o *restore* do *snapshots* de servidor de indexação SolR foi possível retomar o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações, porém, cerca de 97.900 documentos produzidos ou editados no período compreendido entre, aproximadamente, às 21h de 05/12/2021 e 03h de 10/12/2021, foram perdidos .

4. Desta forma, este processo **pode estar com sua integridade comprometida**.

5. Por meio de *scripts* desenvolvidos especialmente para o evento de recuperação do sistema, foi possível incluir nos processos que sofreram perdas[1]:

A. arquivos TXT com conteúdo (ainda que parcial) de documentos que foram gerados e/ou alterados e assinados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021;
B. minutas de documentos que estavam em fase de produção e não haviam sido assinados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021;
C. documentos digitais ou digitalizados que haviam sido incluídos como documentos externos nos processos no período de 5 a 10 de dezembro de 2021.

6. Os arquivos incluídos no processo de recuperação facilitarão a reconstituição dos processos, que será necessária para cumprimento da legislação arquivística, e deverá ser realizada segundo orientações elaboradas pela Divisão de Gestão Documental Eletrônica da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Administração e Logística - DIGEDE/CGA/DIAD.

7. Antes de serem realizados os procedimentos de reconstituição processual, este processo NÃO deverá:

A. receber novos documentos que não os específicos da reconstituição, sejam eles internos ou externos;
B. tramitar entre unidades que não sejam as necessárias à reconstituição.

8. Após serem realizados os procedimentos de reconstituição, este processo NÃO DEVERÁ:

[1] Aplicável apenas aos processos cujo nível de acesso no momento do ataque era Público ou Restrito.

A. a qualquer tempo, ter documentos que foram incluídos durante os procedimentos de reconstituição cancelados - incluindo-se aqueles juntados ao processo de forma automática por meio de *script*;
B. ter a ordem dos protocolos alterada, pelo menos no que diz respeito aos documentos incluídos antes e durante o processo de reconstituição processual.

9. Caso não sejam seguidas as orientações relativas à reconstituição deste processo, fica comprometida sua validade jurídica.

Brasília, 19 de dezembro de 2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
Felipe Linhares Lustosa Da Costa
Data: 19/12/2021 22:42:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA
Chefe da Divisão de Gestão Documental Eletrônica

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA
Data: 19/12/2021 22:26:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DA SILVA
Diretor de Administração e Logística substituto

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO WILLIAMS DE SOUSA
Data: 19/12/2021 21:52:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FÁBIO WILLIAMS DE SOUSA
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN COELHO
Data: 19/12/2021 21:16:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JEAN COELHO
Diretor-Geral substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2021 | Edição: 228 | Seção: 3 | Página: 162

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, CONTRATANTE, e o(a) LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.289.212/0001-17, CONTRATADA, considerando o Processo nº 08657.012362/2020, celebraram Termo Aditivo 1, a fim de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2020 por 6 meses, cujo termo final é 29/12/2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicação DOU - Linkway (38013681) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1647

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2021 | Edição: 228 | Seção: 3 | Página: 162

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, CONTRATADA, considerando o Processo nº 08657.012362/2020-92, os Termos Aditivos 1 aos Contratos nº 31/2020; nº 34/2020 e nº 36/2020 , prorrogando a vigência por 6 meses, cujo termo final é 27/12/2021 para o Contrato nº 31/2020 e 29/12/2021 para os contratos nº 34/2020 e nº 36/2020.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicação DOU - Combat Armor (38014084) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1648

Despacho nÂ° 240/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

DESTINO(S):

PatrimÃ´nio-RJ

ASSUNTO:

guarda de material

Considerando a previsÃ£o contratual de entrega de vidros sobressalentes (blindagem transparente) decorrentes dos contratos de serviÃ§os de transformaÃ§Ã£o de veÃculos em viaturas blindadas, solicita-se ao PatrimÃ´nio/RJ reserva de espaÃ§o para que esses vidros sejam devidamente acondicionados.

Informe-se que cada caixa possui, em mÃ©dia, as seguintes medidas: 1,16 x 0,86 x 0,35.

Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO

Fiscal de Contrato

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 50003/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.

DESTINO(S): Patrimônio-RJ
ASSUNTO: Guarda de material

Considerando a previsão contratual de entrega de vidros sobressalentes (blindagem transparente) decorrentes dos contratos de serviço de transformação de veículos em viaturas blindadas, solicita-se ao Patrimônio/RJ reserva de espaço para que esses vidros sejam devidamente acondicionados.

Informe-se que cada caixa possui, em média, as seguintes medidas: 1,16 x 0,86 x 0,35.

Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/12/2021, às 15:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38164193** e o código CRC **B9AE5C53**.

OfÃcio nÂº 555/2021/PATRIMÃ”NIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

Ao COE-RJ

Em resposta ao Despacho nÂº 240/2021/COE-RJ (37116464), e considerando a conversa com o PRF Wesley Leopoldo em 06/12/2021, informando a possibilidade de armazenamento de equipamentos para blindagem que chegariam no prÃ³ximo dia 09/12, restou informar:

Quantidade de caixas e respectivas dimensÃµes e peso;

EspaÃ§o total a ser ocupado;

ResponsÃ¡vel pelo acompanhamento do recebimento (do inÃcio ao fim da armazenagem);

ResponsÃ¡vel pelo Encaminhamento FÃsico;

Diante das informaÃ§Ãµes acima, iniciaremos o procedimento de verificaÃ§Ã£o de local adequado para o atendimento da solicitaÃ§Ã£o.

Respeitosamente,

MARCUS REZENDE

PatrimÃ´nio - RJ

Despacho nÂ° 62/2021/NCE-RJ

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

DESTINO(S):

PATRIMÃ”NIO-RJ

ASSUNTO:

Guarda de materiais

Em resposta ao OFÃCIO NÂ° 555/2021/PATRIMÃ”NIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ, informe-se que o COE irÃ¡ realizar o acompanhar o recebimento, por intermÃ©dio de algum policial. Inicialmente, o PRF W. LEOPOLDO acompanharÃ¡ a atividade.

Em se tratando da quantidade de caixas, informe-se que serÃ£o aproximadamente 35 (trinta e cinco) caixas.

O encaminhamento fÃsico Ã© de responsabilidade do fiscal de contrato, PRF W. LEOPOLDO.

Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO

Fiscal TÃ©cnico

Despacho nÂ° 156/2021/NUCONT-RJ

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021.

DESTINO(S):

SPRF-RJ, SAD-RJ

ASSUNTO:

AlteraÃ§Ã£o do valor do item 01 da ata de registro de preÃ§os 18/2021 em funÃ§Ã£o de renegociaÃ§Ã£o com o fornecedor

Foi enviado Ã SAD-RJ o processo 08650.078229/2021-40 por parte da DLIC, que alÃ©m de solicitar adesÃ£o ao item 01 da ata de registro de preÃ§os 18/2020 (SEI 29646998) informou que houve renegociaÃ§Ã£o do preÃ§o junto ao fornecedor para R$ 296.800,00 conforme consta na nova proposta comercial negociada (SEI 37145319).

Diante disso fica registrado o novo preÃ§o de R$ 296.800,00 para o item 01 da ata de registro de preÃ§os 18/2020 (SEI 29646998), o qual jÃ¡ foi atualizado para esse valor no sistema SIASG / Comprasnet atravÃ©s do sistema SERPRO.

EDUARDO DA FONSECA MARTINS

COMBAT ARMOR DEFENSE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA CONTRATADA:
Razão Social: Combat Armor Defense do Brasil
CNPJ: 33.101.177/0001-33
Endereço: Avenida Horst Frederico João Heer, 1945 – Europark Comercial – Indaiatuba-SP
Telefone: (19) 3116-7155
E-mail: gisele@combatarmordefense.com.br

OBJETO: Aquisição de veículos blindados operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1	Viatura Blindada de Operações Táticas - VBOT	Unid.	15	R$ 296.800,00	R$ 4.452.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.452.000,00**

O valor total de proposta é de R$ 4.452.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco Santander Agência 3808 Conta-Corrente nº 130033384.

Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

Declaro que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaro regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão n° 1.241/2002 – TCU – Plenário

Declaro não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo maior de 14 anos em condição de aprendiz, em cumprimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição;

Declaro que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência,

Declaro que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do termo de referência.

Declaro que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n. º 8.666/93.

Indaiatuba/SP, 25 de novembro de 2021.

KAUE DA GLORIA GONZAGA JUNOT DE MARIA
RG nº 44.357.733-X – CPF nº 900.202.928-48
Representante Legal

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Proposta Renegociada Combat Armor - Item 01 (38072666) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1657

MANUAL DE GARANTIA

IDENTIFICAÇÃO

IMPLEMENTO – NÍVEL III

Modelo: JCB 3CXG

Chassi: 155KH0102L19

Ano Fabricação: 2020

Ano Modelo: 2020

Data de Entrega – 03/12/2021

MTX BLINDADOS

Este manual é parte integrante do seu implemento blindado e contém as informações básicas para a correta utilização do implemento blindado em suas atividades.

Nossos produtos são equipados com o que existe de mais moderno em termos de segurança e tecnologia para implementos blindados. Lembramos porém, que mesmo os recursos mais avançados não impedem as lamentáveis consequências de uso inadequado.

Nossos implementos possuem baixa manutenção, orientamos aos nossos clientes a realização de inspeções de rotina em itens específicos que garantirão maior durabilidade.

Atendimento Pós Venda e Suporte

Para consultar eventuais dúvidas sobre o seu implemento blindado, entre em contato conosco através dos contatos:

(11) 2650-3975 E-mail: pós-venda@mtxblindados.com.br e tenha acesso às condições de manutenção personalizadas, além de muitas outras ofertas de peças.

Caso preferir, consulte um de nossos representantes, ele está apto para lhe atender.

GARANTIA IMPLEMENTO BLINDADO

Os implementos industrializados produzidos pela MTX Blindados, são beneficiados pela garantia MTX, válida durante período ou quilometragem determinada neste manual e desde que respeitadas as condições de validade aqui estabelecidas. Esta garantia cobre todos os incidentes devidamente verificados por um técnico MTX, salvo as exclusões.

Prazo de Garantia

O período de garantia é válido a partir da data de entrega do implemento blindado, sendo:

- 36 meses – Blindagem Opaca
- 60 meses – Blindagem Transparente

Utilize sempre as orientações de inspeção e manutenção apropriada para o implemento blindado.

Para blindagem transparente a garantia se limita a delaminação e resistência balísitca

Condições de validade da Garantia

A Garantia MTX é outorgada pelo fabricante, importador ou concessionário ao comprador final de um novo implemento blindado, desde que as condições dispostas neste Manual de Garantia sejam integralmente observadas.

- A garantia se restringe ao implemento blindado, suas peças e componentes não cobrindo qualquer decorrência de avaria ou defeito do implemento blindado, tais como: despesas de transporte, imobilização do implemento blindado, hospedagem, socorro ou guincho.
- Entra em vigor na data de entrega do novo implemento blindado.
- Cobre integral e gratuitamente a reparação ou substituição de qualquer peça que apresente defeito original de material ou de montagem, após verificado por um técnico da MTX ou prestadores homologados, bem como a mão-de-obra necessária para tais operações.
- A MTX é o único autorizado a efetuar as intervenções decorrentes desta garantia, salvo para implementos fora do nosso alcance de atendimento físico, desta forma adotaremos serviços com nossos homologados; pois são os únicos capacitados para diagnosticar e reparar o implemento blindado em questão.
- Qualquer reclamação de garantia será analisada obrigatoriamente durante a vigência da mesma.
- É aceita mediante a apresentação deste manual que deve, para ser válida, incluir o formulário de Pós Venda devidamente preenchido, assim como o segmento documentado das operações de manutenção preconizadas pelo fabricante, anotadas neste manual.
- Esta garantia cobre os itens de série do implemento blindado e eventuais transformações ou instalações de equipamentos, desde que realizadas por empresas homologadas e/ou pela MTX. Toda e qualquer transformação e/ou equipamento desenvolvido por terceiros não homologados MTX, acarretará na perda imediata da garantia.
- Esta garantia substitui qualquer outra garantia subentendida ou expressa, e qualquer outra obrigação ou responsabilidade

da MTX que não assume ou autoriza qualquer outra pessoa, física ou jurídica, a assumir qualquer outra responsabilidade em relação manutenção dos veículos MTX.

• As solicitações de atendimento em garantia devem ser feitas diretamente à MTX Blindados, imediatamente após a constatação da irregularidade. Cabendo à MTX a decisão de reparação ou substituição das peças danificadas. As peças substituídas em garantia serão de propriedade da MTX, para análise técnica ou encaminhar ao respectivo fornecedor para comprovação do dano. Sendo indispensável o preenchimento da ficha de solicitação de Pós Venda, bem como incluir todos os itens solicitados (fotos, informação completa sobre o implemento blindado); afim de seguir adequadamente com o processo de abertura do chamado para Pós Venda.

Garantia da Pintura

A garantia da pintura de seu implemento blindado acompanha a garantia do implemento blindado (36 meses) e cobre vícios de pintura (defeitos de tinta e verniz). Danos provocados pela ação dos agentes externos, mesmo que dentro do prazo de garantia, não serão objetos de reparo e/ou substituição em garantia.

Corrosão da Carroceria

O ar e água salinos, a chuva, o granizo, as quedas fortes de temperatura, o pó das indústrias contribuem para uma corrosão lenta da carroceria. Para prevenir este risco, o implemento blindado beneficia-se de uma concepção e de uma proteção anticorrosivo destinadas a assegurar a sua confiabilidade. Seguindo os conselhos da manutenção da carroceria sugeridas pela MTX Blindados, você estará contribuindo para prolongar os benefícios desta proteção.

Garantia de peças de reposição e acessórios

Peças de reposição e acessórios homologados adquiridos e instalados pela MTX possuem 12 meses de garantia (sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia de proposta) sem limite de quilometragem, a contar da data de instalação e respeitando-se as condições de validade previstas neste manual.

As peças adquiridas junto ao setor comercial da MTX (sem instalação) tem garantia de 3 meses, sem limite de quilometragem, a contar da data de venda da peça, desde que comprovado defeito de material e vício de fabricação da peça; sob análise técnica.

EXCLUSÃO DE GARANTIA

Exclui-se da aplicação da garantia qualquer dano originado por:

- Uso anormal do implemento blindado (negligência, sobrecargas e acidentes de qualquer natureza).
- Modificações ou adaptações não homologadas pela MTX, bem como as consequências destas nas peças ou sistemas do implemento blindado ou nas características deste.
- Utilização de peças, componentes ou acessórios não originais e/ou não homologados pela MTX.
- Quebra e trincos em vidros somente serão reconhecidos quando constatado pela montadora ou representante legal que foi causada por deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco.
- Danos causados por eventos de força maior, tais como (a lista a seguir não é exaustiva): um raio, incêndio, inundações, tempestades, terremotos, atos de guerra, motins e terrorismo.
- Danos causados em decorrência da exposição de componentes à umidade e/ou produtos não homologados.
- Má utilização e/ou conservação e/ou manutenção dos pneus, tais como utilização do implemento blindado com pneus desalinhados e/ou desbalanceados.
- Danos provocados pela ação dos agentes externos, mesmo que dentro do prazo de garantia.
- Desgaste natural do implemento blindado em decorrência do uso não será objeto de reparação em garantia.

ITENS DE VERIFICAÇÃO

BLINDAGEM

A blindagem é composta por dois tipos, sendo a Opaca e Transparente.
Antes da utilização do blindado deverá ser realizada inspeção para verificar se não há danos causados por disparos balísticos, ou outros fatores externos.

BLINDAGEM OPACA

Observar eventuais desgastes na carroceria advindos de colisões ou disparos balísticos, solicitar correção e pintura.
A blindagem exposta ao tempo causa ferrugem, comprometendo a resistência balística.
Em caso de disparos balísticos, mesmo que não transfixados, a blindagem deverá ser reparada.
Realizar lavagem do implemento utilizando água e detergente neutro. Não utilizar produtos químicos no processo de lavagem. Não utilizar produtos abrasivos no processo de secagem.

BLINDAGEM TRANSPARENTE

Observar eventuais desgastes no vidro advindos de trincos e delaminação. Estas condições comprometem a resistência balística.
Em caso de disparos balísticos, mesmo que não transfixados, a blindagem deverá ser reparada.
Realizar lavagem do implemento utilizando água e detergente neutro. Não utilizar produtos químicos no processo de lavagem. Não utilizar produtos abrasivos no processo de secagem.
O vidro blindado possui uma camada interna de policarbonato, contra estilhaço. Este material apresenta riscos quando submetido a ação de objetos pontiagudos.

SETEIRA

Cada seteira possui uma trava de segurança interna para evitar abertura indesejada. Em caso de utilização do dispositivo observar a necessidade de liberação da trava de segurança.

SINALIZAÇÃO

Verificar funcionamento de sistema de sinalização e lanternagem do implemento.

Em caso de necessidade de instalação de sistemas periféricos adicionais, favor entrar em contato para suporte e instruções.

PORTAS LATERAIS

Realizar lubrificação utilizando graxeira na dobradiça das portas laterais. Utilizar graxa marrom simples. Periodicidade mensal.

ROMPEDOR

A utilização do rompedor e suas particularidades estão previstas no manual do fabricante entregue na liberação do implemento.

ARMAZENAGEM

BLINDAGEM TRANSPARENTE SOBRESSALENTE

Este produto possui um kit de vidros sobressalentes, abaixo informamos forma de acomodação adequada:

Cada vidro possui um número de rastreabilidade sinalizado na parte inferior direita.
A instalação do vidro sobressalente deverá ser feita por empresas homologadas pelo Exército Brasileiro.
Os vidros deverão ser armazenados em local, limpo e seco.

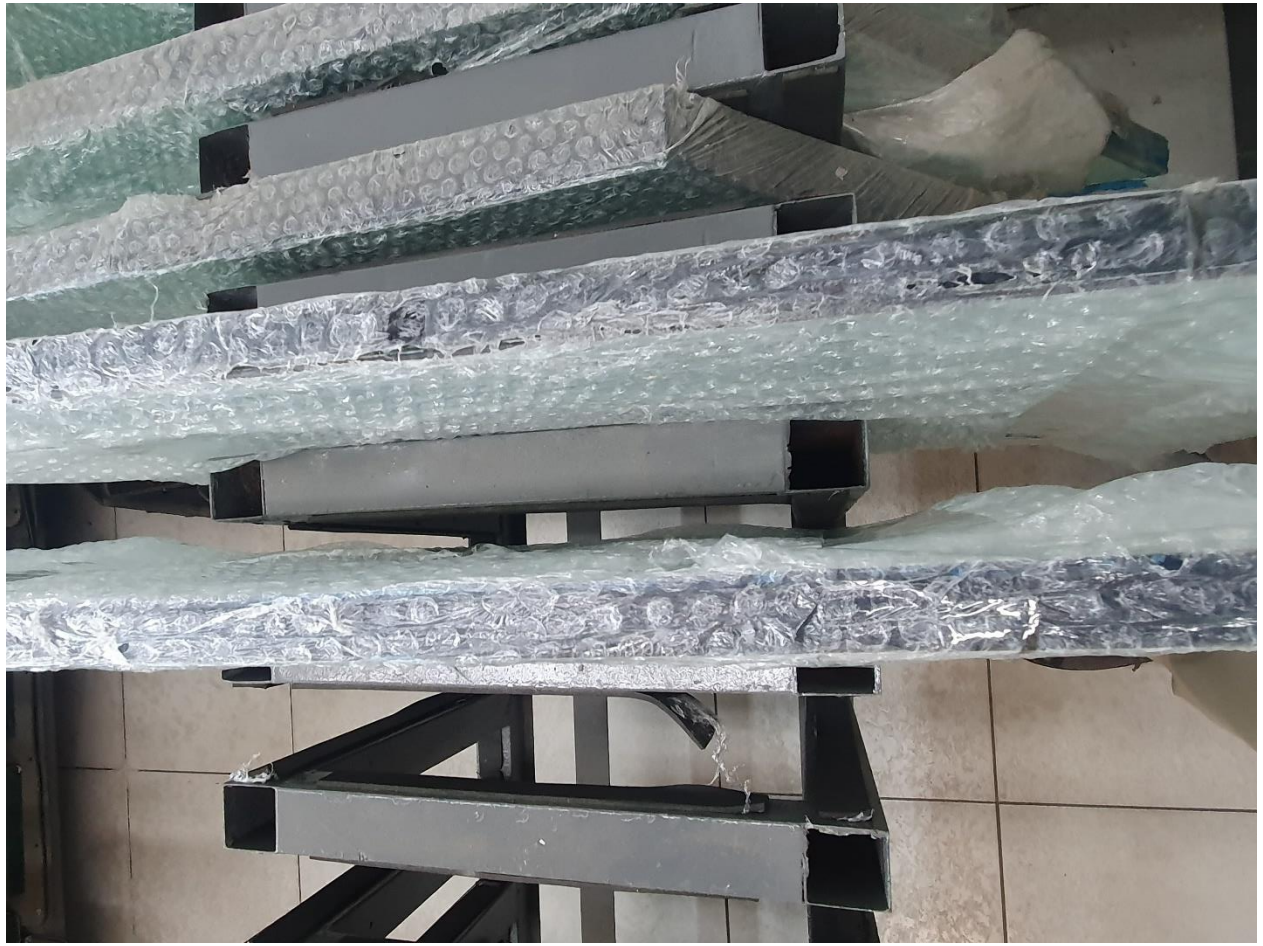

Sugerimos a montagem de suporte em aço com proteção de borracha para eliminar contato do vidro com o aço. Conforme foto acima.

MANUAL DE GARANTIA

IDENTIFICAÇÃO

IMPLEMENTO – NÍVEL III

Modelo: Atego 2426

Chassi: 9BM958166LB180290

Ano Fabricação: 2020

Ano Modelo: 2020

Data de Entrega – 03/12/2021

MTX BLINDADOS

Este manual é parte integrante do seu implemento blindado e contém as informações básicas para a correta utilização do implemento blindado em suas atividades.

Nossos produtos são equipados com o que existe de mais moderno em termos de segurança e tecnologia para implementos blindados. Lembramos porém, que mesmo os recursos mais avançados não impedem as lamentáveis consequências de uso inadequado.

Nossos implementos possuem baixa manutenção, orientamos aos nossos clientes a realização de inspeções de rotina em itens específicos que garantirão maior durabilidade.

Atendimento Pós Venda e Suporte

Para consultar eventuais dúvidas sobre o seu implemento blindado, entre em contato conosco através dos contatos:

(11) 2650-3975 E-mail: pós-venda@mtxblindados.com.br e tenha acesso às condições de manutenção personalizadas, além de muitas outras ofertas de peças.

Caso preferir, consulte um de nossos representantes, ele está apto para lhe atender.

GARANTIA IMPLEMENTO BLINDADO

Os implementos industrializados produzidos pela MTX Blindados, são beneficiados pela garantia MTX, válida durante período ou quilometragem determinada neste manual e desde que respeitadas as condições de validade aqui estabelecidas. Esta garantia cobre todos os incidentes devidamente verificados por um técnico MTX, salvo as exclusões.

Prazo de Garantia

O período de garantia é válido a partir da data de entrega do implemento blindado, sendo:

- 36 meses – Blindagem Opaca
- 60 meses – Blindagem Transparente

Utilize sempre as orientações de inspeção e manutenção apropriada para o implemento blindado.

Para blindagem transparente a garantia se limita a delaminação e resistência balísitca

Condições de validade da Garantia

A Garantia MTX é outorgada pelo fabricante, importador ou concessionário ao comprador final de um novo implemento blindado, desde que as condições dispostas neste Manual de Garantia sejam integralmente observadas.

- A garantia se restringe ao implemento blindado, suas peças e componentes não cobrindo qualquer decorrência de avaria ou defeito do implemento blindado, tais como: despesas de transporte, imobilização do implemento blindado, hospedagem, socorro ou guincho.
- Entra em vigor na data de entrega do novo implemento blindado.
- Cobre integral e gratuitamente a reparação ou substituição de qualquer peça que apresente defeito original de material ou de montagem, após verificado por um técnico da MTX ou prestadores homologados, bem como a mão-de-obra necessária para tais operações.
- A MTX é o único autorizado a efetuar as intervenções decorrentes desta garantia, salvo para implementos fora do nosso alcance de atendimento físico, desta forma adotaremos serviços com nossos homologados; pois são os únicos capacitados para diagnosticar e reparar o implemento blindado em questão.
- Qualquer reclamação de garantia será analisada obrigatoriamente durante a vigência da mesma.
- É aceita mediante a apresentação deste manual que deve, para ser válida, incluir o formulário de Pós Venda devidamente preenchido, assim como o segmento documentado das operações de manutenção preconizadas pelo fabricante, anotadas neste manual.
- Esta garantia cobre os itens de série do implemento blindado e eventuais transformações ou instalações de equipamentos, desde que realizadas por empresas homologadas e/ou pela MTX. Toda e qualquer transformação e/ou equipamento desenvolvido por terceiros não homologados MTX, acarretará na perda imediata da garantia.
- Esta garantia substitui qualquer outra garantia subentendida ou expressa, e qualquer outra obrigação ou responsabilidade

da MTX que não assume ou autoriza qualquer outra pessoa, física ou jurídica, a assumir qualquer outra responsabilidade em relação manutenção dos veículos MTX.

• As solicitações de atendimento em garantia devem ser feitas diretamente à MTX Blindados, imediatamente após a constatação da irregularidade. Cabendo à MTX a decisão de reparação ou substituição das peças danificadas. As peças substituídas em garantia serão de propriedade da MTX, para análise técnica ou encaminhar ao respectivo fornecedor para comprovação do dano. Sendo indispensável o preenchimento da ficha de solicitação de Pós Venda, bem como incluir todos os itens solicitados (fotos, informação completa sobre o implemento blindado); afim de seguir adequadamente com o processo de abertura do chamado para Pós Venda.

Garantia da Pintura

A garantia da pintura de seu implemento blindado acompanha a garantia do implemento blindado (36 meses) e cobre vícios de pintura (defeitos de tinta e verniz). Danos provocados pela ação dos agentes externos, mesmo que dentro do prazo de garantia, não serão objetos de reparo e/ou substituição em garantia.

Corrosão da Carroceria

O ar e água salinos, a chuva, o granizo, as quedas fortes de temperatura, o pó das indústrias contribuem para uma corrosão lenta da carroceria. Para prevenir este risco, o implemento blindado beneficia-se de uma concepção e de uma proteção anticorrosivo destinadas a assegurar a sua confiabilidade. Seguindo os conselhos da manutenção da carroceria sugeridas pela MTX Blindados, você estará contribuindo para prolongar os benefícios desta proteção.

Garantia de peças de reposição e acessórios

Peças de reposição e acessórios homologados adquiridos e instalados pela MTX possuem 12 meses de garantia (sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia de proposta) sem limite de quilometragem, a contar da data de instalação e respeitando-se as condições de validade previstas neste manual.

As peças adquiridas junto ao setor comercial da MTX (sem instalação) tem garantia de 3 meses, sem limite de quilometragem, a contar da data de venda da peça, desde que comprovado defeito de material e vício de fabricação da peça; sob análise técnica.

EXCLUSÃO DE GARANTIA

Exclui-se da aplicação da garantia qualquer dano originado por:

- Uso anormal do implemento blindado (negligência, sobrecargas e acidentes de qualquer natureza).
- Modificações ou adaptações não homologadas pela MTX, bem como as consequências destas nas peças ou sistemas do implemento blindado ou nas características deste.
- Utilização de peças, componentes ou acessórios não originais e/ou não homologados pela MTX.
- Quebra e trincos em vidros somente serão reconhecidos quando constatado pela montadora ou representante legal que foi causada por deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco.
- Danos causados por eventos de força maior, tais como (a lista a seguir não é exaustiva): um raio, incêndio, inundações, tempestades, terremotos, atos de guerra, motins e terrorismo.
- Má utilização e/ou conservação e/ou manutenção dos pneus, tais como utilização do implemento blindado com pneus desalinhados e/ou desbalanceados.
- Danos provocados pela ação dos agentes externos, mesmo que dentro do prazo de garantia.
- Desgaste natural do implemento blindado em decorrência do uso não será objeto de reparação em garantia.

ITENS DE VERIFICAÇÃO

BLINDAGEM

A blindagem é composta por dois tipos, sendo a Opaca e Transparente.
Antes da utilização do blindado deverá ser realizada inspeção para verificar se não há danos causados por disparos balísticos, ou outros fatores externos.

BLINDAGEM OPACA

Observar eventuais desgastes na carroceria advindos de colisões ou disparos balísticos, solicitar correção e pintura.
A blindagem exposta ao tempo causa ferrugem, comprometendo a resistência balística.
Em caso de disparos balísticos, mesmo que não transfixados, a blindagem deverá ser reparada.
Realizar lavagem do implemento utilizando água e detergente neutro. Não utilizar produtos químicos no processo de lavagem. Não utilizar produtos abrasivos no processo de secagem.

BLINDAGEM TRANSPARENTE

Observar eventuais desgastes no vidro advindos de trincos e delaminação. Estas condições comprometem a resistência balística.
Em caso de disparos balísticos, mesmo que não transfixados, a blindagem deverá ser reparada.
Realizar lavagem do implemento utilizando água e detergente neutro. Não utilizar produtos químicos no processo de lavagem. Não utilizar produtos abrasivos no processo de secagem.
O vidro blindado possui uma camada interna de policarbonato, contra estilhaço. Este material apresenta riscos quando submetido a ação de objetos pontiagudos.

SETEIRA

Cada seteira possui uma trava de segurança interna para evitar abertura indesejada. Em caso de utilização do dispositivo observar a necessidade de liberação da trava de segurança.

SINALIZAÇÃO

Verificar funcionamento de sistema de sinalização e lanternagem do implemento.

Em caso de necessidade de instalação de sistemas periféricos adicionais, favor entrar em contato para suporte e instruções.

PORTAS LATERAIS

Realizar lubrificação utilizando graxeira na dobradiça das portas laterais. Utilizar graxa marrom simples. Periodicidade mensal.
Com o implemento em movimento, sempre manter os ferrolhos internos travados.

ARMAZENAGEM

BLINDAGEM TRANSPARENTE SOBRESSALENTE

Este produto possui um kit de vidros sobressalentes, abaixo informamos forma de acomodação adequada:

Cada vidro possui um número de rastreabilidade sinalizado na parte inferior direita.
A instalação do vidro sobressalente deverá ser feita por empresas homologadas pelo Exército Brasileiro.
Os vidros deverão ser armazenados em local, limpo e seco.

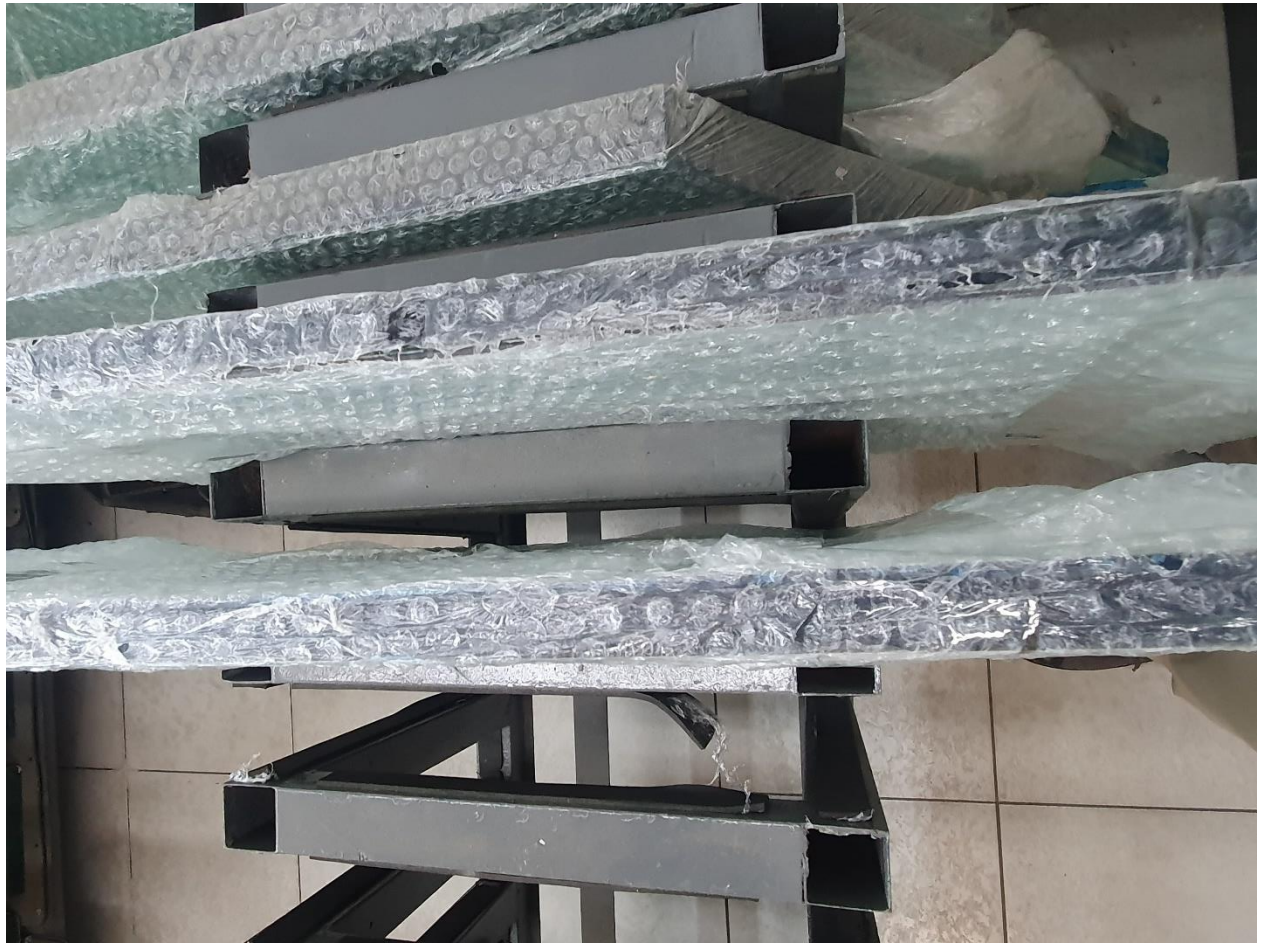

Sugerimos a montagem de suporte em aço com proteção de borracha para eliminar contato do vidro com o aço. Conforme foto acima.

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
02/12/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008640557-04/2021

Chassi de identificação do veículo: 9BM958166LB180290

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 57754

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
SUPERINTENDENCIA REG POL ROD FED NO RJ	00394494011170

MUNICÍPIO	UF
RIO DE JANEIRO	RJ

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RJK2E44	9BM958166LB180290	M.BENZ/ATEGO 2426	CAMINHAO	CARGA

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2020	2020	256	0	33.0	23.0	16.57

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
2	DIESEL	183 - MEC OPERAC/C ESTENDIDA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
RJK2E44	9BM958166LB180290	M.BENZ/ATEGO 2426	CAMINHAO	CARGA

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRETA	2020	2020	256	0	33.0	23.0	11.1

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
2	DIESEL	183 - MEC OPERAC/C ESTENDIDA

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.0%	60.0%	N/A	20.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.0%	60.0%	N/A	20.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
9.0%	60.0%	N/A	20.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Número do registro no exército da blindadora:

NA

Número do relatório técnico experimental(retex):

NA

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
02/12/2021

DATA DE VALIDADE
N/A

CSV Nº 008640557-04/2021

Chassi de identificação do veículo: 9BM958166LB180290

Tipo de CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 57754

Conforme Portarias Denatran Nº 159/17 e 160/17

RESPONSAVEL PELA INSPEÇAO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
VISTO-CAR JAÇANA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA	03883991000196

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCELO MASAHARU KAWAMURA	2602303887	26495681860

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

EVIDENCIADA ALTERAÇÃO DE COR PREDOMINANTE DE: BRANCA PARA: PRETA.

VEÍCULO BLINDADO.

INCLUSÃO DO SISTEMA DE LUZ INTERMITENTE (GIROFLEX).

A VISTO-CAR NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER DEFEITOS OU FALHAS APRESENTADAS OU POR MODIFICAÇÕES FEITAS POSTERIORMENTE A INSPEÇÃO.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1026 - Sistema de sinalização/iluminação.

Autorização prévia:
Número: 21006180887
Nome do autorizador: THAMIRIS CRISTINA DA SILVA BARBOSA
CPF do autorizador: 17435563730
Observação:

Escopo 1004 - Inclusão de blindagem.

Autorização prévia:
Número: 21006180810
Nome do autorizador: THAMIRIS CRISTINA DA SILVA BARBOSA
CPF do autorizador: 17435563730
Observação:

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 - IE 145.512.330.111
Rua Atual, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 03 de Dezembro de 2021

À

PRF – Polícia Rodoviária Federal

Ofício 002 – CONTRATO 035/2020

Estamos de acordo com a prorrogação do prazo de vigência do contrato 035/2020 pelo período de 6 meses que fazem entre si a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro e a Linkway Importação e Exportação, sem alteração do objeto contratual bem como permanecendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECONSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 08657.012362/2020-92

Ao(s) 27 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2021, procedemos à reconstituição dos seguintes documentos do processo:

Ordem	Tipo de documento	Unidade Geradora	Nº SEI Original ou Nº do documento	Nº SEI do Documento Reconstituído	Procedimento de reconstituição
1	Ofício	COE-RJ	Despacho nº 240/2021/COE-RJ	SEI 38164193 - DESPACHO Nº 50003/2021/COE-RJ	( ) Inserção de cópia (X) Criação de novo documento ( ) Documento externo recuperado ( ) Convalidação de documento, conforme Orientação nº 2/2021/DIGEDE/CGA/DIAD (SEI 38165410)
2	Ofício	PATRIMÔNIO-RJ	Ofício nº 555/2021/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ	SEI 38048145 - Convalidação de documento TXT anteriormente assinado pelo Patrimônio - RJ	( ) Inserção de cópia ( ) Criação de novo documento ( ) Documento externo recuperado (X) Convalidação de documento, conforme Orientação nº 2/2021/DIGEDE/CGA/DIAD (SEI 38165410)
3	Despacho	NCE-RJ	Despacho nº 62/2021/NCE-RJ	SEI 38051750 - Convalidação de documento TXT anteriormente assinado pelo NCE-RJ	( ) Inserção de cópia ( ) Criação de novo documento ( ) Documento externo recuperado (X) Convalidação de documento, conforme Orientação nº 2/2021/DIGEDE/CGA/DIAD (SEI 38165410)
4	Despacho	NUCONT-RJ	Despacho nº 156/2021/NUCONT-RJ	SEI 38072169 - Convalidação de documento TXT anteriormente assinado pelo NUCONT-RJ	( ) Inserção de cópia ( ) Criação de novo documento ( ) Documento externo recuperado (X) Convalidação de documento, conforme Orientação nº 2/2021/DIGEDE/CGA/DIAD (SEI 38165410)

Motivo da Reconstituição:	ataque cibernético ocorrido em 10 de dezembro de 2021, com consequente perda de documentos e processos gerados, principalmente, no período 05 a 10 de dezembro de 2021, conforme TERMO DE SINISTRO incluído neste processo.
Termo de Sinistro:	SEI nº 38013680

Responsável pela Reconstituição:
ANELISE WANTUIL MOCELLIN
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

Responsável pela conferência:
WESCLEI DE ASSIS LEOPOLDO
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
CHEFE DO NCE-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANELISE WANTUIL MOCELLIN**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/12/2021, às 10:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/12/2021, às 11:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38231370** e o código CRC **D3F8DFD5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO 31/2020/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SRPRF/RJ E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Regional, Romulo Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 0123160996 DETRAN/RJ e CPF 092.485.247-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL** - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Junot de Maria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e 08657.113903/2021-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº **31/2020**, referente a serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes deste documento, do Contrato supracitado e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação da vigência deste contrato está amparada pelo art. 57 da Lei 8.666/93 (inciso I do § 1º), considerando que foram solicitadas alterações pela contratante, observado o Termo de Referência, com anuência da contratada, com o objetivo de melhor adequação à finalidade da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Termo Aditivo terá a vigência de 06(seis) meses, de **28/12/2021 até o dia 27/06/2022***,* tendo eficácia mediante publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O princípio da legalidade para efetivação deste ato de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **31/2020,** previsto em sua cláusula segunda, encontrando-se ambos ratificados pelos institutos dos art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo não traz efeitos financeiros à contratação

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 31/2020, bem como seus aditivos.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Será exigida a prorrogação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento.

_____

Romulo Ferreira da Silva
Ordenador de Despesa
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

_____

Mauricio Junot de Maria
Representante da COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/12/2021, às 17:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 09:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/12/2021, às 10:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 29/12/2021, às 10:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38192786** e o código CRC **6F1079D4**.

Referência: Processo nº 08657.113903/2021-80

SEI nº 38192786

Termo Aditivo 2 - Contrato 31/2020 (38305662) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1680

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO 34/2020/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SRPRF/RJ E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Regional, Romulo Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 0123160996 DETRAN/RJ e CPF 092.485.247-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL** - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Junot de Maria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e 08657.113903/2021-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2020, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº **34/2020**, referente a serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes deste documento, do Contrato supracitado e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação da vigência deste contrato está amparada pelo art. 57 da Lei 8.666/93 (inciso I do § 1º), considerando que foram solicitadas alterações pela contratante, observado o Termo de Referência, com anuência da contratada, com o objetivo de melhor adequação à finalidade da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Termo Aditivo terá a vigência de 06(seis) meses, de **30/12/2021 até o dia 29/06/2022***,* tendo eficácia mediante publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O princípio da legalidade para efetivação deste ato de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **34/2020,** previsto em sua cláusula segunda, encontrando-se ratificada pelos institutos dos art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo não traz efeitos financeiros à contratação

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 34/2020, bem como seus aditivos.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Será exigida a prorrogação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento.

_____

Romulo Ferreira da Silva
Ordenador de Despesa
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

_____

Mauricio Junot de Maria
Representante da COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/12/2021, às 17:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 09:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/12/2021, às 10:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 29/12/2021, às 10:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38192805** e o código CRC **160A994C**.

Referência: Processo nº 08657.113903/2021-80

SEI nº 38192805

Termo Aditivo 2 - Contrato 34/2020 (38305705) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1683

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 2 - 35/2020/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SRPRF/RJ E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Regional, Romulo Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 0123160996 DETRAN/RJ e CPF 092.485.247-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.289.212/0001-17, sediado(a) na Rua atuaí, nº 657 - Penha - CEP 03646-000 em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleber Finozzi, portador(a) da Carteira de Idendade nº 23.390.553-4, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 248.614.71877, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e 08657.113903/2021-80 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº **35/2020**, referente a serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes deste documento, do Contrato supracitado e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A prorrogação da vigência deste contrato está amparada pelo art. 57 da Lei 8.666/93 (inciso I do § 1º), considerando que foram solicitadas alterações pela contratante, observado o Termo de Referência, com anuência da contratada, com o objetivo de melhor adequação à finalidade da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O Termo Aditivo terá a vigência de 06(seis) meses, de **30/12/2021 até o dia 29/06/2022**, tendo eficácia mediante publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O princípio da legalidade para efetivação deste ato de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **35/2020,** previsto em sua cláusula segunda, encontrando-se ratificada pelos institutos dos art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

5.1. O presente Termo Aditivo não traz efeitos financeiros à contratação

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 35/2020, bem como seus aditivos.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DO FORO**

8.1. Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento.

_____

Romulo Ferreira da Silva
Ordenador de Despesa
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

_____

CLEBER FINOZZI
Responsável legal da CONTRATADA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/12/2021, às 17:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FINOZZI**, **Usuário Externo**, em 24/12/2021, às 11:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/12/2021, às 09:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 29/12/2021, às 10:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38192829** e o código CRC **50596CB2**.

Referência: Processo nº 08657.113903/2021-80

SEI nº 38192829

Termo Aditivo 2 - Contrato 35/2020 (38305733) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1686

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO 36/2020/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SRPRF/RJ E A EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Superintendente Regional, Romulo Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 0123160996 DETRAN/RJ e CPF 092.485.247-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediado(a) na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13288-172, em Vinhedo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Junot de Maria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e 08657.113903/2021-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, decorrente do Pregão nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº **36/2020**, referente a serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes deste documento, do Contrato supracitado e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação da vigência deste contrato está amparada pelo art. 57 da Lei 8.666/93 (inciso I do § 1º), considerando que foram solicitadas alterações pela contratante, observado o Termo de Referência, com anuência da contratada, com o objetivo de melhor adequação à finalidade da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Termo Aditivo terá a vigência de 06(seis) meses, de **30/12/2021 até o dia 29/06/2022***,* tendo eficácia mediante publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O princípio da legalidade para efetivação deste ato de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **36/2020,** previsto em sua cláusula segunda, encontrando-se ratificada pelos institutos dos art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo não traz efeitos financeiros à contratação

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 36/2020, bem como seus aditivos.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Será exigida a prorrogação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento.

_____

Romulo Ferreira da Silva
Ordenador de Despesa
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

_____

Mauricio Junot de Maria
Representante da COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/12/2021, às 17:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 09:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/12/2021, às 10:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 29/12/2021, às 10:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38192852** e o código CRC **BBAB0A56**.

Referência: Processo nº 08657.113903/2021-80

SEI nº 38192852

Termo Aditivo 2 - Contrato 36/2020 (38305794) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1689

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, CONTRATANTE, e o(a) LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.289.212/0001-17, CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e 08657.113903/2021-80, celebraram Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução para 29/06/2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicação DOU - Termo Aditivo 2 - Contrato 35/2021 (38328749) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1690

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e 08657.113903/2021-80, celebraram Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução para 29/06/2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 157

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e 08657.113903/2021-80, celebraram Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução para 27/06/2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicação DOU - Termo Aditivo 2 - Contrato 31/2021 (38349006) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1692

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 157

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, CONTRATANTE, e o(a) COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e 08657.113903/2021-80, celebraram Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2020, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução para 29/06/2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicação DOU - Termo Aditivo 2 - Contrato 34/2021 (38349036) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1693

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 50015/2021/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

Ao WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO ou JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO

Fiscal Substituto e Fiscal Titular

Contratos Administrativos nº 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020

COE-SPRF/RJ

Assunto: Renovação contratual - Necessidade de Prorrogação da Garantia de Execução

1. Considerando os Termos Aditivos 2 SEI! nº 38305662; 38305705; 38305733 e 38305794, os quais prorrogaram o prazo de vigência e execução dos Contratos n.º 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020;

2. Considerando a PORTARIA NUCONT-RJ Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 (30048619), a qual designou dos Fiscais dos Contratos Administrativos n.º 31/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020, cujos objetos consistem na transformação de viaturas blindadas, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

3. Considerando o Termo de Referência, no qual diz:

> 17.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
>
> 17.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4. Peço que solicitem à contratada para apresentar a garantia atualizada, conforme exigências supracitadas e, após o encaminhamento, anexar como documento externo no presente processo.

Atenciosamente,

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2021, às 10:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38349286** e o código CRC **E741B4EF**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: saf.rj@prf.gov.br

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/12/2021 17:12:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0707130**

Proposta: **3207845**

Controle Interno (Código Controle): **399902102**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0707130.000000**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF

CNPJ: 00.394.494/0104-41 SPO, S/N, LOTE 5, SETOR POLICIAL SUL - - CEP: 70.610-909 - BRASILIA - - DF

DADOS DO TOMADOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 33.101.177/0001-33 - AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER 1945 - INDAIATUBA - SP - GALPAO 1

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205689-3 **GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0707130**
Proposta: **3207845**
Controle Interno (Código Controle): **399902102**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0707130.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Fornecedor	R$ 42.503,85	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R$ 42.503,85	18/11/2021	18/05/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R$	217,10
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**217,10**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	27/12/2021	11948169	217,10

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Apólice COMBAT ARMOR (38495281) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1697

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento no fornecimento descrito no objeto do Contrato nº 44/2021, Processo nº 08650.071596/2021-12, firmado em 18/11/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL
Apólice COMBAT ARMOR (38495281) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1707

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, riscos relacionados ao fornecimento de commodities, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

Apólice COMBAT ARMOR (38495281) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1710

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0707130**

_____

Local e Data

_____

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF

Nome:
RG:
Cargo:

Apólice COMBAT ARMOR (38495281) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1712

COMBAT ARMOR
DEFENSE

À SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico n° 20/2020
Processo Administrativo n° 08657.012362/2020-92
Aditivo ao Ofício enviado pela Contratada em 18/06/2021

Ref. Entrega do Objeto – Observância ao item 1.10 e 1.14 do Anexo I-B do Edital, dos testes conforme anexo I-A, parágrafo 4, teste de estanqueidade e do teste balístico, item 21 do TR.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI (ora "COMBAT" ou "Contratada") pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.101.177/0001-33, com sede na Avenida Horst Frederico João Heer, no. 1.945, Galpão 01, no bairro do Europark Comercial, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13348-758, neste ato representada pelo Sr. Maurício Junot de Maria, inscrito no CPF n° 114.705.478-99 e portador da cédula de identidade RG n° 16.485.576-2 SSP/SP, vem, com fundamento no art. 5°, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1], expor o quanto segue.

1. Como é de conhecimento, a COMBAT sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico n° 20/2020, promovido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, conforme homologação e adjudicação realizadas.

2. Desde então, a empresa iniciou as providencias necessárias para prestar um serviço eficiente e com excelência, demonstrando total comprometimento em adimplir com os encargos a ela atribuídos, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços n° 18/2020 e dos Contratos n° 31/2020, 34/2020, 36/2020 e 10/2021.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Conformidade de execução dos Serviços (39188783) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1713

COMBAT ARMOR DEFENSE

3. Nesse sentido, informamos que todos os veículos foram entregues conforme os termos dos contratos e do Edital, sobretudo no que tange aos requisitos e especificações técnicas dispostos no Termo de Referência. Todavia, se faz necessário enfatizar o que segue.

4. Quanto ao peso do veículo, conforme item 1.10 "a" do Anexo I-B do Edital, transcrito abaixo, cada veículo possui peso máximo de 800 kg (oitocentos quilos), incluindo todos os processos de transformação, tais como blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos:

Características Gerais
a) O peso máximo da transformação, incluindo blindagem, substituição de componentes e instalação de equipamentos, deverá ser de até 800kg (oitocentos quilos);

5. Observa-se ainda que a COMBAT realizou o teste balístico, os quais foram devidamente acompanhados pela comissão fiscalizadora, em todos os veículos, segundo os procedimentos e parâmetros estabelecidos no item 21- TESTE BALÍSTICO - do Termo de Referência, tendo sido aprovado.

6. Finalmente, informamos ainda, que a COMBAT realizou o teste de estanqueidade em todos os veículos, segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo I – A - Estudo Preliminar (29300449), não havendo restrições.

7. Sendo o que cumpre para o momento, a COMBAT renova os protestos de estima consideração e coloca-se a disposição para o que se fizer necessário.

Indaiatuba/SP, 31 de janeiro de 2022.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELLI
Maurício Junot de Maria
Diretor

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Conformidade de execução dos Serviços (39188783) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1714

RANGER PRF

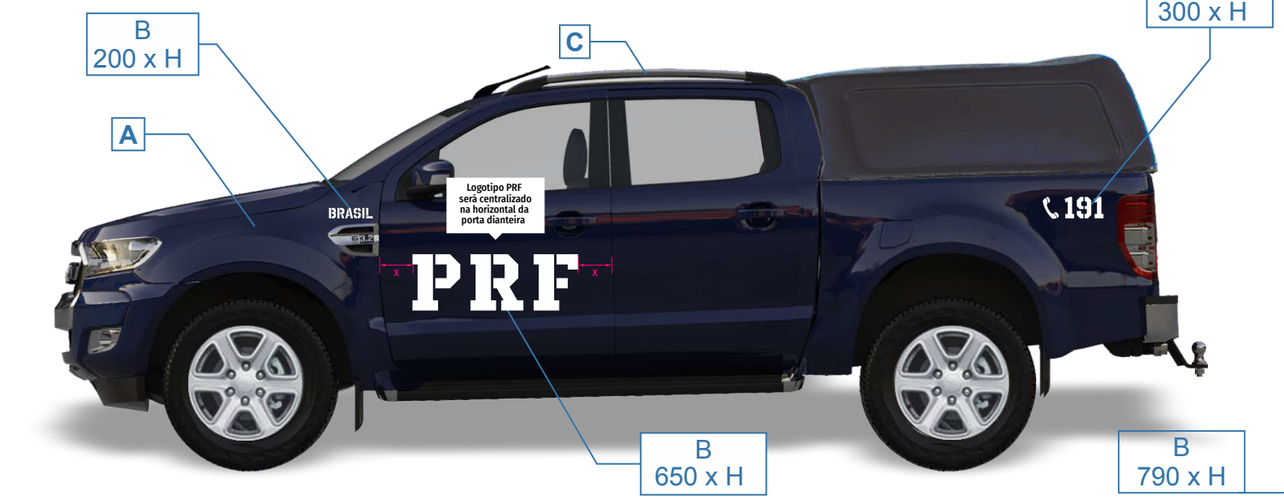

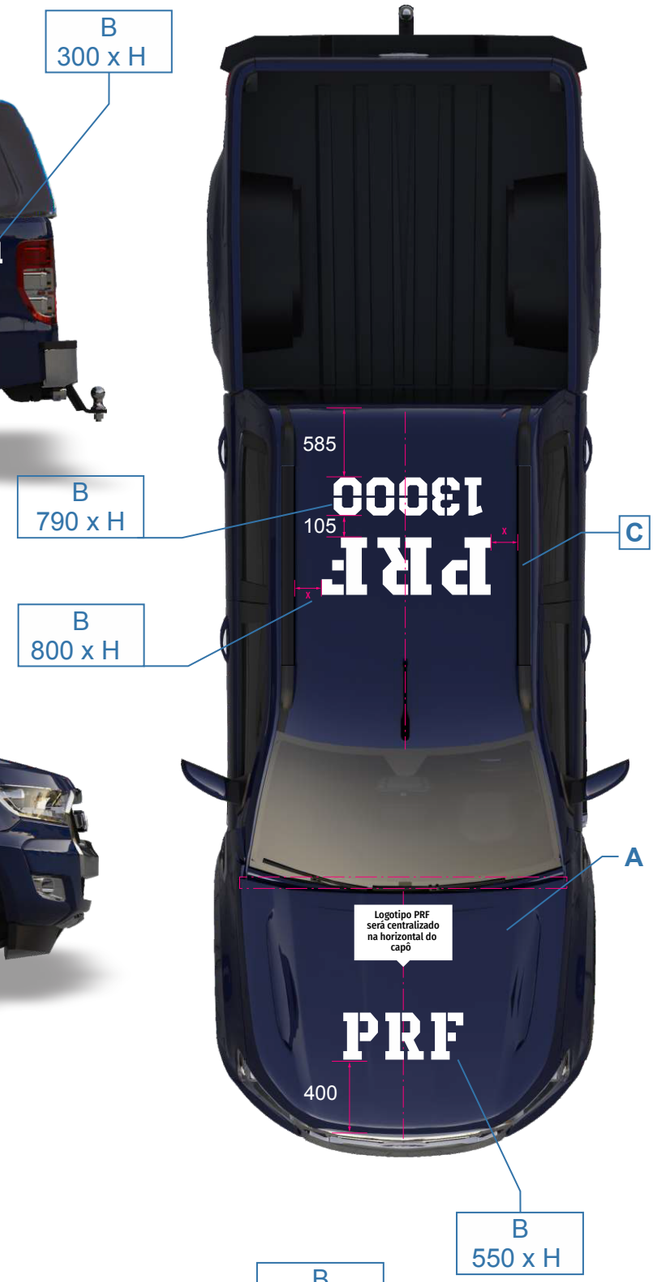

PRF
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA PINTURA
A	-	Pintura Azul Marinho Fosco PRF COE (Blue TM FED STD 350444 PU)
B	-	Branco Summit Fosco PU
C	-	Preto Fosco PU -
H	-	Altura do símbolo -
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-

OBSERVAÇÕES:

1. As cotas estão em milímetros;
2. As imagens são meramente ilustrativas e não estão em escala;
3. Todas as peças cromadas serão pintadas de preto fosco;
4. Rodas de liga leve também serão pintadas de preto fosco;
5. Todos os símbolos representados deverão ser reproduzidos a partir dos arquivos originais (Ver anexo) e aumentados ou reduzidos proporcionalmente. Distorções de qualquer natureza são expressamente proibidas.

O símbolo 191 e o sequencial da vtr serão alinhados pelo topo, tendo com referencial a linha da superior da maçaneta

Detalhe Seteira

ANEXO 01

SÍMBOLOS EM ESTÊNCIL

PRF

Logotipo PRF

BRASIL

Inscrição “Brasil”

13000

Sequencial da VTR

191

Assinatura 191

ATENÇÃO

As marcas em estêncil listadas acima só poderão ser utilizadas em veículos de operações especiais. Para a frota operacional padrão, serão utilizados os símbolos no padrão apontados pelo RIV/PRF

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L4LJ175516

ID Módulo: 418005050e201b29750800101118ff00

Prefixo PRF: 19604

Placa: LUE-4B98

OS Combat: 556

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

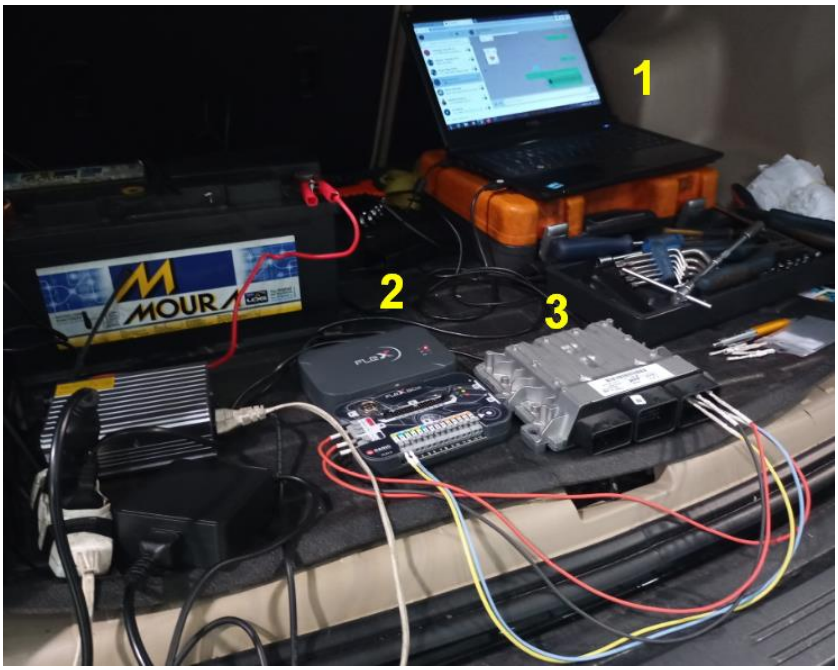

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

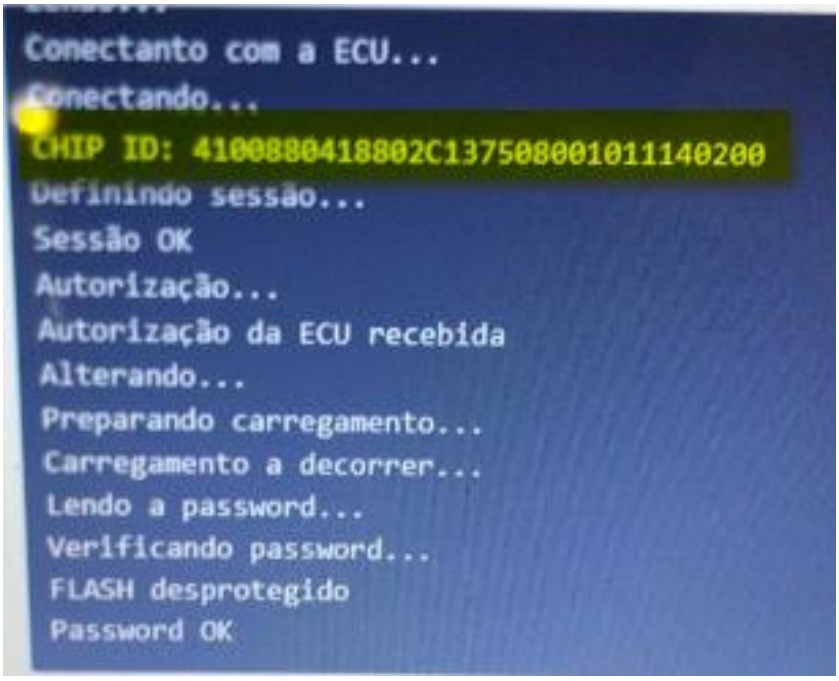

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

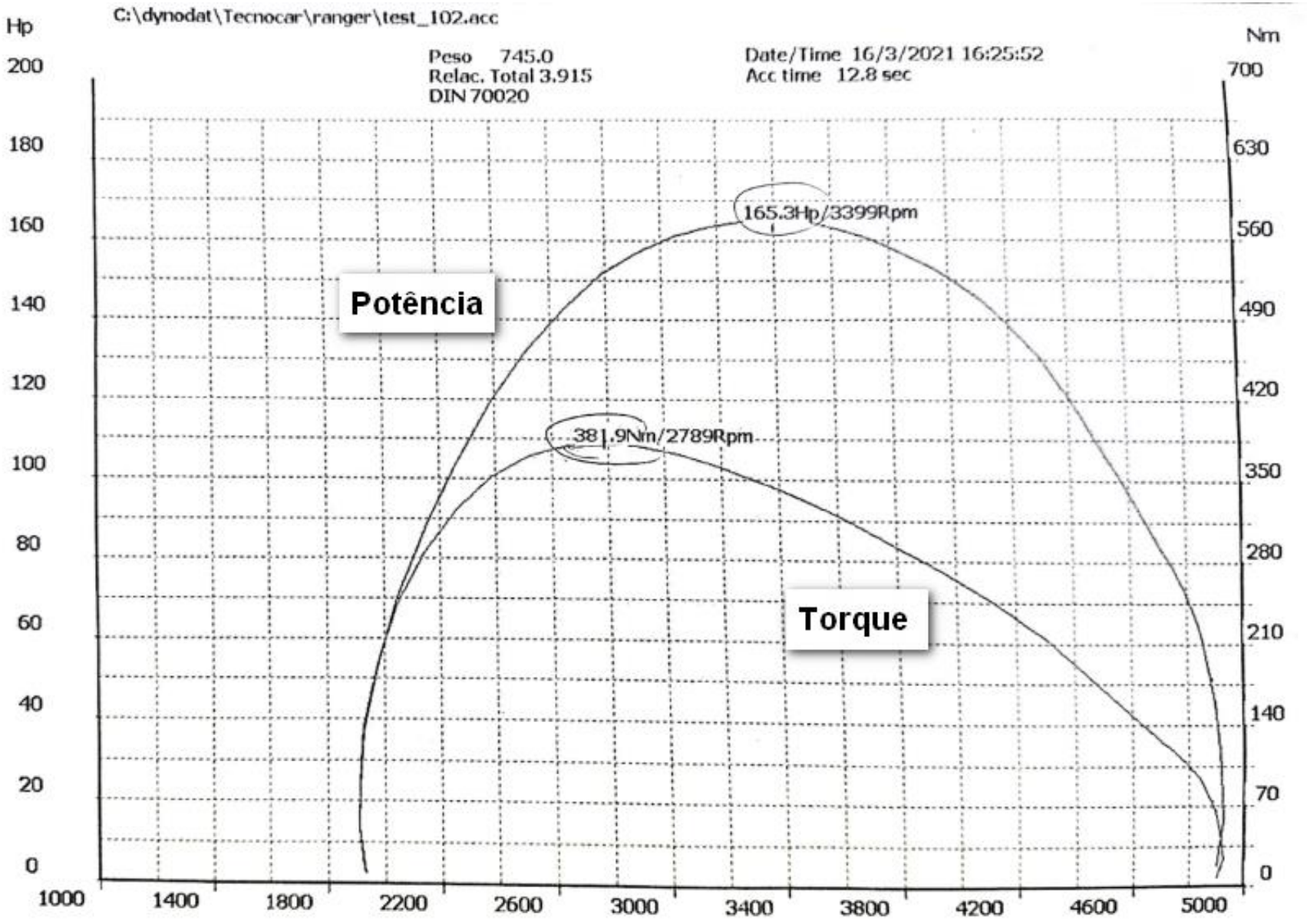

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

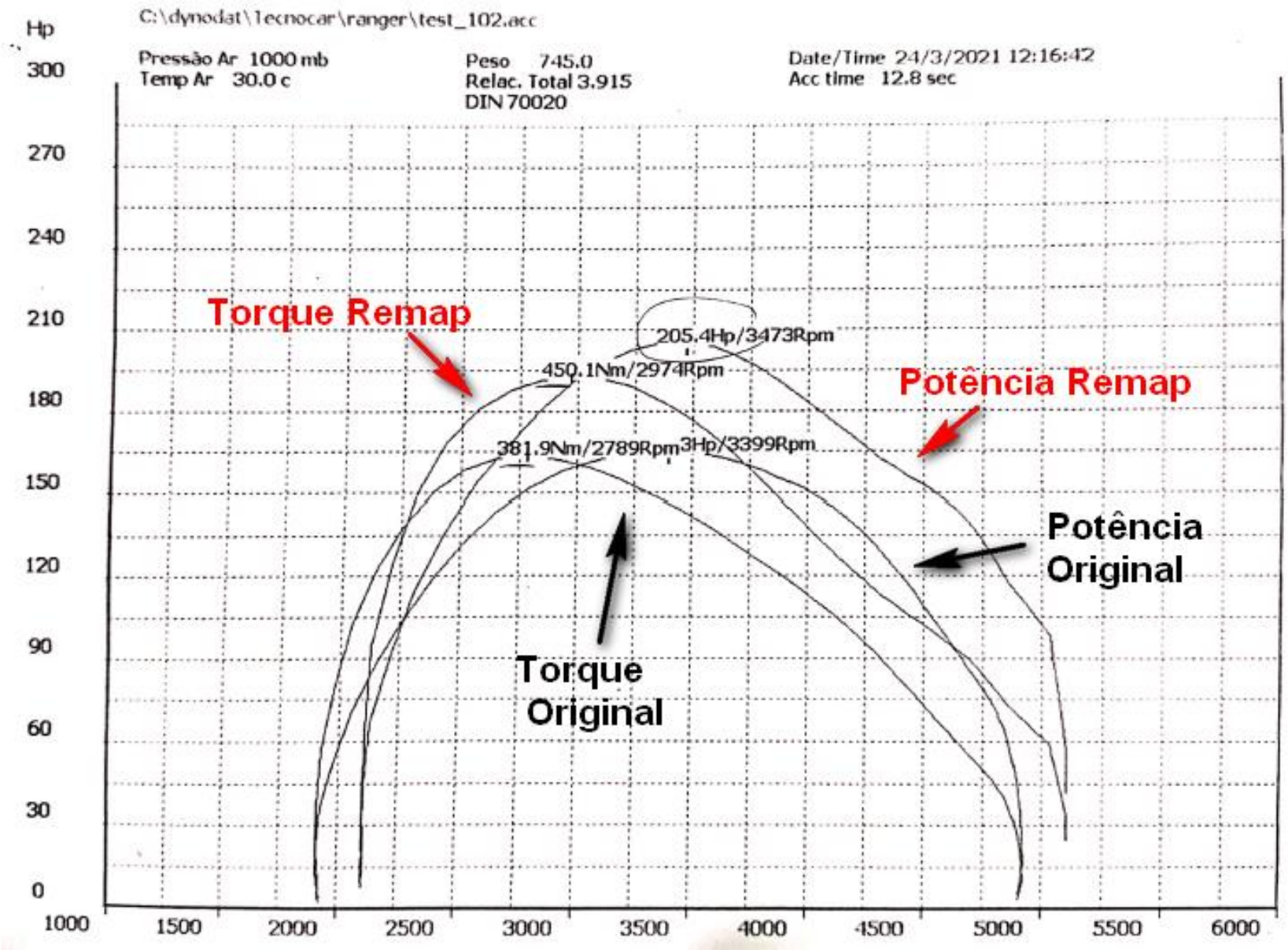

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L6LJ178059

ID Módulo: 41808a030d8036115750800101140100

Prefixo PRF: 19602

Placa: LUE-4B93

OS Combat: 557

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

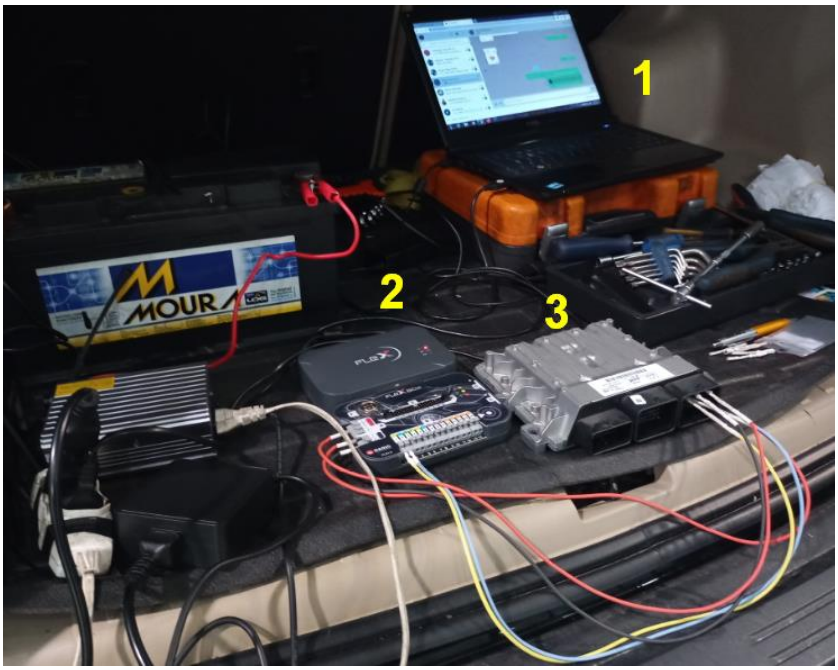

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

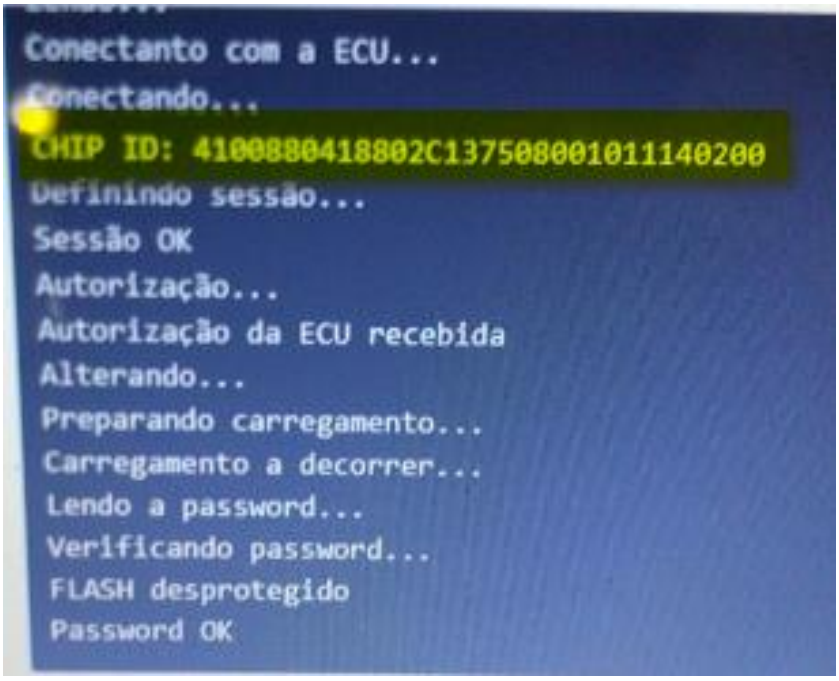

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

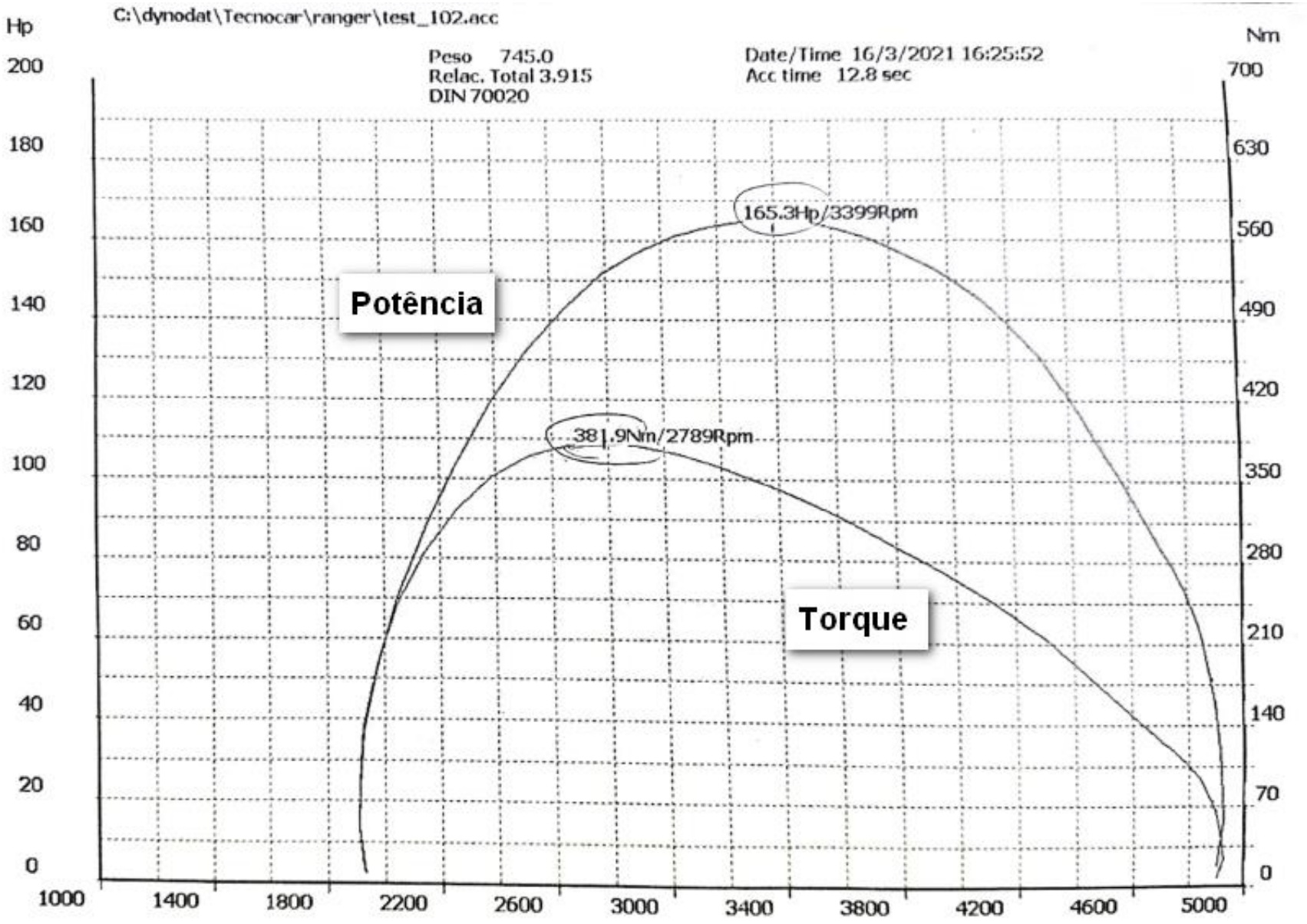

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

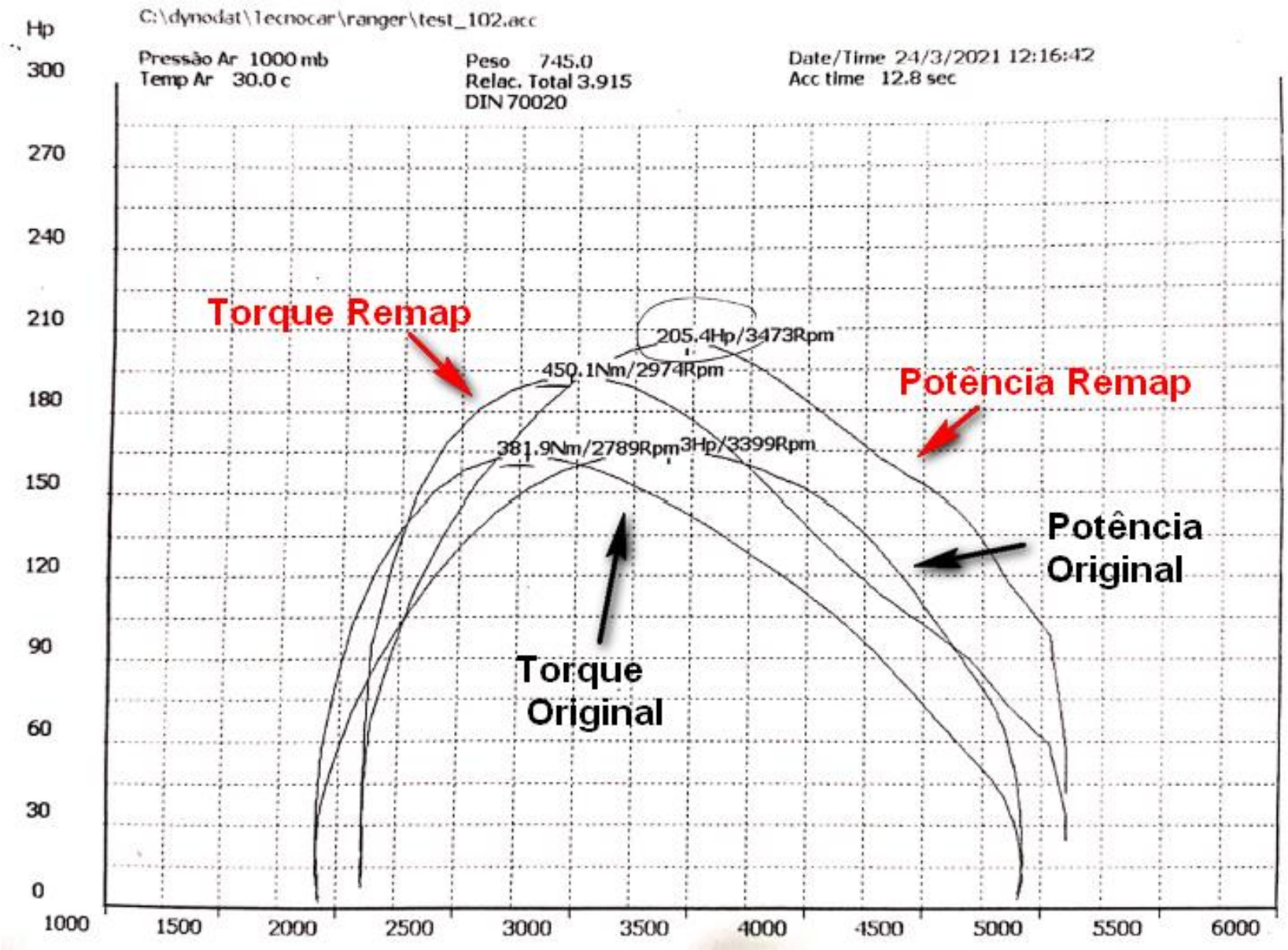

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L0LJ178039

ID Módulo: 4100880418802c137508001011140200

Prefixo PRF: 19603

Placa: LUE-4B95

OS Combat: 558

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

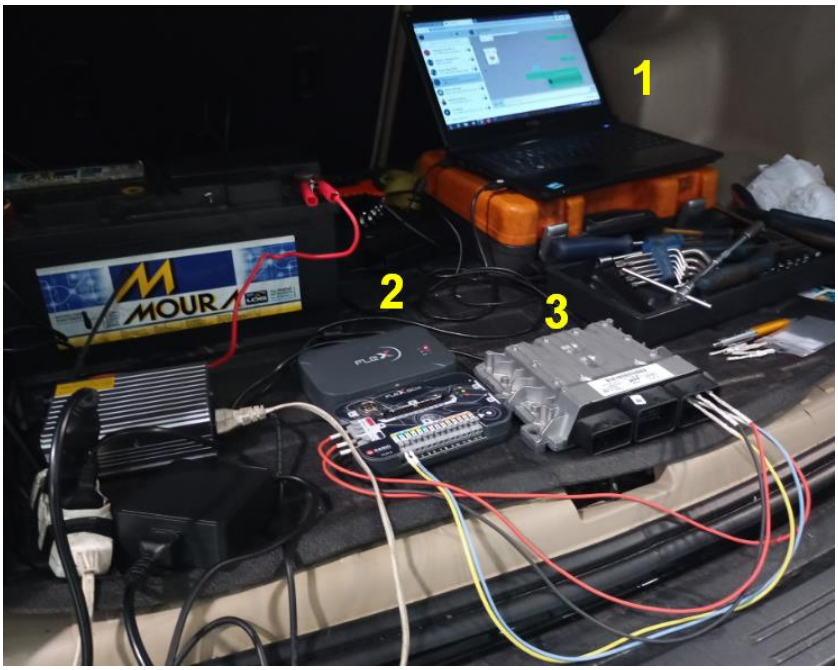

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

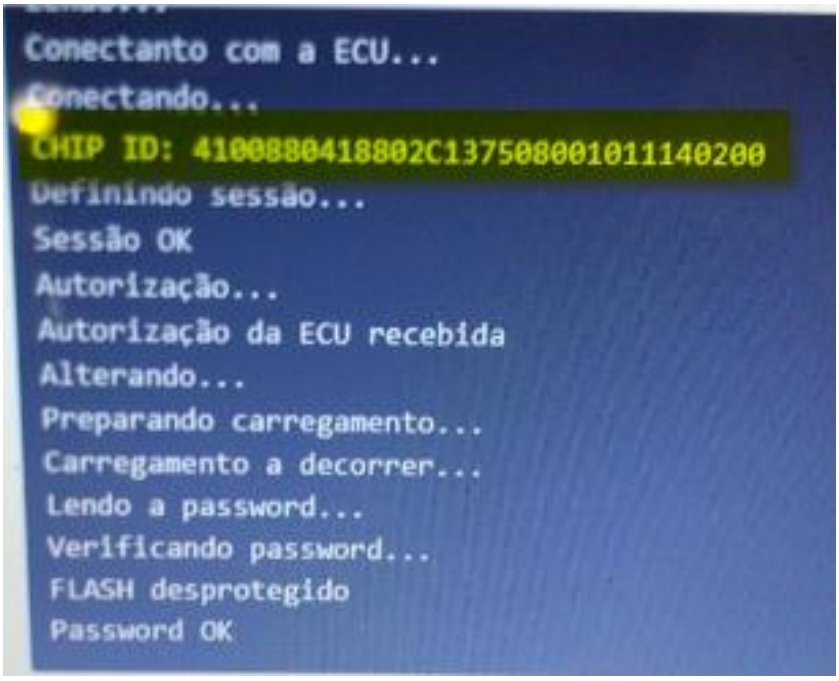

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço, garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

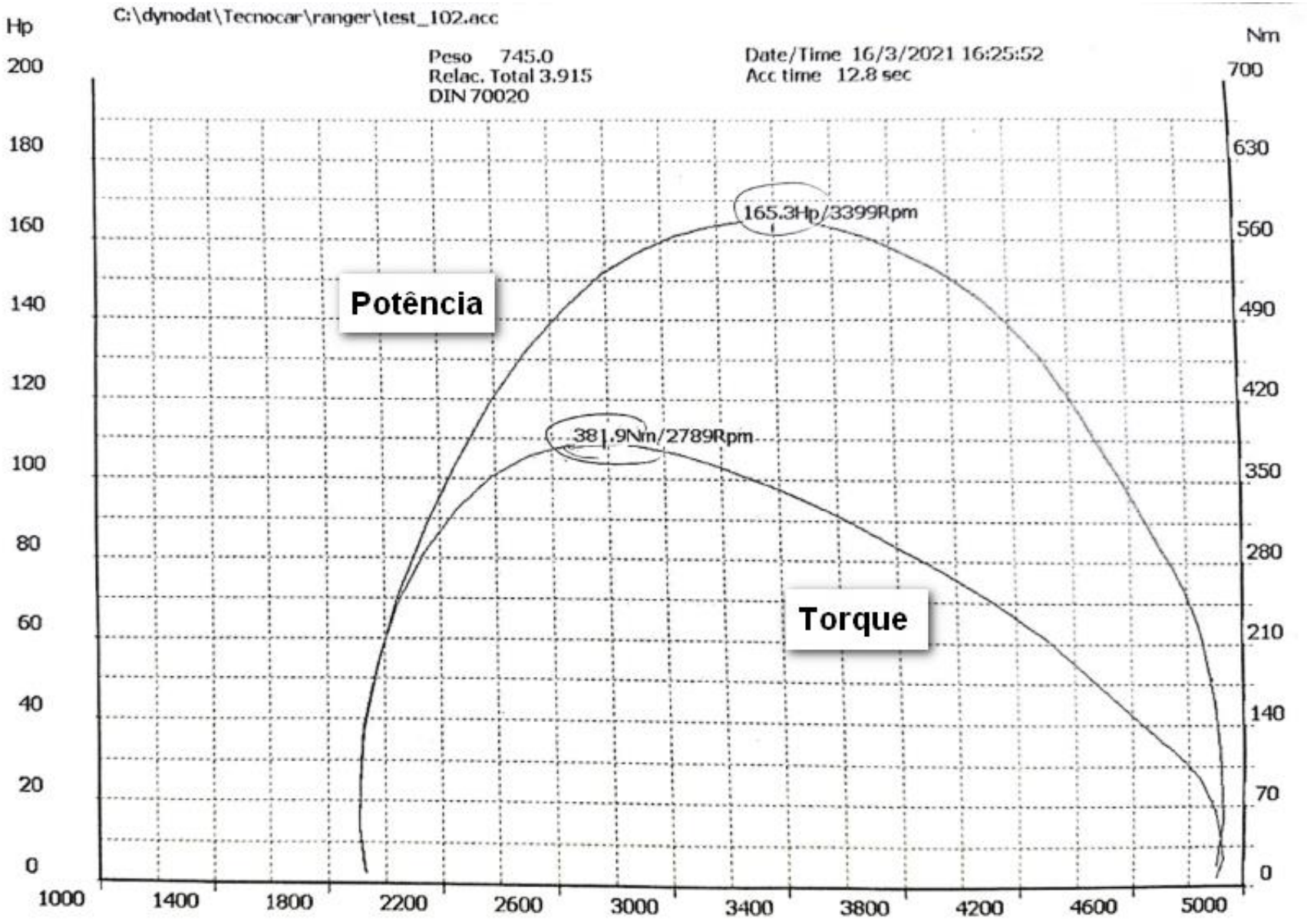

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

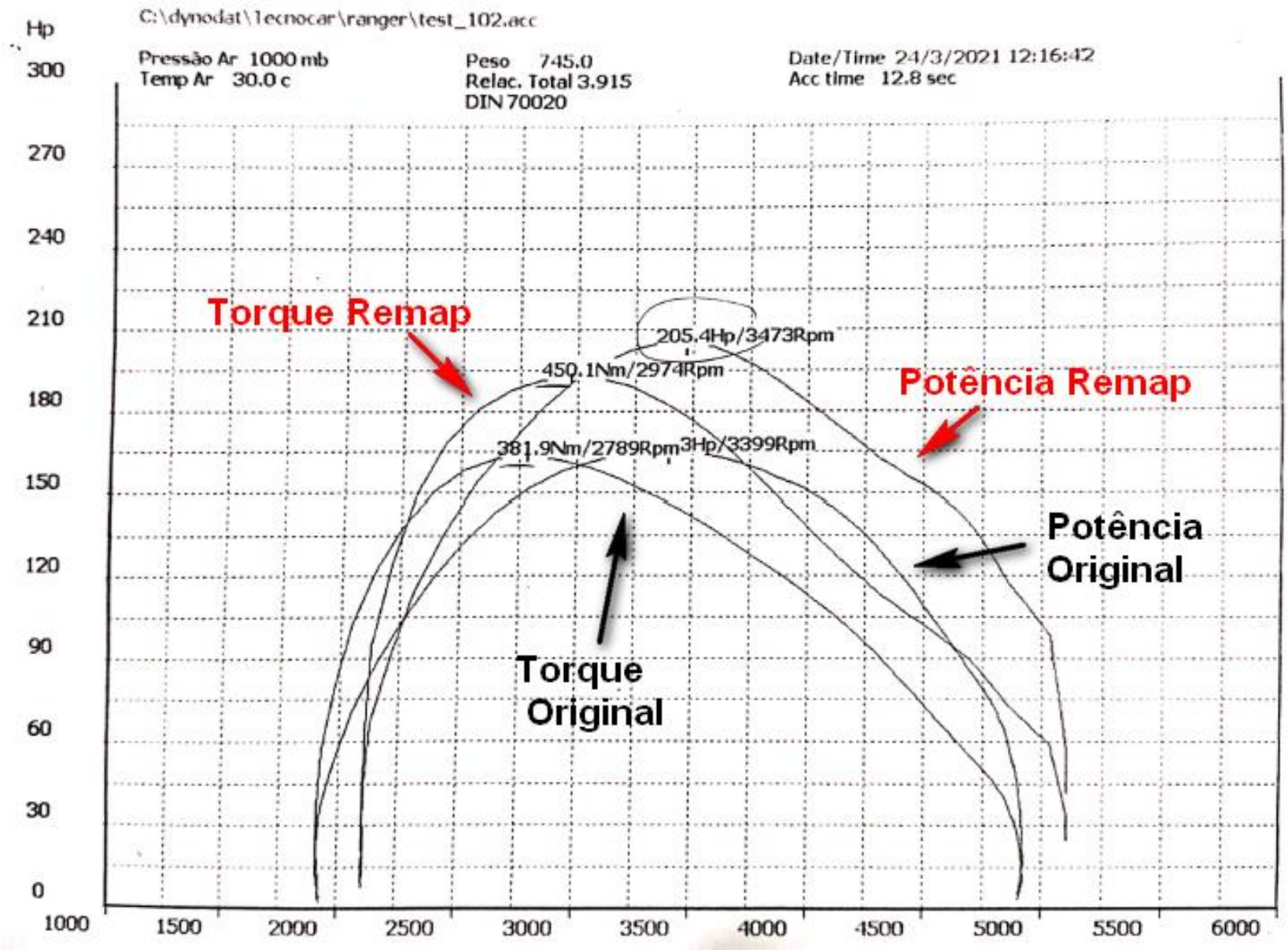

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L5LJ178053

ID Módulo: 4100090510802c137508001011100200

Prefixo PRF: 19601

Placa: LUE-4B92

OS Combat: 559

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

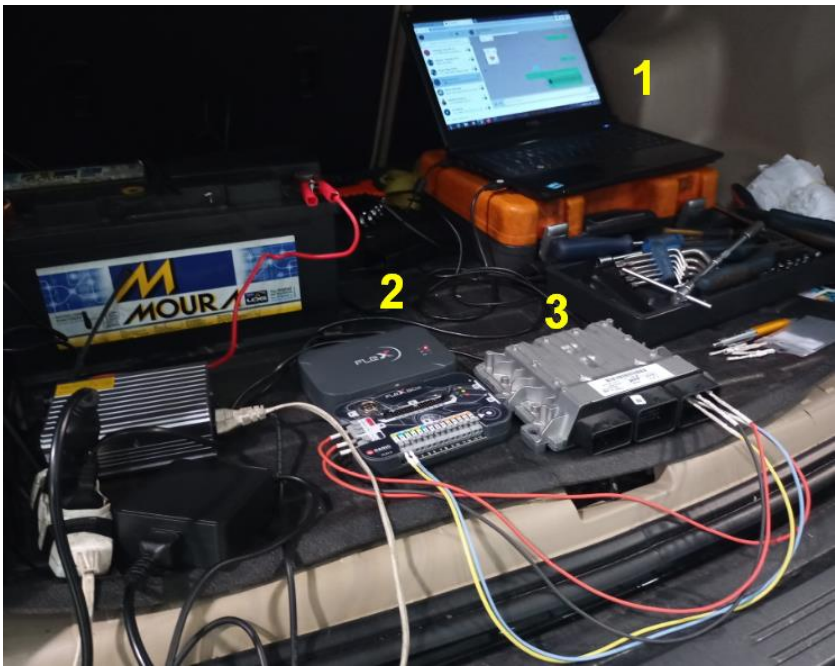

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

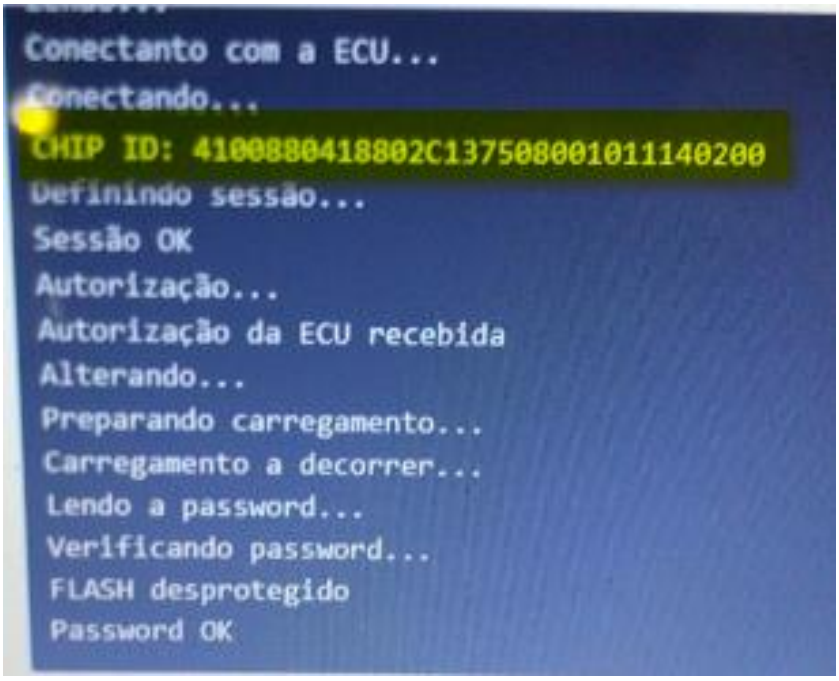

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

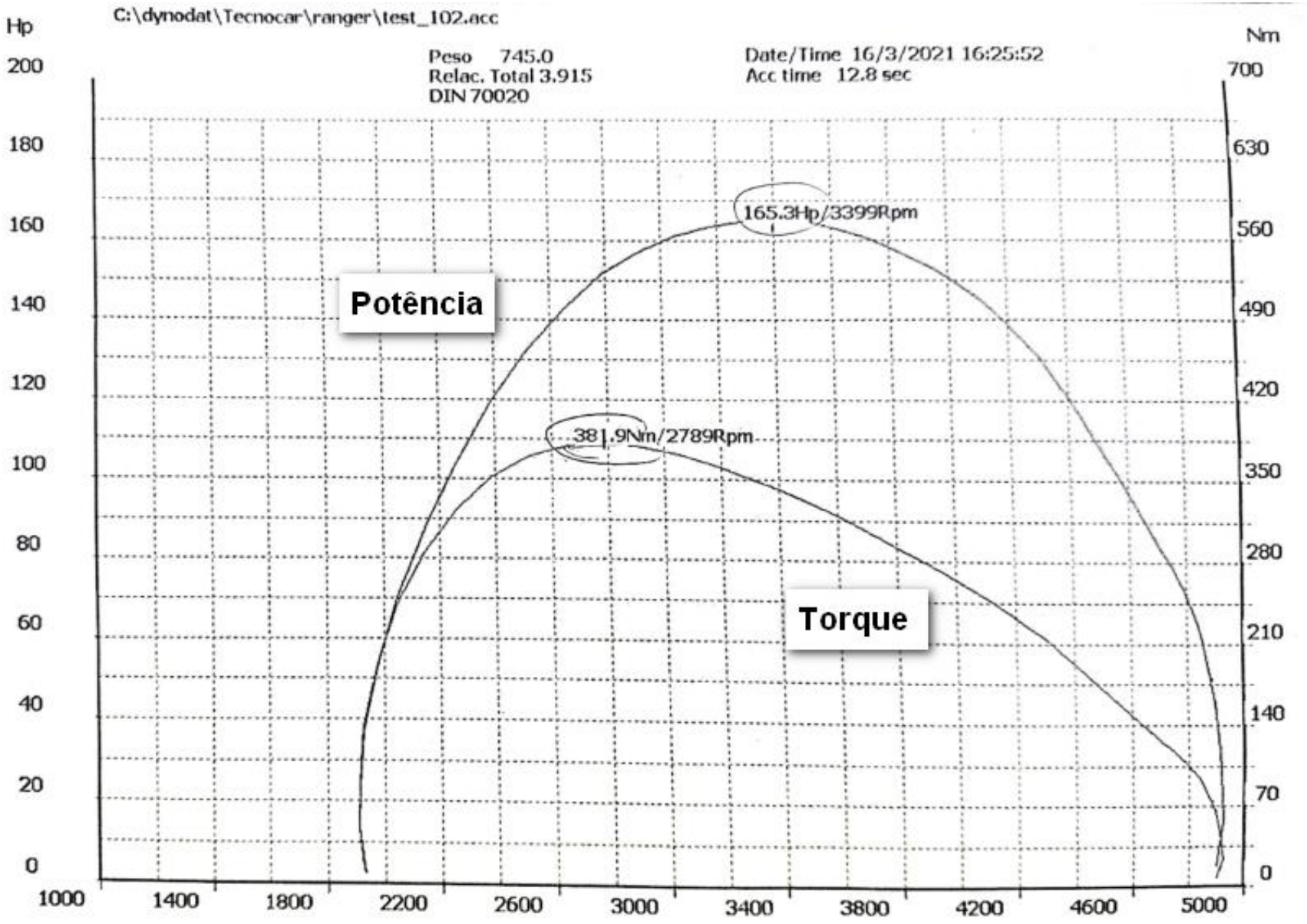

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

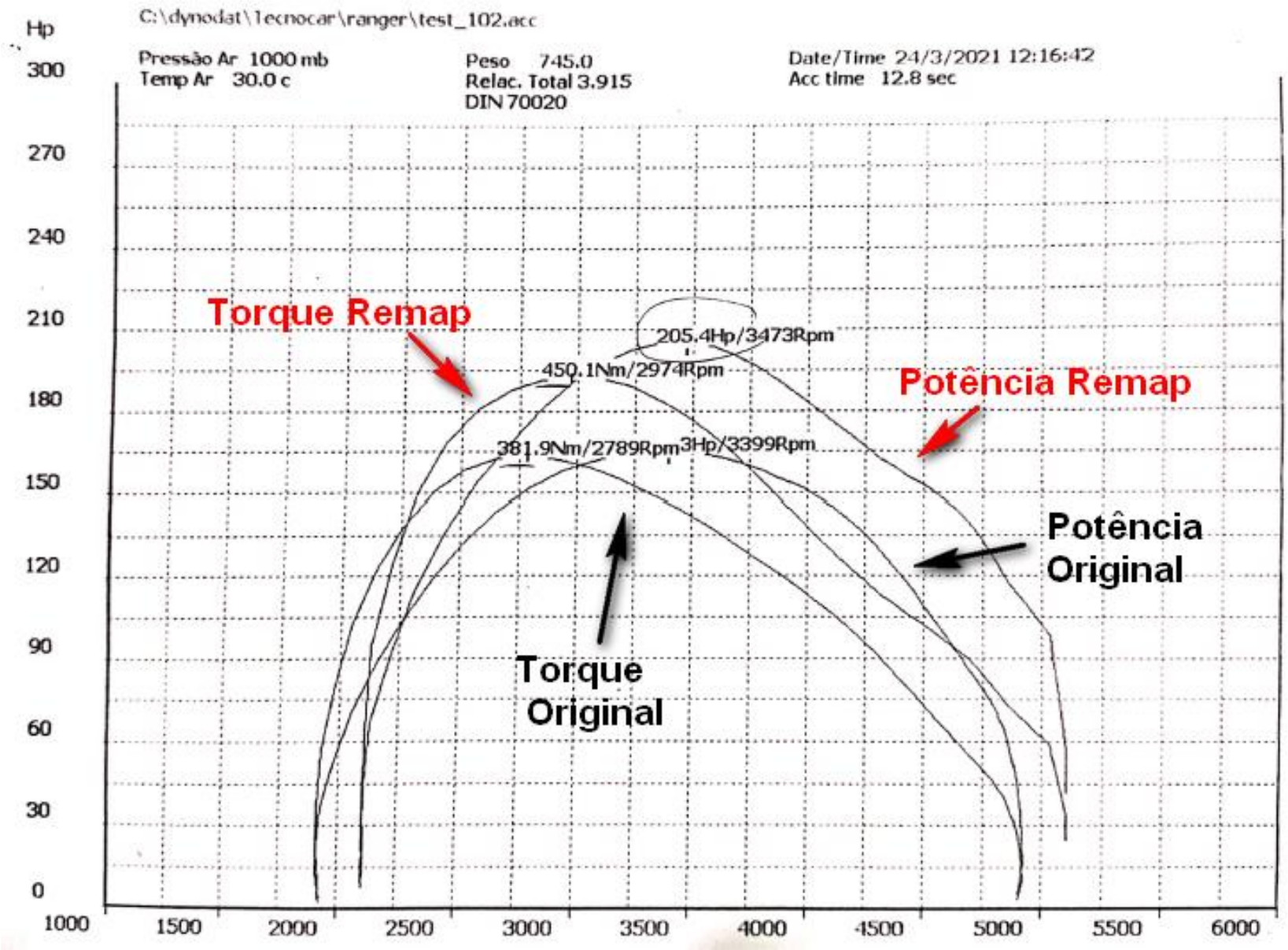

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L2LJ175496

ID Módulo: 418083010cc02d2275080010111cf800

Prefixo PRF: 19605

Placa: LUE-4B96

OS Combat: 560

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

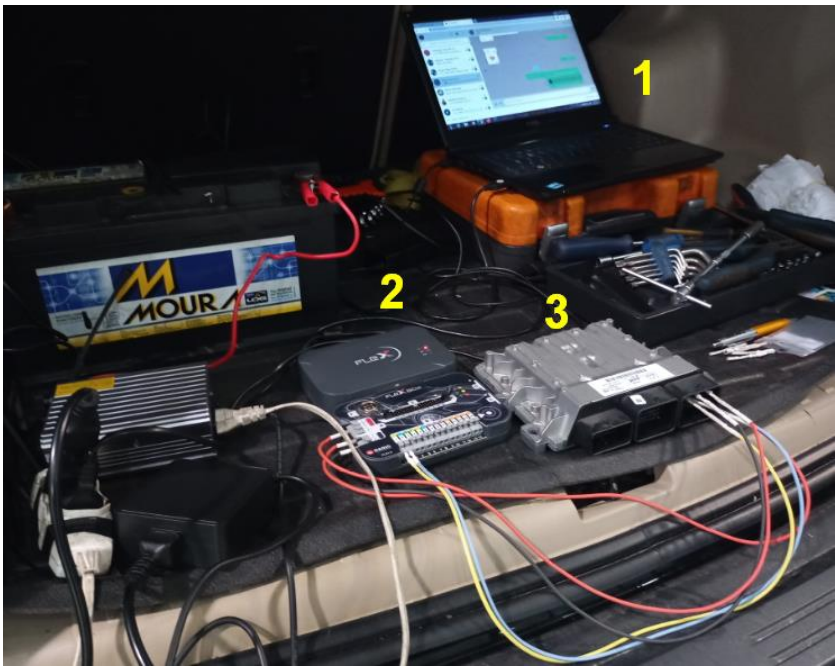

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

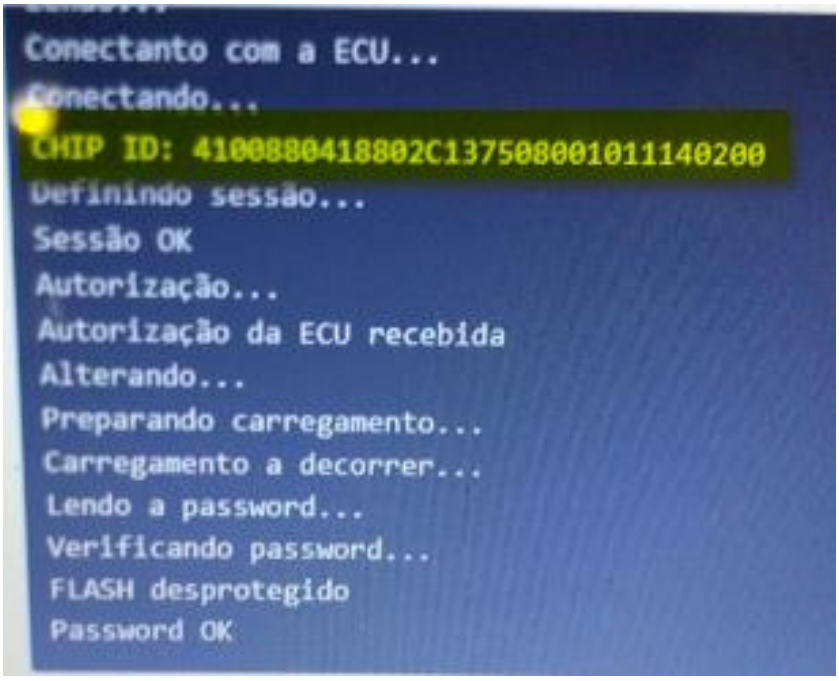

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

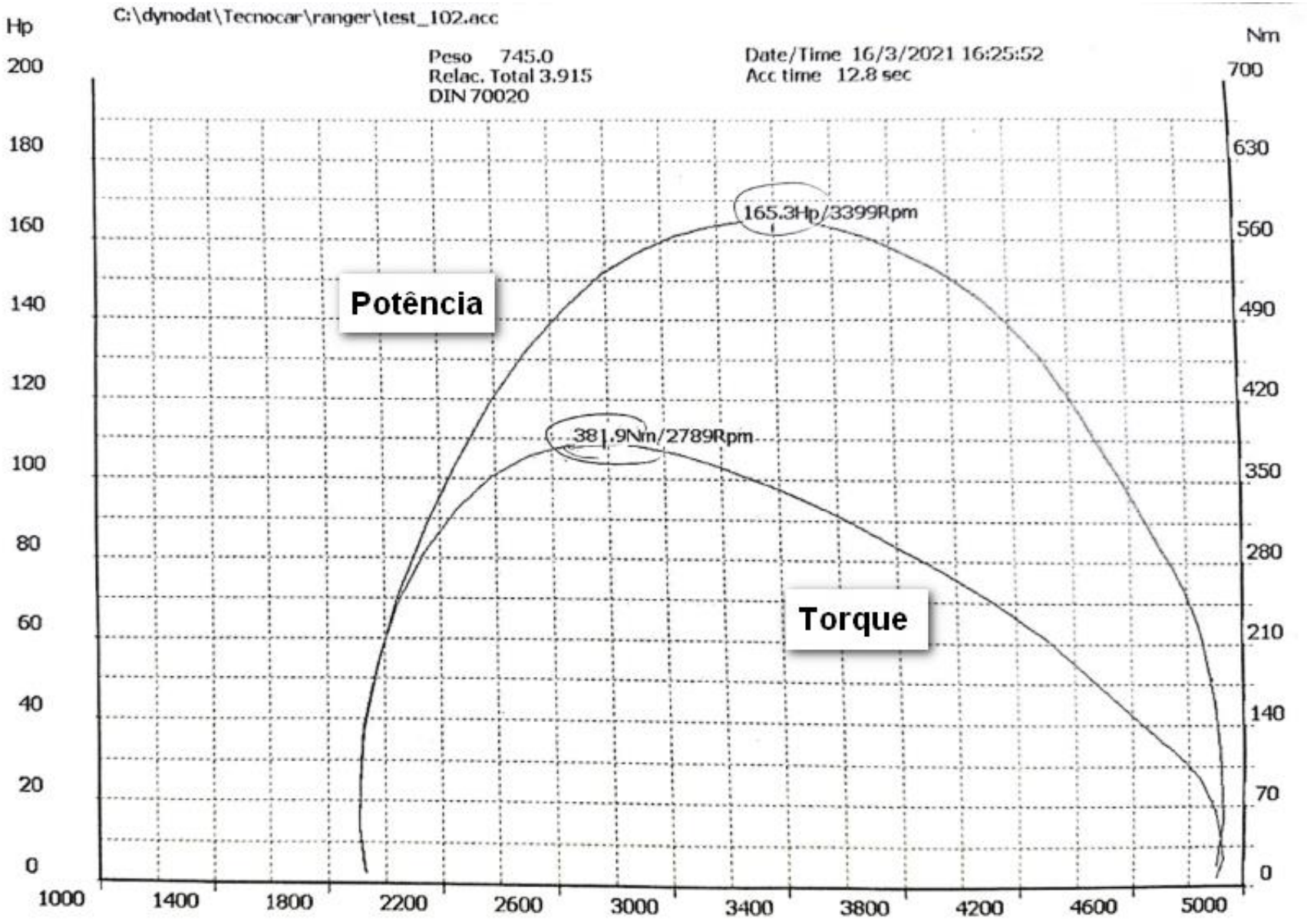

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

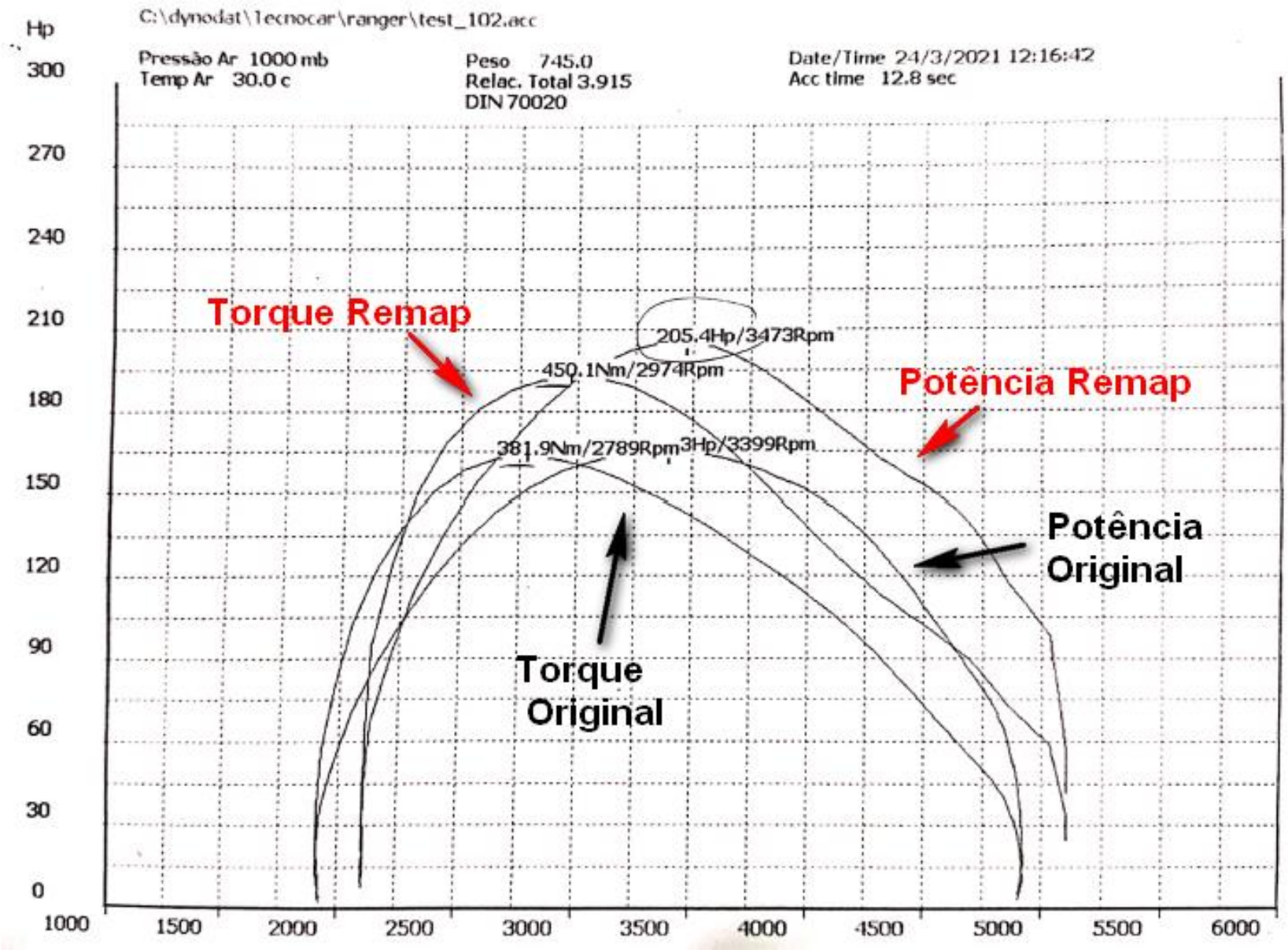

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L4LJ178061

ID Módulo: 4180060610802c13750800101110ff00

Prefixo PRF: 19606

Placa: LUE-4B94

OS Combat: 561

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

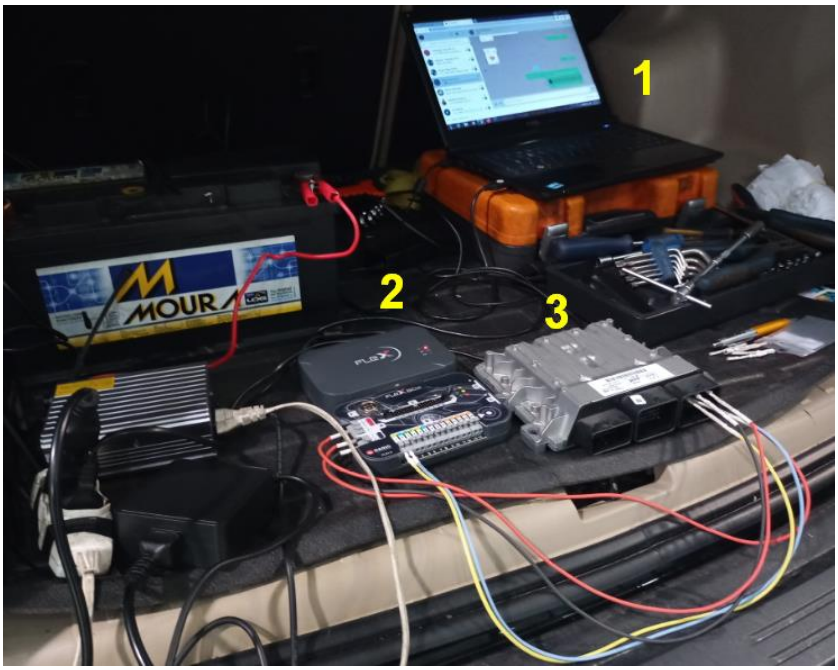

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

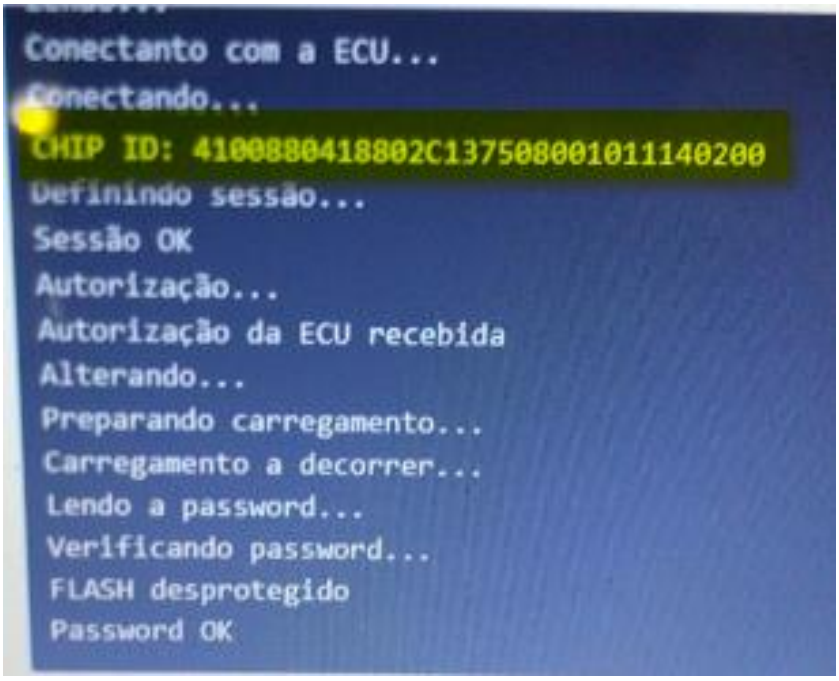

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

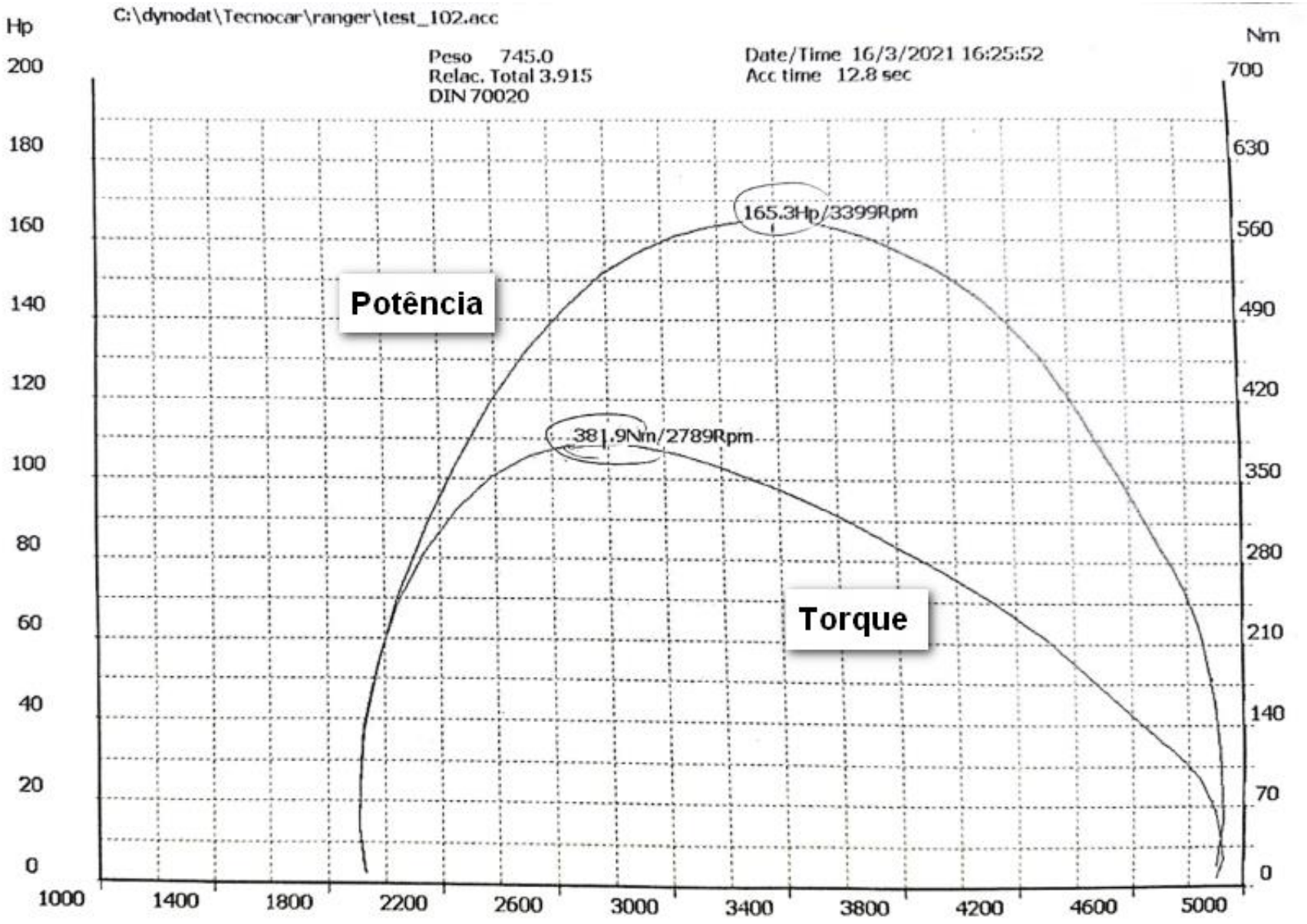

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

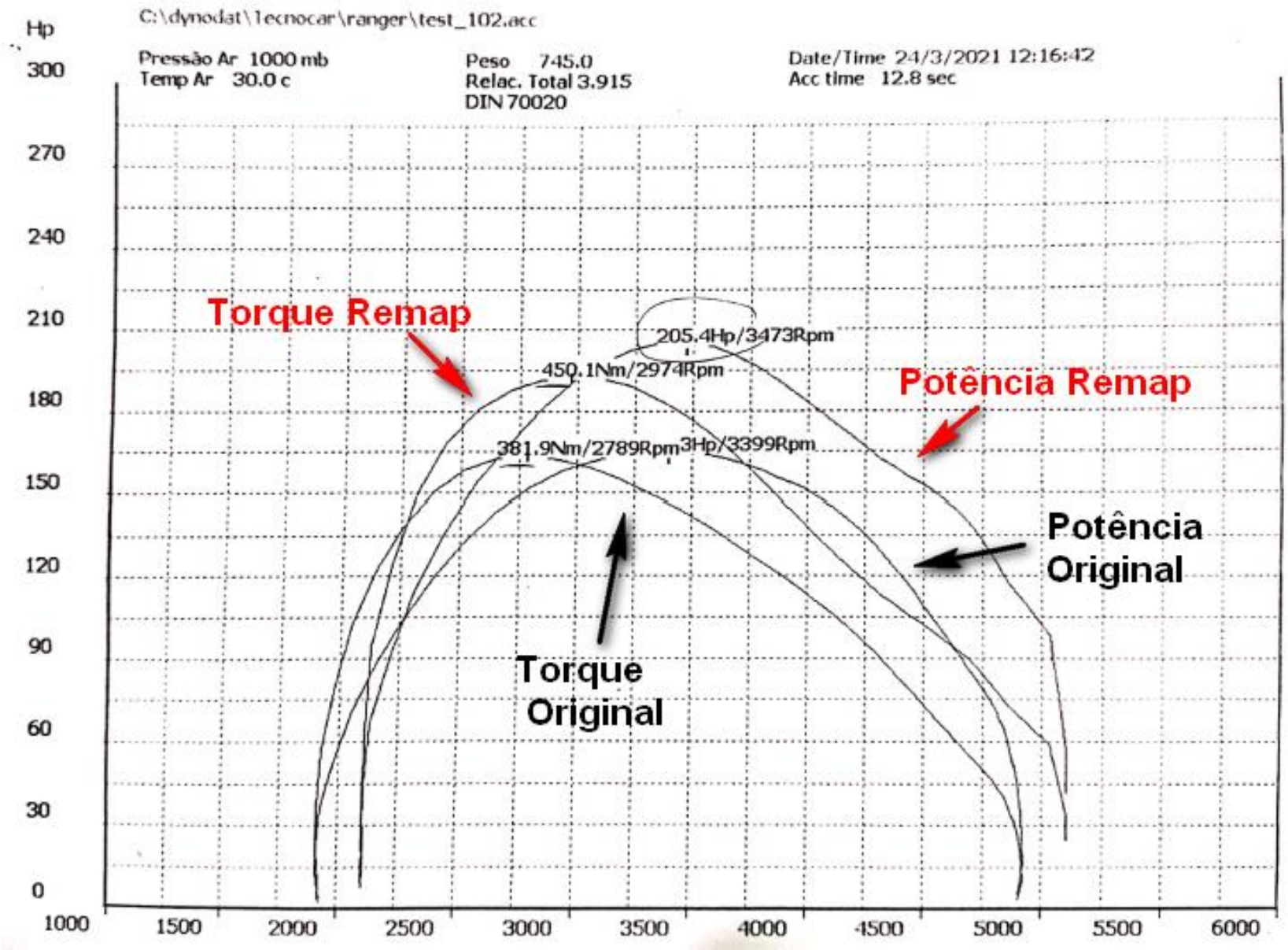

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23LXLJ175553

ID Módulo: 418089080fc0a715750800101114ff00

Prefixo PRF: 19607

Placa: LUE-4B97

OS Combat: 562

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

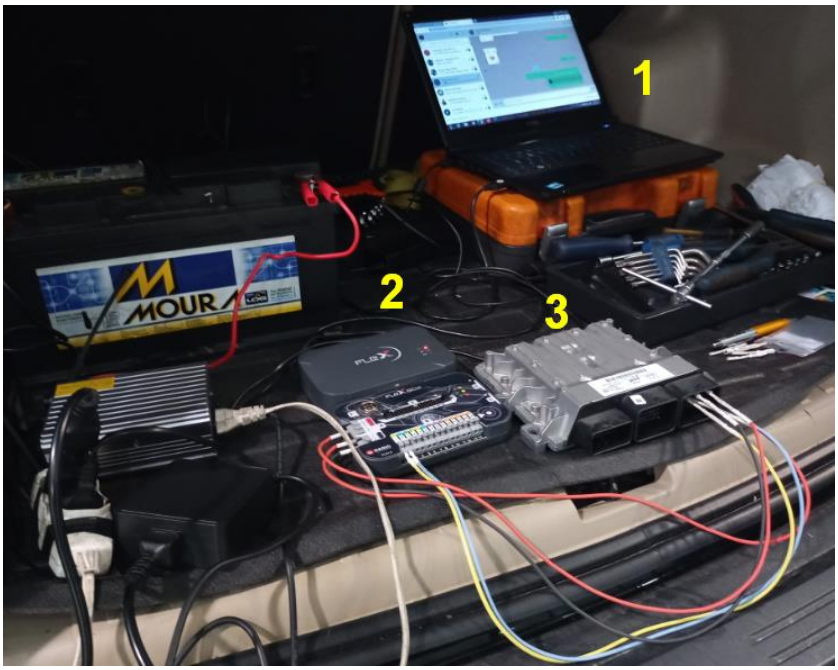

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

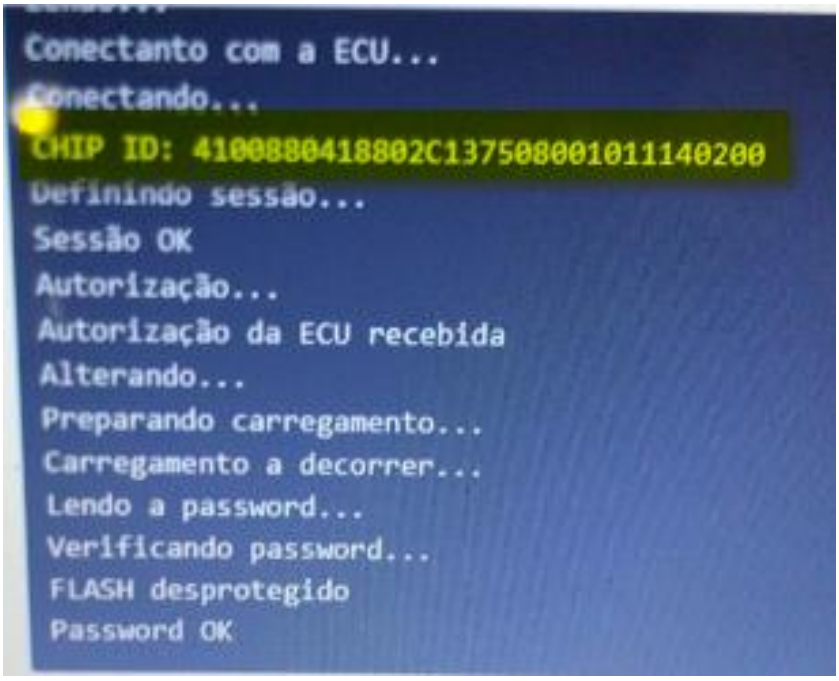

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

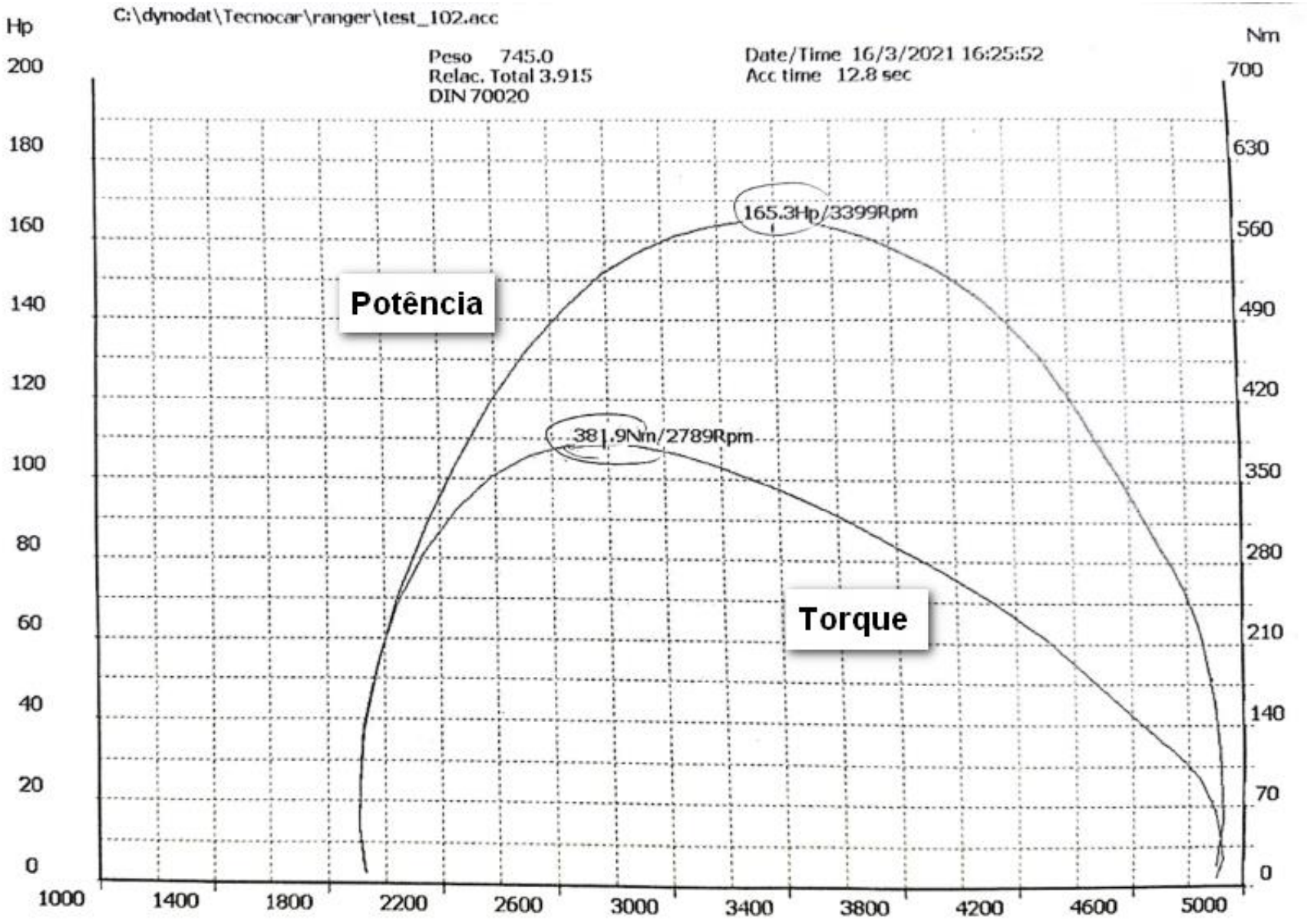

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

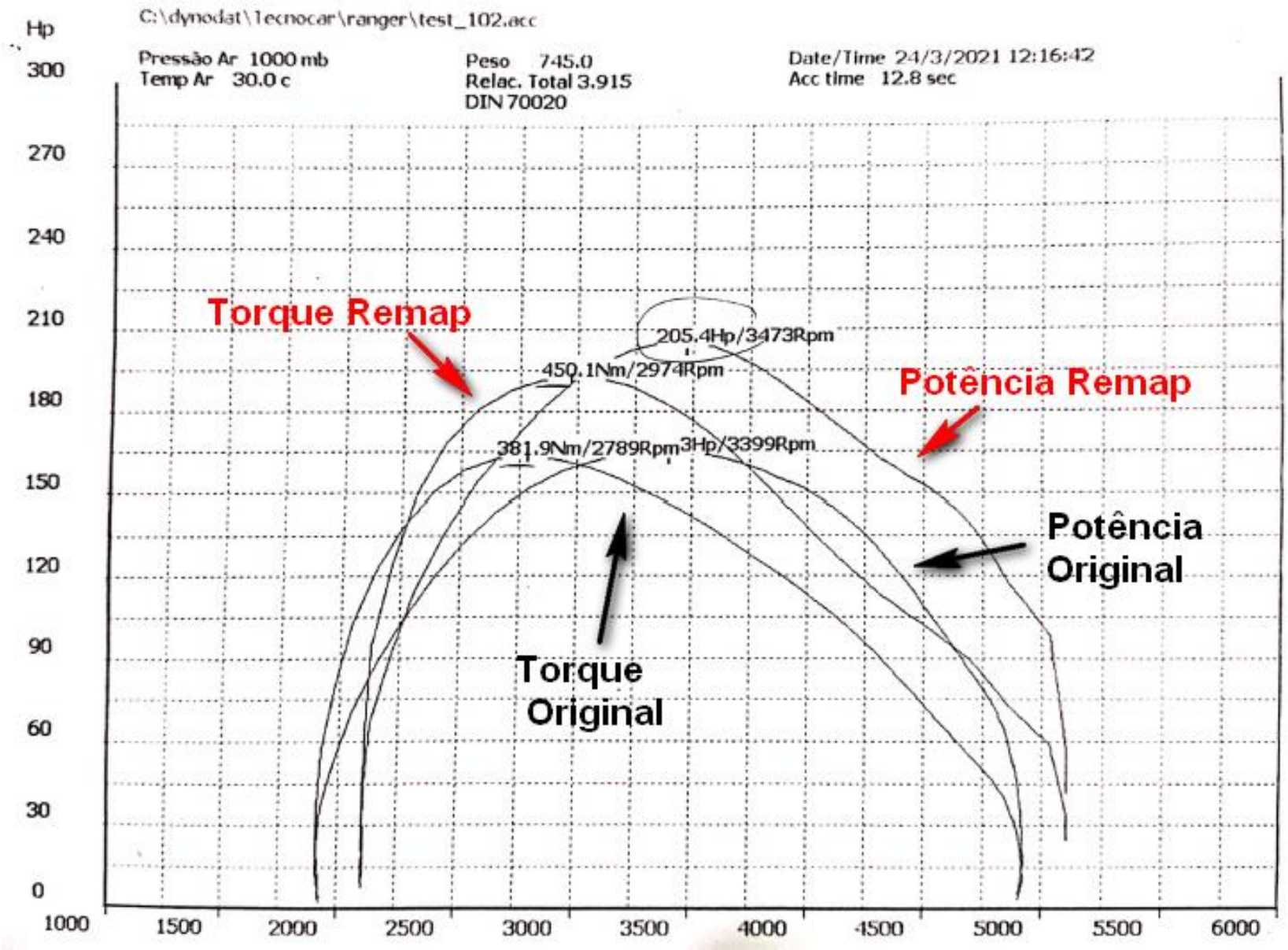

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L1LJ178048

ID Módulo: 4100850302802c13750800101114fb00

Prefixo PRF: 19608

Placa: LUE-4C04

OS Combat: 563

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

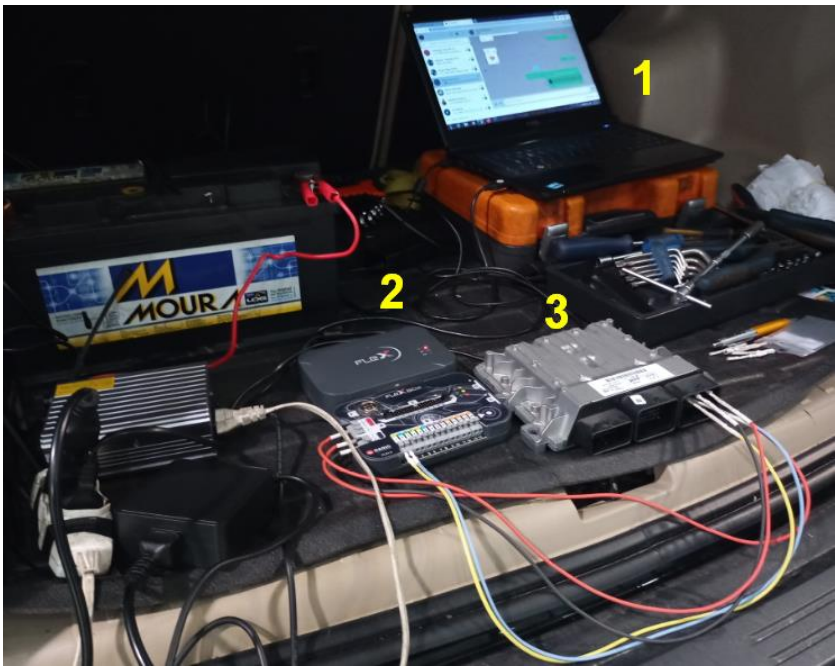

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

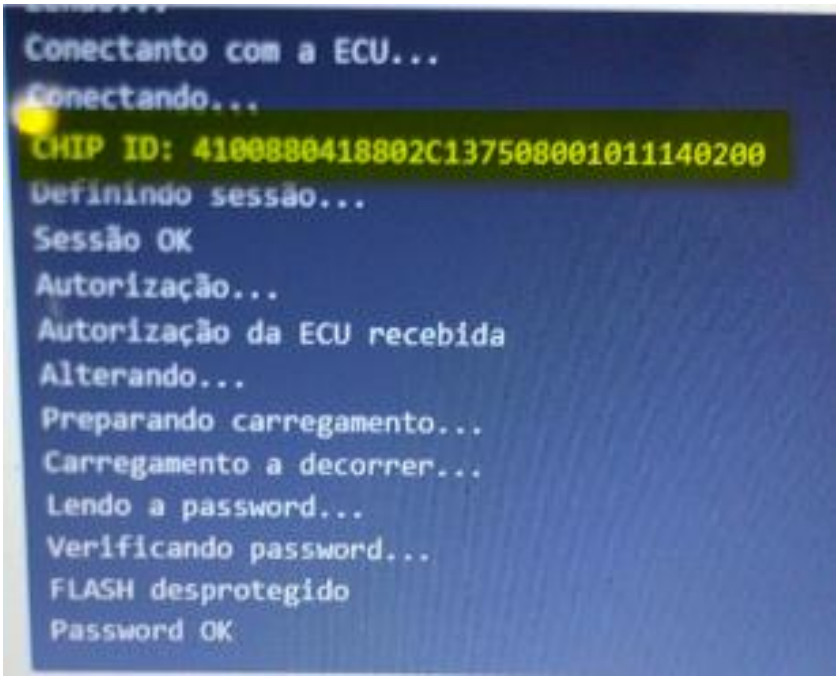

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

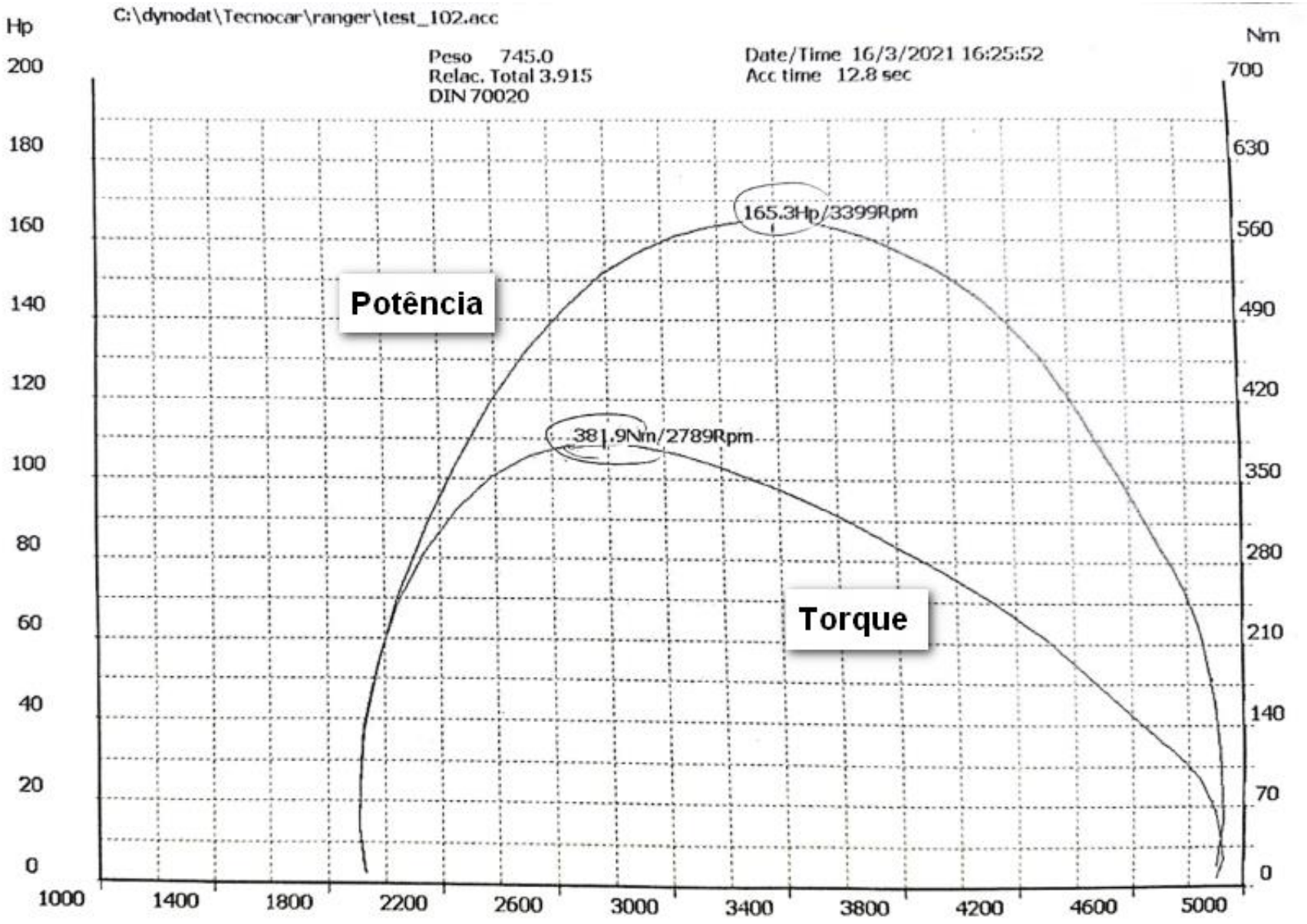

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

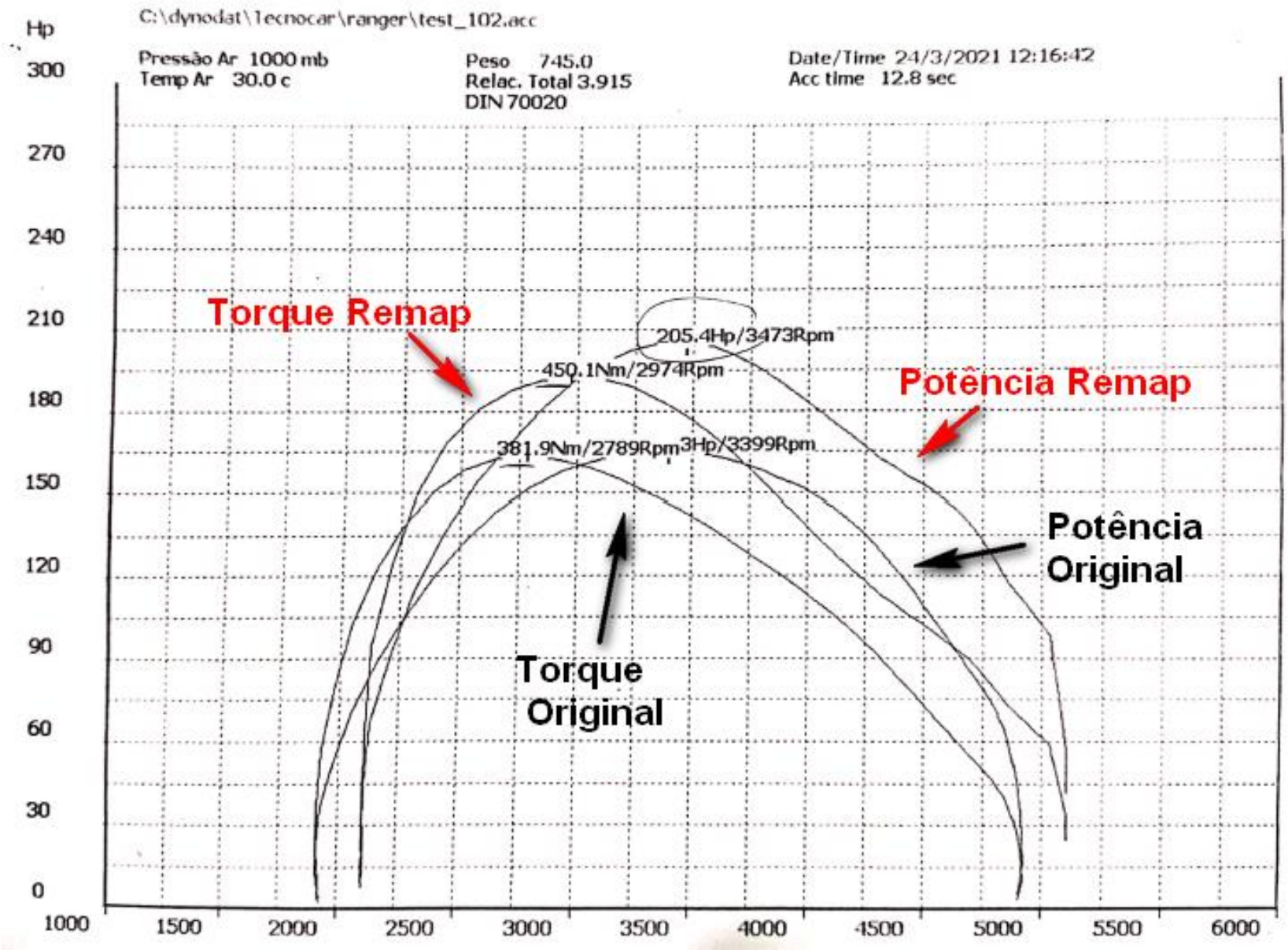

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L6LJ178030

ID Módulo: 4100880104802c137508001011100100

Prefixo PRF: 19609

Placa: LUE-4C00

OS Combat: 564

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

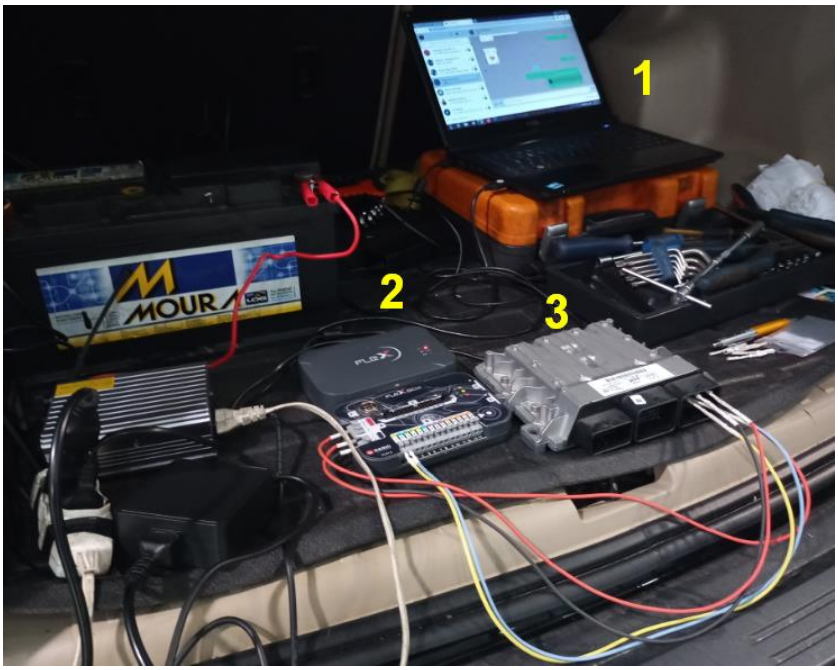

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

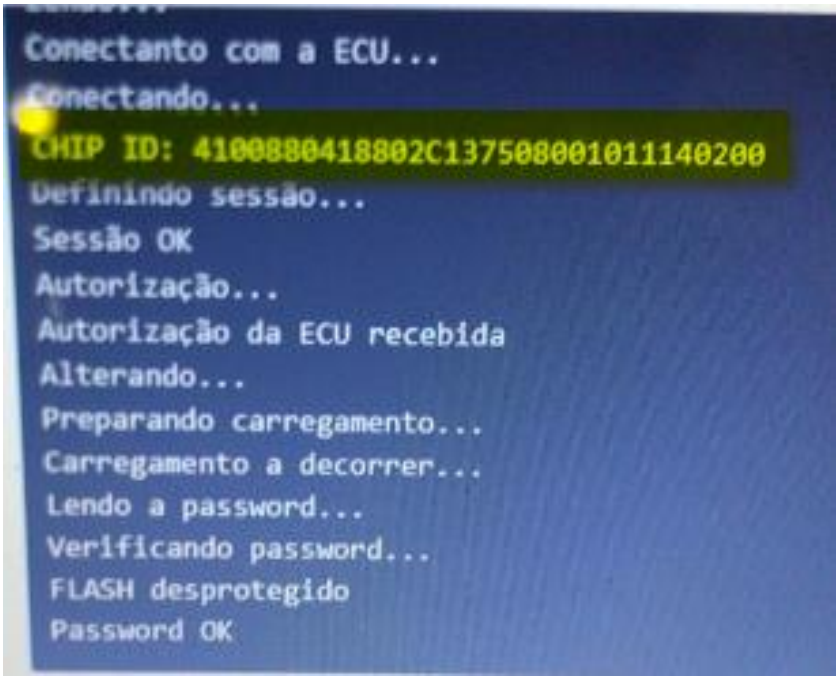

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

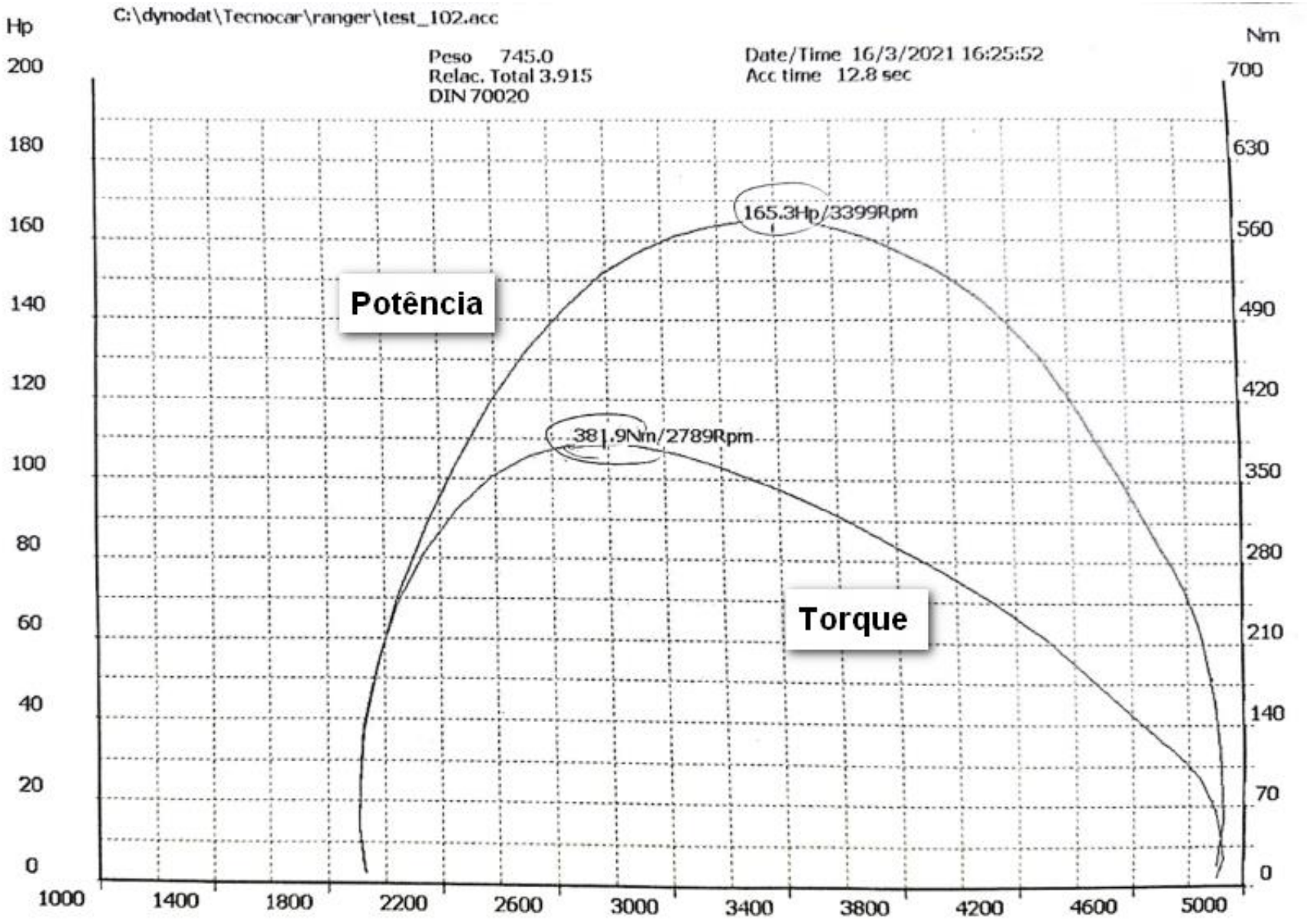

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

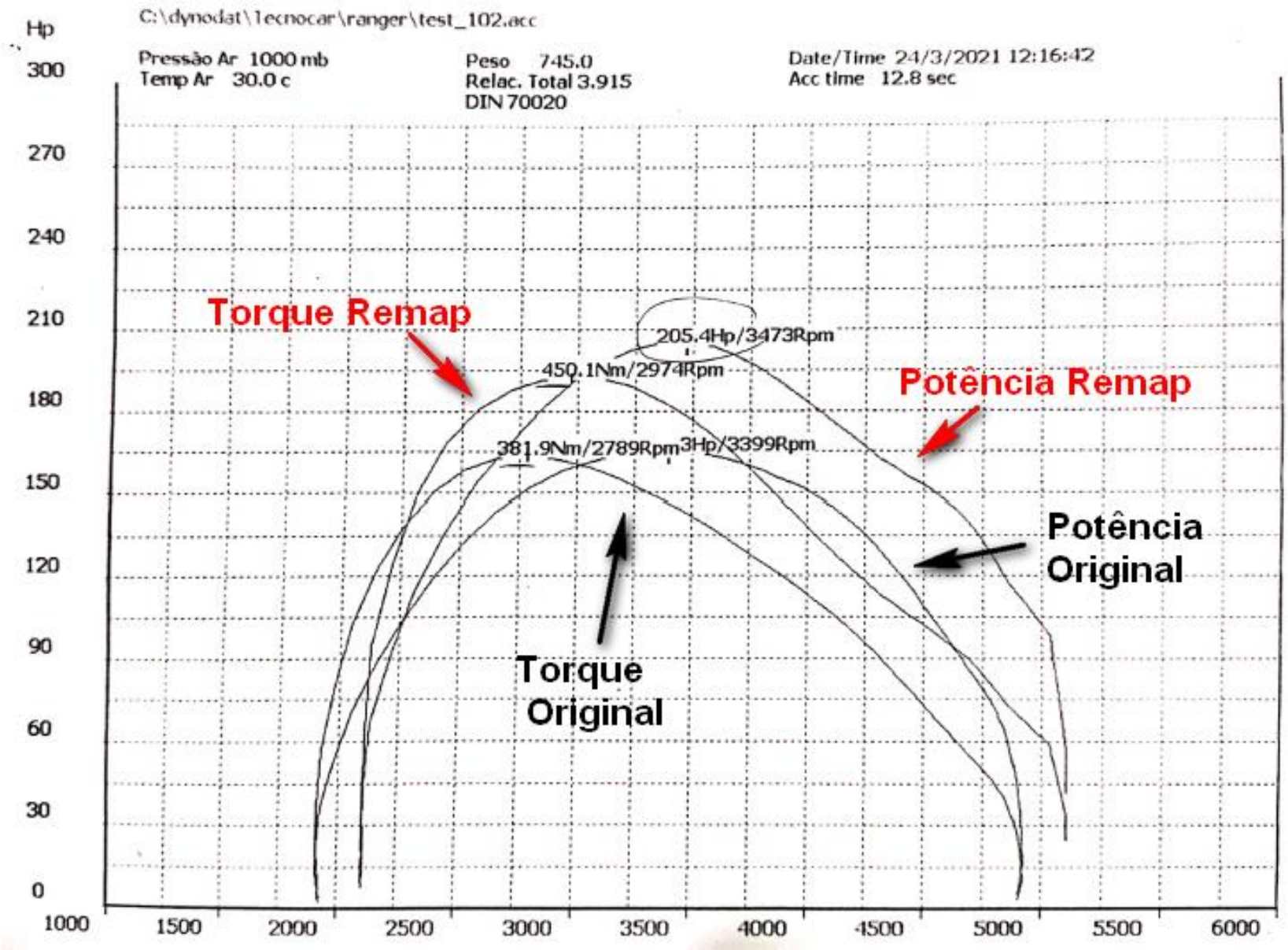

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L4LJ175521

ID Módulo: 418008030dc02d227508001011180100

Prefixo PRF: 19610

Placa: LUE-4C02

OS Combat: 565

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

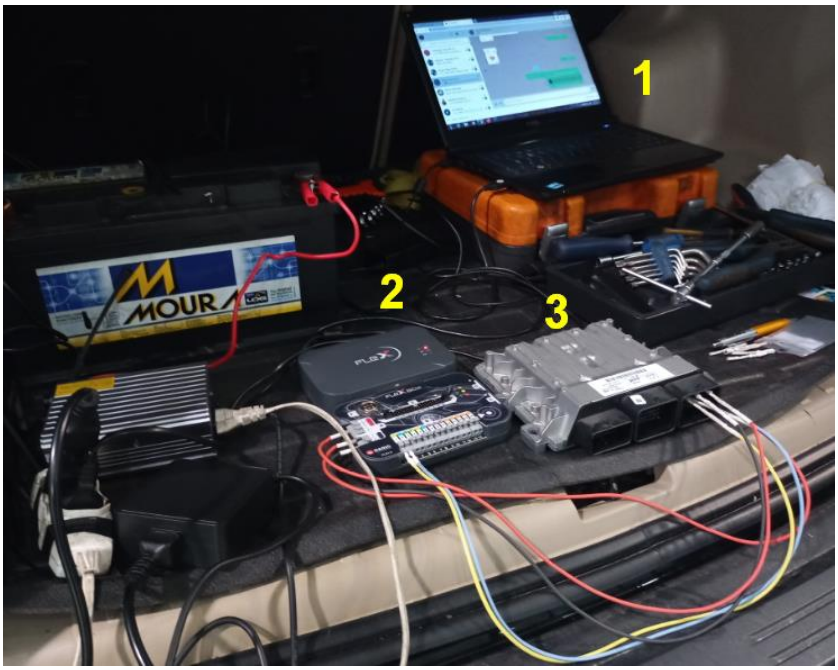

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

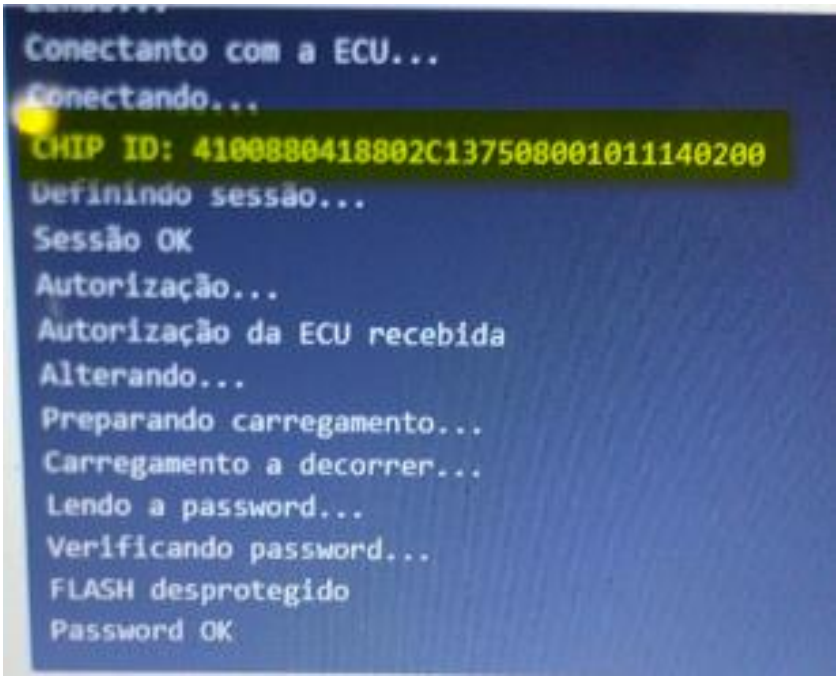

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

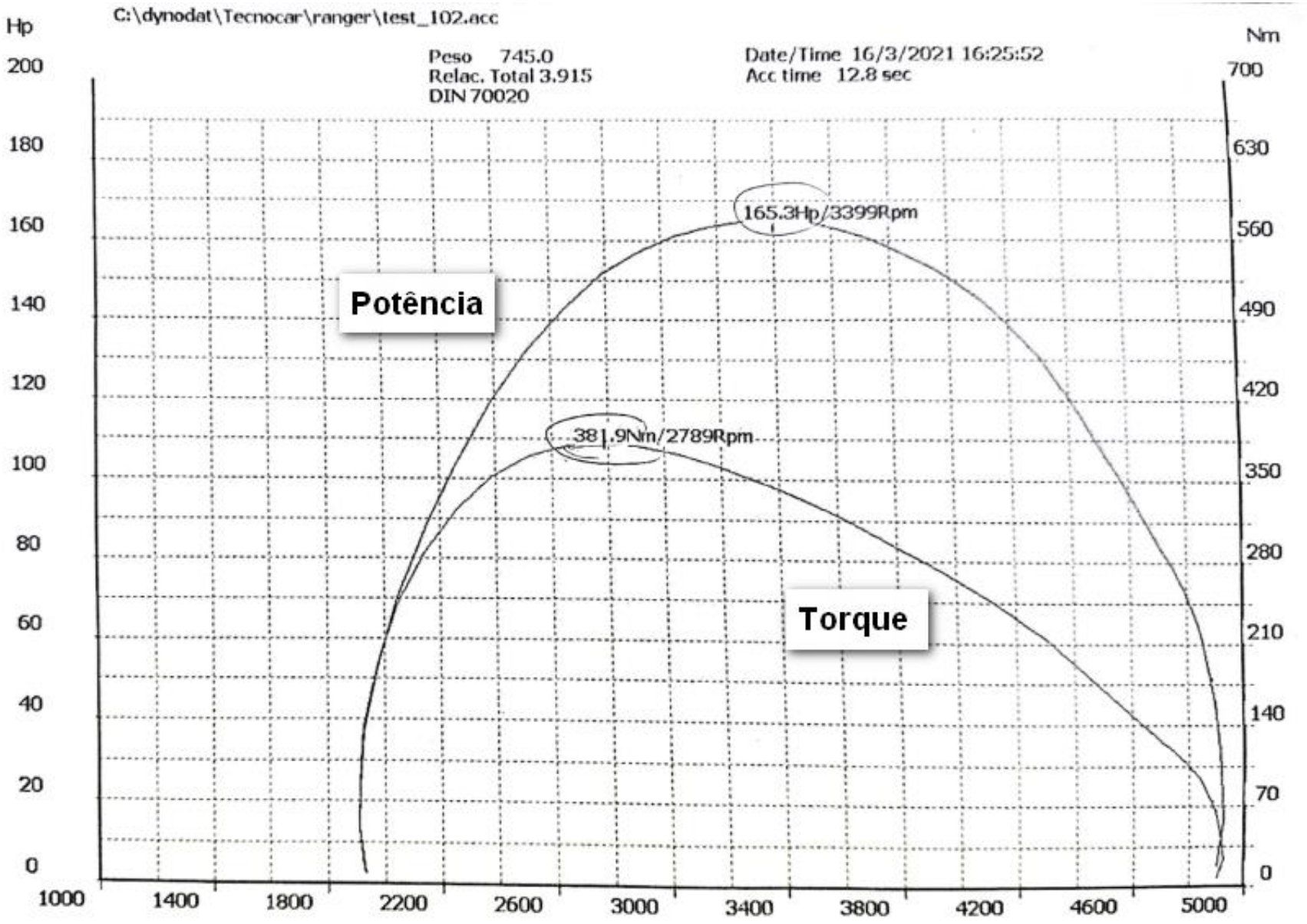

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

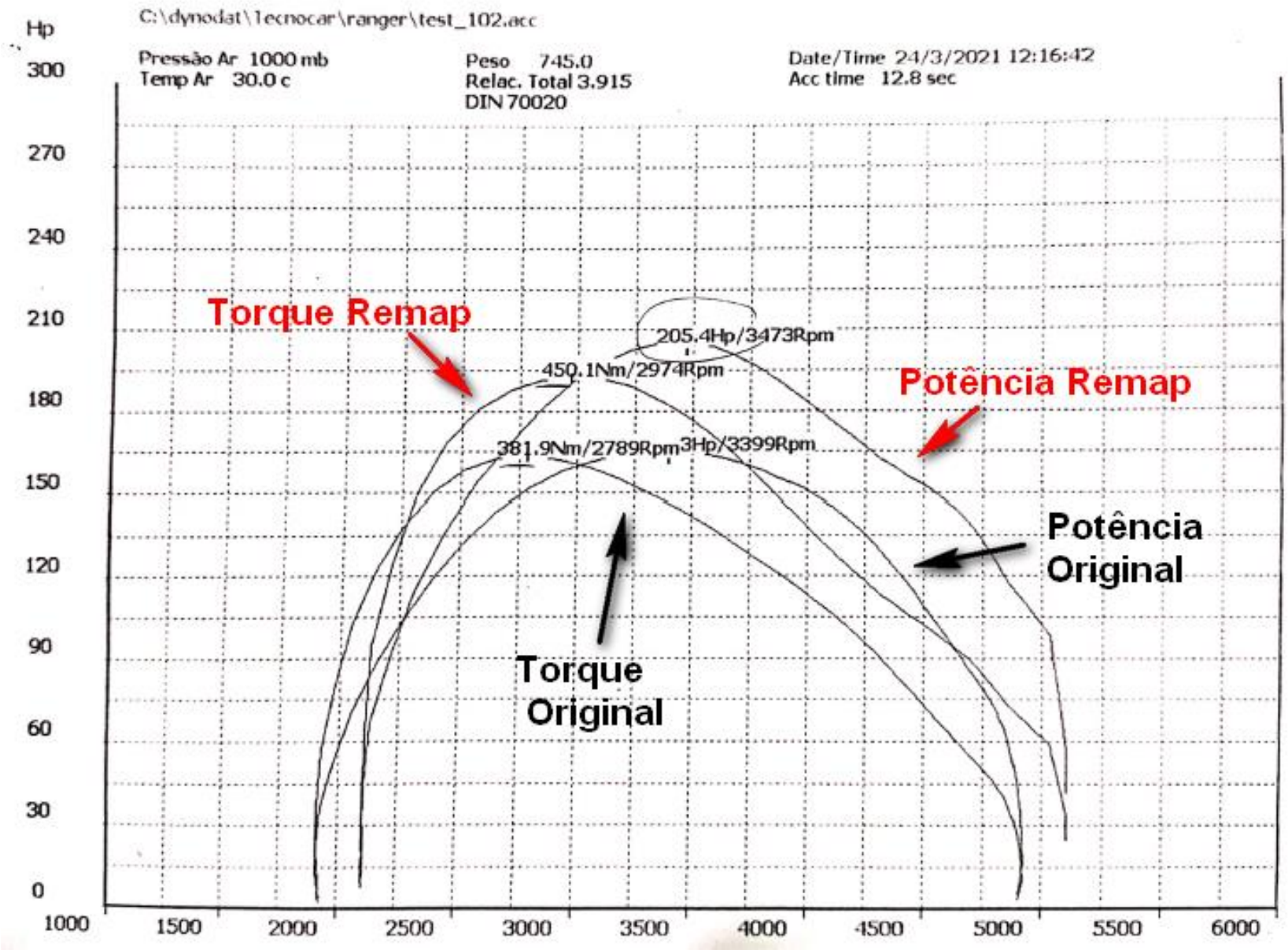

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L6LJ178031

ID Módulo: 4180070ª02802c13750800101118fc00

Prefixo PRF: 19611

Placa: LUE-4C11

OS Combat: 566

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

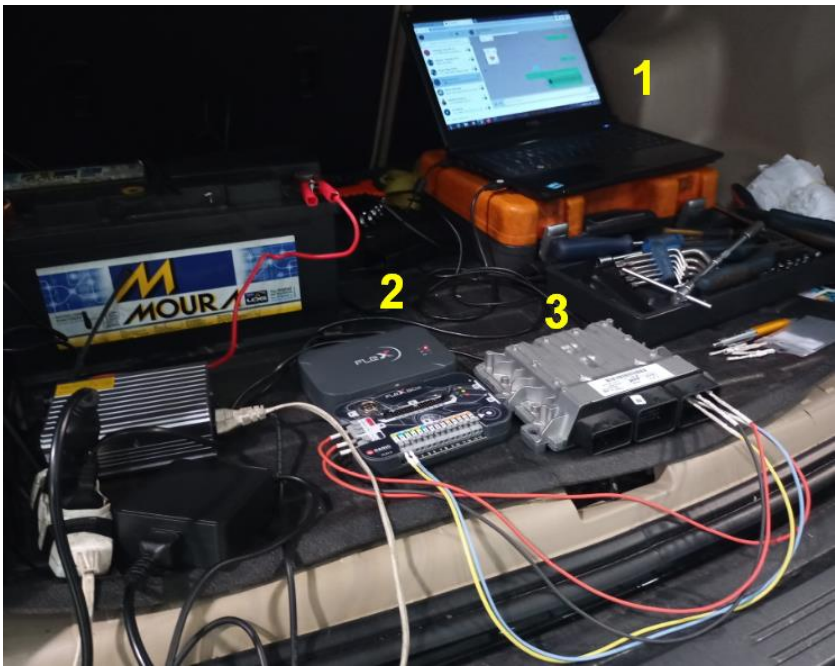

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

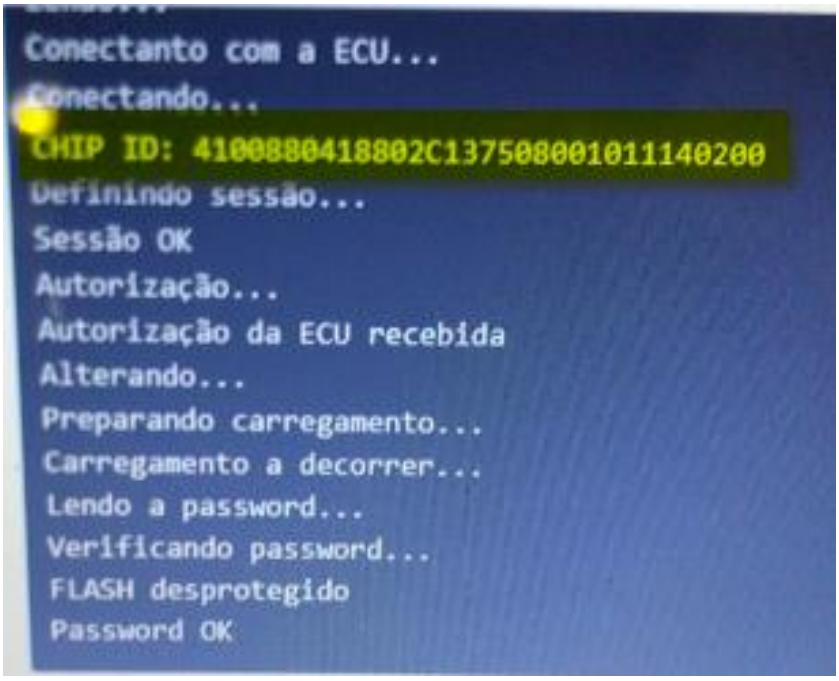

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

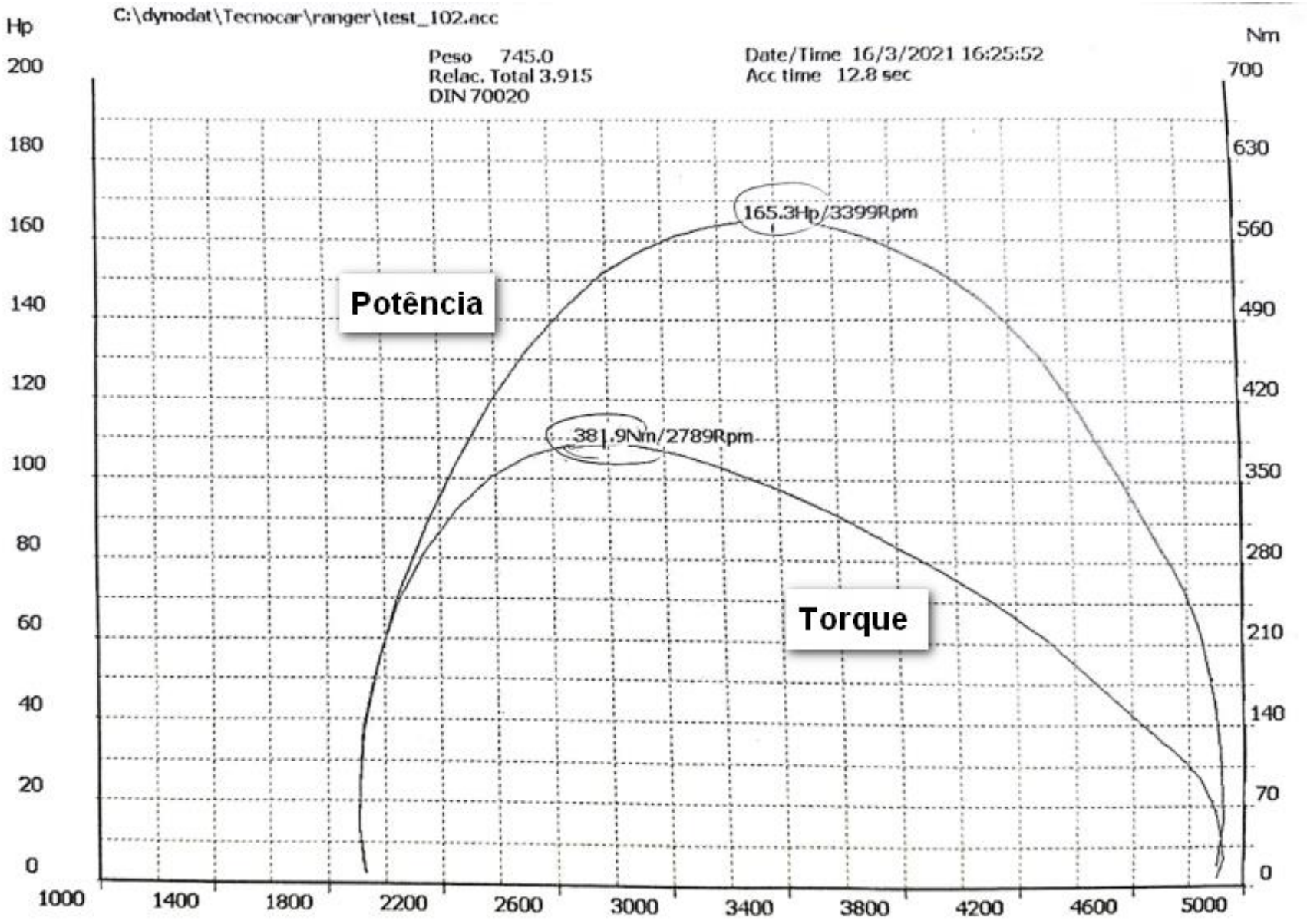

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

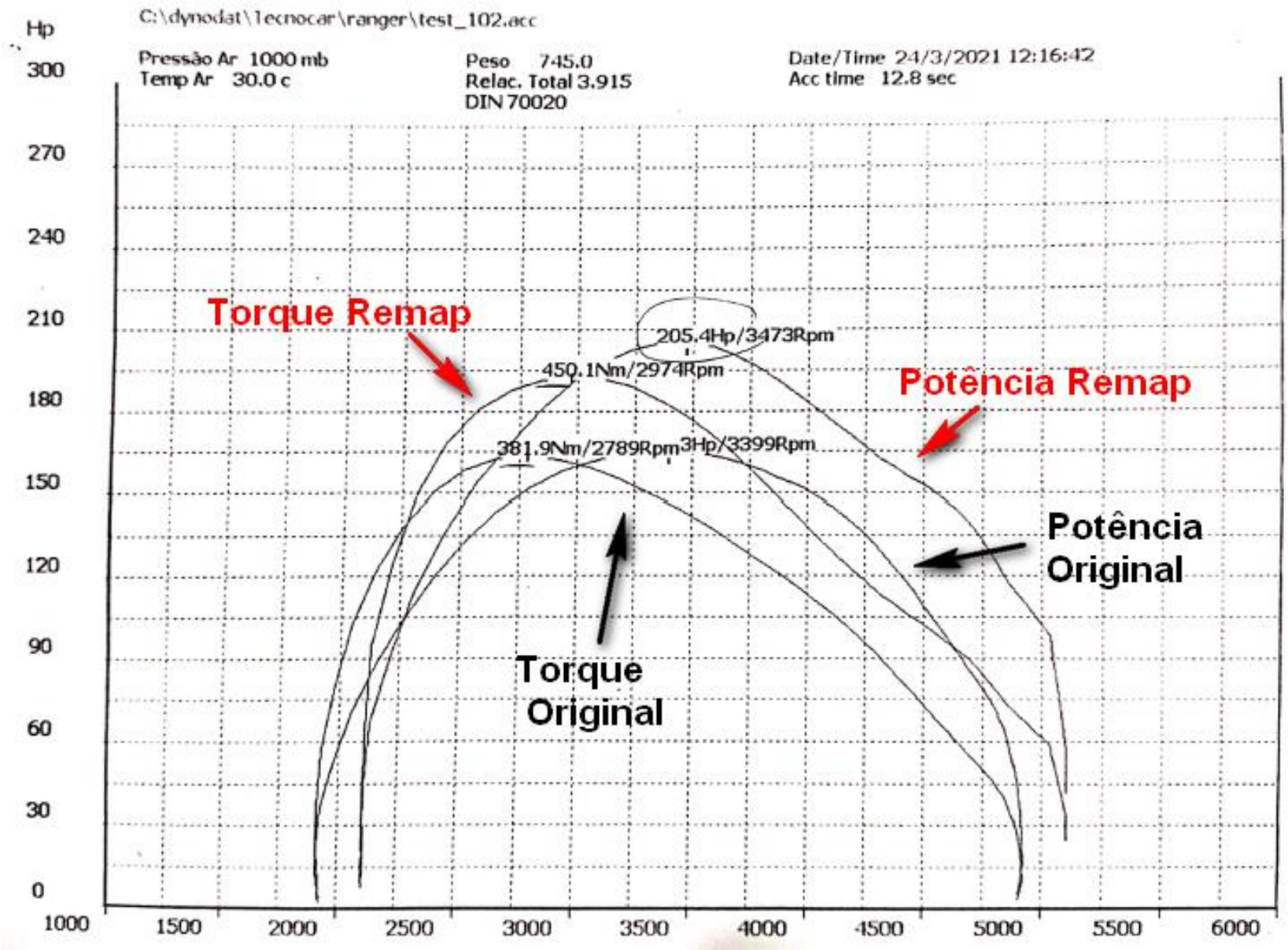

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L8LJ178046

ID Módulo: 4180870618802c137508001011180100

Prefixo PRF: 19612

Placa: LUE-4C05

OS Combat: 567

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

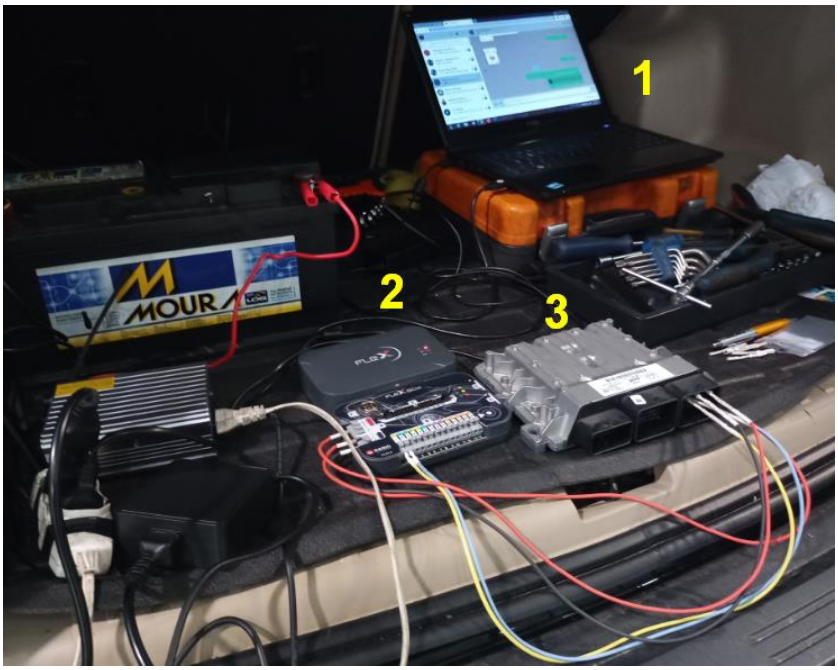

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

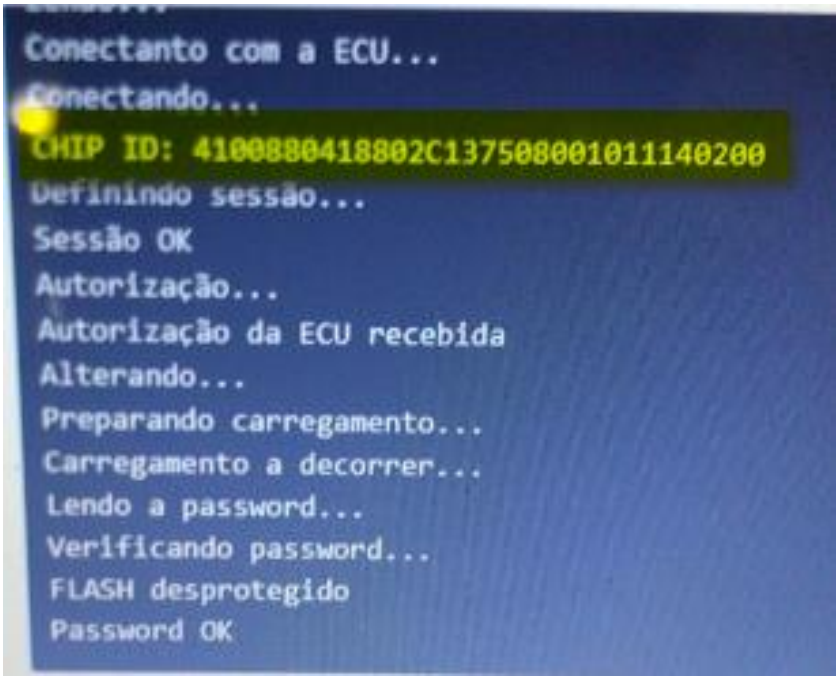

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

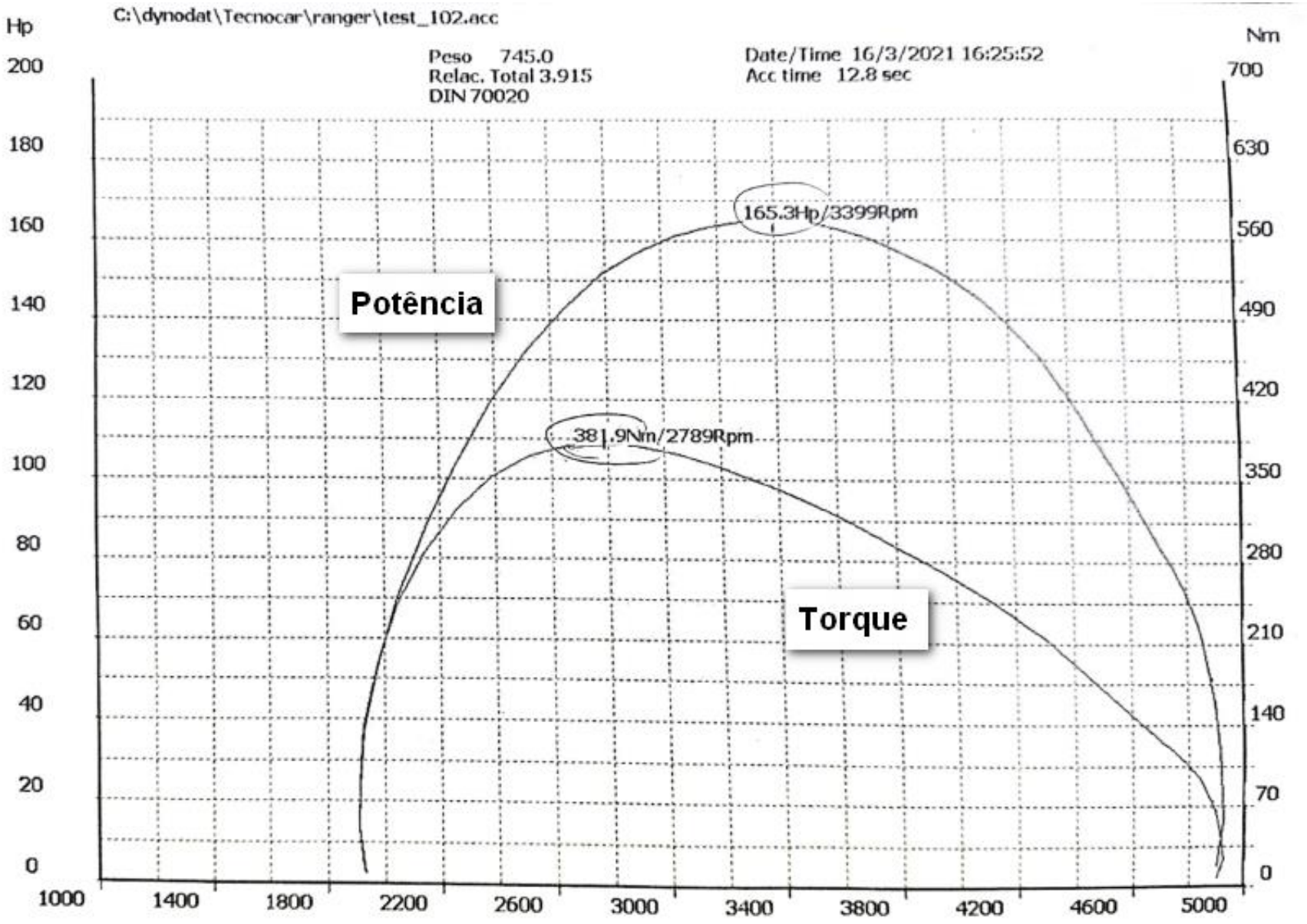

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

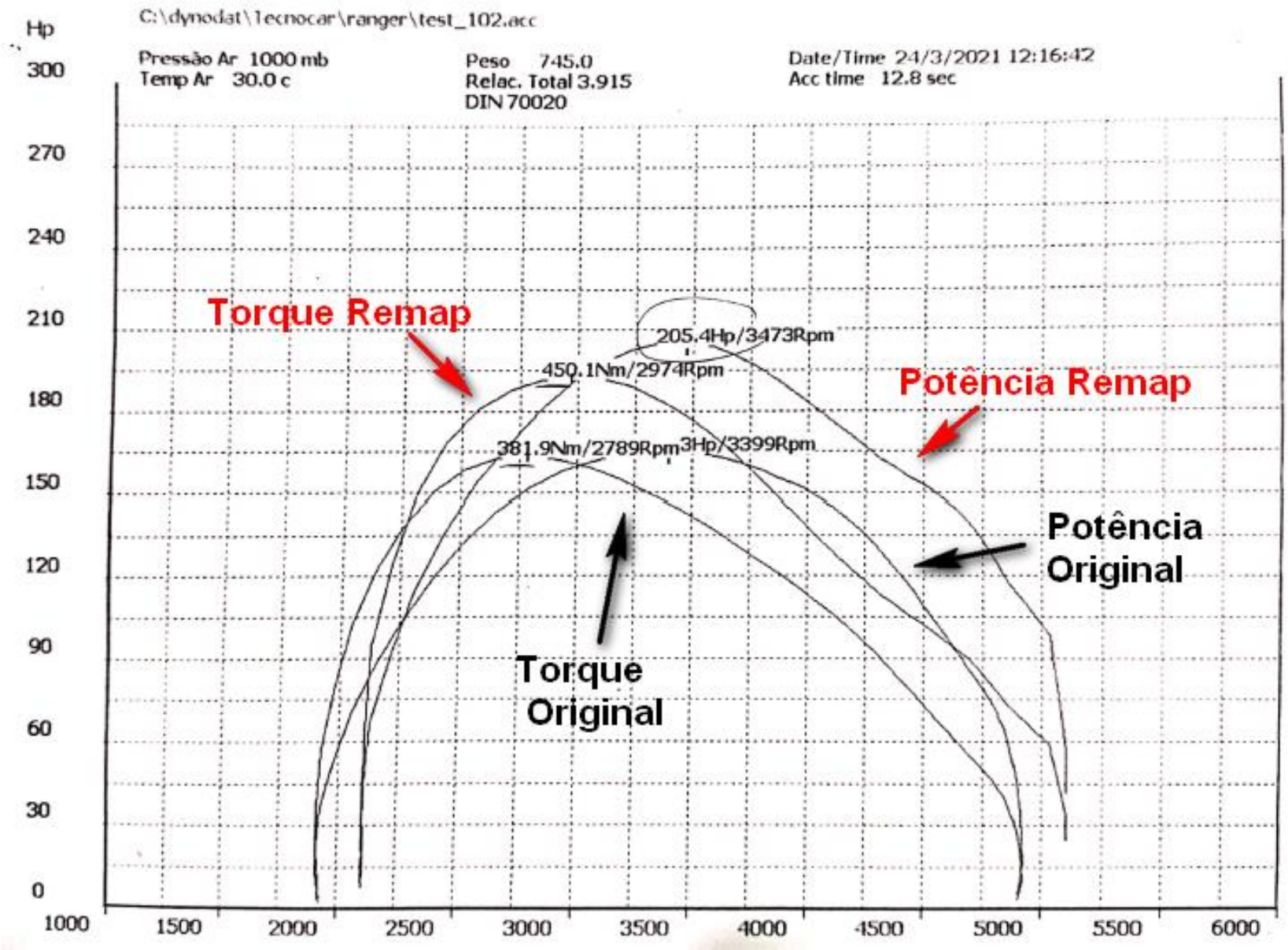

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L8LJ175583

ID Módulo: 4100060a15201b29750800101118fe00

Prefixo PRF: 19613

Placa: LUE-4C13

OS Combat: 568

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

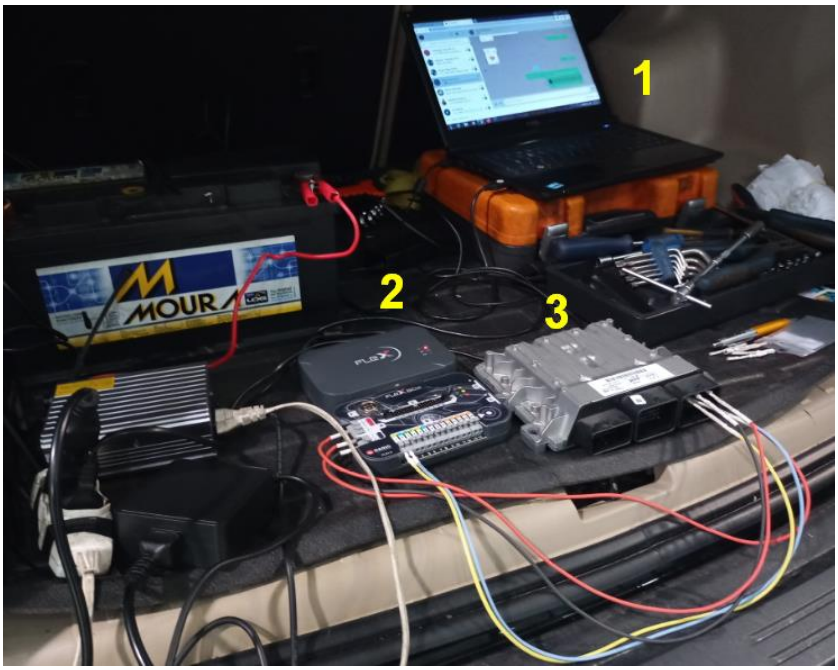

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

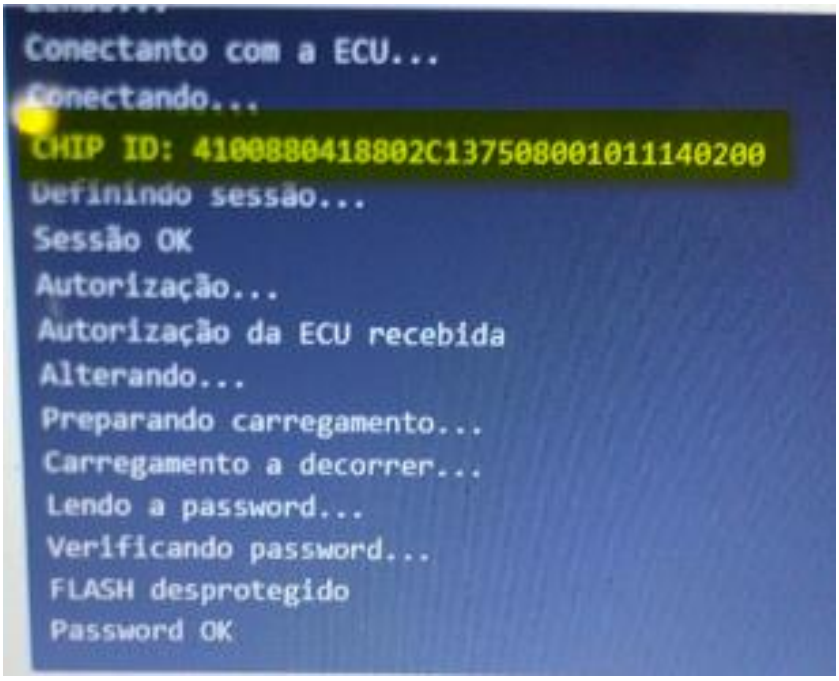

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

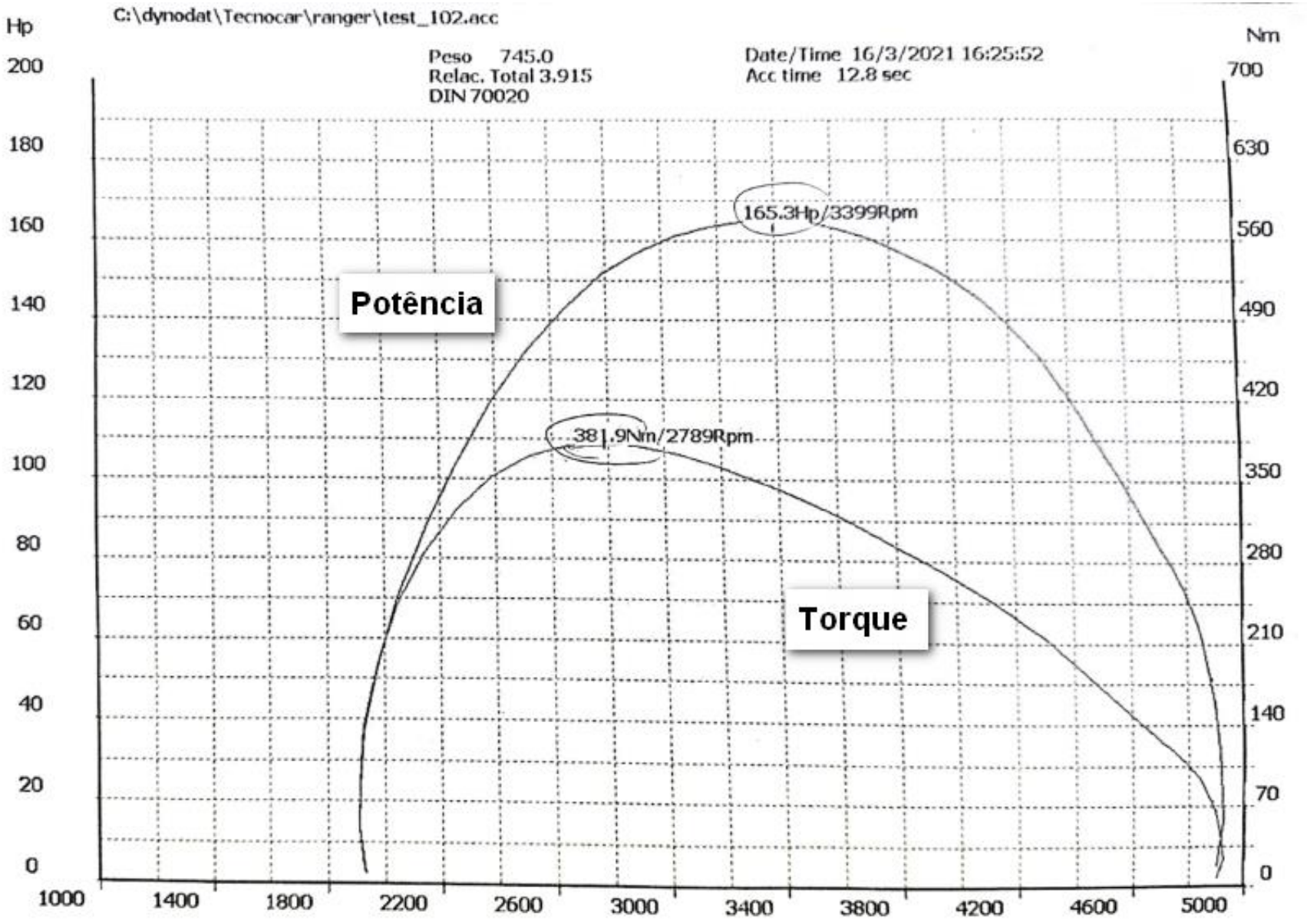

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

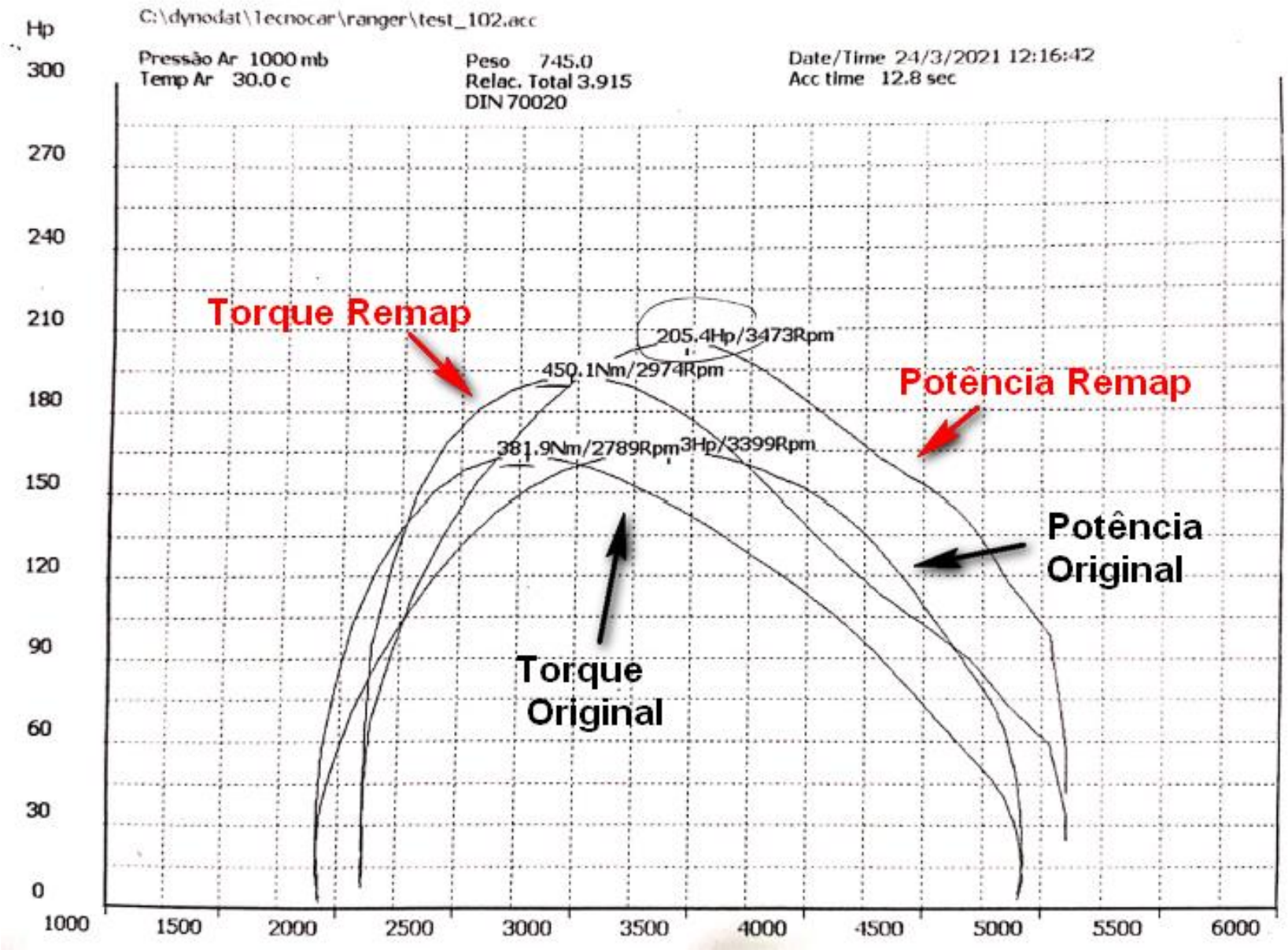

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L9LJ178038

ID Módulo: 4180050a07802c13750800101118fd00

Prefixo PRF: 19614

Placa: LUE-4C01

OS Combat: 569

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

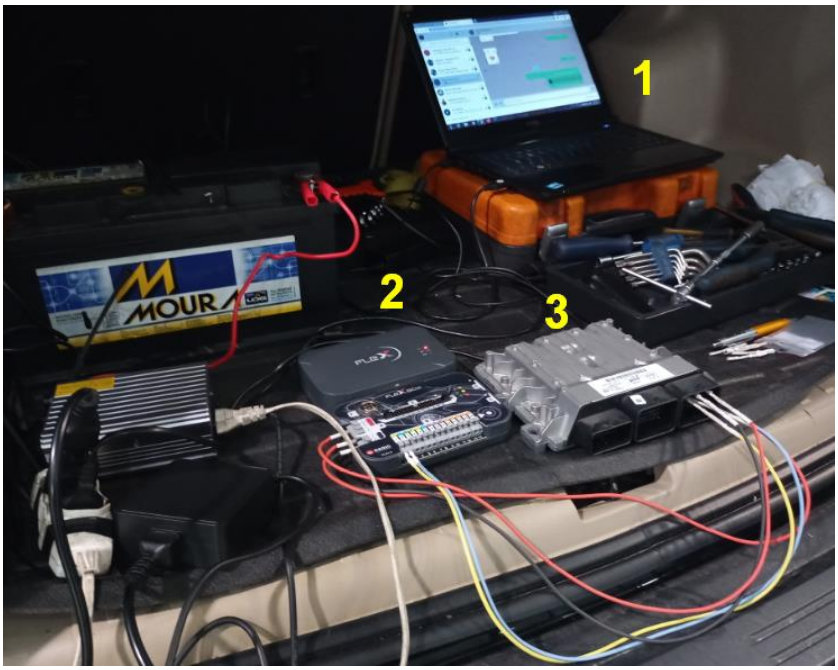

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

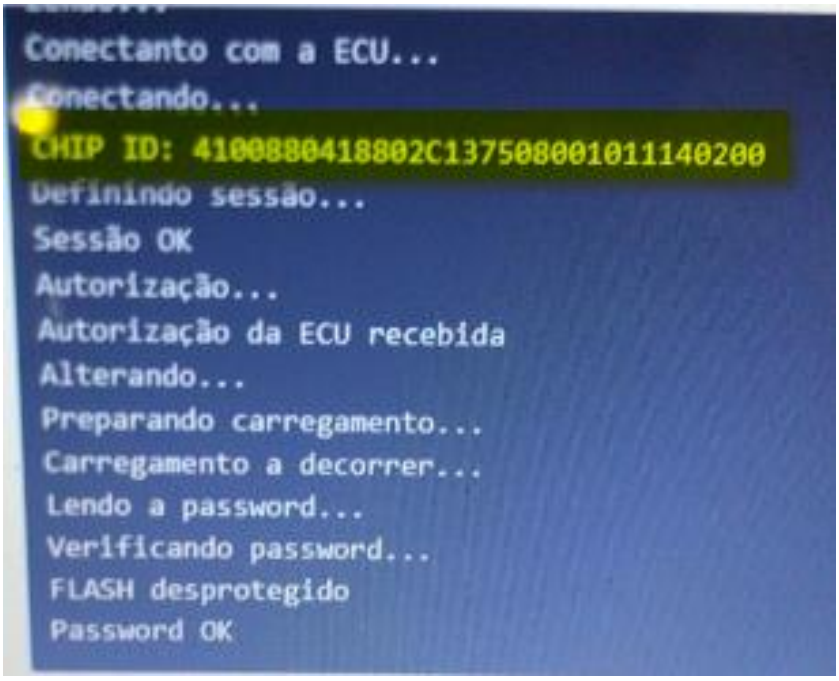

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

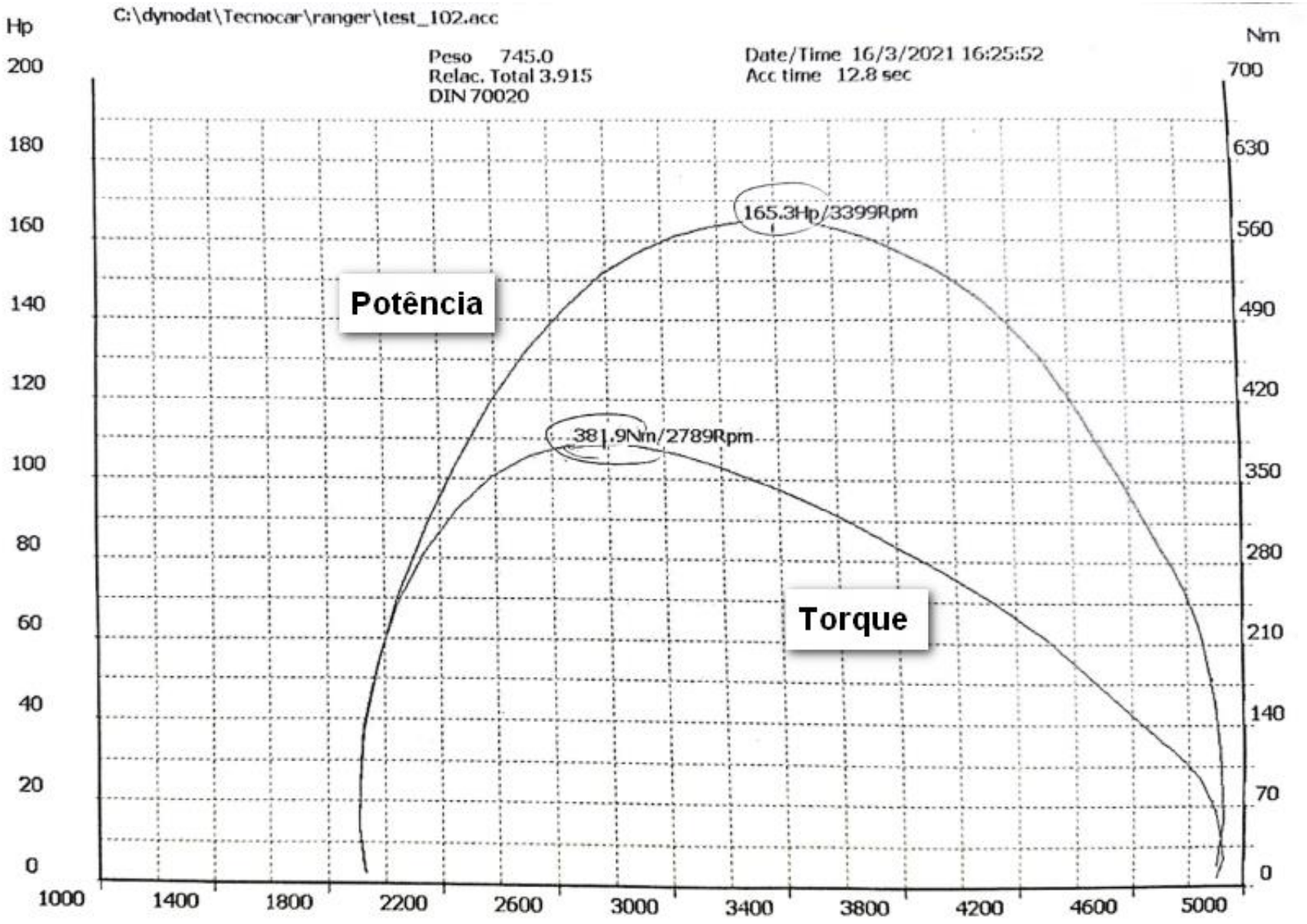

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

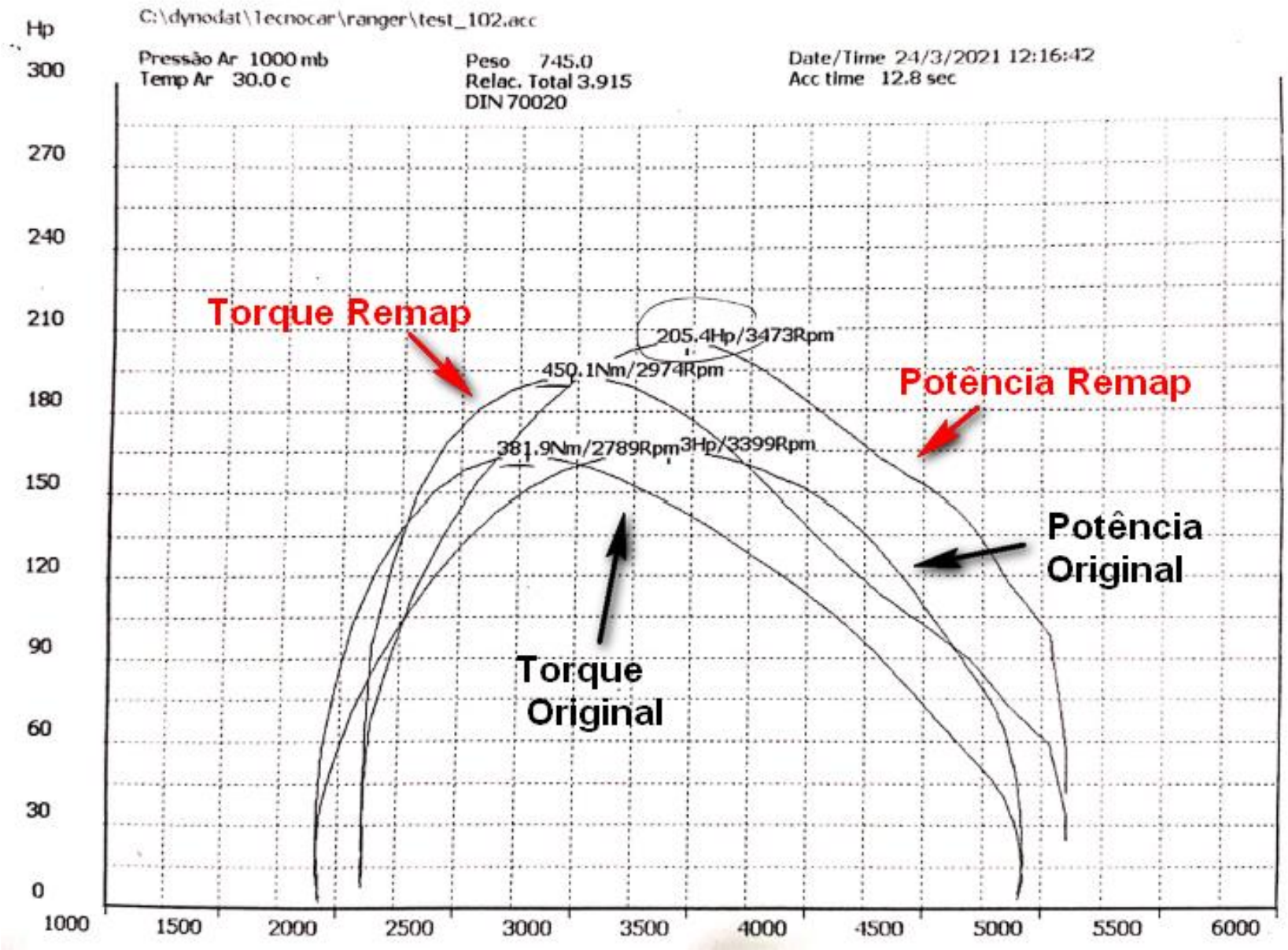

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L7LJ175512

ID Módulo: 4180830816c02d22750800101118fe00

Prefixo PRF: 19615

Placa: LUE-4C12

OS Combat: 570

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

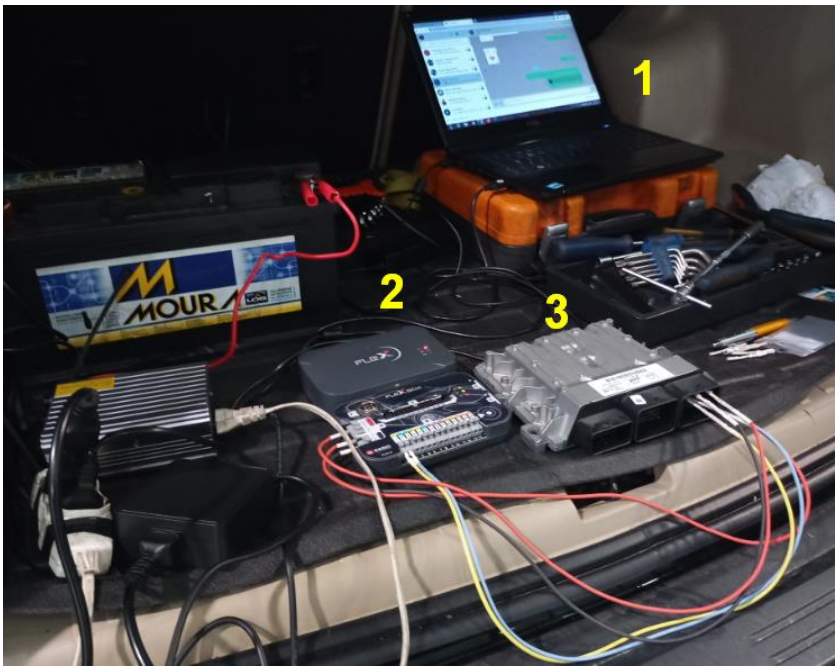

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

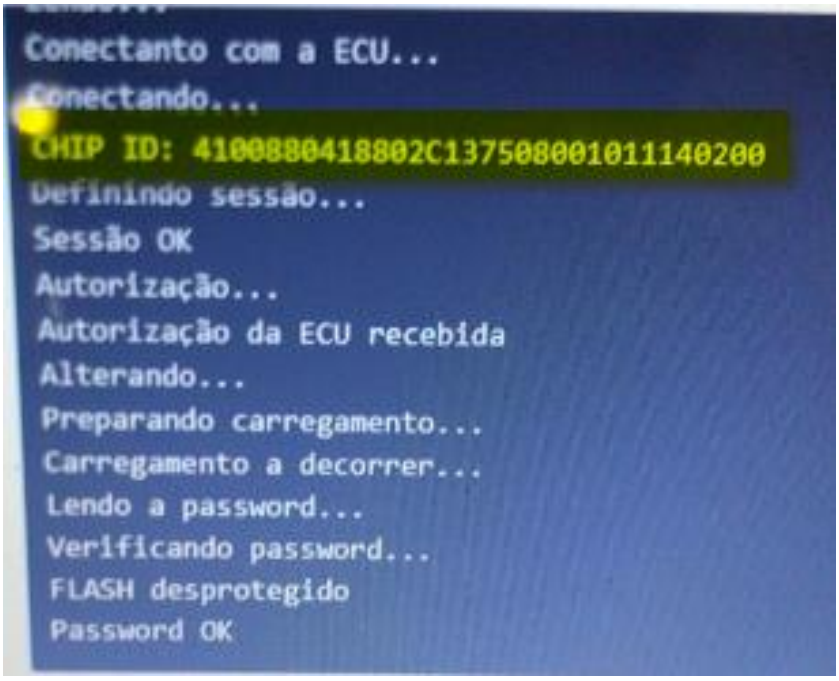

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

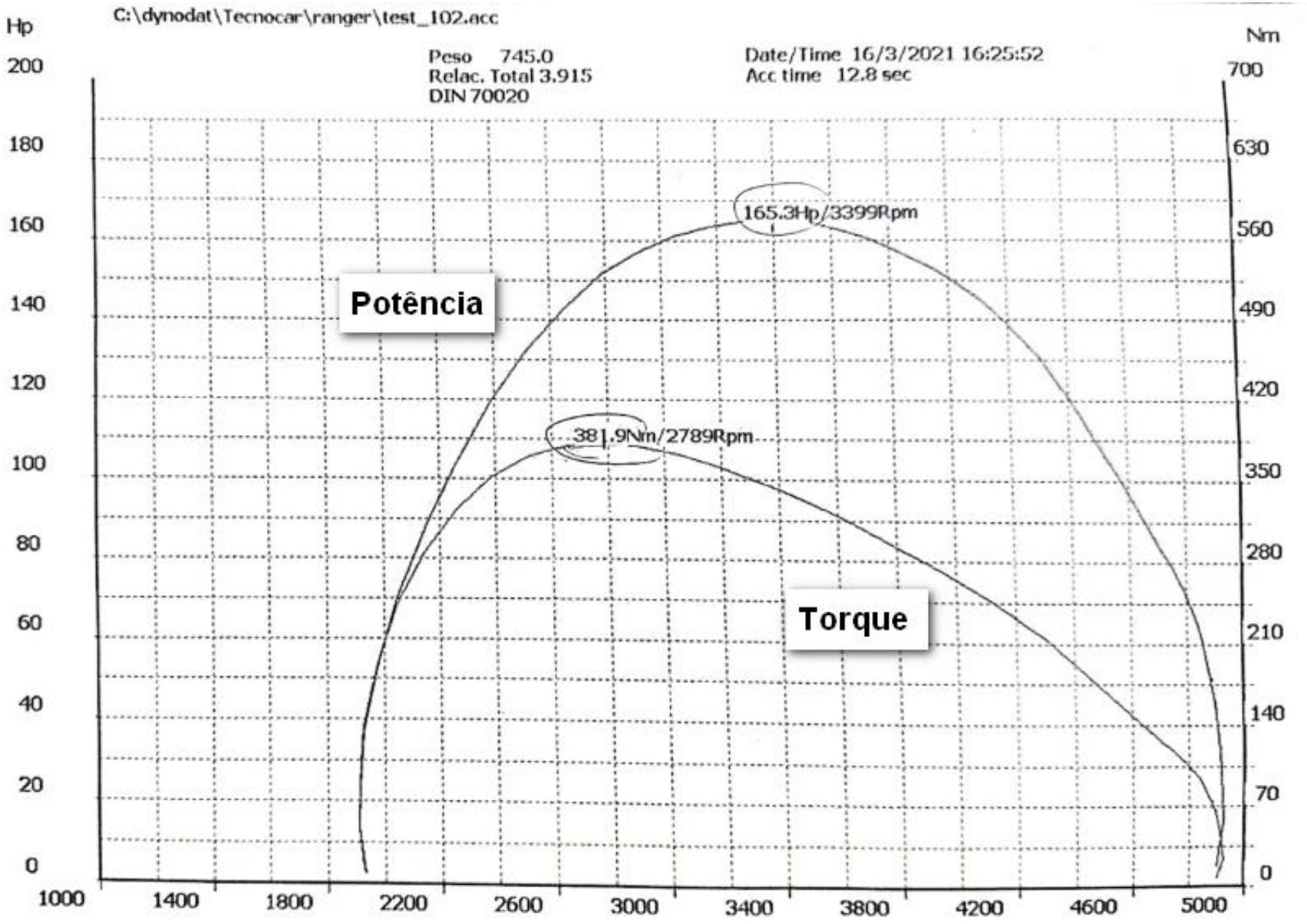

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

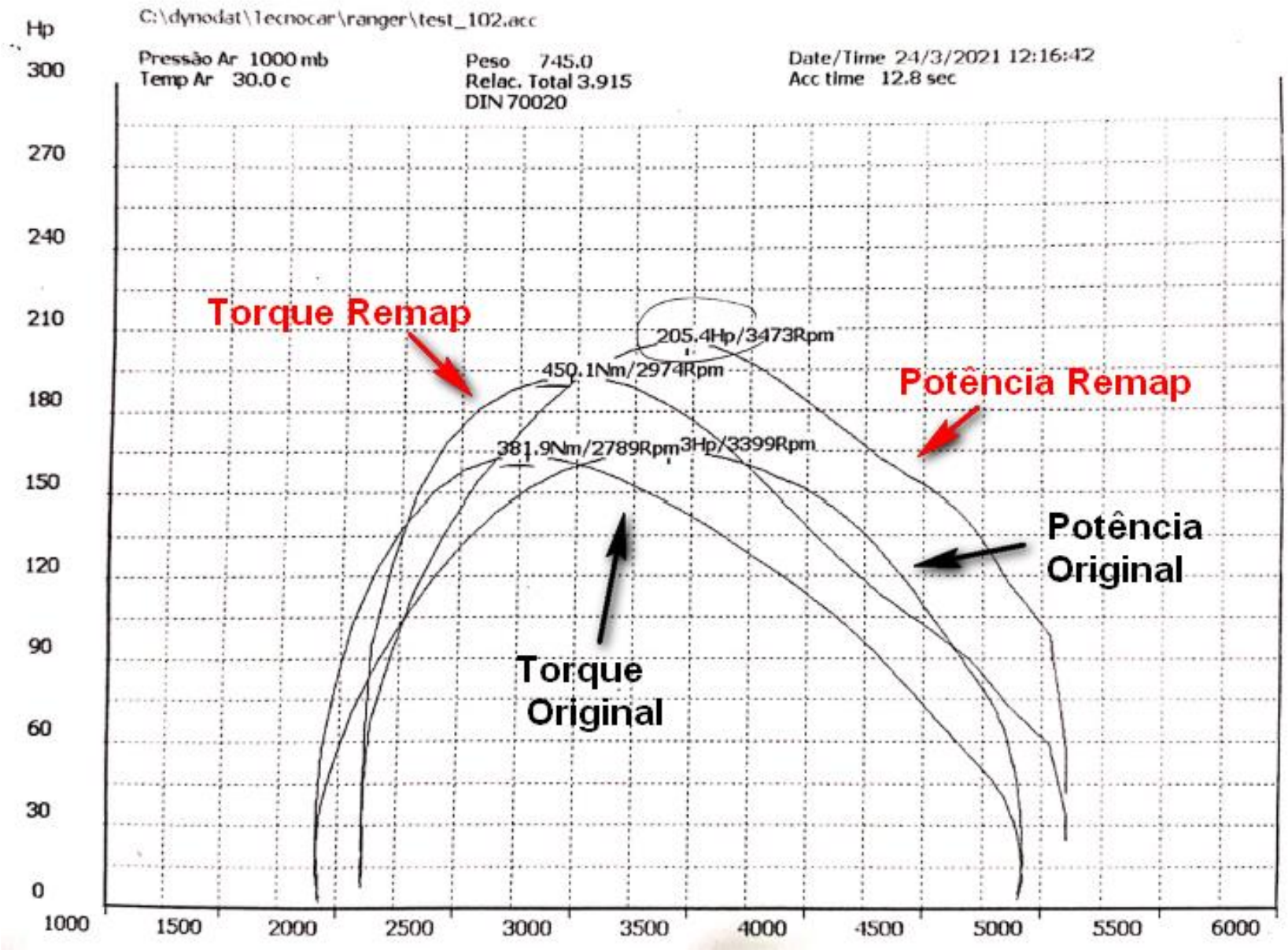

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L2LJ178057

ID Módulo: 41808408028036157508001011140000

Prefixo PRF: 19616

Placa: LUE-4C03

OS Combat: 571

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

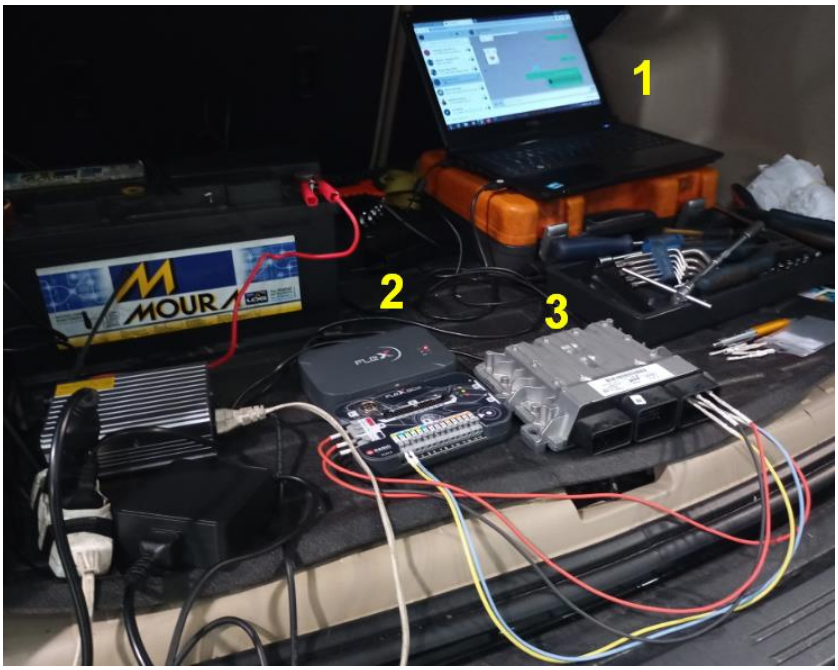

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

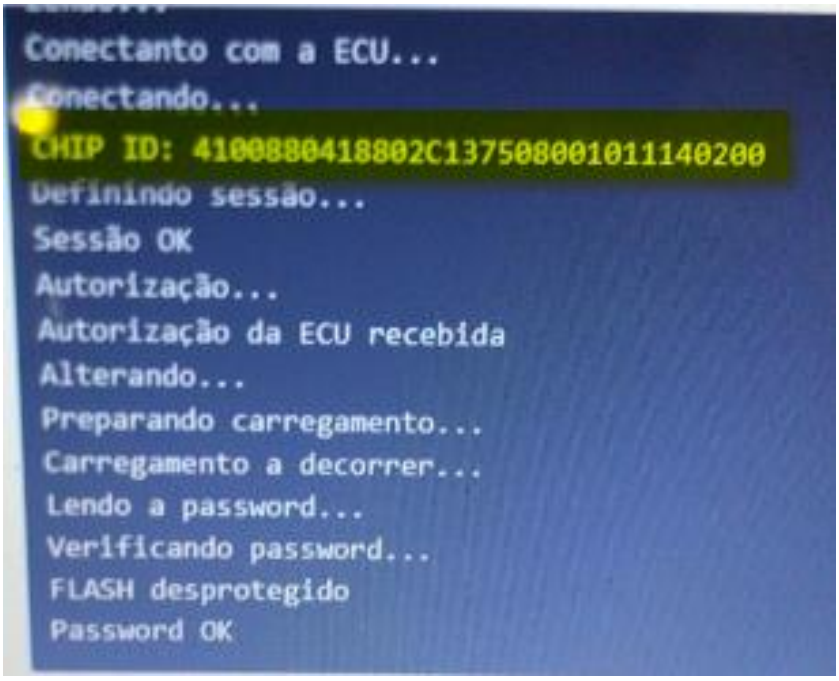

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

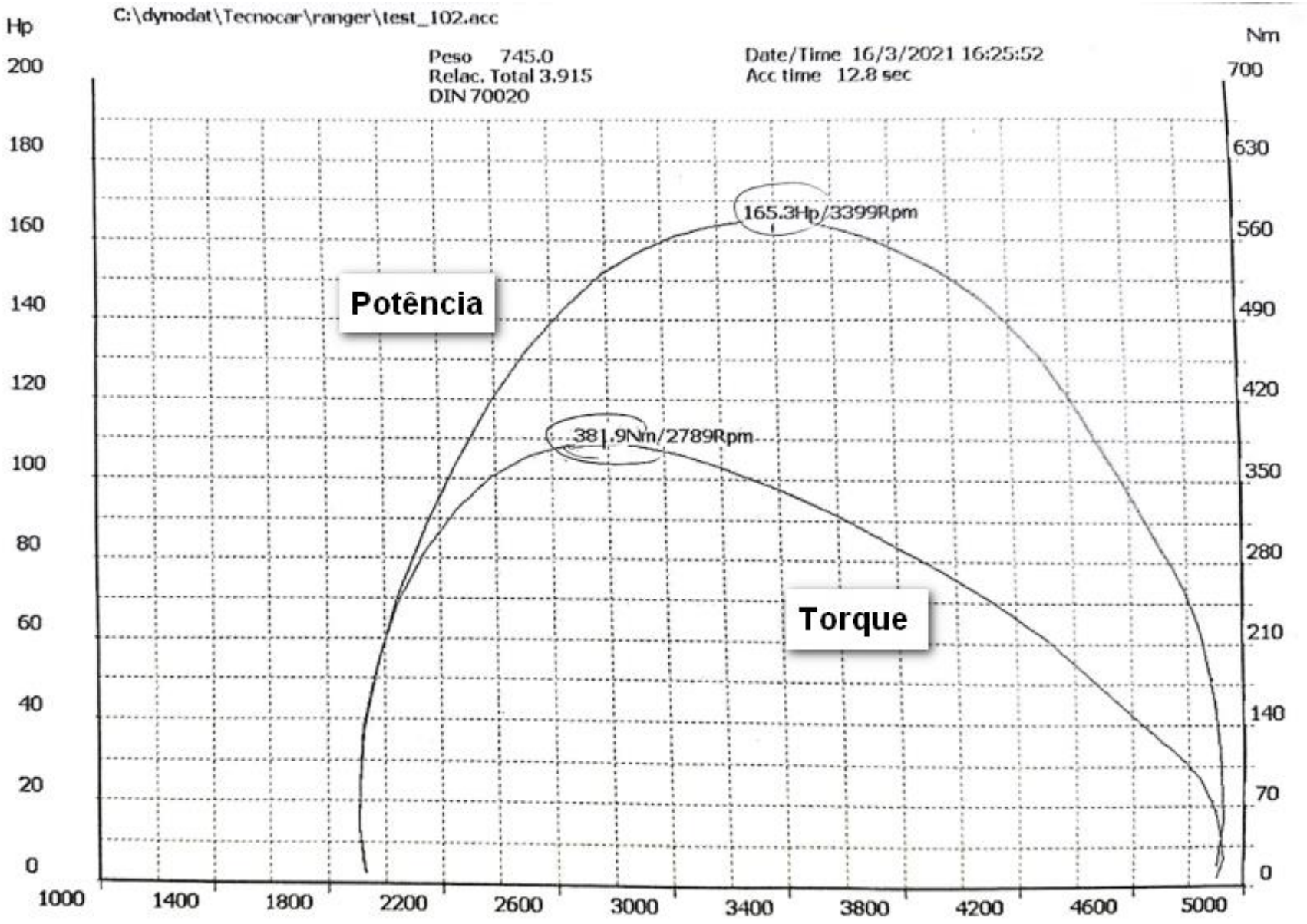

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

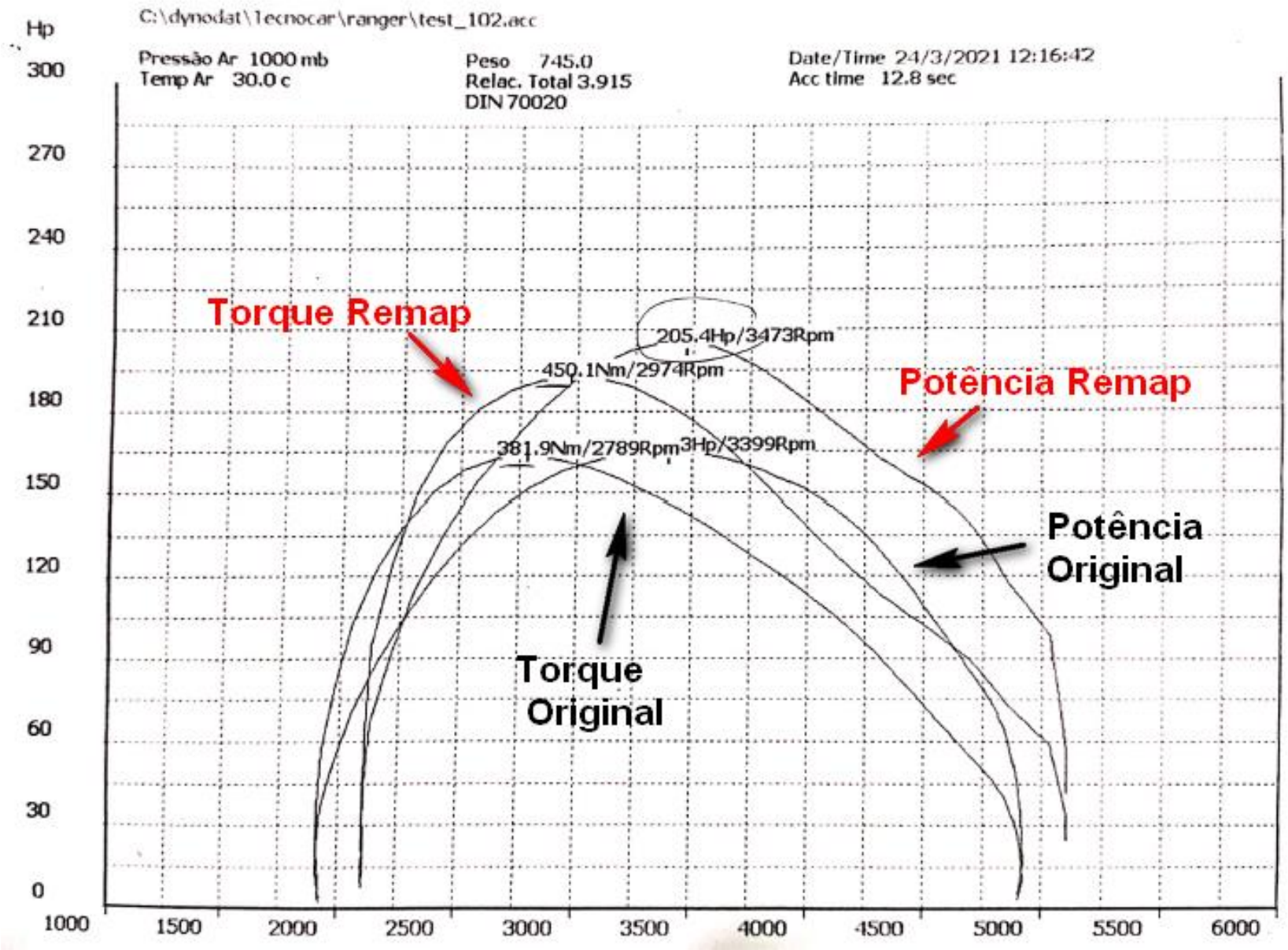

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L7LJ175574

ID Módulo: 410007070fc0a71575080010111cfe00

Prefixo PRF: 19617

Placa: LUE-4C09

OS Combat: 572

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

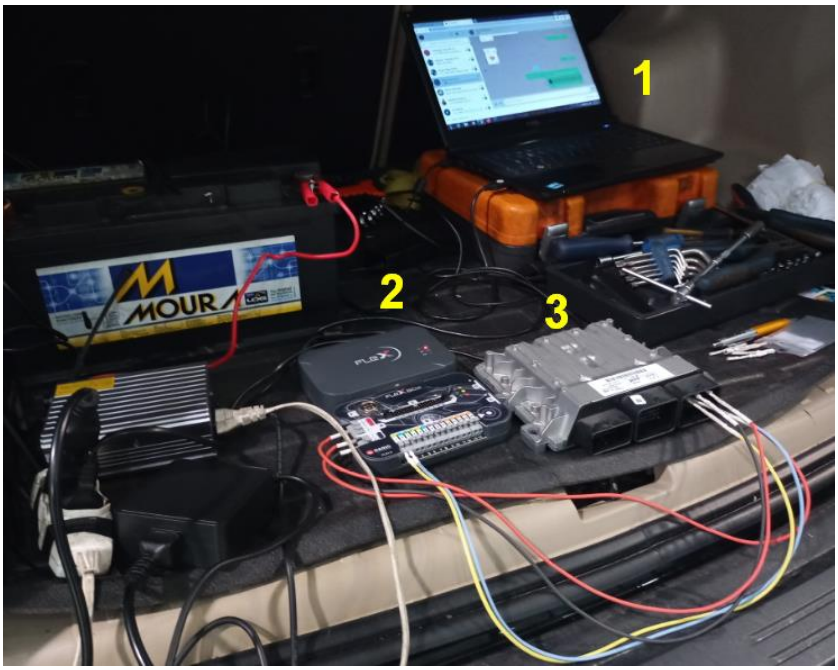

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

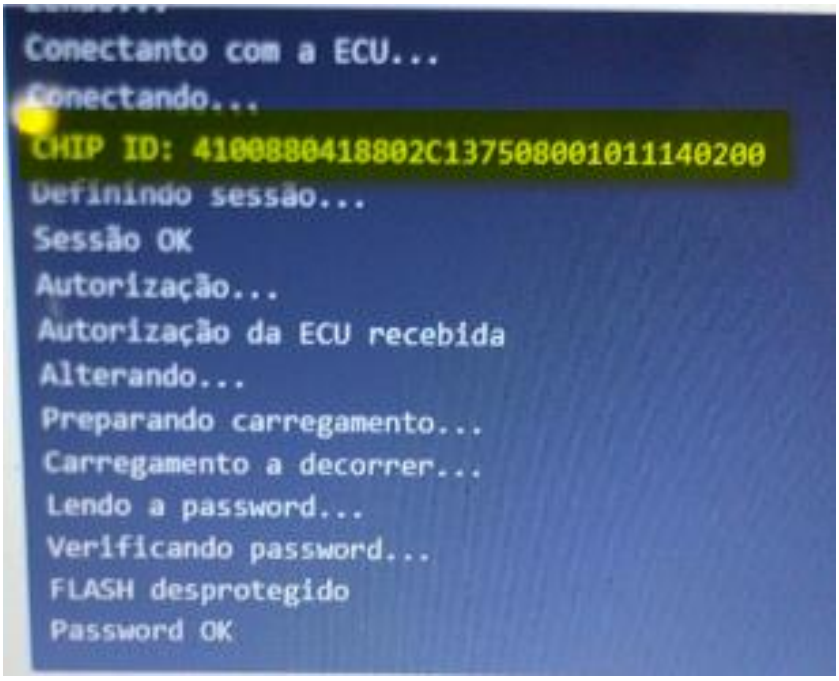

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

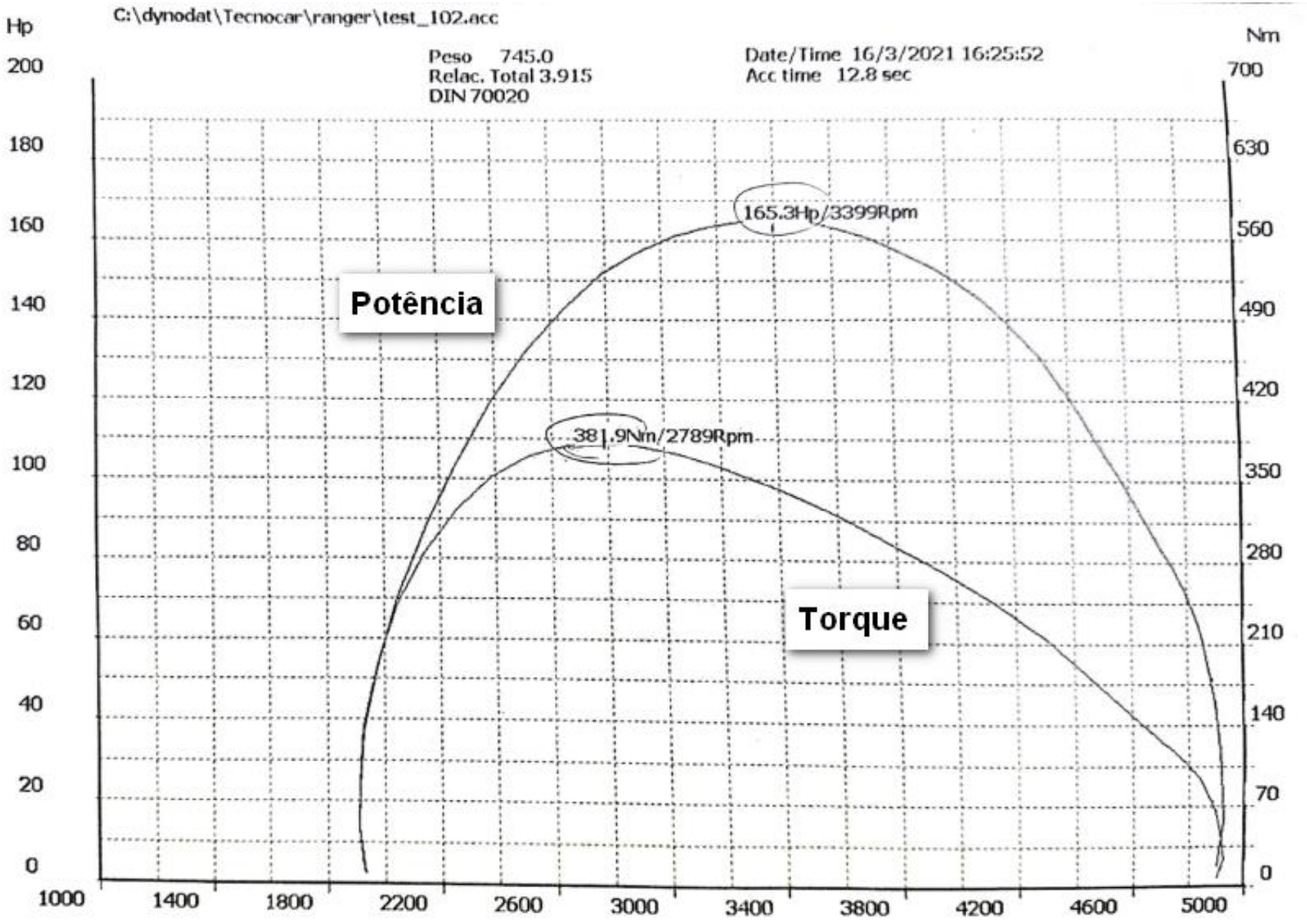

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

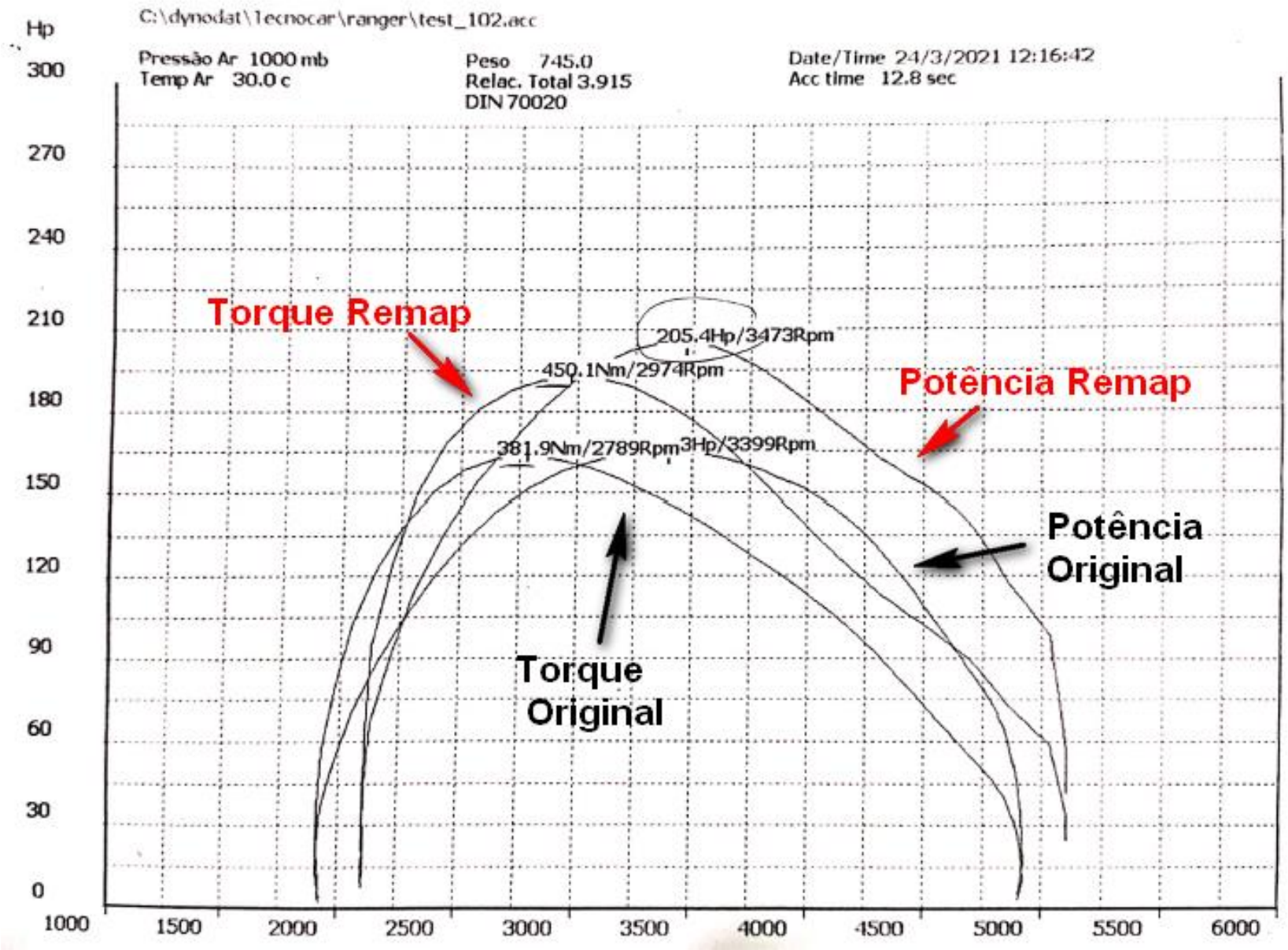

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L1LJ178034

ID Módulo: 4100860618e03c14750800101118fe00

Prefixo PRF: 19618

Placa: LUE-4B99

OS Combat: 573

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

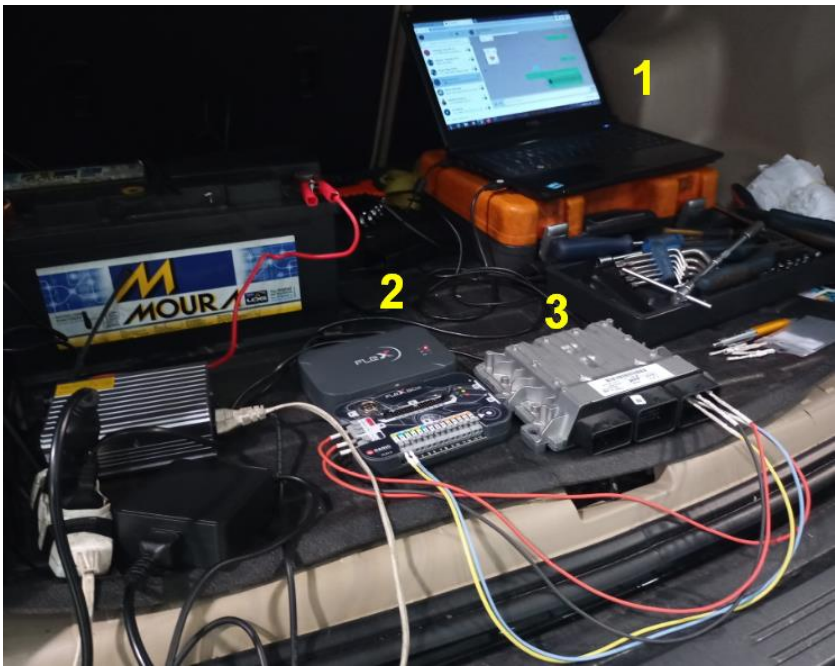

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

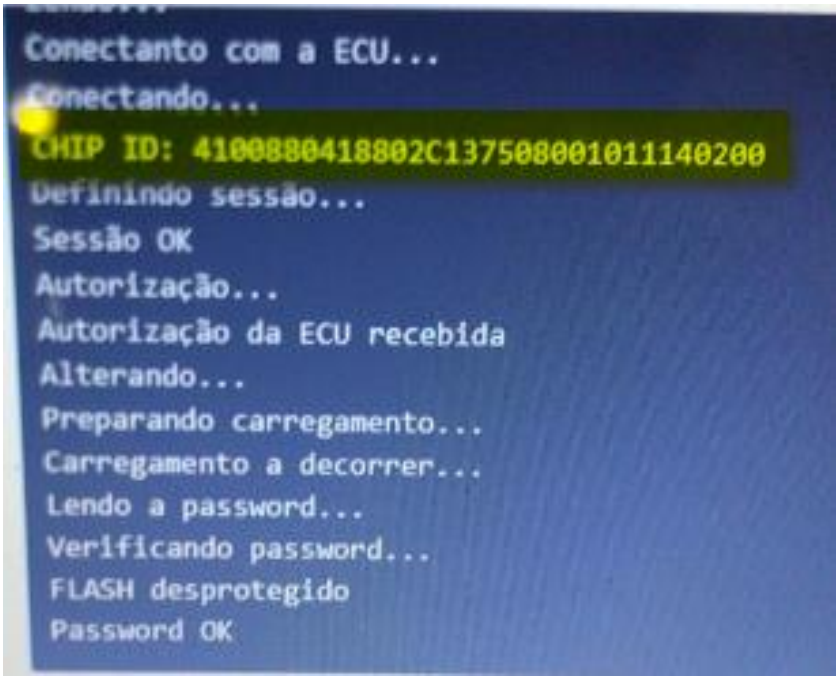

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

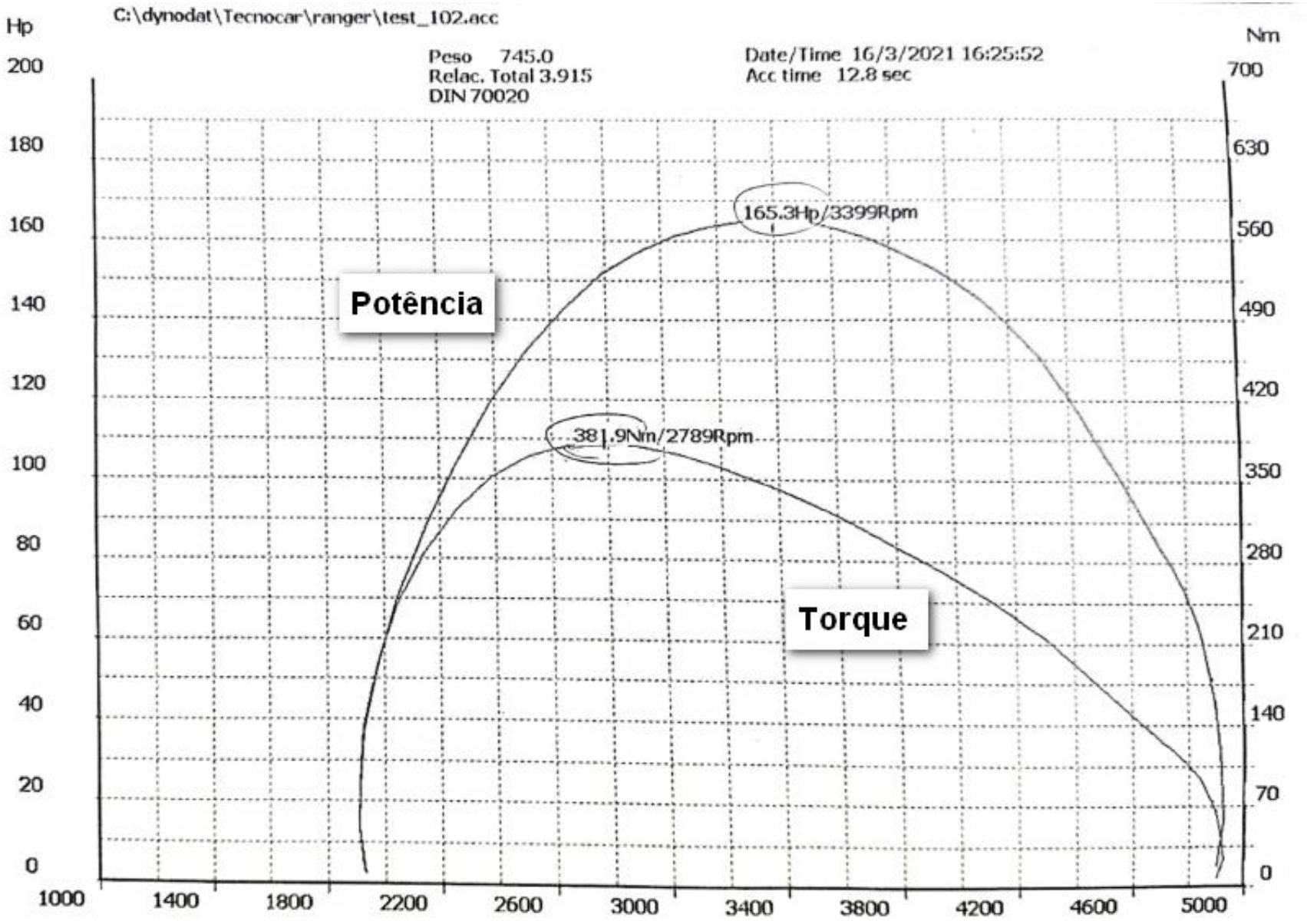

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

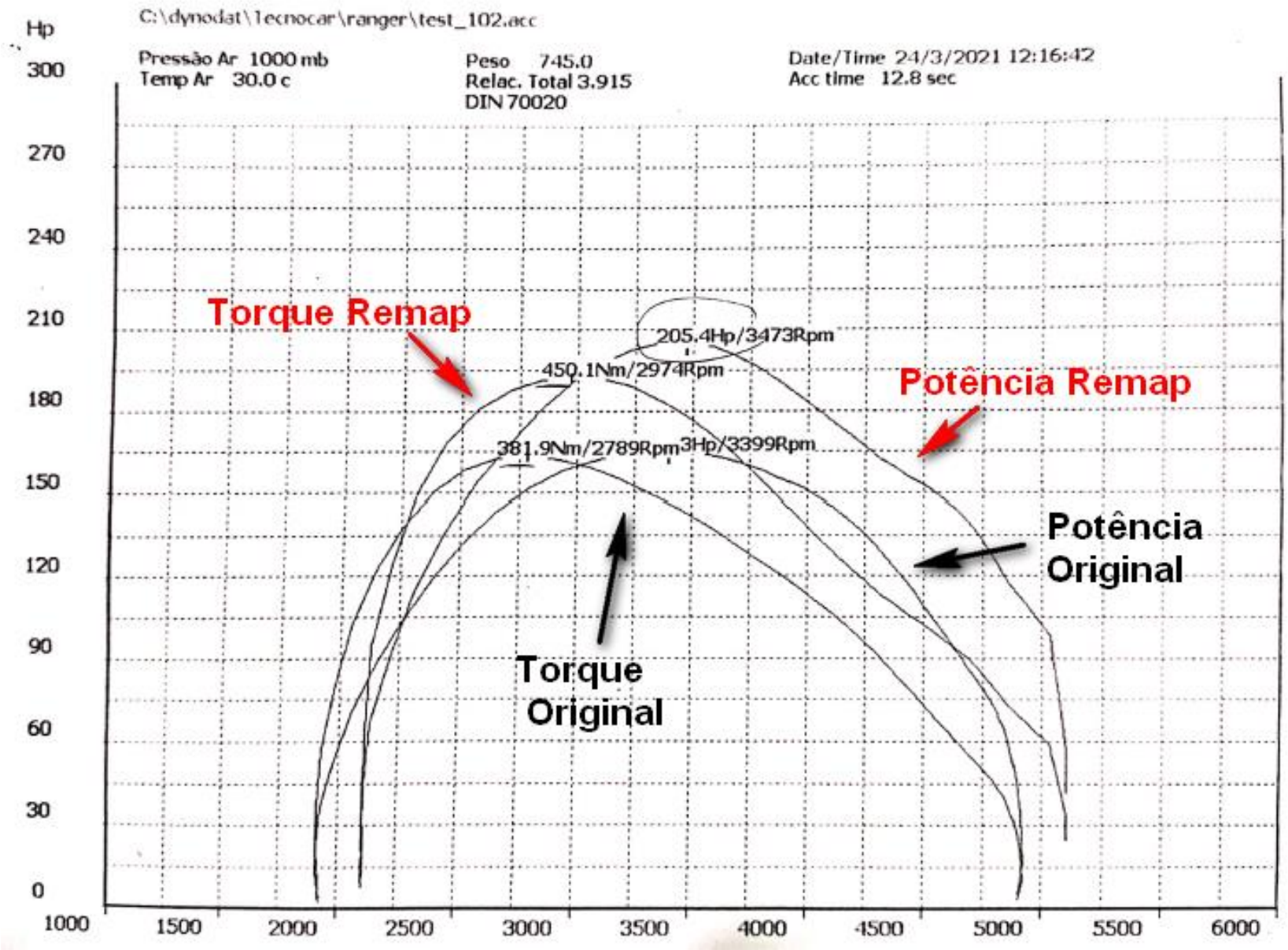

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L1LJ175585

ID Módulo: 4100060a09803615750800101119fd00

Prefixo PRF: 19619

Placa: LUE-4C08

OS Combat: 574

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

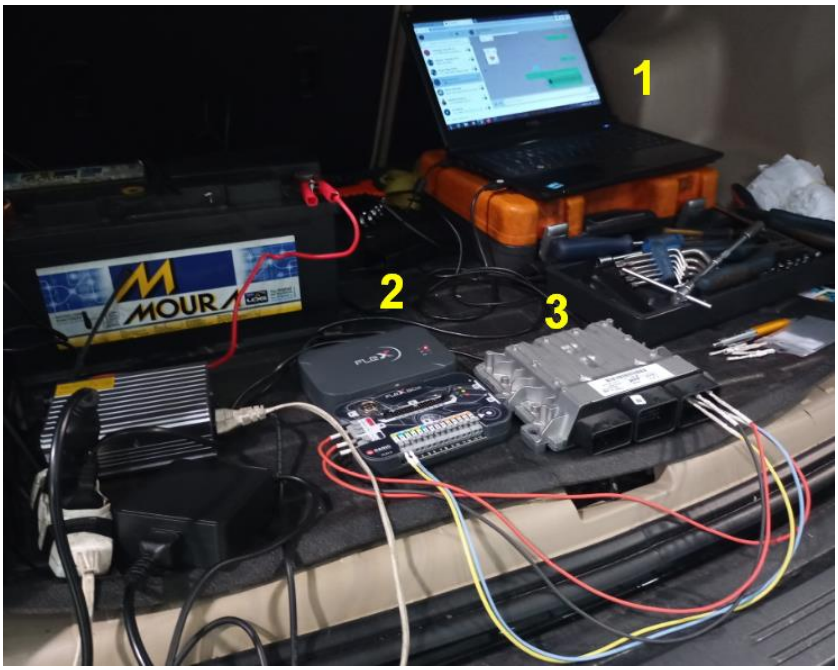

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

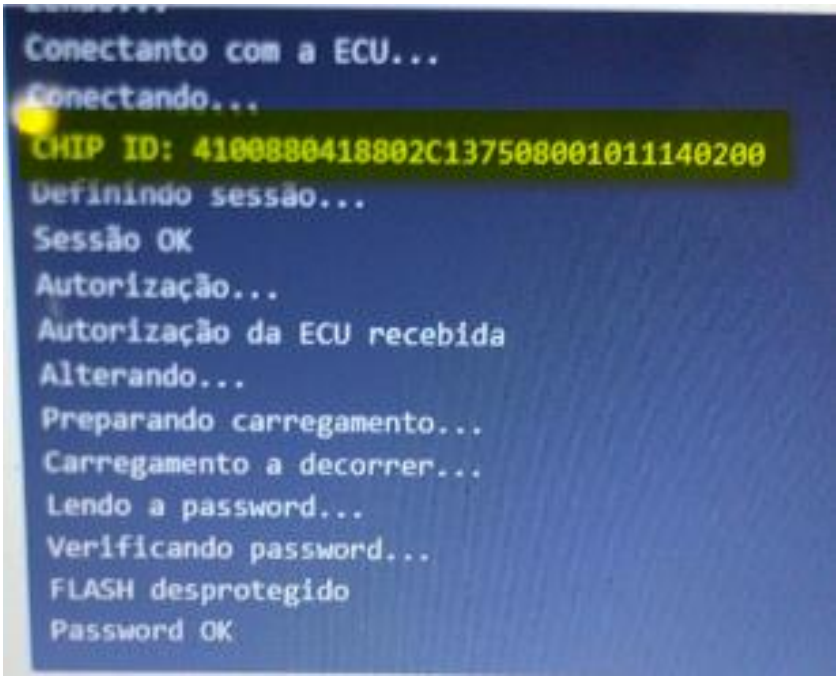

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

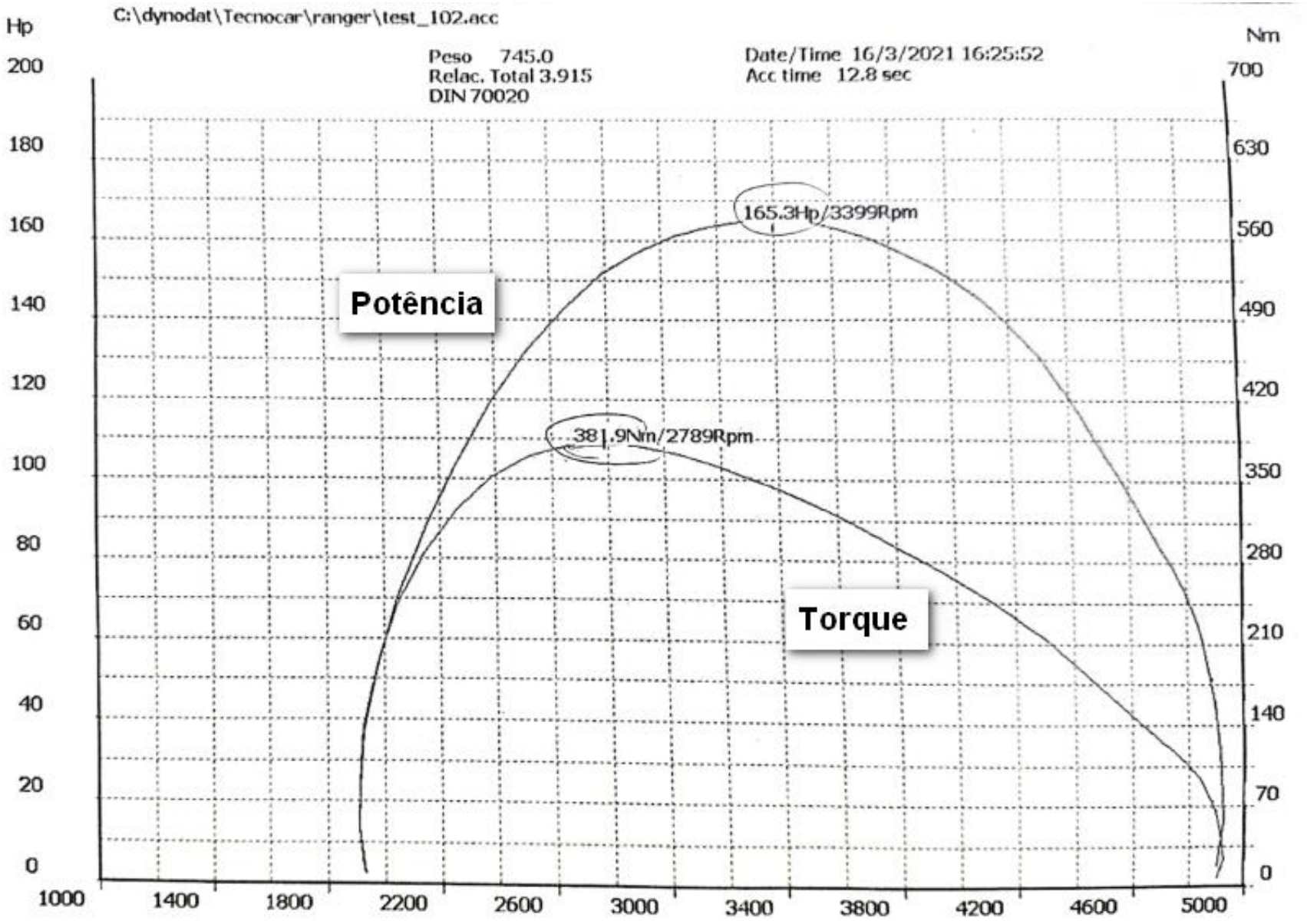

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

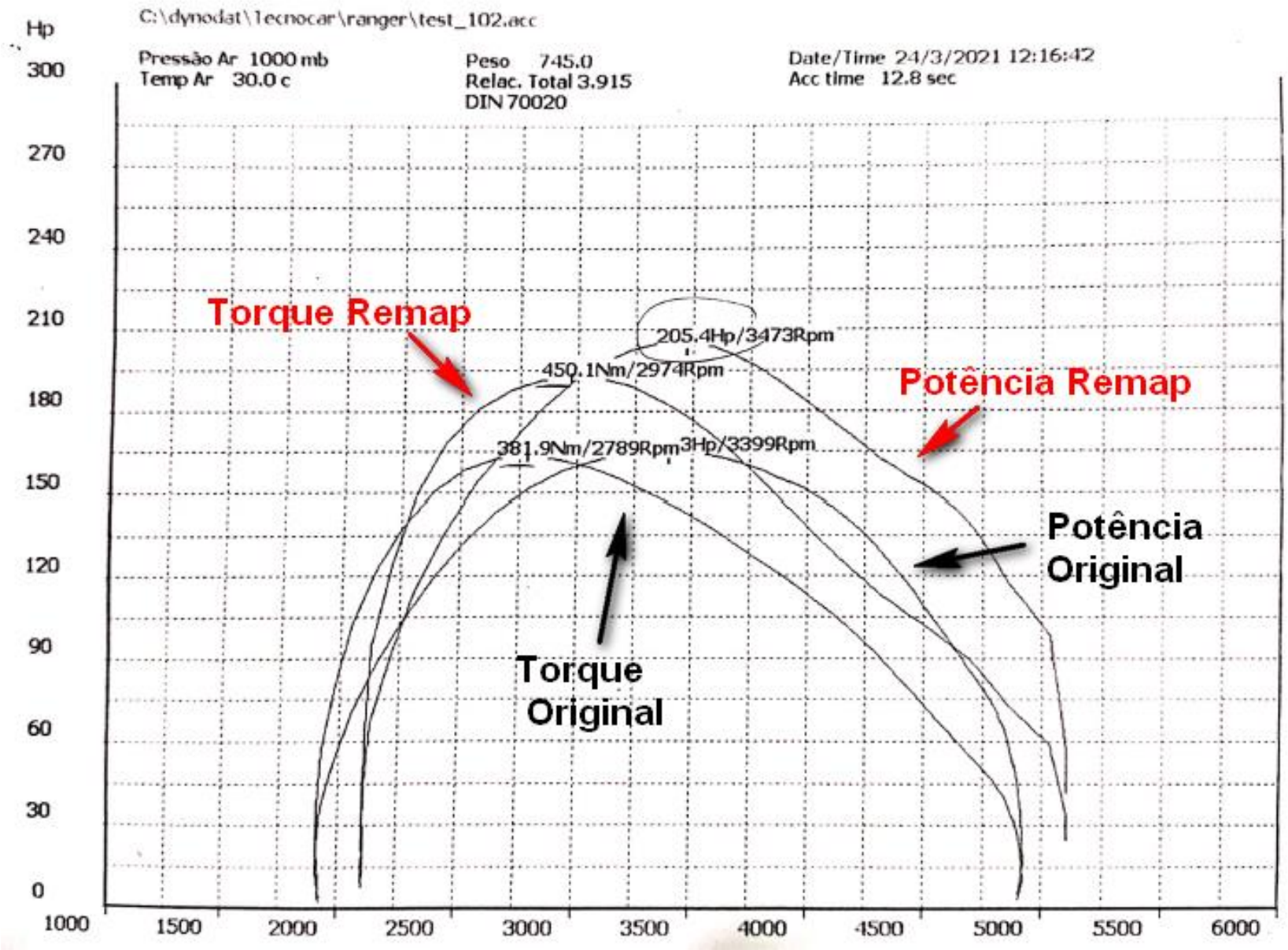

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23LXLJ175584

ID Módulo: 4180840404a0b011750800101114f900

Prefixo PRF: 19620

Placa: LUE-4C06

OS Combat: 575

Data: 27/05/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

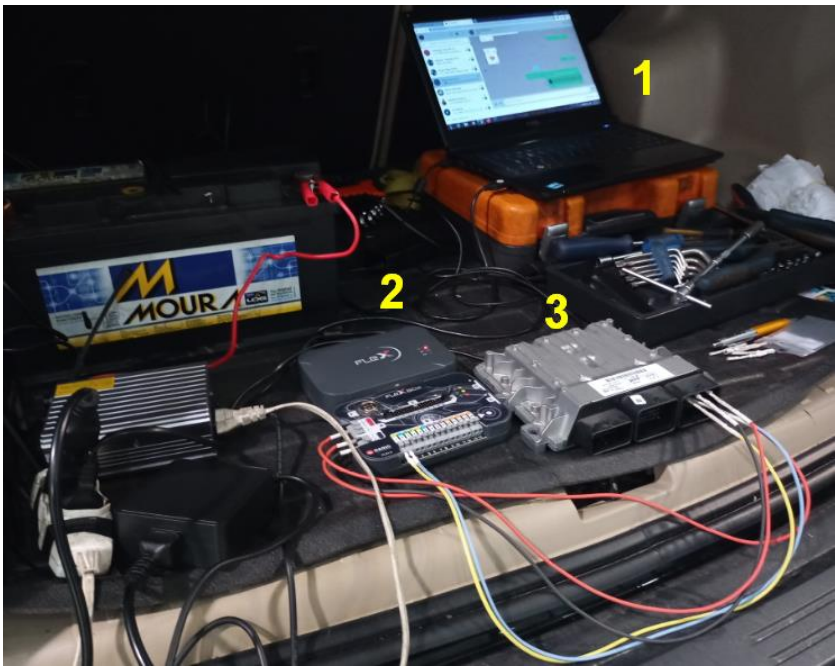

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

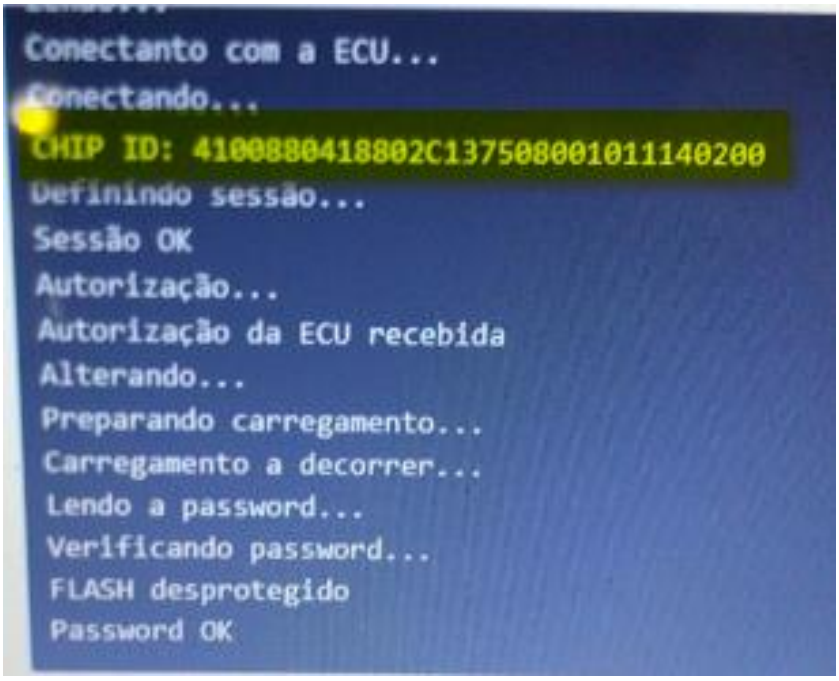

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

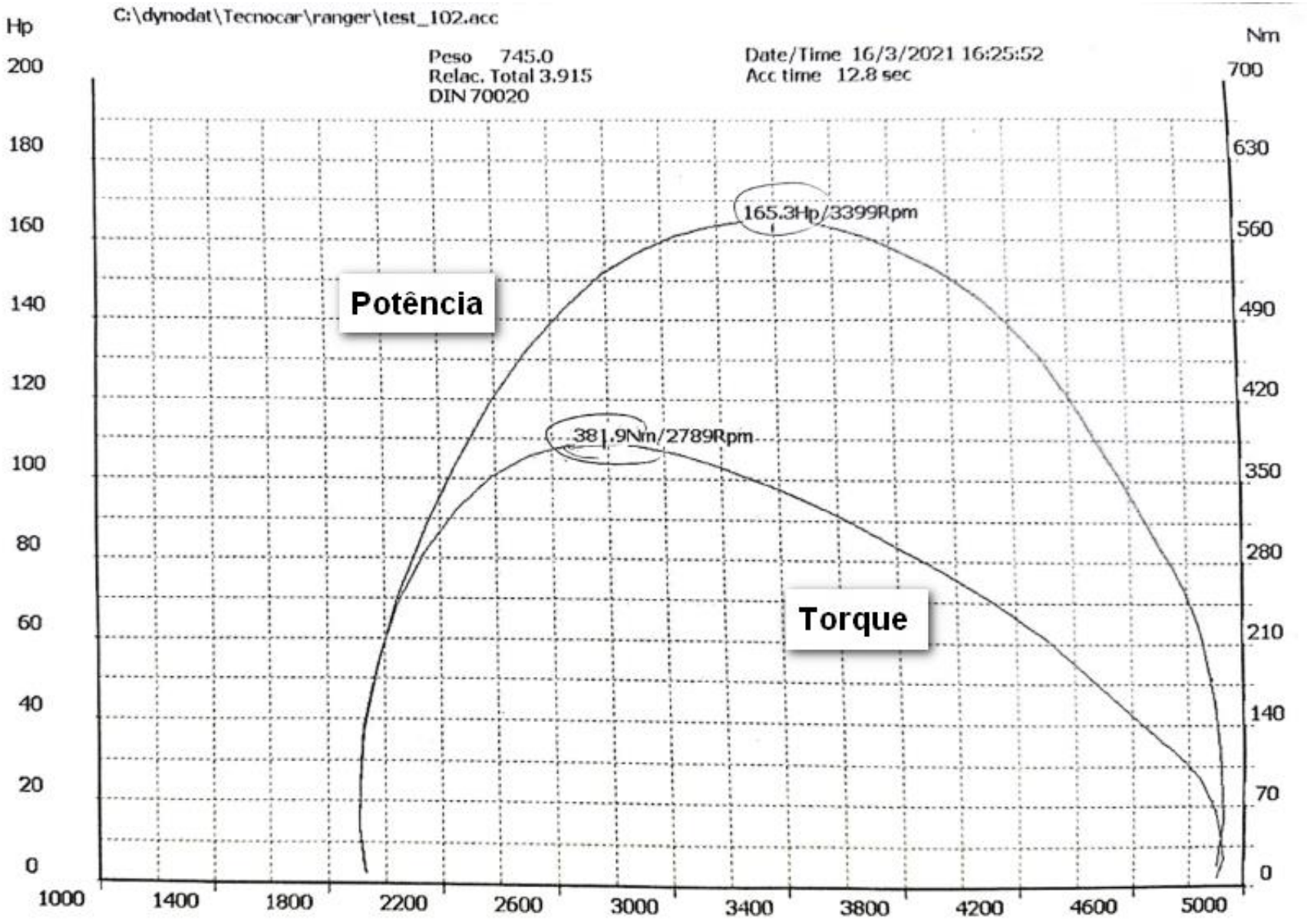

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

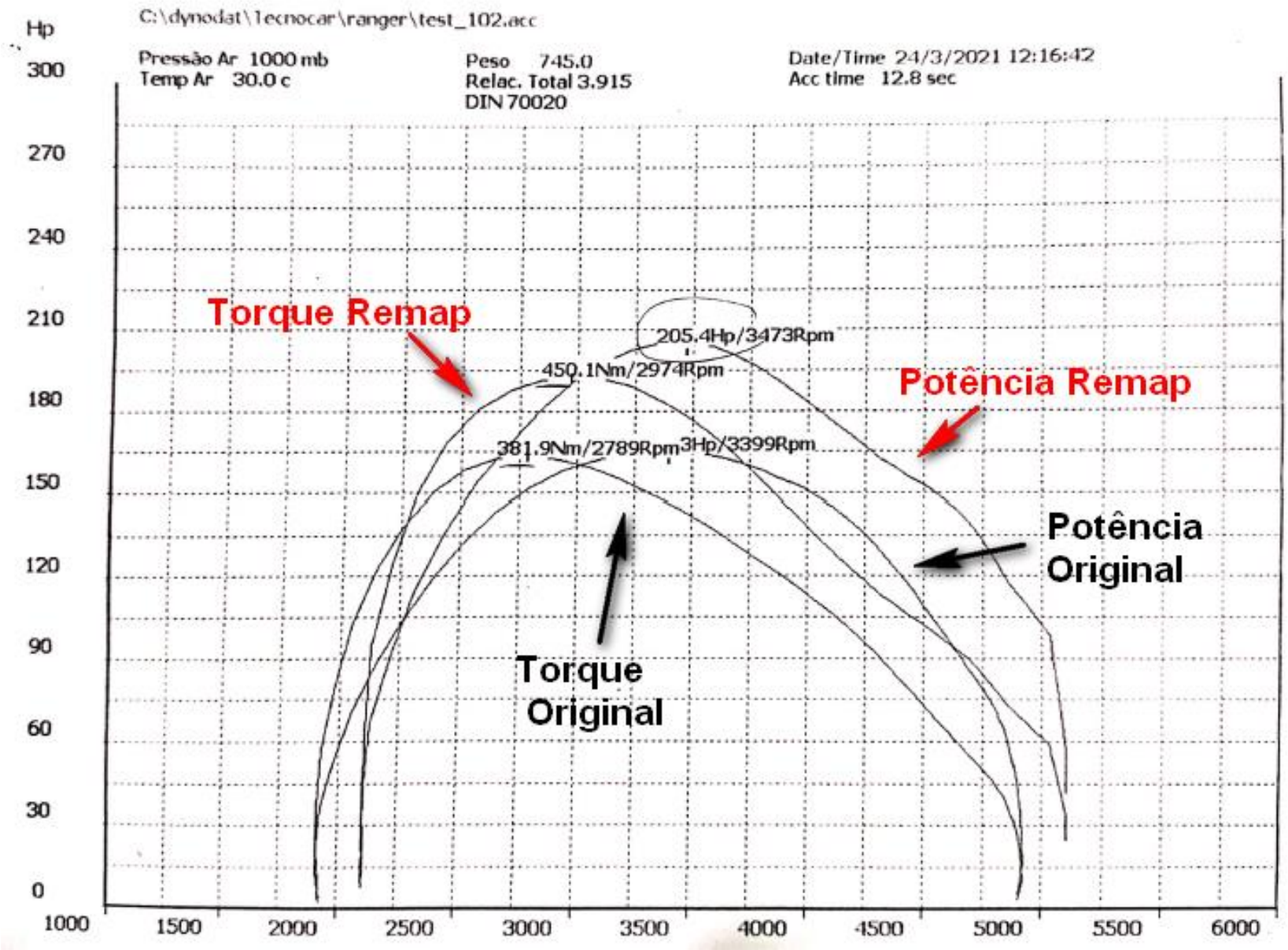

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L2LJ182562

ID Módulo: 4100830403e03c1475080010111c0000

Prefixo PRF: 20327

Placa: RDX-8F53

OS Combat: 576

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

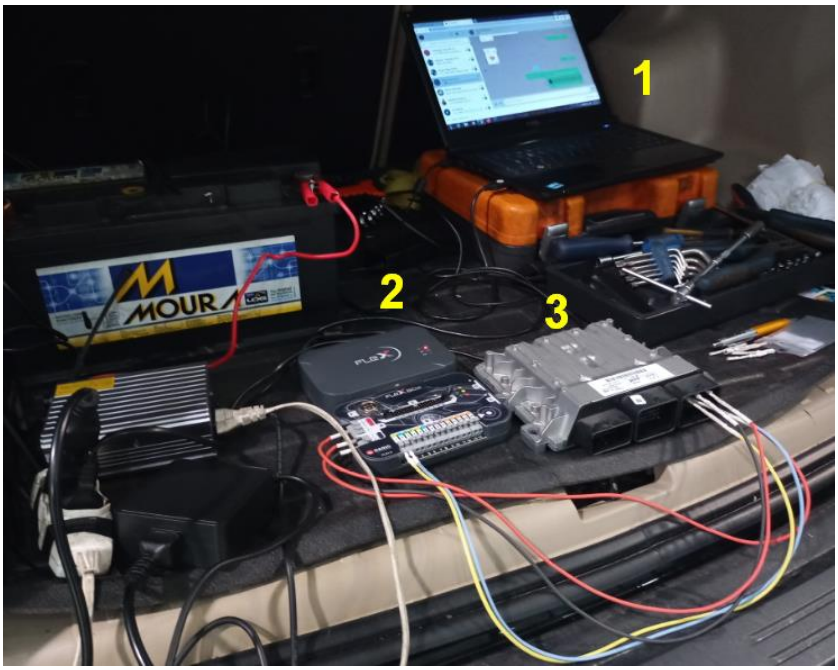

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

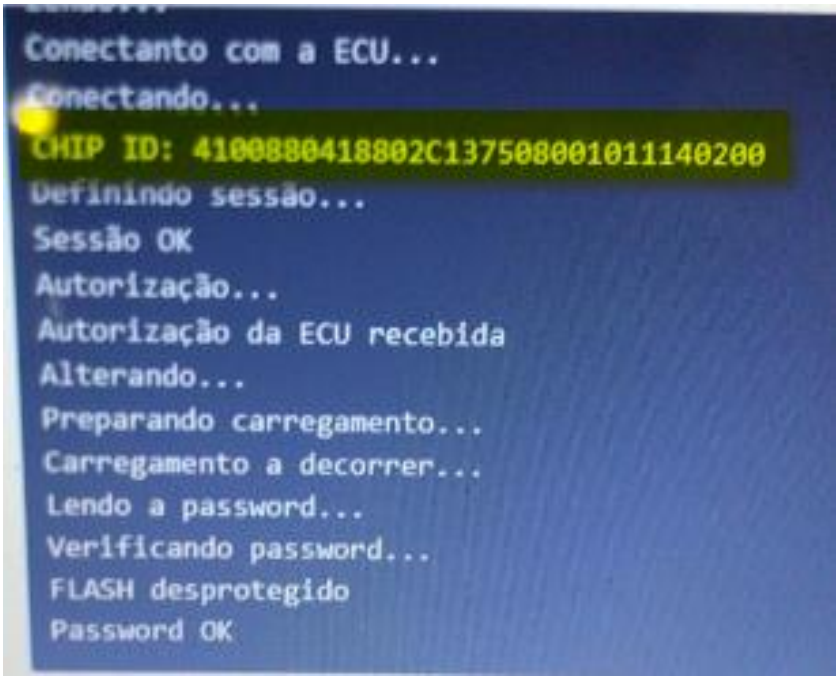

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

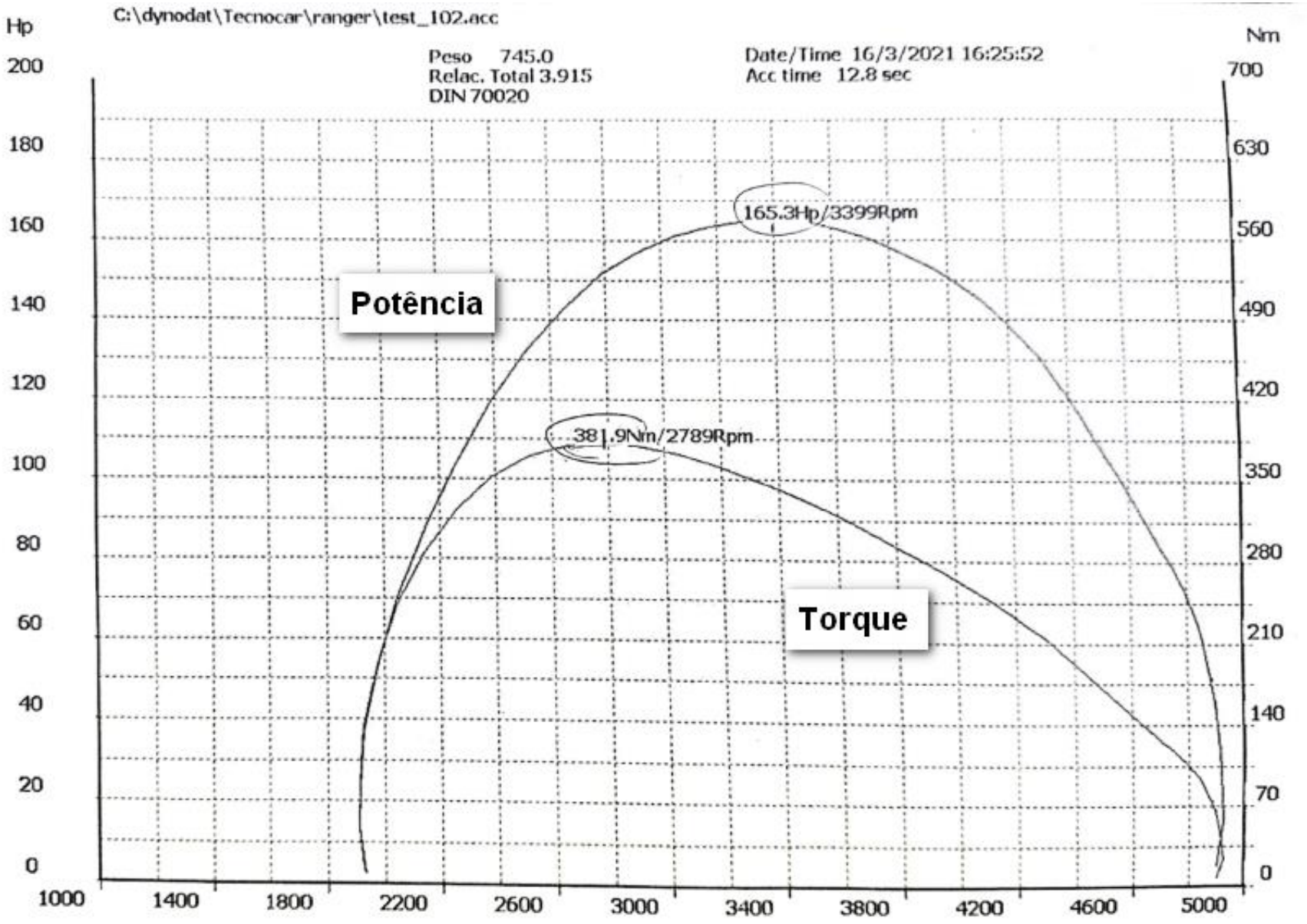

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

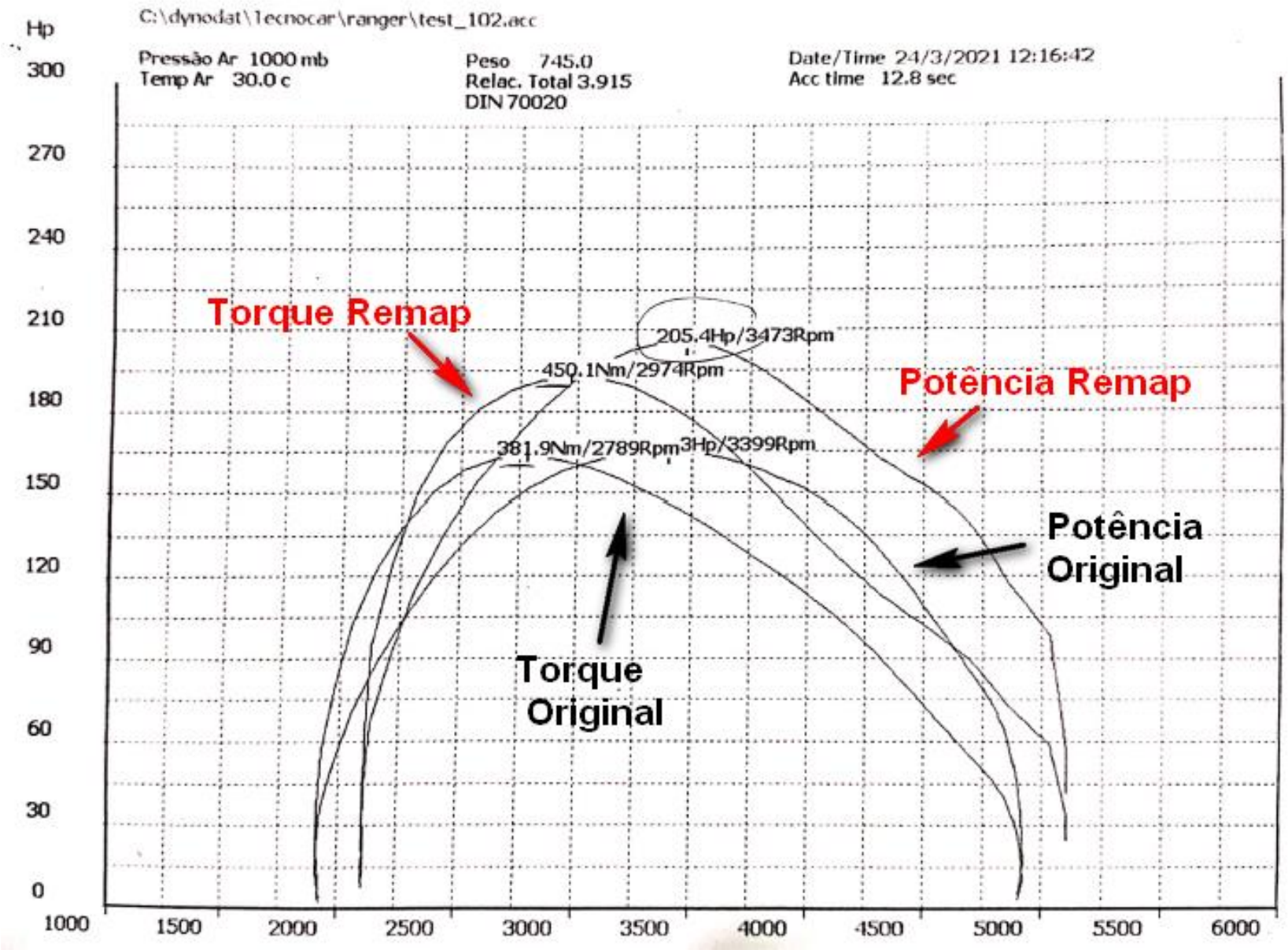

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L3LJ175541

ID Módulo: 418086000cc02d22750800101114fe00

Prefixo PRF: 20328

Placa: QVJ-4D15

OS Combat: 577

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

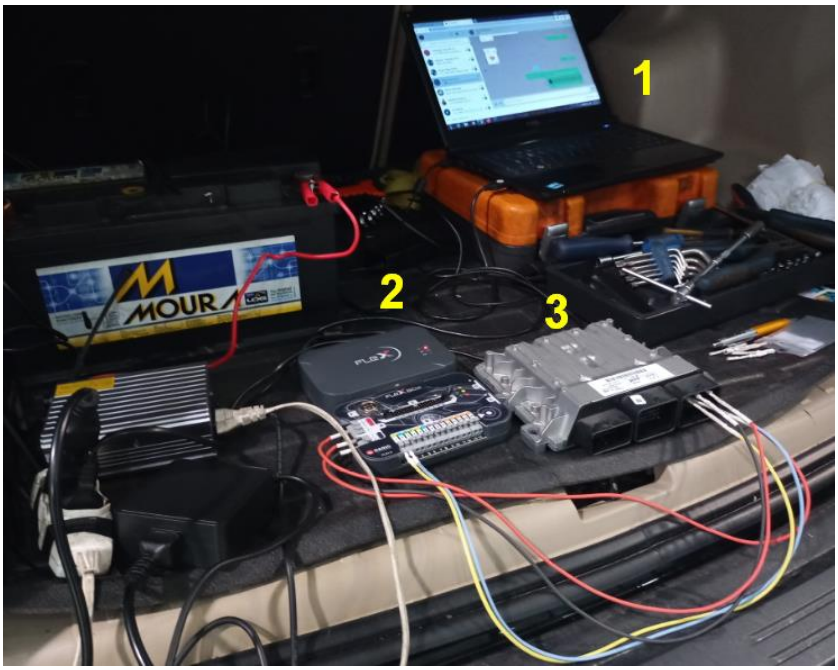

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

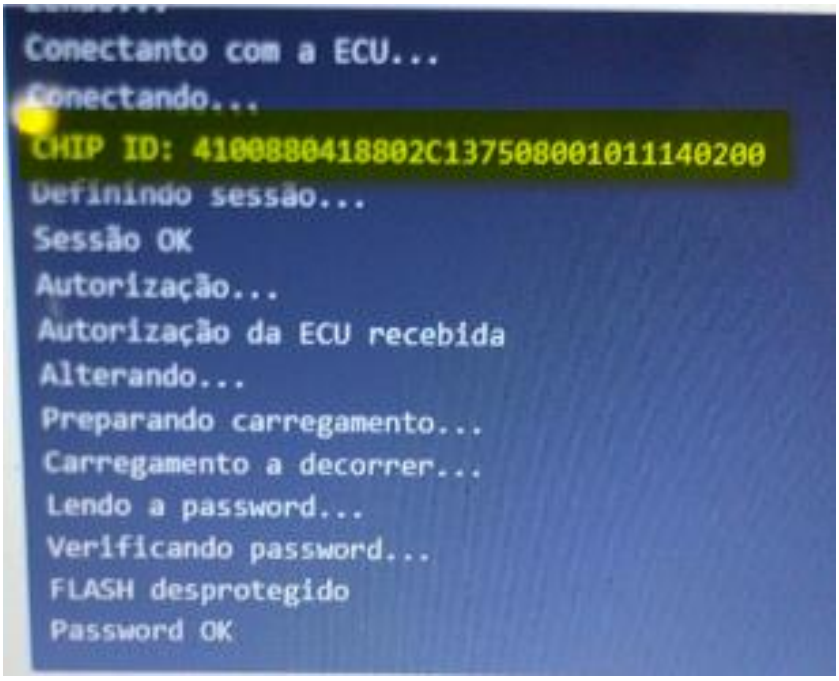

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

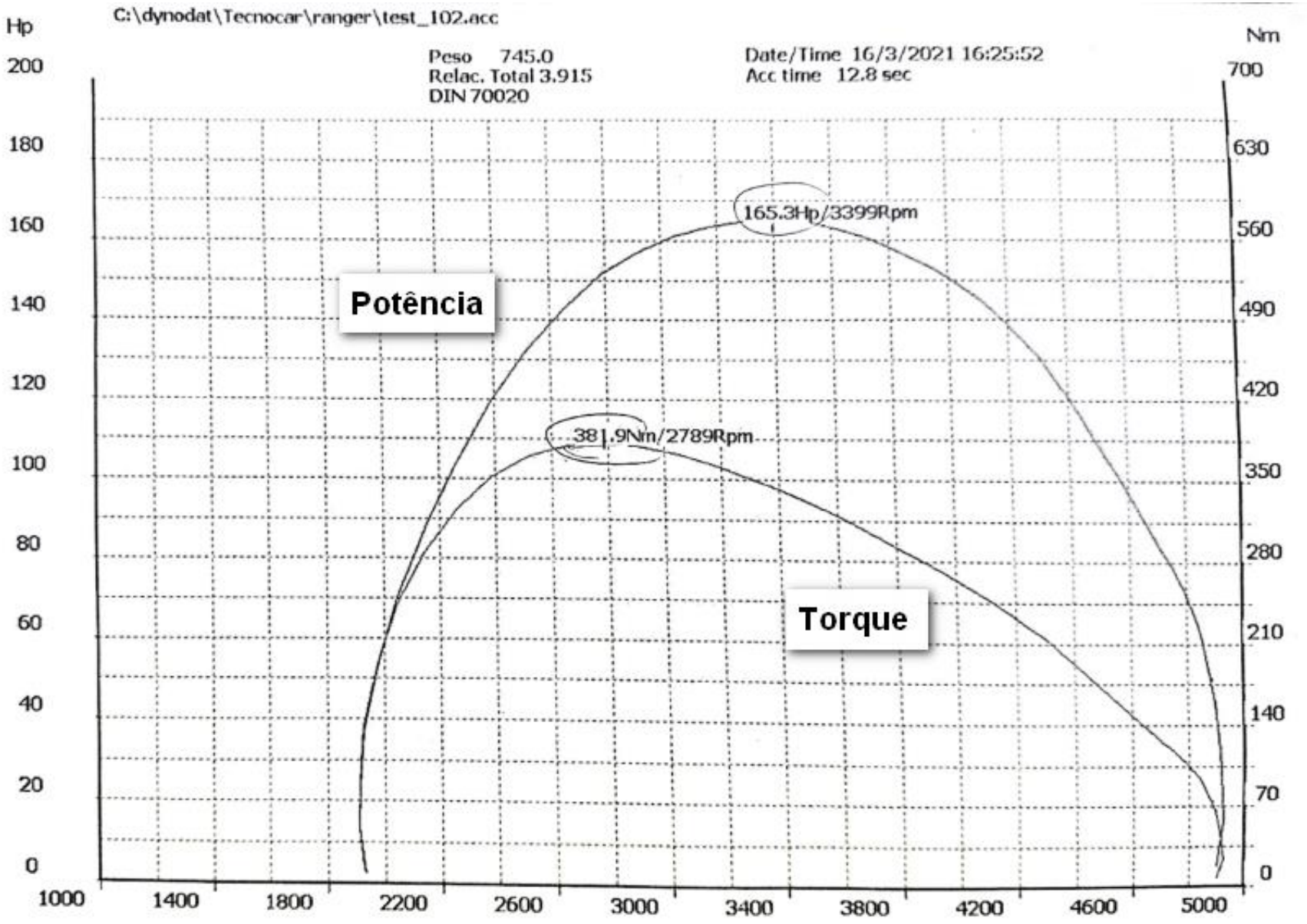

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

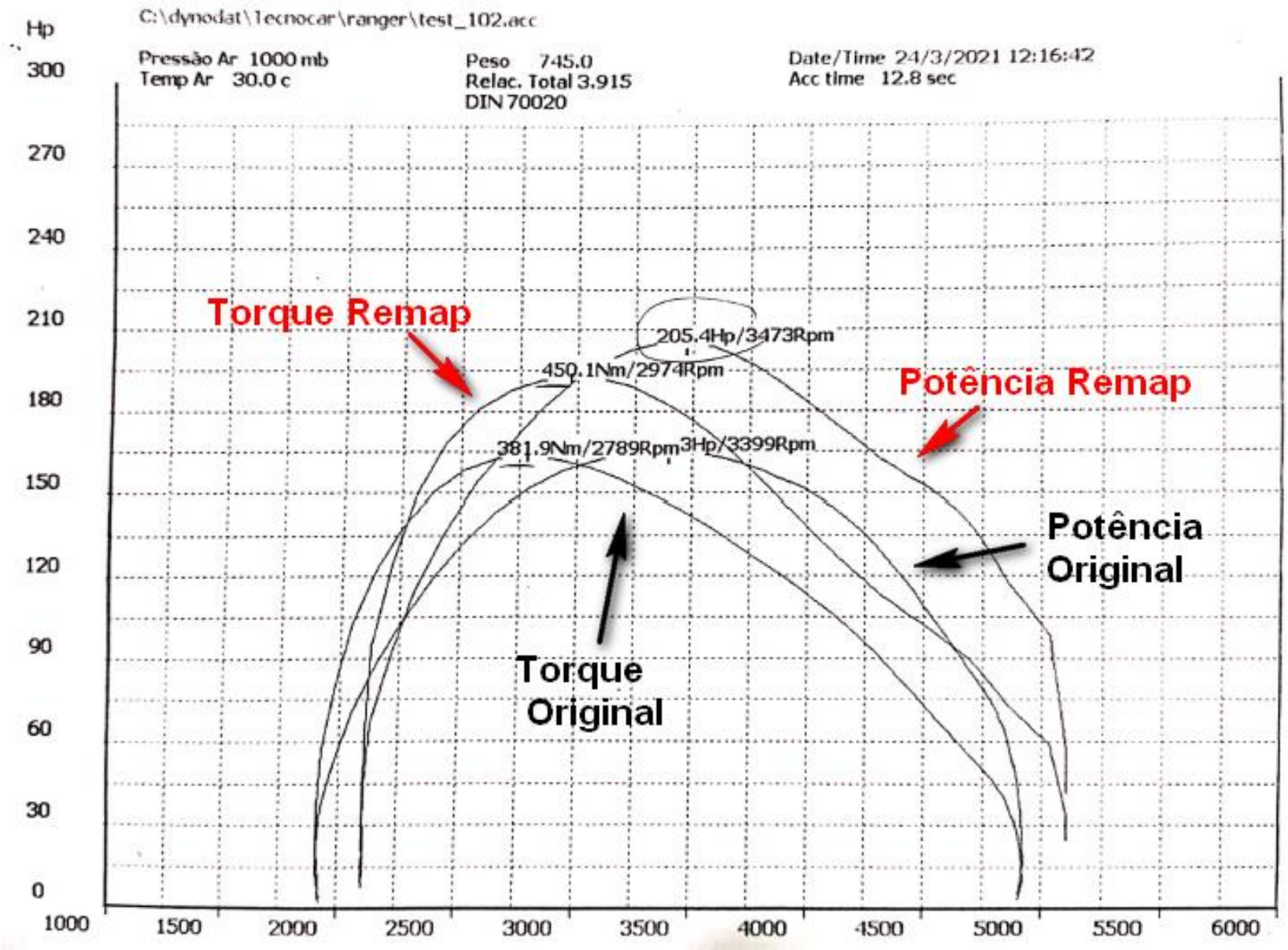

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L9LJ173860

ID Módulo: 410086030ba02c137508001011100200

Prefixo PRF: 20329

Placa: RCQ-1D76

OS Combat: 578

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

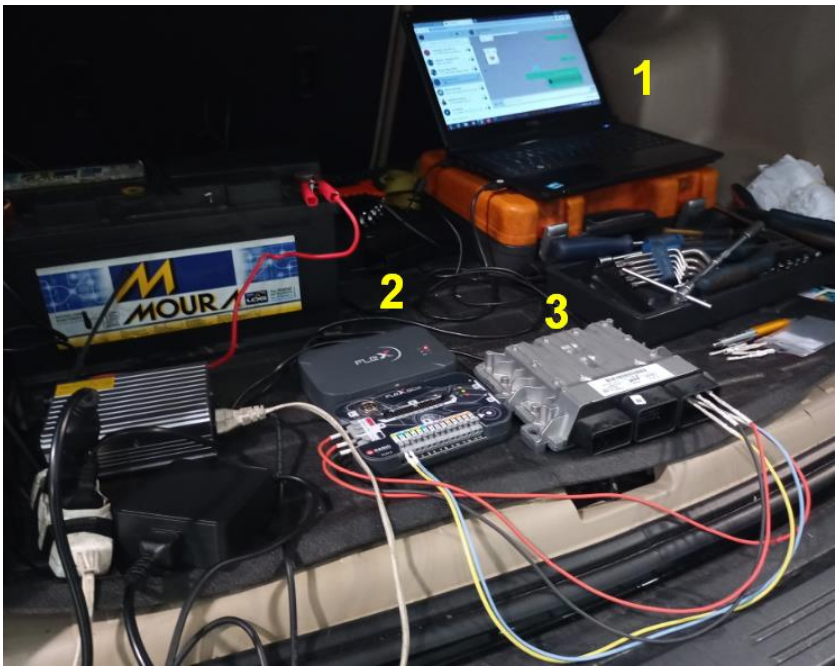

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

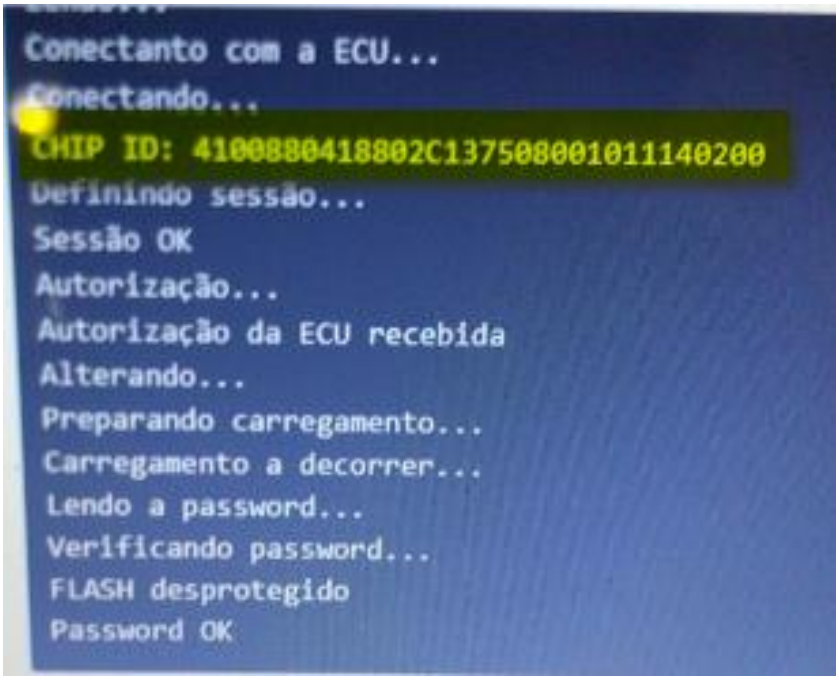

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

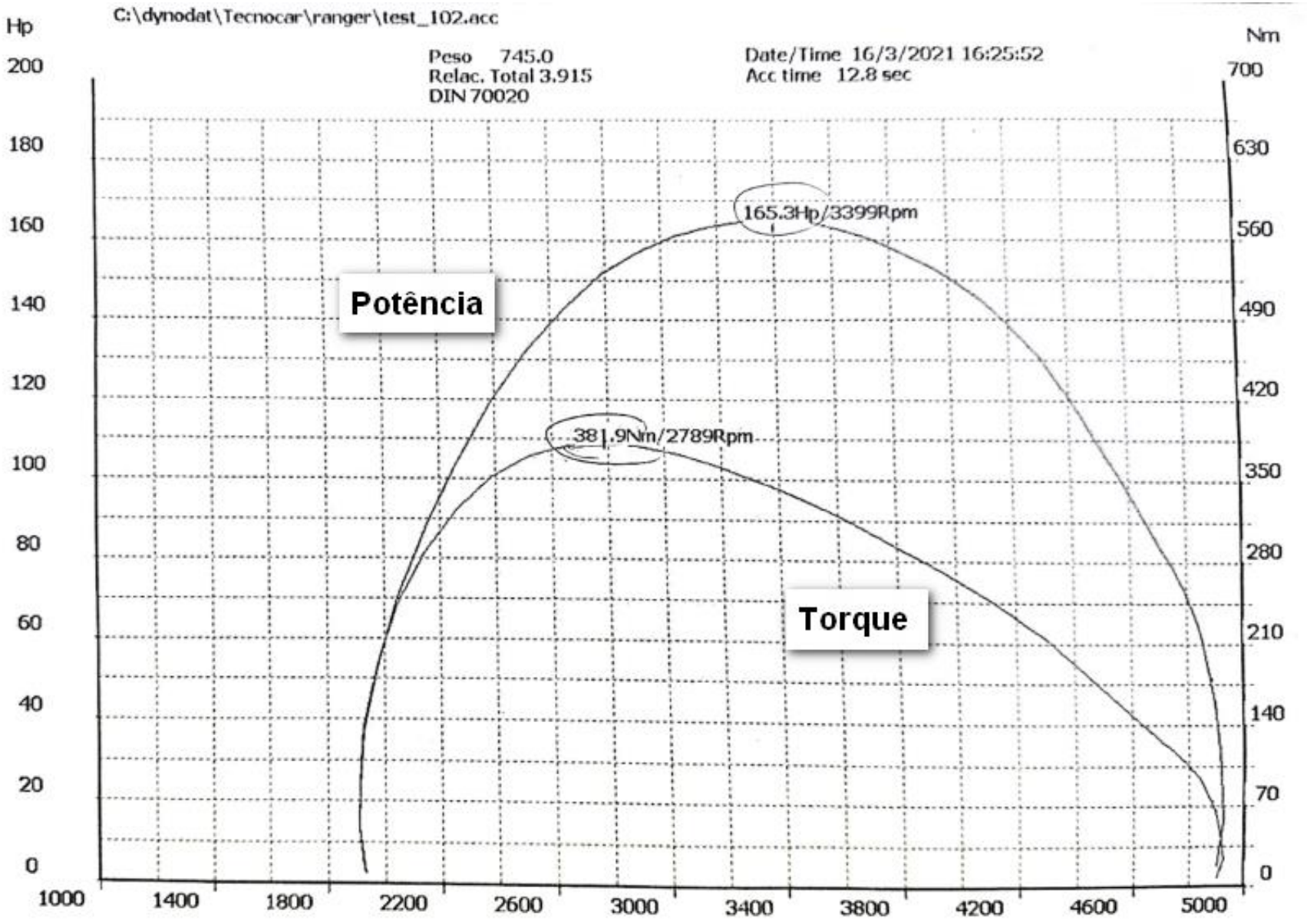

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

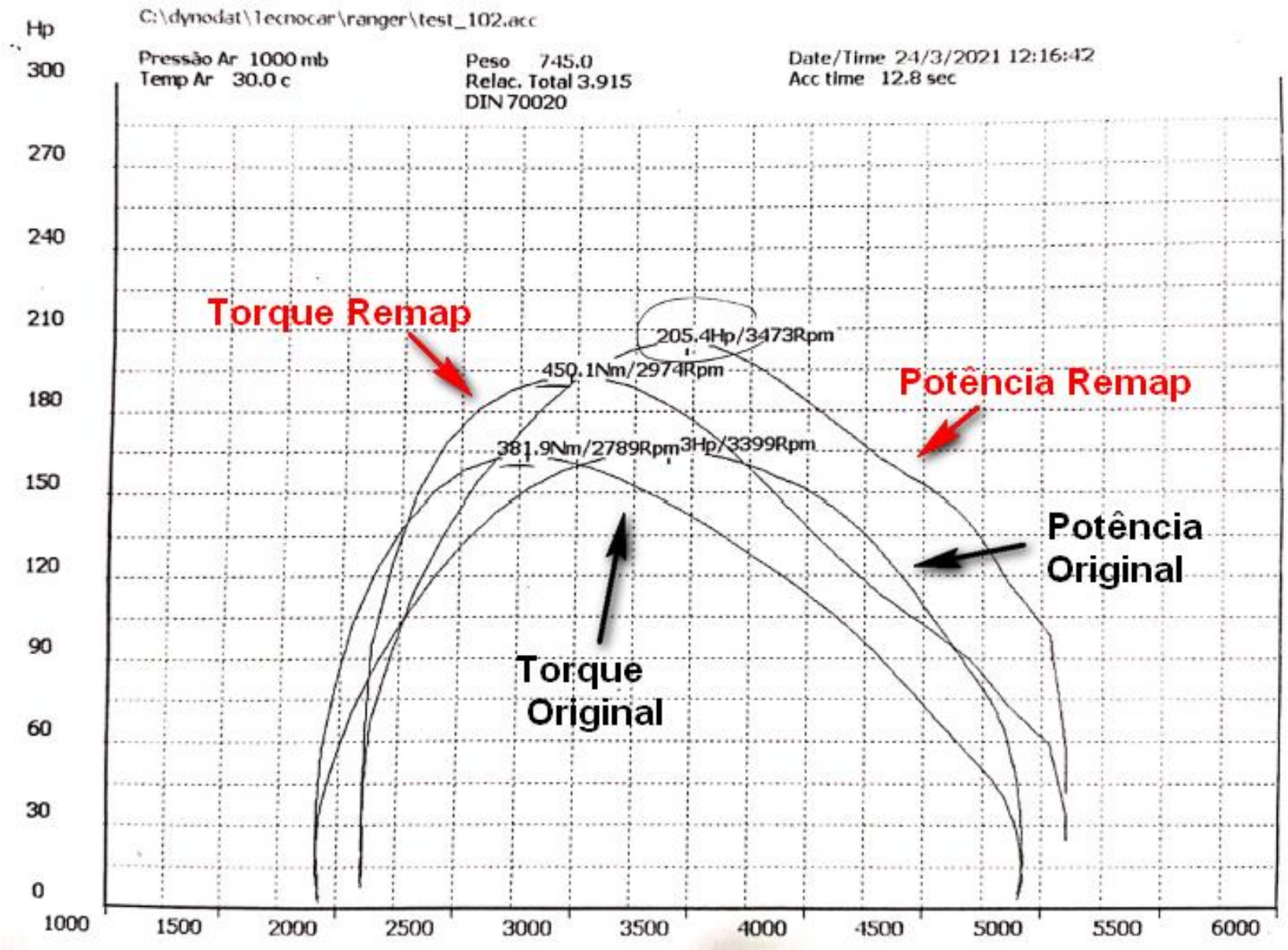

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L1LJ181354

ID Módulo: 4180890506603a1a75080010111c0100

Prefixo PRF: 20330

Placa: RDX-8I73

OS Combat: 579

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

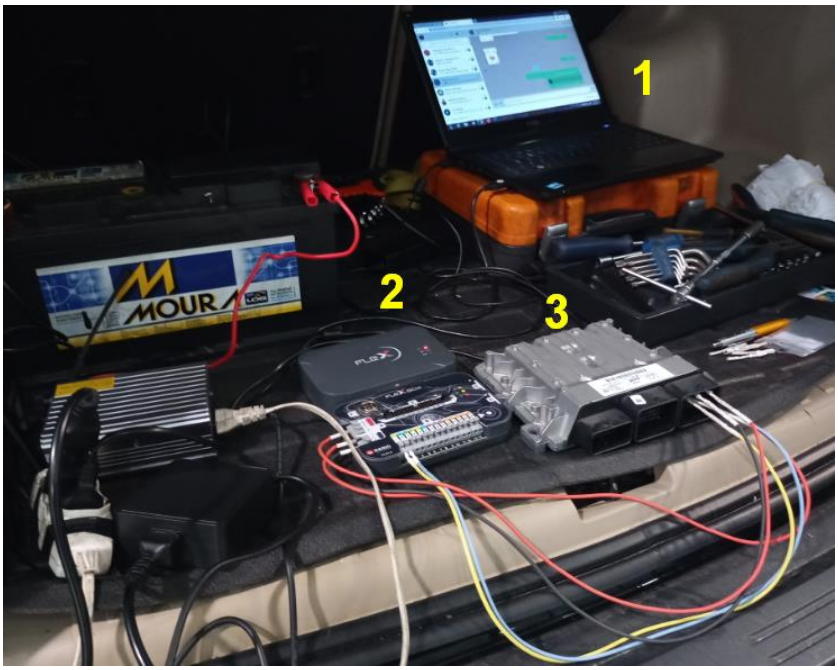

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

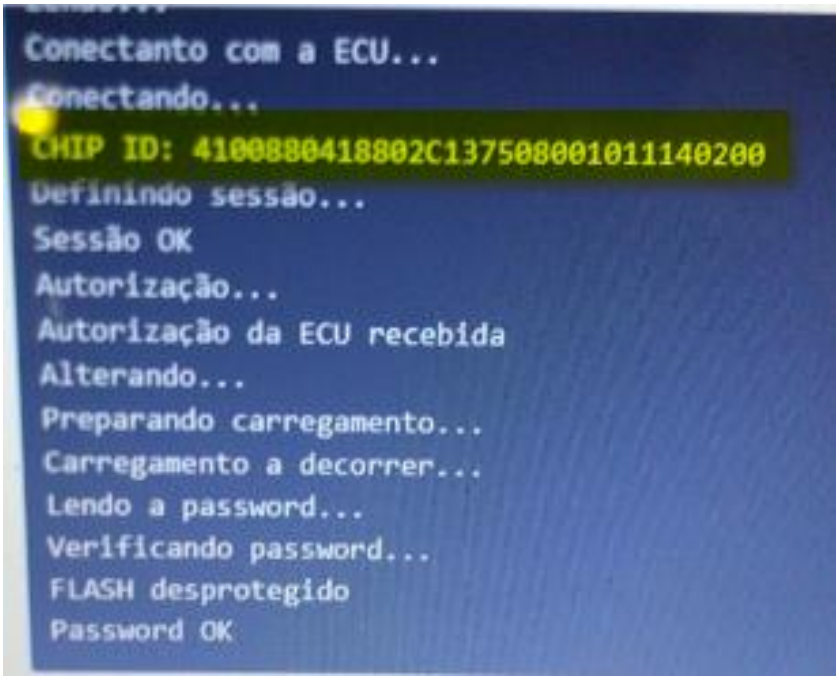

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

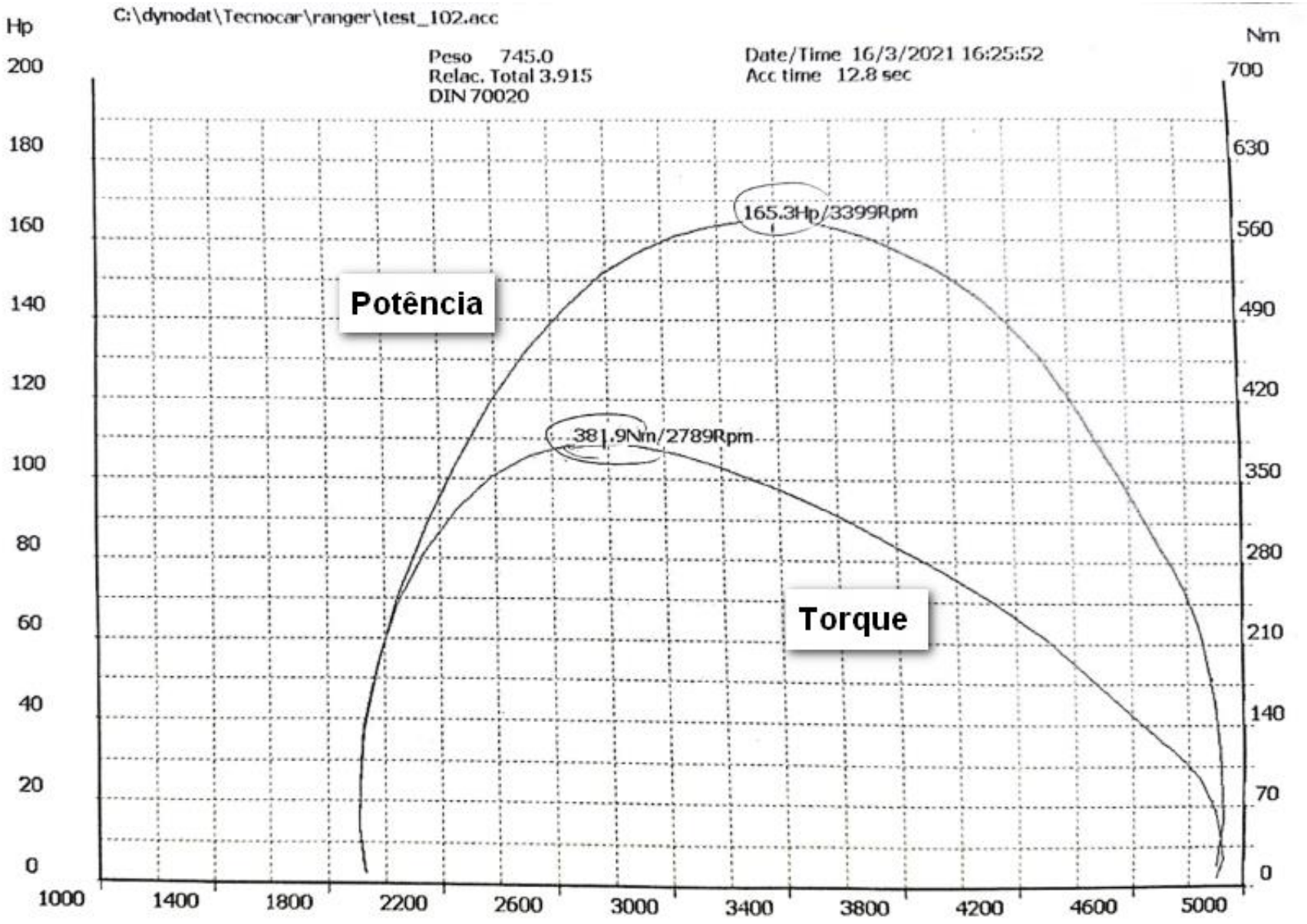

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

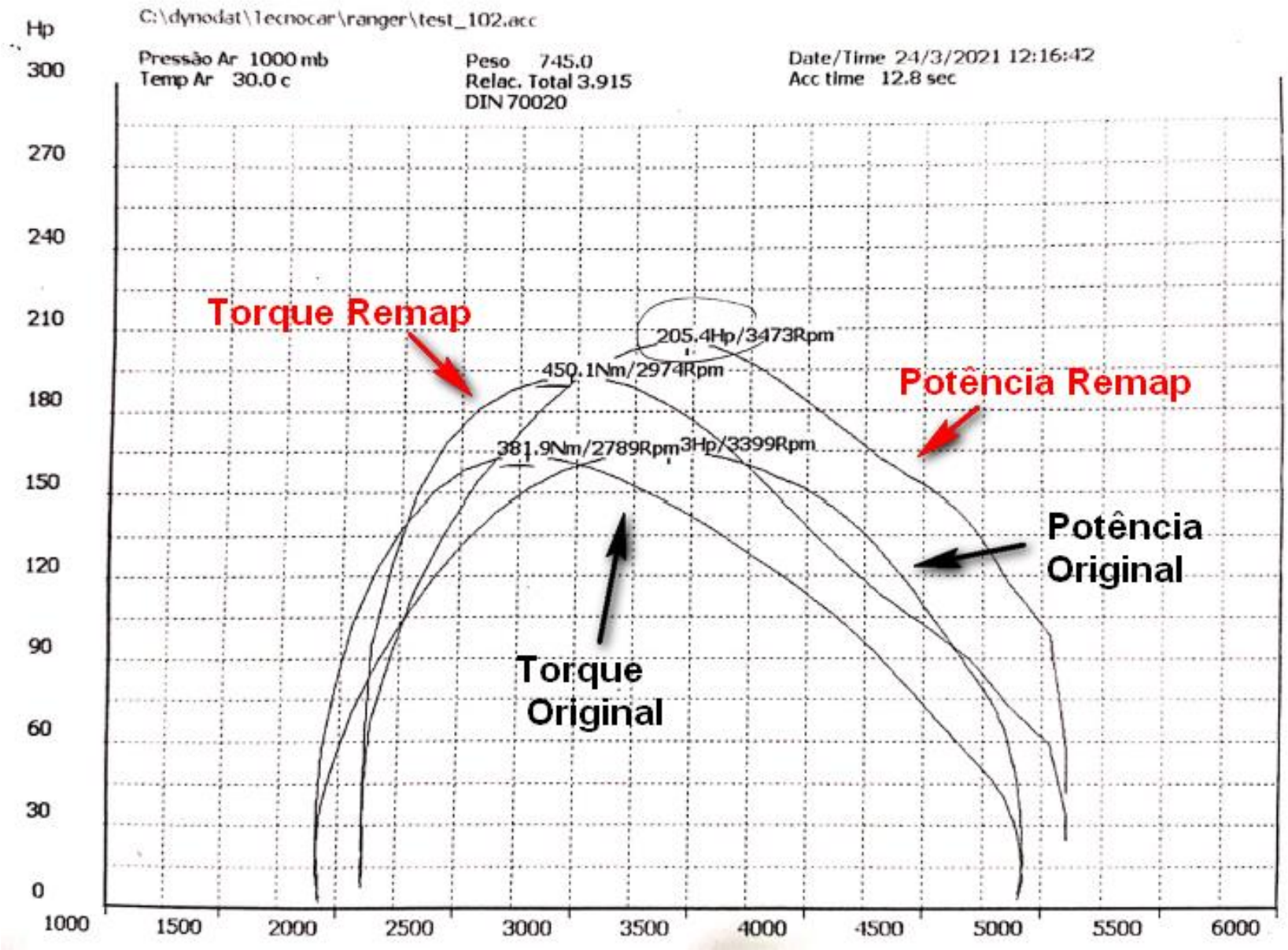

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L0LJ175576

ID Módulo: 418003070d803615750800101118fc00

Prefixo PRF: 20332

Placa: RDX-8H13

OS Combat: 595

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

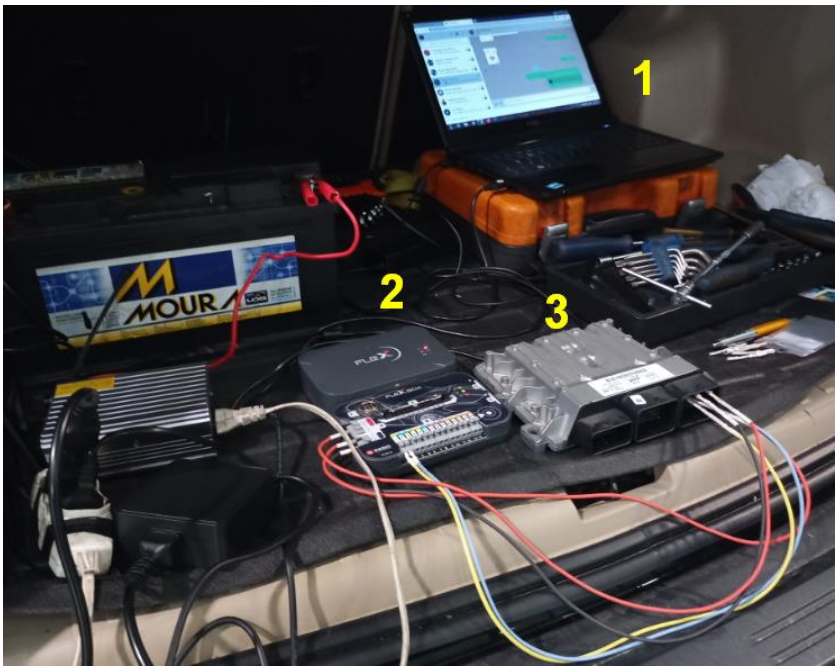

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

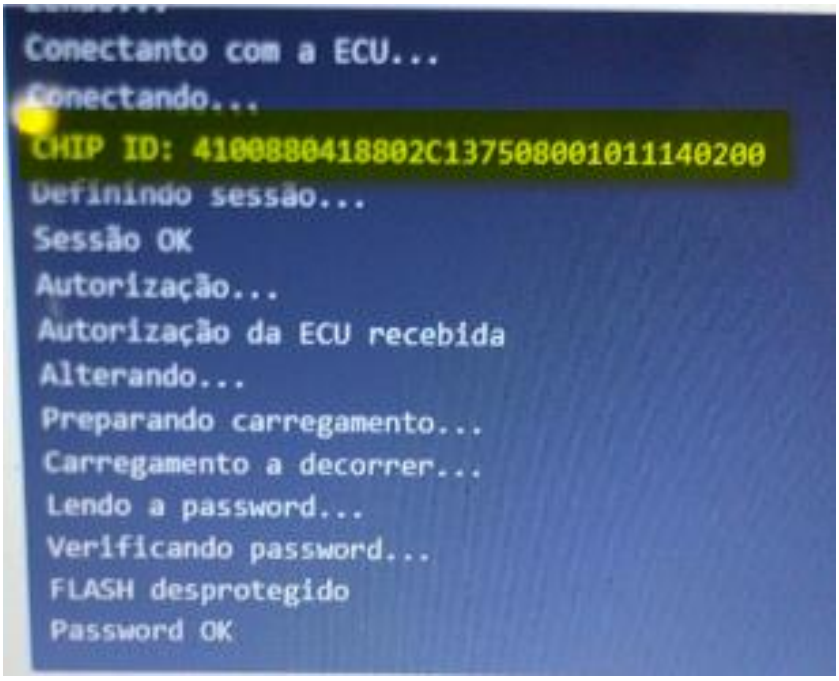

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

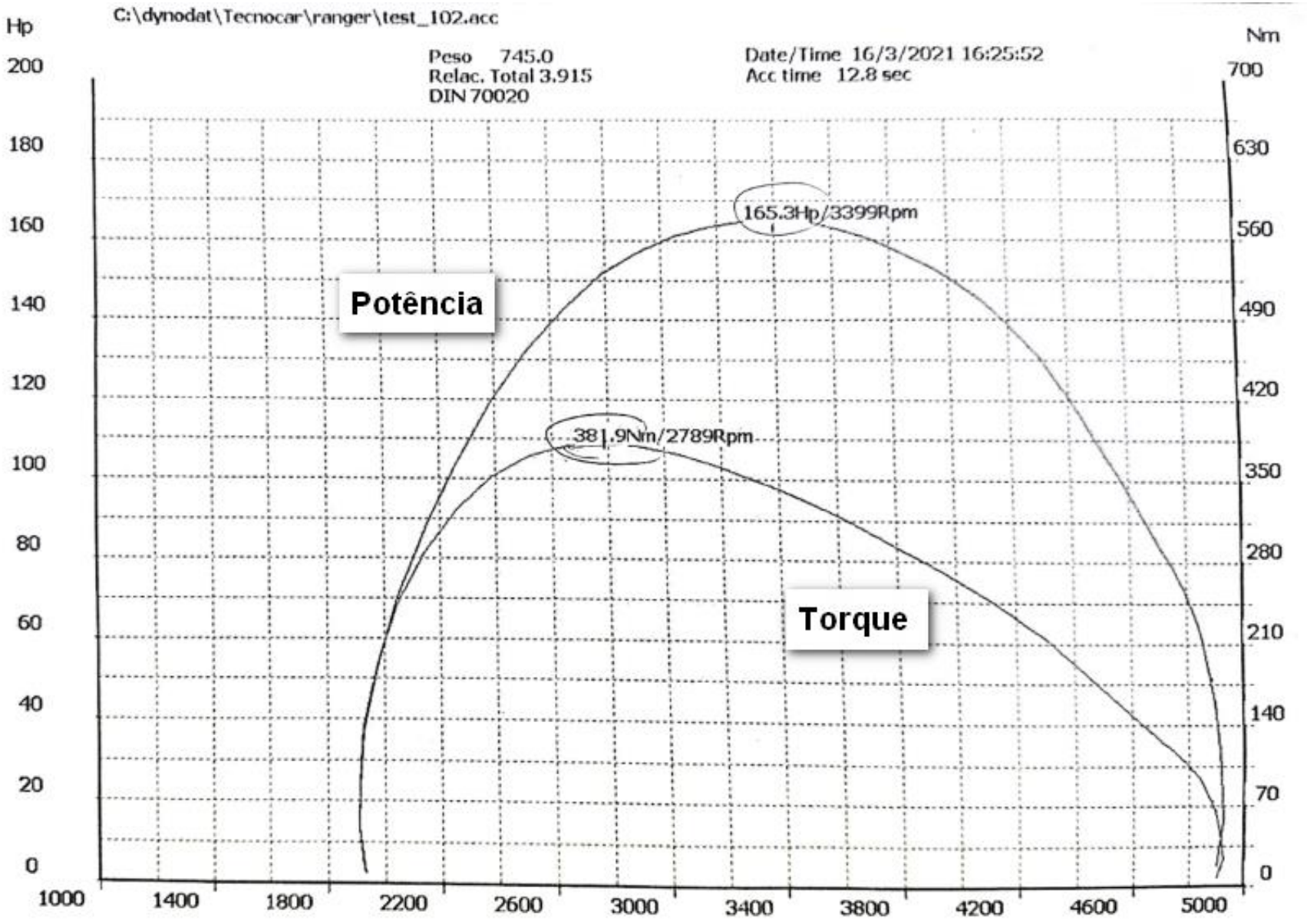

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

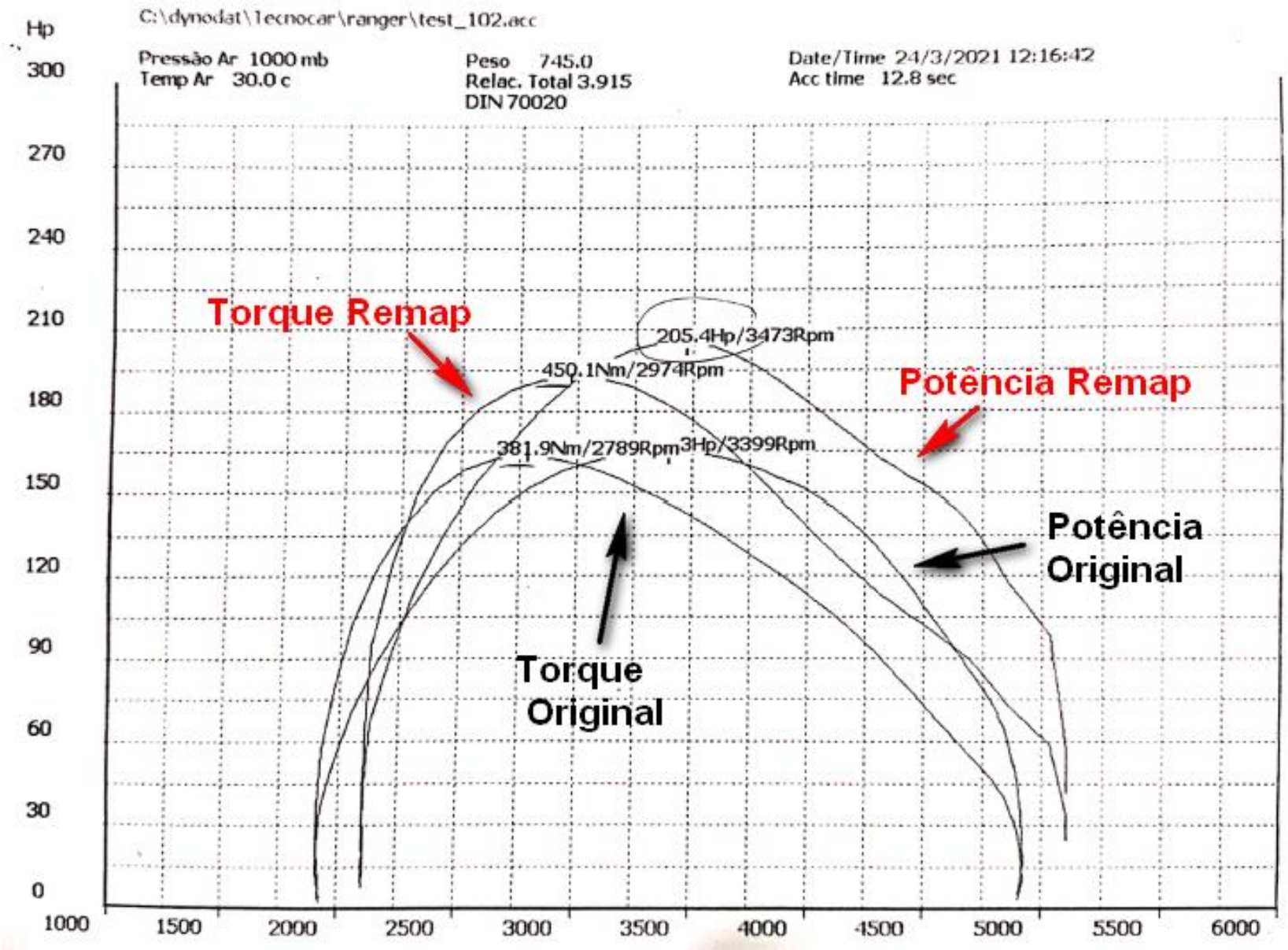

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23L5LJ181356

ID Módulo: 4180890411e03c147508001011140100

Prefixo PRF: 20333

Placa: RDX-8H13

OS Combat: 596

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

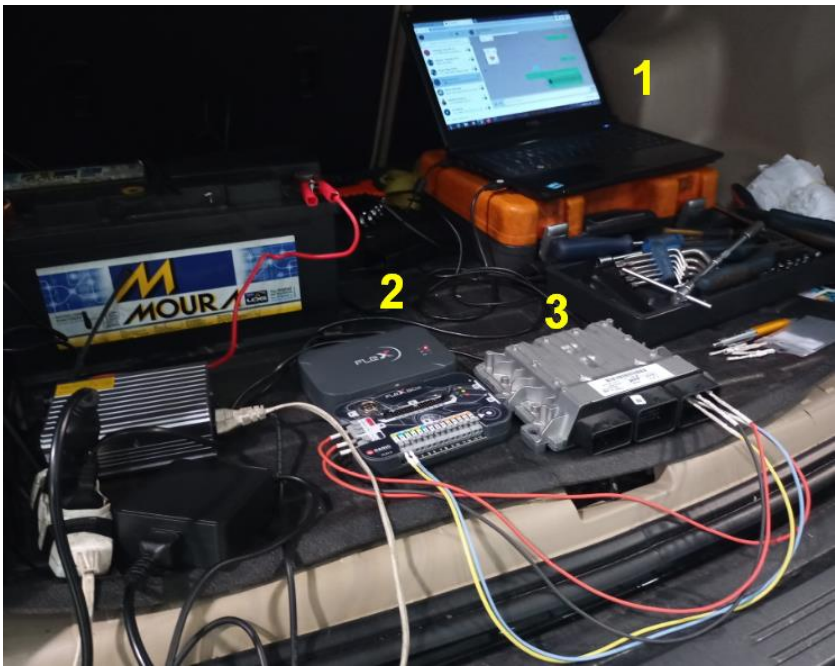

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

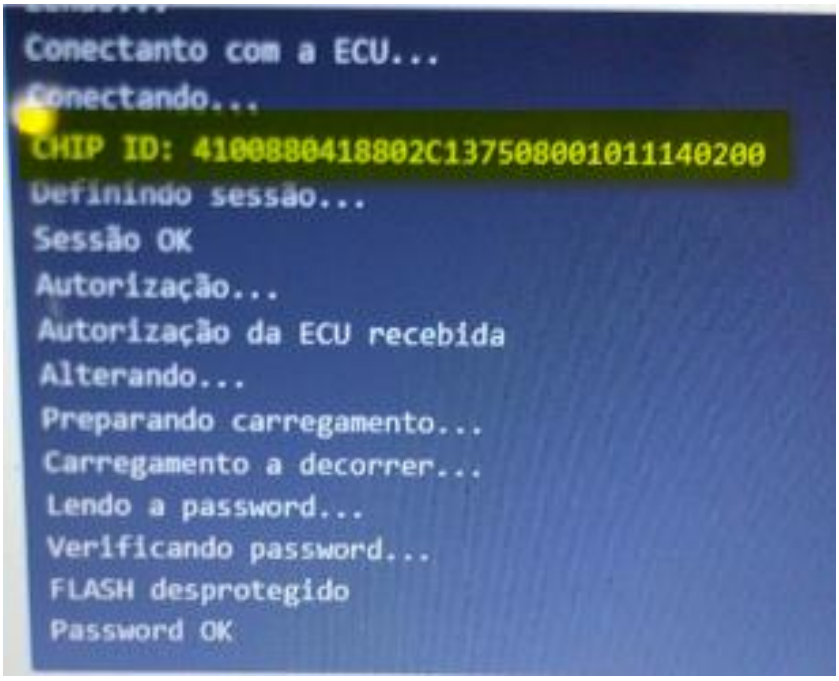

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

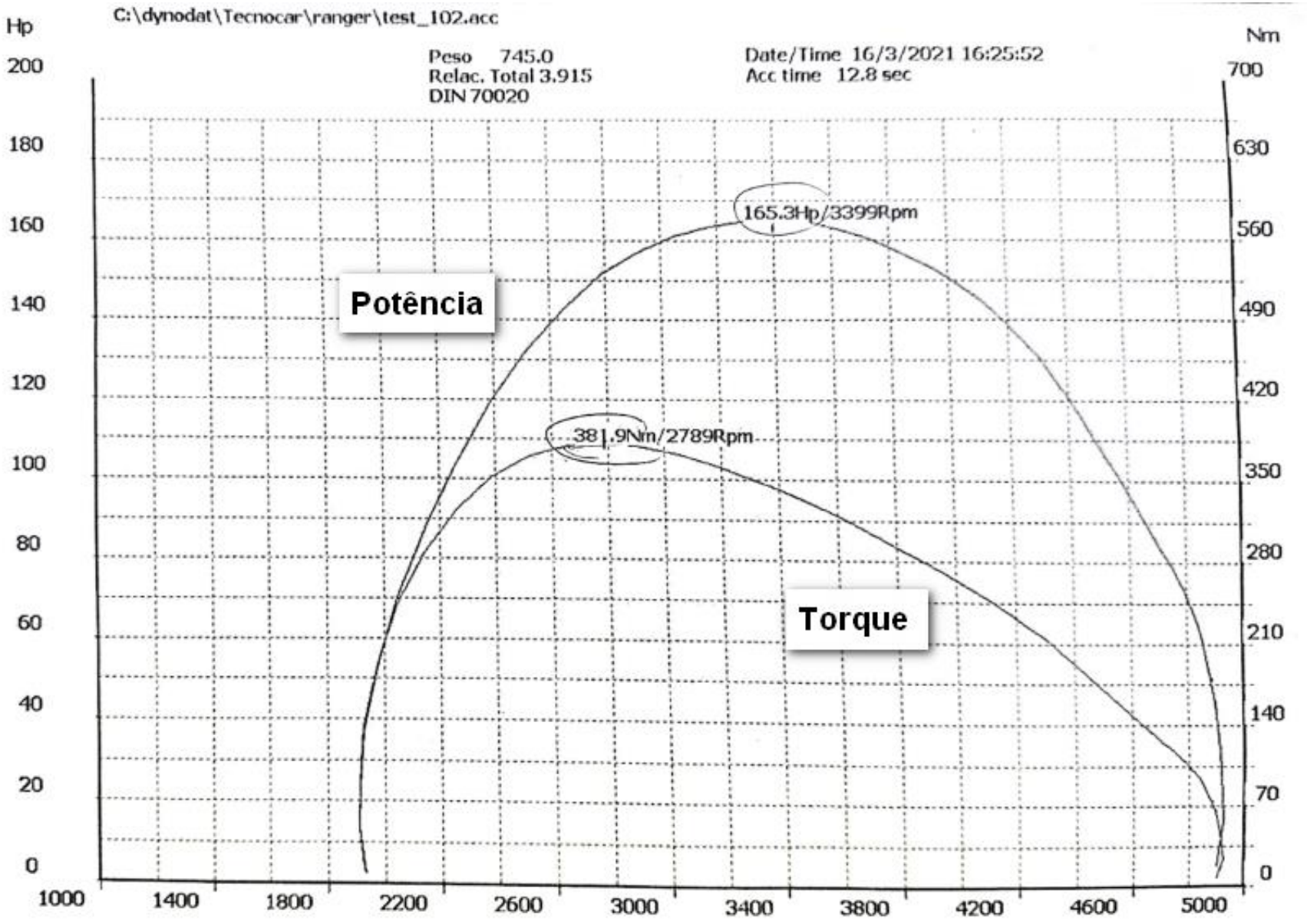

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

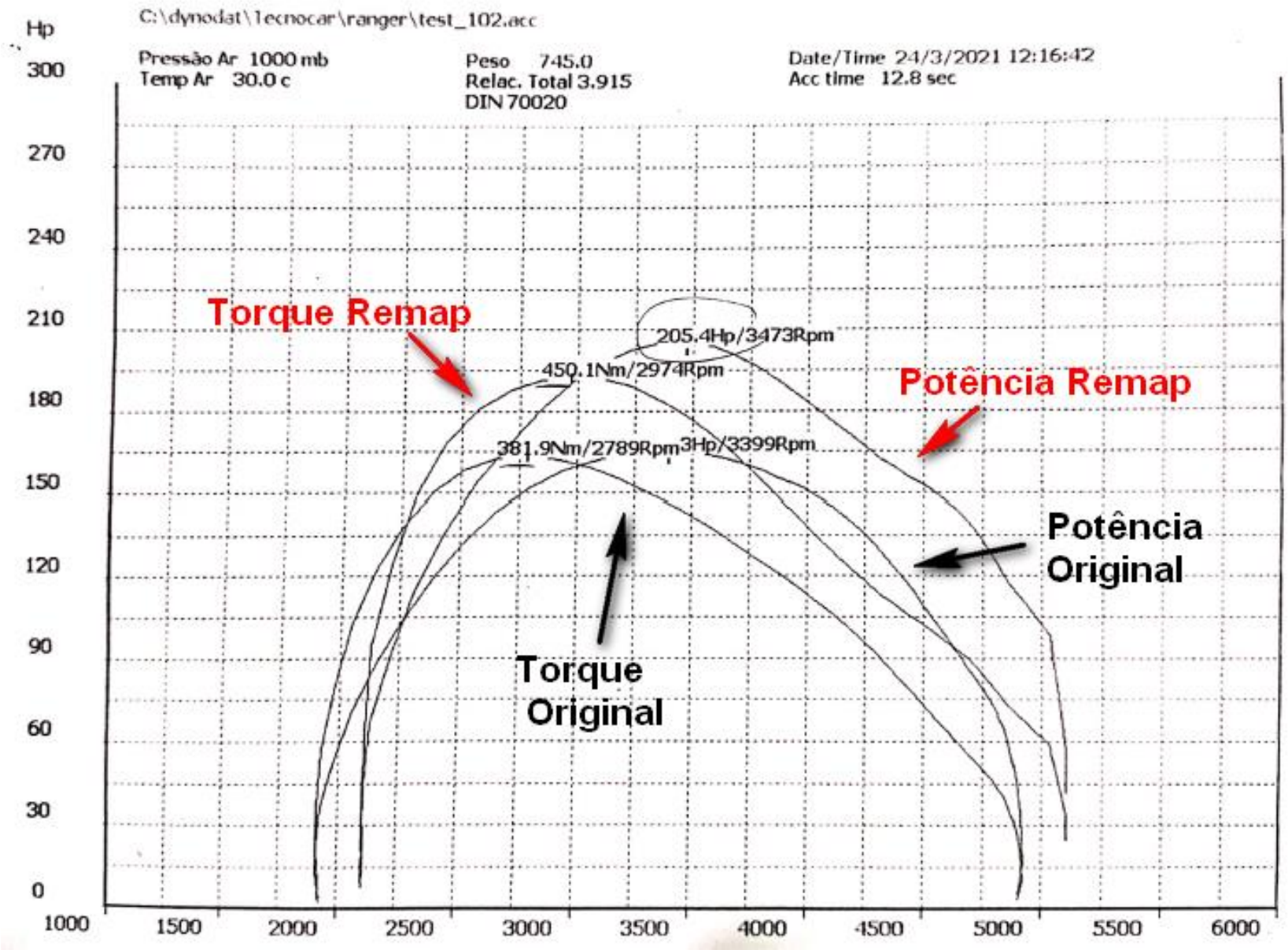

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

Veículo: Ford Ranger 3.2 XLT 4x4 CD

Chassi: 8AFAR23LXLJ175519

ID Módulo: 410006070ac02d22750800101114fd00

Prefixo PRF: 20334

Placa: RDX8G83

OS Combat: 597

Data: 30/08/2021

Módulo de Injeção (ECU-*Engine Control Unit)*

Os motores de veículos modernos são controlados por um computador conhecido como módulo de Injeção (em inglês, *"Engine Control Unit"*-ECU). Este minúsculo computador controla aspectos do motor, como ponto de ignição, relação ar / combustível e pressão de alimentação. Ao ajustar essas configurações, o veículo pode ser alterado para aumentar o desempenho ou a economia, ou às vezes ambos.

Remap, muitas vezes chamado de Chipping, é quando o software de terceiros é instalado no módulo em questão para substituir o software padrão do fabricante. Este novo software pode ter configurações personalizadas para obter o máximo do motor e, muitas vezes, pode ser adaptado para cada veículo específico.

Ao alterar o software do módulo, o motor pode funcionar muito mais próximo de suas próprias capacidades máximas - geralmente aumentando a potência e o torque em mais de 20%. Por padrão, a maioria dos veículos tem seu desempenho intencionalmente reduzido quando saem da fábrica por uma série de razões. Frequentemente, isso pode ser feito para atender às regulamentações, como de economia ou ruído.

Procedimento

O serviço realizado foi feito pela empresa especializada TECNOCAR - SERVICOS E PECAS (CNPJ 04.745.090/0001-09), localizada na Avenida Mateo Bei, N°596, São Mateus-São Paulo/SP, contratada pela Combat Armor Defense. O remapeamento do módulo foi feito em bancada, culminando com a sua retirada do veículo, Figura 1. O módulo de injeção do Ford Ranger fica localizado abaixo da caixa de fusíveis do motor, próximo à bateria do veículo.

Figura 1: Módulo de Injeção de um Modelo Ford Ranger 3.2 XLT

Por intermédio de um leitor e gravador de centrais, o código-fonte do módulo pode ser acessado por computador, Figura 2, possibilitando a cópia do arquivo e envio do mesmo a um programador remoto da MAGIC MOTORSPORT, empresa multinacional especializada em performance automotiva, capaz de realizar as alterações de linguagem que culminaram com o aumento de potência e torque na faixa inicial de giro do motor (até 4000 rpm), dadas as características do motor (Turbo-Diesel) e natureza de alteração aplicada.

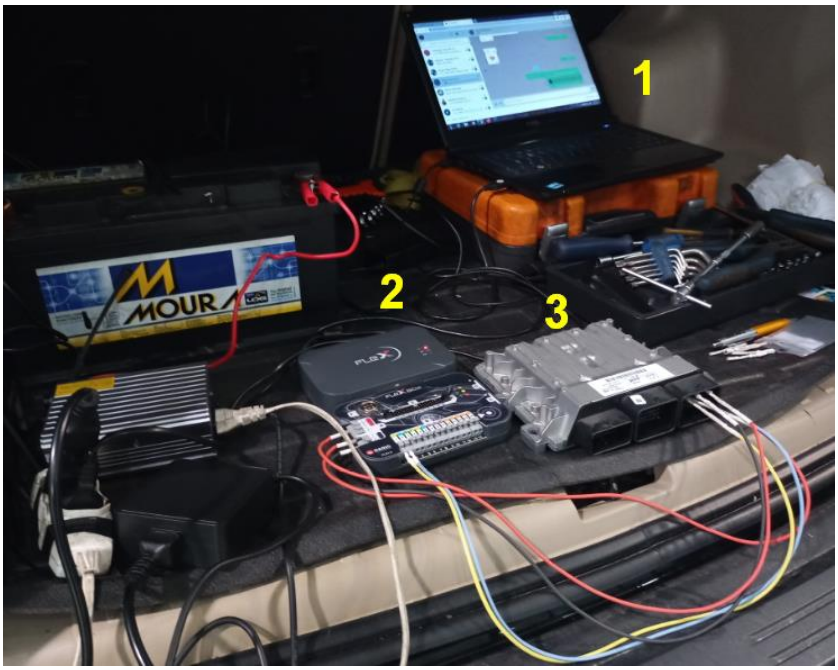

Legenda: 1) Computador;2) leitor e gravador de centrais;3) módulo de injeção

Figura 2: Alteração do código-fonte em bancada.

Normalmente, as alterações realizadas nos módulos concentram-se, principalmente, no aumento da injeção de combustível (aumento da relação combustível/ar), ponto de injeção e duração da mesma, alterações que, em veículos com turbina, caso das Ford Rangers, favorecem o aumento da pressão de ar admissão pela turbina, gerando ainda mais potência. No trabalho realizado, as alterações se concentraram no aumento da relação combustível/ar, além de controle da turbina, possibilitada por alterações nos parâmetros de sensores pertinentes.

Por meio do código-fonte original do veículo, um novo arquivo é gerado e assim, substitui o original no módulo de injeção. Importante salientar que a empresa contratada, TECNOCAR, mantém uma cópia do arquivo primitivo em seu poder, podendo ser revertida as alterações realizadas.

Importante: cada código de módulo apresenta identificação e vínculo único com o veículo de origem, não sendo possível realizar a troca de módulos entre automóveis. Informação somente checada por meio de equipamentos que possibilitem a leitura dos dispositivos, já que não há identificação física nos módulos de injeção.

A Figura 3 apresenta parte do cabeçalho durante leitura, na qual podemos ver, em destaque, o ID do módulo.

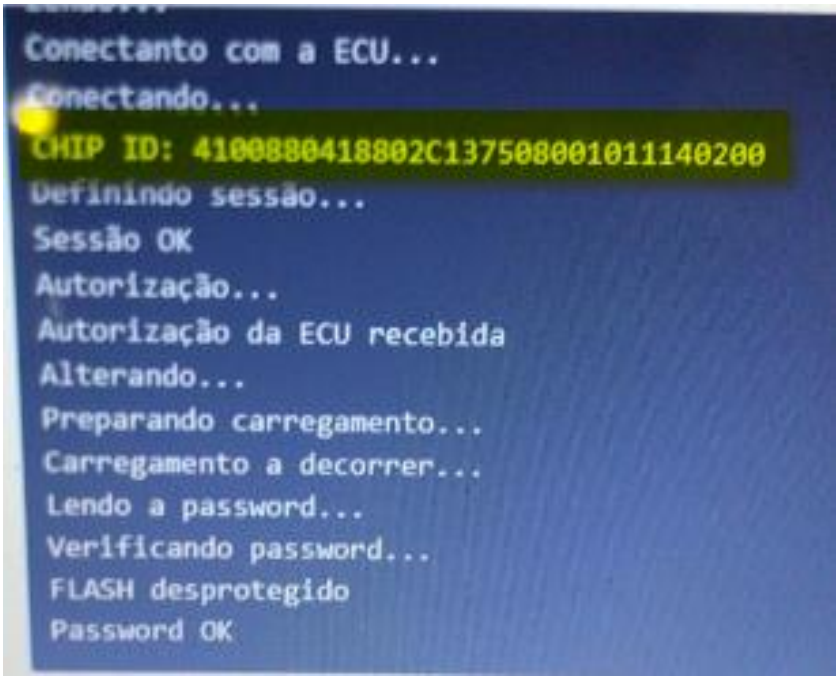

Figura 3: Cabeçalho do código-fonte de módulo de Injeção contendo o ID do chip (valor único e intransferível de cada veículo)

Aumento de Performance

A Figura 4 apresenta a curva característica do veículo, original de fábrica e obtida por meio de uso de dinamômetro. Nesta imagem, temos as curvas de potência e torque do veículo ao longo da faixa inicial de rotação do motor, a qual abrange os pontos máximos de grandezas que podem ser obtidos. Sendo:

- **Potência máxima de fábrica:** 167,6 CV (165,3 HP) @ 3399rpm
- **Torque máximo de fábrica:** 38,9 kgf.m (381,9 N.m) @ 2789 rpm

Após o Remap do veículo, o mesmo veio a apresentar alterações em suas curvas características, Figura 5. Para critérios de comparação, a referente figura também apresenta as curvas originais do mesmo, as quais também se fazem presentes na Figura 4. Com o remap, os pontos máximos das curvas passaram a ser:

- **Potência máxima de Remap:** 208,2CV (205,4 HP) @ 3473pm
- **Torque máximo de Remap:** 45,9 kgf.m (450,1 N.m) @ 2974 rpm

Alterações que, em valores absolutos, configuram um aumento de:

Aumento de Potência: 40,6 CV (40,1 HP)
Aumento de Torque: 7 kgf.m (68,2 N.m)

Em anexo, consta a declaração da prestadora de serviço garantindo a execução do mesmo, bem como a entrega de performance.

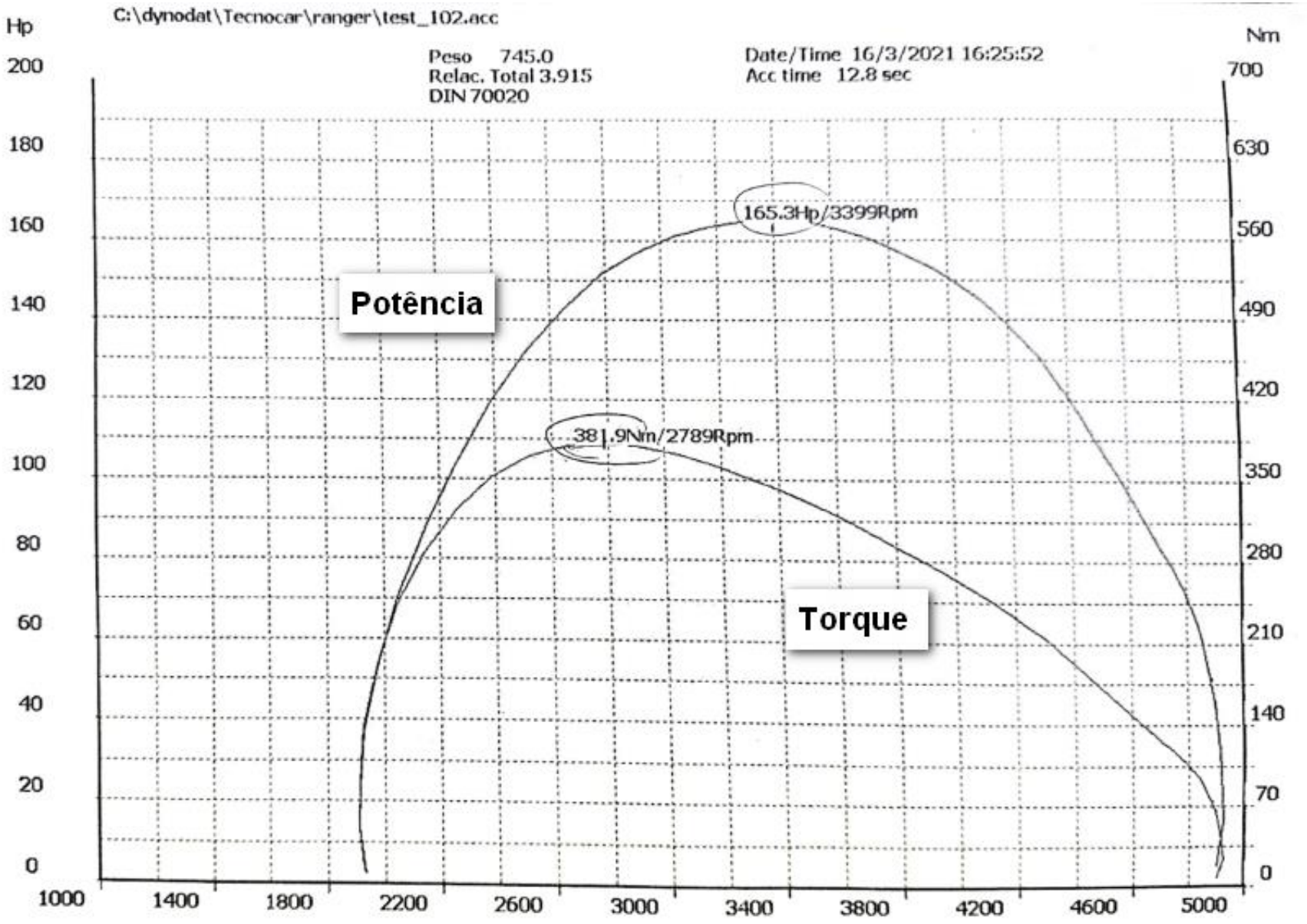

Figura 4: Curva Característica Original do Veículo- obtida em dinamômetro

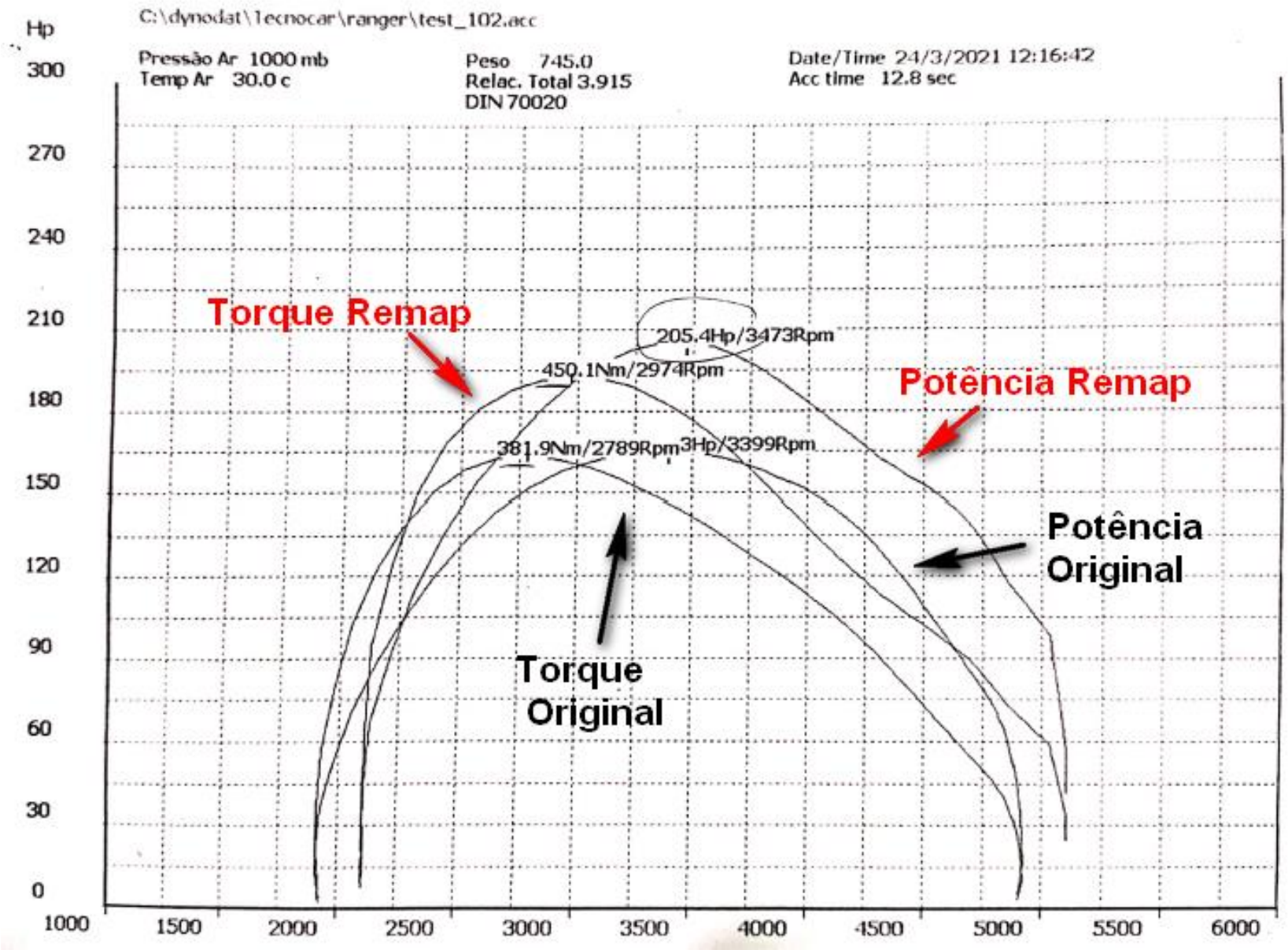

Figura 5: Curvas características do Veículo—Comparativo entre antes e após o Remap do motor no mesmo veículo

ANEXO

Declaração da Prestadora de Serviço- TECNOCAR

SERVIÇO REMAPEAMENTO DA CENTRAL DE INJEÇÃO

OBJETIVO: Executar o serviço de reprogramação do modulo de injeção para ganho de potência.

VEICULO: Marca: Ford, Modelo: Ranger equipado com motor 3.2 litros

Fizemos a medição do veículo original para obter uma comparação. O veiculo original apresentou os seguintes dados: **165,3 HP a 3339 RPMS.**

Após o serviço executado de mapeamento da central de injeção, apresentou os seguintes dados: **205,4 HP a 3473 RPMS**, sendo que o mesmo apresentou um ganho de **40.1 CV de potência.**

OBSERVAÇÃO:

Poderá haver pequenas alterações no ganho de potência devido as condições de cada veículo, existe a possibilidade de haver contaminação do filtro de partículas devido as condições de uso do veículo. (A regeneração do filtro de partículas é efetuada em velocidade constante na rodovia ou com equipamento especifico).

Nós da Oficina TABATA & TABATA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. ME se isenta de possíveis quebras ou perda da garantia do veiculo pelo fabricante, pois estamos alterando o projeto original do veículo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	01246953916
PLACA	RJK2E44
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2020
ANO MODELO	2020
NÚMERO DO CRV	223368988468

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	85383290170
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	M.BENZ/ATEGO 2426
ESPÉCIE / TIPO	CARGA CAMINHAO
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	9BM958166LB180290
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

CATEGORIA	OFICIAL
CAPACIDADE	16.57
POTÊNCIA/CILINDRADA	256CV/****
PESO BRUTO TOTAL	23.0
MOTOR	926991U1310215
CMT	33.0
EIXOS	3
LOTAÇÃO	02P
CARROCERIA	MEC OPERAC/C ESTENDIDA
NOME	SUPERINTENDENCIA REG POL ROD FED NO RJ
CPF / CNPJ	00.394.494/0111-70
LOCAL	RIO DE JANEIRO RJ
DATA	03/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: *	DATA DE QUITAÇÃO: *	PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *	CUSTO DO BILHETE (R$): *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *	VALOR DO IOF (R$): *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEÍCULO BLINDADO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN MOD/TOI 000/900

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

ertificado CRLV GUINCHO (39783362) SEI 08657.012362/2020-52 / pg. 19

Digitalizada com CamScanner

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01246953916	RJK2E44	2020	2020

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/ATEGO 2426

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
41520414541

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

Digitalizada com CamScanner

RECEBEMOS DE LINKWAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e **Nº:224** SÉRIE: 1

LINKWAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança

São Paulo - SP
CEP: 03646-000
Fone: 1139587820

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº: 224
Série: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1206 2892 1200 0117 5500 1000 0002 2410 7319 4672

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO	135211491629660 09/12/2021 14:43:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
145512330111		06.289.212/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0111-70	09/12/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rod Presidente Dutra, 163	Irajá	21240-001	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA / ENTRADA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA / DUPLICATA

001
09/12/2021
95.564,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.564,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.564,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR		ALIQUOTA %	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
01.000.0054	CABINE BLINDADA NIVEL III PARA TRANSPORTE POLICIAL	87100000	040	6102	UN	1	95564,3300	95.564,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
33184631			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INSTALADA EM RETROESCAVADEIRA JCB 3CXG. REFERENTE AO SEGUINTE CHASSI: 1SSKH0103L19. CABINE MONTADA COM ACO NIVEL III
ISENÇÃO DE ICMS, IPI, PIS E COFINS CONFORME ART. 62 DO ANEXO I DO RICMS/00.
Gestão/Unidade: 200116
Fonte: 01740201977
Programa de Trabalho: 06.181.5016.2723.0001
Elemento de Despesa: 3
PI: RF999ZP6EQP
Contrato 035/2020 - Processo: 08657.012362/2020-92. - Período 31/12/2020 à 08/12/2021

RESERVADO AO FISCO

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: GESTAO2.102.4.446DA
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/12/2021 14:43

RECEBEMOS DE LINKWAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº:225 SÉRIE: 1

LINKWAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança

São Paulo - SP
CEP: 03646-000
Fone: 1139587820

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº: 225
Série: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1206 2892 1200 0117 5500 1000 0002 2510 7320 1366

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO	135211491694574 09/12/2021 14:51:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
145512330111		06.289.212/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0111-70	09/12/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rod Presidente Dutra, 163	Irajá	21240-001	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA / ENTRADA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA / DUPLICATA

001
09/12/2021
180.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR		ALIQUOTA %	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
01.000.0055	CABINA BLINDADA NIVEL III PARA TRANSPORTE POLICIAL	87100000	040	6102	UN	1	180400,0000	180.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
33184631			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INSTALADA EM CAMINHÃO PLATAFORMA MB ATEGO 2426 PLACA RJK2E44 REFERENTE AO CHASSI:
9BM958166LB180290. CABINE MONTADA COM ACO NIVEL III
ISENÇÃO DE ICMS, IPI, PIS E COFINS CONFORME ART. 62 DO ANEXO I DO RICMS/00.
Gestão/Unidade: 200116
Fonte: 01740201977
Programa de Trabalho: 06.181.5016.2723.0001
Elemento de Despesa: 3
PI: RF999ZP6EQP
Contrato 035/2020 - Processo: 08657.012362/2020-92. - Período 31/12/2020 à 08/12/2021

RESERVADO AO FISCO

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: GESTAO2.102.4.446DA
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/12/2021 14:51

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Transformação de viaturas da Polícia Rodoviária Federal do estado do Rio de Janeiro com colocação de blindagem contra os principais armamentos utilizados pelos narcotraficantes e narcomilicianos do estado, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial que opera em áreas de alto risco.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

Segue número de contratos e quantidades de viaturas transformadas em Viaturas Blindadas de Operações Táticas:

Nº CONTRATO	QUANTIDADE DE VIATURAS
35/2020 (SEI 29795073)	01 (um) - VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho 01 (um) - VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A PORTARIA NUCONT-RJ Nº 5, DE 18 DE janeiro DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DAS VIAGENS DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA

A equipe realizou várias visitas de verificação técnica visando verificar, de forma mais próxima, a execução do objeto, primando, pelo atendimento dos serviços à realidade das especializadas no Rio de Janeiro.

Ressalte-se que em cada visita técnica, buscou-se verificar a fiel execução do objeto em conformidade com o Termo de Referência. Ressalte-se a realização de ajustes e fiscalização para melhor atender os interesses da Administração.

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	ORDEM DE MISSÃO Nº 15/2021/COE-RJ 30615356	Alinhamento de execução de cronograma de entrega
2.	ORDEM DE MISSÃO Nº 47/2021/COE-RJ 33136250	Acompanhamento do desenvolvimento das ações para blindagem dos veículos
3.	ORDEM DE MISSÃO Nº 61/2021/COE-RJ 33700846	Visita técnica de acompanhamento da execução do contrato de blindagem
4.	ORDEM DE MISSÃO Nº 65/2021/COE-RJ 34092067	Visita técnica de acompanhamento da execução do contrato de blindagem
5.	ORDEM DE MISSÃO Nº 85/2021/COE-	Ata de reunião (SEI 35109999)

5.	RJ 34902737	Ata de reunião (SEI 35169999)
6.	ORDEM DE MISSÃO Nº 92/2021/COE-RJ 35339899	Visita técnica de acompanhamento da execução do contrato de blindagem
7.	ORDEM DE MISSÃO Nº 48/2021/COE-RJ 36678908	Ata de reunião (SEI 36771688)

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução item a item, como se faz constar:

VBAG - VIATURA BLINDADA DE APOIO GUINCHO

1. Veículo a ser transformado

Modelo: Não definido;

Descrição: Trata-se de caminhão com plataforma auto-socorro, com PBT de 23.000kg;

Ano de fabricação: 2020 ou 2021.

2. Direção

Sem alterações

3. Motor

Sem alterações

4. Transmissão e bloqueio de diferencial

Sem alterações

5. Sistema Elétrico

As alterações limitam-se ao necessário para instalação do sistema de radiocomunicação e dispositivos de prerrogativa

6. Sistema de Freios

Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

7. Suspensão

Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

8. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

Sem alterações

9. Aspectos Construtivos

As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

As dobradiças das portas e capô devem ser substituídas ou reforçadas;

Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

10. Características Gerais

Quantidade de 3 (três) tripulantes;

Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

Proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Piso, Traseira e Rodas;

O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso;

Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

11. Blindagem

Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

12. Blindagem Transparente

Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido;

Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

13. Seteiras

01 (uma) seteira no para-brisas lado direito;

Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

Abertura máxima tolerável de 170mm.

VBAR - VIATURA BLINDADA DE APOIO RETROESCAVADEIRA

14. Veículo a ser transformado

Modelo: Retroescavadeira de Pneus JCB 3CX 4x4

Ano de fabricação: 2019

15. Direção

Sem alterações

Motor

Sem alterações

Transmissão e bloqueio de diferencial

Sem alterações

Sistema Elétrico

Sem alterações

Sistema de Freios

Deve ser mantida capacidade de frenagem, mantendo-se ou otimizando-se o coeficiente de atrito e tempo de frenagem;

Suspensão

Deve ser mantida altura e estabilidade original do veículo, conforme orientações do fabricante, sendo realizadas as alterações necessárias para tanto.

Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

Sem alterações

Acessórios

Inclusão de rompedor hidráulico adequado ao modelo da retroescavadeira que ofereça Pressão de Operação Mínima de 10000kPa.

Aspectos Construtivos

As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço com máximo 6mm (seis milímetros);

As dobradiças das portas e devem ser substituídas ou reforçadas;

Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também

aos *overlaps* aplicados na carroceria;

A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

A licitante vencedora deverá providenciar a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, caso necessário.

Características Gerais

Quantidade de 1 (um) tripulante;

Cabine constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro;

Proteção balística nas áreas: *Cockpit* do operador, área do motor e rodas;

O veículo deve proteger os tripulantes contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis "molotov", as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo;

Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

Registre-se que a empresa, sem gerar custos para administração e visando melhor atendimento da administração, adicionou um banco no cookpit da retroescavadeira para transporte de um auxiliar.

Blindagem

Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os **Nível III**, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em **Nível III** na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

Blindagem Transparente

Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil;

Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez;

Cada vidro deve possuir 01 (um) sobressalente;

Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro;

Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

Os vidros devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset;*

Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos;

As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

Seteiras

01 (uma) seteira no vidro frontal;

Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento;

Deve propiciar que o operador consiga visualizar "alça e massa" da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira;

Deve ser posicionada em suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado;

Regulagem com abertura e fechamento interno blindado;

Abertura máxima tolerável de 170mm.

Registre-se que a empresa fez mais uma seteira, sem gerar custos, para melhor atendimento do interesse da administração.

Todos itens referenciados foram executados em conformidade.

7. DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS

Primando pelo melhor atendimento do objeto alinhado aos interesses da Administração, especialmente, dos grupos especializados que operam em áreas de alto risco do estado do Rio de Janeiro, os fiscais técnicos realizaram vários ajustes, observando sempre o Termo de Referência e o princípio da vinculação do objeto, que demandaram tempo para seu cumprimento. Esses ajustes fizeram com que a empresa não conseguisse entregar o objeto da licitação dentro da vigência contratual de 06 (seis) meses.

Pelo exposto, fez-se necessário solicitar a renovação dos contratos (vide despacho nº 98 - SEI nº 33227893 e despacho nº 101 - SEI 33366786).

8. DA ENTREGA VBOT

No dia 08 de 2021, a empresa MTX entregou a retroescavadeira e o guincho.

9. DOS MANUAIS E CRLV

Registre-se que os manuais de utilização dos VBOT foram encaminhados conforme determinado em certame.

Frisa-se a entrega do CRLV com as alterações inerentes a blindagem.

10. CONCLUSÃO

Conclui-se que os serviços foram executados em conformidade com o preconizado no Termo de Referência, não existindo mais apontamentos a serem realizados

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO

Fiscal Técnico - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/03/2022, às 15:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38937674** e o código CRC **D8213609**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 38937674

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25089572), contrato nº 35/2020, Notas fiscais (SEI 39758435 e 39785498)
Objeto:	Transformação de VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho e VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	**LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.289.212/0001-17**

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços constantes dos Contratos nº 35/2020 foram executados parcialmente, conforme preconizado no Termo de Referência e anexos. Frisa-se que o item 3 do 1.3 "Do Objeto do Contrato" (SEI 29795073) ainda não foi executado haja vista que o processo de aquisição do Munk ainda não restar concluído.

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de transformação de 01 (uma) VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho e VBAR e 01 (uma) Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificado nas Notas Fiscais 224 e 225.

Registre-se que como demandante, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução (SEI nº 38937674).

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia:

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos

com a contratação (IN 04/2014).

Solução de TIC: Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).

OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/03/2022, às 16:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39787493** e o código CRC **60A05497**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 56/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022.

DESTINO(S): NUOFI - RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminhe-se as notas fiscais n º 224 e 225 referente aos serviços de transformação de 01 (uma) VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho e VBAR e 01 (uma) Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira para que seja dado andamento ao processo de pagamento.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/03/2022, às 16:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39788590** e o código CRC **1D499B3C**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 69/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

DESTINO(S): DPM
ASSUNTO: **Solicitação de envio de Grafismo do VBOT para Empresa Combat Armor**

1. Em razão da necessidade de caracterização dos veículos blindados de operações táticas (VBOT) nos padrões estabelecidos pela Polícia Rodoviária Federal, solicito a Divisão de Publicidade e Mídias a orientação e disponibilização das informações a Empresa Combat Armor Defense do Brasil, CNPJ n° 33.101.177/0001-33, localizada na Avenida Horst Frederico João Heer, 735, Europark, Indaiatuba/SP, para a correta caracterização dos VBOTs.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especias

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 17/03/2022, às 14:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40046590** e o código CRC **19BE1836**.

MIV 6.0

Manual de Identidade Visual

Atualizado em 04/03/2022

POLÍCIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro
de 1889
RODOVIÁRIA
FEDERAL

Advertência

Todos os Direitos Reservados – Copyright © Proibida a cópia e/ou a reprodução deste Manual sem a prévia autorização da Polícia Rodoviária Federal.

Lei nº 9279/96:

Art. 191. Reproduzir ou imitar, de modo que possa induzir em erro ou confusão, armas, brasões ou distintivos oficiais nacionais, sem a necessária autorização, no todo ou em parte, em marca, título de estabelecimento, nome comercial, insigna ou sinal de propaganda , ou usar essas reproduções ou imitações com fins econômicos.
Pena - Detenção de 1 a 3 meses

Lei nº 9.983/00:

Art. 296. Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:
Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.
§ 1º Incorre nas mesmas penas:
III - quem altera, falsifica ou faz uso indevido de marcas, logotipos, siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de órgãos ou entidades da Administração Pública.
§ 2º Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

Apresentação

O Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal tem por objetivo disciplinar os elementos de comunicação visual que identificam a instituição, estabelecendo seu padrão de utilização, a fim de preservar a coerência dos signos institucionais e fortalecer a imagem da PRF.

Além da padronização de linhas, cores, formas e proporções, o presente Manual cumpre a finalidade de apresentar a filosofia da PRF a partir dos símbolos que a expressam. A linguagem simbólica, aplicada a edificações, viaturas, uniforme, material midiático e qualquer outro canal de comunicação visual, tem por propósito a consolidação da excelência institucional através da marca e da valorização da tradição institucional.

Este material foi construído a partir de um extenso estudo, que englobou a história da Polícia Rodoviária Federal, seu contexto atual e sua visão de futuro, mesclando-os com os elementos técnicos da comunicação visual. Todo esse trabalho estruturou-se na certeza de que seu uso promove, à imagem institucional, integridade e fidelidade aos valores assumidos pela PRF. Nesse sentido, a identidade visual somente ganhará a força almejada com o fiel atendimento às normas aqui estabelecidas.

Expediente

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Justiça e Segurança Pública
Anderson Gustavo Torres

Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal
Silvinei Vasques

Diretor Executivo da Polícia Rodoviária Federal
Jean Coelho

Coordenador-Geral de Comunicação Institucional
Marco Antonio Territo de Barros

PROJETO IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Equipe
André Kleinowski Pereira
Fabiano Junior Coelho Moreno
Fábio Saade Santos Barros
Roberto Ferreira Barbosa
Vanessa da Silva Viana

Diagramação e Layout
Fábio Henrique Silva Jardim
Fábio Saade Santos Barros
Guza Rezê de Aquino Silva

“Nesta sociedade em constante mudança, as marcas mais poderosas e duradouras são construídas a partir do coração. Elas são reais e sustentáveis. Seus fundamentos são mais fortes porque são construídos com a força do espírito humano e não com campanhas publicitárias. As marcas duradouras são aquelas que são autênticas”.

Howard Schultz

MISSÃO

Promover a segurança pública, protegendo vidas, garantindo a mobilidade nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União.

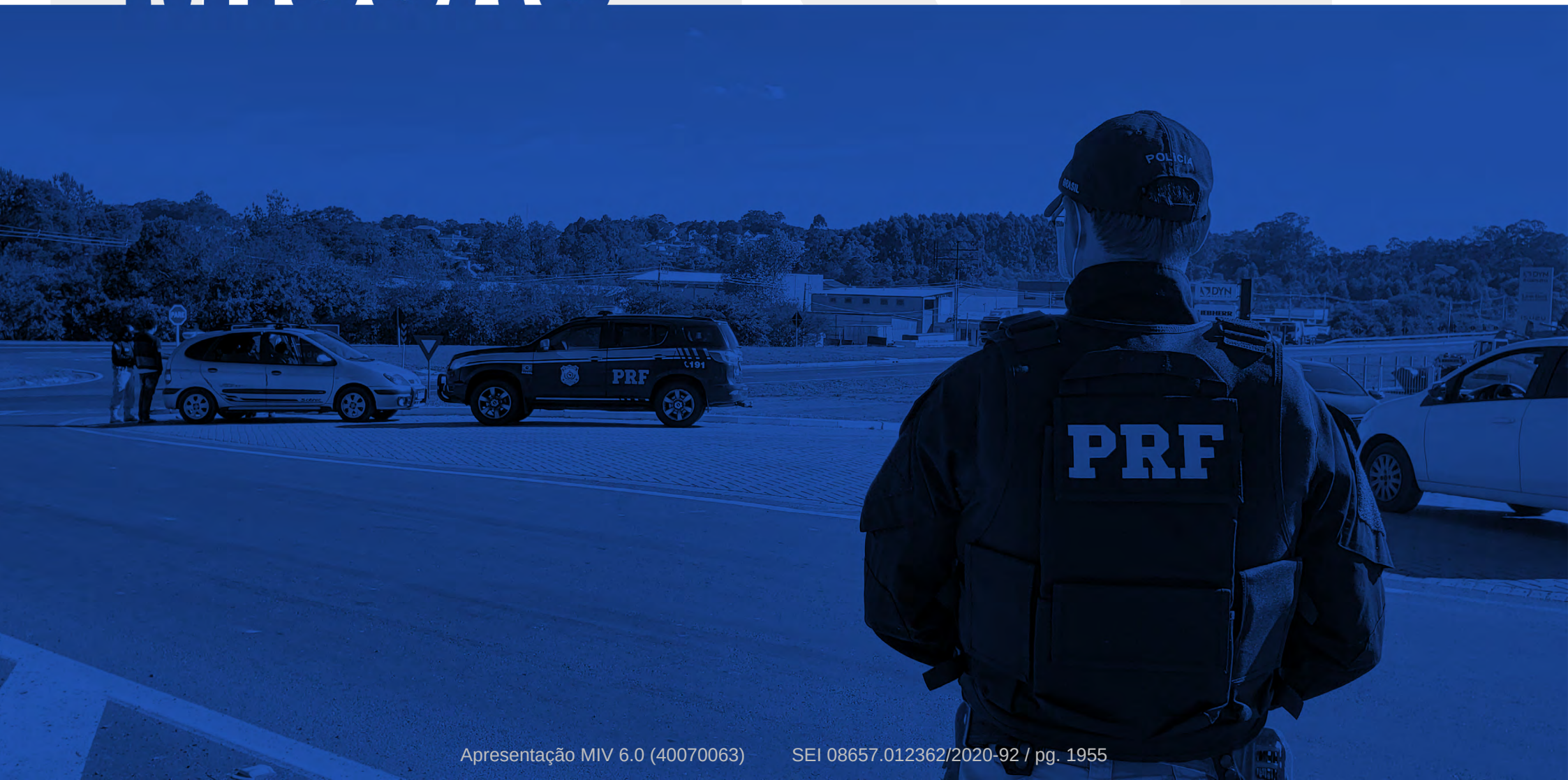

VISÃO

Ser referência em inovação, conhecimento e efetividade na segurança pública.

VALORES

Integridade
Respeito
Profissionalismo
Excelência
Transparência

Sumário

01 SÍMBOLOS NACIONAIS

Legislação 13
Bandeira Nacional 14
Armas Nacionais 22

02 SÍMBOLOS INSTITUCIONAIS

Legislação 27
Emblema PRF 29
Logotipo PRF 40
Assinatura Emblema + Logotipo 48
Bandeira PRF 53
Hino da PRF 56
Assinatura 191 57
Assinatura 191 *Stencil* 64
Siglas internas 65
Faixa Seccionada 72
Assinatura conjunta com o Governo Federal 74
Tipografia auxiliar 77

03 OUTROS SÍMBOLOS

Bandeira do Mercosul 79

04 FROTA

Frota 85
Especificações de frota 86
Sedã 91
Camioneta 98
Caminhonete 105
Ambulância 112
Furgão 121
Caminhão 129
Cavalo-trator 137
Cavalo-trator bicudo 142
Semirreboque 147
Ônibus 152
Ônibus Multimissão 159
Harley Davidson 167
Honda NC 700 174
Retroescavadeira 179
Identificação de viaturas adquiridas por convênio ou doadas por parceiros institucionais 180
Identificação de viaturas confiscadas do narcotráfico 181
Camioneta - COE 182
Veícilo Blindado Pesado 190
Helicoptero Koala 198
Helicoptero Bel 407 200
Helicoptero Bel 412 202
Avião Gran Caranavan 204

__Clique__ no número do capítulo para ser direcionado até ele.

Ao encontrar este ícone, __clique no local__ para baixar o arquivo.

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1958

05

EDIFICAÇÕES

Especificações Gerais 209
Padrão Cromático 210
Tintas 211
Emblemas, brasões e logotipos 212
Muros 213
Sinalização Interna 218
Mastros e Bandeiras 236
UOPs e Delegacias 240
Superintendências 260

06

PAPELARIA

Cartão de Visita 274
Banner 275
Pasta 276
Envelopes Postais 277
Envelopes não postais 278
Certificado 279
Convites 280
Papel timbrado 281
Slides 282
Banner Backdrop 283
Sacola 284
Crachás 285
Crachá Veicular 296

07

UNIFORMES

Uniformes 298
Uniformes Operacionais 299
Uniforme Esportivo 300
Uniforme Instrucional 301
Uniforme de representação 302
Máscara de proteção 303

08

CONDECORAÇÕES

Medalhas 305
Medalha de Mérito 306
Medalha de Bravura 307
Medalha Antônio Félix Filho 308
Medalha Herói das Estradas 309
Medalha Washington Luís 310
Medalha Grão Grau Oficial 311
Moeda 312
Pasta 313
Diploma 314
Portaria 315
Referência Elogiosa e Elogio 316

09

UNIPRF

Assinatura vertical 318
Assinatura horizontal 319
Grid 320
Área de proteção 321
Redução máxima 322
Assinatura conjunta com Emblema 323
Padrão cromático 325
Tipografia Auxiliar 326
Usos Proibidos 327
Padrão sobre fundos fotográficos 328
Crachá Aluno 329
Slide 330

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1959

01 | Símbolos Nacionais

Legislação

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[...]

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º - São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.
[...]

LEI Nº 5.700, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposição Preliminar

Art. 1° São Símbolos Nacionais: (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992).

I - a Bandeira Nacional; (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992).
[...]
III - as Armas Nacionais; e (Incluído pela Lei nº 8.421, de 1992).
[...]

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1961

Bandeira Nacional

Após a proclamação da República, em 1889, uma nova bandeira foi criada para representar as conquistas e o momento histórico do país. Projetada por Raimundo Teixeira Mendes e Miguel Lemos, com desenho de Décio Vilares, foi inspirada na Bandeira do Império, desenhada pelo pintor francês Jean Baptiste Debret. Aprovada pelo Decreto nº 4, de novembro daquele ano, manteve a tradição das antigas cores nacionais - verde e amarelo - do seguinte modo: um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul, atravessada por uma zona branca, em sentido oblíquo e descendente da esquerda para a direita, com os dizeres "Ordem e Progresso".

As estrelas, que fazem parte da esfera, representam a constelação Cruzeiro do Sul. Cada uma corresponde a um Estado brasileiro e, de acordo com a Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, deve ser atualizada no caso de criação ou extinção de algum Estado. A única estrela acima na inscrição "Ordem e Progresso" é chamada Spica e representa o Estado do Pará.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1962

Bandeira Nacional

Legislação

DECRETO N° 4, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1889

Estabelece os distinctivos da bandeira e das armas nacionais, e dos sellos e sinetes da Republica.

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que as côres da nossa antiga bandeira recordam as luctas e as victorias gloriosas do exercito e da armada na defesa da patria;

Considerando, pois, que essas côres, independentemente da fórma de governo, symbolizam a perpetuidade e integridade da patria entre as outras nações;

DECRETA:
Art. 1º A bandeira adoptada pela Republica mantem a tradição das antigas côres nacionaes - verde e amarella - do seguinte modo: um losango amarello em campo verde, tendo no meio a esphera celeste azul, atravessada por uma zona branca, em sentido obliquo e descendente da esquerda para a direita, com a legenda - Ordem e Progresso - e ponteada por vinte e uma estrellas, entre as quaes as da constellação do Cruzeiro, dispostas da sua situação astronomica, quanto á distancia e o tamanho relativos, representando os vinte Estados da Republica e o Municipio Neutro; tudo segundo o modelo debuxado no annexo n. 1.
[...]

LEI N° 5.700, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.
[...]

CAPÍTULO II
Da forma dos Símbolos Nacionais

SEÇÃO I
Dos Símbolos em Geral

Art. 2º Consideram-se padrões dos Símbolos Nacionais os modelos compostos de conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas na presente lei.

SEÇÃO II
Da Bandeira Nacional

Art. 3° A Bandeira Nacional, adotada pelo Decreto n° 4, de 19 de novembro de 1889, com as modificações da Lei n° 5.443, de 28 de maio de 1968, fica alterada na forma do Anexo I desta lei, devendo ser atualizada sempre que ocorrer a criação ou a extinção de Estados. (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992).

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1963

Bandeira Nacional

Legislação

§ 1° As constelações que figuram na Bandeira Nacional correspondem ao aspecto do céu, na cidade do Rio de Janeiro, às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de novembro de 1889 (doze horas siderais) e devem ser consideradas como vistas por um observador situado fora da esfera celeste. (Incluído pela Lei nº 8.421, de 1992).

§ 2° Os novos Estados da Federação serão representados por estrelas que compõem o aspecto celeste referido no parágrafo anterior, de modo a permitir-lhes a inclusão no círculo azul da Bandeira Nacional sem afetar a disposição estética original constante do desenho proposto pelo Decreto n° 4, de 19 de novembro de 1889. (Incluído pela Lei nº 8.421, de 1992).

§ 3° Serão suprimidas da Bandeira Nacional as estrelas correspondentes aos Estados extintos, permanecendo a designada para representar o novo Estado, resultante de fusão, observado, em qualquer caso, o disposto na parte final do parágrafo anterior. (Incluído pela Lei nº 8.421, de 1992).

Art. 4º A Bandeira Nacional em tecido, para as repartições públicas em geral, federais, estaduais, e municipais, para quartéis e escolas públicas e particulares, será executada em um dos seguintes tipos: tipo 1, com um pano de 45 centímetros de largura; tipo 2, com dois panos de largura; tipo 3, três panos de largura; tipo 4, quatro panos de largura; tipo 5, cinco panos de largura; tipo 6, seis panos de largura; tipo 7, sete panos de largura.

Parágrafo único. Os tipos enumerados neste artigo são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Art. 5º A feitura da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes regras (Anexo nº 2):

I - Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.

II - O comprimento será de vinte módulos (20M).

III - A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de um módulo e sete décimos (1,7M).

IV - O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5M).

V - O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos (2M) à esquerda do ponto do encontro do prolongamento do diâmetro vertical do círculo com a base do quadro externo (ponto C indicado no Anexo nº 2).

VI - O raio do arco inferior da faixa branca será de oito módulos (8M); o raio do arco superior da faixa branca será de oito módulos e meio (8,5M).

VII - A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5M).

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1964

Bandeira Nacional

Legislação

VIII - As letras da legenda Ordem e Progresso serão escritas em côr verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco. A letra P ficará sôbre o diâmetro vertical do círculo. A distribuição das demais letras far-se-á conforme a indicação do Anexo nº 2. As letras da palavra Ordem e da palavra Progresso terão um têrço de módulo (0,33M) de altura. A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,30M). A altura da letra da conjunção E será de três décimos de módulo (0,30M). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25M).

IX - As estrêlas serão de 5 (cinco) dimensões: de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos de módulo (0,30M) para as de primeira grandeza; de um quarto de módulo (0,25M) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20M) para as de terceira grandeza; de um sétimo de módulo (0,14M) para as de quarta grandeza; e de um décimo de módulo (0,10M) para a de quinta grandeza.

X - As duas faces devem ser exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente), sendo vedado fazer uma face como avêsso da outra.

[...]

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1965

Bandeira Nacional

Proporção

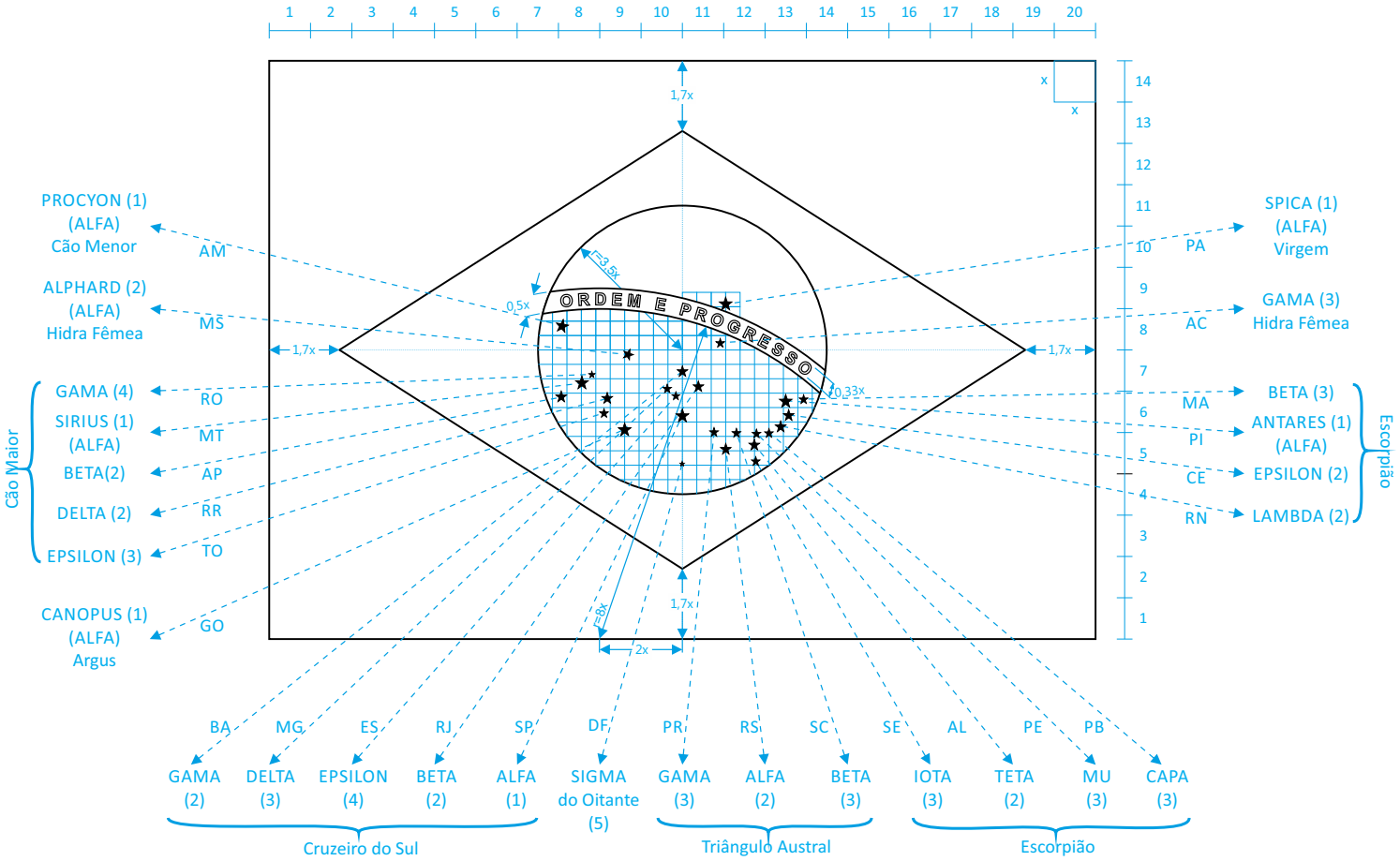

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1966

Bandeira Nacional

Padrão Cromático

VERDE

C=100 M=0 Y=100 K=0
R=0 G=168 B=89
Pantone TC 19-6026
L* 35,32 a* -30,35 b* 11,15

AMARELO

C=0 M=10 Y=100 K=0
R=255 G=242 B=18
Pantone TC 13-0752
L* 79,46 a* 6,66 b* 77,92

AZUL CELESTE

C=100 M=100 Y=0 K=0
R=62 G=64 B=149
Pantone TC 19-3950
L* 31,04 a* 7,51 b* -37,00

BRANCO

C=0 M=0 Y=0 K=0
R=0 G=0 B=0
Grau de Branco =
Índice 180
± 10 Desvio tintorial neutro

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1967

Bandeira Nacional

Assinatura da Bandeira

Esta Assinatura é composta pela Bandeira Nacional e a inscrição "**BRASIL**", em letras maiúsculas, na cor branca e fonte **Swis721 Blk BT**, acompanhando a largura da bandeira.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1968

Bandeira Nacional

Assinatura da Bandeira

Esta Assinatura é composta pela Bandeira Nacional e a inscrição "**BRASIL**", em letras maiúsculas, na cor branca e fonte **Swis721 Blk BT**, acompanhando a largura da bandeira.

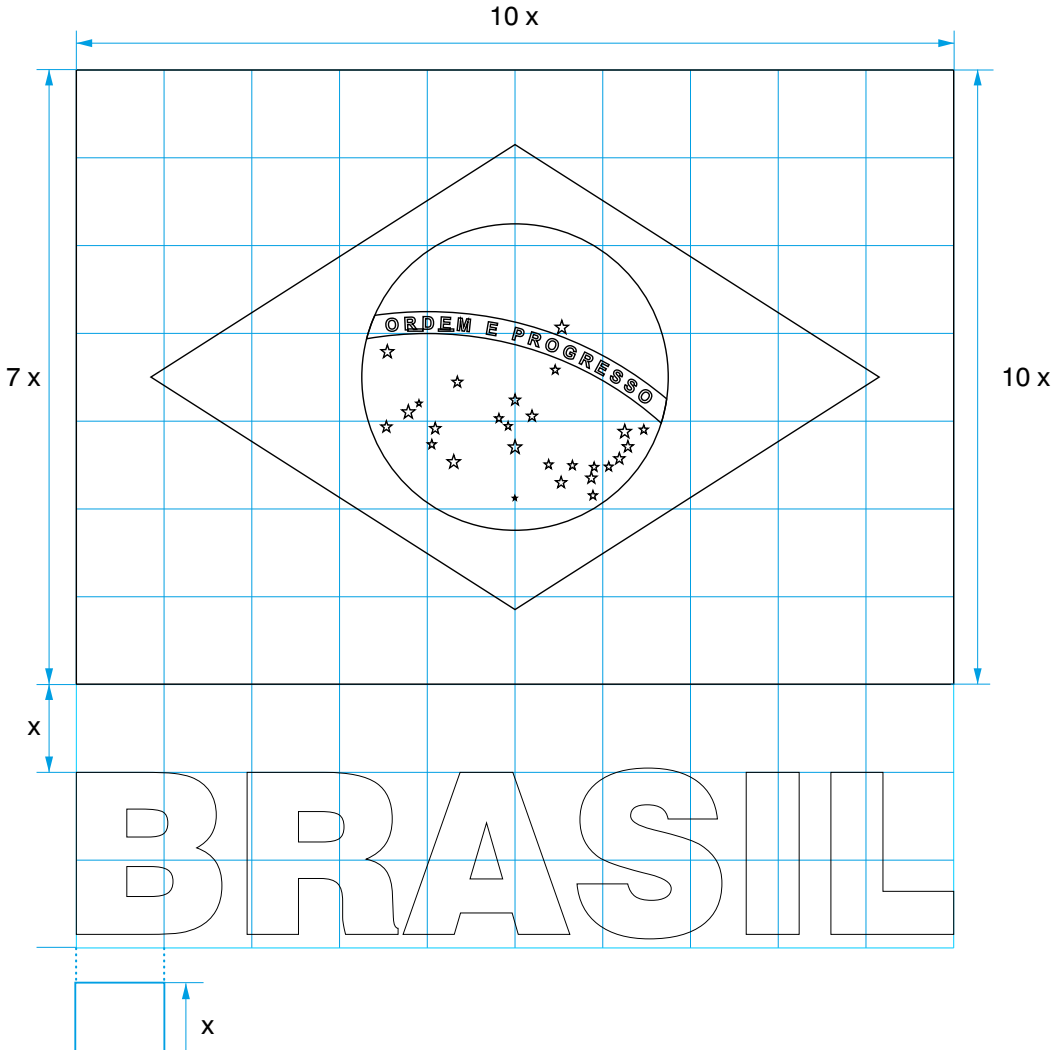

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1969

Armas Nacionais

O Brasão de Armas do Brasil, por encomenda do Presidente Manuel Deodoro da Fonseca, foi idealizado pelo engenheiro Artur Zauer e desenhado pelo litógrafo Luís Gruder.

É um escudo azul-celeste, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro.

O uso do brasão é obrigatório pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelas Forças Armadas. Também está presente em todos os prédios públicos.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1970

Armas Nacionais

DECRETO Nº 4, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1889

Estabelece os distinctivos da bandeira e das armas nacionais, e dos sellos e sinetes da Republica.

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que as côres da nossa antiga bandeira recordam as luctas e as victorias gloriosas do exercito e da armada na defesa da patria; Considerando, pois, que essas côres, independentemente da fórma de governo, symbolizam a perpetuidade e integridade da patria entre as outras nações;

DECRETA:

[...]
Art. 2º As armas nacionais serão as que se figuram na estampa anexa n. 2.

LEI N° 5.700, DE 1° DE SETEMBRO DE 1971
[...]

CAPÍTULO II
Da forma dos Símbolos Nacionais
[...]
SEÇÃO IV
Das Armas Nacionais
[...]
Art. 7º As Armas Nacionais são as instituídas pelo Decreto nº 4 de 19 de novembro de 1889 com a alteração feita pela Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968.

Art. 8º A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de 15 (quinze) de altura por 14 (quatorze) de largura, e atender às seguintes disposições:

I - o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação Cruzeiro do sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional;

II - O escudo ficará pousado numa estrêla partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles e a exterior de ouro.

III - O todo brocante sôbre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrêla de prata, figurará sôbre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria côr, atados de blau, ficando o conjunto sôbre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrêla de 20 (vinte) pontas.

IV - Em listel de blau, brocante sôbre os punhos da espada, inscrever-se-á, em ouro, a legenda República Federativa do Brasil, no centro, e ainda as expressões “15 de novembro”, na extremidade destra, e as expressões “de 1889”, na sinistra.
[...]
CAPÍTULO III
Da Apresentação dos Símbolos Nacionais
[...]
SEÇÃO III
Das Armas Nacionais

Art. 26. É obrigatório o uso das Armas Nacionais;
[...]
VII - Na frontaria dos edifícios das repartições públicas federais;
[...]
X - Nos papéis de expediente, nos convites e nas publicações oficiais de nível federal.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1971

Armas Nacionais

Proporções

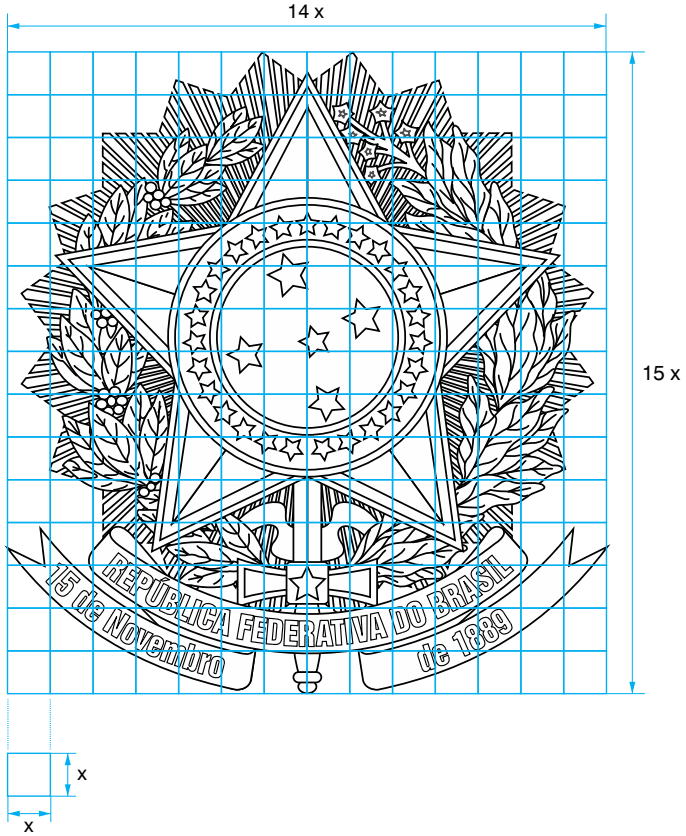

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1972

Armas Nacionais

Versões em policromia e monocromia

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1973

02 | Símbolos Institucionais

Legislação

DECRETO Nº 10.438, DE 24 DE JULHO DE 2020

Institui os símbolos representativos da Polícia Rodoviária Federal e dispõe sobre a identificação visual de seus servidores.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A:
Art. 1º São símbolos representativos da Polícia Rodoviária Federal:

I - o Emblema;

II - o Logotipo; e

III - a Bandeira.

Parágrafo único. Os símbolos representativos de que trata o caput serão produzidos em conformidade com o modelo constante do Anexo I e com a descrição heráldica constante do Anexo II.

Art. 2º Os símbolos representativos de que trata o art. 1º são de uso exclusivo da Polícia Rodoviária Federal, vedada a fabricação, a reprodução ou o uso sem autorização do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal concedida em processo regularmente instruído.

Art. 3º Ato do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal disporá sobre a identificação visual dos servidores e a utilização de uniformes por policiais rodoviários federais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
André Luiz de Almeida Mendonça

ANEXO I

Emblema da Polícia Rodoviária Federal

Logotipo da Polícia Rodoviária Federal

Bandeira da Polícia Rodoviária Federal

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1975

ANEXO II

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO EMBLEMA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

I - o escudo estilo polonês será constituído em campo cheio de ouro, para simbolizar coragem, firmeza, honra e integridade, virtudes primordiais dos integrantes da Polícia Rodoviária Federal;

II - no centro chefe, pousará listel de blau no qual será inscrita, em prata, a palavra "POLÍCIA";

III - no centro pousarão as Armas Nacionais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971:

a) o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, com cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional;

b) o escudo ficará pousado numa estrela partida-gironada, de dez peças de sinopla e ouro, bordada de duas tiras, a interior de goles e a exterior de ouro;

c) o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, exceto a parte do centro, que é de goles e conterá uma estrela de prata, que figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, e o conjunto ficará sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de vinte pontas; e

d) em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, será inscrita, em ouro, a legenda República Federativa do Brasil, no centro, e ainda as expressões "15 de novembro", na extremidade destra, e as expressões "de 1889", na sinistra; e

IV - na ponta, pousarão dois listéis de blau nos quais serão inscritas, em prata, as palavras "RODOVIÁRIA" e "FEDERAL".

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1976

Emblema PRF

O novo emblema do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e sua heráldica foram instituídos pela Portaria do MJ nº 560, de 9 de maio de 2016.

As armas nacionais foram incorporadas ao símbolo institucional, representando a federalidade, a força e a honra, padronizando a imagem de maneira estratégica com o contexto da segurança pública federal.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1977

Emblema PRF

Evolução

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1978

Emblema PRF

Malha de Construção

A malha de construção permite a visualização e análise dos espaçamentos e proporções entre os elementos que compõem o emblema. A malha do emblema da Polícia Rodoviária Federal é constituída por 20 módulos na horizontal e 24 na vertical. *(Ver figura ao lado).*

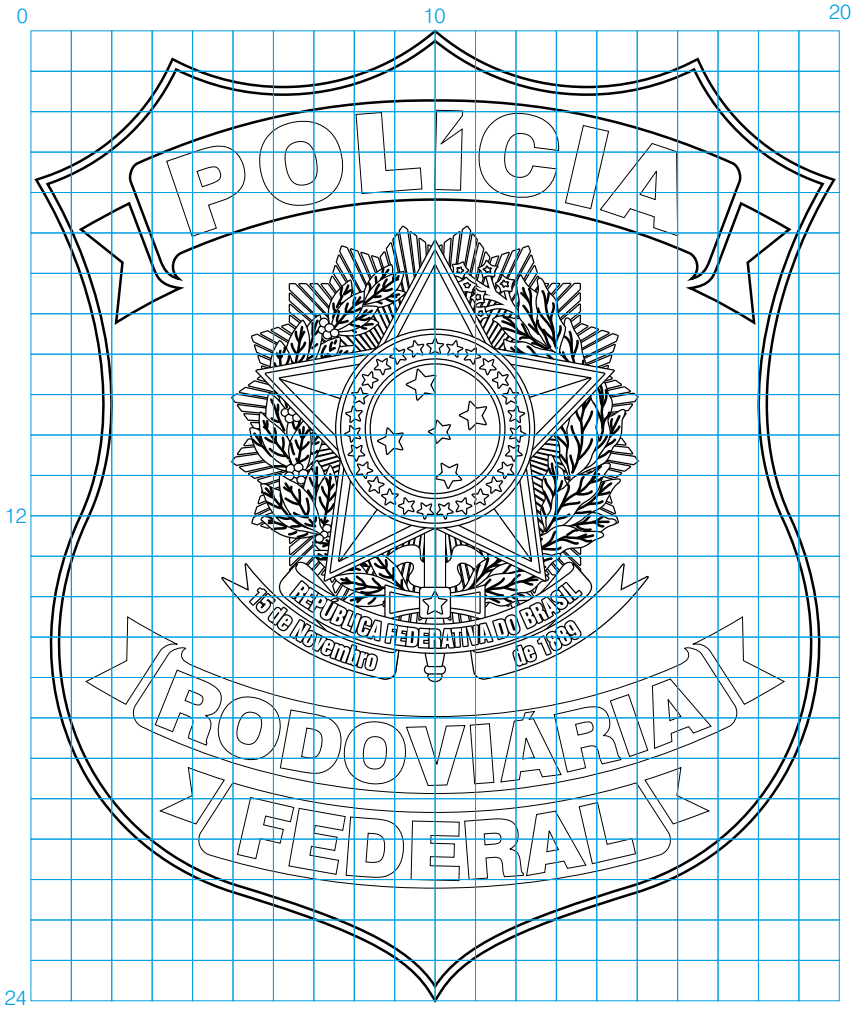

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1979

Emblema PRF

Grid

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1980

Emblema PRF

Tipografia utilizada

Foi convencionada a família de fontes Swis721 para compor as inscrições do Emblema PRF.

Na inscrição "POLÍCIA" deverá ser usada a fonte Swis721 Black Extended com modificações para compor o acento da letra "i".

A mesma fonte é usada para compor as inscrições "RODOVIÁRIA" e "FEDERAL", com curvaturas harmônicas ao listel.

Swis721 Black Extended

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvxwyz
0123456789

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1981

Emblema PRF

Área de proteção

Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do emblema da PRF em todos os meios de mídias nos quais ele for inserido, uma área mínima a seu redor deverá ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. A área de proteção respeitará a seguinte proporção:

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1982

Emblema PRF

Redução Máxima

A redução demasiada de qualquer marca dificulta sua legibilidade. Para a utilização do emblema, deve-se atentar aos limites de redução, os quais indicam as dimensões mínimas para que a marca consiga expressar sua qualidade, força e representatividade.

a. Mídia impressa

Recomenda-se a **largura mínima de 12,3mm** para sua utilização nos produtos de mídia impressa, tais como panfleto, banner, cartão de visita, cartaz, fôlder.

*Cotas em milímetros

b. Mídia digital

Recomenda-se a **largura mínima de 96px** para utilização do Emblema PRF em sites e afins.

*Cotas em pixels

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1983

Emblema PRF

Padrão cromático

CMYK: C=0 M=20 Y=100 K=0 (Amarelo profundo)
RGB: R=255 G=201 B=0
HSB: H= 47° S= 100% B=100%
L*a*b*: L=84 a=9 b=83
Pantone: 14-0852 TPX
Hex Triplet: #FFC900

CMYK: C=100 M= 85 Y= 0 K= 65
RGB Genérico: R=00 G=13 B=75
HSB: H= 230° S= 100% B=29%
L*a*b*: L=6 a=16 b=-41
Pantone: 19-4027 TPX
Hex Triplet: #000D4B

CMYK: C=0 M=0 Y=0 K=0
RGB: R=255 G=255 B=255
HSB: H= 0° S= 0% B=100%
L*a*b*: L=100 a=0 b=-0
Hex Triplet: #FFFFFF

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1984

Emblema PRF

Recomenda-se este tipo de aplicação principalmente em casos de restrição técnica, tais como impressos em geral, projeções luminosas de baixa qualidade, aplicações em suportes sujeitos à fadiga (calçadas, brindes metálicos, aplicação em madeira, etc.), os quais não permitam a impressão da marca em policromia.

ATENÇÃO

Os emblemas em tons de cinza, positivo e negativo são incompatíveis com a padronagem dos uniformes da Polícia Rodoviária Federal. Desse modo, é expressamente PROIBIDA a utilização em uniformes (de qualquer tipo) dos emblemas ilustrados abaixo:

Tons de cinza

Positivo

Negativo

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1985

Emblema PRF

Usos proibidos

Com a preocupação de manter a integridade do emblema da PRF e evitar distorções, segue ao lado um rol exemplificativo de usos proibidos. Para reproduzir o emblema deve-se utilizar apenas os arquivos originais disponibilizados nos canais oficiais da PRF.

ATENÇÃO

É proibido o uso do Emblema PRF em tapetes, capachos, locais e objetos que não condizem com os valores da instituição.

Distorção do logotipo

Alteração da cor

Inserção de elementos não previstos

Exclusão do contorno

Uso de degradê

Rotação da marca

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1986

Emblema PRF

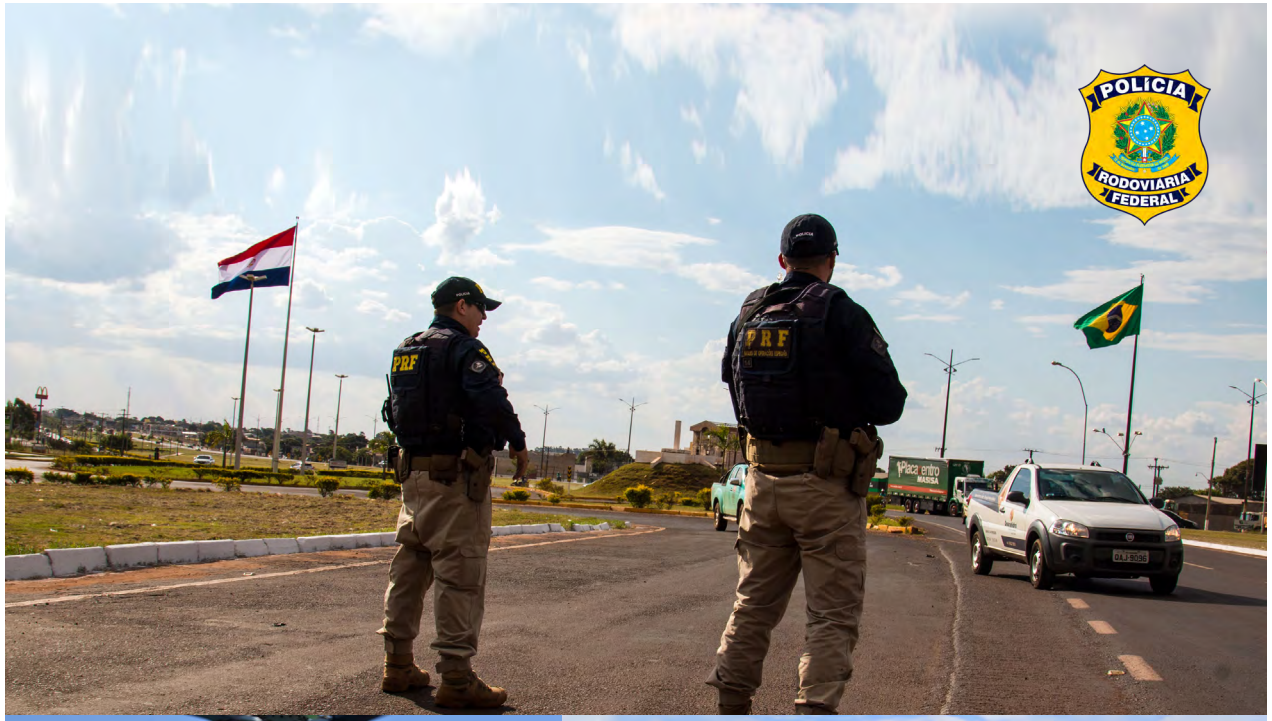

Padrão sobre fundos fotográficos

É permitida a aplicação do Emblema PRF sobre fundos fotográficos desde que respeitadas as seguintes regras de uso:

a. O Emblema sempre deve ser colocado em superfície fotográfica com cores homogêneas;

b. A aplicação do Emblema deve sempre respeitar sua margem de proteção, de forma que objetos figurativos ou quaisquer elementos que chamem atenção não tenham aproximação excessiva da marca;

c. A foto escolhida deve ser coerente com os valores PRF e o emblema nunca deverá ser aplicado de forma a desabonar a imagem institucional.

D. O emblema deve ser posicionado no canto superior direito.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1987

Logotipo PRF

Toda marca tem como objetivo primordial fácil reconhecimento, distinção e identificação da corporação, somados à transmissão de valores positivos ao público que ela deseja atingir. Assim, quanto mais fácil e rápida a leitura da marca, mais célere se dá o processo de massificação e fortalecimento da instituição, empresa ou produto que ela representa.

Nesse contexto, verifica-se que "Polícia Rodoviária Federal" é extenso demais para ser usado como marca, prejudicando a sua memorização e, por vezes, ocasionando equívocos de identificação com outras polícias.

A fim de sanar essa problemática, optou-se por enfatizar a sigla "PRF", tornando a leitura mais clara e objetiva, sem perder a representatividade corporativa.

Com o intuito de dar exclusividade à marca, foi desenhada uma tipografia que prioriza a leitura em bloco do Logotipo PRF, fazendo uso de serifas[1], transmitindo assim valores de união, consistência, solidez, força e equipe.

PRF

1. Serifa: (ingl serif) Tip Pequeno traço ou espessamento que remata, de um ou ambos os lados, os terminais das letras não lineares de caixa-alta e caixa-baixa; remate.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1988

Logotipo PRF

Malha de construção

A malha de construção visa assegurar a correta utilização do logotipo, estabelecendo padrões de proporcionalidade entre os elementos que o compõem, criando a base para a utilização do logotipo nos mais variados tipos de aplicação, bem como garantindo sua fiel reprodução.

Com letras exclusivamente desenhadas para a instituição, a tipografia principal institucional proposta, por sua robustez, perpassa valores de força, união e ordem, atendendo, ainda, a critérios objetivos como legibilidade e coerência, fundamentais para a concepção de uma boa identidade visual.

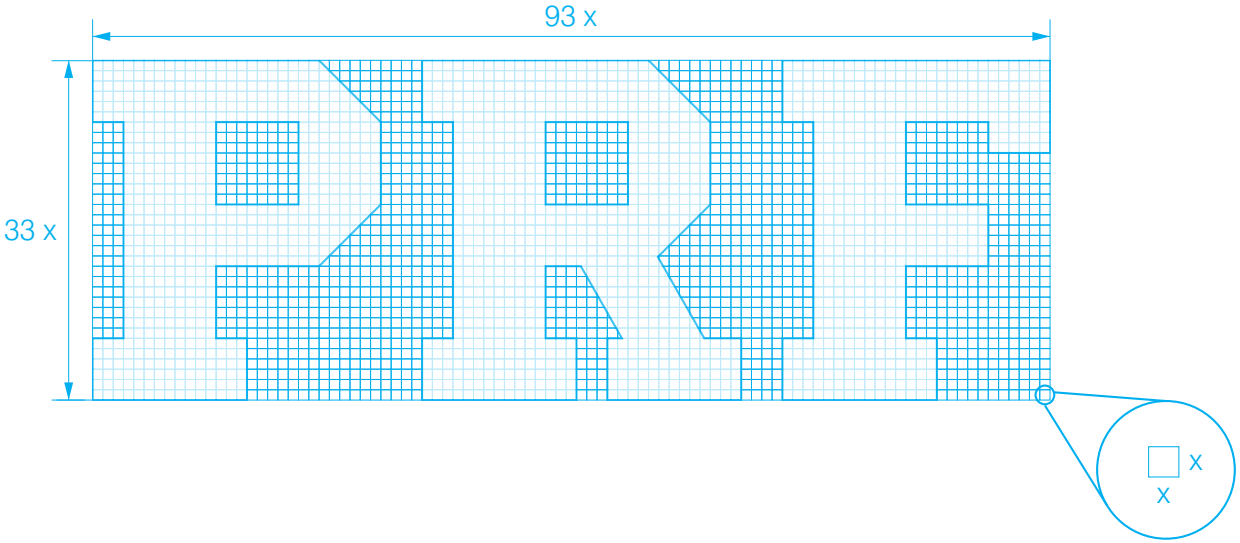

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1989

Logotipo PRF

Área de Proteção

Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logotipo "PRF", a área ao seu redor deve ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. Para isso, deve ser reservada uma distância mínima das bordas externas da área ocupada pela marca.

O texto não deve invadir a área de proteção do logotipo.

Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logotipo "PRF", a área ao seu redor deve ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. Para isso, deve ser reservada uma distância mínima das bordas externas da área ocupada pela marca. Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logotipo "PRF", a área ao seu redor deve ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. Para isso, deve ser reservada uma distância mínima das bordas externas da área ocupada pela marca. Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logotipo "PRF", a área ao seu redor deve ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. Para isso, deve ser reservada uma distância mínima das bordas externas da área ocupada pela marca.

Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do logotipo "PRF", a

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1990

Logotipo PRF

Redução Máxima

A redução máxima do Logotipo PRF pretende garantir a perfeita legibilidade da marca nas mídias impressas e digitais. Obedecer a esse critério é de fundamental importância para a manutenção da integridade da marca.

a. Mídia impressa

Recomenda-se a **altura mínima de 4mm** do logotipo para utilização em panfleto, banner, cartão de visita, cartaz, fôlder.

*Cotas em milímetros

b. Mídia digital

Recomenda-se a **altura mínima de 30px** na tipologia primária para utilização do logotipo "PRF" em sites e afins.

*Cotas em pixels

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1991

Logotipo PRF

Padrões cromáticos

a. Padrões em policromia

O Logotipo PRF deverá ser trabalhado preferencialmente em planos de fundos nas cores institucionais, conforme ilustração abaixo:

Onde não for possível a utilização do logotipo sobre cores institucionais, esse poderá ser aplicado na versão monocromática em outras cores sólidas, obedecendo critérios de contraste e legibilidade.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1992

Logotipo PRF

Padrões cromáticos

Devido ao alto custo da impressão offset, nem sempre impressos coloridos serão viáveis, portanto, poderão ser impressos também materiais gráficos em monocromia para baratear os custos de produção, conforme especificações ao lado:

ATENÇÃO

Os logotipos em tons de cinza, positivo e negativo são incompatíveis com a padronagem dos uniformes da Polícia Rodoviária Federal. Desse modo, é expressamente PROIBIDA a utilização em uniformes (de qualquer tipo) dos logotipos ilustrados abaixo:

a. Padrões em monocromia

Nos impressos monocromáticos o logotipo deverá se apresentar ora preto ora branco, variando de acordo com o fundo, garantindo sempre o máximo contraste possível.

Exemplos:

100% DE PRETO

80% DE PRETO

60% DE PRETO

40% DE PRETO

30% DE PRETO

20% DE PRETO

10% DE PRETO

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1993

Logotipo PRF

Padrão sobre fundos fotográficos

É permitida a aplicação do Logotipo PRF sobre fundos fotográficos, desde que respeitadas as seguintes regras de uso:

a. O logotipo sempre deve ser colocado em superfície fotográfica com cores homogêneas;

b. A aplicação do logotipo deve sempre respeitar sua margem de proteção, de forma que objetos figurativos ou quaisquer elementos que chamem atenção não tenham aproximação excessiva da marca;

c. A foto escolhida deve ser coerente com os valores da PRF e o Logotipo nunca deverá ser aplicado de forma a desabonar a imagem institucional.

D. O logotipo deve ser posicionado no canto superior direito.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1994

Logotipo PRF

Padrão sobre fundos fotográficos

Segue ao lado um rol exemplificativo de usos proibidos:

ATENÇÃO

a. É proibido o uso do Logotipo PRF em tapetes, capachos, locais e objetos que não condizem com os valores da instituição.

b. Excepcionalmente, quando utilizado em papelaria com aplicações gráficas especiais tal qual o hot-stamping, será permitida a inserção de contorno no Logotipo PRF sem preenchimento. Para os demais casos a inserção do contorno no Logotigo PRF é proibida.

Distorção do logotipo

Rotação do logotipo

Alteração da cor

Inserção de contorno

Inserir elementos não previstos

Fundo branco logotipo amarelo

Uso de degradê

Uso de tipografia divergente

Fundos complexos e baixo contraste

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1995

Assinatura Emblema + Logotipo

Sempre que o emblema e o logotipo PRF forem representados juntos em uma peça gráfica, esses deverão, OBRIGATORIAMENTE, assumir a configuração de assinatura instituída nesta seção, levando em consideração as proporções e ordens estabelecidas (emblema à esquerda e logotipo à direita ou emblema acima e logotipo abaixo), sendo vedado qualquer outro tipo de aposição dos elementos.

Apesar de não existir uma diferença hierárquica entre os elementos, uma vez que ambos representam a mesma instiuição, a padronização da assinatura é importante pois organiza visualmente a forma de apresentação e reforça a identidade institucional.

ATENÇÃO

As peças e produtos já previstos neste Manual foram estudados de forma particular, inexistindo a obrigatoriedade de adotar a assinatura Emblema + Logotipo PRF nas configurações preceituadas nesta seção.

a. Assinatura horizontal

b. Assinatura vertical

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1996

Assinatura
Emblema + Logotipo

Área de proteção

A área hachurada (figura ao lado) deverá ser livre de outros elementos gráficos, tais como textos e figuras.

O respeito à área de proteção preserva a legibilidade e destaque ao conjunto.

a. Área de proteção da assinatura horizontal

b. Área de proteção da assinatura vertical

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1997

Assinatura
Emblema + Logotipo

Padrões cromáticos

As cores utilizadas na Assinatura Emblema + Logotipo PRF devem respeitar o padrão cromáticos do Emblema PRF (Capítulo 2.2.) e do Logotipo PRF (Capítulo 2.3.) alternando sua coloração conforme o plano de fundo para pMIVilegiar o contraste e uma satisfatória visibilidade do conjunto.

a. Padrões em policromia

A Assinatura Emblema + Logotipo PRF deverá ser trabalhada preferencialmente sobre planos de fundos com as cores institucionais, exceto o amarelo que, nesse caso, não proporciona contraste com o Emblema PRF.

Onde não for possível a utilização da Assinatura Emblema + Logotipo PRF sobre cores institucionais, poderá ser aplicada a versão monocromática em outras cores sólidas, obedecendo critérios de contraste e legibilidade, conforme modelos ao lado:

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1998

Assinatura
Emblema + Logotipo

Padrões cromáticos

Devido ao alto custo da impressão offset, nem sempre impressos coloridos serão viáveis, portanto poderão ser impressos também materiais gráficos em monocromia para baratear os custos de produção, conforme especificações ao lado:

a. Padrões em monocromia

Nos impressos monocromáticos a Assinatura Emblema + Logotipo PRF deverá se apresentar ora em preto ora em branco, variando de acordo com o plano de fundo, garantindo sempre o máximo contraste possível.

Exemplos:

100% DE PRETO

80% DE PRETO

60% DE PRETO

40% DE PRETO

30% DE PRETO

20% DE PRETO

10% DE PRETO

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 1999

Assinatura
Emblema + Logotipo

Fluxo de orientação

O Fluxo de orientação facilita o processo de tomada de decisão para a correta escolha do padrão cromático da assinatura para cada situação. O fluxo poderá ser utilizado também para cada símbolo institucional de forma de isolada.

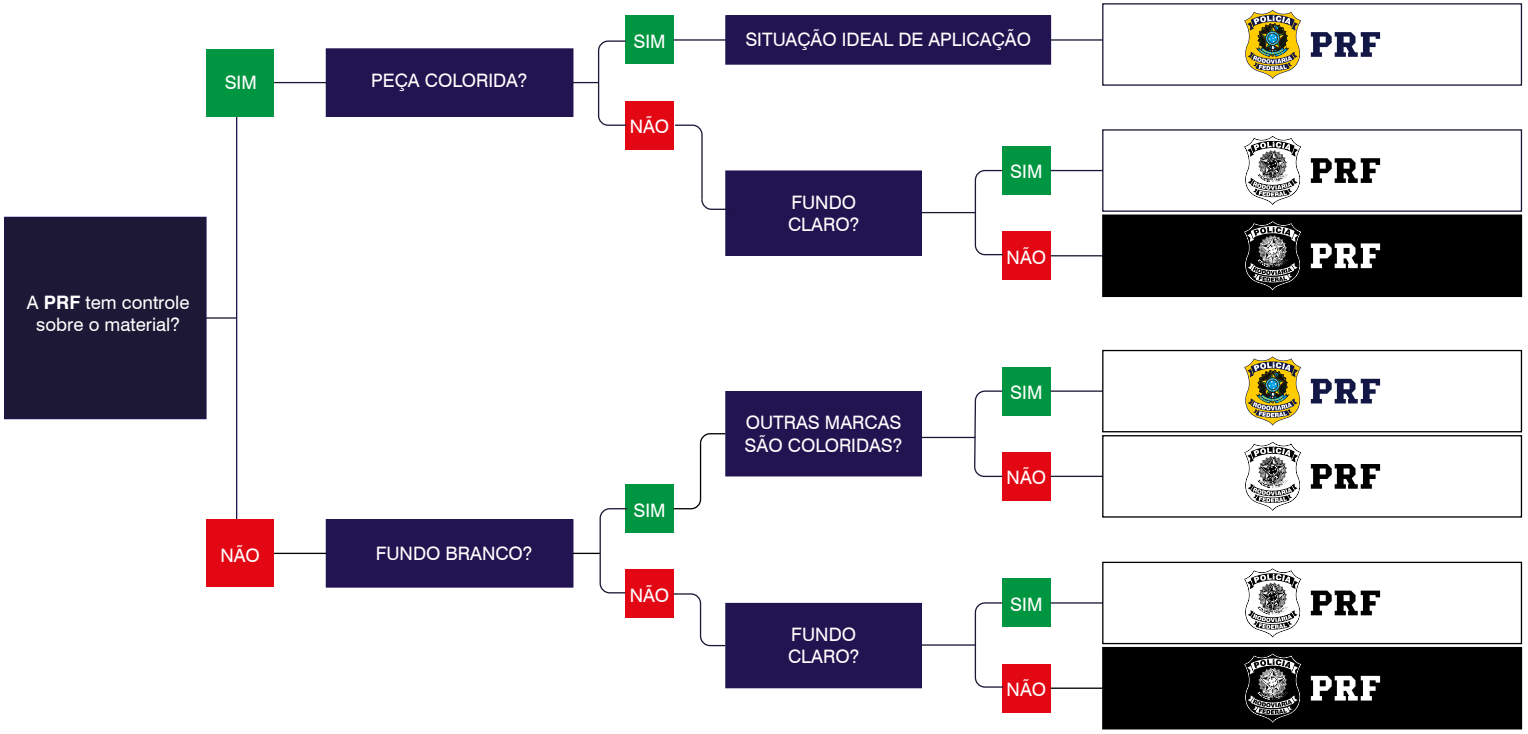

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2000

Bandeira PRF

Instituída pelo Decreto Nº 10.438, DE 24 DE JULHO DE 2020, a Bandeira do Departamento de Polícia Rodoviária Federal é construída por meio da sobreposição do emblema a campo de bandeira na cor azul-marinho (escudo com campo em blau preenchido em ouro).

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2001

Bandeira PRF

Proporções

A Bandeira PRF segue a **proporção de 14 x 20 módulos**, módulo esse que também servirá para basear o emblema no campo da bandeira, compondo margem de um módulo e meio tanto entre a parte superior da bandeira e a parte superior do Emblema PRF, quanto entre a parte inferior da bandeira e inferior do Emblema PRF. O Emblema PRF será centralizado horizontalmente ao pano da bandeira.

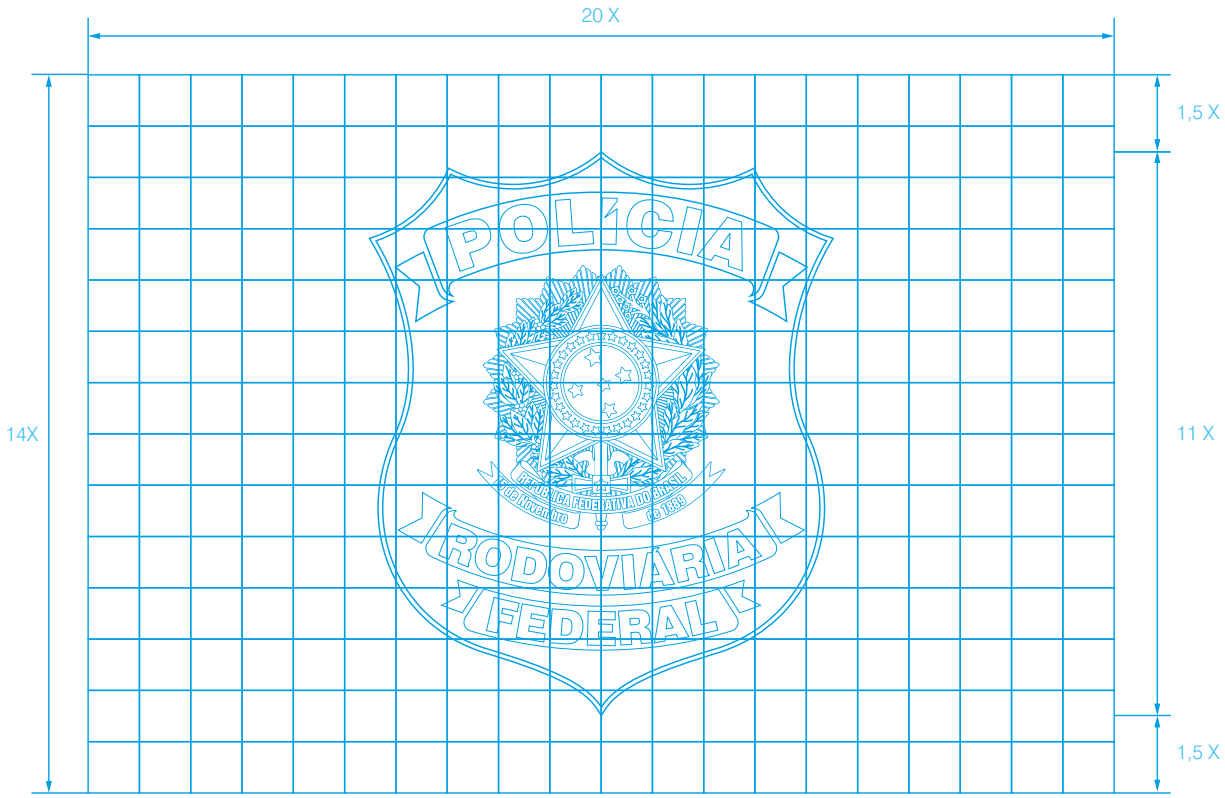

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2002

Bandeira PRF

Padrão cromático

A cor padrão azul-marinho em tecidos é estabelecida a partir das coordenadas da Tabela A, quando verificada de acordo com a Norma AATCC EP 6 - Evaluation Procedure 6 - Instumental Color Measurement. As referências cromáticas do Emblema PRF estão previstas no capítulo 2.2 deste regulamento.

COR PADRÃO: Azul Marinho	**D65/10º**	**A/10º**	**TL84/10º**
	L*: 15,90	**L*: 15,55**	**L*: 15,43**
	a*: -0,11	**a*: -0,54**	**a*: -0,20**
	b*: -4,91	**b*: -5,28**	**b*: -5,81**

ΔE CMC21		
D65/10º	**A/10º**	**TL84/10º**
1.2	1.2	1.2

Tabela A - c oordenadas da cor padrão azul-marinho

Comprimento de Onda (nm)	**Reflectância R (%) SCI**				
	Cor Padrão Azul Marinho				
360	4,09	500	2,48	640	1,92
370	4,11	510	2,38	650	1,96
380	3,78	520	2,26	660	2,10
390	3,39	530	2,14	670	2,44
400	3,16	540	2,03	680	3,26
410	3,02	550	1,96	690	5,09
420	2,92	560	1,89	700	8,81
430	2,82	570	1,86	710	14,92
440	2,73	580	1,85	720	23,19
450	2,67	590	1,83	730	33,09
460	2,63	600	1,83	740	43,20
470	2,60	610	1,83		
480	2,56	620	1,87		
490	2,52	630	1,89		

Tabela B - valores de reflectância da cor padrão azul-marinho

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2003

Hino da PRF

Patrulheiros heróis das estradas
Enfrentando perigos reais
Muitas vezes com risco à vida
Na pureza de seus ideais
Patrulheiro lutai sem temor
Empunhando a bandeira do amor
Aplicando a lei com justiça
Dia e noite com todo o ardor.

Patrulheiros, trabalhai com devoção
Corajosos e cumprindo com o dever
Sempre firmes
No penhor da vocação
Os perigos enfrentando
Sem ter nada a temer.

Sempre firmes heróis camaradas
No labor da sublime missão
Sempre atentos olhando as estradas
O incauto comete infração
Corajosos, corteses, leais
Na sublime missão de salvar
Jorra o sangue dos nossos irmãos
Contra a morte se deve lutar.

Patrulheiros, trabalhai com devoção
Corajosos e cumprindo com o dever
Sempre firmes
No penhor da vocação
Os perigos enfrentando
Sem ter nada a temer.

Como heróis que protegem as vidas
Patrulheiro tu és sem igual
Alta noite enfrentando os perigos
Houve ali um desastre fatal
Empunhando a bandeira da paz
Incansável ali estarás
O lutar contra morte cruel
Para ti é o mais nobre troféu.

Patrulheiros, trabalhai com devoção
Corajosos e cumprindo com o dever
Sempre firmes
No penhor da vocação
Os perigos enfrentando
Sem ter nada a temer.

Autor: Sizenando Ribeiro Filho

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2004

Assinatura 191

A assinatura do telefone de emergência da Polícia Rodoviária Federal (Assinatura 191) é formada, obrigatoriamente, pela conjunção entre símbolo de aparelho telefônico e a inscrição 191 (um nove um).

Para a inscrição 191 foi utilizada uma adaptação baseada na fonte Swis721 Blk BT.

O pictograma representativo do aparelho telefônico foi gerado a partir de símbolo disponibilizado no rol da fonte Wingdings.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2005

Assinatura 191

Proporções

Para aplicações em editores de texto onde não é possível a inserção de imagens (vetores ou mapas de bits) deve-se utilizar a fonte "Assinatura 191" distribuída em conjunto com este regulamento.

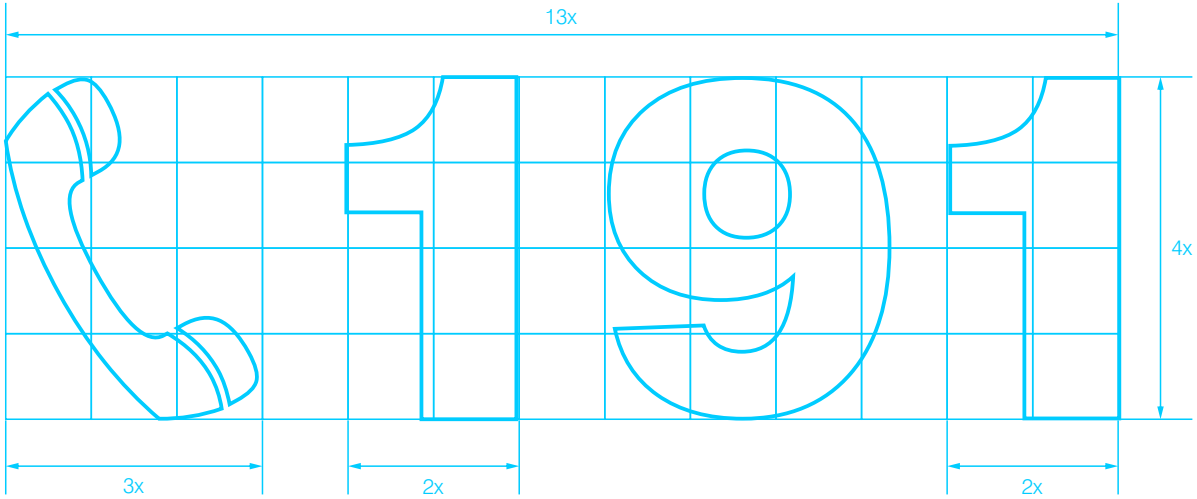

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2006

Assinatura 191

Área de proteção

Área que deverá ser livre de elementos que possam interferir na legibilidade da assinatura do número de emergência da PRF.

Esta área é definida por um **perímetro de 0,75X**, considerando que "X" é equivalente à largura do numeral 1 (um) da inscrição 191.

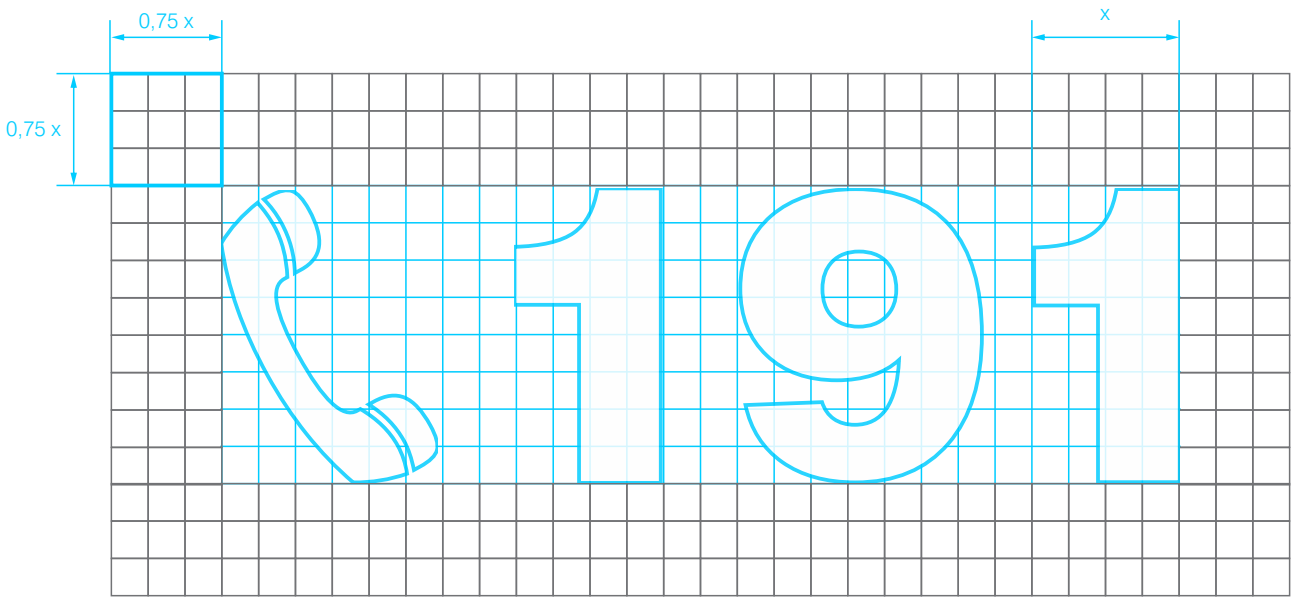

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2007

Assinatura 191

Padrões cromáticos

As cores utilizadas na Assinatura 191 respeitam o padrão cromático do Emblema PRF, alternando sua coloração conforme o plano de fundo para pMIVilegiar o contraste e uma satisfatória visibilidade do logotipo.

a. Padrões em policromia

Assinatura 191 deverá ser trabalhado preferencialmente em planos de fundos nas cores institucionais, conforme ilustração abaixo:

Onde não for possível a utilização da assinatura sobre cores institucionais, essa poderá ser aplicada na versão monocromática em outras cores sólidas, obedecendo critérios de contraste e legibilidade, conforme demonstrado abaixo:

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2008

Assinatura 191

Padrões cromáticos

Devido ao alto custo da impressão offset, nem sempre impressos coloridos serão viáveis, portanto poderão ser impressos também materiais gráficos em monocromia para baratear os custos de produção, conforme especificações ao lado:

a. Padrões em monocromia

Nos impressos monocromáticos, a assinatura 191 deverá se apresentar ora em preto ora em branco, variando de acordo com o fundo, garantindo sempre o máximo contraste possível.

Exemplos:

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2009

Assinatura 191

Redução máxima

A redução demasiada de qualquer marca dificulta sua legibilidade. Para a utilização da assinatura 191, deve-se atentar aos limites de redução, os quais indicam as dimensões mínimas para que a marca consiga expressar sua qualidade, força e representatividade.

a. Mídia impressa

Adota-se a **altura mínima de 3,4mm** da assinatura 191 em panfleto, banner, cartão de visita, cartaz, fôlder.

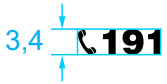

*Cotas em milimetros

b. Mídia digital

Recomenda-se a **altura mínima de 28px** na tipologia primária para utilização da assinatura 191 em peças em formato eletrônico.

*Cotas em pixels

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2010

Assinatura 191

Usos proibidos

Com a preocupação de manter a integridade da marca e evitar distorções, é apresentado ao lado um rol exemplificativo de usos proibidos. Para reproduzir a assinatura do tridígito da PRF deve-se utilizar apenas os arquivos disponibilizados para download.

Distorção do logotipo

Rotação do logotipo

Alteração da cor

Inserção de contorno

Inserir elementos não previstos

Espaçamento diferente

Uso de degradê

Uso de tipografia divergente

Fundos complexos e baixo contraste

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2011

Assinaturas em *Stencil*

ATENÇÃO

A versão *Stencil* ***(logotipo PRF, telefone de emergência da Polícia Rodoviária Federal (Assinatura 191) e Brasil)*** é destinada exclusivamente para o uso Frotas, Edificações e Uniformes das unidades de operação especiais. E só poderá ser utilizada com a autorização da CGCOM.

a. Logotipo PRF

PRF

b. Assinatura 191

191

c. Inscrição "Brasil"

BRASIL

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2012

Siglas internas

Com o intuito de promover o fortalecimento da identidade institucional da Polícia Rodoviária Federal, é vedada a criação autônoma e uso desautorizado de submarcas ou símbolos gráficos representativos de áreas ou seções componentes da estrutura interna da PRF.

Desse modo, as siglas dessas áreas deverão seguir às seguintes especificações e somente poderão ser empregadas em documentos internos e na designação de instalações em edificações conforme as prescrições deste regulamento.

a. Construção

As siglas respeitarão a terminologia presente no regimento interno da Polícia Rodoviária Federal. Para sua reprodução deverá ser utilizada a fonte Swis721 Blk BT e a transcrição do nome da área utilizará a fonte Swis721 Lt BT.

CGCOM Coordenação-Geral de Comunicação Institucional

DIOP Diretoria de Operações

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2013

Siglas internas

Proporções

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2014

Siglas internas

Padrão cromático

a. Planos de fundo escuros: adota-se o branco para preenchimento das siglas.

b. Planos de fundo claros: adota-se o Azul PRF, em respeito ao padrão cromático adotado pela PRF, para preenchimento das siglas.

c. Padrão monocromático.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2015

Siglas internas

Redução máxima

Para manutenção de características de legibilidade das siglas, adota-se a medida de **4mm** ou **25 pixels de altura** como redução máxima de reprodução de assinatura.

a. Mídia impressa

**Cotas em milímetros*

b. Mídia digital

**Cotas em pixels*

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2016

Siglas internas

Assinatura Conjunta

Quando associadas e em conjunto com Logotipo e Emblema da Polícia Rodoviária Federal, as siglas seguirão as seguintes proporções:

Assinatura Horizontal

Assinatura Vertical

Quanto ao uso de cores, o conjunto poderá ser trabalhado em policromia, monocromia e tons de cinza, obedecendo aos padrões de uso de cores deste Manual no que tange ao Logotipo e Emblema PRF.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2017

Siglas internas

Variações assinatura horizontal

CGCOM Coordenação-Geral de Comunicação Institucional **DIOP** Diretoria de Operações **PRF**

CGCOM Coordenação-Geral de Comunicação Institucional **DIOP** Diretoria de Operações **PRF**

CGCOM Coordenação-Geral de Comunicação Institucional **DIOP** Diretoria de Operações **PRF**

CGCOM Coordenação-Geral de Comunicação Institucional **DIOP** Diretoria de Operações **PRF**

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2018

Siglas internas

Variações assinatura vertical

CGCOM
Coordenação-Geral de
Comunicação Institucional
DIREX
Diretoria
Executiva
PRF

CGCOM
Coordenação-Geral de
Comunicação Institucional
DIREX
Diretoria
Executiva
PRF

CGCOM
Coordenação-Geral de
Comunicação Institucional
DIREX
Diretoria
Executiva
PRF

CGCOM
Coordenação-Geral de
Comunicação Institucional
DIREX
Diretoria
Executiva
PRF

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2019

Faixa Seccionada

Padrão cromático

Integrante do rol dos símbolos institucionais da Polícia Rodoviária Federal, a Faixa Seccionada PRF é construída sobre o conceito matemático da Sucessão Fibonacci, representada pela fórmula Fn=Fn-1+Fn-2. Este símbolo institucional contém em si o princípio da proporção áurea. Representada pela letra grega Φ (phi), a ela é atribuída a capacidade de criações com composições naturais e harmônicas para percepção humana.

A Faixa Seccionada PRF é composta por duas seções em seu eixo longitudinal, sendo a maior cinco vezes a altura da menor. Em seu eixo latitudinal, por cinco partes, uma inteira e quatro setores espaçados, sendo que o espaçamento inicial é a altura da faixa inferior do conjunto (x). Cada um dos segmentos representa um ponto cardeal, simbolizando a abrangência nacional da Polícia Rodoviária Federal - presente no Brasil de norte a sul e de leste a oeste. Já a progressão no princípio de Fibonnaci representa a evolução da instuição, ampliando sua eficiência e eficácia para alcançar sua visão de futuro: “Excelência na Pronta Resposta Federal, referência em inovação, conhecimento e efetividade em segurança pública.”

A Faixa Seccionada PRF poderá ser aplicada, por exemplo, em veículos automotivos, aeronaves, peças publicitárias, publicações internas e externas, meios eletrônicos, itens de papelaria e edificações, em conjunto ou isolada de outros símbolos institucionais.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2020

Faixa Seccionada

Construção

A malha de construção visa assegurar a correta utilização da Faixa Seccionada PRF estabelecendo padrões de proporcionalidade entre os elementos que a compõem, criando a base para a utilização da Faixa Seccionada PRF nos mais variados tipos de aplicação, bem como garantindo sua fiel reprodução.

A malha ao lado tem como módulo de proporção X, que é a altura da faixa inferior, pela qual todos os outros elementos se relacionam entre si.

As faixas podem ser compostas de duas formas:

a. Composição padrão

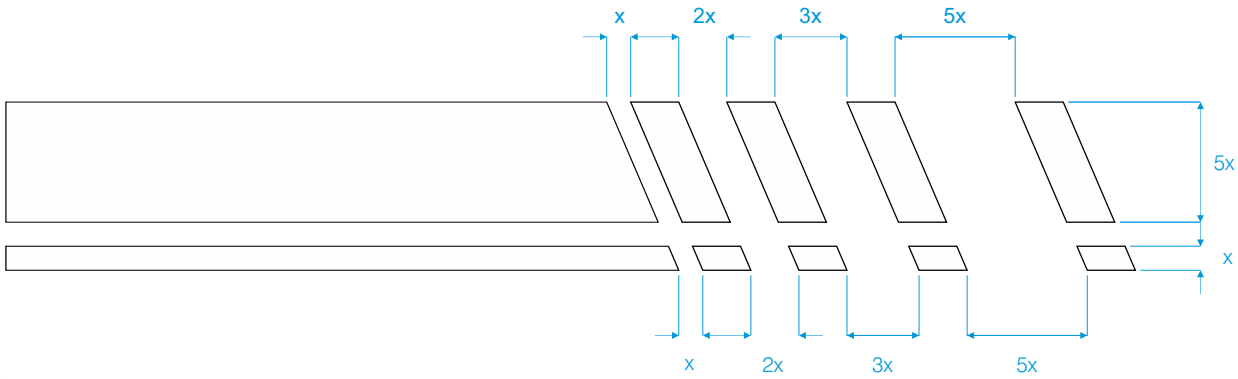

b. Composição alternativa

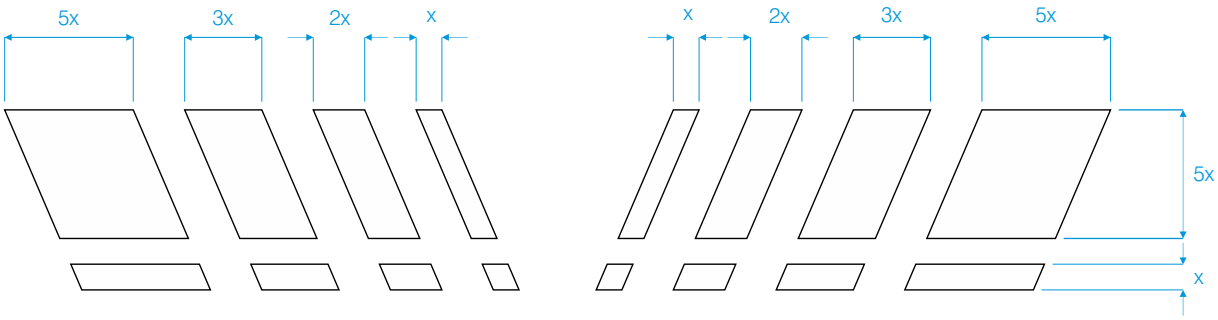

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2021

Assinatura conjunta com o Governo Federal

O Logotipo PRF frequentemente estará compondo dispositivos gráficos ou virtuais junto com outras marcas e, principalmente, associado à marca do Governo Federal. Para a assinatura PRF/Governo Federal seguem as premissas dispostas no Manual de uso da marca do Governo Federal (SECOM/PR - 2019).

Assinatura Vertical

Assinatura Horizontal

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2022

Assinatura conjunta com o Governo Federal

Variações assinatura horizontal (Preferencial)

a. Versão em policromia

b. Versão preto e branco (negativa)

c. Versão preto e branco (positiva)

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2023

Assinatura conjunta com o Governo Federal

Variações assinatura vertical

a. Versão em policromia

b. Versão preto e branco (negativa)

c. Versão preto e branco (positiva)

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2024

Tipografia auxiliar

Fira Sans Fira Sans Fira Sans Fira Sans

Variações assinatura vertical

A tipografia secundária institucional será obrigatoriamente aplicada em todos os dispositivos de comunicação visual da PRF, primando pela padronização da apresentação da escrita e corroborando com a solidez de sua identidade visual. Foi convencionada a família de fontes **Fira Sans** como tipografia secundária utilizada pela Polícia Rodoviária Federal.

Peças publicitárias que agreguem fontes divergentes das previstas neste Manual serão tratadas como **exceção** e autorizadas pontualmente mediante deliberação junto à CGCOM PRF.

ATENÇÃO

a. Documentos oficiais: serão **excluídos** do uso da tipografia auxiliar, por força do Regulamento de Redação da Presidência da República e da formalidade exigida.

b. Siglas internas: estão dispensadas do uso da tipografia auxiliar Fira Sans, conforme especificado neste Regulamento.

Fira Sans Light

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvxyz
1234567890

**utilizada preferencialmente em corpo de textos*

Fira Sans Regular

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvxyz
1234567890

**utilizada preferencialmente em corpo de textos*

Fira Sans ExtraBold

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvxyz
1234567890

**utilizada preferencialmente em títulos*

Fira Sans Medium

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvxyz
1234567890

**utilizada preferencialmente em subtítulos*

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2025

03 | Outros Símbolos

Bandeira do Mercosul

O emblema foi escolhido em um concurso promovido pelas Direções de Comunicação das Presidências dos Estados Membros, no qual foram apresentados 1.412 trabalhos, sendo o vencedor o de um desenhista argentino. A aprovação do desenho vencedor ocorreu na XI Reunião do Conselho do Mercado Comum (CMC), ocorrida nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, na cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil.
Em 6 de dezembro de 2002, através da Decisão n° 17/02 "Símbolos do MERCOSUL" do Conselho do Mercado Comum, foram atualizadas as regras para o uso dos símbolos: o próprio nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL, o emblema e a bandeira em português (MERCOSUL) e espanhol (MERCOSUR).

Segundo a mesma decisão, os símbolos são de uso próprio dos Estados Membros e dos órgãos vinculados, podendo ser utilizados, sem prévia autorização, por pessoas físicas ou jurídicas nacionais dos Estados Membros de forma compatível com os objetivos do Mercosul.

A Bandeira do Mercosul será instalada nas unidades operacionais, delegacias e superintendências situadas nas fronteiras com países vizinhos, juntamente com a Bandeira Nacional e Bandeira PRF.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2027

Bandeira do Mercosul

Legislação

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63/2004

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto , a Decisão Nº 01/98 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução Nº 25/97 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que uma divulgação mais ampla do nome, sigla, emblema e da bandeira do MERCOSUL contribui para consolidar a identidade e a imagem do processo de integração;

Que se faz necessário assegurar a devida proteção ao nome, sigla e emblema e bandeira do MERCOSUL;

Que o nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL e o emblema do MERCOSUL, nos idiomas português e espanhol, foram devidamente notificados nos termos do artigo 6 da Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial aos demais membros dessa Convenção.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1º São símbolos do MERCOSUL, o nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL, o emblema do MERCOSUL e a bandeira do MERCOSUL nos idiomas português e espanhol, que constam como Anexo e formam parte da presente Decisão.

As características gráficas e combinações de cores do emblema e da bandeira do MERCOSUL constam no Anexo.

Art. 2º Os símbolos do MERCOSUL são de uso do MERCOSUL, dos Estados partes do MERCOSUL e dos órgãos do MERCOSUL, podendo ser utilizados, sem prévia autorização, por pessoas físicas ou jurídicas nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL de forma compatível com os objetivos do MERCOSUL.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no artigo 6 da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, o Grupo Mercado Comum poderá elaborar diretrizes que deverão ser devidamente divulgadas a fim de orientar o uso dos símbolos do MERCOSUL por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

A utilização dos símbolos do MERCOSUL deverá respeitar as orientações emanadas do Grupo Mercado Comum.

Art. 4º Os símbolos do MERCOSUL não poderão ser utilizados quando estejam associados a objetivos e atividades incompatíveis com os princípios e objetivos do MERCOSUL, sejam contrários à moral pública ou possam causar confusão entre o usuário e órgãos do MERCOSUL junto ao público, induzindo a erro ou provocando descrédito do organismo.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2028

Bandeira do Mercosul

Legislação

Os símbolos do MERCOSUL em nenhum caso poderão ser utilizados para designar órgãos ou instituições que possam ser identificados ou confundidos com os órgãos do MERCOSUL, tais como Tribunal, Conselho, Grupo, Comissão, Comitê, Grupo de Trabalho ou Foro.

Art. 5º As sociedades comerciais deverão observar os seguintes requisitos para o uso do termo MERCOSUL:

a) que a palavra MERCOSUL não seja utilizada isoladamente, mas formando parte da denominação ou da razão social;

b) que essa denominação tenha relação com o objeto social;

c) que não seja utilizado de maneira enganosa que induza a erro ou confusão com organismos oficiais.

Art. 6º Cada Estado Parte assegurará, de acordo com sua legislação, que sejam adotadas as medidas cabíveis para coibir o uso indevido dos símbolos do MERCOSUL e assegurar sua correta utilização nos termos desta Decisão, em particular os artigos 3 e 4. Para esse fim, os Estados Partes estenderão e assegurarão aos símbolos do MERCOSUL proteção equivalente à conferida aos símbolos nacionais nos respectivos ordenamentos jurídicos internos no que se refere a sanções pelo descumprimento desta Decisão.

Art. 7º O uso dos símbolos do MERCOSUL não habilitará sua apropriação pelo usuário, nem gerará quaisquer direitos sobre os mesmos. Em nenhum caso, esses símbolos poderão ser registrados como marca ou integrando um conjunto marcário.

Art. 8º O Grupo Mercado Comum, quando considere pertinente, poderá regulamentar esta Decisão.

Art. 9º A partir da sua entrada em vigência, a presente Decisão revoga a Decisão CMC N° 01/98.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2029

Bandeira do Mercosul

Malha de construção

Esta pauta determina a superfície exata para a construção e a proporção que o emblema deve ter dentro do retângulo. A fonte utilizada é Gill Sans Regular.

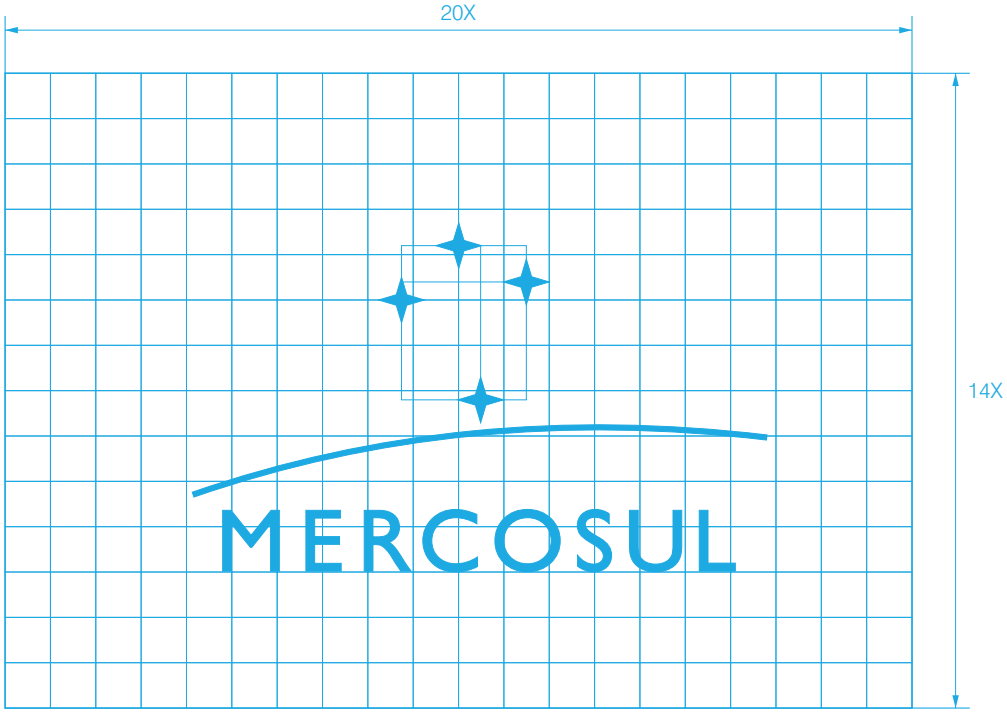

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2030

Bandeira do Mercosul

Padrão cromático

Estas devem ser exclusivamente Pantone, conforme os códigos indicados ao lado, e, quando não for possível a utilização das cores pantone, usar cores no padrão CMYK.

AZUL

C=100 M=60 Y=0 K=6
R=0 G=103 B=171
Pantone 286

VERDE

C=100 M=0 Y=79 K=9
R=0 G=157 B=109
Pantone 347

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2031

04 | Frota

Frota

Estudos acerca da atividade policial demonstram que cores escuras transmitem maior autoridade e força. Entretanto, a cor institucional da PRF, o azul, ainda soma ao conceito supracitado acepções de confiabilidade e eficiência. Dessa forma, o emprego predominante da cor "azul noturno VW 1980 base coat polietileno" torna-se um canal para a transmissão de alguns dos valores institucionais da PRF.

Em contraste com o fundo azul estão as faixas em amarelo refletivo, representando o ouro do emblema da PRF. Além da visibilidade acentuada, por ser uma cor complementar ao azul, do ponto de vista psicológico, o amarelo desperta a atenção, o estado de alerta e ainda traz a percepção de iluminação e pró-atividade.

Outro conceito essencial à identidade da PRF, a federalidade, foi agregado às viaturas com a inclusão da bandeira nacional e a inscrição "Brasil" nas laterais dianteiras dos veículos. Esses signos denotam a gênese, o pertencimento e a dimensão da instituição: uma polícia sem divisas, presente em todo o território nacional.

Já a distribuição e proporção dos elementos gráficos (faixas, emblema, logotipo, nome da instituição, bandeira nacional, tridígito de emergência e prefixo) é baseada na teoria da proporção áurea, utilizada desde a antiguidade por arquitetos, construtores, artistas e cientistas como Leonardo da Vinci e Leonardo Fibonacci. O uso da proporção aúrea, representada pela letra grega Φ (phi), remonta à Grécia Antiga, à época da construção do Partenon (432 a.c.). A ela é atribuída a capacidade de criações com composições naturais e harmônicas para percepção humana.

Como resultado do estudo que concebeu o grafismo dos veículos da PRF, as viaturas têm maior visibilidade e se diferenciam de forma marcante.

Neste capítulo estão especificadas as caracterizações dos veículos terrestres e aeronaves da Polícia Rodoviária Federal, de acordo com as peculiaridade de cada modelo.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2033

Frota

a. Observações

As especificações, quando aplicadas a veículos de modelos diferentes dos detalhados, podem variar significativamente e, portanto, devem ser convalidadas pela comissão responsável.

Tipografia

Swiss721 BLK BT.

ADESIVOS

Faixas amarelas (laterais, frontais e traseira):
Adesivo Amarelo Refletivo Avery A7812-R;
Faixas brancas (laterais, frontais e traseira):
Adesivo Branco Refletivo Avery A7801-R;
Textos "POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL":
Adesivo Amarelo Refletivo Avery A7812-R;
Logo PRF (laterais e capô):
Adesivo Amarelo Refletivo Avery A7812-R;
Logo PRF (vidro vigia):
Adesivo Amarelo não refletivo 3M BR7300-45 (Aplicação Interna, entre a película semitransparente e o vidro);
Logo PRF (Teto):
Adesivo Azul Refletivo Avery A7822-R;
Assinatura 191 (laterais e traseira)
Adesivo Branco Refletivo Avery A7801-R;
Prefixo (tampa traseira):
Adesivo Branco Refletivo Avery A7801-R;
Prefixo (teto):
Adesivo Azul Refletivo Avery A7822-R;
Emblema PRF:
Adesivo para impressão digital 3M D-5000 c/ película protetora;

PINTURA

Lataria completa
Tinta Azul Noturno VW ano 1980 Base Coat Polietileno;
Teto
Tinta branca, original de fábrica (tinta branco Summit PU);
Verniz
Verniz F.390 Delfleet c/ Catalizador.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2034

Frota

Faixas frontais

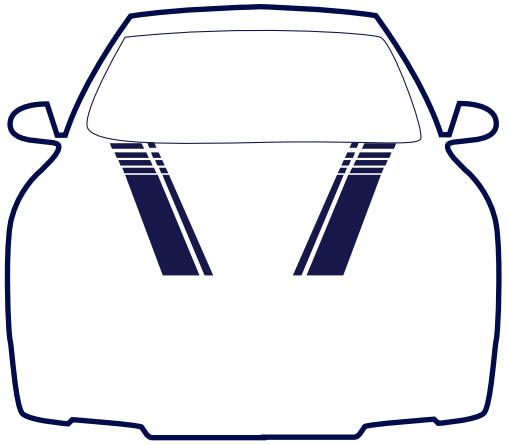

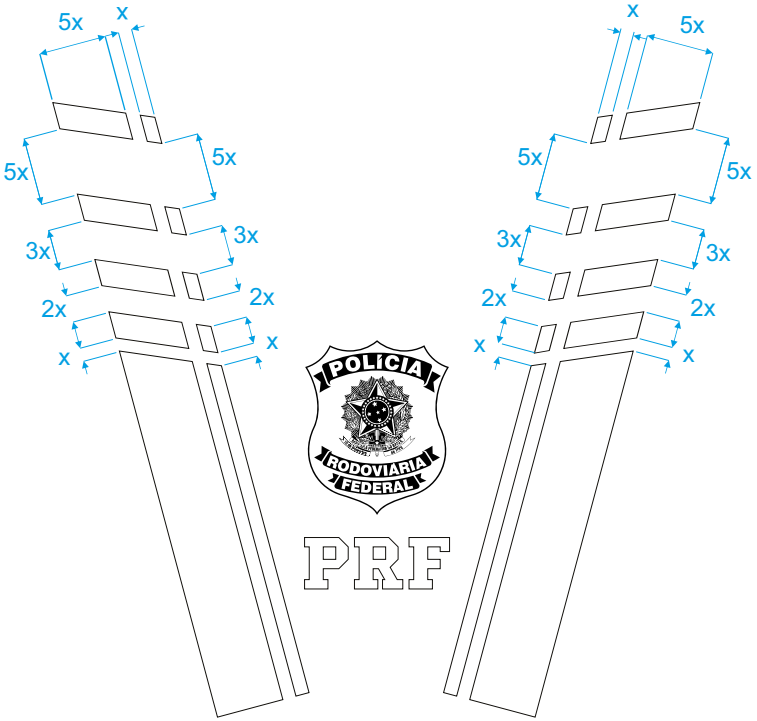

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2035

Frota

Faixas laterais

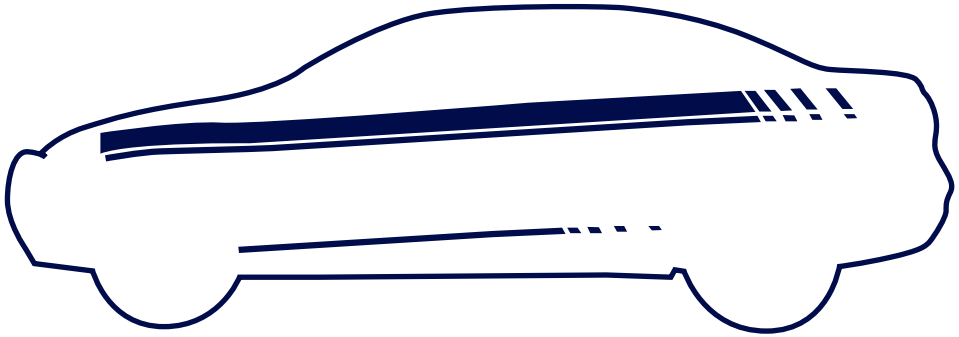

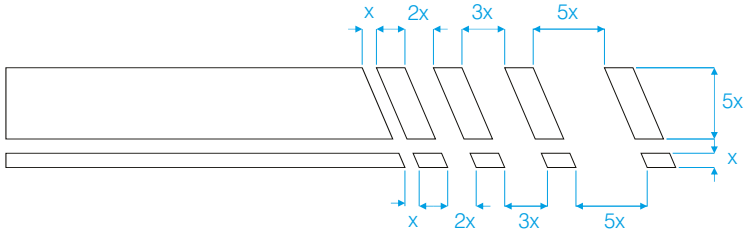

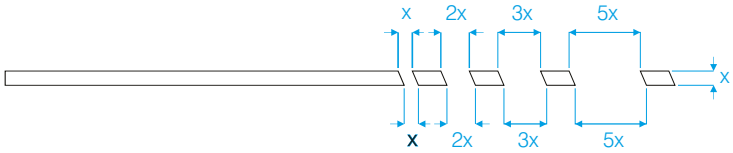

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2036

Frota

Faixas traseiras

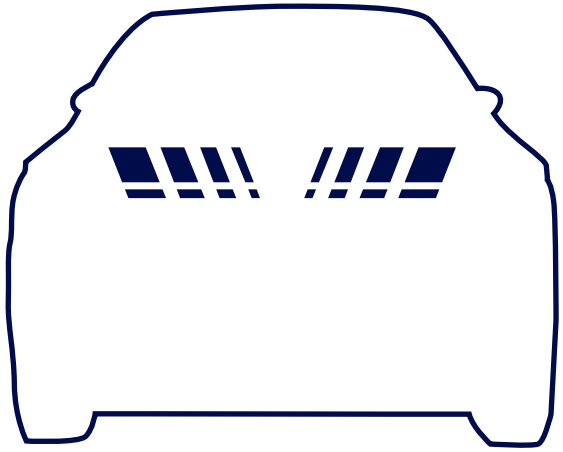

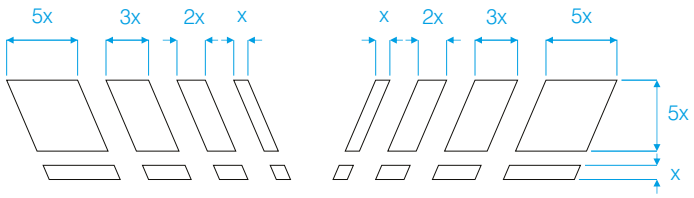

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2037

Frota

Proibições

É **vedada** a aposição, na frota PRF, de qualquer marca, símbolo, logotipo, siglas ou caracteres que não estejam previstos neste regulamento.

Inadequado

Inserção de marcas estranhas
à identidade visual da frota PRF

Inadequado

Inserção de marcas estranhas
à identidade visual da frota PRF

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2038

Sedã

Vista Frontal

Vista Traseira

Vista Lateral

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2039

Sedã

Especificações técnicas

a. Vista lateral

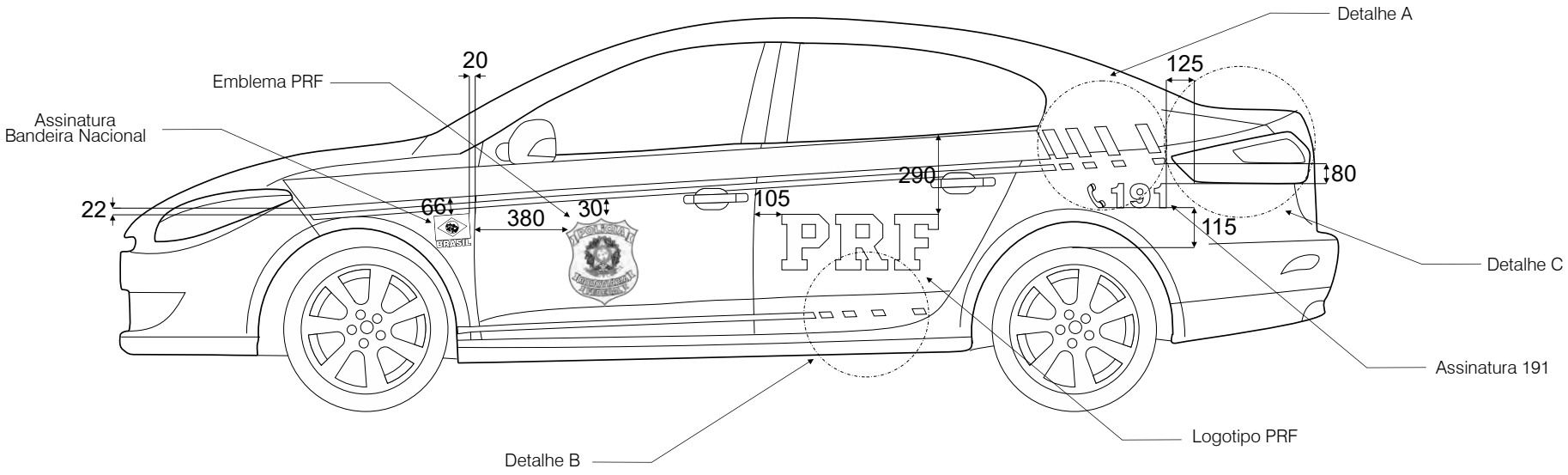

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2040

Sedã

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

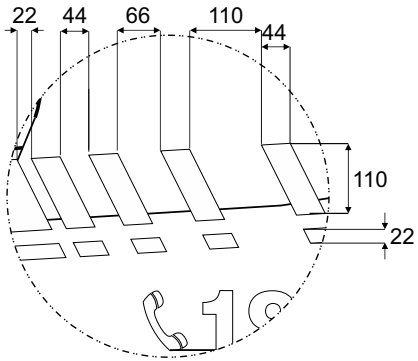

DETALHE B

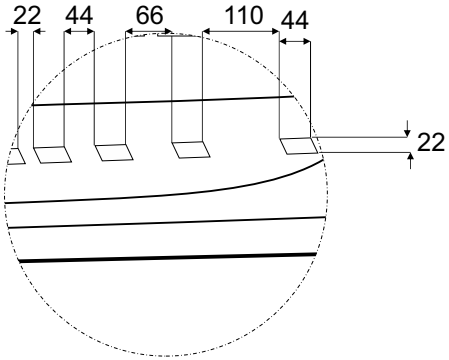

DETALHE C

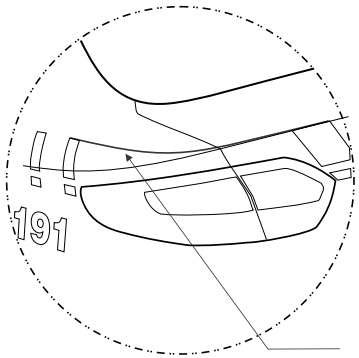

Alinhamento das faixas traseira e lateral

Assinatura Bandeira Nacional

Emblema PRF

Logotipo PRF

Assinatura 191

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2041

Sedã

Especificações técnicas

b. Vista frontal

DETALHE D

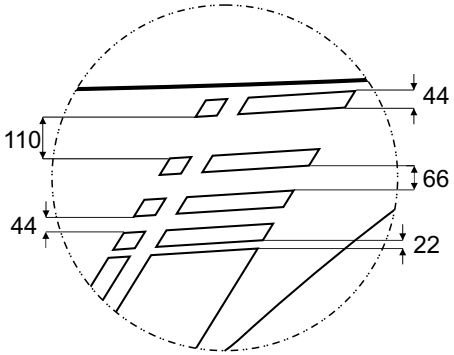

Emblema PRF

Logotipo PRF

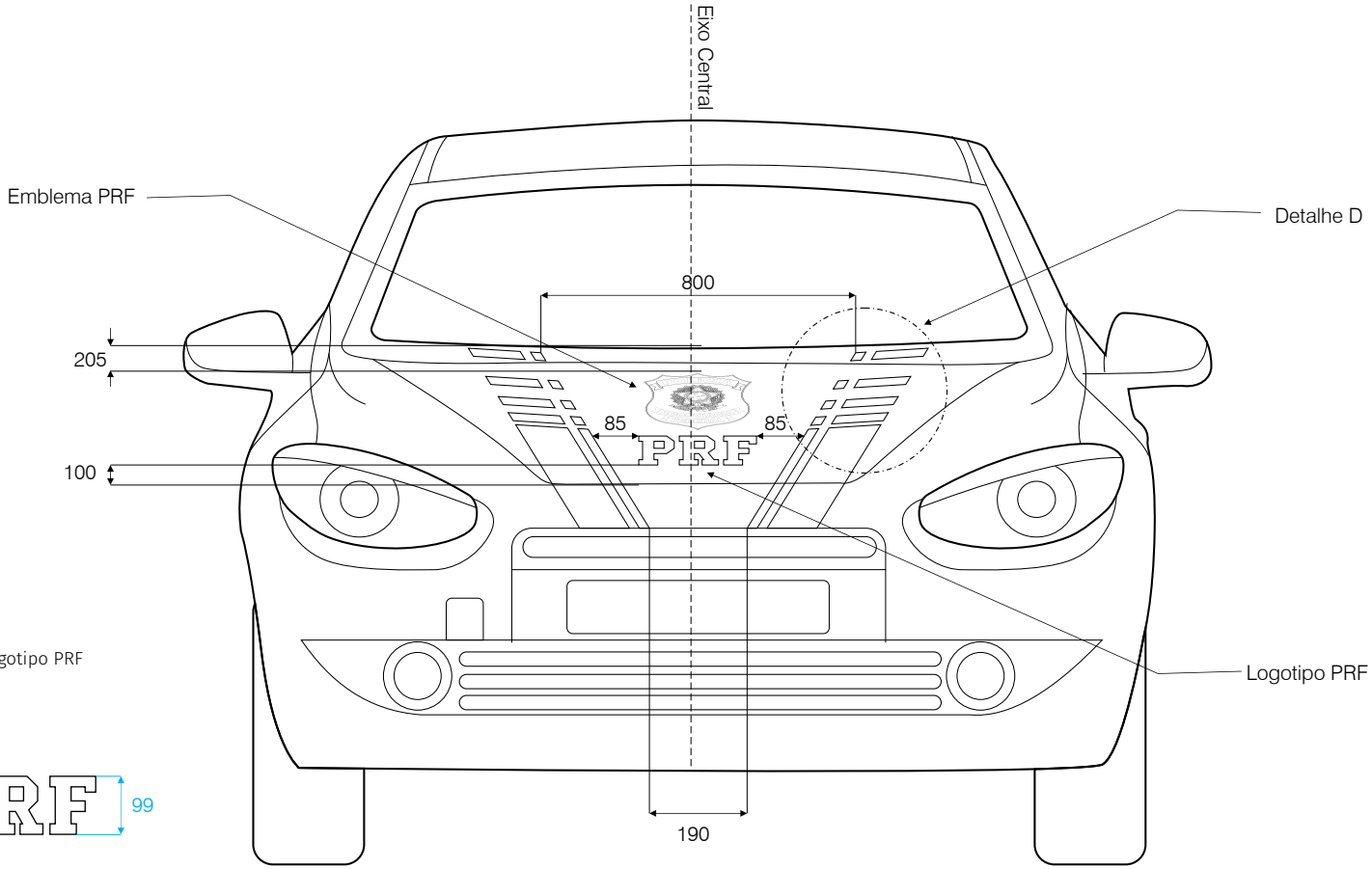

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2042

Sedã

Especificações técnicas

c. Vista traseira

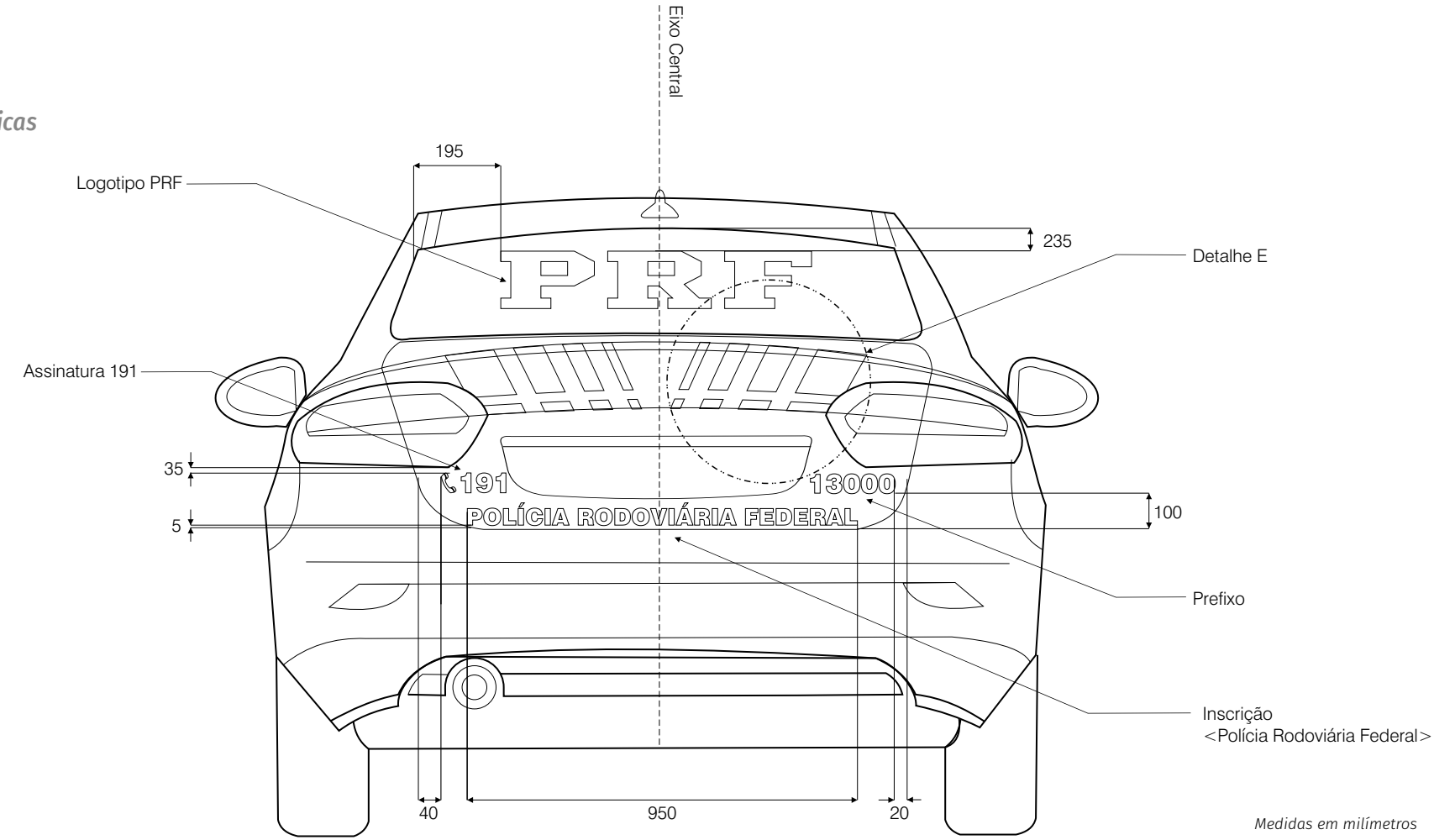

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2043

Sedã

Especificações técnicas

c. Vista traseira

DETALHE E

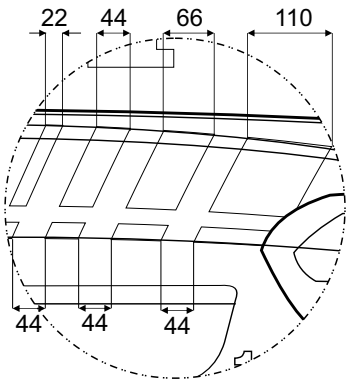

Logotipo PRF

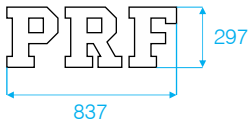

Assinatura 191

Prefixo

Fonte Swis721 Blk BT, maiúscula, espaçamento simples.

Inscrição Polícia Rodoviária Federal

Fonte Swis721 Blk BT, maiúscula, espaçamento simples.

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2044

Sedã

Especificações técnicas

d. Vista superior

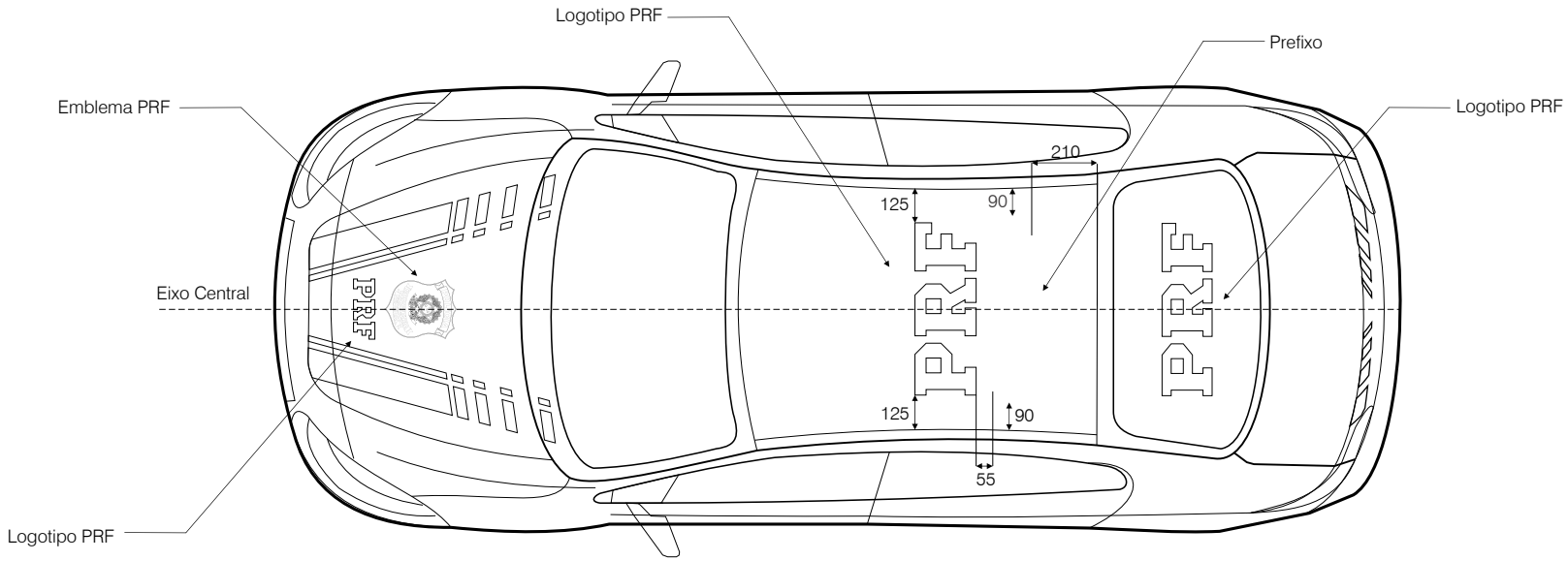

Logotipo PRF

Prefixo

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2045

Camioneta

Vista Frontal

Vista Traseira

Vista Lateral

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2046

Camioneta

Especificações técnicas

a. Vista lateral

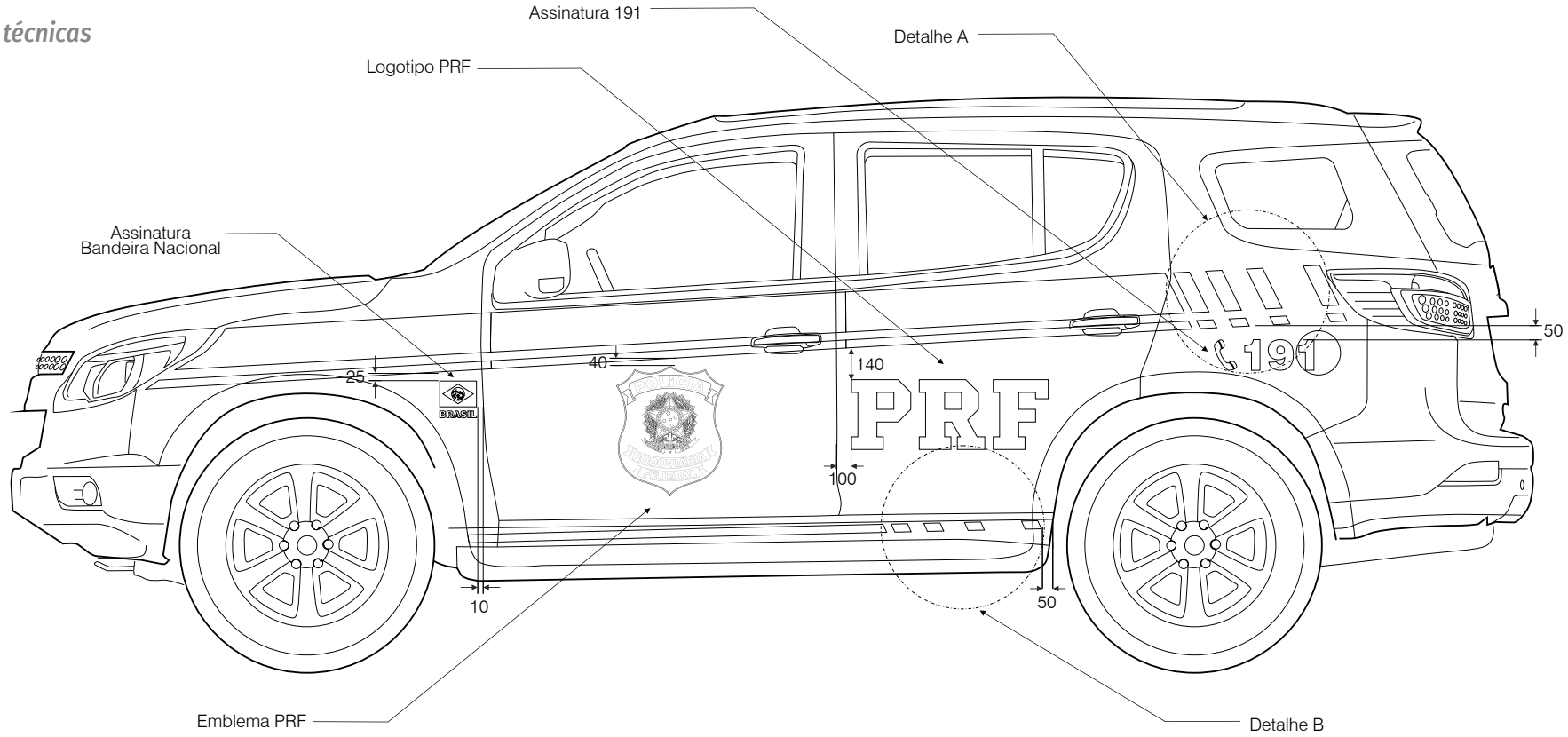

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2047

Camioneta

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

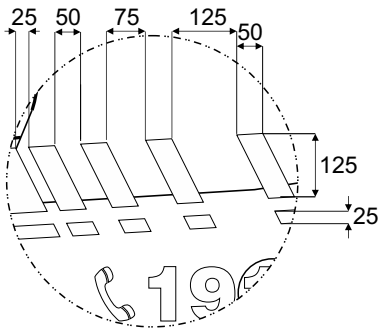

DETALHE B

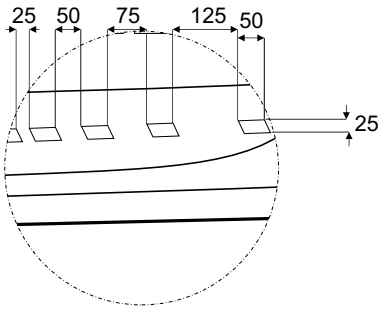

Assinatura Bandeira Nacional

Emblema PRF

Logotipo PRF

Assinatura 191

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2048

Camioneta

Especificações técnicas

b. Vista frontal

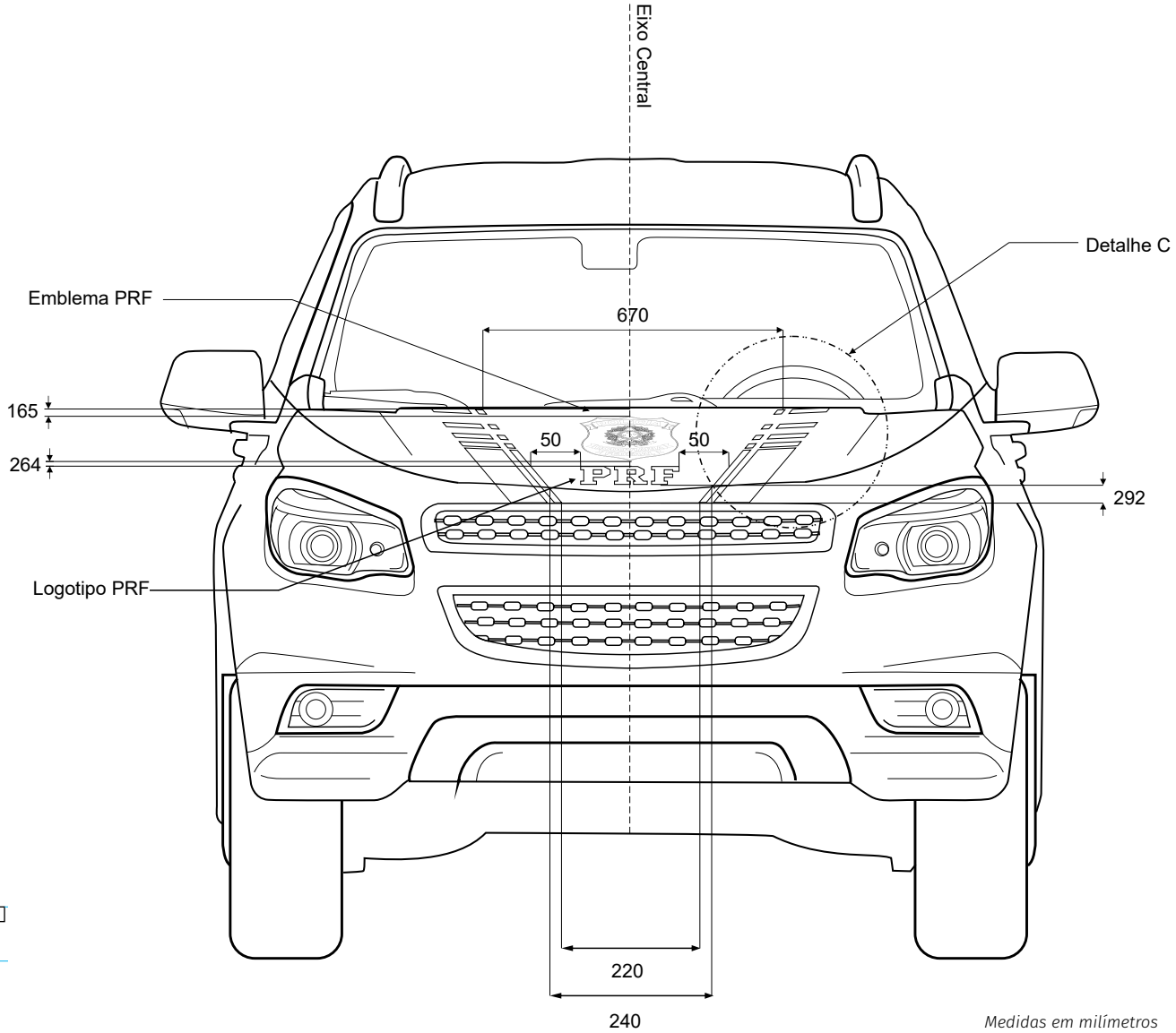

Medidas em milímetros

DETALHE C

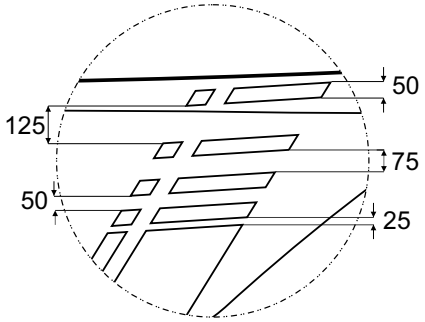

Emblema PRF

Logotipo PRF

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2049

Camioneta

Especificações técnicas

c. Vista traseira

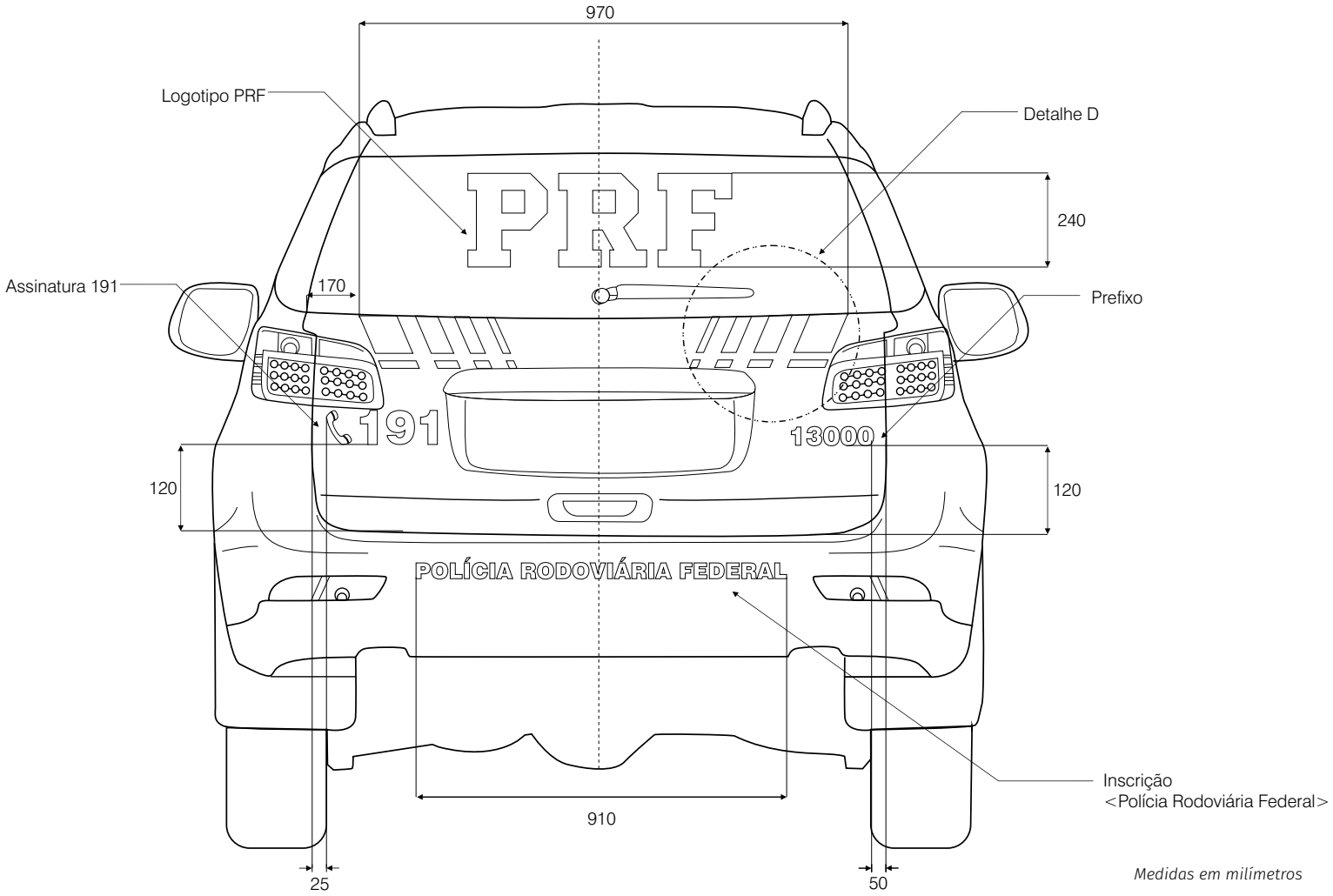

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2050

Camioneta

Especificações técnicas

c. Vista traseira

DETALHE D

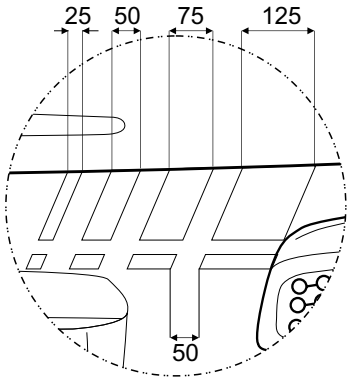

Logotipo PRF

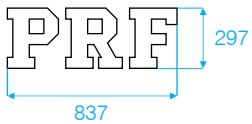

Assinatura 191

Prefixo

Fonte Swis721 Blk BT, maiúscula, espaçamento simples.

Inscrição Polícia Rodoviária Federal

Fonte Swis721 Blk BT, maiúscula, espaçamento simples.

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2051

Camioneta

Logotipo PRF

Prefixo

Fonte Swis721 Blk BT, maiúscula, espaçamento simples.

Especificações técnicas

c. Vista traseira

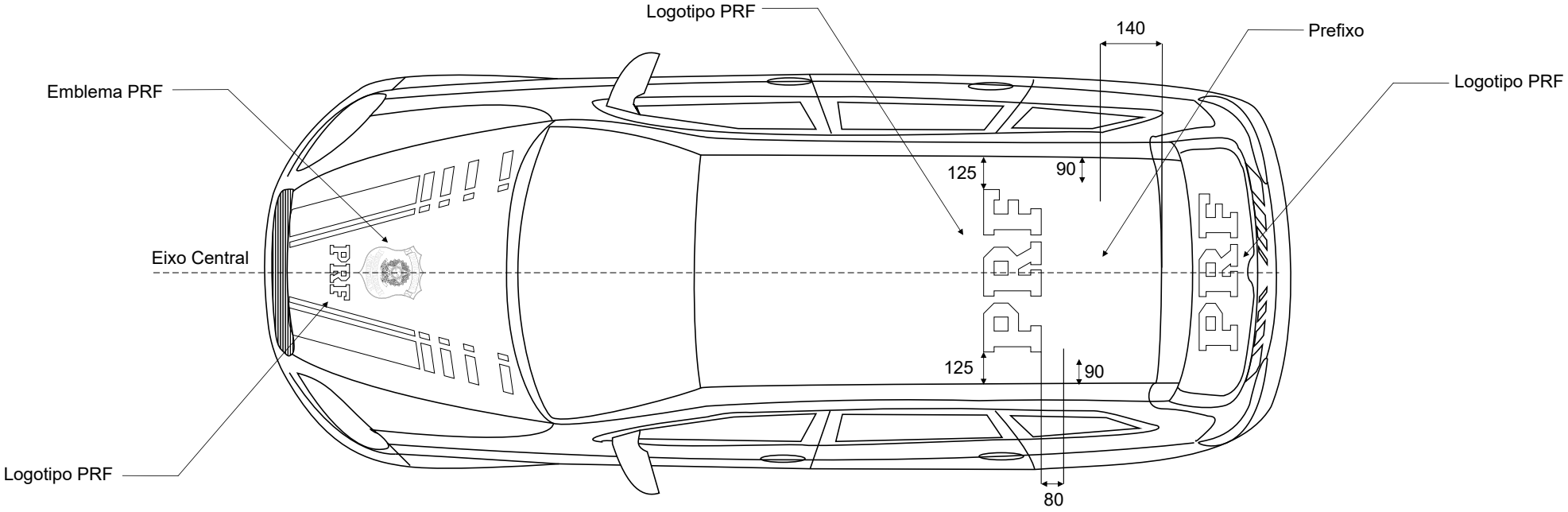

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2052

Caminhonete

Vista Frontal

Vista Traseira

Vista Lateral

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2053

Caminhonete

Especificações técnicas

a. Vista lateral

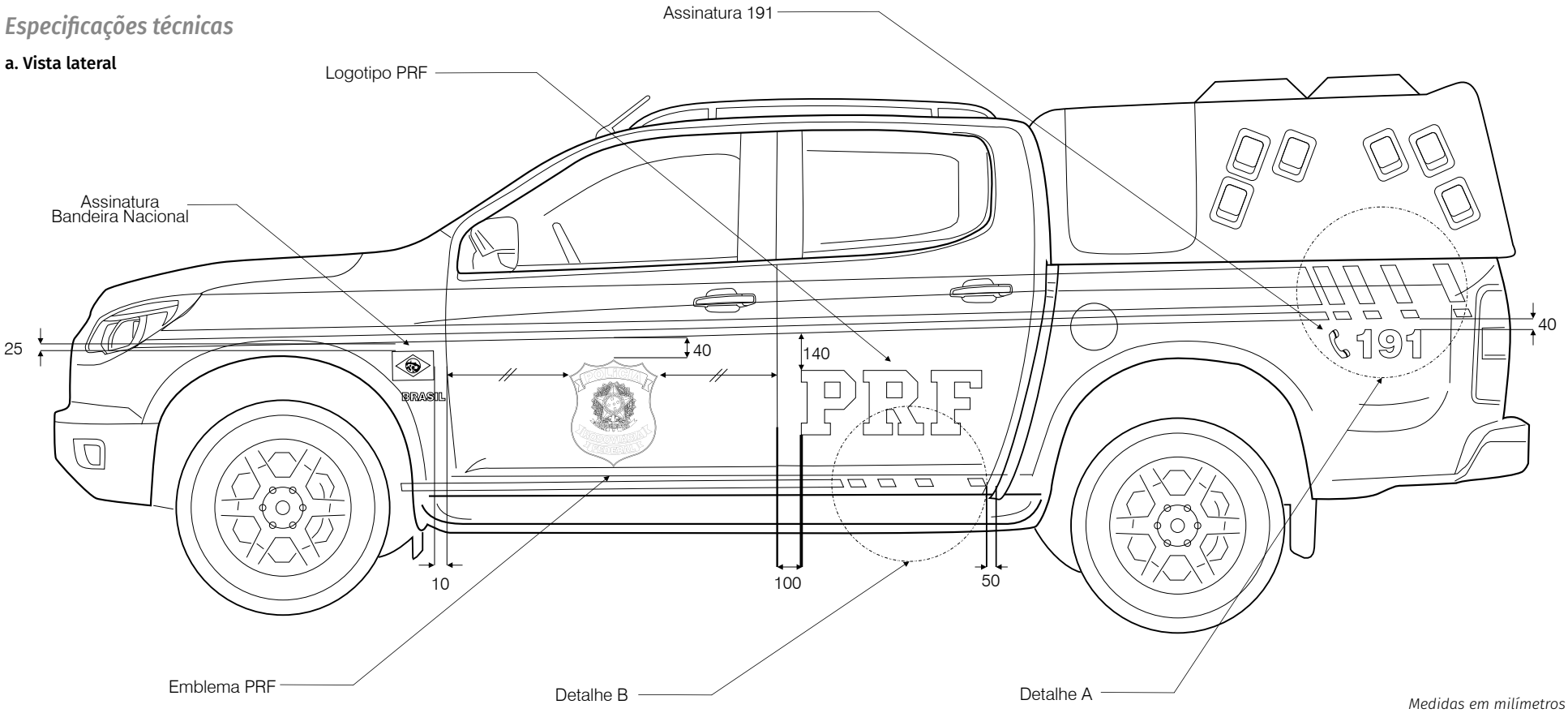

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2054

Caminhonete

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

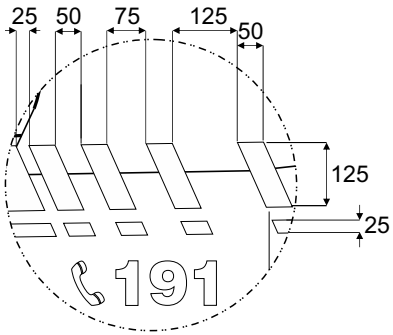

DETALHE B

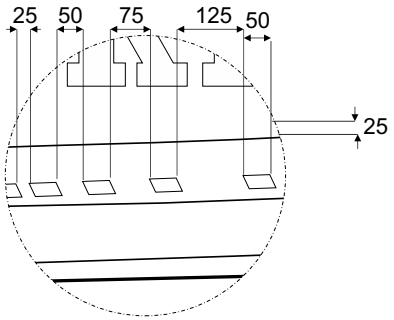

Assinatura Bandeira Nacional

Emblema PRF

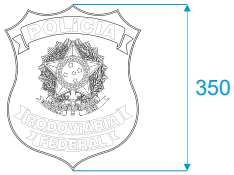

Logotipo PRF

Assinatura 191

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2055

Caminhonete

Especificações técnicas

b. Vista frontal

DETALHE C

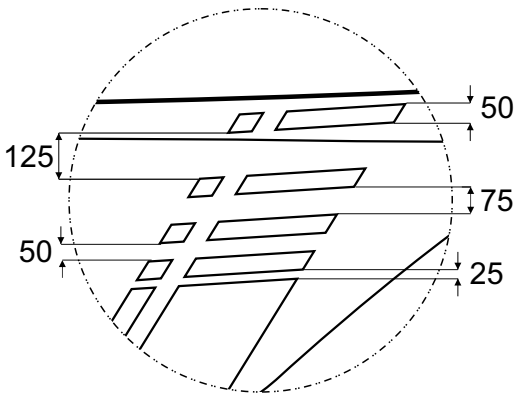

Emblema PRF

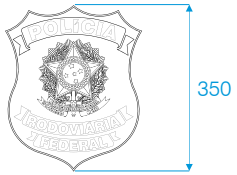

Logotipo PRF

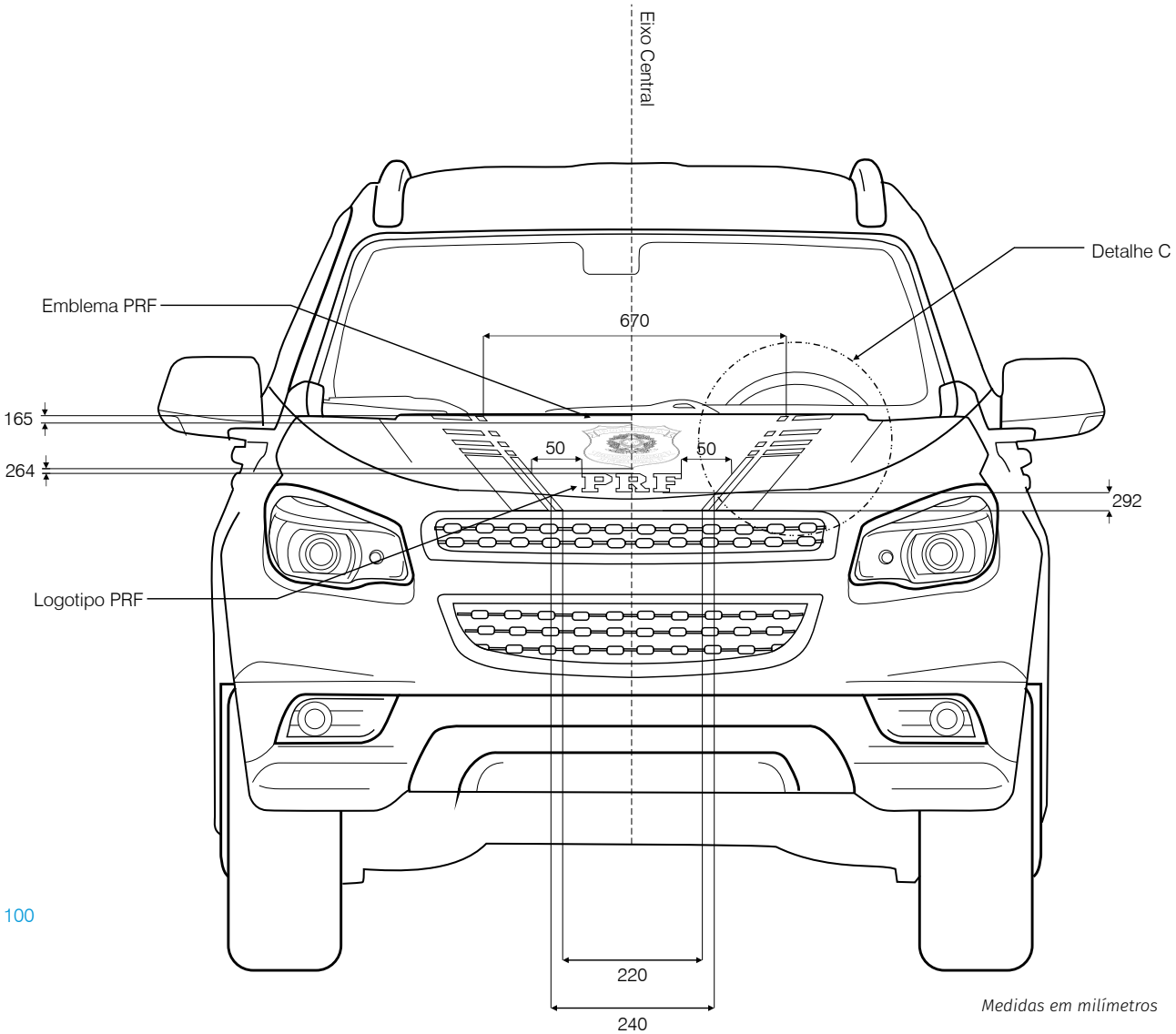

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2056

Caminhonete

Especificações técnicas

c. Vista traseira

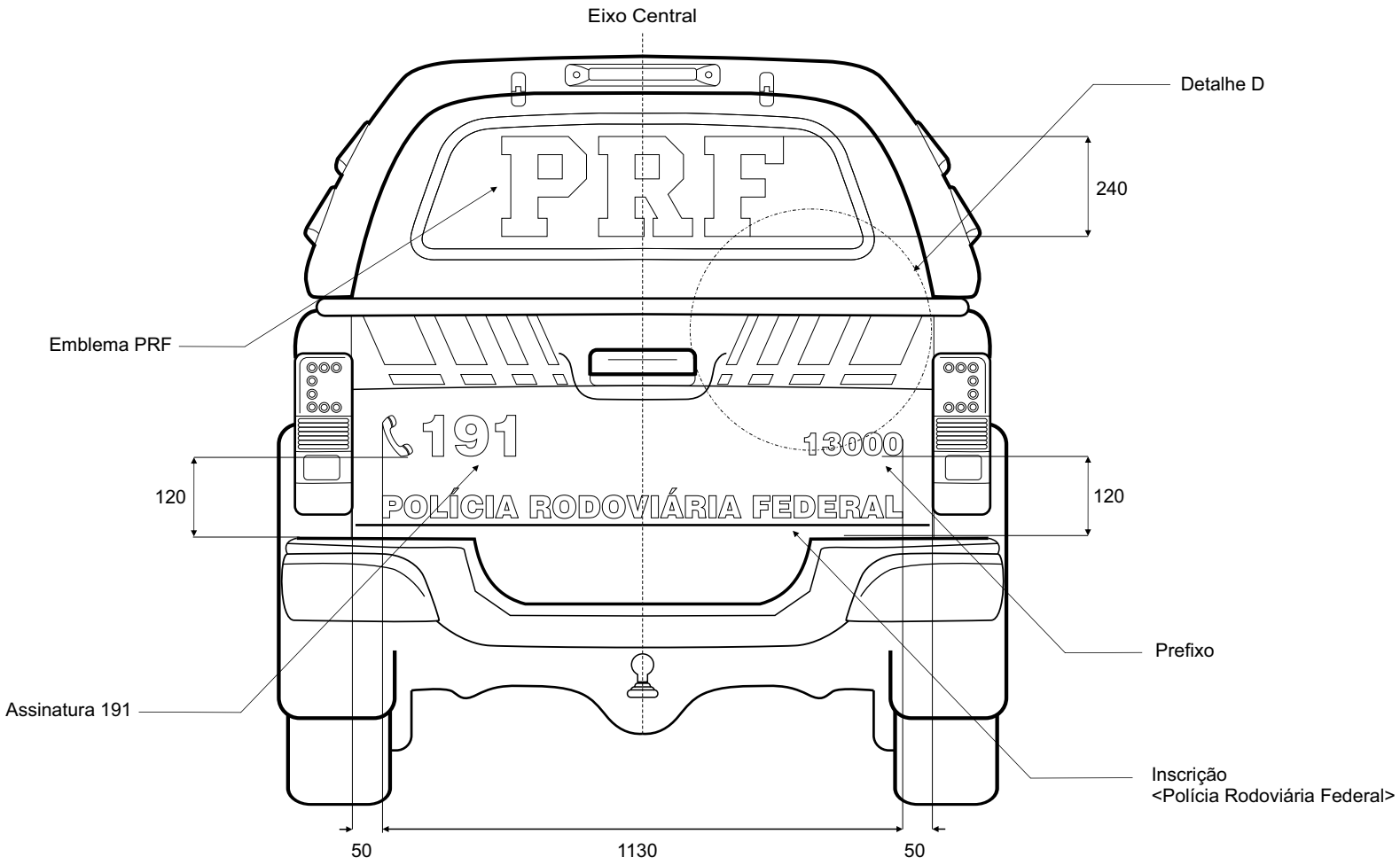

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2057

Caminhonete

Especificações técnicas

c. Vista traseira

DETALHE D

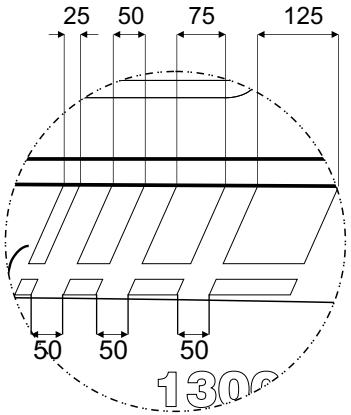

Logotipo PRF

Assinatura 191

Prefixo

Fonte Swis721 Blk BT, maiúscula, espaçamento simples.

Inscrição Polícia Rodoviária Federal

Fonte Swis721 Blk BT, maiúscula, espaçamento simples.

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2058

Caminhonete

Especificações técnicas

c. Vista superior

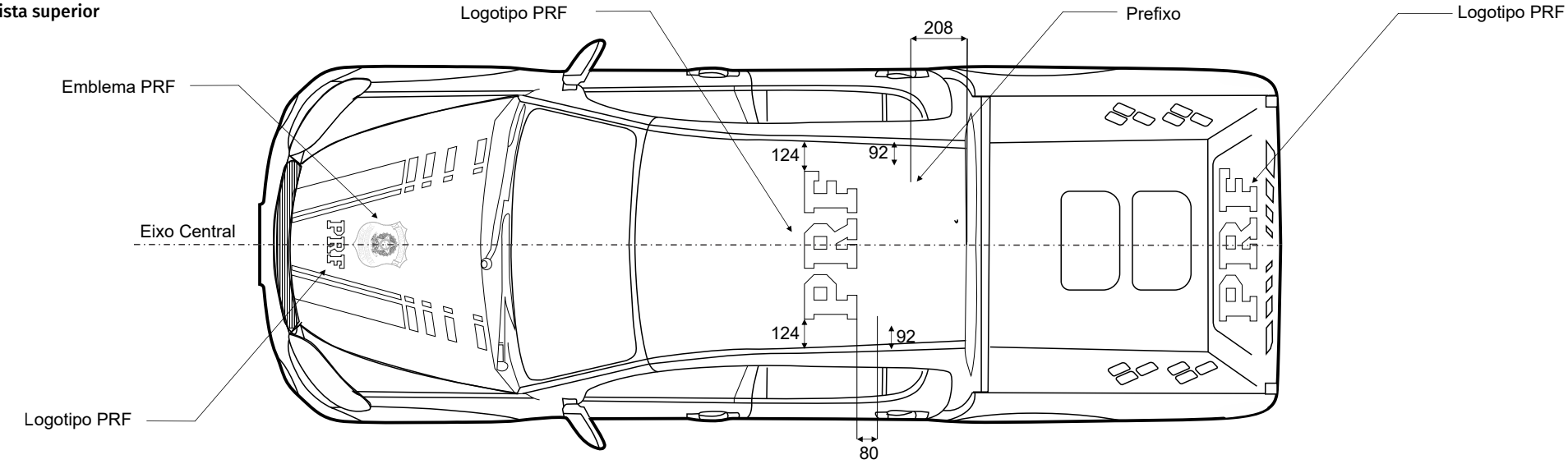

Logotipo PRF

Prefixo

Fonte Swis721 Blk BT, maiúscula, espaçamento simples.

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2059

Ambulância

Vista Lateral

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2060

Ambulância

Vista Superior

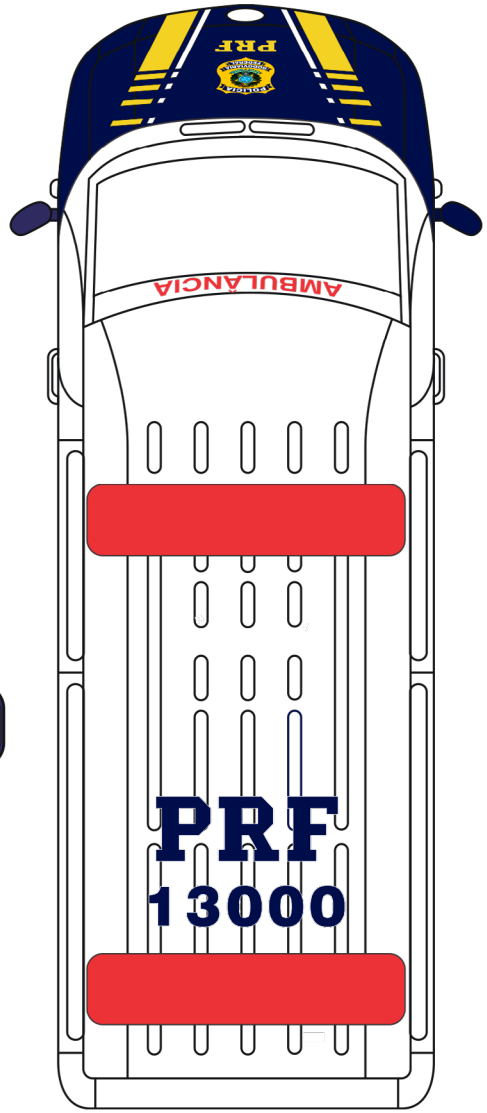

Vista Frontal

Vista Traseira

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2061

Ambulância

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

a. Vista lateral

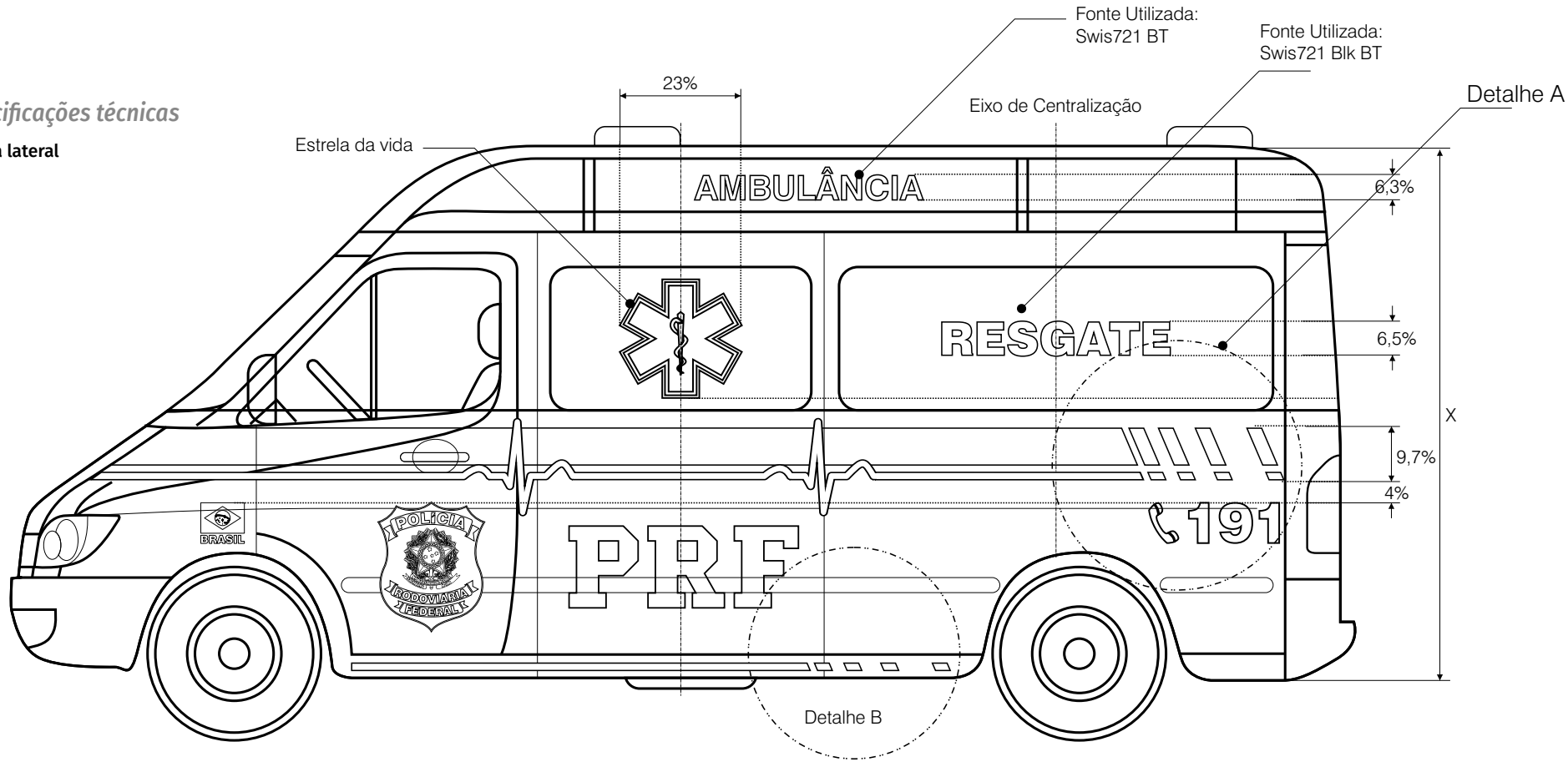

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2062

Ambulância

DETALHE A

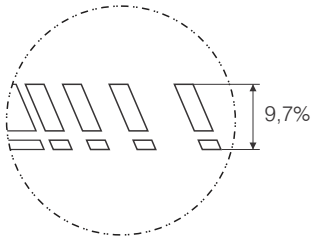

DETALHE B

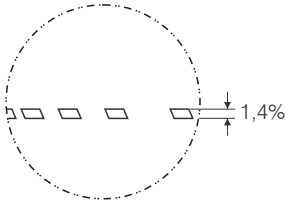

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

a. Vista lateral

Assinatura Bandeira Nacional

Emblema PRF

Logotipo PRF

Assinatura 191

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2063

Ambulância

Especificações técnicas

b. Vista frontal

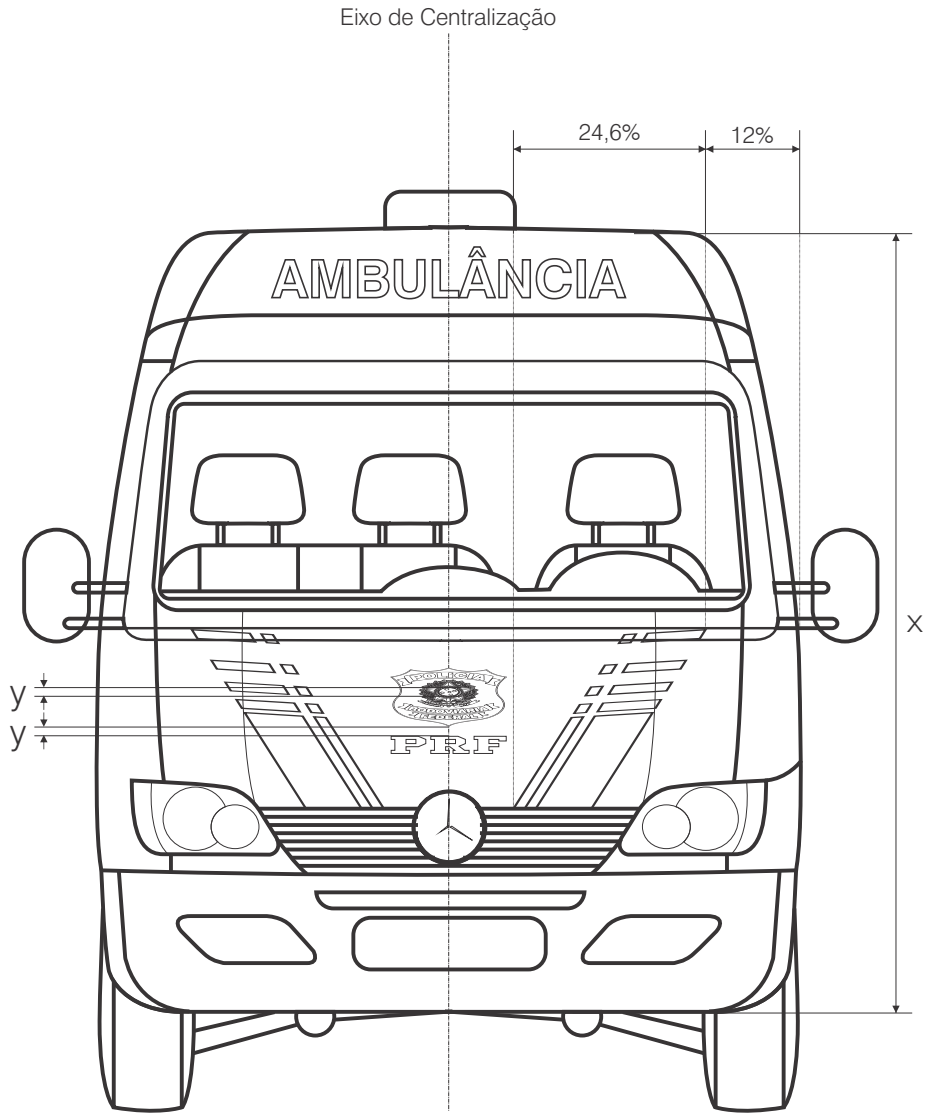

Valor de referência x=100%

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2064

Ambulância

Especificações técnicas

b. Vista frontal

Emblema PRF

Logotipo PRF

Assinatura
AMBULÂNCIA

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2065

Ambulância

Especificações técnicas

c. Vista traseira

Valor de referência x=100%

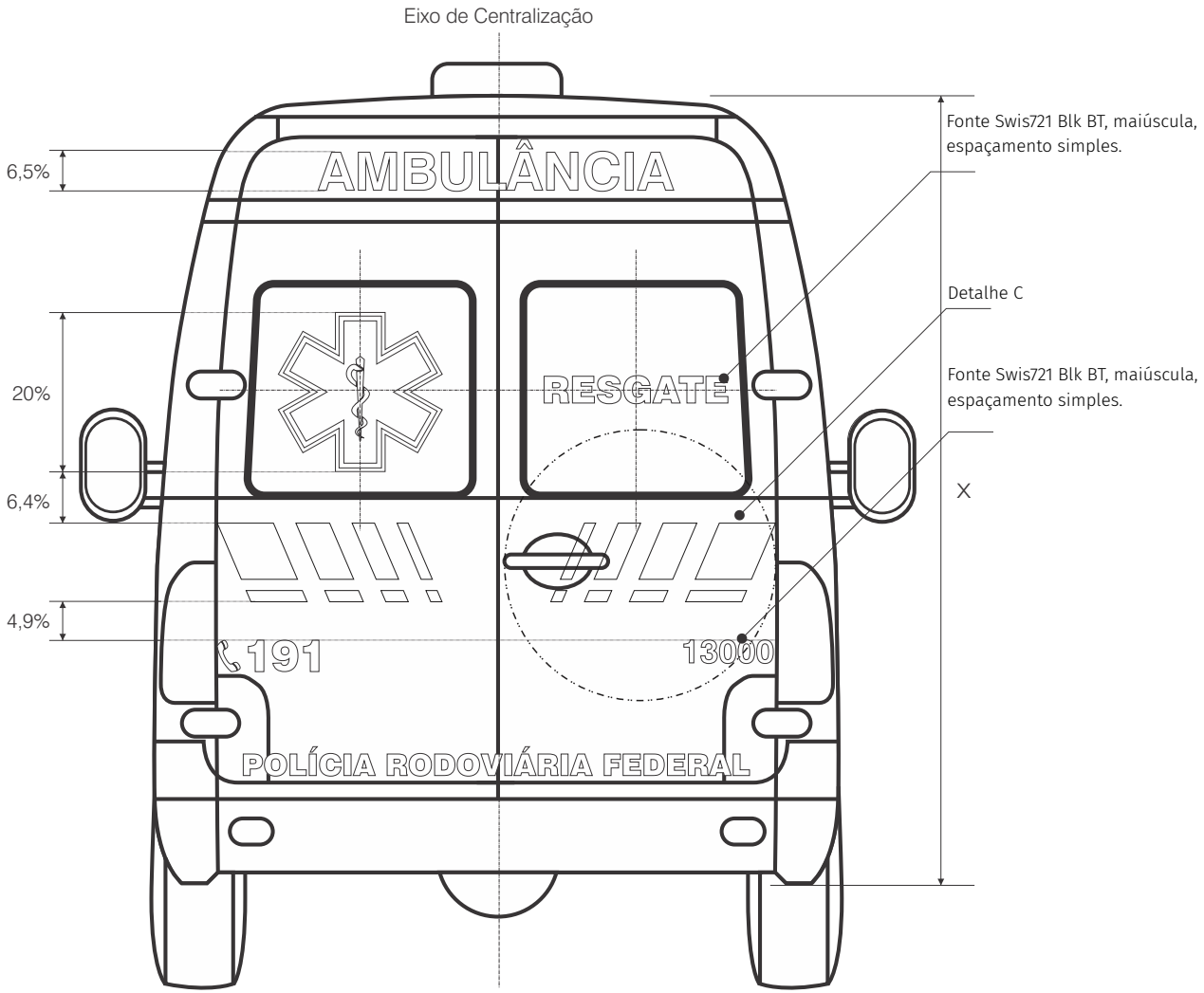

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2066

Ambulância

Valor de referência x=100%

DETALHE C

Especificações técnicas

c. Vista traseira

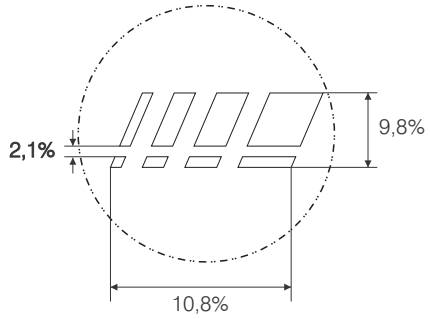

Assinatura 191

Prefixo

Inscrição
"Polícia Rodoviária Federal"

Classificação da
Ambulância

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2067

Ambulância

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

d. Vista superior

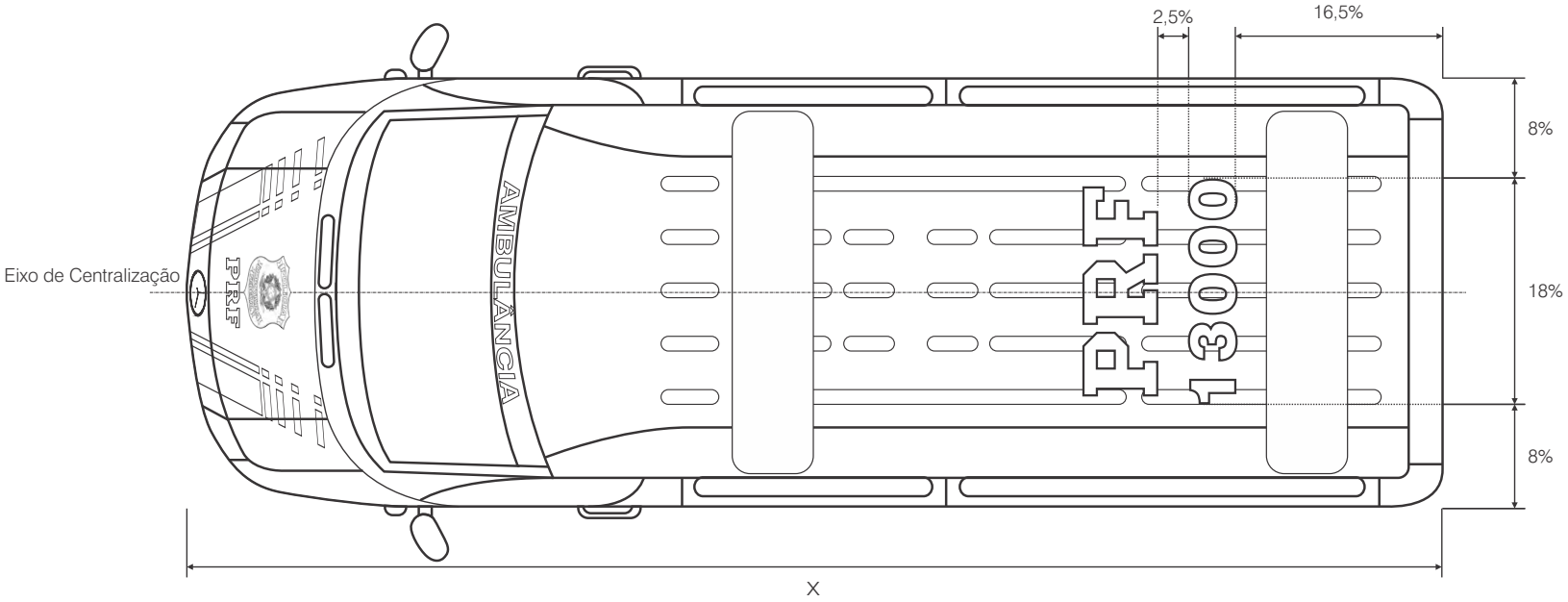

Prefixo

Logotipo PRF

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2068

Furgão/Van

Vista Lateral

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2069

Furgão/Van

Vista Superior

Vista Frontal

Vista Traseira

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2070

Furgão/Van

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

a. Vista lateral

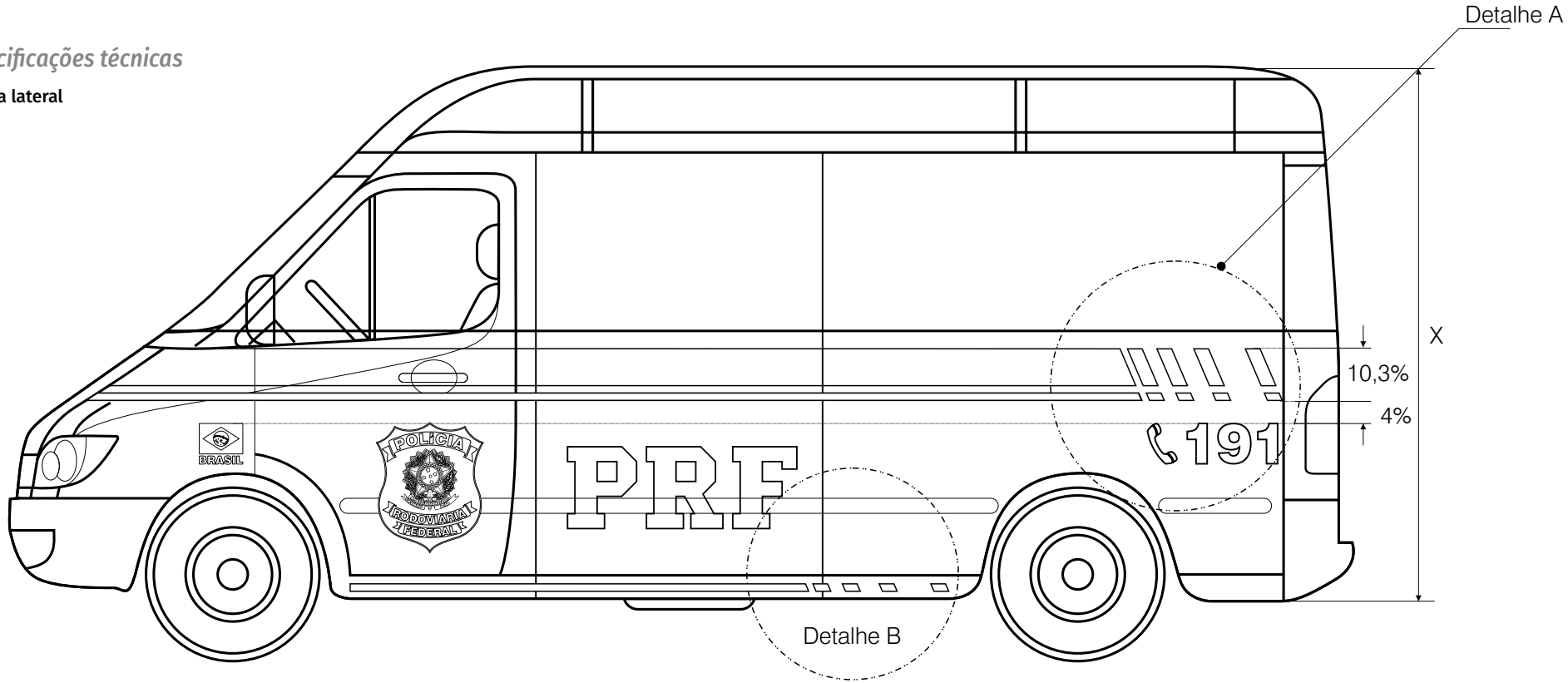

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2071

Furgão/Van

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

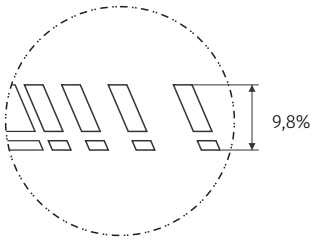

DETALHE B

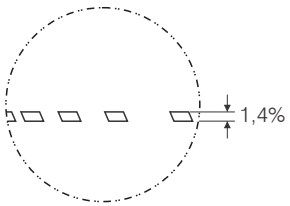

Assinatura Bandeira Nacional

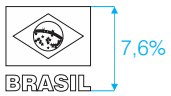

Emblema PRF

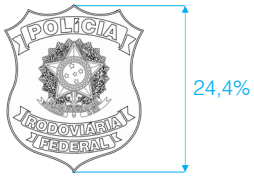

Logotipo PRF

Assinatura 191

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2072

Furgão/Van

Especificações técnicas

b. Vista frontal

Emblema PRF

Logotipo PRF

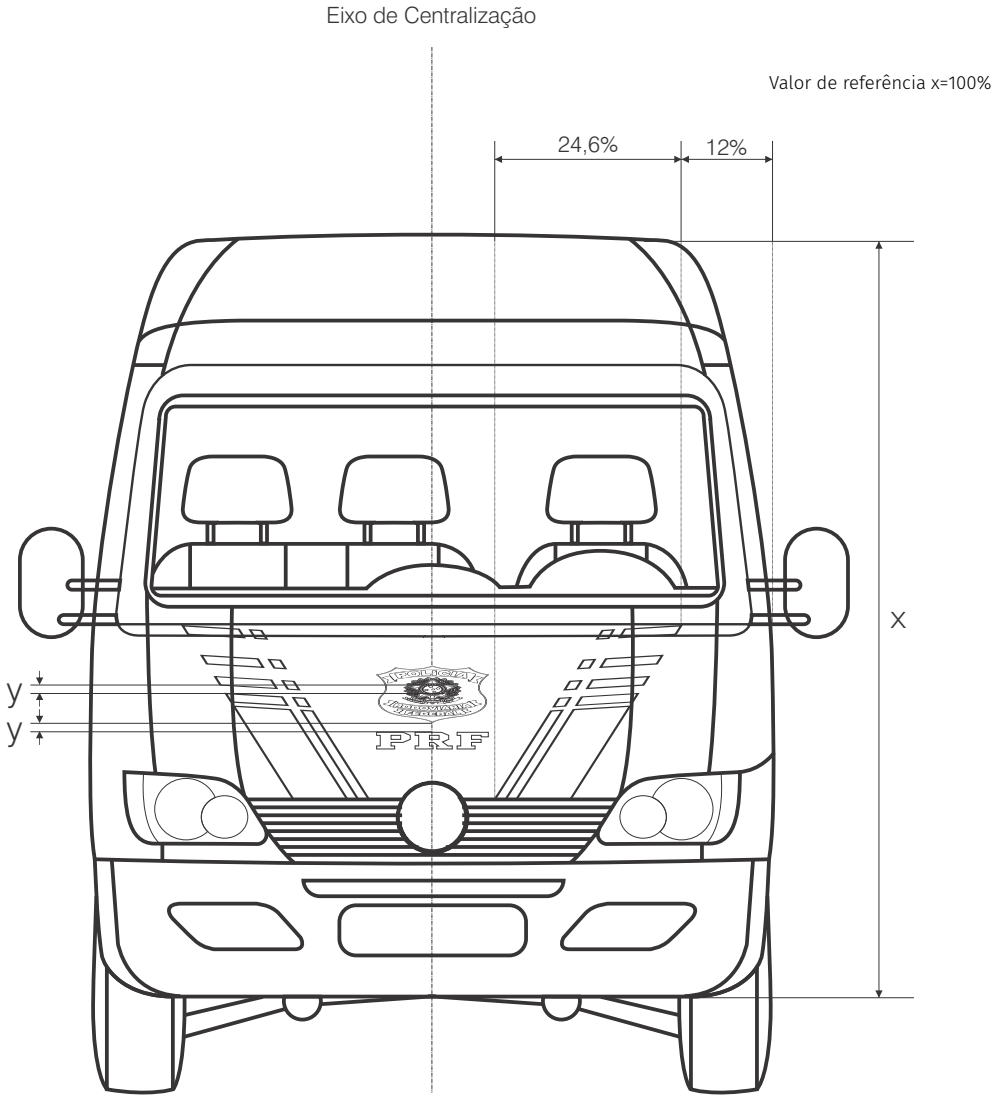

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2073

Furgão/Van

Especificações técnicas

c. Vista traseira

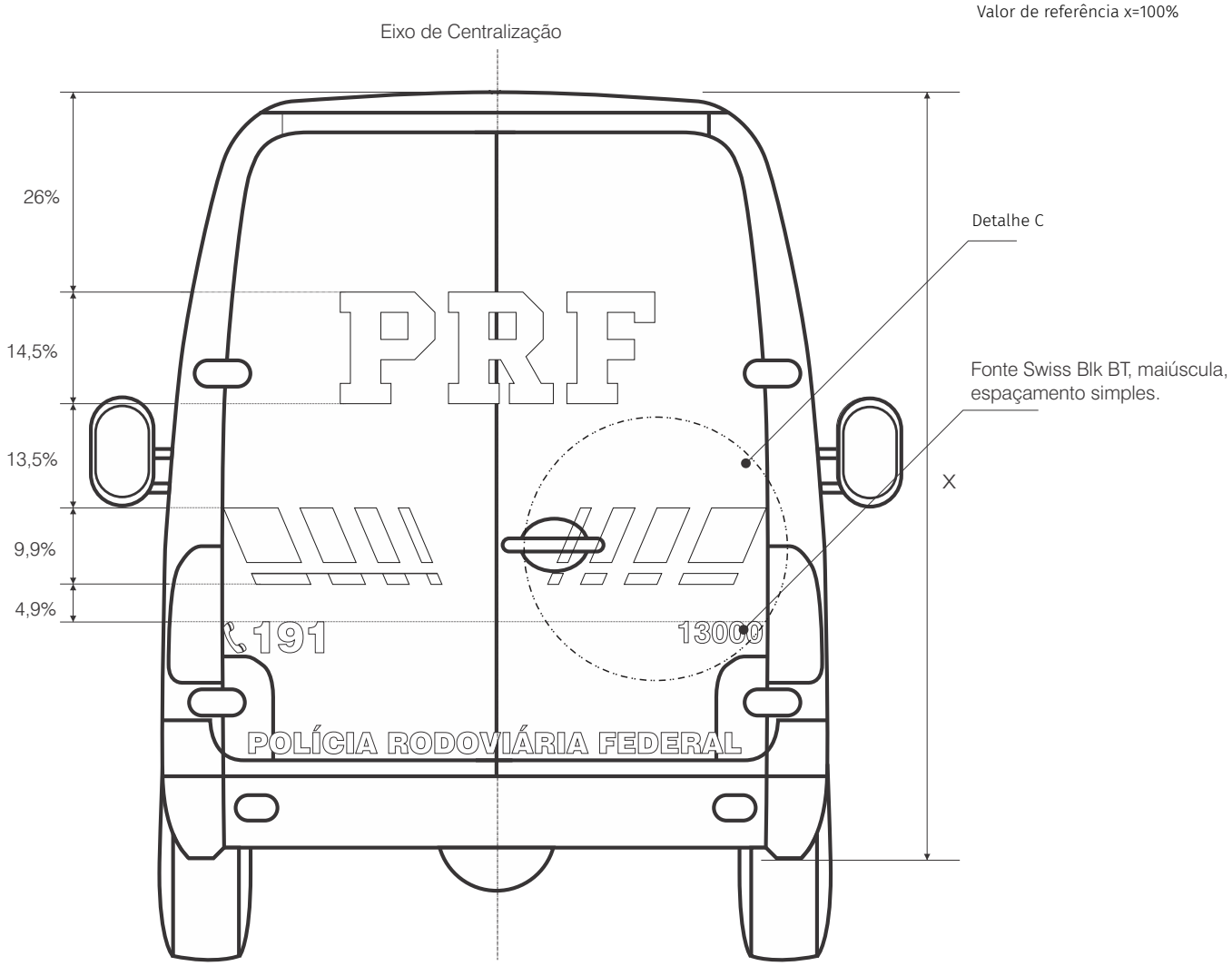

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2074

Furgão/Van

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

c. Vista traseira

DETALHE C

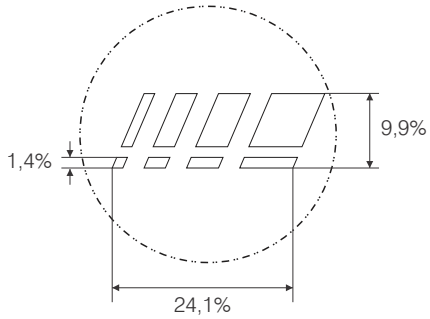

Assinatura 191

Prefixo

Inscrição
"Polícia Rodoviária Federal"

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2075

Furgão/Van

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

d. Vista superior

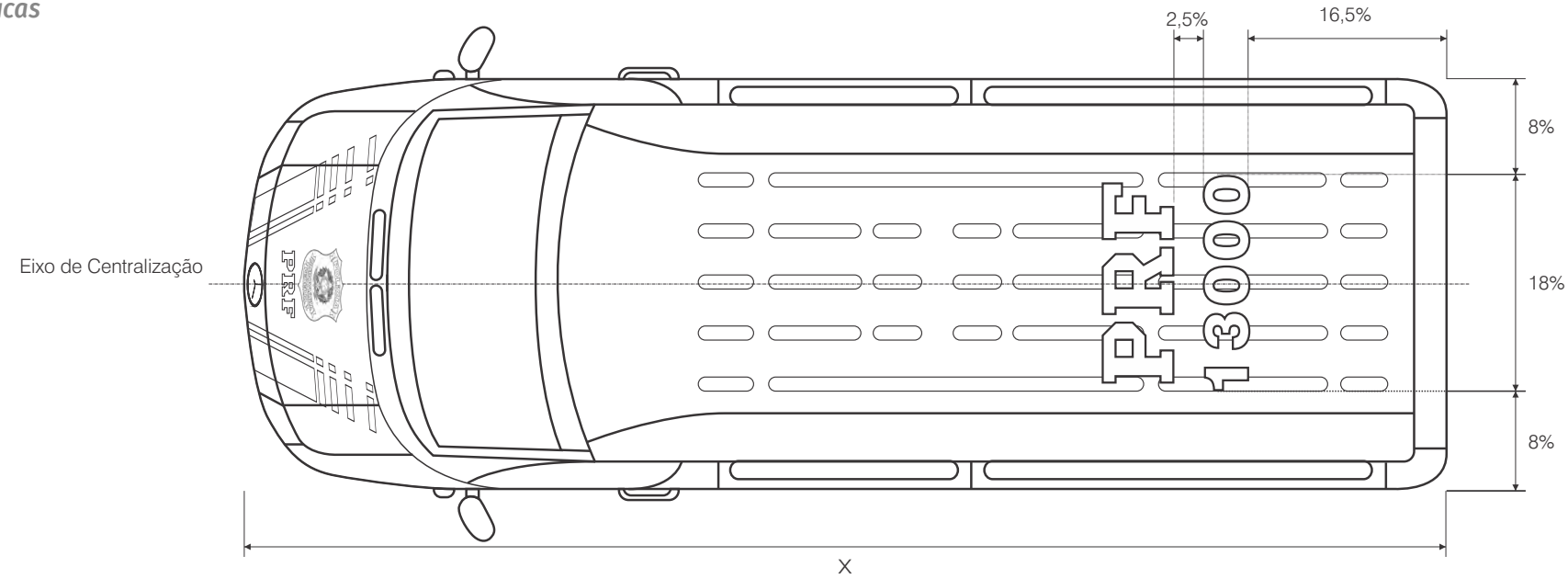

Prefixo

Logotipo PRF

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2076

Caminhão

Vista Lateral

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2077

Caminhão

Vista Superior

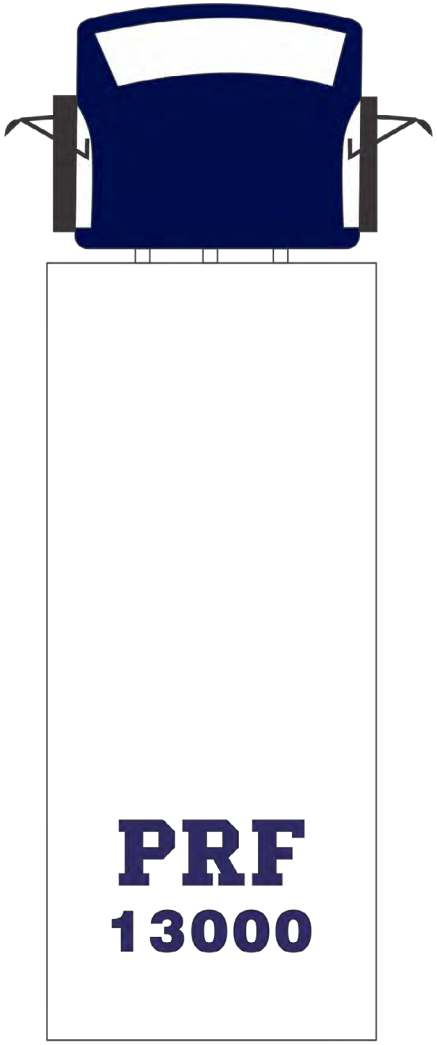

Vista Frontal

Vista Traseira

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2078

Caminhão

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

a. Vista lateral

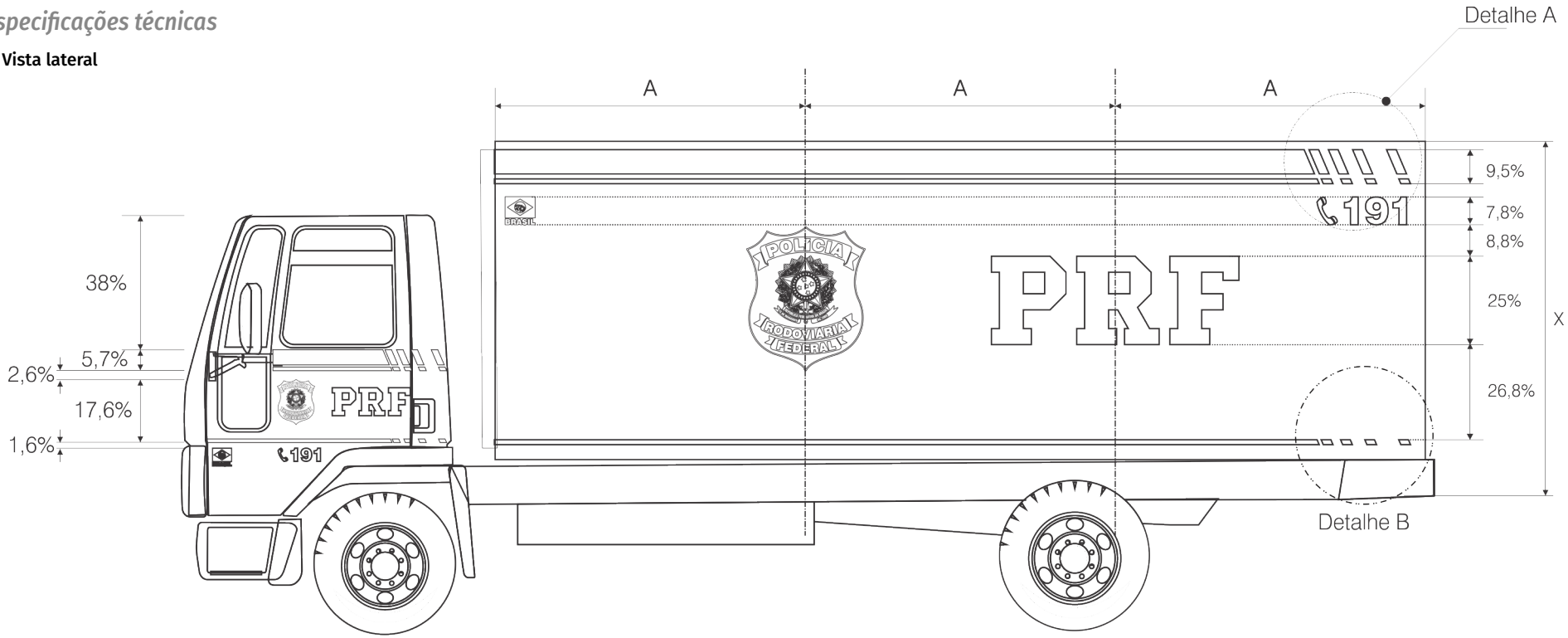

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2079

Caminhão

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

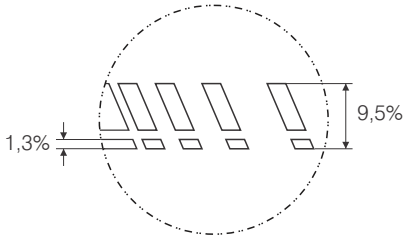

DETALHE B

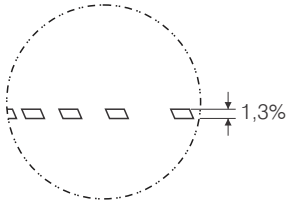

Assinatura Bandeira Nacional

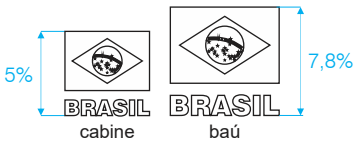

Emblema PRF

Logotipo PRF

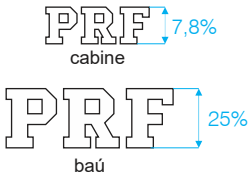

Assinatura 191

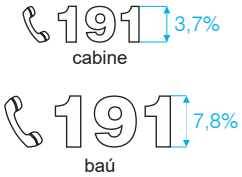

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2080

Caminhão

Especificações técnicas

b. Vista frontal

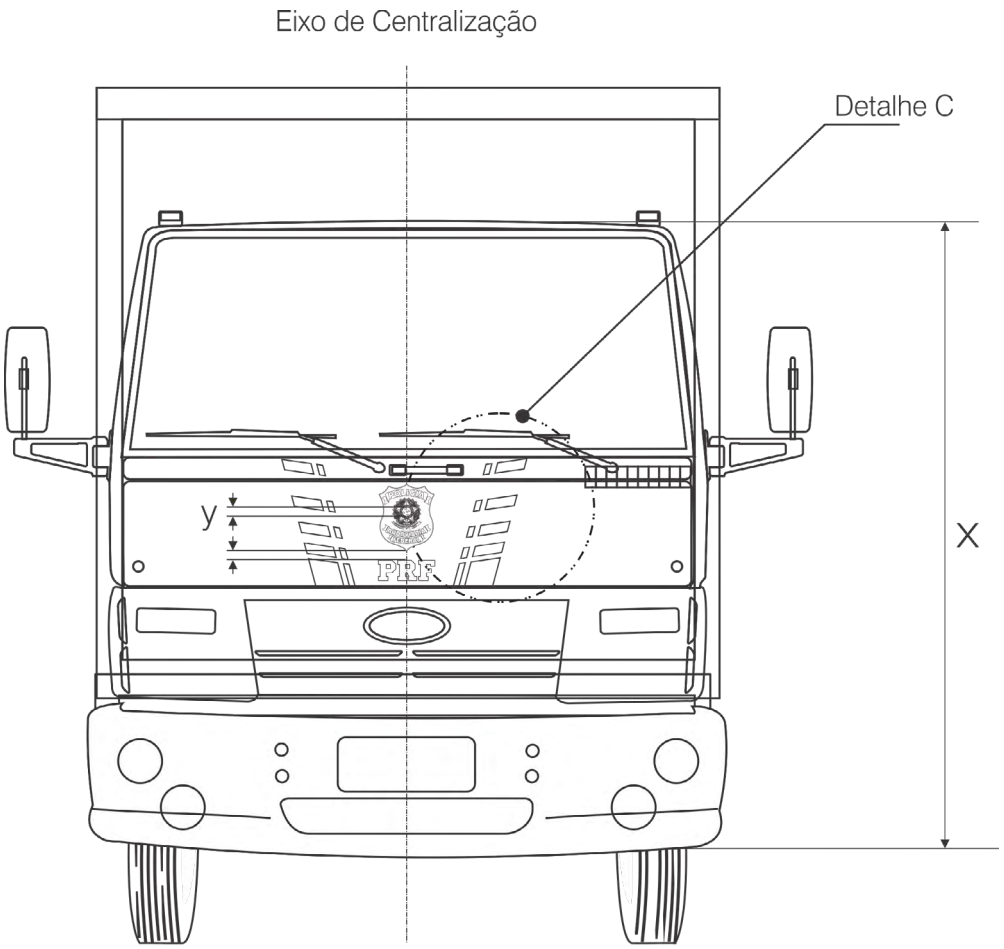

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2081

Caminhão

Valor de referência x=100%

Especificações técnicas

b. Vista frontal

DETALHE C

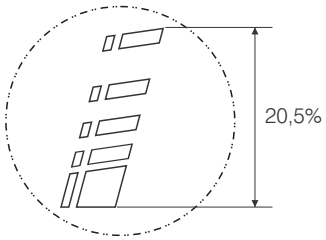

Emblema PRF

Logotipo PRF

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2082

Caminhão

Especificações técnicas

c. Vista traseira

Assinatura 191

Prefixo

Inscrição
"Polícia Rodoviária Federal"

Valor de referência x=100%

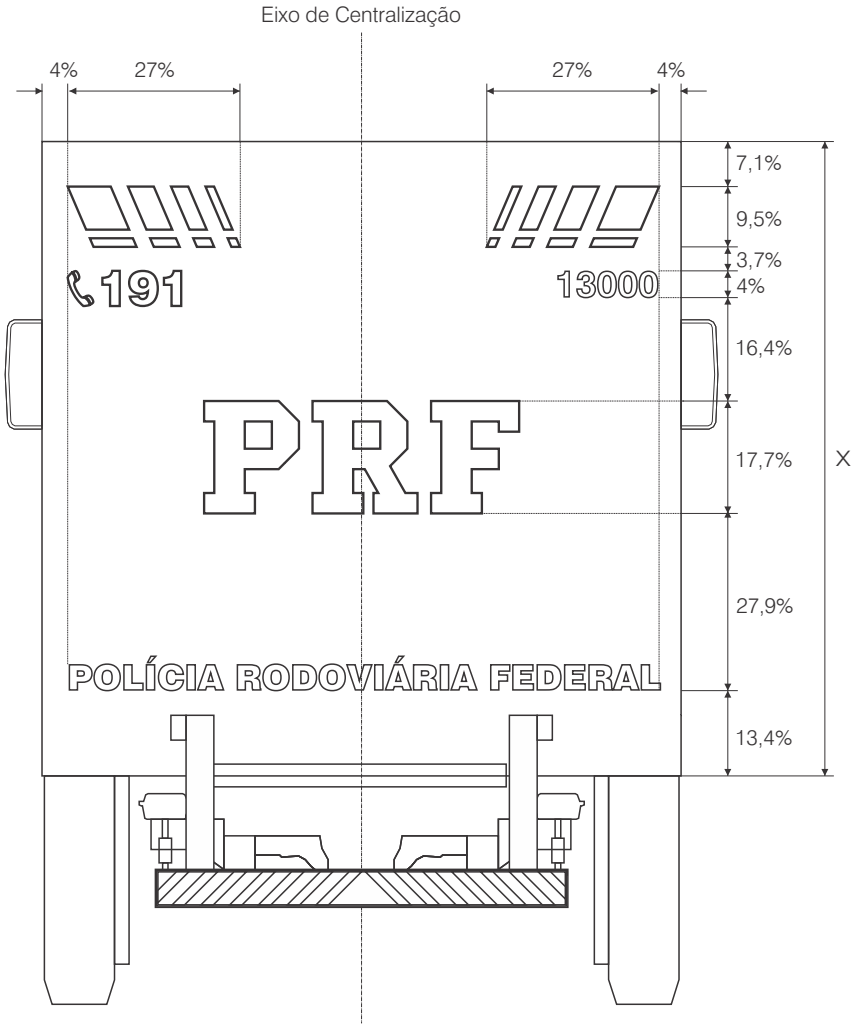

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2083

Caminhão

Valor de referência x=100%

Prefixo

Logotipo PRF

Especificações técnicas

d. Vista superior

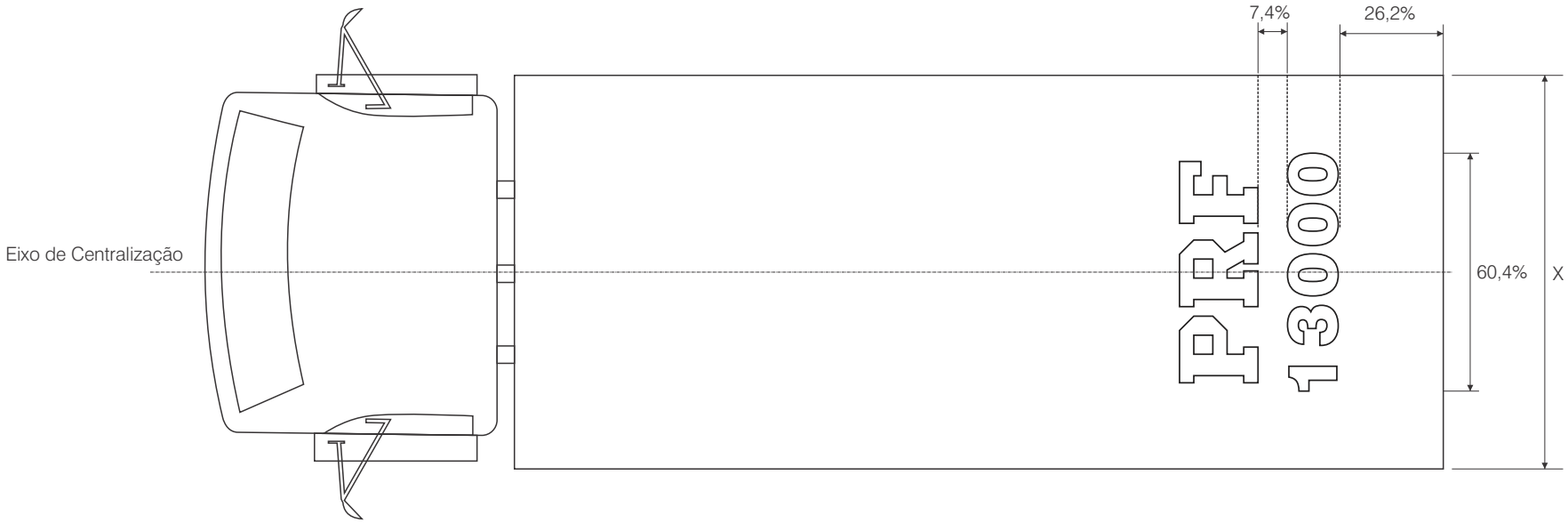

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2084

Cavalo-trator

Vista Lateral

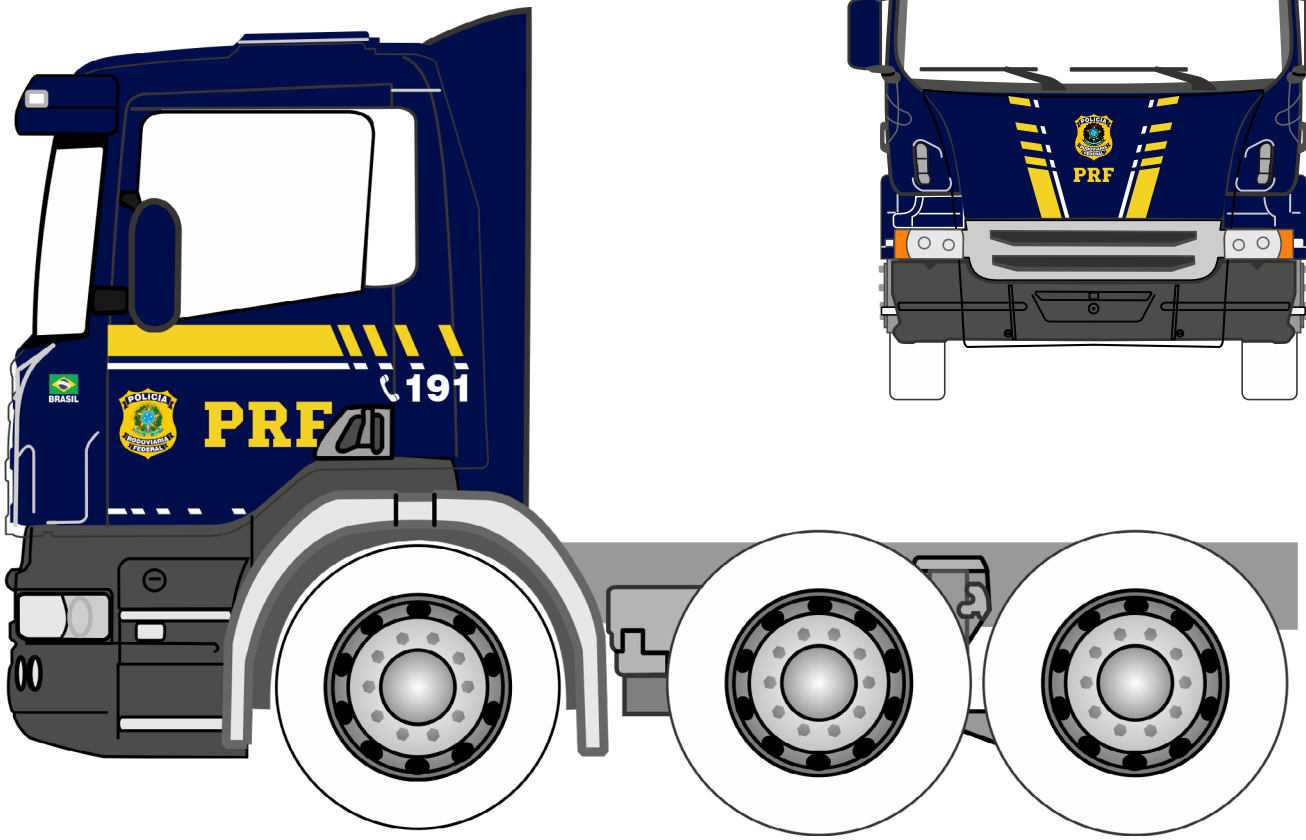

Vista Frontal

Vista Traseira

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2085

Cavalo-trator

Especificações técnicas

a. Vista lateral

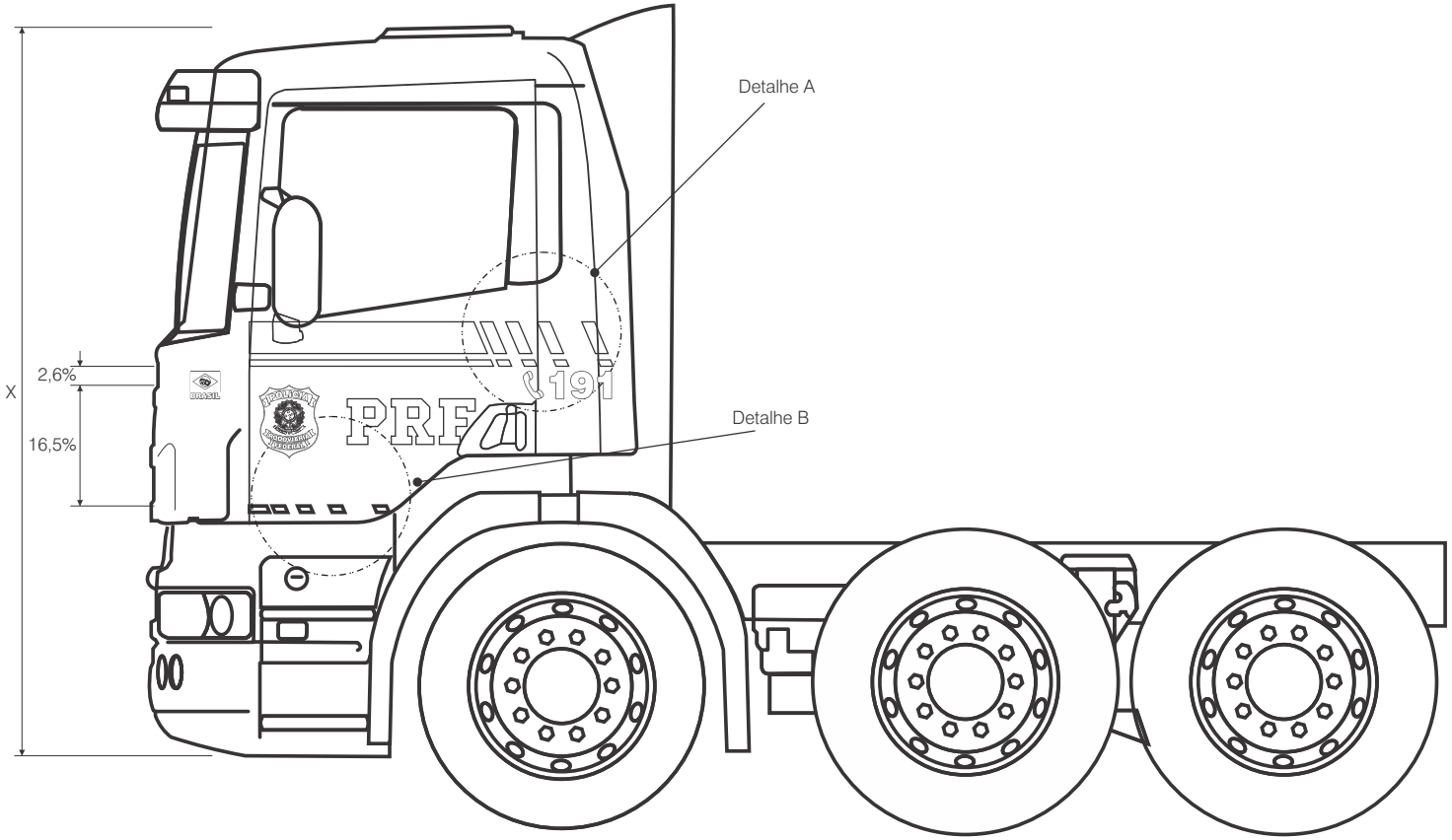

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2086

Cavalo-trator

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

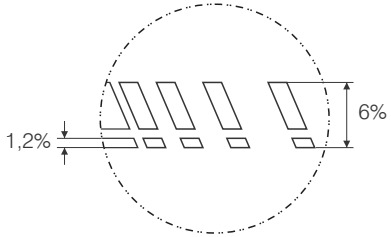

DETALHE B

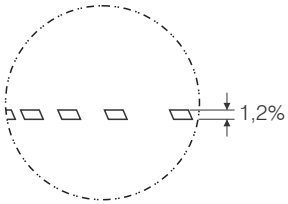

Assinatura Bandeira Nacional

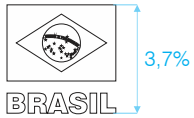

Emblema PRF

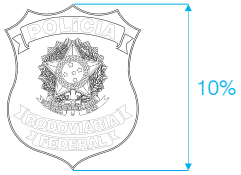

Logotipo PRF

Assinatura 191

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2087

Cavalo-trator

Especificações técnicas

b. Vista frontal

DETALHE C

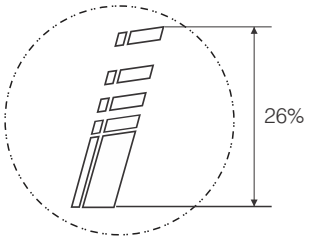

Emblema PRF

Logotipo PRF

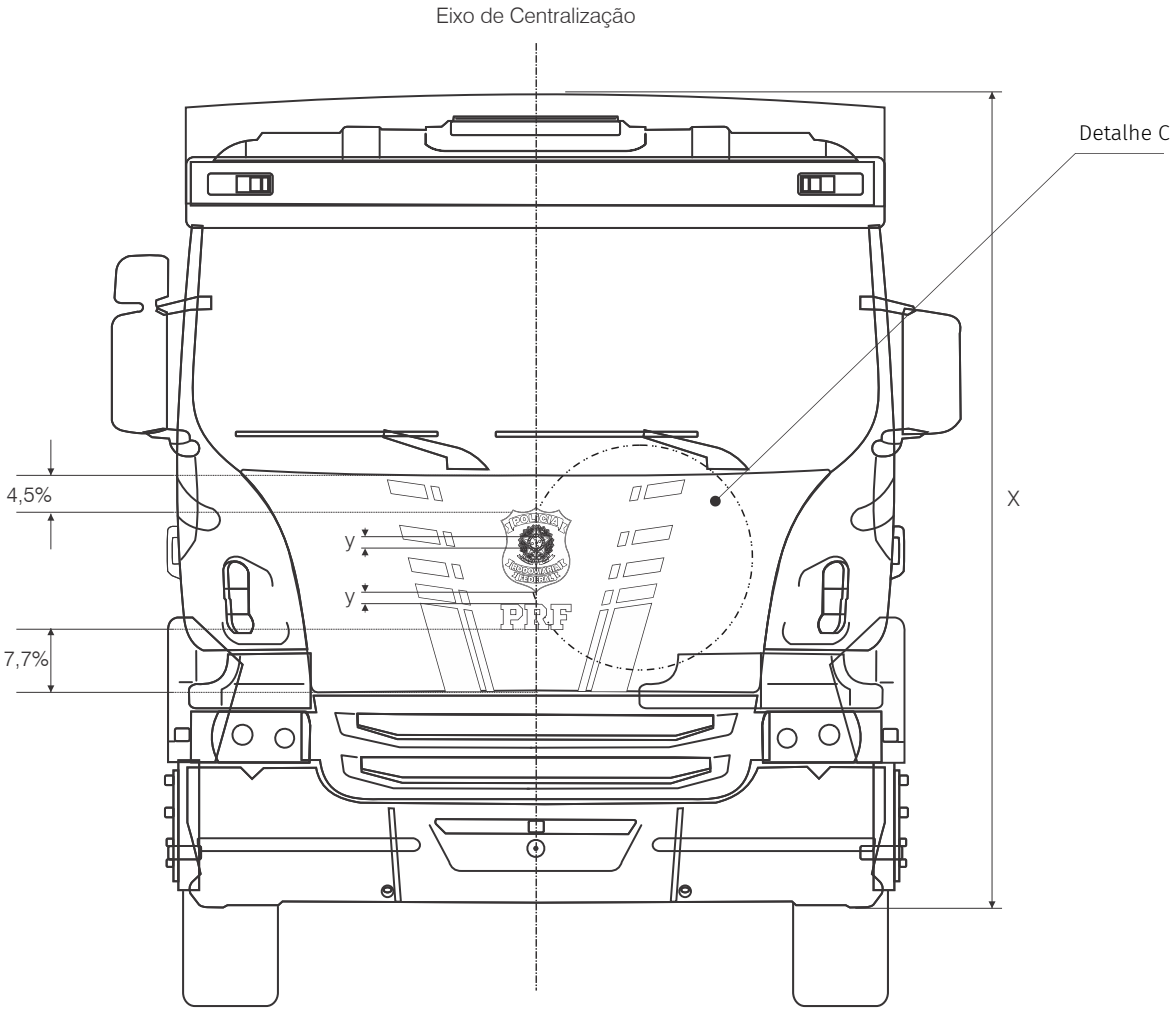

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2088

Cavalo-trator

Especificações técnicas

c. Vista traseira

Assinatura 191

Prefixo

Inscrição
"Polícia Rodoviária Federal"

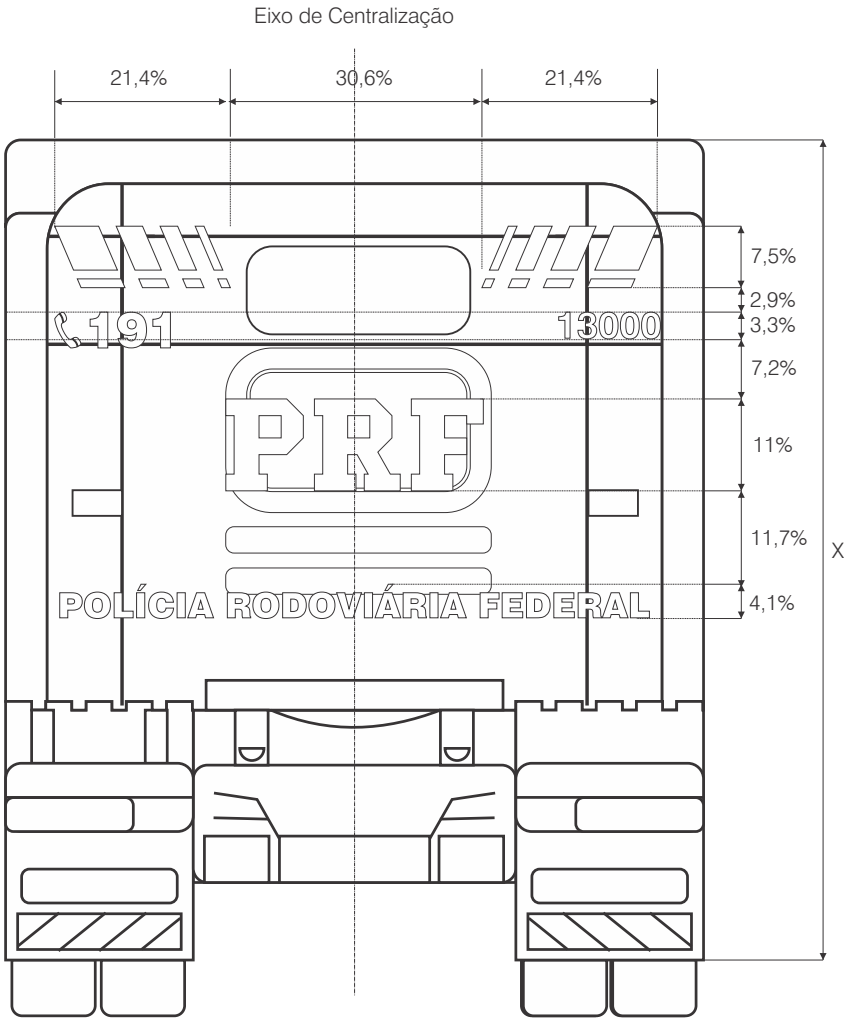

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2089

Cavalo-trator bicudo

Vista Lateral

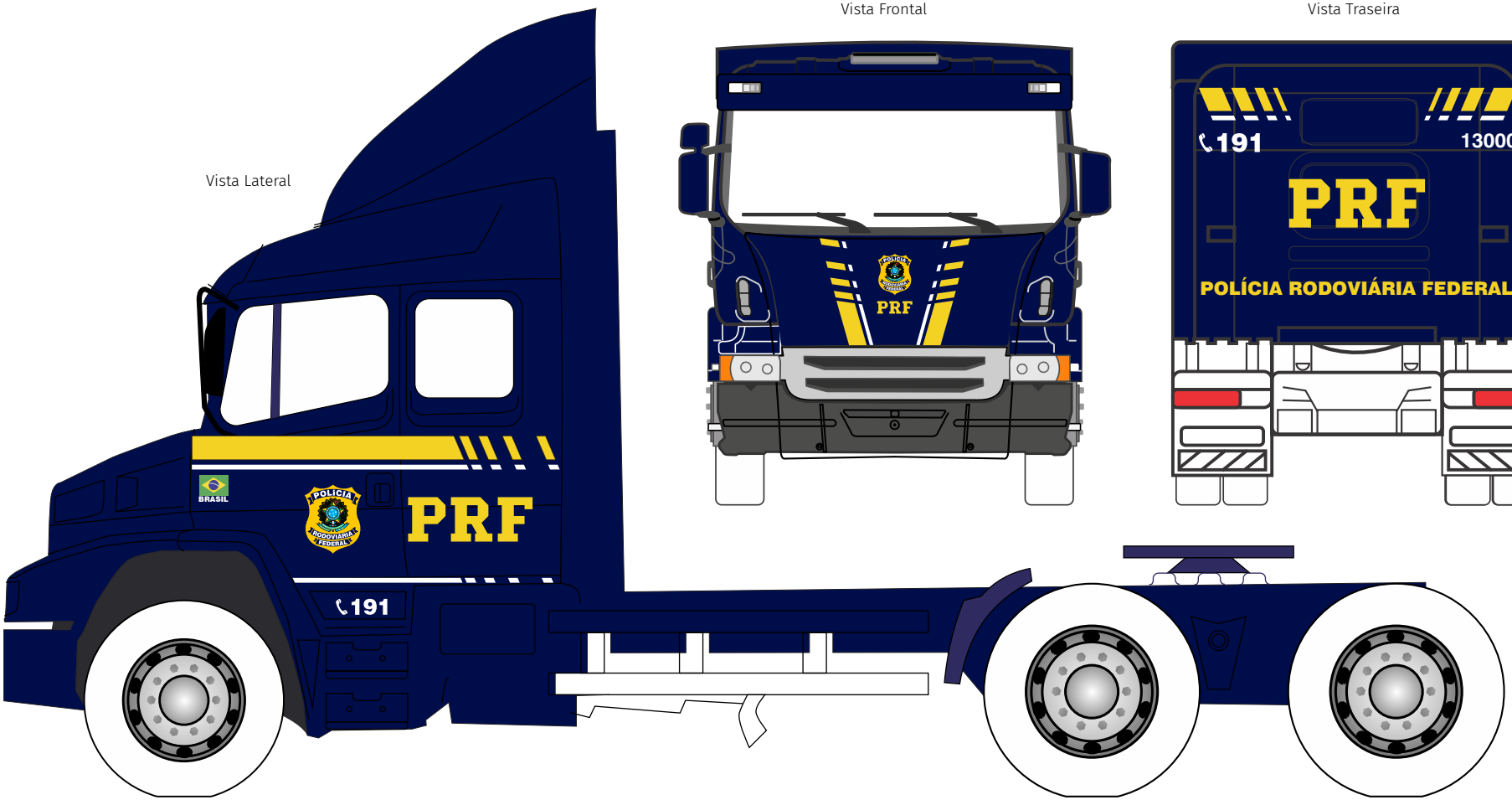

Vista Frontal

Vista Traseira

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2090

Cavalo-trator bicudo

Especificações técnicas

a. Vista lateral

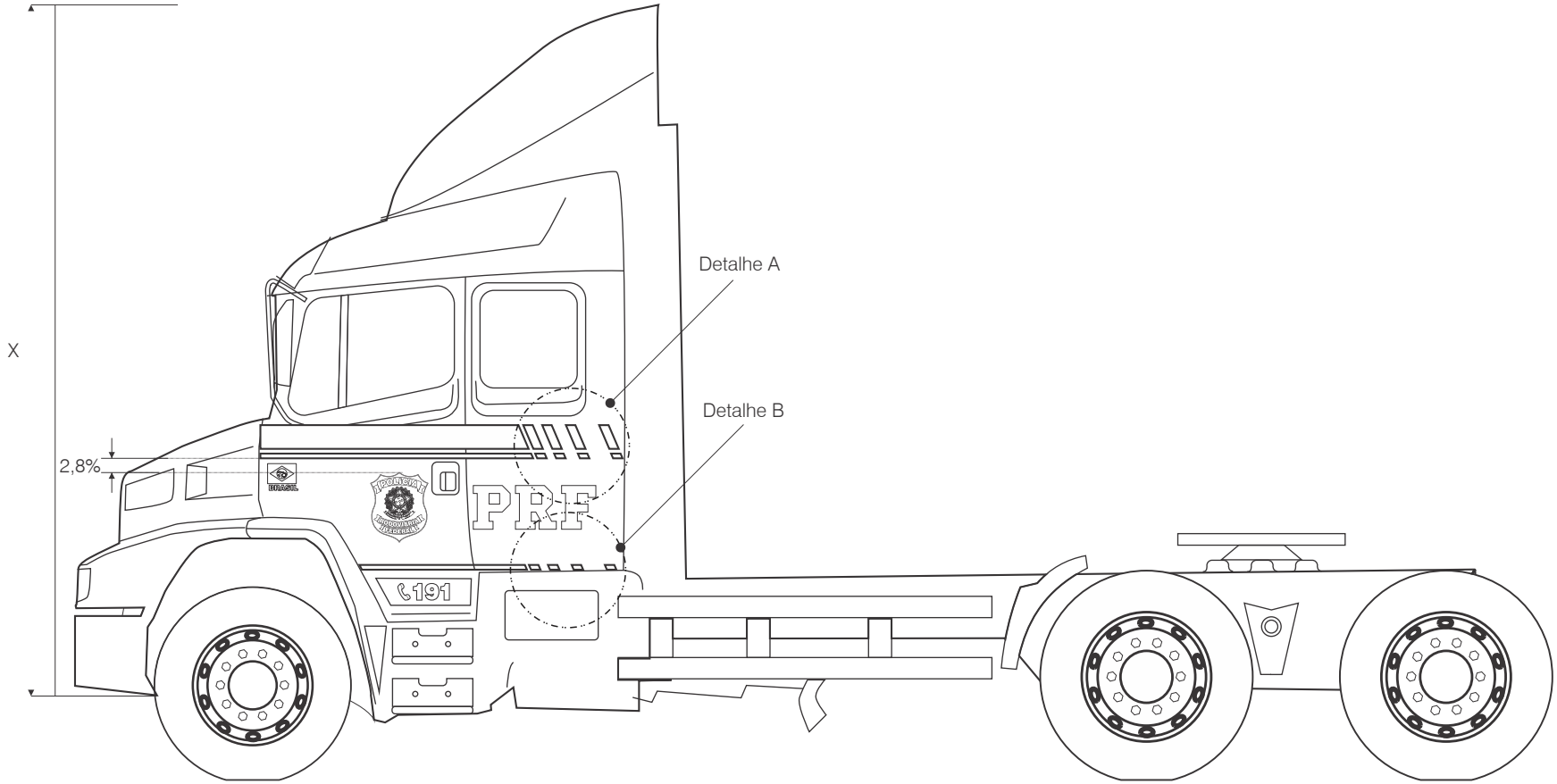

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2091

Cavalo-trator bicudo

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

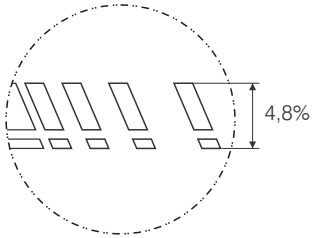

DETALHE B

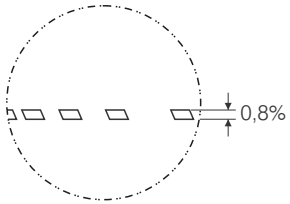

Assinatura Bandeira Nacional

Emblema PRF

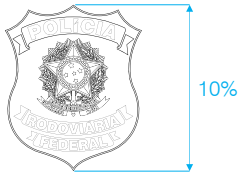

Logotipo PRF

Assinatura 191

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2092

Cavalo-trator bicudo

Especificações técnicas

b. Vista frontal

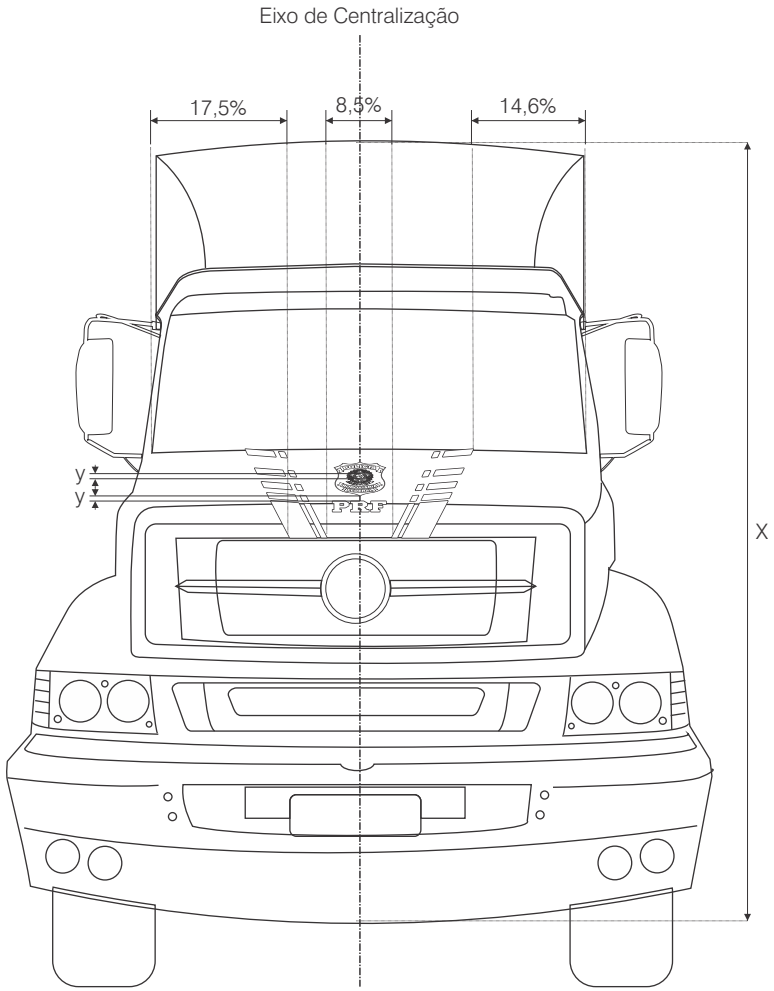

Emblema PRF

Logotipo PRF

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2093

Cavalo-trator bicudo

Especificações técnicas

c. Vista traseira

Assinatura 191

Prefixo

Inscrição
"Polícia Rodoviária Federal"

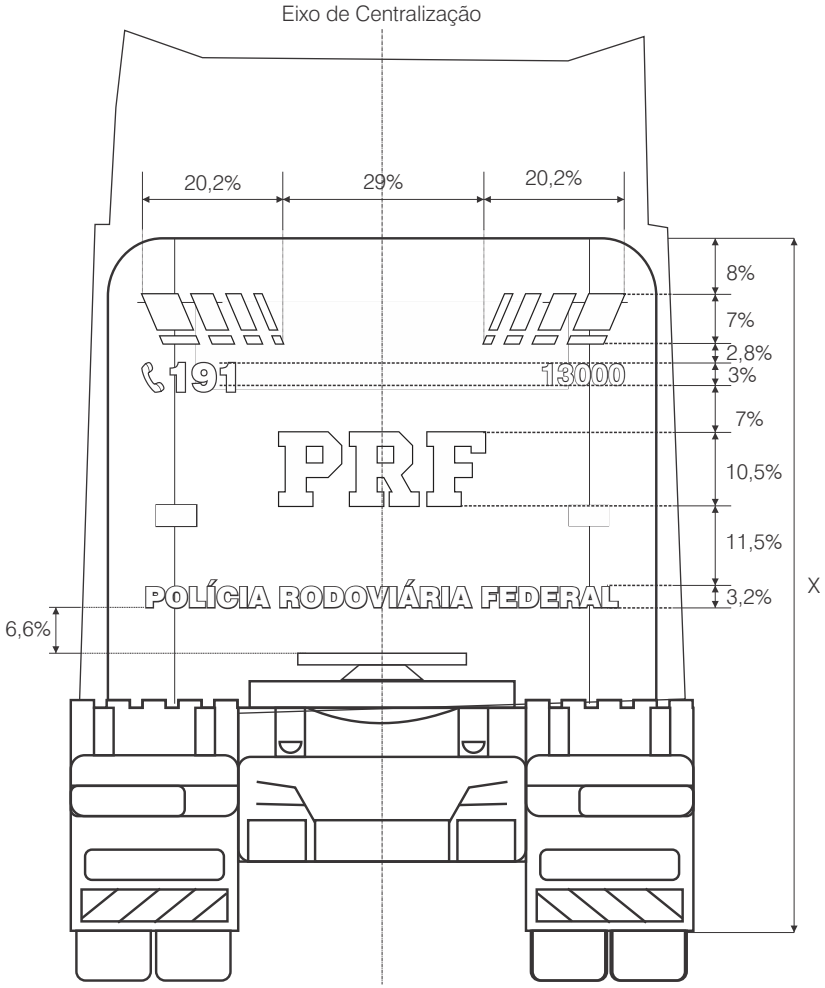

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2094

Semirreboque

Vista Lateral

Vista Traseira

Vista Superior

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2095

Semirreboque

Especificações técnicas

a. Vista lateral

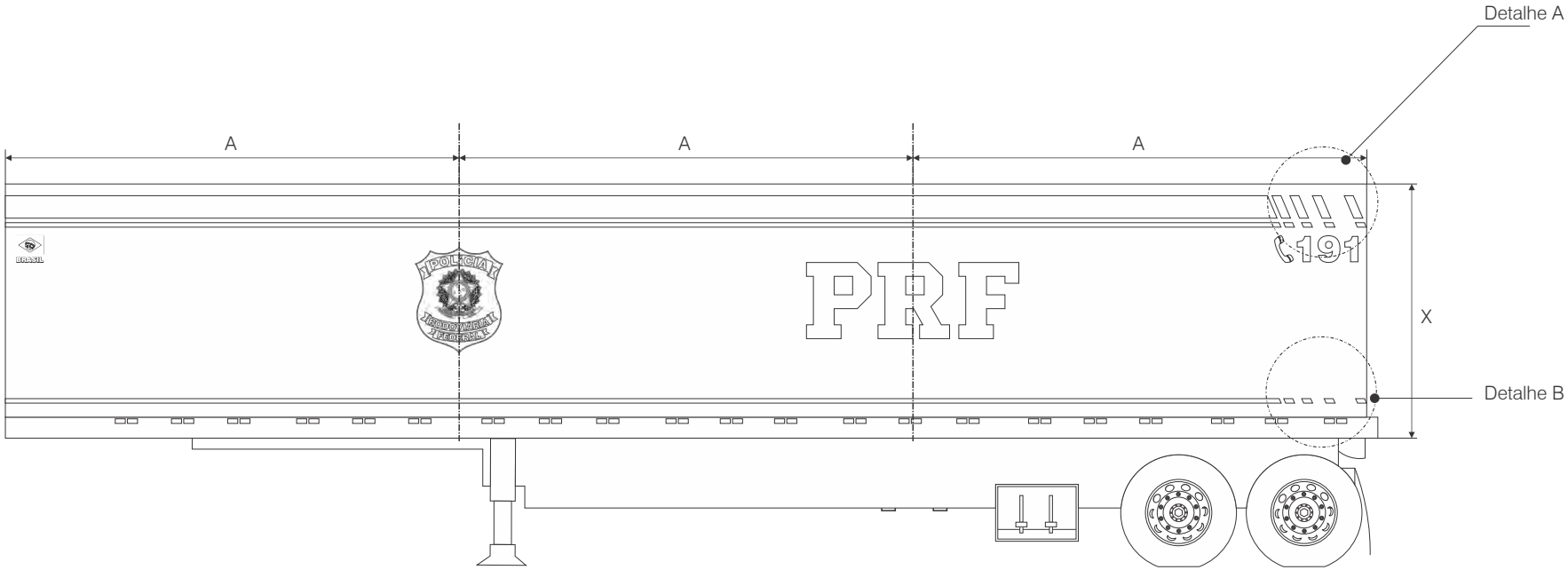

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2096

Semirreboque

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

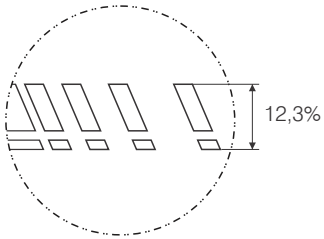

DETALHE B

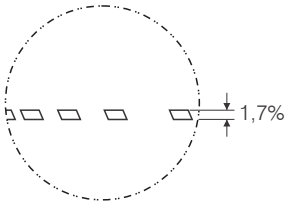

Assinatura Bandeira Nacional

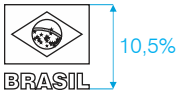

Emblema PRF

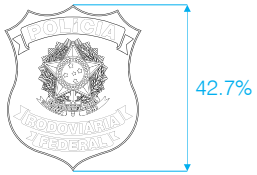

Logotipo PRF

Assinatura 191

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2097

Semirreboque

Especificações técnicas

b. Vista traseira

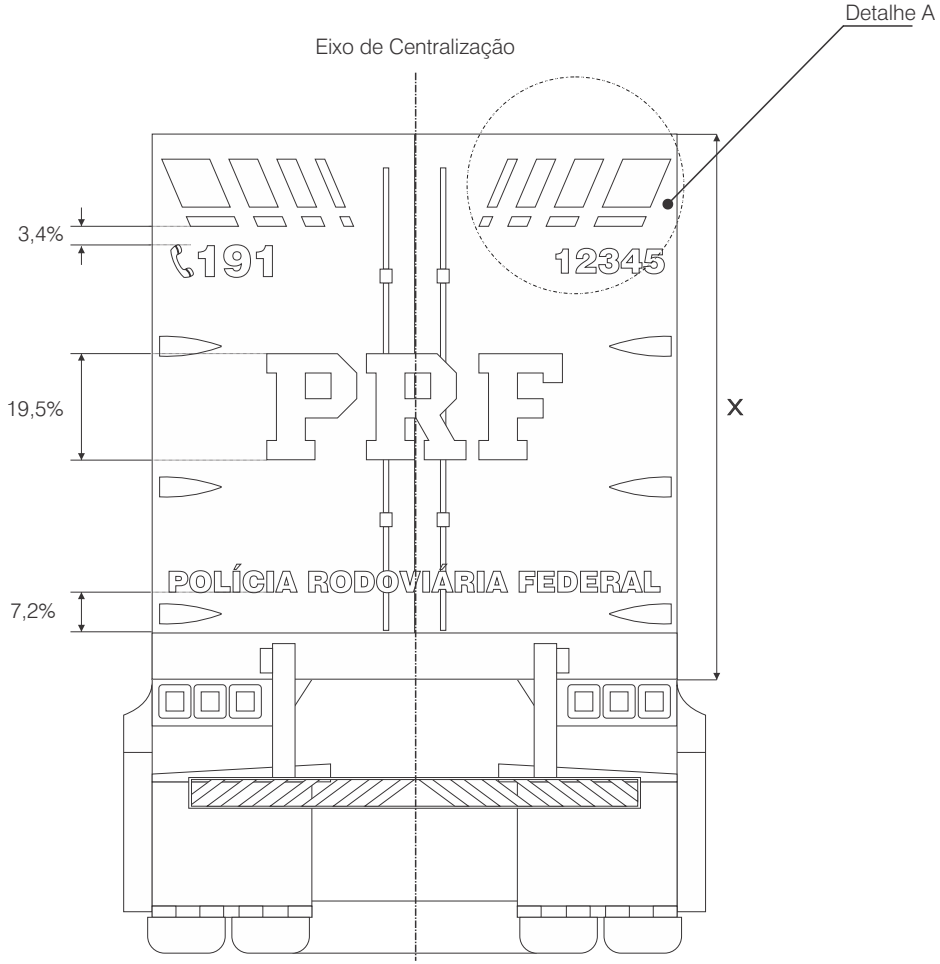

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2098

Semirreboque

Especificações técnicas

c. Vista superior

Prefixo

Logotipo PRF

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2099

Ônibus

Vista Superior

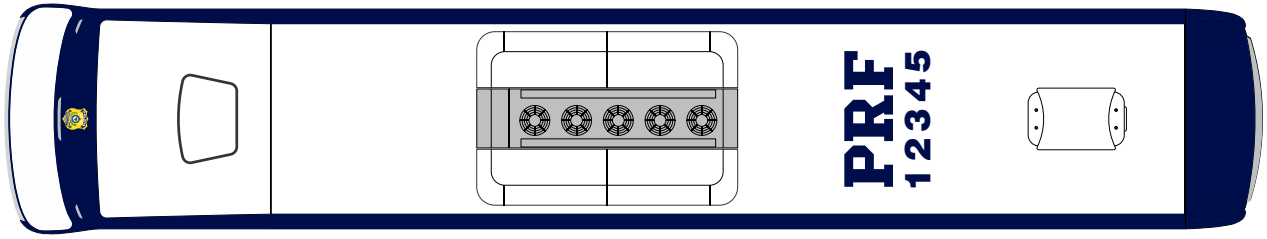

Vista Lateral

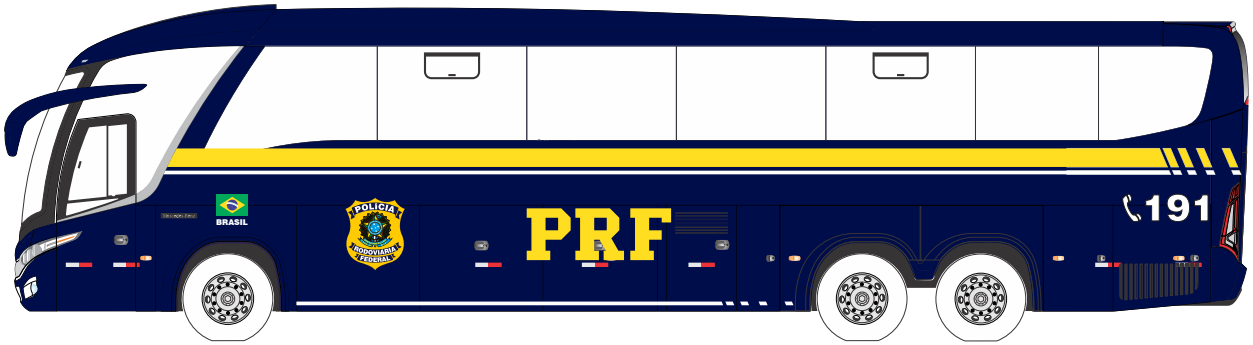

Vista Frontal

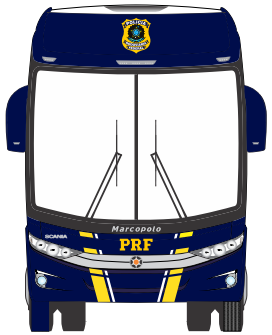

Vista Traseira

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2100

Ônibus

Especificações técnicas

a. Vista lateral

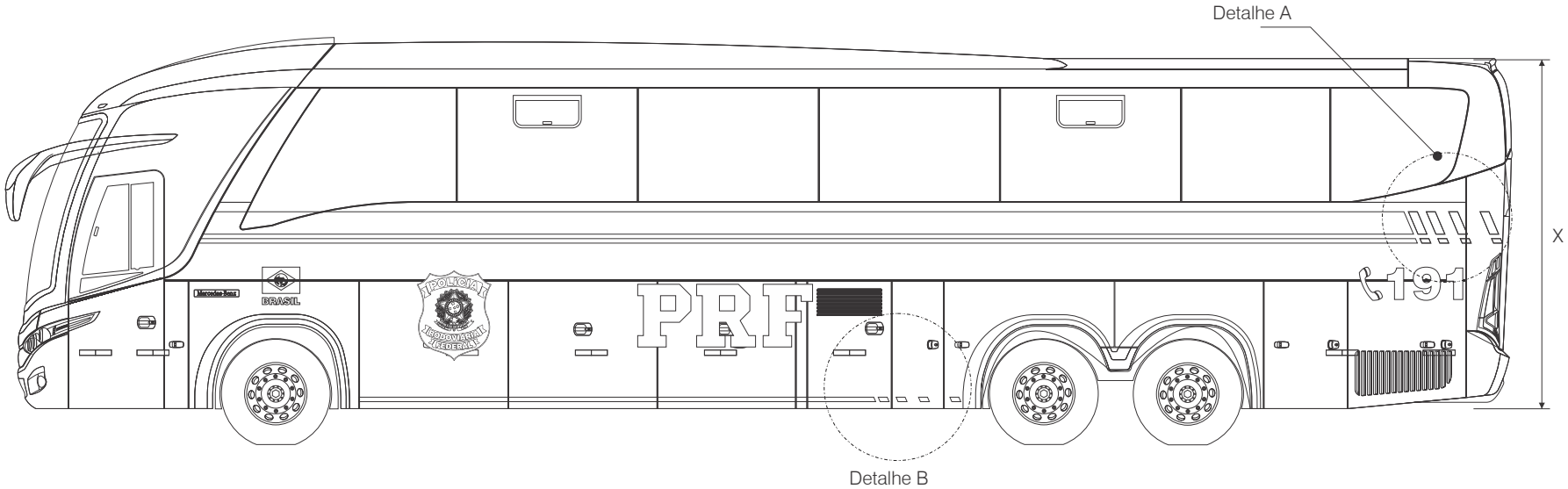

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2101

Ônibus

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

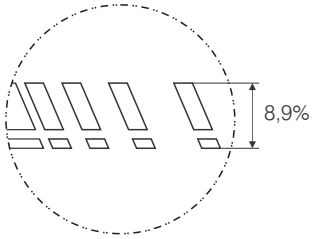

DETALHE B

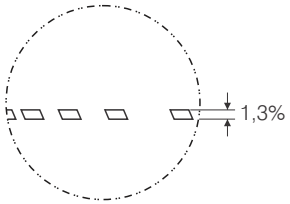

Assinatura Bandeira Nacional

Emblema PRF

Logotipo PRF

Assinatura 191

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2102

Ônibus

Especificações técnicas

b. Vista frontal

DETALHE C

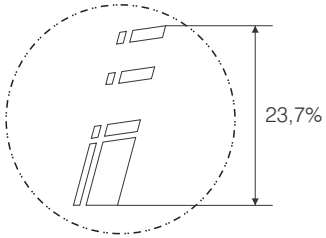

Emblema PRF

Logotipo PRF

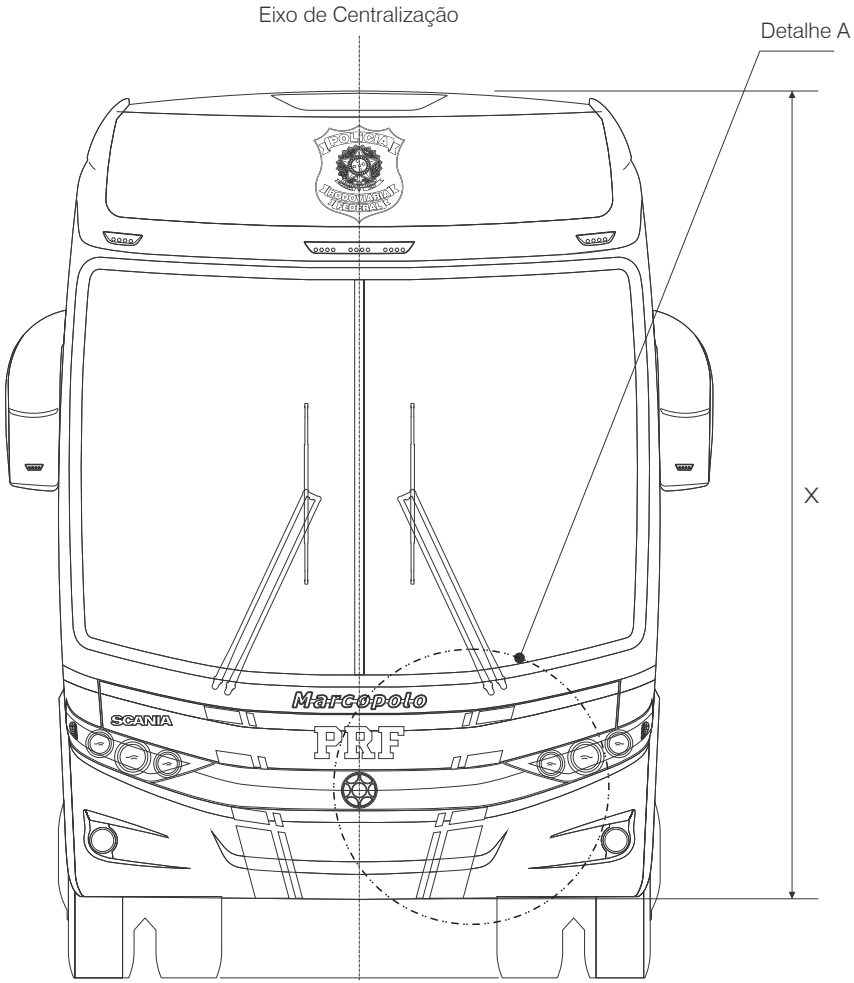

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2103

Ônibus

Especificações técnicas

c. Vista traseira

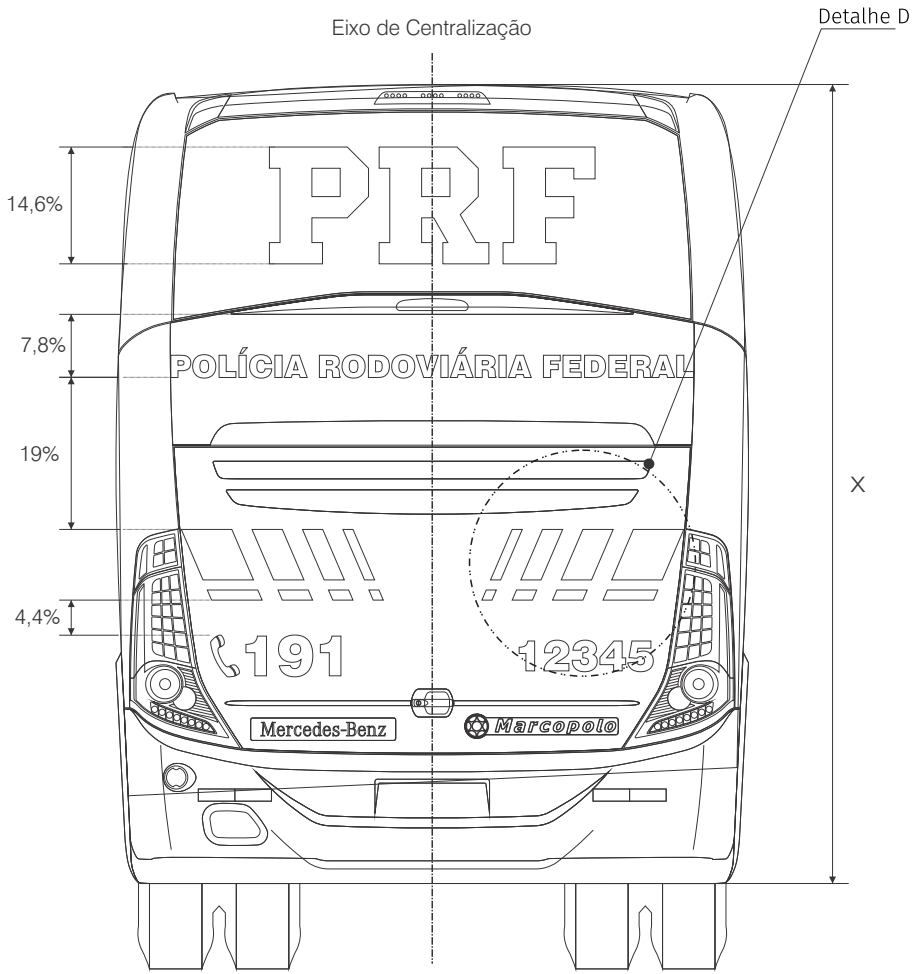

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2104

Ônibus

Especificações técnicas

c. Vista traseira

DETALHE D

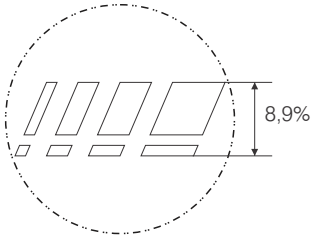

Assinatura 191

Prefixo

Inscrição
"Polícia Rodoviária Federal"

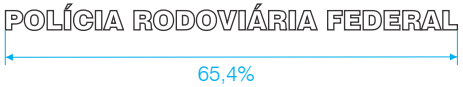

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2105

Ônibus

Especificações técnicas

d. Vista superior

Prefixo

Logotipo PRF

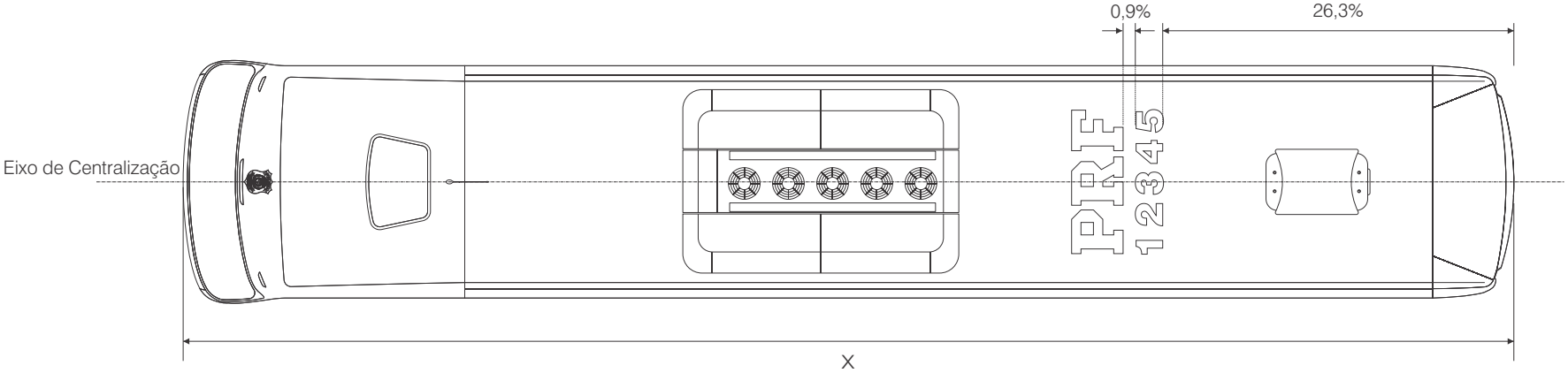

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2106

Ônibus Multimissão

Vista Lateral Direita

Vista Lateral Esquerda

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2107

Ônibus Multimissão

Vista Superior

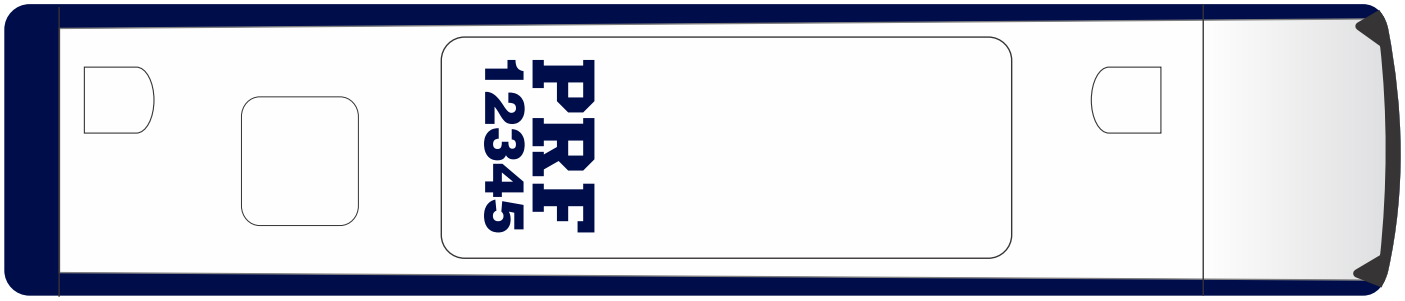

Vista Frontal

Vista Traseira

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2108

Ônibus Multimissão

Especificações técnicas

a. Vista lateral

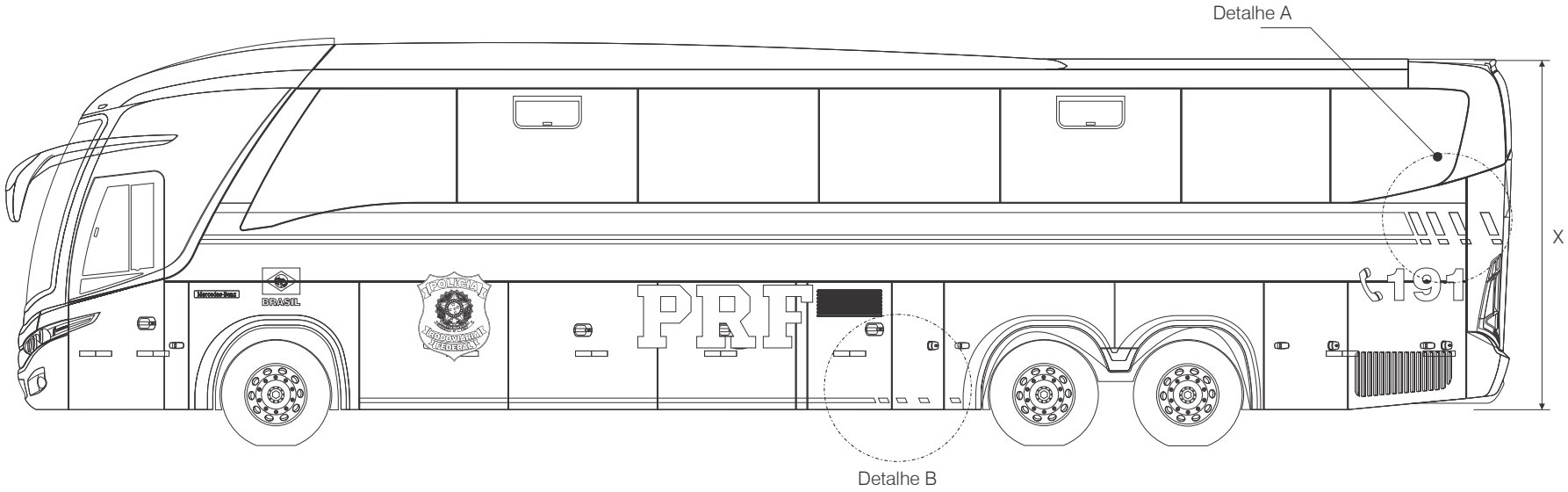

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2109

Ônibus Multimissão

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

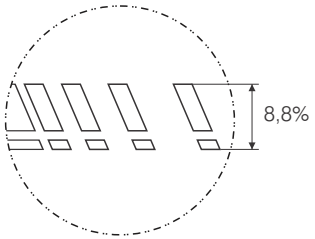

DETALHE B

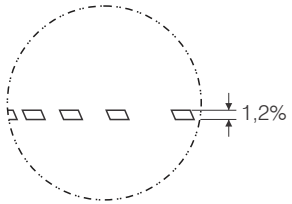

Assinatura Bandeira Nacional

Emblema PRF

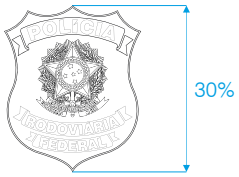

Logotipo PRF

Assinatura 191
(Capítulo 2.7)

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2110

Ônibus Multimissão

Especificações técnicas

b. Vista frontal

Logotipo PRF

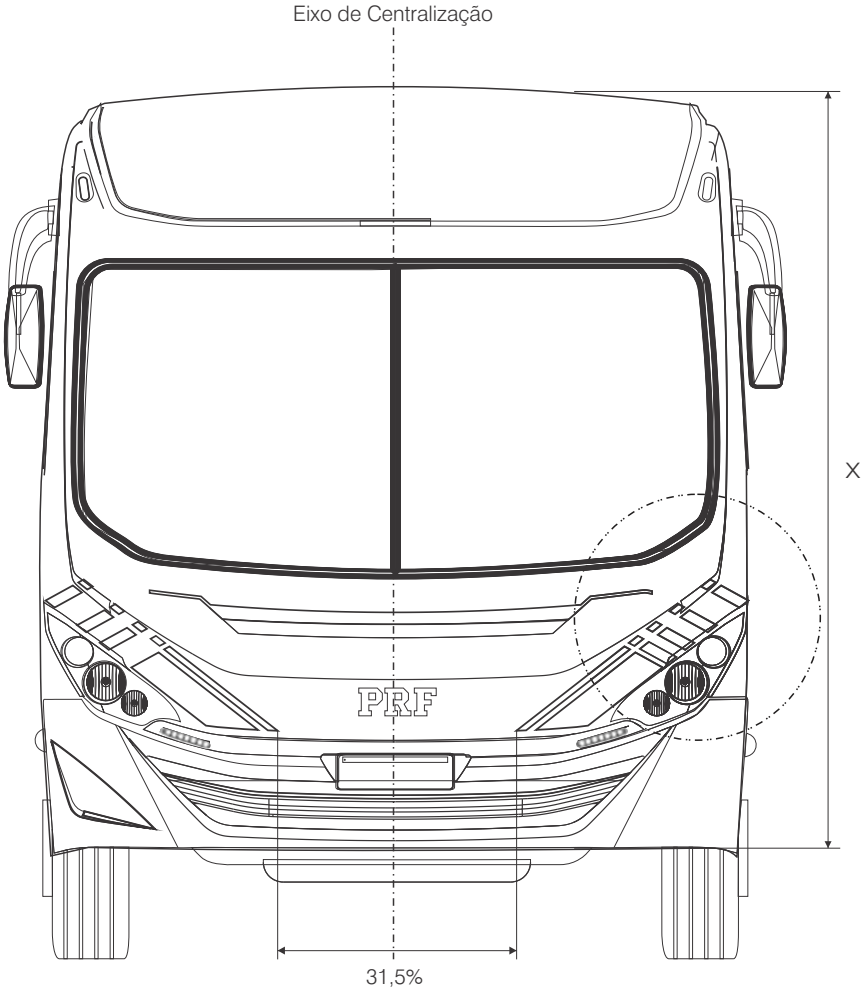

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2111

Ônibus Multimissão

Especificações técnicas

c. Vista traseira

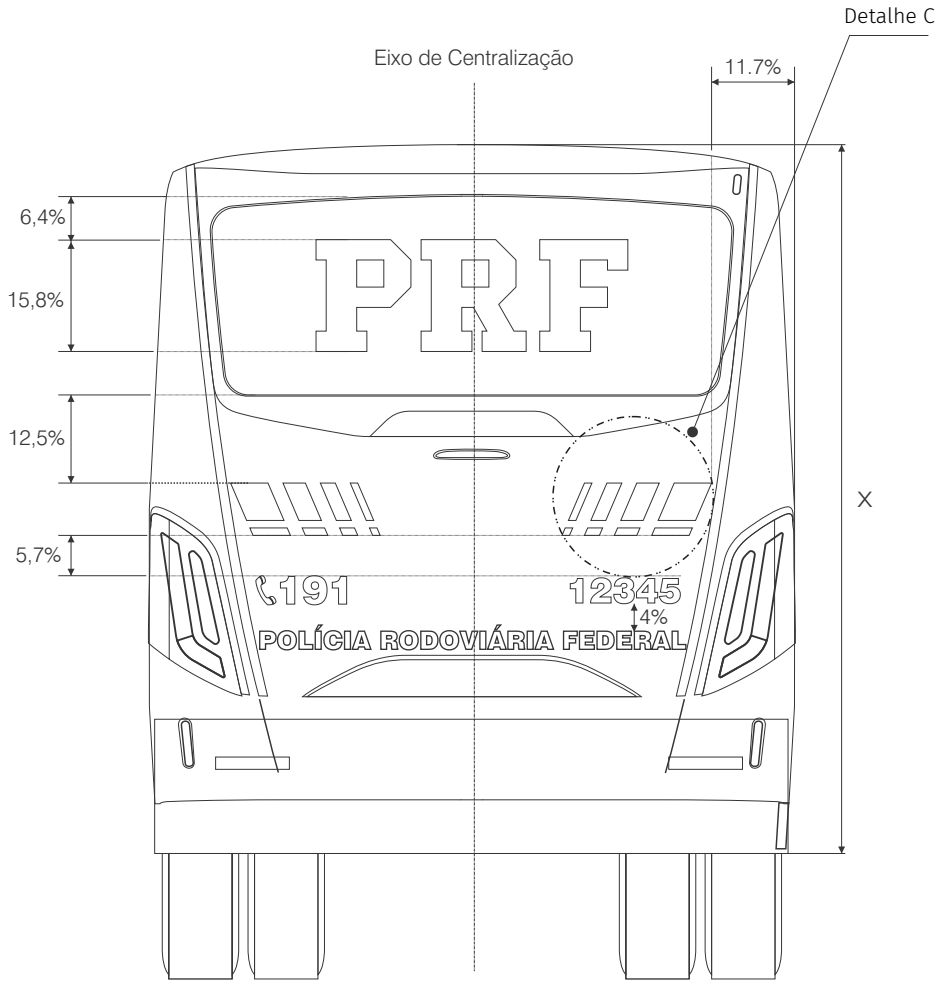

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2112

Ônibus Multimissão

Especificações técnicas

c. Vista traseira

DETALHE C

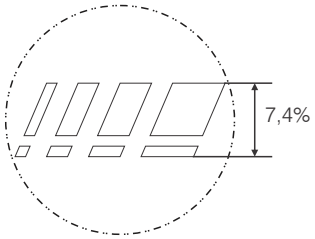

Assinatura 191

Prefixo

Inscrição
"Polícia Rodoviária Federal"

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2113

Ônibus Multimissão

Especificações técnicas

d. Vista superior

Prefixo

Logotipo PRF

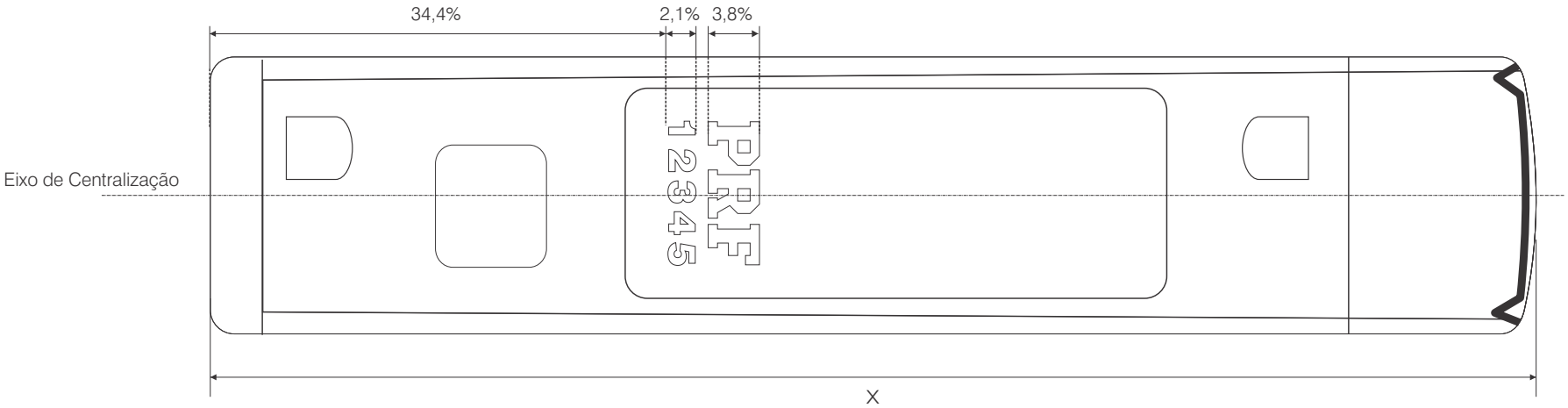

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2114

Motocicleta Custom

Vista Lateral

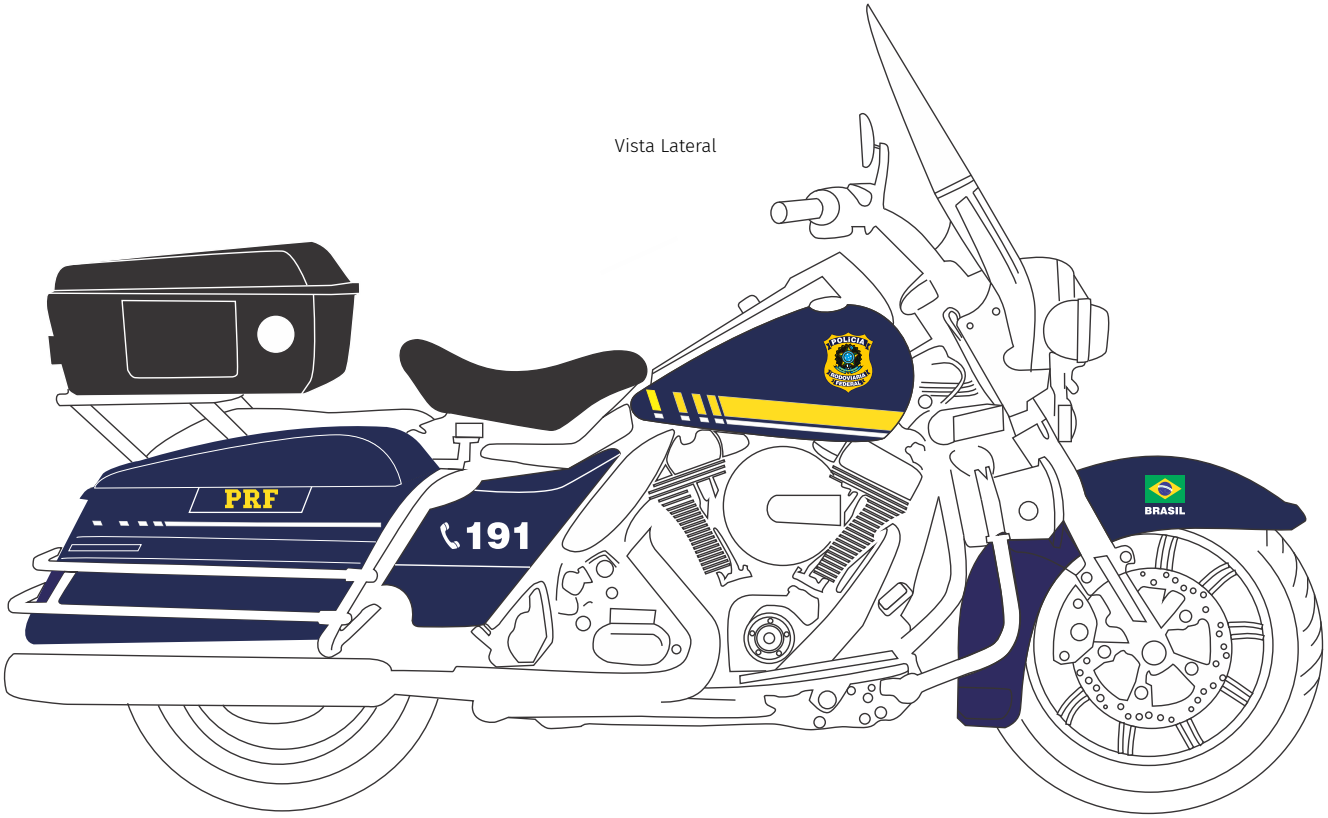

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2115

Motocicleta Custom

Vista Frontal

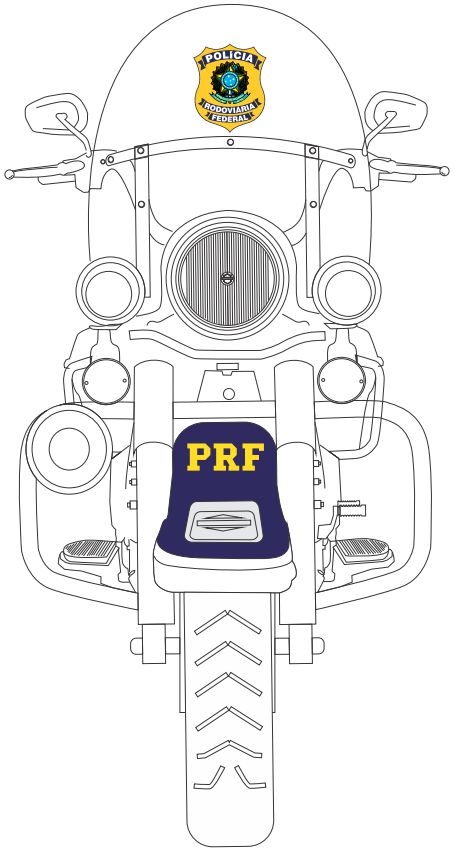

Vista Traseira

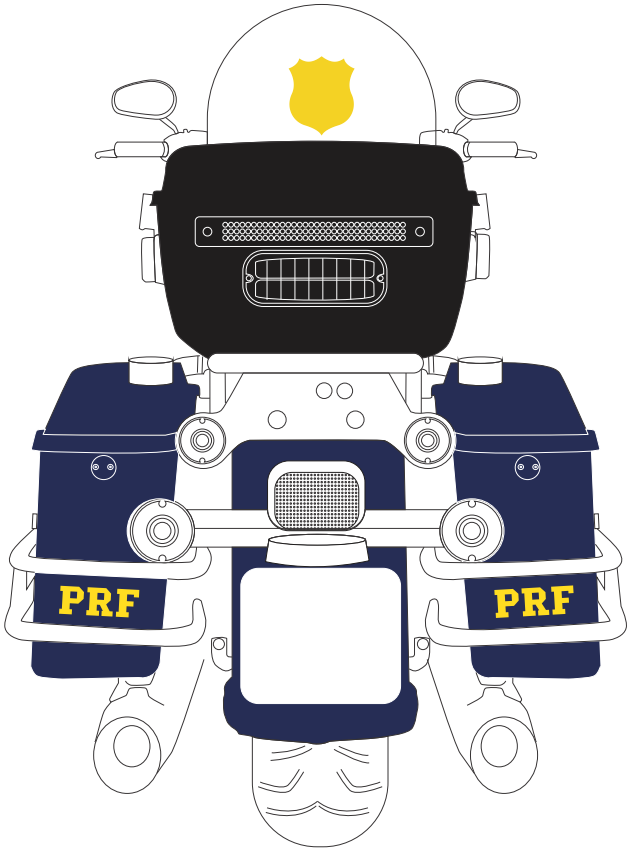

Vista Superior

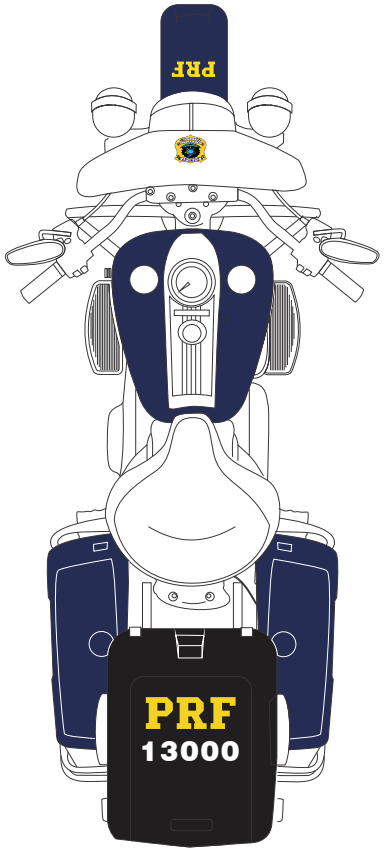

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2116

Motocicleta Custom

Especificações técnicas

a. Vista lateral

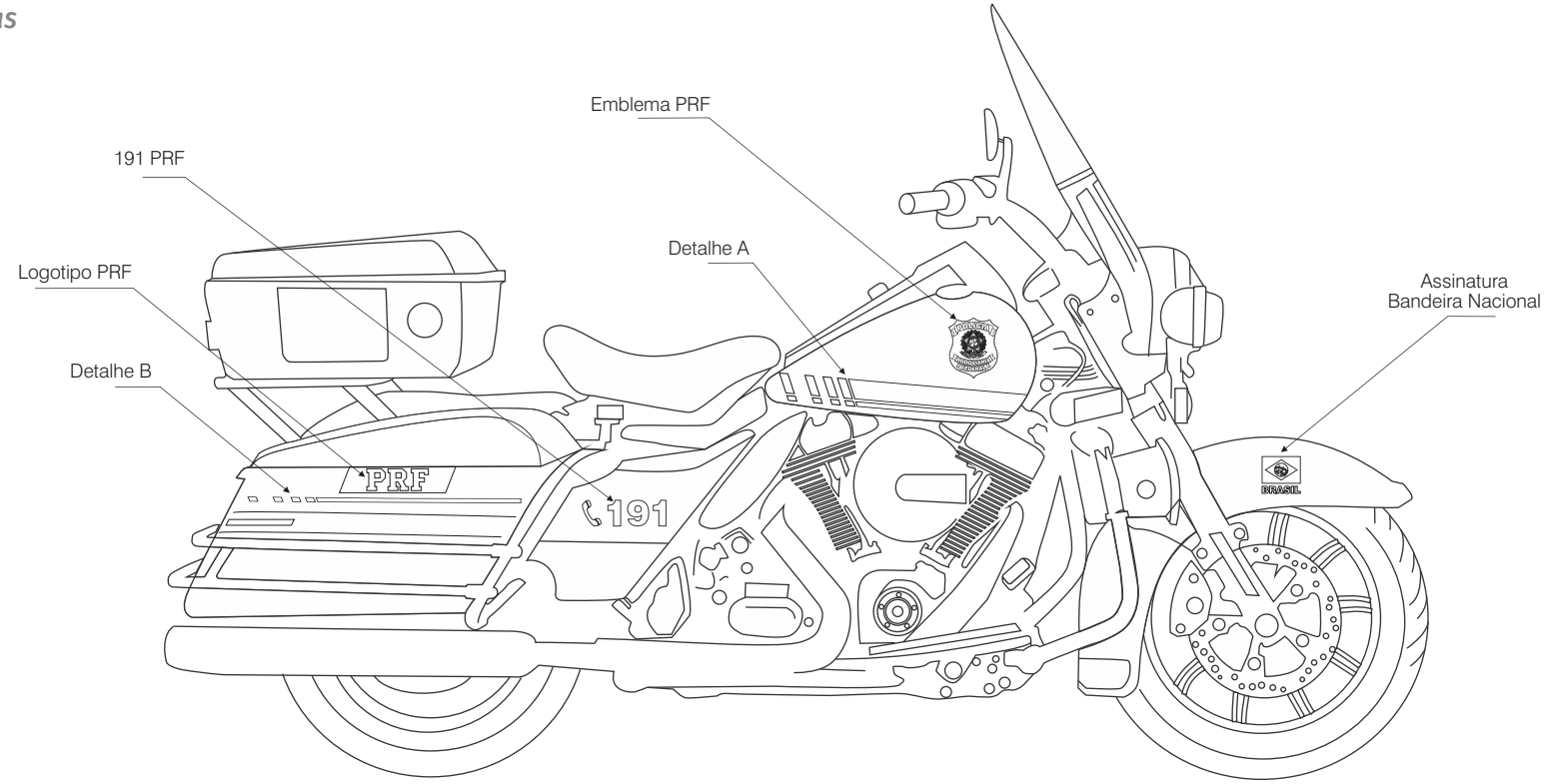

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2117

Motocicleta Custom

Especificações técnicas

a. Vista lateral

DETALHE A

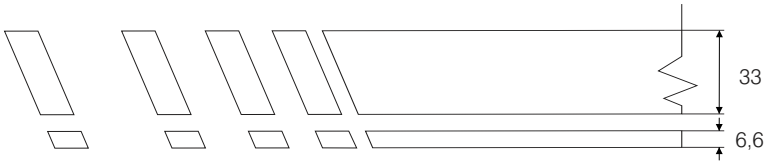

DETALHE B

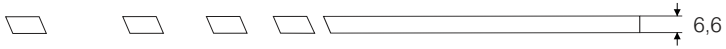

Assinatura Bandeira Nacional

Emblema PRF

Logotipo PRF

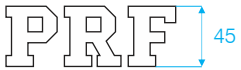

Assinatura 191

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2118

Motocicleta Custom

Especificações técnicas

b. Vista frontal

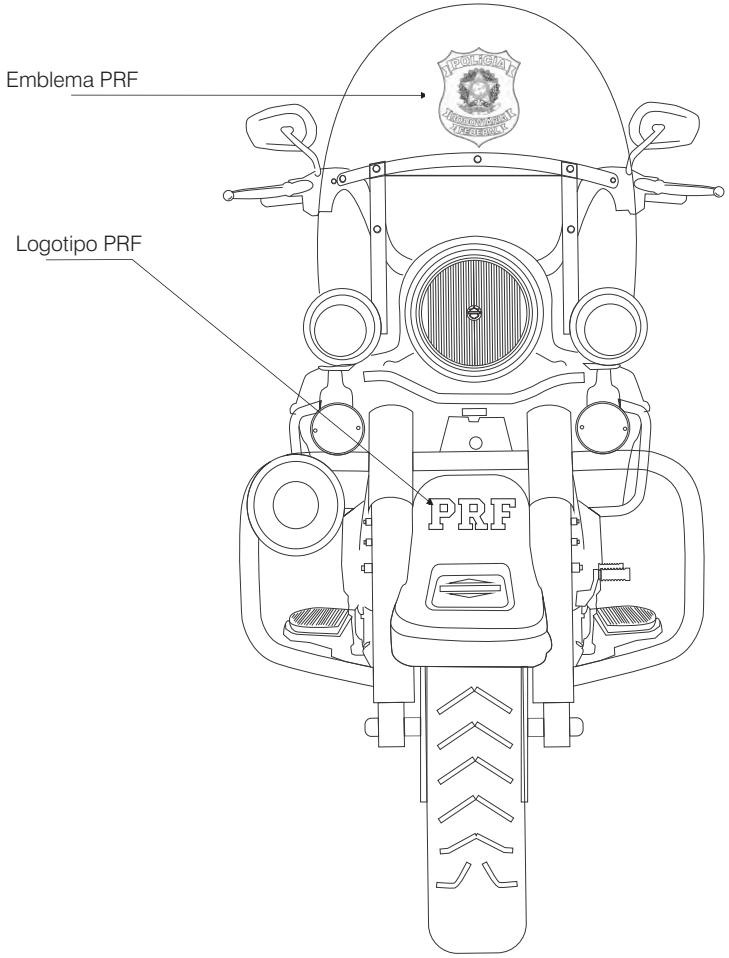

Emblema PRF

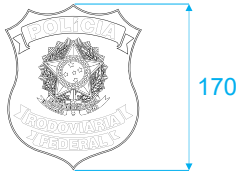

Logotipo PRF

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2119

Motocicleta Custom

Especificações técnicas

c. Vista traseira

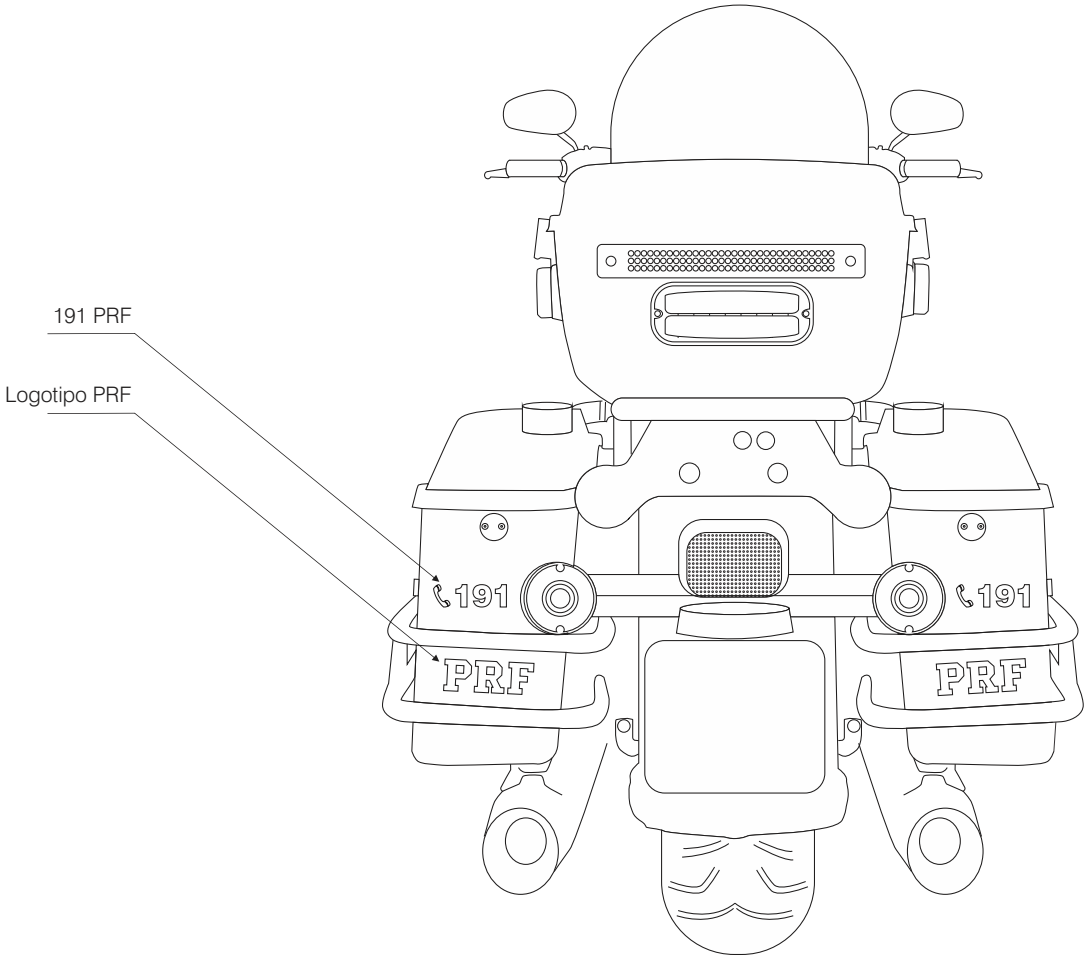

Logotipo PRF

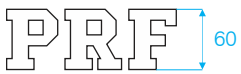

Assinatura 191

Medidas em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2120

Motocicleta Custom

Especificações técnicas

d. Vista superior

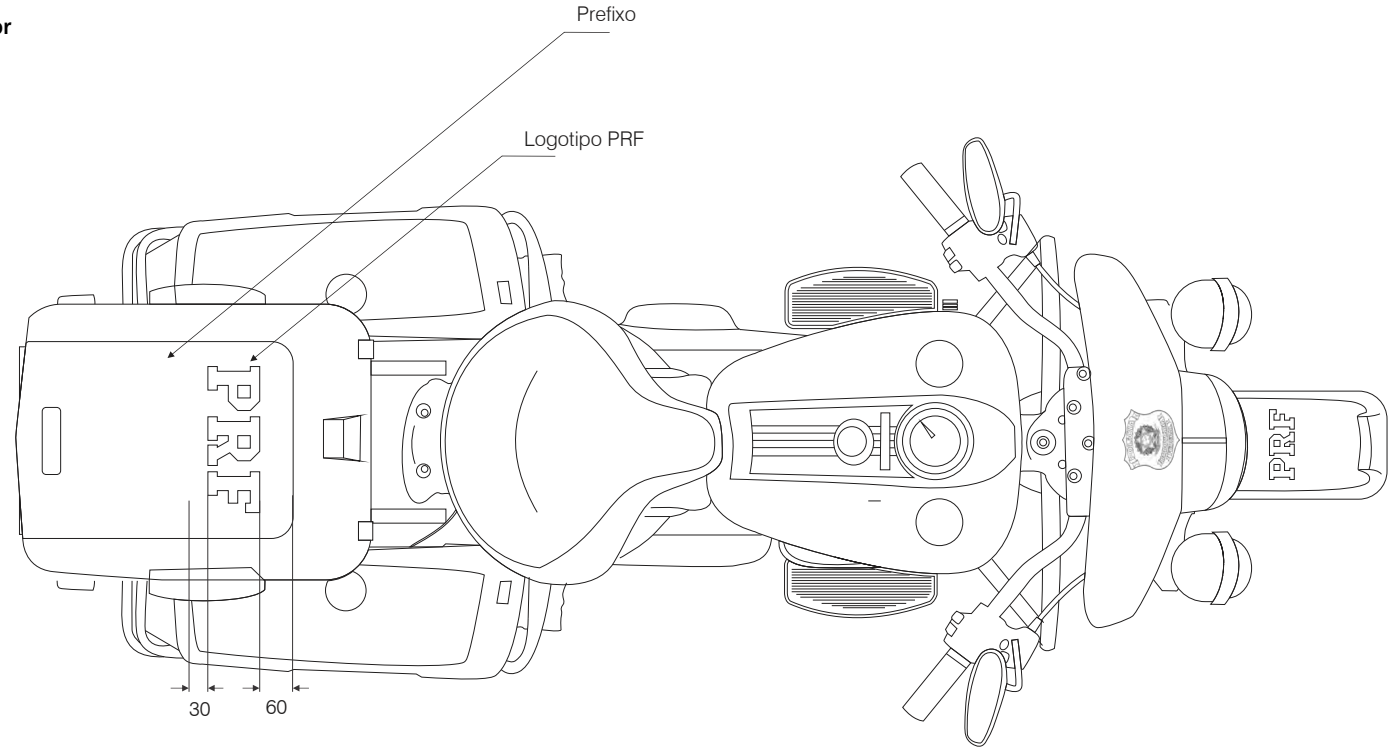

Logotipo PRF

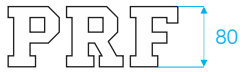

Prefixo

Medidas em milímetros

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2121

Motocicleta Trail/Big Trail/Max Trail/Crossover

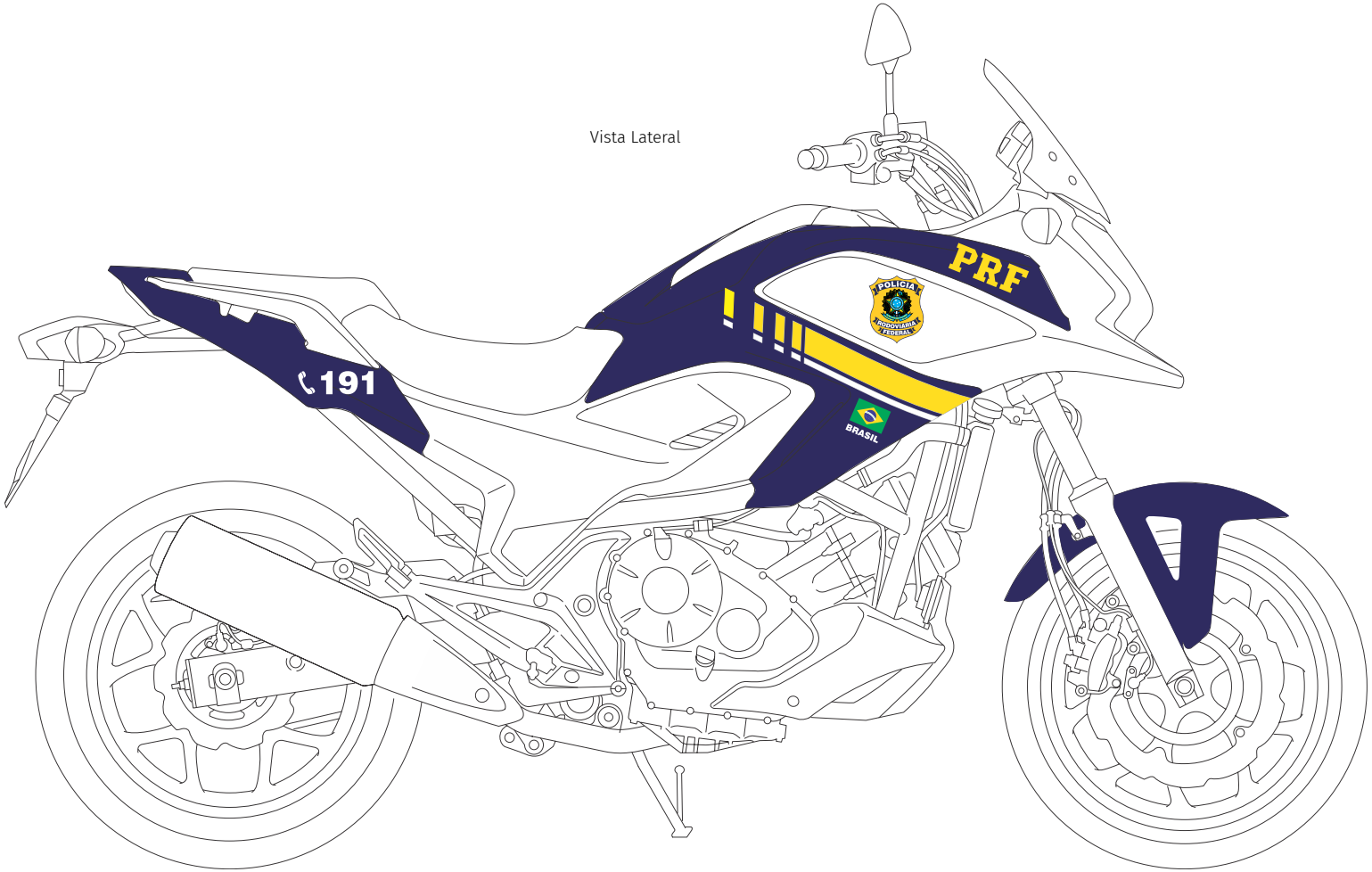

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2122

Motocicleta Trail/Big Trail/Max Trail/Crossover

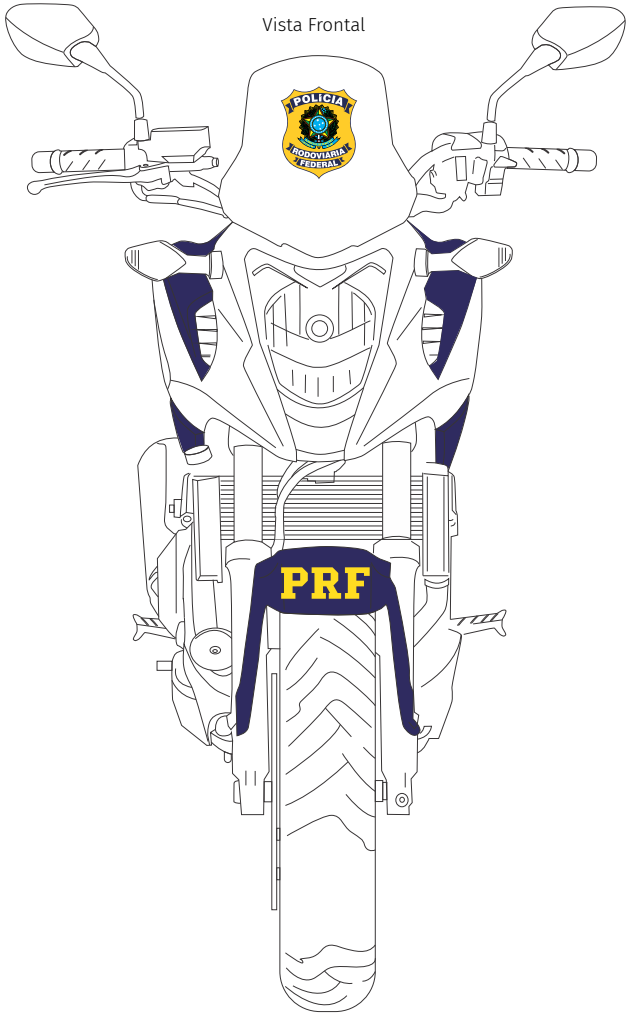

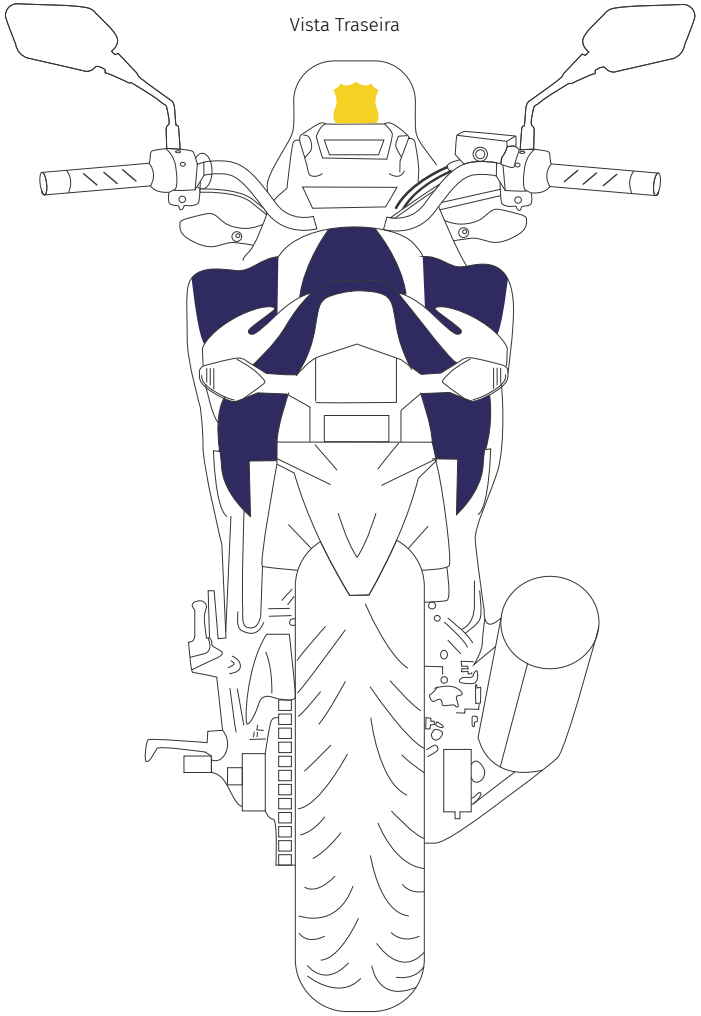

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2123

Motocicleta Trail/Big Trail/Max Trail/Crossover

Especificações técnicas

a. Vista lateral

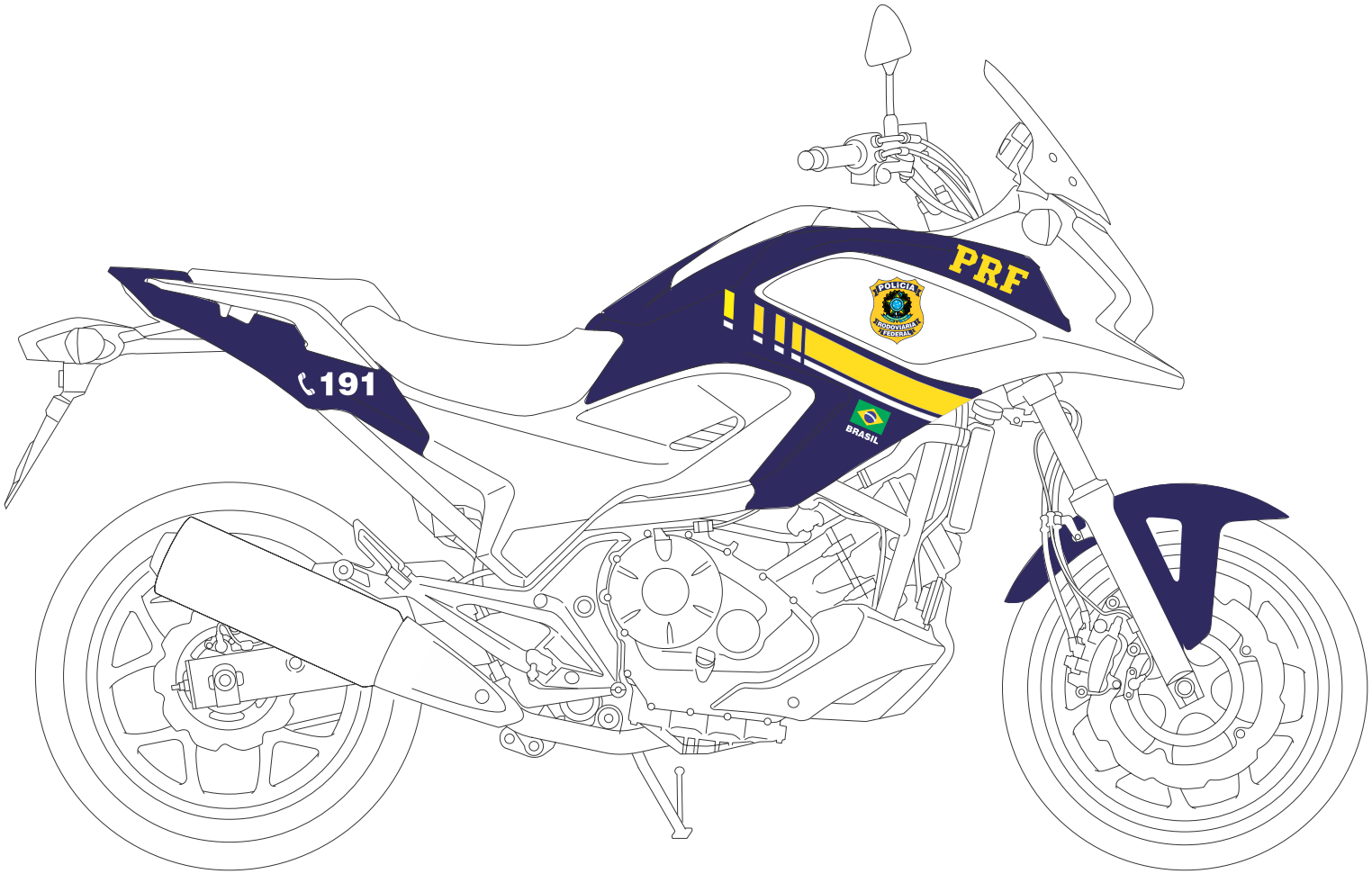

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2124

Motocicleta Trail/Big Trail/Max Trail/Crossover

DETALHE A

Especificações técnicas

a. Vista lateral

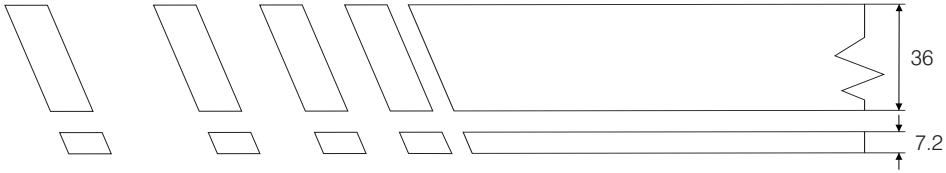

Assinatura
Bandeira Nacional

Emblema PRF

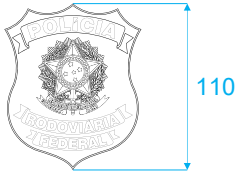

Logotipo PRF

Assinatura 191

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2125

Motocicleta Trail/Big Trail/Max Trail/Crossover

Especificações técnicas

b. Vista frontal

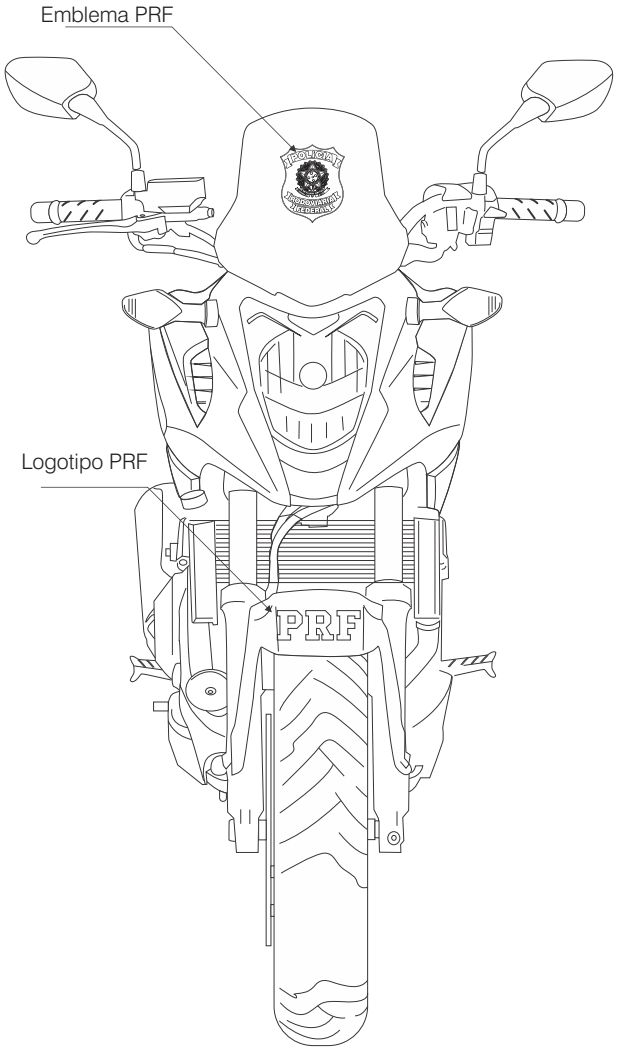

Emblema PRF

Logotipo PRF

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2126

Outros veículos

Retroescavadeira

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2127

Identificação de viaturas adquiridas por convênio ou doadas por parceiros institucionais

Por força contratual, toda viatura adquirida ou sob locação com recurso de convênios entre concessionárias e a Polícia Rodoviária Federal serão identificadas com a seguinte frase:

"ADQUIRIDO COM RECURSO DO CONVÊNIO N°XX/ANO PRF/CONC1/CONC2"

Todas as viaturas doadas à PRF através de parceiros institucionais (Ex. Receita Federal), Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou terceiros serão identificadas com a seguinte frase:

"ESTE VEÍCULO FOI DOADO PELO(A) - PARCEIRO - ATRAVÉS DE TAC/ CONVÊNIO/OUTRO"

A identificação será confeccionada em adesivo vinílico recortado digitalmente na cor branca, em fonte Swis721 BT, negrito, com altura de 20mm (desprezados os acentos e cedilhas), a qual deverá ser afixado, OBRIGATORIAMENTE, na parte traseira das viaturas.

ATENÇÃO

A inserção da identificação na parte traseira poderá mudar de local de acordo com o modelo do veículo, no entanto, sempre deverá estar centralizada na superfície horizontal disponível e escrita em apenas uma linha.

É vedada a colocação de elementos gráficos estranhos à configuração especificada nesta seção, tais como marcas da concessionária, símbolos e textos não previstos.

20 mm **ADQUIRIDO COM RECURSO DO CONVÊNIO N°XX/ANO PRF/CONC1/CONC2**

20 mm **ESTE VEÍCULO FOI DOADO PELA "PARCEIRO" ATRAVÉS DE TAC Nº XXXXX**

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2128

Identificação de viaturas confiscadas do narcotráfico

Todas as viaturas adquiridas por meio do confisco de bens em decorrência do tráfico de drogas, serão identificadas com a seguinte frase:

"ESTE VEÍCULO FOI CONFISCADO DO NARCOTRÁFICO"

A identificação será confeccionada em adesivo vinílico recortado digitalmente na cor branca, em fonte Swis721 BT, negrito, com altura de 20mm (desprezados os acentos e cedilhas), a qual deverá ser afixado, OBRIGATORIAMENTE, na parte traseira das viaturas.

A inserção da identificação na parte traseira poderá mudar de local de acordo com o modelo do veículo, no entanto, sempre deverá estar centralizada na superfície horizontal disponível e escrita em apenas uma linha.

20 mm

ESTE VEÍCULO FOI CONFISCADO DO NARCOTRÁFICO

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2129

Camioneta

do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

a. Vista frontal

b. Vista traseira

ATENÇÃO

A versão da viatura do Comando Conjunto de Operações Especiais é destinada exclusivamente para o uso em Frota de grupos especiais, sua utilização está condicionada à existência de prévia autorização do CGCOE.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2130

Camioneta

do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

c. Vista lateral

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2131

Camioneta

do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

d. Vista superior

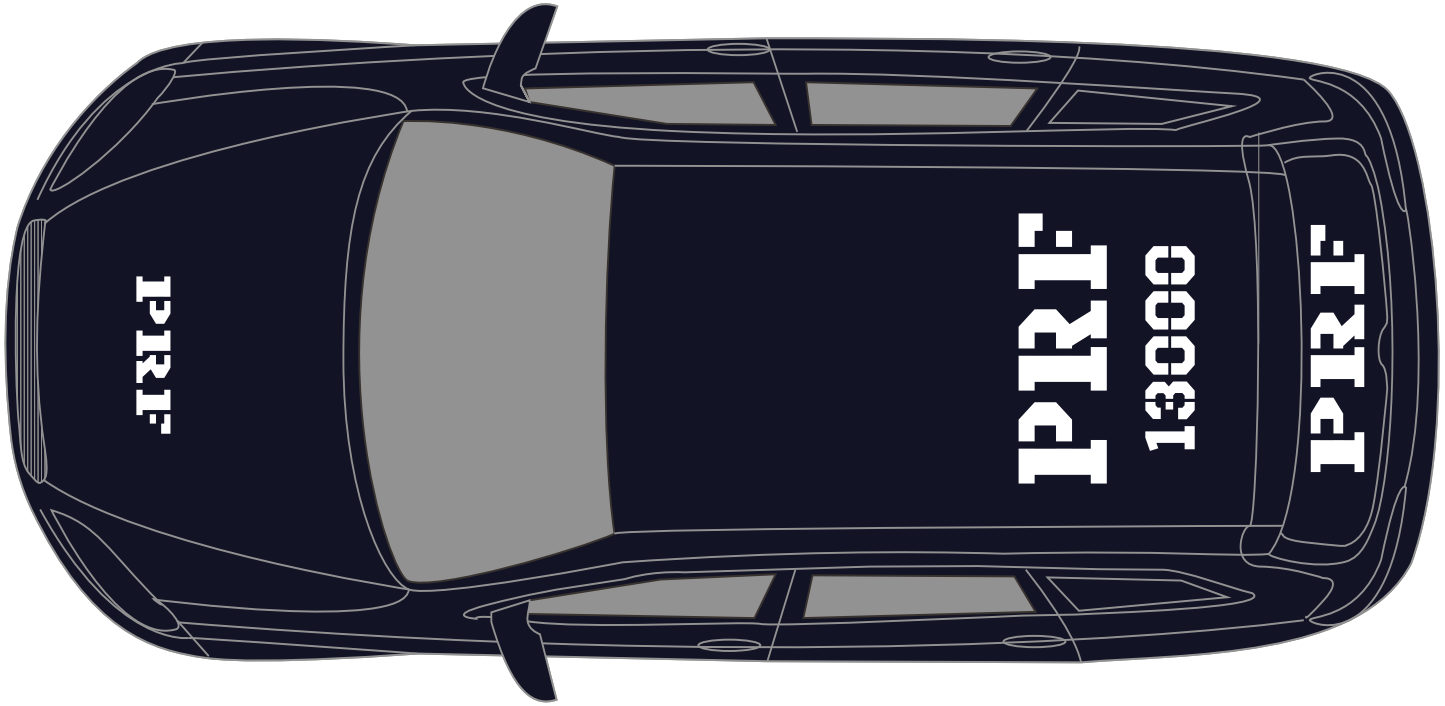

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2132

Camioneta

do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

a. Vista frontal

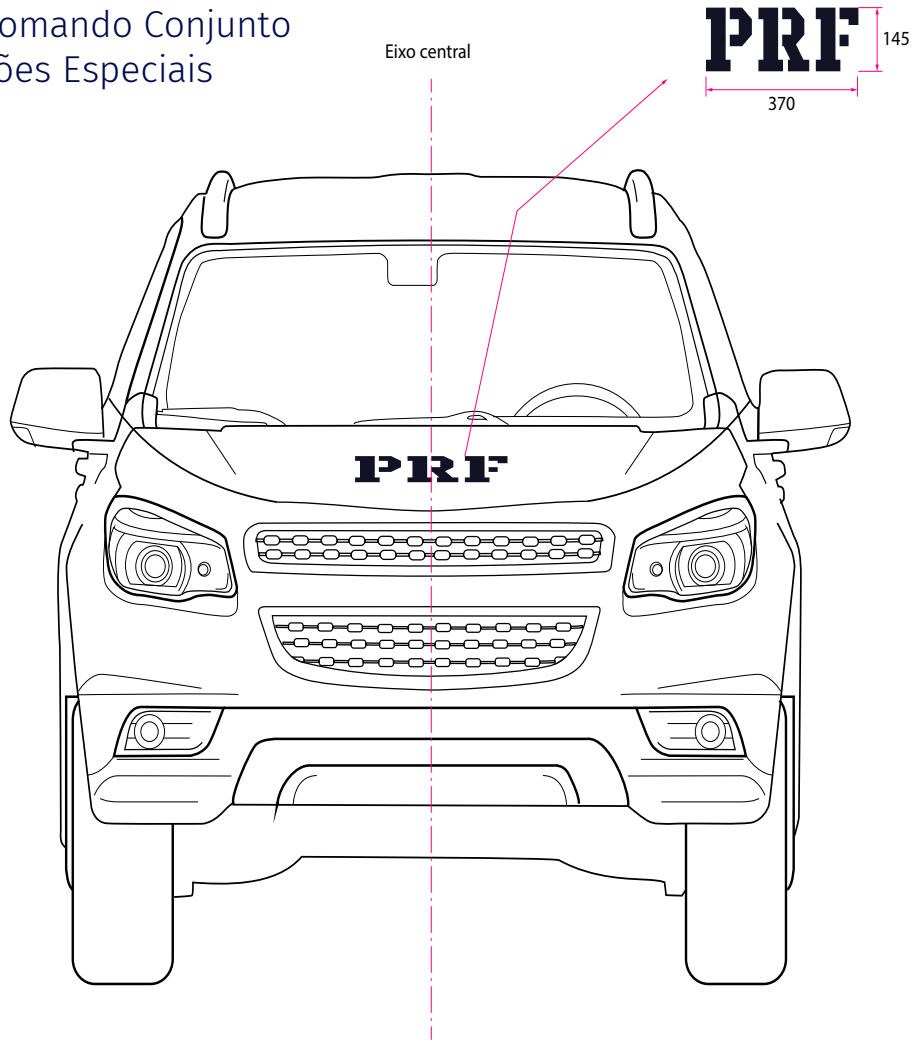

b. Vista traseira

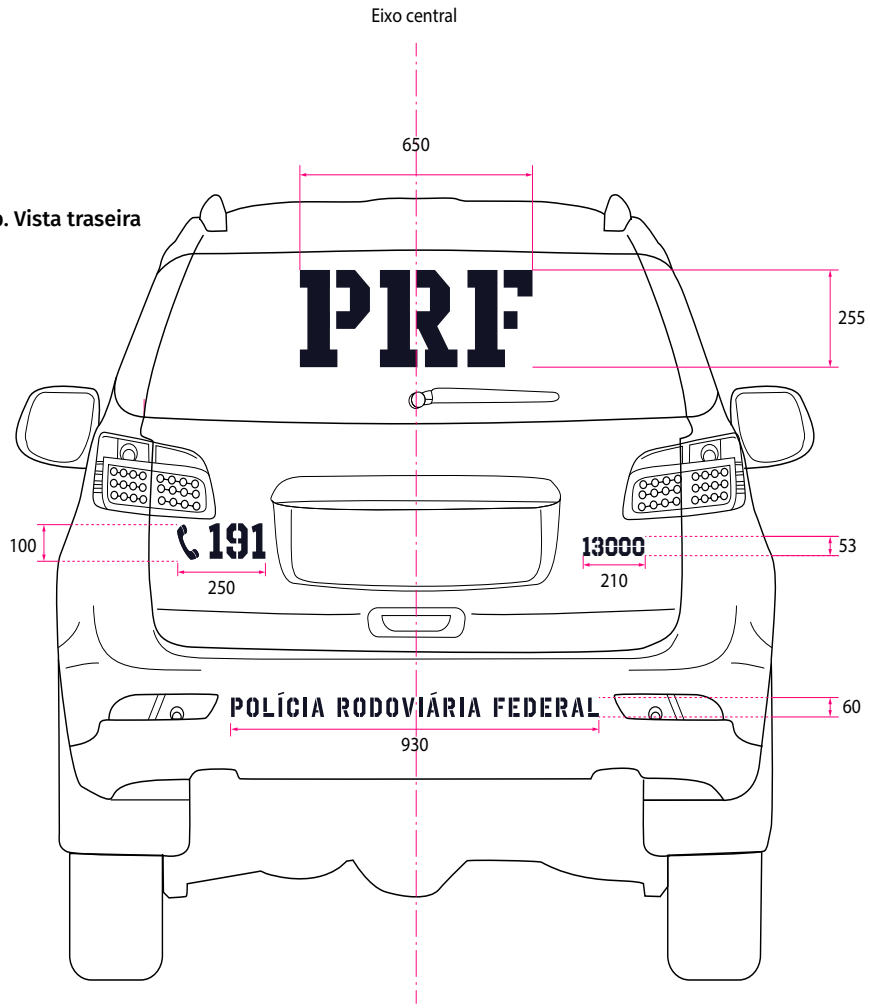

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2133

Camioneta

do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

c. Vista lateral

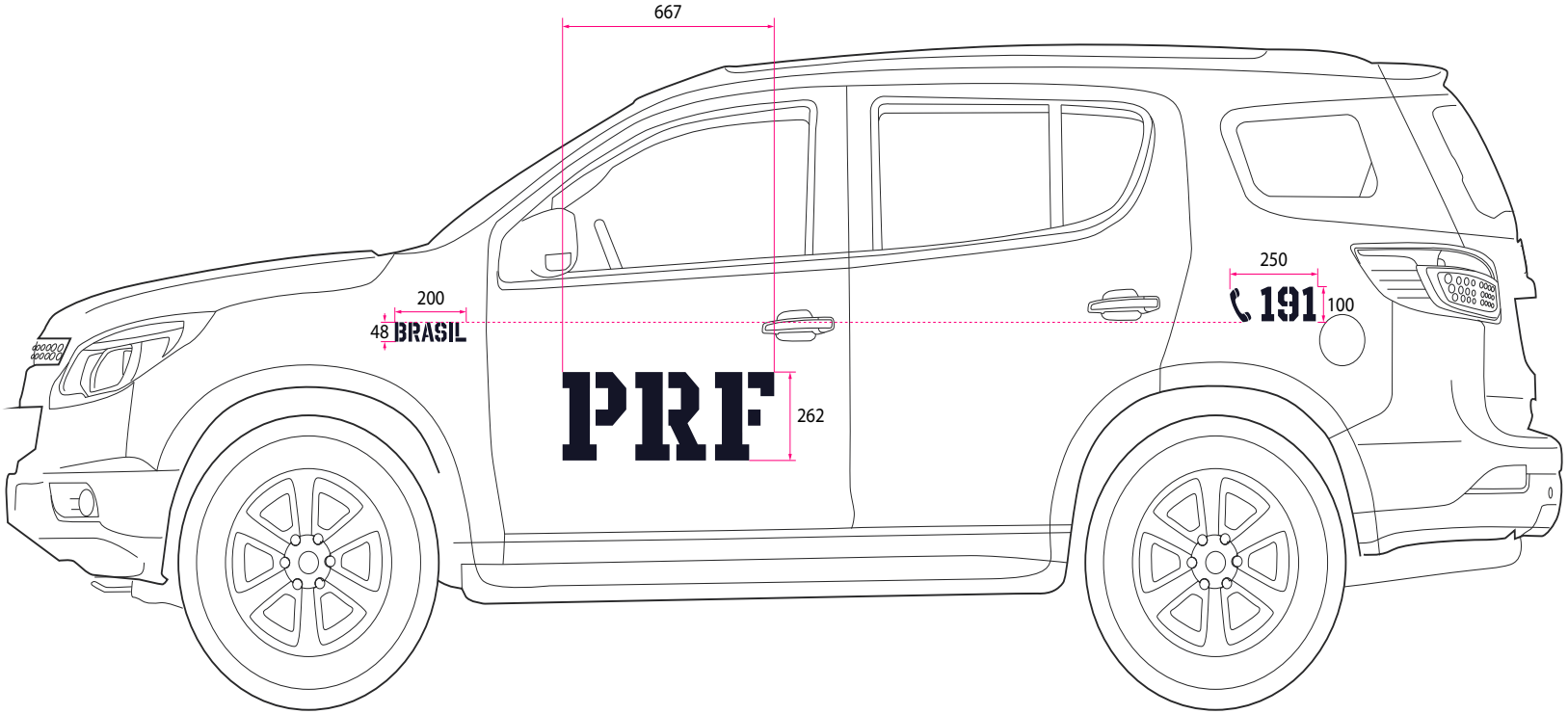

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2134

Camioneta

do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

d. Vista superior

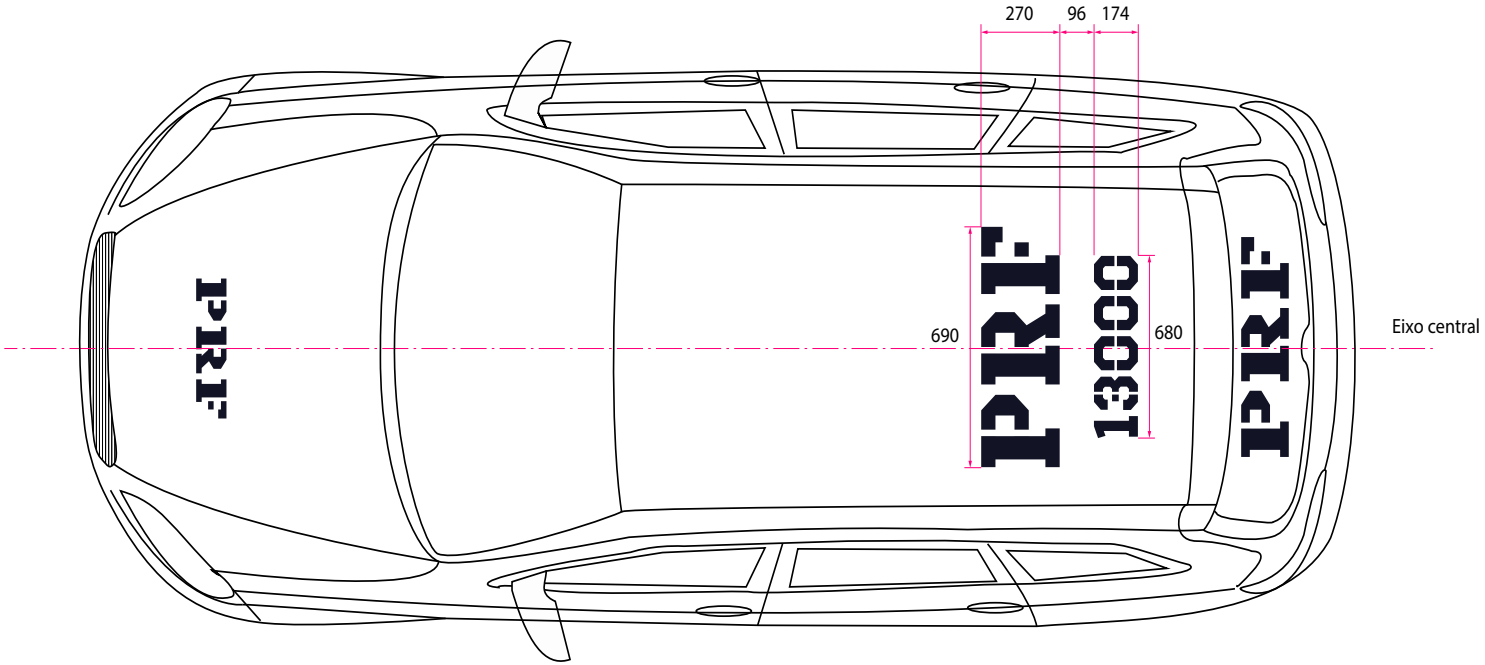

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2135

Camioneta

do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

Símbolos utilizados

PRF

Logotipo PRF em *Stencil*

BRASIL

Inscrição “Brasil” para Blindado COE PRF

191

Assinatura 191 personalizada para *Stencil*

ATENÇÃO

A versão *Stencil* dos símbolos da frota do Comando Conjunto de Operações Especiais só poderá ser utilizada com a autorização da CGCOM.

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2136

Camioneta

do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

Especificações técnicas

e. Pintura

Azul-marinho ESCURO FOSCO

RGB: R 0 G 0 B 50
CMYK: C 100 M 90 Y 50 K 75
TINTA AUTOMOTIVA: consultar a CGCOM.

BRANCO FOSCO

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2137

Veículo Blindado Pesado

Viatura do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

a. Vista frontal

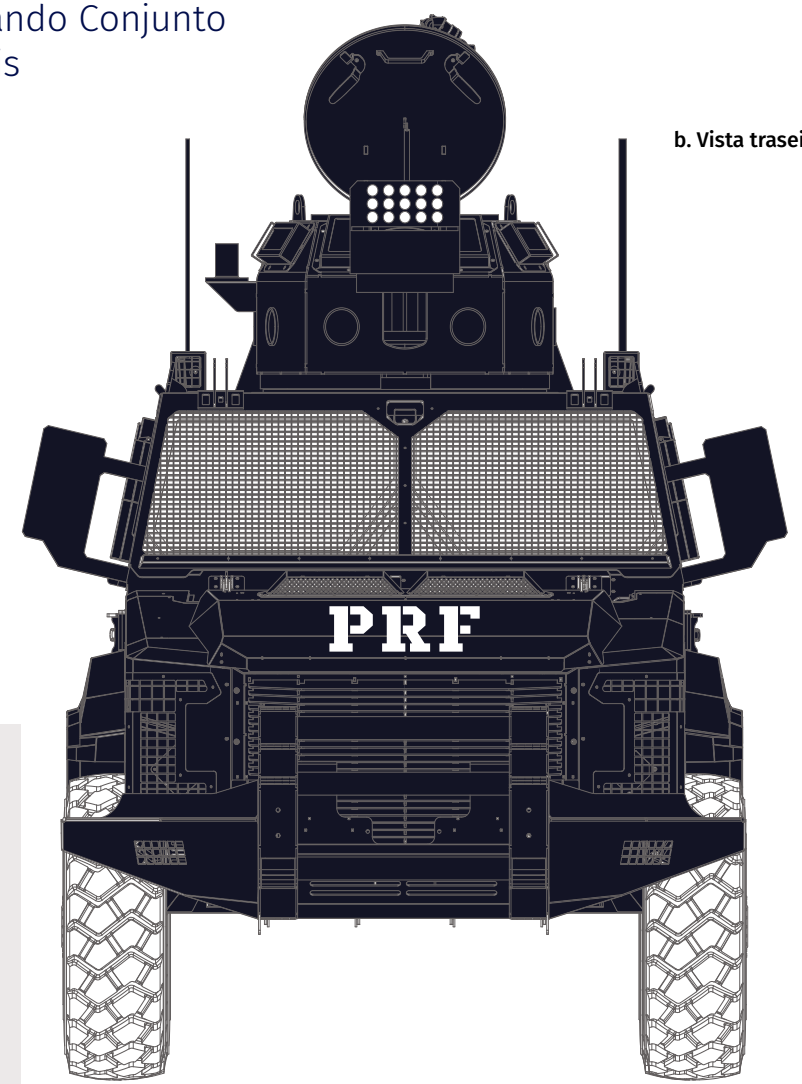

b. Vista traseira

ATENÇÃO

A versão da viatura do Comando Conjunto de Operações Especiais é destinada exclusivamente para o uso em Frota de grupos especiais, sua utilização está condicionada à existência de prévia autorização do CGCOE.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2138

Veículo Blindado Pesado

Viatura do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

c. Vista lateral

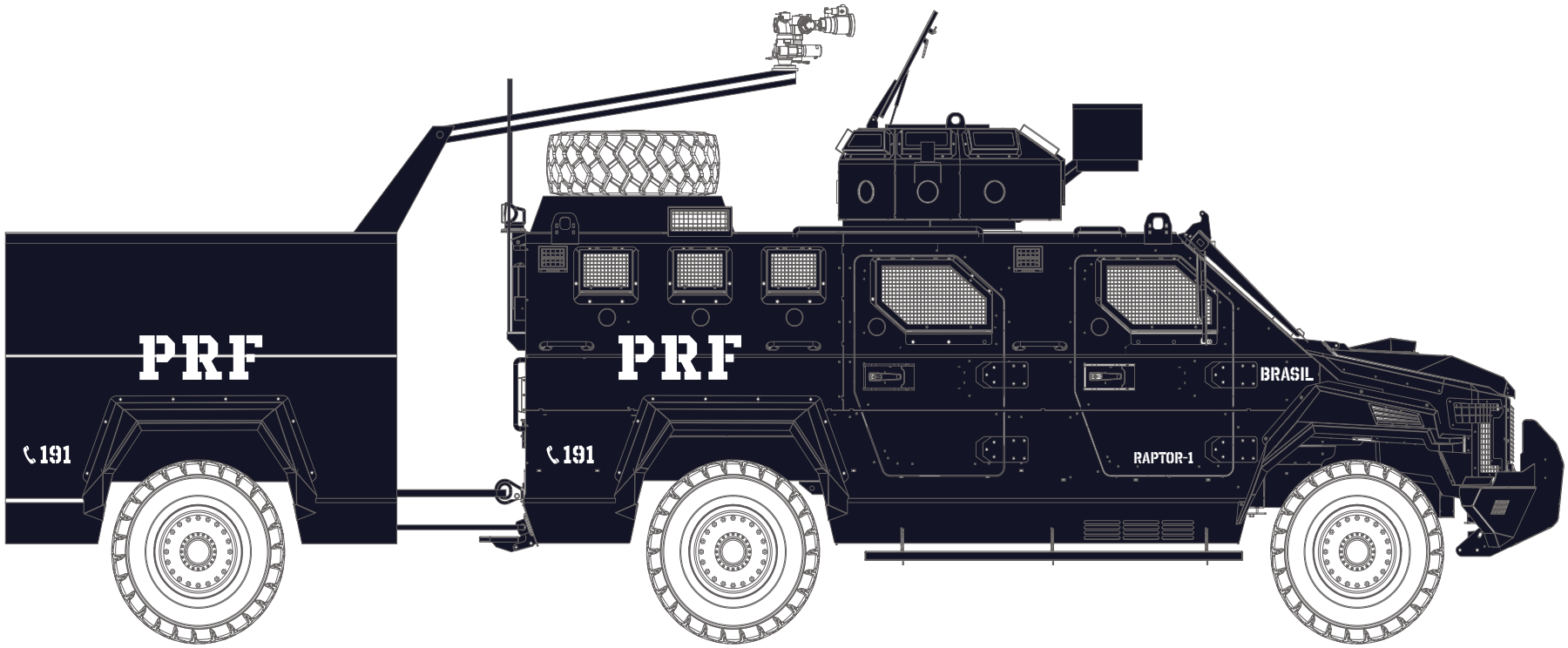

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2139

Veículo Blindado Pesado

Viatura do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

Especificações técnicas

a. Vista fontal

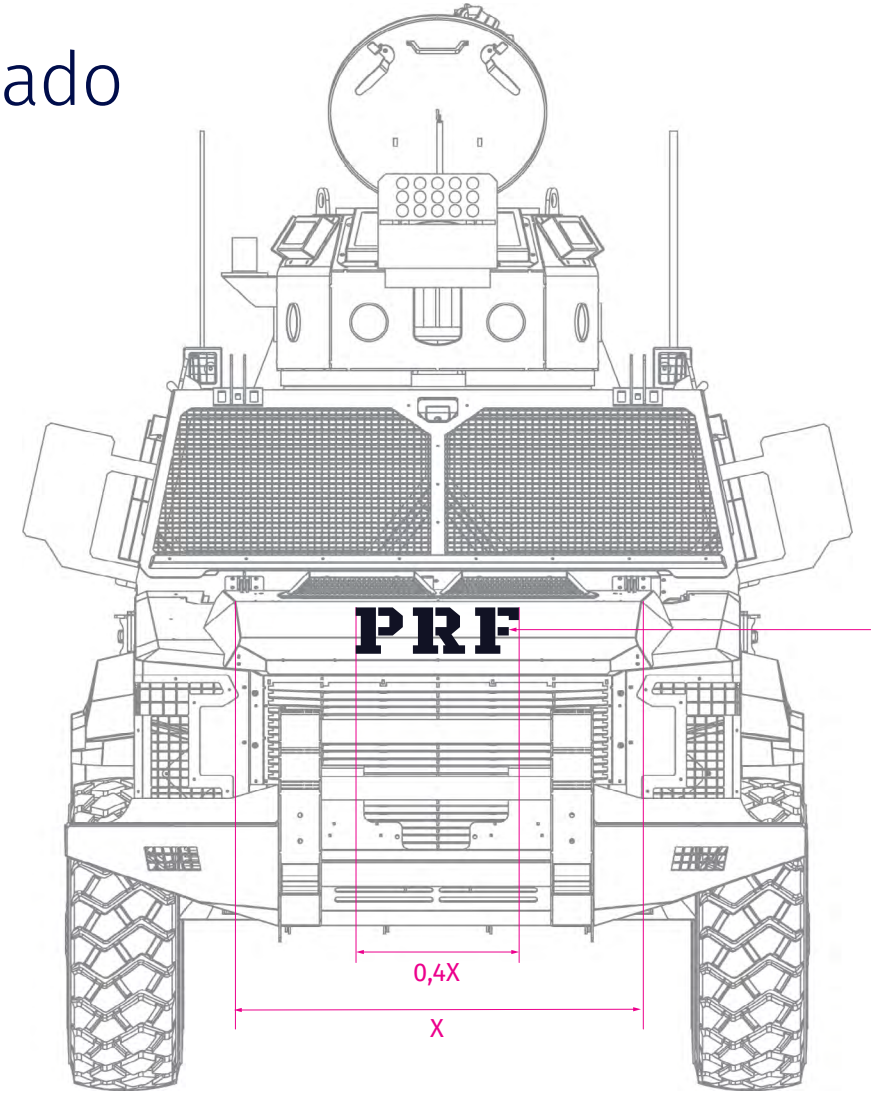

Logotipo PRF
(Versão em estêncil)

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2140

Veículo Blindado Pesado

Viatura do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

Especificações técnicas

b. Vista lateral

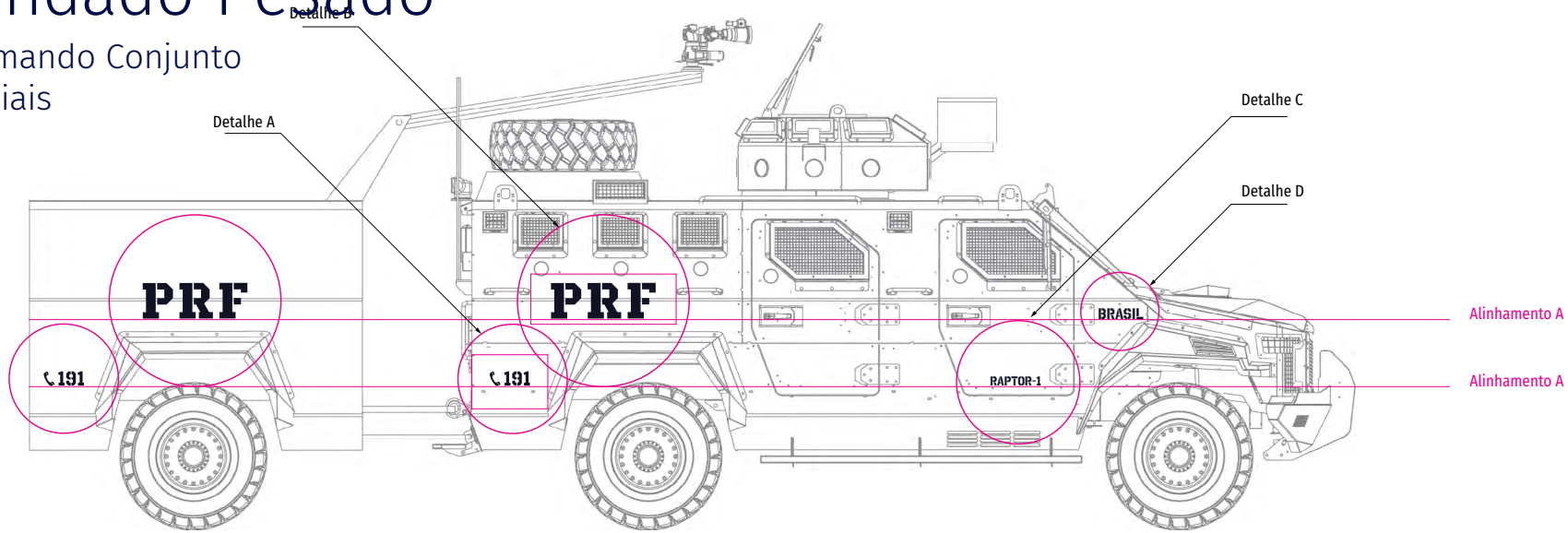

Detalhe A

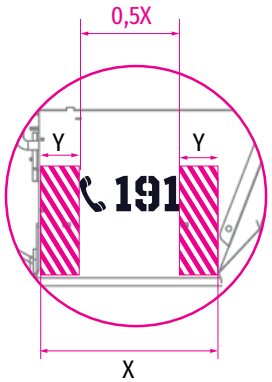

Detalhe B

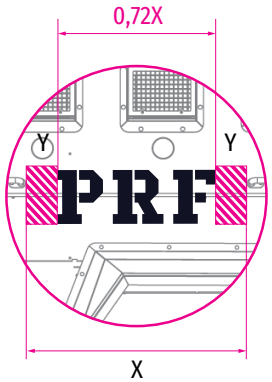

Detalhe C

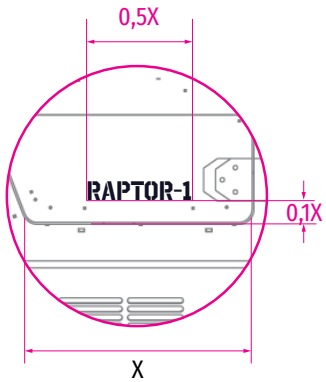

Detalhe D

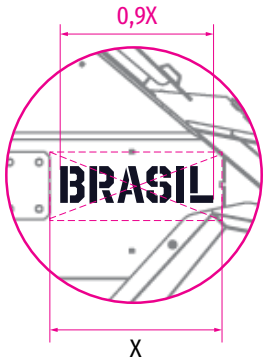

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2141

Veículo Blindado Pesado

Viatura do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

Especificações técnicas

b. Vista lateral

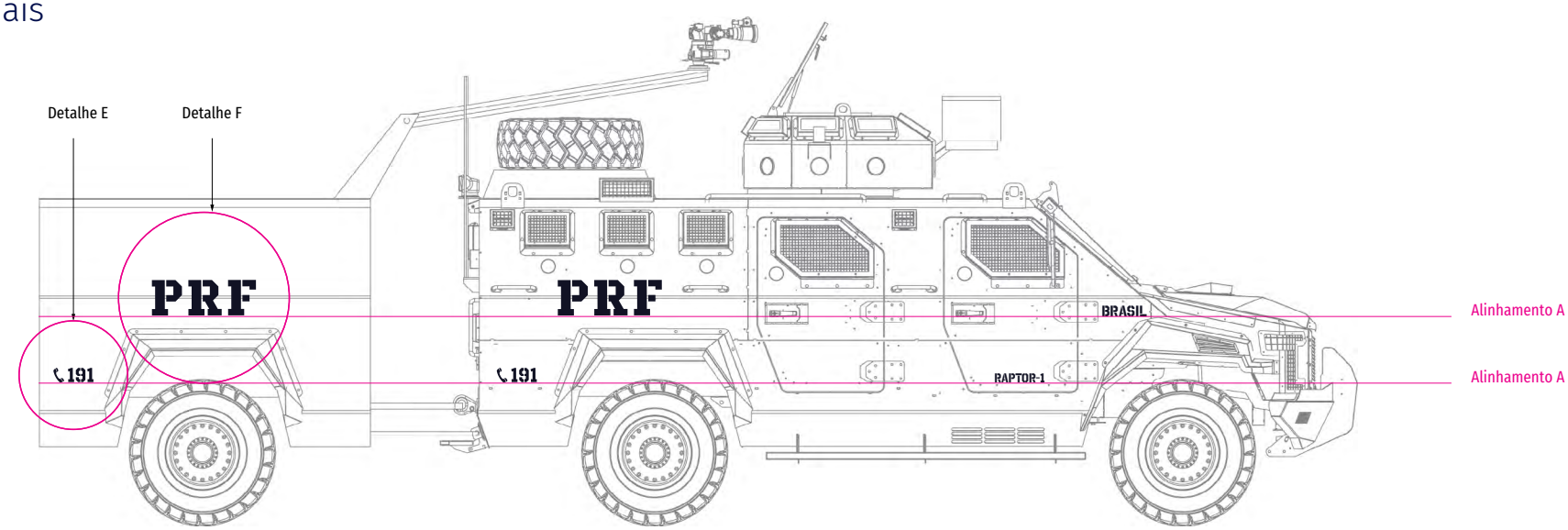

Detalhe E

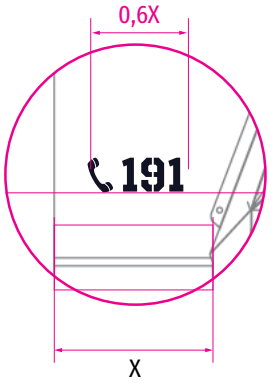

Detalhe F

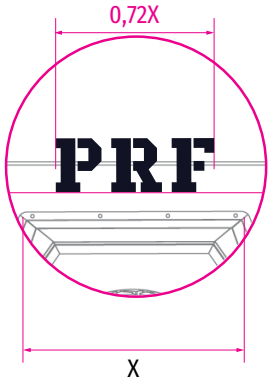

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2142

Veículo Blindado Pesado

Viatura do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

Especificações técnicas

c. Vista traseira

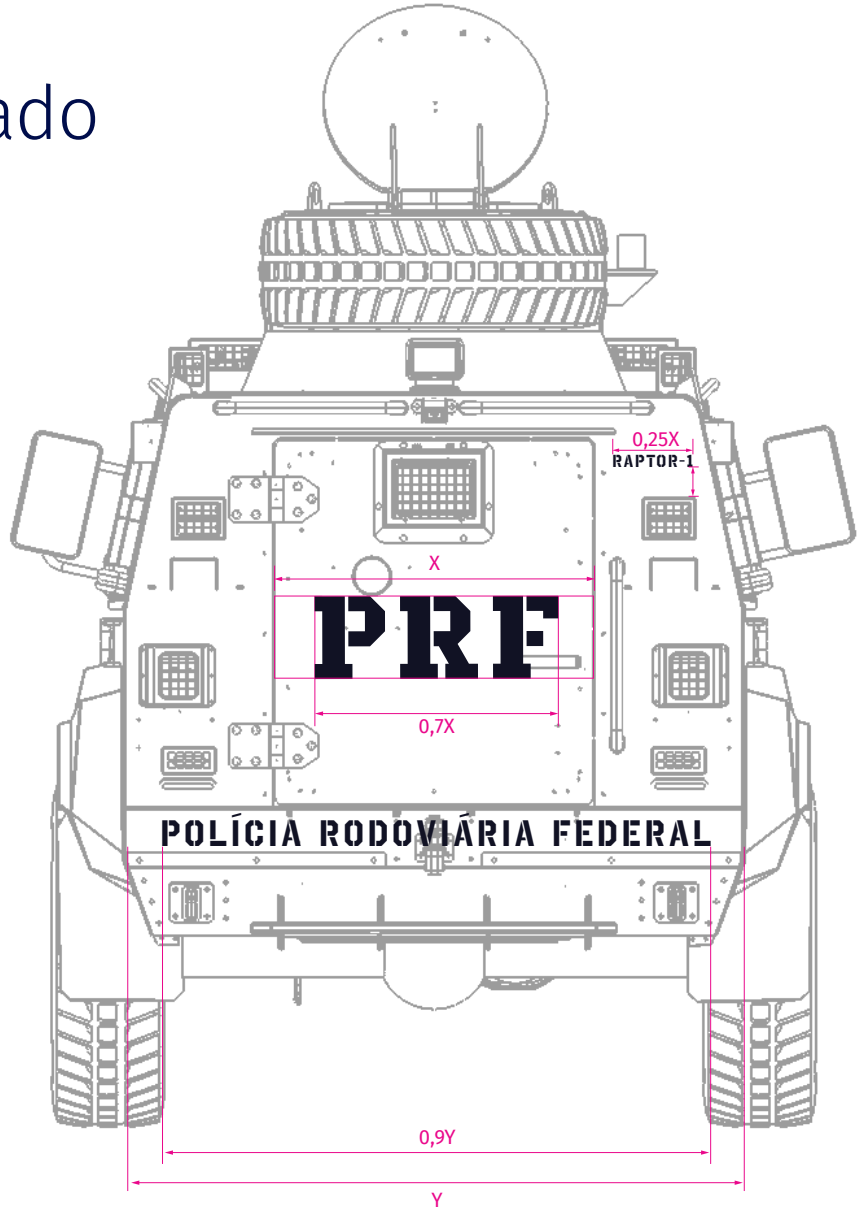

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2143

Veículo Blindado Pesado

Viatura do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

Símbolos utilizados

PRF

Logotipo PRF em *Stencil*

BRASIL

Inscrição “Brasil” para Blindado Pesado PRF

191

Assinatura 191 personalizada para *Stencil*

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2144

Veículo Blindado Pesado

Viatura do COE - Comando Conjunto de Operações Especiais

Especificações técnicas

d. Pintura

Azul-marinho ESCURO FOSCO

RGB: R 0 G 0 B 50
CMYK: C 100 M 90 Y 50 K 75
TINTA AUTOMOTIVA: **consultar a CGCOM.*

BRANCO FOSCO

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2145

Helicóptero Koala

a. Vista lateral esquerda

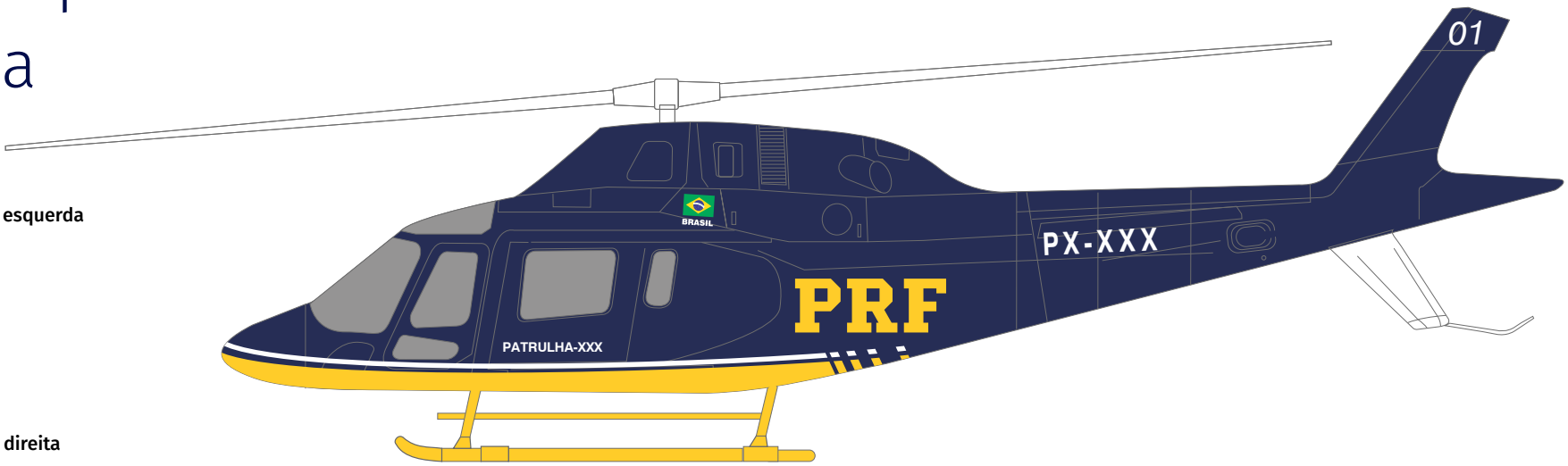

b. Vista lateral direita

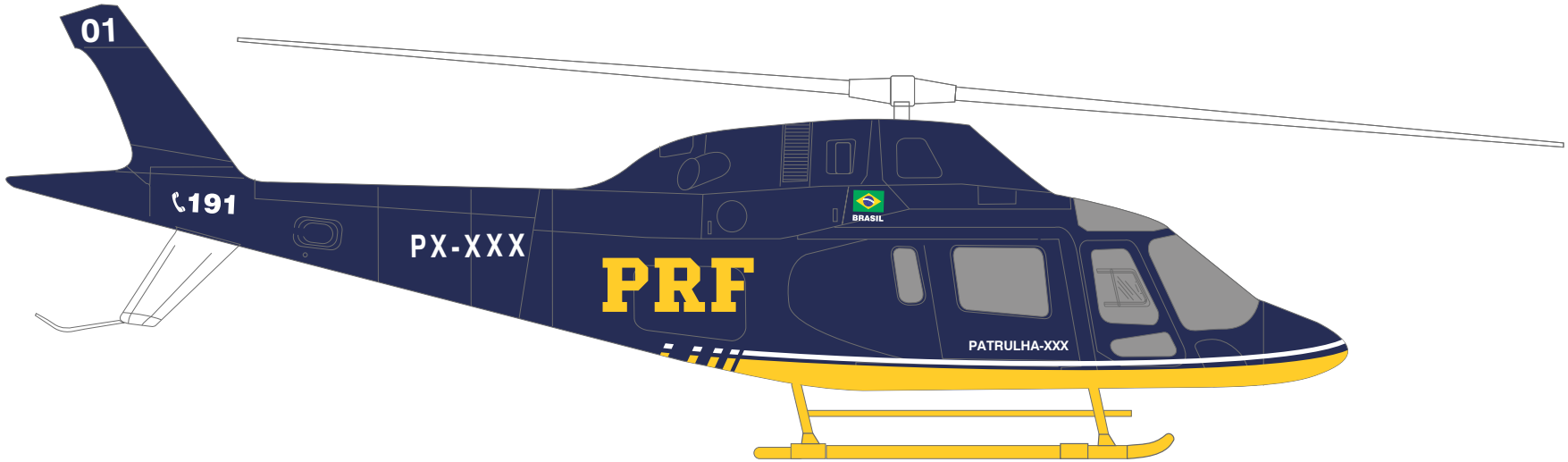

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2146

Helicóptero Koala

c. Vista inferior

Medidas em milímetros.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2147

Helicóptero Bell 407

a. Vista lateral

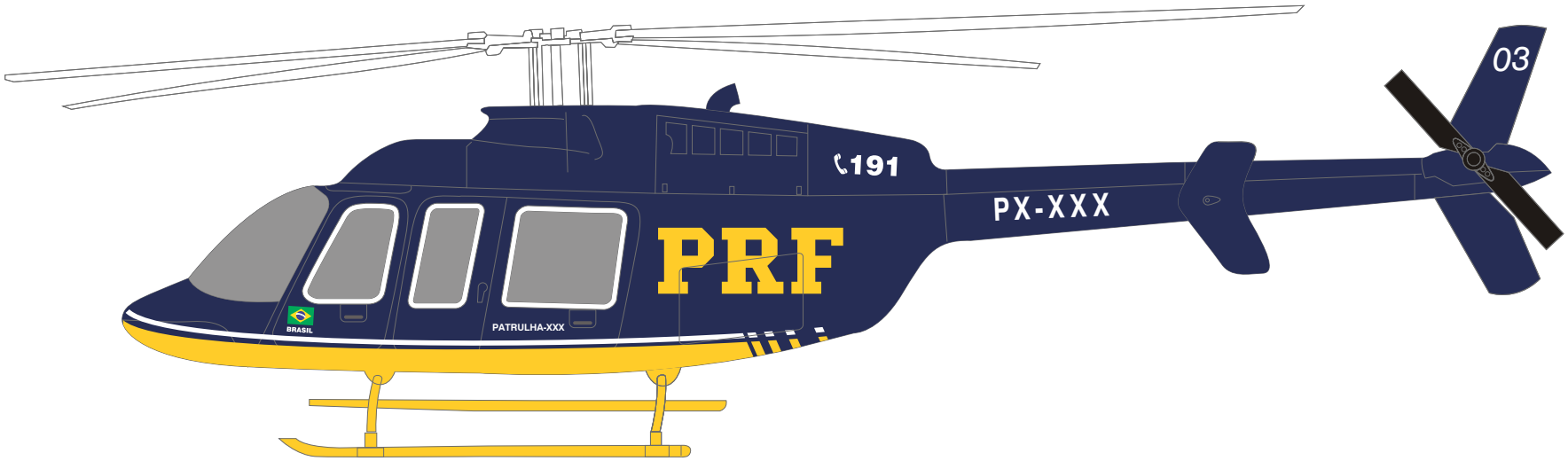

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2148

Helicóptero Bell 407

b. Vista frontal

c. Vista inferior

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2149

Helicóptero Bell 412

a. Vista lateral

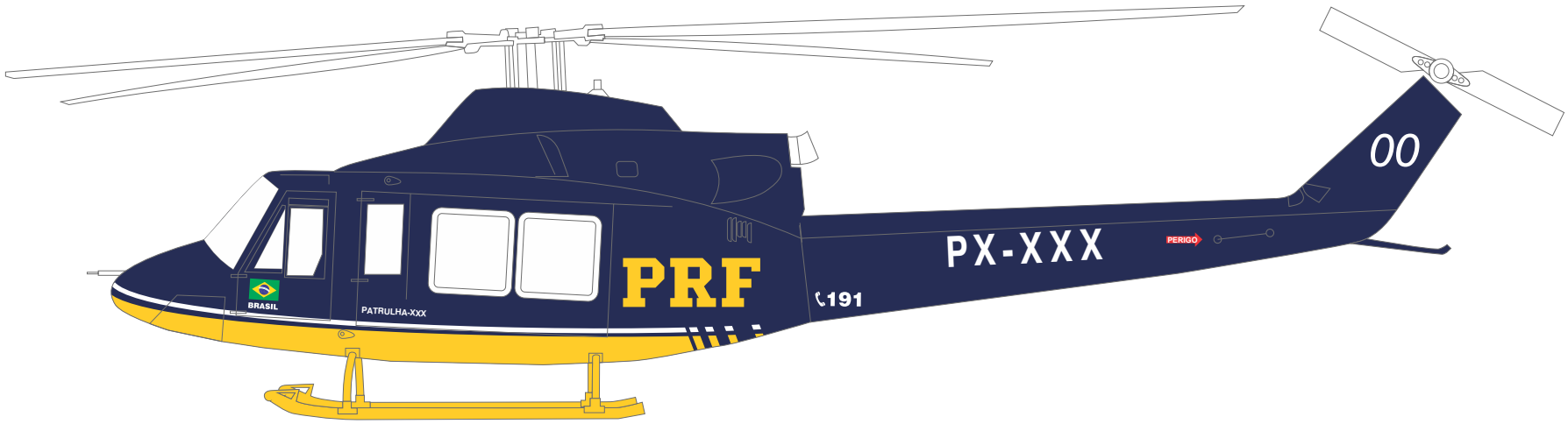

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2150

Helicóptero Bell 412

b. Vista frontal

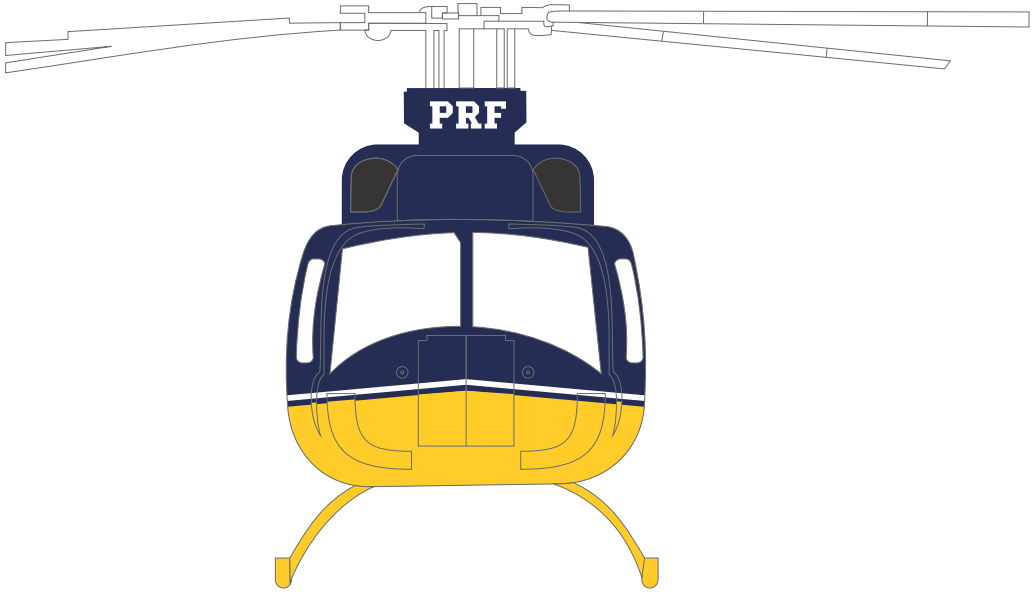

c. Vista inferior

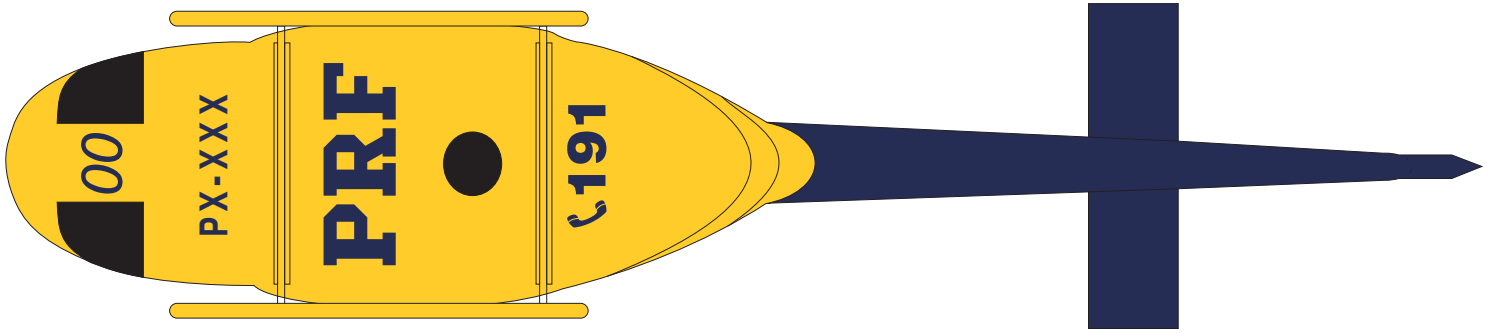

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2151

Avião
Grand Caravan

a. Vista frontal

b. Vista lateral

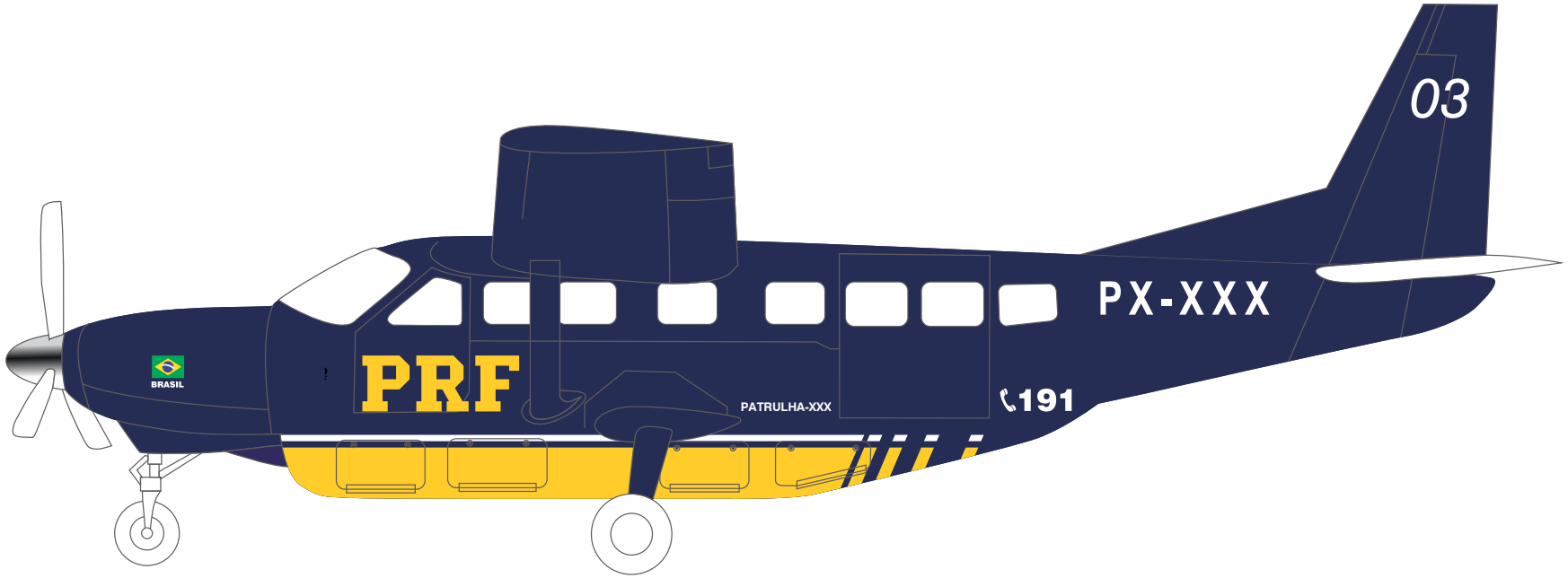

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2152

Avião
Grand Caravan

c. Vista superior

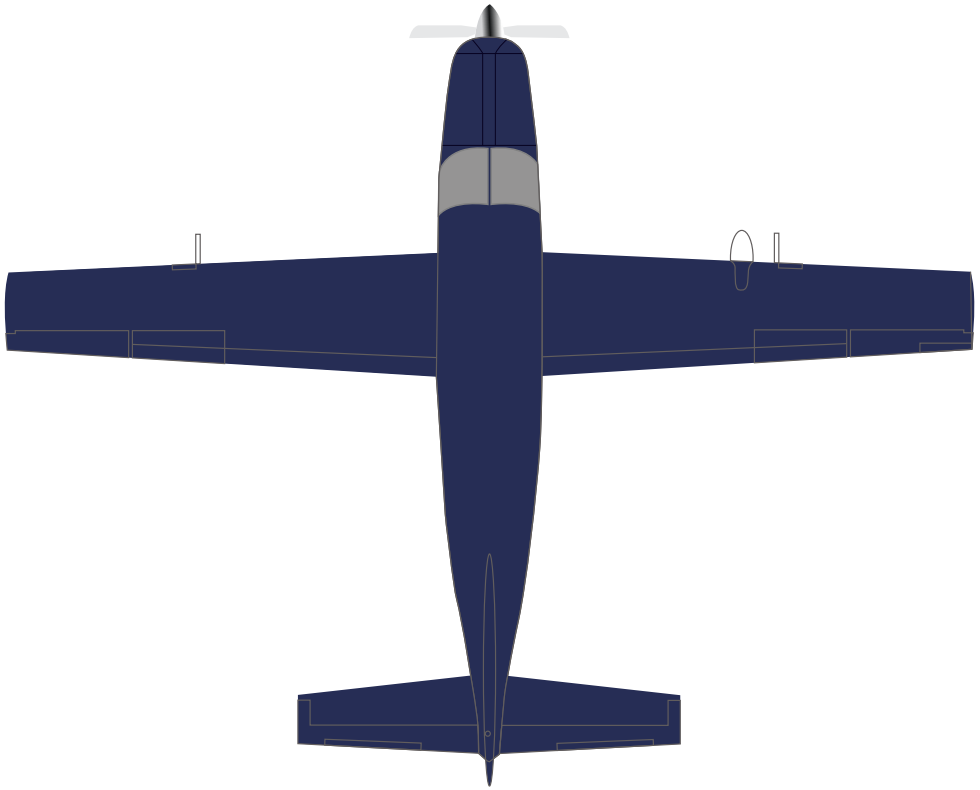

d. Vista inferior

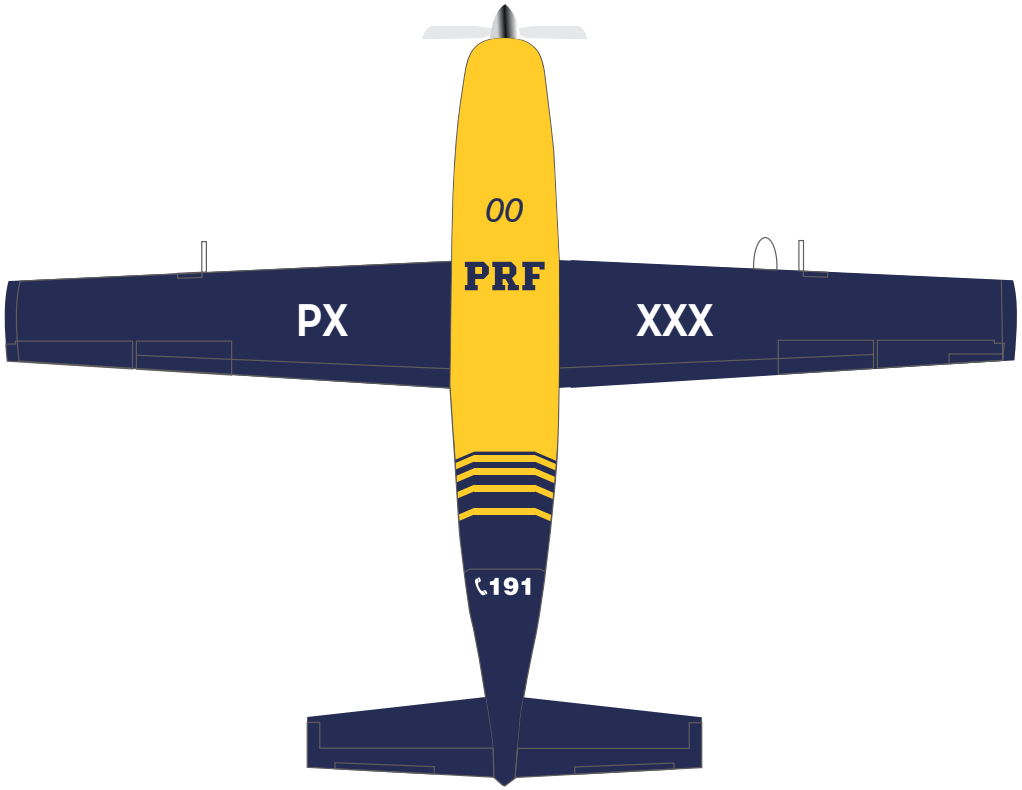

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2153

Símbolos utilizados nas aeronaves

DETALHE A
Marca de nacionalidade e matrícula
(conforme RBAC N° 45)

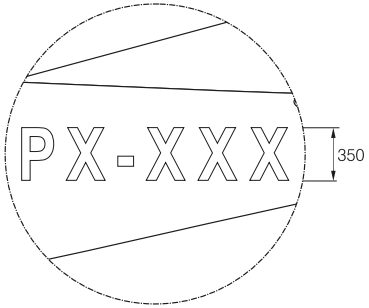

Por força de regulamento, independente de onde for aplicada a marca de nacionaldade e matrícula, ela deve ser representada nas proporções abaixo:

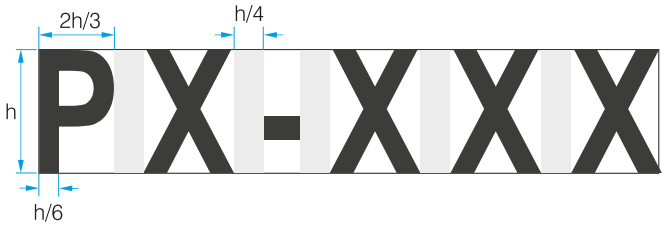

Fonte Utilizada:
Swis721 BT
Bold

DETALHE B
Prefixo Aeronave

Fonte Utilizada:
Swis721 BT
Itálico

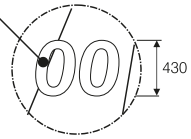

Assinatura Bandeira Nacional

Logotipo PRF

Assinatura 191

* em milímetros

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2154

Pintura aeronaves

Especificações técnicas

Azul-marinho

Tinta Azul Noturno VW ano 1980
Base Coat Polietileno

Amarelo

CMYK: C=0 M=20 Y=100 K=0 (Amarelo profundo)
RGB: R=255 G=201 B=0
HSB: H= 47° S= 100% B=100%

Branco

Tinta branca, original de fábrica
(tinta branco Summit PU)

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2155

05 | Edificações

Especificações Gerais

As Edificações da PRF são elementos com grande representatividade no que se refere à identidade institucional da Polícia Rodoviária Federal. Dessa forma, a padronização da aparência predial é fundamental para a coerência da imagem e para a fácil identificação da instituição pela sociedade.

Destaca-se que as edificações não possuem estruturas padrão, ao contrário dos outros itens deste caderno. Com o intuito de englobar a maioria das estruturas existentes, serão especificados o maior número de símbolos e elementos estéticos para serem utilizados de acordo com a realidade de cada unidade, preservados os elementos essenciais de composição OBRIGATÓRIA.

As informações trazidas neste Manual abordam a correta caracterização das unidades operacionais, delegacias, superintendências e distritos. Casos específicos em que existirem dificuldades de adequação deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Identidade Institucional para estudo, análise e solução.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2157

Padrão Cromático

Para execução das diretrizes deste Manual com relação ao uso correto das cores institucionais, além de facilitar seu emprego pela área de infraestrutura, a paleta de cores da marca de tintas Coral foi utilizada como referência para as edificações. Por meio dessa referência é possível replicar as cores indicadas com a utilização de outras marcas como Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, Veloz, Verbras.

O Agente de Infraestrutura Predial (AIP) é responsável pela fiscalização da aplicação correta das cores institucionais nas edificações. Na ausência desse, a incumbência passa ao fiscal de contrato das respectivas obras.

ATENÇÃO

Para dirimir problemas de tonalidade de cor em que a aplicação da paleta CORAL se torne inviável, prevalecerá o uso do padrão internacional de cores previsto na alínea "b" desta seção.

a. Códigos de cores da paleta CORAL	b. Padrões internacionais de cores
Azul-marinho VIBRANTE 50BB 08/171	CMYK: C=100 M= 85 Y= 0 K= 65 RGB Genérico: R=00 G=13 B=75 HSB: H= 230° S= 100% B=29% L*a*b*: L=6 a=16 b=-41 Pantone: 19-4027 TPX Hex Triplet: #000D4B
SOL ESPLÊNDIDO 37YY 61/877	CMYK: C=0 M=20 Y=100 K=0 RGB: R=255 G=201 B=0 HSB: H= 47° S= 100% B=100% L*a*b*: L=84 a=9 b=83 Pantone: 14-0852 TPX Hex Triplet: #FFC900
BRANCO OU GELO 001 ou 002	CMYK: C=0 M=0 Y=0 K=0 RGB: R=255 G=255 B=255 HSB: H= 0° S= 0% B=100% L*a*b*: L=100 a=0 b=-0 Hex Triplet: #FFFFFF

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2158

Tintas

EM AMBIENTES EXTERNOS das unidades operacionais, delegacias, superintendências e distritos: deve ser usada a TINTA ACRÍLICA com acabamento FOSCO.

EM AMBIENTES INTERNOS: deve-se usar a TINTA ACRÍLICA BRILHO ou SEMI-BRILHO.

PARA PARTES METÁLICAS: TINTA ESMALTE SINTÉTICO.

O revestimento externo também poderá ser feito por meio de pastilhas, as quais deverão manter o padrão cromático PRF, com a maior verossimilhança possível. Destaca-se que o rejunte deverá ser da mesma tonalidade da pastilha escolhida.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2159

Emblemas, brasões e logotipos

Todos os elementos destacados neste tópico devem ser obrigatoriamente produzidos por meios digitais. Essa determinação visa garantir que as proporções e cores originais sejam fielmente reproduzidas, corroborando para a seriedade e força da identidade institucional.

Em relação aos materiais utilizados para a produção, os emblemas, brasões e logotipos deverão ser reproduzidos em adesivos (impressão digital, recorte vinílico) ou em letra-caixa (chapa galvanizada com pintura automotiva ou alumínio ACM na cor correspondente) com adesivos impressos colados no topo. Tanto o adesivo autocolante quanto as letras-caixa deverão ser aplicados em superfícies lisas - preferencialmente em platibandas - com acabamento em verniz para aumentar a durabilidade dos substratos impressos e proteger contra ação dos raios ultravioletas.

Não sendo possível a reprodução em meio digital de emblemas, brasões e logotipos, permite-se, nas edificações, a pintura Manual em caráter de exceção, desde que balizada por molde em recorte digital. Para o logotipo PRF, há, ainda, a possibilidade de aplicação em *stencil**

**stencil*

Um *stencil* é uma técnica usada para aplicar um desenho ou ilustração que pode representar um número, letra, símbolo tipográfico ou qualquer outra forma ou imagem figurativa ou abstrata, através da aplicação de tinta, aerossol ou não, através do corte ou perfuração em papel ou acetato. Resultando em uma prancha com o preenchimento do desenho vazado por onde passará a tinta. O *stencil* obtido é usado para imprimir imagens sobre inúmeras superfícies, do cimento ao tecido de uma roupa.

PRF em *stencil*

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2160

Muros

Os muros das edificações PRF serão pintados na cor CINZA PEDRA 20YY 57/060 (Coral) quando forem independentes da estrutura da edificação e contíguos a essa. Caso o muro seja a própria parede estruturante de um compartimento da área interna, essa seguirá a cor da estrutura em questão. Em ambos os casos haverá inserção do Logotipo PRF, respeitando as regras de aplicação e uso capituladas neste regulamento.

O Logotipo PRF deverá ter altura proporcional equivalente a **15% da altura do muro** em que será aplicado, de modo a garantir sua legibilidade e força. Deverá ser pintado com tinta acrílica fosca em Azul PRF e desenhado nos muros OBRIGATORIAMENTE em molde digital ou *stencil*, a fim de preservar a integridade do símbolo.

a. Códigos de cores da paleta CORAL

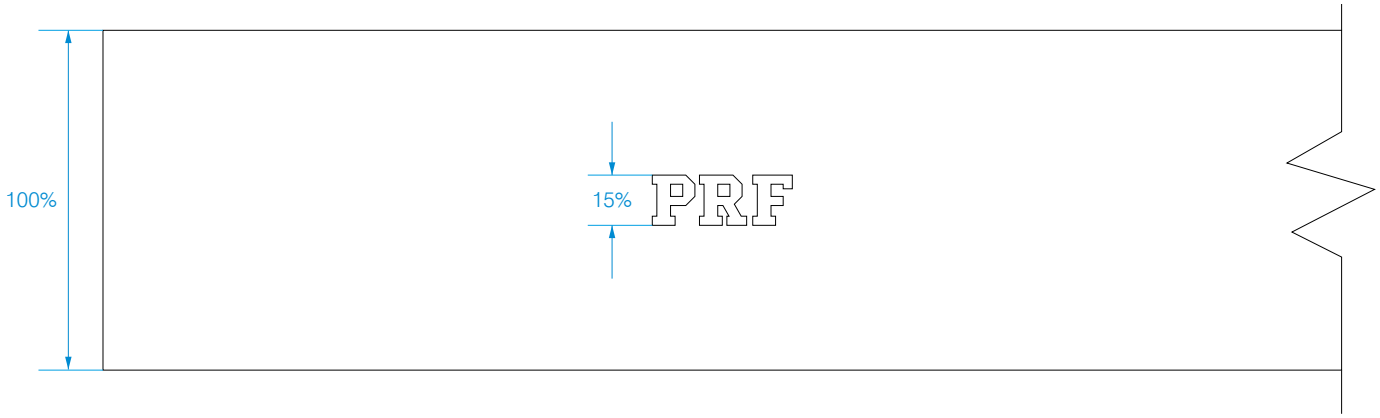

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2161

Muros

Os muros poderão ser classificados em contínuos (paredão homogêneo livre de pilares aparentes) e não contínuos (paredão com elementos estruturantes visíveis, contrastando com a superfície plana do muro). Em qualquer das hipóteses, no que tange à inserção do Logotipo PRF, deverá ser respeitado o espaçamento mínimo e máximo estabelecidos a partir da altura do muro, conforme ilustração esquemática ao lado:

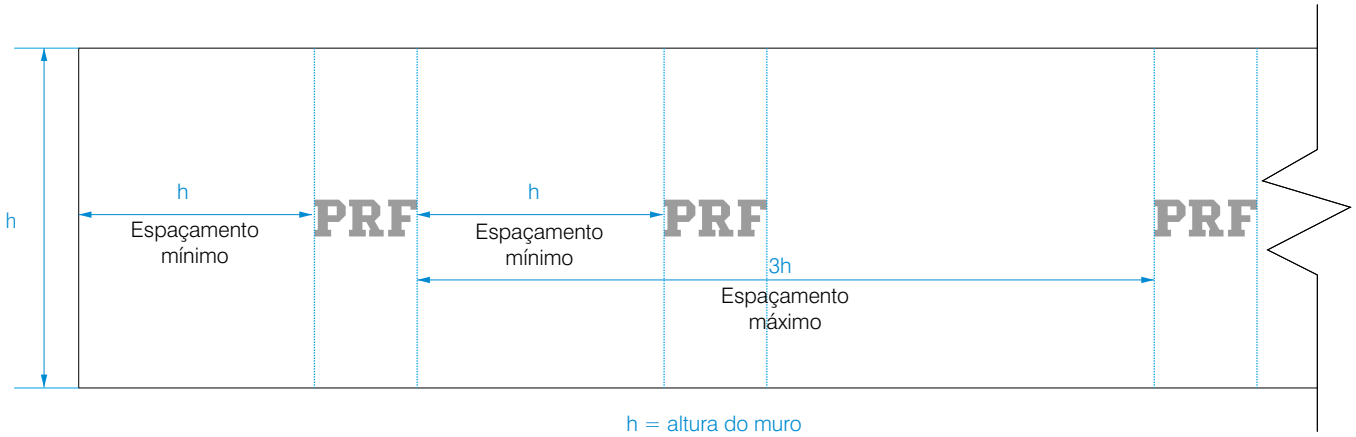

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2162

Muros

NOS MUROS CONTÍNUOS: os Logotipos PRF deverão estar equidistantes entre si e das bordas dos muros, distribuídos de forma harmônica e centralizados verticalmente, sempre respeitando os limites mínimo e máximo ilustrados na figura ao lado.

Logotipos aplicados em distância inferior à mínima

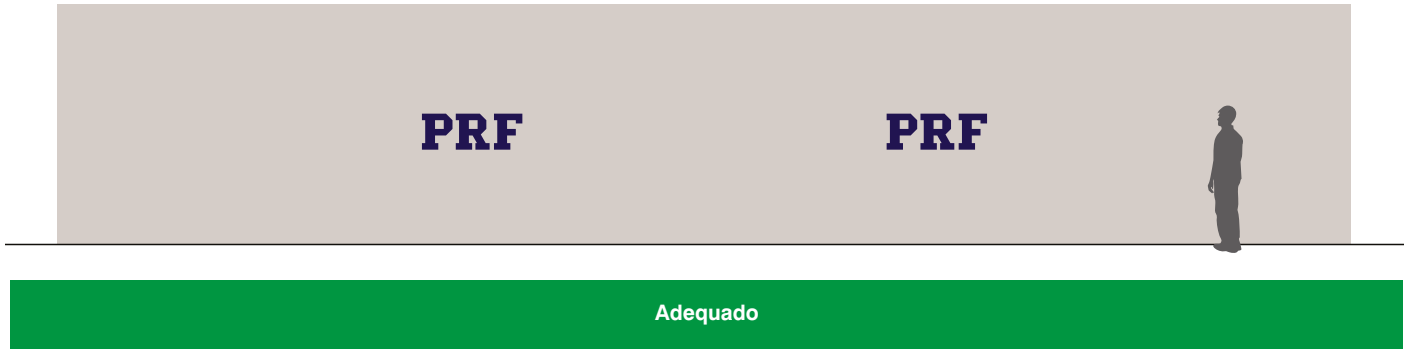

Logotipos equidistantes respeitando a distância mínima e máxima

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2163

Muros

NOS MUROS NÃO CONTÍNUOS: cada seção dividida pelos pilares deverá ser tratada como se fosse um muro contínuo para evitar a inserção de logotipo em cima dos pilares. Caso a distância entre pilares seja inferior a 2x (duas vezes) o espaçamento mínimo, desconsiderar-se-á o espaçamento mínimo, sendo o Logotipo PRF centralizado horizontal e verticalmente na área disponível neste espaço.

A quantidade de logotipos deverá ser harmônica. Caso existam muitos pilares no muro, é permitido intervalar a inserção do Logotipo, de forma a evitar sua saturação.

Logotipos em quantidade harmônica, intervalando a inserção para evitar saturação.

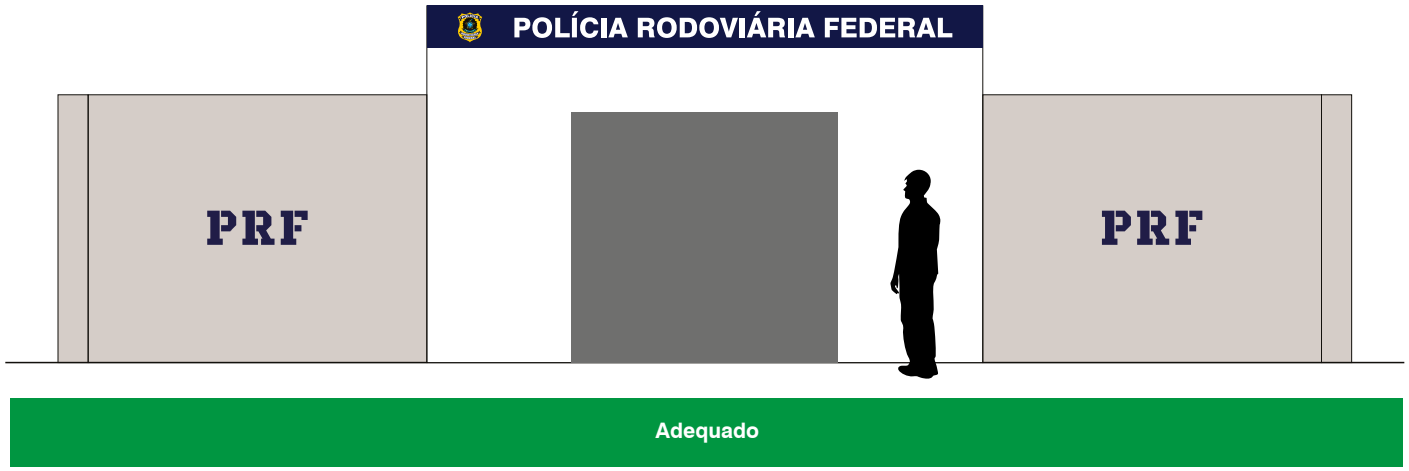

Logotipos centralizados horizontal e verticalmente em muro não contínuo

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2164

Muros

Logotipos equidistantes em muro não contínuo

Logotipos pintados nos pilares dificultam a sua legilidade

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2165

Sinalização Interna

A. Placa Indicativa:

Placa indicativa de ambiente.

DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS: A placa indicativa é composta pela Assinatura horizontal, o Emblema e o Logotipo PRF, além do nome da sala correspondente e subtexto (opcional).

TIPOLOGIA: A tipologia utilizada para o nome da sala é a Fira Sans Light, Tamanho: 60pt, justificada à direita e subtexto opcional em Fira Sans Regular, tamanho: 25pt, ambos justificados à direita, respeitada a margem de 10mm da borda da placa.

MATERIAL: Alumínio ACM na cor cinza.

FIXAÇÃO: Parafusos ou fita dupla-face de alta performance.

ADESIVOS: Aplicação de adesivos vinílicos recortados na cor azul PRF. Acabamento em verniz para evitar remoção do adesivo e aumentar a vida útil da placa.

ATENÇÃO

Para cargos com função gratificada ou DAS, o nome da sala poderá ser substituído pelo nome do servidor ocupante do cargo e o subtexto pelo seu respectivo cargo.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2166

Sinalização Interna

A. Placa Indicativa:

a. Especificação Técnica

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2167

Sinalização Interna

A. Placa Indicativa:

b. Altura da placa em relação ao solo

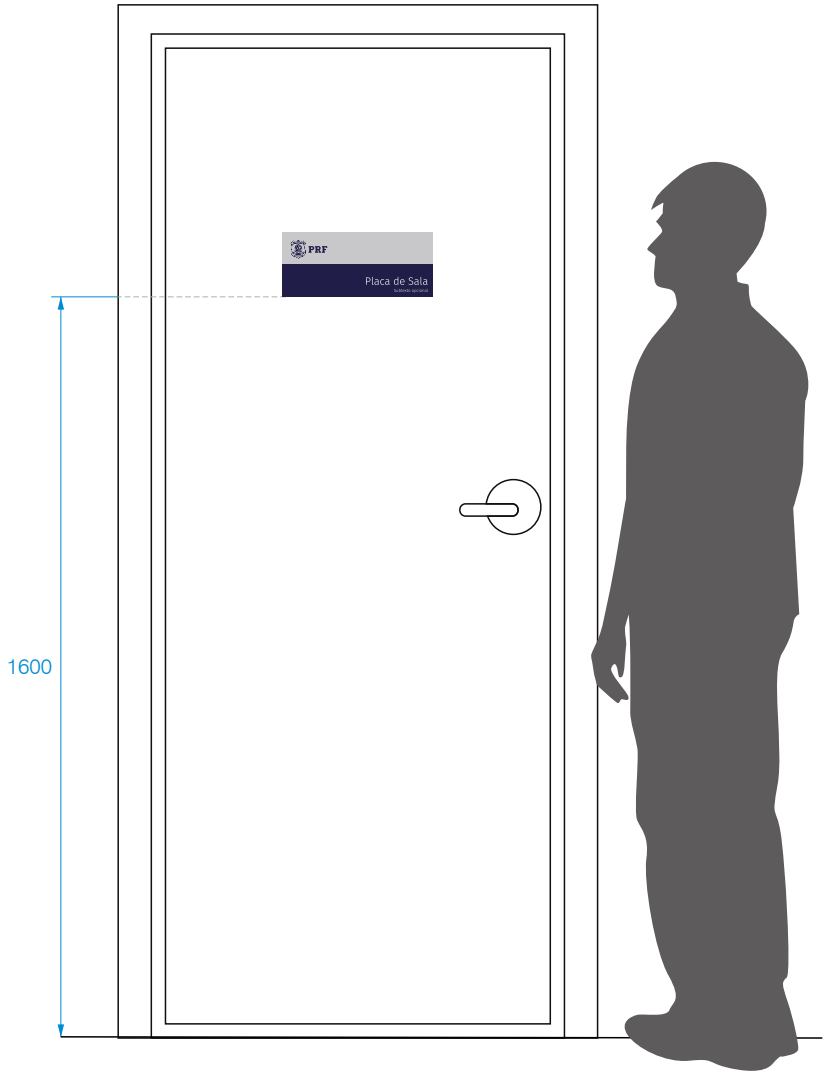

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2168

Sinalização Interna

B. Totem Indicativo de Direção:

Sinalização de orientação para o usuário que precisa escolher entre vários caminhos. Esse mobiliário de comunicação visual ajudará o usuário a encontrar seu destino com maior facilidade e no menor tempo possível.

Estes totens podem ser utilizados em unidades operacionais, delegacias, superintendências e distritos, preferencialmente nas áreas externas.

DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS:

Estes totens são compostos pelos itens:

01 - Assinatura Emblema e Logotipo PRF;

02 - Identificação da Unidade: UNIDADE OPERACIONAL EM/NO (NOME DO MUNICÍPIO);

DELEGACIA EM/NO (NOME DO MUNICÍ-PIO)

SUPERINTENDÊNCIA EM/NO (NOME DO ESTADO);

03 - Nomes dos ambientes e setas direcionais

ATENÇÃO

A escolha pelo modelo do totem B1 ou B2 é opcional, ficando à critério da regional, respeitando sua disponibilidade orçamentária.

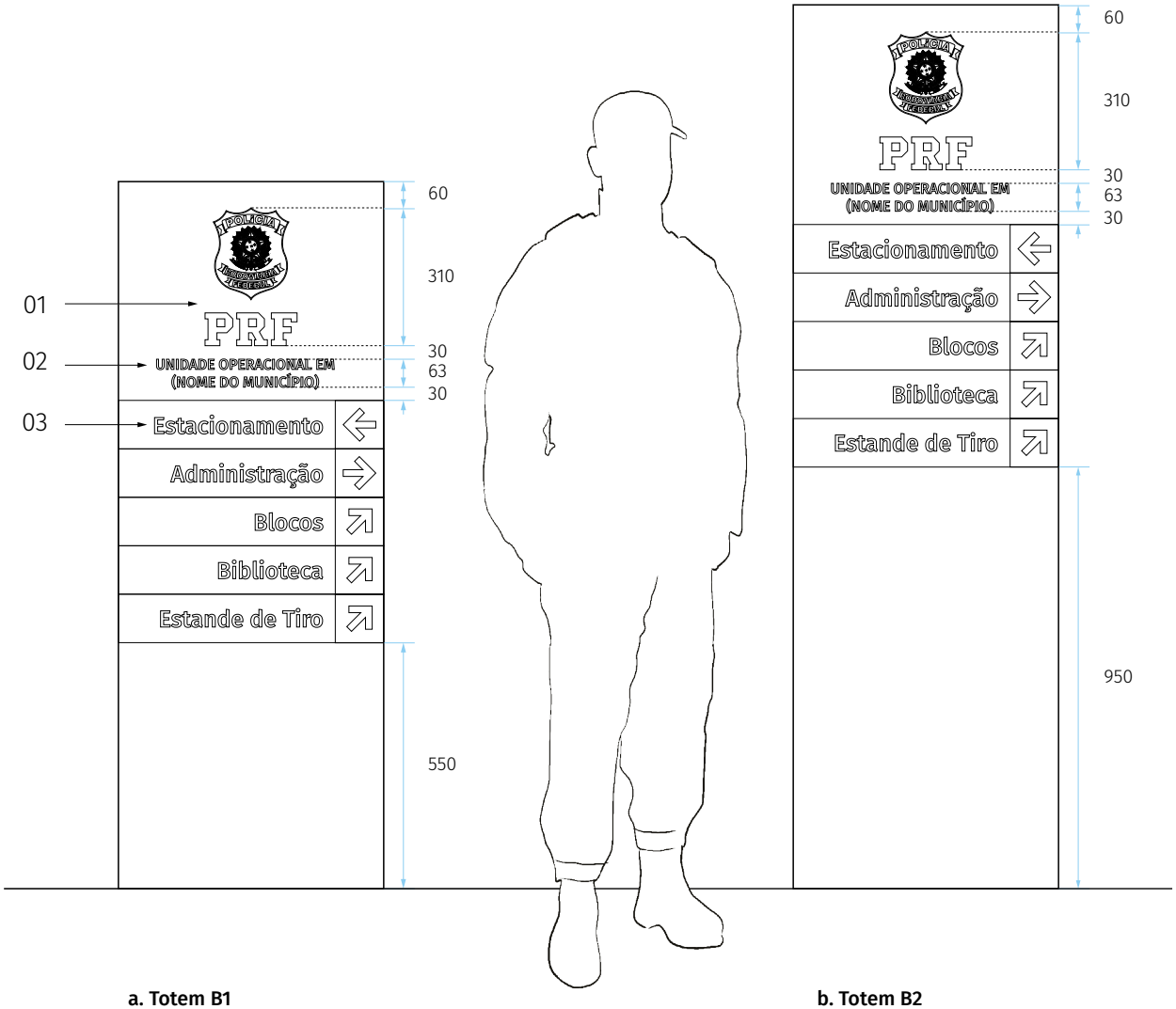

a. Totem B1 **b. Totem B2**

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2169

Sinalização Interna

B. Totem Indicativo de Direção:

MATERIAL: Estrutura interna em aço, módulos externos em alumínio ACM nas cores institucionais, com aplicação do Emblema PRF (01) em letra caixa com **15mm de profundidade** com pintura eletrostática em amarelo PRF, aplicação de adesivo com impressão digital e verniz e Logotipo PRF (02) em letra caixa com 15mm de profundidade e pintura eletrostática.

O restante da tipologia deverá ser reproduzido com adesivo vinílico recortado e acabamento com verniz. O conjunto deverá ser devidamente iluminado por holofotes frontais (*front-light*).

FIXAÇÃO: Chumbado no chão sobre base de cimento.

ATENÇÃO

A escolha pelo modelo do totem B1 ou B2 é opcional, ficando à critério da regional, respeitando sua disponibilidade orçamentária.

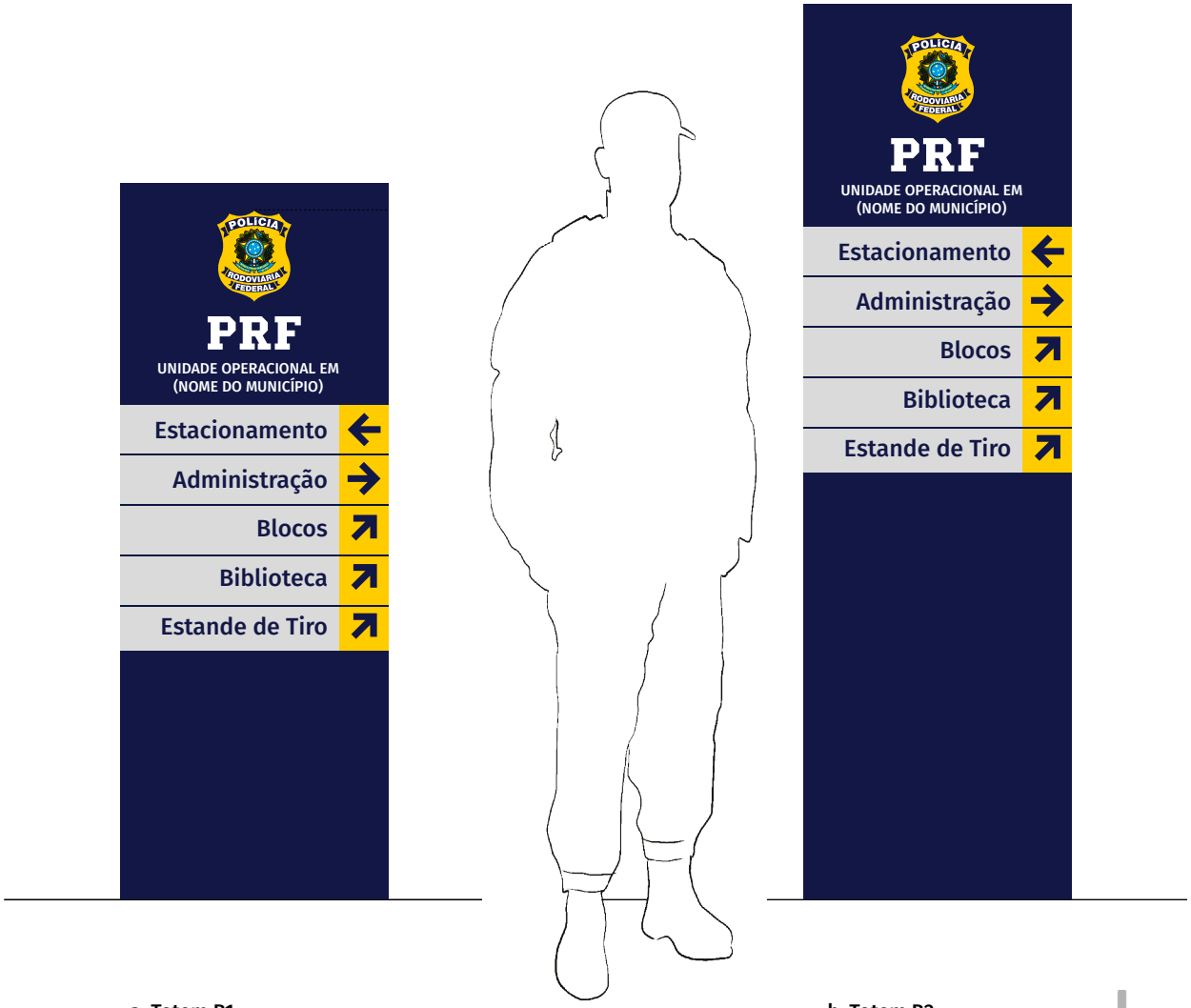

a. Totem B1

b. Totem B2

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2170

Sinalização Interna

C. Sinalização das Portas de Vidro:

1. EMBLEMA PRF

A aplicação do Emblema PRF, quando feita em portas de vidro, seguirá as seguintes especificações: Vinil autoadesivo jateado transparente na versão em negativo a uma altura de **160cm do solo** e com as seguintes dimensões.

2. FAIXA DE VINIL JATEADO

Deverão ser aplicadas, a uma **altura de 110cm**, em todas as portas de vidro das unidades da Polícia Rodoviária Federal.

ESPECIFICAÇÕES: Vinil autoadesivo jateado transparente, personalizado com Logotipos PRF vazados **distantes 10cm**.

ATENÇÃO

Quando o Emblema for aplicado em grandes portas de vidro na parte frontal de edifícios, as dimensões do emblema PRF poderão ser ampliadas em 20%.

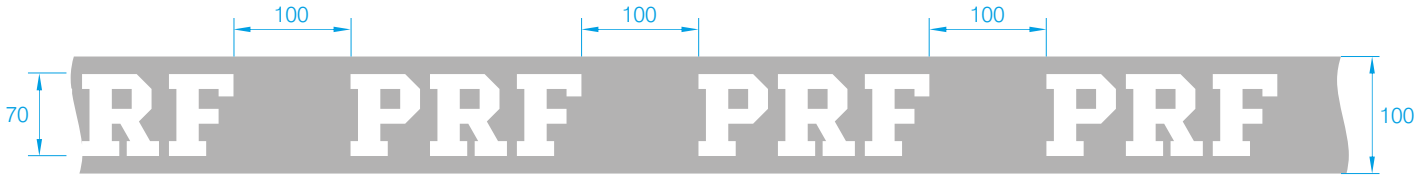

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2171

Sinalização Interna

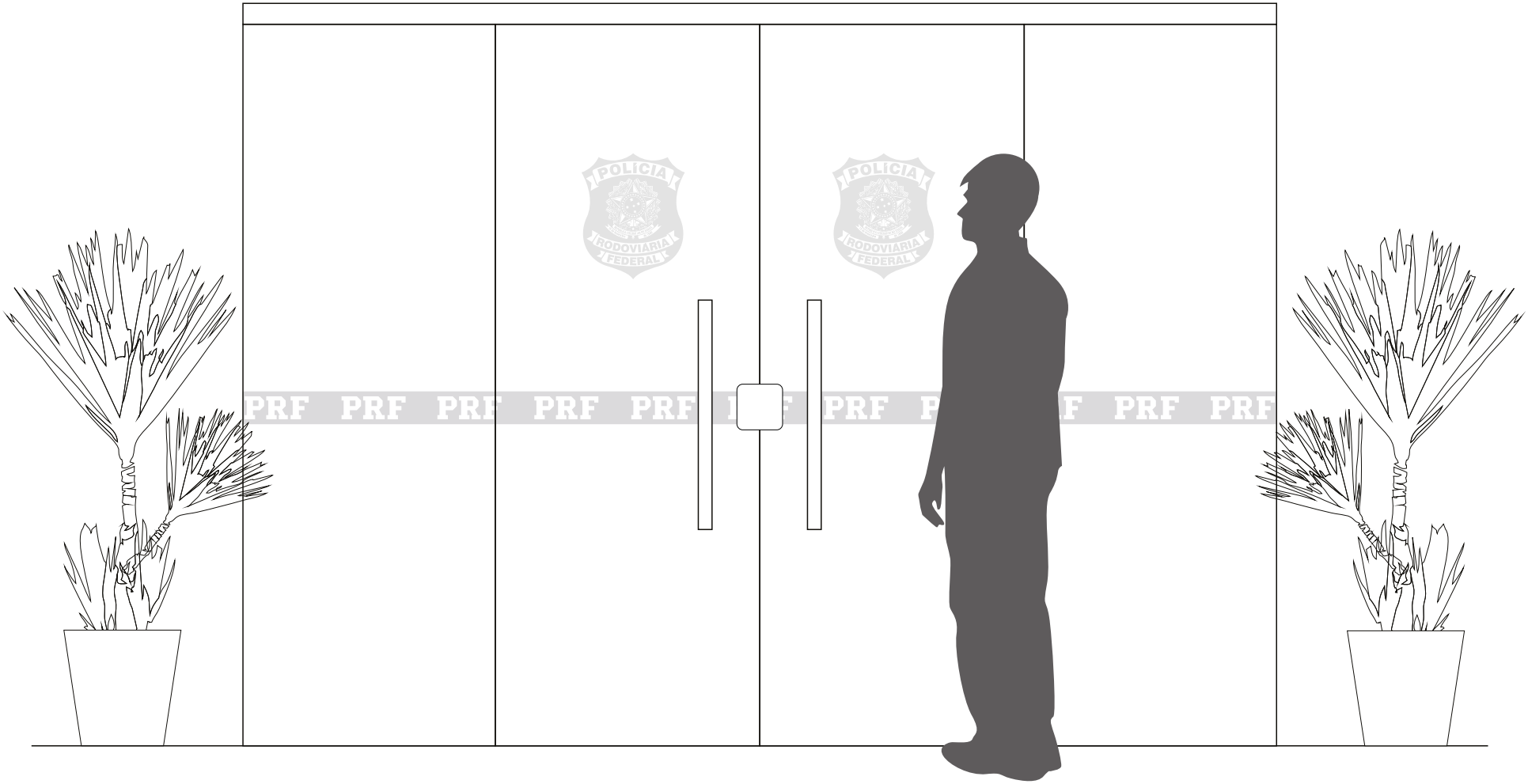

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2172

Sinalização Interna

D. Sinalização de emergência

Imprescindível e obrigatória para todo tipo de estabelecimento, seja ele público ou pMIVado, o sistema de sinalização de emergência deve obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial à NBR 13434, à NBR 13435 e à NBR 13437, às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à NR 26, e às condições estabelecidas neste regulamento.

A principal função da Sinalização de Emergência é reduzir as ocorrências de incêndios nas edificações, alertar sobre os riscos e garantir que sejam adotadas ações adequadas em situações de perigo, além de orientar ações de combate, localização de equipamentos contra incêndio e rotas de fuga/emergência.

Este capítulo não visa restringir ou delimitar a sinalização de emergência e sim exemplificar as placas quanto ao padrão PRF. Caso haja necessidade de colocação de outros pictogramas e/ou placas previstas na norma vigente, elas poderão ser colocadas, respeitando os padrões de cores, tipologias e formas preceituados aqui.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2173

Sinalização Interna

D. Sinalização de emergência

a. Sinalização Básica

Sinalização essencial para todo tipo de estabelecimento, tem função básica de indicar avisos de proibição, alerta, orientação e salvamento, e de equipamentos.

PROIBIÇÃO: Visa proibir e coibir ações capazes de provocar o início de um incêndio ou seu agravamento. Deve ser instalada em local visível e à altura mínima de 1,80m, medida do piso acabado à borda superior da placa de sinalização. Esta sinalização deve ser distribuída em mais de um ponto, com distância de, no máximo, 15m dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma das placas seja claramente visível de qualquer posição dentro da área.

Exemplos de Placas de Proibição

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2174

Sinalização Interna

D. Sinalização de emergência

a. Sinalização Básica:

a.1. Alerta:

Sinalização que visa alertar para áreas e materiais com potencial risco de incêndio ou explosão. Deve ser instalada em local visível e à **altura mínima de 1,80m**, medida do piso acabado à borda superior da placa de sinalização. A mesma sinalização deve ser distribuída em mais de um ponto, com distância de, no máximo, 15m dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma das placas seja claramente visível de qualquer posição dentro da área.

Exemplos de Placas de Alerta

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2175

Sinalização Interna

D. Sinalização de emergência

a. Sinalização Básica:

a.2. Orientação e salvamento:

Sinalização que visa indicar as rotas de saída, as ações necessárias para o seu acesso e o uso correto dos recursos disponíveis em situações de emergência. As principais placas de orientação e salvamento são:

I - SINALIZAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA: localiza-se imediatamente acima das portas, **no máximo a 10cm da verga**. Na impossibilidade de se fazer dessa forma, deve ser colocada diretamente na folha da porta, a **1,30m**, medido até a parte inferior da faixa.

II - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DAS ROTAS DE SAÍDA: localiza-se a, **no máximo, 15m de percurso** de qualquer ponto da rota de saída. Deve ser instalada de forma que, na direção de saída de qualquer ponto, seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitando o limite de 30m.

III - SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS: é instalada no interior da caixa de escada de emergência, **à altura de 1,80m**, medida do piso acabado à parte superior da placa, junto da parede e sobre o patamar de acesso de cada pavimento, de forma que seja vista em ambos os sentidos da escada (subida e descida).

Se houver rotas de saída específicas para deficientes físicos, essas deverão ser em escadas contínuas. Além da identificação do pavimento que dá acesso ao exterior do edifício, deve-se inserir, no interior da caixa de escada de emergência, sinalização de porta de saída, com seta indicativa do sentido do fluxo, conforme estabelecido no item “a” acima.

Exemplos de Placas de Orientação e Salvamento

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2176

Sinalização Interna

D. Sinalização de emergência

a. Sinalização Básica:

a.3. Equipamentos:

Sinalização que visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarmes disponíveis no local. Deve apresentar efeito fotoluminescente. As placas devem exibir o símbolo do equipamento e uma seta indicativa, **não devendo distar mais que 7,50m do equipamento.** Quando o equipamento estiver instalado em um pilar, todas as faces do pilar devem ser sinalizadas. Quando houver situações em que a visualização não seja possível apenas com instalação da placa, deve-se adotar placa adicional.

Exemplos de Placas de Equipamentos

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2177

Sinalização Interna

D. Sinalização de emergência

a. Sinalização Básica:

a.3. Equipamentos:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MATERIAL: Alumínio ACM (conforme cor prevista na tabela acima). Não poderá ser pintado.

FIXAÇÃO: Parafusos ou fita dupla face de alta performance.

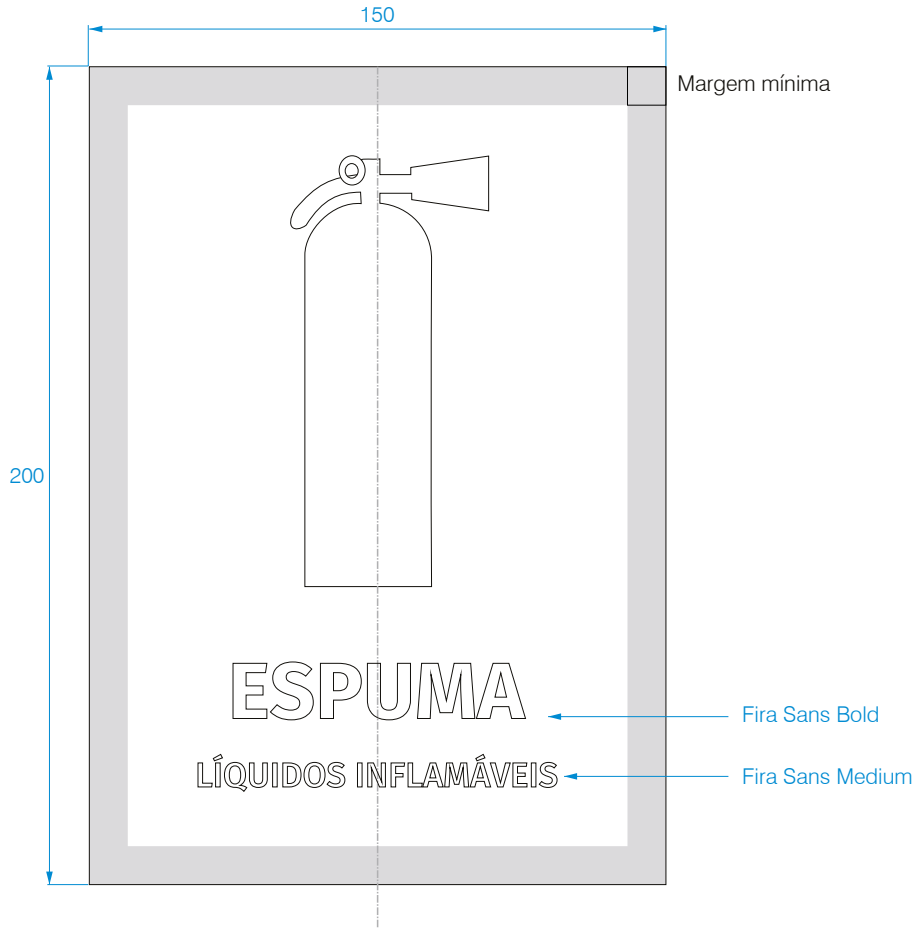

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2178

Sinalização Interna

D. Sinalização de emergência

b. Cores de Segurança e Contraste:
Sinalização que visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarmes disponíveis no local. Deve apresentar efeito fotoluminescente. As placas devem exibir o símbolo do equipamento e uma seta indicativa, não devendo distar mais que 7,50m do equipamento. Quando o equipamento estiver instalado em um pilar, todas as faces do pilar devem ser sinalizadas. Quando houver situações em que a visualização não seja possível apenas com instalação da placa, deve-se adotar placa adicional.

Referência	Denominação das cores				
	Vermelha	**Amarela**	**Verde**	**Preta**	**Branca**
Munsell Book of Colors®[1]	5R 4/ 14	5Y 8/12	2.5G ¾	N 1.0/	N 9.5/
Pantone®[2]	485C	108C	350C	419C	-
CMYK[3]	C0 M100 Y91 K0	C0 M9 Y94 K0	C79 M0 Y87 K76	C0 M0 Y0 K100	-
RGB	R255 G0 B23	R255 G255 B0	R0 G61 B0	R0 G0 B0	-

[1] O Padrão de cores básico é o Munsell Book of Colors®
[2] As cores Pantone® foram convertidas do sistema Munsell Book of Collors®
[3] Os valores das tabelas CMYK e RGB para impressão gráfica foram convertidos do sistema Pantone®

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2179

Sinalização Interna

E. Sinalização Complementar

A sinalização complementar tem o intuito de reforçar e complementar a sinalização básica, diminuindo os riscos. Indicam rotas de fuga, alertam sobre obstáculos no caminho, sinalizam sistemas hidráulicos fixos (combate a incêndios), o armazenamento de produtos perigosos, entre outros.

MATERIAL: Sistema modular em alumínio estruturado, com réguas removíveis.

TEXTOS E PICTOGRAMAS: Vinil adesivo de cor Azul PRF (CMYK C100 M85 Y0 K65).

FIXAÇÃO: Fita dupla face de alta performance.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2180

Sinalização Interna

F. Placa de avisos internos (genérica)

MATERIAL: PVC 2mm.

IMPRESSÃO: Digital no PVC em policromia.

TEXTO: Inscrito em fonte: "Fira Sans Medium", centralizada. (O tamanho da fonte dependerá da quantidade de texto contido na placa. Os textos devem ser curtos e objetivos).

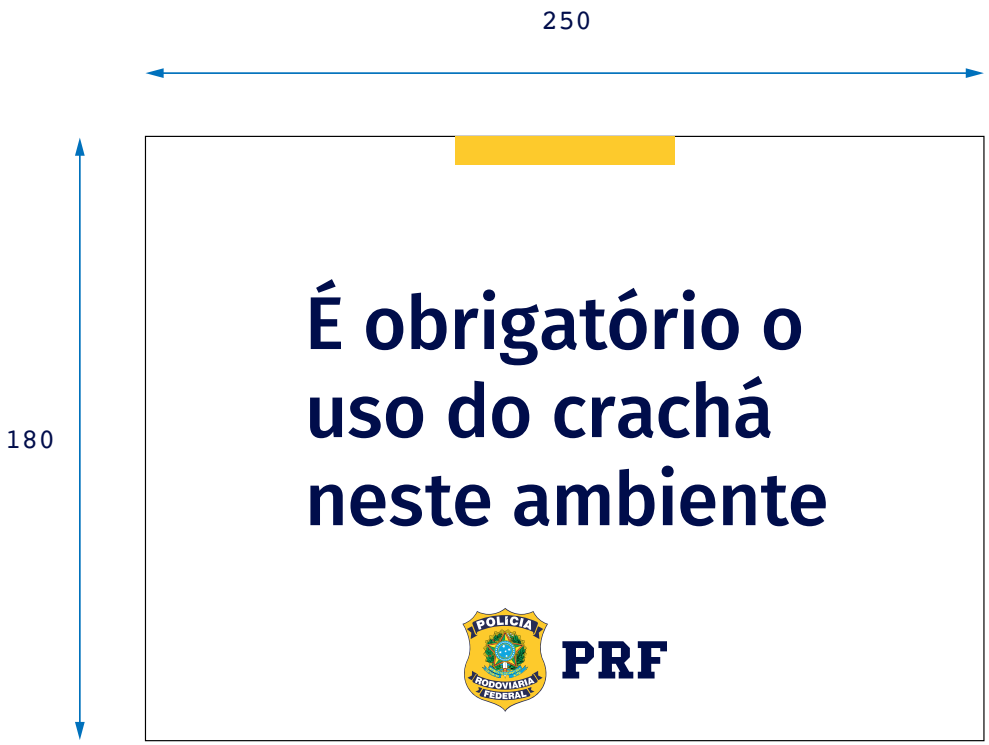

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2181

Sinalização Interna

G. Ergonomia visual da sinalização

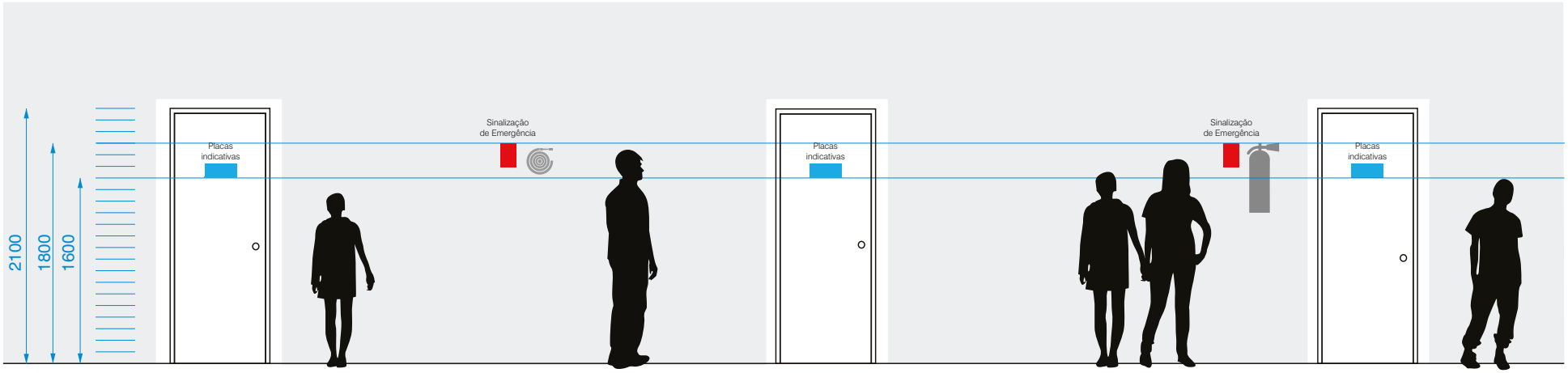

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2182

Sinalização Interna

H. Placa de Referencial Estratégico

Serve para comunicar Missão, Visão e Valores Institucionais. A placa de referencial estratégico deverá estar presente em todas as edificações PRF, sempre em local visível ao público.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

TAMANHO: 70X45cm;

MATERIAL: 2 lâminas de vidro temperado de no mínimo 4mm cada e adesivo com impressão digital de alta resolução aplicado entre as lâminas;

FIXAÇÃO: Espaçadores cromados;

II - LOCALIZAÇÃO:

A placa ficará localizada na área interna fixada na parede de todas as edificações PRF, em local de visualização estratégica.

ATENÇÃO

Clique para baixar também o Mapa Estratégico PRF e o Banner Referencial Estratégico.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2183

Mastros e Bandeiras

Item representativo de federalidade e patriotismo, corrobora de forma positiva para o fortalecimento da imagem institucional, motivo pelo qual é considerado essencial em uma configuração básica de unidades operacionais, delegacias, superintendências e distritos.

Dependendo de sua classificação e localização geográfica, as edificações PRF deverão ter duas ou três bandeiras. Em se tratando de edificações situadas em regiões fronteiriças, de acordo com exigência da Lei 5.700/71, art. 13, VII, destaca-se que: "nas repartições federais, estaduais e municipais situadas na faixa de fronteira deve-se hastear, além da Bandeira Nacional, a Bandeira do Mercosul" (Artigo incluído pela Lei 12.157/09). Portanto, temos a seguinte configuração de mastros e bandeiras:

A. EDIFICAÇÕES EM REGIÕES FRONTEIRIÇAS: Três bandeiras e mastros: 1-Bandeira do Mercosul 2- Bandeira Nacional e 3- Bandeira da PRF; obrigatoriamente nesta ordem, considerando-se a partir da via pública.

Salienta-se que a ordem das bandeiras é de suma importância, uma vez que a Bandeira Nacional tem que, obrigatoriamente, ocupar lugar de honra em todos os dispositivos nos quais ela estiver presente.

A. Especificações técnicas

Para especificar os tamanhos da Bandeira Nacional, a Lei n° 5.700/71, de 1º de setembro de 1971, preceitua os tipos trazidos no quadro ao lado:

Tipo	Largura (cm)	Comprimento (cm)*	Diagonal (cm)*	Nome popular
1	45	64,29	78,47	um pano
2	90	128,57	156,94	dois panos
3	135	192,86	235,41	três panos
4	180	257,14	313,88	quatro panos
5	225	321,43	392,35	cinco panos
6	270	385,71	470,82	seis panos
7	315	450	549,30	sete panos

*Valores podem ser arredondados para faciliar a confecção da bandeira

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2184

Mastros e Bandeiras

Em se tratando da relação bandeira X mastro em repartições públicas e organizações militares, quando a bandeira é hasteada em mastro colocado no solo, sua largura não deve ser maior que 1/5 (um quinto) nem menor que 1/7 (um sétimo) de altura do respectivo mastro.

No caso das unidades operacionais e delegacias PRF, serão trabalhados mastros que comportem bandeiras do tipo 3.

No caso específico das superintendências e distritos, serão trabalhados mastros e bandeiras que fiquem adequadas harmonicamente com a arquitetura da edificação.

Ilustração de mastros e bandeiras nas Edificações PRF.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2185

Mastros e Bandeiras

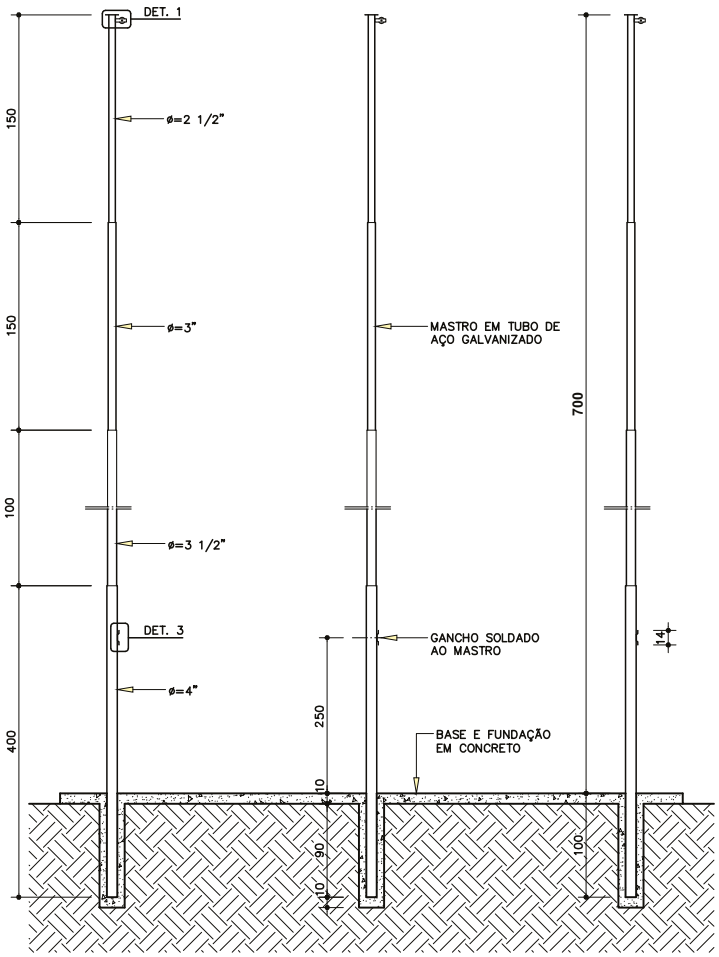

CORTE

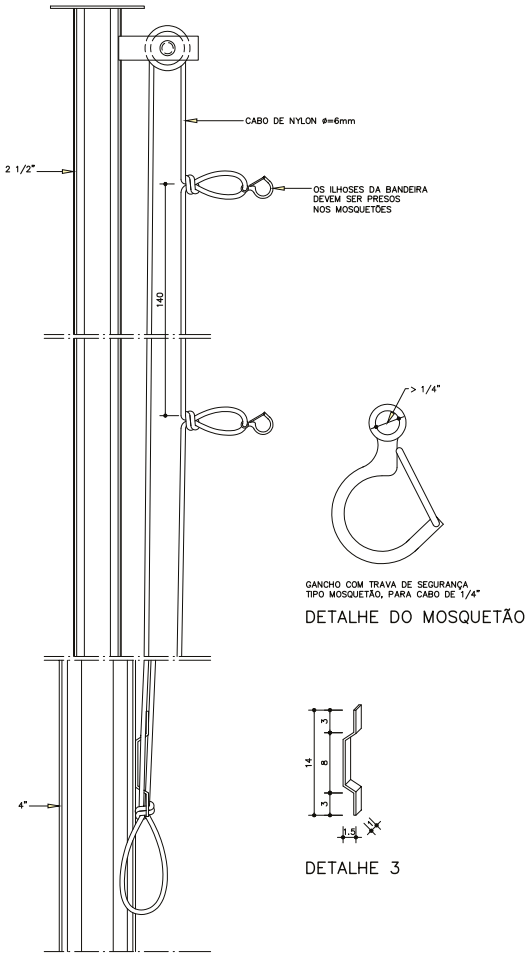

DETALHE DA AMARRAÇÃO DO CABO

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2186

Mastros e Bandeiras

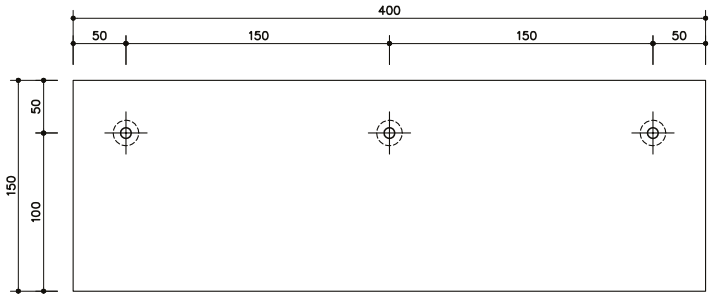

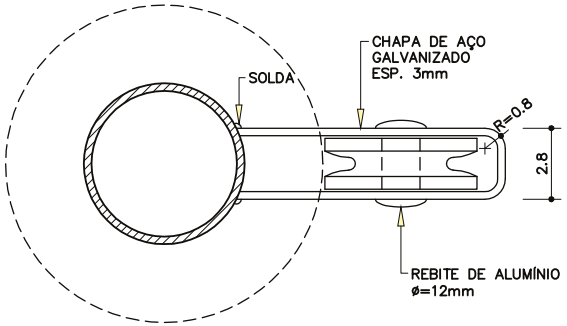

DETALHE 2

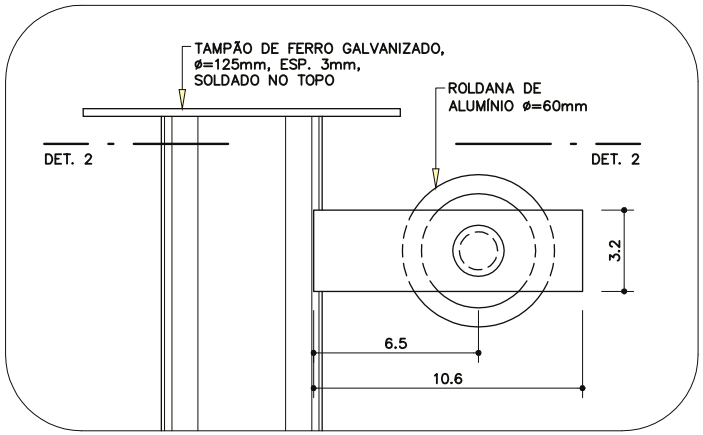

DETALHE 1

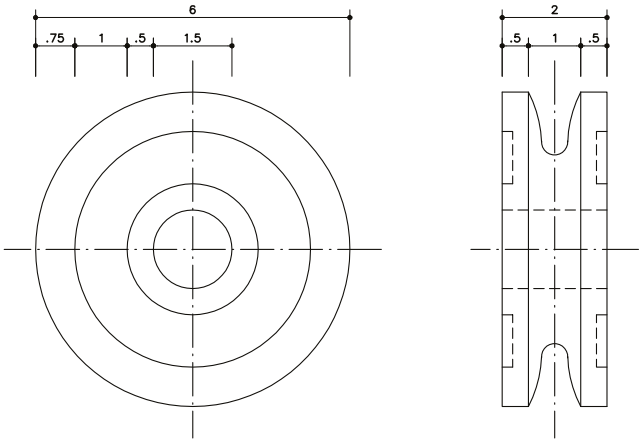

DETALHES DA ROLDANA

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2187

UOPs e Delegacias

UNIDADE OPERACIONAL (Posto): Instalações físicas da PRF nas rodovias federais, compreendendo-se as unidades de execução do serviço policial rodoviário federal.

DELEGACIAS: Unidades de gestão e planejamento da atuação institucional da PRF no âmbito da circunscrição estabelecida.

ATENÇÃO

As delegacias situadas dentro de centros urbanos devem ser tratadas como exceção, portanto sua área externa deve seguir a regra das superintendências e distritos, ou seja, pintura e/ou revestimentos na cor branca ou em tons claros e os elementos mínimos da comunicação visual deverão ser: letreiro frontal, totem, placa de inauguração e mastros e bandeiras.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2188

UOPs e Delegacias

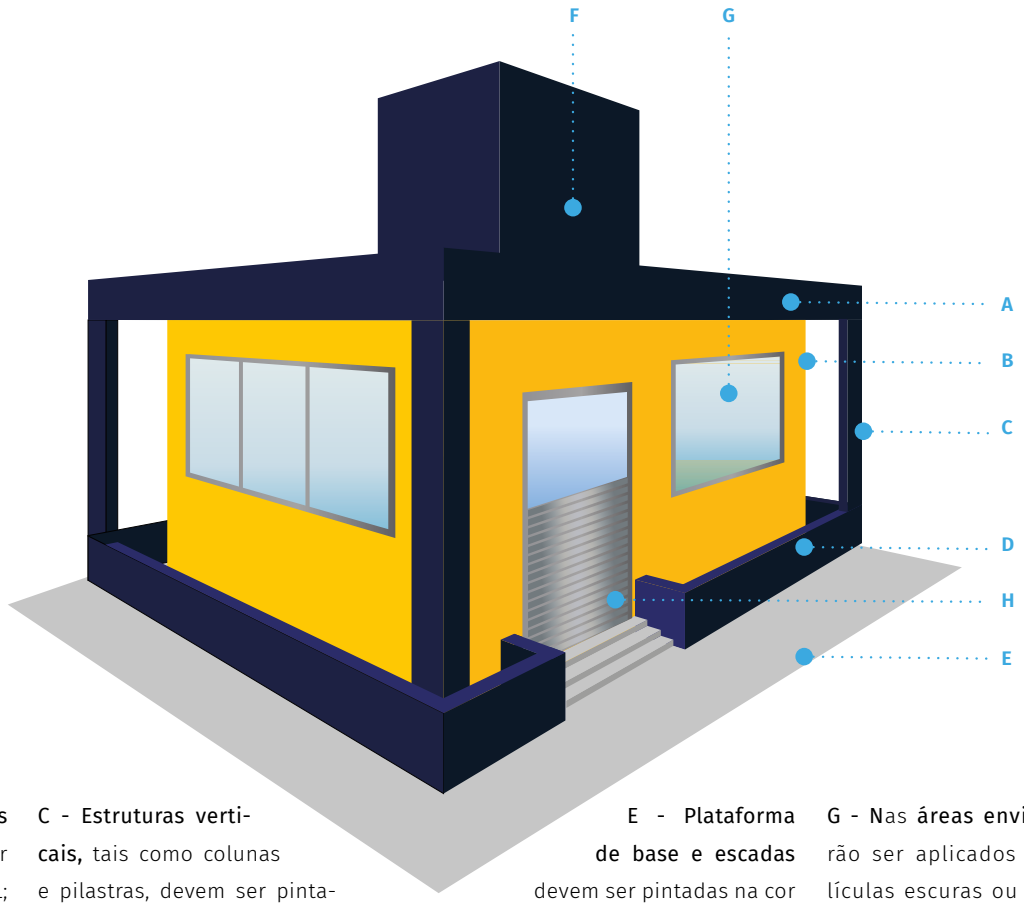

A. Área Externa

PINTURA: Ao lado, croqui esquemático de pintura de unidades operacionais e delegacias, seguido de legendas especificando detalhadamente cada item.

OUTROS ITENS:

PILOTIS: Azul;
POSTES: Base Branca (1,2 m);
MASTROS: Aço Galvanizado;
CERCAS: Azul;
CORRIMÃO: Branco ou, se de material nobre, na cor natural.

A - Testeira/Platibanda/Estruturas longilíneas em geral deverão ser pintadas ou revestidas na cor AZUL;
B - Paredes externas devem ser pintadas ou revestidas na cor AMARELO, na qual não devem conter outros elementos, textos, figuras, grafismos ou qualquer outro detalhe em outra cor;
C - Estruturas verticais, tais como colunas e pilastras, devem ser pintadas na cor AZUL, para constrastar com a parede em amarelo;
D - Esquadrias devem ser pintadas de BRANCO ou cinza claro, exceto se forem de alumínio, situação na qual o material deve ficar aparente;
E - Plataforma de base e escadas devem ser pintadas na cor "Concreto cinza", neutralizando assim este elemento na percepção do conjunto, não sendo adequada a colocação de pisos cerâmicos;
F - Caixas d'água devem ser pintadas ou revestidas na cor AZUL;
G - Nas áreas envidraçadas deverão ser aplicados vidros com películas escuras ou adesivos perfurados de cor sólida, azul PRF, sem variações ou aposição de outros elementos.;
H - Floreiras e laterais das rampas, quando existirem, deverão ser pintadas ou revestidas na cor AZUL.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2189

UOPs e Del

B. Letreiro, Símbolos e Placas

Abaixo, uma representação gráfica de posicionamento de letreiros, símbolos, placas e outros elementos essenciais e acessórios de Unidades Operacionais (Postos) e delegacias.

LEGENDA
A. Letreiro Frontal *
B. Letreiro Lateral *
C. Totem horizontal *
D. Caixa-D'água
E. Placa de Inauguração *
F. Mastros e Bandeiras *

*Elementos essenciais

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2190

UOPs e Delegacias

C. Letreiro frontal superior

O letreiro frontal superior é composto pelas Emblema PRF e pela inscrição "Polícia Rodoviária Federal" (sem aspas), ambos aplicados obrigatoriamente na parte frontal da edificação. A aplicação deve ser feita preferencialmente em platibandas com superfície lisa e com a devida proporção.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2191

UOPs e Delegacias

C. Letreiro frontal superior

Os elementos que compõem o letreiro frontal devem utilizar as seguintes proporções e materiais:

EMBLEMA OFICIAL PRF: 70% da altura da área onde será feita a aplicação. Material: vinil adesivo com impressão digital, recortado e aplicação de verniz, ou em letra caixa com 70mm de profundidade e aplicação de adesivo com impressão digital e verniz;

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL: em caixa alta, fonte Swis 721Hv BT, altura da letra de 45% da altura da área onde será feita a aplicação. Material: vinil adesivo recortado com aplicação de verniz, ou em letra caixa com 70mm de profundidade e pintura eletrostática na cor branca;

DISPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS: distância entre as extremidades da inscrição Polícia Rodoviária Federal e emblema PRF será de 200% (2Y) da largura da letra "P" (Y).

Feita a amarração do conjunto de elementos, estará fechada a assinatura para o letreiro frontal, a qual deverá estar centralizada horizontal e verticalmente com a base (áre útil do letreiro) a qual ela será aplicada, desconsiderando-se, para tal, a acentuação presente em ''Polícia Rodoviária Federal''.

Alinhamento da assinatura na base

Nos casos excepcionais, quando a assinatura do letreiro resultar em largura maior que a disponível na base (área útil de aplicação do letreiro), será aceitável a aplicação com margem mínima de 20% da altura da base de aplicação, à direita e à esquerda da assinatura, proporcionando condições mínimas para o aproveitamento possível do espaço restante.

Os elementos que compõem o letreiro frontal devem estar em uma mesma face, não podendo ter seus elementos separados por chanfros ou estruturas de diferentes alturas que prejudiquem a leitura da assinatura do letreiro. O letreiro terá holofotes frontais (***front-light***) a fim de manter a legibilidade também no período noturno.

Distância mínima das extremidades da
base para as extremidades da assinatura

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2192

UOPs e Delegacias

D. Letreiro Lateral

O Letreiro Lateral é composto pelo Logotipo PRF e pela Assinatura 191. A aplicação deve ser feita preferencialmente em platibandas lisas, com altura mínima de 50cm. Não sendo possível, essa se dará por meio de placas lisas fixadas sobre alvenaria ou vigas. Os elementos que compõem o letreiro lateral devem seguir as seguintes proporções e materiais:

LOGOTIPO PRF: 50% da altura da base em que será aplicada. A extremidade do Logotipo PRF deverá distanciar da borda da base em 50% da altura dessa mesma base de aplicação. Material: I - vinil adesivo amarelo recortado com aplicação de verniz; ou II - letra caixa com 70mm de profundidade, com pintura eletrostática em amarelo PRF.

ASSINATURA 191: 50% da altura da base em que será aplicada. A extremidade do 191 deverá se distanciar da borda com a distância mínima permitida (área de proteção) da Assinatura 191. Material: I - vinil adesivo branco recortado e com aplicação de verniz; ou II - letra caixa com 70mm de profundidade com pintura eletrostática em branco.

DISPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS: Ambos os elementos que compõem o letreiro lateral deverão estar alinhados verticalmente com a base (área útil de aplicação). Independentemente do comprimento da área disponível para a base do letreiro, entre o Logotipo PRF e a Assinatura 191 deve-se adotar, no mínimo, o espaçamento da largura superior do Logotipo PRF (y) e, no máximo, três vezes (3y). O Logotipo PRF deve ser posicionado na borda mais próxima da pista de rolamento, enquanto que a Assinatura 191, na borda mais distante, respeitando a área de proteção prevista neste Manual em relação à extremidade mais próxima deste. Quanto à iluminação, o letreiro terá holofotes fontais (front-light) a fim de manter a legibilidade também no período noturno.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2193

UOPs e Delegacias

D. Letreiro lateral

a. Especificação Técnica

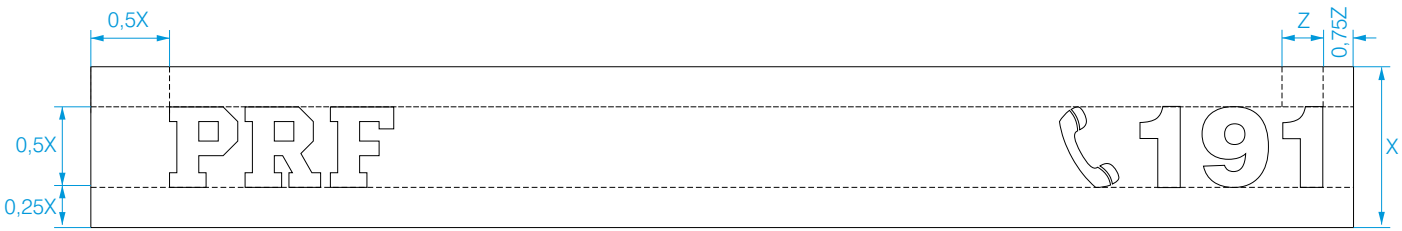

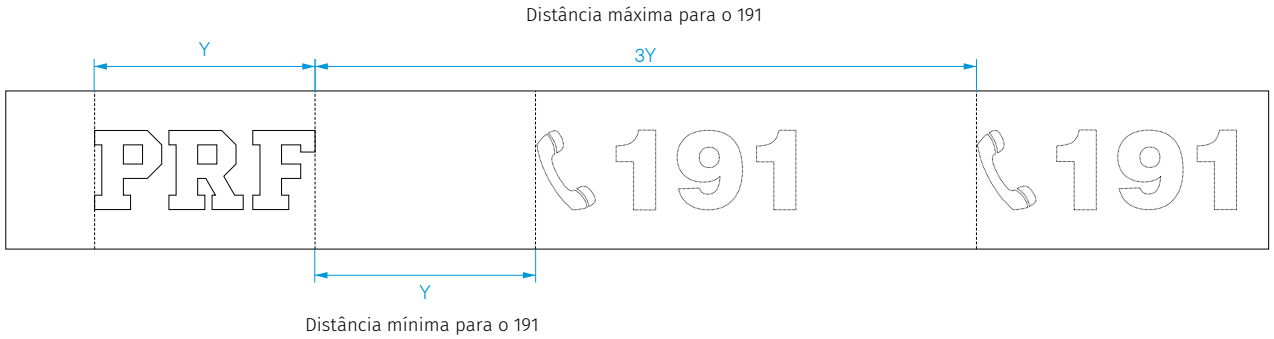

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2194

UOPs e Delegacias

D. Letreiro lateral

a. Especificação Técnica

PISTA DE ROLAMENTO

Vista lateral superior direita da edificação

Vista lateral superior esquerda da edificação

PISTA DE ROLAMENTO

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2195

UOPs e Delegacias

E. Totem horizontal

O totem horizontal tem por finalidade fornecer informações sobre a instituição aos cidadãos, bem como a localização exata da unidade operacional ou delegacia correspondente.

DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS: O totem horizontal é composto pelo Emblema PRF e pelas seguintes inscrições designativas:

1. "MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA";
2. "POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL";
3. "UNIDADE OPERACIONAL EM/NO <MUNICÍPIO> - <UF>" ou "DELEGACIA EM/NO <MUNICÍPIO> - <UF>*";
4. "BR 000 - km 000**".

** Nome somente do Município de instalação.*
*** A inserção da BR é obrigatória, mas o quilômetro da Unidade Operacional é opcional.*

TIPOLOGIA:
As inscrições "MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA" e "POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL" serão grafadas em letras maiúsculas utilizando a fonte Swis721 Blk BT.

As inscrições "UNIDADE OPERACIONAL EM <MUNICÍPIO> - <UF>", "DELEGACIA EM/NO <MUNICÍPIO> - <UF>", e "BR *** - km ***" serão grafadas em letras maiúsculas utilizando a fonte Fira Sans Regular.

Para a confecção dos Totens, serão utilizados APENAS os arquivos originais disponibilizados.

MATERIAL E PINTURA:
1. Estrutura interna em aço;

2. Emblema PRF: vinil adesivo com impressão digital, recortado e aplicação de verniz, ou em letra caixa com pintura eletrostática em amarelo PRF, aplicação de adesivo com impressão digital e verniz;

3. Inscrições: vinil adesivo preto recortado e aplicação de verniz ou em letra caixa com pintura eletrostática preta;

4. Base: estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura automotiva em azul PRF.

Quanto à iluminação, o letreiro terá holofotes fontais *(front-light)* a fim de manter a legibilidade também no período noturno.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2196

UOPs e Delegacias

E. Totem horizontal

a. Especificação Técnica

ATENÇÃO

Essa versão 1.0 do MIV, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério, a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2197

UOPs e Delegacias

E. Totem horizontal

a. Especificação Técnica

VISTA FRONTAL

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2198

UOPs e Delegacias

F. Caixa-D'água

Quando presente e visível, a caixa-d'água deverá compor a comunicação como elemento de reforço visual.

I - CAIXA-D´ÁGUA QUADRADA: Neste formato, serão usadas três faces da caixa-d'água. A frontal trará o Logotipo PRF; as laterais direita e esquerda, o Emblema PRF.

Em se tratando de unidades operacionais e delegacias situadas no centro da pista de rolamento, a caixa-d'água utilizará, nas quatro faces, o Logotipo PRF naquelas voltadas para a rodovia e o Emblema PRF nas demais.

EMBLEMA PRF: vinil adesivo com impressão digital, recortado e aplicação de verniz ou em letra caixa de chapa galvanizada com 100mm de profundidade e aplicação de adesivo com impressão digital e verniz.

LOGOTIPO PRF: vinil adesivo recortado com aplicação de verniz ou em letra caixa de chapa galvanizada com 100mm de profundidade e pintura eletrostática em amarelo ou azul PRF (de acordo com a versão utilizada)

Versão 01.

Versão obrigatória para unidades operacionais e delegacias contíguas às unidades operacionais.

Versão 02.

Versão prioritária para delegacias não anexas à unidade operacional, contíguas ou não à rodovia federal.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2199

UOPs e Delegacias

F. Caixa-D'água UOP

Independentemente das dimensões das faces da caixa-d'água, sempre deverá ser respeitada a área de proteção de cada símbolo institucional com relação às extremidades das superfícies, assegurando a visibilidade e harmonia proporcional com o plano de fundo.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2200

UOPs e Delegacias

F. Caixa-D'água UOP

PROPORÇÕES: o primeiro elemento a ser colocado será o emblema, o qual será aumentado proporcionalmente até que qualquer dos lados do retângulo formado pela sua área de proteção tangencie um dos lados do retângulo de qualquer das faces laterais da caixa-d'água. Quando isso acontecer, encontramos as dimensões corretas para o emblema em ambas as faces. Quanto ao Logotipo PRF, esse será ampliado proporcionalmente até que o lado superior e inferior do retângulo que delimita sua área de proteção tangenciem o prolongamento das linhas que marcam a extremidade superior e inferior do emblema PRF, desconsiderando a área de proteção, conforme ilustração ao lado:

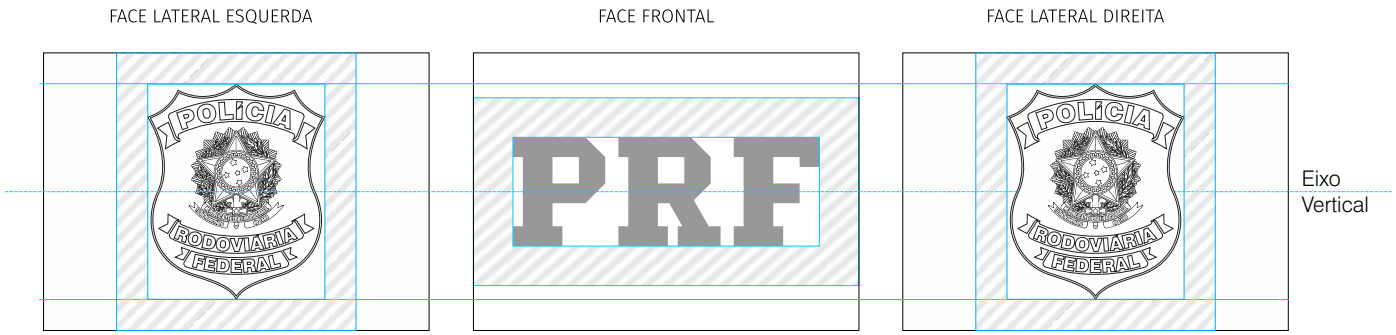

a. face esquerda *b. face frontal* *c. face direita*

ATENÇÃO

No caso de Unidades Operacionais situadas no centro da pista de rolamento, a face posterior da caixa-d'água será idêntica à face frontal ilustrada na figura acima.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2201

UOPs e Delegacias

Vista superior
Da caixa-d`água

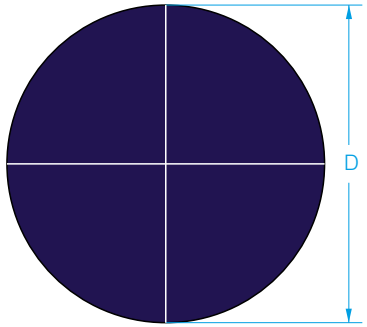

F. Caixa-D'água UOP

II - CAIXA-D´ÁGUA REDONDA: neste formato, a configuração da caixa-d'água estará diretamente ligada ao posicionamento das unidades operacionais e delegacias em relação à rodovia.

a. Margem de Rodovia: para unidades operacionais e delegacias nessa localização, as caixas-d'água ostentarão Emblema e Logotipo PRF nos 180º voltados para a pista. Para melhor entendimento, é especificado ao lado a caixa-d'água de forma planificada.

Lateral da caixa-d'água planificada

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2202

UOPs e Delegacias

Vista superior
Da caixa-d`água

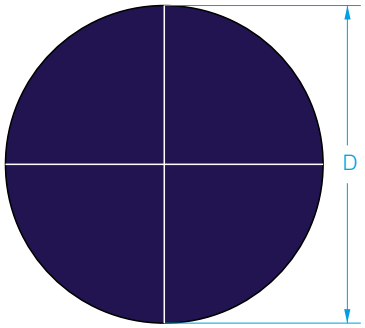

F. Caixa-D'água UOP

b. Centro de Rodovia (canteiro central): para unidades operacionais e delegacias nesta localização, as caixas d'água ostentarão o Emblema e Logotipo PRF distribuídos nos 360º conforme ilustração ao lado.

EMBLEMA PRF: em vinil adesivo com impressão digital, recortado e aplicação de verniz, ou em letra caixa de chapa galvanizada com, no mínimo, 100mm de profundidade e aplicação de adesivo com impressão digital e verniz.

LOGOTIPO PRF: em vinil adesivo recortado com aplicação de verniz ou em letra caixa de chapa galvanizada com, no mínimo,100mm de profundidade e pintura eletrostática em amarelo PRF.

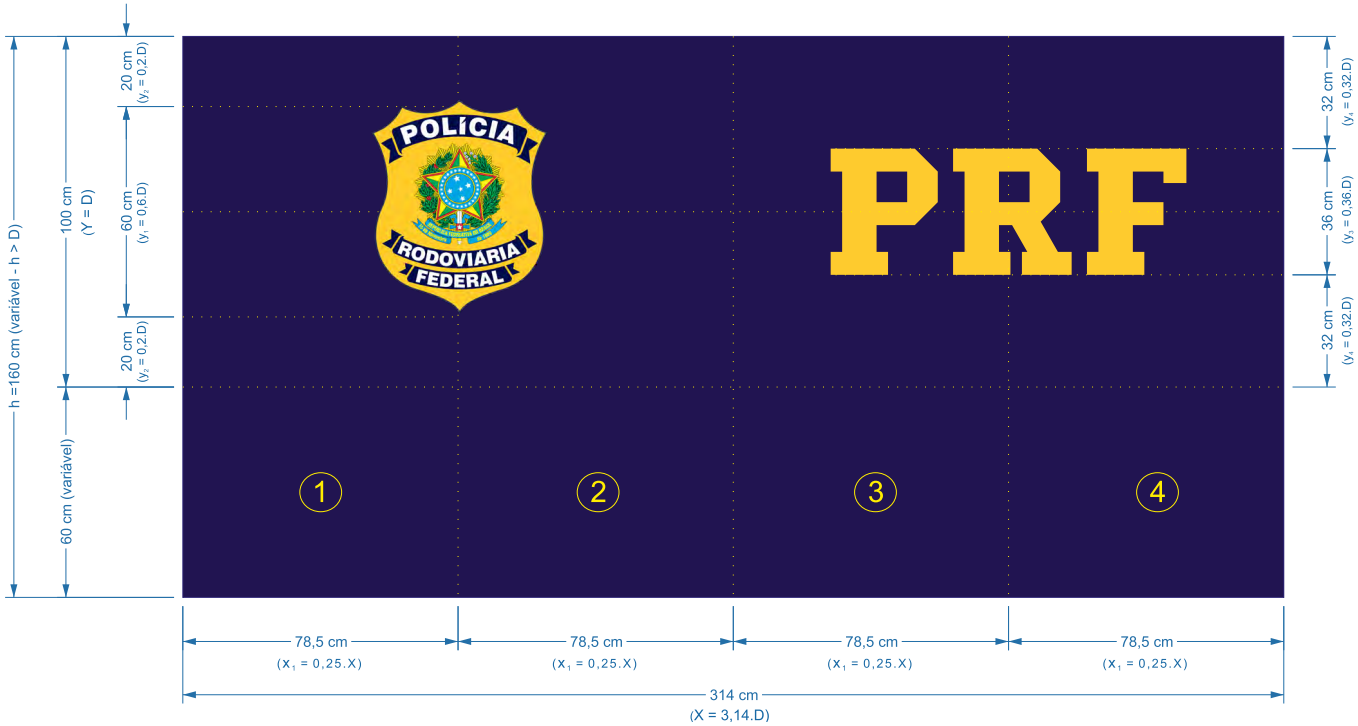

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2203

UOPs e Delegacias

Vista superior
Da caixa-d`água

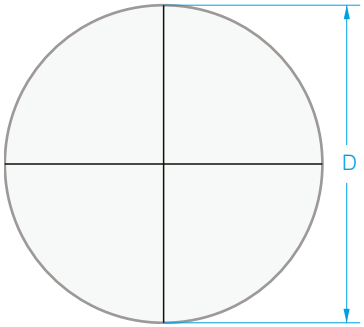

F. Caixa-D'água

c. Delegacias não contíguas à unidades operacionais: para delegacias afastadas das unidades operacionais (contíguas ou não à rodovia federal), as caixas d'água ostentarão o Emblema e Logotipo PRF distribuídos nos 360º conforme ilustração ao lado.

EMBLEMA PRF: em vinil adesivo com impressão digital, recortado e aplicação de verniz, ou em letra caixa de chapa galvanizada com, no mínimo, 100mm de profundidade e aplicação de adesivo com impressão digital e verniz.

LOGOTIPO PRF: em vinil adesivo recortado com aplicação de verniz ou em letra caixa de chapa galvanizada com, no mínimo, 100mm de profundidade e pintura eletrostática em azul PRF.

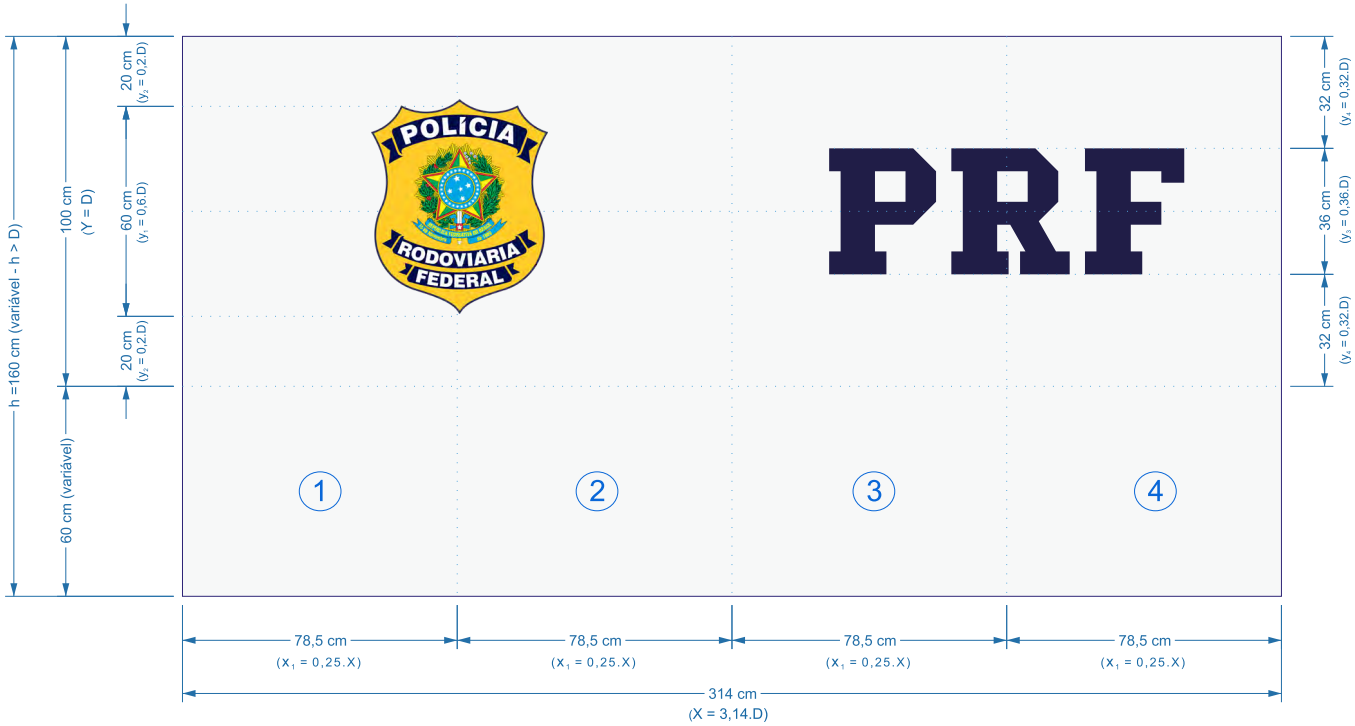

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2204

UOPs e Delegacias

G. Placa de Inauguração

Placas permanentes instaladas para o evento de inauguração.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

TAMANHO: 40X57cm;

MATERIAL: Aço escovado;

FIXAÇÃO: Parafuso #20;

GRAVAÇÃO: Letras gravadas por eletrocorrosão;

FORMATAÇÃO: Corpo e entrelinha poderão ser ajustados conforme quantidade de texto, mas sempre nessas proporções.

II - LOCALIZAÇÃO:
A placa ficará localizada na área externa das unidades operacionais e delegacias, fixadas na parede, em local de visualização estratégica.

ATENÇÃO

Essa do MIV 6.0, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério, a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

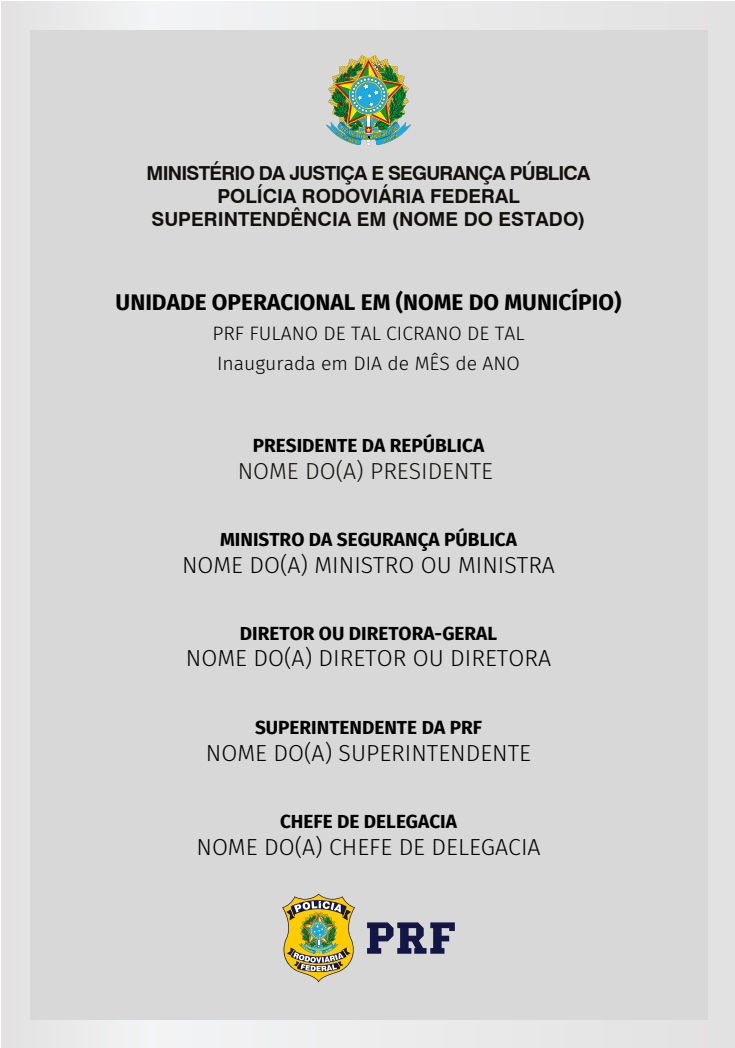

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2205

UOPs e Delegacias

H. Área Interna

O ambiente interno das unidades operacionais e delegacias deve primar pela boa iluminação e presença do branco como cor principal, seguido de detalhes em tons suaves e claros.

A - TETO: Branco neve ou gelo;
B - PAREDES: Branco neve ou gelo;
C - VIDRO: Liso e com película escura ou perfurit sólido em azul PRF. Nas áreas que exijam pMIVacidade, os vidros podem ser translúcidos, jateados, fantasia ou miniboreal;
D - PEITORIL: Tons claros;
E - PISO: Tons suaves e claros; PEI - 5 (alta resistência)
F - ESQUADRIAS: Branco, cinza claro ou alumínio natural;
G - LUMINÁRIAS, ESPELHOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES: Branco;
H - MEIA PAREDE: Nas áreas de grande circulação, com acesso permitido ao público, as paredes deverão ser pintadas na cor azul PRF, na altura que vai do piso às esquadrias, a fim de esconder sujeiras que geram sensação de desleixo. Ainda que alguma parede interna não tenha esquadria, essa deverá ser pintada de AZUL na altura das esquadrias do seu entorno.

I - RODAPÉS E SOLEIRAS: Tons claros.

a. Outros itens:
ELEMENTOS LONGILÍNEOS HORIZONTAIS: Azul, independentemente do material;
GRADES DE JANELAS E PORTAS: Acompanhar a cor da esquadria;
LOUÇAS DE BANHEIRO: Cinza claro ou branco;
CORRIMÃO: Branco ou, se de material nobre, na cor natural.

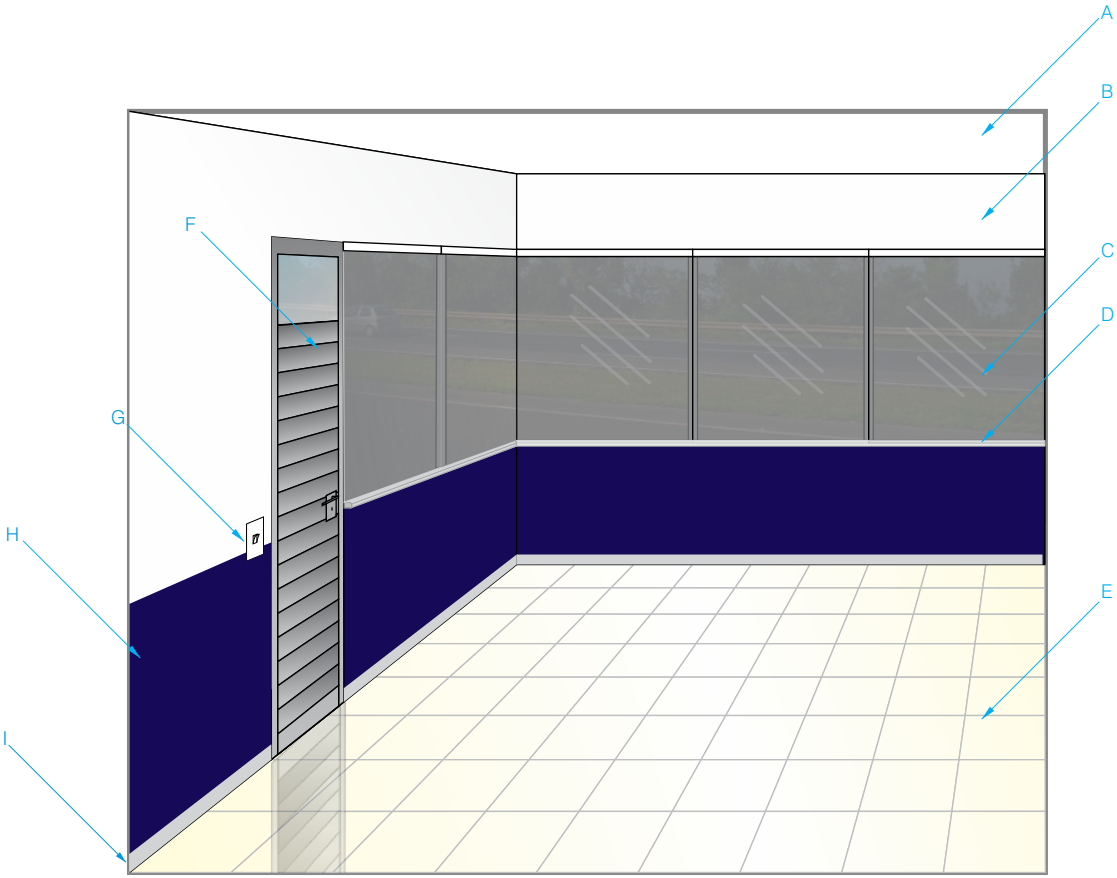

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2206

UOPs e Delegacias

I. Considerações Finais

1. Nas Unidades Operacionais desativadas: toda a simbologia referente à Polícia Rodoviária Federal deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, retirada e, preferencialmente, a edificação deverá ser pintada em cor neutra, diversa das institucionais.

2. Nas edificações com telhados aparentes: as telhas devem ser pintadas em azul PRF.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2207

Superintendências

As superintendências são unidades responsáveis pela coordenação, planejamento e execução das atividades pertinentes à Polícia Rodoviária Federal no âmbito regional, abrangendo áreas administrativas e operacionais.

Estabelecer critérios fixos na tentativa de padronizar todas as edificações, em todo o território nacional, com seus padrões arquitetônicos diversos, torna-se inviável. Outrossim, a natureza da atividade exercida nessas edificações difere da atividade finalística, não exigindo a mesma ostensividade apresentada nas unidades operacionais e delegacias PRF. Dessa forma, a caracterização desse tipo de edificação se dará de modo adaptativo, atendendo às exigências legais, à necessidade de manutenção e reforço da identidade institucional, de acordo com as possibilidades de cada Sede, atendendo, no mínimo, ao estipulado neste Manual como imprescindível.

a. Pintura e/ou Revestimentos:
A pintura e/ou revestimentos das superintendências e distritos devem primar pela sobriedade, seriedade e imponência, com destaque para os símbolos institucionais em detrimento das demais estruturas.

b. Outros itens
POSTES: Base branca (1,2 m)

MASTROS: Aço Galvanizado;

CERCAS: Azul;

CORRIMÃO: Branco ou, se de material nobre, na cor natural.

c. Itens mínimos: são itens de comunicação visual obrigatórios em todas as superintendências e distritos, devendo ser aplicados em locais visíveis na área externa das edificações e em quantitativo necessário, sendo capazes de identificá-las, garantir a valorização dos símbolos institucionais e fortalecer a imagem da Polícia Rodoviária Federal. São eles:

I. LETREIRO FRONTAL SUPERIOR;
II. TOTEM
III. ASSINATURA EMBLEMA+LOGOTIPO
IV. PLACA DE INAUGURAÇÃO.

Os itens mínimos da área externa supracitados serão detalhados particularmente nas subseções seguintes.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS
Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2208

Superintendências

A. Letreiro Frontal Superior

Letreiro composto pelo Emblema PRF, e pela inscrição "Polícia Rodoviária Federal" (sem aspas), ambos obrigatoriamente na frontaria da edificação, podendo ser reproduzido também em outros locais de acesso à edificação.

A aplicação deverá ser feita em platibandas ou letreiros (Versão 1) ou em letra caixa (Versão 2), de acordo com a arquitetura da edificação.

Versão 1
(Platibanda ou letreiro)

Versão 2
(Letreiro)

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2209

Superintendências

A. Letreiro Frontal Superior (Versão 1)

ESTRUTURA: em Alumínio de alta resistência (ACM), na cor AZUL PRF;

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL: em caixa alta, fonte Swis 721Hv BT, altura da letra de 45% da altura da área onde será feita a aplicação. Material: letra caixa com 70mm de profundidade e pintura eletrostática na cor branco PRF;

EMBLEMA OFICIAL PRF: 70% da altura da área onde será feita a aplicação. Material: letra caixa com 70mm de profundidade e aplicação de adesivo com impressão digital e verniz;

DISPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS: Distância entre as extremidades da inscrição Polícia Rodoviária Federal e emblema PRF será de 200% (2Y) da largura da letra "P" (Y).

Feita a amarração do conjunto de elementos, estará fechada a assinatura para a Versão 1, a qual deverá estar centralizada horizontal e verticalmente com a estrutura na qual ela será aplicada, desconsiderando-se, para tal, a acentuação presente em "Polícia Rodoviária Federal".

Alinhamento da assinatura na base

Nos casos excepcionais, quando a assinatura do letreiro resultar em largura maior que a disponível na base (área útil de aplicação do letreiro), será aceitável a aplicação com margem mínima de 20% da altura da base de aplicação, à direita e à esquerda da assinatura, proporcionando condições mínimas para o aproveitamento possível do espaço restante.

Quanto à iluminação, o letreiro terá holofotes frontais (*front-light*) a fim de manter a legibilidade também no período noturno.

Distância mínima das extremidades da base para as extremidades da assinatura

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2210

Superintendências

A. Letreiro Frontal Superior (Versão 2)

ESTRUTURA: O elementos que contemplam esta versão serão afixados diretamente na estrutura da edificação em local de destaque e escolhido estrategicamente. Para fins didáticos, será criado um retângulo imaginário, semelhante à estrutura da versão 1, para facilitar a amarração dos outros elementos;

EMBLEMA OFICIAL PRF: 70% da altura da área do retângulo imaginário onde será feita a aplicação. Será reproduzido em letra-caixa de chapa galvanizada com 70mm de profundidade e aplicação de adesivo com impressão digital e verniz;

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL: em caixa alta, fonte Swis721 Hv BT, altura da letra de 45% da altura da área do retângulo imaginário onde será feita a aplicação. Será reproduzido em letra caixa de chapa galvanizada com 70mm de profundidade e pintura eletrostática na cor azul PRF;

DISPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS: Distância entre as extremidades da inscrição Polícia Rodoviária Federal e brasão/emblema será de 200% (2Y) da largura da letra "O" (Y).
Feita a amarração do conjunto de elementos, estará fechada a assinatura para a Versão 2, a qual deverá estar centralizada horizontal e verticalmente com a estrutura do retângulo imaginário no qual ela será aplicada, desconsiderando, para tal, a acentuação presente em "Polícia Rodoviária Federal".
Quanto à iluminação, a versão 2 terá holofotes frontais (***front-light***), a fim de manter a legibilidade também no período noturno.

Alinhamento da assinatura na base

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2211

Superintendências

B. Totem horizontal

O totem horizontal tem por finalidade fornecer informações sobre a instituição aos cidadãos.

DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS: O totem horizontal é composto pelo Emblema PRF e pelas seguintes inscrições designativas:

1. "MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA";
2. "POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL";
3. "SUPERINTENDÊNCIA EM/NO <ESTADO>"

TIPOLOGIA: As inscrições "MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA" e "POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL" serão grafadas em letras maiúsculas utilizando a fonte Swis721 Blk BT.

A inscrição "SUPERINTENDÊNCIA EM/NO <ESTADO>" será grafada em letra maiúscula utilizando a fonte Fira Sans Regular.

Para a confecção dos Totens, serão utilizados APENAS os arquivos originais disponibilizados.

MATERIAL E PINTURA:

1. Estrutura interna: em aço;

2. Emblema PRF: em vinil adesivo com impressão digital recortado e aplicação de verniz, ou em letra caixa com pintura eletrostática em amarelo PRF, aplicação de adesivo com impressão digital e verniz;

3. Inscrições: em vinil adesivo preto recortado e aplicação de verniz ou em letra caixa com pintura eletrostática preta;

4. Base: estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura automotiva em azul PRF.

Quanto a iluminação, o totem terá holofotes frontais (front-light) a fim de manter a legibilidade também no período noturno.

FIXAÇÃO: Chumbado no chão sobre uma base de cimento.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2212

Superintendências

B. Totem horizontal

a. Especificação Técnica

VISTA SUPERIOR

VISTA FRONTAL

ATENÇÃO

Essa versão 1.0 do MIV, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério, a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2213

Superintendências

B. Totem horizontal

a. Especificação Técnica

VISTA FRONTAL

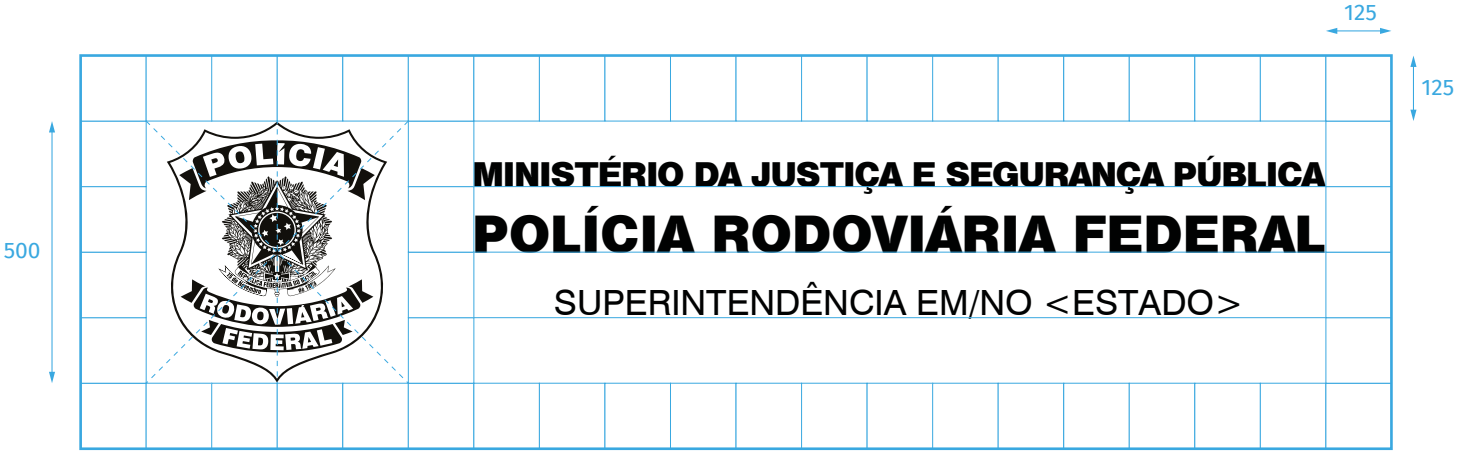

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2214

Superintendências

C. Assinatura Emblema + Logotipo PRF

Esta assinatura é composta pelo Emblema e o Logotipo PRF, podendo assumir duas configurações: horizontal ou vertical. Deverá ser escolhida a opção mais harmônica com a estrutura disponível.

MATERIAL: o emblema PRF será produzido em letra-caixa com pintura eletrostática em amarelo PRF e aplicação de adesivo com impressão digital e verniz. O logotipo PRF será produzido em letra caixa com pintura eletrostática. A cor poderá variar de acordo com o fundo, respeitando as possibilidades de cores institucionais previstas para o logotipo PRF.

a. Horizontal: Preferencialmente utilizada em áreas que pMIVilegiem a horizontalidade.

b. Vertical: Preferencialmente utilizada em áreas que pMIVilegiem a verticalidade.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2215

Superintendências

C. Assinatura Emblema + Logotipo PRF

Devido à ausência de uniformidade entre as estruturas das superintendências e distritos, as edificações deverão respeitar as seguintes premissas:

a. Utilizar da Assinatura Emblema Logotipo (Versão horizontal ou vertical);

b. Evitar a duplicidade de símbolos institucionais em superfícies adjacentes;

Seguem ao lado algumas simulações de uso:

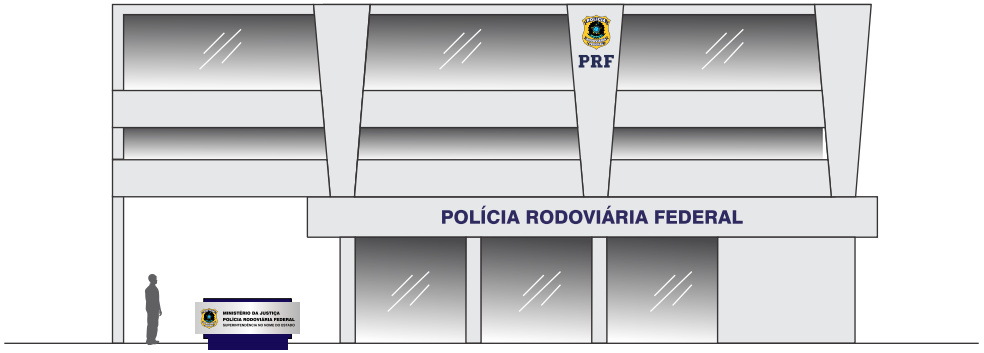

Adequado

Comunicação visual completa e harmônica

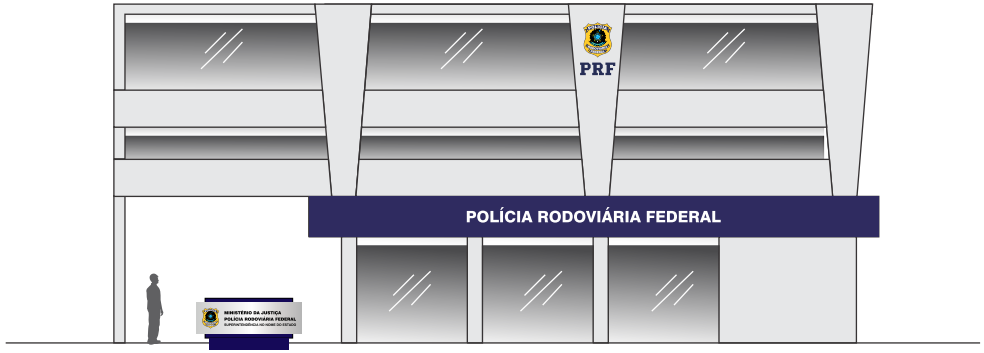

Adequado

Comunicação visual completa e harmônica

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2216

Superintendências

C. Assinatura Emblema + Logotipo PRF

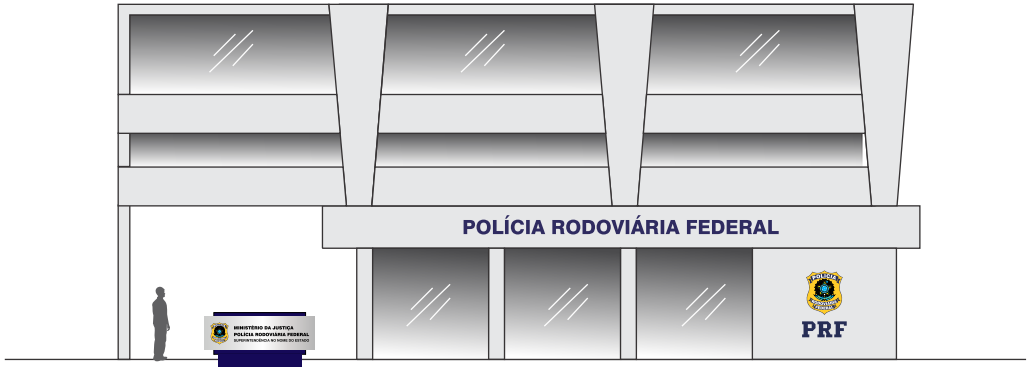

Adequado

A utilização da Assinatura Vertical do Emblema e Logotipo excluí a necessidade de Emblema ao lado da inscrição "Polícia Rodoviária Federal"

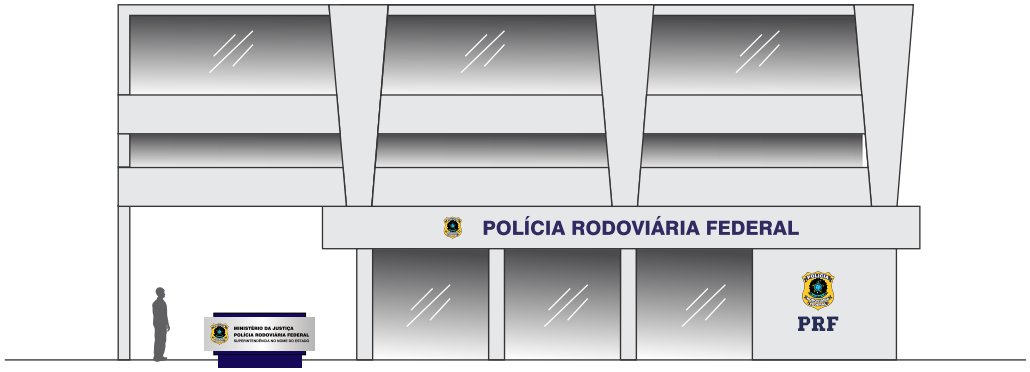

Inadequado

Desequilíbrio na comunicação visual entre a parte superior (vazia) e inferior sobrecarregada e com duplicidade de símbolos

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2217

Superintendências

C. Assinatura Emblema + Logotipo PRF

Adequado

Comunicação visual completa e harmônica

Inadequado

Comunicação visual abaixo do campo visual

Adequado

Comunicação visual completa e harmônica

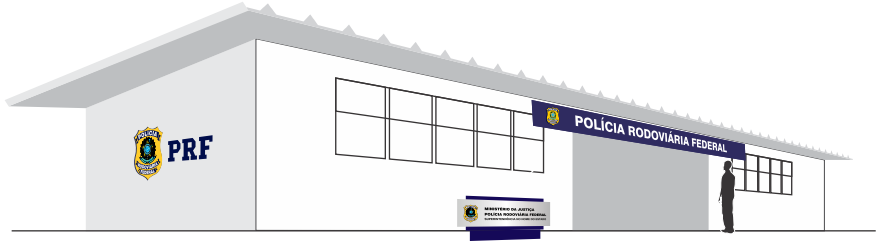

Inadequado

Letreiro baixo atrapalhando o fluxo de entrada e saída principal

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2218

Superintendências

D. Placa de Inauguração

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

TAMANHO: 40X57cm;

MATERIAL: Aço escovado;

FIXAÇÃO: Parafuso #20;

GRAVAÇÃO: Letras gravadas por eletrocorrosão;

FORMATAÇÃO: Corpo e entrelinha poderão ser ajustados conforme quantidade de texto, mas sempre nessas proporções.

II - LOCALIZAÇÃO:

A placa ficará localizada na área interna das superintendências e distritos, fixada na parede, em local de visualização estratégica, preferencialmente no hall de entrada da edificação.

ATENÇÃO

Essa versão 1.0 do MIV, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério, a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

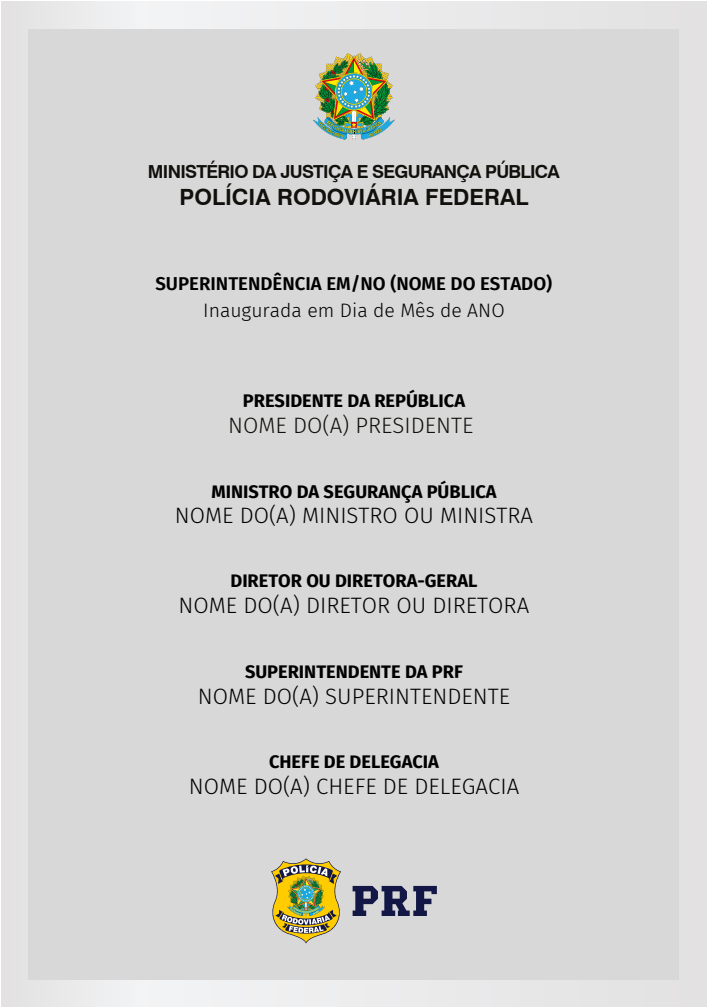

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2219

Superintendências

E. Área Interna

O ambiente interno das superintendências e distritos deve primar pela boa iluminação e presença do branco como cor principal, seguido de detalhes em tons suaves e claros.

A - TETO: Branco neve ou gelo;

B - PAREDES: Branco neve ou gelo;

C - VIDRO: Liso e fumê. Nas áreas que exijam pMIVacidade, os vidros podem ser translúcidos, jateados, fantasia ou miniboreal;

D - PEITORIL: Tons claros;

E - PISO: Tons suaves e claros; PEI - 5 (alta resistência);

F - ESQUADRIAS: Branco, cinza claro ou alumínio natural;

G - LUMINÁRIAS, ESPELHOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES: Branco;

I - RODAPÉS E SOLEIRAS: Tons claros.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2220

06 | Papelaria

Cartão de Visita

Impressão offset ou laser, formato final 90x50mm, 4X1 cores, papel couché fosco 300g/m² e laminação fosca.

Opcional: Verniz localizado no Emblema PRF na frente do cartão.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2222

Banner

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2223

Pasta

a. Impresso:
Formato 310x450mm (Aberta);
Papel Supremo Duo Design 300g,
Impressão Offset 4x0 cores com bolsa e vinco;
Laminação fosca na parte externa;
Hot-stamping ouro e baixo-relevo.

1 **LOGOTIPO PRF:** *centralizado na página com acabamento em* ***hot-stamping*** *ouro em baixo relevo;*

2 **EMBLEMA PRF:** *centralizado na página com acabamento em* ***hot-stamping*** *ouro em baixo relevo.*

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2224

Envelopes Postais

De acordo com o Decreto n° 80.739, de 14 de novembro de 1977, da Presidência da República, os envelopes de uso no Serviço Público Federal terão os seguintes formatos: 229x324mm, 162x229mm, 110x229mm e 114x162mm. Os envelopes poderão ser brancos ou pardos, sendo compostos pelos elementos ilustrados ao lado:

229x324mm

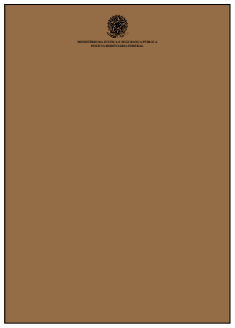

162x229mm

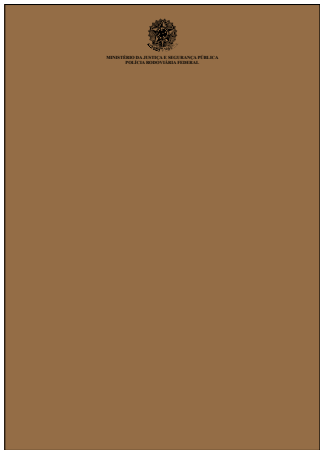

110x229mm

114x162mm

I. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Impresso:
Papel Pardo ou Sulfite 90g;
Impressão Offset;
Monocromia em preto.

ATENÇÃO

Essa do MIV 6.0, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2225

Envelopes não postais

Envelopes institucionais utilizados apenas em âmbito interno da Polícia Rodoviária Federal. Nesta seção, por não haver restrição legal, utilizaremos apenas três tamanhos de envelopes: Envelope Saco, Médio e Ofício.

I. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Impresso:

Papel Couché 170g, laminado e sem verniz;

Impressão Offset 4x0 (Policromia);

Hot-stamping ouro e baixo-relevo (Armas da República e cabeçalho representados na figura em dourado).

Envelope Saco

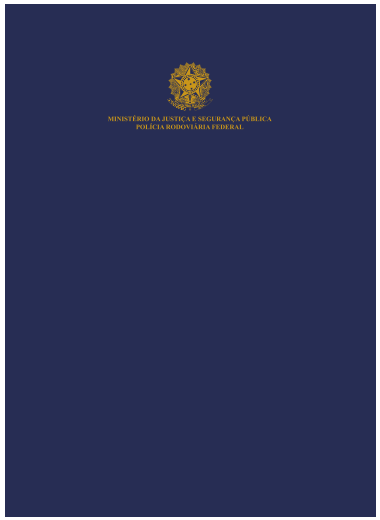

Envelope Médio

Envelope Ofício

ATENÇÃO

Essa do MIV 6.0, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2226

Certificado

a. Impresso:

Formato 297x210mm (Formato A4);

Papel Fosco 180g/m²;

4x0 cores, Impressão offset ou laser.

b. Digital:

Anexar em PDF, JPG ou PNG em qualidade de 300dpi.

ATENÇÃO

Essa do MIV 6.0, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2227

Convite

a. Impresso:

Formato 220x105mm;

Papel Couché fosco 230g/m²;

4x0 cores, Impressão offset ou laser.

CONVITE

O Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Senhor Anderson Torres, e o Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, Inspetor Silvinei Vasques, têm a honra de convidá-lo para participar da**Cerimônia de Formatura do Curso de Formação Policial 2021** da Polícia Rodoviária Federal, com a presença do Presidente da República, o Senhor Jair Messias Bolsonaro.

NOME DA CHEFIA
Cargo

Data: xx de Mês de Ano, às x-horas
Local: UNIPRF
Endereço: SC 401 Km 2,3, Vargem Pequena, Florianópolis - SC
Traje: PRF - Uniforme Operacional | Civil - Esporte Fino.
RSVP: cerimonial@prf.gov.br até xx/xx/2022.

PRF MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ATENÇÃO

Convites para eventos nacionais ou considerados especiais pela direção-geral poderão ter layouts diferentes *(como inclusão de marcas comemorativas ou imagens de fundo)*, sendo produzidos ou aprovados previamente pela CGCOM.

b. Digital:

Anexar em PDF, JPG ou PNG em qualidade de 300dpi.

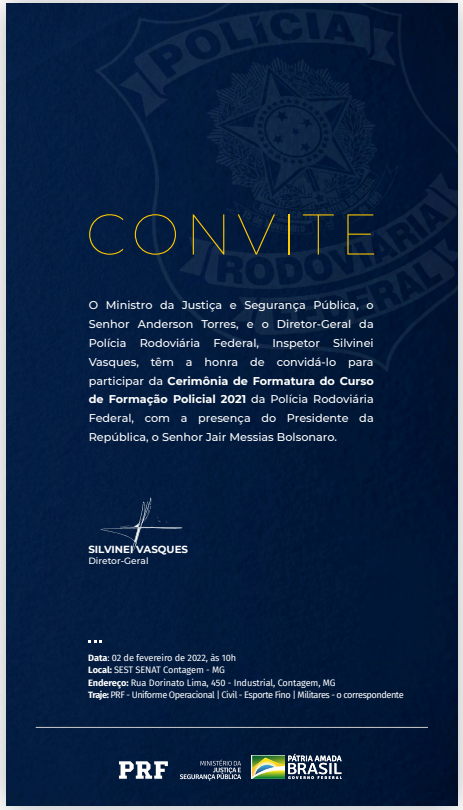

CONVITE

O Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Senhor Anderson Torres, e o Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, Inspetor Silvinei Vasques, têm a honra de convidá-lo para participar da **Cerimônia de Formatura do Curso de Formação Policial 2021** da Polícia Rodoviária Federal, com a presença do Presidente da República, o Senhor Jair Messias Bolsonaro.

SILVINEI VASQUES
Diretor-Geral

Data: 02 de fevereiro de 2022, às 10h
Local: SEST SENAT Contagem - MG
Endereço: Rua Dorinato Lima, 450 - Industrial, Contagem, MG
Traje: PRF - Uniforme Operacional | Civil - Esporte Fino | Militares - o correspondente

PRF MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2228

Papel timbrado

Ministério da Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal
Superintendência em/no (nome do estado)
Núcleo ou divisão

PRF

PRF e BM prende quadrilha com oito homens fortemente armados em Caçapava do Sul

As armas eram de grosso calibre e a quadrilha é suspeita de assaltos a bancos e a ônibus

https://www.prf.gov.br/agencia/prf-e-bm-prende-quadrilha-com-oito-homens-fortemente-armados-em-cacapava-do-sul/

Na noite desta quarta-feira (3) no interior de Caçapava do Sul, a Polícia Rodoviária Federal e a Brigada Militar prenderam 8 pessoas integrantes de uma quadrilha. Com elas foram encontrados armamentos, munições, drogas e veículo roubado.

No interior da casa estavam 8 pessoas, componentes de uma quadrilha. Com elas foram encontradas 1 fuzil. 556, 1 pistola 9mm, 1 pistola .40 (roubada de um Policial Militar em Porto Alegre), 94 munições 9mm, 137 munições 556, 13 munições.40, 9 munições .38, rádio na frequência da BM, balança de precisão, maconha e pinos com resquício de cocaína.

Rua Nome Tal, 000, Bairro Nome Tal, CEP-00000-000
Fone: (DD) 0000-0000 / (DD) 0000-0000
E-mail: contato1@prf.gov.br / contato2@prf.gov.br

Slides

A. Institucional Padrão

O padrão de slides da Polícia Rodoviária Federal será padronizado conforme modelo ao lado.

Para desenvolver uma apresentação de slides no padrão deste Manual de Identidade Visual deve-se partir do modelo disponibilizado, conforme orientação de padronagem de tamanho, tipografia e diagramação contidas no arquivo original.

ATENÇÃO

Na capa e contracapa da apresentação, é proibida a inserção de símbolos diversos dos previstos nesta seção.

Outros modelos de slides poderão ser desenvolvidos, com prévia aprovação da CGCOM, que avaliará a especificidade do tema ou do evento.

Modelo de Capa 01.

Capa e contracapa disponibilizadas no arquivo original

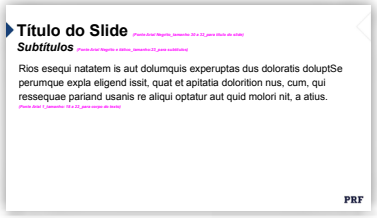

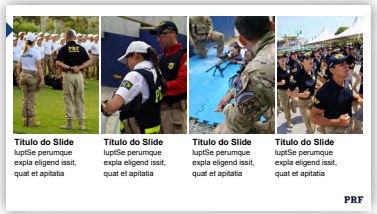

Modelo de Capa 02.

Capa e contracapa disponibilizadas no arquivo original

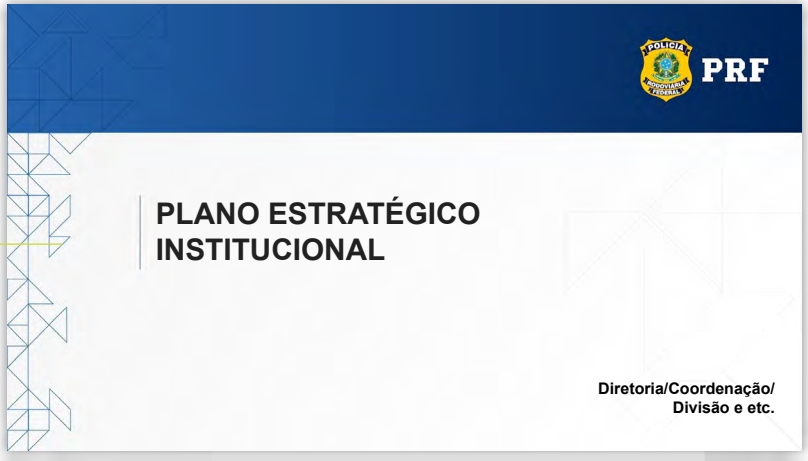

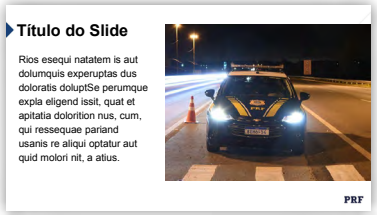

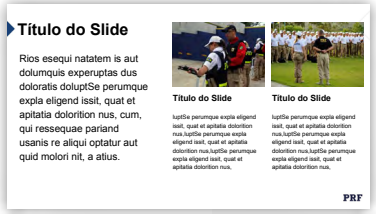

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2230

Banner Backdrop

2,60x2,80 m

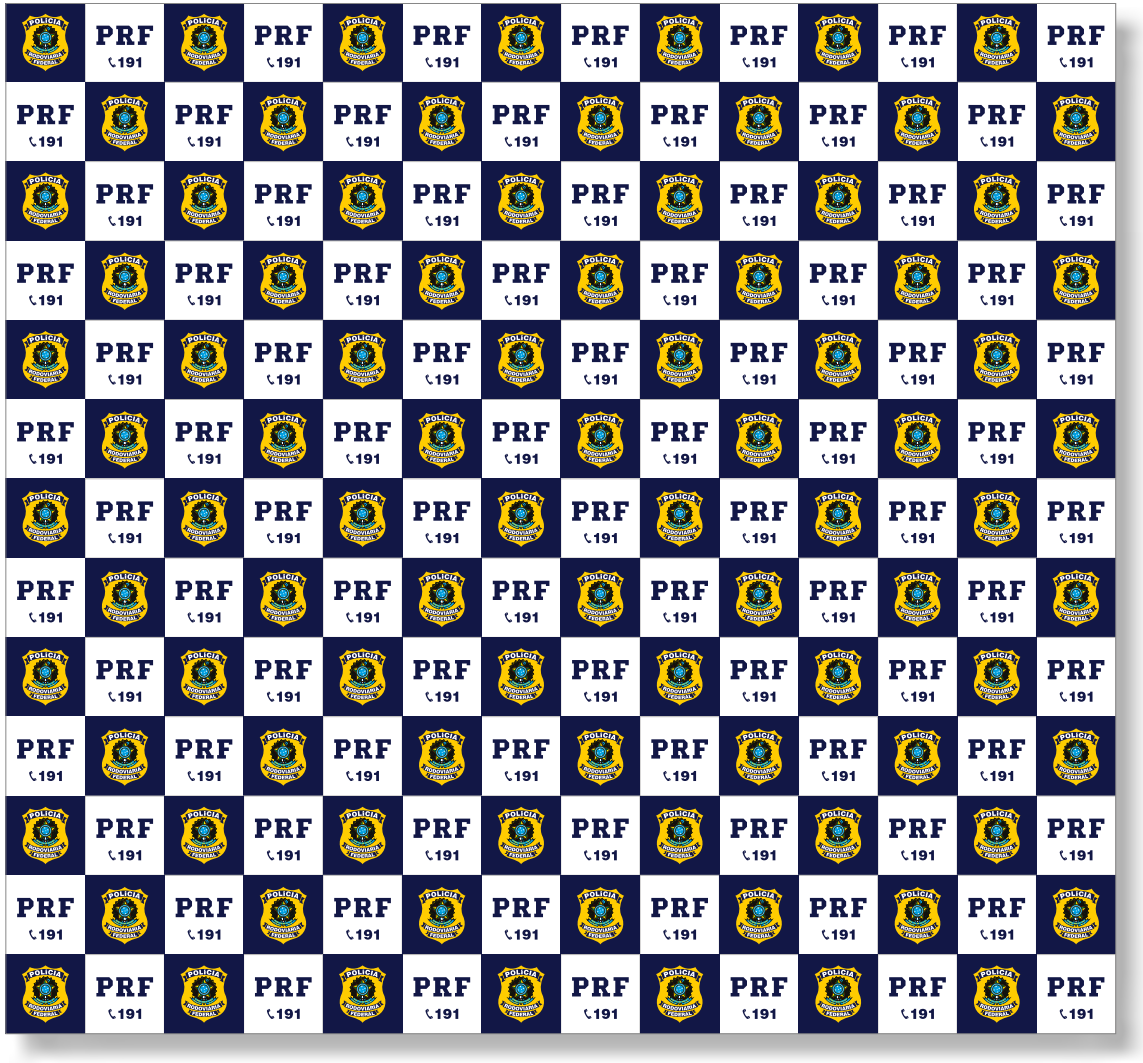

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2231

Sacola

I. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Impresso:

Papel Papel Off-Set 190g;
Impressão Offset 4x0 (Policromia);
Hot-stamping ouro e baixo-relevo (Armas da República e cabeçalho representados na figura em dourado);
Cordão de polipropileno.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2232

Crachá

a. Policial

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2233

Crachá

b. Servidor Administrativo

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2234

Crachá

c. Servidor Provisório

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2235

Crachá

d. Prestador de Serviço

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2236

Crachá

e. Prestador de Serviço Provisório

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2237

Crachá

f. Estagiário (a)

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2238

Crachá

g. Estagiário Provisório

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2239

Crachá

h. Auditoria

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2240

Crachá

i. Visitante

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2241

Crachá

j. Manutenção

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2242

Crachá

I. Veículos

O crachá veicular será utilizado no retrovisor interno do carro, facilitando a identificação e controle de acessos às áreas internas da Polícia Rodoviária Federal, de forma prática e segura.

a. Impresso:

Formato: 100x200mm;

Material: PVC branco leitoso,

Impressão Offset: 4x1 cores.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2243

07 | Uniformes

Uniformes

A. Uniformes operacionais

O **Uniforme Tático** tem o propósito de atender às necessidades do policial rodoviário federal em toda gama de condições climáticas, intempéries e situações enfrentadas nas atividades de policiamento e fiscalização.

O **Uniforme de Motociclismo** tem o propósito de fornecer proteção durante as atividades policiais que empregam motocicletas, pMIVilegiando a segurança, ergonomia e agilidade.

O **Uniforme de Operações Aéreas**, projetado para atender as normas de segurança aeronáutica, é confeccionado em tecidos antichamas e tem seu uso por pilotos e operadores PRFs de aeronaves de asa fixa e rotativa.

O **Uniforme de Controle de Distúrbios** visa identificar e proteger o policial rodoviário federal nas operações de controle de manifestações e distúrbios sociais, apresentando proteção antichamas e exoesqueleto.

O **Uniforme Tático Camuflado**, visa ampliar a segurança do policial rodoviário federal em operações de alta periculosidade, por meio da redução da visibilidade e uso de camuflagem. Utilizado apenas em situações especiais e previamente autorizado pela direção-geral.

B. Uniformes instrucionais

Os uniformes instrucionais são aqueles destinados aos Policiais Rodoviários Federais em ações de formação e capacitação promovidas pela PRF, além dos usados pelos candidatos matriculados em Curso de Formação Profissional.

C. Uniformes de representação

Os uniformes de representação serão destinados aos Policiais Rodoviários Federais em solenidades e eventos oficiais, dentro e fora da PRF. Visa a identificação da função ocupada, do grau hierárquico na carreira e o fortalecimento da identidade visual da PRF.

O **Uniforme de Gala**, para uso em solenidades e eventos cívicos públicos ou privados, casamentos, velórios, formatura de conclusão de curso, posse de servidores públicos, solenidades de missões diplomáticas, núncio apostólico ou consulares, solenidades de organismos internacionais e demais ocasiões em que o traje civil correspondente seja gala ou passeio completo.

O **Uniforme de Desfile**, para as mesmas hipóteses do Uniforme de Gala e em feiras, exposições, amostras, desfiles cívicos, guardas especiais, guardas de honra, cortejos fúnebres e demais solenidades especiais; mediante convocação expressa em ordem de serviço ou missão.

Clique aqui *para acessar a* ***Portaria Normativa Nº 12****, de 21 de Fevereiro de 2022 que disciplina o Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal (PRF).*

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2245

Uniformes Operacionais

TÁTICO

MOTOCICLISMO

CAPACETE GOLDEN HELMETS

Destinado exclusivamente ao grupo Golden Helmets (“Capacetes de Ouro”) formado por policiais do corpo de motociclistas da PRF, especialmente treinados para apresentarem evoluções e acrobacias com motocicletas em eventos especiais da própria corporação, eventos externos de grande porte e competições.

Portaria DG/PRF Nº 246, de 11 de Fevereiro de 2022

Cria, define e dá diretrizes para a Unidade de Motociclistas Policiais “GOLDEN HELMETS PRF”.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2246

Uniformes Operacionais

TÁTICO CAMUFLADO

AVIAÇÃO

CHOQUE

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2247

Uniformes Esportivos

DESPORTIVO DE CALOR

DESPORTIVO DE FRIO

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2248

Uniformes Instrucionais

INSTRUTOR PADRÃO

INSTRUTOR DE TIRO

ALUNO

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2249

Uniformes de representação

GALA

DESFILE

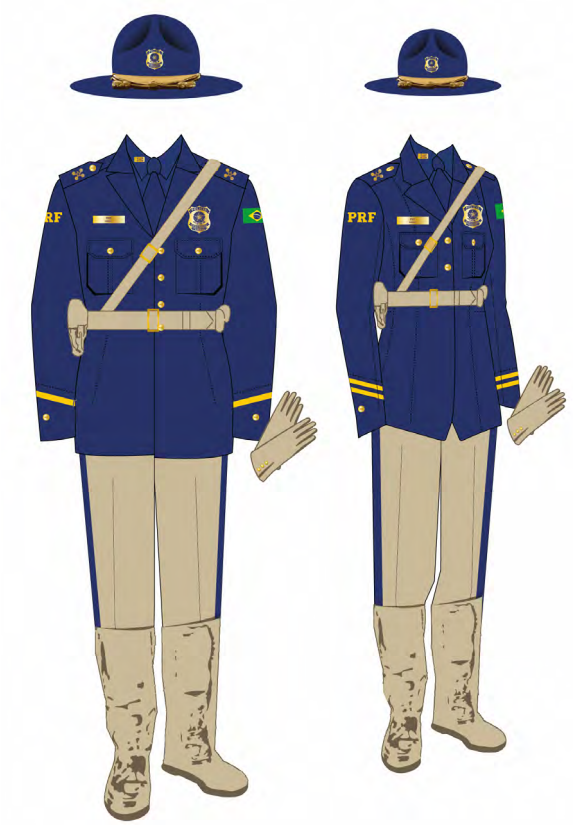

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2250

Máscara de proteção PRF

**Imagens meramente ilustrativas.*

Logotipo PRF

A máscara foi projetada para compor em conjunto com as demais peças previstas no Manual de uniformes da Polícia Rodoviária Federal. Na máscara de proteção, o logotipo PRF ficará disposto do lado esquerdo, o que diverge da aplicação geral das peças de uniforme. No entanto, desta maneira, distribuimos melhor os símbolos, já que do lado esquerdo do uniforme não tinhamos nenhuma aplicação de logotipo PRF.

a. Especificações técnicas

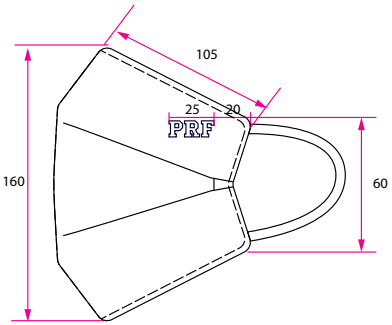

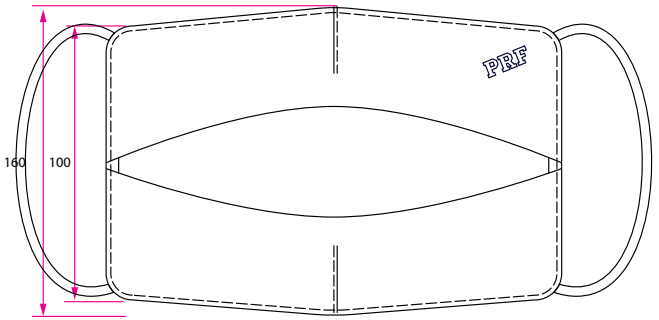

**Medidas em milímetros*

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2251

08 | Condecorações

Medalhas

Instrução Normativa Nº 72, de 07 de Fevereiro de 2022

Disciplina a concessão de condecorações no âmbito da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A PRF instituiu, em 2022, as seguintes medalhas:

I - de Mérito;

II - de Bravura;

III - Antônio Félix Filho;

IV - Herói das Estradas;

V - Washington Luís e

VI - Washington Luís Grã Cruz das Estradas.

Clique aqui** para acessar a **IN Nº 72.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2253

Medalha de Mérito

A. Descrição Heráldica

A Medalha de Mérito será confeccionada em metal e inscrita em um escudo medindo 60mm de diâmetro e 4mm de espessura.

No anverso da medalha, em brocante e em abismo, encontra-se um broquel em campo de argento, contendo, ao centro, escudo polonês (silhueta do emblema PRF) em campo em blau orlado por láurea -representando a conquista/vitória de receber a honrosa condecoração; e, ao centro, o logotipo PRF em argento.

Tal broquel central terá bordadura em blau, carregada de estrelas de argento em número igual ao das estrelas existentes na bandeira nacional, representando as 26 unidades federativas e o Distrito Federal.

O broquel ficará pousado sobre cruz pátea estilizada com 12 pontas em argento, rotacionada em 45 graus a partir do seu centróide. Nas extremidades desta cruz, alinhadas com as diagonais, repousam linhas pontilhadas que sugerem o principal palco de atuação da PRF: a rodovia.

Sob a cruz pátea, repousa octógono em campo blau orlado por láurea em argento.

No reverso da medalha o campo do escudo é liso e, em brocante e chefe, teremos as Armas Nacionais do Brasil acompanhadas em ponta pelo cabeçalho contendo as inscrições “Ministério da Justiça e Segurança Pública” e “Polícia Rodoviária Federal”. Em abismo, haverá o nome da medalha: “Mérito” e, acompanhado em ponta, o logotipo PRF.

B. Especificações Técnicas

1. Fita: Confeccionada em gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 45mm de altura, nas cores: 1. azul (C:100, M:95, Y:5, K:0); 2. amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0); e 3. verde (C:90, M:30, Y:95, K:30).

2. Barreta: Placa de metal em argento revestido por gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 11mm de altura, com 5 frisos centrais, sendo os dois externos azuis (C:100, M:95, Y:5, K:0), dois amarelos (C:0, M:20, Y:100, K:0) e um central em verde (C:90, M:30, Y:95, K:30). No verso terá dois pinos de metal em argento pontiagudos para fixação protegidos por peças de silicone;

3. Distintivo plastificado: confeccionado em cloreto de polivinil azul PRF, terá 42mm de largura e altura.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2254

Medalha de Bravura

A. Descrição Heráldica

A Medalha de Bravura será confeccionada em metal e inscrita em um escudo medindo 60mm de diâmetro e 4mm de espessura.

No anverso da medalha, em brocante e em abismo, encontra-se um broquel em campo de bronze, contendo, ao centro, escudo polonês (silhueta do emblema PRF), orlado por láurea representando a conquista/vitória de receber a honrosa condecoração; e, ao centro, o logotipo PRF em sable.

Tal broquel central terá bordadura em bronze, carregada de estrelas de argento em número igual ao das estrelas existentes na bandeira nacional, representando as 26 unidades federativas e o Distrito Federal.
No reverso da medalha, o campo do escudo é liso e, em brocante e chefe, teremos as Armas Nacionais do Brasil acompanhadas em ponta pelo cabeçalho contendo as inscrições “Ministério da Justiça e Segurança Pública” e “Polícia Rodoviária Federal”. Em abismo, haverá o nome da medalha: “Bravura” e, acompanhado em ponta, o logotipo PRF.

O broquel ficará pousado numa estrela de 5 pontas, em campo sable e realçada em bronze. Nas pontas da estrela, brocante ao campo sable, repousam linhas pontilhadas que sugerem o principal palco de atuação da PRF: a rodovia.

B. Especificações Técnicas

.1. Fita: confeccionada em gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 45mm de altura, nas cores: 1. azul (C:100, M:95, Y:5, K:0); 2. amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0); 3. verde (C:90, M:30, Y:95, K:30);

2. Barreta: placa de metal em bronze revestido por gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 11mm de altura, com 5 frisos centrais, sendo os dois externos azuis (C:100, M:95, Y:5, K:0), dois amarelos (C:0, M:20, Y:100, K:0) e um central em branco (C:100, M:100, Y:100, K:100). No verso terá dois pinos de metal em bronze pontiagudos para fixação protegidos por peças de silicone;
3. Distintivo plastificado: confeccionado em cloreto de polivinil azul PRF, terá 42mm de largura e altura.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2255

Medalha Antônio Félix Filho

A. Descrição Heráldica

A Medalha Antônio Félix Filho (10, 20 ou 30 anos) será confeccionada em metal e inscrita em um escudo medindo 60mm de diâmetro e 4mm de espessura.

No anverso da medalha, em brocante e em abismo, encontra-se um broquel em campo de **bronze (10 ANOS), argento (20 ANOS) ou ouro (30 ANOS)**, contendo, ao centro, escudo polonês (silhueta do emblema PRF), orlado por láurea - representando a conquista/vitória de receber honrosa condecoração; e, ao centro, logotipo PRF em sable.

Tal broquel central terá bordadura em blau realçada em bronze/argento/ouro, carregada de estrelas de bronze/argento/ouro em número igual ao das estrelas existentes na bandeira nacional, representando as 26 unidades federativas e o Distrito Federal. Sob o broquel, repousa um escudo polonês em argento e orlado com o mesmo metal. Em chefe, uma estrela de 5 pontas (em bronze/blau/ouro) simboliza **uma, duas ou três décadas de efetivos serviços prestados à sociedade pela PRF**.

O escudo ficará pousado numa cruz de malta em campo blau, realçada em argento e rotacionada em 45 graus a partir do seu centróide. A cruz de malta ficará sobre um resplendor de bronze/argento/ouro, cujos contornos formam uma estrela partida e gironada de vinte pontas, realçadas no mesmo metal.

No reverso da medalha o campo do escudo é liso e, em brocante e chefe, teremos as Armas Nacionais do Brasil acompanhadas em ponta pelo cabeçalho contendo as inscrições “Ministério da Justiça e Segurança Pública” e “Polícia Rodoviária Federal”. Em abismo, haverá o nome da medalha: “Antônio Félix Filho” e, acompanhado em ponta, o logotipo PRF.

B. Especificações Técnicas

1. Fita: confeccionada em gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 45mm de altura, nas cores: 1. azul (C:100, M:95, Y:5, K:0) e 2. amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0);
2. Barreta: placa de metal em argento revestido por gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 11mm de altura, com 3 frisos centrais, sendo os dois externos azuis (C:100, M:95, Y:5, K:0) e um central em amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0). No verso terá dois pinos de metal em argento pontiagudos para fixação protegidos por peças de silicone;
3. Distintivo plastificado: confeccionado em cloreto de polivinil azul PRF, terá 42mm de largura e altura.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2256

Medalha Herói das Estradas

A. Descrição Heráldica

A Medalha Herói das Estradas será confeccionada em metal e inscrita em um escudo, medindo 60mm de diâmetro e 4mm de espessura.

No anverso da medalha em brocante e em abismo, encontra-se um broquel em campo em argento, contendo, ao centro, escudo polonês (silhueta do emblema PRF) em campo em blau orlado por láurea - representando a honra da missão cumprida com louvor; e, ao centro, o logotipo PRF em argento.

Tal broquel central terá bordadura em blau, carregada de estrelas de argento em número igual ao das estrelas existentes na bandeira nacional, representando as 26 unidades federativas e o Distrito Federal.

O broquel ficará pousado sobre uma estrela de 5 pontas gironada e em argento. Sob essa a estrela, estará uma outra estrela em blau, estilizada com 10 pontas.

No reverso da medalha o campo do escudo é liso e, em brocante e chefe, teremos as Armas Nacionais do Brasil acompanhadas em ponta pelo cabeçalho contendo as inscrições “Ministério da Justiça e Segurança Pública” e “Polícia Rodoviária Federal”. Em abismo, haverá o nome da medalha: “Herói das Estradas” e, acompanhado em ponta, o logotipo PRF.

B. Especificações Técnicas

1. Fita: Confeccionada em gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 45mm de altura, nas cores: 1. azul (C:100, M:95, Y:5, K:0); 2. amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0); 3. verde (C:90, M:30, Y:95, K:30) e branco (C:100, M:100, Y:100, K:100);

2. Barreta: Placa de metal em argento revestido por gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 11mm de altura, com 5 frisos centrais, sendo os dois externos verdes (C:90, M:30, Y:95, K:30), um amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0), um branco (C:100, M:100, Y:100, K:100) e um central em azul (C:100, M:95, Y:5, K:0). No verso terá dois pinos de metal em argento pontiagudos para fixação protegidos por peças de silicone;

3. Distintivo plastificado: confeccionado em cloreto de polivinil azul PRF, terá 42mm de largura e altura.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2257

Medalha Washington Luís

A. Descrição Heráldica

A Medalha Washington Luís será confeccionada em metal e inscrita em um escudo medindo sessenta milímetros de diâmetro e quatro milímetros de espessura.

No anverso da medalha, em brocante e em abismo, encontra-se um broquel em campo de argento, contendo, ao centro, escudo polonês (silhueta do emblema PRF) em blau, orlado por láurea - representando a conquista/vitória de receber a honrosa condecoração; e, ao centro, o logotipo PRF em ouro.

Tal broquel central terá bordadura em blau realçada em argento, carregada de estrelas de argento em número igual ao das estrelas existentes na bandeira nacional, representando as 26 unidades federativas e o Distrito Federal. O broquel ficará pousado numa cruz de malta em campo blau, realçada em argento.

A cruz de malta ficará sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela partida e gironada de vinte pontas realçadas também em ouro, simbolizando coragem, firmeza, honra e integridade. Na cruz de malta, em contrachefe diminuto, será inscrito o ano "1928", o qual alude ao ano de criação da Polícia Rodoviária Federal.

No reverso da medalha, o campo do escudo é liso e, em brocante e chefe, teremos as Armas Nacionais do Brasil acompanhadas em ponta pelo cabeçalho contendo as inscrições "Ministério da Justiça e Segurança Pública" e "Polícia Rodoviária Federal". Em abismo, haverá o nome da medalha: "Washington Luís" e, acompanhado em ponta, o logotipo PRF.

B. Especificações Técnicas

1. Fita: Confeccionada em gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 45mm de altura, nas cores: 1. azul (C:100, M:95, Y:5, K:0); 2. amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0); 3. preto (C:0, M:0, Y:0, K:0) e branco (C:100, M:100, Y:100, K:100).

2. Barreta: Placa de metal em argento revestido por gorgurão de seda achamalotada com 35mm de largura por 11mm de altura, com 7 frisos centrais, sendo os dois externos azuis (C:100, M:95, Y:5, K:0), dois pretos (C:0, M:0, Y:0, K:0), dois brancos (C:100, M:100, Y:100, K:100) e um central em amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0). No verso terá dois pinos de metal em argento pontiagudos para fixação protegidos por peças de silicone;

3. Distintivo plastificado: confeccionado em cloreto de polivinil azul PRF, terá 42mm de largura e altura.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2258

Medalha Washington Luís Grã Cruz das Estradas

A. Descrição Heráldica

Medalha em metal e inscrita em um escudo medindo sessenta mil metros de diâmetro.

No anverso da medalha, em brocante e em abismo, encontra-se um broquel em campo cheio de ouro, contendo, ao centro, escudo polonês (silhueta do emblema PRF) em ouro, orlado por láureas (do mesmo metal) e, ao centro, logotipo PRF em blau. Tal broquel central terá bordadura em blau realçada em ouro, carregada de estrelas de ouro em número igual ao das estrelas existentes na bandeira nacional, representando as 26 unidades federativas e o Distrito Federal.

Ao redor da bordadura em blau realçada em ouro, tera uma bordadura em argento carregada por láureas em ouro, intercalando as láureas na parte inferior, em contrachefe diminuto, em ouro, será inscrito o ano "1928", o qual alude ao ano de criação da Polícia Rodoviária Federal e na parte superior e nas laterais, em ouro, intercalando as láureas, havera um detalhe. Tal broquel ficará sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela partida e gironada de vinte e 24 pontas realçadas também em ouro.

No reverso da medalha, o campo do escudo é liso e, em brocante e chefe, teremos as Armas Nacionais do Brasil acompanhadas em ponta pelo cabeçalho contendo as inscrições "Ministério da Justiça e Segurança Pública" e "Polícia Rodoviária Federal". Em abismo, haverá o nome da medalha: "Medalha Washington Luís Grã-Cruz das Estradas" e, acompanhado em ponta, o logotipo PRF.

B. Especificações Técnicas

1. Fita: gorgorão de seda achamalotada, com 90mm de largura, nas cores : 1. azul (C:100, M:95, Y:5, K:0); 2. amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0); e 3. branco (C:100, M:100, Y:100, K:100). Com circulo confeccionado em gorgor o de seda achamalotada, com 90mm de diâmetro, nas cores: 1. azul (C:100, M:95, Y:5, K:0); 2. amarelo (C:0, M:20, Y:100, K:0); e 3. branco (C:100, M:100, Y:100, K:100).

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2259

Moeda

Instrução Normativa Nº 72, de 07 de Fevereiro de 2022

Disciplina a concessão de condecorações no âmbito da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A. Descrição

A moeda será confeccionada em metal com banho de ouro brilhante, medindo cinco centímetros de diâmetro e cinco milímtros de espessura.

No anverso da moeda encontra-se ao centro o emblema da PRF carregado de estrelas em número igual ao das estrelas existentes na bandeira nacional, representando as 26 unidades federativas e o Distrito Federal.

No anverso da moeda, encontram-se as cinco regiões do país (Norte, Nordeste, Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Norte), representando a capilaridade da PRF e ao centro, o mapa do Brasil, contendo, escudo polonês (silhueta do emblema PRF), localizado na região do Distrito Federal, local onde se localiza o sede central da instituição.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2260

Pasta

Todas as medalhas concedidas pela PRF deverão ser acompanhadas de um diploma, que será entregue acompanhado do documento oficial que instituir a condecoração, ambos em pasta de couro/courino de cor azul marinho com assinatura PRF em baixo relevo.

I. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Formato fechado: 32,5 x 25cm;
Formato aberto: 32,5 x 50cm;
Brasão PRF e Logotipo em hotstamping dourado;
Revestimento em Couro Sintético azul PRF (PANTONE 194027. CMYK: C:100, M:95, Y:5, K:0);
Costurado -Bolsa Interna nos 4 cantos para fixar folha A4;
Cantoneira de metal dourada.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2261

Diploma medalhas

a. Impresso:

Formato 297x210mm (Formato A4);

Papel Fosco 180g/m²;

4x0 cores, Impressão offset ou laser.

b. Digital:

Anexar em PDF, JPG ou PNG em qualidade de 300dpi.

DIPLOMA

O Diretor-Geral da Polícial Rodoviária Federal, no cumprimento de suas atribuições legais confere a(o) Excelentíssimo(a) senhor(a):

Beltrano Fulano de Tal

Cargo da Autoridade

a Medalha Washington Luís, instituída pela Portaria DG/PRF Nº 659 de 23 de setembro de 2021, por seus relevantes serviços prestados à Polícia Rodoviária Federal.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

PRF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

NOME

Diretor-Geral

ATENÇÃO

Essa do MIV 6.0, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2262

Portaria

a. Impresso:

Formato 297x210mm (Formato A4);

Papel Fosco 180g/m²;

4x0 cores, Impressão offset ou laser.

b. Digital:

Anexar em PDF, JPG ou PNG em qualidade de 300dpi.

ATENÇÃO

Essa do MIV 6.0, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA DG/PRF N° 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto n° 9.662, de 1° de janeiro de 2019, observado o disposto no art. 237 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Instrução Normativa PRF n° 47, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no processo n° 08650.060293/2021-74, resolve:

Art. 1° Conceder a Medalha Washington Luís para BELTRANO FULANO DE TAL, Cargo da Autoridade, que, pelos serviços prestados para a sociedade, tornou-se digno de homenagem especial da PRF.

Art. 2° Destacam-se a dedicação, o zelo, a eficiência e a contribuição inestimável do homenageado em epígrafe à sociedade brasileira.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRF
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

NOME SOBRENOME
Diretor-Geral

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2263

Referência elogiosa e elogio

Instrução Normativa Nº 72, de 07 de Fevereiro de 2022

Disciplina a concessão de condecorações no âmbito da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

a. Impresso:

Formato 297x210mm (Formato A4);
Papel Fosco 180g/m²;
4x0 cores, Impressão offset ou laser.

b. Digital:

Anexar em PDF, JPG ou PNG em qualidade de 300dpi.

ATENÇÃO

Essa do MIV 6.0, foi elaborada sob égide do *MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública*, caso haja alteração do nome do referido Ministério a peça (placa, mobiliário, certificado, etc) deverá ser produzida de acordo com a nomenclatura do Ministério vigente à época da contratação.

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2264

09 | UniPRF

UNIPRF

Assinatura Vertical

A marca da UNIPRF surgiu tendo como ponto de partida o Logotipo PRF.

Os quadrados internos que estruturam o logotipo da Polícia Rodoviária Federal se apresentam, na Marca da UNIPRF, como uma escada que alude ao crescimento, mudança de patamar, evolução e etc.

Essa escada é emoldurada com a letra "U" em formato de um escudo do tipo espanhol. Além disso, a letra "U" é ilustrada com a sua porção inferior incompleta, sugerindo que o conhecimento está sempre evoluindo e em constante aprimoramento.

A marca do conhecimento também apensa o logotipo da PRF em sua inscrição, criando um vínculo pétreo com a PRF.

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2266

UNIPRF

Assinatura Horizontal

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2267

UNIPRF

Grid

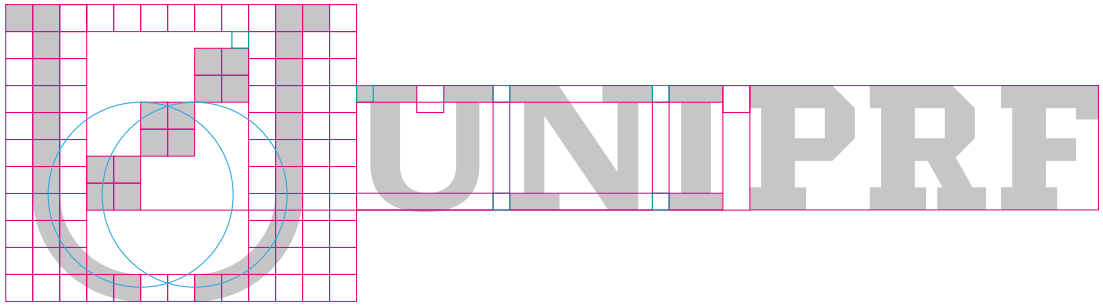

Retângulo áureo

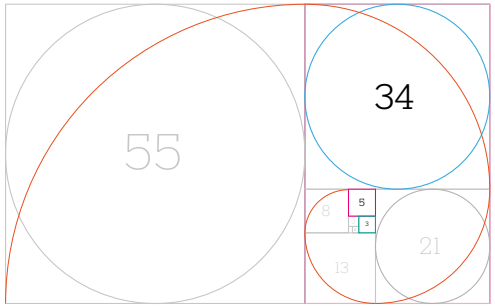

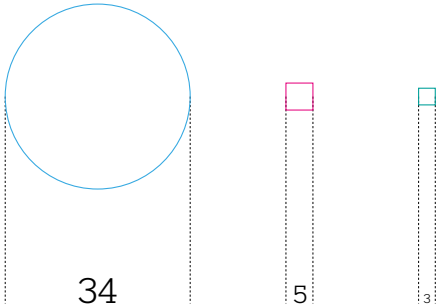

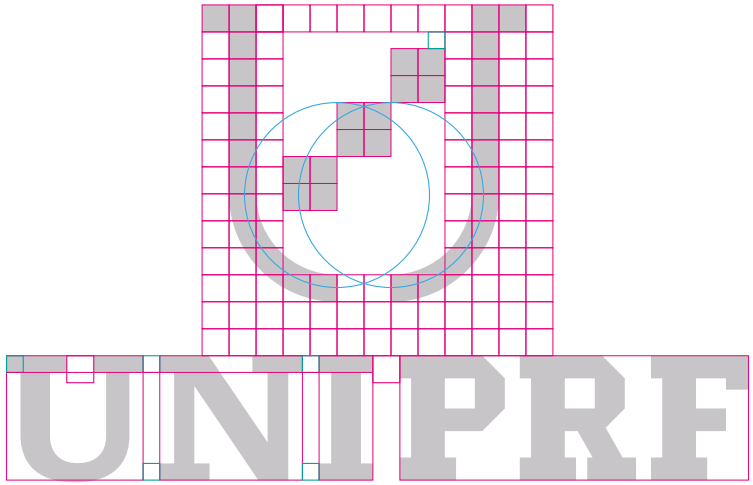

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2268

UNIPRF

Área de proteção

Para garantir a integridade e perfeita legibilidade do Marca UNIPRF em todos os meios de mídias nos quais ele for inserido, uma área mínima a seu redor deverá ficar livre de quaisquer elementos gráficos ou tipográficos. A área de proteção respeitará a seguinte proporção:

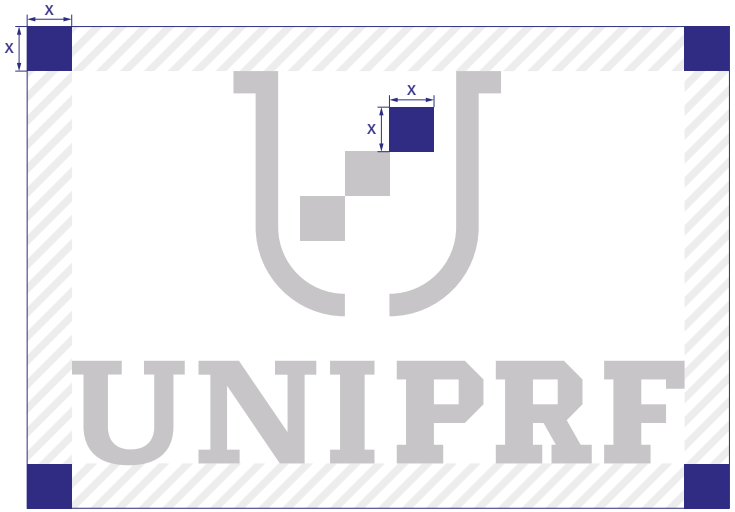

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2269

UNIPRF

Redução Máxima

A redução demasiada de qualquer marca dificulta sua legibilidade. Para a utilização do emblema, deve-se atentar aos limites de redução, os quais indicam as dimensões mínimas para que a marca consiga expressar sua qualidade, força e representatividade.

a. Mídia impressa

Recomenda-se a **altura mínima de 7,5 mm (Assinatura Horizontal) e altura mínima de 12 mm (Assinatura Vertical)** para sua utilização nos produtos de mídia impressa, tais como panfleto, banner, cartão de visita, cartaz, fôlder.

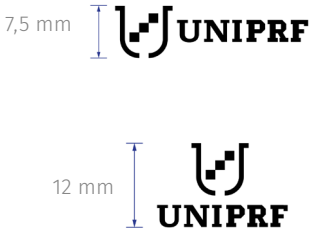

**Cotas em milímetros*

b. Mídia digital

Recomenda-se a **altura mínima de 22 px (Assinatura Horizontal) e altura mínima de 35 px (Assinatura Vertical)** para utilização do Emblema PRF em sites, aplicativos e etc.

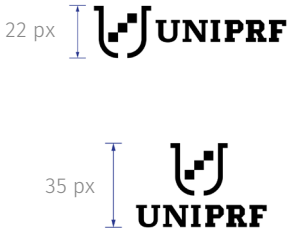

**Cotas em pixels*

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2270

Assinatura conjunta com o Emblema PRF

Variações assinatura horizontal (Preferencial)

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2271

Assinatura conjunta com o Emblema PRF

Variações assinatura vertical

ATENÇÃO

A Assinatura conjunta com o Emblema PRF não prevê a utilização do Logotipo PRF, devido a sua presença no logotipo da UNIPRF, sendo, portanto, sua utilização PROIBIDA nesta assinatura.

UNIPRF sem tagline

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2272

UNIPRF

Padrão cromático

Cores principais

Azul PRF

CMYK: C=100 M= 85 Y= 0 K= 65
RGB Genérico: R=00 G=13 B=75
HSB: H= 230° S= 100% B=29%
L*a*b*: L=6 a=16 b=-41
Pantone: 19-4027 TPX
Hex Triplet: #000D4B

Branco

CMYK: C=0 M=0 Y=0 K=0
RGB: R=255 G=255 B=255
HSB: H= 0° S= 0% B=100%
L*a*b*: L=100 a=0 b=-0
Hex Triplet: #FFFFFF

Cor secundária

Azul

CMYK: C=99 M= 96 Y= 03 K= 0
RGB Genérico: R=46 G=49 B=149
HSB: H= 237° S= 68% B=57%
L*a*b*: L=26 a=26 b=-57
Pantone: 2370 C
Hex Triplet: #2E3192

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2273

Tipografia auxiliar

A tipografia secundária institucional será obrigatoriamente aplicada em todos os dispositivos de comunicação visual da PRF, primando pela padronização da apresentação da escrita e corroborando com a solidez de sua identidade visual. Foi convencionada a família de fontes **Montserrat** como tipografia secundária utilizada pela UNIPRF.

Peças publicitárias que agreguem fontes divergentes das previstas neste Manual serão tratadas como **exceção** e autorizadas pontualmente mediante deliberação junto à CGCOM PRF.

ATENÇÃO

a. Documentos oficiais: serão **excluídos** do uso da tipografia auxiliar, por força do Manual de Redação da Presidência da República e da formalidade exigida.

Montserrat Regular

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvxyz
1234567890

**utilizada preferencialmente em corpo de textos*

Montserrat
Montserrat
Montserrat

Montserrat Bold

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvxyz
1234567890

**utilizada preferencialmente em títulos*

Montserrat Semi Bold

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvxyz
1234567890

**utilizada preferencialmente em subtítulos*

⚠ UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2274

UNIPRF

Usos proibidos

Com a preocupação de manter a integridade da Marca UNIPRF e evitar distorções. Segue ao lado um rol exemplificativo de usos proibidos. Para reproduzir a Marca, deve-se utilizar apenas os arquivos originais disponibilizados nos canais oficiais da PRF.

ATENÇÃO

É proibido o uso da Marca UNIPRF em tapetes, capachos, locais e objetos que não condizem com os valores da instituição.

Distorção do logotipo

Alteração da cor

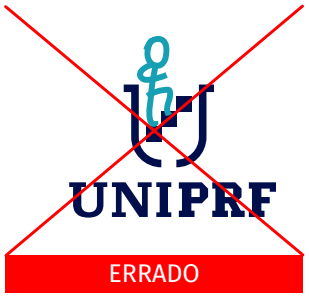

Inserção de elementos não previstos

Uso de Degradê

Uso de fontes não

Inclinação/Rotação

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2275

UNIPRF

Padrão sobre fundos fotográfico

É permitida a aplicação da Marca UNIPRF sobre fundos fotográficos desde que respeitadas as seguintes regras de uso:

a. A marca da UNIPRF sempre deve ser colocada em superfície fotográfica com cores homogêneas;

b. A aplicação da Marca deve sempre respeitar sua margem de proteção, de forma que objetos figurativos ou quaisquer elementos que chamem atenção não tenham aproximação excessiva da marca;

c. A foto escolhida deve ser coerente com os valores PRF e o emblema nunca deverá ser aplicado de forma a desabonar a imagem institucional.

ADEQUADA - Alto contraste e fundo homegêneo

ADEQUADA - Alto contraste e fundo homegêneo

INADEQUADA - Baixo contraste e fundo complexo

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2276

Crachá UNIPRF

a. Aluno

UTILIZAR APENAS ARQUIVOS ORIGINAIS

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2277

Slide UNIPRF

A. Padrão Ensino

Os slides da UNIPRF serão padronizados conforme modelo ao lado.

Para desenvolver uma apresentação de slides no padrão deste Manual de Identidade Visual deve-se partir do modelo disponibilizado, conforme orientação de padronagem de tamanho, tipografia e diagramação contidas no arquivo original.

ATENÇÃO

Na capa e contracapa da apresentação, é proibida a inserção de símbolos diversos dos previstos nesta seção.

Outros modelos de slides poderão ser desenvolvidos, com prévia aprovação da CGCOM, que avaliará a especificidade do tema ou do evento.

Capa padrão

Contracapa padrão

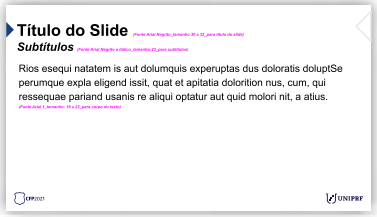

Apresentação MIV 6.0 (40070063) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2278

MIV 6.0

Manual de Identidade Visual

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA-EXECUTIVA

DESPACHO Nº 76/2022/DPM

Brasília, 18 de março de 2022.

DESTINO(S): COE-RJ
ASSUNTO: **Solicitação de envio de Grafismo do VBOT para Empresa Combat Armor**

Sr Chefe,

1. Em atenção ao DESPACHO Nº 69/2022/COE-RJ (40046590) que solicita orientação e disponibilização das informações para a correta caracterização dos VBOTs.

2. Informamos que segue anexo o MIV 6.0 (40070063) que contem as informações necessárias na página 182.

Atenciosamente,

Marcel Falcão Tavares
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCEL FALCAO TAVARES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 18/03/2022, às 11:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40070137** e o código CRC **E2C7F333**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.289.212/0001-17**	DUNS®:	**897905682**
Razão Social:	**LINKWAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**LINKWAY**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/12/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Sem Informação	
FGTS		Validade:	**21/03/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**27/04/2021** (*)
Receita Municipal		Validade:	**25/01/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2022**

CPF: 726.579.522-91 Nome: RODRIGO DE AZEVEDO
Ass: _____

Certidão SICAF/SIMPLES (40112721) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2281

Data da consulta: 21/03/2022 12:27:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.289.212/0001-17**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LINKWAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2015	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 234/2022 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): LINKWAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Senhor Ordenador de Despesas,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 06.289.212/0001-17

NOTA FISCAL Nº 224 - (SEI 39785435) - R$ 95.564,33

NOTA FISCAL N° 225 - (SEI 39785498) - R$ 180.400,00

VALOR: R$ 275.964,33 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

AO NUOFI/RJ, AUTORIZO O PAGAMENTO

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 21/03/2022, às 15:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 21/03/2022, às 19:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40112752** e o código CRC **92711696**.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 13/04/2022 12:23
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	13/04/2022 12:02	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.1	189.9.11.48

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 208
Motivo: atualização de dados
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 21/03/2022
Data de Vencimento: 13/04/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.012362/2020-92
Ateste: 21/03/2022
Valor do Documento: 275.964,33
Código do Credor: 06289212000117
Nome do Credor: LINKWAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
06289212000117	224	09/12/2021	95.564,33
06289212000117	225	09/12/2021	180.400,00

Observação: Pagamento das NFs 224 e 225.
Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 275.964,33
Total Cancelado(-): 0,00

Data e hora da consulta: 13/04/2022 12:23
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	13/04/2022 12:02	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.1	189.9.11.48

Dados de Histórico

Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 6.071,22
Total Atual: 269.893,11
Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Favorecido do Contrato: 06289212000117
Conta de Contrato : 812310201
Subtotal: 275.964,33
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 6.071,22
Subtotal Atual: 269.893,11
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2020NE801190
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 275.964,33
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 6.071,22
Valor Atual: 269.893,11
Valor Realizado: 0,00

Data e hora da consulta: 13/04/2022 12:23
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	13/04/2022 12:02	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.1	189.9.11.48

Dados de Histórico

Tem contrato: Sim

É despesa antecipada: Não

Observação: Pagamento das NFs 224 e 225.

Dedução

Total da Aba: 6.071,22

Total Cancelado(-): 0,00

Total Compensado(-): 0,00

Total Atual: 6.071,22

Total Atual Acréscimos: 0,00

Total Realizado: 0,00

Observação: Pagamento das NFs 224 e 225.

Dedução: DDF001

Situação: DDF001

Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB

Código da UG Pagadora: 200116

Data de Vencimento: 13/04/2022

Data de Pagamento: 13/04/2022

Código de Recolhimento DARF: 8767

Valor: 6.071,22

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Compensado(-): 0,00

Valor Atual: 6.071,22

Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	06289212000117	275.964,33	6.071,22	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00

Data e hora da consulta: 13/04/2022 12:23
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	13/04/2022 12:02	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.1	189.9.11.48

Dados de Histórico

Valor da Receita: 6.071,22
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2020NE801190	19	6.071,22

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 13/04/2022
Data de Pagamento: 13/04/2022
Valor: 6.071,22
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 6.071,22
Observação: Retenção referente às NFs 224 e 225. Conforme art. 5º I g) 1. Da Instrução Normativa 1.234/12 da RFB.

DARF

Recurso: 3 - Com Vinculação de Pagamento
Período de Apuração: 21/03/2022
Referência:
Processo: 08657012362202092
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 8767
Código de Barras:

Outros Lançamentos

Total da Aba: 275.964,33
Total Cancelado(-): 0,00
Total Atual: 275.964,33

Outros Lançamentos: LDV011

Data e hora da consulta: 13/04/2022 12:23
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	13/04/2022 12:02	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.1	189.9.11.48

Dados de Histórico

Situação: LDV011
Nome da Situação: ASSINATURA DE CONTRATOS DE DESPESA
Tem contrato: Sim
Normal/Estorno: Normal
Favorecido do Contrato: 06289212000117
Conta de Contrato: 812310201
Valor: 275.964,33
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Atual: 275.964,33
Observação: Pagamento das NFs 224 e 225.

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Data de Vencimento: 13/04/2022
Data de Pagamento: 13/04/2022
Valor Líquido a Pagar: 269.893,11
Valor Total de Dados Pagamento: 269.893,11

Lista de Favorecidos

Favorecido: 06289212000117

Favorecido: 06289212000117
Valor: 269.893,11
Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:
Data de Vencimento: 13/04/2022
Data de Pagamento: 13/04/2022
Valor: 269.893,11

Data e hora da consulta: 13/04/2022 12:23
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	13/04/2022 12:02	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.1	189.9.11.48

Dados de Histórico

Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de OB: OB Crédito
Valor OB: 269.893,11
Valor Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 224 e 225.

OB

Favorecido: 06289212000117
Processo: 08657.012362/2020-92
Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 341
Agência: 139
Conta: 580104

Domicílio Bancário do Pagador

Banco:
Agência:
Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 275.964,33
Efeito Soma: 275.964,33
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 275.964,33

Data e hora da consulta: 13/04/2022 12:23
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	13/04/2022 12:02	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.1	189.9.11.48

Dados de Histórico

Centro de Custo: 115A1417

Centro de Custo: 115A1417
Referência: 2/2022
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 245961
Valor Custo: 275.964,33

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2020NE801190	19	Registrado	33903919	275.964,33	275.964,33

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	21/03/2022	2022NS001556
Outros Lançamentos	21/03/2022	2022NS001556
Dedução	21/03/2022	2022NS001556

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 355/2022/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2022: NP000208 - NS001556/002035 - DF800829 - OP000874 - OB800876

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

OTÁVIO GABRICH
Policial Rodoviário Federal
NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/04/2022, às 13:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40635832** e o código CRC **7EF3926F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 161/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

DESTINO(S):
ASSUNTO: **JUNTADA DE RELATÓRIOS**

1. Registre-se que nas datas 01 de maio, 01 e 29 de setembro de 2022, os policiais rodoviários federais Wesley de Assis Leopoldo e Alexandre Carlos de Souza e Silva estiveram presentes na empresa Combat Armor para realizar testes de estanqueidade nos veículos que receberam aplicação de blindagem. Ressalte-se que foram realizados testes em veículo a veículo. Faz necessário juntar os relatórios confeccionados e assinado pelos presentes nas referidas datas (SEI nº 41249758).

Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/06/2022, às 20:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41859170** e o código CRC **BCEA8D37**.

COMBAT ARMOR
DEFENSE

Relatório de Teste de Estanqueidade

(08657.012362/2020-92)

No dia 01 de junho de 2021, na sede da Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI, CNPJ n°. 33.101.177/0001-33, localizada à Av. Horst Frederico João Heer, n° 1945 - Europark Comercial, Indaiatuba/SP, CEP: 13.348-758, reunidos diretor da empresa, o senhor Maurício Junot de Maria e a comissão de recebimento e fiscalização composta pelos policiais rodoviários federais Wesley de Assis Leopoldo, João Magliano Pecanha e Alexandre Carlos de Souza e Silva com o objetivo de realizar teste de estanqueidade nos Veículos Blindados de Operações Táticas (VBOT), placas LUE-4B98, LUE-4B93, LUE-4B95, LUE-4B92, LUE-4B96, LUE-4B94, LUE-4B97, LUE-4C04, LUE-4C08 e LUE-4C06, e Veículo Blindado de apoio Caçamba (VBAC), placa RUI 2C36, conforme preconizado no item 21.12 do Termo de Referência.

O teste consistiu em aplicar um sistema de irrigação que simulou as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal.

A comissão da PRF constatou que não existiram falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

Assim, a comissão **APROVOU** todos os testes de estanqueidade realizado nos veículos acima identificados transformados em Viatura Blindadas de Operações Táticas e no Veículo Blindado de apoio Caçamba.

Indaiatuba, SP, 01 de junho de 2021.

MAURÍCIO JUNOT DE MARIA
Diretor Geral

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Demandante

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Relatório Teste estanqueidade (41249758) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2295

COMBAT ARMOR
DEFENSE

Relatório de Teste de Estanqueidade
(08657.012362/2020-92)

No dia 01 de setembro de 2021, na sede da Empresa Combat Armor Defense do Brasil Eireli, localizada na Av. Horst Frederico João Heer, 1945 - Europark Comercial, Indaiatuba - SP, 13348-758, reunidos diretor da empresa, o senhor Maurício Junot de Maria e a comissão de recebimento e fiscalização composta pelos policiais rodoviários federais Wesley de Assis Leopoldo e João Magliano Pecanha com o objetivo de realizar teste de estanqueidade nos Veículos Blindados de Operações Táticas (VBOT), placas LUE 4B99, LUE4C00, LUE4C01, LUE4C02, LUE4C03, LUE4C05, LUE4C09, LUE4C11, LUE4C12 e LUE4C13, conforme preconizado no item 21.12 do Termo de Referência.

O teste consistiu em aplicar um sistema de irrigação que simulou as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal.

A comissão da PRF constatou que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

Assim, a comissão **APROVOU** todos os testes de estanqueidade realizado nos veículos mencionados acima transformados em Viatura Blindadas de Operações Táticas.

Indaiatuba, SP, 01 de setembro de 2021.

MAURÍCIO JUNOT DE MARIA
Diretor Geral
Combat Armor Defense do Brasil Eireli

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA DE SILVA
Demandante

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Relatório Teste estanqueidade (41249758) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2296

COMBAT ARMOR
DEFENSE

Relatório de Teste de Estanqueidade
(08657.012362/2020-92)

No dia 29 de setembro de 2021, na sede da Empresa Combat Armor Defense do Brasil Eireli, localizada na Av. Horst Frederico João Heer, 1945 - Europark Comercial, Indaiatuba - SP, 13348-758, reunidos diretor da empresa, o senhor Maurício Junot de Maria e a comissão de recebimento e fiscalização composta pelos policiais rodoviários federais Wesley de Assis Leopoldo e João Magliano Pecanha com o objetivo de realizar teste de estanqueidade nos Veículos Blindados de Operações Táticas (VBOT), placas RDX 8F53, RDX 8G83, RDX 8H13, RDX 8I73, RDX 8J13, RCQ 1D76, QVJ-4D15/RDZ-6D23, conforme preconizado no item 21.12 do Termo de Referência.

O teste consistiu em aplicar um sistema de irrigação que simulou as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal.

A comissão da PRF constatou que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

Assim, a comissão **APROVOU** todos os testes de estanqueidade realizados nos veículos mencionados acima e transformados em Viatura Blindadas de Operações Táticas.

Indaiatuba, SP, 29 de setembro de 2021.

MAURÍCIO JUNOT DE MARIA
Diretor Geral
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA DE SILVA
Demandante

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Relatório Teste estanqueidade (41249758) SEI 08657.012362/2020-92 / pg. 2297

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 144/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

DESTINO(S): Senhor Chefe da SAD-RJ
ASSUNTO: Renovação de contrato

1. Considerando que o objeto do procedimento licitatório de aquisição do veículo Munk foi executado;

2. Considerando o Contrato nº 35 (SEI nº 29795073) que versa sobre serviços de aplicação de blindagem no citado veículo;

3. Considerando que o supracitado contrato foi aditivado pelo TERMO ADITIVO Nº 2 - 35/2020/2021 (SEI nº 38192829) e que o mesmo possui previsão de término do prazo de vigência no final do mês de junho do corrente ano;

4. Considerando o princípio da eficiência, da economicidade e da oportunidade para que seja utilizado um contrato já vigente, evitando assim, que outro processo licitatório seja iniciado futuramente;

5. Considerando o mencionado no parágrafo 1º, do art. 57 da Lei de Licitações que traz a previsão de renovação do contrato, desde que cumprido o inicialmente pactuado, o equilíbrio econômico financeiro do contrato e demais requisitos, quais sejam a inalterabilidade do objeto, a adequação do projeto aos interesses da Administração, a manifestação expressa do fiscal técnico e da contratada;

6. Considerando o parecer da AGU (PARECER REFERENCIAL 00005/2020-CONJUR-MS/CGU/AGU) sobre dispensa de consulta em casos de prorrogação de contrato que atendam os requisitos trazidos pelo dispositivo infra;

7. Solicita-se a renovação do contrato supramencionado;

8. Informa-se que a CONTRATADA deverá se manifestar sobre a prorrogação do prazo para que restem atendidos todos os requisitos pontuados pelo Órgão de Assessoramento Jurídico da União.

9. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/05/2022, às 12:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de

fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41493381** e o código CRC **3F2FF9B5**.

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 IE 145.512.350.111
Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 16 de Maio de 2022

À

PRF – Polícia Rodoviária Federal

Ofício 004 – CONTRATO 035/2020

TERMO ADITIVO

Em razão dos constantes aumentos nos insumos e matéria prima aplicados ao bem relacionado no contrato 35/2020, pleiteamos vista sobre a necessidade de reajuste ao valor de aquisição previsto para o item 2 - VBAM – Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme na clausula sexta do contrato supramencionado.

O reajuste se faz necessário considerando que não há equilíbrio financeiro no fornecimento do item em questão considerando os custos produtivos e de insumos atualizados.

Dados do contrato

Nº Contrato	35/2020
Nº Processo	08657.012362/2020-92
Data assinatura	31/12/2020
Valor do item	142.600,00

Fundamentação do pedido de reajuste:

1. *Contrato vigente com mais de 1 ano após a data de assinatura;*
2. Os efeitos financeiros apresentados no pleito em questão, foram atualizados mediante a confirmação de aquisição do equipamento Munck por parte da contratada. Tornando assim possível a atualização dos custos de produção de forma assertiva respeitando o equilíbrio financeiro do contrato bem como a responsabilidade de oneração do objeto contratual em vigor;
3. Os principais insumos de fabricação do VBAM – Viatura Blindada de Apoio Munck, são:
    a. Aço carbono balístico
    b. Vidro blindado
    c. Material de pintura automotiva

Os itens acima correspondem à 88 % do custo de fabricação do produto em questão e sofreram, desde o período de assinatura do contrato, massivos reajustes conforme abaixo apresentado:

Insumo	Reajuste 2020 - 2022	Participação Custo Produto
Aço carbono balístico	39,14 %	48%
Vidro blindado + kit sobressalente	39,82%	30%
Material de pintura automotiva	18,22 %	12%
Acabamento	11,52 %	5%
Consumível	12,20 %	6%

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 - IE 115.512.330.111
Rua Atual, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

Os reajustes em si não respeitam índices mercadológicos nacionais, uma vez que o formato de negociação dos itens acima, acompanha a evolução do preço de venda de cada insumo no mercado internacional bem como os impactos de frete marítimo para os produtos que são importados.

4. Memória de cálculo para reajuste

						Reajuste
	Valor Atual	R$ 142.600,00		Valor Pleito	R$ 197.280,00	27,72%
INSUMOS	Aço Balístico	R$ 28.630,00		Aço Balístico	R$ 47.045,00	39,14%
	Vidro Blindado	R$ 8.540,00		Vidro Blindado	R$ 14.190,00	39,82%
	Vidro Sobressalente	R$ 8.540,00		Vidro Sobressalente	R$ 14.190,00	39,82%
	Pintura	R$ 9.212,00		Pintura	R$ 11.265,00	18,22%
	Itens de acabamento	R$ 4.670,00		Acabamento	R$ 5.278,00	11,52%
	Consumível	R$ 4.727,00		Consumível	R$ 5.384,10	12,20%
		R$ 64.319,00			R$ 97.352,10	33,93%
ADM	MO - Direta e indireta	R$ 24.000,00		MO - Direta e indireta	R$ 25.780,00	6,90%
	Documentação	R$ 2.500,00		Documentação	R$ 2.500,00	0,00%
		R$ 26.500,00			R$ 28.280,00	
IMPOSTOS	Impostos	R$ 39.286,30		Impostos	R$ 54.350,64	
	Retenção	R$ 2.852,00		Retenção	R$ 3.945,60	
		R$ 42.138,30			R$ 58.296,24	
	Lucro Líquido	R$ 9.642,70	6,8%	Saldo	R$ 13.351,66	6,8%

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 126/2022/SAD-RJ

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

DESTINO(S): CONTRATO-RJ
ASSUNTO: Renovação de contrato

1. Em atenção ao Despacho 144 (41493381) evoluo o p.p para atendimento

DIEGO TAVARES ROQUE
Chefe da Seção de Administração

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 25/05/2022, às 12:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41495061** e o código CRC **BD93BD2E**.

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 IE 145.512.330.111
Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 23 de Novembro de 2021.

TERMO DE ENTREGA – VIDROS BLINDADOS

Declaramos para os devidos fins que os equipamentos VBAG e VBAR, objetos do contrato 035/2020, possuem 01 kit de vidros sobressalentes cada.

A data de entrega dos kits será dia 09/12/2021 no endereço Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, CEP 21.240-001, Rio de Janeiro / RJ.

Cleber Finozzi

Linkway Importação e Exportação Ltda.

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 - IE 145.512.330.111
Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 19 de Novembro de 2021.

TESTE DE ESTANQUIEDADE

Declaramos para os devidos fins que os equipamentos VBAG e VBAR, objetos do contrato 035/2020, foram submetidos a testes de estanquiedade, com o objetivo de verificar eventuais pontos de infiltração de água após o processo produção das cabines bem como instalação de vidros e periféricos.

Cleber Finozzi

Linkway Importação e Exportação Ltda.

LINKWAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.289.212/0001-17 IE 145.512.330.111
Rua Atuaí, 651 - Vila Esperança - São Paulo - SP CEP 03646-000 - Brasil
Tel.: (+55) 11 3958 7820 | www.linkway.us | e-mail: info@linkway.us

São Paulo, 29 de Setembro de 2021.

TESTE BALÍSTICO

Declaramos para os devidos fins a realização de testes balísticos nos corpos de prova dos materiais utilizados na produção dos equipamentos VBAG e VBAR, objetos do contrato 035/2020.

Os corpos de prova em questão, seguem as especificações técnicas aprovadas pelo exército brasileiro através dos RETEX abaixo informados:

Parte Opaca: 3164/17

Parte Transparente: 3337/19

A resistência balística testada foi o Nível III de acordo com a normas e especificações técnicas previstas na ABNT NBR 15.000:2005.

Para os disparos realizados não houve nenhuma transfixação das blindagens.

Cleber Finozzi

Linkway Importação e Exportação Ltda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 68/2022/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022.

Ao fiscal do contrato 35/2020, PRF WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO,

O presente ofício visa analisar o pedido de reequilíbrio financeiro do contrato 35/2020 (Sei! 29795073), firmado entre a união, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro** e a empresa **LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, cujo objeto é é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital (Sei! 29297910)

RELATÓRIO

1. Considerando o ofício Nº 0004/2022 (Sei! 41494142) da empresa **LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, que requer o reequilíbrio financeiro do contrato, com base no previsto na CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE, que alude ao item 17 -REAJUSTE e subitens do Termo de Referência.**

- **CLÁUSULA SEXTA -REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, instrumento contratual** (Sei! 33513990)**:**

" 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- **Item 17, do Termo de Referência ao Pregão Eletrônico nº 20/2020** (Sei! 29646210)**:**

" 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. [...]"

ANÁLISE

2. O Termo de Referência ao Pregão Eletrônico 20/2020, anexo ao Edital de convocação, em seu item 17, prevê a possibilidade de reajuste a pedido da empresa contratada, estipula o índice a ser aplicado e determina as condições para concessão deste direito.

3. A requisição apresentada pela empresa pretende a correção com base na alteração dos valores do custo do material, como previsto no art. 37, inc. XXI da C.F. e na alínea d, inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93 que, contanto, só pode ser aplicado em hipóteses excepcionais, devendo o o requisitante apresentar adequada justificação do cabimento do pleito. O TCU, inclusive, já se manifestou a este respeito:

> "Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe) , que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato."
>
> *Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara. Data da sessão: 14/06/2016. Relator: Ana Arraes*

4. A requisição da empresa apresenta percentuais

CONCLUSÃO

5. Ante o exposto, para que o requerimento apresentado seja submetido a análise da Consultoria Jurídica da União, será necessária apresentação de documentação que comprove a excepcionalidade da variação de custos do objeto a ser executado, sem a qual não será possível conceder o reequilíbrio pleiteado.

6. A prorrogação do contrato 35/2020, considerando os documentos apensados a este processo Sei! 08657.012362/2020-92 até a presente data, deverá ocorrer mantendo as presentes condições financeiras. Para isso a empresa deverá se manifestar positivamente neste sentido.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES
CONTRATO-RJ

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/06/2022, às 13:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no

art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41900595** e o código CRC **FFE88EAA**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: saf.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 34/2022 - CONTRATO-RJ

INTERESSADO(S): SETOR DE COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/RJ

O presente processo Sei! 08657.012362/2020-92 tem por objeto a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital (Sei! 29297910), formalizado pela assinatura do contrato 35/2020 (Sei! 29795073) pela união, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro** e a empresa **LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70.

O referido contrato foi prorrogado, conforme Termos Aditivos 01 (Sei! 33578912) e 02 (Sei! 38305733), sem que houvesse alteração nos valores contratados.

CONSIDERANDO que o serviço contratado depende da apresentação, por parte da contratante, dos veículos a serem transformados e que, a partir desta entrega, a contratada terá 180 dias para realização do serviço, de acordo com o item 8 do Termo de Referência (Sei! 29297910), abaixo reproduzido:

> " 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
>
> 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
>
> 8.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização do serviço.

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no item 1.3. do contrato 35/2020, um dos veículos a ser transformado é é um VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H:

"1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	01	R$ 180.400,00	R$ 180.400,00
2	VBAM - Viatura Blindada de Apoio Munck, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-E, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	01	R$ 142.600,00	R$ 142.600,00
3	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	01	R$ 95.564,33	R$ 95.564,33

CONSIDERANDO que o referido veículo foi adquirido conforme o disposto no Processo Sei! 08657.032065/2020-63 e teve seu recebimento definitivo em 04/05/2022.

CONSIDERANDO que, de acordo com o previsto no item 16.4 do Termo de Referência do processo licitatório, o prazo de vigência do contrato será de 180 dias, não havendo distinção entre prazo de execução e vigência:

> " [...]
>
> 16.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
>
> [...]"

CONSIDERANDO que será necessária a formalização de Termo Aditivo para prorrogação de vigência, já que, se entregue o veículo em local determinado pela contratada, conforme o previsto no Item 8 do Termo de Referência (acima reproduzido), o prazo de conclusão do serviço contratado extrapolaria o prazo de vigência do contrato, no dia 29/06/2022.

CONSIDERANDO que a contratada condiciona a assinatura ao Termo Aditivo à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme alegações constantes no Ofício 004 (Sei! 41494142).

Autorizo a suspensão do prazo de vigência do Contrato 35/2020 (Sei! 29795073), para que o pedido seja analisado pela Consultoria Jurídica da União.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Ordenador de Despesas
Superintendente de Policia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

---

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/06/2022, às 10:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/06/2022, às 11:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42056487** e o código CRC **9A249558**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 35/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 35/2020, QUE FAZEM ENTRE SI SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

A união, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.240-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representada pelo Sr Superintendente, **Alexandre Carlos de Souza e Silva**, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP N° 781, DE 23 DE JUNHO DE 2022, inscrito no CPF nº 098.258.637-06, matrícula 1813188, denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.012362/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **suspensão**, por 30 (trinta) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 35/2020, considerando a necessidade de submeter à assessoria jurídica da união a análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A suspensão do prazo de vigência do Contrato nº 35/2020 se dará a partir da assinatura deste termo.

2.2. Para a retomada dos serviços, restituir-se-á o prazo de vigência restante do contrato, prorrogado por período equivalente à duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1º, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 57, §1º, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

O presente termo é assinado eletronicamente pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/06/2022, às 11:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42058070** e o código CRC **A3F47151**.

Referência: Processo nº 08657.012362/2020-92 SEI nº 42058070

E-mail SEI - 42178004

Data de Envio:
28/06/2022 14:46:39

De:
PRF/CONTRATO-RJ <saf.rj@prf.gov.br>

Para:
cleber@linkway.us

Assunto:
Suspensão de vigência do Contrato 35/2021

Mensagem:
Boa Tarde,

Segue, para conhecimento, anexo a este e-mail, o Termo de Suspensão do contrato 20/2021. Tal medida tem o fito de encaminhar o processo à Consultoria Jurídica da União, para análise do pedido de reequilíbrio-econômico-ficenceiro do contrato

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.
Atenciosamente,
Luiz Fernando Nery de Moraes
Policial Rodoviário Federal
NUCONT/RJ - Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas.
Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3503-2304
E-mail: fernando.nery@prf.gov.br

Anexos:
Termo_42058070.html

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 72/2022/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022.

Ao Responsável da Empresa LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Sr. CLEBER FINOZZI

Considerando o contrato 35/2020, firmado entre a união, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro** e a empresa **LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0111-70, cujo objeto é é a contratação de serviços de transformação de viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital (Sei! 29297910);

Considerando que é interesse da Administração que este contrato seja prorrogado para que seja concluído seu objeto;

Considerando que a prorrogação só se dará com a formalização da anuência da contratada;

Considerando que a contratada manifestou interesse na prorrogação, desde que houvesse **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;**

Considerando que a requisição apresentada pela empresa pretende a correção com base na alteração dos valores do custo do material, como previsto no art. 37, inc. XXI da C.F. e na alínea d, inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93 que, contanto, só pode ser aplicado em hipóteses excepcionais, devendo o o requisitante apresentar adequada justificação do cabimento do pleito. O TCU, inclusive, já se manifestou a este respeito:

> "Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe) , que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato."
>
> *Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara. Data da sessão: 14/06/2016. Relator: Ana Arraes*

Ante o exposto, para que o requerimento apresentado seja submetido a análise da Consultoria Jurídica da União, será necessária apresentação de documentação que comprove a excepcionalidade da variação de custos do objeto a ser executado, sem a qual não será possível conceder o reequilíbrio pleiteado.

Aguardamos a manifestação da empresa contratada sobre a manutenção do interesse na prorrogação do referido contrato e, havendo esta intenção, apresentação de documentação que justifique o reequilíbrio econômico- financeiro pleiteado.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES
CONTRATO-RJ

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/06/2022, às 06:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42185760** e o código CRC **9CA7730C**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: saf.rj@ prf.gov.br

PRF

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES <fernando.nery@prf.gov.br>

Prorrogação do contrato 35/2020

1 mensagem

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES <fernando.nery@prf.gov.br> 29 de junho de 2022 06:30
Para: cleber@linkway.us

Segue para análise e manifestação o OFÍCIO Nº 72/2022/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ.

Luiz Fernando Nery de Moraes
Policial Rodoviário Federal
NUCONT/RJ - Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas.
Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3503-2304
E-mail: fernando.nery@prf.gov.br

SEI_PRF - 42185760 - Ofício.pdf
134K

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro atesta para os devidos fins, que a empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.101.177/0001-33, situada em Horst Frederico João Heer, Galpão 0011945, CEP: 13.3487-58, Indaiatuba/SP, foi nossa fornecedora dos produtos relacionados abaixo:

Pregão 20/2020 UASG 200116 Contratos 31/2020, 34/2020, 36/2020 e 10/2021		**Quantidade**
Objeto	Veículos blindados especiais	28 unidades
Descrição detalhada	Blindagem total nivel III em veículos do tipo caminhonete	

Pregão 18/2020 UASG 200116 Contrato 11/2021		**Quantidade**
Objeto	Blindagem parcial - veículos sedan	17 unidades
Objeto	Blindagem parcial - caminhonetes	16 unidades
Objeto	Blindagem parcial - camioneta	22 unidades
Descrição detalhada	Blindagem nível III-A no painel corta-fogo, colunas frontais, portas dianteiras, colunas centrais e Portas traseiras. Blindagem nível III no pára-brisa.	

Acrescenta-se que os produtos supracitados foram entregues conforme as regras e especificações contidas no edital e Termo de Referência, não tendo apresentado nenhuma falha nem no ato da entrega nem após a confecção do termo de recebimento definitivo, não havendo por enquanto nada que desabone o fornecedor dos produtos, tampouco há em aberto nenhum processo de descumprimento obrigacional da SPRF-RJ contra o mesmo.

Contato para eventuais diligências: PRF Eduardo Martins. email: eduardo.martins@prf.gov.br. Telefone: 21 98384-9216.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 10/07/2022, às 21:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42408112** e o código CRC **14121B62**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro atesta para os devidos fins, que a empresa **LINKWAY IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.289.212/0001-17, situada na Rua atuaí, nº 657 - Penha - CEP 03646-000 em São Paulo/SP, foi nossa fornecedora dos produtos relacionados abaixo:

Pregão nº 20/2020 Contrato 35/2020		**Quantidade**
Objeto	VBAG - Viatura Blindada de Apoio Guincho, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-C , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	01 unidade
Objeto	VBAR - Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-F, incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	01 unidade
Descrição detalhada	Blindagem de Viatura de Apoio Retroescavadeira - VBAR e Blindagem Viatura de Apoio Guincho - VBAG.	

Acrescenta-se que os produtos supracitados foram entregues conforme as regras e especificações contidas no edital e Termo de Referência, não tendo apresentado nenhuma falha nem no ato da entrega nem após a confecção do termo de recebimento definitivo, não havendo por enquanto nada que desabone o fornecedor dos produtos, tampouco há em aberto nenhum processo de descumprimento obrigacional da SPRF-RJ contra o mesmo.

Contato para eventuais diligências: PRF Eduardo Martins. e-mail: eduardo.martins@prf.gov.br. Telefone: 21 98384-9216.

ANTHONY RIBEIRO DE CASTRO E SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTHONY RIBEIRO DE CASTRO E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 14/02/2023, às 16:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46635263** e o código CRC **8C2B3DF9**.

E-mail SEI - 46675470

Data de Envio:
15/02/2023 08:38:44

De:
PRF/SAD-RJ <sad.rj@prf.gov.br>

Para:
cleber@linkway.us

Assunto:
Atestado de Capacidade Técnica

Mensagem:
Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA da empresa LINKWAY IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA.

Att,

Priscila Azevedo
Secretária SAD-RJ

Anexos:
Atestado_46635263.html